1281

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Pará
GOVERNO DO ESTADO

16 Cadernos
248 Páginas

Nº 31.076 ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

A História no Diário Oficial

WALDIR BOUHID (III)

No pleito de outubro de 1954, Waldir Bouhid foi eleito suplente do senador Magalhães Barata. E, como tal, exerceu o mandato entre junho e outubro de 1955.

Em dezembro de 1955, Bouhid foi nomeado presidente da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) atual Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Durante sua gestão naquele órgão, foi construída a estrada Belém-Brasília. Neste período foi encarregado pelo presidente Juscelino Kubitschek da direção da Rodobrás. No pleito de outubro de 1962, Waldir Bouhid concorreu ao Senado na legenda do PSD, mas não conseguiu se eleger.

Em junho de 1965, Waldir Bouhid teve os seus direitos políticos suspensos por 10 anos. Afastado da política, voltou a exercer a medicina como clínico geral, ginecologista e geriatra no Rio de Janeiro. Mesmo depois de passado o período de punição, não voltou a exercer qualquer atividade política, Faleceu no Rio de Janeiro no dia 08 de setembro de 1993.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

Governo cria unidades gestoras nos segmentos de Saneamento e Habitação

A Governadora do Estado do Pará assina o Decreto nº 747 pelo qual fica criada a Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Crescimento do Estado do Pará (UGPAC-PA Saneamento) no segmento Saneamento. A UGPAC-PA Saneamento terá como finalidades entre outras; promover a integração de todos os agentes envolvidos na concepção, operacionalização do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará. A Governadora Também assina o Decreto 748 criando a Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Crescimento do Estado do Pará (UGPAC-PA Habitação), A criação das referidas unidades está em acordo com os termos do Protocolo de Intenções firmado entre a União e o Estado do Pará.

(Cad. 2 - Pág. 4)

SEFA divulga a tabela de valores do IPVA para o exercício fiscal de 2008

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), através da Instrução Normativa nº.0031/2007, aprova a tabela de valores e o calendário de vencimentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, para o exercício fiscal de 2008. De acordo com a I N, entre outras disposições, o vencimento do IPVA de veículos automotores rodoviários usados pertencentes às missões diplomáticas e aos membros do corpo diplomático acreditado junto ao Governo Brasileiro, bem como os pertencentes aos funcionários estrangeiros das mencionadas missões, registrado, exclusivamente, no Ministério das Relações Exteriores, será em 30 de junho de 2008.

(Cad. 3 - Pág. 1)

Provas objetivas

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) divulga os locais de realização das provas objetivas do Concurso Público C-122, para provimento de cargos de níveis superior, médio e fundamental da SUSIPE e do HEMOPA. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 13 de janeiro de 2008.

(Cad. 2 - Pág. 8)

SEDURB implanta abastecimento de água no município de Santarém

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional (SEDURB) firma convênio com a Prefeitura Municipal de Santarém objetivando a liberação de recursos para construção de microssistema de abastecimento de água na comunidade de Santa Rosa, no município de Santarém. De igual forma, a SEDURB também celebra convênio com aquela prefeitura para a implantação de sistema de abastecimento de água na comunidade Vista Alegre do Moju, na região de Mojuí dos Campos, em Santarém. Esses convênios têm vigência até março de 2008.

(Cad. 2 - Pág. 13)

AVISO

Faz parte
desta Edição
Suplemento
Especial

Assinatura semestral: *(capital)*	*R$200,00*
outras cidades:	*R$350,00*
Publicações: *Centímetro x col. de 8cm:*	*R$ 50,00*
Exemplar avulso:	*R$ 2,00*
Assinatura anual: *(capital)*	*R$400,00*
Outras cidades:	*R$650,00*
Digitação: *Centímetro x col. de 8cm:*	*R$ 10,00*
Exemplar atrasado	*R$ 3,00*

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco - Belém • Pará • Brasil
PABX: 91 4009-7800, FAX: 91 4009-7819.
www.ioepa.com.br

ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas impreterivelmente até as 14 horas, e deverão ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC 4009-7810
sac@ioepa.com.br

www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA ..... CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA ..... CAD. 2 - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA ..... CAD. 2 - PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 5
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO ..... CAD. 2 - PÁG. 6
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... CAD. 2 - PÁG. 6
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ..... CAD. 2 - PÁG. 7

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR ..... CAD. 2 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO ..... CAD. 2 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO ..... CAD. 2 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ..... CAD. 2 - PÁG. 8
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ..... CAD. 2 - PÁG. 11
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO ..... CAD. 2 - PÁG. 11
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL ..... CAD. 2 - PÁG. 12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 13
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 13

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA ..... CAD. 2 - PÁG. 13
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 13
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 14
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 14

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... CAD. 2 - PÁG. 15
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI - PA, EM LIQUIDAÇÃO ..... CAD. 2 - PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ..... CAD. 2 - PÁG. 16
BANCO DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 15 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE ..... CAD. 15 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... CAD. 15 - PÁG. 1
POLÍCIA CIVIL ..... CAD. 15 - PÁG. 1
POLÍCIA MILITAR ..... CAD. 15 - PÁG. 2
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 15 - PÁG. 2
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 15 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ..... CAD. 15 - PÁG. 6
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... CAD. 15 - PÁG. 7
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... CAD. 15 - PÁG. 7
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... CAD. 15 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ..... CAD. 15 - PÁG. 9
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES ..... CAD. 15 - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ..... CAD. 15 - PÁG. 9
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 15 - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ ..... CAD. 15 - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS ..... CAD. 15 - PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL. CAD. 15 - PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..... CAD. 15 - PÁG. 12

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM ..... CAD. 15 - PÁG. 15

ÓRGÃOS
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... CAD. 15 - PÁG. 15
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 15 - PÁG. 15
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS ..... CAD. 15 - PÁG. 15
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS ..... CAD. 15 - PÁG. 15
SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... CAD. 15 - PÁG. 16

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO ..... CAD. 15 - PÁG. 16

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PAR Á ..... CAD. 16 - PÁG. 1

PARTICULARES ..... CAD. 16 - PÁG. 6

Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ..... CAD. 16 - PÁG. 6

SECRETARIAS

GABINETE DA GOVERNADORA
Governadora do Estado: Ana Júlia Carepa
Tel.: (91) 3214-5668 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
Vice-Governador: Odair Santos Correa
Tel (91) 3201-3774 Fax: (91) 3201-3753

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Charles Johnson Da Silva Alcântara
Tel. (91) 3214- 5568 / 5570 / 5576 / 5572 Fax: (91) 3248-1575

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Coronel Qopm Raimundo de Oliveira Pantoja Júnior
Tel. (91) 3084-2450 / 2458 Fax: (91) 3084-2455

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Secretário: Cláudio Castelo Branco Puty
Tel : (91) 3201-3767/3777 Fax: (91) 3201-3655

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR
Secretário: André Luis Assunção de Farias
Tel (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP
Secretária: Vera Lúcia Marques Tavares
Tel (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ibraim José Das Merces Rocha
Tel (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Fernando Antônio Colares Palácios
Tel (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Secretária: Maria Aparecida Barros Cavalcante
Tel (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Secretária: Maria do Socorro Gomes Coelho
Tel (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Tel. (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Francisco Das Chagas Silva Melo Filho
Tel (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Halmélio Alves Sobral Neto
Tel (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Mário Andrade Cardoso
Tel (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF
Secretário: José Júlio Ferreira Lima
Tel (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Edilson Moura Da Silva
Tel (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDECT
Secretário: Maurílio de Abreu Monteiro
Tel : (91 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER
Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Secretárioi: Valdir Ganzer
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Secretário: Valmir Gabriel Ortega
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB
Secretária: Ana Suely Maia Do Oliveira
Tel.: (91) 3243-0406 / 0677/ 4468 Fax: (91) 3236-2828

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretária: Maria Lúcia de Macedo Penedo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretária: Ana Maria Lima Barbosa
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Secretário: Marcílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 3201-3690 / 3684 / 3771 Fax: (91) 3201-3683

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQÜICULTURA
Secretária: Antônia do Socorro Pena da Gama
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM
Comandante Geral: Coronel Qopm Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM
Comandante Geral: Coronel Qobm Paulo Gerson Novaes De Almeida
Tel.: (91) 4006-8351/8352 Fax: (91) 4006-8353

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO CGE
Consultor: Carlos Botelho Da Costa
Tel.: (91) 3248-0404 Fax: (91) 3248-3294

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA CIVIL
Delegado Geral: Justiniano Alves Júnior
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DEFENSORIA PÚBLICA
Defensora: Anelyse Santos de Freitas
Tel (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE
Auditora: Tereza Regina de Jesus Cordovil
Tel.: (91) 3201-3734 / 3653 Fax: (91) 3201-3748

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG
Presidente: Pio X Sampaio Leite
Tel : (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretário: Fábio Fonseca de Castro
Tel. (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

CERIMONIAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Tel (91) 3214-5565 Fax: (91) 3248-1539

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Sandra Helena Moraes Leite
Tel. (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA
Presidente: Márcio Alfredo Rodrigues de Oliveira
Tel : (91) 3242-3710 / 9027 Direto: 3242-9027 Fax: (91) 3242-9656

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel : (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: José Heder Benatti
Tel (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ - IMEP
Presidente: Francisco Sávio Fernandez Milêo
Tel (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Livio Rodrigues de Assis
Tel (91) 3214-6364 / 6253 Fax: (91) 3214-6249 / 3084-6249

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Tel : (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3418

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPC
Diretor Geral: Miguel Wanzeller Rodrigues
Tel. (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE
Superintendente: Major Qopm Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Walter Silveira Franco
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral: Editza Joana de Oliveira Fontes
Tel.: (91) 3214-6802 Fax: (91) 3214-6802

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA
Presidente: Maria de Fátima Pombo Montoril
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Antonio Anselmo Bentes de Oliveira
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO HOSPITAL "GASPAR VIANNA" - HC
Presidente: Haroldo Koury Maués
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP
Presidente: Maria Solange Tavares
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

FUNDAÇÃO "CURRO VELHO"
Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

FUNDAÇÃO "CARLOS GOMES"
Superintendente: Antônio Carlos Martins Braga
Tel (91) 3201-9450 / 3242-7431 Fax: (91) 3201-9450

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA
Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Tel : (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
Presidente: Regina Lúcia Alves de Lima
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP
Presidente: Jaime De Oliveira Bibas
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARÁ - IDEFLOR
Diretor Geral: Raimunda Nonata Monteiro
Tel (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" - CENTUR
Presidente: Gerson Banhos Silva de Araújo
Tel : (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel (91) 3202-8400 / 8562 Fax: (91) 3226-2739

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Tel.: (91) 3214-8400/8500/8101/8502 3243-4575 Fax: (91) 3243-0555

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Liquidante: Lonwal Rei de Magalhães
Tel (91) 3257-7422 / 4308 Fax: (91) 3257-4308

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Edilson Rodrigues de Sousa
Tel : (91) 3210-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
Presidente: Ann Clélia de Barros Pontes
Tel (91) 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPRH
Presidente: Carmen Lúcia Valério Cal
Tel. (91) 3201-3609 Fax: (91) 3201-3715

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Williamson do Brasil de Sousa Lima
Tel (91) 3256-1931 / 0150 Fax: (91) 3256-0015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Diretor Geral: Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Carlos Renato Lisboa Frances
Tel (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

HOSPITAL "OFIR LOYOLA"
Diretora Geral: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Tel : (91) 3289-1000/1004/1005 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

BANCO DO CIDADÃO
Presidente: Odair Santos Corrêa
Tel.: (91) 3183-4549 / 4512 /4517 Fax: (91) 3183-4518

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - TJE
Presidente: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy
Tel : (91) 3205-3000 Fax: (91) 3205-3204

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE
Presidente: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha
Tel.: (91) 3241-2358 Fax: (91) 3223-2802

MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador Geral: Geraldo De Mendonça Rocha
Tel.: (91) 4006-3423 / 3411 / 4006-3416 Cerimonial Fax: (91) 3223-3585

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Presidente: José Edilsimo Eliziário Bentes
Tel.: (91) 4008-7070 / 7000 / 3222-7343 Fax: (91) 3223-1628

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE
Presidente: Fernando Coutinho Jorge
Tel.: (91) 3210-0600 / 0602 Fax: (91) 3210-0618

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
Presidente: Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Tel.: (91) 3244-4700 Fax: (91) 3244-5634

Executivo 1

1285

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

Pará

L E I Nº 7.071, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 14, incisos III e IV, 17, VI, 22, § 1º, 25, § 1º, 29, § 1º e § 2º, 32, "caput", 33, 34, parágrafo único, e 240 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....

.....

III - Os concursos terão a validade de até dois anos, a contar da publicação da homologação do resultado, no Diário Oficial, prorrogável expressamente uma única vez por igual período.

IV - Comprovação, no ato da posse, dos requisitos previstos no edital."

V - participação de um representante do Sindicato dos Trabalhadores ou de Conselho Regional de Classe das categorias afins na comissão organizadora do concurso público ou processo seletivo.

"Art. 17. .....

.....

VI - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos."

"Art. 22. .....

.....

§ 1º O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais quinze dias, em existindo necessidade comprovada para o preenchimento dos requisitos para posse, conforme juízo da Administração."

"Art. 25. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de quinze dias, contados:

.....

.....

§ 1º Os prazos poderão ser prorrogados por mais quinze dias, em existindo necessidade comprovada para o preenchimento dos requisitos para posse, conforme juízo da Administração."

"Art. 29. .....

.....

§ 1º Durante o afastamento, o servidor perceberá dois terços da remuneração, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo, tendo direito à diferença, se absolvido.

§ 2º Em caso de condenação criminal, transitada em julgado, não determinante da demissão, continuará o servidor afastado até o cumprimento total da pena, com direito a um terço do vencimento ou remuneração, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo. "

"Art. 32. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três anos, durante os quais a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:"

§ 1º .....

.....

§ 2º .....

.....

§ 3º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos servidores que já tenham entrado em exercício na data de publicação desta Lei, que se sujeitam ao regime anterior.

Art. 33. V E T A D O

"Art. 34. .....

.....

Parágrafo único. Ficará dispensado do estágio probatório o servidor que tiver exercido o mesmo cargo público em que já tenha sido avaliado. "

"Art. 240. É assegurado o direito de greve, na forma de lei específica."

Art. 2º Fica a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 acrescida dos parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 14 e parágrafo único ao art. 18 e do artigo 22-A, que terão a seguinte redação:

"Art. 14. .....

.....

§ 1º Será publicada lista geral de classificação contendo todos os candidatos aprovados e, paralela e concomitantemente, lista própria para os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos deficientes.

§ 2º Os candidatos com deficiência aprovados e incluídos na lista reservada aos deficientes serão chamados e convocados alternadamente a cada convocação de um dos candidatos chamados da lista geral até preenchimento do percentual reservado às pessoas com deficiência no edital do concurso.

§ 3º Equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório."

"Art. 18. .....

.....

Parágrafo único. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, perde o direito à nomeação."

"Art. 22-A. Ao interessado é permitida a renúncia da posse, no prazo legal, sendo-lhe garantida a última colocação dentre os classificados no correspondente concurso público."

Art. 3º Revoga-se o artigo 122 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e todas as disposições em contrário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alcançando, inclusive, as situações decorrentes de processos e concursos públicos em andamento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

MENSAGEM Nº 146/07-GG BELÉM, 24 DE DEZEMBRO DE 2007.

Excelentíssimo Senhor

Deputado DOMINGOS JUVENIL

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas,

Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 294/07, de 22 de novembro de 2007, que "Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, pelas razões que passo a expor:

RAZÕES DO VETO

A partir da análise do Projeto de Lei supracitado, com a preocupação de melhorar a administração pública, respeitar a ordem jurídica e resguardar o interesse público, por intermédio da devida atualização da Lei nº 5.810, de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, resolvi por bem vetar o artigo 33, constante no artigo 1º do mencionado Projeto, assim redigido:

"Art. 33 O término do estágio probatório, em no máximo sessenta dias, após aferida aptidão para o exercício do cargo público, em regular avaliação de desempenho, importa em reconhecimento da estabilidade".

Diante desta redação, observa-se que a mesma não está suficientemente clara, pois induz o intérprete a considerar possível que o estágio probatório termine em 60 (sessenta) dias o que ofenderia diretamente a alteração procedida no mesmo diploma legal, no artigo 32 que, buscando compatibilizar o RJU Estadual com a atual redação do artigo 41, da Constituição Federal, estendeu o prazo do estágio probatório para três anos. Acaba-se, assim, criando duas situações indesejáveis: a primeira é de induzir uma interpretação equivoca sobre o prazo do estágio probatório; e a segunda é a de impor um prazo para avaliação do estágio sem esclarecer que conseqüências seu não-cumprimento acarretaria.

Tal redação, truncada, choca-se com a sistemática de elaboração de leis estabelecida pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que, em seu artigo 11, inciso II, alínea "a" prevê:

"Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

II - para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;".

Ante o exposto, considerando que a manutenção desta redação poderá gerar interpretações ambíguas e equivocadas, acarretando prejuízos para a aplicação concreta da avaliação de desempenho, não pode o dispositivo em questão encontrar abrigo no ordenamento jurídico do Estado.

Estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

L E I Nº 7.072, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara e reconhece como de utilidade pública, para o Estado do Pará, a Associação dos Servidores do Fisco Estadual do Pará - ASFEPA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Servidores do Fisco Estadual do Pará - ASFEPA, com sede e foro na Cidade de Belém/PA, sito à Av. Senador Lemos, nº 904, Bairro do Telégrafo.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

L E I Nº 7.073, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara e reconhece como de utilidade pública, para o Estado do Pará, o Projeto de Salvamento das Crianças da Amazônia - PRAY.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Projeto de Salvamento das Crianças da Amazônia - PRAY, fundado em 4 de dezembro de 1999, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Rua Santa Terezinha, s/nº, Bairro Boa Esperança, Município de Jacundá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

L E I Nº 7.074, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 12 à Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, com a seguinte

redação:

"V - a Alteração Cadastral com Emissão de Documentos - Transferência de Jurisdição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

L E I Nº 7.075, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Cria as Taxas de Serviços da Escola Pública de Trânsito, Taxas de Inspeção Veicular de Gases Poluentes e Ruídos, Taxa de Emissão de CRLV Adicional, Taxa de Autorização de Mudança de Característica, Taxa de Emissão de Certidão de Cadeia Dominial de Veículo Automotor, bem como altera a tabela da Lei nº 6.822, de 25 de janeiro de 2006, que estabelece as taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA, instituídas pelo Poder Público Estadual.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica mantida a UPF (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará), como índice de correção das taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA.

Art. 2º Fica criada a Escola Pública de Trânsito, nos termos do § 2º, do art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 1997.

Parágrafo único. As taxas a serem cobradas pelos serviços prestados pela Escola Pública de Trânsito estão definidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Fica criada a taxa de inspeção veicular de gases poluentes e ruídos, em cumprimento ao que determina o art. 104 do Código de Trânsito Brasileiro, devidamente disciplinado pela Resolução nº 256/99 - CONAMA, cujo valor está previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Ficam criadas as taxas de emissão de cópia adicional de CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), taxa de autorização para mudança de característica de veículos automotores, disciplinada pela Resolução nº 232/2007 - CONTRAN e a taxa de emissão de certidão de cadeia dominial de veículos automotores, conforme valores em UPF's definidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na referida Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

ANEXO ÚNICO

TABELA PARA CÁLCULO DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS INSTITUÍDAS E COBRADAS PELO DETRAN/PA

1. TAXAS DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS		
1.1 - TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE VEÍCULOS		UPF
1.1.1.	Primeiro emplacamento	60
1.1.2.	Licenciamento anual	60
1.1.3.	Expedição de 2.ª via CRV/CRLV	60
1.1.4.	Expedição de via adicional de CRLV	60
1.1.5.	Alteração de características de veículos	60
1.1.6.	Inclusão ou baixa de reserva de domínio	60
1.1.7.	Transferência de jurisdição	60
1.1.8.	Mudança de categoria	60
1.1.9.	Alteração de dados cadastrais no documento do veículo	60
1.1.10.	Gravação ou regravação do chassi	60
1.1.11.	Baixa do registro (irrecuperável, definitivamente desmontado, com Laudo de Perda Total, leiloado como sucata, transferência para outro país)	60
1.1.12.	Transferência de propriedade	60
Observação: Caso seja solicitado mais de um serviço, para cada serviço solicitado, a partir do segundo, será cobrado 10 (dez) UPF ao invés de 60 (sessenta) UPF, excetuando-se a taxa de licenciamento anual referente a exercícios anteriores.		
1.2 -	TAXA DE PLACAS	
1.2.1.	Lacre ou relacração da placa	4
1.2.2.	Expedição de placa de experiência	60
1.2.3.	Reserva de placa especial	50
1.3 -	TAXA DE VISTORIA DE VEÍCULOS	
1.3.1.	Vistoria de veículos de 2 ou 3 rodas	7
1.3.2.	Vistoria de veículos de 4 rodas até 9 lugares, ou até 3,5 toneladas	10
1.3.3.	Vistoria de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 toneladas	15
1.3.4.	Vistoria de veículos de passageiros com capacidade (lotação) acima de 9 lugares	15
1.3.5.	Vistoria de combinações de veículos (por unidade veicular)	15
1.3.6.	Taxa de deslocamento de técnico para vistorias, por veículo (até 20km)	50
1.3.7.	Taxa de deslocamento de técnico para vistorias, por veículo (acima de 20km)	50+0,35 p/km
1.3.8.	Taxa de vistoria integrada de veículo de aluguel	10
1.3.9.	Autorização para alteração de características de veículos	10
1.3.10.	Taxa de inspeção veicular de controle de gases poluentes e ruídos	40
1.4 -	TAXAS DE DEPÓSITO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS	
1.4.1.	Diárias de depósito de veículos apreendidos (2 ou 3 rodas)	7
1.4.2.	Diárias de depósito de veículos apreendidos (4 rodas até 9 lugares, ou até 3,5 toneladas)	10
1.4.3.	Diárias de depósito de veículos apreendidos (peso bruto total acima de 3,5 toneladas)	13
1.4.4.	Diárias de depósito de veículos apreendidos (capacidade acima de 9 lugares)	15
1.4.5.	Diárias de depósito de veículos apreendidos (combinações de veículos por unidade)	20
1.4.6.	Remoção de veículos apreendidos (até 20km)	50
1.4.7.	Remoção de veículos apreendidos (acima de 20km)	50+0,35 p/km
1.5 -	TAXAS DE ACRÉSCIMO POR ATRASO NO LICENCIAMENTO	
1.5.1.	Acréscimo por Atraso no Licenciamento Anual (até 30 dias da data do vencimento)	3
1.5.2.	Acréscimo por atraso no licenciamento anual (de 31 a 60 dias da data do vencimento)	6
1.5.3.	Acréscimo por atraso no licenciamento anual (de 61 a 90 dias da data do vencimento)	9
1.5.4.	Acréscimo por atraso no licenciamento anual (acima de 90 dias da data do vencimento)	12
1.6 -	TAXAS DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO	
1.6.1.	Credenciamento de empresas operadoras de serviços de guinchos para veículos	300
1.6.2.	Renovação do credenciamento de empresas operadoras de serviços de guinchos para veículos	150
1.6.3.	Autorização/licença para trânsito de veículos	20
1.6.4.	Autorização especial de trânsito	20
1.6.5.	Autorização para veículos de transporte escolar	20
1.6.6.	Credenciamento de empresa fabricante de placas	300
1.6.7.	Renovação anual de credenciamento de empresa fabricante de placas	150
1.6.8.	Autorização para instalação de luz intermitente rotativa em veículos prestadores de serviços de utilidade publica	20
1.6.9.	Credenciamento de empresas - agentes financeiros	300
1.6.10.	Renovação do credenciamento de empresas - agentes financeiros	150
1.7 -	TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1.7.1.	Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito - BOAT	35
1.7.2.	Serviços bancários	1,6
1.7.3.	Serviços de correios	4
1.7.4.	Certidão de veículos	20
1.7.5.	Guia de embarque	40
1.7.6.	Taxas administrativas especiais	35
2. TAXAS DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO		
2.1 - TAXAS DE EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), PERMISSÃO PARA DIRIGIR (PD) e AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTORES (ACC)		UPF
2.1.1.	Permissão para Dirigir - PD (ACC) ou (categoria A) ou (categoria B)	60
2.1.2.	Permissão para Dirigir - PD (ACC) e (categoria B) ou (categorias A e B)	80

2.1.3.	Renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH	25
2.1.4.	Segunda via da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir	25
2.1.5.	Carteira Nacional de Habilitação definitiva	25
2.1.6.	Inclusão ou mudança de categoria	45
2.1.7.	Alteração de dados cadastrais com emissão de PD ou CNH	25
2.1.8.	Transferência de jurisdição	45
2.1.9.	Inclusão ou mudança de categoria de outra Unidade da Federação - UF	45
2.1.10.	Permissão para dirigir de outra Unidade da Federação - UF	25
2.2 - TAXAS DE EXAMES		UPF
2.2.1.	Reteste por Reprovação no exame teórico	15
2.2.2.	Reteste por reprovação ou falta no exame prático	20
2.2.3.	Exames (teórico ou prático) com data e hora marcadas	50
2.2.4.	Exame de Junta Médica	50
2.2.5.	Exame médico	29
2.2.6.	Exame Psicotécnico	39
2.2.7.	Exame psicotécnico para candidatos aos Cursos de Diretor-Geral e de Ensino, Instrutor de CFC e Examinador de Trânsito.	40
2.3 - TAXAS DE CREDENCIAMENTO		UPF
2.3.1.	Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC	300
2.3.2.	Credenciamento de Diretor-Geral e de Ensino de CFC	75
2.3.3.	Renovação anual de credenciamento de CFC	150
2.3.4.	Renovação anual de credenciamento de Diretor-Geral e de Ensino de CFC	60
2.3.5.	Credenciamento de instrutor de CFC	50
2.3.6.	Renovação de credenciamento de instrutor de CFC	40
2.3.7.	Credenciamento de empresas diversas	300
2.3.8.	Renovação de credenciamento de empresas diversas	150
2.4 - TAXAS PARA CONDUTORES HABILITADOS NO ESTRANGEIRO		UPF
2.4.1.	Registro de condutor estrangeiro	25
2.4.2.	Permissão internacional para dirigir veículo automotor	80
2.5 - TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		UPF
2.5.1.	Certidão de habilitação	20
2.5.2.	Utilização de viatura do DETRAN para exame pratico	9
2.5.3.	Cadastro de fornecedores e prestadores de serviços	35
2.5.4.	Segunda via de Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV	12
2.5.5.	Inscrições para Cursos	20
2.5.6.	Serviços bancários	1,6
2.5.7.	Serviços de correios	4
2.5.8.	Edital de licitações (carta-convite)	20
2.5.9.	Edital de licitações (tomada de preços)	50
2.5.10.	Edital de licitações (concorrência)	100
2.5.11.	Consultoria técnica (hora)	30
2.5.12.	Locação do auditório (diária)	200
2.5.13.	Taxas administrativas especiais	35
2.6 - TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS		UPF
2.6.1.	Curso de Diretor-Geral de CFC	300
2.6.2.	Curso de Diretor de Ensino de CFC	300
2.6.3.	Curso de Examinador de Trânsito	250
2.6.4.	Curso de Instrutor Teórico de CFC	250
2.6.5.	Curso de Instrutor Prático de CFC	250
2.6.6.	Curso de Reciclagem para Diretor-Geral e de Ensino de CFC	80
2.6.7.	Curso de Reciclagem para Examinador de Trânsito	60
2.6.8.	Curso de Reciclagem para Instrutor de CFC	60
2.6.9.	Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar	30
2.6.10.	Curso de Condutores de Veículos de Emergência	30
2.6.11.	Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos	30
2.6.12.	Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Passageiros	30
2.6.13.	Curso com carga horária de até 20h	30
2.6.14.	Curso com carga horária de 21h até 40h	40
2.6.15	Curso com carga horária de 41h até 60h	50
2.6.16.	Curso com carga horária de 61h até 80h	60
2.6.17.	Curso com carga horária de 81h até 100h	70

L E I Nº 7.076, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera dispositivo da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os itens 14 e 15 à Tabela III do Anexo Único da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências, com a seguinte redação:

"CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	ÍNDICE DE APLICAÇÃO (IA)
14.	Renovação de Regime Especial	100
15.	Certificado de Embarque de Bovídeos para o Exterior (por animal)	12"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a redação do "caput" do artigo 11, e do seu § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O "caput" do art. 11, e o seu § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará passam a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 11. O Procurador-Geral de Justiça tomará posse e entrará no exercício do cargo em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça na data do encerramento do mandato do seu antecessor, ou no primeiro dia útil seguinte, salvo se a vacância decorrer de renúncia, morte ou destituição, casos em que o novo Procurador-Geral de Justiça tomará posse e entrará no exercício do cargo dentro de trinta dias contados da sua nomeação.

§ 1º Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Procurador-Geral de Justiça nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo, para o exercício do mandato, o membro do Ministério Público mais votado indicado na lista tríplice, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça na data de encerramento do mandato do seu antecessor, ou no primeiro dia útil seguinte, salvo se a vacância decorrer de renúncia, morte ou destituição, casos em que a investidura de que trata este parágrafo ocorrerá dentro de trinta dias contados do fim do prazo para a nomeação."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XX, da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 087/05-DGPC/PAD, de 2 de maio de 2005, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 4 de maio de 2005, constantes do Processo nº 2005/270147;

Considerando que o policial civil abaixo relacionado foi considerado culpado pela transgressão disciplinar descrita no art. 74, inciso XXXIV, combinado com o art. 81, inciso XIII, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, já alterada pela Lei Complementar nº 046/2004;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 820/2007 da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor abaixo relacionado, nos termos do

art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, já alterada pela Lei Complementar nº 046/2004:
Cargo: Investigador de Polícia Civil - IPC
CLÁUDIO MURILO ATHAYDE DA SILVA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 741, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Institui o Prêmio Dalcídio Jurandir de Literatura e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o Prêmio Dalcídio Jurandir de Literatura, com o objetivo de premiar obras ou pessoas no âmbito da literatura.
Art. 2º O Prêmio Dalcídio Jurandir de Literatura será concedido no Estado do Pará, em solenidade pública, no dia 31 de janeiro de 2008.
Art. 3º A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves será responsável pela gerência do Prêmio instituído por este Decreto.
Art. 4º As normas que regerão o Prêmio instituído no art. 1º deste Decreto serão estabelecidas através de Regulamento, proposto pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 742, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Aprova o Regulamento do Prêmio Dalcídio Jurandir de Literatura e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Prêmio Dalcídio Jurandir de Literatura, instituído pelo Decreto nº 741, de 27 de dezembro de 2007, e que com este se publica.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

PRÊMIO DALCÍDIO JURANDIR DE LITERATURA
REGULAMENTO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o PRÊMIO DALCÍDIO JURANDIR DE LITERATURA, edição 2008, nos seguintes termos:
1 - DO OBJETIVO
O PRÊMIO DALCÍDIO JURANDIR DE LITERATURA, instituído pelo Decreto nº 741, promovido pela FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, tem como finalidade distinguir obras inéditas, em língua portuguesa, nas categorias romance, poesia, crônicas e contos.
2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 - A categoria romance é de âmbito nacional, podendo ser disputada por todo e qualquer autor brasileiro nato ou naturalizado, com no mínimo 18 anos.
2.2 - As categorias poesia, crônicas e contos poderão ser disputadas apenas por autores paraenses natos ou residentes e domiciliados no Estado do Pará há mais de cinco anos, respeitada a idade mínima de 18 anos.
2.3 - É vedada a participação de funcionários vinculados à Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Pará ou à Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
2.4 - Cada autor concorrente poderá inscrever apenas uma obra em uma das categorias listadas neste PRÊMIO.
2.5 - Os documentos exigidos para a inscrição e os originais das obras não serão devolvidos.
2.6 - É de responsabilidade exclusiva do autor a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais e demais disposições deste Regulamento.
3 - DAS OBRAS E DOCUMENTOS
3.1 - As obras devem, obrigatoriamente, ser inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente eliminadas, em qualquer etapa do concurso, aquelas já publicadas ou divulgadas por qualquer meio, no todo ou em parte.
3.2 - As obras deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, sob pseudônimos, não podendo conter, nos originais e nos envelopes, nada que identifique os autores.
3.3 - As obras deverão ser digitadas em papel tamanho A4, em apenas uma das faces do papel, corpo 12, fonte Arial, com espaço 1,5.
3.4 - Da página de rosto de cada cópia deverão constar o nome do concurso, o título da obra, o pseudônimo do autor e a categoria. As demais páginas deverão estar seqüencialmente numeradas.
3.5 - Cada obra deverá ser apresentada em 03 (três) vias encadernadas em espiral, não sendo aceitos exemplares grampeados. Tais vias deverão ser entregues em um só envelope, lacrado, indicando o nome do Concurso, o título da obra, o pseudônimo do autor e a categoria. Dentro desse mesmo envelope deverá ser entregue um envelope menor, lacrado, identificado da mesma forma, contendo em seu interior, nome, contatos, informações bibliográficas do autor e cópia da carteira de identidade.
3.6 - Para todas as categorias, as obras inscritas devem ter o limite mínimo de 50 (cinqüenta) páginas e limite máximo de 200 (duzentas) páginas.
4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1 - As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 14 de janeiro a 11 de abril de 2008, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 10h as 14h, e poderão ser feitas diretamente na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, situada a Av. Gentil Bittencourt, 650 - Bairro de Nazaré, CEP 66035-340 ou enviadas pelo Correio, via *sedex* ou carta registrada com AR, ao endereço acima especificado, identificadas pelo nome do Concurso e da categoria a que concorre.
4.2 - As inscrições feitas pelo Correio só serão consideradas válidas e aceitas se postadas até o último dia de inscrição, valendo como comprovante o carimbo da agência postal expedidora.
4.3 - A Comissão Organizadora do Concurso não retirará os originais em agências dos Correios, transportadoras ou similares.
4.4 - Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo ou enviadas por fax, *internet* ou similares.
4.5 - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas quaisquer alterações nas obras e documentos.
5 - DA PREMIAÇÃO
5.1 - As obras selecionadas serão editadas pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, com tiragem de 1.000 (mil) exemplares para cada modalidade. Desta tiragem, 700 (setecentos) exemplares ficarão com cada autor e 300 (trezentos) serão enviados, pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, às bibliotecas municipais pertencentes ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e outros Estados.
5.2 - As Comissões Julgadoras indicarão em cada categoria uma menção honrosa.
6 - DO JULGAMENTO
6.1 - Cada categoria contará com uma comissão julgadora específica, formada por três profissionais com notória proficiência e saber com relação à modalidade que estará analisando. Todos os julgadores serão indicados pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
6.2 - As decisões das Comissões Julgadoras são soberanas e irrecorríveis.
6.3 - As Comissões poderão deixar de indicar um vencedor em uma ou todas as categorias, bem como as Menções Honrosas, desde que justifiquem sua decisão.
6.4 - Os integrantes das Comissões Julgadoras poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, por outros profissionais igualmente qualificados.
7 - DO RESULTADO
Os resultados deste Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no site http://www.fcptn.pa.gov.br/ no dia 14 de julho de 2008.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Caberá à Comissão Organizadora do concurso receber as obras inscritas, conferir a documentação exigida, organizar todo o processo de distribuição das cópias das obras para os membros das Comissões Julgadoras, providenciar a divulgação do resultado do concurso, solucionar quaisquer controvérsias ou pendências advindas da realização do concurso, inclusive aquelas decorrentes de omissões deste Regulamento.
8.2 - Este Regulamento encontra-se à disposição dos interessados, na Fundação Cultural do Estado do Pará Tancredo Neves e no site http://www.fcptn.pa.gov.br/.
8.3 - Informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos no período e horário das inscrições, na sede da Fundação Cultural do Estado do Pará Tancredo Neves, pelo *e-mail* socorrocamarinha@yahoo.com.br ou pelos fones 3202-4375 e/ou 3224-9923.
8.4 - O mero ato de inscrição pressupõe que o autor manifesta plena e irretratável anuência com relação a todos os itens do presente Regulamento.
8.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Regulamento.
Belém, 27 de dezembro de 2007.

GERSON BANHOS DE ARAÚJO
Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

D E C R E T O Nº 743, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista os Convênios e Ajustes aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,
D E C R E T A:
Art. 1º Os dispositivos, abaixo relacionados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o § 1º do art. 672:
"§ 1º Na falta dos valores de que trata o *caput*, a base de cálculo será obtida pelo somatório das seguintes parcelas:
I - o valor da operação própria realizada pelo remetente;
II - o valor referente ao Imposto sobre Produtos Industrializados;
III - os valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes;
IV - o valor resultante da aplicação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o montante dos valores referidos nos incisos anteriores."
II - o § 1º do art. 675:
"§ 1º A base de cálculo para fins de recolhimento do imposto referido no *caput* será obtida conforme disposto no § 1º do art. 672."
III - § 2º do art. 677:
"§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:
I - à operação de saída promovida por distribuidora de combustíveis, por Transportador Revendedor Retalhista - TRR e por importador que destine combustível derivado de petróleo a outra unidade da Federação, somente em relação ao valor do imposto que tenha sido retido anteriormente, observada a disciplina estabelecida na Seção III deste Capítulo;
II - às operações com BIODIESEL - B100, quando destinadas à refinaria de petróleo ou suas bases;
III - às operações do industrial produtor nacional de BIODIESEL - B100 destinadas à distribuidora de combustível e ao importador, todos autorizados pela Agência

Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP."
IV - o *caput* do art. 138 do Anexo I:
"Art. 138. Fica reduzida, adicionalmente, a base de cálculo do ICMS em 20% (vinte por cento) na comercialização de cigarros, inclusive quanto ao ICMS devido por substituição tributária."
V - o inciso II do § 6º do art. 71 do Anexo II:
"II - cópias de documentos pessoais, comprovante de residência e Carteira Nacional de Habilitação, válida para o exercício da atividade profissional, contendo a expressão: "exerce a atividade remunerada;"
VI - o inciso IV do art. 76 do Anexo II:
"IV - peg interferon alfa-2A - NBM/SH 3004.90.95;"
VII - o inciso I do art. 101 do Anexo II:
"I - por prazo indeterminado - do art. 2º ao art. 5º, do art. 6º ao art. 8º, do art. 9º ao 20 , do art. 22 ao 41, do art. 43 ao 49, do art. 59, do art. 72 ao 74, dos arts. 79 e 80, do art. 82 ao 84 e dos arts. 88, 93, 96, 100, 100-A, 100-B;"
VIII - a alínea "a" do inciso II do art. 101 do Anexo II:
"a) até 31 de outubro 2007 - arts. 51, 53 e 70;"
IX - as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 101 do Anexo II:
"a) até 31 de dezembro de 2007 - arts. 51, 53 e 70;
b) até 31 de dezembro de 2007 - arts. 21, 52, 62, 65 e 68;"
X - o inciso I do art. 18 do Anexo III:
"I - por prazo indeterminado - arts. 2º, 6º, 7º, 10, 11, 12, 15, 16 e 17-B e 17-C;"
XI - a alínea "c" do inciso II do art. 18 do Anexo III:
"c) até 31 de outubro de 2007 - art. 17;"
XII - as alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 18 do Anexo III:
"c) até 31 de dezembro de 2007 - art. 17;
d) até 31 de dezembro de 2007 - arts. 3º e 5º;"
Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos, abaixo relacionados, ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:
I - os §§ 2º e 3º ao art. 389-A, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:
"§ 2º A recepção e validação dos dados relativos à EFD serão realizadas no ambiente nacional Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com imediata retransmissão à respectiva unidade federada.
§ 3º Observados os padrões fixados para o ambiente nacional SPED, em especial quanto à validação, disponibilidade permanente, segurança e redundância, fica facultado à Secretaria de Estado da Fazenda recepcionar os dados relativos à EFD diretamente em suas bases de dados, com imediata retransmissão ao ambiente nacional SPED."
II - o § 5º ao art. 665:
"§ 5º A restituição de que trata o *caput* poderá, a critério do fisco, ser compensada com crédito tributário:
I - inscrito como Dívida Ativa do Estado, para cobrança executiva, ajuizado ou não;
II - originado de ação fiscal devidamente notificada ao contribuinte e ainda não inscrito em Dívida Ativa, mesmo que objeto de impugnação ou recurso do contribuinte;
II - parcelado."
III - a alínea "c" ao inciso I do § 1º do art. 677:
"c) BIODIESEL - B100, inclusive quando adicionado ao óleo diesel."
IV - os §§ 2º e 3º ao art. 685, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:
"§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, também, na hipótese em que a distribuidora de combustíveis tenha retido imposto relativo à operação subseqüente com o produto resultante da mistura de óleo diesel com BIODIESEL - B100.
§ 3º O contribuinte que efetuar operação interestadual com o produto resultante da mistura de óleo diesel com BIODIESEL - B100 deverá efetuar o estorno do crédito do imposto correspondente ao volume de BIODIESEL - B100 remetido."
V - o § 8º ao art. 688:
"§ 8º Nas operações interestaduais com o produto resultante da mistura de óleo diesel com BIODIESEL - B100 aplica-se o disposto na alínea "a" do inciso III do *caput*."
VI - a Seção IV-A ao Capítulo II do Título IX do Livro Terceiro:
"SEÇÃO IV-A
Das Operações com BIODIESEL - B100
Art. 689-A. Nas aquisições de BIODIESEL - B100 realizadas pela refinaria de petróleo ou suas bases, distribuidora de combustíveis ou importador, localizados no Estado do Pará, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto incidente nas operações subseqüentes, até a última etapa, fica atribuída à:
I - refinaria de petróleo ou suas bases por ocasião de suas operações de saídas;
II - distribuidora de combustíveis ou ao importador, por ocasião da entrada da mercadoria em seu estabelecimento.
§ 1º Na operação de importação de BIODIESEL - B100, o imposto devido por substituição tributária será exigido do importador, inclusive a refinaria de petróleo, suas bases ou o formulador, por ocasião do desembaraço aduaneiro.
§ 2º Na hipótese de entrega da mercadoria antes do desembaraço aduaneiro, a exigência do imposto ocorrerá nesse momento.
Art. 689-B. A base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária para o produto BIODIESEL - B100 é a prevista no art. 680 deste Regulamento.
Art. 689-C. O valor do imposto devido por substituição tributária será o resultante da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo a que se refere o art. 689-B, deduzindo-se, quando houver, o valor do ICMS relativo à operação própria praticada pelo remetente."
VII - as alíneas "d" e "e" ao inciso I do art. 71 do Anexo II:
"d) seja proprietário de apenas um veículo e este seja, obrigatoriamente, licenciado na categoria de aluguel (táxi);
"e) ateste sua inscrição, na condição de autônomo, no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e sua regularidade em relação às contribuições previdenciárias, dos últimos três meses."
VIII - o art. 100-A ao Anexo II:
"Art. 100-A. As saídas internas de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultante do abate de ovinos. (Convênio ICMS 89/05)."
IX - o art. 100-B ao Anexo II:
"Art. 100-B. As operações internas com produtos vegetais oleaginosos destinados à produção de biodiesel. (Convênio ICMS 105/03)."
X - o art. 17-C ao Anexo III:
"Art. 17-C. As saídas interestaduais de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultante do abate de ovinos, de forma que a carga tributária seja equivalente a 7% (sete por cento) do valor das operações. (Convênio ICMS 89/05)."
XI - o art. 11-A ao Anexo IV:
"Art. 11-A. Fica concedido, ao estabelecimento industrial, crédito presumido de 60% (sessenta por cento) do valor do ICMS incidente nas saídas internas de produto denominado adesivo hidroxilado, cuja matéria-prima específica seja material resultante da moagem ou trituração de garrafa PET. (Convênio ICMS 08/03).
§ 1º Não se compreende na operação de saída referida no *caput* aquela cujo produto seja objeto de posterior retorno, real ou simbólico.
§ 2º O crédito presumido a que se refere este artigo será efetuado sem prejuízo dos demais créditos."
XII - a alínea "d" ao art. 12 do Anexo IV:
"d) até 31 de dezembro de 2012 - art. 11-A."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos relativamente:
I - aos incisos VIII e XI do art. 1º, a partir de 1º de outubro de 2007;
II - ao inciso VI do art. 1º e ao inciso XI do art. 2º, a partir de 22 de outubro de 2007;
III - ao inciso I do art. 2º, a partir de 24 de outubro de 2007;
IV - aos incisos IX e XII do art. 1º, a partir de 1º de novembro de 2007;
V - aos incisos III e IV do art. 1º e aos incisos III, IV, V e VI do art. 2º, a partir de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 744, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando, o art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal de 1988;
Considerando, o § 3º do art. 2º e o art. 42 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989,
D E C R E T A:
Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, abaixo relacionados, passam a vigorar com as seguintes redações:
I - o inciso III do art. 108:
"III - até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente:
a) à retenção do imposto pelo contribuinte substituto, ressalvadas as hipóteses de que trata os arts. 679 e 679-A;
b) ao da entrada, no território paraense, pelo contribuinte substituído, quando se tratar de vantagem econômica decorrente de benefício fiscal não autorizado por convênio celebrado pelo CONFAZ."
II - o inciso VI do art. 108:
"VI - até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao da entrada, no território paraense, das mercadorias sujeitas à antecipação do imposto, abaixo relacionadas:
a) previstas nos itens 20 a 37, do Apêndice I, do Anexo I;
b) carnes de aves e suína;
c) previstas no § 1º do art. 107 do Anexo I;
d) com benefícios fiscais não autorizados por convênio celebrado pelo CONFAZ."
III - o § 3º do art. 108:
"§ 3º Os recolhimentos de que tratam os incisos II, III, IV, VI, as alíneas "b", "d" e "e", do inciso VII, e a alínea "a" do inciso VIII, todos do art. 108, serão efetuados mediante documento de arrecadação estadual, em separado, independentemente do resultado da apuração relativa às operações ou prestações realizadas pelo estabelecimento no período."
Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo relacionados ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com as seguintes redações:
I - as alíneas "d", e "e" ao inciso VII do art. 108:
"d) de mercadorias sujeitas ao regime da antecipação especial do imposto nas aquisições interestaduais;
e) de mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do ICMS de que cuida a alínea "d" do inciso VI, adquiridas para fins de comercialização e destinadas a contribuintes que estejam na situação de ativo não regular."
II - a Subseção III à Seção I do Capítulo X do Anexo I:
"SUBSEÇÃO III
Da Antecipação Especial do Imposto
Art. 114-E. O estabelecimento localizado neste Estado que adquirir, em operações interestaduais, mercadorias para fins de comercialização fica sujeito ao regime da antecipação especial do imposto, a ser efetuada pelo próprio adquirente.
§ 1º O tratamento tributário, previsto no "caput", somente se aplica aos contribuintes identificados no Cadastro de Contribuintes do ICMS como ativo não regular, conforme ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.
§ 2º A sistemática, prevista no "caput", não encerra a fase de tributação.
§ 3º A antecipação especial do imposto não se aplica:
I - às mercadorias beneficiadas com isenção e não-incidência, relativamente à operação interna subseqüente;
II - às mercadorias sujeitas à antecipação do imposto ou à substituição tributária, que encerre a fase de tributação;
III - aos contribuintes enquadrados no Simples Nacional.

§ 4º A Secretaria de Estado da Fazenda, mediante ato expedido por seu titular, poderá excluir contribuinte ou atividade econômica da sistemática de antecipação especial do imposto, objetivando coibir a acumulação de créditos fiscais.

§ 5º O estabelecimento de que trata o "caput" deste artigo que adquirir, em operações interestaduais, mercadorias com benefícios fiscais do ICMS não autorizados por convênio celebrado pelo CONFAZ, fica sujeito ao regime de antecipação previsto na Subseção IV desta Seção.

Art. 114-F. O imposto a ser recolhido pelo contribuinte será calculado mediante aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre o valor da operação interestadual constante no documento fiscal de aquisição, deduzindo-se, do valor obtido, o imposto destacado no documento fiscal do remetente.

Parágrafo único. A apropriação do crédito será feita no mês de referência diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, na linha "007 - Outros Créditos" do quadro "Crédito do Imposto", antecedido da expressão "Antecipação Especial do Imposto, conforme art. 114-E do Anexo I do RICMS-PA".

Art. 114-G. O contribuinte que promover o pagamento antecipado especial do imposto deverá:

I - escriturar os documentos fiscais de entrada no livro Registro de Entradas, na coluna de "Operações com Crédito do Imposto" de "ICMS - Valores Fiscais";

II - escriturar os documentos fiscais de saída no livro Registro de Saídas, na coluna "Operações com Débito do Imposto" de "ICMS - Valores Fiscais".

Art. 114-H. O ICMS, calculado na forma desta Subseção, deverá ser recolhido nos termos e prazos previstos no art. 108 deste Regulamento.

Art. 114-I. As normas complementares necessárias à consecução desta Subseção serão estabelecidas em ato do Secretário de Estado da Fazenda."

III - a Subseção IV à Seção I do Capítulo X do Anexo I:

"SUBSEÇÃO IV

Da Antecipação do ICMS relativo às Operações com Benefícios Fiscais

não Autorizados por Convênio Celebrado pelo CONFAZ

Art. 114-J. O estabelecimento localizado neste Estado que adquirir, em operações interestaduais, mercadorias com benefícios fiscais do ICMS em desacordo com o art. 155, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal de 1988, fica sujeito à antecipação do imposto, a ser efetuada pelo próprio adquirente, nos termos desta Subseção.

§ 1º A antecipação do imposto se aplica, ainda, aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, excetuado quanto ao direito de crédito previsto no parágrafo único do art. 114-L e art. 114-M.

§ 2º A sistemática prevista no "caput" não encerra a fase de tributação.

§ 3º A antecipação do imposto não se aplica às mercadorias beneficiadas com isenção e não-incidência, relativamente à operação interna subseqüente.

Art. 114-L. O ICMS a ser recolhido pelo contribuinte será calculado mediante aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre o valor da operação interestadual constante no documento fiscal de aquisição, deduzindo-se, do valor obtido, o correspondente crédito até o montante em que o imposto tenha sido cobrado em virtude do benefício fiscal não autorizado por convênio celebrado pelo CONFAZ.

Parágrafo único. O imposto exigido na forma deste artigo será creditado no mês do pagamento, diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, na linha "007 - Outros Créditos" do quadro "Crédito do Imposto", antecedido da expressão "Antecipação do Imposto, conforme art. 114-J do Anexo I do RICMS-PA".

Art. 114-M. O contribuinte que promover o pagamento antecipado do imposto deverá:

I - escriturar os documentos fiscais de entrada no livro Registro de Entradas, na coluna de "Operações com Crédito do Imposto" de "ICMS - Valores Fiscais";

II - escriturar os documentos fiscais de saída no livro Registro de Saídas, na coluna "Operações com Débito do Imposto" de "ICMS - Valores Fiscais".

Parágrafo único. O crédito do ICMS, correspondente à entrada da mercadoria de que trata o inciso I, somente será admitido até o montante em que o imposto tenha sido cobrado em virtude do benefício fiscal não autorizado por convênio celebrado pelo CONFAZ.

Art. 114-N. As regras desta Subseção aplicar-se-ão às operações interestaduais com mercadorias, sujeitas à antecipação do imposto ou à substituição tributária, que encerre a fase de tributação, remetidas por estabelecimento que se utilize de benefícios fiscais não autorizados por convênio celebrado pelo CONFAZ.

§ 1º Na hipótese do regime de substituição tributária, será exigido a complementação do pagamento do imposto que deixou de ser retido pelo substituto tributário em virtude de vantagem econômica decorrente de benefício fiscal não autorizado.

§ 2º Na hipótese do regime de antecipação, o crédito corresponderá até o montante em que o imposto tenha sido cobrado em virtude de vantagem econômica decorrente de benefício fiscal não autorizado.

Art. 114-O. O ICMS calculado na forma desta Subseção deverá ser recolhido nos termos e prazos previstos no art. 108 deste Regulamento.

Art. 114-P. As normas complementares necessárias à consecução desta Subseção serão estabelecidas em ato do Secretário de Estado da Fazenda."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 745, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA - ILDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos créditos presumidos, nos percentuais abaixo relacionados, dos produtos fabricados neste Estado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA. - ILDA, Inscrição Estadual nº 15.155.231-2, calculados sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento), vedado o aproveitamento de qualsquer outros créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornados qualsquer resíduos de créditos, ainda que a empresa efetue saída para o exterior:

I - 88,23529% (oitenta e oito inteiros e vinte e três mil quinhentos e vinte e nove centésimos milésimos por cento) nas operações internas;

II - 83,33333% (oitenta e três inteiros e trinta e três mil trezentos e trinta e três centésimos milésimos por cento) nas operações interestaduais.

Art. 2º Relativamente ao crédito presumido de que trata o artigo anterior:

I - a apropriação far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme Decreto nº 745, de 27 de dezembro de 2007";

II - a apuração do ICMS deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro referido no inciso anterior.

Parágrafo único. Nas saídas interestaduais promovidas pela empresa não se aplica o regime de antecipação de que trata o art. 115 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas, as operações de aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa, conforme Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda mediante requerimento instruído com cópia das Notas Fiscais de aquisição das máquinas e equipamentos contendo a respectiva classificação fiscal e, em caso da falta de indicação nestas, a informação deverá ser fornecida pela empresa.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA. - ILDA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 8 (oito) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1	04	Grupo gerador 55/50 kVA	8502.11.10
2	04	Postos de resfriamentos compostos	7309.00.90

D E C R E T O Nº 746, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Estadual nº 7.026, de 30 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

TÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

CAPÍTULO I

DO ÓRGÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Órgão da Administração Direta, anteriormente denominada Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, criada pela Lei nº 5.457, de 11 de maio de 1988, reestruturada pela Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993 e reorganizada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007, reger-se-á por este Regimento Interno.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais que visem á proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, através da execução das Políticas Estaduais do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, tem a seguinte estrutura organizacional:
I. Nível de direção superior e atuação colegiada.
a) Conselho Estadual de Meio Ambiente;
b) Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
c) Secretário de Estado de Meio Ambiente;
d) Secretário-Adjunto.
II. Órgão Vinculado
a) Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará.
III. Nível de assessoramento superior.
a) Gabinete do Secretário de Estado;
b) Ouvidoria Ambiental;
c) Corregedoria Ambiental;
d) Consultoria Jurídica;
e) Assessoria Técnica;
f) Assessoria de Comunicação Social;
g) Assessoria de Controle Interno.
IV. Nível de Gestão Superior.
a) Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental;
b) Diretoria de Áreas Protegidas;
c) Diretoria de Planejamento Ambiental;
d) Diretoria de Recursos Hídricos;
e) Diretoria de Gestão Administrativa Financeira.
V. Nível de atuação programática e operacional.
a) Núcleo de Documentação e Arquivo;
a.1 - Gerência de Central de Atendimento;
a. 2 - Gerência da Biblioteca;
a. 3 - Gerência de Arquivo.
b) Núcleo de Tecnologia da Informação;
b.1 - Gerência de Banco de Dados, Desenvolvimento de Sistemas e Internet;
b.2 - Gerência de Tecnologia de Rede e Suporte ao Usuário;
b.3 - Gerência de Geotecnologia.
c) Coordenadoria de Licenciamento Ambiental;
c.1 - Gerência de Projetos Minerários;
c.2 - Gerência de Projetos Industriais;
c.3 - Gerência de Projetos de Obras Civis e de Infra-estrutura;
c.4 - Gerência de Projetos de Comércios e Serviços;
c.5 - Gerência de Projetos de Fauna, Aqüicultura e Pesca.
d) Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental;
d.1 - Gerência de Fiscalização Florestal;
d.2 - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros;
d.3 - Gerência de Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras;
d.4 - Gerência de Monitoramento Ambiental.
e) Coordenadoria de Gestão Florestal;
e.1 - Gerência de Projetos de Processamento de Produtos e Subprodutos Florestais.
e.2 - Gerência de Projetos Agrossilvipastoris;
e.3 - Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais.
f) Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação da Natureza;
f.1 - Gerências das Unidades de Conservação da Natureza do Grupo de Proteção Integral;
f.2 - Gerências das Unidades de Conservação da Natureza do Grupo de Uso Sustentável;
g) Coordenadoria de Ecossistemas;
g.1 - Gerência de Proteção da Fauna e Flora ;
g.2 - Gerência de Proteção do Meio Físico;
g.3 - Gerência de Proteção do Meio Socioeconômico-Cultural;
h) Coordenadoria de Gestão Compartilhada e Regionalizada;
h.1 - Gerência de Articulação Interinstitucional e Cidadania;
h.2 - Gerências de Gestão Ambiental Regionalizadas;
i) Coordenadoria de Capacitação e Educação Ambiental;
j) Coordenadoria de Ordenamento Ambiental;
j.1 - Gerência de Planejamento Ambiental;
j.2 - Gerência de Zoneamento Ambiental.
k) Coordenadoria de Informação e Planejamento Hídrico;
k.1 - Gerência de Informação de Recursos Hídricos;
k.2 - Gerência de Planejamento e Usos Múltiplos.
l) Coordenadoria de Regulação;
l.1 - Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação;
l.2 - Gerência de Monitoramento, Enquadramento e Fiscalização.
m) Coordenadoria Administrativa;
m.1 - Gerência de Controle de Contratos e Convênios;
m.2 - Gerência de Licitação;
m.4 - Gerência de Material e Patrimônio;
m.5 - Gerência de Serviços Gerais;
m.6 - Gerência de Controle de Transportes.
n) Coordenadoria Financeira e Contábil
n.1 - Gerência de Planejamento Orçamentário e Financeiro;
n.2 - Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;
o) Coordenadoria de Gestão de Pessoal
o.1 - Gerência de Recursos Humanos
o.2 - Gerência de Treinamento e Desenvolvimento

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
SEÇÃO I
Do Gabinete do Secretário

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário compete:
I - prestar assistência ao Secretário de Meio Ambiente no desempenho de suas atribuições;
II - planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades do Gabinete;
III - organizar, preparar e despachar os expedientes de competência do Secretário e do Secretário-Adjunto;
IV - elaborar e controlar a agenda de reuniões e audiências, bem como assessorar e secretariar as reuniões do Secretário com as unidades administrativas;
V - prestar apoio na execução das atividades de competência das Assessorias vinculadas ao Gabinete do Secretário;
VI - atender o público que demandar o Gabinete, controlando a agenda de reuniões e audiências;
VII - gerenciar as informações e o atendimento interno e externo do Gabinete;
VIII - administrar, preparar e expedir o fluxo de documentos que tramitam no Gabinete;
IX - manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos Estados e da Federação.
X - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

SEÇÃO II
Da Ouvidoria Ambiental

Art. 5º À Ouvidoria Ambiental, diretamente subordinada ao gabinete do Secretário, compete:
I - zelar pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade e eficiência dos serviços prestados pela SEMA à sociedade;
II - coordenar e organizar os procedimentos para apuração de todas as reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações, sobre os serviços prestados pela SEMA, que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formais e informais, notificando os órgãos e setores envolvidos para os esclarecimentos necessários;
III - realizar inspeções para averiguar fatos relacionados às manifestações registradas;
IV - propor soluções aos problemas detectados e informar ao público usuário os procedimentos adotados no âmbito da SEMA;
V - sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços do Meio Ambiente, com base nas sugestões e demais manifestações recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem repetições contínuas;
VI - criar processo permanente de divulgação dos serviços por ela prestados perante a sociedade;
VII - elaborar e encaminhar ao chefe de gabinete as normas de procedimentos das rotinas executadas;
VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
Da Corregedoria Ambiental

Art. 6º À Corregedoria Ambiental, diretamente subordinada ao gabinete do Secretário, compete:
I - acompanhar e fiscalizar permanentemente as atividades funcionais e a conduta dos servidores da SEMA;
II - receber e examinar denúncias, representações e documentos sobre irregularidades funcionais e, atendidos os requisitos legais, recomendar a instauração do processo disciplinar cabível;
III - apurar e investigar fatos passíveis de irregularidades, realizar auditorias e inspeções, instaurar e requisitar procedimentos em curso, constituir comissões e, quando necessário, propor e sugerir medidas necessárias destinadas a apurar eventual responsabilidade funcional;
IV - propor o encaminhamento de peças de informação ao Ministério Público Estadual e à Polícia Civil do Estado, visando à apuração de responsabilização penal, quando verificado indício de delito ou constatada denunciação caluniosa;
V - prestar orientação técnica a servidores e unidades nos assuntos relativos à ética e disciplina;
VI - preservar o sigilo das informações;
VII - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
Da Consultoria Jurídica

Art. 7º À Consultoria Jurídica, diretamente subordinada ao gabinete do Secretário, compete:
I - assessorar o Secretário em assuntos de natureza jurídica;
II - emitir parecer jurídico nos processos administrativos inerentes à SEMA, bem como nos processos de natureza ambiental, submetidos à sua análise;
III - examinar e opinar sobre a documentação dos processos de licenciamento e documentos que importem em direitos, obrigações e responsabilidades para a SEMA;
IV - auxiliar a Procuradoria Geral do Estado do Pará, na defesa dos interesses da SEMA, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente;
V - minutar atos normativos de interesse da SEMA;
VI - elaborar atos administrativos;
VII - examinar e aprovar as minutas de atos normativos, contratos, convênios, minutas de edital de licitação, termos de compromisso, termos de ajustamento de conduta, regimentos e outros instrumentos reguladores das atividades, direitos e obrigações inerentes à SEMA;
VIII - elaborar minuta de normas de procedimentos para o desenvolvimento das atividades inerentes à área de sua competência;
IX - inscrever na dívida ativa os débitos não liquidados com a Secretaria, para fins de cobrança administrativa ou judicial;
X - exercer as demais atividades correlatas com a consultoria jurídica de interesse da SEMA e previstas na Lei nº 6.872, de 28 de junho de 2006;
XI - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 8º À Assessoria Técnica, diretamente subordinada ao gabinete do Secretário, compete:
I - assessorar o Secretário em assuntos específicos que lhe forem atribuídos;
II - examinar e elaborar atos normativos que lhe forem submetidos;
III - examinar os processos e expedientes submetidos à apreciação do Secretário;
IV - prestar apoio técnico às Diretorias e demais Unidades Administrativas do órgão em assuntos determinados pelo Secretário;
V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

SEÇÃO VI
Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 9º À Assessoria de Comunicação Social, diretamente subordinada ao gabinete do Secretário, compete:
I - assessorar o Secretário na divulgação de assuntos de interesse da SEMA;
II - promover atividades de relações públicas, como os eventos comemorativos, reuniões, palestras, audiências públicas e seminários;
III - coordenar as atividades de relacionamento interno e externo no que se refere à divulgação de programas de trabalho das diversas áreas da SEMA;
IV - receber e analisar os pedidos de informações dos veículos de comunicação, viabilizando as respostas e/ou encaminhamentos necessários;
V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

SEÇÃO VII

Da Assessoria de Controle Interno

Art. 10. Á Assessoria de Controle Interno, diretamente subordinada ao gabinete do Secretário, compete:

I - elaborar e submeter ao Secretário, os Planos Anuais de Avaliação dos Controles Internos, do órgão;

II - orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão;

III - monitorar concomitantemente a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando as mesmas se desviarem das normas e procedimento legais;

IV - elaborar relatórios mensais das atividades sobre a avaliação dos controles internos do órgão;

V - Propor novos métodos e medidas para serem utilizadas na avaliação dos controles internos do órgão e entidade;

VI - Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;

VII - Exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO II

DO NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

SEÇÃO I

Das Diretorias

Art. 11 A Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental; a Diretoria de Áreas Protegidas; a Diretoria de Planejamento Ambiental; a Diretoria de Recursos Hídricos; e a diretoria de Gestão Administrativ a e Financeira, estão diretamente subordinadas ao gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA E OPERACIONAL

SEÇÃO I

Do Núcleo de Documentação e Arquivo

Art. 12. Ao Núcleo de Documentação e Arquivo, diretamente subordinado às Diretorias compete:

I - gerenciar a documentação e informação gerada e/ou recebida pela Secretaria, sistematizando e disponibilizando-a para servir de suporte às atividades da Instituição e tomadas de decisão de seu quadro técnico;

II - a promoção do acesso e da difusão da informação ambiental à comunidade usuária.

Art. 13. À Gerência de Central de Atendimento, diretamente subordinada ao Núcleo de Documentação e Arquivo, compete:

I - fornecer as informações ao público externo sobre todas as atividades da SEMA inclusive legislação, licenciamento ambiental, andamento de processos e orientações de procedimentos, através de atendimento no balcão, telefone e internet;

II - fazer a triagem prévia da documentação necessária para solicitação de serviços prestados pela SEMA, através de *chek list*;

III - realizar análises e enquadramentos de processos de licenciamento e recebimento de documentos em geral;

IV - protocolar nos respectivos sistemas, a documentação especifica ao requerimento solicitado;

V - distribuir aos diversos setores os processos e correspondências recebidas;

VI - entregar ao representante legal, mediante apresentação do protocolo, a documentação requerida;

VII - enviar correspondências, documentos e encomendas por meio da ECT;

VIII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

Art. 14. À Gerência da Biblioteca, diretamente subordinada ao Núcleo de Documentação e Arquivo compete:

I - pesquisar e selecionar juntamente com o Núcleo de Tecnologia da Informação a introdução de inovações tecnológicas visando a melhoria dos serviços;

II - selecionar, adquirir, tratar e disponibilizar a documentação e informação técnica na área ambiental, nos seus mais variados suportes;

III - promover a disseminação dos serviços e produtos de informação ambiental disponíveis na Biblioteca;

IV - normalizar os documentos técnicos e publicações institucionais;

V - promover o intercâmbio de informações reunidas e/ou produzidas no Núcleo de Documentação e Arquivo;

VI - manter atualizado o registro das divulgações efetuadas pelo órgão e das notícias publicadas na imprensa, de interesse da SEMA;

VII - manter atualizado o arquivo de atos normativos pertinentes a SEMA, bem como dos editados pelo Poder Executivo Estadual;

VIII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

Art. 15. À Gerência de Arquivo, diretamente subordinada ao Núcleo de Documentação e Arquivo compete:

I - receber, processar e armazenar a documentação produzida pelo órgão, bem como guardar e organizar em arquivos, de maneira sistematizada, os processos de licenciamento ambiental, documentação administrativa, projetos e relatórios ambientais;

II - tratar tecnicamente os processos de licenciamento ambiental, documentação administrativa, projetos e relatórios ambientais, disponibilizando-os no SIMLAM, no sistema PRODEPA e em base de dados referencial;

III - atender a solicitação dos técnicos para pesquisa nos processos ambientais arquivados;

IV - realizar o arquivamento e/ou desarquivamento no sistema SIMLAM e PRODEPA;

V - atender o público interno e externo, este último após autorização;

VI - armazenar e organizar o arquivo permanente constituído pela documentação administrativa de todos os setores da Secretaria, objetivando preservar a memória técnica e institucional;

VII - estabelecer descarte de documentos de acordo com Tabela de Temporalidade;

VIII - organizar o arquivo técnico constituído pelos Relatórios de Impacto Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental, Projetos de Controle Ambiental, Projetos de Engenharia Ambiental, Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e Relatórios Técnicos da instituição;

IX - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

SEÇÃO II

Do Núcleo de Tecnologia da Informação

Art. 16. Ao Núcleo de Tecnologia da Informação, diretamente subordinado às Diretorias, compete:

I - elaborar e manter atualizado o Plano Diretor de Informática;

II - planejar e traçar diretrizes para a gestão e a operacionalização das soluções dos sistemas de informação;

III - gerar normas e diretrizes na utilização de sistemas, rede e acesso à internet, tendo como objetivo a segurança da informação;

IV - prospectar, estudar e avaliar tecnologias da informação disponíveis;

V - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

Art. 17. À Gerência de Banco de Dados, Desenvolvimento de Sistemas e Internet, diretamente subordinado ao Núcleo de Tecnologia da Informação, compete:

I - projetar, desenvolver e administrar soluções de banco de dados visando à gestão segura e estável das informações;

II - promover de forma sistêmica os *Backup's* das bases de dados disponibilizadas nos Servidores de Bancos de Dados e nos Servidores de Aplicações;

III - elaborar e manter atualizados os "Manuais do Usuário" e a "Documentação Técnica" dos sistemas desenvolvidos;

IV - prover o treinamento necessário aos usuários para o adequado uso dos aplicativos desenvolvidos;

V - desenvolver e manter atualizado o site da instituição na Internet;

VI - prospectar, estudar e avaliar tecnologias de desenvolvimento de sistemas, modelagem de bancos de dados e internet;

VII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

Art. 18. À Gerência de Tecnologia de Rede e Suporte ao Usuário, diretamente subordinada ao Núcleo de Tecnologia da Informação, compete:

I - instalar, administrar, configurar e manter o sistema de rede local e conexões externas;

II - definir e implantar políticas de segurança na rede local e conexões externas;

III - detectar, localizar e solucionar problemas de tráfego na rede local e acessos externos;

IV - administrar o serviço de *WEB*, FTP e E-*MAIL* da instituição;

V - manter em pleno funcionamento as estações de trabalho e seus periféricos;

VI - manter atualizadas as informações de atendimento ao usuário;

VII - atender aos usuários na instalação, configuração e treinamento para uso de aplicativos e soluções disponibilizados na rede local e Internet;

VIII - prospectar, estudar e avaliar tecnologias de rede e comunicação;

IX - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

Art. 19. À Gerência de Geotecnologias, diretamente subordinado ao Núcleo de Tecnologia da Informação, compete:

I - desenvolver, administrar e manter os bancos de dados de sensoriamento remoto e geoprocessamento objetivando a geração e a disponibilização de informações, em meio digital e analógico, para atender as demandas internas e externas;

II - análise espacial de atividades submetidas ao licenciamento ambiental;

III - monitorar a cobertura vegetal, uso do solo e outros temas utilizando imagens de satélites, aerofotos, GPS e ferramentas de sensoriamento remoto e geoprocessamento;

IV - monitorar os focos de calor, utilizando dados processados na SEMA, e disponibilizá-los ao público interno e externo através da internet;

V - elaborar produtos cartográficos sistemáticos e temáticos;

VI - apoiar na capacitação técnica em geoprocessamento, sensoriamento remoto e cartografia;

VII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

SEÇÃO III

Da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Art. 20. À Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, diretamente subordinada à Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental, compete:

I - supervisionar, coordenar e propor os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades utilizadores e exploradores de recursos naturais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores e degradadores do meio ambiente;

II - propor planos de trabalho para as atividades técnicas de controle e monitoramento ambiental da SEMA e eventuais modificações;

III - propor normas, parâmetros e padrões de controle das atividades passíveis de licenciamento ambiental;

IV - participar da elaboração de instrumentos e procedimentos jurídicos necessários para o licenciamento ambiental;

V - coordenar, controlar e supervisionar as equipes técnicas quando das análises dos Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – EIA/RIMA e realização de audiências Públicas;

VI - estabelecer o grau de impacto a partir do EIA/RIMA quando do processo de licenciamento ambiental, considerando os impactos negativos e não mitigáveis aos recursos ambientais, para fins de compensação ambiental;

VII - subsidiar a Câmara de Compensação Ambiental com Informações Técnicas sobre as atividades que provocam impactos ambientais negativos e não mitigáveis a fim de orientar a devida destinação dos recursos da Compensação Ambiental;

VIII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

Art. 21. À Gerência de Projetos Minerários, diretamente subordinada à Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, compete:

I - analisar e emitir parecer técnico, dos projetos e estudos ambientais com vistas ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades relacionadas à lavra e beneficiamento de recursos minerários sob qualquer regime de exploração e aproveitamento, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

II - analisar os planos de automonitoramento, de recuperação

de áreas degradadas e de encerramento de atividade, exigidos no processo de Licenciamento Ambiental;
III - estabelecer modelos de controle das atividades degradadoras e poluidoras nas áreas de mineração e garimpo;
IV - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.
Art. 22. À Gerência de Projetos Industriais diretamente subordinada à Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, compete:
I - analisar e emitir parecer técnico, dos projetos e estudos ambientais com vistas ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades industriais, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
II - analisar os planos de automonitoramento e de recuperação de áreas degradas e de encerramento de atividade, exigidos no processo de Licenciamento Ambiental;
III - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 23. À Gerência de Projetos de Obras Civis e de Infra-estrutura, diretamente subordinada à Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, compete:
I - analisar e emitir parecer técnico dos projetos e estudos ambientais com vistas ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de obras civis e de infra-estrutura, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
II - analisar os planos de recuperação de áreas degradadas exigidos no processo de Licenciamento Ambiental;
III - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.
Art. 24. À Gerência de Projetos de Comércio e Serviços, diretamente subordinada à Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, compete:
I - analisar e emitir parecer técnico dos projetos e estudos ambientais, com vistas ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades comerciais e de prestação de serviços, transporte e armazenamento de substâncias e Produtos perigosos e atividades afins, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
II - analisar os planos de automonitoramento, estudos de investigação ambiental e de remediação exigidos no processo de Licenciamento Ambiental;
III - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.
Art. 25. À Gerência de Projetos de Fauna, Aqüicultura e Pesca, diretamente subordinada à Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, compete:
I - analisar e emitir parecer técnico dos projetos e estudos ambientais, com vistas ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos da fauna, aqüicultura, captura e processamento de pescado, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
II - cadastrar e licenciar o pescador esportivo, através da emissão da carteira de licença;
III - autorizar a realização de torneio de pesca esportiva com a prática do pesque e solte;
IV - autorizar coleta, transporte e salvamento de animais vivos;
V - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

SEÇÃO IV

Da Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental

Art. 26. À Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental, diretamente subordinada à Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental, compete:
I - planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar as ações de fiscalização sistemática e induzida de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e do uso ou exploração dos recursos naturais, de forma articulada com organizações públicas integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Sociedade Civil Organizada, em conformidade com a legislação ambiental em vigor;
II - acompanhar o cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental, bem como das obrigações ambientais impostas através de Termos de Ajustamento de Condutas, Planos de Recuperação de Áreas Degradadas, dentre outros;
III - planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar planos e ações de emergências e segurança ambiental envolvendo substâncias e produtos químicos perigosos, com objetivo de prevenir a ocorrência de acidentes;
IV - planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar a execução do Plano de Contingência de Incêndios Florestais, de forma articulada com organizações públicas integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Sociedade Civil Organizada, acompanhando a sua execução;
V - propor ações de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas;
VI - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 27. À Gerência de Fiscalização Florestal diretamente, subordinada à Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental, compete:
I - realizar, coordenar, acompanhar e supervisionar os procedimentos de controle da utilização dos recursos florestais por pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela exploração, produção, consumo e transporte de produtos e subprodutos florestais;
II - programar e executar as ações de fiscalização nas indústrias e em Centrais de Carbonização, a fim de controlar e monitorar a origem, o beneficiamento, o transporte, a comercialização e o consumo de produtos e subprodutos florestais;
III - executar a fiscalização do desmatamento irregular, da queima ilegal, dos incêndios florestais, do transporte de produtos e subprodutos florestais e das áreas de manejo florestal sustentado;
IV – fiscalizar a reposição florestal obrigatória, a recomposição de Reserva Legal e as Áreas de Preservação Permanente - APP;
V - fiscalizar Planos de Suprimento Anual -PSA, de Suprimento Sustentável – PSS e Projetos de Reflorestamento;
VI - participar da execução do Plano de Contingência de Incêndios Florestais, de forma articulada com organizações públicas integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Sociedade Civil Organizada, acompanhando a sua execução;
VII - aplicar as penalidades administrativas, no seu âmbito de competência e na forma da legislação específica, realizando o acompanhamento do processo administrativo punitivo através do SIMLAM;
VIII - executar as ações de prevenção e controle de desmatamento e queimadas;
IX - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 28. À Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros, diretamente subordinada à Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental, compete:
I - programar e executar a fiscalização quanto ao tráfico de animais silvestres, em criadouros irregulares de animais, parques zoobotânicos, zoológicos, a pesca predatória, e a aqüicultura ilegal;
II - programar e executar as ações de fiscalização dos recursos pesqueiros e faunísticos, a fim de controlar e monitorar a origem, o beneficiamento, o transporte, a comercialização e o consumo;
III - acompanhar a execução de estratégias para salvamento de animais selvagens em áreas destinadas para grandes projetos;
IV - fiscalizar a realização de torneio de pesca esportiva com a prática do pesque e solte;
V - fiscalizar o cumprimento das regras de uso dos recursos pesqueiros celebrados através do manejo comunitário da pesca, de forma compartilhada com a comunidade de pescadores;
VI - aplicar as penalidades administrativas, no seu âmbito de competência e na forma da legislação específica, realizando o acompanhamento do processo administrativo punitivo através do SIMLAM;
VII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 29. À Gerência de Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras, diretamente subordinada Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental, compete:
I - fiscalizar as fontes de poluição atmosférica, sonora, hídrica e do solo de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e ou degradadoras do meio ambiente.
II - atender processos de denúncias relacionadas à poluição ou contaminação ambiental, causadas pelo uso, ou produção de substâncias e produtos perigosos;
III - Subsidiar, tecnicamente, outros órgãos nos procedimentos relacionados a produtos perigosos;
IV - fiscalizar o reaproveitamento, a reciclagem e a venda de resíduos perigosos;
V - fiscalizar a industrialização, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte das substâncias e produtos perigosos;
VI - aplicar as penalidades administrativas, no seu âmbito de competência e na forma da legislação específica, realizando o acompanhamento do processo administrativo punitivo através do SIMLAM;
VII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 30. À Gerência de Monitoramento Ambiental, diretamente subordinada à Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental, compete:
I - gerar dados para subsidiar a avaliação do monitoramento da qualidade ambiental do Estado, através de análises físicas, químicas e biológicas;
II - realizar a elaboração e atualização de diagnóstico sobre a qualidade do ar, da água e do solo, do Estado;
III - realizar análises quali-quantitativas identificando quando a presença de substâncias e produtos perigosos, para subsidiar o estabelecimento de uma sistemática de prevenção e/ou atenção em caso de emergência;
IV - pesquisar, selecionar e implantar metodologias de análises;
V - planejar e implantar as redes de monitoramento no que diz respeito ao ar, a água e o solo;
VI - apoiar e avaliar as atividades de controle de proteção e fiscalização ambiental, através da realização de análises laboratoriais;
VII - atender usuários, quanto ao aferimento dos padrões de potabilidade de águas de poços artesianos e fontes minerais, aos padrões de qualidade ambiental;
VIII - realizar periodicamente o acompanhamento da eficiência dos sistemas de tratamento adotados pelas empresas licenciadas no órgão ambiental;
IX - definir parâmetros físico-químicos e bacteriológicos nos Planos de Automonitoramento;
X - analisar emitir parecer sobre planos e programas de automonitoramento proposto nos documentos de licenciamento ambiental;
XI - elaborar e executar programa de balneabilidade para o Estado do Pará;
XII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

SEÇÃO V

Da Coordenadoria de Gestão Florestal

Art. 31. À Coordenadoria de Gestão Florestal, diretamente subordinada a Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental, compete:
I - supervisionar, coordenar, regulamentar e orientar a execução e implementação das ações referentes à política estadual de florestas;
II - coordenar, executar e monitorar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental das atividades que extraem, coletem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, armazenem e consumam produtos e subprodutos ou matéria prima de qualquer formação florestal do Estado do Pará;
III - elaborar, coordenar e executar os projetos provenientes de contratos e acordos nacionais e internacionais relativos às atividades produtivas dos recursos florestais, bem como as ações que promovam o desenvolvimento sustentado;
IV - elaborar e propor diretrizes para implantação de políticas estaduais de gestão florestal;
V - promover o reflorestamento e a recuperação de áreas alteradas;
VI - coordenar e monitorar o uso sustentável dos recursos florestais;
VII - apoiar a execução de ações operacionais pelas instituições públicas e pela sociedade civil, em questões de acidentes e emergências ambientais ou de relevante interesse ambiental;
VIII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 32. À Gerência de Projetos de Processamento de Produtos e Subprodutos Florestais, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão Florestal, compete:
I - subsidiar, tecnicamente, quando necessário, objetivando soluções adequadas de controle de poluição das Indústrias consumidoras de Matéria prima florestal ou vegetal;

II - analisar e avaliar os documentos, projetos e estudos ambientais de empreendimentos e atividades processadoras, beneficiadoras e consumidoras de matéria prima florestal, para fins de licenciamento ambiental;
III - emitir parecer técnico subsidiando a concessão de Autorização de Funcionamento;
IV - executar as atividades de análises e avaliação de cadastros e projetos de controle ambiental, emitindo pareceres para o licenciamento prévio, de instalações e operação de empreendimentos que utilizam recursos florestais instalados ou que venham a se instalar no Estado;
V - propor a execução de controle de efluentes, emissão e descarte de poluentes;
VI - analisar os relatórios mensais enviados por empresas que se automonitorizam;
VII - subsidiar, tecnicamente, quando necessário, objetivando soluções adequadas de controle de poluição;
VIII - promover, avaliar e propor alteração das normas vigentes no processo de licenciamento e em atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou causadoras de impacto ambiental, e de metodologias de avaliação de impacto ambiental;
IX - subsidiar ao Núcleo de Tecnologia da Informação na divulgação de informações ambientais relativas a sua área de atuação;
X - aplicação da Legislação em vigor às atividades ou empreendimentos potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente, sujeitos ao licenciamento ambiental;
XI - exercer outras atribuições correlatas.
Art. 33. À Gerência de Projetos Agrosilvipastoris, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão Florestal, compete:
I - analisar e avaliar os estudos ambientais exigidos no Licenciamento Ambiental de Atividades Rurais - LAR;
II - analisar e avaliar os cadastros e projetos de controle ambiental, que necessitem de supressão vegetal, emitindo pareceres para o licenciamento ambiental;
III - propor a execução de controle de efluentes, emissão e descarte de poluentes;
IV - analisar os relatórios mensais enviados por empresas, relativos aos Planos de Automonitoramento;
V - avaliar a aplicação de métodos e técnicas de recuperação e melhoria de sistemas ambientais degradados ou em vias de degradação;
VI - subsidiar ao Núcleo de Tecnologia da Informação na divulgação de informações ambientais relativas a sua área de atuação;
VII - sugerir a realização de audiência pública, quando necessário;
VIII - supervisionar o cumprimento de obrigações ambientais impostas às pessoas físicas ou jurídicas, em sua área de atuação, incluindo os Termos de Ajustamento de Condutas, Planos de Recuperação de áreas degradadas, dentre outros;
IX - implementar e gerenciar sistema de informação afetos às ações de uso adequado dos recursos florestais;
X - implementar em conjunto com órgãos federais e estaduais o Cadastro Ambiental Rural - CAR;
XI - apoiar as ações da fiscalização do desmatamento, queimadas e qualquer tipo de alteração antrópica detectadas, bem como dos trabalhos de pesquisas em campo relacionados com as técnicas de sensoriamento remoto;
XII - analisar, autorizar, controlar, licenciar e monitorar o manejo florestal sustentável;
XIII - autorizar a supressão florestal para o uso alternativo do solo;
XIV - autorização de queimada controlada;
XV - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 34. À Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão Florestal, compete:
I - controlar e monitorar a comercialização, transporte e o uso dos produtos e subprodutos florestais através do Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais - SISFLORA;
II - controlar e monitorar o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos e Subprodutos Florestais do Estado do Pará, através do CEPROF/PA;
III - controlar e monitorar o uso da declaração de venda dos produtos florestais - DVPF e da Declaração de Transferência de Créditos Florestais - DTCF;
IV - controlar e monitorar os empreendimentos que extraem, coletem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, armazenem e consumam produtos, subprodutos ou matéria prima de qualquer formação florestal ou vegetal do Estado do Pará.
V - manter atualizado e disponível para consultas, o cadastro e bancos de dados dos empreendimentos industriais e das atividades utilizadoras de recursos florestais;
VI - promover a organização e a manutenção do cadastro estadual das pessoas físicas e jurídicas utilizadoras dos produtos e subprodutos de recursos florestais;

SEÇÃO VI

Da Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação da Natureza

Art. 35. À Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação da Natureza, diretamente subordinada à Diretoria Áreas Protegidas, compete:
I - coordenar a elaboração dos estudos, planos, programas e projetos das Unidades de Conservação da Natureza e promover as interações entre as Gerências das Unidades;
II - estabelecer procedimentos para a tramitação, aplicação e gestão dos recursos oriundos de processos de compensação ambiental de empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental;
III - orientar e propor a aplicação dos recursos oriundos da Compensação Ambiental de acordo com as diretrizes indicadas pela Câmara de Compensação.
Art. 36. Às Gerências das Unidades de Conservação da Natureza do Grupo de Proteção Integral, que são em número de cinco, e estão diretamente subordinadas à Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação da Natureza, compete:
I - administrar, fiscalizar, monitorar e implementar as ações segundo os Planos de Manejo e a legislação em vigor;
II - convocar, divulgar e presidir as reuniões dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação.
Art. 37. Às Gerências das Unidades de Conservação da Natureza do Grupo de Uso Sustentável, que são em número de nove, e estão diretamente subordinadas à Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação da Natureza, compete:
I - administrar, fiscalizar, monitorar e implementar as ações segundo os Planos de Manejo e a legislação em vigor;
II - convocar, divulgar e presidir as reuniões dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação.

SEÇÃO VII

Da Coordenadoria de Ecossistemas

Art. 38. À Coordenadoria de Ecossistemas, subordinada à Diretoria de Áreas Protegidas, compete:
I - coordenar estudos e propor a criação de Unidades de Conservação da Natureza de acordo as vocações naturais e as condições sócio-econômicas-culturais das áreas previamente selecionadas, assim como avaliar as ampliações, reduções e fusões das Unidades já criadas para a melhoria do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza;
II - analisar as demandas sociais, políticas e técnicas-científicas visando a criação de Unidades de Conservação da Natureza;
III - analisar os trabalhos de ordenamento ambiental em relação às Terras Indígenas, Terras de Quilombos, Áreas das Forças Armadas e outras áreas legalmente instituídas;
IV - promover as articulações com os Planos, Programas e Projetos de Ordenamento, Gestão Territorial e de Turismo das três esferas de governo.
Art. 39. À Gerência de Proteção da Fauna e Flora, diretamente subordinada à Coordenadoria de Ecossistemas compete:
I - levantar e estudar as áreas temáticas do Meio Biótico visando à proteção integral de amostras representativas dos ecossistemas, da biodiversidade e das belezas cênicas;
III - promover o uso controlado dos recursos naturais renováveis, de acordo com os resultados técnico-científicos e as demandas sociais relevantes.
Art. 40. À Gerência de Proteção do Meio Físico, diretamente subordinada à Coordenadoria de Ecossistemas compete:
I - levantar e estudar as áreas temáticas do Meio Abiótico visando à proteção integral de amostras representativas dos ecossistemas, dos monumentos naturais e das belezas cênicas;
II - promover o uso controlado dos recursos naturais não renováveis, de acordo com os resultados técnico-científicos e as demandas sociais relevantes.
Art. 41. À Gerência de Proteção do Meio Socioeconômico-Cultural, diretamente subordinada a Coordenadoria de Ecossistemas compete:
I - levantar e estudar as áreas temáticas do Meio Socioeconômico e Cultural visando à conservação dos sítios históricos e arqueológicos, das manifestações culturais das comunidades;
II - promover o uso sustentado dos recursos naturais para a melhoria da qualidade de vidas das populações envolvidas, de acordo com os resultados técnico-científicos e as demandas sociais relevantes.

SEÇÃO VIII

Da Coordenadoria de Gestão Compartilhada e Regionalizada

Art. 42. À Coordenadoria de Gestão Compartilhada e Regionalizada, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento Ambiental, compete:
I - formular, conduzir e articular, junto aos Municípios do Estado, o processo de descentralização de atribuições na gestão ambiental, no que se refere aos empreendimentos de atividades de impacto local, visando ao compartilhamento de responsabilidades;
II - fazer executar nas Gerências Regionais da SEMA a Política Estadual de Meio Ambiente;
III - propor em conjunto com os demais setores da SEMA, a condensação de normas, procedimentos e manuais orientativos para o atendimento das Gerências Regionais;
IV - promover, organizar, acompanhar e divulgar a legislação vigente no que diz respeito aos instrumentos de gestão ambiental, orientando quanto a sua aplicação e execução;
V - formular e implementar estratégias e mecanismos de fortalecimento institucional dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA;
VI - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 43. À Gerência de Articulação Interinstitucional e Cidadania, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão Compartilhada e Regionalizada, compete:
I - promover a articulação e a integração interinstitucional de ações direcionadas a implementação das políticas públicas de meio ambiente;
II - promover a articulação institucional para a implementação do processo de descentralização e repartição de competências entre o Estado e Município;
III - assessorar os Municípios do Estado, no processo de descentralização de atribuições na gestão ambiental;
IV - apoiar os Municípios na implementação dos instrumentos de gestão ambiental, orientando quanto a sua aplicação, execução e controle social;
V - formular e implementar estratégias e mecanismos de fortalecimento institucional dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA;
VI - incentivar o exercício da cidadania no planejamento e acompanhamento de atividades de gestão ambiental;
VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.
Art. 44. Às Gerências de Gestão Ambiental Regionalizadas, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão Compartilhada e Regionalizada, compete:
I - executar a Política Estadual de Meio Ambiente nas Unidades Regionais;
II - executar em conjunto com os demais setores da SEMA, a condensação de normas, procedimentos e manuais orientativos para o atendimento nas Unidades Regionais;
III - sensibilizar a administração municipal quanto a celebração de convênios de gestão ambiental descentralizada;
IV - acompanhar a execução dos planos, programas e projetos no âmbito das Unidades Regionais;
V - programar e executar atividades de controle de desmatamento e prevenção às queimadas e aos incêndios florestais;
VI - executar Plano de Contingência de Incêndios Florestais,

de forma articulada com organizações públicas integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Sociedade Civil Organizada;
VII - enviar mensalmente à Coordenação, os relatórios de atividades das áreas programáticas desenvolvida pela Gerência;
VIII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

SEÇÃO IX

Da Coordenadoria de Capacitação e Educação Ambiental

Art. 45. À Coordenadoria de Capacitação e Educação Ambiental, subordinada à Diretoria de Planejamento Ambiental, compete:
I - mobilizar e sensibilizar a comunidade para o exercício do controle social sobre a implementação da Política Ambiental do Meio Ambiente;
II - promover a implantação e implementação da Política Estadual de Educação Ambiental de forma articulada com órgãos governamentais e não governamentais;
III - elaborar e executar programas e projetos de educação ambiental de forma integrada através de parcerias com órgãos públicos e entidades privadas;
IV - promover a capacitação de gestores e agentes multiplicadores em educação ambiental;
V - estimular e apoiar a criação de Agendas 21 estadual e local;
VI - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

SEÇÃO X

Da Coordenadoria de Ordenamento Ambiental

Art. 46. À Coordenadoria de Ordenamento Ambiental, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento Ambiental, compete: Coordenar e implementar, planos, programas e projetos de apoio ao ordenamento do território do ponto de vistas sócio-econômico e ambiental.
Art. 47. À Gerência de Planejamento Ambiental, subordinada à Coordenadoria de Ordenamento Ambiental, compete:
I - propor e executar planos, programas e projetos que visem o ordenamento ambiental no Estado do Pará de forma sistemática e contínua;
II - subsidiar as ações governamentais e comunitárias para o desenvolvimento sustentável;
III - propor e realizar estudos que possibilitem o estabelecimento de programas, projetos e atividades de proteção e recuperação do meio ambiente;
IV - gerar dados e coletar informações técnico-científicas para a alimentação de banco de dados nas áreas afins.
Art. 48. À Gerência de Zoneamento Ambiental, diretamente subordinada à Coordenadoria de Ordenamento Ambiental, compete:
I - contribuir no projeto de execução de zoneamento ecológico-econômico do Estado nas áreas de consolidação, expansão e recuperação, definidas pela Lei do Macrozoneamento;
II - subsidiar as ações governamentais e comunitárias para o desenvolvimento sustentável;
III - implantar e coordenar a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro e Marítimo segundo o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro;
IV - executar o estudo de prospecção pesqueira, objetivando a criação de Sítios Pesqueiros Turísticos;
V - promover o ordenamento pesqueiro, através do manejo comunitário da atividade de pesca, visando a sua regularização;
VI - estudar e propor indicadores ambientais que promovam a ocupação ordenada do território;
VII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

SEÇÃO XI

Da Coordenadoria de Informação e Planejamento Hídrico

Art. 49. À Coordenadoria de Informação e Planejamento Hídrico subordinada diretamente à Diretoria de Recursos Hídricos, compete:
I - elaborar, implementar o Plano Estadual de Recursos Hídricos observando o Sistema de Divisão Hidrográfica do Estado, além do Plano Nacional de Recursos Hídricos;
II - elaborar convênios com estados vizinhos para proteção e administração de aqüíferos comuns;
III - coordenar o Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos – SEIRH;
IV - promover e disseminar o conhecimento técnico e científico sobre gestão de recursos hídricos;
V - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 50. À Gerência do Sistema de Informação de Recursos Hídricos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Informação e Planejamento Hídrico, compete:
I - implementar, administrar e manter o Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos – SEIRH;
II - realizar a coleta, o tratamento, o armazenamento, a atualização e a disseminação de informações quantitativa e qualitativa sobre recursos hídricos e de fatores que interferem em sua gestão, compatibilizando-o com o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos – SNIRH;
III - implantar, operar e manter estações hidrometeorógicas em pontos estrategicamente definidos no Estado;
IV - promover a interação de dados, informações e tecnologia entre o SEIRH e demais instituições da área de recursos hídricos;
V - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 51. À Gerência de Planejamento e Usos Múltiplos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Informação e Planejamento Hídrico, compete:
I - elaborar, implementar e acompanhar o Plano Estadual de Recursos Hídricos, a longo prazo, contendo programas e projetos, nos termos definidos pela Política de Recursos Hídricos do Estado do Pará;
II - promover de forma articulada com os Municípios, por meio dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a integração de Políticas Locais com as Políticas Federal e Estadual de Recursos Hídricos;
III - apoiar tecnicamente os Comitês de Bacias Hidrográficas;
IV - planejar e implementar ações que objetivem revitalização de bacias hidrográficas;
V - elaborar e implementar os Planos de Recursos Hídricos por Bacia Hidrográfica, na inexistência da Agência de Bacias Hidrográficas;
VI - promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os setores usuários;
VII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

SEÇÃO XII

Da Coordenadoria de Regulação

Art. 52. À Coordenadoria de Regulação, diretamente subordinada à Diretoria de Recursos Hídricos, compete:
I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações referentes à outorga, cobrança, enquadramento, monitoramento e fiscalização referentes ao uso dos recursos hídricos no Estado do Pará;
II - exercer o controle geral dos processos de outorga, cobrança e fiscalização;
III - subsidiar a estruturação e a implementação do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos junto ao SEIRH, objetivando o fortalecimento e universalização das ações de outorga e fiscalização.
IV - estabelecer mecanismos de compensação aos Municípios;
V - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
Art. 53. À Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação, subordinada diretamente à Coordenadoria de Regulação, compete:
I - efetivar a outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos em corpos dá água de domínio de Estado ou em rios federais quando delegado pela União;
II - estabelecer normas e critérios para implementação da cobrança pelo uso da água, preservando o uso múltiplo destes;
III - publicar as Outorgas de direito de uso segundo os limites de prazos definidos na Lei de Política de Recursos Hídricos do Estado do Pará;
IV - emitir declarações de reserva de disponibilidade hídrica;
V - propor mecanismos de compensação aos municípios;
VI - especificar os requisitos e subsidiar a estruturação e a implementação dos procedimentos de outorga;
VII - avaliar as prioridades identificadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica para aplicação dos recursos oriundos da cobrança;
VIII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas;
Art. 54. À Gerência de Monitoramento, Enquadramento e Fiscalização dos Corpos de Água, subordinada diretamente à Coordenadoria de Regulação, compete:
I - executar estudos em consonância com o zoneamento ecológico-econômico do Estado, visando a classificação dos cursos da água do Estado, segundo os usos preponderante;
II - elaborar e executar os planos de monitoramento e de enquadramento da qualidade das águas;
III - realizar o controle técnico das obras de oferta de recursos hídricos;
IV - fiscalizar o uso dos recursos hídricos de domínio do Estado, mediante o controle e apuração de irregularidades;
V - realizar o acompanhamento do uso dos recursos hídricos de domínio da União;
VI - fiscalizar o cumprimento dos termos dispostos nas Outorgas ou situações que signifiquem riscos aos corpos da água;
VII - propor planos para fiscalização e realização de campanhas de campo nos corpos de água de domínio do Estado, tendo em vista, inclusive, o cumprimento, pelos diferentes setores usuários de recursos hídricos, de normativos estaduais relativos ao uso e interferências dos recursos hídricos;
VIII - realizar estudos para subsidiar o estabelecimento de marcos regulatórios de uso da água;
IX - exercer as demais competências que lhe forem conferidas;

SEÇÃO XIII

Da Coordenadoria Administrativa

Art. 55. À Coordenadoria Administrativa, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, compete: Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades de gestão administrativa e patrimonial, recursos logísticos e administração de serviços gerais.
Art. 56. Gerência de Controle de Contratos e Convênios, diretamente subordinada à Coordenadoria Administrativa, compete:
I - elaborar minutas de contratos, convênios e demais termos de ajustes, submetendo à apreciação da Consultoria Jurídica.
II - controlar o prazo de duração e a execução dos contratos, convênios e demais termos de ajustes, através da análise de relatórios de acompanhamento e fiscalização apresentados pelos servidores designados nos respectivos instrumentos jurídicos, inclusive a prestação de contas dos convênios;
III - propor alteração, rescisão, aplicação de penalidades e demais medidas cabíveis na execução dos instrumentos jurídicos mencionados no inciso anterior;
IV - providenciar e controlar as publicações dos extratos de contratos, convênios e demais termos de ajuste no Órgão de Imprensa Oficial, dentro do prazo legal;
V - manter em arquivo próprio cópia dos contratos, convênios e demais termos de ajuste, acompanhados dos seus aditivos quando celebrados;
VI - apoiar o processo de aplicação dos recursos financeiros oriundos da Compensação Ambiental nas Unidades de Conservação;
VII - propor o encerramento do processo de Compensação Ambiental com base na análise de relatórios finalísticos;
VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuída.
Art. 57. À Gerência de Licitação diretamente, subordinada à Coordenadoria Administrativa, compete:
I - coordenar, controlar e supervisionar os procedimentos de licitação;
II - elaborar as minutas de edital de licitação e respectivos contratos a partir de modelos definidos pela Consultoria Jurídica;
III - emitir parecer técnico quanto a dispensa ou inexigibilidade de licitação;
IV - providenciar a publicação dos procedimentos de licitação no Órgão Oficial e demais meios de comunicação;
V - manter atualizadas as informações de licitação no site da Secretaria;
VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuída.
Art. 58. À Gerência de Material e Patrimônio, diretamente subordinada à Coordenadoria Administrativa, compete:
I - programar, executar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à aquisição, guarda e distribuição de materiais e bens patrimoniais;
II - avaliar a necessidade de material e bens patrimoniais a serem adquiridos pela Secretaria e efetuar a pesquisa de preços;

III - manter atualizado o controle do almoxarifado e do cadastro patrimonial, receber, conferir e atestar o recebimento dos materiais adquiridos, observando as especificações, preços e quantidades;
IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuída.
Art. 59. À Gerência de Serviços Gerais, diretamente subordinada à Coordenadoria Administrativa, compete:
I - programar, executar, controlar e avaliar as atividades de manutenção, conservação, limpeza, jardinagem, copa e vigilância da SEMA;
II - controlar o material necessário para execução dos serviços.
III - controlar a recepção e identificação de todas as pessoas que venham a ter acesso a SEMA;
IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuída.
Art. 60. À Gerência de Controle de Transportes, diretamente subordinada à Coordenadoria Administrativa, compete:
I - coordenar, controlar e supervisionar o sistema de transportes da Secretaria, inclusive a sua regularização junto aos órgãos competentes;
II - manter o controle de veículos, o consumo de combustível e a quilometragem, efetuando a manutenção preventiva e corretiva, lavagem, lubrificação e abastecimento;
III - propor planos de renovação de frota e de alienação dos veículos;
IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuída

SEÇÃO XIV

Da Coordenadoria Financeira e Contábil

Art. 61. À Coordenadoria Financeira e Contábil, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, compete: planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades financeiras e contábeis.
Art. 62. Gerência de Planejamento Orçamentário e Financeiro, diretamente subordinada à Coordenadoria Financeira e Contábil, compete:
I - elaborar em conjunto com as demais unidades administrativas da SEMA o planejamento dos programas, planos, projetos e ações para a composição do Plano Plurianual – PPA;
II - acompanhar e avaliar a execução física e financeira dos programas, planos, projetos e ações, visando o cumprimento das metas através dos indicadores pré-definidos;
III - elaborar o relatório anual de atividades da SEMA;
IV - opinar sobre a viabilidade econômica de celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes;
V - manter em consonância com a Coordenação Financeira e Contabilidade, o controle gráfico das despesas orçadas, empenhadas e liquidadas no exercício;
VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuída.
Art. 63. À Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, diretamente subordinada à Coordenadoria Financeira e Contábil, compete:
I - registrar e controlar a execução orçamentária da SEMA e os créditos adicionais;
II - solicitar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira os pedidos de abertura de crédito suplementar;
III - emitir notas de empenho;
IV - elaboração de fluxo de caixa;
V - elaborar relatórios mensais sobre a posição das contas por fonte de receita e respectivas despesas por programa, projeto ou ação;
VI - efetuar registros contábeis e elaborar balancetes, balanços, prestação de contas e demais demonstrativos;
VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuída.

SEÇÃO XV

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoal

Art. 64. À Coordenadoria de Gestão de Pessoal, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete: planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades de gestão administrativa de pessoal.
Art. 65. À Gerência de Recursos Humanos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoal, compete:
I - coordenar, controlar e acompanhar o cadastro, a lotação e a classificação de cargos e salários dos servidores;
II - propor e coordenar a política de recursos humanos da SEMA;
III - controlar o quadro de cargos da Secretaria;
IV - elaborar os atos administrativos referentes ao controle funcional;
V - expedir declarações funcionais;
VI - acompanhar e apurar a freqüência dos servidores;
VII - prestar informações aos servidores a respeito de seus interesses;
VIII - administrar o sistema de avaliação funcional que possa fundamentar a efetivação de servidores no estágio probatório;
IX - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser cometidas
Art. 66. À Gerência de Treinamento e Desenvolvimento, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoal, compete:
I - elaborar e implementar programas de capacitação e atualização dos servidores;
II - elaborar, desenvolver e implementar programas de treinamento operacional solicitados pelas unidades da Secretaria;
III - elaborar, coordenar e implementar planos de valorização e qualidade de vida dos servidores da SEMA;
IV - coordenar o programa de estágio;
V - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

SEÇÃO I

Do Secretário

Art. 67. Ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, além do estabelecido no art. 138, parágrafo único, da Constituição Estadual, cabem as seguintes atribuições:
I - exercer a representação institucional da Secretaria do Meio Ambiente, promovendo contatos com autoridades e organizações;
II - dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Secretaria e as atribuições dos órgãos diretamente subordinados, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
IV - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, na forma prevista em lei;
V - representar ou fazer representar a Secretaria em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública, de acordo com a legislação em vigor;
VI - designar seu substituto no seu afastamento, ausência e impedimentos legais ou eventuais;
VII - apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, dos órgãos e das entidades subordinadas ou vinculadas, respeitando os limites legais;
VIII - autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
IX - aprovar os planos de trabalho e a programação orçamentária da SEMA, órgãos e entidades subordinados ou vinculados, promovendo as alterações e ajustamentos necessários para a execução;
X - expedir portarias e atos normativos sobre a organização e procedimentos administrativos de interesse interno e externo da Secretaria;
XI - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, anulá-los ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou eivado de vícios formais ou materiais;
XII - celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes de cooperação técnica ou financeira e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
XIII - promover reuniões periódicas com os gestores da Secretaria para acompanhamento e avaliação dos planos de trabalho.
XIV - convocar servidor para tarefas específicas que dependam de alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;
XV - desempenhar tarefas determinadas pelo Governador do Estado nos limites da competência constitucional e legal.
XIV - constituir comissões e grupos de trabalho

SEÇÃO II

Do Secretário-Adjunto

Art. 68. Constituem atribuições básicas do Secretário-Adjunto do Meio Ambiente:
I - auxiliar o Secretário na coordenação, no planejamento, no controle, na avaliação e na supervisão das atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
II - substituir o Secretário em seus impedimentos e ausências, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
III - promover reuniões deliberativas nas áreas, sempre que necessárias;
IV - supervisionar e fiscalizar as áreas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
V - articular-se com os assessores e diretores a fim de integrar as ações da Secretaria;
VI - orientar técnica e administrativamente as unidades administrativas da Secretaria;
VII - autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;
VIII - desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo titular do Órgão.

SEÇÃO III

Do Chefe de Gabinete

Art. 69. Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:
I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete, receber, redigir, expedir e controlar as correspondências oficial e particular do Secretário;
II - despachar com o Secretário os assuntos que dependam de decisão superior;
III - expedir documentos subscritos pelo Secretário;
IV - preparar e manter atualizada a agenda do Secretário;
V - atender, orientar e encaminhar as pessoas que pretendam se reunir com o Secretário;
VI - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais do gabinete;
VII - encaminhar para publicação os atos do Secretário;
VIII - transmitir às unidades administrativas da Secretaria as determinações, ordens e instruções do Secretário;
IX - desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Secretário.

SEÇÃO IV

Dos Diretores

Art. 70. Constituem atribuições básicas dos Diretores:
I - auxiliar o Secretário de Estado do Meio Ambiente na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;
II - supervisionar atos, programas, projetos e ações de interesse ambiental;
III – cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Secretaria;
IV - apresentar relatório de suas atividades;
V - primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização, controle e avaliação;
VI - formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para o alcance de suas metas;
VII - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito de cada unidade em conjunto com as gerências;
VIII - propor ao Gabinete do Secretário as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;
IX - emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação;
X - estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;
XI - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;
XII - promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados;
XIII - atualizar e disseminar o Regimento Interno da área.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública Arthur Vianna

Executivo 2

1297

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

Pará

SEÇÃO V

Dos Coordenadores

Art. 71. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores e Gerentes Regionais:

I - coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das gerencias subordinadas;

II - elaborar atos, programas, projetos e ações de interesse ambiental;

III - fornecer ao Diretor, relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenadoria;

IV - primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência, promovendo a definição de responsabilidade por custos e resultados;

V - assessorar o superior imediato nos assuntos relacionados com suas atribuições;

VI - propor ao superior hierárquico, anualmente, projetos e programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;

VII - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

VIII - responsabilizar-se pelos bens patrimoniais da unidade e do serviço.

SEÇÃO VI

Dos Gerentes

Art. 72. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

II - executar atos, programas, projetos e ações de sua área de atuação;

III - estabelecer as metas a serem atingidas pelas áreas, em conjunto com sua Coordenadoria e/ou Diretoria;

IV - promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;

V - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;

VI - solicitar o material necessário à execução das atividades desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas.

SEÇÃO VII

Das Atribuições Comuns

Subseção I

Dos Gestores

Art. 73. Constituem atribuições básicas dos Gestores:

I - estabelecer as metas a serem atingidas pela área, em conjunto com seu superior hierárquico;

II - dimensionar recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais e tecnológicos;

III - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado dos seus membros;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Secretaria;

V - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade das unidades subordinadas;

VI - estabelecer, conjuntamente com a equipe, o planejamento da área, visando atingir suas metas;

VII - responsabilizar-se sobre os recursos patrimoniais colocados a sua disposição.

Subseção II

Dos Servidores do Meio Ambiente

Art. 74. Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, além daquelas previstas nos arts. 179 a 182 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994:

I - responsabilizar-se e cuidar da manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - promover a melhoria dos processos, primando pela qualidade dos serviços prestados pela Instituição;

III - zelar pela imagem da Instituição;

IV - respeitar os horários e acordos consensuais;

V - padronizar os procedimentos de execução de suas atividades;

VI - primar pela ética, moral, educação, cortesia e disciplina;

VII - conhecer e obedecer aos regulamentos institucionais;

VIII - manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;

IX - ter dados e informações atualizados para garantir a correta tomada de decisões.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. O Secretário de Meio Ambiente poderá constituir grupos de trabalho, mediante portaria, onde estabelecerá a finalidade, o prazo de duração, as atribuições dos respectivos titulares e quando couber, a contrapartida específica de remuneração;

Art. 76. O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Meio Ambiente obedecerá a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, podendo ser previstos turnos especiais ou excepcionais a serem regulamentadas por Portaria do Secretário do Meio Ambiente.

Art. 77. Serão substituídos por motivo de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, conforme legislação vigente:

I - o Secretário pelo Secretário-Adjunto;

II - o Secretário-Adjunto por um servidor designado, de comum acordo com o Secretário;

III - o Chefe de Gabinete por um servidor designado, de comum acordo com o Secretário;

IV - o Diretor por um Coordenador designado pelo titular do cargo, de comum acordo com o Secretário;

V - os Coordenadores e Gerentes por um servidor designado pelo titular do cargo, de comum acordo com o Diretor;

Art. 78. A subordinação hierárquica das unidades administrativas da SEMA define-se pela posição de cada uma delas na estrutura orgânica e pelo enunciado de suas competências.

Art. 79. O Secretário-Adjunto, Assessores, Diretores, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior, correspondentes à especificação do cargo.

Art. 80. Os casos omissos deste Regimento, se não disciplinados em regras internas, serão interpretados e decididos pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Art. 81. O Secretário de Estado do Meio Ambiente baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento.

Art. 82. As Diretorias submeterão à aprovação do Secretário as Normas de Procedimentos das rotinas dos serviços de cada Unidade Administrativa da SEMA, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Regimento.

Art. 83. Ficam delegadas, nos termos do parágrafo único do art. 135 da Constituição Estadual, ao Secretário de Estado de Meio Ambiente as atribuições para dispor sobre a organização e funcionamento da SEMA quando não implicar em aumento de despesa.

Art. 84. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALTINO TAVARES PINHEIRO, Presidente da Imprensa Oficial do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 31 de janeiro de 2008, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MÁRIO PONTES DE CASTRO, Diretor Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANDRÉ LUIS ASSUNÇÃO DE FARIAS, Secretário de Estado de Integração Regional, a se ausentar de suas funções no período de 2 a 31 de janeiro de 2008, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, EDUARDO JOSE MONTEIRO DA COSTA, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE, Secretária de Estado de Administração, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 31 de janeiro de 2008, em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 2007/2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Memorando nº 185/2007, de 20 de novembro de 2007, da Secretaria de Estado de Administração-SEAD, constante no Processo nº 2007/447690;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-82 da Secretaria de Estado de Administração-SEAD, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo abaixo discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DEBORAH FARIAS DE SOUZA

DIEGO MARTINS ESTÁCIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 246/2007-Gab/DRH, datado de 16 de novembro de 2007, da Polícia Civil do Estado do Pará-PC;

CONSIDERANDO que os candidatos a seguir nominados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-108 da Polícia Civil do Estado do Pará-PC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2007/435655,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos abaixo discriminados, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará-PC.

MUNICÍPIO: ALTAMIRA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PRISCILA DUARTE VELOSO

MUNICÍPIO: BELÉM

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO
RAIMUNDO DANIEL DA SILVA CUNHA
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – SERVIÇO SOCIAL
MARIA DAS GRAÇAS COSTA PEIXOTO
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DINALDO DO NASCIMENTO ARAÚJO
ELOISO MARTINS PIMENTEL
CARGO: ENFERMEIRO
VALDEMIR MACIEL DE ASSUNÇÃO NETO
CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA
CARLOS JOSÉ REIS TEIXEIRA
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA
CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
ANDRÉ LUIS LOBATO CARDOSO
JAIRO MACEDO SOARES – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
OSCAR BRUNO MACIEL DE ABREU
RAFAEL DUARTE AVIZ
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCUS YANAGUIBASHI - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA
MARIA DE NAZARÉ FREIRE FERNANDES – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
FERNANDO JORGE DO CARMO
EUGÊNIO TEIXEIRA DESPOINTES
EUZÉBIO HENRIQUE VERAS ALVES
ANDERSON MICHEL SILVA RIBEIRO
JUEBNER KLAYDER GOMES DE FREITAS
FÁBIO MAGALHÃES DE DEUS
ANA PAULA CARVALHO DE ARAÚJO
ANDREI VIDAL DO NASCIMENTO
RODOLFO COSTA REZENDE DA SILVA
DEIWID DE ALCÂNTARA ALBUQUERQUE
MARCO ALCANTARA DE OLIVEIRA
EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA
JAIMISON MOREIRA DA SILVA
JOSÉ GILCIMAR FERREIRA FAVACHO
JONAS DA SILVA SOARES
MARIA DO CARMO SOUZA
ARLEN MARTINS DIAS – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
MUNICÍPIO: CAPANEMA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SILVIO MAURO DOS SANTOS BARBOSA
MUNICÍPIO: MARABÁ
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JEFERSON GALDINO OLIVEIRA
MUNICÍPIO: SANTARÉM
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HEBBER KENNADY MARTINS DOS SANTOS
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº 584/2007 – GAB, datado de 6 de novembro de 2007, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV;
Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-77 da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2007/426891,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo abaixo discriminado, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREA DANTAS COELHO
ANTONIO MARIA MENEZES FILHO
IVINA GESELLE LIMA LOPES
IVONE FURTADO BEGOT DE SOUZA
JOSIANE MEIRA BORGES
JOSUE RODRIGUES DE MEDEIROS
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, Inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº 1076-GP, datado de 8 de novembro de 2007, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP;
Considerando que os candidatos a seguir nominados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-79 da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº 2007/430203,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeadas para exercerem os cargos abaixo discriminados, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.
CARGO: PEDAGOGO
ANA MARIA CASTILHO PEREIRA
CARGO: MONITOR
ALICE QUADRO DELGADO
CRISTINA MARIA PINHEIRO MEIRELES
EDICLEY JOSÉ BENJAMIN DA CUNHA
JOCIVALDO VIEIRA DA SILVA
JOELMA JOANE VIDAL NASCIMENTO
LEILIANNE DO SOCORRO JESUS DE MENEZES
NIVIA FERREIRA FRANÇA
RAIMUNDO BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA
RAIMUNDO NONATO BARROS COSTA
TAYANA KELLY PIEMONTE PINHEIRO
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
revogar, a contar de 12 de dezembro de 2007, o Decreto datado de 26 de julho de 2007, que delegou competência a FERNANDO JORGE DE AZEVEDO para ordenar despesas e coordenar o funcionamento e a operacionalização do Fundo Estadual de Saúde-FES.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
delegar competência à servidora NILMA RODRIGUES PACHECO para ordenar despesas e coordenar o funcionamento e a operacionalização do Fundo Estadual de Saúde-FES, a contar de 12 de dezembro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TEONICE JOAQUINA DE LIMA VALE do cargo em comissão de Coordenador de Laboratório, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADRIANA DO SOCORRO COELHO PIMENTA do cargo em comissão de Gerente de Biologia Celular e Molecular, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES DE LEMOS do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Ensino e Pesquisa, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, Inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAURÍCIO KOURY PALMEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Laboratório, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, Inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARILDA NASARÉ MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Lavagem e Esterilização, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, Inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES DE LEMOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Biologia Celular e Molecular, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, Inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LACY CARDOSO DE BRITO JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Ensino e Pesquisa, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, Inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUANNA EMATNE DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Auditoria Interna, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDREZA DE LOURDES OLIVEIRA CASSIANO para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Controle Interno, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, a contar de 21 de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 465/2007-DG,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JULIANO CAMPOS VALE do cargo de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ, a contar de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSIÊ PEREIRA DA MOTA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OSWALDO GALVÃO PEREIRA FILHO do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIA SANTANA SENA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 10 de outubro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WANDA MARIA CARVALHO BESSA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de dezembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 31 da Lei Estadual nº 6.063, de 25 de julho de 1997, MESSIAS FORTE FILHO para exercer o cargo de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FÁBIO CRISTINO DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 21 de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FÁBIO RIBEIRO RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WALTER DA SILVA COSTA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FÁBIO RIBEIRO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WALTER DA SILVA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DO CARMO AGUIAR PARAENSE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALTAIR TREVISOL DA ROSA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GIZELY SUELY OLIVEIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROBERTA ALINE RODRIGUES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de dezembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÁRCIA VIVIANE DA PAIXÃO CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 11 de dezembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IGOR NOLETO MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 11 de dezembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANNA ILCÉA FISCHETTI MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 11 de dezembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CREMILDA AQUINO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAÍSA ROMÃO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCELO AUGUSTO PORTO CARRERO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de dezembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALESSANDRO BULHÕES SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 23 de março de 2007

que nomeou HELOISA HELENA DE MENEZES VEIGA BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELOISA HELENA DE MENEZES VEIGA BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIANA CUNHA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALESSANDRA MIRANDA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º0, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Assessor Especial II,com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 16 de agosto de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DIEGO NUNES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO DE DEUS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GABRIELA DA COSTA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Assessor Especial II,com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 19 de dezembro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Protocolo de Intenções firmado entre a União e o Estado do Pará, com vistas ao desenvolvimento e à implementação de projetos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal;
Considerando que os contratos firmados ou a serem firmados com a Caixa Econômica Federal para o repasse de recursos financeiros têm como tomador o Estado do Pará,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados para comporem a Comissão Especial de Licitação da Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB.
JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS, Assessor Especial II (Presidente)
FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, Assessor Especial I
GUSTAVO DUARTE CARDOSO, Engenheiro Civil
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO Nº 747, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Cria a Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Crescimento do Estado do Pará (UGPAC-PA Saneamento), no âmbito do Estado do Pará no segmento saneamento, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,
Considerando os termos do Protocolo de Intenções firmado entre a União e o Estado do Pará, com vistas ao desenvolvimento e à implementação de projetos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica criada a Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Crescimento do Estado do Pará (UGPAC-PA Saneamento) no segmento saneamento.
Art. 2º A UGPAC-PA Saneamento terá como finalidade o exercício do gerenciamento das atividades relacionadas à implantação das ações que são parte do conjunto de obras que compõem o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal no segmento saneamento, no âmbito do Estado do Pará.
Art. 3º A UGPAC-PA Saneamento será coordenada pela Secretaria de Estado de Governo-SEGOV.
Art. 4º A UGPAC-PA Saneamento será composta por uma Comissão de Monitoramento, a qual compete:
I - representar a UGPAC-PA Saneamento junto às administrações superiores do Governo Estadual e Federal;
II - promover a integração de todos os agentes envolvidos na concepção, operacionalização e execução do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará;
III - coordenar e supervisionar a execução do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará;
IV - supervisionar a elaboração do plano de execução de obras e serviços do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará;
V - coordenar e acompanhar as atividades técnicas e financeiras do Programa, assim como seus avanços e resultados;
VI - avaliar o grau de cumprimento das metas associadas aos indicadores estabelecidos no Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará;
VII - administrar o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará;
VIII - zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos pelo Programa e pela legislação federal e estadual em vigor.
Art. 5º Os membros da Comissão de Monitoramento da UGPAC-PA Saneamento poderão se reunir com representantes de outros órgãos ou entidades do Poder Público, cujas atribuições guardem relação com a execução de seus trabalhos, bem como para subsidiar a efetiva implantação do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará no segmento saneamento.
Art. 6º São membros da Comissão de Monitoramento da UGPAC-PA Saneamento:
ANA CLÁUDIA DUARTE CARDOSO;
RAIMUNDO ALBERTO DE ATHAYDE MATTA;
GUSTAVO DUARTE CARDOSO;
FELIPE AMARO RODRIGUES;
DENISE CORREA PINTO BASTOS,
ESTHER BEATRIZ SILVA CASTAÑERA;
KEILA COSTA DAMÁSIO;
ALEXANDRE SÓCRATES ARAUJO DE ALMEIDA LINS;
NELSON LUIS CARVALHO DE OLIVEIRA;
LUIRA DE SOUZA CAMPOS.
Art. 7º Os membros da UGPAC-PA Saneamento desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.
Parágrafo único: As funções dos membros da Comissão de Monitoramento não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 8º Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Governo para adotar, no âmbito do Estado do Pará, todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 9º As despesas necessárias à execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

DECRETO Nº 748, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Cria a Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Crescimento do Estado do Pará (UGPAC-PA Habitação), no âmbito do Estado do Pará no segmento habitação, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,
Considerando os termos do Protocolo de Intenções firmado entre a União e o Estado do Pará, com vistas ao desenvolvimento e à implementação de projetos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica criada a Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Crescimento do Estado do Pará (UGPAC-PA Habitação) no segmento habitação.
Art. 2º A UGPAC-PA Habitação terá como finalidade o exercício do gerenciamento das atividades relacionadas à implantação das ações que são parte do conjunto de obras que compõem o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal no segmento habitação, no âmbito do Estado do Pará.
Art. 3º A UGPAC-PA Habitação será coordenada pela Secretaria de Estado de Governo-SEGOV.
Art. 4º A UGPAC-PA Habitação será composta por uma Comissão de Monitoramento, a qual compete:
I - representar a UGPAC-PA Habitação junto às administrações superiores do Governo Estadual e Federal:
II - promover a integração de todos os agentes envolvidos na concepção, operacionalização e execução do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará;
III - coordenar e supervisionar a execução do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará;
IV - supervisionar a elaboração do plano de execução de obras e serviços do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará;
V - coordenar e acompanhar as atividades técnicas e financeiras do Programa, assim como seus avanços e resultados;
VI - avaliar o grau de cumprimento das metas associadas aos indicadores estabelecidos no Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará;

VII - administrar o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará;
VIII - zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos pelo Programa e pela legislação federal e estadual em vigor.
Art. 5º Os membros da Comissão de Monitoramento da UGPAC-PA Habitação poderão se reunir com representantes de outros órgãos ou entidades do Poder Público, cujas atribuições guardem relação com a execução de seus trabalhos, bem como para subsidiar a efetiva implantação do Programa de Aceleração do Crescimento no Estado do Pará no segmento habitação.
Art. 6º São membros da Comissão de Monitoramento da UGPAC-PA Habitação:
ANA CLÁUDIA DUARTE CARDOSO;
RAIMUNDO ALBERTO DE ATHAYDE MATTA;
GUSTAVO DUARTE CARDOSO;
FELIPE AMARO RODRIGUES;
DENISE CORREA PINTO BASTOS,
ESTHER BEATRIZ SILVA CASTAÑERA;
KEILA COSTA DAMÁSIO;
ALEXANDRE SÓCRATES ARAUJO DE ALMEIDA LINS;
NELSON LUIS CARVALHO DE OLIVEIRA;
LUIRA DE SOUZA CAMPOS.
Art. 7º Os membros da UGPAC-PA Habitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.
Parágrafo único: As funções dos membros da Comissão de Monitoramento não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 8º Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Governo para adotar, no âmbito do Estado do Pará, todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 9º As despesas necessárias à execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 9 de novembro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 31.044, de 9 de novembro de 2007

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 4.499/2007-CCG DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
exonerar MARIA DO CARMO AGUIAR PARAENSE do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.500/2007-CCG DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1467/2007-GS/SEPOF,
R E S O L V E:
nomear ANA CLAÚDIA OLIVEIRA ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 4 de dezembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.501/2007-CCG DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1384/2007- Gab. SUSIPE,
R E S O L V E:
nomear MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RENDEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 10 de dezembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DAS PORTARIAS Nºs 4.241 E 4.266/2007-CCG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.
Onde se lê: código GEP-DAS-011.3
Leia-se: código GEP-DAS-011.4
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil

ERRATA DA PORTARIA Nº 4.258/2007-CCG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.
Onde se lê: SIRNEI ALVES SIMÕES
Leia-se: SINEY ALVES SIMÕES
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil

ERRATA DA PORTARIA Nº 4.324/2007-CCG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.
Onde se lê: código GEP-DAS-011.4
Leia-se: código GEP-DAS-011.3
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil

ERRATA DA PORTARIA Nº 4.243/2007-CCG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.
Onde se lê: código GEP-DAS-011.5
Leia-se: código GEP-DAS-011.4
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 4º TAC
Nº do Contrato: 007/2004-CCG
Objeto do Contrato: Locação de microônibus para transporte de servidores da Casa Civil da Governadoria.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 53.940,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2004-CCG
Partes: Casa Civil da Governadoria (CNPJ nº 07.730.458/0001-45) e a empresa SALAZAR & LOEWENBERGER (CNPJ nº 83.328.898/0001-59).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ Estimado em R$ 55.000,00
Data da Assinatura: 27/12/2007
Vigência do Aditamento: 01/01/2008 a 31/12/2008
Dotação Orçamentária: 11.105.122.0125.4534 e 339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Charles Johnson da Silva Alcântara/Chefe da Casa Civil da Governadoria.
Aditivos Anteriores: 1º TAC - Prorrogação Prazo e Alteração de Dotação Orçamentária; 2º TAC - Prorrogação Prazo e Alteração do CNPJ da Contratante e 3º TAC-Prorrogação Prazo
Endereço do Contratado: Rod. BR 316, Km 01, Pass. Santa Maria, nº 120. Ananindeua/PA. CEP: 67.010-500.
Data da Publicação: 28/12/2007

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 354/2007 - CMG DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas.
R E S O L V E:
I – Designar TEN CEL QOPM RG 16216 DÍLSON BARBOSA SOARES JUNIOR , para exercer a função de Diretor de Inteligência da Casa Militar em substituição ao MAJ QOBM RG 152284 PAULO SCHMULLERMANN CIPRIANO DE OLIVEIRA;
II – Designar o MAJ QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA SIMONETTI para exercer a função de Diretor de Segurança da Casa Militar em substituição ao TEN CEL QOPM RG 16216 DÍLSON BARBOSA SOARES JUNIOR;
III – Designar o MAJ QOBM RG 152284 PAULO SCHMULLERMANN CIPRIANO DE OLIVEIRA para exercer a função de Chefe de Gabinete da Casa Militar em substituição ao MAJ QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA SIMONETTI
IV –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR– CEL QOPM RG 12681
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 883/07-PGE.G., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.
Tipo: Gala
Nome: Diego Hortêncio dos Santos
Id. Funcional: 57188919
Cargo: Assistente de Procuradoria
Período: 28.12.07 a 04.01.08.
EXCLUIR SERVIDOR DE PORTARIA

PORTARIA Nº 882/07-PGE.G., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.
EXCLUIR, a servidora Ana Carla Barroso Queiroz, da Portaria 868/07-PGE.GAB., de 17.12.07.
CELSO PIRES CASTELO BRANCO
Procurador Geral do Estado, em exercício
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 876/07-PGE.G., DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
Tornar sem efeito, a portaria 822/07-PGE.G., de 26.11.07, que concedeu diária a servidora Fernanda Jorge Sequeira.
CELSO PIRES CASTELO BRANCO
Procurador Geral do Estado, em exercício
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 628/07-PGE.G., DE 14 DE SETEMBRO DE 2007
CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença prêmio referente a 2ª parcela do triênio de 1996/1999, a servidora Nádia Socorro Castelo Oliveira Pereira, identidade funcional nº 3155544/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, no período de 17.09 a 16.10.07.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

ERRATA DE CONVENIO
Nº DO CONVÊNIO: 215/2007
Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E NÚCLEO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO.
Onde se Lê: VALOR R$ 25.000,00
Onde se Leia-se: VALOR R$ 20.000,00
Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE

TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 103 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE MOCAJUBA
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 135 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E PROMOÇÃO MISSIONÁRIA DA VIDA E DA PAZ
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 124 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 067 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E MOVIMENTO EM DEFESA DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ
PUBLICADA NO DOE: 31043 DE 08 / 11 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 089 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PARÁ
PUBLICADA NO DOE: 31048 DE 16 / 11 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 115 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO PELO BEM ESTAR BOAVISTENSE
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 126 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E COMUNIDADE TERAPEUTICA DA AMAZONIA
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 176 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DA COLONIA DE PESCADORES Z-43 DE JACUNDÁ
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° /2007
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E
PUBLICADA NO DOE: DE / /
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E
PUBLICADA NO DOE: DE / /
TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 164 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E SINDICATO RURAL DE CASTANHAL
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 063 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DO KM-42 DA ESTRADA CASTANHAL CURUÇÁ.
PUBLICADA NO DOE: 31042 DE 07 / 11 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 064 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ASSISTENCIA SOCIAL MERCINA MIRANDA
PUBLICADA NO DOE: 31042 DE 07 / 11 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 083 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CASTANHAL
PUBLICADA NO DOE: 31048 DE 16 / 11 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 085 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLARES
PUBLICADA NO DOE: 31049 DE 19 /11 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.°119 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASTANHAL
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 121 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DOS MICRO PRODUTORES RURAIS DE BARREIRÃO E HORTA
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 144 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DE PARAGOMINAS-ACSPMP
PUBLICADA NO DOE: 31064 DE 10 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 163 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO IDOSO DE DOM ELISEU-ASSIDE
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 077 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E MÃOS QUE SE UNEM PARA TODOS-MUPAT
PUBLICADA NO DOE: 31044 DE 09 / 11 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 087 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA JOSÉ BELÉM
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 153 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E INSTITUTO MARIO FILHO
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 160 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E GRUPO PARA VALORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DO DOENTE DE AIDS
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 095 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTARÉM
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 113 /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE BELÉM-SOBEM
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06 / 12 / 2007
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° /2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E
PUBLICADA NO DOE: DE / /
TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO N.° 072/2007
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS POR MUANÁ
PUBLICADA NO DOE: 31042 DE 07 /11/2007
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 011/2007
Nº do Convênio: 026/2007
Partes: AÇÃO INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO COOPERATIVA DE PRODUÇÃO GUAMAENSE-COOPERMALHAS,
Objeto do Convênio: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.
Valor do Convênio Original: R$ R$ 8.150,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONVENIO ORIGINAL EM MAIS QUATRO MESES A CONTAR DE 28/12/2007.
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 28/12/2007
Vigência do Aditamento: 28/12/2007 a 28/04/2008
Dotação Orçamentária: 35201.08244114824080000.335043
Fonte de Recursos ou Contratos: 001
Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE
Aditivos Anteriores:

TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 156/2007,
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO MÃO AMIGA,
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06/12/2007.
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 157/2007,
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO MÃO AMIGA,
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06/12/2007.
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 155/2007,
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO MÃO AMIGA,
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06/12/2007.
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 161/2007,
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FÉ PARA MUDAR
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06/12/2007.
TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 149/2007,
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTE ALEGRE,
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05/12/2007.
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 167/2007,
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DOS PESCADORES DO OESTE DO PARÁ E BAIXO AMAZONAS.
PUBLICADA NO DOE: 31062 DE 06/12/2007.
TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 101/2007,
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE IGARAPÉ JOÃO .
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05/12/2007.
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 102/2007,
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA,
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05/12/2007.
TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 111/2007,
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL PASTOR ANSELMO BORGES,
PUBLICADA NO DOE: 31061 DE 05/12/2007.
TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 052/2007,
ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FÉ PARA MUDAR.
PUBLICADA NO DOE: 31016 DE 28/09/2007.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 8040/07 DP G DE 05/12/07
Suprimento de Fundo:
Ebenézer da Silveira Coelho Filho/Coordenador do Núcleo de Informática/Matrícula: 55586375/Elementos de despesa: 339030-R$ 250/ 339047-R$ 1,90/Prazo p/ aplicação 30 dias, p/ prestação de contas 15 dias, após Aplicação.

PORTARIA Nº 8046/07 DP G DE 06/12/07
Localidade: Breves

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Maria Lucineida B. Rebelo	Secre.de Gabinete	06 e 07/12/07	02

PORTARIA Nº 8047/07 DP G DE 06/12/07
Localidade;

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Joaquim Augusto Nunes de Oliveira	Assessor	10 e 11/12/07	02

PORTARIA Nº 8043/07 P G DE 05/12/07

Localidade: Moju

NOME CARGO PERÍODO DIÁRIA

Manoel de Jesus L. Xavie Defensor Público 06/12/07 01

PORTARIA Nº 8044/07 P G DE 05/12/07

Localidade: Abaetetuba

NOME CARGO PERÍODO DIÁRIA

Claudine Ribeiro de Oliveira Defensora Pública 10/12/07 01

PORTARIA Nº 8045/07 DP G DE 05/12/07

Localidade: Belém

NOME CARGO PERÍODO DIÁRIA

Maria Lidéa Bitencourt Rodrigues Defensora Publica 01/12/07 01

Edson Prazeres Rodrigues Colab.Eventual 01/12/07 01

PORTARIA Nº 8041/07 DP G DE 05/12/07

Localidade: Aveiro

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Edilzete Amaral Feleol	Ag. Administrativo	11 a 13/12/07	03

PORTARIA Nº 8042/07 P G DE 05/12/07

Localidade: Capanema

NOME CARGO PERÍODO DIÁRIAS

Rosângela Ramos de Souza Ag. Administrativo 10 a 13/12/07 04

PORTARIA Nº 8039/07 DP G DE 05/12/07

Localidades: Santa Izabel, Ourém e Abaetetuba

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Keyla Braga Soares	Geren. de Pericia e Avaliações	11,12,13/12/07	2 1/2
Salviano Oliveira Xavier	Motorista	11,12,13/12/07	2 1/2
Maria Isabel A. de Araújo	Tec.de Nivel Superior	11,12,13/12/07	2 1/2

PORTARIA Nº 8037/07 DP G DE 05/12/07

Suprimento de Fundos;

João Paulo Costa dos Santos/Aux. Administrativo/Matrícula: 55885691/Elementos de despesa: 339030-R$ 250/ 339036-R$ 250/ 339047-R$ 1,90.Prazo p/ aplicação 30 dias, p/ prestação de contas 15 dias, após Aplicação.

PORTARIA Nº 8038/07 DP G DE 05/12/07

Suprimento de Fundo:

Edmilson Juarez dos Santos Borges/Motorista/Matrícula: 339030-R$ 500,00/ 339047-R$ 1,90/Prazo p/ aplicação 30 dias, p/ prestação de contas 15 dias, após Aplicação.

PORTARIA Nº 8026/07 DP G 26/12/07

I-Retificar o perído aquisitivo de Licença Especial de 1991/1994 para 1986/1991 da PORTARIA Nº 825/96.

II-Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial a Defensora Pública Norma Maria dos Santos Borges, matrícula nº 3084490, referente ao quinquênio de 1986/1991, para ser gozada em 07/01/2008 a 05/02/2008.

PORTARIA Nº 8023/07 DP G 14/12/07

Designar a Defensora Pública Marilda Eunice Cantal Machado Mello, matrícula nº 5333954, para atuar junto ao Tribunal do Júri da 2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sem prejuízo de suas funções, a contar de 07/01/08.

PORTARIA Nº 8036/07 DP G 05/12/07

Suprimento de fundo:

Marcos Freire Soares/Motorista/Matrícula: 5787700/Elementos de despesa: 339030-R$ 500,00/339036-R$200,00/339047- R$ 2,66 R$.Prazo p/ aplicação 30 dias, p/ prestação de contas 15 dias, após Aplicação.

PORTARIA Nº 8035/07 DP G 05/12/07

Suprimento de Fundo:

Mara Shyrlene Guiomarino Amador/Téc. de Nivel Superior/Matrícula: 5839815/Elementos de despesa: 339036-R$ 250,00/339036-R$ 250,00/339047-R$ 1,90.Prazo p/ aplicação 30 dias, p/ prestação de contas 15 dias, após Aplicação.

PORTARIA Nº 8034/07 DP G 05/12/07

Suprimento de Fundo:

Aguinaldo Miranda Seabra/Chefe da Divisão de Serviços Gerais/Matrícula: 57188260/Elementos de despesa: 339030-R$ 300,00/339047-R$ 1,14.Prazo p/ aplicação 30 dias, p/ prestação de contas 15 dias, após Aplicação.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 8001/07 DE 05/12/07, PUBLICADA NO DOE Nº 31.073 DE 21/12/07, POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 8028/07 DP G 05/12/07

Localidade: Santarém

NOME CARGO PERÍODO DIÁRIAS

Bruno Braga Cavalcante Defensor Público 10 a 15/12 05 e 1/2

PORTARIA Nº 8029/07 DP G 05/12/07

Localidade: Bragança

NOME CARGO PERÍODO DIÁRIAS

Marcelo da Silva Moraes Colab. Eventual 10 e11/12/07 02

PORTARIA Nº 8031/07 DP G 05/12/07

Suprimento de Fundo:

Maria da Graça Lago Garrido/Defensora Pública/Matrícula nº 424897/Elemntos de despesa: 339030-R$ 300,00/339047-R$ 1,14.Prazo p/ aplicação 30 dias, p/ prestação de contras 15 dias, após Aplicação.

PORTARIA Nº 8030/07 DP G 30/11/07

Suprimento de Fundo:

Bruno Braga Cavalcante/Defensor Público/Matrícula 57176475/ Elemntos de despesa: 339036-R$ 300,00/339047-R$ 1,14. Prazo p/ aplicação 30 dias, p/ prestação de contas 15 dias, após Aplicação.

PORTARIA Nº 8033/07 DP G 04/12/07

Localidade: Abaetetuba e Tailândia

NOME CARGO PERÍODO DIÁRIAS

Arelete dos Santos Quaresma Telefonista 4,5,6 e 7/12/07 04

PORTARIA Nº 8011/07 DP G DE 14/12/07

I-REVOGAR A PORTARIA Nº 043/07 DE 09/01/07.

II-Lotar a Defensora Pública Maria da Conceição Bernardelli, matrícula nº 3162567, na 8º Vara de Execução Penal, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 8013/07 DP G DE 14/12/07

Designar a Defensora Pública Rosimery dos Reis Silva, matrícula nº 5110610, lotada na Defensoria Pública de Balão, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 8000/07 DP G DE 05/12/07

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a Defensora Pública Lindalva Alves de Souza, matrícula nº 5081394, referente aos triênios de 1989/1992, para ser gozado em 01/02/2008 a 31/03/2008.

PORTARIA Nº 8005/07 DP G DE 10/12/07

Suspender o gozo de férias da Defensora Pública Nadia Maria Bentes, matrícula nº. 5289670, concedido através da Portaria nº. 6003/07 de 09/11/07, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para ser gozado em momento oportuno.

PORTARIA Nº 8016/07 DP G DE 14/12/07

Designar a Defensora Pública Maria de Nazaré de Almeida Sales, matrícula nº 3241360, para atuar na Diretoria Metropolitana-Núcleo Cível,até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 8021/07 DP G DE 14/12/07

Designar o Defensor Público Paulo Cesar Martins de Araujo Bona, matrícula nº 3083934, para atuar junto ao Tribunal do Júri da 2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sem prejuízo de suas funções, a contar de 07/01/08.

PORTARIA Nº 8020/07 DP G DE 14/12/07

I-REVOGAR A PORTARIA Nº 3038/05 DE 10/09/05.

II-Designar a Defensora Pública Andréa Barreto Ricarte de Oliveira, matrícula nº 55588705, para atuar no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e na área Cível das Varas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 8001/07 DP G 05/12/07

Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio a Defensora Pública Maria Zeneide Machado de Almeida Gama,

matrícula nº. 3085171, relacionado ao triênio 1990/1993, para ser gozado no período de 01/02/08 a 01/03/08.

PORTARIA Nº 8022/07 DP G DE 14/12/07

Designar o Defensor Público João Constantino Tork da Silva, matrícula nº 5076870, para atuar junto ao Tribunal do Júri da 2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sem prejuízo de suas funções, a contar de 07/01/08.

PORTARIA Nº 8024/07 DP G DE 14/12/07

Designar a Defensora Pública Maria Vilma de Souza Araújo , matrícula nº5152909 , para atuar na área Criminal da 1ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sem prejuízo de suas funções, a contar de 07/01/08.

PORTARIA Nº 8025/07 DP G DE 20/12/07

Designar a Defensora Pública Heliana Denise da Silva Sena , matrícula nº 30852887, para responder pela Corregedoria Geral, de 02/01 a 31/01/07, no período do gozo das férias do Titular.

PORTARIA Nº 8010/07 DP G DE 14/12/07

I-REVOGAR A PORTARIA Nº 0575/05 DE 02/05/05.

II-Lotar a Defensora Pública Rosa Maria da Silva Raiol, matrícula nº 3084442, na 8º Vara de Execução Penal, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 8009/07 DP G DE 14/12/07

I-Revogar as Portarias nº 12621/05 de 05/09/05 e 1262/05 de 05/09/05.

II-Lotar o Defensor Público Nelson de Castro Monteiro, matrícula nº 5003512, na 8º Vara de Execução Penal, até ulterior deliberação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: ARCON E JULIANA MARIA FERNADEZ MILEO MARTINS

Cargo: PROCURADOR AUTÁRQUICO

Data da Admissão: 26/12/2007

Vigência: 26/12/2007 a 25/06/2008

Ordenador Responsável: Carlos Acatauassu Nunes

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: 03/2007

Partes: ARCON E AMAZON CORPORATION

Data da Assinatura: 17/12/2007

Ordenador Responsável: Carlos Acatauassu Nunes

PORTARIA

PORTARIA Nº 836/ 2007BELÉM (PA), 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-Pará, usando de suas atribuições legais previstas no art. 19, inciso I da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997,

Considerando a reunião de Diretoria Colegiada realizada em 13.12..2007, que deliberou pela constituição de Comissão para análise das sugestões às minutas de resoluções do Serviço de Transporte Alternativo.

RESOLVE:

I - Designar, os servidores da ARCON, ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES, HELENY COELHO, JOÃO GUALBERTO QUEIROZ, JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVEIA JÚNIOR, MARCELO FIGUEIREDO MASSULO AGUIAR, WAGNER CRUZ, SÉRGIO NEIVA para constituírem a Comissão que analisará as sugestões às minutas de resoluções do Serviço de Transporte Alternativo.

II - A Comissão em referência será coordenada pela Sr. JOSÉ BENTO ANDRADE G JÚNIOR, Gerente do Grupo Técnico de Transporte – GTT.

III – A Comissão terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, até 28 de março 2008.

IV-Os termos desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

V- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ARCON, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES

Diretor Geral

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

RESUMO DA PORT. 202/07-GVG
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 202/07-GVG DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007
LOCALIDADE: ACARÁ e ABAETETUBA-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Gleydson Leal de Vasconcelos	Assessor	07 a 10.12.2007	04

EDINALDO LUIZ DA MOTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 09/2007
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2007(SRP)
Partes: Secretaria de Estado de Governo e Le Soleil Turismo Ltda
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento, marcação, emissão e remarcação de passagens aéreas
Vigência: 10/12/2007 a 10/12/2008
Valor: R$ 239.000,00
Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534/339033
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/12/2007
Ordenador Responsável: Ana Otávia Bezerra Coelho
Endereço do Contratado: Rua Abrão Júlio Rahe, nº 1173 - Centro - Campo Grande - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 8º
Nº do Contrato: 005/2005
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gerenciamento de unidades de abastecimento c/ fornecimento de combustível
Valor do Contrato Original: R$ De acordo com a ata de registro de preços SEAD/DGL/SRP nº 04/02
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP 02/2004
Partes: Secretaria de Estado de Governo e Petrobrás Distribuidora S/A
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento de recursos para cobrir a execução do contrato no exercício de 2008
Valor: R$ 186.000,00 e 1.860,00
Data da Assinatura: 26/12/2007
Vigência do Aditamento: 01/01/2008 a 31/12/2008
Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4668.001/339030 e 360101.04.122.0125.4534.001/339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ana Otávia Bezerra Coelho
Aditivos Anteriores: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º
Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cacela, nº 1416 2º andar CEP: 66.119-210
Data da Publicação: 27/12/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 16º
Nº do Contrato: 008/2003
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada
Valor do Contrato Original: R$ 6.167,17
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Secretaria de Estado de Governo e Embratel S/A
Objeto e Justificativa do Aditamento: aditamento para cobrir a execução do contrato no exercício de 2008
Valor: R$ 43.000,00
Data da Assinatura: 26/12/2007
Vigência do Aditamento: 01/01/2008 a 29/02/2008
Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534-001/339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ana Otávia Bezerra Coelho
Aditivos Anteriores: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º
Endereço do Contratado: Av. Governador José Malcher, nº 137
Data da Publicação: 28/12/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA E DO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2007
PREGÃO PRESENCIAL 003/2007 SECOM
Objeto: Locação de veículos automotores
ALTERAÇÃO DE DATA E DO EDITAL
Comunicamos nova data de abertura para 04.01.2008
Às 10:00 (dez) horas, e alteração nos termos do edital
Cuja nova redação está publicado no site: www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 26.12.2007.
O Pregoeiro

EXTRATO DE DECISÃO
EXTRATO DE DECISÃO REFERENTE AO
PROCESSO Nº 343/2007
A presente deliberação trata sobre os recursos interpostos pelas agências concorrentes participantes do Edital nº 001/2007, o qual destina-se à contratação de 8 (oito) empresas especializadas e tecnicamente capacitadas para a prestação de serviços de Comunicação e Marketing, compreendendo ações de Publicidade e Propaganda destinadas à divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público, de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Pará, incluídas as Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Tais recursos, como prevê a Lei Geral de Licitações (art. 109, §2º), foram recebidos no efeito suspensivo, tendo o Processo Administrativo sido sobrestado até decisão final. Analisados os razões recursais pela Comissão Especial de Licitação, a mesma não reconsiderou a sua decisão anterior. Daí o envio para a análise por parte deste Gestor.
Sopesando as razões, verificou-se que as empresas recorrentes, irresignadas com a decisão da Comissão Especial de Licitação que classificou as agências Mendes Publicidade Ltda., Vanguarda Propaganda Ltda., Castilho Propaganda e Marketing S/S Ltda., Fax Comunicação Ltda., Double M Comunicação Ltda., CA Comunicação e Assessoria S/S Ltda., Gamma Comunicação Ltda. e DC3 Comunicação Ltda, desenvolvem suas argumentações com base nas suas convicções, pretendendo, ou serem classificadas, preterindo alguma agência na classificação, ou, até mesmo, anular o procedimento licitatório.
As demais concorrentes foram intimadas para oferecer contrarazões, as quais foram apresentadas pelas seguintes agências: Vanguarda Propaganda Ltda., DC3 Comunicação Ltda., Mendes Publicidade Ltda., Castilho Propaganda e Marketing S/S Ltda., Fax Comunicação Ltda., CA Comunicação e Assessoria S/S Ltda., Gamma Comunicação Ltda, as quais fazem parte integrante do Processo.
Restando preenchidos os requisitos de admissibilidade dos presentes Recursos, eis que interpostos dentro do prazo legal e subscritos pelo representante da empresa e/ou por seu procurador legal devidamente habilitado, foram enfrentadas, ponto a ponto, as argumentações trazidas à balla pelos Recorrentes.
Considerando o edital, o qual se acha esta administração estritamente vinculada, e ainda a legislação correlata aplicável ao caso, bem como o que consta dos autos, e, por fim, as razões produzidas em contra razões pelas empresas acima identificadas, passo a decidir.
Diante do exposto, com base no art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 48, da Lei nº 9.784/99, os recursos apresentados pelas recorrentes D.C.M - Dahás Comunicação e Marketing Ltda., OMG Comunicação Total Ltda., Tango Comunicação Ltda. e Sim Comunicação Ltda. não merecem guarida. Por isso, conheço todos os recursos apresentados, mas nego seguimento face às razões expostas.
Informamos aos interessados que os autos do processo administrativo estão com vista franqueada aos mesmos, encontrando-se disponível na Secretaria de Estado de Comunicação, localizada no Palácio dos Despachos, na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, S/N, Icoaraci, Belém-PA, para ciência e conhecimento do teor da decisão, para, querendo, apresentar recurso, em face das razões de legalidade e de mérito (art. 56 da Lei nº 9.784/99).
Transcorrido o prazo legal, o processo será homologado e posteriormente adjudicado o seu objeto às empresas vencedoras.
Belém, 27 de dezembro de 2007.
Fábio Fonseca de Castro
Secretário de Estado de Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 05/2007 – SEAD/SUSIPE,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCURSO PÚBLICO C- 122
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em atenção ao Edital n.º 03/2007 – SEAD/SUSIPE, de 17 de outubro de 2007, torna públicos os locais de realização das provas objetivas do concurso público para provimento de cargos de níveis superior, médio e fundamental da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE).
As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 13 de janeiro de 2008, conforme especificado a seguir.
1 Cidade de realização das provas: ALTAMIRA/PA
1.1 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
1.1.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local de Belém/PA)
1.1.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
1.1.3 Local de realização das provas: EMEF Ulysses Guimarães – Rua Anfrísio Nunes, s/n.º, Jardim Independente I.
1.2 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
1.2.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
1.2.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
1.2.3 Local de realização das provas: EMEF Ulysses Guimarães – Rua Anfrísio Nunes, s/n.º, Jardim Independente I.
1.3 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
1.3.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local de Belém/PA)
1.3.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
1.3.3 Local de realização das provas: EMEF Ulysses Guimarães – Rua Anfrísio Nunes, s/n.º, Jardim Independente I.
2 Cidade de realização das provas: BELÉM/PA
2.1 NÍVEL SUPERIOR
2.1.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local de Belém/PA)
2.1.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
2.1.3 Locais de realização das provas

CARGO	CANDIDATOS	LOCAL
Técnico de Administração e Finanças - Área: Administração	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico de Administração e Finanças - Área: Administração	Escola de Aplicação da UFPA - NPI - Avenida Tancredo Neves (Antiga Perimetral), Montese (Terra Firme) - Belém
Técnico de Administração e Finanças - Área: Biblioteconomia	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico de Administração e Finanças - Área: Biblioteconomia	E.E.F.M. Lauro Sodré - Travessa Pirajá, s/n.º, Marco - Belém
Técnico de Administração e Finanças - Área: Ciências Contábeis	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico de Administração e Finanças - Área: Ciências Contábeis	E.E.F.M. Lauro Sodré - Travessa Pirajá, s/n.º, Marco - Belém
Técnico em Gestão Agropecuária - Área: Agronomia	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Agropecuária - Área: Agronomia	Escola de Aplicação da UFPA - NPI - Avenida Tancredo Neves (Antiga Perimetral), Montese (Terra Firme) - Belém

Técnico em Gestão de Infra-Estrutura - Área: Arquitetura	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão de Infra-Estrutura - Área: Arquitetura	E.E.F.M. Lauro Sodré - Travessa Pirajá, s/n.º, Marco - Belém
Técnico em Gestão de Infra-Estrutura - Área: Engenharia Civil	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão de Infra-Estrutura - Área: Engenharia Civil	E.E.F.M. Lauro Sodré - Travessa Pirajá, s/n.º, Marco - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Ciências Sociais	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Ciências Sociais	E.E.F.M. Lauro Sodré - Travessa Pirajá, s/n.º, Marco - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Educação Artística	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Educação Artística	Escola de Aplicação da UFPA - NPI - Avenida Tancredo Neves (Antiga Perimetral), Montese (Terra Firme) - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Enfermagem	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Enfermagem	Escola de Aplicação da UFPA - NPI - Avenida Tancredo Neves (Antiga Perimetral), Montese (Terra Firme) - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Farmácia	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Farmácia	E.E.F.M. Lauro Sodré - Travessa Pirajá, s/n.º, Marco - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Medicina	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Medicina	E.E.F.M. Lauro Sodré - Travessa Pirajá, s/n.º, Marco - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Nutrição	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Nutrição	Escola de Aplicação da UFPA - NPI - Avenida Tancredo Neves (Antiga Perimetral), Montese (Terra Firme) - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Odontologia	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Odontologia	E.E.F.M. Lauro Sodré - Travessa Pirajá, s/n.º, Marco - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Pedagogia	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Pedagogia	Escola de Aplicação da UFPA - NPI - Avenida Tancredo Neves (Antiga Perimetral), Montese (Terra Firme) - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Psicologia	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Psicologia	Escola de Aplicação da UFPA - NPI - Avenida Tancredo Neves (Antiga Perimetral), Montese (Terra Firme) - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Serviço Social	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Serviço Social	E.E.E.F.M. Professora Hilda Vieira - Conjunto Médici I, Rua Marapanim s/n.º, Marambaia - Belém
Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Terapia Ocupacional	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Área: Terapia Ocupacional	E.E.E.F.M. Professora Hilda Vieira - Conjunto Médici I, Rua Marapanim s/n.º, Marambaia - Belém

2.2 NÍVEL MÉDIO
2.2.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
2.2.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
2.2.3 Locais de realização das provas

CARGO	CANDIDATOS	LOCAL
Assistente Administrativo	Abel de Lucena Júnior a Alna de Sousa Silva	Colégio Estadual Paes de Carvalho - Praça Saldanha Marinho, n.º 10, Comércio - Belém
	Auda Célia Santana Pinto a Denise Maria Ferreira de Lima Silva	Colégio Estadual Santa Maria de Belém - Rua Munducurus, n.º 1624, Batista Campos - Belém
	Denise Melo Guerreiro a Jailson da Silva Cordeiro	E.E.F.M. Visconde de Souza Franco - Avenida Almirante Barroso, n.º 1150, Marco - Belém
	Jailson dos Santos Martins a Lucia Helena da Silva e Silva	E.E.E.F.M. Professora Hilda Vieira - Conjunto Médici I, Rua Marapanim s/n.º, Marambaia - Belém
	Lúcia Helena da Silva Feio a Olavo de Souza Santana	E.E.M. Pedro Amazonas Pedroso - Avenida Almirante Barroso, n.º 4374, Souza - Belém
	Oldemar Benedito Coelho dos Santos a Vivirase Jackmara Souza da Silva	Escola de Aplicação da UFPA - NPI - Avenida Tancredo Neves (Antiga Perimetral), Montese (Terra Firme) - Belém
	Vyrna Kelly Siqueira Damasceno a Zulmira Gaia Belo	Escola E.F.M. Tenente Rêgo Barros - Avenida Júlio Cesar s/n.º, Souza - Belém
Assistente de Agropecuária	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Assistente de Agropecuária	E.E.E.F.M. Professor José Alves Maia - Avenida Senador Lemos, n.º 1800, Telégrafo - Belém
Técnico em Enfermagem	Ábia Heurilem Oliveira Nogueira a Liliane Lima de Souza	Escola E.F.M. Tenente Rêgo Barros - Avenida Júlio Cesar s/n.º, Souza - Belém
Técnico em Enfermagem	Liliane Meneses Nogueira a Sonia Maria Dias Borges	E.E.E.F.M. Augusto Montenegro - Travessa Magno de Araújo, n.º 36, Telégrafo - Belém
Técnico em Enfermagem	Sonia Maria do Socorro Costa Vilcio a Zaita Moraes Cordeiro	E.E.E.F.M. Professor José Alves Maia - Avenida Senador Lemos, n.º 1800, Telégrafo - Belém

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL
2.3.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local de Belém/PA)
2.3.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
2.3.3 Locais de realização das provas

CARGO	CANDIDATOS	LOCAL
Auxiliar de Informática	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Auxiliar de Informática	E.E.M. Pedro Amazonas Pedroso - Avenida Almirante Barroso, n.º 4374, Souza - Belém
Auxiliar Operacional	Abel Augusto Ramos de Carvalho a Fernanda Lobato Miranda	E.E.E.F.M. Augusto Montenegro - Travessa Magno de Araújo, 36, Telégrafo - Belém
	Fernando Avila da Silva a Marcos Otavio Araujo Serra	E.E.E.F.M. Professor José Alves Maia - Avenida Senador Lemos, 1800, Telégrafo - Belém
	Marcos Paulo Brito Reis a Zuleide Reis de Abreu	Universidade do Estado do Pará - UEPA - Travessa Djalma Dutra, s/n.º, Telégrafo - Belém
Auxiliar de Serviços Agropecuários	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários	E.E.M. Pedro Amazonas Pedroso - Avenida Almirante Barroso, n.º 4374, Souza - Belém
Auxiliar de Serviços Operacionais	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais	Escola E.F.M. Tenente Rêgo Barros - Avenida Júlio Cesar s/n.º, Souza - Belém
Motorista	Abed Nego Junior Braga a Daniel Dias Damasceno	Colégio Estadual Paes de Carvalho - Praça Saldanha Marinho, n.º 10, Comércio - Belém
	Daniel Farracho da Silva a Gunnadiel Rodrigues de Melo	Colégio Estadual Santa Maria de Belém - Rua Munducurus, n.º 1624, Batista Campos - Belém
	Hanlton Lima da Costa a Paulo Sergio Nery	E.E.F.M. Visconde de Souza Franco - Avenida Almirante Barroso, n.º 1150, Marco - Belém
	Paulo Sergio Pereira a Zulmira Silva da Costa	E.E.E.F.M Dr. Ulysses Guimarães - Avenida Governador José Malcher, Nazaré - Belém

3 Cidade de realização das provas: MARABÁ/PA
3.1 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
3.1.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local de Belém/PA)
3.1.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
3.1.3 Local de realização das provas: E.E.E.M. Plínio Pinheiro – Travessa Santa Terezinha, n.º 274, Marabá Pioneira.
3.2 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
3.2.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
3.2.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
3.2.3 Local de realização das provas: E.E.E.M. Plínio Pinheiro – Travessa Santa Terezinha, n.º 274, Marabá Pioneira.
3.3 TODOS OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL
3.3.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local de Belém/PA)
3.3.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
3.3.3 Local de realização das provas: E.E.E.M. Plínio Pinheiro – Travessa Santa Terezinha, n.º 274, Marabá Pioneira.
4 Cidade de realização das provas: SANTARÉM/PA
4.1 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
4.1.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local de Belém/PA)
4.1.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
4.1.3 Local de realização das provas: C.E.E.M. Álvaro Adolfo da Silveira – Avenida Marechal Rondon s/n.º, Santa Clara.
4.2 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
4.2.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
4.2.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
4.2.3 Local de realização das provas: C.E.E.M. Álvaro Adolfo da Silveira – Avenida Marechal Rondon s/n.º, Santa Clara.
4.3 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
4.3.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local de Belém/PA)
4.3.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
4.3.3 Locais de realização das provas: C.E.E.M. Álvaro Adolfo da Silveira – Avenida Marechal Rondon s/n.º, Santa Clara.
5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
5.1 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
5.2 O INSTITUTO MOVENS recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
5.3 O INSTITUTO MOVENS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
6 O candidato poderá obter informações referentes ao seu local de realização das provas, por meio de busca por nome ou por número de inscrição, no endereço eletrônico www.movens.org.br.
7 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a diferença de fuso horário na sua cidade de realização das provas.
8 No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital n.º 01/2007 – SEAD/SUSIPE, de 27 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N.º 03/2007 – SEAD/HEMOPA,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ (HEMOPA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 03/2007 – SEAD/HEMOPA,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCURSO PÚBLICO C- 124

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em atenção ao subitem 7.4 do Edital n.º 01/2007 – SEAD/HEMOPA, de 9 de novembro de 2007, torna públicos os locais de realização das provas objetivas do concurso público para provimento de vagas em cargos de níveis superior, médio e fundamental da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Pará (HEMOPA).
As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 13 de janeiro de 2008, conforme especificado a seguir.
1 Cidade de realização das provas: ALTAMIRA/PA
1.1 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
1.1.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
1.1.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
1.1.3 Local de realização das provas: EMEF Ulysses Guimarães – Rua Anfrísio Nunes, s/n.º, Jardim Independente I.
1.2 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
1.2.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local

de Belém/PA)
1.2.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
1.2.3 Local de realização das provas: EMEF Ulysses Guimarães - Rua Anfrísio Nunes, s/n.º, Jardim Independente I.
1.3 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
1.3.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
1.3.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
1.3.3 Local de realização das provas: EMEF Ulysses Guimarães - Rua Anfrísio Nunes, s/n.º, Jardim Independente I - Altamira.
2 Cidade de realização das provas: BELÉM/PA
2.1 NÍVEL SUPERIOR
2.1.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
2.1.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
2.1.3 Locais de realização das provas

CARGO	CANDIDATOS	LOCAL
Analista de Sistemas	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Analista de Sistemas	E.E.E.M. Magalhães Barata - Travessa José Pio, s/n.º, Telégrafo - Belém
Bibliotecario	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Bibliotecário	Escola Tecnica Estadual Magalhães Barata - ETEMB - Rua Municipalidade s/n.º, Telégrafo - Belém
Biomedico	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Biomédico	E.E.E.M. Professor Francisco da Silva Nunes - Conjunto Medio II - Avenida Santarem, s/n.º, Marambaia - Belém
Contador	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Contador	E.E.E.M. Magalhães Barata - Travessa José Pio, s/n.º, Telégrafo - Belém
Economista	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Economista	E.E.E.M. Magalhães Barata - Travessa José Pio, s/n.º, Telégrafo - Belém
Engenheiro Civil	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Engenheiro Civil	E.E.E.M. Professor Francisco da Silva Nunes - Conjunto Medio II - Avenida Santarem, s/n.º, Marambaia - Belém
Farmacêutico	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Farmacêutico	E.E.E.M. Professor Francisco da Silva Nunes - Conjunto Medio II - Avenida Santarem, s/n.º, Marambaia - Belém
Farmacêutico Bioquimico	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Farmacêutico Bioquímico	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata - ETEMB - Rua Municipalidade s/n.º, Telégrafo - Belém
Fisioterapeuta	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Fisioterapeuta	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata - ETEMB - Rua Municipalidade s/n.º, Telégrafo - Belém
Médico	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Médico	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata - ETEMB - Rua Municipalidade s/n.º, Telégrafo - Belém
Médico - Especialidade: Hematologia e Hemoterapia	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Médico - Especialidade: Hematologia e Hemoterapia	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata - ETEMB - Rua Municipalidade s/n.º, Telégrafo - Belém
Nutricionista	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Nutricionista	E.E.E.M. Magalhães Barata - Travessa José Pio, s/n.º, Telégrafo - Belém
Odontólogo	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Odontólogo	E.E.E.F.M. Pinto Marques - Avenida Governador José Malcher, n.º 861, Nazaré - Belém
Pedagogo	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Pedagogo	E.E.E.F. Professora Leonor Nogueira - Conjunto Médio II - Rua Cafezal, s/n.º, Marambaia - Belém
Psicólogo	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Psicólogo	E.E.E.F. Professora Leonor Nogueira - Conjunto Médio II - Rua Cafezal, s/n.º, Marambaia - Belém
Terapeuta Ocupacional	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Terapeuta Ocupacional	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata - ETEMB - Rua Municipalidade s/n.º, Telégrafo - Belém

2.2 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
2.2.1 Horário de realização das provas:
9 horas (horário local de Belém/PA)
2.2.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
2.2.3 Locais de realização das provas

CARGO	CANDIDATOS	LOCAL
Operador de Computador	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Operador de Computador	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata - ETEMB - Rua Municipalidade s/n.º, Telégrafo - Belém
Técnico de Enfermagem	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico de Enfermagem	E.E.E.M. Magalhães Barata - Travessa José Pio, s/n.º, Telégrafo - Belém
Técnico de Manutenção	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico de Manutenção	E.E.E.M. Magalhães Barata - Travessa José Pio, s/n.º, Telégrafo - Belém
Técnico em Hemoterapia	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Hemoterapia	E.E.E.M. Magalhães Barata - Travessa José Pio, s/n.º, Telégrafo - Belém
Técnico em Patologia Clínica	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Patologia Clínica	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata - ETEMB - Rua Municipalidade s/n.º, Telégrafo - Belém

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL
2.3.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
2.3.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
2.3.3 Local de realização das provas: E.E.E.F.M. Pinto Marquês - Avenida Governador José Malcher, n.º 861, Nazaré.
3 Cidade de realização das provas: MARABÁ/PA
3.1 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
3.1.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
3.1.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
3.1.3 Local de realização das provas: C.M.E.F. Judith Gomes Leitão - Rua Norberto de Melo, n.º 1298, Marabá Pioneira - Marabá.
3.2 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
3.2.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local de Belém/PA)
3.2.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
3.2.3 Local de realização das provas: C.M.E.F. Judith Gomes Leitão - Rua Norberto de Melo, n.º 1298, Marabá Pioneira - Marabá.
3.3 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
3.3.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
3.3.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
3.3.3 Local de realização das provas: C.M.E.F. Judith Gomes Leitão - Rua Norberto de Melo, n.º 1298, Marabá Pioneira - Marabá.
4 Cidade de realização das provas: SANTARÉM/PA
4.1 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
4.1.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
4.1.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
4.1.3 Local de realização das provas: C.E.E.M. Álvaro Adolfo da Silveira - Avenida Marechal Rondon, s/n.º, Santa Clara - Santarém.
4.2 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
4.2.1 Horário de realização das provas: 9 horas (horário local de Belém/PA)
4.2.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
4.2.3 Local de realização das provas: C.E.E.M. Álvaro Adolfo da Silveira - Avenida Marechal Rondon, s/n.º, Santa Clara - Santarém.
4.3 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
4.3.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário local de Belém/PA)
4.3.2 Duração das provas: 3 horas e 30 minutos
4.3.3 Local de realização das provas: C.E.E.M. Álvaro Adolfo da Silveira - Avenida Marechal Rondon, s/n.º, Santa Clara - Santarém.
5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
5.1 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
5.2 O INSTITUTO MOVENS recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
5.3 O INSTITUTO MOVENS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
6 O candidato poderá obter informações referentes ao seu local de realização das provas, por meio de busca por nome ou por número de inscrição, no endereço eletrônico www.movens.org.br.
7 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a diferença de fuso horário na sua cidade de realização das provas.
8 No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital n.º 01/2007 - SEAD/HEMOPA, de 9 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária de Estado de Administração

TORNAR SEM EFEITO

Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 396 de 18/12/2007, publicada no DOE nº 31.073 de 21/12/2007, que concedeu férias no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, ao Servidor Ubirajara Marques Lima Junior, mat. Nº 57175301/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública de Infra-Estrutura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Administração

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 01/2008
Partes: SEAD e PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES
Onde lê-se: Nº DE CONTRATO 21/2007 E VIGÊNCIA 20/12/2007 A 19/03/2008
Leia-se: Nº DE CONTRATO 01/2008 E VIGÊNCIA 01/01/2008 A 31/03/2008
Ordenador responsável: MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/COSANPA/SRP Nº 08/2007

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços do tipo menor preço por item, conforme abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Materiais Elétricos e Mecânicos, para serem aplicados nos serviços de manutenção eletromecânicos nos Sistemas de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA na capital e nos diversos municípios, no Estado do Pará.
DATA DA ABERTURA: 11 de janeiro de 2008.
HORA DE ABERTURA: 11:00 h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
UASG: 925552 - Secretaria de Estado de Administração – SEAD (Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Batista Campos, CEP. 66.015-200, Belém-PA)
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 11:00h do dia 11.01.2008 (Horário de Brasília – DF).
A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRAS PARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br .
PREGOEIRO

CESSÃO

PORTARIA Nº 0788 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribui-

ções que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de Janeiro de 2007, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de Janeiro de 2007 e considerando o processo nº 418089/2007.
Resolve:
CEDER, a contar de 02/01/2008, a servidora CLÁUDIA REGINA LAGO DE SOUSA, matrícula nº 5045339/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Assistente Social , a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCTN, sem ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, em 27 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º T A
Nº do Contrato: 21/2006
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço Dedicado de Acesso ao IBM-PRODEPA (Link de 64 Kbps-Apinages)
Valor do Contrato Original: R$ R$2.812,13
Modalidade de Licitação: DISPENSA nº09/2006
Partes: SEAD E PRODEPA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.
Valor: R$ R$1.669,29
Data da Assinatura: 30/11/2007
Vigência do Aditamento: 01/12/2007 a 31/12/2007
Dotação Orçamentária: 13.101.04.122.1128.4669-339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Aditivos Anteriores: 1º T A - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO 2007
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, CEP 66.820-000
Data da Publicação: 28/12/2007

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2007/IOE

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 001/2007/IOE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos, o qual proclamou como vencedora a empresa MM SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006.
Belém (PA), 27 de dezembro de 2007.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente.

PORTARIA Nº 161 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Formalizar a concessão, de acordo com o arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora, ANA CLAÚDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula n.º 5074550/2, ocupante da função de Técnico "A", de 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01.2008 á 31.01.2008, referente ao triênio 02.02.1998 á 02.02.2001.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS
PORTARIA Nº 435 DE 12.12.2007
Conceder Licença Saude
Nome: Rosa dos Inocentes Marques Alfaia
Cargo/Lotação: Aux.Tec/DAF
Matricula: 3155951/1
Período: 05.12.2007 a 04.01.2008
Vânia Maria de Oliveira R. Pinheiro
Diretora de Adm. e Finanças.
PORTARIA Nº 438 DE 12.12.2007
Excluir Tempo Integral.
Nome: Maria de Nazaré Soares de Lima
Cargo/Lotação: Tec. em Saúde/DAS
Matricula: 5847788/3
Período: A contar do dia 01.01.2008
Maria da Gloria Moreira Pinto
Presidente em Exercício.
PORTARIA Nº 441 DE 17.12.2007
Conceder Licença Saude

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ANTÔNIO EDMAR ROSA GOMES	3157180/1	19.11 A 30.11.2007
DALVANIRA SARRAZIN SOUSA	3156354/1	20.11 a 19.12.2007
LUIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	3157717/1	15.09 A 1311.2007

Vânia Maria de Oliveira R. Pinheiro
Diretora de Adm. e Finanças.
PORTARIA Nº 442 DE 19.12.2007
RETIFICAR A PORTARIA Nº 432 DE 06.12.2007
Onde-se lê: A presente portaria retroagirá os seus efeitos a contar do dia 01.11.2007
Leia-se: A presente portaria entrará em vigor a contar do dia 07.12.2007
Maria da Gloria Moreira Pinto
Presidente em Exercício.
PORTARIA Nº 443 DE 19.12.2007
Conceder Diária
Nome: Eliany Arrais Monteiro
Cargo/Lotação: Aux.Adm/Alenquer
Matricula: 3159019/1
Nº de Diária: 01 (uma)
Destino: Belém
Período: 09.07.2007
Motivo: Por ter participado da reunião de integração entre gestores e servidores do IASEP, multiplicadores de informações do serviço publico nos municípios do Estado.
Maria da Gloria Moreira Pinto
Presidente em Exercício
PORTARIA Nº 444 DE 26.12.2007
EXCLUIR, o nome da servidora Shiderley Antonia de Andrade Silva, lotada na agencia de Italtuba, da PORTARIA Nº 416 de 28.11.2007 que concedeu diárias para fazer face as despesas na cidade de Belém no período de 11 a 14.12.2007
Maria da Gloria Moreira Pinto
Presidente em Exercício.
PORTARIA Nº 445 DE 26.12.2007
CONCEDER LICENÇA PREMIO

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO CONCESSIVO
MANOEL MENDES DA SILVA	3154351/1	02.01.2008 A 31.01.2008
CELSO LUIS NOGUEIRA LIMA	3156982/1	02.01.2008 A 31.01.2008
JUSCELINO SAMPAIO	5007259/1	02.01.2008 A 31.01.2008
FRANCISCO EDSON DE CAMPOS SILVA	3158411/1	03.12.2007 A 01.01.2008

VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA R. PINHEIRO
Diretora de Adm. e Finanças.
TERMO DE DISPENSA 008/2007

DISPENSA Nº 008/2007
TERMO DE DISPENSA
A Presidente, em exercício, do Instituto de Assistência À Saúde dos Servidores do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, declara a DISPENSA do processo Licitatório - para Contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, para prestação de serviços de confecção e Impressão de formulários do IPASEP, com fundamento no art. 24, Inciso XVI, da lei nº8.666/93, conforme os termos do processo nº77895/2007.
Belém (PA), 05 de dezembro de 2007.
MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO
Presidente do IPASEP, em exercício
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Presidente, em exercício, do Instituto de Assistência À Saúde do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a Dispensa do processo Licitatório, para Contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, para prestação de serviços de confecção e Impressão de formulários do IPASEP, com fundamento no art. 24, Inciso XVI, da lei nº 8.666/93, conforme os termos do processo nº 77895/2007.
Belém (PA), 05 de dezembro de 2007.
MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO
Presidente do IPASEP, em exercício

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE DILIGÊNCIA- PARTE II
'PROC. Nº 2005/279553
PORT. AP DILI Nº1910, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): RAIMUNDO FERREIRA FILHO
Matricula nº 16152/1
Cargo/Função: Vigia, Ref. II
Lotação: SAGRI
Valor dos Proventos: R$ 380,00
'PROC. Nº 2005/287351
PORT. AP DILI Nº1912, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): ANGELO PEREIRA CARDOSO
Matricula nº 345962/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 380,00
PROC. Nº 2004/192622
PORT. AP DILI Nº1915, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): MARIA DO CARMO GOMES
Matricula nº 6400442/1
Cargo/Função: Professor Nível Médio
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 510,60
'PROC. Nº 2005/326155
PORT. AP DILI Nº1917, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): LOUISE SANTOS DE GUSMÃO
Matricula nº716235/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-AS-901, Ref. I
Lotação: SECULT
Valor dos Proventos: R$ 1.196,57
PROC. Nº 2004/197327
PORT. AP DILI Nº1919, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): GENEZIA BEZERRA MARINHO
Matricula nº 565091/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 350,00
PROC. Nº 2004/187068
PORT. AP DILI Nº1920, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): MARIA DE LOURDES SILVA PALHETA
Matricula nº 642371/1
Cargo/Função: Professor Colaborador, AD-3

Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 3.066,00
PROC. Nº 2003/002340
PORT. AP DILI Nº1921, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): LUCIMAR CABRAL CUNHA
Matricula nº 281751/2
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.977,50
Proc. nº 2006/6024
PORT. AP DILI Nº1922, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES
Matricula nº 5174961/1
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Lotação: Santa Casa de Misericórdia do Pará
Valor dos Proventos: R$ 1.033,60
PROC. Nº 2004/119905
PORT. AP DILI Nº1923, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): SIMONE DE FATIMA PARIS MONTEIRO
Matricula nº 454532/1
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. III
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.686,44
'PROC. Nº 2005/155098
PORT. AP DILI Nº1924, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): JOAO PAULO FERREIRA
Matricula nº 3260852/1
Cargo/Função: Auxiliar Operacional
Lotação: Hospital Ofir Loyola
Valor dos Proventos: R$ 543,40
PROC. Nº 2004/119963
PORT. AP DILI Nº1925, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): MARIA ISABEL SOUSA PINA
Matricula nº 5779006/1
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.398,34
PROC. Nº 2004/154858
PORT. RAP DILI Nº1918, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Revisão de Aposentadoria
Interessado(a): MARIA DA CONCEIÇAO PINA RODRIGUES
Matricula nº 0184322/018
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 2.936,87
PORTARIA PS DILI Nº 1916, DE 07 DEZEMBRO DE 2007
Proc. nº 2006/71050
Pensão nº 10.823
Valor da Pensão: R$ 746,65
Beneficiário(a): Maria Bernardina Modesto de Mesquita
Ex: Segurado(a): Cosme Garcez de Mesquita
PUBLICAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
PROC. Nº 2003/3773
PORT. AP DILI Nº1931, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): ZILDA SOARES DE MELO
Matricula nº 664723/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 513,00
PROC. Nº 2004/55066
PORT. AP DILI Nº1932, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): EDENY GUIMARÃES DOS SANTOS
Matricula nº 529796/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 525,00
PROC. Nº 2003/227703
PORT. AP DILI Nº1934, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA
Matricula nº 3276597/1
Cargo/Função: Mestre Fluvial, Nível VIII
Lotação: SETRAN
Valor dos Proventos: R$ 1.810,91
'PROC. Nº 2005/154316
PORT. AP DILI Nº1935, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): RENATO JOSE PARANATINGA MAGALHÃES
Matricula nº 270164/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VIII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 3.669,62
PROC. Nº 2004/133243
PORT. AP DILI Nº1939, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): WILIAM ALVES BRANDES
Matricula nº 275689/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 2.604,00
Proc. nº 2006/57594
PORT. AP DILI Nº1930, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): HAYDEE MARIA DE MELO RODRIGUES
Matricula nº 3248160/1
Cargo/Função: Auxiliar Técnico, Ref. I
Lotação: SEFA
Valor dos Proventos: R$ 1.923,13
'PROC. Nº 2005/126300
PORT. AP DILI Nº1929, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): MARIA DO SOCORRO PINHEIRO MARQUES DAS CHAGAS
Matricula nº 509744/1
Cargo/Função: Escrevente Datilógrafa, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 380,00
Proc. nº 2001/319371
PORT. AP DILI Nº1936, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): LINDALVA DE SOUZA
Matricula nº 640077/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. V
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 949,62
PORTARIA PS DILI Nº 1933, DE 27 DEZEMBRO DE 2007
PROC. Nº 2004/172212
Pensão nº 10.814
Valor da Pensão: R$ 525,00
Beneficiário(a): Vilsia Maria de Nazaré
Ex: Segurado(a): Maria Luiza de Nazareth

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 040/2007
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº.006/2006
Partes: SEDURB e Norte Comércio Varejista e Transporte de Caminhões Ltda.
Objeto: Aquisição de 03 caminhões tipo basculante p/ atender o Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS/PARA URBE.
Vigência: 05/12/2007 a 05/12/2008
Valor: R$ R$ 700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555 Nat. de Despesa - 449052
Fonte de Recurso: 001
Foro: Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 05/12/2007
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Endereço do Contratado: Rod. BR 316 Km 02 s/n Bairro Guanabara, Ananindeua/Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 6º TERMO ADITIVO
Nº do Contrato: 065/2006
Objeto do Contrato: Execução sob o regime de empreitada por valor global, fixos e sem reajustes da obra de Drenagem Pluvial no Município de Ourém.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 1.287.047,04
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 016/2006
Partes: SEDURB, Município de Ourém e Consórcio Ourém.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11/12/2007 à 25/01/2008 e Prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período, a contar de 04/02/2008 à 20/03/2008.
Valor: R$ **********
Data da Assinatura: 11/12/2007
Vigência do Aditamento: 11/12/2007 a 20/03/2008
Dotação Orçamentária: **********
Fonte de Recurso: **********
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Aditivos Anteriores: 1º ao 4º T.A - Prorrogação de Prazo; 5º T.A - Alteração e Acréscimo do quantitativo de valor.
Endereço do Contratado: Rua Oseas Silva nº 910 - A, BR 316, CEP 67.013-510
Data da Publicação: 21/12/2007

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 001/2007
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDURB e Tufi Mutran Neto
Objeto: Locação de Imóvel, no município de Marabá.
Vigência: 03/12/2007 a 02/11/2008
Valor: R$ 1.100,00 (mensal)
Dotação Orçamentária: 07.101.15.127.1009.1280 - Natureza de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Foro de Belém
Data da Assinatura: 01/12/2007
Ordenador Responsável: Ana Suely Maia de Oliveira
Endereço do Contratado: Residente em Marabá/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 8º TERMO ADITIVO
Nº do Contrato: 033/2006
Objeto do Contrato: Execução sob o regime de empreitada por valor global, fixos e sem reajustes da obra de construção do Microssistema de abastecimento de água no Município de Brejo Grande do Araguaia.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 797.261,79
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 010/2006.
Partes: SEDURB, Município de Brejo Grande do Araguaia e ENPREL - Engenharia, Projetos e Representações Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do quantitativo dos serviços do Contrato nº. 033/2006 decorrente de supressões e acréscimos. .
Valor: R$ **********
Data da Assinatura: 14/12/2007
Vigência do Aditamento: 14/12/2007 a 12/05/2008
Dotação Orçamentária: **********
Fonte de Recurso: **********
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Aditivos Anteriores: 1º, 3º, 4º, 5º, 6º E 7º T.A - Prorrogação de Prazo; 2º T.A - Acréscimo de Valor.
Endereço do Contratado: Trav. 03 de Maio nº. 1213 Ed. Delta Center SL 407, Bairro São Bras, Belém/Pa.
Data da Publicação: 24/12/2007

COMUNICADO
Comunicamos as empresas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 001/2007 – PAC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de urbanização, saneamento e habilitação na área denominada Cabelo Seco, na cidade de Marabá, que em virtude do Edital ter sido disponibilizado na Internet, pede-se que os interessados no referido certame desconsiderem no item 4.1 do edital, a exigência de anexar o recibo de aquisição do edital no envelope nº 01

- Documentos de Habilitação.

Belém, 21 de dezembro de 2007.
José Humberto Ribeiro Martins
Presidente da C.E.L
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 008/2007

Partes: SEDURB e Prefeitura Municipal de Santarém
Objeto: Liberação de recursos para construção de Microssistema de abastecimento de água na comunidade de Santa Rosa no Município de Santarém.
Vigência: 04/12/2007 a 05/03/2007
Valor: R$ R$ 198.000,00
Dotação Orçamentária: 17512113730470000
Fonte de Recurso: 026
Foro: Belém
Data da Assinatura: 04/12/2007
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Endereço das Partes: SEDURB - Av. Pedro Alvares Cabral nº. 7111 - Marambaia CEP - 66.615-860; Prefeitura Municipal de Santarém - Av. Anísio Chaves nº.853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290
PORTARIA 954/2007
PORTARIA Nº 954/2007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:
CEDER o servidor OMIR DE ARAÚJO SILVA, matrícula 5843871/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pública - Economista, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, para a Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para a SEDURB, retroativo a 04/12/2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 007/2007

Partes: SEDURB e Prefeitura Municipal de Santarém - PMS
Objeto: Liberação de Recursos para a Implantação de sistema de abastecimento de água na comunidade Vista Alegre do Mojú na Região de Mojui dos Campos no Município de Santarém
Vigência: 04/12/2007 a 04/03/2008
Valor: R$ R$ 132.000,00
Dotação Orçamentária: 17512113730470000
Fonte de Recurso: 026
Foro: Belém
Data da Assinatura: 04/12/2007
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Endereço das Partes: SEDURB - Av. Pedro Alvares Cabral, nº 7111 - Marambaia, CEP 66.615-860 e Prefeitura de Santarém - Av. Anísio Chaves nº. 853 - Aeroporto Velho Cep 68.030-290

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONC. NACIONAL NR. 18/2007
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 18/2007- PAC - COSANPA
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº18/2007-PAC-COSANPA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras e serviços para ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Marabá, Estado do Pará.
ABERTURA: Auditório Haroldo Araújo da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, em Belém – Pará, às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2008.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 28 de Dezembro de 2007.
Belém (PA), 20 de Dezembro de 2007.
Comissão Especial de Licitação – Portaria 1267-07 - GEP
COSANPA – BELÉM – PARÁ – BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 41/07 – COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA.
PARTE CONTRATADA: HIDROSERV SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - CGCNº 04.878.722/0001-42.
OBJETO: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo referente à Implantação de rede de Abastecimento de Água e Ramais Prediais em comunidades adjacentes ao Conjunto PAAR: Áreas Park Modelo II, Jardim das Flores e Bairro Novo, no Município de Ananindeua – Pará.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45(quarenta e cinco) dias MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 18/07
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.605,89
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da União e Governo do Estado do Pará.
ADITIVO ANTERIOR:
1º ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira- Fonte de Recursos - Recursos Próprios da COSANPA.
2º ADITIVO: Prazo
3º ADITIVO: Prazo
4º ADITIVO: Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06.11.07 a 04.01.07
DATA DA ASSINATURA: 05.11.07
ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior Presidente
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 03/07
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ com observância às disposições da Lei Nº 8666/93, torna público que fará credenciamento referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médica aos empregados e dependentes da COSANPA.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 02 de Janeiro de 2008.
Belém, 27 de Dezembro de 2007.
Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 01 - CHEQUE MORADIA
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
Considerando a necessidade de revisão, melhoria e implementação do Cheque Moradia.
Torna público a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que os Cheques Moradia de nº 0000112525 ao nº 0000158711 perderam a validade em 31 de dezembro de 2004, de nº 0000120845 ao nº 0000329282 perderam a validade em 31 de dezembro de 2005, de nº 0000141575 ao nº 0000488548 perderam a validade em 31 de dezembro de 2006 e de nº 000019605 ao nº 0000573230, não utilizados e baixados na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, terão validade até 31 de dezembro de 2007. E os Cheques Moradias de nº 0000341250 ao nº 0000577530 e de nº 0000549675 ao nº 0000576101 terão suas validades conforme expresso nos referidos cheques, e não poderão ser revalidados.
E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 dias, do Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado do Pará.
Belém, 27 de dezembro de 2007
Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Presidente
ERRATA DE CONTRATO
Nº do Contrato: 33/2007;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Pilares Engenharia Ltda;
Onde lê-se: Nº do Contrato: 33/2007;
Leia-se: Nº do Contrato: 34/2007;
Ordenador responsável: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro - Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 297/2007

Nome: Manoel Ferreira Sales
Cargo: Gerente Regional de Castanhal
Objetivo: Ocorrer com despesas de embarque e desembarque de sementes de arroz para os municípios de Castanhal, Capenama e Bragança
Elemento: 3390-36 = R$ 800,00/ 3390-47 = R$ 3,05
Valor: R$ - 803,05(oitocentos e três reais e cinco centavos).
PORTARIA Nº 298/2007
Nome: Valda Maria Ramos Pimentel
Cargo: Agente Administrativo
Objetivo: Para arcar com despesas de transporte de sementes de Monte Alegre a Belém, e sementes de arroz de Belém para Santarém
Elemento: 3390-39 = R$ 1.800,00/ 3390-47 = R$ 6,86
Valor: R$ - 1.806,86(um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
PORTARIA Nº 299/2007
Nome: José Ribamar dos Santos Nogueira
Cargo: Gerente Executivo
Objetivo: Ocorrer com despesas no transporte de arroz de Belém para Altamira
Elemento: 3390-36 = R$ 500,00/ 3390-47 = R$ 1,90
Valor: R$ - 501,90(quinhentos e um reais e noventa centavos)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 816/07

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975; e considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo;

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	EXERCICIO
3166074/1	ALCI HELENO DA SILVA SANTOS	02.01 a 31.01.2008	2007
57175311/1	ALLISSON DE ANDRADE FORTUNA	02.01 a 31.01.2008	2007
3169944/1	ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA	02.01 a 31.01.2008	2007
3166830/1	ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAUJO	02.01 a 31.01.2008	2007
3167488/1	ASDRUBAL MENDES BENTES JUNIOR	02.01 a 31.01.2008	2007
3167151/1	AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO	02.01 a 31.01.2008	2007
57175319/1	CAMILA DE SOUSA BAYMA	02.01 a 31.01.2008	2007

5757312/2	CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE	02.01 a 31.01.2008	2007
3167984/1	CIRO SOUZA GOES	06.12.07 a 04.01.08	2007
3166520/1	EDMILSON ALVES TAVARES	02.01 a 31.01.2008	2007
5230861/1	ESMAELINO MACHADO MAGNO FILHO	14.01 a 13.02.2008	2008
3168034/1	ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA	02.01 a 31.01.2008	2007
3168115/1	GUILHERME ALVES MENDES	02.01 a 31.01.2008	2007
3165930/1	HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JUNIOR	02.01 a 31.01.2008	2007
23132/1	IRANILDO VICENTE DA SILVA	02.01 a 31.01.2008	2007
3166791/1	JORGE DA SILVA SANTOS	02.01 a 31.01.2008	2007
3167216/1	JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA	02.01 a 31.01.2008	2007
3167070/1	JOSE ENISIO FERREIRA CHAVES	02.01 a 31.01.2008	2007
3166848/1	JOSE LUIZ NAZARE DE CARVALHO	02.01 a 31.01.2008	2007
3165906/1	JOSE NAPOLEÃO RESQUE DE OLIVEIRA	03.12 a 01.01.2008	2007
54193917/2	LILIAN KETHLIN DA SILVA DIAS	02.01 a 31.01.2008	2007
3166139/1	MARIA CÉLIA SILVA HENRIQUES	02.01 a 31.01.2008	2007
3166813/1	MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA	02.01 a 31.01.2008	2007
3169901/1	MARIA SOFIA OLIVEIRA SOARES	02.01 a 31.01.2008	2007
3165620/1	MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO	02.01 a 31.01.2008	2007
3167348/1	MARNE BRASIL VIEIRA	02.01 a 31.01.2008	2007
57173474/2	ROMULO FARIAS CASTRO	02.01 a 31.01.2008	2007
3169693/1	RONALDO PEREIRA JARDIM	02.01 a 31.01.2008	2007
3168301/1	ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA	02.01 a 31.01.2008	2007
3156729/1	RUI JORGE NASCIMENTO ALVES	15.01 a 13.02.2008	2007
3169847/1	RUY GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA	02.01 a 31.01.2008	2007
3168743/1	SANDRA MARIA PEREIRA FLORES	02.01 a 31.01.2008	2007
3166503/1	SEBASTIÃO CAITANO DE OLIVEIRA	02.01 a 31.01.2008	2007
3168280/1	SELMA MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA	02.01 a 31.01.2008	2007
3167330/1	SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO	02.01 a 31.01.2008	2007
3165515/1	TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA	02.01 a 31.01.2008	2007
3168271/1	UBIRATAN DA LUZ	02.01 a 31.01.2008	2007
3169553/1	VALDENIR MENDES MARQUES	10.01 a 08.02.2008	2007
3165787/1	VIRGINIA MARIA MONTEIRO MARQUES	02.01 a 31.01.2008	2007
3166309/1	WALTER ISSE POLARO	02.01 a 31.01.2008	2007

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 27 de dezembro de 2007.
José Heder Benatti - Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº.362/2007
Nome: JORGE DAVID PENHA GIBSON
Função: Coordenador da UDB
Programa: Cadela Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte: 061 – Rec. Próprio
Valor :R$ 12.000,00
Município:Bragança/UDB
Prazo p/ Aplicação do Recurso: 30 dias após a data do recebimento
Prazo p/ Prest. de Contas : 15 dias após o período de aplicação
Previsão de CPMF : 339047 = R$ 45,60
Elemento de Despesa: 33903096 = R$ 8.400,00 - 33903696 = R$ 3.600,00

PORTARIA Nº.495/2007
Nome: JORGE DAVID PENHA GIBSON
Função: Coordenador da UDB
Programa: Implemento do Gerenc. De Unidade de Abastecimento
Fonte: 046-Tesouro
Valor :R$ 192,44
Município:Bragança/UDB
Prazo p/ Aplicação do Recurso: 30 dias após a data do recebimento
Prazo p/ Prest. de Contas : 15 dias após o período de aplicação
Previsão de CPMF : 339047 = R$ 0,73
Elemento de Despesa: 33903096 = R$ 192,44
ERRATA: Na Portaria de Suprimento de Fundos Nº 613/2007, em favor de SORAYA MARIA MENDONÇA ARAÚJO, onde Lê-se: 33903996=R$ 456,00; Leia-se R$ 450,00

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA Nº 3896 /2007 – ADEPARÁ, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO BRAZ MACAPUNA, matrícula nº 54186750/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Gerência de Educação Sanitária, licença para tratar de interesse particular no período de 04/01/2008 a 03/01/2010, sem ônus para o Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Diretor Geral

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 3895/2007 – ADEPARÁ,
26 DE DEZEMBRO DE 2007.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e ainda a apresentação do laudo médico nº 884A/1 de 14/12/2007.
R E S O L V E:
PRORROGAR 61 (Sessenta e Um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº 3412 de 13 de novembro de 2007 ao servidor LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA NETO, matrícula nº 5873231/2, ocupante do cargo de Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária – Médico Veterinário, lotado neste Órgão, no período de 13/12/07 a 11/02/08, sem prejuízo de sua remuneração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Diretor Geral

PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 3894 /2007,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de JANEIRO/ 2008, conforme mapa abaixo.
MAPA DE FÉRIAS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO/ 2008.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
54187260/ 1	ADRIANA MARTINS GALVAO	01/07/06 A 30/06/07	02/01/08 A 31/01/08
54185775/ 1	ADRIANO MARCOS DE CARVALHO VILAR	01/07/06 A 30/06/07	07/01/08 A 05/02/08
54193847/ 1	ALEX DIAS DE FRE ITAS	03/11/06 A 02/11/07	03/01/08 A 01/02/08
5091829/ 1	ANA CRISTINA MENDES VELOSO	01/07/06 A 30/06/07	02/01/08 A 31/01/08
54193765/ 1	ANA ELIZA FREIRE RAMOS	27/10/06 A 26/10/07	02/01/08 A 31/01/08
57175964/ 1	ANDREA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	04/12/06 A 03/12/07	07/01/08 A 05/02/08
54188544/1	ANGELO ROGÉRIO MORAIS DE OLIVEIRA	01/02/06 A 31/01/07	21/01/08 A 19/02/08
54187042/1	ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	02/08/06 A 01/08/07	07/01/08 A 05/02/08
5756138/ 4	ANTONIO ERISMAR FRANCO DE SOUZA	15/07/06 A 14/07/07	07/01/08 A 05/02/08
54180038/ 2	ANTONIO SERGIO SOUSA MEDEIROS	24/06/06 A 23/06/07	02/01/08 A 31/01/08
54181050/ 2	ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES	03/11/06 A 02/11/07	02/01/08 A 31/01/08
55586106/ 1	CARLOS ALBERTO RIBEIRO FILHO	05/06/06 A 04/06/07	02/01/08 A 31/01/08
54193848/ 1	CINTIA SILVA DA SILVA	27/10/06 A 26/10/07	02/01/08 A 31/01/08
57175318/ 1	CLEIDIANE COSTA AMARAL	09/10/06 A 08/10/07	02/01/08 A 31/01/08
55585508/ 1	DIONEZIO RAMOS DOS SANTOS	08/05/06 A 07/05/07	02/01/08 A 31/01/08
54193773/1	ERÇO MARTINS RIBEIRO	16/11/06 A 15/11/07	15/01/08 A 13/02/08
5870542/ 3	EDITH BAENA PIQUEIRA DE MELLO	16/06/06 A 15/06/07	02/01/08 A 31/01/08
54188546/ 1	EDNILSON TAMJOS DA SILVA	10/02/06 A 09/02/07	02/01/08 A 31/01/08
12477067/ 3	ELAINE CRISTINA SODRÉ DE MELO	20/11/06 A 19/11/07	02/01/08 A 31/01/08
57174720/ 1	ELENIZE DE NAZARE PAES ARCANJO	16/08/06 A 15/08/07	02/01/08 A 31/01/08
23582/ 1	ELIANA MARIA MORAES DA COSTA	16/06/06 A 15/06/07	14/01/08 A 12/02/08
5870887/ 3	ELIANDRO ALVES DE AS	22/06/06 A 21/06/07	02/01/08 A 31/01/08
5114640/ 4	ELIELSON GOMES MAIA	16/06/06 A 15/06/07	02/01/08 A 31/01/08
5883075/ 3	ELIZABETH PATRICIA LOPES RENDEIRO	01/07/06 A 30/06/07	02/01/08 A 31/01/08
5569648/ 2	EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO	20/04/06 A 19/04/07	02/01/08 A 31/01/08
57175962/ 1	EUFRASIO JACOME DE MOURA FILHO	04/12/06 A 03/12/07	02/01/08 A 31/01/08
54187130/ 1	EVANGELINO MEDEIROS DO NASCIMENTO	15/07/06 A 14/07/07	02/01/08 A 31/01/08
8011389/ 1	FERNANDO BENTES CORREA	15/07/06 A 14/07/07	02/01/08 A 31/01/08
54185859/ 1	FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA	01/07/06 A 30/06/07	02/01/08 A 31/01/08
54185855/ 1	FRANCISCO MAURICIO SOUSA BARBOSA	01/07/06 A 30/06/07	02/01/08 A 31/01/08
57173804/ 1	FRANCOIS PIEROTE DA CRUZ	07/07/06 A 06/07/07	02/01/08 A 31/01/08
54188829/ 1	GILBERTO QUEIROZ CARNEIRO	18/02/06 A 17/02/07	02/01/08 A 31/01/08
54187167/ 1	GISELE KARINA NASCIMENTO MESQUITA	02/08/06 A 01/08/07	02/01/08 A 31/01/08
54186927/1	GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO	15/07/06 A 14/07/07	02/01/08 A 31/01/08
5861497/ 3	HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA	16/06/06 A 15/06/07	07/01/08 A 05/02/08
54195804/ 1	IVONILSON FERREIRA DA SILVA	16/01/06 A 15/01/07	07/01/08 A 05/02/08
54187591/1	JADIEL OLIVEIRA SILVA	05/07/06 A 04/07/07	15/01/08 A 13/02/08
54192443/ 2	JANILDO SOARES DE LIMA	02/12/06 A 01/12/07	02/01/08 A 31/01/08
54187014/ 1	JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO	01/07/06 A 30/06/07	07/01/08 A 05/02/08
54186824/ 1	JESIEL CORREA DO NASCIMENTO	15/07/06 A 14/07/07	02/01/08 A 31/01/08
5687705/ 3	JOAO CARLOS DA CRUZ MELO	01/07/06 A 30/06/07	08/01/08 A 06/02/08
57175451/1	JOAO LUIS LOPES DA SILVA	23/10/06 A 22/10/07	01/01/08 A 30/01/08
54185861/ 1	JOHN CHARLES FERREIRA CORDEIRO	01/07/06 A 30/06/07	02/01/08 A 31/01/08
5882745/ 3	JORGE LUIS DOS SANTOS CAVALCANTE	09/06/06 A 08/06/07	02/01/08 A 31/01/08
55585694/ 1	JOSE CARLOS DE SOUZA	01/06/06 A 31/05/07	02/01/08 A 31/01/08
57173481/ 1	JOSE CARLOS LUZ SANTANA	02/08/06 A 01/08/07	15/01/08 A 13/02/08
54187088/ 1	JOSE DE MENEZES MACHADO NETO	02/08/07 A 01/08/07	02/01/08 A 31/01/08

54185998/ 1	JULIANO CAMPOS VALE	15/07/06 A 14/07/07	14/01/08 A 12/02/08
54196746/ 1	LAIS SANTANA DA SILVA TRINDADE	14/03/06 A 13/03/07	02/01/08 A 31/01/08
54196694/ 1	LENO REGINALDO REIS DE ANDRADE	08/03/06 A 07/03/07	02/01/08 A 31/01/08
5873312/3	LEONARDO DE LEMOS BOMFIM	08/06/06 A 07/06/07	02/01/08 A 31/01/08
5868424/3	LEONIDAS PARRY DE CASTRO	10/08/06 A 09/08/07	02/01/08 A 31/01/08
54192703/ 1	LILIANA DO SOCORRO PEREIRA BEM BOM	30/09/06 A 29/09/07	03/01/08 A 01/02/08
5861721/ 3	LIZIANE PEREIRA BASGAL GABRIEL	01/07/06 A 30/06/07	02/01/08 A 31/01/08
54186972/ 1	LORENA SAMPAIO LOBATO	01/07/06 A 30/06/07	14/01/08 A 12/02/08
55586122/ 1	LUCIERLEN DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	29/05/06 A 28/05/07	02/01/08 A 31/01/08
57174823/ 1	LUIZ CARLOS CORDEIRO DE GUAMA	30/08/06 A 29/08/07	07/01/08 A 05/02/08
5846960/ 2	LUIZ CARLOS SOARES MOURA	01/07/06 A 30/06/07	02/01/08 A 31/01/08
54192682/ 1	LUIZ TEIXEIRA FILHO	11/10/06 A 10/10/07	02/01/08 A 31/01/08
54187464/ 1	MAIK SANDRO RODRIGUES MARINHO	06/07/06 A 05/07/07	02/01/08 A 31/01/08
57176027/ 1	MARCELO RAYOL GOMES	05/01/07 A 04/01/08	07/01/08 A 05/02/08
5870534/ 3	MARCIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES	16/06/06 A 15/06/07	15/01/08 A 13/02/08
5794595/ 3	MARCO AURELIO BARBOSA DE LIMA	02/08/05 A 01/08/06	02/01/08 A 31/01/08
55586575/ 1	MARCOS BRAGA ALVES	07/07/06 A 06/07/07	02/01/08 A 31/01/08
23884/ 1	MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE	01/05/06 A 30/04/07	07/01/08 A 05/02/08
57175990/ 1	MARIA CLAUDETE CORREA FURTADO	09/11/06 A 08/11/07	02/01/08 A 31/01/08
54193780/ 1	MARIA CLEA DE ALENCAR UCHOA	16/11/06 A 15/11/07	21/01/08 A 19/02/08
54186875/ 1	MARIA CRISTINA CORDEIRO LOPES	02/08/06 A 01/08/07	02/01/08 A 31/01/08
5861730/ 3	MARIA DE NAZARE MATTOS VALE	24/06/06 A 23/06/07	02/01/08 A 31/01/08
51855624/ 2	MARIA ELIANA SOTA DA SILVA	15/07/06 A 14/07/07	02/01/08 A 31/01/08
54186880/ 1	MARIA ELIANE DE ARAUJO FRERES	02/08/06 A 01/08/07	02/01/08 A 31/01/08
5829259/ 4	MARIO ANTONIO COSTA ROCHA	01/07/06 A 30/06/07	02/01/08 A 31/01/08
5534348/ 2	MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA	01/11/06 A 31/10/07	02/01/08 A 31/01/08
54194502/ 1	MILTON MARCELO BARROS SILVA	01/12/06 A 30/11/07	02/01/08 A 31/01/08
5830834/ 2	MONICA DIOCLECIA PAIXAO DOS SANTOS	03/07/06 A 02/07/07	02/01/08 A 31/01/08
3175758/ 2	NELSON DE OLIVEIRA LEITE	18/04/06 A 17/04/07	02/01/08 A 31/01/08
54193832/ 1	PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	27/10/06 A 26/10/07	08/01/08 A 06/02/08
51855641/ 2	PAULO RICARDO PAIVA ALVES	16/06/06 A 15/06/07	07/01/08 A 05/02/08
57175963/1	RAIMUNDO NONATO DA CRUZ FILHO	11/12/06 A 10/12/07	07/01/08 A 05/02/08
54189665/ 1	RENATA SOUSA SENA	07/04/06 A 06/04/07	02/01/08 A 31/01/08
54186954/ 1	RITA DO SOCORRO BRITO COROA	01/07/06 A 30/06/07	02/01/08 A 31/01/08
51855529/ 3	ROBERTO BATISTA FIGUEIREDO	24/06/06 A 23/06/07	02/01/08 A 31/01/08
54189670/2	ROGÉRIO NASCIMENTO DE LUCENA	15/05/06 A 14/05/07	02/01/08 A 31/01/08
54187236/ 1	ROOSEVELT DE SOUZA OLORTEGUI	15/07/06 A 14/07/07	02/01/08 A 31/01/08
5861632/ 3	SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA	14/06/06 A 13/06/07	02/01/08 A 31/01/08
57175277/ 1	ULYSSES JANUARIO DE MOURA NETO	16/10/06 A 15/10/07	02/01/08 A 31/01/08
54187758/ 1	VALMIR SIQUEIRA DA SILVA	02/08/06 A 01/08/07	02/01/08 A 31/01/08
5775698/ 2	WALBERT DIAS GABRIEL	28/03/06 A 27/03/07	02/01/08 A 31/01/08
54189283/ 1	WALDEMAR PADILHA	16/03/06 A 15/03/07	02/01/08 A 31/01/08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Pará

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Convênio: 102/2004

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Instituto Evandro Chagas - IEC / Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

Onde se Lê: PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Instituto Evandro Chagas - IEC .

Leia-se: PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Instituto Evandro Chagas - IEC / Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

Ordenador Responsável: Maurílio de Abreu Monteiro, Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 002/2006

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP / Universidade Federal do Pará - UFPA.

Onde se Lê: VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$193.814,95(cento e noventa e três mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Onde se Leia-se: VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$891.840,00(oitocentos e noventa e um e oitocentos e quarenta reais).

Ordenador Responsável: Maurílio de Abreu Monteiro, Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ. PROCESSO Nº2007/491200

ASSUNTO: Avaliação Técnica dos Cumprimentos de Metas da empresa CERPA - CERVEJARIA PARAENSE

DATA DA REUNIÃO: 26/12/2007

DECISÃO: Suspensão do Benefício

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ.

PROCESSO Nº2007/491223

ASSUNTO: Avaliação Técnica dos Cumprimentos de Metas da empresa AMERICAN VIRGINIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA

DATA DA REUNIÃO: 26/12/2007

DECISÃO: Suspensão do Benefício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA

Nº DO TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Inovação Tecnológica nº013/2006.

Nº DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: 013/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR / Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

OBJETO DO TERMO DE OUTORGA: Apoiar, no âmbito do Programa InovarPará, o desenvolvimento do projeto "Alternativas tecnológicas para a viabilização e aproveitamento econômico de resíduos gerados durante o processo de produção do Ferro Gusa".

VALOR DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO: R$ 107.370,00 (Cento e Sete mil trezentos e setenta reais).

OBJETO e JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Substituição da parte denominada SECTAM para Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação até 31.01.2009.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/12/2007 a 31/12/2009.

ADITIVOS ANTERIORES: Não há.

FORO: BELÉM-PA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA

Nº DO TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Inovação Tecnológica nº007/2006.

Nº DO AO TERMO DE OUTORGA : 007/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR. OBJETO DO TERMO DE OUTORGA: Apoiar, no âmbito do Programa InovarPará, o desenvolvimento do projeto "Estudo de viabilidade técnico-econômico-social e o desenvolvimento de um protótipo de forno metálico desmontável de alta produtividade para carbonização de resíduos de madeira com tratamento da emissão pirolítica".

VALOR DO TERMO DE OUTORGA : R$ 59.429,76 (Cinqüenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

OBJETO e JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Substituição da parte denominada SECTAM para Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT, Prorrogação do prazo de vigência do Termo até junho de 2008, bem como a alteração do plano de trabalho em seu item 5 - Plano de Aplicação.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/12/2007 a 31/06/2008.

ADITIVOS ANTERIORES: Não há.

FORO: BELÉM-PA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Nº do Contrato: 018/2007

Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Telecomunicações e Informática, conforme especifica o Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº005/2007 - Lote 10.

Valor do Contrato Original: R$ Global de R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº005/2007.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT e DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do valor global do Contrato, na importância de mais R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), referentes à aquisição de mais 02(dois) computadores, tipo servidor.

Valor: R$ R$340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 16/12/2007

Vigência do Aditamento: 14/12/2007 a 14/12/2008

Dotação Orçamentária: 48101 19 126 1048 6069

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Maurílio de Abreu Monteiro, Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

Aditivos Anteriores: Não há

Endereço do Contratado: Alameda Pádua, nº128, aptº904 - Salvador-BA

Data da Publicação: 28/12/2007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 173/07

Portaria 173/07 de 03/12/2007. Art. Único: Conceder Gratificação de Tempo Integral ao servidor Diogo Gabriel de Oliveira Pereira Barros, matr: nº55586495, a partir de 03-12-07.Ass:José Artur Guedes Tourinho – Presidente.

PORTARIA Nº. 174-A/07

Portaria 174-A/07 de 03/12/2007. Art.Único: Conceder Gratificação de Tempo Integral ao servidor Jacson Samuel Hirschmann, matr: 55587926, a partir de 03-12-07.Ass:José Artur Guedes Tourinho – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 100/2007

Modalidade de Licitação: PREGÃO nº. 0042007

Partes: Art. Serviços e Tecnologia Ltda.

Objeto: Serviços de locação de máquinas multifuncionais/impressoras, para reproduções de documentos fotocópias e impressões em preto & branco e coloridas.

Vigência: 21/12/2007 a 20/12/2008

Valor: R$ R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 72201.2312201254.534/339039.

Fonte de Recurso: 061 - Próprios

Foro: Belém

Data da Assinatura: 21/12/2007

Ordenador Responsável: José Artur guedes Tourinho

Endereço do Contratado: rod. BR316, Km 07 - s/nº. Ananindeua - Pa - CEP 67030-010

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI - PA, EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA 066

PORTARIA N.º 066/2007-RH. CDI/PA

A Liquidante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor abaixo, diárias para viagem, a fim de proceder visita técnica ao Distrito Industrial e as empresas que iram participar do Processo licitatorio nº001/2008.

Nome	Destino	Período	Q. Diária
Raimundo de Almeida Wanderley	Marabá	19,20, 21/12/2007	03

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, em 05 de dezembro de 2007.

Ana Marly Lameira da Silva

Liquidante da CDI/PA

PORTARIA 067

PORTARIA N.º 067/2007-RH. CDI/PA

A Liquidante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor abaixo, diárias para viagem, a fim de proceder visita técnica na Área Industrial de Barcarena.

Nome	Destino	Período	Q. Diária
Raimundo de Almeida Wanderley	Barcarena	12,13, 14/12/2007	03

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, em 05 de dezembro de 2007.

Ana Marly Lameira da Silva

Liquidante da CDI/PA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT ABAETETUBA

O Coordenador da CERAT Abaetetuba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a AV. Pedro Rodrigues, nº 140 – Abaetetuba - Pará, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do Crédito Tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

RAZÃO SOCIAL: ACARÁ AGRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
INSC.ESTADUAL: 15.235.871-4
END.:TRAVESSA LAURO SODRÉ, S/N
ACARÁ-PA
AUDITORES FISCAIS: JOAQUIM JOSÉ ALVES PESSOA E CLÁUDIA DOS SANTOS BRITO
ASSUNTO:
AINF: 062007510003191-1
AINF: 062007510003192-0
AINF: 062007510003193-8
AINF: 062007510003194-6
AINF: 062007510003195-4
ARMANDO CABRAL ABREU VOUZELA
Coordenador - CERAT Abaetetuba

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera dispositivo da Instrução Normativa n.º 1, de fevereiro de 2007, que estabelece prazos especiais de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 113 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Instrução Normativa n.º 1, de fevereiro de 2007, que estabelece prazos especiais de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0033 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 10, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Anexo XXIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo relacionados, da Instrução Normativa n.º 10, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso I do § 3º do art. 1º

"I - 50 Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, para estabelecimentos enquadrados no Regime Tributário Especial de ICMS aplicável a contribuinte pessoa natural;"

II - o caput do art. 11

"Art. 11. O pagamento será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido pelo Conta Corrente-SIAT, em instituição bancária arrecadadora credenciada junto a Secretaria de Estado da Fazenda."

III - o art. 15

"Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008 até 31 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 2648 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

DESIGNAR AUGUSTO OCTÁVIO FERREIRA DA SILVA, IF 8001472/2, Coordenador Fazendário, p/ responder pela DTI, no período de 19.12.2007 a 17.01.2008, nas férias da Diretora Fazendária ANGELA CRISTINA SOUZA DE AQUINO, IF 5858151/1

PORTARIA N.º 2649 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

CONCEDER 15 dias de Licença Saúde, à CLAUDIO JOSE MENDES BUERES, IF 5310660/1, Digitador, lotado na CECOMT do Gurupi, no período de 20.12.2007 a 03.01.2008, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 2650 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

CONCEDER 08 dias de Licença Saúde, à IONE DO SOCORRO GONCALVES SILVA DA SILVA, IF 5062748/3, AFRE, lotada na DFI, no período de 10 a 17.12.2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 2651 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

CONCEDER 56 dias de Licença Saúde, à JORGE LUIZ RODRIGUES VALENTE, IF 3246990/1, Aux Técnico, lotado na CERAT - Belém, no período de 26.11.2007 a 20.01.2008, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 2652 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a JANE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES, AAF, lotada na SEFA, participar do PFIF, no período de 16.01.2008 a 30.01.2008, no trecho Belém/Base Candiru/Belém.

PORTARIA N.º 2653 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA, AAF, lotado na CPME, participar do PFIF, no período de 02.01.2008 a 16.01.2008, no trecho Belém/Base Candirú/Belém.

PORTARIA N.º 2654 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Agente Tributário, lotada na SEFA, participar do PFIF, no período de 02.01.2008 a 16.01.2008, no trecho Belém/Base Candirú/Belém.

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º6037-CEEAT/IPVA/ITCD, de 27/12/2007 - Proc n.º 1920077300079721/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de. 2007
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Raimundo Maciel de Carvalho
Marca Tipo Chassi
GM/CHEVROLET D20 CUSTOM Mis/Camionete 9BG244NBPPC008092

Portaria n.º6038-CEEAT/IPVA/ITCD, de 27/12/2007 - Proc n.º 1920077300079144/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Claudia Cristiane de Lima Pinto
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158018Y4090633

Portaria n.º6039-CEEAT/IPVA/ITCD, de 27/12/2007 - Proc n.º 1920077300079586/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Iranil Pires Chaves
Marca Tipo Chassi
IMP/KIA BESTA EST Pas/Microonib KNHTP7362T6216060

Portaria n.º6040-CEEAT/IPVA/ITCD, de 27/12/2007 - Proc n.º 1920077300083486/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Rosa Helena da Silva Ferreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/TEMPRA HLX 16V Pas/Automovel 9BD159547V9201344

Portaria n.º6041-CEEAT/IPVA/ITCD, de 27/12/2007 - Proc n.º 1920077300077095/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Carmen Cilene dos Santos Silva
Marca Tipo Chassi
HONDA/C100 BIZ ES Pas/Motoneta 9C2HA07104R017501

Portaria n.º6042-CEEAT/IPVA/ITCD, de 27/12/2007 - Proc n.º 1920077300056420/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04
Interessado: Roberto Dall Agnol
Marca Tipo Chassi
HONDA/FIT LXL Pas/Automovel 93HGD18607Z120804

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo 3

1313

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0031, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Aprova a tabela de valores e o calendário de vencimentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício fiscal de 2008, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 16 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências, aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e no Decreto n.º 473, de 1º de outubro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados a tabela de valores e o calendário de vencimentos, referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para vigorar no exercício fiscal de 2008, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O vencimento do IPVA de veículos automotores rodoviários usados pertencentes às missões diplomáticas e aos membros do corpo diplomático acreditado junto ao Governo Brasileiro, bem como os pertencentes aos funcionários estrangeiros das mencionadas missões, registrado, exclusivamente, no Ministério das Relações Exteriores, será em 30 de junho de 2008.

Art. 2º O pagamento antecipado do IPVA/2008, para veículos automotores rodoviários usados, poderá ser efetuado, nos prazos definidos no calendário de vencimentos:

I - em cota única, integralmente, até a data limite para o pagamento, com o desconto do imposto, nos seguintes casos:

a) 15% (quinze por cento), calculado sobre o seu valor, para os veículos-contribuintes que não tenham sofrido multas de trânsito nos últimos dois exercícios;

b) 10% (dez por cento), calculado sobre o seu valor, para os veículos-contribuintes que não tenham sofrido multas de trânsito no último exercício;

c) 5% (cinco por cento), calculado sobre o seu valor, para as demais situações;

II - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem a incidência de descontos.

§ 1º O disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do caput deste artigo poderá ser aplicado na multa de trânsito com exigência suspensa em razão de impugnação ou recurso interposto ao órgão de trânsito julgador.

§ 2º Na hipótese de decisão definitiva contrária ao sujeito passivo, conforme o disposto no § 1º, o valor relativo ao desconto, com os acréscimos decorrentes da mora, nos termos do art. 6º da Lei nº 6.182/98, deverá ser recolhido, integralmente, independente de notificação, sob pena de instauração de procedimento fiscal cabível.

§ 3º É facultado ao contribuinte, a antecipação do IPVA em datas anteriores às fixadas no calendário de vencimentos.

Art. 3º O recolhimento antecipado do IPVA do exercício de 2008 será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

§ 1º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA disponibilizará no Portal de Serviços, no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br, programa que permita o conhecimento do lançamento do tributo, geração e impressão do DAE para o recolhimento da cota única ou de parcela.

§ 2º Fica facultado ao contribuinte que não disponha de recurso tecnológico para a operação de que trata o parágrafo anterior, procurar qualsquer unidades de atendimento da SEFA.

Art. 4º Na hipótese de o contribuinte não optar pela antecipação do pagamento, conforme o disposto no art. 2º, o IPVA deverá ser recolhido por meio da Guia de Recolhimento – GR, emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, ou boleto bancário, por ocasião do licenciamento do veículo, no prazo constante do calendário de vencimentos.

Parágrafo único. Tratando-se de aeronaves e embarcações de todos os tipos, o vencimento será em 30 de junho de 2008 e o recolhimento do imposto será efetuado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Art. 5º Salvo disposição de lei em contrário, fica autorizada a prorrogação do vencimento do IPVA de veículos automotores rodoviários usados, nas hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior em que o DETRAN, conforme ato administrativo publicado no Diário Oficial do Estado e regularmente comunicado a Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF/SEFA, prorrogue o vencimento do licenciamento de veículos.

Parágrafo único. Compete à DAIF a adoção dos procedimentos necessários à efetivação do disposto no caput deste artigo.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO I
TABELA DE VALORES DO IPVA 2008

Notas:																		
TC = Tipo de combustível; D = Diesel; T = Todos os demais combustíveis																		
Os exercícios se referem ao ano de fabricação do veículo									Valores expressos em reais (R$)									
LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1	132599	ADAMO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2	132505	ADAMO/AC 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
3	132504	ADAMO/CRX 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	132501	ADAMO/GTL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	132502	ADAMO/GTM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
6	132503	ADAMO/GTM-C2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	141499	ADAX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	98	92	88
8	204999	AGRALE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	213	184	172	162	152	143	120
9	204999	AGRALE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	544	487	441	404	376	354	338

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
10	204906	AGRALE/MARRUA CARGO LITE	D	2.130	1.827	1.596	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	204905	AGRALE/MARRUA CARGO 4WD	D	2.130	1.827	1.596	1.414	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	204904	AGRALE/MARRUA CARGO 4WDM	D	0	1.827	1.596	1.414	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	212506	AGRALE/MARRUA CIOATO 100	D	2.055	1.763	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	212507	AGRALE/MARRUA CIOATO 150	D	2.130	1.827	1.596	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	204903	AGRALE/MARRUA LONGO 4WD	D	2.130	1.827	1.596	1.414	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	204902	AGRALE/MARRUA 4WD	D	2.130	1.827	1.596	1.414	1.355	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	204901	AGRALE/1600D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	465	415
18	132099	ALDEE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88
19	114318	AMARAL/F.PROPRIA	G	115	100	77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	114306	AMARANTE/F.PROPRIA	G	0	0	0	229	220	209	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	114306	AMARANTE/F.PROPRIA	D	0	0	0	969	860	824	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	244300	AMAZON/SAVANA 4.0	G	0	0	386	368	351	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	244300	AMAZON/SAVANA 4.0	D	0	0	961	803	761	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	244302	AMAZON/SELVA 4.0	G	0	246	223	209	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	142701	AME/PORSCHE 550 SPYDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	193	177	114	108	102	96	91
26	160901	AMERICAR/CLASSIC XK 120	G	1.632	1.467	1.317	1.182	743	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	160900	AMERICAR/CLASSIC 427	G	1.459	1.365	1.163	1.082	974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	114317	ANTONIO CARLOS/F.PROPRIA	G	0	0	77	72	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	114315	ANTUNES/F.PROPRIA BAJA	G	0	100	76	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	114304	ARAUJO/F.PROPRIA AUTO	G	0	0	287	269	259	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	114304	ARAUJO/F.PROPRIA AUTO	D	0	0	1.232	1.140	1.012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	161000	ASA/CAUYPE SPORT	G	0	0	265	247	229	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	106103	AUDI/A3 1.6	G	1.265	1.202	1.035	936	860	790	738	682	653	555	514	0	0	0	0
34	106101	AUDI/A3 1.8	G	1.379	1.294	1.093	994	867	824	762	707	676	618	583	480	437	397	361
35	106102	AUDI/A3 1.8T	G	1.557	1.453	1.255	1.117	936	865	797	755	702	633	590	0	0	0	0
36	146301	AURORA/BERLINETTA 122 C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88
37	114320	AUTO CROSS/F.PROPRIA	G	174	158	144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	141701	A1/TRILHA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	345	317	298
39	141701	A1/TRILHA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
40	130099	BABY	G	0	0	287	278	265	252	240	226	215	203	151	140	132	125	118
41	130001	BABY/BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	211	193	151	140	132	125	118
42	130002	BABY/LAIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	130003	BABY/TST	G	0	0	0	0	275	256	242	228	211	193	157	148	139	131	124
44	130004	BEACH/BABY TST	G	335	299	271	262	254	246	234	0	0	0	0	0	0	0	0
45	140201	BM/FOSTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46	150501	BMV/VALENT SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	114	108	102	96	91
47	138001	BRASFIBRA/HAPPY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	87	82
48	123599	BRM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139	131
49	123504	BRM/M10	G	394	352	319	309	299	289	279	268	234	215	167	156	147	139	131
50	123505	BRM/M11	G	394	352	319	309	299	289	279	268	234	215	167	156	147	139	131
51	123501	BRM/M6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215	167	156	147	139	131
52	123502	BRM/M7	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139	131
53	123503	BRM/M8	G	394	352	319	309	299	289	279	268	234	215	167	156	147	139	131
54	150801	BUGRE/BGR 5	G	335	299	271	262	254	246	238	227	220	206	142	132	125	118	111
55	150802	BUGRE/FC 15	G	0	0	0	0	0	0	229	216	199	183	142	132	125	118	111
56	143001	BUZIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	114321	C.AGUIAR/F.PROPRIA BUG	G	0	100	77	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
58	142801	CARRAH/MUSARI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	193	177	114	108	102	96	91
59	203505	CASTRO/F.PROPRIA JIPE	D	0	0	1.047	969	860	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60	203505	CASTRO/F.PROPRIA JIPE	G	0	0	244	229	220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
61	136705	CBP/EJ1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
62	136702	CBP/SUPER 90 CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
63	136701	CBP/SUPER 90 COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
64	136703	CBP/SUPER 90 SPEEDSTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
65	136704	CBP/191	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
66	121499	CBT/185	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	388	170

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
67	114324	C.GEISON/F.PROPRIA BUGGY	G	394	371	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
68	114331	C.GONZALEZ/F.PROPRIA AUT	G	349	317	287	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
69	114331	C.GONZALEZ/F.PROPRIA AUT	D	1.467	1.330	1.232	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
70	133899	CHAMONIX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
71	133802	CHAMONIX/S90	G	1.055	963	855	783	681	640	613	576	552	495	333	314	256	241	216
72	133801	CHAMONIX/550	G	1.058	909	818	747	675	619	585	554	512	464	333	314	256	241	216
73	137201	CHEDA/BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111
74	137204	CHEDA/MC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75	137202	CHEDA/SELVA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91
76	100199	CHRYSLER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	357	311	276	260	245	229	189
77	217699	CHRYSLER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	441	404	376	354	338
78	217699	CHRYSLER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	162	152	143	120
79	100899	CHRYSLER/ESPLANADA	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	102	96	91
80	100101	CHRYSLER/GTX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	245	229	189
81	100999	CHRYSLER/REGENTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
82	101099	CHRYSLER/SIMCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
83	114302	CICARELLI/F.PROPRIA CONV	G	0	0	0	0	0	251	237	224	0	0	0	0	0	0	0
84	114302	CICARELLI/F.PROPRIA CONV	D	0	0	0	0	0	951	756	634	0	0	0	0	0	0	0
85	107424	CITROEN PICASSO II20GLXA	G	1.333	1.214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
86	107418	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	G	854	805	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
87	107414	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	G	952	882	796	744	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
88	107403	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	G	0	882	796	744	711	669	0	0	0	0	0	0	0	0	0
89	107405	CITROEN/C3 GLX 14	G	0	765	713	680	645	598	560	0	0	0	0	0	0	0	0
90	107417	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	G	816	765	713	680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
91	107416	CITROEN/C3 GLX 16 FLEX	G	875	827	773	715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
92	107404	CITROEN/C3 GLX 16 16V	G	0	827	773	715	671	622	592	0	0	0	0	0	0	0	0
93	107411	CITROEN/C3 O VERSOLATO	G	0	950	849	809	769	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
94	107419	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	G	903	851	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
95	107415	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	G	1.000	937	887	830	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
96	221816	CITROEN/J GREENCAR AM10	D	1.671	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
97	221800	CITROEN/JUMPER FURG 33C	D	0	0	0	1.038	940	909	764	677	0	0	0	0	0	0	0
98	221801	CITROEN/JUMPER FURG 33M	D	0	0	0	1.037	940	898	764	692	0	0	0	0	0	0	0
99	221803	CITROEN/JUMPER F33M D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
100	107422	CITROEN/PICASSO II16EXCF	G	1.256	1.184	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
101	107423	CITROEN/PICASSO II16GLXF	G	1.142	1.040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
102	107427	CITROEN/PICASSO II20EXC	G	1.326	1.213	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
103	107425	CITROEN/PICASSO II20EXCA	G	1.423	1.278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
104	107426	CITROEN/PICASSO II20GLX	G	1.333	1.214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
105	107412	CITROENPICASSO 16 EXC	G	0	1.213	1.053	872	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
106	107413	CITROEN/PICASSO 16 GLX	G	1.142	1.040	940	890	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
107	107420	CITROEN/PICASSO 16EXCFLX	G	1.256	1.184	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
108	107421	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	G	1.142	1.040	940	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
109	107400	CITROEN/XSARA PICASSO	G	0	0	0	825	730	679	643	582	545	0	0	0	0	0	0
110	107402	CITROEN/XSARA PICASSO EX	G	0	1.213	1.053	872	774	706	647	616	576	0	0	0	0	0	0
111	107401	CITROEN/XSARA PICASSO GX	G	0	0	961	825	730	679	643	579	532	484	440	401	365	332	302
112	107410	CITROEN/XSARA PICASSO GXA	G	1.333	1.214	1.054	915	868	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113	107409	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	G	1.423	1.278	1.116	935	883	841	0	0	0	0	0	0	0	0	0
114	107407	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	G	1.326	1.213	1.053	872	774	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
115	107408	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	G	1.201	1.083	961	825	730	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
116	132699	COYOTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
117	132601	COYOTE/AUTOCROSS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
118	132602	COYOTE/AUTOCROSS ABUTRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
119	123499	CRONOS/CROTALUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
120	123401	CRONOS/CROTALUS II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
121	243700	CROSS LANDER/244 MX	D	0	0	1.307	1.140	1.012	971	876	811	0	0	0	0	0	0	0
122	114313	DE PAULO/F.PROPRIA	G	0	0	244	229	220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
123	114313	DE PAULO/F.PROPRIA	D	0	0	1.047	969	860	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
124	101399	DKW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	193	177	114	108	102	96	91
125	101199	DKW/BELCAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
126	101299	DKW/CANDANGO	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	102	96	91
127	101499	DKW/FISSORE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
128	101599	DKW/VEMAGUETE	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	102	96	91
129	217899	DODGE	D	0	0	0	0	0	666	646	582	527	479	436	403	382	335	312
130	217899	DODGE	G	0	0	0	0	0	608	508	356	329	295	265	247	236	222	200
131	100499	DODGE/CHARGER	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	102	96	91
132	100401	DODGE/CHARGER RT	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	102	96	91
133	100599	DODGE/CORONET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
134	217809	DODGE/DAKOTA RT	G	0	0	0	0	0	830	771	713	614	559	0	0	0	0	0
135	217810	DODGE/DAKOTA RT C	G	0	0	0	0	0	888	823	773	694	604	558	0	0	0	0
136	217815	DODGE/DAKOTA RT QC	G	0	0	0	0	0	0	1.025	0	0	0	0	0	0	0	0
137	217807	DODGE/DAKOTA SPORT TD	D	0	0	0	0	0	898	782	739	680	593	529	0	0	0	0
138	217813	DODGE/DAKOTA SPORT TD QC	D	0	0	0	0	0	1.096	995	953	890	0	0	0	0	0	0
139	217808	DODGE/DAKOTA SPORT TD 6	D	0	0	0	0	0	886	782	739	680	593	523	0	0	0	0
140	217801	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	G	0	0	0	0	0	885	734	616	547	517	440	400	364	331	0
141	217802	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 C	G	0	0	0	0	0	917	748	683	639	604	501	464	0	0	0
142	217814	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9QC	G	0	0	0	0	0	1.037	873	833	697	0	0	0	0	0	0
143	217812	DODGE/DAKOTA SPORT 5.2QC	G	0	0	0	0	0	1.162	1.025	957	800	0	0	0	0	0	0
144	217803	DODGE/DAKOTA 2.5	D	0	0	0	0	0	844	782	739	680	641	586	0	484	447	0
145	217803	DODGE/DAKOTA 2.5	G	0	0	0	0	0	619	549	521	478	454	404	0	0	308	0
146	217804	DODGE/DAKOTA 2.5 C	G	0	0	0	0	0	0	0	683	0	604	570	0	0	0	0
147	217804	DODGE/DAKOTA 2.5 C	D	0	0	0	0	0	0	0	808	0	0	0	0	0	0	0
148	217805	DODGE/DAKOTA 2.5 TD	D	0	0	0	0	0	0	0	739	0	0	0	0	0	0	0
149	217806	DODGE/DAKOTA 2.5 TD C	D	0	0	0	0	0	0	853	808	0	0	0	0	0	0	0
150	217811	DODGE/DAKOTA 5.2RT MBB3A	G	0	0	0	0	0	0	771	713	0	0	0	0	0	0	0
151	100299	DODGE/DART	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	0	96	91
152	100201	DODGE/DART COUPE	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	102	96	91
153	100202	DODGE/DART COUPE LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
154	100203	DODGE/DART GRAN COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	546	503	427	404
155	100204	DODGE/DART GRAN SEDAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	503	427	404
156	100205	DODGE/DART LE BARON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
157	100207	DODGE/DART SEDAN LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
158	200299	DODGE/D100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	335	312
159	100699	DODGE/MAGNUM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108	102	96	91
160	100799	DODGE/POLARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
161	100701	DODGE/POLARA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
162	100702	DODGE/POLARA GLS	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	102	96	91
163	200199	DODGE/100	D	0	0	0	907	705	666	646	582	527	479	436	403	382	335	312
164	200199	DODGE/100	G	0	0	0	737	646	608	508	356	329	295	265	247	236	222	200
165	100399	DODGE/1800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
166	100301	DODGE/1800 GL	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	102	96	91
167	100302	DODGE/1800 LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
168	100303	DODGE/1800 SE	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	102	96	91
169	132701	DUNECAR/COYOTE BUGRE	G	0	0	0	0	259	242	229	216	199	183	0	0	0	0	0
170	114329	D.ZOPPI/F.PROPRIA BUGGY	G	261	238	216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
171	151701	EDFIBRA/SCALLY 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	97	92	87	0
172	142401	EDRA/RANCHO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
173	142401	EDRA/RANCHO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
174	218101	EDRA/RANCHO PK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	434	392	348
175	142402	EDRA/RANCHO TT 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	424	378	345	320	299
176	142402	EDRA/RANCHO TT 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	117	110	104	98	93
177	211901	EGO/COUNTY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338
178	211901	EGO/COUNTY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
179	133399	EGO/CUMBUCO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	132	125	118
180	133302	EGO/CUMBUCO L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
181	133301	EGO/CUMBUCO S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
182	133303	EGO/CUMBUCO SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118
183	124699	EMIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82	78
184	124601	EMIS/ART	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
185	124602	EMIS/BUGGY	G	0	0	0	0	259	242	229	216	199	183	142	132	125	118	111
186	148101	EMISUL/BB	G	358	331	301	280	259	242	229	216	199	188	142	132	125	118	111
187	153402	EMME/422 T	D	0	0	0	0	0	0	0	634	566	440	415	0	0	0	0
188	203516	E.MOREIRA/F.PROPRIA UTL	G	253	230	209	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
189	161800	ENGECART/NATIVO OFF ROAD	G	261	238	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
190	150103	ENGEGLASS/QUENIA SAFARI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108	102	96	0
191	118699	ENGESA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	753	554
192	118699	ENGESA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	514	487
193	120301	ENGESA/EE 12	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	753	554
194	120301	ENGESA/EE 12	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	514	487
195	200100	ENGESA/EE34	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
196	200100	ENGESA/EE34	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
197	200101	ENGESA/EE34 VTNE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
198	200101	ENGESA/EE34 VTNE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
199	139101	ENGESA/ENVEMO CAMPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	430
200	139101	ENGESA/ENVEMO CAMPER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	498
201	120399	ENGESA/4 4X4	G	0	0	0	1.457	1.355	1.233	1.112	1.006	911	815	735	656	589	526	498
202	120399	ENGESA/4 4X4	D	0	0	0	1.974	1.836	1.661	1.501	1.347	1.233	1.109	1.001	903	810	770	566
203	200102	ENGESA/4 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
204	200102	ENGESA/4 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
205	137501	ENSEADA/MG I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
206	137502	ENSEADA/MG II	G	0	0	309	289	279	265	249	224	207	191	114	108	102	96	91
207	137505	ENSEADA/P-I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
208	137503	ENSEADA/PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
209	137504	ENSEADA/TUPY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91
210	136903	ENVEMO/CAMPER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	694	608	563	498
211	136903	ENVEMO/CAMPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	567	530	466	430
212	244500	ENVEMO/CAMPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	589	517	478
213	244500	ENVEMO/CAMPER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	676	626	554
214	136902	ENVEMO/S. 90 CABRIOLET	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
215	136902	ENVEMO/S. 90 CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
216	136901	ENVEMO/SUPER 90 COUPE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	281
217	136901	ENVEMO/SUPER 90 COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	180
218	114310	FARIAS/F.PROPRIA	D	0	0	1.047	969	860	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
219	114310	FARIAS/F.PROPRIA	G	0	0	244	229	220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
220	121999	FARUS/BETA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
221	121901	FARUS/BETA 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
222	121902	FARUS/BETA 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
223	122099	FARUS/CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
224	122001	FARUS/CABRIOLET 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
225	122002	FARUS/CABRIOLET 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
226	121799	FARUS/ML 929	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
227	122003	FARUS/QUADRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
228	121899	FARUS/TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
229	121801	FARUS/TS 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230	121802	FARUS/TS 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
231	152701	FERCAR/NAJA ONE	G	349	317	287	269	257	234	221	208	193	177	109	103	98	0	0
232	102099	FIAT	G	0	0	0	332	308	295	275	252	223	194	182	170	161	152	128
233	204799	FIAT	D	0	0	0	1.064	987	878	792	730	691	631	575	523	476	433	394
234	204799	FIAT	G	0	0	0	368	351	302	267	232	203	175	164	154	145	137	115
235	101699	FIAT/ALFA ROMEO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	190	175	160	144
236	101799	FIAT/ALFA ROMEO 2109	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
237	101899	FIAT/ALFA ROMEO 2150	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
238	101999	FIAT/ALFA ROMEO 2300	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
239	101901	FIAT/ALFA ROMEO 2300 B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
240	101903	FIAT/ALFA ROMEO 2300 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
241	101902	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
242	101904	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
243	209701	FIAT/AUTO ARTE TORINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
244	152438	FIAT/BRAVA ELX	G	0	0	0	566	522	500	472	449	405	377	349	0	0	0	0
245	152440	FIAT/BRAVA HGT	G	0	0	0	0	565	523	505	476	442	423	0	0	0	0	0
246	152433	FIAT/BRAVA SX	G	0	0	0	567	512	490	465	440	398	366	338	0	0	0	0
247	154001	FIAT/BRAVO SX	G	0	0	0	0	0	0	400	376	357	0	0	0	0	0	0
248	200501	FIAT/CITY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	137	115
249	204138	FIAT/D NIKS AMBULANCIA	D	1.341	1.259	1.151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
250	204125	FIAT/D REVESCAP AMB UTI	D	1.341	1.259	1.151	1.064	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
251	204125	FIAT/D REVESCAP AMB UTI	G	851	789	692	659	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
252	204126	FIAT/D REVESCAP AMBUL SR	D	1.553	1.454	1.334	1.246	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
253	204132	FIAT/DB REVESCAP AMB SR	G	802	739	663	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
254	212302	FIAT/DEMEC PRIMO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
255	212302	FIAT/DEMEC PRIMO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
256	204135	FIAT/DMC GREENCAR AM06	D	1.431	1.319	1.172	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
257	154004	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	G	1.108	1.023	947	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
258	204741	FIAT/DOBLO ADVENT FLEX	G	1.120	1.031	945	880	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
259	204733	FIAT/DOBLO ADVENTURE	G	1.096	1.031	945	880	848	793	0	0	0	0	0	0	0	0	0
260	204734	FIAT/DOBLO CA CIRILO AMB	G	939	883	796	751	692	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
261	204124	FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS A	G	844	788	735	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
262	204725	FIAT/DOBLO CARGO	G	825	739	663	635	582	545	492	398	372	0	0	0	0	0	0
263	204742	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	G	844	788	727	693	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
264	204732	FIAT/DOBLO CGO ENGESIG A	G	0	739	663	635	582	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
265	204731	FIAT/DOBLO CORTEZI1 AMB	G	979	901	842	804	749	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0
266	204726	FIAT/DOBLO ELX	G	1.042	979	892	833	747	694	672	600	0	0	0	0	0	0	0
267	204740	FIAT/DOBLO ELX FLEX	G	967	921	851	810	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
268	154002	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	G	967	921	850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
269	204724	FIAT/DOBLO EX	G	939	883	796	751	692	651	595	504	464	422	384	0	0	0	0
270	204134	FIAT/DOBLO GREENCAR MO	G	967	912	851	810	772	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
271	154003	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	G	1.052	1.003	946	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
272	204122	FIAT/DOBLO JAEDI AMB	G	807	739	663	635	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
273	204747	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1	G	840	790	706	672	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
274	204749	FIAT/DOBLO PFISTER AMB	G	880	822	766	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
275	204728	FIAT/DOBLO RONTAN AMB	G	830	739	663	635	582	545	493	0	0	0	0	0	0	0	0
276	204743	FIAT/DOBLO SITNEI MED	G	803	739	663	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
277	204730	FIAT/DOBLO TH AMB	G	829	739	663	635	582	545	493	0	0	0	0	0	0	0	0
278	204729	FIAT/DOBLO VIATURE A	G	0	0	663	635	582	545	513	475	0	0	0	0	0	0	0
279	204736	FIAT/DOBLO VIDA AMB	G	840	790	697	664	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
280	204751	FIAT/DOBLOANCARAMB	G	815	766	687	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
281	204136	FIAT/DUC RIBEIRAUTO AMB	D	1.433	1.342	1.220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
282	204114	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB	D	1.431	1.319	1.172	1.083	983	879	0	0	0	0	0	0	0	0	0
283	204117	FIAT/DUCATO C VIDA AMB	D	1.433	1.342	1.220	1.111	987	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
284	204108	FIAT/DUCATO CARGO	D	1.518	1.402	1.238	1.124	1.021	892	830	786	742	654	527	469	425	393	0
285	244800	FIAT/DUCATO CARGO SITNEI	D	1.341	1.259	1.151	1.064	988	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0
286	204113	FIAT/DUCATO CIOATO ELITE	D	0	0	1.172	1.083	983	879	0	0	0	0	0	0	0	0	0
287	204116	FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL	D	1.431	1.319	1.172	1.083	983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288	204115	FIAT/DUCATO ENGESIG AMB	D	1.458	1.369	1.234	1.163	1.018	944	857	0	0	0	0	0	0	0	0
289	204133	FIAT/DUCATO GREENCAR MO3	D	1.431	1.319	1.172	1.083	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
290	204110	FIAT/DUCATO M ALTECH AMB	D	1.458	1.369	1.234	1.163	1.018	944	857	803	0	0	0	0	0	0	0
291	204118	FIAT/DUCATO M CORTEZIAMB	D	1.433	1.342	1.220	1.111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
292	204120	FIAT/DUCATO M JAEDI AMB	D	1.433	1.342	1.220	1.111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
293	204127	FIAT/DUCATO M JAEDI MIS	D	1 433	1.342	1.220	1.111	987	878	792	751	0	0	0	0	0	0	0
294	204102	FIAT/DUCATO M RONTAN AMB	D	0	1.342	1.220	1.111	987	878	792	749	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
295	244803	FIAT/DUCATO M SITNEI MED	D	1.433	1.342	1.220	1.111	987	878	792	740	0	0	0	0	0	0	0
296	204123	FIAT/DUCATO M UNIVIDAS A	D	1.431	1.319	1.172	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
297	204101	FIAT/DUCATO MAXI	D	0	1.402	1.238	1.124	1.021	892	830	711	604	0	0	0	0	0	0
298	204121	FIAT/DUCATO MAXICARGO	D	1.518	1.402	1.238	1.124	1.021	892	830	0	0	0	0	0	0	0	0
299	204119	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	D	1.433	1.342	1.220	1.111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
300	204143	FIAT/DUCATO MC TCA AMB	D	1.667	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
301	204139	FIAT/DUCATO MC TH AMB	D	1.431	1.319	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
302	204111	FIAT/DUCATO MULTI	D	1.433	1.342	1.220	1.111	987	878	792	0	0	0	0	0	0	0	0
303	244802	FIAT/DUCATO SITNEI MIX	D	0	1.342	1.220	1.111	987	878	792	0	0	0	0	0	0	0	0
304	204109	FIAT/DUCATO TH AMB	D	1.458	1.369	1.234	1.163	1.018	944	857	0	0	0	0	0	0	0	0
305	204137	FIAT/DUCATO TRANSFORM A	D	1.488	1.372	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
306	204112	FIAT/DUCATO VIATURE A15	D	0	0	1.093	1.017	950	888	820	0	0	0	0	0	0	0	0
307	204104	FIAT/DUCATO VIATURE M	D	0	1.342	1.220	1.111	987	878	792	746	0	0	0	0	0	0	0
308	204100	FIAT/DUCATO 15	D	0	0	1.198	1.138	1.081	888	820	755	639	603	0	0	0	0	0
309	204107	FIAT/DUCATO 15 CORTEZI 3	D	0	0	0	0	992	888	820	0	0	0	0	0	0	0	0
310	204103	FIAT/DUCATO 15 RONTANAMB	D	0	0	0	1.031	959	888	820	755	639	0	0	0	0	0	0
311	204105	FIAT/DUCATO15 RONTACELA	D	0	0	0	0	1.016	888	820	772	0	0	0	0	0	0	0
312	118499	FIAT/ELBA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254	217	208	196	180
313	118402	FIAT/ELBA CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	180
314	118403	FIAT/ELBA CSL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	196	180
315	118409	FIAT/ELBA CSL IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252	217	208	196	180
316	118405	FIAT/ELBA CSL 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	208	196	180
317	118408	FIAT/ELBA CSL 1.6 MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247	217	208	196	180
318	118401	FIAT/ELBA S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	180
319	118404	FIAT/ELBA S 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	208	196	180
320	118410	FIAT/ELBA TOP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	196	180
321	118406	FIAT/ELBA WEEKEND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	208	193	183	171
322	118407	FIAT/ELBA WEEKEND IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	208	193	183	171
323	118411	FIAT/ELBA 1.6 IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	217	208	196	180
324	204756	FIAT/F GREENCAR AMB M11	G	682	618	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
325	204739	FIAT/F REVESCAP AMBUL SR	G	681	617	568	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
326	102303	FIAT/FIAT PANORAMA CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
327	102304	FIAT/FIAT PANORAMA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138	129	121	114	107	101
328	102503	FIAT/FIAT SPAZIO GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
329	102504	FIAT/FIAT SPAZIO GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330	204750	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	G	656	595	547	521	496	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
331	200499	FIAT/FIORINO	G	0	0	0	491	444	361	334	313	288	257	209	195	180	169	156
332	204753	FIAT/FIORINO AMBULANCIA	G	673	609	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
333	204735	FIAT/FIORINO CIRILO AMB	G	679	615	566	531	486	463	0	0	0	0	0	0	0	0	0
334	200401	FIAT/FIORINO COMBINATO	G	0	0	0	0	444	361	337	312	291	269	217	201	191	179	167
335	200401	FIAT/FIORINO COMBINATO	D	0	0	0	0	924	848	789	721	661	606	551	506	463	407	371
336	204745	FIAT/FIORINO FLEX	G	675	614	572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
337	204717	FIAT/FIORINO IE	G	600	549	506	484	444	361	334	313	288	256	211	199	188	178	158
338	204758	FIAT/FIORINO IE JAEDI AM	G	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
339	204719	FIAT/FIORINO LX IE	G	0	0	0	0	0	0	0	342	316	275	258	244	230	213	192
340	204720	FIAT/FIORINO LX MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258	244	230	213	192
341	204748	FIAT/FIORINO PFISTER AMB	G	689	624	574	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
342	204714	FIAT/FIORINO PICK UP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	288	256	211	199	188	176	158
343	204715	FIAT/FIORINO PICK UP LX	G	0	0	0	0	0	0	328	308	293	275	258	244	230	213	192
344	204727	FIAT/FIORINO RONTAN AMB	G	656	595	547	491	444	361	334	313	0	0	0	0	0	0	0
345	204130	FIAT/FIORINO TECFORM AB1	G	656	595	547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
346	204755	FIAT/FIORINO TRANSFORM A	G	656	595	547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
347	204721	FIAT/FIORINO TREKKING	G	0	0	0	0	0	0	0	345	314	293	270	248	232	176	167
348	204744	FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	G	656	595	547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
349	204737	FIAT/FIORINO VIDA AMB	G	656	595	547	513	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
350	204723	FIAT/FIORINO WORKING	G	0	0	0	0	0	0	0	344	288	256	211	199	188	178	158
351	204718	FIAT/FIORINO 1.0	G	0	0	0	513	470	455	433	406	374	340	209	195	180	169	156

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
352	204722	FIAT/FIORINO 1.0 IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	267	239	209	195	180	169	156
353	204752	FIAT/FIORINOANCARAMB	G	683	619	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
354	152471	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	G	1.092	1.045	978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
355	152466	FIAT/IDEA ELX FLEX	G	875	823	780	729	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
356	152465	FIAT/IDEA HLX FLEX	G	1.017	939	869	813	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
357	204106	FIAT/KM DUVAN	D	1.173	1.046	961	818	775	666	646	0	0	0	0	0	0	0	0
358	204106	FIAT/KM DUVAN	G	463	428	386	368	351	317	280	0	0	0	0	0	0	0	0
359	152422	FIAT/MAREA CITY	G	0	0	0	656	610	564	502	458	419	387	358	0	0	0	0
360	152414	FIAT/MAREA ELX	G	875	805	737	691	630	518	461	422	400	378	323	294	0	0	0
361	152415	FIAT/MAREA HLX	G	1.565	1.388	1.239	1.111	634	593	500	456	420	391	362	327	0	0	0
362	152418	FIAT/MAREA SX	G	1.013	933	811	683	530	495	441	403	381	364	329	304	0	0	0
363	152430	FIAT/MAREA TURBO	G	1.495	1.360	1.210	914	697	624	598	548	523	497	405	0	0	0	0
364	152423	FIAT/MAREA WEEKEND CITY	G	0	0	0	0	0	0	0	537	499	402	0	0	0	0	0
365	152412	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	G	944	868	795	753	630	570	495	470	449	419	336	0	0	0	0
366	152413	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	G	1.033	950	870	813	760	609	537	513	473	438	362	0	0	0	0
367	152419	FIAT/MAREA WEEKEND SX	G	1.133	1.042	900	805	594	526	479	445	421	394	353	326	0	0	0
368	152431	FIAT/MAREA WEEKEND TURBO	G	1.546	1.405	1.266	1.025	742	683	647	607	578	547	463	0	0	0	0
369	152447	FIAT/MAREA 1.8 16V	G	0	0	0	683	530	495	441	403	381	0	0	0	0	0	0
370	102299	FIAT/OGGI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
371	102201	FIAT/OGGI CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
372	152444	FIAT/PALIO	G	0	0	0	408	377	340	299	281	270	260	242	228	0	0	0
373	152441	FIAT/PALIO CITY	G	0	0	0	0	0	0	0	339	324	0	0	0	0	0	0
374	152439	FIAT/PALIO CITYMATIC	G	0	0	0	0	0	430	395	355	340	302	280	0	0	0	0
375	152403	FIAT/PALIO ED	G	0	0	0	0	0	387	367	345	301	282	266	249	216	200	0
376	152404	FIAT/PALIO EDX	G	0	0	0	0	0	0	371	348	300	263	250	236	214	198	0
377	152402	FIAT/PALIO EL	G	0	0	0	0	519	496	455	361	338	302	284	253	228	211	0
378	152411	FIAT/PALIO EL 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	284	253	233	0	0
379	152420	FIAT/PALIO ELX	G	594	560	525	508	489	469	391	351	323	293	267	247	0	0	0
380	152451	FIAT/PALIO ELX FLEX	G	594	569	539	521	504	482	459	0	0	0	0	0	0	0	0
381	152416	FIAT/PALIO EX	G	567	521	464	445	424	396	369	309	278	260	217	197	186	0	0
382	152467	FIAT/PALIO EX FLEX	G	567	521	464	445	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
383	152449	FIAT/PALIO FIRE	G	518	472	440	408	377	355	322	304	0	0	0	0	0	0	0
384	152462	FIAT/PALIO FIRE FLEX	G	518	472	440	408	377	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
385	152450	FIAT/PALIO HLX	G	0	758	691	621	601	563	0	0	0	0	0	0	0	0	0
386	152453	FIAT/PALIO HLX FLEX	G	826	731	658	631	593	564	0	0	0	0	0	0	0	0	0
387	152443	FIAT/PALIO STILE	G	0	0	0	0	638	560	478	441	407	377	0	0	0	0	0
388	152448	FIAT/PALIO W RONTAN AMB	G	0	0	0	645	574	537	469	403	0	0	0	0	0	0	0
389	152455	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	G	839	769	701	680	636	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
390	152457	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	G	907	830	776	728	681	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
391	152429	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	G	0	0	0	541	503	465	429	393	367	334	309	0	0	0	0
392	152405	FIAT/PALIO WEEKEND	G	0	0	0	645	542	513	469	393	367	343	321	308	280	0	0
393	152427	FIAT/PALIO WEEKEND CITY	G	0	0	0	0	0	0	480	427	392	355	323	0	0	0	0
394	152421	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	G	0	0	0	610	542	513	469	422	391	364	302	280	0	0	0
395	122420	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	G	0	0	0	0	0	0	508	431	403	0	0	0	0	0	0
396	152428	FIAT/PALIO WEEKEND EX	G	827	778	701	628	568	514	475	403	384	365	343	317	0	0	0
397	152406	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	G	0	0	0	0	0	0	537	467	439	396	374	332	308	0	0
398	152407	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	G	0	0	798	742	656	597	562	463	430	388	367	313	286	0	0
399	152435	FIAT/PALIO WEEKEND 1.5	G	0	0	696	645	574	550	469	403	383	364	340	316	0	0	0
400	152436	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	G	0	0	0	0	644	593	547	451	407	372	351	0	0	0	0
401	152410	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	G	0	0	0	0	542	513	483	431	407	372	351	314	290	0	0
402	152446	FIAT/PALIO WEEKEND 1616V	G	0	0	0	697	644	593	547	463	0	0	0	0	0	0	0
403	152459	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	G	1.021	904	827	778	727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
404	152437	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	G	0	837	778	724	644	593	547	464	418	363	336	0	0	0	0
405	152442	FIAT/PALIO YOUNG	G	0	439	408	388	368	340	299	283	263	244	0	0	0	0	0
406	152434	FIAT/PALIO 1.0	G	0	0	0	0	377	340	299	281	270	260	242	228	0	0	0
407	152424	FIAT/PALIO 1.0 CITY	G	0	0	0	0	0	0	384	339	324	290	262	243	0	0	0
408	152452	FIAT/PALIO 1.3	G	0	0	596	567	536	511	487	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
409	152408	FIAT/PALIO 1.5	G	0	0	511	486	424	396	348	333	323	302	284	253	207	0	0
410	152425	FIAT/PALIO 1.5 CITY	G	0	0	0	0	0	0	407	355	340	300	278	236	0	0	0
411	152409	FIAT/PALIO 1.6	G	0	0	0	0	0	505	464	370	338	306	291	274	0	0	0
412	152426	FIAT/PALIO 1.6 CITY	G	0	0	0	0	0	0	439	392	367	330	300	0	0	0	0
413	152445	FIAT/PALIO 1.6 16V	G	0	0	0	566	538	505	464	376	0	0	0	0	0	0	0
414	152401	FIAT/PALIO 16V	G	0	0	0	0	0	0	434	376	355	325	300	274	258	248	0
415	152470	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	G	811	774	732	706	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
416	152432	FIAT/PALIO 6 MARCHAS	G	0	0	0	0	501	469	444	393	367	221	212	197	185	172	165
417	102399	FIAT/PANORAMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
418	102301	FIAT/PANORAMA C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
419	102302	FIAT/PANORAMA CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
420	204400	FIAT/PICK UP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	171
421	204499	FIAT/PICK-UP	G	0	0	0	0	351	302	267	232	203	175	164	154	145	137	115
422	102499	FIAT/PREMIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	153	139
423	102414	FIAT/PREMIO CS IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	153	139
424	102401	FIAT/PREMIO CS 1.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	181	153	139
425	102402	FIAT/PREMIO CS 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	153	139
426	102406	FIAT/PREMIO CS 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	153	139
427	102404	FIAT/PREMIO CSL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	153	139
428	102415	FIAT/PREMIO CSL IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186	168	148
429	102408	FIAT/PREMIO CSL 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184	161	145
430	102413	FIAT/PREMIO CSL 1.6 MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	161	145
431	102483	FIAT/PREMIO S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167	155	140
432	102403	FIAT/PREMIO S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	210	197	185	174	164	154	140
433	102410	FIAT/PREMIO S IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164	140
434	102409	FIAT/PREMIO S 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	155	140
435	102405	FIAT/PREMIO SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	139
436	102411	FIAT/PREMIO SL IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154	141
437	102407	FIAT/PREMIO SL 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	153	139
438	165003	FIAT/PUNTO ELX 1.4	G	947	892	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
439	165001	FIAT/PUNTO HLX 1.8	G	1.049	989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
440	165000	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	G	1.214	1.144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
441	165002	FIAT/PUNTO 1.4	G	777	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
442	153002	FIAT/SIENA CITY	G	0	0	0	0	0	0	415	377	353	0	0	0	0	0	0
443	153003	FIAT/SIENA ELX	G	718	660	607	559	509	487	448	370	358	342	293	265	0	0	0
444	153009	FIAT/SIENA ELX FLEX	G	761	700	638	578	543	517	0	0	0	0	0	0	0	0	0
445	153004	FIAT/SIENA ELX 6 MARCHAS	G	0	0	0	0	0	0	0	370	358	337	0	0	0	0	0
446	153005	FIAT/SIENA EX	G	0	0	515	493	470	449	434	402	376	0	0	0	0	0	0
447	153006	FIAT/SIENA FIRE	G	593	555	515	493	470	449	434	406	368	0	0	0	0	0	0
448	153011	FIAT/SIENA FIRE FLEX	G	712	644	604	526	480	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
449	152458	FIAT/SIENA HLX FLEX	G	833	768	706	668	639	597	0	0	0	0	0	0	0	0	0
450	153013	FIAT/SIENA 1.0 FLEX	G	623	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
451	152456	FIAT/SIENA 1.3	G	0	0	638	578	560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
452	153014	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	G	875	820	764	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
453	153007	FIAT/SIENA 1.5	G	0	0	579	542	501	474	432	0	0	0	0	0	0	0	0
454	153010	FIAT/SIENA 1.8	G	0	0	685	637	605	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
455	153001	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	G	0	0	0	0	0	0	469	371	342	326	292	266	0	0	0
456	102599	FIAT/SPAZIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
457	102501	FIAT/SPAZIO CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
458	102502	FIAT/SPAZIO CLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
459	102505	FIAT/SPAZIO TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
460	205808	FIAT/SPOCAR HAITY	D	0	0	0	0	987	878	792	730	684	622	561	506	457	412	371
461	205808	FIAT/SPOCAR HAITY	G	0	0	0	0	351	302	267	232	203	175	164	154	145	137	115
462	102002	FIAT/STILO	G	0	947	838	766	693	664	607	562	0	0	0	0	0	0	0
463	102001	FIAT/STILO ABARTH	G	1.839	1.653	1.490	1.204	907	865	774	716	0	0	0	0	0	0	0
464	102004	FIAT/STILO FLEX	G	1.050	958	908	849	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
465	102003	FIAT/STILO M.SCHUMACHER	G	1.432	1.298	1.174	1.110	1.069	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
466	102005	FIAT/STILO SPORTING FLEX	G	1.129	1.064	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
467	102000	FIAT/STILO 16V	G	1.157	1.046	926	839	747	720	622	575	0	0	0	0	0	0	0
468	222418	FIAT/STRAD MODIFICAR AB1	G	620	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
469	222413	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	G	836	779	720	693	648	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
470	222405	FIAT/STRADA ADVENTURE	G	0	786	731	680	635	549	517	455	417	0	0	0	0	0	0
471	204738	FIAT/STRADA ADVET CIRILO	G	862	804	743	708	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
472	222407	FIAT/STRADA FIRE	G	0	555	506	484	459	442	404	374	0	0	0	0	0	0	0
473	222408	FIAT/STRADA FIRE CE	G	685	644	575	549	526	505	424	393	0	0	0	0	0	0	0
474	222414	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	G	671	625	592	554	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
475	222415	FIAT/STRADA FIRE FLEX	G	600	549	521	487	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
476	222402	FIAT/STRADA LX 16V	G	0	0	0	647	602	531	443	418	368	308	280	259	0	0	0
477	222411	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	G	759	698	647	613	573	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
478	222412	FIAT/STRADA TREK FLEX	G	717	649	595	551	525	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
479	222403	FIAT/STRADA TREKKING	G	0	0	0	0	0	474	438	409	355	315	287	266	0	0	0
480	222401	FIAT/STRADA WORKING	G	0	0	517	490	467	410	364	344	324	281	256	236	0	0	0
481	222406	FIAT/STRADA WORKING CE	G	0	0	590	547	503	472	436	396	0	0	0	0	0	0	0
482	222409	FIAT/STRADA 1.5	G	0	0	531	490	467	410	364	0	0	0	0	0	0	0	0
483	222410	FIAT/STRADA 1.5 CE	G	0	0	587	547	503	472	436	0	0	0	0	0	0	0	0
484	222417	FIAT/STRADAT CIRILO FLEX	G	684	560	522	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
485	147899	FIAT/SULAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
486	204129	FIAT/TECFORM CLASS AB1	D	1.518	1.402	1.238	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
487	204128	FIAT/TECFORM CLASS CD2	D	1.518	1.402	1.238	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
488	146599	FIAT/TEMPRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	321	284	249	220	203	188	172
489	146511	FIAT/TEMPRA CITY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	324	308	278	257	0	0	0
490	146509	FIAT/TEMPRA HLX 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	334	291	273	253	229	211	0
491	146505	FIAT/TEMPRA IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	321	284	249	220	203	191	183
492	146501	FIAT/TEMPRA OURO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	256	241	225	188	172
493	146504	FIAT/TEMPRA OURO 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	318	296	274	253	241	225	199	183
494	146502	FIAT/TEMPRA STILE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	332	313	241	225	199	183
495	146507	FIAT/TEMPRA SX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	321	284	269	241	225	199	183
496	146508	FIAT/TEMPRA SX 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	336	289	273	258	225	204	186
497	146506	FIAT/TEMPRA TURBO IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	332	309	281	257	242	213
498	146510	FIAT/TEMPRA TURBO STILE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	375	332	313	287	263	224	0
499	146503	FIAT/TEMPRA 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	344	326	289	273	238	225	199	183
500	152417	FIAT/TEMPRA 8V	G	0	0	0	483	449	415	383	350	321	284	269	246	212	193	174
501	151902	FIAT/TIPO SX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	195	169	159	151
502	151901	FIAT/TIPO 1.6 MPI	G	0	0	0	0	0	0	311	284	263	240	225	195	169	159	151
503	102699	FIAT/UNO	G	0	412	384	332	308	295	275	252	223	194	182	170	161	152	128
504	102601	FIAT/UNO CS	G	0	0	0	354	336	319	303	285	271	255	231	198	187	176	162
505	102607	FIAT/UNO CS EXPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	176	162
506	102613	FIAT/UNO CS IE	G	0	0	441	419	398	378	344	318	288	261	249	198	187	176	162
507	102605	FIAT/UNO CS TOP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	234	198	187	176	162
508	102610	FIAT/UNO CS 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	274	252	233	198	187	176	162
509	102616	FIAT/UNO ELECTRONIC	G	0	0	0	0	0	0	279	262	249	234	210	193	178	163	154
510	204702	FIAT/UNO FIORINO 1.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	170	161	152	128
511	204704	FIAT/UNO FIORINO 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	194	182	170	161	152	128
512	204746	FIAT/UNO FLEX	G	454	412	384	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
513	204701	FIAT/UNO FURGAO 1.3	G	0	428	386	368	351	340	327	304	276	252	231	211	193	176	128
514	204713	FIAT/UNO FURGAO 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	252	223	194	182	170	161	152	128
515	204716	FIAT/UNO IE	G	482	444	406	332	308	295	275	258	240	222	210	193	178	163	154
516	103608	FIAT/UNO MILLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154
517	102608	FIAT/UNO MILLE	G	454	412	384	332	308	295	275	258	240	222	210	193	178	163	154
518	102611	FIAT/UNO MILLE BRIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	193	178	163	154
519	102614	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	210	193	178	163	154
520	102620	FIAT/UNO MILLE EP	G	0	0	0	0	0	0	0	300	278	250	235	198	187	176	162
521	102624	FIAT/UNO MILLE EX	G	0	0	0	0	0	295	275	258	240	222	210	193	178	163	154
522	106627	FIAT/UNO MILLE FIRE	G	454	412	384	350	330	312	286	250	230	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
523	102627	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	G	454	412	384	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
524	102621	FIAT/UNO MILLE IE	G	0	0	0	332	308	295	275	258	240	222	210	193	178	163	154
525	102626	FIAT/UNO MILLE SMART	G	0	376	350	332	308	295	275	258	240	222	212	182	168	0	0
526	102622	FIAT/UNO MILLE SX	G	0	0	0	0	0	0	275	258	240	222	210	193	178	163	154
527	102623	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	G	0	0	0	0	0	0	0	258	240	222	212	193	179	168	158
528	204706	FIAT/UNO PICK UP LX 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	213	192
529	204703	FIAT/UNO PICK UP 1.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	176	167
530	204705	FIAT/UNO PICK UP 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	188	178	158
531	204709	FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	230	213	192
532	204711	FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	191	179	167
533	204712	FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	213	192
534	204710	FIAT/UNO P.UP LX YOUNG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	192
535	102603	FIAT/UNO S	G	0	0	408	387	368	349	332	303	280	256	233	198	187	176	162
536	102612	FIAT/UNO S IE	G	0	0	350	332	308	295	275	258	240	222	212	198	187	176	162
537	102609	FIAT/UNO S 1.5	G	0	0	0	428	398	368	340	311	287	262	249	198	187	176	162
538	102604	FIAT/UNO SX	G	0	0	0	0	0	0	0	297	282	265	250	232	200	186	176
539	102618	FIAT/UNO TURBO IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	285	269	254	190
540	102625	FIAT/UNO 1.0 CITY	G	0	0	0	0	0	0	303	274	252	226	205	190	0	0	0
541	102602	FIAT/UNO 1.5 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	303	264	198	187	176	162
542	102617	FIAT/UNO 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	264	249	235	186	176
543	102619	FIAT/UNO 1.6 MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	235	186	176
544	102606	FIAT/UNO 1.6 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198	187	176	162
545	102615	FIAT/UNO 1.6 R MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	218	190	176	165
546	102199	FIAT/147	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
547	200599	FIAT/147	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	116
548	102101	FIAT/147 C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
549	102102	FIAT/147 CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
550	102109	FIAT/147 CS 2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139	128	116
551	204199	FIAT/147 FURGONETA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159	116
552	102103	FIAT/147 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
553	102104	FIAT/147 GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	127	116
554	102105	FIAT/147 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
555	102106	FIAT/147 RACING	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
556	102107	FIAT/147 RALLYE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
557	102108	FIAT/147 TOP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
558	140301	FIBBRA/F1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	87	82
559	138601	FIBRAC/VALENTE I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	87	82
560	134601	FIBRAL/POTRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	173	160	98	92	88	83	79
561	148501	FIBRAUTOS/RD SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	173	160	98	92	88	83	79
562	132499	FIBRAV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
563	140999	FIBRAVAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	211	193	151	140	132	125	118
564	140901	FIBRAVAN/KAUIPE LUXO	G	379	350	318	297	275	256	242	228	211	199	151	140	132	125	118
565	132401	FIBRAV/MAGNATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	83	79
566	132402	FIBRAV/MAGNATA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82
567	132403	FIBRAV/MAGNATA LSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	83	79
568	132404	FIBRAV/MAGNATA ST.TROPEZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	87	82
569	143401	FN/CIGANO XL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	109	103	98	92	88
570	203503	FOCAS/F.PROPRIA	G	0	0	0	229	220	209	0	0	0	0	0	0	0	0	0
571	203503	FOCAS/F.PROPRIA	D	0	0	0	969	860	824	0	0	0	0	0	0	0	0	0
572	203699	FORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519	498	467	446	424
573	203699	FORD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	215	184	168	158
574	103499	FORD	G	0	0	0	0	0	329	309	284	248	225	209	185	174	154	147
575	102799	FORD/AERO WILLYS	G	0	0	0	0	0	0	0	319	293	263	235	211	192	182	172
576	108309	FORD/AEROSTAR WAGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	721	668	573	490
577	213011	FORD/ARB F250 GALAX	D	0	0	0	0	1.609	1.510	1.423	1.345	1.301	1.240	1.113	0	0	0	0
578	209501	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184	168	158
579	209501	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	467	446	424

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
580	209502	FORD/AUTO ARTE PHOENIX I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
581	209502	FORD/AUTO ARTE PHOENIX I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
582	102899	FORD/BELINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
583	102905	FORD/BELINA GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
584	102999	FORD/BELINA II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
585	102901	FORD/BELINA II GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
586	102904	FORD/BELINA II GL, ASTRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
587	102902	FORD/BELINA II L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	218	207	179
588	102903	FORD/BELINA II LDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
589	102801	FORD/BELINA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
590	102804	FORD/BELINA L 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
591	102802	FORD/BELINA LDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
592	102803	FORD/BELINA LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
593	206701	FORD/BRASILVAN RANGER CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
594	206701	FORD/BRASILVAN RANGER CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
595	206702	FORD/BRASILVAN RANGER SW	G	0	0	0	0	763	727	693	650	622	587	556	521	420	395	378
596	206702	FORD/BRASILVAN RANGER SW	D	0	0	0	0	1.044	946	819	773	731	659	632	596	562	531	500
597	214301	FORD/BRAZCAR NELORE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	558	519	498	467	446	424
598	214301	FORD/BRAZCAR NELORE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	225	215	184	168	158
599	243503	FORD/CHAPEMEC MONTERO	D	0	0	1.161	1.106	1.044	946	819	773	731	659	632	0	0	0	0
600	243503	FORD/CHAPEMEC MONTERO	G	0	0	848	810	763	727	693	650	622	587	556	0	0	0	0
601	243502	FORD/CHAPEMEC STRATUS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	632	596	562	531	500
602	243502	FORD/CHAPEMEC STRATUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	587	556	521	420	395	378
603	103099	FORD/CORCEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
604	103001	FORD/CORCEL GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
605	103002	FORD/CORCEL GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
606	103199	FORD/CORCEL II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
607	103101	FORD/CORCEL II GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
608	103102	FORD/CORCEL II GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
609	103103	FORD/CORCEL II HOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
610	103104	FORD/CORCEL II L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
611	103105	FORD/CORCEL II LDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
612	103106	FORD/CORCEL II VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
613	103003	FORD/CORCEL LDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
614	103004	FORD/CORCEL LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
615	221616	FORD/COUR MODIFICAR AB1	G	598	560	496	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
616	221601	FORD/COURIER	G	0	0	0	0	0	379	350	336	312	267	243	220	204	0	0
617	221602	FORD/COURIER CLX	G	0	0	0	0	0	0	0	371	324	307	267	243	225	0	0
618	221617	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	G	581	544	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
619	221612	FORD/COURIER RONTAN AMB	G	581	544	482	457	413	393	366	336	312	267	0	0	0	0	0
620	221613	FORD/COURIER RONTAN BOX	G	581	544	482	457	413	393	366	336	0	0	0	0	0	0	0
621	221603	FORD/COURIER SI	G	0	0	0	0	0	0	0	369	344	318	297	270	250	0	0
622	221615	FORD/COURIER VIDA AMB	G	581	544	482	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
623	221618	FORD/COURIER XL 1.6 FLEX	G	734	681	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
624	221605	FORD/COURIER 1.6 L	G	581	544	482	457	413	393	366	345	291	263	243	0	0	0	0
625	221607	FORD/COURIER 1.6 XL	G	734	681	609	570	518	479	406	381	315	299	277	0	0	0	0
626	221610	FORD/COURIER3 RONTAN AMB	G	0	0	0	0	0	393	363	336	312	0	0	0	0	0	0
627	221611	FORD/COURIER3 RONTAN BOX	G	0	0	0	457	425	387	358	336	312	267	0	0	0	0	0
628	210101	FORD/CW KANSAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215	184	168	158
629	210101	FORD/CW KANSAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	498	467	446	424
630	210102	FORD/CW KANSAS I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
631	210102	FORD/CW KANSAS I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
632	103299	FORD/DEL REY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
633	119699	FORD/DEL REY BELINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
634	119604	FORD/DEL REY BELINA GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
635	119602	FORD/DEL REY BELINA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
636	119603	FORD/DEL REY BELINA GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
637	119601	FORD/DEL REY BELINA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
638	119605	FORD/DEL REY BELINA "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
639	119606	FORD/DEL REY BELINA 1.8 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
640	119609	FORD/DEL REY BELINA 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
641	104299	FORD/DEL REY ESCALA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
642	104201	FORD/DEL REY ESCALA GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
643	104202	FORD/DEL REY ESCALA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
644	104203	FORD/DEL REY ESCALA GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
645	104204	FORD/DEL REY ESCALA OURO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
646	103201	FORD/DEL REY GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
647	103202	FORD/DEL REY GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
648	103208	FORD/DEL REY GL "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
649	103203	FORD/DEL REY GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
650	103204	FORD/DEL REY L	G	0	411	382	363	345	328	311	293	278	261	245	231	218	207	179
651	103205	FORD/DEL REY OURO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
652	103206	FORD/DEL REY PRATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
653	103207	FORD/DEL REY SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
654	103212	FORD/DEL REY 1.8 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
655	103210	FORD/DEL REY 1.8 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
656	103211	FORD/DEL REY 1.8 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
657	103209	FORD/DEL REY 1.8 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	179
658	207107	FORD/DEMEC ANGRA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
659	207107	FORD/DEMEC ANGRA	G	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
660	207104	FORD/DEMEC CADDY	D	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
661	207104	FORD/DEMEC CADDY	G	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
662	207102	FORD/DEMEC CAMPING	G	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
663	207102	FORD/DEMEC CAMPING	D	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	562	531	500
664	207110	FORD/DEMEC CAPITAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
665	207110	FORD/DEMEC CAPITAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378
666	207105	FORD/DEMEC DERBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
667	207105	FORD/DEMEC DERBY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	562	531	500
668	207111	FORD/DEMEC ELIVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378
669	207111	FORD/DEMEC ELIVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
670	207103	FORD/DEMEC FIRENZE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	472	443	414	388
671	207103	FORD/DEMEC FIRENZE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	628	593	568	544
672	207106	FORD/DEMEC PORTO FINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
673	207106	FORD/DEMEC PORTO FINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
674	207101	FORD/DEMEC POTRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
675	207101	FORD/DEMEC POTRO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
676	207108	FORD/DEMEC RAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
677	207108	FORD/DEMEC RAM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
678	207109	FORD/DEMEC TROOPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
679	207109	FORD/DEMEC TROOPER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
680	119608	FORD/D.REY BEL. 1.8 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
681	119607	FORD/D.REY BELINA 1.8 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
682	203603	FORD/ECOSPORT	G	974	876	783	750	710	690	601	0	0	0	0	0	0	0	0
683	203613	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	G	974	906	849	792	752	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
684	203606	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	G	0	906	849	792	752	730	683	0	0	0	0	0	0	0	0
685	203600	FORD/ECOSPORT XL 2.0L	G	1.289	1.161	1.034	944	898	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
686	203604	FORD/ECOSPORT XLS	G	1.031	938	860	818	777	747	709	0	0	0	0	0	0	0	0
687	203607	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	G	1.031	938	860	818	777	738	0	0	0	0	0	0	0	0	0
688	203601	FORD/ECOSPORT XLS 2.0L	G	1.213	1.144	1.067	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
689	203611	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	G	1.031	938	860	818	777	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
690	203602	FORD/ECOSPORT XLT	G	1.103	1.004	916	882	835	804	717	0	0	0	0	0	0	0	0
691	203605	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	G	0	1.004	916	882	835	802	0	0	0	0	0	0	0	0	0
692	203612	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	G	1.103	1.004	916	882	835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
693	203610	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	G	1.289	1.161	1.034	944	907	873	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
694	206803	FORD/ENGER. MAGNUN III	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
695	206803	FORD/ENGER. MAGNUN III	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
696	206302	FORD/ENGERAUTO DUO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	562	531	500
697	206302	FORD/ENGERAUTO DUO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	298	270	249	227
698	206804	FORD/ENGERAUTO ESCORPION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
699	206804	FORD/ENGERAUTO ESCORPION	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
700	206809	FORD/ENGERAUTO F1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	562	531	500
701	206809	FORD/ENGERAUTO F1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
702	206801	FORD/ENGERAUTO MAGNUN I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	562	531	500
703	206801	FORD/ENGERAUTO MAGNUN I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
704	206802	FORD/ENGERAUTO MAGNUN II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
705	206802	FORD/ENGERAUTO MAGNUN II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
706	206305	FORD/ENGERAUTO PAMPA BOX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	276	202	193	165	151	143
707	206303	FORD/ENGERAUTO PIONER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
708	206303	FORD/ENGERAUTO PIONER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
709	206306	FORD/ENGERAUTO SPARTAKUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215	202	193	182
710	206301	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	420	395	378
711	206301	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	562	531	500
712	206304	FORD/ENGERAUTO TROPIC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
713	206304	FORD/ENGERAUTO TROPIC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
714	208301	FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
715	208301	FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
716	208302	FORD/ENVEMO LAS VEGAS M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
717	208302	FORD/ENVEMO LAS VEGAS M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
718	103399	FORD/ESCORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	175	166	159	152
719	103301	FORD/ESCORT GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	256	227	199	187
720	103302	FORD/ESCORT GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	300	262	223	210	199	188	168
721	103325	FORD/ESCORT GL 1.6 F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198	0	0
722	103326	FORD/ESCORT GL 1.6 H	G	0	0	0	0	0	396	374	351	0	0	0	221	209	198	176
723	103323	FORD/ESCORT GL 16V F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	312	288	260	0	0	0
724	103324	FORD/ESCORT GL 16V H	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	252	238	0	0
725	103327	FORD/ESCORT GLX 16V F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	335	318	299	0	0	0
726	103328	FORD/ESCORT GLX 16V H	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	325	295	273	0	0	0
727	103313	FORD/ESCORT HOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	206	183	173	164
728	103303	FORD/ESCORT L	G	0	0	0	383	364	346	328	309	293	276	259	231	218	182	169
729	103305	FORD/ESCORT L "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203	182	169
730	103309	FORD/ESCORT LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	211	182	169
731	103039	FORD/ESCORT LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
732	103304	FORD/ESCORT XR3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	235	220	200
733	103314	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	G	0	0	0	0	0	0	254	239	227	213	200	185	174	154	141
734	220901	FORD/ESCORT 1.6I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	215	184	168	158
735	103320	FORD/ESCORT 1.6I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	223	210	199	188	168
736	103321	FORD/ESCORT 1.6I GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	235	221	208	191	178
737	103307	FORD/ESCORT 1.8 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	227	199	187
738	103308	FORD/ESCORT 1.8 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	253	210	199	188	168
739	103311	FORD/ESCORT 1.8 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	271	254	227	203	182	169
740	103310	FORD/ESCORT 1.8 LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	200	183	173
741	103306	FORD/ESCORT 1.8 XR3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	218	207	179
742	103317	FORD/ESCORT 1.8I GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	199	187
743	103318	FORD/ESCORT 1.8I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	319	301	267	222	211	200	187
744	103322	FORD/ESCORT 1.8I GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	411	310	287	242	222	210	191
745	103319	FORD/ESCORT 1.8I L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	213	197	183	173
746	103315	FORD/ESCORT 2.0 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277	253	231	214	190
747	103316	FORD/ESCORT 2.0I GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255	231	214	190
748	103312	FORD/ESCORT 2.0I XR3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	235	220	200
749	219123	FORD/F 250 TROPICAL A	G	0	2.041	1.832	1.727	1.609	1.510	1.423	1.310	1.056	997	861	0	0	0	0
750	219123	FORD/F 250 TROPICAL A	D	0	2.208	2.053	1.884	1.648	1.574	1.474	1.389	1.147	1.045	933	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
751	219124	FORD/F 250 TROPICAL F	D	0	2.162	1.904	1.747	1.661	1.546	1.391	1.186	1.115	1.029	0	0	0	0	0
752	219124	FORD/F 250 TROPICAL F	G	0	2.004	1.810	1.664	1.530	1.394	1.272	1.084	1.000	940	0	0	0	0	0
753	159903	FORD/FIESTA	G	621	586	543	514	481	329	309	284	271	252	238	176	167	158	146
754	159901	FORD/FIESTA CLX	G	0	0	0	472	439	406	375	343	305	263	243	229	208	189	0
755	221501	FORD/FIESTA CLX D	G	0	0	0	0	0	403	372	340	305	263	243	229	0	0	0
756	159902	FORD/FIESTA CLX 16V	G	0	0	0	468	435	359	344	323	307	292	279	260	226	209	0
757	221502	FORD/FIESTA CLX 16V D	G	0	0	0	0	0	0	0	352	334	300	279	260	0	0	0
758	159915	FORD/FIESTA EDGE	G	0	586	543	514	481	465	372	344	0	0	0	0	0	0	0
759	159923	FORD/FIESTA FLEX	G	611	585	550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
760	159909	FORD/FIESTA GL	G	0	0	0	388	361	329	309	289	262	239	221	0	0	0	0
761	159910	FORD/FIESTA GL CLASS	G	0	0	0	470	437	359	344	284	271	252	238	225	182	0	0
762	221606	FORD/FIESTA GL D	G	0	0	0	0	0	329	309	289	0	0	0	0	0	0	0
763	159911	FORD/FIESTA GLX	G	577	531	484	450	418	381	353	325	275	250	231	0	0	0	0
764	221608	FORD/FIESTA GLX D	G	0	0	0	0	0	381	353	325	0	0	0	0	0	0	0
765	159920	FORD/FIESTA SEDAN	G	675	622	569	532	502	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
766	159924	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	G	671	634	594	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
767	159919	FORD/FIESTA SEDAN SC	G	744	667	623	589	551	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
768	159921	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	G	766	715	668	623	583	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
769	159912	FORD/FIESTA STREET	G	561	498	444	412	376	354	314	286	267	252	0	0	0	0	0
770	159913	FORD/FIESTA STREET 1.6	G	0	0	623	572	528	457	422	375	0	0	0	0	0	0	0
771	159916	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	G	694	654	584	554	520	500	468	0	0	0	0	0	0	0	0
772	159925	FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5	G	803	757	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
773	159914	FORD/FIESTA 1.6	G	0	744	677	605	563	538	453	419	0	0	0	0	0	0	0
774	159922	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	G	709	668	624	586	548	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
775	159917	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	G	0	668	624	593	555	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
776	159926	FORD/FIESTA 1.6F TRAIL 5	G	870	820	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
777	203799	FORD/FURGLAINE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
778	203799	FORD/FURGLAINE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
779	203702	FORD/FURGLAINE DL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
780	203702	FORD/FURGLAINE DL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
781	203703	FORD/FURGLAINE DS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
782	203703	FORD/FURGLAINE DS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
783	203701	FORD/FURGLAINE S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
784	203701	FORD/FURGLAINE S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
785	200699	FORD/F100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	367	328	296	277	259
786	216101	FORD/F100 MEK DIAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
787	211503	FORD/F100 QUASAR GENESIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
788	205807	FORD/F100 SPOCAR SAVANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
789	200602	FORD/F100 SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	296	277	259
790	215506	FORD/F100 WALLAS VEGAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
791	200601	FORD/F100A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277	259
792	215505	FORD/F100A WALLAS VEGAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
793	215504	FORD/F100G WALLAS VEGAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
794	200799	FORD/F1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	493	422	388	371	348	331	314
795	200799	FORD/F1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	848	665	615	581	556	532	509
796	213010	FORD/F1000 ARB SPECTR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
797	213004	FORD/F1000 ARB ALASCA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
798	213004	FORD/F1000 ARB ALASCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
799	213008	FORD/F1000 ARB GALAXIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.027	917	846	736	700	658	625
800	213008	FORD/F1000 ARB GALAXIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	824	632	590	521	420	395	378
801	213002	FORD/F1000 ARB MIRAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	587	556	521	420	395	378
802	213002	FORD/F1000 ARB MIRAGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	632	596	562	531	500
803	213006	FORD/F1000 ARB NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
804	213006	FORD/F1000 ARB NEVADA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
805	200706	FORD/F1000 CD GHIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	846	736	700	658	625
806	200706	FORD/F1000 CD GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	312	296	277	259
807	208002	FORD/F1000 CELCAR IB. I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
808	208002	FORD/F1000 CELCAR IB. I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
809	212601	FORD/F1000 CEMAR FASHION	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
810	212601	FORD/F1000 CEMAR FASHION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
811	212602	FORD/F1000 CEMAR QUEEN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
812	212602	FORD/F1000 CEMAR QUEEN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
813	212402	FORD/F1000 CIOATO MEXICO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	823	632	590	521	420	395	378
814	212402	FORD/F1000 CIOATO MEXICO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.039	917	846	736	700	658	625
815	200701	FORD/F1000 COUNTRY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	632	596	562	531	500
816	200701	FORD/F1000 COUNTRY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	424	327	312	296	277	259
817	215101	FORD/F1000 DCL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	717	643
818	215101	FORD/F1000 DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	407	378
819	214601	FORD/F1000 DUPLARTE GLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	736	700	658	625
820	214601	FORD/F1000 DUPLARTE GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
821	208801	FORD/F1000 EL RABIT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
822	208801	FORD/F1000 EL RABIT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
823	208901	FORD/F1000 ENBRAVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	717	643
824	208901	FORD/F1000 ENBRAVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	407	378
825	206805	FORD/F1000 ENGER. GTO I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
826	206805	FORD/F1000 ENGER. GTO I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
827	206807	FORD/F1000 ENGER. GTO II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
828	206807	FORD/F1000 ENGER. GTO II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
829	213302	FORD/F1000 ENGEVAN VR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
830	213302	FORD/F1000 ENGEVAN VR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
831	200718	FORD/F1000 HSD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	665	615	581	550	521	497
832	200719	FORD/F1000 HSD S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	615	581	524	480	430
833	200732	FORD/F1000 HSD SC XL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	615	581	524	0	0
834	200733	FORD/F1000 HSD SC XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	792	739	681	633	580	0	0
835	200720	FORD/F1000 HSD SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	665	615	581	0	0	0
836	200721	FORD/F1000 HSD XL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	749	665	615	581	505	467	0
837	200722	FORD/F1000 HSD XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	739	681	622	596	566	0
838	200722	FORD/F1000 HSD XLT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	418	384	359	341	0
839	200737	FORD/F1000 LARTE LXT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	602	517	464	398	378	358	321
840	200737	FORD/F1000 LARTE LXT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.040	917	846	663	633	589	556
841	216102	FORD/F1000 MEK DIAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	736	700	658	625
842	216102	FORD/F1000 MEK DIAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
843	210801	FORD/F1000 MM STAR I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378
844	210801	FORD/F1000 MM STAR I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	643
845	211501	FORD/F1000 QUASAR GENESIS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
846	211501	FORD/F1000 QUASAR GENESIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
847	207503	FORD/F1000 SIDCAR DALLAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
848	207503	FORD/F1000 SIDCAR DALLAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
849	207505	FORD/F1000 SIDCAR NEVADA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	643
850	207505	FORD/F1000 SIDCAR NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378
851	207501	FORD/F1000 SIDCAR OREGON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	632	596	562	531	500
852	207501	FORD/F1000 SIDCAR OREGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	587	556	521	420	395	378
853	200707	FORD/F1000 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	645	577	544
854	200707	FORD/F1000 SR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	828	793	745	707
855	200703	FORD/F1000 SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	809	710	674	632	592	561
856	200703	FORD/F1000 SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	482	440	384	359	341	314
857	200705	FORD/F1000 SSS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	632	592	561
858	200705	FORD/F1000 SSS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	359	341	314
859	207999	FORD/F1000 SULAM DAKOTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
860	207904	FORD/F1000 SULAM DAKOTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
861	207904	FORD/F1000 SULAM DAKOTA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	736	700	658	625
862	207903	FORD/F1000 SULAM NEBRASKA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	917	846	736	700	658	625
863	207903	FORD/F1000 SULAM NEBRASKA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	632	590	521	420	395	378
864	200711	FORD/F1000 TURBO	D	0	0	0	1.108	1.053	1.000	950	893	848	665	615	581	546	522	499
865	200734	FORD/F1000 TURBO XL	D	0	0	0	0	0	0	0	851	808	720	666	629	601	567	535
866	200735	FORD/F1000 TURBO XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	959	911	834	758	702	668	574	0
867	208501	FORD/F1000 WALK DALLAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
868	208501	FORD/F1000 WALK DALLAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378
869	210701	FORD/F1000 WEL SPORT II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
870	210701	FORD/F1000 WEL SPORT II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 4

Executivo 4

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
871	213901	FORD/F1000 WILLIAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	420	395	378
872	213901	FORD/F1000 WILLIAM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	562	531	500
873	200712	FORD/F1000 4X4 D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	979	835	724	667	626	586	556
874	200730	FORD/F1000 4X4 HSD XL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	665	615	581	0	0	0
875	200731	FORD/F1000 4X4 HSD XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	694	635	590	0	0
876	200714	FORD/F1000 4X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	724	688	645	604	572
877	200715	FORD/F1000 4X4 SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	688	645	604	572
878	200713	FORD/F1000 4X4 T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	724	667	626	586	556
879	200716	FORD/F1000 4X4 TURBO S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	920	835	765	667	594	531	491
880	200717	FORD/F1000 4X4 TURBO SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	688	645	604	572
881	200728	FORD/F1000 4X4 TURBO XL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	915	835	765	667	607	561	0
882	200729	FORD/F1000 4X4 TURBO XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	995	871	821	716	591	535	0
883	200723	FORD/F1000 4.9I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	491	422	388	372	348	331	314
884	200724	FORD/F1000 4.9I SC XL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	563	517	464	398	380	0	0
885	200725	FORD/F1000 4.9I SC XLT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	653	605	549	471	444	411	0
886	200726	FORD/F1000 4.9I XL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	528	491	435	371	346	320	0
887	200727	FORD/F1000 4.9I XLT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	597	527	497	428	388	359	0
888	200704	FORD/F1000A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	359	341	314
889	200704	FORD/F1000A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	601	567	535
890	213003	FORD/F1000A ARB ALASCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
891	213003	FORD/F1000A ARB ALASCA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
892	213007	FORD/F1000A ARB GALAXIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
893	213007	FORD/F1000A ARB GALAXIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
894	213001	FORD/F1000A ARB MIRAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	590	521	420	395	378
895	213001	FORD/F1000A ARB MIRAGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	846	736	700	658	625
896	208001	FORD/F1000A CELCAR IB. II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
897	208001	FORD/F1000A CELCAR IB. II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
898	212401	FORD/F1000A CIOATO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	632	590	521	420	395	378
899	212401	FORD/F1000A CIOATO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	917	846	736	700	658	625
900	215102	FORD/F1000A DC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	717	643
901	215102	FORD/F1000A DC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	407	378
902	208802	FORD/F1000A EL RABIT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
903	208802	FORD/F1000A EL RABIT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
904	206806	FORD/F1000A ENGER. GTO I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
905	206806	FORD/F1000A ENGER. GTO I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
906	206808	FORD/F1000A ENGER.GTO II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
907	206808	FORD/F1000A ENGER.GTO II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
908	207504	FORD/F1000A SIDCAR DALLAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
909	207504	FORD/F1000A SIDCAR DALLAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
910	207502	FORD/F1000A SIDCAR OREGON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	717	643
911	207502	FORD/F1000A SIDCAR OREGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	407	378
912	205806	FORD/F1000A SPOCAR SAVANA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
913	205806	FORD/F1000A SPOCAR SAVANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
914	200709	FORD/F1000A SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	674	632	592	561
915	200709	FORD/F1000A SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	384	359	341	314
916	207901	FORD/F1000A SULAM DAKOTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
917	207901	FORD/F1000A SULAM DAKOTA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
918	207902	FORD/F1000A SULAM KENTUKI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
919	207902	FORD/F1000A SULAM KENTUKI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
920	212101	FORD/F1000A TRUCK IN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
921	212101	FORD/F1000A TRUCK IN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
922	208502	FORD/F1000A WALK DALLAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
923	208502	FORD/F1000A WALK DALLAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
924	215502	FORD/F1000A WALLAS VEGAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
925	215502	FORD/F1000A WALLAS VEGAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
926	213902	FORD/F1000A WILLIAM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	736	700	658	625
927	213902	FORD/F1000A WILLIAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
928	200708	FORD/F1000D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	704	632	590	521	420	395	378
929	200708	FORD/F1000D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.010	917	846	736	700	658	625
930	215503	FORD/F1000D WALLAS VEGAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	407	378
931	215503	FORD/F1000D WALLAS VEGAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	717	643
932	200710	FORD/F1000G	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	371	348	331	314
933	200710	FORD/F1000G	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	581	544	520	498
934	215103	FORD/F1000G DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
935	215103	FORD/F1000G DCL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
936	200702	FORD/F1000S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	384	359	341	314
937	200702	FORD/F1000S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	648	601	567	535
938	204099	FORD/F2000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	446	424
939	204099	FORD/F2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	158
940	222310	FORD/F250 ARB	G	0	1.345	1.224	1.144	1.054	944	865	756	690	570	0	0	0	0	0
941	222310	FORD/F250 ARB	D	0	1.486	1.370	1.277	1.193	1.079	1.003	944	875	797	0	0	0	0	0
942	212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	D	0	1.739	1.591	1.483	1.435	1.388	1.038	939	865	818	729	663	604	549	499
943	212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	G	0	1.678	1.553	1.394	1.294	1.147	989	901	773	691	631	574	522	475	432
944	244001	FORD/F250 INDESTCAR	D	0	0	0	1.910	1.777	1.592	1.510	1.405	1.144	1.030	0	0	0	0	0
945	244001	FORD/F250 INDESTCAR	G	0	0	0	1.727	1.609	1.510	1.423	1.345	1.056	997	0	0	0	0	0
946	222307	FORD/F250 LARTE LXT	D	0	0	1.832	1.727	1.609	1.510	1.423	1.345	1.056	997	0	0	0	0	0
947	222307	FORD/F250 LARTE LXT	G	0	0	1.737	1.636	1.532	1.452	1.360	1.221	1.009	897	0	0	0	0	0
948	222311	FORD/F250 TRV TROPICAMPO	D	0	2.357	2.062	1.898	1.762	1.688	1.598	1.510	1.432	1.337	1.260	0	0	0	0
949	222312	FORD/F250 TRV TROPICLASS	D	0	1.486	1.370	1.277	1.193	1.079	1.003	944	875	797	0	0	0	0	0
950	222313	FORD/F250 TRV TROPIVAN	D	2.849	2.357	2.062	1.898	1.762	1.688	1.598	1.510	1.432	1.337	1.243	0	0	0	0
951	222316	FORD/F250 TRV TRPVAN	D	2.599	2.482	2.315	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
952	222315	FORD/F250 XL F20	D	1.817	1.738	1.638	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
953	222303	FORD/F250 XL G	D	0	0	0	0	0	0	0	812	747	665	600	555	0	0	0
954	222301	FORD/F250 XL K	G	0	0	0	1.253	1.054	944	865	756	690	570	494	457	0	0	0
955	222305	FORD/F250 XL L	D	1.680	1.486	1.370	1.277	1.193	1.079	1.003	812	747	665	609	0	0	0	0
956	222304	FORD/F250 XLT G	D	0	0	0	0	0	0	0	939	865	818	748	692	0	0	0
957	222302	FORD/F250 XLT K	G	0	0	0	1.463	1.294	1.147	998	901	773	691	581	537	0	0	0
958	222302	FORD/F250 XLT K	D	0	0	0	1.463	1.373	1.278	1.053	939	865	818	740	685	0	0	0
959	222306	FORD/F250 XLT L	D	1.825	1.746	1.581	1.463	1.373	1.278	1.038	939	865	818	727	0	0	0	0
960	200899	FORD/F75	G	0	0	0	0	0	0	0	0	312	267	225	215	184	168	158
961	200899	FORD/F75	D	0	0	0	0	0	0	0	0	597	558	519	498	467	446	424
962	103599	FORD/GALAXIE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
963	103502	FORD/GALAXIE LANDAU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
964	103503	FORD/GALAXIE LTD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
965	103501	FORD/GALAXIE 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
966	200738	FORD/INDESTCAR CAB DUPLA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	731	659	632	596	562	531	500
967	200738	FORD/INDESTCAR CAB DUPLA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	622	587	556	521	420	395	378
968	103699	FORD/INTERLAGOS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154	147
969	103799	FORD/ITAMARATY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
970	103899	FORD/JEEP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	667	609	556
971	103801	FORD/JEEP UNIVERSAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
972	153301	FORD/KA	G	470	446	415	400	383	362	336	310	290	269	243	208	189	178	168
973	153303	FORD/KA BLACK	G	0	0	0	0	532	456	412	394	345	314	286	260	0	0	0
974	153304	FORD/KA BLACK 1.6	G	0	0	0	0	0	454	420	403	377	0	0	0	0	0	0
975	153302	FORD/KA CLX	G	0	0	0	445	413	382	353	319	293	273	248	225	205	0	0
976	159908	FORD/KA GL	G	503	468	422	402	382	356	331	300	259	234	216	0	0	0	0
977	159907	FORD/KA GL IMAGE	G	534	502	467	444	422	402	362	342	303	276	251	0	0	0	0
978	153306	FORD/KA XR 1.6	G	712	630	586	515	487	452	404	361	347	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
979	153305	FORD/KA 1.6	G	712	630	586	515	487	452	404	360	0	0	0	0	0	0	0
980	153307	FORD/KA 1.6 IMAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	293	263	235	0	0	0	0
981	140099	FORD/MASTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
982	103999	FORD/MAVERICK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
983	103903	FORD/MAVERICK SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
984	103904	FORD/MAVERICK SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	192	182	172
985	209802	FORD/MOTORFIELD M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
986	209802	FORD/MOTORFIELD M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
987	209804	FORD/MOTORFIELD MAXI VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
988	209804	FORD/MOTORFIELD MAXI VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	467	446	424
989	209801	FORD/MOTORFIELD MIDI MAX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184	168	158
990	209801	FORD/MOTORFIELD MIDI MAX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
991	209803	FORD/MOTORFIELD STIL VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
992	209803	FORD/MOTORFIELD STIL VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
993	222308	FORD/NOGUEIRA GOLD CLASS	D	0	0	0	1.898	1.762	1.688	1.598	1.510	1.432	0	0	0	0	0	0
994	222309	FORD/NOGUEIRA SUPERCLASS	D	0	0	1.832	1.727	1.609	1.510	1.423	1.345	1.301	1.240	0	0	0	0	0
995	200999	FORD/PAMPA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	276	202	193	165	151	143
996	200905	FORD/PAMPA B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	193	165	151	143
997	208902	FORD/PAMPA ENBRAVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	151	143
998	213303	FORD/PAMPA ENGEVAN PR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	143
999	200904	FORD/PAMPA GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	193	165	151	143
1000	200901	FORD/PAMPA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	191	183	170
1001	200903	FORD/PAMPA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	292	276	202	193	165	151	143
1002	200902	FORD/PAMPA LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	193	165	151	143
1003	210802	FORD/PAMPA MM PANTANERO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1004	200909	FORD/PAMPA "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	151	143
1005	200912	FORD/PAMPA 1.8 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	199	189	176
1006	200911	FORD/PAMPA 1.8 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	276	202	193	165	151	143
1007	200910	FORD/PAMPA 1.8 L	G	0	0	0	0	0	0	0	263	250	235	202	193	182	173	164
1008	200914	FORD/PAMPA 1.8 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	202	193	182	173	164
1009	200913	FORD/PAMPA 1.8 STX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165
1010	200915	FORD/PAMPA 1.8I L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	204	195	183	171	0
1011	200916	FORD/PAMPA 1.8I S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	166
1012	200906	FORD/PAMPA 4X4 B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	155	146
1013	200908	FORD/PAMPA 4X4 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	155	146
1014	200907	FORD/PAMPA 4X4 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	197	169	155	146
1015	215104	FORD/PAMPADCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	165	151	143
1016	220101	FORD/PROCOPIO BIG STAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	225	215	184	168	158
1017	220101	FORD/PROCOPIO BIG STAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	558	519	498	467	446	424
1018	220102	FORD/PROCOPIO PLUS LUXO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519	498	467	0	0
1019	220102	FORD/PROCOPIO PLUS LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	215	184	0	0
1020	159999	FORD/PROTOTIPO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209	185	174	154	0
1021	104099	FORD/RENAULT DAUPHINE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154	147
1022	147501	FORD/ROYALE GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	366	335	306	253	240	217	200
1023	147506	FORD/ROYALE 1.8 I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	253	240	217	200
1024	147503	FORD/ROYALE 2.0 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	261	239	218
1025	147502	FORD/ROYALE 2.0 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	254	229	205
1026	147504	FORD/ROYALE 2.0 I GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	300	261	239	218
1027	147505	FORD/ROYALE 2.0 I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	323	278	254	229	205
1028	204299	FORD/RURAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1029	104199	FORD/RURAL WILLYS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1030	210403	FORD/SOPICK-UP JARANA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1031	210403	FORD/SOPICK-UP JARANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1032	210402	FORD/SOPICK-UP M.CARLO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
1033	210402	FORD/SOPICK-UP M.CARLO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
1034	210401	FORD/SOPICK-UP S.MARINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1035	210401	FORD/SOPICK-UP S.MARINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1036	205801	FORD/SPOCAR CALIFORNIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
1037	205801	FORD/SPOCAR CALIFORNIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
1038	206999	FORD/SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1039	206999	FORD/SR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1040	206907	FORD/SR COUNTRY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
1041	206907	FORD/SR COUNTRY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	562	531	500
1042	206908	FORD/SR COUNTRY WAGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1043	206908	FORD/SR COUNTRY WAGON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1044	206906	FORD/SR DAILY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
1045	206906	FORD/SR DAILY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
1046	206903	FORD/SR DESERTER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	562	531	500
1047	206903	FORD/SR DESERTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
1048	206904	FORD/SR DESERTER II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	562	531	500
1049	206904	FORD/SR DESERTER II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
1050	206905	FORD/SR DESERTER RALLY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	577	544
1051	206905	FORD/SR DESERTER RALLY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	745	707
1052	206909	FORD/SR DESERTER XK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	712	645	577	544
1053	206909	FORD/SR DESERTER XK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	949	793	745	707
1054	206901	FORD/SR MAX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1055	206901	FORD/SR MAX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1056	206902	FORD/SR MAX II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378
1057	206902	FORD/SR MAX II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
1058	206910	FORD/SR MAX SPORT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1059	206910	FORD/SR MAX SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1060	214901	FORD/SR PAMPA XP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	165	151	143
1061	207002	FORD/SULAMER. AIRPLANE II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	562	531	500
1062	207002	FORD/SULAMER. AIRPLANE II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	420	395	378
1063	207001	FORD/SULAMER. GUERREIRO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
1064	207001	FORD/SULAMER. GUERREIRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
1065	207008	FORD/SULAMER. SUMMER II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1066	207008	FORD/SULAMER. SUMMER II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1067	207003	FORD/SULAMERICANA FUJI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1068	207003	FORD/SULAMERICANA FUJI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1069	207004	FORD/SULAMERICANA MONACO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
1070	207004	FORD/SULAMERICANA MONACO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
1071	207007	FORD/SULAMERICANA SUMMER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
1072	207007	FORD/SULAMERICANA SUMMER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
1073	209203	FORD/TRANSFORM. M.PETIT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
1074	209203	FORD/TRANSFORM. M.PETIT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
1075	209202	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	500
1076	209202	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	378
1077	209201	FORD/TRANSFORM. SPECIAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1078	209201	FORD/TRANSFORM. SPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1079	209204	FORD/TRANSFORM.DIPLOMATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1080	209204	FORD/TRANSFORM.DIPLOMATA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1081	219101	FORD/TROPICAL L	D	0	0	0	0	0	0	0	773	731	659	632	596	562	531	500
1082	219101	FORD/TROPICAL L	G	0	0	0	0	0	0	0	650	622	587	556	521	420	395	378
1083	219102	FORD/TROPICAL SL	D	0	0	0	0	0	0	0	773	731	659	632	596	562	531	500
1084	219102	FORD/TPOPICAL SL	G	0	0	0	0	0	0	0	650	622	587	556	521	420	395	378
1085	138802	FORD/VERONA GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	221	209	194	176
1086	138801	FORD/VERONA LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209	194	176
1087	138804	FORD/VERONA 1.8 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	221	209	194	176
1088	138803	FORD/VERONA 1.8 LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	190	176
1089	138810	FORD/VERONA 1.8I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	211	199	190	169
1090	138808	FORD/VERONA 1.8I GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	222	211	194	178
1091	138809	FORD/VERONA 1.8I LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	199	190	173
1092	138805	FORD/VERONA 2.0 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	227	210	188

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1093	138806	FORD/VERONA 2.0I GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	251	226	198
1094	138807	FORD/VERONA 2.0I GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	227	210	187
1095	138811	FORD/VERONA 2.0I S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	282	265	247	220	203
1096	146099	FORD/VERSAILLES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1097	146001	FORD/VERSAILLES GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	270	243	229	218	188
1098	146006	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	323	307	288	271	243	229	218	188
1099	146003	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279	235	211
1100	146002	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	273	255	230	194
1101	146005	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	273	255	230	194
1102	146004	FORD/VERSAILLES 2.0IGHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339	297	279	235	211
1103	203517	F.PORTO/F.PROPRIA UTL	G	0	0	0	325	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1104	114323	FRANCHIM/F.PROPRIA BUGGY	G	0	374	344	327	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1105	131899	FVE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
1106	131801	FVE/SAVAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1107	123799	FYBER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
1108	218901	FYBER/BRISA SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	213	184	172	162	152	143	120
1109	218901	FYBER/BRISA SPORT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	544	487	441	404	376	354	338
1110	138701	FYBERLINE/SAARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
1111	123701	FYBER/2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	109	103	98	92	88
1112	244200	GAMMA COBRA/BABY II	G	366	335	290	265	244	217	199	0	0	0	0	0	0	0	0
1113	244200	GAMMA COBRA/BABY II	D	671	630	560	528	486	452	424	0	0	0	0	0	0	0	0
1114	150901	GAMO/RADAR L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	108	102	0	0
1115	150902	GAMO/RADAR S	G	0	0	0	0	0	0	0	208	193	177	114	108	102	96	91
1116	125799	GIANT"S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	193	177	114	108	102	96	91
1117	125701	GIANT"S/BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	211	193	151	140	132	125	118
1118	141699	GLASPAC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	108	102	96	91
1119	114326	G.LIPPERT/F.PROPRIA AUTO	D	1.467	1.330	1.232	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1120	114326	G.LIPPERT/F.PROPRIA AUTO	G	349	317	287	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1121	138012	GM KADETT SL HATCH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1122	213106	GM/ARB STYLLEN	D	0	1.330	0	0	0	0	1.031	871	829	783	712	628	593	568	0
1123	213106	GM/ARB STYLLEN	G	0	0	0	0	0	0	827	684	656	591	548	472	443	414	0
1124	154508	GM/ASTRA ADVANTAGE	G	0	0	0	756	703	643	607	565	518	0	0	0	0	0	0
1125	154514	GM/ASTRA EXPRESSION	G	0	0	0	770	728	627	573	522	498	0	0	0	0	0	0
1126	154501	GM/ASTRA GL	G	0	0	0	0	654	600	508	484	460	407	374	346	0	0	0
1127	154502	GM/ASTRA GLS	G	0	0	0	0	669	580	533	498	467	443	403	258	244	199	0
1128	154512	GM/ASTRA HATCH	G	0	0	0	726	669	580	508	484	462	402	373	0	0	0	0
1129	154510	GM/ASTRA HATCH CD	G	0	0	0	726	669	580	533	498	467	0	0	0	0	0	0
1130	154517	GM/ASTRA HATCH 3P	G	0	0	788	726	669	580	533	498	0	0	0	0	0	0	0
1131	154518	GM/ASTRA HATCH 3P CD	G	0	0	789	726	669	580	533	0	0	0	0	0	0	0	0
1132	154519	GM/ASTRA HATCH 5P	G	0	0	821	758	719	674	601	556	0	0	0	0	0	0	0
1133	154520	GM/ASTRA HATCH 5P CD	G	0	0	823	758	719	671	611	565	0	0	0	0	0	0	0
1134	154516	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	G	0	1.083	972	895	839	793	667	617	0	0	0	0	0	0	0
1135	154534	GM/ASTRA HB SS	G	1.223	1.136	1.075	1.006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1136	154533	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	G	889	812	749	710	684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1137	154531	GM/ASTRA HB 2P COMFORT	G	0	0	766	741	717	683	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1138	154524	GM/ASTRA HB 2P ELEGANCE	G	0	0	799	773	736	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1139	154536	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	G	930	888	840	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1140	154531	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	G	976	855	799	770	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1141	154528	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	G	949	873	799	770	692	647	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1142	154529	GM/ASTRA HB 4P ELITE	G	1.170	1.058	950	918	823	770	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1143	154503	GM/ASTRA MILENIUM	G	0	0	0	0	654	600	530	488	460	418	387	0	0	0	0
1144	154511	GM/ASTRA SEDAN	G	0	0	876	767	654	600	530	488	460	0	0	0	0	0	0
1145	154535	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	G	946	906	845	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1146	154513	GM/ASTRA SEDAN CD	G	0	0	876	770	728	627	573	522	0	0	0	0	0	0	0
1147	154532	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	G	1.015	906	807	762	705	659	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1148	154527	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	G	1.107	987	860	825	795	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1149	154526	GM/ASTRA SEDAN ELITE	G	0	1.188	973	938	844	789	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1150	154505	GM/ASTRA SPORT	G	0	0	0	0	697	606	580	542	478	442	0	0	0	0	0
1151	154515	GM/ASTRA SUNNY	G	0	0	0	726	669	580	533	498	467	0	0	0	0	0	0
1152	154504	GM/ASTRA 500	G	0	0	0	0	0	687	628	580	540	512	0	0	0	0	0
1153	209404	GM/AUTO ARTE BIG DOOLEY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1154	209404	GM/AUTO ARTE BIG DOOLEY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1155	209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	162	151
1156	209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	496	470	440
1157	209402	GM/AUTO ARTE COLUMBA I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1158	209402	GM/AUTO ARTE COLUMBA I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1159	209403	GM/AUTO ARTE CRUSIER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	440
1160	209403	GM/AUTO ARTE CRUSIER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151
1161	212501	GM/A10 CIOATO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	548	472	443	414	388
1162	212501	GM/A10 CIOATO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	712	628	593	568	544
1163	215005	GM/A10 DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1164	211404	GM/A10 QUASAR GEMINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1165	207602	GM/A10 SIDCAR INDIANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1166	207606	GM/A10 SIDCAR NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1167	207803	GM/A10 SULAM C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1168	207820	GM/A10 SULAM KENTUCKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1169	207805	GM/A10 SULAM L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1170	207807	"GM/A10 SULAM L4"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1171	207801	GM/A10 SULAM N	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1172	207812	GM/A10 SULAM NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1173	207817	GM/A10 SULAM TOPEKA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	388
1174	208102	GM/A20 CELCAR IBORUNA I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520	492	469	441
1175	212502	GM/A20 CIOATO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	617	520	492	469	441
1176	201215	GM/A20 CUSTOM DE LUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	546	464	437	415	394
1177	210215	GM/A20 CUSTOM DE LUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	536	464	437	415	394
1178	201216	GM/A20 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378	357	336	297	259
1179	201216	GM/A20 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	527	470	445	417
1180	215003	GM/A20 DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1181	202201	GM/A20 EL CAMINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1182	208703	GM/A20 EL RABIT BAHAMAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1183	208704	GM/A20 EL RABIT COLORADO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520	492	469	441
1184	208702	GM/A20 EL RABIT TAYRIBE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520	492	469	441
1185	208701	GM/A20 EL RABIT THAITI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520	492	469	441
1186	216201	GM/A20 MEK DIAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1187	211402	GM/A20 QUASAR GEMINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520	492	469	441
1188	207603	GM/A20 SIDCAR INDIANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1189	207607	GM/A20 SIDCAR NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1190	205804	GM/A20 SPOCAR VERONA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1191	207804	GM/A20 SULAM C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1192	207822	GM/A20 SULAM KENTUCKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1193	207806	GM/A20 SULAM L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	620	520	492	469	441
1194	207808	GM/A20 SULAM L4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520	492	469	441
1195	207802	GM/A20 SULAM N	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	441
1196	207814	GM/A20 SULAM NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	388
1197	207811	GM/A20 SULAM TOPEKA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	620	520	492	469	441
1198	212102	GM/A20 TRUCK IN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	469	441
1199	208607	GM/A20 WALK PALOMINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1200	208605	GM/A20 WALK PHANTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520	492	469	441
1201	208606	GM/A20 WALK POWER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1202	208604	GM/A20 WALK WINNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520	492	469	441
1203	210602	GM/A20 WEL SPORT I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1204	214003	GM/A20 WILLIAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1205	139201	GM/BABY 138	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1206	152607	GM/BLASER EXECUTIVE 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	780	619	568	527	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1207	220799	GM/BLAZER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	869	787	706	677	647	619	573
1208	222801	GM/BLAZER	G	0	0	1.001	969	905	862	767	633	568	517	489	462	402	376	352
1209	222801	GM/BLAZER	D	0	0	1.736	1.392	1.273	1.161	1.055	938	869	787	706	656	607	571	539
1210	220799	GM/BLAZER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	568	517	489	462	427	408	377
1211	222813	GM/BLAZER ADVANTAGE	G	1.195	1.116	1.001	968	906	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1212	222814	GM/BLAZER COLINA	G	1.361	1.234	1.090	1.052	984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1213	222814	GM/BLAZER COLINA	D	2.133	1.944	1.736	1.646	1.539	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1214	222812	GM/BLAZER COLINA 4X4	D	2.175	1.983	1.771	1.695	1.585	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1215	222812	GM/BLAZER COLINA 4X4	G	1.389	1.259	1.112	1.057	1.018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1216	222802	GM/BLAZER DLX	G	0	0	1.001	969	905	862	767	633	568	517	489	462	402	376	352
1217	220701	GM/BLAZER DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	737	656	603	539	498
1218	220701	GM/BLAZER DLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	503	469	431	389	360
1219	222802	GM/BLAZER DLX	D	0	0	1.736	1.392	1.273	1.161	1.055	938	869	787	706	656	607	571	539
1220	222809	GM/BLAZER DLX 2.8	D	0	0	1.773	1.583	1.450	1.320	1.259	938	869	787	706	608	559	536	495
1221	222808	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	D	0	2.111	1.808	1.614	1.479	1.347	1.285	957	886	803	720	613	0	0	0
1222	222805	GM/BLAZER DLX 4X4	G	0	0	0	0	1.173	1.006	892	685	610	551	513	478	405	0	0
1223	222805	GM/BLAZER DLX 4X4	D	0	0	0	0	1.479	1.347	1.285	977	895	820	752	669	609	0	0
1224	222806	GM/BLAZER DLX 4.3 4X4	G	0	0	0	0	0	0	892	685	642	592	535	492	428	0	0
1225	152606	GM/BLAZER DLX 4.3 4X4 GM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	642	592	535	492	0	0	0
1226	222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	G	0	0	0	1.255	1.127	998	926	818	765	607	557	520	492	469	0
1227	222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	D	0	0	0	1.583	1.450	1.320	1.259	958	878	804	737	656	628	591	0
1228	152603	GM/BLAZER EXECUTIVE GM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	765	607	557	502	464	0	0
1229	222807	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	G	0	0	0	0	1.149	1.018	945	834	780	619	568	481	441	394	353
1230	222815	GM/BLAZER TORNADO	G	1.355	1.232	1.111	1.053	1.014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1231	222811	GM/BLAZER 2.8	D	0	0	0	1.583	1.450	1.320	1.259	938	869	787	706	617	0	0	0
1232	222810	GM/BLAZER 2.8 4X4	D	2.246	2.067	1.808	1.614	1.479	1.347	1.285	1.080	940	0	0	0	0	0	0
1233	222804	GM/BLAZER 4X4	G	0	0	0	0	0	974	892	685	642	592	535	492	426	0	0
1234	152602	GM/BLAZERDLXGM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	598	540	503	469	421	377	349
1235	152602	GM/BLAZERDLXGM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	878	804	737	656	614	541	500
1236	152601	GM/BLAZERGM	G	0	0	0	0	0	862	767	633	568	517	489	462	392	359	0
1237	152601	GM/BLAZERGM	D	0	0	0	0	0	1.276	1.223	938	869	787	706	656	584	519	0
1238	206001	GM/BONANZA CUSTOM DE LUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	489	462	402	376	352
1239	206001	GM/BONANZA CUSTOM DE LUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	706	656	607	571	539
1240	206002	GM/BONANZA CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	402	376	352
1241	206002	GM/BONANZA CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	607	571	539
1242	123699	GM/BRASINCA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	826	781
1243	123699	GM/BRASINCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	579	536
1244	205702	GM/BRASINCA ANDALUZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	421	383	358
1245	205702	GM/BRASINCA ANDALUZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	593	568	544
1246	205704	GM/BRASINCA MANGALARGA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	593	568	544
1247	205704	GM/BRASINCA MANGALARGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	443	414	388
1248	205705	GM/BRASINCA MARCHADOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414	388
1249	205705	GM/BRASINCA MARCHADOR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	568	544
1250	123601	GM/BRASINCA PASSO FINO	D	0	0	0	0	0	1.504	1.389	1.270	1.173	1.072	979	895	841	802	758
1251	205703	GM/BRASINCA PASSO FINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	568	544
1252	123601	GM/BRASINCA PASSO FINO	G	0	0	0	0	0	1.315	1.215	1.110	1.026	937	857	783	633	579	536
1253	205703	GM/BRASINCA PASSO FINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414	388
1254	205701	GM/BRASINCA Q. DE MILHA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1255	205701	GM/BRASINCA Q. DE MILHA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1256	145701	GM/BRASINCA UIRAPURU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1257	214401	GM/BRAZCAR NELORE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	527	496	470	440
1258	214401	GM/BRAZCAR NELORE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252	171	162	151
1259	214402	GM/BRAZCAR NELORE S10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	252	171	162	0
1260	214402	GM/BRAZCAR NELORE S10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	565	527	496	470	0
1261	212305	GM/C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252	171	162	151
1262	212305	GM/C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	527	496	470	440
1263	219203	GM/CABRAL STAR CAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1264	219203	GM/CABRAL STAR CAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1265	104399	GM/CARAVAN	G	0	0	434	412	391	372	353	332	315	243	220	208	194	180	166
1266	104301	GM/CARAVAN COMODORO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	187
1267	104306	GM/CARAVAN COMODORO SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	196
1268	104302	GM/CARAVAN DIPLOMATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	187
1269	104307	GM/CARAVAN DIPLOMATA SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	218
1270	104303	GM/CARAVAN LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	166
1271	104309	GM/CARAVAN SILVESTAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193
1272	104308	GM/CARAVAN SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	193
1273	104304	GM/CARAVAN SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	166
1274	104305	GM/CARAVAN 250 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	166
1275	149516	GM/CELTA	G	0	0	441	418	396	372	357	325	282	261	0	0	0	0	0
1276	149533	GM/CELTA 2P LIFE	G	519	462	435	398	372	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1277	149536	GM/CELTA 2P SPIRIT	G	519	478	437	420	393	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1278	149538	GM/CELTA 2P SUPER	G	528	486	441	418	396	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1279	149523	GM/CELTA 3 PORTAS	G	0	495	441	418	396	372	357	330	0	0	0	0	0	0	0
1280	149521	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	G	0	0	441	418	396	372	357	333	0	0	0	0	0	0	0
1281	149526	GM/CELTA 3P ENERGY	G	0	0	490	459	443	397	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1282	149528	GM/CELTA 3P ENERGY SUPER	G	0	0	0	459	444	426	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1283	149534	GM/CELTA 4P LIFE	G	553	492	459	428	401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1284	149535	GM/CELTA 4P SPIRIT	G	519	478	437	421	394	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1285	149537	GM/CELTA 4P SUPER	G	567	522	473	451	422	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1286	149524	GM/CELTA 5 PORTAS	G	0	0	473	451	422	399	367	346	0	0	0	0	0	0	0
1287	149522	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	G	0	0	473	451	422	410	343	318	0	0	0	0	0	0	0
1288	149527	GM/CELTA 5P ENERGY	G	0	0	529	508	491	440	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1289	149529	GM/CELTA 5P ENERGY SUPER	G	0	0	0	508	480	448	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1290	243500	GM/CHAPEMEC SEMPRE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	628	593	568	544
1291	243500	GM/CHAPEMEC SEMPRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	472	443	414	388
1292	243501	GM/CHAPEMEC VITAE	G	0	0	0	0	0	872	827	684	656	591	548	472	443	414	0
1293	243501	GM/CHAPEMEC VITAE	D	0	0	0	0	0	1.105	1.031	871	829	783	712	628	593	568	0
1294	104499	GM/CHEVETTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	144	127
1295	104412	GM/CHEVETTE DL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	140
1296	104402	GM/CHEVETTE ESPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	140
1297	104403	GM/CHEVETTE GP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154	140
1298	104599	GM/CHEVETTE HATCH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	140
1299	104501	GM/CHEVETTE HATCH L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155	140
1300	104502	GM/CHEVETTE HATCH L 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	140
1301	104505	GM/CHEVETTE HATCH SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	161	140
1302	104506	GM/CHEVETTE HATCH SE 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1303	104503	GM/CHEVETTE HATCH SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	156	140
1304	104504	GM/CHEVETTE HATCH SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	140
1305	104404	GM/CHEVETTE JEANS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	140
1306	104413	GM/CHEVETTE JUNIOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139	127
1307	104405	GM/CHEVETTE L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155	140
1308	118399	GM/CHEVETTE MARAJO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	140
1309	118301	GM/CHEVETTE MARAJO L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	140
1310	118303	GM/CHEVETTE MARAJO SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	140
1311	118302	GM/CHEVETTE MARAJO SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	140
1312	118304	GM/CHEVETTE MARAJO SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	140
1313	104406	GM/CHEVETTE OURO PRETO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	140
1314	104410	GM/CHEVETTE SE	G	0	0	0	0	274	260	247	233	221	208	195	183	172	162	140
1315	104407	GM/CHEVETTE SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	154	146	136
1316	104408	GM/CHEVETTE SL 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	140
1317	104411	GM/CHEVETTE SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155	140
1318	104409	GM/CHEVETTE S/R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	140
1319	104401	GM/CHEVETTE 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	140
1320	104699	GM/CHEVROLET	G	0	0	0	0	0	0	0	306	296	269	244	224	212	197	141

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1321	201099	GM/CHEVROLET	D	0	0	0	0	0	805	754	693	659	605	565	527	496	470	440
1322	201099	GM/CHEVROLET	G	0	0	0	0	0	411	377	338	319	295	267	252	171	162	151
1323	201101	GM/CHEVROLET A10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378	357	336	297	259
1324	201101	GM/CHEVROLET A10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	527	470	445	417
1325	201102	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	527	470	445	417
1326	201102	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378	357	336	297	259
1327	201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	527	470	445	417
1328	201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378	357	336	297	259
1329	201109	GM/CHEVROLET A10 LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1330	201201	GM/CHEVROLET A20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	527	470	445	417
1331	201201	GM/CHEVROLET A20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378	357	336	297	259
1332	201202	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	699	657	624	586	551	450	425	404	387
1333	201209	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	551	450	425	404	387
1334	201103	GM/CHEVROLET C10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	297	259
1335	201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	445	417
1336	201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	297	259
1337	201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	297	259
1338	201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	445	417
1339	201699	GM/CHEVROLET C14	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	239	171	162	151
1340	201601	GM/CHEVROLET C1403	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1341	201602	GM/CHEVROLET C1404	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1342	201603	GM/CHEVROLET C1410	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1343	201604	GM/CHEVROLET C1412	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1344	201605	GM/CHEVROLET C1414	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1345	201799	GM/CHEVROLET C15	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1346	201701	GM/CHEVROLET C1503	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1347	201702	GM/CHEVROLET C1504	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1348	201703	GM/CHEVROLET C1512	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1349	201203	GM/CHEVROLET C20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378	357	336	297	259
1350	201203	GM/CHEVROLET C20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	527	470	445	417
1351	201206	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	467	421	398	375	354
1352	201211	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	467	421	398	375	354
1353	201213	GM/CHEVROLET C20 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	476	430	406	383	361
1354	201104	GM/CHEVROLET D10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	470	440
1355	201105	GM/CHEVROLET D10 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	470	440
1356	201105	GM/CHEVROLET D10 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1357	201108	GM/CHEVROLET D10 LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1358	201108	GM/CHEVROLET D10 LUXO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	470	440
1359	201110	GM/CHEVROLET D10 SL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1360	201106	GM/CHEVROLET D10/1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	470	440
1361	202099	GM/CHEVROLET D15	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1362	201204	GM/CHEVROLET D20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	565	527	496	470	440
1363	201204	GM/CHEVROLET D20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	252	171	162	151
1364	201205	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	D	0	0	1.107	1.052	999	949	902	847	805	756	711	643	613	578	545
1365	201210	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	D	0	0	1.113	1.058	1.005	954	906	852	809	760	714	643	613	578	545
1366	201208	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	712	643	613	578	545
1367	201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	565	527	496	470	440
1368	201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	252	171	162	151
1369	202299	GM/CHEVROLET EL CAMINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	658	605
1370	201199	GM/CHEVROLET 10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	357	336	297	259
1371	201199	GM/CHEVROLET 10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	527	470	445	417
1372	201299	GM/CHEVROLET 20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	357	336	297	259
1373	201299	GM/CHEVROLET 20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	527	470	445	417
1374	201399	GM/CHEVROLET 244 PNA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1375	201399	GM/CHEVROLET 244 PNA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	470	440
1376	201301	GM/CHEVROLET 244 PNB	D	0	0	0	0	0	805	754	693	659	605	565	527	496	470	440
1377	201301	GM/CHEVROLET 244 PNB	G	0	0	0	0	0	411	377	338	319	295	267	252	171	162	151

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1378	202306	GM/CHEVY CAMPING	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1379	202399	GM/CHEVY 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243	171	162	151
1380	202305	GM/CHEVY 500 DL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1381	202307	GM/CHEVY 500 DL ESPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1382	202308	GM/CHEVY 500 GMC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	197	171	162	151
1383	202301	GM/CHEVY 500 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	162	151
1384	202303	GM/CHEVY 500 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1385	202302	GM/CHEVY 500 SL	G	0	0	583	559	408	388	373	351	332	278	254	243	171	162	151
1386	202304	GM/CHEVY 500 SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1387	149540	GM/CLASSIC LIFE	G	538	510	478	452	422	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1388	149542	GM/CLASSIC SPIRIT	G	603	556	525	485	454	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1389	149541	GM/CLASSIC SUPER	G	646	599	554	523	489	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1390	220599	GM/CORSA	G	0	0	0	0	429	394	347	326	310	295	276	260	248	220	200
1391	149512	GM/CORSA CHAMP 98	G	0	0	0	0	0	0	345	306	296	278	259	245	229	213	191
1392	220504	GM/CORSA CHAMP 98	G	0	0	0	0	0	0	0	0	332	313	293	275	256	0	0
1393	149520	GM/CORSA CLASSIC	G	571	537	499	464	434	410	375	359	0	0	0	0	0	0	0
1394	220501	GM/CORSA GL	G	0	0	0	0	425	404	384	362	332	313	293	275	256	217	197
1395	149501	GM/CORSA GL	G	0	0	0	0	0	0	425	372	348	329	311	284	250	224	197
1396	149507	GM/CORSA GL W	G	0	0	0	0	631	540	457	430	395	373	338	317	289	0	0
1397	149505	GM/CORSA GL 1.6	G	0	0	0	0	507	435	415	372	341	312	293	276	250	224	200
1398	149504	GM/CORSA GLS	G	0	0	0	0	0	570	457	430	404	385	364	338	296	270	249
1399	149508	GM/CORSA GLS W	G	0	0	0	0	0	0	0	438	401	379	346	315	287	0	0
1400	149509	GM/CORSA GLS WD	G	0	0	0	0	0	0	0	438	401	379	346	315	287	0	0
1401	149503	GM/CORSA GSI 16V	G	0	0	0	0	513	474	438	400	370	338	309	285	263	245	223
1402	149517	GM/CORSA HATCH	G	0	0	587	550	527	361	345	306	296	278	259	245	0	0	0
1403	149547	GM/CORSA HATCH JOY	G	594	561	524	491	459	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1404	149544	GM/CORSA HATCH MAXX	G	667	632	586	553	528	494	471	444	0	0	0	0	0	0	0
1405	149532	GM/CORSA HATCH PREMIUM	G	731	699	633	600	561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1406	149549	GM/CORSA HATCH SS	G	836	779	736	689	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1407	149515	GM/CORSA MILENIUM	G	0	0	0	464	434	389	355	339	308	295	278	0	0	0	0
1408	149510	GM/CORSA PIQUET	G	0	0	0	0	0	0	0	331	299	282	266	239	0	0	0
1409	220506	GM/CORSA RONTAN BOX	G	0	0	0	445	429	394	347	326	310	295	0	0	0	0	0
1410	149518	GM/CORSA SEDAN	G	0	537	499	464	434	410	375	359	342	324	310	292	0	0	0
1411	149531	GM/CORSA SEDAN JOY	G	662	612	556	525	491	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0
1412	149539	GM/CORSA SEDAN MAXX	G	717	678	621	563	536	511	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1413	149530	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	G	771	721	681	644	620	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1414	220505	GM/CORSA ST	G	0	0	0	457	429	411	377	356	329	295	253	231	0	0	0
1415	149506	GM/CORSA SUPER	G	0	0	0	0	497	418	399	346	321	304	288	261	230	200	0
1416	149502	GM/CORSA WIND	G	0	0	0	464	434	361	345	306	296	278	259	245	229	213	185
1417	210201	GM/CW SIOUX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	470	440
1418	210201	GM/CW SIOUX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1419	210202	GM/CW SIOUX I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	470	440
1420	210202	GM/CW SIOUX I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151
1421	215006	GM/C10 DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1422	211405	GM/C10 QUASAR GEMINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1423	207821	GM/C10 SULAM KENTUCKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1424	207813	GM/C10 SULAM NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	498
1425	207818	GM/C10 SULAM TOPEKA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	415	394
1426	201212	GM/C20 CUSTOM DE LUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	527	460	433	409	386
1427	201214	GM/C20 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	467	421	398	375	354
1428	215001	GM/C20 DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1429	202202	GM/C20 EL CAMINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	375	354
1430	216202	GM/C20 MEK DIAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	443	414	388
1431	207604	GM/C20 SIDCAR INDIANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	589	510	482	453	425
1432	207608	GM/C20 SIDCAR NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	584	510	482	453	425
1433	207823	GM/C20 SULAM KENTUCKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510	482	453	425
1434	207815	GM/C20 SULAM NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	453	426

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1435	207810	GM/C20 SULAM TOPEKA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	585	510	482	453	425
1436	208611	GM/C20 WALK PALOMINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510	482	453	425
1437	208609	GM/C20 WALK PHANTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1438	208610	GM/C20 WALK POWER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1439	208608	GM/C20 WALK WINNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510	482	453	425
1440	214002	GM/C20 WILLIAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510	482	453	425
1441	213108	GMC/3500 ARB GALAXIA	D	0	0	0	0	0	982	932	873	816	0	0	0	0	0	0
1442	213801	GM/DEMEC CADDY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	527	496	470	440
1443	213801	GM/DEMEC CADDY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252	171	162	151
1444	215004	GM/D10 DCL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1445	211403	GM/D10 QUASAR GEMINI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1446	201221	GM/D20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	565	527	496	470	440
1447	213102	GM/D20 ARB ALASCA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.027	961	900	861	814
1448	213104	GM/D20 ARB GALAXIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.024	961	900	861	814
1449	213101	GM/D20 ARB MIRAGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.015	961	900	861	814
1450	213103	GM/D20 ARB NEVADA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1451	213105	GM/D20 ARB SPECTRO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1452	208101	GM/D20 CELCAR IBORUNA II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1453	212701	GM/D20 CEMAR ASTURIAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1454	201220	GM/D20 CHAMP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720	689	626
1455	212503	GM/D20 CIOATO MONT SERRAT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.026	961	900	861	814
1456	244005	GM/D20 CONQEST INDESTCAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900	861	814
1457	201219	GM/D20 CONQUEST	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	792	726	685	639	605
1458	201217	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	565	527	496	470	440
1459	201217	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	252	171	162	151
1460	244004	GM/D20 CUSTOM INDESTCAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900	861	814
1461	201218	GM/D20 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	893	839	797	749	703	643	613	578	545
1462	215002	GM/D20 DCL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.026	961	900	861	814
1463	201222	GM/D20 DELUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	709	643	613	578	545
1464	214501	GM/D20 DUPLARTE GLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.005	944	887	814
1465	202203	GM/D20 EL CAMINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	689	626
1466	208706	GM/D20 EL RABIT TAYRIBE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1467	208705	GM/D20 EL RABIT THAITI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	961	900	861	814
1468	213301	GM/D20 ENGEVAN VR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1469	201224	GM/D20 LARTE D20LX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900	861	814
1470	216203	GM/D20 MEK DIAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	887	814
1471	210901	GM/D20 MM STAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	887	814
1472	211401	GM/D20 QUASAR GEMINI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1473	207609	GM/D20 SIDCAR DALLAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	961	900	861	814
1474	207601	GM/D20 SIDCAR INDIANA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	712	628	593	568	544
1475	207605	GM/D20 SIDCAR NEVADA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	887	814
1476	205805	GM/D20 SPOCAR VERONA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1477	207809	GM/D20 SULAM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	544
1478	207824	GM/D20 SULAM KENTUCKY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	814
1479	207816	GM/D20 SULAM NEVADA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1480	207819	GM/D20 SULAM TOPEKA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.031	961	900	861	814
1481	208602	GM/D20 WALK PHANTER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	814
1482	208603	GM/D20 WALK POWER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1483	208601	GM/D20 WALK WINNER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	887	814
1484	210601	GM/D20 WEL SPORT I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	544
1485	214001	GM/D20 WILLIAM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	887	814
1486	207205	GM/ENVEMO A20 VLR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1487	207206	GM/ENVEMO C20 VLR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	589	517	478
1488	207204	GM/ENVEMO SAN FRANC. M4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	517	478
1489	207204	GM/ENVEMO SAN FRANC. M4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	582	501
1490	207202	GM/ENVEMO SAN FRANC.BL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1491	207202	GM/ENVEMO SAN FRANC.BL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1492	207201	GM/ENVEMO SAN FRANC.CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	501
1493	207201	GM/ENVEMO SAN FRANC.CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	478
1494	207203	GM/ENVEMO SAN FRANC.M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	861	616	582	501
1495	207203	GM/ENVEMO SAN FRANC.M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	630	589	517	478
1496	207207	GM/EVM RESGATE 20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	630	589	517	0
1497	207207	GM/EVM RESGATE 20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	861	616	582	0
1498	207208	GM/EVM VERANEIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	652	567	530	466	430
1499	207208	GM/EVM VERANEIO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	828	775	555	524	451
1500	207210	GM/EVM VERANEIO AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.251	919	828	775	734
1501	207210	GM/EVM VERANEIO AMB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	724	674	625	538	469
1502	207209	GM/EVM VERANEIO E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	775	555	524	0
1503	207209	GM/EVM VERANEIO E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	567	530	466	0
1504	132899	GM/KADETT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185
1505	132814	GM/KADETT GL	G	0	0	0	0	0	356	338	318	302	269	244	232	215	200	185
1506	132815	GM/KADETT GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	334	296	274	250	226	214	193
1507	132803	GM/KADETT GS	G	0	0	0	423	402	382	363	341	324	304	275	258	238	228	218
1508	132807	GM/KADETT GSI MPFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	256	242
1509	132007	GM/KADETT GSI MPFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1510	132811	GM/KADETT IPAN. SL/E EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	298	250	235	202
1511	147999	GM/KADETT IPANEMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	341	291	244	224	212	197	186
1512	147903	GM/KADETT IPANEMA FLAIR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	345	291	271	257	242	228	200
1513	147901	GM/KADETT IPANEMA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	334	291	244	224	212	197	186
1514	147902	GM/KADETT IPANEMA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	349	291	271	257	242	228	202
1515	132804	GM/KADETT IPANEMA SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	224	212	197	186
1516	132810	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	212	197	186
1517	132805	GM/KADETT IPANEMA SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	299	250	235	202
1518	132813	GM/KADETT IPANEMA SOL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	235	202
1519	132812	GM/KADETT IPANEMA WAVE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	295	250	235	202
1520	132816	GM/KADETT LITE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	308	269	244	232	215	200	185
1521	132801	GM/KADETT SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	215	200	185
1522	132808	GM/KADETT SL EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	215	200	185
1523	132802	GM/KADETT SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247	226	214	193
1524	132809	GM/KADETT SL/E EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	226	214	193
1525	132817	GM/KADETT SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	304	275	258	238	207	188
1526	132806	GM/KADETT TURIM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	185
1527	218601	GM/MANILA HAPALOOSA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	496	470	440
1528	218601	GM/MANILA HAPALOOSA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	162	151
1529	218602	GM/MANILA MASTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1530	218602	GM/MANILA MASTER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1531	216502	GM/MARCOPOLO FRATELLO MS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151
1532	216502	GM/MARCOPOLO FRATELLO MS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	440
1533	216501	GM/MARCOPOLO FRATELLO PR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	496	470	440
1534	216501	GM/MARCOPOLO FRATELLO PR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	162	151
1535	149519	GM/MERIVA	G	0	0	802	742	699	659	601	556	0	0	0	0	0	0	0
1536	149525	GM/MERIVA CD	G	0	0	838	779	743	719	637	590	0	0	0	0	0	0	0
1537	149543	GM/MERIVA JOY	G	930	850	793	769	732	701	676	0	0	0	0	0	0	0	0
1538	149545	GM/MERIVA MAXX	G	972	918	827	781	753	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1539	149546	GM/MERIVA PREMIUM	G	1.097	1.013	924	882	825	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1540	149548	GM/MERIVA SS	G	1.018	948	901	842	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1541	138401	GM/MG DESIGN SV 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1542	220507	GM/MONTANA	G	0	0	601	575	544	509	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1543	220510	GM/MONTANA CONQUEST	G	657	617	583	559	532	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1544	220511	GM/MONTANA ENGESIG AMB	G	671	635	601	575	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1545	220514	GM/MONTANA MODIFICAR AB1	G	693	656	621	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1546	220508	GM/MONTANA OFF ROAD	G	0	753	703	643	608	569	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1547	220509	GM/MONTANA SPORT	G	823	778	718	662	637	614	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1548	220516	GM/MONTANA UNIVIDAS AMB	G	714	647	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1549	104799	GM/MONZA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	199	188	171
1550	104724	GM/MONZA BARCELONA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	188	171
1551	104726	GM/MONZA CLASS EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	214	199	188	171
1552	104701	GM/MONZA CLASSIC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	211	187
1553	104714	GM/MONZA CLASSIC SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	187
1554	104722	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	266	250	235	222
1555	104723	GM/MONZA CLASSIC SE MPFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	222
1556	104717	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	222
1557	104702	GM/MONZA CLASSIC SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	208
1558	104719	GM/MONZA CLASSIC 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	187
1559	104711	GM/MONZA CLASSIC 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	222
1560	104718	GM/MONZA CLASSIC 500 EF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	187
1561	104730	GM/MONZA CLUB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	234	223	213	193
1562	104727	GM/MONZA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254	214	199	188	171
1563	104728	GM/MONZA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	318	302	284	266	214	199	188	171
1564	104899	GM/MONZA HATCH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	171
1565	104801	GM/MONZA HATCH L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	188	171
1566	104802	GM/MONZA HATCH SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	187
1567	104803	GM/MONZA HATCH S/R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	187
1568	104729	GM/MONZA HI-TECH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	266	214	199	188	171
1569	104703	GM/MONZA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	199	188	171
1570	104712	GM/MONZA L 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	211	187
1571	104704	GM/MONZA LX 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	171
1572	104706	GM/MONZA SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	199	188	171
1573	104720	GM/MONZA SL EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	199	188	171
1574	104716	GM/MONZA SL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	171
1575	104715	GM/MONZA SL 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	234	223	213	193
1576	104707	GM/MONZA SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	211	187
1577	104721	GM/MONZA SL/E EFI	G	0	0	0	0	394	375	356	334	318	292	270	250	231	211	187
1578	104708	GM/MONZA SL/E 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	187
1579	104709	GM/MONZA SL/E 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	211	187
1580	104710	GM/MONZA SL/E 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	225	193
1581	140710	GM/MONZA SL/E 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	220	193
1582	104705	GM/MONZA S/R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	187
1583	104713	GM/MONZA S/R 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	187
1584	104731	GM/MONZA WINNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	221	209	190
1585	104725	GM/MONZA 650	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	171
1586	209904	GM/MOTORFIELD MAXI VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	376	352
1587	209904	GM/MOTORFIELD MAXI VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	571	539
1588	209901	GM/MOTORFIELD MIDI MAX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1589	209901	GM/MOTORFIELD MIDI MAX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1590	209902	GM/MOTORFIELD MIDI VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1591	209902	GM/MOTORFIELD MIDI VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1592	209903	GM/MOTORFIELD STIL VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	376	352
1593	209903	GM/MOTORFIELD STIL VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	571	539
1594	214703	GM/N.AMERICA ATALAIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1595	214703	GM/N.AMERICA ATALAIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1596	147602	GM/OMEGA CD	G	0	0	0	0	0	0	0	653	508	434	410	371	335	317	301
1597	147604	GM/OMEGA DIAMOND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	383	346	320	291
1598	147603	GM/OMEGA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	331	314	278	259
1599	147601	GM/OMEGA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	446	404	382	340	313	295	281
1600	148601	GM/OMEGA SUPREMA CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	435	353	333	315	298
1601	148604	GM/OMEGA SUPREMA DIAMOND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	316	288	265
1602	148603	GM/OMEGA SUPREMA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	361	314	291	256	240
1603	148602	GM/OMEGA SUPREMA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355	314	293	279	264
1604	104999	GM/OPALA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	191
1605	104901	GM/OPALA COMODORO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263	234

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1606	104909	GM/OPALA COMODORO SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255	234
1607	104902	GM/OPALA DIPLOMATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321	283
1608	104908	GM/OPALA DIPLOMATA SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	283
1609	104903	GM/OPALA ESPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	191
1610	104904	GM/OPALA GRAN LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	191
1611	104905	GM/OPALA LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198	188
1612	104906	GM/OPALA SILVESTAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	188
1613	104910	GM/OPALA SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198	185
1614	104915	GM/OPALA SL 2.5L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1615	104907	GM/OPALA SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	190
1616	149552	GM/PRISMA JOY	G	666	637	582	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1617	149553	GM/PRISMA MAXX	G	712	675	610	581	554	527	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1618	220103	GM/PROCOPIO BIG STAR	G	345	325	302	287	272	259	246	231	219	206	194	182	171	162	151
1619	220103	GM/PROCOPIO BIG STAR	D	1.001	941	875	831	790	750	713	670	636	598	562	528	496	470	440
1620	220104	GM/PROCOPIO PLUS LUXO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1621	220104	GM/PROCOPIO PLUS LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1622	105099	GM/PUMA GTB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231
1623	105001	GM/PUMA GTB II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231
1624	213107	GM/SILVERADO ARB GALAXIA	D	0	0	0	0	0	1.626	1.386	1.295	963	0	0	0	0	0	0
1625	213107	GM/SILVERADO ARB GALAXIA	G	0	0	0	0	0	1.023	936	865	765	0	0	0	0	0	0
1626	212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEEL	D	0	0	0	0	0	1.697	1.386	1.295	963	910	812	723	0	0	0
1627	212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEEL	G	0	0	0	0	0	983	894	827	765	712	656	592	0	0	0
1628	201001	GM/SILVERADO CONQUEST	D	0	0	0	0	0	0	0	810	710	649	0	0	0	0	0
1629	201223	GM/SILVERADO D20	D	0	1.259	1.171	1.112	1.056	1.003	952	874	763	694	632	575	523	476	433
1630	201225	GM/SILVERADO LARTE LX	G	0	0	0	0	0	1.025	940	869	765	0	0	0	0	0	0
1631	201225	GM/SILVERADO LARTE LX	D	0	0	0	0	0	1.625	1.386	1.295	963	0	0	0	0	0	0
1632	201002	GM/SILVERADO TROPIC A	G	0	0	0	0	0	990	911	836	765	0	0	0	0	0	0
1633	201002	GM/SILVERADO TROPIC A	D	0	0	0	0	0	1.615	1.386	1.295	963	0	0	0	0	0	0
1634	201003	GM/SILVERADO TROPIC F	G	0	0	0	0	0	1.011	938	864	765	0	0	0	0	0	0
1635	201003	GM/SILVERADO TROPIC F	D	0	0	0	0	0	1.509	1.386	1.295	963	0	0	0	0	0	0
1636	210502	GM/SOPICK-UP M.CARLO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	628	593	568	544
1637	210502	GM/SOPICK-UP M.CARLO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	472	443	414	388
1638	210504	GM/SOPICK-UP MONACO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1639	210504	GM/SOPICK-UP MONACO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1640	210501	GM/SOPICK-UP S.MARINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1641	210501	GM/SOPICK-UP S.MARINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1642	205802	GM/SPOCAR SERRANO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	388
1643	205802	GM/SPOCAR SERRANO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	544
1644	208203	GM/SULAMERICANA MIRAGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1645	208203	GM/SULAMERICANA MIRAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1646	208201	GM/SULAMERICANA SANSOUCI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1647	208201	GM/SULAMERICANA SANSOUCI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1648	208202	GM/SULAMERICANA SUMMER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1649	208202	GM/SULAMERICANA SUMMER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1650	220499	GM/S10	G	0	0	0	752	718	685	634	505	454	414	378	357	336	297	259
1651	220499	GM/S10	D	0	0	0	998	886	805	754	693	659	591	559	527	462	421	382
1652	220470	GM/S10 ADVANTAGE D	G	1.166	1.115	1.059	990	943	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1653	220445	GM/S10 ARB SLAYER	D	0	1.535	1.377	1.247	1.199	1.105	1.031	871	829	783	712	628	593	0	0
1654	220445	GM/S10 ARB SLAYER	G	0	1.115	1.050	947	913	872	827	684	656	591	548	472	443	0	0
1655	220422	GM/S10 CHAMP 98	G	0	0	0	0	0	0	0	541	500	457	416	384	0	0	0
1656	212504	GM/S10 CIOATO STEEL	G	0	0	0	947	913	872	827	698	555	523	483	447	388	0	0
1657	212504	GM/S10 CIOATO STEEL	D	0	0	0	1.247	1.199	1.105	1.031	871	829	783	712	628	550	0	0
1658	220464	GM/S10 COLINA D	G	1.285	1.182	1.082	1.048	980	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1659	220464	GM/S10 COLINA D	D	1.628	1.535	1.377	1.306	1.222	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1660	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	D	1.661	1.566	1.404	1.333	1.246	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1661	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	G	1.310	1.206	1.104	1.043	975	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1662	220468	GM/S10 COLINA S	D	1.369	1.268	1.106	1.067	998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1663	220468	GM/S10 COLINA S	G	867	818	763	714	668	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1664	220465	GM/S10 COLINA S 4X4	D	1.396	1.293	1.128	1.091	1.021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1665	220465	GM/S10 COLINA S 4X4	G	884	834	778	727	680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1666	220421	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	D	0	0	0	0	0	0	995	933	871	807	737	665	569	510	0
1667	220418	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	714	680	621	582	544	486	0	0
1668	220433	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	D	0	0	0	1.264	1.210	1.118	1.059	923	831	765	680	609	531	0	0
1669	220428	GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	D	0	0	0	0	1.290	1.228	1.167	933	871	807	737	665	563	0	0
1670	220429	GM/S10 DE LUXE 2.8 S	D	0	0	0	0	0	0	859	700	667	609	571	533	477	0	0
1671	220430	GM/S10 DE LUXE 2.8 S 4X4	D	0	0	0	0	0	915	876	714	680	621	582	544	0	0	0
1672	220419	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	G	0	0	0	0	0	0	0	760	667	617	582	514	476	0	0
1673	220423	GM/S10 DE LUXE 4.3 D 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	775	680	629	594	552	0	0	0
1674	220424	GM/S10 DE LUXE 4.3 E 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	712	661	557	518	457	0	0	0
1675	220416	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	G	0	0	0	0	0	0	0	575	522	467	437	356	328	299	0
1676	220425	GM/S10 DE LUXE 4.3 S 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	587	533	476	446	0	0	0	0
1677	220401	GM/S10 DELUXE	G	0	0	0	711	661	610	564	507	454	414	391	366	348	286	260
1678	220401	GM/S10 DELUXE	D	0	0	0	1.264	1.210	1.118	1.059	700	667	609	571	533	484	441	401
1679	220415	GM/S10 DELUXE 2.2 D	D	0	0	0	0	1.494	1.140	1.044	871	829	783	712	644	593	546	0
1680	220415	GM/S10 DELUXE 2.2 D	G	0	0	0	0	895	827	764	699	658	613	557	472	416	379	0
1681	220403	GM/S10 DELUXE 2.2 E	G	0	0	0	0	0	0	0	629	555	523	483	447	388	360	0
1682	220410	GM/S10 DELUXE 2.2 S	G	0	0	0	0	0	0	563	507	454	414	391	366	348	286	260
1683	220442	GM/S10 DELUXE 2.4 D	G	0	0	0	947	913	872	827	0	0	0	0	0	0	0	0
1684	220441	GM/S10 DELUXE 2.4 S	G	0	0	0	752	718	685	634	0	0	0	0	0	0	0	0
1685	220413	GM/S10 DELUXE 2.5 D	D	0	0	0	0	0	0	1.003	914	854	791	722	652	555	491	0
1686	220405	GM/S10 DELUXE 2.5 E	D	0	0	0	0	956	908	862	811	770	671	632	570	507	457	0
1687	220411	GM/S10 DELUXE 2.5 S	D	0	0	0	0	0	0	0	700	667	609	571	533	492	442	0
1688	220407	GM/S10 DELUXE 4.3 E	G	0	0	0	0	0	0	0	698	648	546	508	432	393	363	0
1689	220456	GM/S10 DLX 2.4 D	G	0	0	1.164	1.082	1.047	945	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1690	220451	GM/S10 DLX 2.8 D	D	0	0	1.369	1.264	1.210	1.118	1.059	923	788	703	631	584	0	0	0
1691	220450	GM/S10 DLX 2.8 D 4X4	D	0	0	1.492	1.362	1.290	1.228	1.167	996	0	0	0	0	0	0	0
1692	220455	GM/S10 DLX 4.3 D	G	0	0	0	0	0	0	789	738	667	617	582	527	0	0	0
1693	220427	GM/S10 EXECUTIVE D	D	0	0	0	0	0	1.105	1.031	899	807	773	715	0	0	0	0
1694	220427	GM/S10 EXECUTIVE D	G	0	0	0	0	0	1.043	958	796	739	651	603	0	0	0	0
1695	220426	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	G	0	0	0	0	1.079	1.008	934	824	756	705	657	630	0	0	0
1696	220426	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	D	0	0	0	0	1.234	1.140	1.081	888	845	798	726	642	0	0	0
1697	220447	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	D	1.942	1.776	1.552	1.464	1.398	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1698	220446	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	D	1.981	1.812	1.583	1.493	1.426	1.323	1.280	933	871	807	737	665	570	524	482
1699	220474	GM/S10 GREENCAR AMB M13	G	909	857	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1700	244002	GM/S10 INDESTCAR	G	0	0	0	0	875	814	757	684	555	523	483	447	388	354	0
1701	244002	GM/S10 INDESTCAR	D	0	0	0	0	1.085	1.009	938	871	770	671	632	592	553	512	0
1702	220462	GM/S10 LARTE LXT	G	0	0	0	0	0	0	827	684	656	0	0	0	0	0	0
1703	220462	GM/S10 LARTE LXT	D	0	0	0	0	0	0	1.031	871	829	0	0	0	0	0	0
1704	220469	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	D	1.879	1.730	1.492	1.362	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1705	220453	GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	D	0	1.730	1.492	1.362	1.290	1.228	1.167	996	0	0	0	0	0	0	0
1706	220454	GM/S10 SERTOES 2.8 S 4X4	D	0	0	0	1.079	998	915	876	794	0	0	0	0	0	0	0
1707	220463	GM/S10 TORNADO D	D	1.697	1.592	1.421	1.363	1.275	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1708	220463	GM/S10 TORNADO D	G	1.279	1.192	1.088	1.033	995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1709	220467	GM/S10 TORNADO D 4X4	D	1.730	1.624	1.449	1.390	1.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1710	220414	GM/S10 2.2 D	G	0	0	0	0	0	0	761	684	656	591	548	469	426	0	0
1711	220402	GM/S10 2.2 E	G	0	0	0	0	0	0	0	625	555	523	483	447	0	0	0
1712	220436	GM/S10 2.2 RONTANAMB	G	0	0	0	0	0	0	697	633	568	0	0	0	0	0	0
1713	220408	GM/S10 2.2 S	G	0	0	0	0	0	605	574	505	455	415	378	357	336	283	258
1714	220440	GM/S10 2.4 D	G	0	0	1.049	947	913	872	827	784	626	579	0	0	0	0	0
1715	220443	GM/S10 2.4 RONTAN AMB	G	1.312	1.208	1.105	969	905	862	767	693	648	0	0	0	0	0	0
1716	220475	GM/S10 24 RONTAN AMB	D	1.220	1.150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1717	220459	GM/S10 24 RONTAN FUNERAL	G	0	0	1.048	947	913	872	827	0	0	0	0	0	0	0	0
1718	220439	GM/S10 2.4 S	G	0	918	836	752	718	685	634	606	486	449	0	0	0	0	0
1719	220460	GM/S10 2.4 S CL	G	0	0	0	752	718	685	634	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1720	220412	GM/S10 2.5 D	D	0	0	0	0	0	0	997	871	829	783	712	643	587	519	0
1721	220420	GM/S10 2.5 D 4X4	D	0	0	0	0	0	0	953	896	854	806	733	665	598	540	0
1722	220409	GM/S10 2.5 S	D	0	0	0	0	0	0	758	693	659	591	559	527	481	431	0
1723	220417	GM/S10 2.5 S 4X4	D	0	0	0	0	0	0	752	707	673	603	570	538	479	0	0
1724	220431	GM/S10 2.8 D	D	0	0	1.402	1.247	1.199	1.105	1.031	878	837	791	719	599	522	483	0
1725	220432	GM/S10 2.8 D 4X4	D	0	0	1.470	1.340	1.288	1.211	1.143	896	854	806	733	618	0	0	0
1726	220434	GM/S10 2.8 S	D	0	1.468	1.337	1.058	979	897	859	700	667	609	571	533	0	0	0
1727	220435	GM/S10 2.8 S 4X4	D	0	1.529	1.392	1.079	998	915	876	714	680	621	582	544	495	0	0
1728	220458	GM/S10 2.8 4X2RONTAN AMB	D	1.690	1.589	1.402	1.247	1.199	1.105	1.031	899	818	0	0	0	0	0	0
1729	220444	GM/S10 2.8 4X4RONTAN AMB	D	2.208	2.076	1.808	1.614	1.479	1.347	1.285	1.080	930	0	0	0	0	0	0
1730	220461	GM/S10 28 44 RONTAN CELA	D	0	1.435	1.306	1.058	979	897	859	0	0	0	0	0	0	0	0
1731	220437	GM/S10 4.3 D	D	0	0	0	0	0	0	816	738	700	624	590	547	0	0	0
1732	220437	GM/S10 4.3 D	G	0	0	0	0	0	0	806	724	667	617	582	540	0	0	0
1733	220438	GM/S10 4.3 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	380	297	259
1734	209303	GM/TRANSFORMIUM M.PETIT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1735	209303	GM/TRANSFORMIUM M.PETIT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1736	209302	GM/TRANSFORMIUM M.PIJOU	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	544
1737	209302	GM/TRANSFORMIUM M.PIJOU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	388
1738	209301	GM/TRANSFORMIUM SPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	443	414	388
1739	209301	GM/TRANSFORMIUM SPECIAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	593	568	544
1740	219103	GM/TROPICAL L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	712	628	593	568	544
1741	219103	GM/TROPICAL L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	548	472	443	414	388
1742	219104	GM/TROPICAL SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	591	548	472	443	414	388
1743	219104	GM/TROPICAL SL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	783	712	628	593	568	544
1744	148801	GM/VECTRA CD	G	0	0	0	0	806	731	662	622	511	461	430	328	306	289	239
1745	148806	GM/VECTRA CHALLENGE	G	0	0	0	903	857	723	649	599	505	467	0	0	0	0	0
1746	148813	GM/VECTRA COLLECTION	G	0	1.026	934	809	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1747	148812	GM/VECTRA COMFORT	G	0	979	891	841	786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1748	148810	GM/VECTRA ELEGANCE	G	0	1.005	915	888	831	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1749	148811	GM/VECTRA ELITE	G	0	1.038	945	892	834	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1750	148807	GM/VECTRA EXPRESSION	G	0	1.008	918	825	739	687	628	591	482	0	0	0	0	0	0
1751	148804	GM/VECTRA GL	G	0	0	0	0	691	645	595	556	464	420	395	309	292	266	221
1752	148802	GM/VECTRA GLS	G	0	0	0	0	739	687	628	591	482	440	395	309	292	266	221
1753	148803	GM/VECTRA GSI 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	315	298	269
1754	148819	GM/VECTRA HATCH 4P GT	G	1.209	1.140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1755	148818	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	G	1.392	1.312	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1756	148805	GM/VECTRA MILENIUM	G	0	0	0	0	739	687	627	588	482	440	395	0	0	0	0
1757	148817	GM/VECTRA SD EXPRESSION	G	1.058	997	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1758	148808	GM/VECTRA SEDAN	G	0	0	903	825	739	687	628	0	0	0	0	0	0	0	0
1759	148809	GM/VECTRA SEDAN CD	G	0	0	975	915	818	742	672	0	0	0	0	0	0	0	0
1760	148816	GM/VECTRA SEDAN COMFORT	G	1.036	974	891	843	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1761	148815	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	G	1.247	1.159	1.046	968	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1762	148814	GM/VECTRA SEDAN ELITE	G	1.628	1.482	1.383	1.268	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1763	205904	GM/VERANEIO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	590	547	514	485
1764	105199	GM/VERANEIO	D	0	0	0	0	1.216	1.155	1.097	1.031	979	920	865	791	751	707	679
1765	105199	GM/VERANEIO	G	0	0	0	0	982	933	886	833	791	743	698	642	593	538	469
1766	205904	GM/VERANEIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	416	362	338	317
1767	205901	GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	538	469
1768	205901	GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	867	813	764
1769	205902	GM/VERANEIO CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	443	416	362	338	317
1770	205902	GM/VERANEIO CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	628	590	547	514	485
1771	105101	GM/VERANEIO C1410	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	538	469
1772	105101	GM/VERANEIO C1410	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	837	787
1773	105102	GM/VERANEIO C1416	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	837	787
1774	105102	GM/VERANEIO C1416	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	538	469
1775	105103	GM/VERANEIO LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	583	538	469

CONTINUA NO CADERNO 5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1776	105103	GM/VERANEIO LX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	867	813	764
1777	205903	GM/VERANEIO SL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	547	514	485
1778	205903	GM/VERANEIO SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	362	338	317
1779	154509	GM/ZAFIRA CD	G	0	0	1.167	948	855	786	738	687	643	0	0	0	0	0	0
1780	154523	GM/ZAFIRA COMFORT	G	1.216	1.145	1.031	996	932	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1781	154522	GM/ZAFIRA ELEGANCE	G	1.306	1.202	1.100	1.037	957	895	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1782	154521	GM/ZAFIRA ELITE	G	1.417	1.333	1.178	1.126	1.011	946	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1783	154537	GM/ZAFIRA EXPRESSION	G	1.250	1.178	1.099	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1784	154506	GM/ZAFIRA 2.0	G	0	0	1.027	948	855	786	738	686	583	0	0	0	0	0	0
1785	154507	GM/ZAFIRA 2.0 16V	G	0	0	1.078	990	873	825	768	705	647	0	0	0	0	0	0
1786	212702	GM/20 CEMAR CROWM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1787	203509	GOMERSBACH/F.PROPRIA UTL	G	0	99	76	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1788	114335	GOMES.R/ F.PROPRIA BUGGY	G	265	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1789	212901	GRANCAR/FUTURA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338
1790	212901	GRANCAR/FUTURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
1791	136501	GRETA/GAMO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1792	152501	GUIAUTO/MIAMI SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	114	108	102	96	0
1793	202699	GURGEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	123
1794	202699	GURGEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	140
1795	105299	GURGEL	G	0	0	0	0	0	0	255	233	216	197	180	169	153	145	123
1796	105299	GURGEL	D	0	0	0	0	0	0	288	263	243	222	203	186	170	155	139
1797	105201	GURGEL/BR 800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	147	136	123
1798	206499	GURGEL/BR 800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	134	123
1799	105203	GURGEL/BR 800 SEDAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1800	105202	GURGEL/BR 800 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184	168	148	136	123
1801	125399	GURGEL/CARAJAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	210	197	185	174	153	145	123
1802	125399	GURGEL/CARAJAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	212	199	187	176	165	155	141
1803	125301	GURGEL/CARAJAS LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	190	170
1804	125301	GURGEL/CARAJAS LE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	179
1805	125302	GURGEL/CARAJAS PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1806	125302	GURGEL/CARAJAS PLUS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1807	125303	GURGEL/CARAJAS VIP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	153	145	123
1808	125303	GURGEL/CARAJAS VIP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	172	157	144
1809	202499	GURGEL/E 500	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	167	152	139
1810	202499	GURGEL/E 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	153	145	123
1811	202401	GURGEL/E 500 CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1812	202401	GURGEL/E 500 CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1813	202402	GURGEL/E 500 CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1814	202402	GURGEL/E 500 CS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1815	202599	GURGEL/G 800	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154	141
1816	202599	GURGEL/G 800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	123
1817	202501	GURGEL/G 800 CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	123
1818	202501	GURGEL/G 800 CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	140
1819	202504	GURGEL/G 800 CD LE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164	150	137
1820	202504	GURGEL/G 800 CD LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	145	123
1821	202502	GURGEL/G 800 CS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154	141
1822	202502	GURGEL/G 800 CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	123

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1823	202503	GURGEL/G 800 CS LE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	173	158	145
1824	202503	GURGEL/G 800 CS LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	145	123
1825	105399	GURGEL/G15	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	123
1826	105399	GURGEL/G15	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	138
1827	202405	GURGEL/ITAIPU E400 CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1828	202405	GURGEL/ITAIPU E400 CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1829	202406	GURGEL/ITAIPU E400 CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1830	202406	GURGEL/ITAIPU E400 CS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1831	202404	GURGEL/ITAIPU E500 CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1832	202404	GURGEL/ITAIPU E500 CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1833	146101	GURGEL/MOTOMACHINE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	191	174	153	145	123
1834	146201	GURGEL/SUPERMINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	129	123
1835	146203	GURGEL/SUPERMINI BR L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	132	123
1836	146202	GURGEL/SUPERMINI BR SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	155	143	132	123
1837	105411	GURGEL/TOCANTINS LN LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215	195
1838	105412	GURGEL/TOCANTINS LN PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1839	105409	GURGEL/TOCANTINS TR LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	174	153	145	123
1840	105410	GURGEL/TOCANTINS TR PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209	189
1841	105799	GURGEL/XAVANTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	206	189
1842	215999	GURGEL/XAVANTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1843	105699	GURGEL/XEF	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139
1844	105699	GURGEL/XEF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	123
1845	202498	GURGEL/X-12	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1846	202498	GURGEL/X-12	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1847	105499	GURGEL/X12	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	183
1848	105499	GURGEL/X12	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	193
1849	105401	GURGEL/X12 CA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154	140
1850	105401	GURGEL/X12 CA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	123
1851	105402	GURGEL/X12 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	123
1852	105402	GURGEL/X12 L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154	141
1853	105403	GURGEL/X12 RM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	123
1854	105403	GURGEL/X12 RM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	140
1855	105408	GURGEL/X12 TOCANT. L PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	189
1856	105414	GURGEL/X12 TOCANT. PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209	189
1857	105413	GURGEL/X12 TOCANT.CARIBE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1858	105407	GURGEL/X12 TOCANTINS L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	197	183
1859	105415	GURGEL/X12 TOCANTINS LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	174	153	145	123
1860	105415	GURGEL/X12 TOCANTINS LE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	189	173	158	144
1861	105404	GURGEL/X12 TR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	192
1862	105404	GURGEL/X12 TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	192	182
1863	105406	GURGEL/X12 TR PLUS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1864	105406	GURGEL/X12 TR PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1865	105405	GURGEL/X12 TR TOCANTINS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209	189
1866	105599	GURGEL/X15	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184	168	154	140
1867	105599	GURGEL/X15	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	153	145	123
1868	105501	GURGEL/X15 TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	153	145	123
1869	105501	GURGEL/X15 TR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	170	154	141
1870	130899	GURGEL/280	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1871	149601	HB/BRIO FX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	109	103	98	92	88
1872	137401	HOFSTETTER/1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1873	137402	HOFSTETTER/1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1874	137403	HOFSTETTER/2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1875	153701	HONDA/CIVIC EX	G	1.366	1.226	1.067	960	821	749	676	549	511	436	412	385	343	311	285
1876	153709	HONDA/CIVIC EXS	G	1.756	1.500	1.364	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1877	153713	HONDA/CIVIC EXS FLEX	G	1.799	1.705	1.590	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1878	153702	HONDA/CIVIC LX	G	1.146	1.024	932	860	761	695	662	538	498	465	372	343	323	297	274
1879	153711	HONDA/CIVIC LX FLEX	G	983	936	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1880	153703	HONDA/CIVIC LXB	G	0	0	0	0	0	0	653	517	486	0	0	0	0	0	0
1881	153707	HONDA/CIVIC LXL	G	1.195	1.098	985	906	789	722	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1882	153710	HONDA/CIVIC LXS	G	1.367	1.245	1.139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1883	153712	HONDA/CIVIC LXS FLEX	G	1.372	1.298	1.211	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1884	153716	HONDA/CIVIC SI	G	2.063	1.945	1.813	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1885	153708	HONDA/FIT EX	G	1.056	979	911	861	805	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1886	153705	HONDA/FIT LX	G	942	886	797	750	724	649	604	559	0	0	0	0	0	0	0
1887	153715	HONDA/FIT LX FLEX	G	959	906	845	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1888	153706	HONDA/FIT LXB	G	1.007	933	845	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1889	153704	HONDA/FIT LXL	G	1.007	933	845	778	745	683	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1890	153714	HONDA/FIT LXL FLEX	G	1.040	939	876	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1891	245300	HYUNDAI/HR HDB	D	1.008	917	821	782	744	709	675	636	606	571	538	506	477	0	0
1892	245301	HYUNDAI/HR LDB	D	1.008	917	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
1893	136003	ICOMDA/BRASILEIRINHO II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
1894	136004	ICOMDA/BRASILEIRINHO IV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1895	136001	ICOMDA/BRIGAO II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1896	136002	ICOMDA/BRIGAO IV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1897	136005	ICOMDA/MG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1898	136006	ICOMDA/MG ES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1899	139818	*IMP/MMC PAJERO GLX-B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1900	139818	*IMP/MMC PAJERO GLX-B	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1901	119999	INCOFER/TANGER CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1902	120099	INCOFER/TANGER TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1903	142301	ITAL/PORSCHE 550 SPYDER	D	0	0	0	1.080	999	951	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1904	243900	IVECO/DAILYCAMPO3510 CC	D	0	1.277	1.156	1.080	999	951	900	854	814	773	732	647	0	0	0
1905	243903	IVECO/DAILYCAMPO3510 CC1	D	0	0	1.402	1.317	1.229	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1906	243907	IVECO/DAILYCAMPO3510 CD	D	0	0	1.402	1.301	1.216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1907	243904	IVECO/DAILYCAMPO3510CDC1	D	0	1.548	1.402	1.329	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1908	243905	IVECO/DAILYCAMPO3510CD1	D	1.720	1.548	1.402	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1909	243911	IVECO/DAILYCAMPO3513 CC	D	1.390	1.277	1.156	1.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1910	243908	IVECO/DAILYCAMPO3513 CC1	D	1.720	1.548	1.402	1.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1911	243910	IVECO/DAILYCAMPO3513 CD	D	1.720	1.548	1.402	1.308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1912	243909	IVECO/DAILYCAMPO3513 CD1	D	0	0	1.477	1.407	1.340	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1913	243912	IVECO/DAILYCITY3513 VAN1	D	1.441	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1914	223202	IVECO/DAILY35S14 CS	D	1.725	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1915	223205	IVECO/DAILY35S14 FURG-IF	D	1.654	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1916	223207	IVECO/DAILY35S14 FURGONE	D	1.390	1.277	1.156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1917	243915	IVECO/DCAMPO3513 4X4CC	D	1.720	1.548	1.402	1.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1918	243914	IVECO/DCAMPO3513 4X4CC1	D	1.779	1.600	1.450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
1919	243916	IVECO/DCAMPO3513 4X4CD	D	1.390	1.277	1.156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1920	243917	IVECO/DCAMPO3513 4X4CD1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88
1921	142101	IVEL/MONACO	G	303	285	266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1922	114332	J.ALBANO/F.PROPRIA AUTO	G	0	0	0	0	0	0	919	769	656	598	547	510	479	455	435	280
1923	143399	JOBBY	D	0	0	0	0	0	0	905	756	634	566	520	492	463	431	408	286
1924	150001	JPX/MONTEZ CD	D	0	0	0	0	0	0	908	756	634	566	520	492	463	431	408	289
1925	220605	JPX/MONTEZ STD	D	0	0	0	0	0	0	649	538	483	437	385	363	315	293	267	205
1926	150002	JPX/MONTEZ STD	G	0	0	0	0	0	0	756	634	566	442	417	372	339	309	0
1927	150002	JPX/MONTEZ STD	D	0	0	0	0	0	0	740	659	593	537	489	445	411	390	341	327
1928	150003	JPX/MONTEZ TURBO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	411	390	341	322
1929	220601	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	537	489	445	411	390	341	0
1930	220602	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	537	489	445	411	390	341	0
1931	220603	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	245
1932	220604	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	245
	218402	KIA/BESTA SV	D	0	0	0	1.024	898	795	686	578	544	510	385	363	337	284	261	240
																	321	0	244

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1880	153703	HONDA/CIVIC LXB	G	0	0	0	0	0	0	653	517	486	0	0	0	0	0	0
1881	153707	HONDA/CIVIC LXL	G	1.195	1.098	985	906	789	722	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1882	153710	HONDA/CIVIC LXS	G	1.367	1.245	1.139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1883	153712	HONDA/CIVIC LXS FLEX	G	1.372	1.298	1.211	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1884	153716	HONDA/CIVIC SI	G	2.063	1.945	1.813	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1885	153708	HONDA/FIT EX	G	1.056	979	911	861	805	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1886	153705	HONDA/FIT LX	G	942	886	797	750	724	649	604	559	0	0	0	0	0	0	0
1887	153715	HONDA/FIT LX FLEX	G	959	906	845	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1888	153706	HONDA/FIT LXB	G	1.007	933	845	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1889	153704	HONDA/FIT LXL	G	1.007	933	845	778	745	683	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1890	153714	HONDA/FIT LXL FLEX	G	1.040	939	876	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1891	245300	HYUNDAI/HR HDB	D	1.008	917	821	782	744	709	675	636	606	571	538	506	477	0	0
1892	245301	HYUNDAI/HR LDB	D	1.008	917	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1893	136003	ICOMDA/BRASILEIRINHO II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
1894	136004	ICOMDA/BRASILEIRINHO IV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1895	136001	ICOMDA/BRIGAO II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	108	102	96	91
1896	136002	ICOMDA/BRIGAO IV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	108	102	96	91
1897	136005	ICOMDA/MG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1898	136006	ICOMDA/MG ES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	108	102	96	91
1899	139818	*IMP/MMC PAJERO GLX-B	G	0	0	0	0	0	0	0	877	802	696	604	556	525	488	458
1900	139818	*IMP/MMC PAJERO GLX-B	D	0	0	0	0	0	0	0	1.230	1.112	935	837	790	719	653	617
1901	119999	INCOFER/TANGER CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1902	120099	INCOFER/TANGER TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1903	142301	ITAL/PORSCHE 550 SPYDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1904	243900	IVECO/DAILYCAMPO3510 CC	D	0	0	0	1.080	999	951	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1905	243903	IVECO/DAILYCAMPO3510 CC1	D	0	1.277	1.156	1.080	999	951	900	854	814	773	732	647	0	0	0
1906	243907	IVECO/DAILYCAMPO3510 CD	D	0	0	1.402	1.317	1.229	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1907	243904	IVECO/DAILYCAMPO3510CDC1	D	0	0	1.402	1.301	1.216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1908	243905	IVECO/DAILYCAMPO3510CD1	D	0	1.548	1.402	1.329	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1909	243911	IVECO/DAILYCAMPO3513 CC	D	1.720	1.548	1.402	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1910	243908	IVECO/DAILYCAMPO3513 CC1	D	1.390	1.277	1.156	1.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1911	243910	IVECO/DAILYCAMPO3513 CD	D	1.720	1.548	1.402	1.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1912	243909	IVECO/DAILYCAMPO3513 CD1	D	1.720	1.548	1.402	1.308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1913	243912	IVECO/DAILYCITY3513 VAN1	D	0	0	1.477	1.407	1.340	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1914	223202	IVECO/DAILY35S14 CS	D	1.441	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1915	223205	IVECO/DAILY35S14 FURG-IF	D	1.725	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1916	223207	IVECO/DAILY35S14 FURGONE	D	1.654	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1917	243915	IVECO/DCAMPO3513 4X4CC	D	1.390	1.277	1.156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1918	243914	IVECO/DCAMPO3513 4X4CC1	D	1.720	1.548	1.402	1.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1919	243916	IVECO/DCAMPO3513 4X4CD	D	1.779	1.600	1.450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1920	243917	IVECO/DCAMPO3513 4X4CD1	D	1.390	1.277	1.156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
1921	142101	IVEL/MONACO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1922	114332	J.ALBANO/F.PROPRIA AUTO	G	303	285	266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1923	143399	JOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88
1924	150001	JPX/MONTEZ CD	D	0	0	0	0	0	919	769	656	598	547	510	479	455	435	280
1925	220605	JPX/MONTEZ STD	D	0	0	0	0	0	905	756	634	566	520	492	463	431	408	286
1926	150002	JPX/MONTEZ STD	D	0	0	0	0	0	908	756	634	566	520	492	463	431	408	289
1927	150002	JPX/MONTEZ STD	G	0	0	0	0	0	649	538	483	437	385	363	315	293	267	205
1928	150003	JPX/MONTEZ TURBO	D	0	0	0	0	0	0	756	634	566	442	417	372	339	309	0
1929	220601	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDC	D	0	0	0	0	0	740	659	593	537	489	445	411	390	341	327
1930	220602	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	411	390	341	322
1931	220603	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	537	489	445	411	390	341	0
1932	220604	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	537	489	445	411	390	341	0
1933	218402	KIA/BESTA SV	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	245
1934	218403	KIA/BESTA JV	D	0	0	1.024	898	795	686	578	544	510	385	363	337	284	259	245
1935	218501	KIA/CERES 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321	261	240
1936	218502	KIA/CERES 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1937	137099	LASSALE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1938	123807	L"AUTO CRAFT/LC SABRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
1939	123899	L"AUTOCRAFT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1940	123804	L"AUTOCRAFT/A ROMEO P3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1941	123805	L"AUTOCRAFT/BUGATTI 35B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1942	123806	L"AUTOCRAFT/DINO GT 246	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1943	123802	L"AUTOCRAFT/TERRAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1944	123803	L"AUTOCRAFT/VENTURA GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1945	114333	L.FERNANDEZ/F.PROPRIA	G	0	206	187	175	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1946	130799	LHM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1947	130799	LHM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1948	130701	LHM/PHOENIX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1949	203506	LIMEIRA/F.PROPRIA	D	0	0	1.023	792	750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1950	203506	LIMEIRA/F.PROPRIA	G	0	0	386	368	351	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1951	146401	LINCE/LYNX 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
1952	161100	LOBINI/H1	G	3.859	3.639	3.403	3.265	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1953	222510	LR/DEFENDER 110 STANDARD	D	2.182	2.051	1.849	1.690	1.568	1.465	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1954	222512	LR/DEFENDER 110CHASSICAB	D	0	0	1.617	1.506	1.455	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1955	218304	LR/DEFENDER110 CSW5L	D	0	0	0	1.844	1.681	1.536	1.446	1.368	1.236	979	891	811	0	0	0
1956	218305	LR/DEFENDER110 SW5L	D	0	0	0	1.690	1.568	1.465	1.346	1.283	1.182	1.097	1.018	953	894	836	783
1957	222508	LR/DEFENDER130 CD HCPU	D	0	2.037	1.749	1.643	1.536	1.311	1.184	1.123	0	0	0	0	0	0	0
1958	222509	LR/DEFENDER130 CHASSICAB	D	0	0	1.617	1.506	1.417	1.285	1.096	981	882	811	0	0	0	0	0
1959	222505	LR/DEFENDER90 CSW	D	0	0	1.733	1.639	1.524	1.393	1.322	1.183	1.041	982	902	0	0	0	0
1960	222506	LR/DEFENDER90 HT	D	0	0	0	0	0	0	0	1.060	982	923	818	0	0	0	0
1961	222504	LR/DEFENDER90 ST	D	0	0	0	1.444	1.342	1.211	1.039	980	863	815	758	711	663	547	0
1962	222507	LR/DEFENDER90 SW	D	0	0	1.651	1.495	1.382	1.220	1.121	1.068	977	873	804	0	0	0	0
1963	222503	LROVER/DEFENDER110 CSW	D	0	0	0	1.844	1.681	1.536	1.446	1.368	1.236	1.045	925	856	0	0	0
1964	222501	LROVER/DEFENDER110 HCPU	D	0	0	1.617	1.506	1.438	1.266	1.096	981	882	811	767	718	0	0	0
1965	222502	LROVER/DEFENDER110 SW	D	0	0	1.849	1.690	1.568	1.465	1.346	1.283	1.182	1.097	1.018	0	0	0	0
1966	203514	L.SCHURMANN/F.PROPRIA	G	0	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1967	203518	LUIS LUZ/F.PROPRIA	G	495	466	434	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1968	146602	MAGNATA/COUNTRY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
1969	[illegible]03	MAGNATA/LSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	114	108	102	96	91
1970	146699	MAGNATA/MAGNATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1971	146699	MAGNATA/MAGNATA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1972	146601	MAGNATA/SAINT_TROPEZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	114	108	102	96	91
1973	147402	MAGNATA/TAIBA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91
1974	147403	MAGNATA/TAIBA LSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1975	147401	MAGNATA/TAIBA TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
1976	140799	MARAJA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
1977	141101	MARINAS	G	0	0	0	0	259	242	229	216	199	188	142	132	125	118	111
1978	141103	MARINA"S/BEACH STANDARD	G	358	331	301	280	259	242	229	216	199	188	174	0	0	0	0
1979	141104	MARINA"S/SUPER STANDARD	G	0	350	318	297	275	256	242	228	211	199	0	0	0	0	0
1980	200001	MATRA/2.5 DIESEL	D	0	0	0	743	705	666	629	0	0	0	0	0	0	0	0
1981	200002	MATRA/2.5 DIESEL 4X2 CDC	D	0	0	0	809	773	728	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1982	200004	MATRA/2.5 DIESEL 4X2 CDL	D	0	0	0	834	796	750	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1983	200000	MATRA/2.5 DIESEL 4X4	D	0	0	878	823	780	742	700	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	200003	MATRA/2.5 DIESEL 4X4 CDC	D	0	0	966	898	857	811	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1985	200005	MATRA/2.5 DIESEL 4X4 CDL	D	0	0	994	924	882	835	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1986	124101	M.BENZ/A 160	G	0	847	777	697	638	567	539	510	487	441	410	0	0	0	0
1987	124102	M.BENZ/A 190	G	0	969	849	793	701	631	572	542	501	456	0	0	0	0	0
1988	134899	MEIJOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	109	103	98	92	88
1989	218001	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	580	543	500	469
1990	138501	MIG/TAIBA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
1991	138502	MIG/TAIBA TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88
1992	205506	MISSAN/XTERRA 2.8 XE	D	2.280	2.006	1.822	1.682	1.586	1.503	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1993	124599	MIURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
1994	218701	MIURA/BG TRUCK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	873	827	708	673	562
1995	124503	MIURA/SAGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	91
1996	124502	MIURA/SPIDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
1997	124501	MIURA/TARGA	G	0	0	0	289	279	265	249	224	207	191	114	108	102	96	91
1998	124507	MIURA/TARGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1999	124506	MIURA/TOP SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
2000	124505	MIURA/X-8	G	0	0	0	0	0	0	0	208	193	177	114	108	102	96	91
2001	124504	MIURA/787	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2002	222220	MMC/L200 OUTDOOR	D	1.657	1.561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2003	222216	MMC/L200 RS	D	1.983	1.804	1.606	1.503	1.397	1.303	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2004	222217	MMC/L200 SPORT RS	D	0	0	1.698	1.597	1.523	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2005	222217	MMC/L200 SPORT RS	G	0	0	1.654	1.567	1.496	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2006	222212	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	D	1.933	1.756	1.578	1.452	1.363	1.268	1.180	0	0	0	0	0	0	0	0
2007	222213	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	D	1.944	1.796	1.604	1.473	1.368	1.274	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2008	222223	MMC/L200 TRITON 3.2 D	D	2.378	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	222224	MMC/L200 TRITON 3.5 G	G	2.160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	222207	MMC/L200 4X4 EVOLUTION	D	0	0	0	2.831	2.706	2.473	2.348	1.921	0	0	0	0	0	0	0
2011	222201	MMC/L200 4X4 GL	D	1.550	1.382	1.232	1.113	1.012	971	898	844	811	743	711	658	620	584	549
2012	222202	MMC/L200 4X4 GLS	D	1.607	1.454	1.299	1.202	1.138	1.082	1.017	920	850	738	652	603	0	0	0
2013	222206	MMC/L200 4X4 L	D	0	1.344	1.148	1.004	937	868	827	773	637	563	530	500	471	443	417
2014	222203	MMC/L200 4X4 R	D	0	0	1.148	1.004	937	868	827	792	766	733	691	0	0	0	0
2015	222204	MMC/L200 4X4 SPORT	D	0	0	0	1.391	1.293	1.154	1.085	1.018	937	851	788	0	0	0	0
2016	222219	MMC/PAJERO SPORT GLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.119	0	0	0	0	0	0
2017	211737	MMC/PAJERO SPORT HPE	G	2.357	2.213	2.094	1.959	1.866	1.777	1.692	1.594	1.518	1.430	0	0	0	0	0
2018	222218	MMC/PAJERO SPORT HPE	G	2.334	2.213	2.030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2019	211737	MMC/PAJERO SPORT HPE	D	2.379	2.229	2.104	1.963	1.869	1.780	1.695	1.597	1.521	1.433	0	0	0	0	0
2020	222218	MMC/PAJERO SPORT HPE	D	2.368	2.245	2.094	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2021	222208	MMC/PAJERO TR4	G	1.456	1.351	1.223	1.095	1.047	1.006	865	784	718	665	0	0	0	0	0
2022	222221	MMC/PAJERO TR4 FLEX	G	1.544	1.444	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2023	222214	MMC/PAJERO TR4 HPE	G	0	0	0	0	0	0	0	862	776	723	0	0	0	0	0
2024	222211	MMC/PAJERO TR4 R	G	1.456	1.351	1.223	1.095	1.047	1.001	965	0	0	0	0	0	0	0	0
2025	222205	MMC/T 2700	D	0	0	0	0	0	0	0	663	620	573	0	0	0	0	0
2026	222205	MMC/T 2700	G	0	0	0	0	0	0	0	634	592	531	0	0	0	0	0
2027	114325	M.MOURA/F.PROPRIA BUGGY	G	0	349	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2028	134099	MOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	109	103	98	92	88
2029	112599	MON/ADAMO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2030	112699	MON/AVALLONE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2031	112799	MON/BAJA BUGGY ENVEMO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2032	122699	MON/BOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2033	126199	MON/BRIGAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2034	112899	MON/BUGATTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2035	112999	MON/CORBIT	D	0	0	0	1.140	1.012	951	756	634	566	420	396	376	345	317	298
2036	112999	MON/CORBIT	G	0	0	0	309	282	257	243	229	212	195	109	103	98	92	88
2037	124299	MON/COSMO BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2038	124299	MON/COSMO BUGGY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2039	113099	MON/DARDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2040	124399	MON/FERA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2041	113199	MON/FURCARE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2042	113299	MON/FURGLAINE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2043	113299	MON/FURGLAINE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2044	113399	MON/GIANT"S	G	0	0	0	0	0	0	232	208	193	177	114	108	102	96	91
2045	113499	MON/GRAZIELA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2046	204399	MON/INVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2047	204399	MON/INVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2048	113599	MON/JORNADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2049	134299	MON/JULIE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2050	113699	MON/L'AUTOMOBILE VENTURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2051	113799	MON/LEONETTE	G	0	0	0	289	279	265	249	224	207	191	114	108	102	96	91
2052	113899	MON/LORENA GT SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2053	113999	MON/MALZONI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2054	114099	MON/MGK BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2055	114199	MON/MINI PANTHER	G	0	0	0	0	0	0	221	208	193	177	109	103	98	92	88
2056	122799	MON/MUSTANG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	129	122	116
2057	114399	MON/PROTOTIPO	G	0	0	287	269	257	234	221	208	193	177	109	103	98	92	88
2058	114399	MON/PROTOTIPO	D	0	0	1.232	1.140	1.012	951	756	634	566	420	396	376	345	317	298
2059	203599	MON/PROTOTIPO	D	0	0	961	818	775	666	646	582	544	487	441	404	376	354	338
2060	203599	MON/PROTOTIPO	G	0	0	386	368	351	317	280	244	213	184	172	162	152	143	120
2061	114499	MON/SM 4.1	G	0	0	0	0	0	0	232	208	193	177	114	108	102	96	91
2062	114599	MON/SQUALO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2063	114699	MON/TANDER-CAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
2064	114799	MON/VELOSOLEX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2065	133699	MP LAFER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
2066	133601	MP LAFER/MP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
2067	133602	MP LAFER/TI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
2068	133603	MP LAFER/TX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2069	114327	M.PIANELLI/F.PROPRIA AUT	G	349	317	287	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2070	114327	M.PIANELLI/F.PROPRIA AUT	D	1.467	1.330	1.232	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2071	243600	MPLM/JAVALI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	387
2072	137301	MPLM/JAVALI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510	477	437	387
2073	141102	MR/MARINAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111
2074	203522	M.TURCHETTO/F.PROPRIA J	G	0	375	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2075	141001	MVA/REGATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	91
2076	141002	MVE/REGATA SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	108	102	96	91
2077	124499	MX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	109	103	98	92	88
2078	114303	NAPOLITANO/F.PROPRIA EX	D	0	0	0	0	1.012	951	756	0	0	0	0	0	0	0	0
2079	114303	NAPOLITANO/F.PROPRIA EX	G	0	0	0	0	257	234	221	0	0	0	0	0	0	0	0
2080	150201	NATALBUGGY/COBRA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118	111
2081	150202	NATALBUGGY/COBRA S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	97	91	87	82	78
2082	132199	NBM/JORNADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2083	132101	NBM/JORNADA MR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2084	132101	NBM/JORNADA MR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2085	132299	NBM/SPIRIT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
2086	161400	NEWTRACK/SNAKE 302	G	1.342	1.228	1.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2087	205505	NISSAN/FRONTIER CS4X2 XE	D	1.380	1.271	1.087	1.033	940	892	822	0	0	0	0	0	0	0	0
2088	211126	NISSAN/FRONTIER SESTRIKE	D	1.878	1.690	1.513	1.416	1.263	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2089	205500	NISSAN/FRONTIER TD	D	0	0	1.277	1.207	1.114	983	953	0	0	0	0	0	0	0	0
2090	205501	NISSAN/FRONTIER 4X2 SE	D	1.716	1.573	1.380	1.286	1.196	1.102	1.042	908	0	0	0	0	0	0	0
2091	205504	NISSAN/FRONTIER 4X2 XE	D	1.604	1.450	1.277	1.207	1.114	983	947	843	0	0	0	0	0	0	0
2092	205503	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	D	1.915	1.724	1.543	1.444	1.288	1.227	1.088	1.007	0	0	0	0	0	0	0
2093	205502	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	D	1.738	1.579	1.412	1.345	1.215	1.071	993	919	0	0	0	0	0	0	0
2094	205507	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	D	2.394	2.093	1.828	1.708	1.627	1.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2095	220801	NISSIN/RUSTICA TT	D	0	0	0	0	0	666	646	582	544	487	441	404	376	354	338
2096	220801	NISSIN/RUSTICA TT	G	0	0	0	0	0	317	280	244	213	184	172	162	152	143	120
2097	151801	NISSIN/TT 4X4	D	0	0	0	0	1.187	989	772	646	578	449	424	378	345	320	0
2098	151801	NISSIN/TT 4X4	G	0	0	0	0	264	251	236	213	197	181	117	110	104	98	0
2099	114305	NOGUEIRA/F.PROPRIA	D	0	0	0	969	860	824	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2100	114305	NOGUEIRA/F.PROPRIA	G	0	0	0	229	220	209	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2101	203508	NOGUEIRA/F.PROPRIA UTL	G	0	101	77	73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2102	114300	OLIVEIRA/F.PROPRIA CONV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	193	177	109	0	0	0	0
2103	114300	OLIVEIRA/F.PROPRIA CONV	D	0	0	0	0	0	0	0	0	566	420	396	0	0	0	0
2104	114319	PASQUALI/F.PROPRIA BUGGY	G	389	365	341	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2105	203520	PAULO VAZ/F.PROPRIA UTL1	G	0	372	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2106	203521	PAULO VAZ/F.PROPRIA UTL2	G	0	364	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2107	123700	PEIXOTO/FYBER 2000W	G	358	331	301	280	259	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2108	160528	PEUGEOT 206 16 PRESENC	G	0	692	622	594	538	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2109	219830	PEUGEOT/B NIKS AMBULANCI	D	1.495	1.374	1.228	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2110	219821	PEUGEOT/B REVESCAP AMBSR	D	1.346	1.270	1.119	1.057	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2111	219829	PEUGEOT/B RIBEIRAUTO AMB	D	1.394	1.315	1.158	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2112	219803	PEUGEOT/BOXER ALTECH AMB	D	1.415	1.319	1.193	1.130	1.033	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2113	219138	PEUGEOT/BOXER CIRILO AMB	D	1.456	1.373	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2114	219824	PEUGEOT/BOXER DELTA AMB	D	1.346	1.270	1.119	1.057	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2115	219800	PEUGEOT/BOXER FURG CUR	D	0	1.270	1.119	1.057	972	905	868	776	714	649	591	538	489	445	0
2116	219802	PEUGEOT/BOXER FURG M VID	D	0	0	1.119	1.057	972	905	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2117	219801	PEUGEOT/BOXER FURG MED	D	0	1.270	1.119	1.057	972	905	861	778	0	0	0	0	0	0	0
2118	219817	PEUGEOT/BOXER F330C HDI	D	1.346	1.270	1.119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2119	219812	PEUGEOT/BOXER F330C TD	D	0	1.270	1.119	1.057	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2120	219816	PEUGEOT/BOXER F330M HDI	D	1.346	1.270	1.119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2121	219811	PEUGEOT/BOXER F330M TD	D	0	1.270	1.119	1.057	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2122	219810	PEUGEOT/BOXER F350LH HDI	D	1.415	1.319	1.193	1.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2123	219806	PEUGEOT/BOXER F350MH HDI	D	1.415	1.319	1.193	1.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2124	219814	PEUGEOT/BOXER F350MH TD	D	0	1.319	1.193	1.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2125	219834	PEUGEOT/BOXER GCASA AMB1	D	1.476	1.376	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2126	219835	PEUGEOT/BOXER JAEDI MIS	D	1.405	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2127	219827	PEUGEOT/BOXER MARIMAR A	D	1.415	1.319	1.193	1.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2128	219820	PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	D	0	1.313	1.157	1.093	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2129	219822	PEUGEOT/BOXER SITNEI MED	D	1.346	1.270	1.119	1.057	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2130	219823	PEUGEOT/BOXER TH AMB	D	1.346	1.270	1.119	1.057	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2131	219833	PEUGEOT/BOXER UNIVIDAS A	D	1.416	1.331	1.241	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2132	219819	PEUGEOT/BOXER VIDA AMB	D	0	0	1.193	1.130	1.033	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2133	219809	PEUGEOT/BOXER V350LH HDI	D	1.415	1.319	1.193	1.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2134	219813	PEUGEOT/BOXER V350MH TD	D	0	1.374	1.228	1.133	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2135	219826	PEUGEOT/BX GREENCAR AM05	D	1.346	1.270	1.119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2136	160003	PEUGEOT/206 PASSION 16	G	0	0	0	602	537	494	461	433	0	0	0	0	0	0	0
2137	160002	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	G	0	0	0	514	482	456	415	388	0	0	0	0	0	0	0
2138	160006	PEUGEOT/206 QUIKSILVER16	G	0	0	0	514	482	456	415	389	0	0	0	0	0	0	0
2139	160010	PEUGEOT/206 R CUP 16	G	0	0	0	0	1.264	1.136	1.064	0	0	0	0	0	0	0	0
2140	160004	PEUGEOT/206 RALLYE 16	G	0	751	655	618	544	502	469	437	0	0	0	0	0	0	0
2141	160026	PEUGEOT/206 SELECT 14	G	0	0	564	526	485	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2142	160007	PEUGEOT/206 SELECT 16	G	0	0	622	560	491	468	437	0	0	0	0	0	0	0	0
2143	160001	PEUGEOT/206 SELECTION	G	0	0	517	493	446	417	395	367	343	0	0	0	0	0	0
2144	160000	PEUGEOT/206 SOLEIL	G	0	0	0	514	482	456	415	399	381	0	0	0	0	0	0
2145	160005	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	G	0	0	0	514	482	456	415	389	0	0	0	0	0	0	0
2146	160014	PEUGEOT/206 SW PASSI 16	G	0	0	0	0	0	0	0	0	402	379	357	0	0	0	0
2147	160013	PEUGEOT/206 SW QUIK 16	G	0	752	699	659	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2148	160060	PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	G	0	752	699	676	632	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2149	160062	PEUGEOT/206 SW 14SENSAT	G	0	752	699	677	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2150	160055	PEUGEOT/206 SW 16FELINE	G	0	843	784	759	710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2151	160061	PEUGEOT/206 SW 16PRESENC	G	0	787	712	688	644	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2152	160095	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	G	804	752	699	661	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2153	160081	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	G	925	774	729	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2154	160083	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	G	909	843	784	740	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2155	160085	PEUGEOT/206 SW16 PRES FX	G	833	787	712	677	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2156	160020	PEUGEOT/206 TECNO 10	G	0	0	0	576	520	502	464	0	0	0	0	0	0	0	0
2157	160023	PEUGEOT/206 TECNO 14	G	0	0	0	632	602	571	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2158	160011	PEUGEOT/206 TECNO 16	G	0	0	0	632	602	568	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2159	160046	PEUGEOT/206 10 PRESENC	G	0	0	564	526	485	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2160	160049	PEUGEOT/206 10 SENSAT	G	0	559	517	493	446	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2161	160038	PEUGEOT/206 14 FELINE	G	0	726	660	627	604	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2162	160091	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	G	796	726	660	627	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2163	160088	PEUGEOT/206 14 HOLIDAY	G	0	667	624	603	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2164	161306	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	G	763	719	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2165	160092	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	G	683	636	587	530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2166	160047	PEUGEOT/206 14 PRESENC	G	0	636	587	530	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2167	160093	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	G	615	561	530	496	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2168	161309	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	G	779	734	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2169	160039	PEUGEOT/206 16 FELINE	G	0	787	740	632	602	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2170	160087	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	G	865	787	740	632	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2171	160042	PEUGEOT/206 16 GRIFFE	G	0	0	647	602	537	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2172	160089	PEUGEOT/206 16 HOLID FX	G	0	756	699	668	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2173	160079	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	G	764	692	622	594	538	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2174	160048	PEUGEOT/206 16 PRESENC	G	0	692	622	594	538	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2175	160086	PEUGEOT/206 16 RALLYE FX	G	0	751	655	618	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2176	161311	PEUGEOT/206 16FELI FXA	G	932	878	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2177	161310	PEUGEOT/206SW 16FE FXA	G	1.019	960	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2178	132399	PHANTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2179	132301	PHANTOM/BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2180	132302	PHANTOM/TARGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2181	114336	PICHETH/ F.PROPRIA BUGGY	G	254	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2182	203500	PINHEIRO/F.PROPRIA SILVA	G	0	0	0	0	351	317	280	0	0	0	0	0	0	0	0
2183	203500	PINHEIRO/F.PROPRIA SILVA	D	0	0	0	0	705	666	646	0	0	0	0	0	0	0	0
2184	203501	POMELLI/F.PROPRIA HUNTER	G	0	0	0	0	351	317	280	0	0	0	0	0	0	0	0
2185	203501	POMELLI/F.PROPRIA HUNTER	D	0	0	0	0	705	666	646	0	0	0	0	0	0	0	0
2186	148399	PUMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231
2187	136104	PUMA/AM 1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2188	136101	PUMA/AM 2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2189	136102	PUMA/AM 3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2190	138103	PUMA/AM 4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	280	258	245	231
2191	136103	PUMA/AM 4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	258	245	231
2192	136105	PUMA/AMV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231
2193	136106	PUMA/GTC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2194	136107	PUMA/GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2195	130499	PY/EQUUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
2196	130403	PY/EQUUS VSX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	109	103	98	92	88
2197	138903	QUASAR/FIERA 40	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2198	138901	QUASAR/SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2199	204599	RAGGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143	120
2200	204599	RAGGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	354	338
2201	204501	RAGGE/PICK UP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	404	376	354	338
2202	204501	RAGGE/PICK UP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	152	143	120
2203	114322	R.DINIZ/F.PROPRIA BUGGY	G	0	158	144	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2204	149801	RDK/RENEGADE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2205	149802	RDK/SULTAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	108	102	0	0
2206	149803	RDK/TIGER	G	0	0	0	0	0	0	0	208	193	177	109	103	98	92	88
2207	153501	REBELDE/LIGHT S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	117	109	103	0	0
2208	221328	RENALT/MASTER ENGESIG A	D	1.798	1.550	1.385	1.256	1.121	1.053	1.003	0	0	0	0	0	0	0	0
2209	243417	RENALT/MASTER JAEDI AMB	D	1.555	1.308	1.166	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2210	243420	RENALT/MASTER JAEDI MIS	D	1.555	1.308	1.166	1.081	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2211	243422	RENAULT/CHAPECO MASTERAMB	D	1.555	1.308	1.166	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2212	111135	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	G	516	487	454	429	405	386	365	0	0	0	0	0	0	0	0
2213	111161	RENAULT/CLIO AUT 10 H 3P	G	516	487	454	429	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2214	111137	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	G	600	537	500	471	446	428	392	0	0	0	0	0	0	0	0
2215	111136	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	G	696	653	578	538	515	468	444	0	0	0	0	0	0	0	0
2216	111141	RENAULT/CLIO AUT 12 16DV	G	0	0	611	592	550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2217	111145	RENAULT/CLIO AUT 12 16VH	G	0	0	592	567	501	465	435	0	0	0	0	0	0	0	0
2218	111139	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	G	707	651	592	567	501	482	464	0	0	0	0	0	0	0	0
2219	111138	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	G	721	652	611	566	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2220	111154	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	G	561	530	500	471	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2221	111160	RENAULT/CLIO AUT16 16H3P	G	717	652	611	590	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2222	111131	RENAULT/CLIO DYN 10 16VH	G	0	688	632	585	512	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2223	111130	RENAULT/CLIO DYN 10 16VS	G	0	0	0	0	0	482	431	388	0	0	0	0	0	0	0
2224	111133	RENAULT/CLIO DYN 16 16VH	G	0	755	683	629	604	565	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2225	111157	RENAULT/CLIO DYN10 16H3P	G	0	688	632	585	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2226	111159	RENAULT/CLIO DYN16 16H3P	G	0	750	683	629	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2227	111121	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	G	0	613	560	510	477	428	407	0	0	0	0	0	0	0	0
2228	111123	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	G	697	651	585	542	499	443	421	0	0	0	0	0	0	0	0
2229	111122	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	G	742	703	615	575	530	484	453	0	0	0	0	0	0	0	0
2230	111140	RENAULT/CLIO EXP 12 16VS	G	0	0	0	0	0	410	387	368	0	0	0	0	0	0	0
2231	111125	RENAULT/CLIO EXP 16 16VH	G	761	700	634	593	539	476	458	0	0	0	0	0	0	0	0
2232	111124	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	G	797	733	665	609	567	502	481	0	0	0	0	0	0	0	0
2233	111156	RENAULT/CLIO EXP10 16H3P	G	643	607	561	519	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2234	111127	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	G	812	741	637	596	552	481	458	428	0	0	0	0	0	0	0
2235	111126	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	G	806	760	649	620	553	495	473	0	0	0	0	0	0	0	0
2236	111129	RENAULT/CLIO PRI 16 16VH	G	842	774	712	628	557	499	479	0	0	0	0	0	0	0	0
2237	111128	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	G	856	787	717	657	576	503	475	0	0	0	0	0	0	0	0
2238	111105	RENAULT/CLIO RL 1.0	G	0	0	0	461	440	410	387	368	267	245	230	0	0	0	0
2239	111112	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	G	0	0	0	481	459	428	392	367	330	0	0	0	0	0	0
2240	111116	RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	G	0	0	0	567	501	478	457	435	0	0	0	0	0	0	0
2241	111107	RENAULT/CLIO RN 1.0	G	0	0	0	510	477	428	407	373	349	318	294	0	0	0	0
2242	111114	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	G	0	0	0	542	499	443	421	380	336	0	0	0	0	0	0
2243	111104	RENAULT/CLIO RN 1.6	G	0	0	0	0	0	477	454	408	273	194	179	162	0	0	0
2244	111110	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	G	0	0	0	593	539	476	458	415	355	321	0	0	0	0	0
2245	111113	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	G	0	0	0	596	552	481	458	429	287	266	244	226	210	193	178
2246	111106	RENAULT/CLIO RT 1.6	G	0	0	0	657	576	493	465	442	287	266	244	0	0	0	0
2247	111111	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	G	0	783	712	628	557	499	479	449	394	354	310	271	249	225	208
2248	111115	RENAULT/CLIO SI 1.6 16V	G	0	0	0	681	594	512	488	438	407	376	0	0	0	0	0
2249	111188	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	G	576	543	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2250	111198	RENAULT/LOGAN AUT 16	G	673	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2251	111189	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	G	615	580	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2252	111197	RENAULT/LOGAN EXP 16	G	684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2253	167003	RENAULT/LOGAN PRI 16	G	806	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2254	111186	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	G	774	730	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2255	243425	RENAULT/M NIKS AMBULANCI	D	1.508	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2256	243411	RENAULT/MASTER ALTECH TP	D	0	0	0	0	1.121	1.053	1.020	0	0	0	0	0	0	0	0
2257	243410	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	D	1.631	1.501	1.374	1.256	1.121	1.053	963	0	0	0	0	0	0	0	0
2258	243423	RENAULT/MASTER ANCAR A	D	1.555	1.308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2259	243412	RENAULT/MASTER CC 2.5DCI	D	1.555	1.308	1.166	1.112	1.071	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2260	243405	RENAULT/MASTER CH CABINE	D	0	0	1.265	1.136	1.022	932	872	0	0	0	0	0	0	0	0
2261	243421	RENAULT/MASTER CH VETT	D	0	1.386	1.263	1.153	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2262	243408	RENAULT/MASTER FG 8M3DIT	D	0	0	1.352	1.249	1.046	1.001	936	0	0	0	0	0	0	0	0
2263	243409	RENAULT/MASTER FG 9M3DTI	D	0	0	1.354	1.249	1.046	998	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2264	243400	RENAULT/MASTER FURG 11M3	D	1.594	0	1.332	1.203	1.022	979	947	899	0	0	0	0	0	0	0
2265	243402	RENAULT/MASTER FURG 13M3	D	0	0	1.367	1.256	1.121	1.053	965	0	0	0	0	0	0	0	0
2266	243401	RENAULT/MASTER FURG 8M3	D	0	0	1.294	1.203	1.022	989	936	867	0	0	0	0	0	0	0
2267	243403	RENAULT/MASTER FURG 9M3	D	0	0	1.304	1.203	1.022	969	901	0	0	0	0	0	0	0	0
2268	243407	RENAULT/MASTER RONTANAMB	D	1.557	1.464	1.361	1.256	1.121	1.053	968	0	0	0	0	0	0	0	0
2269	243418	RENAULT/MASTER SITNEI MI	D	1.555	1.308	1.166	1.131	1.077	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2270	243406	RENAULT/MASTER TH AMB	D	1.809	1.665	1.516	1.410	1.274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2271	243426	RENAULT/MASTER THB UM	D	1.643	1.396	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2272	243404	RENAULT/MASTER VIATURE A	D	0	0	0	0	1.121	1.053	1.012	0	0	0	0	0	0	0	0
2273	243413	RENAULT/MASTER 8M3 25DCI	D	1.643	1.396	1.260	1.176	1.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2274	243414	RENAULT/MASTER 9M3 25DCI	D	1.798	1.550	1.385	1.325	1.239	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2275	243419	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	D	1.555	1.308	1.166	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2276	243415	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	D	1.798	1.550	1.385	1.322	1.237	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2277	243416	RENAULT/MASTER13M3 25DCI	D	1.798	1.550	1.385	1.312	1.228	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2278	111181	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	G	1.235	1.183	1.103	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2279	111169	RENAULT/MEGANEGT DYN 20	G	1.325	1.269	1.183	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2280	111180	RENAULT/MEGANEGT DYN 20A	G	1.435	1.362	1.123	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2281	111184	RENAULT/MEGANEGT EXPR 16	G	1.287	1.236	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2282	111165	RENAULT/MEGANESD AUTH 16	G	0	1.077	992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2283	111166	RENAULT/MEGANESD DYN 16	G	1.175	1.099	1.041	974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2284	111174	RENAULT/MEGANESD DYN 20	G	1.204	1.153	1.075	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2285	111172	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	G	1.308	1.234	1.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2286	111167	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	G	1.102	1.038	983	920	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2287	243427	RENAULT/MST MODIFICAR EM	D	1.861	1.754	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2288	111195	RENAULT/SANDERO AUT1016V	G	630	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2289	111196	RENAULT/SANDERO EXP1016V	G	704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2290	167002	RENAULT/SANDERO PRI 16	G	815	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2291	111191	RENAULT/SANDERO PRI1616V	G	878	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2292	111152	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	G	1.109	1.004	876	784	718	683	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2293	111148	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	G	1.109	1.004	876	784	718	683	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2294	111149	RENAULT/SCENIC EXP 2016V	G	0	1.208	1.133	858	748	717	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2295	111150	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	G	1.120	1.053	940	832	741	709	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2296	111151	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	G	1.135	1.044	940	832	741	709	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2297	111108	RENAULT/SCENIC RN1.6 16V	G	0	0	876	784	718	683	585	521	497	0	0	0	0	0	0
2298	111103	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	G	0	0	0	784	718	683	585	521	497	445	411	0	0	0	0
2299	111100	RENAULT/SCENIC RT 2.0	G	0	0	0	783	731	683	650	512	481	440	407	370	337	0	0
2300	111109	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	G	0	0	0	784	718	683	585	521	497	440	0	0	0	0	0
2301	111101	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	G	0	0	0	863	765	731	604	541	513	462	415	0	0	0	0
2302	111102	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	G	0	0	0	832	741	709	678	623	559	0	0	0	0	0	0
2303	114312	REVAL/F.PROPRIA	G	0	0	301	280	259	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2304	203513	R.LEITE/F.PROPRIA UTL	G	0	366	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2305	148401	RLG/RARO LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91
2306	151501	RNF/LOFTY ULTRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108	102	96	91
2307	135499	SABRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	109	103	98	92	88
2308	206199	SAFIBRA/SAVANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108
2309	206199	SAFIBRA/SAVANA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	304
2310	140501	SANFRA/SAO FRANCISCO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2311	140501	SANFRA/SAO FRANCISCO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2312	125899	SANTA MATILDE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
2313	131799	SANTINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2314	131701	SANTINA/BELFUSCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2315	141801	SELVAGEM/L	G	0	0	309	289	279	265	249	224	207	191	114	108	102	96	91
2316	141802	SELVAGEM/S	G	375	341	309	289	279	265	249	224	207	191	114	108	102	96	91
2317	114334	S.MARTINS/F.PROPRIA AUTO	G	314	296	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2318	125801	SM/4.1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108	102	96	91
2319	114308	SOARES/F.PROPRIA CONV	G	0	0	259	242	233	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2320	114308	SOARES/F.PROPRIA CONV	D	0	0	1.109	1.026	911	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2321	114307	SOCRATTE/F.PROPRIA	D	0	0	0	0	860	824	643	0	0	0	0	0	0	0	0
2322	114307	SOCRATTE/F.PROPRIA	G	0	0	0	0	220	209	197	0	0	0	0	0	0	0	0
2323	131599	SPJ/GARRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2324	133499	SPORT REIN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2325	219602	SR/DESERTER XK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2326	219602	SR/DESERTER XK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2327	203515	S.ROCHA/F.PROPRIA UTL	G	261	238	216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2328	160200	SSFIBERGLASS/SS34	G	551	508	466	437	420	402	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2329	160201	SSFIBERGLASS/SS41	G	612	564	517	485	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2330	151301	TAMBABA/JAWS S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	97	91	87	82	0
2331	151301	TAMBABA/JAWS S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	353	315	287	267	0
2332	133299	TANGER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2333	133203	TANGER/CABRIOLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	193	177	114	108	102	96	91
2334	133201	TANGER/CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2335	133204	TANGER/GU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2336	133209	TANGER/LAVIC	G	0	0	0	289	276	251	237	224	207	191	109	103	98	92	88
2337	133205	TANGER/LUCENA	G	0	0	0	0	292	280	261	231	209	195	114	108	102	96	91
2338	133205	TANGER/LUCENA	D	0	0	0	0	1.353	970	756	634	566	440	415	371	338	314	293
2339	133207	TANGER/REDAJ	G	0	0	0	0	0	0	0	208	193	177	114	108	102	96	91
2340	133206	TANGER/SEVETSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108	102	96	91
2341	133202	TANGER/TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	114	108	102	96	91
2342	221701	TANGER/VICLA	D	0	0	0	0	0	0	646	582	544	487	441	404	0	0	0
2343	133208	TANGER/VICLA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	108	102	96	91
2344	221701	TANGER/VICLA	G	0	0	0	0	0	0	280	244	213	184	172	162	0	0	0
2345	154901	TATUI MAGNATA/ST	G	0	0	0	0	0	271	255	229	212	195	0	0	0	0	0
2346	221401	TECNOBUS/CLIP CL 10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	295	265	247	0	0	0
2347	221401	TECNOBUS/CLIP CL 10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	479	436	403	0	0	0
2348	143101	TITAN	G	383	348	316	296	285	271	255	229	212	195	114	108	102	96	91
2349	203504	TOKUJI/F.PROPRIA	G	0	0	305	283	255	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2350	203504	TOKUJI/F.PROPRIA	D	0	0	1.047	969	860	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2351	203208	TOYOTA/B GUEVEL 2BL CELA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	674	633
2352	114801	TOYOTA/BAND. BJ50 L	D	0	0	0	0	0	1.037	869	824	791	751	713	683	649	605	555
2353	114802	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	D	0	0	0	0	0	1.265	987	933	867	819	779	740	704	665	628
2354	114803	TOYOTA/BAND. BJ50 LVB	D	0	0	0	0	0	1.269	1.039	981	938	895	845	799	753	717	682
2355	203201	TOYOTA/BAND. BJ55LP B	D	0	0	0	0	0	1.225	936	887	834	788	744	707	670	630	596
2356	203202	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL	D	0	0	0	0	0	1.218	923	874	809	763	728	694	664	630	587
2357	203205	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3	D	0	0	0	924	879	817	772	732	597	553	506	471	443	424	406
2358	203206	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	728	694	664	630	587
2359	203204	TOYOTA/BAND. BJ55LP B3	D	0	0	0	0	0	817	772	732	597	553	506	471	443	424	406
2360	203203	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	D	1.648	1.550	1.441	1.369	1.301	1.235	960	910	857	810	763	721	684	645	604
2361	203209	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4	D	0	0	0	0	1.289	1.225	1.067	1.013	941	801	734	671	611	556	504
2362	203299	TOYOTA/BANDEIRANTE	D	1.427	1.341	1.248	1.185	1.126	1.026	869	824	791	751	674	629	593	567	538
2363	203299	TOYOTA/BANDEIRANTE	G	1.115	1.048	975	926	879	822	744	709	676	616	556	514	455	413	356
2364	114899	TOYOTA/BANDEIRANTE	D	1.395	1.311	1.220	1.159	1.101	1.045	869	824	791	751	713	683	649	605	555
2365	114806	TOYOTA/COROLLA SE-G	G	0	0	0	0	945	704	636	555	490	464	424	392	0	0	0
2366	114816	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	G	1.475	1.296	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2367	114810	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	G	1.475	1.296	1.167	1.034	945	704	636	555	0	0	0	0	0	0	0
2368	114813	TOYOTA/COROLLA S18VVT	G	1.267	1.208	1.134	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2369	114805	TOYOTA/COROLLA XEI	G	0	0	982	902	828	605	579	533	479	428	394	362	333	305	275
2370	114817	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	G	1.199	1.114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2371	114808	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	G	1.199	1.114	982	902	828	605	579	533	0	0	0	0	0	0	0
2372	114804	TOYOTA/COROLLA XLI	G	0	0	0	705	656	582	554	525	434	417	391	361	0	0	0
2373	114809	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	G	1.066	1.000	920	843	774	582	554	525	0	0	0	0	0	0	0
2374	114818	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	G	1.148	1.082	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2375	114811	TOYOTA/FIELDER	G	1.343	1.239	1.114	1.067	1.028	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2376	114814	TOYOTA/FIELDER SEG18FLEX	G	1.644	1.550	1.445	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2377	114812	TOYOTA/FIELDER S18VVT	G	1.423	1.353	1.254	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2378	114815	TOYOTA/FIELDER XEI18FLEX	G	1.343	1.239	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2379	151601	TROLER/RF SPORT	G	0	0	0	0	0	980	887	723	672	595	489	432	409	377	0
2380	243103	TROLLER/PANTANAL LD S4CA	D	1.441	1.241	1.148	1.073	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2381	243106	TROLLER/PANTANAL LD S4CH	D	1.441	1.241	1.146	1.072	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2382	243100	TROLLER/T4 TDI	D	0	1.592	1.457	1.325	1.212	1.112	932	885	733	678	0	0	0	0	0
2383	243102	TROLLER/T4 TDI 3.0	D	1.642	1.534	1.452	1.358	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2384	151602	TROLLER/T5 SPORT	D	0	0	0	0	0	0	932	876	835	778	726	0	0	0	0
2385	151602	TROLLER/T5 SPORT	G	0	0	0	0	0	0	887	723	672	595	489	0	0	0	0
2386	243101	TROLLER/T5 TDI	D	0	0	0	0	0	1.112	932	871	777	719	0	0	0	0	0
2387	151003	TROPICAL/TOP L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	371	338	314	293
2388	151003	TROPICAL/TOP L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108	102	96	91
2389	151004	TROPICAL/TOP S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	193	177	114	108	102	96	91
2390	151004	TROPICAL/TOP S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	566	440	415	371	338	314	293
2391	151001	TROPICAL/TR L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	566	440	415	371	338	314	293

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2392	151001	TROPICAL/TR L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	193	177	114	108	102	96	91
2393	151002	TROPICAL/TR S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	566	420	396	376	345	317	298
2394	151002	TROPICAL/TR S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	193	177	109	103	98	92	88
2395	150401	TUKANO/CONVERT MCR	G	0	0	0	0	0	253	237	224	207	191	109	103	98	92	88
2396	203510	VADERS/F.PROPRIA	D	0	1.027	943	730	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2397	203510	VADERS/F.PROPRIA	G	0	420	379	361	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2398	114301	VAZQUEZ/F.PROPRIA 113 MB	D	0	0	0	0	0	970	756	634	0	0	0	0	0	0	0
2399	114301	VAZQUEZ/F.PROPRIA 113 MB	G	0	0	0	0	0	265	249	224	0	0	0	0	0	0	0
2400	142501	VENDETTA/EQUUS	G	0	0	0	0	0	0	0	208	193	177	114	108	102	96	91
2401	114311	VERCESI/F.PROPRIA	G	0	0	76	72	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2402	137799	VLM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
2403	142899	VOLKSWAGEN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	178	164	150	142
2404	143899	VOLKSWAGEN	G	498	466	386	367	351	333	317	300	281	208	195	178	164	150	142
2405	148701	VP/CTA P311	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	92	88
2406	121699	VW/ABAIS BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2407	141400	VW/ADAX BUGGY	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2408	133999	VW/AGNIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2409	133901	VW/AGNIS MG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2410	136201	VW/AGRA MG	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2411	119199	VW/ANGRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2412	140801	VW/APOLLO GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	164
2413	140802	VW/APOLLO GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	193	178
2414	140803	VW/APOLLO VIP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	178
2415	122399	VW/ARAGUAIA	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2416	217201	VW/ARB SAVANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2417	133799	VW/ARKS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2418	131399	VW/ATOBA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2419	209601	VW/AUTO ARTE MUNICH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2420	118599	VW/BABY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2421	118501	VW/BABY BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	151	140	132	125	118
2422	118502	VW/BABY JEEP LAIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2423	120499	VW/BAJA BUG RODAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2424	119799	VW/BAJA BUGG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	132	125	118
2425	128299	VW/BAJA FUSCOLETE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2426	125999	VW/BEACH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2427	125099	VW/BERLIM	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2428	114999	VW/BIANCO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2429	114901	VW/BIANCO S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2430	119599	VW/BIRD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2431	128399	VW/BRASILETE	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2432	115099	VW/BRASILIA	G	0	0	0	0	0	0	0	216	199	188	171	151	139	128	120
2433	115001	VW/BRASILIA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2434	115002	VW/BRASILIA S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2435	119899	VW/BRAVO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2436	115199	VW/BRM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	161
2437	115101	VW/BRM BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	204	190	180	170	161
2438	129699	VW/BTM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2439	121599	VW/BUGGY GIANT"S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	211	193	151	140	132	125	118
2440	126499	VW/BUGGY LOOK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	132	125	118
2441	120299	VW/BUGGY SAFARI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2442	118299	VW/BUGRE	G	0	0	0	280	259	242	229	216	199	183	142	132	125	118	111
2443	142901	VW/BUZIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	132	125	0
2444	136399	VW/CAETANO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2445	122900	VW/CANDAU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2446	122999	VW/CARBUNO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2447	125199	VW/CARIBE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2448	128899	VW/CARIBE JEEP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2449	136801	VW/CBP BAJA BUG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2450	136802	VW/CBP BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2451	209101	VW/CBP PICK UP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2452	209101	VW/CBP PICK UP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2453	128499	VW/CHARM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2454	137899	VW/COBRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	151	140	132	125	118
2455	122499	VW/COOPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2456	204899	VW/COYOTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2457	119399	VW/COYOTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2458	119301	VW/COYOTE BAJA BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2459	204801	VW/COYOTE COUNTRY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2460	160606	VW/CROSSFOX	G	983	929	871	814	761	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2461	115299	VW/DACON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2462	115202	VW/DACON PAG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2463	115201	VW/DACON 828	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2464	115399	VW/DACUNHA JEEP JEG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2465	214101	VW/DEMEC CAPRI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2466	128199	VW/DICOCAR	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2467	118799	VW/DUNNAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	125	118
2468	115499	VW/EMIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128	120
2469	137601	VW/ENSEADA MG I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2470	137602	VW/ENSEADA MG II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	125	118
2471	137605	VW/ENSEADA P I	G	0	0	0	0	0	256	242	228	0	0	0	0	0	0	0
2472	137603	VW/ENSEADA PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2473	137604	VW/ENSEADA TUPY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2474	214201	VW/ENVEMACO PAGOS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2475	121299	VW/ESPECIAL BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2476	129199	VW/FALCAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2477	129599	VW/FALCON	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2478	115599	VW/FARUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2479	135901	VW/FER CAR BAJA	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2480	135902	VW/FER CAR BAJA BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2481	135903	VW/FER CAR BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2482	141301	VW/FIBRAVAN KAUIPE	G	0	0	0	297	275	256	242	228	211	199	151	140	132	125	118
2483	135599	VW/FLAY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2484	129099	VW/FORMIGAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2485	160607	VW/FOX EU	G	626	591	561	541	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2486	160600	VW/FOX 1.0	G	664	628	585	567	534	499	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2487	160602	VW/FOX 1.0 PLUS	G	670	632	595	553	515	482	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2488	160601	VW/FOX 1.0 CITY	G	0	0	561	541	521	487	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2489	160613	VW/FOX 1.0 ROUTE	G	714	673	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2490	160610	VW/FOX 1.0 SPORTLINE	G	725	678	522	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2491	160603	VW/FOX 1.6	G	736	694	653	610	575	538	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2492	160605	VW/FOX 1.6 PLUS	G	736	694	653	610	590	552	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2493	160604	VW/FOX 1.6 CITY	G	0	0	620	579	546	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2494	160614	VW/FOX 1.6 ROUTE	G	792	746	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2495	160611	VW/FOX 1.6 SPORTLINE	G	790	743	698	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2496	207399	VW/FREE WAY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	133
2497	145801	VW/FREE WAY WALKING	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2498	120799	VW/FURY SPORT BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2499	117999	VW/FUSCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	178	164	150	142
2500	117910	VW/FUSCA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2501	117907	VW/FUSCA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2502	117908	VW/FUSCA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2503	117909	VW/FUSCA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2504	117911	VW/FUSCA OURO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	183	173	162	145
2505	117901	VW/FUSCA 1200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2506	117902	VW/FUSCA 1300	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	178	164	150	142
2507	117903	VW/FUSCA 1300 L	G	0	0	0	0	0	339	322	308	292	226	201	178	164	150	142
2508	117904	VW/FUSCA 1500	G	0	0	0	0	0	339	322	308	292	226	201	178	164	150	142
2509	117905	VW/FUSCA 1600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	226	201	178	164	150	142
2510	117906	VW/FUSCA 1600 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	178	164	150	142
2511	131999	VW/FVE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	125	118
2512	131901	VW/FVE SAVAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2513	126599	VW/GALGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2514	205601	VW/GALGO PICK UP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2515	130199	VW/GASELLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118
2516	122899	VW/GITANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2517	122801	VW/GITANA SABRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2518	115699	VW/GLASPAC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	125	118
2519	203999	VW/GOL	G	488	459	386	367	351	333	317	300	281	208	195	178	164	150	142
2520	115799	VW/GOL	G	0	0	0	0	351	333	317	300	281	208	195	178	164	150	142
2521	115729	VW/GOL ATLANTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321	288	264	246	199	185
2522	115730	VW/GOL ATLANTA 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	297	267	246	199	0
2523	115701	VW/GOL BX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198	181
2524	115708	VW/GOL C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	257	241	198	181
2525	115709	VW/GOL CL	G	586	551	513	487	463	439	417	392	341	279	263	249	234	198	181
2526	115715	VW/GOL CL MES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	198	181
2527	115714	VW/GOL CL STAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321	288	257	241	198	181
2528	115734	VW/GOL CL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	0	417	396	309	279	256	229	215	198	181
2529	115717	VW/GOL CL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	455	418	362	315	270	257	241	198	181
2530	115731	VW/GOL CL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	409	362	315	270	253	230	212	0
2531	115720	VW/GOL CLI	G	584	549	511	485	461	438	416	391	341	279	263	249	234	198	181
2532	115721	VW/GOL CLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	324	298	259	245	200	182
2533	115702	VW/GOL COPA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	198	181
2534	115755	VW/GOL FUN	G	0	0	0	0	0	461	417	389	364	0	0	0	0	0	0
2535	115759	VW/GOL FUN 1.6	G	0	0	546	518	459	436	417	396	309	282	256	229	215	198	181
2536	203901	VW/GOL FURGAO	G	0	537	500	475	451	402	377	355	320	202	190	175	161	145	137
2537	115710	VW/GOL GL	G	0	0	0	0	0	0	0	451	370	304	288	264	246	199	185
2538	115735	VW/GOL GL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	0	428	391	361	321	288	257	241	198	181
2539	115716	VW/GOL GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	446	423	370	304	288	264	246	199	185
2540	115732	VW/GOL GL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	395	370	304	290	262	238	220	0
2541	115719	VW/GOL GLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	363	345	324	305	267	246	199	185
2542	115712	VW/GOL GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	319	301	253	227
2543	115741	VW/GOL GLS 2.0 MI	G	0	779	709	676	643	613	487	444	418	389	360	333	0	0	0
2544	115703	VW/GOL GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	275	253	227
2545	115748	VW/GOL GTI	G	0	0	0	0	0	695	643	556	493	457	363	319	301	257	228
2546	115724	VW/GOL GTI 16V 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	556	493	457	391	323	291	273	252
2547	115713	VW/GOL GTI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	457	363	319	301	257	228
2548	115711	VW/GOL GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	275	253	227
2549	115757	VW/GOL HIGHWAY	G	0	0	550	511	459	436	417	396	309	282	256	229	0	0	0
2550	115727	VW/GOL I	G	0	0	0	395	375	340	325	306	283	259	243	228	176	165	147
2551	117728	VW/GOL I PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	249	236	0	0
2552	115728	VW/GOL I PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	291	262	249	236	208	189
2553	115726	VW/GOL I 1.6	G	0	0	0	0	0	0	417	396	309	282	256	229	215	198	181
2554	115704	VW/GOL L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	257	241	198	181
2555	115705	VW/GOL LS	G	0	0	0	0	0	431	398	364	336	307	281	257	241	198	181
2556	115737	VW/GOL MI	G	0	415	386	367	351	333	317	300	281	208	195	178	164	150	142
2557	115749	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	G	630	582	546	518	459	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2558	115750	VW/GOL PATRULHEIRO 1.8	G	0	0	589	523	495	459	441	411	362	0	0	0	0	0	0
2559	115706	VW/GOL PLUS	G	0	0	0	0	0	374	352	335	299	283	262	249	236	198	181
2560	115738	VW/GOL PLUS MI	G	0	0	0	0	0	0	0	347	299	283	262	249	236	209	0
2561	115760	VW/GOL PLUS 1.6	G	0	0	594	548	459	436	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2562	115723	VW/GOL ROLLING STONES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	257	241	198	181

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2563	115707	VW/GOL S	G	0	0	0	0	0	379	360	338	321	302	284	257	241	198	181
2564	115754	VW/GOL SERIE OURO	G	0	0	0	457	425	405	384	335	293	0	0	0	0	0	0
2565	115751	VW/GOL SERIE OURO 2000	G	0	0	0	0	0	405	384	335	293	264	0	0	0	0	0
2566	115743	VW/GOL SPECIAL	G	478	449	386	367	351	333	317	300	281	266	231	214	202	190	179
2567	115761	VW/GOL SPECIAL 1.6	G	0	0	0	396	368	347	322	298	283	267	252	0	0	0	0
2568	115742	VW/GOL SPORT	G	0	0	0	0	485	461	417	391	0	0	0	0	0	0	0
2569	115756	VW/GOL TREND	G	0	0	0	446	423	401	386	343	320	0	0	0	0	0	0
2570	115725	VW/GOL TSI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	392	362	331	303	276	249	234	216
2571	115736	VW/GOL TSI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	365	334	307	286	259	0	0
2572	115744	VW/GOL 1.0	G	487	448	386	367	351	333	317	300	281	259	243	196	176	154	143
2573	115770	VW/GOL 1.0 CITY	G	498	459	424	403	377	361	325	300	0	0	0	0	0	0	0
2574	115775	VW/GOL 1.0 COPA	G	581	535	494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2575	115753	VW/GOL 1.0 PLUS	G	571	525	456	423	390	374	352	335	299	283	262	249	236	195	183
2576	115762	VW/GOL 1.0 POWER	G	0	0	0	0	423	401	387	340	313	285	259	0	0	0	0
2577	115718	VW/GOL 1000	G	476	447	416	395	375	340	325	306	283	226	201	178	164	150	142
2578	115722	VW/GOL 1000I	G	0	0	0	0	0	0	0	306	283	259	243	196	176	154	143
2579	115745	VW/GOL 1.6	G	826	760	695	548	459	436	417	396	309	279	256	229	215	198	181
2580	115769	VW/GOL 1.6 CITY	G	0	568	517	493	415	394	372	344	328	309	291	274	258	243	229
2581	115776	VW/GOL 1.6 COPA	G	744	684	648	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2582	115733	VW/GOL 1.6 MI	G	0	742	676	548	459	436	417	396	309	282	256	229	206	180	160
2583	115765	VW/GOL 1.6 POWER	G	718	661	605	548	526	470	435	415	0	0	0	0	0	0	0
2584	115772	VW/GOL 1.6 RALLYE	G	728	684	623	604	565	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2585	115740	VW/GOL 16V	G	522	491	456	431	409	394	378	335	293	264	247	223	207	0	0
2586	115739	VW/GOL 16V PLUS	G	0	529	456	431	409	394	378	356	308	287	262	249	236	171	150
2587	115758	VW/GOL 16V POWER	G	0	578	538	511	479	452	426	374	344	313	0	0	0	0	0
2588	115763	VW/GOL 16V SPORT	G	0	0	0	510	485	461	417	391	372	351	330	311	0	0	0
2589	115752	VW/GOL 16V TURBO	G	0	0	0	586	532	457	436	413	396	375	353	319	301	257	0
2590	115746	VW/GOL 1.8	G	0	722	657	523	495	459	441	411	362	304	270	252	238	199	182
2591	115774	VW/GOL 1.8 COPA	G	710	669	617	583	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2592	115766	VW/GOL 1.8 POWER	G	710	669	617	591	553	527	502	0	0	0	0	0	0	0	0
2593	115773	VW/GOL 1.8 RALLYE	G	0	690	629	609	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2594	115747	VW/GOL 2.0	G	0	0	0	0	643	498	456	429	365	334	307	289	274	262	0
2595	154803	VW/GOLF	G	987	910	861	787	710	652	616	583	375	330	308	282	258	234	211
2596	154813	VW/GOLF FLASH	G	1.027	958	886	829	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2597	154804	VW/GOLF GENERATION	G	0	957	861	787	710	652	616	583	0	0	0	0	0	0	0
2598	154802	VW/GOLF GTI	G	1.403	1.291	1.181	1.104	1.032	899	806	749	382	330	308	282	258	234	215
2599	154807	VW/GOLF SPORT	G	0	1.181	965	870	749	701	670	0	0	0	0	0	0	0	0
2600	154805	VW/GOLF TRIP	G	0	0	0	792	737	696	644	596	0	0	0	0	0	0	0
2601	154809	VW/GOLF 1.6 PLUS	G	1.018	957	861	787	710	652	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2602	154814	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	G	1.111	1.047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2603	154801	VW/GOLF 2.0	G	1.111	1.014	900	824	716	674	646	607	581	491	454	0	0	0	0
2604	154812	VW/GOLF 2.0 COMFORTLINE	G	1.433	1.181	965	870	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2605	154810	VW/GOLF 2.0 PLUS	G	0	1.014	900	824	716	674	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2606	154806	VW/GOLF 2.0 SPORT	G	0	0	0	870	749	701	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2607	129999	VW/GRAPPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2608	128999	VW/GRINGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2609	154808	VW/GTI VR6	G	0	0	1.635	1.553	1.444	1.369	1.253	0	0	0	0	0	0	0	0
2610	131299	VW/GUACU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2611	126799	VW/GUEPARDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2612	124199	VW/HAWAI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2613	118999	VW/HOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2614	129499	VW/HOLLY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2615	122599	VW/IPANEMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2616	142201	VW/IVEL MONACO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	142
2617	129299	VW/JARD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2618	135199	VW/JOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2619	115899	VW/KADRON	G	0	0	0	0	0	0	0	228	211	193	151	140	132	125	118

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2620	128599	VW/KARMANN MOBIL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2621	115999	VW/KARMANN M.SAFARI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2622	116099	VW/KARMANN M.TOURING	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2623	116199	VW/KARMANN-GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	178	164	150	142
2624	116101	VW/KARMANN-GHIA TC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2625	121199	VW/KAUE BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2626	203300	VW/KOMBI	D	586	539	493	461	431	403	377	348	325	301	276	252	231	211	192
2627	203300	VW/KOMBI	G	717	652	578	529	489	437	406	364	313	284	228	205	194	177	165
2628	116299	VW/KOMBI	G	0	0	0	0	0	437	406	364	313	284	228	205	194	177	165
2629	203399	VW/KOMBI	G	0	0	0	0	489	437	406	364	313	284	228	205	194	177	165
2630	203305	VW/KOMBI AMBULANCIA	G	759	652	578	529	489	437	406	364	313	284	228	205	194	177	165
2631	203303	VW/KOMBI CARAT	G	0	0	609	540	504	442	410	378	344	310	247	227	212	195	184
2632	205101	VW/KOMBI CELA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	189	177	165
2633	203304	VW/KOMBI CELA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	261	245	230	216	203	191	179
2634	205101	VW/KOMBI CELA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	203	191	179
2635	203304	VW/KOMBI CELA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	313	284	228	205	194	177	165
2636	203307	VW/KOMBI ESCOLAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247	227	212	0	0
2637	203306	VW/KOMBI FAST FOOD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2638	203301	VW/KOMBI FURGAO	D	586	539	494	461	431	403	377	348	325	301	276	252	231	211	193
2639	203301	VW/KOMBI FURGAO	G	717	652	578	529	489	437	406	364	313	284	228	205	194	177	165
2640	203310	VW/KOMBI FURGAO S	G	0	652	578	529	489	437	406	364	313	284	228	205	194	177	165
2641	116201	VW/KOMBI L	G	0	0	0	0	0	0	0	378	344	310	247	227	212	195	184
2642	203308	VW/KOMBI LOTACAO	G	0	0	636	581	535	465	448	415	358	324	289	260	237	219	0
2643	203302	VW/KOMBI PICK UP	D	0	386	359	341	324	308	292	275	261	245	230	216	203	191	179
2644	203302	VW/KOMBI PICK UP	G	0	652	578	529	489	437	406	364	313	284	228	205	194	177	165
2645	203311	VW/KOMBI S	G	0	654	609	540	504	442	410	379	344	311	247	227	212	195	184
2646	203312	VW/KOMBI SERIE PRATA	G	0	654	609	540	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2647	116202	VW/KOMBI STANDARD	G	0	0	0	0	504	442	410	379	344	311	247	227	212	195	184
2648	203309	VW/KOMBI TELECOMUNICAC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	165
2649	116399	VW/LAFER SEDAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2650	126899	VW/LASER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2651	132799	VW/LEBLON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2652	129899	VW/LIGIER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2653	140199	VW/LITORAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2654	148210	VW/LOGUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	218	201	191	170
2655	148201	VW/LOGUS CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	218	201	191	170
2656	148208	VW/LOGUS CLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	218	201	191	170
2657	148205	VW/LOGUS CLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	224	207	196	184
2658	148202	VW/LOGUS GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	227	211	200	187
2659	148206	VW/LOGUS GLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	227	211	200	187
2660	148203	VW/LOGUS GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	224	207	196	184
2661	148204	VW/LOGUS GLS 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	224	207	196	184
2662	148207	VW/LOGUS GLSI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	224	207	196	184
2663	148209	VW/LOGUS WOB EDITION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	274	245	233	206	191
2664	148211	VW/LOGUS 1.8I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	224	207	196	0
2665	117600	VW/MALZONI	G	0	571	526	420	368	339	322	308	292	226	201	178	164	150	142
2666	143501	VW/MARINAS	G	0	0	0	0	0	0	229	216	199	183	142	132	125	118	111
2667	124999	VW/MARINER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118	111
2668	141599	VW/MASTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	211	193	151	140	132	125	118
2669	133199	VW/MATIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2670	133101	VW/MATIS ALL TERRAIN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2671	123099	VW/MAUP BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	125	118
2672	134999	VW/MEIJOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	125	118
2673	135802	VW/MENON BAJA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2674	206601	VW/MENON BAJANETE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2675	135801	VW/MENON BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118

CONTINUA NO CADERNO 6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2676	138399	VW/MG DESIGN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2677	126999	VW/MG SPAIC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2678	125499	VW/MIGLIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2679	125401	VW/MIGLIO AMX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2680	116499	VW/MIURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2681	134199	VW/MOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	178	164	150	142
2682	116599	VW/MP LAFER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2683	116501	VW/MP LAFER TI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2684	127099	VW/NINJA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2685	127199	VW/ORION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	0	0	0
2686	134503	VW/PAG CHUBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	142
2687	134501	VW/PAG NICK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2688	134502	VW/PAG NICK L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2689	129399	VW/PANDA	G	0	0	526	420	368	339	322	308	292	226	201	178	164	150	142
2690	116699	VW/PARATI	G	0	0	0	617	543	483	447	419	361	324	303	257	231	220	207
2691	116637	VW/PARATI AMBULANCIA 1.6	G	0	865	787	617	586	540	505	469	377	328	303	257	231	0	0
2692	116632	VW/PARATI AMBULANCIA 1.8	G	0	0	730	674	591	553	529	489	406	342	0	0	0	0	0
2693	116620	VW/PARATI ATLANTA	G	769	728	682	660	559	501	453	419	361	324	304	257	231	220	0
2694	116621	VW/PARATI ATLANTA 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	314	283	234	221	0
2695	116607	VW/PARATI C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	315	242	228	219
2696	205199	VW/PARATI CELA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	342	309	257	231	220	207
2697	116633	VW/PARATI CELA 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	469	377	328	303	257	231	220	207
2698	116631	VW/PARATI CELA 1.8	G	834	784	730	674	591	553	529	489	406	342	309	283	234	221	209
2699	116605	VW/PARATI CL	G	0	0	0	0	0	540	505	469	377	328	303	257	231	220	207
2700	116610	VW/PARATI CL MES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	220	207
2701	116622	VW/PARATI CL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	503	478	449	377	328	303	257	231	220	207
2702	116613	VW/PARATI CL 1.8	G	0	0	0	0	591	553	529	489	406	342	309	283	234	221	209
2703	116624	VW/PARATI CL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	506	465	406	342	309	283	234	221	209
2704	116615	VW/PARATI CLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	416	372	334	257	231	220	207
2705	116616	VW/PARATI CLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340	311	283	234	221	209
2706	116609	VW/PARATI CLUB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	323	283	234	221	209
2707	116643	VW/PARATI FUN	G	0	0	0	0	0	496	473	453	423	0	0	0	0	0	0
2708	116645	VW/PARATI FUN 1.6	G	0	0	0	617	586	540	505	469	377	328	303	257	231	220	207
2709	116606	VW/PARATI GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	323	306	242	228	219
2710	116623	VW/PARATI GL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	449	399	352	323	283	234	221	0
2711	116612	VW/PARATI GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	524	416	352	323	306	242	228	219
2712	116625	VW/PARATI GL 1.8 MI	G	739	695	646	614	583	554	526	494	416	372	334	315	242	228	219
2713	116617	VW/PARATI GLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	398	366	315	242	228	219
2714	116601	VW/PARATI GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330	270	253	227
2715	116608	VW/PARATI GLS 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330	270	253	227
2716	116626	VW/PARATI GLS 2.0 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	502	463	421	357	315	285	0	0
2717	116618	VW/PARATI GLSI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	410	351	330	270	253	227
2718	116639	VW/PARATI GTI	G	0	0	0	804	747	690	635	565	502	475	0	0	0	0	0
2719	116619	VW/PARATI GTI 16V 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	565	502	475	414	374	325	294	0
2720	116602	VW/PARATI LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242	228	219
2721	116635	VW/PARATI PATRULH.1.6	G	867	798	730	617	586	540	505	469	0	0	0	0	0	0	0
2722	116636	VW/PARATI PATRULH.1.8	G	834	784	730	674	591	553	529	489	406	342	0	0	0	0	0
2723	116603	VW/PARATI PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242	228	219

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2724	116611	VW/PARATI PLUS "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	397	352	323	309	250	231	213
2725	116646	VW/PARATI PLUS 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2726	116604	VW/PARATI S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	315	242	228	219
2727	116630	VW/PARATI SPORT	G	0	0	730	617	543	483	447	421	406	342	309	257	231	220	207
2728	116642	VW/PARATI SUMMER 16V	G	0	0	0	0	546	483	447	424	380	351	0	0	0	0	0
2729	116614	VW/PARATI SURF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330	270	253	227
2730	116629	VW/PARATI TSI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	463	421	351	0	0	0	0
2731	116634	VW/PARATI 1.6	G	773	729	679	617	586	540	505	469	377	328	303	257	231	218	207
2732	116661	VW/PARATI 1.6 CITY	G	0	763	695	617	586	540	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2733	116665	VW/PARATI 1.6 COMFORTL.	G	916	841	792	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2734	116662	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	G	878	799	714	680	630	598	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2735	116627	VW/PARATI 16V	G	0	0	0	0	543	483	447	419	361	324	304	266	246	0	0
2736	116628	VW/PARATI 16V PLUS	G	0	0	0	0	547	485	462	443	384	356	335	0	0	0	0
2737	116649	VW/PARATI 16V SUNSET	G	0	0	0	582	542	496	473	444	0	0	0	0	0	0	0
2738	116644	VW/PARATI 16V TOUR	G	0	0	0	572	543	495	469	430	402	0	0	0	0	0	0
2739	116641	VW/PARATI 16V TURBO	G	0	0	786	642	582	529	507	483	467	447	421	0	0	0	0
2740	116650	VW/PARATI 16VT CROSSOVER	G	0	0	0	758	675	640	587	543	0	0	0	0	0	0	0
2741	116651	VW/PARATI 16VT EVIDENCE	G	0	0	0	669	622	604	544	503	0	0	0	0	0	0	0
2742	116638	VW/PARATI 1.8	G	882	812	730	674	591	553	529	489	406	342	309	283	234	221	209
2743	116664	VW/PARATI 1.8 COMFORTL	G	956	882	835	781	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2744	116652	VW/PARATI 1.8 CROSSOVER	G	0	875	797	758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2745	116654	VW/PARATI 1.8 EVIDENCE	G	0	0	0	669	622	602	542	502	0	0	0	0	0	0	0
2746	116659	VW/PARATI 1.8 PLUS	G	0	788	730	674	591	553	529	489	447	422	397	374	352	332	312
2747	116647	VW/PARATI 1.8 TOUR	G	0	0	0	690	613	583	529	486	455	0	0	0	0	0	0
2748	116658	VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD	G	893	840	771	734	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2749	116640	VW/PARATI 2.0	G	0	0	0	717	650	605	544	512	463	421	351	330	0	0	0
2750	116653	VW/PARATI 2.0 CROSSOVER	G	0	919	797	758	675	617	540	0	0	0	0	0	0	0	0
2751	116660	VW/PARATI 2.0 PLUS	G	0	0	766	717	678	633	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2752	116648	VW/PARATI 2.0 TOUR	G	0	0	0	722	650	605	552	529	0	0	0	0	0	0	0
2753	116657	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	G	0	838	766	717	678	633	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2754	116799	VW/PASSAT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	294	268	242	219	198	178	160
2755	116725	VW/PASSAT FLASH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2756	116701	VW/PASSAT GH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2757	116702	VW/PASSAT GHLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2758	116724	VW/PASSAT GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	147	135	128
2759	116703	VW/PASSAT GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2760	116704	VW/PASSAT GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2761	116721	VW/PASSAT GTS POINTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2762	116705	VW/PASSAT GTS 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2763	116706	VW/PASSAT L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2764	116707	VW/PASSAT LM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2765	116708	VW/PASSAT LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2766	116709	VW/PASSAT LSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2767	116720	VW/PASSAT LSE PADDOCK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2768	116710	VW/PASSAT PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2769	116711	VW/PASSAT PLUS 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2770	116713	VW/PASSAT POINTER GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2771	116723	VW/PASSAT POINTER 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2772	116712	VW/PASSAT POINTER 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	147	135	128
2773	116714	VW/PASSAT SPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2774	116715	VW/PASSAT SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2775	116716	VW/PASSAT SURF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2776	116717	VW/PASSAT TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2777	116718	VW/PASSAT VILLAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2778	116722	VW/PASSAT VILLAGE GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2779	116719	VW/PASSAT VILLAGE LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	128
2780	120199	VW/PHANTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2781	120101	VW/PHANTOM BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2782	120102	VW/PHANTOM TARGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2783	149901	VW/POINTER CL 1.8	G	0	0	0	0	420	388	359	328	303	277	253	226	210	200	179
2784	149906	VW/POINTER CLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	294	279	262	247	226	210	200	179
2785	149902	VW/POINTER GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252	236	218	204	185
2786	149904	VW/POINTER GL 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	242	224	212	189
2787	149907	VW/POINTER GLI 1.8	G	0	0	0	453	422	389	360	329	304	278	254	236	218	204	188
2788	149905	VW/POINTER GLI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	242	224	212	189
2789	149903	VW/POINTER GTI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	310	264	243	228	202
2790	126699	VW/POLAUTO	G	0	0	0	0	275	256	242	228	211	193	151	140	132	125	118
2791	160105	VW/POLO SEDAN 1.6	G	916	843	756	711	680	646	520	481	0	0	0	0	0	0	0
2792	160112	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	G	898	826	756	711	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2793	160109	VW/POLO SEDAN 1.6 EVID	G	0	945	861	835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2794	160104	VW/POLO SEDAN 2.0	G	0	954	835	754	724	675	535	495	0	0	0	0	0	0	0
2795	160110	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	G	1.011	954	835	754	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2796	160100	VW/POLO 1.6	G	880	810	732	673	621	578	504	466	0	0	0	0	0	0	0
2797	160106	VW/POLO 1.6 NEXT	G	0	0	0	673	626	592	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2798	160111	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	G	869	800	732	673	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2799	160102	VW/POLO 16V	G	0	0	0	610	567	535	483	447	0	0	0	0	0	0	0
2800	160101	VW/POLO 2.0	G	0	0	0	769	666	644	570	527	0	0	0	0	0	0	0
2801	127299	VW/PONEY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2802	127201	VW/PONEY II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2803	134602	VW/POTRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2804	119499	VW/PRAYANO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2805	122199	VW/PRETTY CALHAMBEQUE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164	150	142
2806	122299	VW/PRETTY DAKAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164	150	142
2807	116899	VW/PUMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231
2808	116801	VW/PUMA GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231
2809	116802	VW/PUMA GTC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231
2810	116803	VW/PUMA GTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	280	258	245	231
2811	116804	VW/PUMA GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231
2812	116805	VW/PUMA GTL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2813	116806	VW/PUMA GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231
2814	116807	VW/PUMA P018	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2815	116900	VW/QUANTUM	G	0	0	0	0	0	504	465	436	401	349	316	280	268	254	229
2816	116999	VW/QUANTUM	G	0	0	0	0	0	504	465	436	401	349	316	280	268	254	229
2817	116929	VW/QUANTUM AMBULANC. 2.0	G	0	0	0	0	0	532	490	450	416	363	331	280	268	254	229
2818	116923	VW/QUANTUM AMBULANCIA	G	0	0	0	0	0	504	465	436	401	0	0	0	0	0	0
2819	116904	VW/QUANTUM C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	363	331	280	268	254	229
2820	116903	VW/QUANTUM CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229
2821	116901	VW/QUANTUM CG	G	0	0	0	0	0	532	491	449	415	379	346	280	268	254	229
2822	116905	VW/QUANTUM CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	363	331	280	268	254	229
2823	116915	VW/QUANTUM CL 1800 I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	416	363	331	280	268	254	229
2824	116908	VW/QUANTUM CL 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	341	280	268	254	229
2825	116902	VW/QUANTUM CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	268	254	229
2826	116916	VW/QUANTUM EVIDENCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	318	291	0	0
2827	116917	VW/QUANTUM EVIDENCE 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	318	291	269	0
2828	116921	VW/QUANTUM FAMILY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	410	375	346	326	298	275	0
2829	116924	VW/QUANTUM FUNERARIA	G	0	0	0	0	0	0	465	436	401	349	316	280	268	254	229
2830	116928	VW/QUANTUM FUNERARIA 2.0	G	0	0	0	0	0	532	490	450	416	363	331	280	268	254	229
2831	116906	VW/QUANTUM GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	296	280	260	240
2832	116912	VW/QUANTUM GL 1800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	354	296	280	260	240
2833	116909	VW/QUANTUM GL 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	380	338	280	268	254	229
2834	116914	VW/QUANTUM GL 2000 I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338	296	280	260	240
2835	116907	VW/QUANTUM GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	298	275	247
2836	116910	VW/QUANTUM GLS 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268	254	229
2837	116913	VW/QUANTUM GLS 2000I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	346	326	298	275	247
2838	116926	VW/QUANTUM PATRULH. 2.0	G	0	0	0	0	0	532	490	450	416	363	331	280	268	254	229
2839	116927	VW/QUANTUM PATRULHEIRO	G	0	0	0	0	0	0	465	436	401	0	0	0	0	0	0
2840	116925	VW/QUANTUM RONTANFUNERAL	G	0	0	0	0	0	0	465	436	401	0	0	0	0	0	0
2841	116911	VW/QUANTUM SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	298	275	247

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2842	116922	VW/QUANTUM 2.0	G	0	0	0	0	0	532	490	450	416	363	331	280	268	254	229
2843	116918	VW/QUANTUM 2000 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	450	416	363	331	296	280	260	0
2844	116919	VW/QUANTUM 2000 MI EVID.	G	0	0	0	0	0	0	0	497	443	376	336	318	275	254	0
2845	116920	VW/QUANTUM 2000 MI EXCL.	G	0	0	0	0	0	0	0	517	449	389	346	326	298	275	0
2846	139002	VW/QUASAR RUNNER	G	0	0	0	420	368	339	322	308	292	226	201	178	164	150	142
2847	139001	VW/QUASAR SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2848	130801	VW/QUIRON BG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2849	130802	VW/QUIRON SP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2850	121399	VW/RAGGE AUTOMOVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2851	206501	VW/RAGGE PICKUP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2852	123199	VW/RANGER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	142
2853	128699	VW/ROMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2854	120899	VW/RUMENA BUGGY	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2855	137999	VW/SAARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2856	117099	VW/SANTANA	G	0	0	0	0	0	0	462	433	402	350	300	280	258	245	231
2857	117000	VW/SANTANA	G	972	850	665	606	543	496	462	433	402	350	300	280	258	245	231
2858	117004	VW/SANTANA C	G	0	0	0	596	555	512	473	433	397	357	300	280	258	245	231
2859	117001	VW/SANTANA CD	G	0	0	0	606	543	496	462	433	402	350	300	280	258	245	231
2860	117035	VW/SANTANA CELA	G	0	0	665	606	543	496	462	433	402	350	300	280	258	245	231
2861	117034	VW/SANTANA CELA 2.0	G	0	0	0	640	562	531	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2862	117002	VW/SANTANA CG	G	0	0	0	0	552	510	471	431	398	363	300	280	258	245	231
2863	117005	VW/SANTANA CL	G	905	850	665	606	543	496	462	433	402	350	300	280	258	245	231
2864	117020	VW/SANTANA CL 1800	G	0	0	0	0	0	496	462	433	402	350	300	280	258	245	231
2865	117023	VW/SANTANA CL 1800 I	G	0	0	0	0	0	0	462	433	402	350	300	280	258	245	231
2866	117009	VW/SANTANA CL 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	340	319	300	280	258	245	231
2867	117037	VW/SANTANA COMFORTLINE	G	896	850	665	606	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2868	117003	VW/SANTANA CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231
2869	117019	VW/SANTANA CS PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2870	117026	VW/SANTANA EVIDENCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	363	343	320	295	268	244
2871	117027	VW/SANTANA EVIDENCE 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	363	343	320	280	255	0
2872	117015	VW/SANTANA EXECUTIVO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	372	300	280	258	245	231
2873	117006	VW/SANTANA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	413	380	337	301	279	266	250
2874	117010	VW/SANTANA GL 2000	G	0	0	0	617	574	530	490	448	414	378	337	301	279	266	250
2875	117022	VW/SANTANA GL 2000 I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	337	301	279	266	250
2876	117007	VW/SANTANA GLS	G	0	0	0	0	570	542	515	484	459	432	397	318	300	276	249
2877	117013	VW/SANTANA GLS EVIDENCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	280	258	245	231
2878	117012	VW/SANTANA GLS FASCINAT.	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249
2879	117018	VW/SANTANA GLS FLASH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	276	249
2880	117017	VW/SANTANA GLS PASSAT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2881	117016	VW/SANTANA GLS POINTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	318	300	276	249
2882	117011	VW/SANTANA GLS 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	417	382	318	300	276	249
2883	117021	VW/SANTANA GLS 2000 I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2884	117033	VW/SANTANA PATRUL. 2.0	G	0	877	689	640	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2885	117032	VW/SANTANA PATRULHEIRO	G	910	850	665	606	543	496	462	433	402	350	300	280	258	245	231
2886	117008	VW/SANTANA S	G	0	0	0	0	0	496	462	433	402	0	0	301	279	266	250
2887	117014	VW/SANTANA SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	375	337	301	279	266	250
2888	117024	VW/SANTANA SPORT 2000I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2889	117031	VW/SANTANA 2.0	G	0	877	689	640	562	531	495	455	412	357	300	280	0	0	0
2890	117036	VW/SANTANA 2.0 COMFORT	G	0	877	689	640	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2891	117028	VW/SANTANA 2000 MI	G	0	0	0	0	0	531	495	455	412	357	328	311	270	252	0
2892	117029	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	G	0	0	0	0	0	0	0	474	436	363	343	320	273	253	0
2893	117030	VW/SANTANA 2000 MI EXCL.	G	0	0	0	0	0	0	0	495	440	372	349	322	289	268	0
2894	117025	VW/SANTANA 2000I	G	0	0	0	0	0	0	0	416	387	358	300	280	258	245	231
2895	131699	VW/SANTINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	151	140	132	125	118
2896	131601	VW/SANTINA BELFUSCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2897	131602	VW/SANTINA BELJIPE	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2898	140401	VW/SAO FRANCISCO	G	0	0	0	420	368	339	322	308	292	226	201	178	164	150	142
2899	125299	VW/SAVANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2900	203400	VW/SAVEIRO	G	0	0	524	496	467	452	427	353	332	268	248	232	217	197	182

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2901	203400	VW/SAVEIRO	D	0	0	537	499	466	431	398	343	320	296	274	253	234	216	199
2902	203499	VW/SAVEIRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	197	182
2903	203426	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	G	633	582	533	498	462	402	377	355	0	0	0	0	0	0	0
2904	203427	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.8	G	637	586	534	496	462	402	377	355	0	0	0	0	0	0	0
2905	203403	VW/SAVEIRO C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	217	197	182
2906	203404	VW/SAVEIRO CL	G	0	0	0	519	494	466	427	353	332	268	248	232	217	197	182
2907	203404	VW/SAVEIRO CL	D	0	0	0	546	519	496	448	378	343	297	274	256	235	218	200
2908	203410	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	G	773	726	675	642	597	491	437	353	332	268	248	232	217	197	182
2909	203407	VW/SAVEIRO CL 1.8	G	0	0	0	0	0	491	437	353	332	268	248	232	217	197	182
2910	203412	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	437	410	351	310	260	247	232	0	0
2911	203415	VW/SAVEIRO CLI	G	0	0	0	0	569	491	437	353	332	268	248	232	217	0	0
2912	203416	VW/SAVEIRO CLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	310	260	247	232	0	0
2913	215401	VW/SAVEIRO ENBRAVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2914	203421	VW/SAVEIRO FUN	G	0	0	0	0	0	482	460	431	403	0	0	0	0	0	0
2915	203405	VW/SAVEIRO GL	G	0	0	0	0	0	0	427	353	332	268	248	232	217	197	182
2916	203405	VW/SAVEIRO GL	D	0	0	0	0	0	0	406	371	343	313	274	253	234	216	199
2917	203411	VW/SAVEIRO GL 1.6 MI	G	0	0	0	564	525	485	448	409	364	344	280	253	236	223	208
2918	203406	VW/SAVEIRO GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	364	344	280	253	236	223	208
2919	203413	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	470	434	392	364	344	280	253	236	0	0
2920	203401	VW/SAVEIRO LS	G	0	0	0	0	0	0	427	353	332	268	248	232	217	197	182
2921	211201	VW/SAVEIRO MM STAR II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182
2922	203443	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1	G	775	729	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2923	210001	VW/SAVEIRO MOTORFIELD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2924	203432	VW/SAVEIRO RONTAN BOX	G	0	616	573	544	502	402	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2925	203402	VW/SAVEIRO S	G	0	0	0	0	0	0	0	353	332	268	248	232	217	197	182
2926	208401	VW/SAVEIRO SULAMER. SURF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	232	217	197	182
2927	203409	VW/SAVEIRO SUMMER	G	0	0	0	0	607	491	437	410	351	310	260	247	232	214	200
2928	203414	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	G	0	0	0	0	592	491	437	410	351	310	260	247	232	214	0
2929	203408	VW/SAVEIRO SUNSET 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	344	280	253	236	223	208
2930	203442	VW/SAVEIRO TECFORM AB1	G	704	654	594	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2931	203417	VW/SAVEIRO TSI 2000	G	0	0	0	0	0	0	474	436	405	365	334	304	0	0	0
2932	203436	VW/SAVEIRO VAN	G	670	680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2933	203441	VW/SAVEIRO VIDA AMB	G	602	573	524	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2934	203419	VW/SAVEIRO 1.6	G	692	637	583	519	494	466	427	371	315	285	268	253	238	224	211
2935	203425	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	G	0	0	0	0	509	482	460	436	0	0	0	0	0	0	0
2936	203439	VW/SAVEIRO 1.6 CROSSOVER	G	796	722	686	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2937	203424	VW/SAVEIRO 1.6 PLUS	G	0	0	0	0	494	466	427	371	0	0	0	0	0	0	0
2938	203440	VW/SAVEIRO 1.6 SPORTLINE	G	792	729	692	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2939	203429	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	G	749	689	631	591	509	482	460	420	0	0	0	0	0	0	0
2940	203446	VW/SAVEIRO 1.6 TITAN	G	652	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2941	203418	VW/SAVEIRO 1.8	G	785	722	606	562	509	471	437	414	351	310	0	0	0	0	0
2942	203437	VW/SAVEIRO 1.8 CROSSOVER	G	817	752	688	649	608	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2943	203428	VW/SAVEIRO 1.8 ENGESIG A	G	922	849	773	719	667	612	580	0	0	0	0	0	0	0	0
2944	203422	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	G	0	0	0	562	509	471	452	427	393	0	0	0	0	0	0
2945	203431	VW/SAVEIRO 1.8 SOPAVESTR	G	0	0	0	0	0	612	580	528	0	0	0	0	0	0	0
2946	203438	VW/SAVEIRO 1.8 SPORTLINE	G	846	779	737	689	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2947	203435	VW/SAVEIRO 1.8 SUPERSURF	G	770	723	655	616	579	541	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2948	203420	VW/SAVEIRO 2.0	G	0	0	678	635	553	513	472	447	377	349	0	0	0	0	0
2949	203423	VW/SAVEIRO 2.0 PLUS	G	0	0	0	635	553	513	472	447	0	0	0	0	0	0	0
2950	131499	VW/SCANNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2951	129799	VW/SCORPIO	G	0	0	312	297	275	256	242	228	211	193	151	140	132	125	118
2952	118899	VW/SELVAGEM	G	0	0	0	297	275	256	242	228	211	193	151	140	132	125	118
2953	127399	VW/SHALON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2954	212899	VW/SMBURA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2955	212899	VW/SMBURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2956	211301	VW/SOPICK-UP JARANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2957	211301	VW/SOPICK-UP JARANA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2958	127499	VW/SPEED	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2959	205803	VW/SPOCAR FLORENCA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2960	205803	VW/SPOCAR FLORENCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2961	123999	VW/SPOILER	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2962	123901	VW/SPOILER BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2963	133599	VW/SPORT REIN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2964	118099	VW/SP-2	G	602	571	526	420	368	339	322	308	292	226	201	178	164	150	142
2965	205099	VW/STM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2966	205099	VW/STM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2967	205001	VW/STM 2000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	204	186
2968	205001	VW/STM 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	140	133
2969	127599	VW/SUNSET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	183	172
2970	136401	VW/SWEEL DESIGN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2971	119099	VW/TANGER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2972	119001	VW/TANGER CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118
2973	127699	VW/TARGINO	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
2974	117199	VW/TARPAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2975	127799	VW/TCHE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2976	117299	VW/TERRAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2977	117201	VW/TERRAL 4	G	0	0	0	297	275	256	242	228	211	193	151	140	132	125	118
2978	143201	VW/TITAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2979	118199	VW/TL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	0	0	0	150	142
2980	120599	VW/TOPPY BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	125	118
2981	117399	VW/TOY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
2982	135099	VW/TROPICAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	211	193	151	140	132	125	118
2983	135000	VW/TROPICAL TOP	G	0	0	0	0	305	285	269	252	234	215	167	156	147	139	131
2984	120999	VW/TUB-S CAR BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2985	128799	VW/UGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	140	132	125	118
2986	117499	VW/VARIANT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	147	138
2987	117599	VW/VARIANT II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2988	142601	VW/VENDETTA EQUUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	140	132	125	118
2989	134399	VW/VENENO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2990	127899	VW/VENTURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2991	143601	VW/VERAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	125	118
2992	126099	VW/VILLA	G	0	0	0	420	368	339	322	308	292	226	201	178	164	150	142
2993	126001	VW/VILLA GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2994	120699	VW/VMV ESPECIAL BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2995	215299	VW/VOLKSWAGEN	G	0	0	0	496	467	402	377	353	313	196	184	169	156	140	133
2996	215299	VW/VOLKSWAGEN	D	0	0	0	503	468	432	399	365	337	308	282	254	230	207	186
2997	117699	VW/VOLKSWAGEN	G	0	0	0	0	0	333	317	300	281	208	195	178	164	150	142
2998	117799	VW/VOYAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	198	190	179
2999	117710	VW/VOYAGE C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	198	190	179
3000	117711	VW/VOYAGE CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	198	190	179
3001	117716	VW/VOYAGE CL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	208	194	182
3002	117712	VW/VOYAGE GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	215	205	189
3003	117715	VW/VOYAGE GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	215	205	189
3004	117701	VW/VOYAGE GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	216	200
3005	117702	VW/VOYAGE L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	200
3006	117703	VW/VOYAGE LOS ANGELES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3007	117704	VW/VOYAGE LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	200
3008	117709	VW/VOYAGE PADDOCK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179
3009	117705	VW/VOYAGE PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	216	200
3010	117706	VW/VOYAGE PLUS GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	200
3011	117714	VW/VOYAGE PLUS "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3012	117707	VW/VOYAGE S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	200
3013	117708	VW/VOYAGE S 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	232	216	200
3014	117717	VW/VOYAGE SPORT 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	232	216	200
3015	117713	VW/VOYAGE SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	200
3016	127999	VW/WAY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
3017	121099	VW/WOOD BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
3018	130399	VW/XINGU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
3019	128099	VW/XIRU	G	0	0	0	0	305	285	269	254	234	215	167	156	147	139	131
3020	119299	VW/XODO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	118
3021	160107	VW/ZILK 10	G	517	0	0	367	351	333	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3022	160108	VW/ZILK 1.6	G	0	0	0	548	526	470	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3023	117899	VW/1600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	147	135	128
3024	161200	WALK/WALKSPORT LUXO	G	646	586	527	494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3025	203502	WEIMANN/F.PROPRIA QUATRA	G	0	0	0	0	220	209	197	0	0	0	0	0	0	0	0
3026	203502	WEIMANN/F.PROPRIA QUATRA	D	0	0	0	0	860	824	643	0	0	0	0	0	0	0	0
3027	203512	WIELEWICKI/F.PROPRIA UTL	G	0	0	313	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3028	132999	WILLYS/AERO WILLYS	G	349	317	287	269	259	246	232	208	193	177	114	108	102	96	91
3029	211001	WILLYS/OVERLAND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	213	184	172	162	152	143	120
3030	211001	WILLYS/OVERLAND	D	0	0	0	0	0	0	0	0	544	487	441	404	376	354	338
3031	203507	WOLNEY/F.PROPRIA UTL	G	0	422	380	362	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3032	203507	WOLNEY/F.PROPRIA UTL	D	0	1.030	946	732	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3033	135299	ZIG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3034	147701	I/ACURA MDX	G	4.734	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3035	147700	I/ACURA MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.099	808	721	668	573	490
3036	105800	I/ALFA ROMEO MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	1.528	1.200	1.073	454	397	370	347	312	284	269
3037	105910	I/ALFA ROMEO 147	G	0	2.385	2.186	1.787	1.649	1.571	1.523	0	0	0	0	0	0	0	0
3038	105809	I/ALFA ROMEO 156 SW	G	0	0	0	0	1.258	1.124	1.076	994	0	0	0	0	0	0	0
3039	105812	I/ALFA ROMEO 159	G	3.078	2.894	2.698	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3040	105814	I/ALFA ROMEO 159 2.2 JTS	G	3.214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3041	105802	I/ALFA ROMEO 164 2.0 TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	261
3042	105813	I/ALFA ROMEU SPIDER 2.2	G	3.272	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3043	105811	I/ALFA ROMEU 156 JTS	G	0	0	0	0	0	1.078	976	868	0	0	0	0	0	0	0
3044	222602	I/AMGC HUMMER HMCO 6.5T	D	0	0	0	0	0	0	0	7.698	6.213	5.099	4.638	0	0	0	0
3045	222601	I/AMGC HUMMER HMCS 6.5T	D	0	0	0	0	0	0	0	7.698	6.213	5.099	4.638	0	0	0	0
3046	222603	I/AMGC HUMMER HMC4 6.5T	D	0	0	0	0	0	0	8.573	7.698	6.213	5.099	4.660	4.240	3.858	0	0
3047	222605	I/AMGC HUMMER H2	G	6.384	6.001	5.163	4.701	4.094	3.858	3.540	0	0	0	0	0	0	0	0
3048	222607	I/AMGC HUMMER H2 4WD	G	5.894	5.541	5.154	4.266	3.999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3049	222610	I/AMGC HUMMER H3	G	4.622	3.963	3.560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3050	213201	I/ARO 10.4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3051	105004	I/ASTON MARTIN DB9	G	9.104	8.299	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3052	106054	I/AUDI A2	G	0	0	0	0	0	824	762	707	0	0	0	0	0	0	0
3053	106074	I/AUDI A3 SPB 1.6	G	2.278	2.181	2.034	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3054	106073	I/AUDI A3 SPB 2.0T FSI	G	2.848	2.727	2.543	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3055	106026	I/AUDI A3 1.6	G	2.023	1.904	1.035	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3056	106085	I/AUDI A3 2.0T	G	2.848	2.684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3057	106041	I/AUDI A4 AVANT 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	898	755	665	0	0	0	0
3058	106040	I/AUDI A4 AVANT 1.8T	G	3.426	3.128	2.804	2.438	2.206	2.030	1.392	1.296	1.030	891	702	642	514	0	0
3059	106055	I/AUDI A4 AVANT 2.0	G	0	0	0	0	1.870	1.533	1.141	1.062	898	755	665	611	0	0	0
3060	106071	I/AUDI A4 AVANT 2.0T FSI	G	3.973	3.809	3.552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3061	106019	I/AUDI A4 AVANT 2.4	G	0	0	0	2.689	2.445	2.051	1.470	1.380	1.025	925	761	0	0	0	0
3062	106036	I/AUDI A4 AVANT 2.8	G	0	0	0	0	0	1.924	1.590	1.508	1.237	932	709	0	0	0	0
3063	106053	I/AUDI A4 AVANT 3.0	G	4.833	4.527	3.904	3.366	3.011	2.412	2.312	0	0	0	0	0	0	0	0
3064	106076	I/AUDI A4 AVANT 3.2 FSI	G	5.115	4.821	4.496	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3065	106077	I/AUDI A4 CABRIO 3.2 FSI	G	7.003	6.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3066	106057	I/AUDI A4 CABRIOLET 3.0	G	0	0	0	4.200	3.765	3.640	3.224	0	0	0	0	0	0	0	0
3067	106037	I/AUDI A4 1.8	G	0	0	0	0	0	1.137	953	900	840	674	634	591	558	409	0
3068	106035	I/AUDI A4 1.8T	G	3.199	2.902	2.601	2.149	1.907	1.655	1.168	1.091	905	0	0	0	0	0	0
3069	106050	I/AUDI A4 2.0	G	0	0	0	2.012	1.870	1.533	1.485	1.206	1.128	0	0	0	0	0	0
3070	106070	I/AUDI A4 2.0T FSI	G	3.865	3.679	3.357	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3071	106018	I/AUDI A4 2.4	G	0	0	0	2.201	2.067	1.720	1.178	1.053	839	736	635	587	0	0	0
3072	106039	I/AUDI A4 2.8	G	0	0	0	0	0	1.476	1.273	1.197	954	780	626	591	532	478	0
3073	106049	I/AUDI A4 3.0	G	4.452	4.185	3.488	3.164	2.301	2.038	1.936	1.594	1.491	0	0	0	0	0	0
3074	106075	I/AUDI A4 3.2 FSI	G	4.848	4.570	4.261	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3075	106047	I/AUDI A6 ALLROAD 2.7T	G	0	0	4.864	4.148	3.897	2.760	2.547	2.432	2.045	0	0	0	0	0	0
3076	106042	I/AUDI A6 AVANT 2.7T	G	0	0	0	0	0	2.501	2.135	2.013	1.632	0	0	0	0	0	0
3077	106024	I/AUDI A6 AVANT 2.8	G	0	0	0	0	0	2.607	2.318	2.070	1.575	1.386	801	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS PASSAGEIROS																		
3078	106052	I/AUDI A6 AVANT 3.0	G	5.795	5.411	4.706	4.073	3.601	2.470	2.395	0	0	0	0	0	0	0	0
3079	106043	I/AUDI A6 AVANT 4.2	G	0	7.185	6.462	6.154	5.861	3.165	2.800	2.611	2.307	0	0	0	0	0	0
3080	106087	I/AUDI A6 LIMOUSINE 2.4	G	0	0	0	3.163	3.004	2.861	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3081	106020	I/AUDI A6 2.4	G	0	0	0	0	3.010	2.316	1.791	1.651	1.263	1.170	1.017	941	0	0	0
3082	106038	I/AUDI A6 2.7T	G	0	0	4.023	3.855	3.475	2.644	2.159	1.805	1.438	0	0	0	0	0	0
3083	106060	I/AUDI A6 2.7T SECURITY	G	0	0	0	3.855	3.475	2.644	2.159	0	0	0	0	0	0	0	0
3084	106025	I/AUDI A6 2.8	G	0	0	0	0	0	2.242	1.805	1.697	1.413	1.196	740	604	502	431	388
3085	106051	I/AUDI A6 3.0	G	5.518	5.154	4.482	3.880	3.430	2.352	2.235	1.985	0	0	0	0	0	0	0
3086	106081	I/AUDI A6 3.2 FSI	G	6.157	5.789	5.398	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3087	106044	I/AUDI A6 4.2	G	7.299	6.862	5.564	5.366	3.371	3.207	2.699	2.486	2.266	2.097	0	0	0	0	0
3088	106080	I/AUDI A6 4.2 FSI	G	0	6.665	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3089	106032	I/AUDI A8 4.2	G	10.686	10.046	7.897	7.023	5.811	3.916	3.031	2.657	2.406	1.690	0	0	0	0	0
3090	106067	I/AUDI A8 6.0 L	G	13.677	12.858	12.133	11.675	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3091	106000	I/AUDI MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	762	707	676	0	0	0	0	0	0
3092	106086	I/AUDI Q7 4.2	G	7.197	6.784	6.326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3093	245100	I/AUDI Q7 4.2 FSI	G	7.197	6.891	6.426	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3094	106072	I/AUDI Q7 4.2 FSI	G	8.254	7.705	7.051	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3095	106048	I/AUDI RS4 AVANT 2.7T	G	0	0	0	0	0	3.968	3.666	3.517	0	0	0	0	0	0	0
3096	106078	I/AUDI RS4 AVANT 4.2 FSI	G	9.500	8.931	7.021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3097	106064	I/AUDI RS6 AVANT 4.2	G	0	0	0	7.293	6.999	6.609	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3098	106061	I/AUDI RS6 4.2	G	0	0	0	6.891	6.395	6.176	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3099	106027	I/AUDI S3 1.8T	G	0	0	0	2.388	2.018	1.741	1.571	1.487	1.366	1.118	982	0	0	0	0
3100	106034	I/AUDI S4 AVANT 2.7T	G	0	0	0	0	0	2.684	2.470	2.194	1.951	1.529	0	0	0	0	0
3101	106063	I/AUDI S4 AVANT 4.2	G	0	6.990	6.420	5.252	4.990	4.808	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3102	106023	I/AUDI S4 2.7T	G	0	0	0	0	0	2.412	2.069	1.952	1.801	1.614	1.478	0	0	0	0
3103	106062	I/AUDI S4 4.2	G	0	6.577	5.873	4.987	4.611	4.314	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3104	106046	I/AUDI S6 AVANT 4.2	G	0	0	0	0	0	0	3.514	3.363	3.203	0	0	0	0	0	0
3105	106045	I/AUDI S6 4.2	G	0	0	0	0	4.787	3.829	2.955	2.839	2.656	0	0	0	0	0	0
3106	106033	I/AUDI S8 4.2	G	0	0	0	0	0	5.259	4.702	3.807	3.553	2.243	0	0	0	0	0
3107	106107	I/AUDI S8 5.2 FSI	G	12.933	12.159	11.338	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3108	106028	I/AUDI TT COUPE 180PS	G	0	4.179	3.764	3.446	3.104	2.734	2.453	2.294	2.156	1.743	1.612	0	0	0	0
3109	106029	I/AUDI TT COUPE 225PS	G	0	4.546	3.952	3.707	3.496	3.092	2.834	2.529	2.156	1.778	0	0	0	0	0
3110	106111	I/AUDI TT CP 2.0T 200HP	G	4.778	4.503	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3111	106109	I/AUDI TT RD 2.0T 200HP	G	5.093	4.801	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3112	106030	I/AUDI TT ROADSTER 180PS	G	0	0	0	0	0	0	3.130	2.949	2.595	0	0	0	0	0	0
3113	106031	I/AUDI TT ROADSTER 225PS	G	4.836	4.546	3.952	3.707	3.496	3.092	2.834	2.529	2.156	1.979	0	0	0	0	0
3114	160700	I/AVIC HFJ635IC	G	0	0	0	0	0	900	840	750	0	0	0	0	0	0	0
3115	100000	I/BENTLEY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.373	6.965	5.670	4.481
3116	162002	I/BENTLEY CONTINENTAL FS	G	14.108	11.782	10.187	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3117	162000	I/BENTLEY CONTINENTAL GT	G	0	19.882	17.778	16.375	13.608	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3118	114107	I/BMW MINI ONE	G	2.556	2.380	2.211	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3119	114106	I/BMW MINI ONE	G	0	2.380	2.211	2.087	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3120	153621	I/BMW MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3121	106543	I/BMW M3 CSL	G	0	0	0	4.587	4.059	3.774	3.516	3.325	2.087	1.770	1.370	1.154	903	836	0
3122	106519	I/BMW M3COUPE BL91	G	6.405	5.990	5.106	4.587	4.059	3.774	3.516	3.325	2.087	0	0	0	0	0	0
3123	106533	I/BMW M3COUPE BL93	G	0	0	0	4.587	4.059	3.774	3.516	0	0	0	0	0	0	0	0
3124	106508	I/BMW M5 DE91	G	0	0	0	6.585	5.889	4.497	4.061	3.619	3.234	2.827	2.572	2.340	1.190	1.040	926
3125	106549	I/BMW M5 NB91	G	10.592	9.237	8.601	8.045	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3126	106550	I/BMW M6 EH91	G	12.542	11.599	10.987	10.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3127	106541	I/BMW X3 PA71	G	4.452	4.055	3.598	3.437	3.243	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3128	106535	I/BMW X3 PA91	G	5.361	4.704	4.110	3.643	3.520	3.293	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3129	106545	I/BMW X3 PA93	G	0	0	4.110	3.643	3.532	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3130	201401	I/BMW X3 2.5 SI PC71	G	4.772	4.492	4.189	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3131	201402	I/BMW X3 3.0 SI PC91	G	5.361	4.730	4.232	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3132	201406	I/BMW X3 3.0SI	G	5.378	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3133	106537	I/BMW X5 FA11	G	0	5.317	4.819	4.537	4.094	3.031	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3134	106515	I/BMW X5 FA51	G	0	0	0	4.537	4.094	3.031	2.846	2.675	2.594	2.473	0	0	0	0	0
3135	106548	I/BMW X5 FA91	G	7.703	6.815	6.313	5.983	5.596	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3136	106513	I/BMW X5 FB31	G	0	0	0	4.537	4.094	3.031	2.846	2.675	2.592	2.470	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3137	106512	I/BMW X5 FB33	G	0	0	0	0	4.217	3.031	2.846	2.646	2.365	2.080	0	0	0	0	0
3138	106536	I/BMW X5 FB51	G	5.830	5.317	4.819	4.537	4.094	3.031	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3139	106528	I/BMW X5 FB91	G	0	0	0	0	4.094	3.031	2.846	0	0	0	0	0	0	0	0
3140	106529	I/BMW X5 FB93	G	0	0	0	0	4.094	3.031	2.846	0	0	0	0	0	0	0	0
3141	201405	I/BMW X5 3.0SI	G	6.160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3142	201407	I/BMW X5 3.0SI FE41	G	6.468	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3143	201404	I/BMW X5 4.8I FE81	G	7.337	6.916	6.449	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3144	201403	I/BMW X5 4.8I FE83	G	7.337	6.916	6.449	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3145	201400	I/BMW X5 4.8IS	G	7.249	6.815	6.313	6.108	5.817	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3146	106542	I/BMW X5SECURITY FB51	G	0	6.815	6.313	5.957	5.572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3147	153631	I/BMW Z3 CL31	G	0	0	0	0	0	0	2.081	1.968	1.851	0	0	0	0	0	0
3148	153653	I/BMW Z3 ROADSTER 1.9I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.595	1.508	1.420	0	0
3149	153620	I/BMW Z328ROA CH31	G	0	0	0	0	0	0	0	3.007	1.804	1.705	1.595	0	0	0	0
3150	153622	I/BMW Z330ROA CN51	G	0	0	0	0	3.035	2.789	2.651	2.490	1.816	1.681	0	0	0	0	0
3151	153645	I/BMW Z4 M-COUPE DU91	G	6.869	6.409	5.977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3152	153643	I/BMW Z4 M-ROADSTER BT91	G	6.907	6.570	6.127	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3153	153642	I/BMW Z4 2.0I BZ31	G	3.822	3.631	3.386	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3154	153646	I/BMW Z4 3.0SI BU51	G	5.784	5.204	4.627	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3155	153629	I/BMW Z430 BT51	G	0	5.204	4.627	4.193	3.861	3.731	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3156	153628	I/BMW Z430 BT53	G	0	0	0	0	3.861	3.736	3.558	0	0	0	0	0	0	0	0
3157	153623	I/BMW Z8 EJ11	G	0	0	0	0	0	8.007	7.220	6.737	6.189	0	0	0	0	0	0
3158	106559	I/BMW 120I UD31	G	2.556	2.380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3159	106546	I/BMW 120I UF51	G	2.556	2.380	2.211	2.109	1.973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3160	106561	I/BMW 130I UB11	G	3.825	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3161	106564	I/BMW 130I UD51	G	4.002	3.772	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3162	106553	I/BMW 130I UF91	G	3.883	3.647	3.380	3.162	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3163	106511	I/BMW 318 TI COMPACT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	502	462	427
3164	106522	I/BMW 320I AV11	G	0	0	0	0	0	1.776	1.632	1.528	1.429	0	0	0	0	0	0
3165	106523	I/BMW 320I EV11	G	0	0	2.334	2.165	2.056	1.749	1.607	1.481	1.385	0	0	0	0	0	0
3166	153636	I/BMW 320I VA71	G	3.304	3.090	2.446	2.269	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3167	106507	I/BMW 323CI BM31COU	G	0	0	0	0	0	0	1.816	1.650	1.542	854	0	0	0	0	0
3168	106506	I/BMW 323I AM31	G	0	0	0	0	0	0	1.850	1.418	1.277	868	792	694	658	0	0
3169	106509	I/BMW 323TI CT31	G	0	0	0	0	0	0	0	1.097	822	765	688	0	0	0	0
3170	106510	I/BMW 323TI CT41	G	0	0	0	0	0	0	0	1.097	822	765	0	0	0	0	0
3171	106521	I/BMW 325CI BN31	G	0	0	0	0	2.398	2.293	1.965	1.883	908	0	0	0	0	0	0
3172	153625	I/BMW 325I AV31	G	0	0	0	0	0	2.113	1.850	1.738	1.576	1.376	1.297	694	658	571	539
3173	153650	I/BMW 325I CB43	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	565	534
3174	153644	I/BMW 325I COUPE WB31	G	4.551	4.358	4.063	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3175	106524	I/BMW 325I EV31	G	0	0	2.948	2.561	2.331	2.220	1.931	1.699	1.589	1.497	1.410	686	646	565	534
3176	153626	I/BMW 325I PRO AV39	G	0	0	0	0	0	3.525	3.183	3.039	0	0	0	0	0	0	0
3177	106527	I/BMW 325I PRO EV39	G	0	0	0	4.120	3.852	3.525	3.183	0	0	0	0	0	0	0	0
3178	153639	I/BMW 325I TO VS11	G	4.570	4.113	3.901	3.649	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3179	153633	I/BMW 325I VB11	G	4.141	3.840	2.948	2.561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3180	106562	I/BMW 325I VH31	G	4.141	3.840	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3181	106534	I/BMW 330CI BW51	G	6.028	5.606	4.785	4.486	4.050	3.642	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3182	106517	I/BMW 330CICAB BS51	G	0	0	0	0	3.865	3.371	2.854	2.703	2.120	0	0	0	0	0	0
3183	106516	I/BMW 330I AV51	G	0	0	0	0	0	2.549	2.166	2.020	1.790	0	0	0	0	0	0
3184	106525	I/BMW 330I EV51	G	0	0	3.188	2.965	2.771	2.549	2.166	2.045	1.913	0	0	0	0	0	0
3185	106540	I/BMW 330I EV51 SECURITY	G	0	0	5.708	5.082	4.923	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3186	153641	I/BMW 330I EV53	G	0	0	0	0	2.741	2.549	2.166	0	0	0	0	0	0	0	0
3187	153640	I/BMW 330I SEDAN	G	5.173	4.626	4.096	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3188	153635	I/BMW 330I VB31	G	5.273	4.742	3.599	3.139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3189	153654	I/BMW 335I SEDAN	G	5.459	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3190	153651	I/BMW 335I VB71	G	5.519	5.202	4.851	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3191	153652	I/BMW 335ICA WL71	G	6.161	5.807	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3192	153627	I/BMW 520I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3193	106567	I/BMW 525I HD53	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	565
3194	153624	I/BMW 525IA DT41	G	0	0	0	3.278	3.064	2.528	2.258	2.148	1.814	0	0	0	0	0	0
3195	106520	I/BMW 530I DT61	G	0	0	0	0	3.860	2.596	2.248	2.100	1.848	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3196	106532	I/BMW 530I NA71	G	0	0	4.612	4.224	3.860	2.596	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3197	153634	I/BMW 530I NE71	G	5.797	5.191	4.612	4.224	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3198	106565	I/BMW 530I NU91	G	5.797	5.191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3199	106518	I/BMW 535I	G	1.397	1.313	1.221	1.160	1.102	1.047	994	934	888	834	784	736	692	649	610
3200	153619	I/BMW 540IA DN61	G	0	0	0	0	4.355	3.483	2.727	2.137	2.007	1.354	1.241	0	0	0	0
3201	153618	I/BMW 540IA DN81PRO	G	0	0	0	5.959	5.405	3.814	3.486	3.255	2.611	2.454	1.944	0	0	0	0
3202	153617	I/BMW 540IA DR61	G	0	0	0	0	0	0	2.727	2.137	2.007	1.354	1.241	1.055	780	670	633
3203	106552	I/BMW 545I	G	0	7.401	6.378	5.619	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3204	106538	I/BMW 545I NB31	G	0	6.575	5.708	5.082	4.931	4.612	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3205	106554	I/BMW 550I NB51	G	7.161	6.589	6.231	5.828	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3206	106557	I/BMW 550I NB51 SECURITY	G	9.421	8.879	8.280	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3207	106563	I/BMW 550I NW51	G	7.161	6.589	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3208	106551	I/BMW 645CI	G	0	9.033	8.225	7.693	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3209	106547	I/BMW 645CI CABRIO EK71	G	0	7.739	7.047	6.597	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3210	106539	I/BMW 645CI EH71	G	0	8.172	7.047	6.597	5.905	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3211	106556	I/BMW 650CI CABRIO EK11	G	9.980	9.206	8.563	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3212	106555	I/BMW 650CI COUPE EH11	G	8.950	8.302	7.667	7.302	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3213	153647	I/BMW 650CI COUPE EH13	G	8.950	8.302	7.741	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3214	106544	I/BMW 735I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3215	106514	I/BMW 740 IL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.915	0	0	1.455	0	0	0
3216	106503	I/BMW 740IA GG81	G	0	0	0	0	0	0	3.265	2.902	2.429	2.148	1.629	0	0	0	0
3217	106505	I/BMW 740ILA GH01PRO	G	0	0	0	0	0	5.511	5.030	4.353	3.561	3.201	0	0	0	0	0
3218	106526	I/BMW 745IA GL61	G	0	0	7.514	6.693	6.253	5.298	5.072	3.883	0	0	0	0	0	0	0
3219	153637	I/BMW 750I HL81	G	9.252	8.434	7.986	7.470	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3220	153638	I/BMW 760 LI NH01	G	12.530	11.247	10.375	9.938	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3221	106531	I/BMW 760LI GN81	G	0	0	10.375	9.938	9.538	9.187	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3222	106504	I/BMW/740ILA GH81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.455	0	0	0
3223	106601	I/BUICK LESABRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	545	502	444
3224	106703	I/CADILLAC DEVILLE DTS	G	0	0	0	0	0	0	1.548	1.423	1.290	0	0	0	0	0	0
3225	106714	I/CADILLAC DTS	G	5.097	4.792	4.085	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3226	216303	I/CADILLAC ESCALADE	G	4.293	4.035	3.364	2.882	2.426	2.061	1.777	1.475	1.341	0	0	0	0	0	0
3227	216314	I/CADILLAC ESCALADE ESV	G	6.371	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3228	106710	I/CADILLAC FLEETWOOD 5.7	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.368	1.116
3229	106701	I/CADILLAC SEVILLE STS	G	0	0	0	0	0	1.629	1.516	1.381	1.262	1.145	1.037	0	0	0	0
3230	216311	I/CADILLAC SRX	G	4.125	3.878	3.600	3.159	3.014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3231	106712	I/CADILLAC STS	G	0	4.032	3.096	2.689	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3232	245201	I/CHANGAN CHANA SC1016D	G	592	558	520	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3233	245206	I/CHANGAN CHANA SC1026W	G	624	562	524	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3234	245200	I/CHANGAN CHANA SC13D	G	592	523	455	433	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3235	245202	I/CHANGAN CHANA SC23D	G	644	586	531	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3236	245204	I/CHANGAN CHANA SC6350C	G	671	570	530	505	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3237	245205	I/CHANGAN CHANA SC6360A	G	731	689	642	612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3238	245207	I/CHANGAN CHANA SC6360H	G	701	631	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3239	245203	I/CHANGAN CHANA SC6391	G	0	671	626	596	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3240	107102	I/CHEVROLET BERETTA GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	315	298	273	248
3241	104601	I/CHEVROLET CAMARO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	985	580	533
3242	107112	I/CHEVROLET CORVET COUPE	G	5.532	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3243	100028	I/CHEVROLET CORVETTE	G	6.732	6.381	6.047	5.566	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3244	107100	I/CHEVROLET CORVETTE	G	6.101	5.639	5.113	4.892	4.659	4.324	4.083	3.819	3.524	3.329	2.704	2.431	2.326	2.225	2.128
3245	107113	I/CHEVROLET CORVETTE Z06	G	6.101	5.639	5.113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3246	211808	I/CHEVROLET EQUINOX AWD	G	0	2.473	2.301	2.139	1.938	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3247	211807	I/CHEVROLET LUV 4X2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414	352	309	0	0	0
3248	211807	I/CHEVROLET LUV 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	468	377	338	0	0	0
3249	107101	I/CHEVROLET METRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252	234
3250	211815	I/CHEVROLET SILVERADO	G	3.640	3.107	2.568	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3251	211814	I/CHEVROLET SSR	G	3.919	3.346	2.765	2.627	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3252	107111	I/CHEVROLET SSR	G	0	3.346	2.765	2.627	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3253	211806	I/CHEVROLET SUBURBAN	G	5.599	4.781	3.951	3.824	3.700	3.579	2.955	1.483	1.386	1.282	1.146	1.030	923	783	664
3254	107233	I/CHRYLER PT CRUISER CA	G	1.956	1.772	1.652	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTÍLITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3255	107299	I/CHRYSLER	G	0	0	0	0	0	0	572	529	357	311	276	260	245	229	189
3256	215708	I/CHRYSLER CARAVAN LX	G	2.630	2.399	2.200	2.103	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3257	215703	I/CHRYSLER CARAVAN SE	G	0	0	0	0	0	1.452	1.359	887	0	0	0	0	0	0	0
3258	215700	I/CHRYSLER GCARAVAN LTD	G	3.655	3.227	2.799	2.572	2.313	2.136	2.047	1.661	0	0	0	0	0	0	0
3259	215701	I/CHRYSLER GCARAVAN SE	G	2.820	2.657	2.442	2.255	2.015	1.900	1.793	1.496	0	0	0	0	0	0	0
3260	107200	I/CHRYSLER MRE CGPI	G	0	1.024	953	744	578	445	382	357	342	322	303	263	0	0	0
3261	216000	I/CHRYSLER MRE CGPI	G	0	1.405	1.279	1.194	1.149	1.068	572	529	357	311	276	260	245	229	189
3262	107234	I/CHRYSLER NEON SPORT 20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254	233	219
3263	215711	I/CHRYSLER PACIF TOURFWD	G	3.294	2.909	2.523	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3264	107227	I/CHRYSLER PACIFICA	G	0	0	2.735	2.526	2.257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3265	107201	I/CHRYSLER PLYM NEON FDS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	245	229	189
3266	107221	I/CHRYSLER PT CRUISER	G	0	0	0	0	0	0	1.481	1.391	1.322	1.204	1.093	0	0	0	0
3267	107230	I/CHRYSLER PT CRUISER C	G	1.390	1.313	1.246	1.166	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3268	107223	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	G	1.885	1.735	1.587	1.469	1.414	1.339	1.277	1.187	983	909	0	0	0	0	0
3269	107224	I/CHRYSLER SEBRING LX	G	0	0	0	0	1.421	1.268	1.138	1.058	1.008	0	0	0	0	0	0
3270	221571	I/CHRYSLER T COUNTRY 2WD	G	0	2.819	2.442	2.255	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3271	107229	I/CHRYSLER TOWN COUNTRY	G	0	2.819	2.442	2.255	2.015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3272	107228	I/CHRYSLER 300C	G	3.619	3.347	3.065	2.792	2.511	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3273	107237	I/CHRYSLER 300C RWD	G	3.579	3.310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3274	107232	I/CHRYSLER 300C SRT8	G	4.622	4.163	3.736	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3275	107231	I/CHRYSLER 300C TOURING	G	3.619	3.347	3.065	2.914	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3276	107236	I/CHRYSLER 300C V6	G	3.619	3.347	3.065	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3277	107222	I/CHRYSLER 300M OGARA	G	0	0	0	0	0	0	1.380	1.223	996	810	0	0	0	0	0
3278	160340	I/CITROEN AX FIRST	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106
3279	221903	I/CITROEN BERLINGO FURG	G	0	0	0	0	575	546	454	415	386	360	335	0	0	0	0
3280	107361	I/CITROEN BERLINGO GLX	G	0	0	0	0	0	546	454	415	386	360	0	0	0	0	0
3281	107369	I/CITROEN BERLINGO MP18I	G	0	0	0	0	674	546	454	415	386	360	323	0	0	0	0
3282	107387	I/CITROEN BERLINGO 16 MP	G	994	902	810	775	738	546	454	415	386	0	0	0	0	0	0
3283	160335	I/CITROEN C2 VTS 1.6I16V	G	950	881	795	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3284	160301	I/CITROEN C3 EXCL 16 16V	G	0	0	773	715	671	622	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3285	160300	I/CITROEN C3 GLX 14	G	0	0	713	680	645	604	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3286	160311	I/CITROEN C3 PLURIEL16BP	G	0	0	773	715	671	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3287	107397	I/CITROEN C3 16 GLX 16V	G	0	0	0	0	671	622	588	0	0	0	0	0	0	0	0
3288	160336	I/CITROEN C4	G	1.578	1.466	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3289	160314	I/CITROEN C4 EXCL BVA	G	1.564	1.498	1.397	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3290	161712	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	G	1.564	1.475	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3291	161714	I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	G	1.416	1.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3292	161711	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	G	1.385	1.306	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3293	161716	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	G	1.282	1.209	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3294	160317	I/CITROEN C4 16 GLX 16V	G	0	1.302	1.212	1.148	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3295	160315	I/CITROEN C4 16EXCLBVA16	G	0	1.503	1.391	1.324	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3296	160331	I/CITROEN C4 20 VTR	G	1.488	1.397	1.309	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3297	160332	I/CITROEN C4 20 VTR	G	1.456	1.382	1.288	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3298	160307	I/CITROEN C4 2.0 VTR 16V	G	1.488	1.410	1.306	1.181	1.058	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3299	160313	I/CITROEN C4 20 VTR 16V	G	1.488	1.398	1.310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3300	160316	I/CITROEN C4 20EXCLBVA16	G	0	1.295	1.205	1.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3301	160339	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	G	1.973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3302	160338	I/CITROEN C4PIC GLX A 7L	G	1.794	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3303	107384	I/CITROEN C5 BREAK EXCL	G	0	0	1.167	1.085	984	900	802	740	0	0	0	0	0	0	0
3304	160309	I/CITROEN C5 EXCL BK BVA	G	2.159	1.953	1.631	1.210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3305	107383	I/CITROEN C5 EXCL V6	G	0	0	0	1.822	1.414	1.250	1.030	964	0	0	0	0	0	0	0
3306	107385	I/CITROEN C5 EXCL 20	G	0	0	1.584	1.100	917	821	779	700	654	0	0	0	0	0	0
3307	107389	I/CITROEN C5 V6 BREAK	G	0	0	0	0	0	900	802	0	0	0	0	0	0	0	0
3308	160312	I/CITROEN C5 V6 EXCL BVA	G	2.791	2.567	2.283	1.822	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3309	107378	I/CITROEN C5 20	G	0	0	0	1.100	917	821	779	0	0	0	0	0	0	0	0
3310	160308	I/CITROEN C5 20 EXCL BVA	G	2.066	1.826	1.584	1.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3311	160330	I/CITROEN C6 EXCLUSIVE	G	4.728	4.361	4.059	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3312	160304	I/CITROEN C8 EXCL 20 BVA	G	0	0	2.033	1.711	1.434	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3313	107398	I/CITROEN C8 EXCL 20 16V	G	0	0	0	0	1.659	1.576	1.497	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTÍLITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3314	107368	I/CITROEN EVASION CT VSX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	563	506	479	0	0
3315	221900	I/CITROEN MRE CGPI	D	0	0	0	0	940	901	764	677	0	424	0	0	0	0	0
3316	107382	I/CITROEN XSARA BK EXC20	G	0	0	0	0	717	614	554	465	432	0	0	0	0	0	0
3317	107356	I/CITROEN XSARA BK EX16V	G	0	0	0	0	0	0	446	420	370	343	290	268	0	0	0
3318	107366	I/CITROEN XSARA BK GLX20	G	0	0	0	0	0	0	450	423	399	361	0	0	0	0	0
3319	107379	I/CITROEN XSARA BK PARIS	G	0	0	0	736	698	645	450	423	0	0	0	0	0	0	0
3320	107373	I/CITROEN XSARA BKEXC16I	G	0	0	0	0	0	519	469	450	401	0	0	0	0	0	0
3321	107388	I/CITROEN XSARA BKEXC20A	G	0	0	0	0	717	614	554	465	0	0	0	0	0	0	0
3322	107372	I/CITROEN XSARA BKGLX16I	G	0	0	0	0	602	541	493	469	408	0	0	0	0	0	0
3323	107357	I/CITROEN XSARA BKGLX16V	G	0	0	0	0	0	0	415	391	367	335	286	0	0	0	0
3324	107390	I/CITROEN XSARA BKGLX20A	G	0	0	0	0	698	0	450	423	399	0	0	0	0	0	0
3325	107386	I/CITROEN XSARA ECX 20A	G	0	0	0	0	684	589	476	435	0	0	0	0	0	0	0
3326	107335	I/CITROEN XSARA EX 16V	G	0	0	0	0	0	0	415	383	353	333	280	259	0	0	0
3327	107375	I/CITROEN XSARA EXC 1.6I	G	0	0	0	0	0	522	473	452	420	0	0	0	0	0	0
3328	107380	I/CITROEN XSARA EXC 20	G	0	0	0	0	684	589	476	0	0	0	0	0	0	0	0
3329	107371	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	G	0	0	0	0	522	493	460	434	375	0	0	0	0	0	0
3330	107349	I/CITROEN XSARA GLX 16V	G	0	0	0	0	522	493	384	363	338	320	289	266	242	0	0
3331	107363	I/CITROEN XSARA GLX 20	G	0	0	0	0	0	0	498	403	379	329	304	0	0	0	0
3332	107392	I/CITROEN XSARA GLX 20 A	G	0	0	0	0	0	0	498	403	379	0	0	0	0	0	0
3333	107381	I/CITROEN XSARA PARIS 20	G	0	0	0	0	0	564	498	403	379	0	0	0	0	0	0
3334	107374	I/CITROEN XSARA VTS 1.6I	G	0	0	0	0	647	549	475	443	405	0	0	0	0	0	0
3335	107365	I/CITROEN XSARA VTS 20	G	0	0	0	0	803	605	550	472	448	389	304	0	0	0	0
3336	107391	I/CITROEN XSARA VTS 20 A	G	0	0	0	0	0	605	550	472	448	389	0	0	0	0	0
3337	107377	I/CITROEN XSARA VTS 2.0I	G	0	0	0	0	0	605	550	472	448	389	0	0	0	0	0
3338	100044	I/CORVETTE TARGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.491	2.352	2.093
3339	147216	I/DAIHATSUROCKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3340	215705	I/DODGE CARAVAN SPORT	G	0	0	0	0	2.015	1.900	1.793	1.628	0	0	0	0	0	0	0
3341	107811	I/DODGE CHARGER RT	G	4.141	3.840	2.948	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3342	107813	I/DODGE CHARGER SRT8	G	4.530	4.235	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3343	216005	I/DODGE DURANGO	G	0	0	0	0	2.394	2.195	1.949	1.846	1.523	1.379	0	0	0	0	0
3344	107806	I/DODGE DURANGO	G	0	0	0	0	0	0	2.019	1.846	1.523	0	0	0	0	0	0
3345	216008	I/DODGE DURANGO LIMITED	G	3.867	0	2.960	2.828	2.609	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3346	215704	I/DODGE GCARAVAN ES	G	0	0	0	0	2.015	1.900	1.792	1.561	1.413	1.275	1.180	0	0	0	0
3347	107807	I/DODGE GCARAVAN SPORT	G	0	0	0	0	0	1.900	1.452	1.203	1.011	722	668	581	532	486	428
3348	215702	I/DODGE GCARAVAN SPORT	G	0	2.819	2.442	2.255	2.015	1.900	1.809	1.489	0	0	0	0	0	0	0
3349	215709	I/DODGE GRAND CARAVAN	G	2.999	2.819	2.442	2.255	2.015	1.900	1.839	1.732	0	0	0	0	0	0	0
3350	215707	I/DODGE GRANDCARAVAN 3.8	G	0	0	2.442	2.255	2.015	1.900	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3351	107809	I/DODGE MAGNUM RT AWD	G	0	2.255	1.953	1.804	1.612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3352	107812	I/DODGE MAGNUM SRT-8	G	4.373	4.055	3.114	2.704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3353	107800	I/DODGE MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	724	662	610	569	546	0	0	0
3354	216011	I/DODGE NITRO RT	G	3.076	2.845	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3355	216010	I/DODGE RAM SRT 10	D	0	3.242	2.911	2.625	2.353	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3356	216007	I/DODGE RAM 1500 LARAMIE	D	0	0	2.329	2.231	2.140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3357	107808	I/DODGE VIPER SRT 10	G	11.277	10.122	9.338	8.944	8.584	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3358	108125	I/FERRARI CHAL STRADALE	G	0	0	20.015	19.163	17.307	16.767	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3359	108128	I/FERRARI F430	G	26.651	24.755	21.987	20.912	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3360	108129	I/FERRARI F430 SPIDER	G	29.925	28.131	24.757	22.269	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3361	108118	I/FERRARI 330GT COUPE	G	0	0	0	0	14.198	13.218	12.149	8.136	6.630	6.271	5.926	4.218	3.347	2.838	2.310
3362	108114	I/FERRARI 360 MODENA	G	0	0	0	18.518	17.219	15.612	12.149	11.418	10.767	9.964	0	0	0	0	0
3363	108115	I/FERRARI 360 MODENA F1	G	0	0	16.849	15.884	14.198	13.218	12.589	11.848	11.213	8.845	0	0	0	0	0
3364	108119	I/FERRARI 360 MODENA SF1	G	0	0	0	0	0	0	12.589	11.848	11.213	0	0	0	0	0	0
3365	108116	I/FERRARI 360 SPIDER	G	0	0	20.003	18.714	17.403	16.265	14.355	13.707	11.698	0	0	0	0	0	0
3366	108117	I/FERRARI 360 SPIDER F1	G	0	22.522	20.003	18.714	17.403	16.265	14.934	0	0	0	0	0	0	0	0
3367	108120	I/FERRARI 550 BARCHETTA	G	0	0	0	0	14.198	13.218	12.149	8.136	6.630	6.271	5.926	4.218	3.347	2.838	2.310
3368	108123	I/FERRARI 575 MARANELOF1	G	0	0	23.705	21.834	18.144	17.368	16.545	0	0	0	0	0	0	0	0
3369	108131	I/FERRARI 599 GTB	G	37.316	35.171	32.798	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3370	108126	I/FERRARI 612 SCAGLIETTI	G	28.182	26.494	23.705	21.834	18.144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3371	108244	I/FIAT BRAVO HGT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	357	310	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3372	108251	I/FIAT CROMA HLX 2.2 AUT	G	1.713	1.611	1.502	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3373	222404	I/FIAT DUCATO AMBULANCIA	D	0	0	0	0	987	878	792	755	639	603	523	481	433	393	358
3374	108247	I/FIAT MRE CGPI	G	0	0	0	332	308	295	275	252	223	194	182	170	161	152	128
3375	108250	I/FIAT PANDA	G	0	0	1.159	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3376	108246	I/FIAT SIENA EX	G	0	0	0	577	536	470	447	427	371	344	0	0	0	0	0
3377	108367	I/FORD ASPIRE L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	217	208	184
3378	108354	I/FORD ASPIRE 1.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	152	124	111
3379	243506	I/FORD CHAPEMEC F1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	663	633	589	556
3380	243506	I/FORD CHAPEMEC F1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	398	378	358	321
3381	108353	I/FORD CONTOUR LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	274	249	229	207
3382	135606	I/FORD CROWN VICTORIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	736	677	605	545	502	444
3383	108348	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	G	0	0	0	0	504	449	406	376	353	312	0	0	0	0	0
3384	108349	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	G	0	0	0	0	493	396	374	351	320	288	0	0	0	0	0
3385	203806	I/FORD EXCURSION LIMITED	D	0	0	0	0	0	0	1.598	1.510	1.432	0	0	0	0	0	0
3386	203803	I/FORD EXCURSION XLT 4X4	D	0	0	0	0	0	2.300	2.106	1.980	1.896	851	0	0	0	0	0
3387	203847	I/FORD EXPEDITION EL	G	6.208	5.852	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3388	202757	I/FORD EXPEDITION XLT	G	0	0	0	0	0	0	1.981	1.811	1.646	1.470	1.239	1.169	0	0	0
3389	221614	I/FORD EXPLORER LTD V6	G	0	3.137	2.856	2.707	2.532	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3390	203811	I/FORD EXPLORER ST 4X2	G	0	0	0	0	1.908	1.757	1.110	947	879	828	780	733	697	620	576
3391	202782	I/FORD EXPLORER ST 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	632	565	506	478	398	367
3392	203804	I/FORD EXPLORER XLT 4X4	G	0	0	0	0	922	858	798	734	682	632	565	534	504	428	390
3393	108311	I/FORD EXPLORER XLT4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	737	632	565	534	504	428	390
3394	203841	I/FORD EXPLORER 4X4 4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	879	766	709	0	0	0	0
3395	108375	I/FORD FIESTA STREET	G	0	0	431	409	376	354	314	299	280	0	0	0	0	0	0
3396	108374	I/FORD FIESTA STREET 1.6	G	0	0	602	572	528	457	426	386	361	0	0	0	0	0	0
3397	108361	I/FORD FOCUS GHIA 1.8LFC	G	0	0	0	0	636	591	548	0	0	0	0	0	0	0	0
3398	108363	I/FORD FOCUS GHIA 1.8LFF	G	0	0	0	0	636	591	548	0	0	0	0	0	0	0	0
3399	108364	I/FORD FOCUS GHIA 1.8LHA	G	0	0	0	0	636	591	548	0	0	0	0	0	0	0	0
3400	108356	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	G	1.220	1.110	1.014	861	756	699	654	588	537	497	0	0	0	0	0
3401	108362	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFF	G	0	0	0	857	753	698	633	0	0	0	0	0	0	0	0
3402	108360	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	G	1.177	1.084	995	857	753	698	633	581	543	502	0	0	0	0	0
3403	108392	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	G	857	799	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3404	108393	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	G	857	799	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3405	108380	I/FORD FOCUS 1.6L FC	G	857	799	733	681	638	594	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3406	108580	I/FORD FOCUS 1.6L FC	G	0	0	733	681	638	601	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3407	108381	I/FORD FOCUS 1.6L HA	G	857	799	733	681	638	595	494	448	404	363	334	309	0	0	0
3408	108366	I/FORD FOCUS 1.8L FC	G	0	0	736	684	636	591	548	520	0	0	0	0	0	0	0
3409	108365	I/FORD FOCUS 1.8L FF	G	0	0	0	0	636	591	548	0	0	0	0	0	0	0	0
3410	108355	I/FORD FOCUS 1.8L HA	G	0	0	0	688	636	591	548	523	464	429	0	0	0	0	0
3411	108357	I/FORD FOCUS 2.0L FC	G	1.049	998	906	762	698	661	624	580	492	455	0	0	0	0	0
3412	108358	I/FORD FOCUS 2.0L FF	G	0	0	0	792	0	0	606	0	0	0	0	0	0	0	0
3413	108359	I/FORD FOCUS 2.0L HA	G	998	927	867	792	763	668	606	571	0	0	0	0	0	0	0
3414	108390	I/FORD FUSION	G	1.660	1.558	1.478	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3415	219707	I/FORD F1000 LARTE LXT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	358	321
3416	219707	I/FORD F1000 LARTE LXT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	589	556
3417	202783	I/FORD F150 LARIAT	G	0	0	0	0	0	2.383	2.248	2.128	2.027	1.909	1.798	1.694	1.595	1.502	1.414
3418	202756	I/FORD F150 LIGHTNING	G	0	0	0	0	2.556	2.383	2.265	1.929	1.171	0	0	0	0	0	0
3419	108391	I/FORD GT	G	20.043	17.889	14.937	13.536	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3420	109705	I/FORD MERCURY TRACER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	399	365	331	0
3421	108370	I/FORD MONDEO 2.0 GHIA 4	G	1.573	1.480	1.310	1.115	972	894	865	805	753	0	0	0	0	0	0
3422	108369	I/FORD MONDEO 2.0 GHIASW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	362	338	284	0	0	0
3423	108350	I/FORD MRE CGPI	G	0	0	0	1.115	1.077	894	638	469	359	325	293	207	176	168	159
3424	221609	I/FORD MRE CGPI	G	0	0	0	884	839	797	565	491	451	424	327	312	296	277	0
3425	108383	I/FORD MUSTANG CONV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	921	850	682	633
3426	108382	I/FORD MUSTANG COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	687	632	430	0
3427	108339	I/FORD MUSTANG GT	G	3.664	3.393	3.151	3.053	2.908	1.633	1.254	1.128	920	802	721	649	609	553	471
3428	108387	I/FORD MUSTANG GT CONVER	G	4.005	3.847	3.486	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3429	108386	I/FORD MUSTANG GT COUPE	G	3.664	3.393	3.151	2.991	2.541	2.161	1.837	1.544	1.313	1.104	928	769	738	553	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3430	108379	I/FORD MUSTANG LX 5.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	729	685	553	521
3431	108394	I/FORD MUSTANG SHELBY GT	G	4.417	4.090	3.799	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3432	108388	I/FORD MUSTANG V6 COUPE	G	0	2.205	2.048	1.934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3433	135610	I/FORD PROBE HATH BACH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	459	422	379	324
3434	135605	I/FORD PROBE LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3435	203821	I/FORD RANGER ARB	G	0	1.203	1.119	1.063	1.010	939	849	765	691	577	547	495	467	403	0
3436	243504	I/FORD RANGER CHAPEMEC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	640	577	547	495	0	0	0
3437	243504	I/FORD RANGER CHAPEMEC	D	0	0	0	0	0	0	873	0	731	659	606	545	0	0	0
3438	212403	I/FORD RANGER CIOATO STE	D	0	0	1.226	1.140	999	889	754	712	678	640	612	0	0	0	0
3439	212403	I/FORD RANGER CIOATO STE	G	0	0	871	838	763	704	649	613	580	544	516	0	0	0	0
3440	203807	I/FORD RANGER ENGESIG A	D	0	0	0	927	852	758	662	623	0	0	0	0	0	0	0
3441	203807	I/FORD RANGER ENGESIG A	G	0	0	0	715	689	608	551	519	0	0	0	0	0	0	0
3442	203809	I/FORD RANGER LTD 12F	D	0	0	0	1.354	1.275	1.235	1.108	0	0	0	0	0	0	0	0
3443	203810	I/FORD RANGER LTD 13F	D	0	1.703	1.523	1.354	1.275	1.236	1.086	0	0	0	0	0	0	0	0
3444	203827	I/FORD RANGER LTD 13P	D	1.905	1.749	1.577	1.515	1.352	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3445	202776	I/FORD RANGER XL 10A	G	906	845	793	751	724	639	607	582	544	0	0	0	0	0	0
3446	202758	I/FORD RANGER XL 10D	D	0	0	0	0	0	735	662	623	597	558	0	0	0	0	0
3447	202759	I/FORD RANGER XL 10E	G	0	0	0	0	689	608	551	519	462	417	370	334	0	0	0
3448	202787	I/FORD RANGER XL 10F	D	0	0	1.063	987	852	758	725	662	619	0	0	0	0	0	0
3449	203840	I/FORD RANGER XL 10P	D	1.160	1.081	998	943	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3450	202760	I/FORD RANGER XL 10X	G	0	0	0	0	815	765	565	491	451	424	388	368	346	329	245
3451	202761	I/FORD RANGER XL 11D	D	0	0	0	0	0	794	726	685	635	599	0	0	0	0	0
3452	202791	I/FORD RANGER XL 11F	D	1.258	1.182	1.063	987	924	869	813	622	582	0	0	0	0	0	0
3453	203833	I/FORD RANGER XL 11P	D	1.160	1.081	998	943	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3454	202762	I/FORD RANGER XL 11X	G	0	0	0	0	0	646	565	491	0	0	0	0	0	0	0
3455	202777	I/FORD RANGER XL 12A	G	1.018	919	854	814	786	748	718	671	646	0	0	0	0	0	0
3456	202763	I/FORD RANGER XL 12D	D	0	0	0	0	0	897	819	773	731	659	0	0	0	0	0
3457	202764	I/FORD RANGER XL 12E	G	0	0	0	0	0	773	714	670	640	605	0	0	0	0	0
3458	202788	I/FORD RANGER XL 12F	D	0	1.250	1.161	1.106	1.044	946	885	836	782	0	0	0	0	0	0
3459	203823	I/FORD RANGER XL 12P	D	1.384	1.247	1.142	1.094	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3460	202766	I/FORD RANGER XL 13D	D	0	0	0	0	1.015	946	866	816	769	695	0	0	0	0	0
3461	202789	I/FORD RANGER XL 13F	D	0	1.317	1.217	1.151	1.088	1.033	985	849	795	0	0	0	0	0	0
3462	203829	I/FORD RANGER XL 13P	D	1.481	1.368	1.255	1.214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3463	202781	I/FORD RANGER XL 14A	G	0	0	0	0	0	704	669	642	0	0	0	0	0	0	0
3464	202768	I/FORD RANGER XL 14D	D	0	0	0	0	876	815	754	712	642	0	0	0	0	0	0
3465	202769	I/FORD RANGER XL 14E	G	0	0	0	0	0	737	649	613	580	538	0	0	0	0	0
3466	202790	I/FORD RANGER XL 14F	D	0	0	0	1.027	956	868	823	786	0	0	0	0	0	0	0
3467	202770	I/FORD RANGER XL 14X	G	0	0	0	0	0	0	814	668	606	504	481	431	388	340	0
3468	202771	I/FORD RANGER XL 15D	D	0	0	0	0	924	847	795	747	698	647	0	0	0	0	0
3469	202792	I/FORD RANGER XL 15F	D	0	0	0	1.125	1.038	932	872	786	0	0	0	0	0	0	0
3470	202772	I/FORD RANGER XL 15X	G	0	0	0	0	0	0	838	736	667	509	481	434	392	339	0
3471	203818	I/FORD RANGER XLS 10A	G	979	884	801	737	707	627	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3472	203817	I/FORD RANGER XLS 10F	D	0	1.215	1.075	955	879	816	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3473	203832	I/FORD RANGER XLS 10P	D	1.288	1.202	1.109	1.048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3474	203816	I/FORD RANGER XLS 11F	D	0	0	1.192	1.063	1.002	921	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3475	203819	I/FORD RANGER XLS 12A	G	1.158	1.048	983	924	857	760	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3476	203815	I/FORD RANGER XLS 12F	D	0	1.460	1.307	1.127	1.074	969	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3477	203824	I/FORD RANGER XLS 12P	D	1.538	1.385	1.269	1.212	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3478	203814	I/FORD RANGER XLS 13F	D	1.680	1.513	1.383	1.298	1.216	1.085	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3479	203826	I/FORD RANGER XLS 13P	D	1.645	1.520	1.395	1.348	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3480	203820	I/FORD RANGER XLS 14A	G	0	0	801	737	705	660	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3481	203813	I/FORD RANGER XLS 14F	D	0	0	1.075	955	924	864	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3482	203812	I/FORD RANGER XLS 15F	D	0	0	1.192	1.063	1.003	938	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3483	202709	I/FORD RANGER XLT	G	0	0	0	715	689	608	551	519	462	417	388	371	334	314	299
3484	202709	I/FORD RANGER XLT	D	0	0	0	927	852	758	662	623	597	558	521	499	471	451	429
3485	202778	I/FORD RANGER XLT 10A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	456	427	390	0	0	0	0
3486	202739	I/FORD RANGER XLT 10X	G	0	0	0	0	0	0	720	574	516	468	442	391	371	351	330
3487	203802	I/FORD RANGER XLT 11F	D	1.379	1.296	1.190	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3488	202740	I/FORD RANGER XLT 11X	G	0	0	0	0	0	0	783	664	583	525	454	420	0	0	0
3489	202779	I/FORD RANGER XLT 12A	D	1.428	1.250	1.161	1.106	1.044	946	819	773	731	0	0	0	0	0	0
3490	202779	I/FORD RANGER XLT 12A	G	1.018	919	848	810	763	727	693	650	622	0	0	0	0	0	0
3491	202793	I/FORD RANGER XLT 12F	D	0	0	1.379	1.209	1.108	1.022	983	912	0	0	0	0	0	0	0
3492	203831	I/FORD RANGER XLT 12P	D	1.685	1.584	1.471	1.387	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3493	202741	I/FORD RANGER XLT 12X	G	0	0	0	0	1.204	955	886	760	711	639	0	0	0	0	0
3494	202795	I/FORD RANGER XLT 13F	D	0	1.609	1.433	1.302	1.186	1.112	1.077	959	897	0	0	0	0	0	0
3495	203828	I/FORD RANGER XLT 13P	D	1.820	1.670	1.530	1.444	1.375	1.309	1.247	1.175	1.119	1.054	0	0	0	0	0
3496	202742	I/FORD RANGER XLT 13X	G	0	0	0	0	1.155	955	886	760	711	639	529	467	423	0	0
3497	202780	I/FORD RANGER XLT 14A	G	0	0	0	0	763	704	669	634	604	513	487	439	393	346	0
3498	202748	I/FORD RANGER XLT 14X	G	0	0	0	0	0	0	814	668	606	544	495	0	0	0	0
3499	202797	I/FORD RANGER XLT 15F	D	0	0	0	1.179	1.087	1.020	955	887	0	0	0	0	0	0	0
3500	202749	I/FORD RANGER XLT 15X	G	0	0	0	0	1.137	1.029	838	736	667	569	518	0	0	0	0
3501	202773	I/FORD RANGER 10A	G	0	0	0	0	689	608	578	0	456	427	327	0	0	0	0
3502	202735	I/FORD RANGER 10X	G	0	0	0	0	0	0	565	491	451	424	388	0	0	0	0
3503	202736	I/FORD RANGER 11X	G	0	0	0	0	0	0	783	664	583	525	0	0	0	0	0
3504	202774	I/FORD RANGER 12A	G	0	0	0	0	809	771	740	0	0	0	0	0	0	0	0
3505	202737	I/FORD RANGER 12X	G	0	0	0	0	1.204	955	886	760	711	639	0	0	0	0	0
3506	202738	I/FORD RANGER 13X	G	0	0	0	0	0	0	886	760	711	639	573	0	0	0	0
3507	202775	I/FORD RANGER 14A	G	0	0	0	0	763	704	669	0	0	0	0	0	0	0	0
3508	202747	I/FORD RANGER 15X	G	0	0	0	0	0	1.029	838	736	667	0	0	0	0	0	0
3509	100033	I/FORD SCORPION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3510	108312	I/FORD TAURUS GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	466	380	331	294	277	255
3511	108368	I/FORD TAURUS GL SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	294	277	255
3512	108308	I/FORD TAURUS LX	G	0	0	0	0	0	0	615	519	495	466	380	331	309	292	271
3513	108352	I/FORD TAURUS SE	G	0	0	0	0	0	0	671	469	359	325	293	253	231	221	191
3514	108385	I/FORD TAURUS SE SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	506	466	380	0	0	0	0
3515	135604	I/FORD TEMPO GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159
3516	135603	I/FORD THUNDERBIRD	G	0	0	4.624	4.393	4.020	3 604	1.031	979	906	604	553	520	495	440	363
3517	100029	I/FORD THUNDERBIRD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	444
3518	203704	I/FORD TRANSIT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	409	386
3519	203808	I/FORD WINDSTAR WAGON GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	527	472	430
3520	108371	I/FORDESCORT16 RONTANAMB	G	0	0	0	0	0	441	397	366	353	0	0	0	0	0	0
3521	109010	I/GCHEROKEE LIMITE OGARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	604	571	545	0	0
3522	100012	I/GEO METRO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	578	515	465
3523	100012	I/GEO METRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154	134	125
3524	220219	I/GM ARB SILVERADO GALAX	D	0	0	0	0	0	1.003	952	810	692	616	582	545	0	0	0
3525	220219	I/GM ARB SILVERADO GALAX	G	0	0	0	0	0	716	661	608	585	427	383	364	0	0	0
3526	220223	I/GM ASTRO VAN 4X2	G	0	0	0	0	0	0	0	491	466	425	385	335	301	277	252
3527	220223	I/GM ASTRO VAN 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	548	521	468	409	338	308	289	257
3528	220224	I/GM BLAZER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	517	489	462	0	0	0
3529	220224	I/GM BLAZER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	804	737	656	0	0	0
3530	243507	I/GM CHAPEMEC D20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.045	961	900	0	0
3531	243505	I/GM CHAPEMEC SILVERADO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	765	712	656	594	0	0	0
3532	243505	I/GM CHAPEMEC SILVERADO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	963	910	812	751	0	0	0
3533	149017	I/GM CLASSIC LIFE	G	538	510	478	463	441	420	400	377	0	0	0	0	0	0	0
3534	149019	I/GM CLASSIC SPIRIT	G	603	556	525	496	464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3535	208707	I/GM COLORADO REG CAB	G	0	1.188	1.082	1.022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3536	149013	I/GM CORSA CLASSIC	G	0	0	499	464	434	410	375	359	0	0	0	0	0	0	0
3537	149016	I/GM CORSA HATCH	G	0	0	0	550	527	490	463	0	0	0	0	0	0	0	0
3538	149014	I/GM CORSA MILENIUM	G	0	0	0	0	434	389	355	339	0	0	0	0	0	0	0
3539	149015	I/GM CORSA SEDAN	G	0	0	0	556	524	500	473	451	0	0	0	0	0	0	0
3540	149514	I/GM CORSA SUPER	G	0	0	0	0	497	418	399	346	321	304	288	261	0	0	0
3541	149513	I/GM CORSA SUPER W	G	0	0	0	0	0	438	419	396	369	353	334	314	297	0	0
3542	244003	I/GM D20 INDESTCAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.089	991	940	902	0
3543	220222	I/GM D20 LARTE LXT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.077	991	940	0	0
3544	216310	I/GM JIMMY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	466	438	414	0
3545	149000	I/GM MRE CGPI	G	0	0	522	496	471	448	425	400	381	359	338	318	271	252	234

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTÍLITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3546	201000	I/GM MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	309	292	235	0
3547	201000	I/GM MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338	307	282	0
3548	110201	I/GM OLDSMOBILE CUTLASS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3549	149011	I/GM OMEGA SS	G	0	0	0	0	0	0	0	882	793	749	0	0	0	0	0
3550	244000	I/GM SILVERADO INDESTCAR	G	0	0	0	0	0	0	0	806	765	712	656	594	0	0	0
3551	244000	I/GM SILVERADO INDESTCAR	D	0	0	0	0	0	0	0	1.014	963	910	812	752	0	0	0
3552	220221	I/GM SILVERADO LARTE LX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	963	910	812	749	706	664	626
3553	220221	I/GM SILVERADO LARTE LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	765	712	656	595	560	527	497
3554	219122	I/GM SILVERADO TROP A	G	0	0	0	0	0	0	0	832	765	712	656	593	0	0	0
3555	219122	I/GM SILVERADO TROP A	D	0	0	0	0	0	0	0	1.295	963	910	812	750	0	0	0
3556	219121	I/GM SILVERADO TROP F	D	0	0	0	0	0	0	0	0	963	910	812	752	0	0	0
3557	219121	I/GM SILVERADO TROP F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	765	712	656	594	0	0	0
3558	220225	I/GM SILVERADO 1500	G	2.193	2.061	1.917	1.783	1.615	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3559	223003	I/GM SUBURBAN	G	0	0	0	0	0	0	0	1.799	1.662	1.519	1.146	1.030	923	783	664
3560	223004	I/GM SUBURBAN K 1500	G	3.947	3.485	3.023	2.572	2.313	2.136	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3561	223007	I/GM SUBURBAN LS	G	3.897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3562	223006	I/GM SUBURBAN 1500	G	5.599	4.781	3.951	3.766	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3563	223001	I/GM SUBURBAN 4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.605	1.373	1.146	1.030	923	783	664
3564	223002	I/GM S10 4.5 E	G	0	0	0	0	0	0	0	698	648	546	508	425	373	326	297
3565	220220	I/GM TRACKER 2.0	D	1.814	1.705	1.494	1.392	1.273	1.161	1.055	956	873	819	745	0	0	0	0
3566	220220	I/GM TRACKER 2.0	G	1.199	1.151	1.074	1.022	974	927	883	832	792	747	703	0	0	0	0
3567	149012	I/GM TRACKER 2.0	D	0	0	1.494	1.392	1.273	1.161	1.055	956	864	0	0	0	0	0	0
3568	216316	I/GMC ACADIA SLT	G	4.356	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3569	216305	I/GMC ENVOY	G	0	0	0	0	2.833	2.493	2.264	2.037	0	0	0	0	0	0	0
3570	216309	I/GMC ENVOY SLT4WD	G	0	0	2.960	2.828	2.609	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3571	222612	I/GMC HUMMER H2	G	5.988	5.644	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3572	222611	I/GMC HUMMER H3	G	4.458	4.060	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3573	216307	I/GMC JIMMY4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	466	438	414	0
3574	216308	I/GMC SONOMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	416	383	321	0
3575	216313	I/GMC YUKON	G	4.227	3.609	2.983	2.833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3576	216306	I/GMC YUKON DENALI XL	G	0	0	3.410	3.171	2.732	2.363	2.044	1.833	0	0	0	0	0	0	0
3577	216304	I/GMC YUKON XL	G	0	0	3.002	2.791	2.302	2.025	1.732	1.380	0	0	0	0	0	0	0
3578	245600	I/GREAT WALL HOVER CUV	G	1.843	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3579	245601	I/GREAT WALL PEGASUS	G	1.924	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3580	108602	I/HONDA ACCORD EX	G	0	0	1.917	1.587	1.369	1.095	878	831	724	542	454	403	359	331	291
3581	108619	I/HONDA ACCORD EXR	G	0	0	0	0	0	1.263	923	854	765	603	480	451	383	359	313
3582	108627	I/HONDA ACCORD V6	G	2.620	2.331	1.911	1.754	1.669	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3583	205306	I/HONDA CR-V EX	G	2.529	2.026	1.791	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3584	205305	I/HONDA CRV RVI	G	0	0	0	2.046	1.909	1.747	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3585	205302	I/HONDA CRV RVSI	G	2.529	2.026	1.791	1.689	1.509	1.458	918	868	0	0	0	0	0	0	0
3586	205304	I/HONDA ELEMENT 4WD	G	1.413	1.254	1.170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3587	108626	I/HONDA FIT LS	G	0	0	0	0	743	623	582	0	0	0	0	0	0	0	0
3588	108625	I/HONDA INSIGHT	G	0	0	0	0	0	971	923	854	0	0	0	0	0	0	0
3589	108623	I/HONDA JAZZ S	G	0	0	797	750	674	633	595	0	0	0	0	0	0	0	0
3590	205301	I/HONDA MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	898	802	433	0	0
3591	108622	I/HONDA MRE CGPI	G	0	1.607	1.504	1.452	1.369	1.095	878	831	724	436	372	343	283	256	240
3592	221026	I/HP GALLOPER EXDLWD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	756	696	649	0	0	0	0
3593	221026	I/HP GALLOPER EXDLWD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	513	421	390	0	0	0	0
3594	221005	I/HP GALLOPER II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	457	0	0	0	0	0
3595	221037	I/HP GALLOPER T CXLLWB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	732	692	640	0	0	0	0
3596	221007	I/HP GALLOPER TCILWB	D	0	0	0	0	0	0	820	771	732	692	632	575	524	476	433
3597	221007	I/HP GALLOPER TCILWB	G	0	0	0	0	0	0	574	540	513	421	360	328	298	271	247
3598	221008	I/HP GALLOPER TCISWB	D	0	0	0	0	0	0	0	785	732	692	630	0	0	0	0
3599	221008	I/HP GALLOPER TCISWB	G	0	0	0	0	0	0	0	529	513	421	370	0	0	0	0
3600	222606	I/HUMMER H2 SUT	D	4.478	4.117	3.832	3.639	3.211	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3601	222608	I/HUMMER H3 SUV	G	4.449	3.817	3.429	3.257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3602	146756	I/HYUNDAI ACCENT GLS 1.6	G	0	1.012	941	894	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3603	146728	I/HYUNDAI ACCENT GLS4DR	G	0	0	0	0	0	607	399	376	325	265	245	0	0	0	0
3604	146727	I/HYUNDAI ACCENT GLS5DR	G	0	0	0	0	694	560	399	376	325	265	0	0	0	0	0
3605	146730	I/HYUNDAI ACCENT GL4DR	G	0	0	0	0	0	0	399	376	325	240	211	201	191	0	0
3606	146729	I/HYUNDAI ACCENT GL5DR	G	0	0	0	0	0	0	399	376	325	240	211	201	191	0	0
3607	146725	I/HYUNDAI ATOS GL	G	0	0	0	0	449	418	331	0	0	0	0	0	0	0	0
3608	146732	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGL	G	0	0	0	0	398	370	331	317	281	0	0	0	0	0	0
3609	146731	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGLS	G	0	0	0	624	546	418	397	373	311	279	254	231	0	0	0
3610	146760	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	G	2.743	2.586	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3611	146736	I/HYUNDAI CENTENNIAL JS3	G	0	0	0	0	0	0	893	680	611	0	0	0	0	0	0
3612	146735	I/HYUNDAI CENTENNIAL VL4	G	0	0	0	0	0	0	893	680	611	0	0	0	0	0	0
3613	146737	I/HYUNDAI CENTENNIAL VS4	G	0	0	0	0	0	0	893	680	611	0	0	0	0	0	0
3614	146741	I/HYUNDAI ELANTRA GLS16H	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	260	236	223	207	197
3615	146745	I/HYUNDAI ELANTRA GLS16S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	260	236	223	207	197
3616	146743	I/HYUNDAI ELANTRA GLS18H	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	307	267	0	0	0
3617	146744	I/HYUNDAI ELANTRA GLS18S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	307	267	0	0	0
3618	146740	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LH	G	0	0	0	832	659	544	430	0	0	0	0	0	0	0	0
3619	146742	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LS	G	0	0	0	832	659	544	430	412	360	0	0	0	0	0	0
3620	146755	I/HYUNDAI GETZ GLS 1.6	G	0	1.036	968	922	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3621	221020	I/HYUNDAI GRACE	D	0	0	0	0	0	0	576	541	507	470	438	402	365	330	244
3622	221020	I/HYUNDAI GRACE	G	0	0	0	0	0	0	558	525	476	419	396	357	342	301	243
3623	221033	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	D	1.008	917	821	765	716	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3624	221035	I/HYUNDAI HR LDELWBSC	D	1.008	917	821	788	737	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3625	221032	I/HYUNDAI HR LDLWBSC	D	0	0	821	792	768	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3626	221028	I/HYUNDAI H1STAREX HSV	G	0	0	1.662	1.510	1.438	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3627	221028	I/HYUNDAI H1STAREX HSV	D	0	0	1.826	1.615	1.454	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3628	221016	I/HYUNDAI H1STAREX SVX9	D	0	0	0	0	0	0	1.050	976	869	0	0	0	0	0	0
3629	221017	I/HYUNDAI H1STAREX SVX9T	D	0	0	0	0	0	1.135	1.050	976	0	0	0	0	0	0	0
3630	221036	I/HYUNDAI H1STAREX SWB07	D	1.775	1.669	1.428	1.283	1.174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3631	221036	I/HYUNDAI H1STAREX SWB07	G	2.174	2.044	1.901	1.804	1.730	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3632	221014	I/HYUNDAI H100 VANGL	D	0	0	0	0	816	744	711	672	620	530	0	0	0	0	0
3633	221015	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	G	0	0	0	682	638	597	557	516	481	419	0	0	0	0	0
3634	221015	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	D	0	0	0	901	816	744	711	672	620	530	0	0	0	0	0
3635	146749	I/HYUNDAI MATRIX GLS 16L	G	0	823	756	721	675	653	607	578	0	0	0	0	0	0	0
3636	146747	I/HYUNDAI MATRIX GLS 18L	G	0	842	783	744	692	659	627	591	0	0	0	0	0	0	0
3637	146700	I/HYUNDAI MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	399	376	325	0	0	0	0	0	0
3638	221011	I/HYUNDAI PORTER GLDBL	D	0	0	0	0	0	0	0	541	517	473	0	0	0	0	0
3639	221013	I/HYUNDAI PORTER GLHDL	D	0	0	0	0	710	620	576	541	0	0	0	0	0	0	0
3640	221012	I/HYUNDAI PORTER GLHDLS	D	0	0	0	0	710	620	576	541	0	0	0	0	0	0	0
3641	221010	I/HYUNDAI PORTER GLLD	D	0	0	0	0	710	620	576	541	0	0	0	0	0	0	0
3642	221009	I/HYUNDAI PORTER GLLDS	D	0	0	0	0	710	620	576	541	0	0	0	0	0	0	0
3643	221040	I/HYUNDAI SANTA FE V6	G	3.011	2.745	2.166	1.876	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3644	221018	I/HYUNDAI SANTAFE GLS	G	0	0	0	0	0	1.443	1.138	1.062	0	0	0	0	0	0	0
3645	221019	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	G	3.011	2.745	2.166	1.876	1.663	1.443	1.138	1.069	1.027	963	916	0	0	0	0
3646	146733	I/HYUNDAI SONATA GL V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	367	309	270	252	219	184
3647	146734	I/HYUNDAI SONATA GLS V6	G	0	0	0	1.017	946	904	767	718	685	423	354	0	0	0	0
3648	221034	I/HYUNDAI TERRACAN CRDI7	D	2.746	2.576	2.161	2.070	1.994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3649	221025	I/HYUNDAI TERRACAN TCI 7	D	2.110	2.014	1.712	1.545	1.444	1.365	1.191	1.102	0	0	0	0	0	0	0
3650	221025	I/HYUNDAI TERRACAN TCI 7	G	1.302	1.204	1.104	1.032	821	742	577	544	0	0	0	0	0	0	0
3651	146754	I/HYUNDAI TIBURON FX6A4	G	0	0	0	1.512	1.411	1.235	1.196	0	0	0	0	0	0	0	0
3652	146738	I/HYUNDAI TRAJET GLS V6	G	0	0	0	0	0	921	893	680	645	0	0	0	0	0	0
3653	221030	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	G	1.573	1.481	1.383	1.238	1.133	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3654	221030	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	D	2.433	2.239	2.049	1.905	1.782	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3655	221039	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	G	1.573	1.481	1.383	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3656	221029	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	G	2.227	2.046	1.797	1.700	1.591	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3657	221042	I/HYUNDAI VERACRUZ GLSV6	G	3.552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3658	221044	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	G	3.552	3.347	3.122	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3659	141230	I/INFINITI FX 35 RWD	G	5.326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3660	219500	I/ISUZU MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	215
3661	150600	I/ISUZU MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	266	232
3662	219503	I/ISUZU RODEO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	418	395
3663	223201	I/IVECO DAILY HMW32	D	0	0	0	0	0	0	1.021	973	909	828	773	742	661	601	0
3664	108926	I/JAGUAR S TYPE R	G	0	0	4.263	4.010	3.683	2.856	2.658	0	0	0	0	0	0	0	0
3665	108915	I/JAGUAR S-TYPE V6 SE	G	5.461	4.774	4.263	4.010	3.683	2.856	2.658	2.359	2,218	1.646	1.498	1.363	1.240	1.128	1.026
3666	108943	I/JAGUAR S-TYPE V6 SPORT	G	4.239	3.777	3.323	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3667	108916	I/JAGUAR S-TYPE V8	G	0	0	0	0	0	0	2.658	2.359	2.218	0	0	0	0	0	0
3668	108923	I/JAGUAR S-TYPE V8 R	G	6.070	5.367	4.950	4.592	4.211	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3669	108924	I/JAGUAR S-TYPE V8 SE	G	6.070	5.367	4.950	4.592	4.211	3.994	3.756	3.441	3.186	2.948	0	0	0	0	0
3670	108932	I/JAGUAR SUPER V8 4.2	G	0	0	7.649	7.112	6.748	6.312	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3671	108931	I/JAGUAR XJR 4.2	G	0	0	6.761	6.288	6.048	5.657	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3672	108930	I/JAGUAR XJ8 4.2	G	0	0	6.412	5.963	5.762	5.390	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3673	108941	I/JAGUAR XK CONVERSIVEL	G	9.722	9.077	8.465	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3674	108940	I/JAGUAR XK COUPE	G	9.112	8.538	7.962	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3675	108928	I/JAGUAR XKR CONVERSIVEL	G	10.259	9.479	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3676	108927	I/JAGUAR XKR COUPE	G	8.618	8.122	6.762	6.288	5.927	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3677	108929	I/JAGUAR X-TYPE 2.5	G	3.469	3.268	3.047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3678	108918	I/JAGUAR X-TYPE 2.5 SE	G	0	0	0	0	2.980	2.174	2.017	1.928	0	0	0	0	0	0	0
3679	108925	I/JAGUAR X-TYPE 3.0	G	4.239	3.777	3.323	3.001	2.874	2.533	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3680	108919	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SE	G	0	0	3.323	3.001	2.735	2.533	2.391	2.256	2.174	0	0	0	0	0	0
3681	108936	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SW	G	4.299	3.836	3.376	3.194	2.988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3682	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	D	0	0	0	0	0	0	1.157	1.095	912	836	769	707	651	598	484
3683	202803	I/JEEP CHEROKEE SPORT	G	2.345	2.225	1.989	1.877	1.727	1.603	1.121	864	817	629	589	562	537	469	0
3684	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	G	0	0	0	0	0	0	1.046	864	817	629	589	562	537	502	448
3685	202803	I/JEEP CHEROKEE SPORT	D	1.782	1.640	1.501	1.403	1.311	1.225	1.157	1.095	912	827	760	699	643	595	0
3686	109008	I/JEEP CHEROKEE SPORT TD	D	0	0	0	0	0	0	1.157	1.095	912	831	0	0	0	0	0
3687	109008	I/JEEP CHEROKEE SPORT TD	G	0	0	0	0	0	0	1.121	864	817	629	0	0	0	0	0
3688	202800	I/JEEP CHEROKEE SPORT TD	D	0	0	0	0	0	0	1.157	1.095	912	857	780	710	646	587	0
3689	202816	I/JEEP COMMANDER LIMITED	G	0	3.994	3.783	3.603	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3690	202817	I/JEEP COMMANDER LTD 5.7	G	4.339	3.994	3.695	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3691	202807	I/JEEP GCHEROKEE LAREDO	G	0	2.095	1.948	1.851	1.758	1.670	1.586	1.267	1.211	654	616	590	563	532	503
3692	202801	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	G	0	0	0	0	0	0	1.586	1.267	1.211	654	616	590	563	532	503
3693	202801	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	D	0	0	0	0	0	0	2.358	1.742	1.580	1.438	1.309	1.191	1.083	985	896
3694	109009	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	D	0	0	0	0	0	0	2.358	1.742	1.566	1.449	0	0	0	0	0
3695	109009	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	G	0	0	0	0	0	0	1.586	1.267	1.211	654	0	0	0	0	0
3696	202802	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	D	0	0	3.436	2.805	2.594	2.310	1.157	1.095	912	791	727	669	615	566	520
3697	202802	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	G	0	0	2.960	2.828	2.609	2.367	2.098	1.303	986	638	604	571	545	517	469
3698	109001	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	G	0	3.287	2.960	2.828	2.609	2.367	2.098	1.303	986	638	604	571	545	517	469
3699	109001	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	D	0	3.790	3.451	2.879	2.654	2.400	1.157	1.095	912	794	730	672	618	568	522
3700	202813	I/JEEP GCHEROKEE LTD 4.7	G	3.495	3.287	2.960	2.828	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3701	202814	I/JEEP GCHEROKEE LTD 5.7	G	4.078	3.700	3.311	3.124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3702	202815	I/JEEP GCHEROKEE OVL 5.7	G	4.021	3.700	3.311	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3703	202818	I/JEEP GCHEROKEE SRT8	G	5.062	4.794	4.553	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3704	202805	I/JEEP GCHEROKEE 2.7L TD	D	0	0	2.990	2.805	2.594	2.310	2.243	1.903	0	0	0	0	0	0	0
3705	202812	I/JEEP LIBERTY CRD	G	0	0	1.989	1.877	1.727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3706	202804	I/JEEP LIBERTY LIMITED	G	0	0	0	0	1.727	1.603	1.550	1.461	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3707	202811	I/JEEP LIBERTY SPORT	G	0	0	1.989	1.877	1.727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3708	202820	I/JEEP WEANGLER 2.8L TD	D	2.463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3709	202808	I/JEEP WRANGLER RUBICON	G	2.345	2.225	1.989	1.877	1.727	1.603	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3710	202810	I/JEEP WRANGLER SAHARATJ	G	0	0	1.691	1.595	1.468	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3711	202806	I/JEEP WRANGLER SPORT	G	0	2.074	1.813	1.599	1.486	1.163	1.078	1.025	885	828	766	660	608	0	0
3712	202809	I/JEEP WRANGLER X	G	1.768	0	1.355	1.244	1.165	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3713	202819	I/JEEP WRANGLER 3.8L	G	2.206	2.079	1.939	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3714	218405	I/KIA BESTA AMB	D	0	0	0	0	0	686	578	544	510	385	363	337	0	0	0
3715	217513	I/KIA BESTA G RONTAN AMB	D	0	0	1.024	898	795	686	578	544	510	0	0	0	0	0	0
3716	217509	I/KIA BESTA 3V GRAND	D	0	0	0	0	0	0	914	863	679	627	591	557	524	494	465
3717	149322	I/KIA CARENS LS 7P	G	0	0	0	0	652	586	535	501	469	397	0	0	0	0	0
3718	217511	I/KIA CARNIVAL GS TDI 7P	D	0	0	2.271	2.050	1.938	1.635	1.331	1.245	1.200	0	0	0	0	0	0
3719	149324	I/KIA CARNIVAL 9P GS	D	0	0	0	0	0	0	0	1.451	1.356	1.241	0	0	0	0	0
3720	149337	I/KIA CERATO EX 1.6N1	G	967	838	781	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3721	149341	I/KIA CERATO EX 1.6N3	G	967	838	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3722	149336	I/KIA CERATO EX 2.0N1	G	1.107	1.041	970	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3723	149335	I/KIA CERATO GLS 1.6N1	G	967	838	775	725	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3724	149334	I/KIA CERATO GLS 2.0 N1	G	1.131	1.041	986	922	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3725	217527	I/KIA G CARNIVAL EX 3.8	G	2.998	2.630	2.488	2.370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3726	149323	I/KIA JOICE LS 6P	G	0	0	0	0	0	0	0	308	291	237	0	0	0	0	0
3727	217512	I/KIA KM BETA BONGO	D	0	0	0	800	707	677	647	605	552	481	402	348	297	250	227
3728	217516	I/KIA K2400	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	433	402	348	297	250	227
3729	217529	I/KIA K2500 HD	D	1.017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3730	217510	I/KIA K2700 DLX UB	D	1.098	996	880	800	707	677	647	605	552	481	411	343	0	0	0
3731	217525	I/KIA K2700 II HD BA	D	1.430	1.335	1.245	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3732	222908	I/KIA K2700 II HD LB	D	1.334	1.202	1.087	1.012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3733	217523	I/KIA K2700 II LD UB	D	1.098	996	880	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3734	217515	I/KIA K2700 II 4X4 LB	D	1.120	1.016	897	816	721	691	660	0	0	0	0	0	0	0	0
3735	217514	I/KIA K2700 II 4X4 LB DC	D	1.120	1.016	897	816	721	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3736	217508	I/KIA K2700 STD	D	0	996	880	800	707	677	647	605	552	481	0	0	0	0	0
3737	149338	I/KIA MAGENTIS EX 2.0	G	1.419	1.288	1.192	1.115	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3738	149339	I/KIA MAGENTIS EX 2.7	G	1.419	1.288	1.223	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3739	149333	I/KIA MAGENTIS GLS 2.0G1	G	0	0	891	783	758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3740	149343	I/KIA MAGENTIS LX 2.0	G	1.271	1.198	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3741	149327	I/KIA MAGENTIS SE 2.5 V6	G	0	0	0	0	0	0	657	466	370	0	0	0	0	0	0
3742	217500	I/KIA MRE CGPI	D	0	0	0	0	707	677	578	544	510	385	363	337	284	207	191
3743	149300	I/KIA MRE CGPI	D	2.614	2.257	1.989	1.876	948	877	812	731	706	662	620	555	503	0	0
3744	149300	I/KIA MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	562	308	291	237	210	195	158	134	111
3745	149330	I/KIA OPIRUS GL 3.5L	G	2.617	2.462	2.215	2.063	1.969	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3746	149342	I/KIA OPIRUS GL 3.8L	G	2.671	2.517	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3747	149344	I/KIA PICANTO EX 1.0L	G	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3748	149340	I/KIA PICANTO EX 1.1L	G	766	702	644	613	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3749	149320	I/KIA RETONA GSL HT DX	G	0	0	0	0	0	0	0	308	291	237	0	0	0	0	0
3750	149321	I/KIA RETONA GSL ST DX	D	0	0	0	0	0	0	0	544	510	385	0	0	0	0	0
3751	149326	I/KIA RIO LS 1.5 4DR	G	0	0	615	575	530	484	453	332	315	278	0	0	0	0	0
3752	149325	I/KIA RIO LS 1.5 5DR	G	0	0	0	0	0	0	0	332	315	278	0	0	0	0	0
3753	149329	I/KIA SCHUMA LS 1.8	G	0	0	0	0	0	0	377	332	315	278	0	0	0	0	0
3754	149328	I/KIA SEPHIA II LS 1.6	G	0	0	0	0	0	0	375	344	318	0	0	0	0	0	0
3755	217519	I/KIA SORENTO EX 2.5 CR3	D	2.614	2.380	2.254	2.181	2.077	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3756	217517	I/KIA SORENTO EX 3.5L V6	G	2.597	2.458	2.226	1.959	1.878	1.661	1.553	0	0	0	0	0	0	0	0
3757	217528	I/KIA SORENTO EX 3.8L V6	G	3.024	2.709	2.526	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3758	217520	I/KIA SORENTO LX 2.5 CR3	D	0	2.257	1.989	1.876	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3759	149332	I/KIA SPORTAGE EX 2.0 G2	G	1.733	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3760	222906	I/KIA SPORTAGE EX 2.7 G1	G	2.088	1.965	1.806	1.679	1.571	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3761	222903	I/KIA SPORTAGE GRANDT AT	G	0	0	0	0	0	0	714	631	536	0	0	0	0	0	0
3762	222905	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G1	G	1.733	1.637	1.480	1.399	967	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3763	149331	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	G	1.733	1.637	1.480	1.404	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3764	222904	I/KIA SPORTAGE TURBO AT	D	0	0	0	0	0	877	812	731	662	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3765	149319	I/KIA SPORTAGE 2DR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	764	682	620	0	0	0	0
3766	149319	I/KIA SPORTAGE 2DR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	515	487	438	0	0	0	0
3767	152101	I/LAMBORGHINI GALLARDO	G	20.182	18.574	16.997	15.884	14.198	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3768	152100	I/LAMBORGHINI 400GT	G	0	0	0	0	0	0	12.918	12.187	10.919	9.172	8.585	7.373	6.965	5.670	4.481
3769	109311	I/LAND ROVER LRRTD4	G	0	0	0	0	0	0	0	2.686	1.745	1.363	0	0	0	0	0
3770	218300	I/LAND ROVER MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	2.204	2.042	1.399	1.028	951	0	0	0	0	0
3771	218300	I/LAND ROVER MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	1.527	1.449	1.369	1.285	807	0	0	0	0	0
3772	218333	I/LAND ROVER RANGE ROV S	D	5.521	5.295	4.938	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3773	218307	I/LAND ROVER RANGE ROVER	G	0	0	0	4.693	4.399	3.767	2.906	2.741	1.781	1.391	1.209	1.065	960	919	879
3774	148902	I/LEXUS ES300	G	0	0	0	2.617	2.448	2.293	2.161	1.474	1.308	876	806	765	622	572	513
3775	148912	I/LEXUS ES330	G	3.628	3.419	2.993	2.856	2.659	2.486	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3776	148916	I/LEXUS ES350	G	4.548	4.017	3.746	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3777	148915	I/LEXUS GS 300	G	5.770	4.778	4.455	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3778	148905	I/LEXUS GS 400	G	0	0	0	0	0	0	3.020	2.849	2.267	1.669	1.506	1.191	1.119	1.044	899
3779	148909	I/LEXUS GS 430	G	5.954	5.598	5.073	4.831	4.601	4.382	3.494	3.345	3.185	0	0	0	0	0	0
3780	148920	I/LEXUS GS 450H	G	7.204	6.790	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3781	202962	I/LEXUS GX470	G	0	4.017	3.793	3.623	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3782	148910	I/LEXUS IS 300	G	0	0	0	0	0	2.486	2.331	1.474	1.308	0	0	0	0	0	0
3783	148919	I/LEXUS IS 350	G	4.548	4.017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3784	148908	I/LEXUS LS430	G	5.559	5.276	4.925	4.689	4.071	3.805	3.494	2.849	2.267	0	0	0	0	0	0
3785	148913	I/LEXUS LS430	G	6.655	6.125	5.605	5.238	4.787	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3786	148918	I/LEXUS LS460	G	8.476	7.989	7.450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3787	202972	I/LEXUS LX 470	G	6.781	6.391	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3788	148907	I/LEXUS MRE CGPI	G	0	0	0	0	2.659	2.486	2.331	1.474	1.308	876	806	752	622	572	513
3789	149140	I/LEXUS RX 330	G	0	0	0	4.684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3790	148914	I/LEXUS RX 330	G	4.321	4.103	3.592	3.477	3.350	3.191	3.039	2.863	2.727	2.569	0	0	0	0	0
3791	148917	I/LEXUS RX 350	G	4.792	4.233	3.947	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3792	148906	I/LEXUS RX300	G	0	0	0	0	0	0	2.678	2.421	1.877	1.776	1.542	0	0	0	0
3793	202927	I/LEXUS RX300	G	0	0	0	0	3.617	2.997	2.678	2.421	1.877	1.696	1.473	1.363	0	0	0
3794	148911	I/LEXUS SC 430	G	0	0	0	5.441	5.169	4.922	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3795	223402	I/LINCOLN AVIATOR	G	0	0	0	2.198	2.014	1.925	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3796	109505	I/LINCOLN LS	G	0	0	0	0	0	0	1.805	1.697	1.413	0	0	0	0	0	0
3797	109504	I/LINCOLN LS V6	G	0	0	0	0	0	0	1.992	1.808	1.532	0	0	0	0	0	0
3798	109503	I/LINCOLN LS V8	G	0	0	0	0	0	0	2.727	2.137	2.007	0	0	0	0	0	0
3799	223403	I/LINCOLN MARK LT	G	4.125	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3800	223401	I/LINCOLN MRE CGPI	G	0	0	0	2.149	1.907	1.655	1.192	1.099	946	784	701	639	604	531	498
3801	223400	I/LINCOLN NAVIGATOR 4WD	G	4.758	4.473	3.948	3.575	3.279	2.744	2.134	1.930	1.725	0	0	0	0	0	0
3802	109501	I/LINCOLN TOWN CAR	G	4.132	3.884	3.613	3.432	3.260	2.989	2.737	2.427	2.170	1.963	1.553	1.377	1.230	1.091	967
3803	152200	I/LOTUS ELISE 111S	G	0	0	0	0	0	0	0	1.828	1.594	1.383	0	0	0	0	0
3804	218312	I/LR DEFENDER 110 TDI CC	D	0	0	0	0	1.568	1.465	1.346	0	0	0	0	0	0	0	0
3805	218316	I/LR DEFENDER 110 TD5	D	0	2.051	1.849	1.690	1.568	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3806	218317	I/LR DEFENDER 90 TD5	D	0	0	1.733	1.495	1.382	1.211	1.039	980	863	815	758	711	0	0	0
3807	218306	I/LR DISCOVERY SERIES II	G	0	0	2.583	2.198	2.014	1.925	1.676	1.399	1.028	951	701	0	0	0	0
3808	218306	I/LR DISCOVERY SERIES II	D	0	0	2.899	2.639	2.164	1.986	1.817	1.461	1.328	1.201	1.019	0	0	0	0
3809	218314	I/LR DISCOVERY TD5	D	0	0	2.847	2.639	2.446	2.255	2.065	1.941	0	0	0	0	0	0	0
3810	218320	I/LR DISCOVERY 3 V6	G	3.159	2.937	2.732	2.595	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3811	218319	I/LR DISCOVERY 3 V8 HSE	G	4.620	4.207	3.776	3.520	3.293	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3812	218321	I/LR DISCOVERY3 TDV6 HSE	D	4.672	4.294	3.950	3.733	3.492	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3813	218322	I/LR DISCOVERY3 TDV6 S	D	3.694	3.497	3.280	3.159	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3814	218336	I/LR DISCOVERY3 TDV6 SE.	D	3.975	3.746	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3815	218330	I/LR FREELANDER 2 HSE I6	G	3.364	3.171	2.957	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3816	218331	I/LR FREELANDER 2 S I6	G	2.761	2.602	2.427	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3817	218334	I/LR FREELANDER 2 SE I6	G	2.941	2.772	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3818	218315	I/LR FREELANDER 3DR 25L	G	0	2.162	1.947	1.766	1.637	1.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3819	218310	I/LR FREELANDER 5DR	G	0	0	0	0	0	1.966	1.713	1.579	0	0	0	0	0	0	0
3820	218311	I/LR FREELANDER 5DR 25L	G	2.536	2.334	2.094	1.977	1.883	1.721	1.502	1.390	0	0	0	0	0	0	0
3821	218311	I/LR FREELANDER 5DR 25L	D	2.747	2.532	2.325	2.229	2.104	2.032	1.919	1.838	0	0	0	0	0	0	0
3822	218325	I/LR RANGE ROVER SPORT	G	6.365	5.668	5.006	4.806	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3823	218323	I/LR RANGE ROVER SPORTSC	G	7.166	6.599	6.094	5.700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3824	218324	I/LR RANGE ROVER 4.2 SC	G	7.751	6.921	6.213	5.917	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3825	218313	I/LR RANGE ROVER 4.4	G	0	0	5.154	4.266	3.999	3.767	2.906	0	0	0	0	0	0	0	0
3826	218326	I/LR R.ROVER SPORT TDV6	D	6.111	5.295	5.011	4.687	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3827	218329	I/LR R.ROVER SPORT TDV8	D	7.007	6.604	6.158	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3828	218337	I/LR R.ROVER TDV8 VOGUE	D	7.662	7.222	6.735	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3829	218332	I/LR R.ROVER V8 SC VOGUE	D	7.448	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3830	218308	I/L.ROVER DISCOVERY TDI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.201	1.019	962	864	797	752
3831	218309	I/L.ROVER DISCOVERY V81	G	0	0	0	0	2.014	1.925	1.676	1.535	1.085	983	759	0	0	0	0
3832	143705	I/MASERATI COUPE CAMBIO	G	0	9.877	8.692	7.965	7.105	6.723	6.477	0	0	0	0	0	0	0	0
3833	143709	I/MASERATI GRANSPORT	G	11.875	11.331	10.627	10.013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3834	143701	I/MASERATI QUATTRO EVOLU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	3.207	2.932	2.662	0	0	0	0
3835	143710	I/MASERATI QUATTROPORTE	G	14.242	13.424	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3836	143708	I/MASERATI QUATTROPORTE	G	14.316	12.776	10.670	9.669	9.126	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3837	143707	I/MASERATI SPIDER CAMBIO	G	11.108	10.390	9.307	8.691	7.884	7.215	6.814	0	0	0	0	0	0	0	0
3838	143706	I/MASERATI SPIDER GT	G	0	0	0	0	7.884	7.215	6.807	0	0	0	0	0	0	0	0
3839	143702	I/MASERATI 3200 GT	G	0	0	0	0	0	0	4.866	4.281	3.785	3.265	0	0	0	0	0
3840	143703	I/MASERATI 3200 GTA	G	0	0	0	0	0	5.413	4.866	4.281	3.785	3.052	0	0	0	0	0
3841	216403	I/MAZDA B2500 DX C CAB	D	0	0	0	0	0	0	0	496	463	393	369	350	324	0	0
3842	216404	I/MAZDA B2500 DX S CAB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	694	655	585	541	0	0	0
3843	134700	I/MAZDA MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	284	256	237	0	0
3844	216400	I/MAZDA MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	0	496	463	393	358	342	325	308	292
3845	134718	I/MAZDA MX-5	G	0	0	0	0	0	0	994	949	650	594	561	0	0	0	0
3846	134724	I/MAZDA MX-5 MIATA	G	0	2.730	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3847	134722	I/MAZDA MX6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.032	867	677
3848	134717	I/MAZDA PROTEGE DX	G	0	0	0	0	0	0	0	470	381	315	284	256	243	195	180
3849	134714	I/MAZDA PROTEGE LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	381	315	284	256	243	195	180
3850	134720	I/MAZDA RX8	G	0	3.227	2.799	2.572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3851	134715	I/MAZDA XEDOS-9	G	0	0	0	0	0	0	0	0	381	315	284	0	0	0	0
3852	134716	I/MAZDA 323 GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	381	315	284	0	0	0	0
3853	109634	I/M.BENZ CLK 55 AMG CA	G	0	0	8.017	7.557	6.954	6.602	6.262	0	0	0	0	0	0	0	0
3854	124037	I/M.BENZ A 200	G	2.194	2.019	1.874	1.753	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3855	124036	I/M.BENZ B 200	G	2.727	2.544	2.377	2.223	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3856	109656	I/M.BENZ B 200 T	G	3.106	2.720	2.531	2.374	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3857	109663	I/M.BENZ C 200 K	G	3.231	2.985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3858	109652	I/M.BENZ C 230	G	3.674	3.381	3.094	2.890	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3859	124041	I/M.BENZ C 230 COUPE	G	0	3.398	3.094	2.890	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3860	161901	I/M.BENZ C 280	G	4.328	4.079	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720	0	0
3861	124032	I/M.BENZ C 280 2020	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	705	660	621
3862	124035	I/M.BENZ C 350	G	4.858	4.279	4.045	3.784	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3863	124040	I/M.BENZ C 350 COUPE	G	0	4.779	4.501	4.301	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3864	124034	I/M.BENZ C 350 TOURING	G	0	4.928	4.673	4.518	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3865	124030	I/M.BENZ C 55 AMG	G	5.206	4.791	4.344	4.170	3.627	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3866	124029	I/M.BENZ C 55 AMG T	G	6.721	6.185	5.868	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3867	124025	I/M.BENZ CL 55 AMG	G	0	0	7.693	7.326	6.809	6.290	5.957	5.612	0	0	0	0	0	0	0
3868	109640	I/M.BENZ CL 65 AMG	G	14.961	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3869	109622	I/M.BENZ CLK 320	G	0	5.093	4.808	4.606	3.910	2.858	2.530	2.365	0	0	0	0	0	0	0
3870	109654	I/M.BENZ CLK 350	G	5.965	5.001	4.629	4.330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3871	109655	I/M.BENZ CLK 350 CA	G	6.405	5.681	5.359	5.005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3872	109620	I/M.BENZ CLK 500	G	0	6.587	5.894	5.574	5.102	4.925	4.102	0	0	0	0	0	0	0	0
3873	109633	I/M.BENZ CLK 500 CA	G	0	6.528	5.894	5.574	5.102	4.947	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3874	149294	I/M.BENZ CLK200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	945	868	782	0	0	0
3875	109639	I/M.BENZ CLK200CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	1.934	1.749	1.536	0	0	0	0	0
3876	149274	I/M.BENZ CLK230CAK	G	0	0	0	0	0	0	0	2.780	2.366	1.971	1.851	0	0	0	0
3877	149293	I/M.BENZ CLK230K	G	0	0	0	0	0	2.608	2.319	2.148	1.944	1.707	0	0	0	0	0
3878	149275	I/M.BENZ CLK320CA	G	0	0	4.808	4.606	3.910	2.858	2.530	2.365	2.117	1.828	1.663	1.269	0	0	0
3879	149283	I/M.BENZ CLK430CA	G	0	0	0	0	0	0	4.391	4.089	3.197	3.012	2.837	2.672	2.516	2.370	2.231
3880	149292	I/M.BENZ CLK55AMG	G	0	0	0	0	0	6.290	5.957	5.684	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3881	109644	I/M.BENZ CLS 350	G	6.203	5.862	5.444	5.092	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3882	109646	I/M.BENZ CLS 500	G	7.768	6.703	6.101	5.913	5.531	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3883	109650	I/M.BENZ CLS 55 AMG	G	0	9.422	8.871	8.552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3884	109667	I/M.BENZ CLS 550	G	10.022	9.422	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3885	124048	I/M.BENZ CLS 63 AMG	G	10.243	9.681	9.027	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3886	149282	I/M.BENZ CL500	G	0	0	0	0	0	7.722	5.790	5.183	3.116	0	0	0	0	0	0
3887	149296	I/M.BENZ CL55 AMG	G	0	0	0	0	0	8.155	7.745	7.358	3.877	0	0	0	0	0	0
3888	149289	I/M.BENZ CL600	G	14.115	0	0	0	0	8.155	7.745	4.667	3.462	0	0	0	0	0	0
3889	109615	I/M.BENZ C180 COUPE	G	0	0	0	0	2.034	1.807	1.591	1.141	901	764	722	678	0	0	0
3890	109662	I/M.BENZ C180 ELEGANCE	G	0	0	0	0	1.866	1.773	1.688	0	0	0	0	0	0	0	0
3891	109624	I/M.BENZ C180K	G	2.854	2.691	2.423	2.125	2.034	1.807	1.591	1.141	0	0	0	0	0	0	0
3892	109623	I/M.BENZ C180K COUPE	G	0	2.691	2.423	2.125	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3893	149295	I/M.BENZ C200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	930	858	790	0	0	0
3894	109616	I/M.BENZ C200 K COUPE	G	0	0	0	0	2.419	2.195	1.949	1.823	0	0	0	0	0	0	0
3895	109609	I/M.BENZ C200 KOMPRESSOR	G	3.491	3.213	2.926	2.720	2.530	2.195	1.949	1.827	1.573	1.431	1.302	1.185	1.078	981	892
3896	109618	I/M.BENZ C200K TOURING	G	0	0	0	2.189	2.023	1.946	1.873	1.640	0	0	0	0	0	0	0
3897	149287	I/M.BENZ C220	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	686	648	602
3898	149297	I/M.BENZ C230 K COUPE	G	0	3.326	3.094	2.890	2.670	2.430	2.283	1.580	0	0	0	0	0	0	0
3899	124033	I/M.BENZ C230 TOURING	G	3.775	3.474	3.179	3.077	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3900	109637	I/M.BENZ C230K	G	0	3.422	3.094	2.890	2.670	2.430	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3901	109638	I/M.BENZ C230K TOURING	G	0	3.410	3.094	2.890	2.750	2.572	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3902	109610	I/M.BENZ C240	G	0	0	0	0	2.386	2.230	1.999	1.421	1.135	953	0	0	0	0	0
3903	149278	I/M.BENZ C240T	G	0	0	0	0	2.386	2.230	1.999	1.421	1.135	953	900	0	0	0	0
3904	109614	I/M.BENZ C32 TOURING AMG	G	0	0	0	0	4.478	4.224	4.042	3.495	0	0	0	0	0	0	0
3905	109612	I/M.BENZ C32K AMG	G	0	0	0	0	4.478	4.224	3.387	3.084	0	0	0	0	0	0	0
3906	109608	I/M.BENZ C320	G	0	4.054	3.640	3.349	3.038	2.669	2.276	2.133	1.847	1.709	0	0	0	0	0
3907	149298	I/M.BENZ C320 TOURING	G	0	0	3.984	3.764	3.273	2.885	2.794	2.318	0	0	0	0	0	0	0
3908	109653	I/M.BENZ E 240 ELEGANCE	G	0	0	0	0	0	2.381	2.262	1.750	0	0	0	0	0	0	0
3909	124016	I/M.BENZ E 280T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	961	865	802	0
3910	109649	I/M.BENZ E 350	G	6.074	5.477	4.872	4.585	4.288	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3911	109636	I/M.BENZ E 500 T	G	0	0	5.604	5.341	5.038	4.713	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3912	124047	I/M.BENZ E 63 AMG	G	9.969	8.935	8.103	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3913	109630	I/M.BENZ E200	G	0	0	0	0	1.114	1.059	1.006	944	897	836	792	725	692	0	0
3914	149281	I/M.BENZ E200 CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	692	654	609
3915	109617	I/M.BENZ E200 ELEGANCE	G	0	0	0	0	0	0	0	1.600	1.390	1.314	0	0	0	0	0
3916	124045	I/M.BENZ E220	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	758	716	634
3917	149279	I/M.BENZ E230	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.307	1.225	1.102	0	0	0
3918	149288	I/M.BENZ E240	G	0	0	0	0	2.033	1.931	1.834	1.750	1.520	1.436	1.320	0	0	0	0
3919	109659	I/M.BENZ E280	G	0	0	0	0	0	2.428	2.070	1.877	0	0	0	0	0	0	0
3920	124013	I/M.BENZ E320	G	0	0	4.727	4.211	3.649	2.791	2.379	2.105	1.800	1.493	1.255	1.111	862	799	712
3921	124020	I/M.BENZ E320 T	G	0	0	4.916	4.571	4.341	4.061	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3922	109621	I/M.BENZ E500	G	7.517	6.511	5.266	4.817	4.266	4.103	3.318	0	0	0	0	0	0	0	0
3923	223114	I/M.BENZ G 55 K AMG	G	0	10.655	9.702	9.379	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3924	223119	I/M.BENZ GL 500	G	8.652	8.240	7.684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3925	109669	I/M.BENZ LIMOUSINE C 180	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	634	596	561
3926	223109	I/M.BENZ ML 270 CDI	G	0	0	0	0	0	3.289	2.973	2.849	0	0	0	0	0	0	0
3927	223109	I/M.BENZ ML 270 CDI	D	0	0	0	0	0	4.281	3.811	3.407	0	0	0	0	0	0	0
3928	223112	I/M.BENZ ML 350	G	5.824	5.376	4.960	4.591	4.185	3.687	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3929	223111	I/M.BENZ ML 400 CDI	G	0	0	5.352	4.687	4.478	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3930	124044	I/M.BENZ ML 500	G	6.723	6.197	5.352	4.687	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3931	223108	I/M.BENZ ML 500	G	6.723	6.197	5.352	4.687	4.478	4.224	3.912	3.294	0	0	0	0	0	0	0
3932	223118	I/M.BENZ ML 63 AMG	G	9.385	8.986	8.380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3933	223107	I/M.BENZ ML320	G	0	0	0	0	0	2.525	1.945	1.836	1.598	1.438	1.325	0	0	0	0
3934	223121	I/M.BENZ ML320 CDI SUV	G	5.620	5.188	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3935	223103	I/M.BENZ ML430 AB72X	G	0	0	0	0	0	0	2.400	2.269	1.666	0	0	0	0	0	0
3936	223105	I/M.BENZ ML55AMG	G	0	0	0	0	5.998	4.964	3.931	3.416	2.921	0	0	0	0	0	0
3937	223106	I/M.BENZ NCV2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	368	348	308
3938	223116	I/M.BENZ R 500	G	7.554	6.543	5.292	4.841	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3939	223120	I/M.BENZ R 63 AMG	G	9.458	8.915	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3940	109657	I/M.BENZ S 500	G	11.000	10.155	8.755	7.827	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3941	124051	I/M.BENZ S 63 AMG	G	10.966	10.336	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3942	109641	I/M.BENZ S 65 AMG	G	14.763	13.829	12.391	11.728	11.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3943	109629	I/M.BENZ SL 350	G	0	7.529	7.133	6.793	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3944	149271	I/M.BENZ SL 55 AMG	G	0	11.524	10.325	9.773	9.333	8.844	8.319	0	0	0	0	0	0	0	0
3945	124028	I/M.BENZ SL 65 AMG	G	14.769	12.941	11.564	10.946	10.453	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3946	109643	I/M.BENZ SLK 200 K	G	4.733	4.238	3.970	3.727	3.486	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3947	109611	I/M.BENZ SLK 32 AMG	G	0	0	0	0	0	5.162	4.042	3.495	0	0	0	0	0	0	0
3948	109645	I/M.BENZ SLK 350	G	6.349	5.858	5.333	5.094	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3949	109651	I/M.BENZ SLK 350 CONVERS	G	0	5.858	5.333	5.156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3950	109660	I/M.BENZ SLK 55 AMG	G	0	8.245	7.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3951	109647	I/M.BENZ SLK 55 K AMG	G	8.076	7.568	6.738	6.529	6.107	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3952	149291	I/M.BENZ SLK230K	G	0	0	0	4.121	3.537	3.051	2.791	2.592	2.362	2.100	1.886	0	0	0	0
3953	149286	I/M.BENZ SLK320	G	0	0	0	4.316	3.678	3.289	2.973	2.852	2.590	2.396	0	0	0	0	0
3954	124027	I/M.BENZ SLR	G	23.628	21.623	19.257	17.692	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3955	124052	I/M.BENZ SLR MCLAREN	G	56.994	53.719	50.094	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3956	223117	I/M.BENZ SPRINT JAEDI MI	D	1.596	1.348	1.222	1.159	1.058	935	847	740	696	611	539	495	466	439	0
3957	244804	I/M.BENZ SPRT SITNEI MAX	D	1.440	1.250	1.144	1.103	1.050	1.000	953	740	696	611	539	0	0	0	0
3958	244801	I/M.BENZ SPRT SITNEI MIX	D	1.440	1.250	1.144	1.110	1.057	1.007	959	740	696	611	539	491	0	0	0
3959	109606	I/M.BENZ S320	G	0	0	0	0	0	4.363	4.032	3.655	3.095	2.328	1.842	1.560	1.325	1.074	0
3960	109607	I/M.BENZ S320L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.325	1.074	950
3961	109613	I/M.BENZ S55 AMG	G	0	0	9.363	8.602	8.034	7.621	6.424	5.746	3.236	0	0	0	0	0	0
3962	109661	I/M.BENZ S550V	G	11.577	10.575	9.337	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3963	109626	I/M.BENZ S600	G	13.296	11.681	10.552	9.910	9.330	8.909	6.890	0	0	0	0	0	0	0	0
3964	149290	I/M.BENZ S600L	G	0	0	0	0	9.330	8.909	6.890	6.105	4.743	0	0	0	0	0	0
3965	223104	I/M.BENZ UTI MOVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	631	561	493	455	420	397	354
3966	223113	I/M.BENZ V220 CDI	D	0	0	0	0	0	1.479	1.375	1.297	0	0	0	0	0	0	0
3967	109631	I/M.BENZ 190E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	599	529
3968	124019	I/M.BENZ 200 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	753	692	654	0
3969	124012	I/M.BENZ 230 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	901	764	722	678	640	605	529
3970	124012	I/M.BENZ 230 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.269	1.167	1.041	831	768	710	656
3971	124023	I/M.BENZ 260 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	590	529
3972	124026	I/M.BENZ 280 C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	755	705	660	0
3973	124017	I/M.BENZ 300 SL ROADSTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.264
3974	124018	I/M.BENZ 300SL COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3975	109632	I/M.BENZ 400E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	697
3976	109627	I/M.BENZ 500 SEC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3977	109619	I/M.BENZ 560 SEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3978	155002	I/MCC SMART CABRIO	G	2.271	2.135	1.967	1.761	1.582	1.370	1.263	1.122	980	0	0	0	0	0	0
3979	155003	I/MCC SMART COUPE	G	0	0	0	0	0	0	1.160	1.053	909	0	0	0	0	0	0
3980	155001	I/MCC SMART LIMITED	G	0	0	0	0	0	0	0	898	806	732	0	0	0	0	0
3981	124099	I/MERCEDES	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3982	124099	I/MERCEDES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3983	149285	I/MERCEDES BENZ C180	G	0	0	0	0	2.034	1.807	1.591	1.141	901	764	722	678	640	605	0
3984	223101	I/MERCEDES BENZ ML 430	G	0	0	0	0	0	0	2.400	2.269	1.666	1.555	1.453	0	0	0	0
3985	149280	I/MERCEDES BENZ S 500	G	0	0	0	0	0	0	4.814	4.540	3.766	0	0	0	0	0	0
3986	161900	I/MERCEDES C280 HA29W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	755	705	660	0
3987	149259	I/MERCEDES E240 JF61W	G	0	0	0	0	0	0	2.262	1.750	1.520	1.436	1.306	1.153	1.067	0	0
3988	149210	I/MERCEDES E280 EA28W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.048	830	724	651
3989	223102	I/MERCEDES G500	G	0	7.111	5.885	5.608	5.341	5.086	4.851	4.288	3.400	3.027	2.696	0	0	0	0
3990	149263	I/MERCEDES ML320 AB54	G	0	0	0	0	0	2.525	1.945	1.836	1.598	1.438	1.261	1.127	0	0	0
3991	149277	I/MERCEDES MRE CGPI	G	0	0	0	2.125	2.023	1.807	1.591	1.141	901	764	722	678	640	605	529
3992	223100	I/MERCEDES MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	817	629	554	493	437	408	368	348	308
3993	149269	I/MERCEDES SL 500	G	11.489	10.514	9.363	8.602	8.034	7.621	6.424	5.746	3.236	2.504	2.306	2.047	1.934	1.690	1.348
3994	149229	I/MERCEDES SL280 FA58W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.968	1.515	1.360	1.152	968
3995	149276	I/MERCEDES-BENZ ML430	G	0	0	0	0	0	2.846	2.400	2.269	1.666	1.580	1.462	0	0	0	0
3996	109700	I/MERCURY MRE CGPI	G	0	0	0	0	1.141	1.084	922	768	659	556	493	456	406	386	309

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3997	109704	I/MERCURY SABLE GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278
3998	114102	I/MINI COOPER	G	3.201	2.994	2.370	2.198	2.087	1.776	1.632	1.500	0	0	0	0	0	0	0
3999	114104	I/MINI COOPER CONVERSIV	G	0	2.994	2.370	2.198	2.087	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4000	114103	I/MINI COOPER S	G	3.201	2.994	2.370	2.198	2.087	1.776	1.632	0	0	0	0	0	0	0	0
4001	114105	I/MINI COOPER S CONV	G	3.201	2.994	2.370	2.198	2.087	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4002	139839	I/MITSUBISHI MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	791	751	708	674	635	598	563	531	500	470
4003	211702	I/MITSUBISHI MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	0	1.230	1.112	1.036	958	905	829	757	714
4004	211702	I/MITSUBISHI MRE CGPI	G	0	0	0	0	1.096	0	0	877	802	696	604	556	525	488	458
4005	211724	I/MMC AIRTREK	G	0	0	1.644	1.504	1.326	1.284	1.237	0	0	0	0	0	0	0	0
4006	211733	I/MMC AIRTREK MIVEC	G	2.106	1.954	1.644	1.504	1.326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4007	211736	I/MMC AIRTREK TURBO	G	2.887	2.515	2.019	1.938	1.806	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4008	139844	I/MMC ECLIPSE GT	G	0	0	0	0	0	0	1.859	1.770	1.588	0	0	0	0	0	0
4009	139855	I/MMC ECLIPSE GT 3.8 V6	G	2.998	2.663	2.425	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4010	211734	I/MMC ENDEAVOR LIMITED	G	0	0	2.425	2.238	1.951	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4011	139843	I/MMC FREECA S. EXCEED	G	0	0	0	0	0	0	0	0	655	539	478	0	0	0	0
4012	139847	I/MMC GALANT GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338	309	290	240
4013	139838	I/MMC GALANT STATION W.	G	0	0	0	0	0	0	0	0	505	452	407	0	0	0	0
4014	139853	I/MMC GRANDIS	G	2.430	2.114	1.912	1.787	1.671	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4015	139854	I/MMC LANCER EVO IX	G	3.040	2.784	2.595	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4016	139850	I/MMC LANCER EVO VIII	G	0	0	2.595	2.446	2.222	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4017	139840	I/MMC LANCER EVOLUT. VI	G	0	0	0	0	0	0	1.845	1.740	1.606	1.155	0	0	0	0	0
4018	139849	I/MMC LANCER EVOLUT VII	G	0	0	0	0	2.222	2.079	1.963	1.791	0	0	0	0	0	0	0
4019	211718	I/MMC L200 GLX 4WD	D	0	0	0	0	0	0	880	828	795	685	624	567	516	470	427
4020	211730	I/MMC L200 SPORT 4X4	D	0	0	0	0	1.261	1.154	1.085	1.018	937	870	0	0	0	0	0
4021	211701	I/MMC L200 4X4	G	0	0	0	0	1.852	1.570	1.241	893	794	700	612	529	501	472	443
4022	211701	I/MMC L200 4X4	D	0	0	0	0	937	868	827	670	577	534	508	470	423	381	360
4023	139851	I/MMC MIRAGE LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	309	274	241
4024	211735	I/MMC MONTERO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	802	696	604	556	525	488	458
4025	211723	I/MMC MONTERO GLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	917	843	771	694
4026	139841	I/MMC MONTERO METAL GLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.003	943	888	0	0	0	0
4027	211739	I/MMC MONTERO SPORT LIM	G	0	0	0	2.024	1.764	1.530	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4028	139845	I/MMC MONTERO SR 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	949	903	860	786	708
4029	211743	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	G	2.706	2.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4030	211710	I/MMC PAJERO EVOLUTION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.059	968	881	0	0	0	0
4031	211705	I/MMC PAJERO GLS	G	3.491	3.282	3.025	2.327	2.100	1.664	1.487	833	762	662	574	528	498	463	435
4032	211705	I/MMC PAJERO GLS	D	3.553	3.353	3.056	2.659	2.347	1.738	1.536	1.168	1.056	984	910	860	788	719	679
4033	211741	I/MMC PAJERO GLS 3.2 D	D	3.444	3.167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4034	211729	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	D	3.508	3.261	2.948	2.790	2.044	1.829	1.617	1.230	1.112	1.036	958	905	829	0	0
4035	211729	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	G	3.142	2.936	2.782	2.608	2.026	1.763	1.588	925	832	754	629	594	560	0	0
4036	211707	I/MMC PAJERO GLS-B	G	0	0	0	0	0	0	1.565	877	802	696	604	556	525	488	458
4037	211707	I/MMC PAJERO GLS-B	D	0	0	0	0	0	0	1.617	1.230	1.112	1.036	958	905	829	757	714
4038	211706	I/MMC PAJERO GLX	D	0	0	0	0	0	0	0	1.313	1.270	935	837	790	719	590	535
4039	211706	I/MMC PAJERO GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	925	832	707	612	579	549	502	466
4040	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	G	0	0	0	0	0	0	0	876	778	686	600	518	491	463	435
4041	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	D	0	0	0	0	0	0	0	1.169	1.079	922	787	729	694	564	516
4042	211708	I/MMC PAJERO GLZ	G	0	0	0	0	0	0	0	877	802	696	604	556	525	488	458
4043	211708	I/MMC PAJERO GLZ	D	0	0	0	0	0	0	0	1.118	1.033	926	829	751	680	590	535
4044	211731	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	D	3.616	3.325	3.095	2.939	2.594	2.367	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4045	211728	I/MMC PAJERO HPE 3.8 G	G	3.289	3.016	2.792	2.646	2.495	2.334	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4046	211712	I/MMC PAJERO IO	G	0	0	0	0	1.195	929	820	760	716	614	558	508	462	420	382
4047	211719	I/MMC PAJERO IO FURGAO	G	0	0	0	0	0	929	820	760	716	0	0	0	0	0	0
4048	139836	I/MMC PAJERO IO I 9999	G	0	0	0	0	0	0	820	760	716	642	594	0	0	0	0
4049	211717	I/MMC PAJERO IO SE	G	0	0	0	1.080	1.004	878	820	766	670	620	0	0	0	0	0
4050	211704	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	D	0	2.473	2.046	1.912	1.694	1.494	1.416	1.339	1.295	994	833	741	673	613	560
4051	211704	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	G	0	2.444	1.991	1.813	1.655	1.360	1.213	1.100	930	756	659	599	540	486	430
4052	211715	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	D	0	0	0	2.072	1.916	1.757	1.538	1.442	1.279	1.183	0	0	0	0	0
4053	211715	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	G	0	0	0	1.985	1.731	1.501	1.327	1.235	1.062	983	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4054	211711	I/MMC PAJERO SPORT	D	0	0	0	0	0	0	1.388	1.313	1.270	1.103	999	956	884	0	0
4055	211711	I/MMC PAJERO SPORT	G	0	0	0	0	0	0	1.099	970	881	833	725	693	641	0	0
4056	211703	I/MMC PAJERO SPORT GLS	G	0	0	0	0	1.407	1.211	1.099	970	881	833	635	578	526	478	435
4057	139842	I/MMC PAJERO SPORT GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	696	604	556	525	0	0
4058	211703	I/MMC PAJERO SPORT GLS	D	0	0	0	0	1.661	1.465	1.388	1.313	1.270	999	937	853	776	706	642
4059	211714	I/MMC PAJERO SPORT SE	G	0	0	0	1.946	1.628	1.328	1.263	1.204	1.034	895	0	0	0	0	0
4060	211714	I/MMC PAJERO SPORT SE	D	0	0	0	2.031	1.878	1.722	1.508	1.414	1.267	1.097	0	0	0	0	0
4061	211713	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	G	0	0	0	0	1.435	1.236	1.121	989	848	764	682	605	569	523	482
4062	211713	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	D	0	0	0	0	1.694	1.494	1.416	1.254	1.134	1.057	978	923	846	772	729
4063	139837	I/MMC PAJERO SPORT 4X4 I 9999	D	0	0	0	0	0	0	1.416	1.339	1.295	1.115	1.031	0	0	0	0
4064	139837	I/MMC PAJERO SPORT 4X4 I 9999	G	0	0	0	0	0	0	1.213	1.100	930	826	764	0	0	0	0
4065	211725	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	D	0	2.672	2.306	2.072	1.916	1.757	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4066	211726	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE G	D	0	2.672	2.306	2.072	1.916	1.757	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4067	211726	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE G	G	0	2.538	2.150	1.985	1.731	1.501	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4068	139848	I/MMC SPACE RUNNER GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	692	503	445	0	0	0	0
4069	147799	IMP/ACURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	721	668	573	490
4070	105899	IMP/ALFA ROMEO	G	0	0	0	0	0	1.078	976	868	406	357	332	301	288	274	261
4071	108215	IMP/ALFA ROMEO SPIDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.338	1.258	1.182	1.015	896	816	530
4072	105805	IMP/ALFA ROMEO 145	G	0	0	0	0	0	0	0	0	406	357	332	301	288	272	0
4073	105806	IMP/ALFA ROMEO 145 QV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	469	436	383	357	327	309	0
4074	108214	IMP/ALFA ROMEO 155	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	359	340	323	297	253
4075	108216	IMP/ALFA ROMEO 155 SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	386	362	342	312	295
4076	105807	IMP/ALFA ROMEO 156	G	0	0	0	1.351	1.283	1.078	976	868	755	673	627	571	519	0	0
4077	105803	IMP/ALFA ROMEO 164 2.0 T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	334	315	291	261
4078	105804	IMP/ALFA ROMEO 164 24V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	406	384	353	311
4079	105801	IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	288	274	261
4080	105808	IMP/ALFA ROMEO 166	G	0	0	0	2.564	2.289	2.011	1.789	1.359	1.203	899	832	0	0	0	0
4081	139601	IMP/AMC PACER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4082	149499	IMP/ASIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	572	537	505	474	446	421	396
4083	149499	IMP/ASIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	171	144	132	123	117	111	104
4084	218899	IMP/ASIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	177	148	134	128	120	109	99
4085	218899	IMP/ASIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	502	453	375	355	336	308	290
4086	149401	IMP/ASIA ROCSTA	D	0	0	0	0	0	610	564	515	487	453	375	355	336	308	290
4087	218804	IMP/ASIA TOPIC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	502	453	375	355	336	308	290
4088	218805	IMP/ASIA TOWNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	171	144	132	123	117	111	104
4089	149402	IMP/ASIA TOWNER COACH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	196	170	155	146	138	131	120
4090	149404	IMP/ASIA TOWNER DLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	199	170	155	146	138	131	120
4091	218806	IMP/ASIA TOWNER DLX	G	0	0	0	0	0	0	223	210	199	170	155	146	138	131	120
4092	149403	IMP/ASIA TOWNER SDX	G	0	0	0	0	0	0	223	209	199	170	155	146	138	131	120
4093	218801	IMP/ASIA TOWNER TRUCK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	158	151	143	135	123
4094	218802	IMP/ASIA TOWNER VBR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	144	132	123	117	111	104
4095	105999	IMP/ASTON MARTIN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4096	105002	IMP/ASTON MARTIN DB7	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.893	3.645	3.316	0	0	0
4097	105003	IMP/ASTON MARTIN VANTAGE	G	8.699	8.178	7.607	7.120	6.627	6.352	6.049	5.700	5.320	4.893	4.101	0	0	0	0
4098	106099	IMP/AUDI	G	0	0	0	0	867	824	762	707	676	618	583	514	401	379	331
4099	106014	IMP/AUDI A3	G	0	0	0	0	0	0	0	682	653	580	545	498	464	429	0
4100	106021	IMP/AUDI A3 1.8	G	0	0	0	0	867	824	762	707	676	618	583	500	0	0	0
4101	106017	IMP/AUDI A3 1.8T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	702	633	590	534	494	0	0
4102	106011	IMP/AUDI A4	G	0	0	0	0	0	0	953	900	839	674	626	591	532	473	420
4103	106006	IMP/AUDI A6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.263	1.170	740	604	502	461	433
4104	106022	IMP/AUDI A6 AVANT 2.4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.486	1.399	1.211	1.112	0	0	0
4105	106010	IMP/AUDI A8	G	0	0	0	0	0	0	0	2.657	2.406	1.690	1.260	1.186	1.131	1.053	789
4106	106013	IMP/AUDI PORSCHE RS2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.503	1.368	1.258	1.128
4107	106012	IMP/AUDI S6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	844	767	645	609	538
4108	106016	IMP/AUDI S6 PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.182	945	861	0	0
4109	106015	IMP/AUDI S8	G	0	0	0	0	0	0	0	2.807	2.296	2.099	1.799	1.407	1.248	0	0
4110	106008	IMP/AUDI 100 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	643	547	518	468

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4111	106003	IMP/AUDI 80 CABRIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.738	1.329	1.111	947	890	800	665
4112	106004	IMP/AUDI 80 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	514	401	379	331
4113	106199	IMP/AUSTIN	G	0	0	0	652	453	374	244	232	163	144	118	111	76	69	65
4114	106299	IMP/BEDFORD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	69	65
4115	216899	IMP/BEDFORD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4116	216899	IMP/BEDFORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4117	106399	IMP/BELAIR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
4118	106499	IMP/BMW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	822	613	554	528	499	474	427
4119	106494	IMP/BMW M3 BG91	G	0	0	0	0	0	0	0	0	2.087	1.659	1.270	1.015	887	838	737
4120	106491	IMP/BMW M3 BG93	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.015	887	838	737
4121	106495	IMP/BMW M3 BK91	G	0	0	0	4.587	4.059	3.774	3.516	0	2.087	1.659	1.270	1.015	887	838	737
4122	106496	IMP/BMW M3 CD91	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.659	1.270	1.015	887	838	737
4123	106493	IMP/BMW Z3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.804	1.705	1.595	1.508	1.333	0	0
4124	106473	IMP/BMW Z3 CH71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.804	1.705	1.595	1.508	1.334	1.234	0
4125	106492	IMP/BMW Z3 CH73	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.595	1.508	1.410	0	0
4126	153604	IMP/BMW Z3 CJ31	G	0	0	0	0	0	2.789	2.081	1.968	1.804	1.705	1.595	1.508	1.350	0	0
4127	153605	IMP/BMW Z3 CJ33	G	0	0	0	0	0	2.789	2.081	1.968	1.804	1.705	1.595	1.508	0	0	0
4128	153610	IMP/BMW Z3CM CM91	G	0	0	0	0	0	2.789	2.081	1.968	1.804	1.705	1.595	1.508	0	0	0
4129	153609	IMP/BMW Z3M CK91	G	0	0	0	0	0	0	0	1.968	1.851	1.726	1.609	1.455	0	0	0
4130	106437	IMP/BMW 316IA KOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	616	544	514	485
4131	106401	IMP/BMW 316IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	598	544	514	485
4132	106438	IMP/BMW 316IM KOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	606	544	514	485
4133	106402	IMP/BMW 316IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	544	514	485
4134	106439	IMP/BMW 318IA KOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	554	528	499	474	453
4135	106403	IMP/BMW 318IA SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	499	474	453
4136	106405	IMP/BMW 318IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	499	474	453
4137	106440	IMP/BMW 318IM KOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	499	474	453
4138	106404	IMP/BMW 318IM SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	499	474	453
4139	106406	IMP/BMW 318IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	499	474	453
4140	106477	IMP/BMW 318IS BE71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	843	685	623	571	542	512	483
4141	106478	IMP/BMW 318IS BE81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	554	528	499	474	453
4142	106479	IMP/BMW 318IS CD71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	613	554	528	499	474	453
4143	106480	IMP/BMW 318IS CD81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	613	554	528	499	474	453
4144	106500	IMP/BMW 318TI CG61	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	499	474	445
4145	106481	IMP/BMW 318TI CG71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	613	577	531	502	419	0
4146	106482	IMP/BMW 318TI CG81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	613	577	531	502	419	0
4147	106458	IMP/BMW 320I BF51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	499	474	427
4148	106459	IMP/BMW 320I BF61	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	524
4149	106460	IMP/BMW 320I BJ31	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	524
4150	106461	IMP/BMW 320I BJ41	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	524
4151	106456	IMP/BMW 320I CB51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	524
4152	106457	IMP/BMW 320I CB61	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	524
4153	106462	IMP/BMW 320I CE51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4154	106463	IMP/BMW 320I CE61	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	690	599	539	0	0	0
4155	106407	IMP/BMW 320IA SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	1.776	1.632	1.097	822	613	554	528	499	474	427
4156	106409	IMP/BMW 320IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	499	474	427
4157	106408	IMP/BMW 320IM SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	570	524
4158	106410	IMP/BMW 320IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	542	512	483
4159	106464	IMP/BMW 323I BF71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4160	106465	IMP/BMW 323I BF81	G	0	0	0	0	0	0	1.816	1.097	822	765	0	0	0	0	0
4161	106466	IMP/BMW 323I CB71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	765	727	686	0	0	0
4162	106467	IMP/BMW 323I CB81	G	0	0	0	0	0	0	1.816	1.097	822	765	0	0	0	0	0
4163	106468	IMP/BMW 323I CE71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.539	885	798	740	0	0	0
4164	106469	IMP/BMW 323I CE81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.539	885	798	738	0	0	0
4165	153606	IMP/BMW 323I CP71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	818	769	694	658	571	539
4166	153607	IMP/BMW 323I CP81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	945	826	774	694	658	0	0
4167	153611	IMP/BMW 323TI CG31	G	0	0	0	0	0	0	0	0	822	765	704	624	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4168	153612	IMP/BMW 323TI CG41	G	0	0	0	0	0	0	0	0	822	765	685	634	0	0	0
4169	153614	IMP/BMW 325I CB31	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	686	646	565	534
4170	106415	IMP/BMW 325IA CAB REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.123	956	900	848	793
4171	106411	IMP/BMW 325IA SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	694	658	571	539
4172	106413	IMP/BMW 325IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	694	658	571	539
4173	106416	IMP/BMW 325IM CAB REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	956	900	848	793
4174	106412	IMP/BMW 325IM SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	686	646	565	534
4175	106414	IMP/BMW 325IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	942	786	686	646	565	534
4176	106497	IMP/BMW 328 ICA BK83	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.115	1.037	953	0	0
4177	153613	IMP/BMW 328I AM51	G	0	0	0	0	0	0	2.248	1.811	1.579	1.448	1.193	955	780	0	0
4178	106445	IMP/BMW 328I BG11	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.417	902	834	734	601	556	0
4179	106446	IMP/BMW 328I BG21	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.417	902	834	734	601	556	0
4180	106447	IMP/BMW 328I BK71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	840	734	487	0	0
4181	106448	IMP/BMW 328I BK81	G	0	0	0	0	0	0	1.965	1.811	1.472	902	840	734	637	562	0
4182	106449	IMP/BMW 328I CD11	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.417	902	834	734	601	556	0
4183	106450	IMP/BMW 328I CD21	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.417	902	834	734	642	596	0
4184	106451	IMP/BMW 328I CF11	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.038	834	756	636	0	0
4185	106452	IMP/BMW 328I CF21	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.417	1.038	834	756	626	579	0
4186	106417	IMP/BMW 330IM COU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	1.632	1.097	822	613	554	528	499	474	427
4187	106418	IMP/BMW 525IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	761	720	646	568
4188	106420	IMP/BMW 525IA TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	823	709	640
4189	106419	IMP/BMW 525IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720	646	568
4190	106421	IMP/BMW 525IM TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	823	709	640
4191	106470	IMP/BMW 528I DD51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.532	1.294	1.123	1.037	940	869	0
4192	106471	IMP/BMW 528I DD61	G	0	0	0	0	0	0	0	1.808	1.532	1.294	1.123	1.037	907	839	0
4193	106498	IMP/BMW 528I DH51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.123	1.037	960	0	0
4194	153601	IMP/BMW 528I DH61	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.532	1.294	1.123	1.037	0	0	0
4195	153615	IMP/BMW 528I DM51	G	0	0	0	0	0	0	0	1.808	1.532	1.294	1.123	1.037	0	0	0
4196	153616	IMP/BMW 528IA DM61	G	0	0	0	0	0	0	2.363	1.808	1.512	1.278	1.120	1.037	847	0	0
4197	106422	IMP/BMW 530IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	955	780	661	595
4198	106423	IMP/BMW 530IA TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	826	722	659
4199	106442	IMP/BMW 530IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	780	661	595
4200	106424	IMP/BMW 530IM TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	826	722	659
4201	106425	IMP/BMW 538IM COU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	955	780	661	595
4202	106483	IMP/BMW 540I DE51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.240	1.055	784	665	619
4203	106484	IMP/BMW 540I DE61	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.956	1.324	1.240	1.055	784	665	619
4204	153608	IMP/BMW 540I DE81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.956	1.324	1.240	1.055	0	0	0
4205	153602	IMP/BMW 540I DJ51	G	0	0	0	0	0	0	0	2.105	1.956	1.324	1.240	1.055	784	665	619
4206	153603	IMP/BMW 540I DJ61	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.956	1.324	1.240	1.055	0	0	0
4207	106426	IMP/BMW 540IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	2.007	1.354	1.241	1.055	780	670	633
4208	106444	IMP/BMW 540IA TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	856	730	645
4209	106441	IMP/BMW 540IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	784	665	619
4210	106443	IMP/BMW 540IM TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.292	856	730	0
4211	106429	IMP/BMW 730IA SCL REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4212	106427	IMP/BMW 730IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4213	106430	IMP/BMW 730IM SCL REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	647
4214	106428	IMP/BMW 730IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4215	106474	IMP/BMW 740I GF71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.202	1.131	899	808
4216	106475	IMP/BMW 740I GF81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.660	1.558	1.202	1.131	899	808
4217	106476	IMP/BMW 740I GJB1	G	0	0	0	0	0	3.711	3.265	2.902	2.429	2.148	1.558	1.202	1.131	899	808
4218	106432	IMP/BMW 740IA SCL REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.202	1.131	899	808
4219	106431	IMP/BMW 740IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.202	1.131	899	808
4220	106453	IMP/BMW 750I GG21	G	0	0	0	0	0	0	0	0	2.636	2.426	2.111	1.520	1.383	1.223	942
4221	106454	IMP/BMW 750I GK21	G	0	0	0	0	0	0	0	0	2.636	2.426	2.111	1.520	1.383	1.223	0
4222	106455	IMP/BMW 750I GK41	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4223	106501	IMP/BMW 750IA GG01	G	0	0	0	0	0	0	3.901	3.303	2.636	2.426	2.111	0	0	0	0
4224	106434	IMP/BMW 750IA SCL REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.584	1.470	1.325	1.055

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4225	106433	IMP/BMW 750IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.584	1.470	1.325	1.055
4226	106502	IMP/BMW 750ILA GJ01	G	0	0	0	0	0	0	3.901	3.303	2.636	2.426	2.111	1.584	1.470	1.325	1.055
4227	106486	IMP/BMW 840CI EF71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.154	914
4228	106487	IMP/BMW 840CI EF81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.222	1.904	1.431	1.351	0	0
4229	106485	IMP/BMW 850CI EG41	G	0	0	0	0	0	0	0	0	3.689	2.575	2.259	1.760	1.683	1.585	1.378
4230	106472	IMP/BMW 850CSI EG91	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.259	1.760	1.683	1.585	1.467
4231	106435	IMP/BMW 850IA COU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.860	1.747	1.462	1.275
4232	106436	IMP/BMW 850IM COU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.860	1.747	1.462	1.275
4233	106599	IMP/BORGWARD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
4234	152099	IMP/BUGATTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.721	2.554	2.079
4235	106699	IMP/BUICK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	542	514	487	444
4236	106799	IMP/CADILLAC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.183	1.082	972	929	803	699	578
4237	106702	IMP/CADILLAC LA SALLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	929	803	699	578
4238	120201	IMP/CAGIVA MOKE 4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
4239	106899	IMP/CAMARO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.114	997	857	726
4240	106999	IMP/CHEVELLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	87	82	76
4241	135701	IMP/CHEVRELE MALIBU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	307	281	258	0
4242	107199	IMP/CHEVROLET	D	0	0	0	0	0	0	0	0	836	790	718	628	595	561	529
4243	107199	IMP/CHEVROLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	440	416	380	318	271	252	234
4244	211899	IMP/CHEVROLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414	352	309	292	235	215
4245	211899	IMP/CHEVROLET	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	468	377	338	307	282	257
4246	107106	IMP/CHEVROLET BERETTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	318	271	252	234
4247	107105	IMP/CHEVROLET CAVALIER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	298	273	248
4248	107104	IMP/CHEVROLET CORSICA LT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235
4249	211804	IMP/CHEVROLET C1500	G	0	0	2.389	2.269	2.068	1.888	1.728	1.166	1.018	873	686	620	546	482	427
4250	211804	IMP/CHEVROLET C1500	D	0	0	2.763	2.624	2.392	2.184	1.998	1.349	1.177	1.009	794	717	632	558	494
4251	211801	IMP/CHEVROLET LUMINA APV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	516	335	317	303	290
4252	107103	IMP/CHEVROLET LUMINA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	612	569	512	463	413	370	322	293
4253	107107	IMP/CHEVROLET SATURN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355	338	291	271
4254	100002	IMP/CHEVROLET SUBURBAN	G	5.599	4.781	3.951	0	0	0	0	0	0	0	1.146	1.030	923	783	664
4255	211803	IMP/CHEVROLET S10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414	378	357	336	297	259
4256	211803	IMP/CHEVROLET S10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	591	559	527	504	482	461
4257	211802	IMP/CHEVROLET TRAFIC	G	0	0	0	0	541	514	488	459	436	407	352	309	292	235	215
4258	211802	IMP/CHEVROLET TRAFIC	D	0	0	0	0	686	651	619	581	552	468	377	338	307	289	257
4259	211805	IMP/CHEVROLET VENTURE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414	352	309	0	0	0
4260	211805	IMP/CHEVROLET VENTURE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	468	377	338	0	0	0
4261	107205	IMP/CHRYSLER CARAVAN LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	942	708	651	590	557	508	422
4262	107214	IMP/CHRYSLER CARAVAN LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.103	788	724	660	378	0	0
4263	107206	IMP/CHRYSLER CARAVAN SE	G	0	0	0	0	0	0	1.359	887	746	660	621	580	512	456	395
4264	107218	IMP/CHRYSLER CARAVANSE24	G	0	0	0	0	0	0	1.359	887	746	660	621	580	0	0	0
4265	107207	IMP/CHRYSLER GCARAVAN LE	G	0	0	0	0	0	0	1.452	1.203	1.011	722	668	600	567	508	440
4266	107220	IMP/CHRYSLER GCARAVAN LX	G	0	0	0	0	0	0	1.841	1.331	1.116	927	757	713	671	632	595
4267	107208	IMP/CHRYSLER GCARAVAN SE	G	0	0	0	0	0	0	0	1.203	1.011	722	668	581	532	486	428
4268	107202	IMP/CHRYSLER LE BARON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	469
4269	107209	IMP/CHRYSLER NEON LE	G	0	0	0	0	0	0	572	542	357	311	276	260	245	229	181
4270	107217	IMP/CHRYSLER NEON LE 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	420	357	311	276	248	230	0	0
4271	107210	IMP/CHRYSLER NEON LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	311	276	260	245	229	189
4272	107216	IMP/CHRYSLER NEON SPOR1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	426	328	307	268	254	233	200
4273	107203	IMP/CHRYSLER NEW YORK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	189
4274	107211	IMP/CHRYSLER STRATUS LE	G	0	0	0	0	0	645	613	529	463	413	373	336	305	277	0
4275	107212	IMP/CHRYSLER STRATUS LX	G	0	0	0	0	0	0	768	580	494	415	381	344	324	266	223
4276	107213	IMP/CHRYSLER STRATUS LXC	G	0	0	0	0	0	0	0	998	919	820	748	626	550	0	0
4277	107215	IMP/CHRYSLER TCOUNTRYLXI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	357	311	276	260	245	229	189
4278	107204	IMP/CHRYSLER VISION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	506	466	419	383
4279	107219	IMP/CHRYSLER 300 M	G	0	0	0	0	0	0	1.380	1.223	996	810	776	718	0	0	0
4280	107399	IMP/CITROEN	G	0	0	0	0	0	494	415	383	347	222	211	199	130	117	106
4281	107301	IMP/CITROEN AXGTI BR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143	130	117	106

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4282	107360	IMP/CITROEN BERLI MP 1.8	G	0	0	0	0	0	0	454	415	386	360	321	297	0	0	0
4283	107358	IMP/CITROEN BERLIN X 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	117	106
4284	107341	IMP/CITROEN EVASI GLX CT	G	0	0	0	0	0	0	676	616	589	548	0	0	0	0	0
4285	107340	IMP/CITROEN EVASI GLX 20	G	0	0	0	0	0	0	676	616	589	548	449	415	0	0	0
4286	107313	IMP/CITROEN EVASION CT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	563	506	479	444	410
4287	107312	IMP/CITROEN EVASION 2.0I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	563	506	479	431	404
4288	221901	IMP/CITROEN JUMP 25 31LH	D	0	1.143	1.063	971	940	888	764	677	644	424	399	371	329	299	0
4289	221902	IMP/CITROEN JUMP 25 31M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	329	299	0
4290	107350	IMP/CITROEN SAXO VTS 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	211	199	0	0	0
4291	107343	IMP/CITROEN XANT BK GLX	G	0	0	0	0	0	0	486	458	400	374	298	275	0	0	0
4292	107354	IMP/CITROEN XANT EX 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	467	409	278	254	234	221	212
4293	107342	IMP/CITROEN XANT GLX 16V	G	0	0	0	0	0	0	423	394	357	307	247	228	0	0	0
4294	107351	IMP/CITROEN XANT VSX 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	273	257	238
4295	107320	IMP/CITROEN XANTIA ACTIV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480	354	319	299	265	241
4296	107326	IMP/CITROEN XANTIA CT BK	G	0	0	0	0	0	0	486	458	400	374	298	275	258	0	0
4297	107338	IMP/CITROEN XANTIA EX 20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	445	418	391	0	0	0
4298	107348	IMP/CITROEN XANTIA GLX20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	357	307	249	0	0	0	0
4299	107323	IMP/CITROEN XANTIA SX16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	369	324	290	272	257	233	0
4300	107330	IMP/CITROEN XANTIA V6 AC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	518	480	410	392	0	0	0
4301	107331	IMP/CITROEN XANTIA V6 EX	G	0	0	0	0	0	0	661	572	547	492	428	364	0	0	0
4302	107308	IMP/CITROEN XANTIA 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	357	301	278	248	234	221	212
4303	107319	IMP/CITROEN XANTIA 16VBK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	298	275	263	248	0
4304	107316	IMP/CITROEN XANTIA 1816V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	278	248	222	206	0
4305	107309	IMP/CITROEN XANTIA 2.0I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	375	324	278	254	234	221	183
4306	107318	IMP/CITROEN XANTIA 20IBK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	298	275	263	248	0
4307	107325	IMP/CITROEN XANTIA 20ICT	G	0	0	0	0	0	494	423	394	357	307	278	254	234	221	0
4308	107303	IMP/CITROEN XM V6 BR EXC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	508	418	375	318	283	255
4309	107332	IMP/CITROEN XM V6 24V BK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	418	375	318	283	264
4310	107333	IMP/CITROEN XM V6 24V EX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	611	500	418	375	318	283	264
4311	107305	IMP/CITROEN XM 2.0 CT BR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	299	255
4312	107302	IMP/CITROEN XMV6 BR BREK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	418	375	318	283	255
4313	107304	IMP/CITROEN XMV6 BR SENS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	219
4314	107367	IMP/CITROEN XSA BK EX2.0	G	0	0	0	0	0	0	554	465	432	385	356	0	0	0	0
4315	107355	IMP/CITROEN XSARA BK EX	G	0	0	0	0	717	614	446	420	370	343	0	0	0	0	0
4316	107347	IMP/CITROEN XSARA BK GLX	G	0	0	0	0	0	0	415	391	367	335	283	262	0	0	0
4317	107346	IMP/CITROEN XSARA EX 18I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	353	333	285	264	0	0	0
4318	107364	IMP/CITROEN XSARA EX 2.0	G	0	0	0	0	0	0	476	435	390	354	332	0	0	0	0
4319	107345	IMP/CITROEN XSARA GLX 18	G	0	0	0	0	0	0	384	363	338	320	288	266	0	0	0
4320	107336	IMP/CITROEN XSARA SX 16V	G	0	0	0	0	0	0	403	371	346	324	290	272	0	0	0
4321	107344	IMP/CITROEN XSARA SX 18I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	353	333	314	0	0	0	0
4322	107337	IMP/CITROEN XSARA VTS	G	0	0	0	0	0	0	424	386	360	345	330	311	0	0	0
4323	107362	IMP/CITROEN XSARA VTS16V	G	0	0	0	0	0	0	424	386	360	339	325	0	0	0	0
4324	107327	IMP/CITROEN ZX BREAK 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	183
4325	107322	IMP/CITROEN ZX DAKAR 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	293	265	250	226	206	188
4326	107317	IMP/CITROEN ZX FURIO 18I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	211	199	189	163	0
4327	107310	IMP/CITROEN ZX GTI 1.8I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	189	182	168
4328	107328	IMP/CITROEN ZX PARIS 18I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243	214	199	172	0	0
4329	107334	IMP/CITROEN ZX SX PARIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	273	243	214	199	182	0	0
4330	107321	IMP/CITROEN ZX SX 1.8I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	211	199	189	182	168
4331	107311	IMP/CITROEN ZX 2.0I VOLC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	214	202	187	168
4332	107329	IMP/CITROEN ZX 2.0I 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	202	183
4333	107315	IMP/CITROEN ZX1.8I BREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	183
4334	107314	IMP/CITROEN ZX1.8I FURIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	211	199	189	159	145
4335	107306	IMP/CITROEN ZX19 BR VOLC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	202	187	168
4336	107307	IMP/CITROEN ZX20 BR 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	231	214	202	187	168
4337	107499	IMP/CORVETE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.491	2.352	2.093
4338	207499	IMP/DACLAND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4339	150399	IMP/DAEWOO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	204	125	117	98
4340	150309	IMP/DAEWOO DAMAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	204	125	117	98
4341	150301	IMP/DAEWOO ESPERO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	238	198	185	170
4342	150307	IMP/DAEWOO ESPERO CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	238	224	207	186
4343	150302	IMP/DAEWOO ESPERO DLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	224	207	189
4344	150310	IMP/DAEWOO LABO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	204	125	0	0
4345	150308	IMP/DAEWOO LANOS SX	G	0	0	0	0	0	0	404	379	265	249	216	207	198	0	0
4346	150311	IMP/DAEWOO LEGANZA CDX	G	0	0	0	0	0	0	541	508	483	423	350	312	288	0	0
4347	150315	IMP/DAEWOO MATIZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	265	253	216	0	0	0	0
4348	150312	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX	G	0	0	0	0	0	0	432	349	315	289	262	235	217	0	0
4349	150313	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX HB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	315	289	262	0	0	0	0
4350	150314	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	360	310	285	257	0	0	0
4351	150303	IMP/DAEWOO PRINCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	285	230	211	188
4352	150304	IMP/DAEWOO PRINCE ACE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268	230	211	190
4353	150305	IMP/DAEWOO S. SALLON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	307	285	250
4354	150306	IMP/DAEWOO S SALON ACE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	307	285	249
4355	100007	IMP/DAEWOO TICO	G	0	0	0	0	0	0	0	369	344	318	297	0	0	0	0
4356	147299	IMP/DAIHATSU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	93	82
4357	147201	IMP/DAIHATSU APPLAUSE L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	196	166	155
4358	147202	IMP/DAIHATSU APPLAUSE X	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243	222	203	184
4359	215301	IMP/DAIHATSU CHARADE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	93	82
4360	147203	IMP/DAIHATSU CHARADE CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	118	110
4361	147204	IMP/DAIHATSU CHARADE CX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	118	110
4362	147205	IMP/DAIHATSU CHARADE TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	136	118	110
4363	147206	IMP/DAIHATSU CHARADE TX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186	168	147	132
4364	147212	IMP/DAIHATSU CHARADE 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	142	122	98
4365	147209	IMP/DAIHATSU CHARADE1 CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	118	110
4366	147210	IMP/DAIHATSU CHARADE1 TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	118	110
4367	147211	IMP/DAIHATSU CUORE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	163	146	118	111	105	87	80
4368	147207	IMP/DAIHATSU FEROZA DX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	306	283	264
4369	147208	IMP/DAIHATSU FEROZA SX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	422	390	369	349	320
4370	147213	IMP/DAIHATSU GRANMOVE CX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	309	292	216	197	182	165	150
4371	147215	IMP/DAIHATSU SIRION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	309	292	206	0	0	0	0
4372	147214	IMP/DAIHATSU TERIOS	G	0	0	0	0	0	0	0	580	517	489	390	368	340	0	0
4373	107599	IMP/DAIMLER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.866	1.771
4374	204699	IMP/DATSUM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4375	204699	IMP/DATSUM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4376	107699	IMP/DE SOTO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
4377	210399	IMP/DE SOTO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	129	122
4378	210399	IMP/DE SOTO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	215
4379	107799	IMP/DKW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111	97	91	84
4380	216099	IMP/DODGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	842	639	588	420	395	378
4381	107899	IMP/DODGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	713	683	649	605	555
4382	107899	IMP/DODGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	537	506	447	422	393
4383	216004	IMP/DODGE DAKOTA	D	0	0	0	0	0	0	0	739	680	585	532	485	441	401	365
4384	216004	IMP/DODGE DAKOTA	G	0	0	0	0	0	0	0	521	496	455	435	416	309	291	274
4385	107805	IMP/DODGE DURANGO SLT	G	0	0	0	0	0	2.175	1.974	1.846	1.523	1.379	1.248	0	0	0	0
4386	216001	IMP/DODGE RAM	G	0	0	0	0	0	0	1.369	1.292	1.103	842	639	578	547	461	395
4387	216002	IMP/DODGE RAM 1500	G	2.267	2.131	1.982	1.843	1.722	1.610	1.369	1.292	1.103	842	639	578	547	461	392
4388	107801	IMP/DODGE STEALTH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	860	769	702
4389	107802	IMP/DODGE STEALTH ES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	546	503	427	404
4390	107803	IMP/DODGE STEALTH.RT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	503	427	404
4391	107804	IMP/DODGE VIPER GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.172	8.585	7.373	0	0	0
4392	107999	IMP/DUCATI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
4393	147399	IMP/EAGLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	69	65
4394	144499	IMP/FAIRLANE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4395	216799	IMP/FARGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	124	113	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4396	216799	IMP/FARGO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	280	228	0
4397	108199	IMP/FERRARI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.218	3.347	2.838	2.310
4398	108101	IMP/FERRARI F355 BERLINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	6.630	6.271	5.926	5.577	5.271	4.479	4.074
4399	108102	IMP/FERRARI F355 GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	6.881	6.461	6.103	5.692	5.384	4.323	3.998
4400	108103	IMP/FERRARI F355 SPIDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.846	6.408	6.119	0	0	0
4401	108111	IMP/FERRARI F50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.129	9.299	8.759	0	0	0
4402	100020	IMP/FERRARI I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.838	2.310
4403	108105	IMP/FERRARI 348 TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.305	2.898	2.452
4404	108109	IMP/FERRARI 355F1 BERLIN	G	0	0	0	0	0	0	0	7.686	7.160	6.667	6.098	0	0	0	0
4405	108108	IMP/FERRARI 355F1 GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	8.761	7.650	6.879	6.042	0	0	0	0
4406	108110	IMP/FERRARI 355F1 SPIDER	G	0	0	0	0	0	0	0	8.880	8.049	7.422	6.813	6.064	5.365	4.962	0
4407	108104	IMP/FERRARI 456 GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	10.919	9.172	8.585	7.373	6.965	5.670	4.481
4408	108106	IMP/FERRARI 456 GTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	11.870	10.129	9.299	7.062	0	0	0
4409	108112	IMP/FERRARI 456 MGT	G	0	0	0	0	0	0	0	14.822	13.307	11.887	11.268	0	0	0	0
4410	108113	IMP/FERRARI 456 MGTA	G	0	0	0	0	0	0	15.983	13.516	11.870	10.129	9.299	0	0	0	0
4411	108107	IMP/FERRARI 550 MARANELO	G	0	0	0	0	0	0	17.743	15.344	13.971	12.668	11.037	9.519	0	0	0
4412	108299	IMP/FIAT	G	0	0	0	0	0	492	455	416	357	310	249	201	168	159	151
4413	108242	IMP/FIAT BRAVA SX	G	0	0	0	0	512	490	465	440	0	0	0	0	0	0	0
4414	108243	IMP/FIAT BRAVO SX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	357	310	0	0	0	0	0
4415	108202	IMP/FIAT CAMPAGNOLA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	159	151
4416	108213	IMP/FIAT COUPE 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	479	455	397	378	348
4417	108217	IMP/FIAT COUPE 16V TURBO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	455	397	360	0
4418	222002	IMP/FIAT DUCATO 15	D	0	0	0	0	1.089	888	820	755	639	603	541	500	0	0	0
4419	108211	IMP/FIAT DUNA 1.6 IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	309	282	258	235	209	181	159
4420	108237	IMP/FIAT MAREA WEEK CITY	G	0	0	0	0	0	0	0	537	499	0	0	0	0	0	0
4421	108232	IMP/FIAT MAREA WEEK ELX	G	0	0	0	0	0	0	0	470	449	419	386	358	0	0	0
4422	108233	IMP/FIAT MAREA WEEK HLX	G	0	0	0	0	0	0	0	513	473	438	403	382	0	0	0
4423	108236	IMP/FIAT MAREA WEEK SX	G	0	0	0	0	0	0	479	445	421	394	371	354	0	0	0
4424	108241	IMP/FIAT MAREA WK TURBO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	578	547	497	0	0	0	0
4425	108221	IMP/FIAT PALIO ED	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	282	266	249	0	0	0
4426	108222	IMP/FIAT PALIO EDX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	300	263	250	236	221	0	0
4427	108223	IMP/FIAT PALIO EL	G	0	0	0	0	0	0	0	361	338	302	284	253	238	0	0
4428	108228	IMP/FIAT PALIO EL 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	361	338	302	284	253	0	0	0
4429	108239	IMP/FIAT PALIO ELX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	323	293	274	254	0	0	0
4430	108231	IMP/FIAT PALIO EX	G	0	0	0	0	0	0	0	309	278	260	235	217	0	0	0
4431	108224	IMP/FIAT PALIO 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	274	254	0	0
4432	108208	IMP/FIAT PREMIO CS IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	154	141
4433	108207	IMP/FIAT PREMIO CSL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	161	145
4434	108206	IMP/FIAT PREMIO CSL IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	183	168	148
4435	108238	IMP/FIAT SIENA CITY	G	0	0	0	0	0	0	0	377	353	308	274	254	0	0	0
4436	108225	IMP/FIAT SIENA EL	G	0	0	0	0	0	0	0	385	355	310	249	201	170	0	0
4437	108227	IMP/FIAT SIENA EL 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	364	343	315	286	265	0	0
4438	108240	IMP/FIAT SIENA ELX	G	0	0	0	0	509	487	448	370	358	342	328	309	0	0	0
4439	108220	IMP/FIAT SIENA HL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	388	356	336	307	279	0	0
4440	108234	IMP/FIAT SIENA SPORT MTV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	393	361	328	303	0	0	0
4441	108229	IMP/FIAT SIENA STILE	G	0	0	0	0	0	0	448	421	393	361	336	309	286	0	0
4442	108235	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	G	0	0	0	0	0	439	417	385	355	336	299	277	0	0	0
4443	108210	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	236	223	171	157
4444	108209	IMP/FIAT TIPO SLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	183	173	157
4445	108205	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	263	247	232	195	169	159	151
4446	108218	IMP/FIAT TIPO 16V SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	169	159	151
4447	108212	IMP/FIAT TIPO 2.0 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	169	159	151
4448	108203	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	335	306	280	255	233	213	190
4449	108204	IMP/FIAT UNO CSL 1.6 MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	190
4450	222001	IMP/FIAT UNO I.E	G	0	0	0	0	0	309	284	252	223	194	182	170	161	152	136
4451	108226	IMP/FIAT UNO M. SX YOUNG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	263	227	195	0	0	0	0
4452	108230	IMP/FIAT UNO MILLE EX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	240	222	212	193	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4453	108219	IMP/FIAT UNO MILLE SX	G	0	0	0	0	0	0	323	303	288	265	250	232	214	0	0
4454	108201	IMP/FIAT 146	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	161	152	128
4455	135699	IMP/FORD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	821	697	638	545	502	444
4456	202799	IMP/FORD	D	0	0	0	0	0	758	662	623	597	558	521	499	471	451	429
4457	108399	IMP/FORD	G	0	0	0	0	1.077	894	638	469	359	325	293	207	176	168	159
4458	202799	IMP/FORD	G	0	0	0	0	0	608	551	519	462	417	388	371	334	314	299
4459	202721	IMP/FORD AEROSTAR VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	650	598	553	511	449	397
4460	108329	IMP/FORD CONTOUR GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	274	249	218	196
4461	108304	IMP/FORD CONTOURSE 4DR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	359	325	293	253	231	221	191
4462	108325	IMP/FORD ESCORT GL	G	0	0	0	0	0	0	374	351	315	276	235	221	209	198	176
4463	108331	IMP/FORD ESCORT GL 16V	G	0	0	0	0	0	0	379	356	319	301	267	247	227	207	0
4464	108332	IMP/FORD ESCORT GL 16V D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	315	276	235	223	203	0	0
4465	108333	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	G	0	0	0	531	504	449	406	376	353	312	288	266	248	231	0
4466	108334	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	G	0	0	0	0	485	423	379	356	319	301	267	238	216	200	0
4467	108326	IMP/FORD ESCORT GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	356	319	301	267	221	208	197	167
4468	108335	IMP/FORD ESCORT GLX 16V	G	0	0	0	0	0	469	424	382	347	325	295	254	241	223	0
4469	108336	IMP/FORD ESCORT GLX 16VD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	347	325	295	266	252	0	0
4470	108337	IMP/FORD ESCORT GLX 16VF	G	0	0	0	0	619	470	429	407	360	335	318	266	248	231	211
4471	108338	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	G	0	0	0	0	0	524	424	382	347	325	295	266	248	231	0
4472	108310	IMP/FORD ESCORT GUARUJA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255	238	221	209	198	176
4473	108347	IMP/FORD ESCORT LX WAGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	353	312	288	221	209	198	176
4474	108343	IMP/FORD ESCORT RS 16V	G	0	0	0	0	0	0	417	370	345	297	273	255	236	0	0
4475	202720	IMP/FORD ESCORT 1.8I	G	0	0	0	0	0	0	0	376	353	312	288	276	258	241	223
4476	108319	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	356	319	301	267	222	211	200	187
4477	108320	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	319	301	267	242	222	210	190
4478	108327	IMP/FORD ESCORT 2.0I R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	239	220	204	0
4479	108324	IMP/FORD ESCORT 2.0I XR3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	310	253	235	220	200
4480	202743	IMP/FORD EXPEDITION EB	G	0	0	0	0	0	0	0	1.881	1.738	1.470	1.239	0	0	0	0
4481	108345	IMP/FORD EXPEDITION XLT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.470	1.239	1.104	1.021	0	0
4482	221604	IMP/FORD EXPLORER LTD V8	G	0	0	0	0	0	1.251	1.110	947	879	766	686	572	542	509	463
4483	108340	IMP/FORD EXPLORER XL	G	0	0	0	0	0	0	0	638	593	533	481	435	411	371	343
4484	108346	IMP/FORD EXPLORER XL 4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	435	411	371	343
4485	108328	IMP/FORD EXPLORER XLT4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	619	533	503	475	404	367
4486	108305	IMP/FORD EXPLORER XLT4X2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	808	759	533	503	475	404	367
4487	108307	IMP/FORD FIESTA	G	0	0	0	0	346	329	309	284	271	252	238	176	167	159	150
4488	202703	IMP/FORD F1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	371	348	331	314
4489	202703	IMP/FORD F1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	581	544	520	498
4490	202704	IMP/FORD F1000 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	550	468	444	384	359	341	314
4491	202704	IMP/FORD F1000 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	845	737	686	648	601	567	535
4492	202706	IMP/FORD F1000 SC S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	663	633	589	556
4493	202706	IMP/FORD F1000 SC S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	398	378	358	321
4494	202707	IMP/FORD F1000 SC SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	707	677	649	613
4495	202707	IMP/FORD F1000 SC SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429	402	370	346
4496	202705	IMP/FORD F1000 SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	674	632	592	561
4497	202705	IMP/FORD F1000 SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429	402	381	357
4498	219703	IMP/FORD F1000 4.9I S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	530	468	441	422	404	355	318
4499	219705	IMP/FORD F1000 4.9I SCS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	449	398	378	358	321
4500	219706	IMP/FORD F1000 4.9I SCSS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480	429	402	381	357
4501	219704	IMP/FORD F1000 4.9I SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	442	404	367	340
4502	202717	IMP/FORD F150 E	G	0	0	0	0	0	2.383	1.713	1.614	1.171	903	754	669	639	558	329
4503	202719	IMP/FORD F150 LARIAT E	G	0	0	2.430	2.260	2.070	1.966	1.897	1.286	1.171	903	754	669	0	0	0
4504	202716	IMP/FORD F150 LARIAT S	G	3.180	2.989	2.780	2.641	2.509	2.383	2.257	1.903	1.171	903	754	669	628	0	0
4505	202716	IMP/FORD F150 LARIAT S	D	3.520	3.309	3.077	2.923	2.777	2.638	2.460	2.072	1.216	980	838	743	691	0	0
4506	202713	IMP/FORD F150 S	G	0	0	0	0	0	0	1.923	1.304	1.171	903	754	669	632	564	348
4507	202718	IMP/FORD F150 XL E	G	0	0	0	0	0	0	0	1.421	1.171	903	754	669	628	581	376

CONTINUA NO CADERNO 8

Executivo 8

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4508	202714	IMP/FORD F150 XL S	G	0	0	0	0	0	0	2.396	1.732	1.615	903	754	669	628	561	457
4509	202712	IMP/FORD F150 XLT E	G	0	3.015	2.804	2.608	2.368	2.246	2.101	1.487	1.171	903	754	669	628	603	447
4510	202715	IMP/FORD F150 XLT S	G	4.407	4.143	3.853	3.660	3.404	2.653	2.520	2.324	1.171	1.022	859	777	649	603	365
4511	108314	IMP/FORD MONDEO CLX AD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	359	325	293	248	232	197	172
4512	108313	IMP/FORD MONDEO CLX FD	G	0	0	0	0	0	0	603	469	359	325	293	248	232	192	173
4513	108315	IMP/FORD MONDEO CLX ND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	388	347	306	264	250	220	205
4514	108317	IMP/FORD MONDEO GLX AG	G	0	0	0	0	0	0	530	469	359	325	293	253	231	221	191
4515	108316	IMP/FORD MONDEO GLX FG	G	0	0	0	0	0	558	530	469	359	325	304	267	254	241	180
4516	108318	IMP/FORD MONDEO GLX NG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	358	336	269	254	241	192
4517	159905	IMP/FORD MONDEO V6 A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	481	422	385
4518	159904	IMP/FORD MONDEO V6 F	G	0	0	0	0	0	0	931	551	492	409	333	0	0	0	0
4519	159906	IMP/FORD MONDEO V6 N	G	0	0	0	0	0	0	0	551	492	0	0	0	0	0	0
4520	108342	IMP/FORD MUSTANG COBRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	817	694	658	571	539
4521	100003	IMP/FORD MUSTANG GT CONV.	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	632	430	0
4522	108344	IMP/FORD MUSTANG GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	942	850	682	615
4523	108330	IMP/FORD MUSTANG 3.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	945	766	703	632	596	430	406
4524	202744	IMP/FORD PICK UP F250	D	0	0	0	0	0	1.079	1.003	812	747	665	610	551	489	432	396
4525	202744	IMP/FORD PICK UP F250	G	0	0	0	0	0	944	865	756	690	569	496	455	410	370	325
4526	202745	IMP/FORD RANGER	G	0	0	0	0	0	0	565	491	451	424	327	312	296	277	259
4527	202708	IMP/FORD RANGER SPLASH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	634	596	560	526	497	385	365
4528	202701	IMP/FORD RANGER STX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	622	577	547	495	467	403	339
4529	202702	IMP/FORD RANGER XL	D	0	0	0	0	0	0	0	623	597	558	521	499	471	451	429
4530	202702	IMP/FORD RANGER XL	G	0	0	0	0	0	0	0	491	451	417	388	368	334	314	299
4531	202710	IMP/FORD RANGER XL B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	462	417	383	367	345	314	299
4532	202710	IMP/FORD RANGER XL B	D	0	0	0	0	0	0	0	0	597	558	521	499	471	451	429
4533	202711	IMP/FORD RANGER XLT B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	417	388	371	334	314	299
4534	202711	IMP/FORD RANGER XLT B	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	558	521	499	471	451	429
4535	202727	IMP/FORD RANGER XLT 10D	D	0	0	0	0	0	908	770	722	665	601	528	497	453	412	0
4536	202733	IMP/FORD RANGER XLT 10E	G	0	0	0	0	0	0	551	519	462	417	389	353	310	294	272
4537	202728	IMP/FORD RANGER XLT 11D	D	0	0	0	0	0	0	803	749	704	638	592	555	513	0	0
4538	202729	IMP/FORD RANGER XLT 12D	D	0	0	0	0	0	989	878	825	787	716	647	559	0	0	0
4539	202734	IMP/FORD RANGER XLT 12E	D	0	0	0	0	0	0	819	773	731	659	632	0	0	0	0
4540	202734	IMP/FORD RANGER XLT 12E	G	0	0	0	0	0	0	693	650	622	587	556	0	0	0	0
4541	202730	IMP/FORD RANGER XLT 13D	D	0	0	0	1.302	1.186	1.112	947	894	837	777	678	632	0	0	0
4542	202754	IMP/FORD RANGER XLT 14D	D	0	0	0	0	0	0	828	778	732	0	0	0	0	0	0
4543	202751	IMP/FORD RANGER XLT 14E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	495	467	370	343
4544	202755	IMP/FORD RANGER XLT 15D	D	0	0	0	0	1.061	952	875	824	780	710	657	0	0	0	0
4545	202723	IMP/FORD RANGER 10D	D	0	0	0	0	0	750	662	623	597	558	510	455	0	0	0
4546	202731	IMP/FORD RANGER 10E	G	0	0	0	0	0	627	551	519	462	417	385	348	0	0	0
4547	202724	IMP/FORD RANGER 11D	D	0	0	0	0	0	0	726	685	635	599	559	519	480	0	0
4548	202725	IMP/FORD RANGER 12D	D	0	0	0	0	0	0	819	773	731	659	589	545	0	0	0
4549	202732	IMP/FORD RANGER 12E	G	0	0	0	0	0	802	714	670	640	605	510	464	0	0	0
4550	202726	IMP/FORD RANGER 13D	D	0	0	0	0	0	989	866	816	769	695	619	573	0	0	0
4551	202752	IMP/FORD RANGER 14D	D	0	0	0	0	0	0	754	712	662	581	0	0	0	0	0
4552	202750	IMP/FORD RANGER 14E	G	0	0	0	0	689	608	578	553	535	512	474	0	0	0	0
4553	202746	IMP/FORD RANGER 14X	G	0	0	0	0	0	1.029	814	668	606	577	547	495	467	403	0
4554	202753	IMP/FORD RANGER 15D	D	0	0	0	0	0	0	795	747	698	615	569	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4555	135601	IMP/FORD SR COUNTRY XK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	793	745	707
4556	135601	IMP/FORD SR COUNTRY XK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	645	577	544
4557	219701	IMP/FORD SR DESERTER LX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	793	745	707
4558	219701	IMP/FORD SR DESERTER LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	645	577	544
4559	219702	IMP/FORD SR DESERTER XK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	863	793	745	707
4560	219702	IMP/FORD SR DESERTER XK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	724	645	577	544
4561	219401	IMP/FORD SR F1000 AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	745	707
4562	219401	IMP/FORD SR F1000 AMB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	577	544
4563	108341	IMP/FORD TAURUS LX SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	466	380	331	309	292	271
4564	108306	IMP/FORD TAURUS SHO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330	294
4565	108301	IMP/FORD VERONA 1.8I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242	211	199	190	173
4566	108302	IMP/FORD VERONA 1.8I GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	222	211	194	178
4567	108322	IMP/FORD VERONA 2.0I GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263	248	227	210	0
4568	108321	IMP/FORD VERONA 2.0I S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	295	265	247	230	0
4569	108323	IMP/FORD VERONA 2.0IGHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	251	226	0
4570	202722	IMP/FORD WINDSTAR VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	816	766	700	626	527	472	443
4571	205299	IMP/GADNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4572	205299	IMP/GADNER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4573	147199	IMP/GEO	D	0	0	0	1.392	1.273	1.161	1.055	956	853	785	722	456	418	392	366
4574	147199	IMP/GEO	G	0	0	0	585	537	519	502	359	223	210	197	185	154	134	125
4575	149002	IMP/GM ASTRA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	377	258	244	233	220
4576	149003	IMP/GM ASTRA GLS 2.0MPFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258	244	222	205
4577	220216	IMP/GM BRAZCAR SILVERADO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	984	898	805	0	0	0
4578	220216	IMP/GM BRAZCAR SILVERADO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	470	444	0	0	0
4579	149001	IMP/GM CALIBRA 16V	G	0	0	0	0	766	707	653	597	552	504	461	419	398	366	342
4580	149511	IMP/GM CORSA GL	G	0	0	0	0	0	0	425	372	348	329	311	284	0	0	0
4581	149007	IMP/GM CORSA GL W	G	0	0	0	0	0	0	0	434	395	373	338	318	0	0	0
4582	149009	IMP/GM CORSA GLS	G	0	0	0	0	0	0	457	430	404	385	364	0	0	0	0
4583	149008	IMP/GM CORSA GLS WD	G	0	0	0	0	0	0	465	438	401	379	346	331	0	0	0
4584	149004	IMP/GM CORSA WIND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	296	278	259	245	229	0	0
4585	220204	IMP/GM C20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	468	377	338	307	282	257
4586	220204	IMP/GM C20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414	352	309	292	235	215
4587	220205	IMP/GM C20 DELUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414	352	309	292	235	215
4588	220205	IMP/GM C20 DELUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	468	377	338	307	282	257
4589	220202	IMP/GM D20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	846	677	622	509	468	424
4590	220206	IMP/GM D20 CONQUEST	D	0	0	0	0	0	0	0	1.050	997	937	881	807	720	689	626
4591	220201	IMP/GM D20 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	724	643	613	578	545
4592	220203	IMP/GM D20 DELUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	745	643	613	578	545
4593	221101	IMP/GM EVM REGATE 20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	526	466	434	405	378	0	0
4594	221101	IMP/GM EVM REGATE 20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	483	441	380	335	317	0	0
4595	221103	IMP/GM EVM VERANEIO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	436	406	377	349	0	0
4596	221103	IMP/GM EVM VERANEIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	326	302	285	0	0
4597	221102	IMP/GM EVM VERANEIO AMB	D	0	0	0	0	706	638	593	549	506	458	431	402	373	325	0
4598	221102	IMP/GM EVM VERANEIO AMB	G	0	0	0	0	609	563	520	475	439	401	367	335	317	292	0
4599	221104	IMP/GM EVM VERANEIO E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	302	285	0	0
4600	221104	IMP/GM EVM VERANEIO E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	406	377	349	0	0
4601	220217	IMP/GM GRAND BLAZER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	819	768	701	490	421	383	358
4602	220217	IMP/GM GRAND BLAZER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.119	1.065	1.000	904	800	720	661
4603	220214	IMP/GM GRAND BLAZER DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	1.211	1.119	1.019	927	858	0	0	0
4604	220214	IMP/GM GRAND BLAZER DLX	G	0	0	0	0	0	0	0	876	819	753	685	634	0	0	0
4605	220215	IMP/GM GRAND BLAZER DLXT	D	0	0	0	0	0	0	0	1.178	1.119	1.063	1.000	956	0	0	0
4606	220218	IMP/GM GRAND BLAZER T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	421	383	358
4607	220218	IMP/GM GRAND BLAZER T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	778	684	619
4608	149010	IMP/GM OMEGA CD	G	2.519	2.368	2.156	1.783	1.615	1.404	1.092	882	793	749	579	536	0	0	0
4609	149006	IMP/GM SAMURAI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	391	369	338	0
4610	220209	IMP/GM SILVERADO	G	0	0	0	0	0	650	580	505	441	414	352	309	292	235	215
4611	220209	IMP/GM SILVERADO	D	0	0	0	0	0	868	759	679	584	468	377	338	307	282	257

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4612	220213	IMP/GM SILVERADO CONQ	D	0	0	0	0	0	907	862	810	710	649	597	538	498	0	0
4613	220207	IMP/GM SILVERADO DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	786	739	706	594	543	475	420
4614	220207	IMP/GM SILVERADO DLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	677	521	470	444	422	365	325
4615	220208	IMP/GM SILVERADO DLX T	G	0	0	0	0	0	0	0	598	568	521	470	444	422	365	325
4616	220208	IMP/GM SILVERADO DLX T	D	0	0	0	0	0	0	0	861	786	739	706	594	543	475	420
4617	220212	IMP/GM SILVERADO DLX 4.1	G	0	0	0	0	0	0	0	713	677	521	470	444	422	365	325
4618	220212	IMP/GM SILVERADO DLX 4.1	D	0	0	0	0	0	0	0	796	756	686	635	587	543	475	420
4619	220211	IMP/GM SILVERADO T	D	0	0	0	0	0	0	0	847	761	696	631	576	512	456	422
4620	220211	IMP/GM SILVERADO T	G	0	0	0	0	0	0	0	653	621	427	383	367	351	336	316
4621	220210	IMP/GM SILVERADO 4.1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	692	616	582	525	483	447	0
4622	220210	IMP/GM SILVERADO 4.1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	621	587	502	457	416	385	0
4623	220503	IMP/GM SPACE V T31C	D	0	0	0	0	0	0	550	503	464	443	390	361	334	0	0
4624	220503	IMP/GM SPACE V T31C	G	0	0	0	0	0	0	524	479	443	405	375	348	322	0	0
4625	149005	IMP/GM TIGRA	G	0	0	0	0	0	0	0	479	440	416	386	352	320	291	0
4626	220502	IMP/GM TRAFIC T31C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	525	468	377	338	307	289	0
4627	220502	IMP/GM TRAFIC T31C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	439	419	352	309	292	235	0
4628	216399	IMP/GMC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414	352	309	292	235	215
4629	216399	IMP/GMC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	468	377	338	307	282	257
4630	216302	IMP/GMC CHEVY S10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	410	387	365	330
4631	216301	IMP/GMC M7 FOWARD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	309	292	235	0
4632	216301	IMP/GMC M7 FOWARD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338	307	282	0
4633	154201	IMP/GMC SAVANA TIARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	402	377	307	281	258	235
4634	200010	IMP/GMC SONOMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	418	383	321	296
4635	243001	IMP/GM/GUARARAPES MODUVAN	D	0	0	0	0	0	0	759	679	584	468	377	0	0	0	0
4636	243001	IMP/GM/GUARARAPES MODUVAN	G	0	0	0	0	0	0	580	505	441	414	352	0	0	0	0
4637	144299	IMP/GRAF STIFT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65
4638	108599	IMP/HILLMAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
4639	108699	IMP/HONDA	G	0	0	0	0	0	0	878	831	724	608	533	411	340	308	240
4640	205399	IMP/HONDA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	685	578	546	515
4641	108601	IMP/HONDA ACCORD LX	G	1.930	1.777	1.683	1.603	1.526	1.421	1.354	1.275	1.215	567	433	395	349	323	273
4642	108604	IMP/HONDA ACCORD 5D EX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	403	359	331	291
4643	108620	IMP/HONDA ACCORD 5D EXR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480	451	383	359	313
4644	108603	IMP/HONDA ACCORD 5D LX	G	0	0	0	0	0	0	0	701	648	592	541	494	349	323	273
4645	108611	IMP/HONDA CIVIC CRX VTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	926	846	774	682	605	569
4646	108606	IMP/HONDA CIVIC EX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	436	372	343	283	256	240
4647	108607	IMP/HONDA CIVIC LSI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	407	372	340	314	291	271
4648	108605	IMP/HONDA CIVIC LX	G	0	0	0	0	0	0	0	538	498	436	372	343	283	256	240
4649	108608	IMP/HONDA CIVIC VTI	G	0	0	0	0	0	0	0	535	508	477	448	387	360	331	306
4650	108613	IMP/HONDA CIVIC 2D EX	G	0	0	0	0	0	0	0	831	724	436	372	343	283	256	240
4651	108614	IMP/HONDA CIVIC 2D EXS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	436	407	385	330	303	282
4652	108615	IMP/HONDA CIVIC 3D DX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	499	391	361	283	256	240
4653	108616	IMP/HONDA CIVIC 3D SI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	332	307	289	250
4654	108621	IMP/HONDA CR-V RVI	G	0	0	0	0	1.656	1.496	918	854	765	603	480	451	0	0	0
4655	108612	IMP/HONDA LEGEND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.099	808	721	668	573	490
4656	108618	IMP/HONDA ODYSSEY EX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	742	636	580	529	457	0
4657	108617	IMP/HONDA ODYSSEY LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	724	634	530	494	457	0
4658	108609	IMP/HONDA PRELUDE S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	526	500	428	397
4659	108610	IMP/HONDA PRELUDE SI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	548	500	428	397
4660	153901	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	G	0	0	0	706	657	610	561	531	513	421	388	357	296	0	0
4661	153901	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	D	0	0	0	1.066	991	924	862	804	732	692	637	586	555	0	0
4662	153902	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	513	421	404	356	324	0	0
4663	153902	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	732	692	662	605	551	0	0
4664	153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	732	692	637	576	0	0	0
4665	153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	513	421	388	327	0	0	0
4666	153903	IMP/HP GALLOPER XLSWB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	513	421	360	328	298	0	0
4667	153903	IMP/HP GALLOPER XLSWB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	732	692	632	575	524	0	0
4668	108799	IMP/HUDSON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	69	65

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4669	145699	IMP/HUMBER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
4670	146799	IMP/HYUNDAI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	325	240	211	201	146	135	126
4671	146799	IMP/HYUNDAI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	579	510	457	401	363	317	281
4672	146724	IMP/HYUNDAI ACCENT GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	219	206	190	179
4673	146715	IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	325	265	245	219	206	187	169
4674	146723	IMP/HYUNDAI ACCENT GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	223	211	199	0	0
4675	146714	IMP/HYUNDAI ACCENT GSR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	223	211	199	177	164
4676	146721	IMP/HYUNDAI ACCENT L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	201	191	0	0
4677	146712	IMP/HYUNDAI ACCENT LR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	211	201	191	176	159
4678	146722	IMP/HYUNDAI ACCENT LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	231	213	193	170	157
4679	146713	IMP/HYUNDAI ACCENT LSR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	193	177	166
4680	146726	IMP/HYUNDAI ATOS GLS	D	0	0	0	0	0	0	583	521	469	419	373	331	0	0	0
4681	146726	IMP/HYUNDAI ATOS GLS	G	0	0	0	0	0	0	397	373	325	240	211	201	0	0	0
4682	146720	IMP/HYUNDAI COUPE FX	G	0	0	0	0	1.169	926	826	780	650	513	454	379	359	327	0
4683	146706	IMP/HYUNDAI ELANTRA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	213	185	174
4684	146707	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	412	326	260	236	223	207	197
4685	146718	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	223	207	197
4686	146719	IMP/HYUNDAI ELANTRA WGLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	365	327	282	266	0	0	0
4687	146705	IMP/HYUNDAI EXCEL GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	197	179	164	151
4688	146711	IMP/HYUNDAI EXCEL GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	152	142
4689	146703	IMP/HYUNDAI EXCEL L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	135	126
4690	146704	IMP/HYUNDAI EXCEL LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	149	140
4691	221004	IMP/HYUNDAI H1STAREX HSV	D	0	0	1.826	1.615	1.454	1.382	1.083	1.019	916	822	765	0	0	0	0
4692	221001	IMP/HYUNDAI H100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	419	396	357	329	303	278
4693	221001	IMP/HYUNDAI H100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530	438	402	365	330	290
4694	221003	IMP/HYUNDAI H100 VANDLX	D	0	0	972	901	816	744	711	672	620	530	489	425	372	0	0
4695	221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	419	396	357	329	303	287
4696	221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	552	503	475	439	398	332
4697	146701	IMP/HYUNDAI SCOUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186	152
4698	146702	IMP/HYUNDAI SCOUPE LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	224	186	152
4699	146708	IMP/HYUNDAI SONATA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	270	252	219	184
4700	146709	IMP/HYUNDAI SONATA GLS	G	1.368	1.259	1.146	1.066	991	922	767	718	685	423	354	328	267	251	236
4701	1 10	IMP/HYUNDAI SONATA2L GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	367	309	270	252	219	0
4702	146716	IMP/HYUNDAI SONATA2L GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	685	423	354	328	267	251	236
4703	146717	IMP/HYUNDAI SONATA3L GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	423	354	328	267	251	236
4704	217499	IMP/IFA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101
4705	217499	IMP/IFA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203
4706	108899	IMP/IMPALA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91	84
4707	146899	IMP/INFINITI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	391	357	319	287
4708	205499	IMP/INTERNATIONAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4709	150699	IMP/ISUZU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	332	302	284	271	232
4710	219599	IMP/ISUZU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	447	383	332	302	284	271	232
4711	219502	IMP/ISUZU HOMBRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	420	383	332	302	284	250	223
4712	221804	IMP/IVECOFIAT D T3510VC2	D	0	0	0	1.080	999	951	900	854	814	773	732	0	0	0	0
4713	108999	IMP/JAGUAR	G	0	0	0	0	0	0	2.017	1.881	1.793	1.677	1.432	1.279	1.129	913	787
4714	108906	IMP/JAGUAR SOVEREIGN 4.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.279	1.129	913	787
4715	108911	IMP/JAGUAR V8 DAIM EIGHT	G	0	0	0	0	0	0	4.699	4.220	3.359	2.894	2.688	2.504	0	0	0
4716	108913	IMP/JAGUAR V8 EXECUTIVE	G	0	0	0	0	0	0	0	2.582	2.411	1.851	1.736	0	0	0	0
4717	108912	IMP/JAGUAR V8 SOVEREIGN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.640	2.384	2.160	0	0	0
4718	108910	IMP/JAGUAR V8 XJ8	G	0	0	0	0	0	0	0	2.582	2.411	1.851	1.719	1.640	0	0	0
4719	108901	IMP/JAGUAR XJS V12 CP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.346	1.115
4720	108902	IMP/JAGUAR XJS V12 CV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.872	1.780	1.702	1.346	1.083
4721	108905	IMP/JAGUAR XJS 4.0 CP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.279	1.129	913	787
4722	108903	IMP/JAGUAR XJ12 6.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.718	1.432	1.279	1.208	1.144	1.093
4723	108909	IMP/JAGUAR XJ220 3.5I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.129	913	787
4724	108904	IMP/JAGUAR XJ6 4.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.677	1.432	1.279	1.129	913	787
4725	108907	IMP/JAGUAR XKB COUPE	G	0	0	0	0	0	8.078	5.127	4.417	3.026	2.827	2.431	1.844	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4726	108908	IMP/JAGUAR XK8 CV	G	0	0	0	0	0	7.057	5.691	5.350	4.213	3.522	3.286	2.406	0	0	0
4727	202899	IMP/JEEP	G	0	0	0	0	1.727	1.603	1.046	864	817	617	575	547	512	413	390
4728	202899	IMP/JEEP	D	0	0	0	0	2.594	2.310	1.157	1.095	912	741	687	610	537	489	430
4729	109099	IMP/JEEP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	912	872	798	739	674	594	539
4730	109099	IMP/JEEP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	817	617	589	562	537	413	390
4731	109005	IMP/JEEP CHEROKEE COUNTRY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	817	629	589	562	537	413	390
4732	109007	IMP/JEEP CHEROKEE RUBICO	G	0	0	0	0	0	0	778	716	645	617	517	478	0	0	0
4733	109002	IMP/JEEP GCHEROKEE LARED	G	0	0	0	0	2.217	2.132	1.586	1.267	1.211	654	616	590	563	532	503
4734	109002	IMP/JEEP GCHEROKEE LARED	D	0	0	0	0	2.594	2.310	2.222	1.742	1.543	1.420	1.306	1.201	1.105	1.016	934
4735	109006	IMP/JEEP GCHEROKEE LIMLX	G	0	0	0	0	0	0	1.849	1.551	986	638	604	571	545	517	469
4736	109004	IMP/JEEP WRANGLER SPORT	G	0	0	0	0	0	1.301	1.046	980	876	828	720	618	505	467	435
4737	109199	IMP/KAISER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	69	65
4738	149399	IMP/KIA	G	0	0	0	0	0	531	486	308	291	237	210	200	158	134	111
4739	149399	IMP/KIA	D	0	0	0	0	0	877	812	731	706	662	620	555	503	474	446
4740	217599	IMP/KIA	D	0	0	0	0	707	677	578	544	510	385	363	337	284	207	191
4741	149311	IMP/KIA AVELLA DELTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	200	158	0	0
4742	217505	IMP/KIA BESTA	D	0	0	1.024	980	795	686	578	544	510	463	403	373	341	307	269
4743	217501	IMP/KIA BESTA AB	D	0	0	0	0	0	686	578	544	510	385	363	337	284	259	245
4744	218401	IMP/KIA BESTA AMBULANCIA	D	0	0	0	0	0	0	0	544	510	385	363	337	284	259	245
4745	218404	IMP/KIA BESTA RV	D	0	0	0	0	0	0	578	544	510	385	363	337	284	259	245
4746	217502	IMP/KIA BESTA SV	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	326	308
4747	217503	IMP/KIA BESTA 3V	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	385	363	337	284	259	245
4748	217506	IMP/KIA BESTA 3V RS	D	0	1.162	1.024	898	795	686	578	544	510	385	363	337	284	259	245
4749	217507	IMP/KIA BESTA 6V RS	D	0	1.101	1.024	992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4750	149318	IMP/KIA CARNIVAL GS	G	0	2.191	1.916	1.720	1.491	1.048	805	718	675	645	543	0	0	0	0
4751	149318	IMP/KIA CARNIVAL GS	D	0	2.529	2.271	2.050	1.917	1.589	1,331	1.242	1.178	1.115	1.032	0	0	0	0
4752	217504	IMP/KIA CERES	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	437	393	354	321	261	240
4753	149306	IMP/KIA CLARUS GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	427	342	293	274	237	193	179	0
4754	149307	IMP/KIA CLARUS SLX	G	0	0	0	0	0	0	0	427	342	293	274	0	0	0	0
4755	149317	IMP/KIA CLARUS SW GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	509	374	334	301	0	0	0	0
4756	149312	IMP/KIA ENTERPRISE V3.6C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	210	195	0	0	0
4757	149310	IMP/KIA POTENTIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	195	158	0	0
4758	149308	IMP/KIA PRIDE POP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	158	134	111
4759	149301	IMP/KIA SEPHIA	G	0	0	0	0	0	410	375	308	291	237	210	200	158	134	111
4760	149303	IMP/KIA SEPHIA GTX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	210	200	189	178	155
4761	149313	IMP/KIA SEPHIA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	308	291	260	237	207	0	0	0
4762	149315	IMP/KIA SEPHIA LSHB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	291	260	223	0	0	0	0
4763	149304	IMP/KIA SEPHIA SLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	204	187	171	158	134	111
4764	149316	IMP/KIA SHUMA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	332	315	278	261	241	0	0	0
4765	149302	IMP/KIA SPORTAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	487	438	414	381	350	320
4766	149302	IMP/KIA SPORTAGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	682	620	555	503	431	384
4767	149314	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	D	0	0	0	0	0	1.102	850	788	749	677	622	576	0	0	0
4768	149314	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	G	0	0	0	0	0	999	714	631	536	478	443	410	0	0	0
4769	222901	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	D	0	0	0	1.138	1.032	948	850	788	749	652	606	551	501	456	0
4770	149309	IMP/KIA SPORTAGE MR	G	0	0	0	0	0	0	0	579	493	473	438	414	386	315	290
4771	149309	IMP/KIA SPORTAGE MR	D	0	0	0	0	0	0	0	731	695	662	620	555	503	376	332
4772	149305	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	D	0	0	0	0	0	1.071	812	731	695	662	620	555	503	383	0
4773	149305	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	G	0	0	0	0	0	955	638	579	493	473	438	414	375	349	0
4774	222902	IMP/KIA SPORTAGE TURBO	D	0	0	0	1.069	948	877	812	731	641	589	542	498	461	0	0
4775	139599	IMP/LADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	69	65
4776	217999	IMP/LADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
4777	130503	IMP/LADA LAIKA SEDAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4778	139504	IMP/LADA LAIKA SW 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	82	76	72
4779	139503	IMP/LADA LAIKA 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	84	76	69	65
4780	139505	IMP/LADA NIVA PANTANAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	215	203	141	127
4781	139502	IMP/LADA NIVA 1.6 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	219	207	144	130
4782	139507	IMP/LADA NIVA 1.7I	G	0	0	0	0	0	0	0	275	250	220	202	178	154	144	125

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4783	139501	IMP/LADA SAMARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	192	175	160	146	133	118	104
4784	139506	IMP/LADA SAMARA 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	133	118	104
4785	152199	IMP/LAMBORGHINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.373	6.965	5.670	4.481
4786	109299	IMP/LANCIA	G	0	0	0	0	485	353	244	232	163	144	118	111	76	72	66
4787	109299	IMP/LANCIA	D	0	0	0	0	1.490	1.397	910	815	749	682	621	432	411	378	346
4788	109399	IMP/LAND ROVER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	620	567	518	474	429	389	346
4789	109399	IMP/LAND ROVER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.037	970	928	883	804	721	689
4790	218301	IMP/LAND ROVER DEFENDER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	863	807	744	633	533	500	443
4791	109301	IMP/LAND ROVER DEFENDER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	863	807	744	633	533	500	443
4792	218301	IMP/LAND ROVER DEFENDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.028	951	701	611	573	542	514
4793	109302	IMP/LAND ROVER DISCOVERY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.093	893	848	779	709	668
4794	109302	IMP/LAND ROVER DISCOVERY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.201	1.019	962	864	797	752
4795	109303	IMP/LAND ROVER RANGE ROV	D	0	0	0	0	0	0	791	722	661	599	543	496	450	408	366
4796	109303	IMP/LAND ROVER RANGE ROV	G	0	0	0	0	0	0	2.906	2.741	1.781	1.391	1.209	1.065	1.004	794	753
4797	148999	IMP/LEXUS	G	0	0	0	0	0	0	2.331	1.474	1.308	876	806	752	622	572	513
4798	148901	IMP/LEXUS LS 400	G	0	0	0	0	0	0	0	2.849	2.267	1.669	1.506	1.355	1.285	1.075	899
4799	111828	IMP/LEXUS LS400	G	0	0	0	0	0	0	0	2.849	2.267	1.669	1.506	0	0	0	0
4800	148903	IMP/LEXUS LX 450	G	0	0	0	0	2.659	2.486	2.331	1.474	1.308	972	806	752	622	572	513
4801	148904	IMP/LEXUS SC 300	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	876	806	758	622	0	0
4802	109499	IMP/LEYLAND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118	111	76	69	65
4803	109499	IMP/LEYLAND	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	468	447	420	397	359
4804	109599	IMP/LINCOLN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	946	784	701	639	604	576	529
4805	109502	IMP/LINCOLN NAVIGATOR4X4	G	0	6.624	5.656	4.924	4.444	4.063	3.625	3.106	2.688	2.273	1.870	0	0	0	0
4806	152299	IMP/LOTUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.023	924	771	699
4807	109307	IMP/LR DISCOVERY V8I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	951	701	611	580	536	0
4808	109308	IMP/LR DISCOVERY V8I ES	G	0	0	0	0	2.014	1.925	1.676	1.399	1.028	951	701	611	580	0	0
4809	109309	IMP/LR RANGE ROVER 46HSE	G	0	0	0	0	0	1.767	2.906	2.741	1.781	1.391	1.315	1.228	1.046	930	819
4810	109305	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.182	1.097	1.018	953	894	836	783
4811	218302	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	D	0	0	0	0	0	0	1.096	981	882	807	744	712	681	642	613
4812	218303	IMP/L.ROVER DEFENDER 130	D	0	0	0	0	0	1.246	1.184	1.115	1.062	921	858	820	755	688	638
4813	109304	IMP/L.ROVER DEFENDER 90	D	0	0	0	0	0	0	0	980	863	815	758	633	533	504	443
4814	109306	IMP/LROVER DISCOVERY TDI	D	0	0	0	0	0	0	0	1.461	1.328	1.201	1.019	962	864	797	752
4815	109310	IMP/L.ROVER FREELANDER EX	G	0	0	0	0	0	0	0	1.155	1.037	954	881	0	0	0	0
4816	143799	IMP/MASERATI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4817	143704	IMP/MASERATI 228	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	999	848
4818	216499	IMP/MAZDA	D	0	0	0	0	0	0	0	495	463	393	358	342	325	308	292
4819	134799	IMP/MAZDA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	381	315	284	256	237	195	180
4820	216401	IMP/MAZDA B2200 PB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	463	393	358	342	325	308	292
4821	216402	IMP/MAZDA B2500 SGL CAB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	463	393	371	338	312	0	0
4822	134710	IMP/MAZDA MILLENIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519	472	442	417
4823	134712	IMP/MAZDA MPV	G	0	0	0	0	0	0	0	978	650	594	561	515	398	376	357
4824	134702	IMP/MAZDA MPV PB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	594	561	536	398	376	357
4825	134708	IMP/MAZDA MX-3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	374	337	319	287	265
4826	134706	IMP/MAZDA MX-3 PB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	374	337	319	287	265
4827	134701	IMP/MAZDA MX-5 PB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.087	1.032	842	610
4828	134703	IMP/MAZDA PROTEGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	381	315	284	256	243	195	180
4829	134711	IMP/MAZDA 323 GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	237	207	191
4830	134709	IMP/MAZDA 626 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	436	375	347	298	282	266	235
4831	134713	IMP/MAZDA 626 GLX SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	413	360	289	240	212	186	164
4832	134707	IMP/MAZDA 626 GT PB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	372	352	303	275
4833	134704	IMP/MAZDA 626 PB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	298	282	266	235
4834	134705	IMP/MAZDA 929	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	588	472	442	417
4835	109699	IMP/M.BENZ	G	0	0	0	0	1.942	1.807	1.591	1.141	901	764	722	678	540	605	529
4836	109699	IMP/M.BENZ	D	0	0	0	0	1.697	1.567	1.448	1.324	1.201	973	899	831	768	710	656
4837	220001	IMP/M.BENZ ENGERAUTO ATL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	408	368	348	308
4838	109601	IMP/M.BENZ 190 E 2.3/16	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	605	529
4839	109603	IMP/M.BENZ 190 E 2.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	605	529

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4840	124003	IMP/M.BENZ 220 D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	605	529
4841	124003	IMP/M.BENZ 220 D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	745	656
4842	124009	IMP/M.BENZ 240 D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	605	529
4843	124009	IMP/M.BENZ 240 D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	713	651
4844	124010	IMP/M.BENZ 250	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	745
4845	124010	IMP/M.BENZ 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	529
4846	124007	IMP/M.BENZ 260 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	605	529
4847	124008	IMP/M.BENZ 280 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	2.529	2.327	2.140	1.968	1.360	1.152	968
4848	124006	IMP/M.BENZ 300 CE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	605	529
4849	124004	IMP/M.BENZ 300 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.800	1.493	1.255	1.111	862	799	693
4850	124004	IMP/M BENZ 300 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.195	1.092	998	912	768	710	656
4851	124014	IMP/M.BENZ 300 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.076	933
4852	124011	IMP/M.BENZ 300 SEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.175	1.003	933
4853	124011	IMP/M.BENZ 300 SEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	776	708	649
4854	109604	IMP/M.BENZ 300 TE 2.4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.257	933
4855	124001	IMP/M.BENZ 350 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.663	1.529	1.406	1.264
4856	124005	IMP/M.BENZ 350 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.264
4857	109602	IMP/M.BENZ 380 SEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	605	529
4858	124002	IMP/M.BENZ 450 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.039	933
4859	109605	IMP/M.BENZ 560 SEC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.771	1.348
4860	243002	IMP/MBENZ/GUARARAPES VAN	D	0	0	0	0	0	0	949	873	788	745	702	541	505	483	0
4861	149254	IMP/MERCED.CLK230K LJ47W	G	0	0	0	0	0	0	0	2.148	1.944	1.707	1.581	1.445	0	0	0
4862	149270	IMP/MERCEDES CLK 430	G	0	0	0	0	0	3.513	2.994	2.778	2.422	2.092	1.733	0	0	0	0
4863	149255	IMP/MERCEDES CLK320LJ65W	G	0	0	0	0	0	2.858	2.530	2.365	2.117	1.828	1.663	1.418	1.265	1.111	980
4864	149242	IMP/MERCEDES,CL500 GA70W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	3.116	2.646	1.967	1.800	1.578	1.404	1.240
4865	149243	IMP/MERCEDES CL600 GA76W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	3.462	2.998	2.594	2.298	0	0	0
4866	149201	IMP/MERCEDES C180 HA18W	G	0	0	0	0	0	0	0	1.141	901	764	722	678	640	605	572
4867	149202	IMP/MERCEDES C200 HA20W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	640	605	529
4868	149203	IMP/MERCEDES C220 HA22W	G	0	0	0	0	0	0	0	1.170	954	872	796	762	686	648	602
4869	149244	IMP/MERCEDES C230 HA23W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.031	854	749	662	0	0
4870	149239	IMP/MERCEDES C230K HA24W	G	0	0	0	0	0	0	0	1.580	1.220	1.062	856	749	689	588	0
4871	149245	IMP/MERCEDES C230T HA83W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.031	854	754	677	626	0
4872	149253	IMP/MERCEDES C230TKHA85W	G	0	0	0	0	0	0	0	1.690	1.264	1.070	917	828	0	0	0
4873	149256	IMP/MERCEDES C240 HA26W	G	0	0	0	0	0	0	0	1.421	1.135	953	900	764	707	0	0
4874	149204	IMP/MERCEDES C280 HA28W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.155	1.038	831	755	705	660	621
4875	149250	IMP/MERCEDES C280 HA29W	G	0	0	0	0	0	0	1.702	1.583	1.155	1.038	831	755	705	660	0
4876	149251	IMP/MERCEDES C280T HA89W	G	0	0	0	0	0	0	1.789	1.698	1.270	1.077	919	841	0	0	0
4877	149236	IMP/MERCEDES C36 HA28W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.380	1.296	1.225	1.119	0
4878	149267	IMP/MERCEDES C43 AMG	G	0	0	0	0	0	0	0	2.619	1.836	1.706	1.488	0	0	0	0
4879	149205	IMP/MERCEDES E200 EA19W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.031	854	754	692	654	609
4880	149206	IMP/MERCEDES E220 EA22W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	923	819	758	716	634
4881	149207	IMP/MERCEDES E220 EA42W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	758	716	634
4882	149208	IMP/MERCEDES E220 EA62W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	678	640	0	0
4883	149209	IMP/MERCEDES E220 EA82W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	758	716	634
4884	149237	IMP/MERCEDES E230 JF37W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.307	1.225	1.102	1.000	925	851
4885	149211	IMP/MERCEDES E280 EA88W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	941	830	724	651
4886	149213	IMP/MERCEDES E320 EA32W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.800	1.493	1.255	1.111	862	799	712
4887	149214	IMP/MERCEDES E320 EA52W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.255	1.111	862	799	712
4888	149212	IMP/MERCEDES E320 EA66W	G	0	0	0	0	0	0	2.379	2.105	1.800	1.493	1.255	1.111	862	799	712
4889	149215	IMP/MERCEDES E320 EA92W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.800	1.493	1.255	1.111	862	799	712
4890	149238	IMP/MERCEDES E320 JF55W	G	0	0	0	0	0	0	0	2.105	1.800	1.493	1.255	1.111	862	799	712
4891	149248	IMP/MERCEDES E320 JF65W	G	0	0	0	0	3.649	2.791	2.379	2.157	1.819	1.517	1.284	1.175	870	806	727
4892	149249	IMP/MERCEDES E320T JH65W	G	0	0	0	0	0	0	2.492	2.266	1.860	1.528	1.383	1.202	0	0	0
4893	149216	IMP/MERCEDES E420 EA34W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.537	1.412	1.316	1.108	1.013	937
4894	149240	IMP/MERCEDES E420 JF72W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.781	1.537	1.412	1.316	1.108	1.013	0
4895	149252	IMP/MERCEDES E420T JH72W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.915	1.739	1.569	1.436	0	0	0
4896	149265	IMP/MERCEDES E430 JF70G	G	0	0	0	0	0	0	0	2.662	1.859	1.756	1.611	1.260	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4897	149257	IMP/MERCEDES E430 JF70W	G	0	0	0	0	0	3.292	2.995	2.662	1.859	1.756	1.611	1.215	0	0	0
4898	149258	IMP/MERCEDES E430T JH70W	G	0	0	0	0	0	3.652	3.212	2.954	2.220	1.852	1.741	1.391	0	0	0
4899	149217	IMP/MERCEDES E500 EA36W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.298	2.171	1.771	1.348
4900	149266	IMP/MERCEDES E55 AMG	G	0	8.433	7.869	6.965	6.006	5.162	4.042	3.495	2.852	2.568	2.042	0	0	0	0
4901	149246	IMP/MERCEDES G320 463230	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	678	640	605	529
4902	149264	IMP/MERCEDES ML230 AB36	G	0	0	0	0	0	0	1.776	1.622	1.506	1.389	1.291	0	0	0	0
4903	149260	IMP/MERCEDES ML320 AB54W	G	0	0	0	0	0	0	1.945	1.836	1.598	1.438	1.323	1.203	0	0	0
4904	149273	IMP/MERCEDES S 500	G	0	0	8.755	7.827	7.286	6.903	4.814	4.540	3.766	2.718	1.949	1.835	1.729	1.628	1.533
4905	149272	IMP/MERCEDES S 500L	G	0	0	9.337	8.683	7.873	7.299	5.188	4.802	3.826	2.872	2.277	0	0	0	0
4906	149268	IMP/MERCEDES SL 320	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.962	1.776	1.630	0	0
4907	149241	IMP/MERCEDES SLK230KK47W	G	0	0	0	0	0	0	0	2.592	2.362	2.100	1.886	1.481	1.207	1.117	0
4908	149230	IMP/MERCEDES SL300 FA61W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.531	1.264
4909	149231	IMP/MERCEDES SL320 FA63W	G	0	0	0	0	0	0	0	3.119	2.646	2.176	1.962	1.776	1.630	1.450	1.272
4910	149232	IMP/MERCEDES SL500 FA67W	G	0	0	0	0	8.034	7.621	6.424	5.746	3.236	2.504	2.306	2.047	1.934	1.690	1.382
4911	149233	IMP/MERCEDES SL600 FA76W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	4.087	3.265	2.594	2.298	2.171	1.970	1.764
4912	149218	IMP/MERCEDES S280 GA28W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.504	1.382
4913	149234	IMP/MERCEDES S300 GA32W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.015	933
4914	149235	IMP/MERCEDES S300 GA33W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	933
4915	149219	IMP/MERCEDES S320 GA32W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	3.095	2.328	1.842	1.560	1.325	1.074	950
4916	149220	IMP/MERCEDES S320 GA33W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.560	1.325	1.074	950
4917	149221	IMP/MERCEDES S420 GA42W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.326	1.107
4918	149222	IMP/MERCEDES S420 GA43W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.326	1.107
4919	149223	IMP/MERCEDES S500 GA50W	G	0	0	0	0	0	0	4.814	4.540	3.766	2.718	1.949	1.704	1.548	1.439	1.126
4920	149224	IMP/MERCEDES S500 GA51W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.718	1.949	1.704	1.548	1.439	1.126
4921	149225	IMP/MERCEDES S500 GA70W	G	0	0	0	0	0	0	0	4.540	3.766	2.718	1.949	1.704	1.548	1.439	1.126
4922	149226	IMP/MERCEDES S600 GA56W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.032	2.432	2.085	1.959	1.805	0
4923	149227	IMP/MERCEDES S600 GA57W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	4.078	3.032	2.432	2.085	1.959	1.805	1.416
4924	149228	IMP/MERCEDES S600 GA76W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.032	2.432	2.085	1.959	1.805	1.416
4925	149261	IMP/MERCEDES 500 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.572	1.382
4926	149262	IMP/MERCED.E55 AMG JM74W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	2.852	2.568	2.442	0	0	0	0
4927	109799	IMP/MERCURY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	435	412	395	359	278
4928	109703	IMP/MERCURY MYSTIQUE LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	445	406	370	0
4929	109701	IMP/MERCURY VILLAGER GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	410	383	341	278
4930	109702	IMP/MERCURY VILLAGER LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	464	435	406	377	0
4931	109899	IMP/MG	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	447	420	397	359
4932	109899	IMP/MG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111	76	69	65
4933	154601	IMP/MG MGF 1.8I VVC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	163	144	118	111	0	0	0
4934	211799	IMP/MMC	D	0	0	0	0	1.925	1.627	1.432	709	615	523	498	460	415	373	353
4935	211799	IMP/MMC	G	0	0	0	0	1.348	962	921	706	587	503	445	420	365	344	329
4936	139899	IMP/MMC	G	0	0	0	0	1.047	1.009	820	760	716	686	612	579	549	395	365
4937	139899	IMP/MMC	D	0	0	0	0	1.661	1.465	1.388	1.230	1.112	935	837	790	719	653	617
4938	139826	IMP/MMC COLT GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	291	276	260	234	216
4939	139820	IMP/MMC COLT GLXI	G	0	0	0	0	0	0	0	456	400	368	291	276	260	215	190
4940	139821	IMP/MMC COLT GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	299	273	247	223
4941	139804	IMP/MMC DIAMANTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	622	477	440	406
4942	139803	IMP/MMC ECLIPSE GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	917	774	715	661	612	386	364
4943	139824	IMP/MMC ECLIPSE GS T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.320	1.124	694	657	618	387	366
4944	139822	IMP/MMC ECLIPSE GSX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.124	694	657	618	387	366
4945	139830	IMP/MMC ECLIPSE S. GS-T	G	0	0	0	0	0	1.670	1.586	1.494	1.320	1.124	694	657	618	387	0
4946	139807	IMP/MMC EXPO SP	G	0	0	0	0	967	759	709	656	613	566	491	447	422	392	338
4947	139811	IMP/MMC GALANT ES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	368	291	276	260	215	190
4948	139802	IMP/MMC GALANT GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	276	260	215	190
4949	139829	IMP/MMC GALANT S.SALOON	G	0	0	0	0	0	0	848	670	505	452	407	338	309	290	240
4950	139828	IMP/MMC GALANT VR	G	0	2.350	2.085	1.781	1.559	1.016	861	774	655	539	478	357	325	296	269
4951	139814	IMP/MMC GALANT V6-24	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	407	342	314	273
4952	139834	IMP/MMC LANCER EVOLUT. V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.606	1.155	1.008	0	0	0	0
4953	139825	IMP/MMC LANCER GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	456	400	368	314	277	262	232	212

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4954	139815	IMP/MMC LANCER GLXI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	368	291	276	260	215	190
4955	139816	IMP/MMC LANCER GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	332	302	283	266	235
4956	139801	IMP/MMC LANCER LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339	319	264	233	199
4957	139831	IMP/MMC MONTERO SPORT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.112	935	837	790	719	590	535
4958	139827	IMP/MMC MONTERO SPORT LS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.112	935	837	790	719	590	565
4959	139832	IMP/MMC PAJERO EVOLUTION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.059	968	881	815	0	0	0
4960	139808	IMP/MMC PAJERO GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	877	802	696	604	556	525	488	458
4961	139808	IMP/MMC PAJERO GLS	D	0	0	0	0	0	0	0	1.230	1.112	1.036	958	905	829	757	714
4962	139817	IMP/MMC PAJERO GLS-B	D	0	0	0	0	0	0	0	1.230	1.112	1.036	958	905	829	757	714
4963	139817	IMP/MMC PAJERO GLS-B	G	0	0	0	0	0	0	0	877	802	696	604	556	525	488	458
4964	139809	IMP/MMC PAJERO GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	707	612	579	549	522	467
4965	139809	IMP/MMC PAJERO GLX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	935	837	790	719	653	617
4966	139810	IMP/MMC PAJERO GLZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	552	502	466
4967	139810	IMP/MMC PAJERO GLZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	662	590	535
4968	139833	IMP/MMC PAJERO SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	970	881	833	766	708	0	0	0
4969	139833	IMP/MMC PAJERO SPORT	D	0	0	0	0	0	0	0	1.313	1.270	1.168	1.060	981	0	0	0
4970	139813	IMP/MMC SPACE W GLXI	G	0	0	0	0	0	0	0	831	692	503	445	420	365	344	329
4971	139835	IMP/MMC SPACE WAGON GLX	G	0	0	1.762	1.626	1.348	962	921	831	692	503	445	420	385	361	291
4972	139823	IMP/MMC 3000 GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.556	1.458	1.105	952
4973	139806	IMP/MMC 3000GT SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.203	1.105	952
4974	139805	IMP/MMC 3000GT VR4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	2.485	1.878	1.657	1.556	1.458	1.304	1.114
4975	145099	IMP/MONTE CARLO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	69	65
4976	109999	IMP/MORRIS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	397	359
4977	109999	IMP/MORRIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
4978	110199	IMP/NASH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
4979	110199	IMP/NASH	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	397	359
4980	141299	IMP/NISSAN	D	0	0	0	0	994	914	839	773	724	680	639	600	550	490	462
4981	141299	IMP/NISSAN	G	0	0	0	0	2.060	1.802	1.243	808	495	436	268	237	209	168	154
4982	211199	IMP/NISSAN	D	0	0	0	0	0	0	0	1.008	866	760	615	576	494	386	363
4983	211199	IMP/NISSAN	G	0	0	0	0	0	0	0	1.004	855	705	610	552	466	377	338
4984	211102	IMP/NISSAN D21 DC 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	639	570	537	494
4985	211105	IMP/NISSAN D21 DC 4X4	D	0	0	0	0	0	0	1.002	936	852	775	627	588	453	365	343
4986	211103	IMP/NISSAN D21 KC 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	523	480	453
4987	211104	IMP/NISSAN D21 SC 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	444	358	336
4988	211106	IMP/NISSAN D21 SC 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	936	852	775	627	588	453	365	343
4989	211108	IMP/NISSAN FRONTIER	D	0	0	0	1.207	1.114	983	953	909	836	760	684	639	570	537	0
4990	211107	IMP/NISSAN KINGCAB SE V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519	466	440	358
4991	141203	IMP/NISSAN MAXIMA GXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	451	364	344	324
4992	141209	IMP/NISSAN MAXIMA 30G	G	0	0	0	0	0	0	0	0	636	592	506	443	364	344	324
4993	141208	IMP/NISSAN MAXIMA 30J	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	419	396	364	335
4994	211101	IMP/NISSAN PATHFINDER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.027	721	664	627	574
4995	141204	IMP/NISSAN PATHFINDER	D	0	0	0	0	0	2.157	1.553	1.337	973	760	615	577	518	474	441
4996	211101	IMP/NISSAN PATHFINDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	610	552	490	455	413
4997	141204	IMP/NISSAN PATHFINDER	G	0	0	0	0	0	1.806	1.417	1.248	903	705	610	572	490	457	413
4998	141215	IMP/NISSAN PATHFINDER LE	D	0	0	3.566	3.010	2.743	2.499	1.962	1.690	1.238	1.036	816	721	664	627	574
4999	141215	IMP/NISSAN PATHFINDER LE	G	0	0	2.695	2.311	1.968	1.806	1.417	1.248	903	705	610	552	490	455	413
5000	141207	IMP/NISSAN QUEST GXE	G	0	0	0	0	0	0	1.068	961	873	785	670	620	565	525	467
5001	141214	IMP/NISSAN SENTRA GLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	224	168	154
5002	141206	IMP/NISSAN SENTRA GSX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268	224	168	154
5003	141205	IMP/NISSAN SENTRA GXE	G	971	822	756	706	668	625	591	546	495	436	268	237	224	168	154
5004	141211	IMP/NISSAN TERRANO SE	D	0	0	0	0	0	1.174	1.084	991	915	837	786	750	688	613	572
5005	141212	IMP/NISSAN TERRANO SLX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	550	490	442
5006	141202	IMP/NISSAN ZX TURBO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.235	1.136	1.042	941
5007	110299	IMP/OLDSMOBILE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	496	450	426	382
5008	110399	IMP/OPEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	144	118	111	97	91	84
5009	217199	IMP/PEUGEOT	D	0	0	0	0	0	861	796	737	358	338	319	301	280	249	233
5010	110599	IMP/PEUGEOT	G	0	0	0	0	0	423	244	232	222	186	175	161	131	98	93

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5011	110599	IMP/PEUGEOT	D	0	0	0	0	0	446	424	392	358	338	319	301	280	249	233
5012	217199	IMP/PEUGEOT	G	0	0	0	0	0	429	394	352	325	277	254	226	197	174	159
5013	219107	IMP/PEUGEOT BOXER 270C	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5014	219113	IMP/PEUGEOT BOXER 270CT	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5015	219108	IMP/PEUGEOT BOXER 310C	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5016	219114	IMP/PEUGEOT BOXER 310CT	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5017	219109	IMP/PEUGEOT BOXER 320M	D	0	0	0	0	0	0	0	737	638	592	539	0	0	0	0
5018	219115	IMP/PEUGEOT BOXER 320MT	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5019	219110	IMP/PEUGEOT BOXER 350C	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5020	219116	IMP/PEUGEOT BOXER 350CT	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5021	219111	IMP/PEUGEOT BOXER 350M	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5022	219112	IMP/PEUGEOT BOXER 350MH	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5023	219118	IMP/PEUGEOT BOXER 350MHT	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5024	219117	IMP/PEUGEOT BOXER 350MT	D	0	0	0	1.057	972	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5025	219105	IMP/PEUGEOT TROPICAL L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	280	249	233
5026	219105	IMP/PEUGEOT TROPICAL L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	184	163	145
5027	219106	IMP/PEUGEOT TROPICAL SL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	581
5028	110545	IMP/PEUGEOT 106	G	0	0	0	0	0	0	0	0	237	186	175	161	152	136	118
5029	100018	IMP/PEUGEOT 106	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	171	152	0
5030	110523	IMP/PEUGEOT 106 KID	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	141	131	98	90
5031	154410	IMP/PEUGEOT 106 PASSI 14	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203	170	155	0	0	0
5032	154409	IMP/PEUGEOT 106 PASSION	G	0	0	0	0	0	0	281	266	244	224	191	0	0	0	0
5033	154411	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	G	0	0	0	357	332	306	277	262	237	202	173	0	0	0	0
5034	110547	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	G	0	0	0	0	0	315	279	263	236	218	197	186	172	0	0
5035	110524	IMP/PEUGEOT 106 XN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	171	152	125
5036	110517	IMP/PEUGEOT 106 XT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	234	204	189	175	154	132
5037	110501	IMP/PEUGEOT 205 CJ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	172	153
5038	110502	IMP/PEUGEOT 205 CTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	196	167
5039	110503	IMP/PEUGEOT 205 GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	206	188	164	149
5040	110504	IMP/PEUGEOT 205 JUNIOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	161	152	136	118
5041	110505	IMP/PEUGEOT 205 SX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175	161	152	136	118
5042	110514	IMP/PEUGEOT 205 XSI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186	175	161	152	136	118
5043	110549	IMP/PEUGEOT 306 BREAK XR	G	0	0	0	0	0	0	0	336	303	283	253	227	0	0	0
5044	154407	IMP/PEUGEOT 306 CABR 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	495	0	0	435	349	0
5045	110518	IMP/PEUGEOT 306 CABRIO	G	0	0	0	0	0	0	932	706	640	556	524	490	460	394	345
5046	154406	IMP/PEUGEOT 306 CONV 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	607	495	467	442	422	349	0
5047	154408	IMP/PEUGEOT 306 GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	566	500	0	0	0	0	0
5048	154404	IMP/PEUGEOT 306 PA H3 18	G	0	0	0	0	0	0	438	369	346	302	286	0	0	0	0
5049	110592	IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18	G	0	0	0	0	0	0	457	417	377	345	299	277	0	0	0
5050	110572	IMP/PEUGEOT 306 PAS H 18	G	0	0	0	0	0	558	438	369	346	302	250	0	0	0	0
5051	110582	IMP/PEUGEOT 306 PAS S 18	G	0	0	0	0	0	566	451	403	347	317	271	251	0	0	0
5052	154405	IMP/PEUGEOT 306 RA H3 18	G	0	0	0	581	540	499	408	367	350	313	274	253	0	0	0
5053	110593	IMP/PEUGEOT 306 RAL B 18	G	0	0	0	0	0	0	408	367	350	313	0	0	0	0	0
5054	110573	IMP/PEUGEOT 306 RAL H 18	G	0	0	0	0	0	0	408	367	350	0	0	0	0	0	0
5055	110583	IMP/PEUGEOT 306 RAL S 18	G	0	0	0	0	0	0	408	367	350	313	0	0	0	0	0
5056	154403	IMP/PEUGEOT 306 SE H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	384	324	308	0	0	0	0	0
5057	110591	IMP/PEUGEOT 306 SEL B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	384	324	306	0	0	0	0	0
5058	110571	IMP/PEUGEOT 306 SEL H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	384	324	306	267	0	0	0	0
5059	110581	IMP/PEUGEOT 306 SEL S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	391	333	311	272	0	0	0	0
5060	110536	IMP/PEUGEOT 306 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	272	253	213	194	179	0
5061	110589	IMP/PEUGEOT 306 SL B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	0	0	0	0
5062	110568	IMP/PEUGEOT 306 SL H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	290	279	253	0	0	0	0
5063	110598	IMP/PEUGEOT 306 SL H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	0	0	0	0
5064	110578	IMP/PEUGEOT 306 SL S 18	G	0	0	0	0	0	0	385	353	309	0	253	0	0	0	0
5065	110537	IMP/PEUGEOT 306 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	262	239	221	0	0
5066	110588	IMP/PEUGEOT 306 SR B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	0	0	0	0
5067	110570	IMP/PEUGEOT 306 SR H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5068	154402	IMP/PEUGEOT 306 SR H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	311	284	262	0	0	0	0
5069	110580	IMP/PEUGEOT 306 SR S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	0	0	0	0
5070	110538	IMP/PEUGEOT 306 ST	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	259	231	0	0	0
5071	110590	IMP/PEUGEOT 306 ST B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	231	215	0	0
5072	110569	IMP/PEUGEOT 306 ST H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	231	215	0	0
5073	154401	IMP/PEUGEOT 306 ST H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	231	215	0	0
5074	110579	IMP/PEUGEOT 306 ST S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	231	215	0	0
5075	110519	IMP/PEUGEOT 306 S16	G	0	0	0	0	0	0	0	391	333	311	253	243	232	222	212
5076	110535	IMP/PEUGEOT 306 XN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	244	224	202	0	0
5077	110586	IMP/PEUGEOT 306 XN B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	0	0	0	0
5078	110566	IMP/PEUGEOT 306 XN H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	0	0	0	0
5079	110596	IMP/PEUGEOT 306 XN H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	0	0	0	0
5080	110576	IMP/PEUGEOT 306 XN S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	0	0	0	0
5081	110534	IMP/PEUGEOT 306 XR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	283	253	227	213	196	181
5082	110584	IMP/PEUGEOT 306 XR B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	283	253	227	0	0	0
5083	110564	IMP/PEUGEOT 306 XR H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	283	253	227	0	0	0
5084	110594	IMP/PEUGEOT 306 XR H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	283	253	227	0	0	0
5085	110574	IMP/PEUGEOT 306 XR S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	283	253	227	0	0	0
5086	110522	IMP/PEUGEOT 306 XS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	306	259	231	215	202	188
5087	110587	IMP/PEUGEOT 306 XS B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	231	215	0	0
5088	110567	IMP/PEUGEOT 306 XS H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	231	215	0	0
5089	110597	IMP/PEUGEOT 306 XS H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	231	215	0	0
5090	110577	IMP/PEUGEOT 306 XS S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	231	215	0	0
5091	110520	IMP/PEUGEOT 306 XSI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	235	214	189
5092	110521	IMP/PEUGEOT 306 XT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	215	202	192
5093	110585	IMP/PEUGEOT 306 XT B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	283	253	227	0	0	0
5094	110565	IMP/PEUGEOT 306 XT H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	244	227	215	0	0
5095	110595	IMP/PEUGEOT 306 XT H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	244	227	215	0	0
5096	110575	IMP/PEUGEOT 306 XT S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	244	227	215	0	0
5097	110506	IMP/PEUGEOT 405 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	221	207	190	172
5098	110529	IMP/PEUGEOT 405 GLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	224	213	190	172
5099	110530	IMP/PEUGEOT 405 GLIBREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	224	213	190	172
5100	110531	IMP/PEUGEOT 405 GRI	G	0	0	0	0	0	0	0	321	298	274	252	226	214	198	184
5101	110532	IMP/PEUGEOT 405 GRIBREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	198	184
5102	110516	IMP/PEUGEOT 405 MI 16	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	259	243	226
5103	110507	IMP/PEUGEOT 405 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	424	354	295	270	224	213	190	172
5104	110508	IMP/PEUGEOT 405 SRI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	354	295	270	251	237	210	189
5105	110509	IMP/PEUGEOT 405 SRIBREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	348	318	290	259	243	226
5106	110513	IMP/PEUGEOT 405 STI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	292	263	244	221
5107	110533	IMP/PEUGEOT 405 STIBREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263	244	0
5108	110559	IMP/PEUGEOT 406 B 20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	440	410	0	0	0	0	0
5109	110548	IMP/PEUGEOT 406 COUPE2.0	G	0	0	0	0	709	647	570	541	476	423	381	0	0	0	0
5110	110560	IMP/PEUGEOT 406 S 20	G	0	0	0	0	709	647	570	541	476	0	0	0	0	0	0
5111	110540	IMP/PEUGEOT 406 SL	G	0	0	0	0	766	688	593	551	483	427	383	0	0	0	0
5112	110550	IMP/PEUGEOT 406 SL B 20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	440	410	0	0	0	0	0
5113	110553	IMP/PEUGEOT 406 SL C 20	G	0	0	0	0	0	0	1.488	1.406	1.041	928	0	0	0	0	0
5114	110556	IMP/PEUGEOT 406 SL S 20	G	0	0	0	0	709	647	570	541	476	423	381	0	0	0	0
5115	110541	IMP/PEUGEOT 406 SR	G	0	0	0	0	766	688	593	551	483	427	383	0	0	0	0
5116	110542	IMP/PEUGEOT 406 ST	G	0	0	0	0	709	647	570	541	476	449	420	312	289	0	0
5117	110551	IMP/PEUGEOT 406 ST B 20	G	0	0	0	0	0	736	602	558	518	449	420	0	0	0	0
5118	110554	IMP/PEUGEOT 406 ST C 20	G	0	0	0	0	0	0	588	546	481	423	381	0	0	0	0
5119	110557	IMP/PEUGEOT 406 ST S 20	G	0	0	0	0	0	0	588	546	481	423	381	0	0	0	0
5120	110539	IMP/PEUGEOT 406 SV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	483	427	383	339	313	0	0
5121	110555	IMP/PEUGEOT 406 SV C 20	G	0	0	0	0	0	0	0	551	483	427	383	0	0	0	0
5122	110562	IMP/PEUGEOT 406 SV C 30	G	0	0	0	0	0	0	0	765	662	578	0	0	0	0	0
5123	110558	IMP/PEUGEOT 406 SV S 20	G	0	0	0	0	0	0	0	551	483	427	383	0	0	0	0
5124	110563	IMP/PEUGEOT 406 SV S 30	G	0	0	0	0	1.289	1.065	1.011	765	662	578	394	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5125	110552	IMP/PEUGEOT 406 SV 20	G	0	0	0	0	0	0	0	551	483	427	383	0	0	0	0
5126	218201	IMP/PEUGEOT 504 D	D	0	0	0	0	0	0	0	439	358	338	319	301	280	249	233
5127	218202	IMP/PEUGEOT 504 G	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	280	249	233
5128	218203	IMP/PEUGEOT 504 GD	D	0	0	0	0	0	0	0	435	358	338	319	301	280	249	233
5129	218204	IMP/PEUGEOT 504 GR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	233
5130	218205	IMP/PEUGEOT 504 GRD	D	0	0	0	0	0	0	0	429	386	356	332	310	286	263	236
5131	110510	IMP/PEUGEOT 505 SRI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	158
5132	110515	IMP/PEUGEOT 605 SLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	448	409	374	311	280	263
5133	110511	IMP/PEUGEOT 605 SRI 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	367	311	280	263
5134	110512	IMP/PEUGEOT 605 SV 3.0	G	0	0	0	0	0	0	0	955	895	828	633	522	392	346	297
5135	110528	IMP/PEUGEOT 806 PULLMANN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	496	458	424
5136	110525	IMP/PEUGEOT 806 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	725	621	585	517	496	430	398
5137	110526	IMP/PEUGEOT 806 SV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	551	527	479	389
5138	222101	IMP/PIAGGIO FURGAO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	319	301	280	228	0
5139	222101	IMP/PIAGGIO FURGAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139	132	124	113	0
5140	213299	IMP/PIONNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101
5141	213299	IMP/PIONNER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203
5142	219999	IMP/PLYMOUTH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	580	543	455	210
5143	110699	IMP/PLYMOUTH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	595	559	455	210
5144	110602	IMP/PLYMOUTH GVOYAGER SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	606	559	455	210
5145	110601	IMP/PLYMOUTH VOYAGER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	606	559	455	210
5146	219901	IMP/PLYMOUTH VOYAGER SE3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	612	559	455	0
5147	110799	IMP/PONTIAC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	814	749	692	644	586	408
5148	110899	IMP/PORSCHE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.300	2.034	1.283	1.040	874
5149	110809	IMP/PORSCHE BOXSTER	G	5.846	5.440	4.852	4.448	4.128	3.959	3.708	3.491	3.265	2.718	2.300	2.026	1.866	1.757	1.655
5150	110801	IMP/PORSCHE 944 S2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5151	110999	IMP/PREFECT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
5152	152801	IMP/RANGE ROVER 4.6 HSE	G	0	0	0	0	4.399	3.767	2.906	2.741	1.781	1.391	1.315	1.228	1.092	1.009	894
5153	111099	IMP/RENAULT	G	0	0	0	0	0	524	334	280	226	194	179	162	153	143	134
5154	111016	IMP/RENAULT CLIO RL	G	0	0	0	0	0	410	334	280	226	194	179	162	153	143	134
5155	111019	IMP/RENAULT CLIO RN	G	0	0	0	0	0	0	0	373	273	194	179	162	151	0	0
5156	111017	IMP/RENAULT CLIO RT	G	0	0	0	0	0	0	465	442	287	266	244	226	199	177	161
5157	221302	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	G	0	0	0	0	0	0	320	298	265	245	228	208	0	0	0
5158	111011	IMP/RENAULT LAGUNA V6	G	0	1.315	0	0	1.054	952	804	750	547	515	462	429	369	287	225
5159	111012	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	474	411	352	325	306	288	239
5160	111018	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0S	G	0	0	0	0	0	0	0	556	474	438	375	334	315	0	0
5161	111021	IMP/RENAULT LAGUNANEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	474	438	375	334	282	0	0
5162	111022	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 8	G	0	0	0	0	0	508	450	383	343	324	294	279	0	0	0
5163	111023	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 L	G	0	0	0	0	0	0	450	383	343	324	299	270	0	0	0
5164	111024	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 8	G	0	0	0	0	0	0	503	435	363	336	322	308	290	0	0
5165	111025	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	G	0	0	0	0	0	665	503	435	363	336	316	298	284	0	0
5166	111010	IMP/RENAULT SAFRANE V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	433	399	308
5167	209000	IMP/RENAULT T SULAM AMB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	389	362	340	0	0	0
5168	221301	IMP/RENAULT TRAFIC FCC	G	0	853	794	754	716	605	580	532	469	389	362	315	279	254	231
5169	111009	IMP/RENAULT TWINGO	G	0	0	0	0	0	0	334	280	226	216	207	198	189	181	141
5170	111020	IMP/RENAULT TWINGO EASY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	204	187	170	155	146	129	116
5171	111013	IMP/RENAULT 19 BACCARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	142
5172	111006	IMP/RENAULT 19 RN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	248	227	213	202	191	152	138
5173	111007	IMP/RENAULT 19 RT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	227	216	203	194	174
5174	111015	IMP/RENAULT 19 RTI	G	0	0	0	0	0	0	0	535	226	194	179	162	151	143	134
5175	111014	IMP/RENAULT 19 1.4E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	191	183	170
5176	111008	IMP/RENAULT 19 16S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	213	202	191	183	160
5177	111003	IMP/RENAULT 21 GTX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175	152	138
5178	111004	IMP/RENAULT 21 TXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	162
5179	111005	IMP/RENAULT 21 TXI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	218	201	185	171	162
5180	111001	IMP/RENAULT 21NEVADA GTX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	171	161
5181	111002	IMP/RENAULT 21NEVADA TXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	172

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5182	111199	IMP/ROLLS ROYCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.965	5.670	4.481
5183	111299	IMP/ROVER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	528	472	444	391	338
5184	124799	IMP/SAAB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	540	491	444	379
5185	124701	IMP/SAAB 9.000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	466	426	403	379
5186	146999	IMP/SATURN	G	0	0	0	0	0	552	510	466	431	393	360	329	300	277	254
5187	151199	IMP/SEAT	G	0	0	0	0	0	0	349	330	300	286	271	258	129	117	110
5188	151101	IMP/SEAT CORDOBA GLX	G	0	0	0	0	0	0	460	394	348	308	291	260	246	207	188
5189	151103	IMP/SEAT CORDOBA SXE	G	0	0	0	0	0	0	444	383	348	308	291	260	246	222	0
5190	151100	IMP/SEAT IBIZA CLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258	244	224	204
5191	151102	IMP/SEAT IBIZA GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	271	258	244	225	205
5192	151104	IMP/SEAT IBIZA SXE	G	0	0	0	0	0	0	0	381	321	303	271	258	244	217	0
5193	222701	IMP/SEAT INCA	G	0	0	0	0	0	374	349	330	300	271	247	0	0	0	0
5194	111399	IMP/SIMCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91	84
5195	111499	IMP/SKODA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65
5196	150799	IMP/SSANGYONG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.565	1.441	1.288	1.129	1.000
5197	150799	IMP/SSANGYONG	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	818	725	667	601	550
5198	150701	IMP/SSANGYONG MUSSO LX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	869	773	689	644	573	496	451
5199	150701	IMP/SSANGYONG MUSSO LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.432	1.311	1.205	1.106	1.015	933	862
5200	150702	IMP/SSANGYONG MUSSO SDX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	689	644	573	514	0
5201	150702	IMP/SSANGYONG MUSSO SDX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.468	1.333	1.204	1.090	0
5202	144301	IMP/STANDARD EIGHT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5203	111599	IMP/STUDEBAKER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111	76	69	65
5204	216999	IMP/STUDEBAKER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	124	113	0
5205	216999	IMP/STUDEBAKER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	280	228	0
5206	124899	IMP/STUTZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5207	139399	IMP/SUBARU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	156	147	136	107
5208	139331	IMP/SUBARU FORESTER GL4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	363
5209	139327	IMP/SUBARU FORESTER GT	G	0	0	0	0	0	0	1.087	947	862	552	514	0	0	0	0
5210	139323	IMP/SUBARU FORESTER 4WD	G	0	0	0	0	0	0	1.087	947	862	552	514	454	413	376	0
5211	139329	IMP/SUBARU IMPREZA GLF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	206
5212	139314	IMP/SUBARU IMPREZA GL16	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	272	257	227	206
5213	139315	IMP/SUBARU IMPREZA GL18F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	206
5214	139313	IMP/SUBARU IMPREZA GL184	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	298	282	263	248
5215	139317	IMP/SUBARU IMPREZA GL20F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	473	348	320	296	280	0	0
5216	139316	IMP/SUBARU IMPREZA GL204	G	0	0	0	0	0	0	614	569	473	348	320	296	280	0	0
5217	139328	IMP/SUBARU IMPREZA GL4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	206
5218	139333	IMP/SUBARU IMPREZA GT	G	0	0	0	0	0	1.461	1.264	1.075	988	918	687	590	0	0	0
5219	139311	IMP/SUBARU IMPREZA GT4WD	G	0	0	0	0	0	0	1.264	1.075	988	918	687	590	551	481	428
5220	139307	IMP/SUBARU IMPREZA SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	422	371	326	308	288	240
5221	139319	IMP/SUBARU IMPREZA SWGLF	G	0	0	0	0	0	0	0	659	606	422	371	326	308	288	240
5222	139318	IMP/SUBARU IMPREZA SWGL4	G	0	0	0	0	0	0	755	659	606	422	371	326	0	0	0
5223	139330	IMP/SUBARU IMPREZA SW4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	308	288	240
5224	139305	IMP/SUBARU IMPREZA 1.6 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	272	257	227	206
5225	139306	IMP/SUBARU IMPREZA 1.8 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	345	300	272	257	227	206
5226	139324	IMP/SUBARU LEGACY GL4D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198
5227	139321	IMP/SUBARU LEGACY GX25	G	0	0	0	0	0	0	1.012	957	840	552	510	441	395	0	0
5228	139337	IMP/SUBARU LEGACY SDGL4	G	0	0	0	0	0	0	904	857	763	0	0	0	0	0	0
5229	139334	IMP/SUBARU LEGACY SDGX4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252
5230	139322	IMP/SUBARU LEGACY SWGX25	G	0	0	0	0	0	0	1.035	971	860	592	547	472	0	0	0
5231	139332	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	G	0	0	0	0	0	0	0	0	966	577	515	0	0	0	0
5232	139326	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	G	0	0	0	0	1.599	1.264	1.185	1.091	966	577	515	0	0	0	0
5233	139320	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	G	0	0	0	0	0	0	1.035	971	860	592	547	513	456	0	0
5234	139308	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.0	G	0	0	0	0	0	0	904	857	763	357	320	283	268	252	226
5235	139303	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	544	413	366	335	305	256
5236	139336	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278
5237	139325	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	801	470	365	0	0	0	0
5238	139335	IMP/SUBARU LEGACY TWGX4	G	0	0	0	0	0	1.261	1.035	971	860	592	413	366	335	0	256

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5239	139301	IMP/SUBARU LEGACY 1.8 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	297	273	247	198
5240	139309	IMP/SUBARU LEGACY 2.0 GL	G	0	0	0	0	0	0	904	857	763	357	320	283	268	252	226
5241	139302	IMP/SUBARU LEGACY 2.2 GX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	507	425	393	333	305	252
5242	139304	IMP/SUBARU SVX 3.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	669	632	574	520
5243	139310	IMP/SUBARU VIVIO GLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	147	136	119
5244	144799	IMP/SUBEAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65
5245	222999	IMP/SUZUKI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	163	144	127	113	103	94
5246	125599	IMP/SUZUKI	G	0	0	0	0	0	0	0	359	223	210	197	185	154	134	125
5247	125509	IMP/SUZUKI BALENO GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	282	266	246	229	215	201	179
5248	125510	IMP/SUZUKI BALENO GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	215	196	0
5249	125519	IMP/SUZUKI BALENO W GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	351	306	288	251	233	0	0
5250	125508	IMP/SUZUKI CARRY VTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	197	185	124	118	113
5251	125514	IMP/SUZUKI CARRY VTB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	113	0
5252	125521	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	G	0	0	0	0	0	761	654	617	589	523	495	465	440	411	360
5253	125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	G	0	0	0	0	0	861	801	732	701	663	539	499	0	0	0
5254	125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	D	0	0	0	0	0	1.225	1.172	1.089	1.012	913	839	774	0	0	0
5255	125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	D	0	0	0	0	1.219	1.122	1.000	944	877	807	734	679	0	0	0
5256	125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	G	0	0	0	0	1.040	860	732	691	652	625	553	511	0	0	0
5257	125524	IMP/SUZUKI GVITARA 2.5 W	G	0	0	0	0	1.142	1.012	839	799	698	660	574	521	0	0	0
5258	125525	IMP/SUZUKI JIMNY 1.3V	G	0	0	0	0	676	620	598	562	540	393	337	311	0	0	0
5259	125506	IMP/SUZUKI SAMURAI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	492	468	422	391	369	338	299
5260	125504	IMP/SUZUKI SIDEKICK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	561	526	402	379	363	347
5261	125513	IMP/SUZUKI SIDEKICK JA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	402	379	363	347
5262	125517	IMP/SUZUKI SIDEKICK JLXS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	563	493	402	379	357	338
5263	125507	IMP/SUZUKI SWIFT CV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	223	210	197	185	154	134	125
5264	125501	IMP/SUZUKI SWIFT GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	198	186	165
5265	125503	IMP/SUZUKI SWIFT HT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	186	173	163	151	137
5266	125502	IMP/SUZUKI SWIFT SD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	223	210	186	173	163	151	137
5267	125515	IMP/SUZUKI SWIFT 1.0 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	223	210	186	173	163	151	137
5268	125505	IMP/SUZUKI VITARA	G	0	0	0	0	0	0	954	753	594	501	458	423	399	365	326
5269	125512	IMP/SUZUKI VITARA JLX	G	0	0	0	0	0	0	0	844	594	523	495	465	440	411	360
5270	125516	IMP/SUZUKI VITARA JLX16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	594	523	495	465	440	411	360
5271	125511	IMP/SUZUKI VITARA V6	G	0	0	0	0	0	958	875	756	705	523	495	465	440	411	0
5272	125520	IMP/SUZUKI VITARA 1.6 JX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	501	458	423	0	0	0
5273	125526	IMP/SUZUKI WAGON R+ 1.0V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	284	271	254	0	0	0	0
5274	125518	IMP/SUZUKI X.90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	197	185	154	134	125
5275	111699	IMP/TAUNUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
5276	111799	IMP/THAMES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
5277	202999	IMP/TOYOTA	D	0	0	0	0	2.657	1.606	1.464	1.357	701	652	585	523	473	445	407
5278	111899	IMP/TOYOTA	D	0	0	0	0	0	0	0	824	791	751	713	683	649	605	555
5279	111899	IMP/TOYOTA	G	0	0	0	0	0	0	0	701	437	367	339	312	297	279	247
5280	202999	IMP/TOYOTA	G	0	0	0	0	2.043	1.594	1.328	1.247	730	644	580	509	461	424	385
5281	111816	IMP/TOYOTA AVALON XLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	422	391	369	338	299
5282	111810	IMP/TOYOTA CAMRY LE	G	0	2.308	2.038	1.899	1.821	1.742	1.163	881	697	546	514	389	367	326	308
5283	111815	IMP/TOYOTA CAMRY LE SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	545	462	389	344	321
5284	111826	IMP/TOYOTA CAMRY LE V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	308
5285	111801	IMP/TOYOTA CAMRY XLE	G	3.223	2.308	2.038	1.899	1.821	1.706	1.163	953	853	704	545	462	389	344	321
5286	111808	IMP/TOYOTA COROLLA DX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.419	1.266	1.135	1.010	893	795
5287	111808	IMP/TOYOTA COROLLA DX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	367	339	312	297	279	247
5288	111820	IMP/TOYOTA COROLLA GLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	437	369	339	314	288	0	0
5289	111830	IMP/TOYOTA COROLLA GLI18	G	0	0	0	0	0	582	554	525	434	0	0	0	0	0	0
5290	111802	IMP/TOYOTA COROLLA LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	367	346	319	299	283	267
5291	111809	IMP/TOYOTA COROLLA WG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	388	346	325	307	292	280
5292	111821	IMP/TOYOTA COROLLA WGXLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	447	388	346	325	307	0	0
5293	111819	IMP/TOYOTA COROLLA XLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	434	369	339	306	0	0	0
5294	111829	IMP/TOYOTA COROLLA XLI18	G	0	0	0	0	0	582	554	525	434	0	0	0	0	0	0
5295	111825	IMP/TOYOTA CORONA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	481	448	340	312	271	245	221

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5296	111813	IMP/TOYOTA CORONA GLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	456	376	341	266	246	0
5297	202905	IMP/TOYOTA HIACE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	463	424	385
5298	202905	IMP/TOYOTA HIACE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	473	428	407
5299	111806	IMP/TOYOTA HILUX SW4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.072	1.007	885	804	730	671	632
5300	111806	IMP/TOYOTA HILUX SW4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	890	764	712	546	516	482	430
5301	111803	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX	D	0	0	0	0	0	0	1.464	1.357	1.160	1.021	948	804	730	671	632
5302	111803	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX	G	0	0	0	0	0	0	1.328	1.093	890	764	712	546	516	482	430
5303	111807	IMP/TOYOTA HILUX SW4 V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	890	764	712	596	568	526	497
5304	202907	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	G	0	0	0	0	0	0	0	716	666	608	552	495	433	397	356
5305	202907	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	D	0	0	0	0	0	0	0	775	720	640	572	539	503	475	444
5306	202910	IMP/TOYOTA HILUX 2CD DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	753	720	640	572	506	454	411	370
5307	202906	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	D	0	0	0	0	0	0	0	720	663	615	575	545	494	444	405
5308	202906	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	G	0	0	0	0	0	0	0	712	651	601	566	530	486	424	382
5309	202909	IMP/TOYOTA HILUX 2CS DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	596	549	502	463	428	0	0
5310	202912	IMP/TOYOTA HILUX 4CD DLX	D	0	0	0	0	0	1.085	927	877	811	737	689	647	611	570	513
5311	202913	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	D	0	0	0	0	0	1.096	982	911	871	814	765	646	607	546	505
5312	202908	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	D	0	0	0	0	0	0	0	803	663	608	579	545	494	444	405
5313	202908	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	G	0	0	0	0	0	0	0	759	651	601	566	530	486	424	381
5314	202911	IMP/TOYOTA HILUX 4CS SR5	D	0	0	0	0	0	1.064	920	874	801	709	655	611	548	487	428
5315	202902	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	D	0	1.315	1.163	1.062	1.006	914	877	792	720	640	572	539	503	475	444
5316	202902	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	G	0	1.286	1.136	1.053	1.000	898	854	757	667	588	539	489	431	388	347
5317	202901	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	596	549	502	473	448	428	410
5318	202901	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	543	483	430	375	346	316	279
5319	202904	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CD	D	0	1.288	1.198	1.138	1.081	993	945	894	827	752	702	660	623	582	523
5320	202903	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	G	0	0	0	0	0	0	852	778	675	624	573	531	480	433	399
5321	202903	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	D	0	0	0	0	0	0	938	838	687	631	579	541	495	434	413
5322	202915	IMP/TOYOTA L. CRUIZER 4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	890	764	712	546	516	482	430
5323	111823	IMP/TOYOTA LAND CRUISER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	758	710
5324	111827	IMP/TOYOTA LEXUS ES 300	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.308	876	806	758	622	572	513
5325	111822	IMP/TOYOTA LEXUS GS300	G	0	0	0	0	0	0	1.684	1.539	1.422	1.272	1.176	1.080	995	881	693
5326	111817	IMP/TOYOTA LEXUS LS400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.317	1.247	1.075	899
5327	111824	IMP/TOYOTA LEXUS LS400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	2.267	1.669	1.506	1.377	1.285	1.075	899
5328	111805	IMP/TOYOTA PASEO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	308	291	264
5329	111804	IMP/TOYOTA PREVIA LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	644	569	507	479
5330	111818	IMP/TOYOTA RAV4 4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	753	721	685	612	543	480	422
5331	202914	IMP/TOYOTA TACOMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	688	625	530	489	424	385
5332	202914	IMP/TOYOTA TACOMA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	640	585	545	494	445	407
5333	202916	IMP/TOYOTA T100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	411	375	342	0	0	0	0
5334	111811	IMP/TOYOTA 4RUNNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	683	596	568	526	497
5335	111812	IMP/TOYOTAHILUXSW4DIMP	D	0	0	0	0	2.074	1.606	1.464	1.357	1.160	1.021	948	804	730	671	632
5336	111814	IMP/TOYOTAHILUXSW4IMP	G	0	0	0	0	0	0	0	1.323	890	764	712	546	516	482	430
5337	111999	IMP/TRIUMPH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
5338	112099	IMP/VANGUARD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5339	112199	IMP/VAUXHALL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	65
5340	203099	IMP/VOLKSWAGEN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	313	284	228	205	194	177	165
5341	203099	IMP/VOLKSWAGEN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	684	581	477	425	373	331	293
5342	112299	IMP/VOLKSWAGEN	G	0	0	0	0	351	333	317	300	281	208	195	178	164	150	142
5343	112201	IMP/VOLKSWAGEN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	234	204
5344	112399	IMP/VOLVO	G	0	0	0	0	0	1.083	914	859	739	530	463	357	330	312	287
5345	112331	IMP/VOLVO C70	G	0	0	0	0	0	0	1.516	1.405	1.219	1.050	991	0	0	0	0
5346	112334	IMP/VOLVO C70 CABRIOLET	G	0	0	0	0	2.399	2.196	1.930	1.805	1.681	1.405	0	0	0	0	0
5347	112328	IMP/VOLVO S40 T4	G	0	0	0	1.681	1.535	1.291	1.124	1.044	968	892	810	0	0	0	0
5348	112318	IMP/VOLVO S40 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	859	739	548	464	443	415	389	364
5349	112332	IMP/VOLVO S40 2.0T	G	0	0	1.761	1.567	1.453	1.176	1.098	1.037	936	832	708	0	0	0	0
5350	112330	IMP/VOLVO S70 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.133	845	0	0	0	0	0
5351	112322	IMP/VOLVO S70 T5	G	0	0	0	0	0	0	0	1.232	1.183	875	780	700	614	0	0
5352	112323	IMP/VOLVO S70 2.5 20V	G	0	0	0	0	0	0	0	1.391	1.019	771	660	622	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5353	112336	IMP/VOLVO S80 T6	G	4.758	4.473	3.948	3.575	3.279	2.744	2.134	1.930	1.725	1.411	1.325	0	0	0	0
5354	112335	IMP/VOLVO S80 2.9	G	0	0	0	0	0	2.639	1.986	1.742	1.518	1.291	1.219	0	0	0	0
5355	112326	IMP/VOLVO V40 T4	G	0	0	0	1.929	1.728	1.391	1.315	1.194	1.138	829	778	637	0	0	0
5356	112320	IMP/VOLVO V40 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	915	840	530	463	439	411	0	0
5357	112321	IMP/VOLVO V40 2.0	G	0	0	0	0	1.295	1.116	1.031	979	906	604	553	498	471	0	0
5358	112333	IMP/VOLVO V40 2.0 T	G	0	0	1.893	1.656	1.527	1.293	1.157	1.086	959	783	652	0	0	0	0
5359	112329	IMP/VOLVO V70 R AWD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.308	1.060	975	884	0	0	0
5360	112324	IMP/VOLVO V70 T5	G	0	0	0	0	0	0	0	1.616	1.390	1.071	971	843	0	0	0
5361	112327	IMP/VOLVO V70 XC AWD	G	0	0	0	0	0	0	2.035	1.828	1.535	1.122	1.052	898	0	0	0
5362	112325	IMP/VOLVO V70 2.5 20V	G	0	0	0	0	0	0	0	1.642	1.144	739	674	611	0	0	0
5363	112301	IMP/VOLVO 440 TURBO VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	319	287
5364	112306	IMP/VOLVO 460 GLT VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	404	357	330	312	294
5365	112302	IMP/VOLVO 460 TURBO VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	357	330	312	294
5366	112314	IMP/VOLVO 850 GLE S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	650	611	574	471	431	393	361
5367	112315	IMP/VOLVO 850 GLE W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	531	490	0	0
5368	112313	IMP/VOLVO 850 GLT S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	570	496	450	426	382
5369	112303	IMP/VOLVO 850 GLT VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	570	496	450	426	382
5370	112310	IMP/VOLVO 850 GLT W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	631	566	535	0	0
5371	112316	IMP/VOLVO 850 R S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	684	576	541	511	482
5372	112317	IMP/VOLVO 850 R W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	726	672	577	0	0
5373	112308	IMP/VOLVO 850 SW TURBO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	567	517	489	451
5374	112307	IMP/VOLVO 850 SW VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	646	596	531	490	463	418
5375	112309	IMP/VOLVO 850 TURBO VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	567	517	489	459
5376	112311	IMP/VOLVO 850 T-5 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	606	567	517	0	0
5377	112312	IMP/VOLVO 850 T-5 W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	606	567	517	0	0
5378	112304	IMP/VOLVO 940 TURBO VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	777	667	613	500
5379	112202	IMP/VW CORRADO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	397
5380	112222	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	436	417	396	309	279	256	229	215	198	181
5381	112205	IMP/VW GOL CL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	315	270	252	238	200	182
5382	112215	IMP/VW GOL CLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279	263	249	234	198	181
5383	112223	IMP/VW GOL GL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	342	321	288	264	231	0	0
5384	112206	IMP/VW GOL GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	246	199	185
5385	151106	IMP/VW GOL MI	G	0	0	0	0	0	0	317	300	281	208	195	178	0	0	0
5386	112235	IMP/VW GOL SPECIAL	G	0	0	0	367	351	333	317	300	281	266	238	220	0	0	0
5387	112229	IMP/VW GOL STAR	G	0	0	0	0	0	468	432	395	365	321	288	264	238	217	197
5388	112221	IMP/VW GOL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	0	417	396	309	282	256	229	202	0	0
5389	112238	IMP/VW GOLF	G	0	0	0	0	0	652	616	583	375	330	308	282	258	234	213
5390	112219	IMP/VW GOLF CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330	308	282	258	234	203
5391	112210	IMP/VW GOLF GL	G	0	0	0	0	0	0	0	394	375	330	308	282	258	234	223
5392	112225	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	394	375	354	330	299	281	243	0
5393	112209	IMP/VW GOLF GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	393	368	345	323	293	271	246
5394	112224	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	414	393	330	308	282	258	234	193
5395	112207	IMP/VW GOLF GTI	G	1.133	1.065	990	941	894	849	806	749	713	330	308	282	258	234	198
5396	112213	IMP/VW GOLF VR6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	629	580	548	476	0
5397	112239	IMP/VW GOLF 2.0	G	0	0	0	0	0	0	646	607	581	0	0	0	0	0	0
5398	203002	IMP/VW KOMBI SYNCHRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	284	228	205	194	177	165
5399	112237	IMP/VW NEW BEETLE	G	0	0	0	0	0	1.068	1.016	959	898	760	692	0	0	0	0
5400	112211	IMP/VW PASSAT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	573	494	464	328	310	293	278
5401	151201	IMP/VW PASSAT	G	0	0	0	0	0	0	911	627	573	494	464	328	310	293	277
5402	151203	IMP/VW PASSAT VARIANT	G	0	0	0	0	0	0	968	696	593	523	490	339	318	300	277
5403	112230	IMP/VW PASSAT VARIANT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	593	523	465	0	0	0	0
5404	112232	IMP/VW PASSAT VARIANT T	G	0	0	0	0	0	0	1.056	735	627	593	527	491	0	0	0
5405	151204	IMP/VW PASSAT VARIANTVR6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	523	478	437	381	360	340	321
5406	112212	IMP/VW PASSAT VR6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	439	375	355	329	311
5407	151202	IMP/VW PASSAT VR6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	513	486	457	375	355	329	311
5408	112234	IMP/VW PASSAT V6 SYNCRO	G	0	0	0	0	0	0	1.369	900	690	653	550	488	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 9

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5409	112214	IMP/VW POINTER GLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	254	236	218	204	182
5410	112217	IMP/VW POINTER GTI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	299	264	243	228	199
5411	112218	IMP/VW POINTER 1.8I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	226	210	200	0
5412	112236	IMP/VW POLO CLAS SPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	413	381	349	320	296	274	0	0
5413	112226	IMP/VW POLO CLAS. 1.6 MI	G	0	0	732	673	621	590	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5414	112220	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	G	0	0	0	0	594	494	461	413	381	349	320	275	257	238	0
5415	112227	IMP/VW POLO 75	G	0	0	0	0	0	0	0	0	381	349	320	283	0	0	0
5416	203001	IMP/VW SHARAN VR6	D	0	0	0	0	0	0	0	0	684	581	477	425	373	331	293
5417	203003	IMP/VW VAN	G	0	0	0	0	0	402	377	355	320	301	285	231	0	0	0
5418	112204	IMP/VW VOYAGE GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	215	205	189
5419	112203	IMP/VW VOYAGE SPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	215	205	189
5420	112499	IMP/WILLYS OVERLAND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91	84
5421	203199	IMP/WILLYS OVERLAND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	101
5422	203199	IMP/WILLYS OVERLAND	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	203
5423	211121	I/NISSAN ARMADA LE 4X4	G	3.545	3.333	3.100	2.658	2.263	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5424	211124	I/NISSAN ARMADA SE 2WD	G	0	2.753	2.507	2.149	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5425	211127	I/NISSAN ARMADA SE 4WD	G	3.353	3.152	2.871	2.461	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5426	211109	I/NISSAN FRONTIER D22	D	0	0	0	0	0	0	0	1.076	836	779	733	0	0	0	0
5427	211139	I/NISSAN FRONTIER LE	D	2.587	2.454	2.288	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5428	211146	I/NISSAN FRONTIER SEL	D	2.234	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5429	211110	I/NISSAN FRONTIER TI	D	0	0	1.277	1.207	1.114	1.078	1.043	998	943	827	783	0	0	0	0
5430	211120	I/NISSAN INFINITI FX 35 AWD	G	4.646	4.276	3.773	3.236	2.755	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5431	211118	I/NISSAN INFINITI FX 45 AWD	G	5.779	5.433	4.730	4.056	3.453	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5432	141219	I/NISSAN INFINITI G35	G	3.245	3.050	2.837	2.695	2.432	2.097	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5433	211138	I/NISSAN INFINITI QX56	G	5.115	4.821	4.132	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5434	141210	I/NISSAN MAXIMA 30GV	G	0	0	0	0	0	1.290	1.093	1.017	724	634	523	457	409	310	261
5435	141201	I/NISSAN MAXIMA 30GV 24V	G	0	0	0	0	0	0	1.093	1.017	724	634	523	457	364	344	324
5436	141218	I/NISSAN MICRA 1.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	129	112	104
5437	141200	I/NISSAN MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	581	519	489	436	268	237	209	168	154
5438	211100	I/NISSAN MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	0	1.053	902	760	615	0	0	0	0
5439	211100	I/NISSAN MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	1.016	836	705	610	0	0	0	0
5440	141200	I/NISSAN MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	811	762	724	680	639	600	550	490	462
5441	141222	I/NISSAN MURANO	G	3.083	2.898	2.695	2.311	1.968	1.806	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5442	211119	I/NISSAN MURANO AWD	G	0	3.946	3.639	3.120	2.656	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5443	211137	I/NISSAN MURANO SE	G	4.537	4.260	3.973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5444	141225	I/NISSAN MURANO SE	G	4.615	4.291	3.939	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317
5445	141223	I/NISSAN NX 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5446	211116	I/NISSAN P ARMADA SE 4X4	G	0	0	4.499	4.111	3.915	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5447	211113	I/NISSAN PATHFINDER LE	G	0	3.282	3.109	2.961	2.820	2.686	2.558	2.410	2.295	2.162	2.037	1.919	1.807	1.701	1.602
5448	211113	I/NISSAN PATHFINDER LE	D	0	3.463	3.280	3.124	2.975	2.833	2.698	2.542	2.421	2.281	2.149	2.024	1.906	1.795	1.690
5449	211129	I/NISSAN PATHFINDER LE25	D	3.820	3.463	3.280	3.124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5450	211128	I/NISSAN PATHFINDER LE40	G	3.601	3.282	3.109	2.961	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5451	141213	I/NISSAN PATHFINDER SE	G	0	0	0	0	0	0	1.417	1.248	903	705	610	572	490	457	413
5452	211111	I/NISSAN PATHFINDER SE	G	0	2.898	2.695	2.311	1.968	1.806	1.417	1.248	903	705	610	552	513	455	414
5453	211111	I/NISSAN PATHFINDER SE	D	0	1.317	1.225	1.163	1.105	1.049	997	937	890	836	773	721	664	627	574
5454	141216	I/NISSAN PRIMERA GXE	G	0	0	0	0	0	0	0	860	495	436	340	319	297	0	0
5455	211125	I/NISSAN QUEST SE	G	3.046	2.753	2.492	2.279	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5456	141224	I/NISSAN SENTRA	G	1.175	1.108	1.033	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5457	141228	I/NISSAN SENTRA S	G	1.253	1.181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5458	141227	I/NISSAN SENTRA SL	G	1.606	1.513	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5459	211112	I/NISSAN TERRANO II 3T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	968	890	776	649	617	580
5460	141217	I/NISSAN TERRANO II 5T C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	890	776	649	0	0
5461	211117	I/NISSAN TERRANO II 5T C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	776	649	600	0
5462	141232	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	G	1.053	993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5463	141231	I/NISSAN TIIDA 1.8 SL	G	1.253	1.181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5464	211136	I/NISSAN UD21 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	523	480	0
5465	211135	I/NISSAN XE REGULAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	523	480	453
5466	211123	I/NISSAN XTRAIL GX	G	2.308	2.086	1.888	1.779	1.664	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5467	141220	I/NISSAN 350Z COUPE	G	4.841	4.218	3.910	3.573	3.401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5468	141226	I/NISSAN 350Z ROADSTER	G	4.841	4.387	3.910	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5469	110301	I/OPEL ASTRA 1.8 16V EA	G	0	0	0	0	0	1.636	719	602	0	0	0	0	0	0	0
5470	110300	I/OPEL MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	69	65
5471	110304	I/OPEL OMEGA 3.0 V6	G	0	0	0	0	0	0	928	750	674	0	0	0	0	0	0
5472	110302	I/OPEL VECTRA 1.6 AT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	430	337	312	0	0
5473	219127	I/PEUGEOT BOXER FURG CUR	D	0	0	0	1.057	972	905	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5474	219126	I/PEUGEOT BOXER FURG MED	D	0	0	0	1.057	972	905	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5475	218206	I/PEUGEOT CHAPEMEC 504	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	263	247
5476	219120	I/PEUGEOT J 5 D COMBI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	178	161
5477	219120	I/PEUGEOT J 5 D COMBI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	249	233
5478	154416	I/PEUGEOT MRE CGPI	G	0	0	0	0	516	491	244	232	222	186	175	161	131	98	93
5479	219125	I/PEUGEOT PAR RONTAN AMB	D	0	0	0	0	1.031	861	796	737	638	0	0	0	0	0	0
5480	219828	I/PEUGEOT PART F TH AMB	G	672	615	559	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5481	219129	I/PEUGEOT PART F 625K 16	G	672	615	559	529	494	469	418	0	0	0	0	0	0	0	0
5482	219128	I/PEUGEOT PART F 800K 16	G	0	0	0	529	494	466	436	0	0	0	0	0	0	0	0
5483	219133	I/PEUGEOT PART SITNEI M	G	0	615	559	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5484	154489	I/PEUGEOT PART USHUAIA	G	0	0	0	0	475	429	394	0	0	0	0	0	0	0	0
5485	219119	I/PEUGEOT PARTNER FURGAO	G	0	0	0	500	475	429	394	352	325	294	268	244	0	0	0
5486	219131	I/PEUGEOT PARTNER VIDA A	G	696	656	586	558	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5487	154426	I/PEUGEOT 106 QUIKSILVER	G	0	0	0	0	0	0	244	234	226	213	0	0	0	0	0
5488	154430	I/PEUGEOT 206 COUPE CABR	G	1.614	1.527	1.408	1.334	1.264	1.136	1.064	1.014	948	0	0	0	0	0	0
5489	154412	I/PEUGEOT 206 PASSION	G	0	0	0	602	537	494	461	433	402	360	327	0	0	0	0
5490	154413	I/PEUGEOT 206 RALLYE	G	0	0	0	618	544	502	469	437	404	350	323	0	0	0	0
5491	161600	I/PEUGEOT 206 SEDAN XT	G	0	843	775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5492	154427	I/PEUGEOT 206 SELECTION	G	0	0	0	493	446	417	395	364	324	0	0	0	0	0	0
5493	154414	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	G	0	0	0	514	482	456	415	399	381	337	312	0	0	0	0
5494	154437	I/PEUGEOT 206 SOLEIL 10	G	0	0	0	514	482	456	415	0	0	0	0	0	0	0	0
5495	154458	I/PEUGEOT 206 SW XLINE11	G	0	0	784	749	722	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5496	154459	I/PEUGEOT 206 SW XSPRM16	G	0	0	712	677	648	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5497	154492	I/PEUGEOT 206 TECNO 10	G	0	0	622	576	520	502	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5498	154485	I/PEUGEOT 206 TECNO 16	G	0	0	740	632	602	552	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5499	154429	I/PEUGEOT 206 XS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	207	186	175	0	0	0	0
5500	160529	I/PEUGEOT 206 10 SENSAT	G	0	0	517	493	446	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5501	160527	I/PEUGEOT 206 14 PRESENC	G	683	636	587	530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5502	160575	I/PEUGEOT 206 14FELINEFX	G	796	726	660	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5503	160576	I/PEUGEOT 206 14PRESENFX	G	683	636	587	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5504	161601	I/PEUGEOT 206SWVERSATILE	G	925	870	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5505	154420	I/PEUGEOT 306 BREAK SOLE	G	0	0	0	0	0	0	450	405	376	337	0	0	0	0	0
5506	160572	I/PEUGEOT 306 BREAK XR18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	370	348	328	0	0	0	0
5507	154415	I/PEUGEOT 306 PASSION B	G	0	0	0	0	0	481	457	417	0	0	0	0	0	0	0
5508	154418	I/PEUGEOT 306 SOLEIL BRE	G	0	0	0	0	0	496	450	405	365	327	303	0	0	0	0
5509	154417	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 4P	G	0	0	0	0	0	0	385	353	309	254	235	0	0	0	0
5510	154422	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 5P	G	0	0	0	0	0	0	385	353	309	264	244	0	0	0	0
5511	154445	I/PEUGEOT 307 BK CLASS16	G	0	0	0	0	978	947	902	0	0	0	0	0	0	0	0
5512	154467	I/PEUGEOT 307 BK XT 16E	G	0	0	0	0	1.006	973	927	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5513	160555	I/PEUGEOT 307 CC 20A	G	0	2.442	2.110	1.887	1.797	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5514	160545	I/PEUGEOT 307 CC 20M	G	0	0	2.184	2.065	1.991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5515	154444	I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M	G	0	0	892	847	783	735	620	579	557	0	0	0	0	0	0
5516	154454	I/PEUGEOT 307 PASSIO 20M	G	0	0	0	847	783	735	620	0	0	0	0	0	0	0	0
5517	154443	I/PEUGEOT 307 RALLYE 16M	G	0	0	0	850	810	752	624	586	0	0	0	0	0	0	0
5518	160808	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	G	0	1.174	1.031	959	914	855	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5519	160550	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	G	0	0	1.031	959	908	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5520	154455	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20M	G	0	1.075	1.000	902	820	772	713	0	0	0	0	0	0	0	0
5521	160879	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	G	1.006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5522	154446	I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	G	0	0	889	843	754	716	573	550	530	0	0	0	0	0	0
5523	160863	I/PEUGEOT 307 SW 16M	G	1.685	1.601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5524	154461	I/PEUGEOT 307 SW 20 M	G	0	1.323	1.250	1.085	978	926	892	0	0	0	0	0	0	0	0
5525	160554	I/PEUGEOT 307 SW 20A	G	0	1.412	1.287	1.171	1.120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5526	160855	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	G	1.044	989	889	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5527	160878	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	G	1.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5528	160812	I/PEUGEOT 307 16 PRES PK	G	0	989	889	843	754	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5529	160562	I/PEUGEOT 307 16 PRES PK	G	0	0	889	843	754	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5530	160540	I/PEUGEOT 307 16 PRESENC	G	0	989	889	843	754	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5531	160833	I/PEUGEOT 307 20 FELI PK	G	0	1.084	1.003	904	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5532	160535	I/PEUGEOT 307 20 FELINE	G	1.209	1.084	1.003	904	853	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5533	160832	I/PEUGEOT 307 20A FEL PK	G	1.346	1.183	1.026	963	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5534	160806	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	G	1.346	1.183	1.026	963	926	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5535	160553	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	G	0	1.084	1.003	904	852	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5536	160835	I/PEUGEOT 307 20S A CC	G	2.772	2.442	2.110	1.887	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5537	160837	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	G	1.346	1.183	1.026	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5538	160817	I/PEUGEOT 307 20S A GRIF	G	1.346	1.183	1.026	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5539	160834	I/PEUGEOT 307 20S A SW	G	1.553	1.412	1.287	1.171	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5540	160826	I/PEUGEOT 307 20S FELINE	G	1.209	1.084	1.003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5541	160848	I/PEUGEOT 307SD 20S A FL	G	1.352	1.295	1.208	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5542	160846	I/PEUGEOT 307SD 20S A GR	G	1.352	1.296	1.228	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5543	160844	I/PEUGEOT 307SD 20S M	G	1.209	1.150	1.086	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5544	160850	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	G	1.011	968	903	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5545	160868	I/PEUGEOT 307SW 20S ALLU	G	1.350	1.272	1.186	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5546	160867	I/PEUGEOT 307SW 20SA ALL	G	1.441	1.358	1.266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5547	160866	I/PEUGEOT 307SW 20SA FEL	G	1.543	1.454	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5548	160865	I/PEUGEOT 307SW 20SA XSI	G	1.553	1.412	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5549	154431	I/PEUGEOT 406 BREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	440	410	0	0	0	0	0
5550	110543	I/PEUGEOT 406 COUPE 3.0	G	0	0	0	0	2.500	1.745	1.445	1.370	978	895	805	738	0	0	0
5551	154421	I/PEUGEOT 406 FAMILIALE	G	0	0	0	0	766	688	593	557	515	392	0	0	0	0	0
5552	154419	I/PEUGEOT 406 ST 20	G	0	0	0	0	0	0	588	546	481	423	381	0	0	0	0
5553	154470	I/PEUGEOT 406 ST 30 V6 A	G	0	0	0	1.741	1.289	1.065	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5554	154423	I/PEUGEOT 406 V6	G	0	0	0	0	1.289	1.065	1.011	962	0	0	0	0	0	0	0
5555	110561	I/PEUGEOT 406 20	G	0	0	0	0	709	647	570	541	440	410	381	0	0	0	0
5556	154432	I/PEUGEOT 406 20 16V	G	0	0	0	0	0	688	588	546	0	0	0	0	0	0	0
5557	160566	I/PEUGEOT 407 BK 30A	G	0	0	2.412	2.334	2.223	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5558	160584	I/PEUGEOT 407 COUPE V6 A	G	3.257	3.062	2.855	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5559	160571	I/PEUGEOT 407 SW 20A	G	2.048	1.940	1.792	1.676	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5560	160568	I/PEUGEOT 407 SW 30A	G	2.895	2.728	2.555	2.412	2.273	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5561	160570	I/PEUGEOT 407 20A	G	1.912	1.809	1.675	1.561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5562	160567	I/PEUGEOT 407 30A	G	2.674	2.533	2.342	2.271	2.124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5563	161605	I/PEUGEOT 407SD 20SA ALL	G	1.869	1.762	1.643	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5564	160598	I/PEUGEOT 407SD 30A FELI	G	2.654	2.501	2.333	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5565	160597	I/PEUGEOT 407SD 30A GRIF	G	3.032	2.858	2.665	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5566	161604	I/PEUGEOT 407SW 20SA ALL	G	1.955	1.843	1.718	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5567	160596	I/PEUGEOT 407SW 30A FELI	G	2.811	2.650	2.471	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5568	154424	I/PEUGEOT 607	G	0	0	2.931	2.752	2.449	1.767	1.501	1.415	1.198	0	0	0	0	0	0
5569	154475	I/PEUGEOT 607 IVOIREPK29	G	0	0	0	0	2.475	1.767	1.501	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5570	154425	I/PEUGEOT 607 V6	G	0	0	0	0	0	0	1.501	0	0	0	0	0	0	0	0
5571	110527	I/PEUGEOT 806 ST	G	0	0	0	0	0	0	944	788	725	621	514	487	467	414	367
5572	154466	I/PEUGEOT 807 ST PUL 20E	G	0	0	0	0	1.907	1.798	1.692	0	0	0	0	0	0	0	0
5573	154491	I/PEUGEOT 807 ST 20A	G	0	0	1.859	1.729	1.633	1.528	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5574	110600	I/PLYMOUTH MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	455	210
5575	219900	I/PLYMOUTH MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	455	210
5576	110704	I/PONTIAC GTO	G	0	3.016	2.792	2.646	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5577	110705	I/PONTIAC SOLSTICE	G	3.733	3.509	3.272	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5578	110706	I/PONTIAC SOLSTICE GXP	G	1.638	1.512	1.410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5579	110701	I/PONTIAC TRANS SPORT SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5580	110811	I/PORSCHE BOXSTER S	G	5.967	5.521	5.071	4.740	4.408	4.217	4.027	3.792	3.637	3.456	0	0	0	0	0
5581	110814	I/PORSCHE CARRERA GT	G	37.925	34.902	31.938	30.854	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5582	110826	I/PORSCHE CARRERA S	G	9.864	9.108	8.366	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5583	110818	I/PORSCHE CARRERA 2S	G	0	9.108	8.366	7.894	7.384	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5584	110822	I/PORSCHE CAYENNE	G	5.588	5.246	4.829	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5585	244603	I/PORSCHE CAYENNE	G	5.588	5.246	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5586	110804	I/PORSCHE CAYENNE S	G	6.972	6.532	6.091	5.599	5.069	4.921	4.661	4.299	3.965	3.500	3.146	2.810	2.521	2.222	1.957
5587	244602	I/PORSCHE CAYENNE S	G	6.972	6.532	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5588	244600	I/PORSCHE CAYENNE TURBO	G	9.950	8.985	7.993	7.628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5589	110805	I/PORSCHE CAYENNE TURBO	G	9.950	8.985	7.993	7.628	6.981	6.743	6.275	5.672	5.054	4.596	4.065	3.648	3.279	2.935	2.585
5590	110825	I/PORSCHE CAYENNE TURBOS	G	9.950	8.985	7.993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5591	244601	I/PORSCHE CAYENNE V6	G	5.588	5.246	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5592	110813	I/PORSCHE CAYENNE V6	G	5.588	5.246	4.829	4.372	4.195	3.924	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5593	142703	I/PORSCHE CAYMAN	G	6.329	6.031	5.624	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5594	142702	I/PORSCHE CAYMAN S	G	7.354	6.866	6.520	6.099	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5595	110828	I/PORSCHE 911 CAR 4S X51	G	11.722	10.747	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5596	110802	I/PORSCHE 911 CARRERA	G	8.986	8.360	7.620	7.117	6.748	6.274	5.954	5.590	5.350	4.974	2.950	2.702	2.427	2.141	1.872
5597	110816	I/PORSCHE 911 CARRERA S	G	9.864	9.108	8.366	7.623	7.131	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5598	110807	I/PORSCHE 911 CARRERA 4	G	0	0	0	0	7.654	7.105	6.781	6.437	6.033	5.299	3.075	2.945	2.783	2.614	2.060
5599	110808	I/PORSCHE 911 CARRERA 4S	G	9.789	9.081	8.588	8.148	7.654	7.105	6.781	6.437	6.033	5.299	3.542	3.146	2.222	2.032	1.817
5600	110812	I/PORSCHE 911 GT2	G	0	0	12.943	12.095	11.310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5601	110810	I/PORSCHE 911 GT3	G	15.188	14.315	12.490	11.582	10.982	9.755	7.896	7.464	7.077	6.597	0	0	0	0	0
5602	110806	I/PORSCHE 911 TARGA	G	0	0	0	0	6.627	6.412	6.203	5.845	5.552	4.893	3.645	3.158	2.588	2.220	1.975
5603	110827	I/PORSCHE 911 TARGA 4S	G	11.393	10.739	10.014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5604	110803	I/PORSCHE 911 TURBO	G	15.188	13.611	12.490	11.582	10.982	9.755	7.896	7.464	6.670	6.043	5.760	5.145	4.623	2.882	2.564
5605	110817	I/PORSCHE 911 TURBO S	G	0	14.858	13.527	13.041	12.198	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5606	110824	I/PORSCHE 993 CARRERA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.702	2.427	2.141	0
5607	111065	I/RENAULT CLIO AUT GNV S	G	0	0	0	429	405	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5608	164001	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	G	521	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5609	164007	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	G	527	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5610	164004	I/RENAULT CLIO AUT1016VS	G	671	620	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5611	111087	I/RENAULT CLIO AUT1616VH	G	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5612	111085	I/RENAULT CLIO AUT1616VS	G	766	722	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5613	164011	I/RENAULT CLIO EXP1016VS	G	735	688	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5614	111089	I/RENAULT CLIO EXP1616VS	G	764	719	630	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5615	164006	I/RENAULT CLIO PRI1016VS	G	800	742	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5616	111088	I/RENAULT CLIO PRI1616VS	G	869	790	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5617	111037	I/RENAULT CLIO RL 1.0	G	0	0	0	0	0	410	387	368	267	0	0	0	0	0	0
5618	111035	I/RENAULT CLIO RN 1.6	G	0	0	0	609	567	477	454	408	273	194	179	162	0	0	0
5619	111036	I/RENAULT CLIO RT 1.6	G	0	0	0	0	557	493	465	442	287	266	244	226	209	194	0
5620	111064	I/RENAULT ESPACE P 3.5V6	G	0	0	0	2.171	2.019	1.233	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5621	221308	I/RENAULT EX RONTAN AMB	G	0	0	0	0	0	0	0	298	265	245	0	0	0	0	0
5622	111063	I/RENAULT G ESPACE I35V6	G	0	0	0	2.018	1.876	1.493	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5623	111026	I/RENAULT G.ESPACE V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	226	194	179	0	0	0	0
5624	164012	I/RENAULT GRAND SCENIC	G	1.814	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5625	221314	I/RENAULT KANG RONTANAMB	G	836	0	0	0	463	419	400	378	330	305	0	0	0	0	0
5626	221312	I/RENAULT KANGOO ALL AMB	G	838	756	573	508	463	419	400	378	310	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5627	221321	I/RENAULT KANGOO AUT1616	G	865	810	739	706	661	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5628	221315	I/RENAULT KANGOO ENGESIG	G	809	0	573	508	463	419	400	378	330	305	0	0	0	0	0
5629	221325	I/RENAULT KANGOO EXP GNV	G	0	0	0	623	562	541	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5630	221310	I/RENAULT KANGOO EXPRL10	G	0	616	573	508	463	419	400	378	314	291	0	0	0	0	0
5631	221307	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	G	0	0	653	574	488	437	407	385	313	290	0	0	0	0	0
5632	221319	I/RENAULT KANGOO EXP1016	G	0	0	573	508	463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5633	221322	I/RENAULT KANGOO EXP1616	G	838	756	653	574	488	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5634	221309	I/RENAULT KANGOO RL 1.0	G	0	0	570	530	488	449	426	387	346	315	292	0	0	0	0
5635	221304	I/RENAULT KANGOO RL 1.6	G	0	0	0	0	509	489	467	442	372	339	0	0	0	0	0
5636	221305	I/RENAULT KANGOO RN 1.0	G	0	0	734	623	562	487	466	441	376	333	308	0	0	0	0
5637	221306	I/RENAULT KANGOO RN 1.6	G	0	0	828	702	653	562	524	495	442	402	372	0	0	0	0
5638	221316	I/RENAULT KANGOO RT1016V	G	0	0	748	679	639	590	536	0	0	0	0	0	0	0	0
5639	221317	I/RENAULT KANGOO RT16	G	0	0	0	745	668	648	615	566	0	0	0	0	0	0	0
5640	221318	I/RENAULT KANGOO RT1616V	G	0	0	812	745	668	622	571	0	0	0	0	0	0	0	0
5641	221329	I/RENAULT KANGOO SPW1616	G	1.081	1.019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5642	221326	I/RENAULT KANGOO4X4PRI16	G	0	0	653	574	488	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5643	221323	I/RENAULT KGOO EXPRESS10	G	0	616	573	508	463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5644	221324	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	G	838	756	653	574	488	464	442	417	397	374	352	332	312	294	277
5645	111041	I/RENAULT LAGUNA GRAN V6	G	0	0	0	0	1.706	1.493	1.443	1.360	0	0	0	0	0	0	0
5646	111061	I/RENAULT LAGUNA GT PRI	G	0	0	0	1.797	1.671	1.455	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5647	111059	I/RENAULT LAGUNA PRT 2.0	G	0	0	0	1.797	1.671	1.455	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5648	111071	I/RENAULT LAGUNA RT 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	325	306	0	0
5649	111034	I/RENAULT LAGUNA RXE 2.0	G	0	0	0	0	0	781	636	601	483	450	388	341	0	0	0
5650	111096	I/RENAULT LOGAN	G	576	543	506	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5651	111097	I/RENAULT MEGANE CC 20 A	G	0	1.203	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5652	111039	I/RENAULT MEGANE COUPE	G	0	0	0	0	0	531	491	466	0	0	0	0	0	0	0
5653	111047	I/RENAULT MEGANE EXP 16H	G	0	0	796	690	546	508	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5654	111082	I/RENAULT MEGANE GTDYN20	G	0	1.301	1.230	1.158	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5655	111098	I/RENAULT MEGANE HT 20 A	G	998	924	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5656	111052	I/RENAULT MEGANE PRI 20S	G	0	1.007	905	840	780	717	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5657	111029	I/RENAULT MEGANE RN 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	383	343	324	0	0	0	0	0
5658	111031	I/RENAULT MEGANE RT 1.6	G	0	0	0	690	546	508	450	393	346	327	288	0	0	0	0
5659	111032	I/RENAULT MEGANE RT 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338	316	300	0	0	0
5660	111030	I/RENAULT MEGANE RXE 1.6	G	0	0	0	0	0	577	494	439	403	387	0	0	0	0	0
5661	111033	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	G	0	0	679	645	600	560	503	478	363	336	316	0	0	0	0
5662	111083	I/RENAULT MEGANEGTDYN20A	G	0	1.234	1.169	1.113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5663	111070	I/RENAULT MEGANE2 DYN20A	G	0	0	1.087	969	917	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5664	111076	I/RENAULT MEGANE2SDAUC16	G	0	1.046	935	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5665	111073	I/RENAULT MEGANE2SDAUP16	G	0	1.023	915	815	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5666	111074	I/RENAULT MEGANE2SDDY16	G	1.151	1.077	957	854	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5667	111080	I/RENAULT MEGANE2SDDY20	G	0	1.296	1.229	1.139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5668	111081	I/RENAULT MEGANE2SDDY20	G	0	1.303	1.224	1.153	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5669	111075	I/RENAULT MEGANE2SDDY20	G	1.240	1.162	1.094	1.008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5670	111078	I/RENAULT MEGANE2SDDY20A	G	1.308	1.234	1.096	1.013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5671	111027	I/RENAULT MRE CGPI	G	0	0	0	0	1.671	0	334	280	226	194	179	162	153	143	134
5672	221311	I/RENAULT TF ENGESIG AMB	G	0	0	0	0	738	605	580	549	469	0	0	0	0	0	0
5673	221303	I/RENAULT TF RONTAN AMB	G	0	0	0	0	650	605	580	549	469	389	362	338	0	0	0
5674	221313	I/RENAULT TRAFFIC ALLAMB	G	0	0	0	0	0	605	580	549	469	0	0	0	0	0	0
5675	111028	I/RENAULT TWINGO 1.0	G	0	0	0	0	379	360	334	280	226	207	188	171	156	142	129
5676	111038	I/RENAULT TWINGO 1.0 16V	G	0	0	0	0	419	398	381	362	341	0	0	0	0	0	0
5677	111042	I/RENAULT VEL SATIS P V6	G	0	0	0	0	1.671	1.455	729	0	0	0	0	0	0	0	0
5678	204601	I/ROBUR LO 2002 AKSE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5679	111164	I/ROLLS ROICE PHANTOM	G	0	25.126	22.317	21.029	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5680	114101	I/ROVER MINI COOPER	G	0	0	0	0	0	0	922	818	765	685	623	571	542	512	338
5681	146900	I/SATURN MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5682	146901	I/SATURN SKY	G	1.550	1.457	1.290	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5683	151107	I/SEAT CORDOBA	G	0	0	0	0	0	464	427	399	328	308	291	260	246	220	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5684	151108	I/SEAT CORDOBA VARIO	G	0	0	0	0	0	468	443	421	375	312	289	0	0	0	0
5685	151111	I/SEAT CORDOBA 16V	G	0	0	0	0	0	464	427	399	328	308	291	260	246	0	0
5686	151109	I/SEAT IBIZA	G	0	0	0	0	0	434	354	333	321	303	271	258	244	196	0
5687	151110	I/SEAT IBIZA 16V	G	0	0	0	0	453	434	354	340	302	279	263	248	233	220	0
5688	151116	I/SEAT TOLEDO CLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258	244	224	207
5689	151114	I/SEAT TOLEDO GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258	129	117	109
5690	151105	I/SEAT TOLEDO SXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	129	117	109
5691	151115	I/SEAT TOLEDO 1.8 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	288	264	245	0
5692	108395	I/SHELBY GT 500 COUPE	G	6.395	5.755	5.116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5693	111402	I/SKODA FABIA CLASSIC	G	0	0	0	0	0	0	400	375	329	0	0	0	0	0	0
5694	111401	I/SKODA FABIA COMFORT	G	0	0	0	0	0	374	244	232	163	0	0	0	0	0	0
5695	111400	I/SKODA FABIA ELEGANCE	G	0	0	0	0	0	0	400	375	204	0	0	0	0	0	0
5696	155006	I/SMART CROSSBLADE CONV	G	0	0	1.416	1.295	1.167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5697	155011	I/SMART FORFOUR	G	0	1.486	1.346	1.205	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5698	155007	I/SMART FORFOUR PASSION	G	0	0	1.040	931	890	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5699	155010	I/SMART FORTWO	G	1.456	1.351	1.223	1.095	1.047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5700	155009	I/SMART ROADSTER	G	0	0	1.468	1.314	1.257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5701	155008	I/SMART ROADSTER COUPE	G	0	0	2.075	1.852	1.714	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5702	150703	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	D	0	0	0	0	0	1.557	895	789	0	0	0	0	0	0	0
5703	150703	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	G	0	0	0	0	0	2.049	1.966	1.789	0	0	0	0	0	0	0
5704	243200	I/SSANGYONG KORANDOTD4X4	D	0	0	0	0	0	1.293	1.058	986	812	739	672	0	0	0	0
5705	243209	I/SSANGYONG KYRONM270XDI	D	2.827	2.665	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5706	243205	I/SSANGYONG MUSSO PICKUP	D	0	0	1.567	1.359	1.319	1.233	1.175	0	0	0	0	0	0	0	0
5707	243201	I/SSANGYONG MUSSO TD 4X4	D	0	0	0	0	0	1.377	1.165	1.086	1.015	0	0	0	0	0	0
5708	243202	I/SSANGYONG MUSSO 3200	G	0	0	0	0	0	1.717	1.447	1.377	0	0	0	0	0	0	0
5709	243208	I/SSANGYONG REXTON RX270	D	3.251	3.056	2.783	2.694	2.520	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5710	243204	I/SSANGYONG REXTON RX290	D	0	0	2.518	2.341	2.154	2.016	1.880	1.739	0	0	0	0	0	0	0
5711	243203	I/SSANGYONG REXTON RX320	G	3.165	0	2.533	2.389	2.221	2.049	1.967	0	0	0	0	0	0	0	0
5712	139347	I/SUBARU FORESTER AWD	G	0	0	0	0	1.462	1.219	1.087	947	862	0	0	0	0	0	0
5713	139348	I/SUBARU FORESTER STURBO	G	0	2.235	1.918	1.731	1.543	1.327	1.210	1.113	1.056	0	0	0	0	0	0
5714	245001	I/SUBARU FORESTER 2.0 LX	G	2.180	2.013	1.842	1.590	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5715	245000	I/SUBARU FORESTER 2.5XTT	G	2.634	2.350	2.220	2.077	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5716	139346	I/SUBARU IMPREZA SWWRX	G	2.543	2.341	2.141	2.067	1.845	1.518	1.324	1.261	1.141	0	0	0	0	0	0
5717	139343	I/SUBARU IMPREZA SW20GX	G	0	0	0	0	1.348	1.222	1.085	1.015	920	0	0	0	0	0	0
5718	139345	I/SUBARU IMPREZA WRX	G	2.407	2.215	2.041	1.964	1.756	1.488	1.267	1.174	1.106	0	0	0	0	0	0
5719	139344	I/SUBARU IMPREZA 20GX	G	0	0	0	0	1.216	993	943	880	807	0	0	0	0	0	0
5720	139342	I/SUBARU LEGACY GL	G	0	0	0	0	0	1.100	904	857	763	357	320	283	268	247	198
5721	139340	I/SUBARU LEGACY GX	G	0	0	0	0	1.480	1.109	1.012	957	840	507	0	0	0	0	0
5722	139351	I/SUBARU LEGACY GX H6	G	3.267	2.844	2.625	1.785	1.480	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5723	139339	I/SUBARU LEGACY OUT BACK	G	0	2.898	2.505	2.255	1.599	1.264	1.185	1.091	966	0	0	0	0	0	0
5724	139353	I/SUBARU LEGACY OUTBACK6	G	3.456	3.024	2.747	2.537	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5725	139338	I/SUBARU LEGACY SW	G	0	0	0	0	0	1.148	1.032	960	801	0	0	0	0	0	0
5726	139341	I/SUBARU LEGACY SWGX	G	0	0	0	0	0	1.261	1.035	971	860	0	0	0	0	0	0
5727	125531	I/SUZUKI BALENO WAGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	288	275	262	0	0
5728	223301	I/SUZUKI CARRY 1.3VC	G	0	0	0	0	0	0	207	195	177	161	148	135	124	113	0
5729	223302	I/SUZUKI CARRY 1.3VP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	178	163	144	0	0	0	0
5730	223305	I/SUZUKI GVITARA XL 7	G	0	0	0	0	1.203	1.021	976	917	858	0	0	0	0	0	0
5731	223306	I/SUZUKI GVITARA 1.6X	G	0	0	0	0	892	761	654	617	0	0	0	0	0	0	0
5732	125527	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	D	0	0	0	0	0	0	1.140	1.071	983	917	0	0	0	0	0
5733	125527	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	G	0	0	0	0	0	0	732	691	652	625	0	0	0	0	0
5734	223309	I/SUZUKI GVITARA 2.0TD	G	0	0	0	0	0	0	0	651	603	568	0	0	0	0	0
5735	223304	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	G	0	0	0	0	1.040	860	732	691	652	625	0	0	0	0	0
5736	223304	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	D	0	0	0	0	1.219	1.122	1.000	937	884	842	0	0	0	0	0
5737	125528	I/SUZUKI IGNIS GL 1.3	G	0	0	0	0	645	612	556	487	0	0	0	0	0	0	0
5738	125529	I/SUZUKI IGNIS 4X4 1.3	G	0	0	0	590	548	532	483	344	0	0	0	0	0	0	0
5739	125500	I/SUZUKI MRE CGPI	G	0	0	672	637	537	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5740	223300	I/SUZUKI MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	178	163	144	127	113	103	94

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5741	125530	I/SUZUKI SWIFT 1.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146
5742	223308	I/SUZUKI VITARA	G	0	0	0	0	0	0	840	772	697	501	458	423	399	365	326
5743	243300	I/TATA SAFARI EX 4X4	D	0	0	0	0	0	0	588	520	472	0	0	0	0	0	0
5744	243300	I/TATA SAFARI EX 4X4	G	0	0	0	0	0	0	543	500	450	0	0	0	0	0	0
5745	243306	I/TATA SUMO 4X2 TDI	D	0	0	0	0	0	0	576	496	463	0	0	0	0	0	0
5746	243306	I/TATA SUMO 4X2 TDI	G	0	0	0	0	0	0	532	490	425	0	0	0	0	0	0
5747	243305	I/TATA SUMO 4X4 TDI	D	0	0	0	0	0	0	600	555	528	0	0	0	0	0	0
5748	243304	I/TATA TELCOLINE 4X2 CD	D	0	0	0	0	0	0	803	758	694	0	0	0	0	0	0
5749	243304	I/TATA TELCOLINE 4X2 CD	G	0	0	0	0	0	0	605	549	511	0	0	0	0	0	0
5750	243302	I/TATA TELCOLINE 4X2 TDI	G	0	0	0	0	0	0	532	490	429	0	0	0	0	0	0
5751	243302	I/TATA TELCOLINE 4X2 TDI	D	0	0	0	0	0	0	576	519	471	0	0	0	0	0	0
5752	243303	I/TATA TELCOLINE 4X4 CD	G	0	0	0	0	0	0	630	574	524	0	0	0	0	0	0
5753	243303	I/TATA TELCOLINE 4X4 CD	D	0	0	0	0	0	0	820	773	707	0	0	0	0	0	0
5754	243301	I/TATA TELCOLINE 4X4 TDI	D	0	0	0	0	0	0	588	520	472	0	0	0	0	0	0
5755	243301	I/TATA TELCOLINE 4X4 TDI	G	0	0	0	0	0	0	543	500	450	0	0	0	0	0	0
5756	111839	I/TOYOTA CAMRY DX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	308
5757	111844	I/TOYOTA CELICA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	447	391	327
5758	111831	I/TOYOTA COROLLA DLX	G	0	0	0	0	0	582	554	525	434	388	346	315	297	279	247
5759	111838	I/TOYOTA COROLLA LUXEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	434	415	391	0	0	0	0
5760	202925	I/TOYOTA CROWN S. SALLON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	411	382	347
5761	202925	I/TOYOTA CROWN S. SALLON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	432	385	366
5762	202968	I/TOYOTA FJ CRUISER	G	3.561	3.348	2.957	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5763	100011	I/TOYOTA HIACE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5764	100011	I/TOYOTA HIACE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5765	202970	I/TOYOTA HIL TRANSFORM A	D	1.558	1.403	1.308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5766	202948	I/TOYOTA HILUX ARB	D	0	0	0	0	1.027	927	876	747	676	617	565	505	461	427	0
5767	202948	I/TOYOTA HILUX ARB	G	0	0	0	0	1.000	898	832	725	665	601	556	498	457	423	0
5768	202952	I/TOYOTA HILUX CD4X2	D	1.652	1.533	1.403	1.292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5769	202954	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	D	1.901	1.719	1.588	1.486	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5770	202956	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	D	2.026	1.881	1.722	1.553	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5771	202953	I/TOYOTA HILUX CD4X4	D	1.861	1.680	1.538	1.444	1.375	1.310	1.247	1.175	1.119	1.054	993	936	881	830	781
5772	202950	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	D	2.059	1.853	1.696	1.496	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5773	202949	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	D	2.117	1.932	1.768	1.605	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5774	202951	I/TOYOTA HILUX CS4X2	D	1.211	1.114	1.020	924	879	817	778	733	698	657	619	583	549	517	487
5775	202955	I/TOYOTA HILUX CS4X4	D	1.419	1.306	1.195	1.110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5776	202958	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	D	1.537	1.405	1.329	1.243	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5777	202942	I/TOYOTA HILUX DX CHASSI	D	0	1.377	1.020	924	879	817	769	0	0	0	0	0	0	0	0
5778	202942	I/TOYOTA HILUX DX CHASSI	G	0	1.025	953	886	823	782	744	0	0	0	0	0	0	0	0
5779	220942	I/TOYOTA HILUX DX CHASSI	D	0	1.108	1.020	924	879	817	774	0	0	0	0	0	0	0	0
5780	220942	I/TOYOTA HILUX DX CHASSI	G	0	1.031	938	877	823	782	742	0	0	0	0	0	0	0	0
5781	202924	I/TOYOTA HILUX SW4	G	0	0	0	0	0	0	1.328	1.093	890	764	712	546	516	482	430
5782	202924	I/TOYOTA HILUX SW4	D	0	0	0	0	0	0	1.464	1.357	1.160	1.021	948	804	730	671	632
5783	202922	I/TOYOTA HILUX SW4 D	D	0	2.408	2.193	2.039	1.896	1.606	1.464	1.357	1.160	1.021	948	804	730	671	632
5784	202944	I/TOYOTA HILUX SW4 DLX	G	0	0	0	0	0	0	1.163	1.093	1.006	823	763	546	516	482	430
5785	202944	I/TOYOTA HILUX SW4 DLX	D	0	0	0	0	0	0	1.464	1.357	1.160	1.021	948	874	804	739	680
5786	202923	I/TOYOTA HILUX SW4 V6	G	0	0	0	0	2.093	1.671	1.328	1.247	890	764	712	596	568	526	497
5787	202935	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	D	0	1.228	1.163	1.062	1.006	914	867	740	703	0	0	0	0	0	0
5788	202935	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	G	0	1.218	1.133	1.054	1.000	898	847	723	676	0	0	0	0	0	0
5789	202936	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	D	0	1.477	1.374	1.251	1.131	1.038	998	841	786	0	0	0	0	0	0
5790	202936	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	G	0	1.339	1.245	1.158	1.115	996	952	800	727	0	0	0	0	0	0
5791	202931	I/TOYOTA HILUX 2CDR DX	D	0	0	0	0	1.006	914	881	808	764	0	0	0	0	0	0
5792	202931	I/TOYOTA HILUX 2CDR DX	G	0	0	0	0	1.000	898	847	791	740	0	0	0	0	0	0
5793	202932	I/TOYOTA HILUX 2CDR SRV	D	0	0	0	0	1.131	1.038	1.001	865	0	0	0	0	0	0	0
5794	202932	I/TOYOTA HILUX 2CDR SRV	G	0	0	0	0	1.115	996	943	863	0	0	0	0	0	0	0
5795	202933	I/TOYOTA HILUX 2CSL	G	0	1.048	975	907	823	782	745	628	588	0	0	0	0	0	0
5796	202933	I/TOYOTA HILUX 2CSL	D	0	1.096	1.020	924	879	817	790	756	596	0	0	0	0	0	0
5797	202929	I/TOYOTA HILUX 2CSR DX	G	0	0	0	0	931	852	826	734	675	614	559	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5798	202929	I/TOYOTA HILUX 2CSR DX	D	0	0	0	0	1.196	1.091	920	874	801	709	655	0	0	0	0
5799	202930	I/TOYOTA HILUX 2CSR SRV	G	0	0	0	0	963	852	808	719	0	0	0	0	0	0	0
5800	202940	I/TOYOTA HILUX 4CDK SR	D	0	0	0	1.308	1.175	1.080	1.038	861	805	0	0	0	0	0	0
5801	202939	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	D	1.869	1.757	1.574	1.431	1.303	1.193	1.123	985	921	0	0	0	0	0	0
5802	202937	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	D	0	1.331	1.238	1.168	1.060	973	934	803	739	672	612	557	507	461	419
5803	202938	I/TOYOTA HILUX 4CDL SR	D	0	1.570	1.460	1.308	1.175	1.080	1.036	865	809	0	0	0	0	0	0
5804	202934	I/TOYOTA HILUX 4CSL DX	D	0	1.260	1.172	1.088	971	894	858	676	632	0	0	0	0	0	0
5805	202961	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	D	3.131	2.902	2.742	2.565	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5806	202920	I/TOYOTA LAND CRUISER	D	0	0	0	0	2.471	1.606	1.464	1.357	1.160	1.021	948	804	730	671	632
5807	202920	I/TOYOTA LAND CRUISER	G	0	0	0	0	1.897	1.553	1.328	1.247	890	764	712	546	516	482	430
5808	202967	I/TOYOTA LAND CRUISER MRE	D	3.830	3.439	3.215	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5809	202943	I/TOYOTA LAND CRUISER PR	D	3.339	3.169	2.773	2.591	2.368	2.263	2.180	0	0	0	0	0	0	0	0
5810	202945	I/TOYOTA LEXUS RX330	G	0	3.344	3.044	2.845	2.659	2.486	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5811	202971	I/TOYOTA LEXUS RX350 4WD	G	5.003	4.419	4.121	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5812	202964	I/TOYOTA LEXUS RX400H4WD	G	0	5.463	4.951	4.745	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5813	111834	I/TOYOTA MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	480	437	367	339	312	297	279	247
5814	202919	I/TOYOTA MRE CGPI	D	0	0	0	0	2.694	1.606	1.464	1.357	699	640	585	545	494	445	407
5815	202919	I/TOYOTA MRE CGPI	G	0	0	0	0	1.831	1.578	1.328	1.247	783	686	625	530	489	424	385
5816	111834	I/TOYOTA MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	0	1.600	1.519	1.423	1.271	1.141	1.013	905	801
5817	202960	I/TOYOTA PREVIA	D	0	3.313	2.992	2.726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5818	202965	I/TOYOTA PREVIA LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	674	631	569	0	0
5819	111837	I/TOYOTA PRIUS	G	0	0	0	0	1.448	1.296	1.178	0	0	0	0	0	0	0	0
5820	202921	I/TOYOTA RAV4	G	2.180	2.006	1.837	1.609	1.472	1.315	1.195	869	753	613	564	522	0	0	0
5821	202969	I/TOYOTA RIBEIRAUTO AMB	D	1.688	1.518	1.416	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5822	202928	I/TOYOTA SEQUOIA	G	0	0	0	0	1.522	1.421	1.328	1.247	0	0	0	0	0	0	0
5823	202928	I/TOYOTA SEQUOIA	D	0	0	0	0	2.980	1.606	1.464	1.357	0	0	0	0	0	0	0
5824	202946	I/TOYOTA SIENNA	D	0	0	0	2.591	2.368	2.241	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5825	202959	I/TOYOTA SIENNA XLE LMTD	G	0	0	2.446	2.279	2.185	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5826	202947	I/TOYOTA TRIP 4WD	D	3.619	3.232	2.919	2.659	2.483	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5827	202947	I/TOYOTA TRIP 4WD	G	2.148	2.019	1.837	1.609	1.472	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5828	202926	I/TOYOTA TUNDRA	G	2.025	1.904	1.771	1.682	1.598	1.518	1.328	1.247	0	0	0	0	0	0	0
5829	202926	I/TOYOTA TUNDRA	D	4.331	4.071	3.787	3.597	3.134	1.606	1.464	1.357	0	0	0	0	0	0	0
5830	202941	I/TOYOTA 4RUNNER	D	0	0	0	0	3.134	1.606	1.464	1.010	596	549	502	475	452	428	389
5831	202941	I/TOYOTA 4RUNNER	G	0	0	0	0	614	582	554	525	434	388	346	325	307	292	280
5832	112368	I/VOLVO C30 T5	G	2.592	2.443	2.278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5833	112371	I/VOLVO C30 2.0	G	1.776	1.674	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5834	112370	I/VOLVO C30 2.4I	G	2.360	2.224	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5835	112365	I/VOLVO C70 T5	G	4.607	4.412	4.114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5836	112300	I/VOLVO MRE CGPI	G	0	0	0	1.567	1.295	1.083	914	859	739	530	463	357	330	312	287
5837	112357	I/VOLVO S40 T5	G	3.409	3.133	2.846	2.579	2.186	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5838	112319	I/VOLVO S40 2.0	G	0	0	0	0	1.341	1.083	914	869	766	574	499	464	438	0	0
5839	112364	I/VOLVO S40 2.4	G	2.737	2.447	2.214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5840	112359	I/VOLVO S40 2.4I	G	2.737	2.447	2.214	2.122	1.985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5841	112352	I/VOLVO S60 R	G	0	0	3.911	3.068	2.893	2.707	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5842	112343	I/VOLVO S60 T5 HTP	G	0	0	0	0	2.829	2.522	1.761	1.669	1.514	0	0	0	0	0	0
5843	112345	I/VOLVO S60 2.0T	G	2.934	2.671	2.414	2.228	2.009	1.617	1.284	1.207	1.156	0	0	0	0	0	0
5844	112342	I/VOLVO S60 2.4T LPT	G	0	0	2.740	2.544	2.321	2.066	1.506	1.445	1.317	0	0	0	0	0	0
5845	112351	I/VOLVO S60 2.5T	G	3.315	3.016	2.740	2.544	2.321	2.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5846	112366	I/VOLVO S80 V8 AWD	G	5.432	5.201	4.850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5847	112367	I/VOLVO S80 3.2	G	4.924	4.714	4.396	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5848	112356	I/VOLVO V50 T5	G	3.558	3.269	2.827	2.502	2.382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5849	112358	I/VOLVO V50 2.4I	G	2.920	2.702	2.457	2.279	2.132	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5850	112355	I/VOLVO V70 GLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.144	739	674	0	0	0	0
5851	112339	I/VOLVO V70 LPT	G	0	0	0	0	2.014	1.892	1.717	1.564	1.449	0	0	0	0	0	0
5852	112341	I/VOLVO V70 LPT XC	G	0	0	0	0	2.468	2.262	2.035	1.828	1.535	0	0	0	0	0	0
5853	112353	I/VOLVO V70 R	G	0	0	4.096	3.691	3.570	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5854	112369	I/VOLVO V70 SW	G	0	0	0	0	2.295	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5855	112338	I/VOLVO V70 T5 HPT	G	0	0	0	0	2.374	2.159	1.915	1.616	1.390	0	0	0	0	0	0
5856	112346	I/VOLVO V70 2.0T	G	3.269	2.990	2.717	2.507	2.330	1.946	1.889	1.541	0	0	0	0	0	0	0
5857	112350	I/VOLVO V70 2.5T	G	0	0	3.202	2.927	2.667	2.251	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5858	112349	I/VOLVO XC70 2.5T AWD	G	3.677	3.249	2.856	2.594	2.468	2.262	2.035	0	0	0	0	0	0	0	0
5859	112372	I/VOLVO XC70 3.2 AWD	G	3.547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5860	244100	I/VOLVO XC90 T6 AWD	G	0	4.713	4.406	3.613	3.385	3.224	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5861	244102	I/VOLVO XC90 V8 AWD	G	5.351	4.960	4.610	4.278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5862	244101	I/VOLVO XC90 2.5T AWD	G	4.717	4.434	4.149	3.847	3.566	3.455	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5863	244103	I/VOLVO XC90 3.2 AWD	G	4.330	4.081	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5864	112344	I/VOLVO 240 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287
5865	112340	I/VOLVO 440 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	312	287
5866	112337	I/VOLVO 850 GLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	574	471	431	393	0
5867	112348	I/VOLVO 850 GLT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	570	496	450	0	0
5868	112347	I/VOLVO 940	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	710	667	613	0
5869	112305	I/VOLVO 960	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	759	685	578	546	515
5870	112240	I/VW BEETLE	G	1.381	1.302	1.212	1.154	1.091	1.037	986	931	881	846	806	0	0	0	0
5871	112241	I/VW BORA	G	1.170	910	819	774	726	678	642	572	375	330	0	0	0	0	0
5872	112242	I/VW BOREA	G	0	0	0	0	726	678	642	572	375	330	308	282	258	234	203
5873	203004	I/VW CADDY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	253	236	0	0
5874	203009	I/VW CARAVELLE 8 TDI	D	0	0	0	0	1.726	1.557	1.465	845	753	702	477	441	0	0	0
5875	203006	I/VW CARAVELLE GL BUSIN	D	0	0	0	0	0	1.128	1.022	845	753	702	634	604	0	0	0
5876	112258	I/VW EOS	G	3.538	3.379	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5877	117912	I/VW FUSCA ULTIMAEDICION	G	0	0	0	548	526	470	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5878	112249	I/VW GOL 1.0 PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5879	112251	I/VW GOLF 4 MOTION	G	0	0	0	0	0	652	616	583	375	330	308	282	0	0	0
5880	112243	I/VW JETTA	G	1.801	1.721	1.605	1.528	1.456	1.386	1.320	1.244	1.185	1.116	1.051	990	324	256	233
5881	112256	I/VW JETTA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	324	256	237
5882	203007	I/VW LT35 TDI 2.8	D	0	0	0	0	0	0	0	0	534	492	447	0	0	0	0
5883	203000	I/VW MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	775	743	684	581	477	425	373	331	293
5884	112200	I/VW MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	678	642	572	375	330	0	0	0	0	0
5885	203008	I/VW MULTIVAN 2.5TDI	D	0	0	0	0	0	953	884	788	0	0	0	0	0	0	0
5886	112233	I/VW PASSAT TURBO	G	0	1.719	1.599	1.435	1.361	1.166	1.016	699	594	560	474	429	0	0	0
5887	151207	I/VW PASSAT VAR 2.0 FSI	G	2.814	2.462	2.278	2.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5888	112259	I/VW PASSAT VAR 2.0T FSI	G	3.155	2.959	2.751	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5889	112261	I/VW PASSAT VAR 3.2 FSI	G	3.686	3.474	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5890	151206	I/VW PASSAT VARIANT TURB	G	0	0	1.702	1.565	1.457	1.263	1.056	735	0	0	0	0	0	0	0
5891	112231	I/VW PASSAT VARIANT V6	G	0	0	2.405	2.272	1.897	1.615	1.498	1.002	697	658	563	531	502	468	404
5892	151205	I/VW PASSAT VARIANT 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	696	593	523	489	339	318	300	0
5893	112228	I/VW PASSAT V6	G	0	0	2.363	2.177	1.888	1.471	1.369	900	690	653	581	339	318	300	277
5894	112253	I/VW PASSAT V6 PROTECT	G	0	0	4.920	4.300	3.759	3.557	3.253	0	0	0	0	0	0	0	0
5895	112248	I/VW PASSAT 2.0	G	0	0	0	0	0	1.298	1.036	972	935	876	821	328	310	293	0
5896	112257	I/VW PASSAT 2.0 FSI	G	2.696	2.331	2.210	2.068	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5897	112260	I/VW PASSAT 2.0T FSI	G	3.000	2.866	2.714	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5898	151208	I/VW PASSAT 3.2 FSI	G	3.523	3.320	3.096	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5899	112254	I/VW PHAETON	G	0	0	0	0	3.788	3.475	3.128	0	0	0	0	0	0	0	0
5900	112244	I/VW POLO	G	0	0	0	0	0	0	0	413	381	349	320	0	0	0	0
5901	112246	I/VW POLO CLASSIC 16V	G	0	0	0	0	0	494	461	413	0	0	0	0	0	0	0
5902	112247	I/VW POLO CLASSIC 1.8	G	0	0	0	0	583	494	461	413	381	349	320	301	0	0	0
5903	112245	I/VW POLO GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	381	349	320	0	0	0	0
5904	112262	I/VW POLO GTI	G	2.002	1.887	1.760	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5905	112250	I/VW POLO 1.4	G	0	0	0	0	0	494	461	413	381	349	320	305	287	0	0
5906	112252	I/VW POLO 1.9TDI	G	0	0	0	0	0	0	461	413	381	0	0	0	0	0	0
5907	160609	I/VW SPACEFOX	G	938	850	789	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5908	160608	I/VW SPACEFOX COMFORT	G	970	895	850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5909	203011	I/VW TOUAREG V10 TDI	D	8.838	8.309	7.391	6.956	6.720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5910	203012	I/VW TOUAREG V6	G	4.473	4.253	4.016	3.757	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5911	203010	I/VW TOUAREG V8	G	5.776	5.101	4.521	4.289	3.927	3.673	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5912	203005	I/VW TRANSPORTER TDI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	581	477	425	0	0	0
5913	160113	I/VW ZILK	G	0	678	622	587	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
5914	032819	A.ALBUQUERQUE/F.PROPRIA	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5915	035801	A.BALSANI/ F.PROPRIA MOT	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5916	032874	A.BIAZUS/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5917	032815	A.BONILHA/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5918	032821	A.CASTELLEN/F.PROPRIA TR	G	46	40	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5919	020003	ACEDO/F.PROPRIA TITO	G	0	0	0	0	26	17	16	14	13	9	8	7	6	6	6
5920	030576	ACLESIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5921	031457	A.COLLARINO/F.PROPRIA TR	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5922	032844	ADAIR FARIA/F.PROPRIA TR	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5923	020181	A.DAMBROSKI/F.PROPRIA T	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5924	032829	ADELI ASSIS/F.PROPRIA TR	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5925	020162	A.DJANIRO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	30	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5926	032500	ADVENTURE/TORNADO 1.8A01	G	93	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5927	031474	A.EUSTAQUIO/F.PROPRIA TR	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5928	031434	A.FAUST/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	30	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5929	031476	A.FRAGA/F.PROPRIA TRICIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5930	032877	A.GLITZ/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5931	020177	A.GONZALEZ/F.PROPRIA TRI	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5932	020165	AGOSTINHO/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5933	000199	AGRALE	G	0	0	0	0	0	0	28	24	23	22	21	18	16	15	14
5934	000499	AGRALE/AGRALE RXT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5935	000401	AGRALE/AGRALE RXT 16.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5936	020204	AGRALE/CAG. ROADSTER 200	G	0	0	0	0	0	0	52	47	42	39	35	31	28	0	0
5937	020206	AGRALE/CAGIVA CANYON 500	G	0	0	0	0	177	150	141	127	118	106	98	91	0	0	0
5938	020205	AGRALE/CAGIVA CANYON 600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	90	82	0	0	0
5939	020202	AGRALE/CAGIVA ELAFANT750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	194	177	162	148	140	109	99
5940	020203	AGRALE/CAGIVA W16 600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	86	79	73	69	59	54	49
5941	020201	AGRALE/CAGIVA W8 190	G	0	0	0	0	0	55	51	46	43	41	39	37	34	29	26
5942	000200	AGRALE/CICLOMOTOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
5943	000299	AGRALE/DAKAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	26
5944	000201	AGRALE/DAKAR 30.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	45	42	39	37	34	29	26
5945	022001	AGRALE/DUCATI MONSTER900	G	0	0	0	0	0	0	0	0	298	280	264	247	232	155	141
5946	000399	AGRALE/ELEFANT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	21	20
5947	000302	AGRALE/ELEFANT 16.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	20
5948	000301	AGRALE/ELEFANT 27.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	34	30	27
5949	000303	AGRALE/ELEFANT 900	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	141	132	125
5950	015202	AGRALE/ELEFANTRE 16.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	34	31	28	21	20
5951	015201	AGRALE/ELEFANTRE 30.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	39	37	34	29	26
5952	003998	AGRALE/EXPLORER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5953	022201	AGRALE/GARELLI JUNIOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	13	11	9	8
5954	022101	AGRALE/HUSQVARNA WRE 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	54	48	38	35
5955	020217	AGRALE/LEGION 125	G	0	0	0	0	0	0	31	29	26	0	0	0	0	0	0
5956	020001	AGRALE/QUATTOR 190	G	0	0	0	0	0	0	0	0	45	42	39	37	34	30	27
5957	011099	AGRALE/SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5958	022901	AGRALE/SMC CITY 50	G	0	0	43	40	38	36	35	30	27	23	0	0	0	0	0
5959	022902	AGRALE/SMC CITY 90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	34	31	29	0	0	0	0
5960	022906	AGRALE/SMC DAKAR 50	G	0	0	0	0	0	0	0	33	30	27	0	0	0	0	0
5961	022904	AGRALE/SMC FORCE 50	G	0	0	0	0	0	0	35	32	30	26	0	0	0	0	0
5962	022905	AGRALE/SMC FORCE 90	G	0	0	0	0	0	0	0	34	31	27	0	0	0	0	0
5963	022903	AGRALE/SMC TCHAU 50	G	0	0	36	33	31	30	28	24	23	19	0	0	0	0	0
5964	022907	AGRALE/SMC TCHAU 50 C	G	0	0	0	0	0	0	0	24	23	22	20	19	18	17	0
5965	010999	AGRALE/SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5966	015399	AGRALE/SST	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5967	015301	AGRALE/SST 13.5	G	0	0	0	0	0	0	0	26	25	23	21	20	18	15	14
5968	019901	AGRALE/SUPERCITY 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	38	35	32
5969	000599	AGRALE/SXT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	38	34	31	28

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
5970	000501	AGRALE/SXT 16.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	20
5971	000502	AGRALE/SXT 27.5	G	0	0	0	58	56	53	50	47	45	42	39	37	34	29	26
5972	000503	AGRALE/SXT 27.5 E	G	0	0	0	0	52	49	47	44	42	39	37	35	33	31	28
5973	000504	AGRALE/SXT 27.5 EX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43	40	38	34	31	28
5974	016701	AGRALE/TCHAU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	21	20	18	15	14
5975	020402	AGRALE/WR 250	G	0	0	0	0	0	161	142	92	84	80	75	72	66	62	42
5976	020401	AGRALE/WR 360	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81	75	69	63
5977	012599	AGRALE/WXT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14
5978	012501	AGRALE/WXT 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5979	012502	AGRALE/WXT 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5980	000699	AGRALE/XT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14
5981	016301	AGRALE/27.5 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	26
5982	032845	AIRO SILVA/F.PROPRIA TRI	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5983	032814	ALAN AFONSO/F.PROPRIA TR	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5984	032884	A.LASS/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5985	020092	ALBERTI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5986	020093	ALBERTINO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5987	020191	ALDO GOBBO/F.PROPRIA TRI	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5988	031430	ALEX JUNIO/F.PROPRIA TRI	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5989	030543	ALEXANDRE/F.PROPRIA MOTO	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5990	032852	A.LOBO/F.PROPRIA TRICIC	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5991	000799	ALPINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
5992	000702	ALPINA/ITALIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5993	000701	ALPINA/SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5994	020047	ALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5995	030519	ALZIRO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5996	020064	AMANTINO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5997	032869	A.MARIANI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5998	000899	AME/AMAZONAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
5999	000999	AME/CHOPPER	G	0	0	0	28	26	17	16	14	13	9	8	7	6	6	6
6000	031447	ANA VALERIO/F.PROPRIA TR	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6001	020106	ANDRADE/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6002	020142	ANTONIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6003	020024	ANTUNES/F.PROPRIA	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6004	032861	A.PAULA/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6005	031410	A.PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	44	38	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6006	026805	APRILIA/PEGASO 650	G	0	0	0	0	0	0	170	161	154	145	0	0	0	0	0
6007	026801	APRILIA/RALLY 50	G	0	0	0	0	0	0	48	45	40	36	0	0	0	0	0
6008	026802	APRILIA/RS 50 RACING	G	0	0	0	0	0	0	77	70	65	60	0	0	0	0	0
6009	026804	APRILIA/SR 50 RACING	G	0	0	0	0	0	0	72	67	61	0	0	0	0	0	0
6010	026803	APRILIA/SR 50 WWW	G	0	0	0	0	0	0	51	46	41	38	0	0	0	0	0
6011	020017	ARAUJO/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	0	28	26	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6012	020035	ARAUJO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6013	020187	ARIBALDO/F.PROPRIA MOTO	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6014	031478	ARISTIDES/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6015	020083	ARRAES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6016	032801	A.SILVA/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	0	29	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6017	032860	A.SILVA/F.PROPRIA TRIC	G	44	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6018	032828	A.SILVEIRA/F.PROPRIA TRI	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6019	032854	A.SOBRINHO/F.PROPRIA TR	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6020	020178	A.SOBRINHO/F.PROPRIA TRI	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6021	025301	ATALA/CALIFFONE PIU	G	0	0	26	24	22	20	19	16	14	13	11	10	9	9	0
6022	025302	ATALA/MASTER LF.2M	G	0	0	0	66	26	23	20	17	16	16	15	14	13	12	12
6023	025304	ATALA/SKEGGIA	G	0	0	0	66	36	32	29	26	25	24	23	0	0	0	0
6024	031490	A.TEIXEIRA/F.PROPRIA TRI	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6025	023202	AVA/AVAJET CLASSIC	G	0	0	0	0	0	36	34	31	28	27	25	23	0	0	0
6026	023201	AVA/AVAJET 100	G	0	0	0	0	0	34	32	30	29	27	25	23	21	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6027	023915	AVA/DMA ALTINO	G	0	0	35	33	32	30	26	25	24	23	0	0	0	0	0
6028	023906	AVA/KAWASAKI BAYOU 220	G	0	0	0	0	57	50	47	43	40	38	34	32	31	29	28
6029	023901	AVA/KAWASAKI EN 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	140	121	102	97	93	88	0
6030	023912	AVA/KAWASAKI ER.5	G	0	0	0	0	0	0	119	113	102	94	88	0	0	0	0
6031	023911	AVA/KAWASAKI MAX II	G	0	0	34	32	31	28	26	24	23	21	19	18	0	0	0
6032	023905	AVA/KAWASAKI NINJA 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	96	87	0	0
6033	023914	AVA/KAWASAKI POLICE 1000	G	0	0	0	0	0	325	295	280	245	223	207	0	0	0	0
6034	023904	AVA/KAWASAKI VN 1500	G	0	0	0	456	434	399	336	319	264	247	213	171	158	0	0
6035	023927	AVA/KAWASAKI VN 1600 MS	G	535	503	459	435	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6036	023926	AVA/KAWASAKI VN 2000	G	0	660	573	544	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6037	023902	AVA/KAWASAKI VN 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	156	136	128	121	115	108	0
6038	023903	AVA/KAWASAKI VN 800	G	0	0	0	0	279	264	252	226	219	207	153	146	0	0	0
6039	023919	AVA/KAWASAKI VN1500 MS	G	0	0	479	456	434	399	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6040	023925	AVA/KAWASAKI ZX 10R	G	0	472	425	410	384	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6041	023908	AVA/KAWASAKI ZX 1100	G	0	0	0	0	0	0	308	269	246	230	213	199	186	0	0
6042	023916	AVA/KAWASAKI ZX 1200	G	0	0	0	0	0	409	391	372	327	0	0	0	0	0	0
6043	023909	AVA/KAWASAKI ZX 600	G	0	0	0	396	358	336	318	295	276	244	219	198	168	149	0
6044	023907	AVA/KAWASAKI ZX 750	G	0	0	0	0	389	343	324	310	237	136	128	121	0	0	0
6045	023910	AVA/KAWASAKI ZX 900	G	0	0	0	0	422	366	347	305	293	271	242	230	212	198	157
6046	023923	AVA/KAWASAKI ZX636B	G	0	432	396	375	332	310	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6047	023920	AVA/KAWASAKI ZZR 1200	G	0	0	422	406	384	359	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6048	023924	AVA/KAWASAKI Z1000	G	0	370	338	322	302	270	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6049	023917	AVA/KAWASAKI 1000TOURING	G	0	0	0	0	0	325	295	0	0	0	0	0	0	0	0
6050	023203	AVA/KYMCO DJW 50	G	0	0	0	0	0	39	35	30	26	23	21	20	0	0	0
6051	023206	AVA/KYMCO DJW 50 JUNIOR	G	0	0	0	0	0	39	35	30	26	23	21	0	0	0	0
6052	023204	AVA/KYMCO MANBOY 90	G	0	0	0	0	0	48	44	36	33	31	28	26	0	0	0
6053	023209	AVA/KYMCO PEOPLE 50	G	0	0	0	0	52	50	42	39	36	0	0	0	0	0	0
6054	023205	AVA/KYMCO ZING 150	G	0	0	0	0	65	58	55	50	0	0	0	0	0	0	0
6055	023208	AVA/KYMCO ZING 150	G	0	0	0	67	64	58	55	50	44	40	37	0	0	0	0
6056	023921	AVA/TRIUMPH BONNEVI T100	G	0	0	378	341	331	316	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6057	023922	AVA/TRIUMPH TIGER	G	0	0	404	389	368	348	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6058	020071	AVILA/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6059	020185	BALDISSERA/F.PROPRIA TRI	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6060	031464	BANAK WEISS/F.PROPRIA TR	G	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6061	030587	BAPTISTA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6062	020025	BENGUELLA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6063	020063	BERTOLDO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6064	020059	BESTEL/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6065	020020	BIASOLI/F.PROPRIA TRICI	G	0	0	0	0	27	17	16	0	0	0	0	0	0	0	0
6066	020100	BIGHETI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6067	030550	BIRKHAN/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6068	032806	B.MAYER/F.PROPRIA TRICIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6069	015806	BMC/K100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14
6070	015805	BMC/R100 GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6071	015803	BMC/R100 RS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6072	015802	BMC/R100 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6073	030522	BOHRER/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6074	035818	BORINELLI/ F.PROPRIA TRI	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6075	030592	BOTELHO/F.PROPRIA TRIC	G	0	41	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6076	001099	BP/CYNTHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6077	001199	BP/LAMBRETTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6078	001101	BP/LAMBRETTA BR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6079	001299	BP/PASCO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6080	001399	BP/PONEY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6081	001499	BP/TORK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6082	001406	BP/TORK TRAIL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6083	001401	BP/TORK 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6084	001402	BP/TORK 125 P	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	20	18	15	14
6085	001403	BP/TORK 150	G	0	71	64	61	56	54	52	50	48	45	43	41	38	35	31
6086	001404	BP/TORK 3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	6	6
6087	001405	BP/TORK 5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6088	001599	BP/TORKITA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6089	001501	BP/TORKITA 50	G	0	0	0	30	29	17	16	15	14	9	8	7	7	6	6
6090	001502	BP/TRICICLO BP	G	0	0	29	28	26	17	16	14	13	9	8	7	6	6	6
6091	001699	BP/XISPA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6092	031009	BRAMONT/EVADER EV 1000	G	46	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6093	031005	BRAMONT/EVADER EV100M	G	44	40	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6094	031003	BRAMONT/GARINI GR08 T4	G	44	40	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6095	030105	BRAMONT/GARINI GR125 T3	G	52	49	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6096	031010	BRAMONT/GARINI GR125 U	G	37	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6097	031002	BRAMONT/GARINI GR125 Z	G	42	39	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6098	031004	BRAMONT/GARINI GR150 P	G	57	55	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6099	031000	BRAMONT/GARINI GR150 T3	G	57	55	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6100	031001	BRAMONT/GARINI GR150 U	G	48	45	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6101	031018	BRAMONT/HUSQVARNA SM 610	G	238	224	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6102	031019	BRAMONT/HUSQVARNA SM510R	G	237	223	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6103	031016	BRAMONT/HUSQVARNA TE 510	G	235	222	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6104	031017	BRAMONT/HUSQVARNA TE 610	G	250	236	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6105	020048	BRANDALIZE/F.PROPRIA TRI	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6106	030573	BRANDT/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6107	014599	BRANDY	G	0	0	0	0	0	0	0	27	26	24	22	14	12	11	11
6108	014503	BRANDY/BX 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	10	10	9
6109	014506	BRANDY/ELEGANT 50	G	0	0	0	0	20	19	18	17	16	15	14	13	12	9	8
6110	014517	BRANDY/FOSTI FT125 A	G	0	0	0	0	0	33	32	30	26	24	22	19	18	0	0
6111	014519	BRANDY/HERO PUCH 50	G	0	0	0	0	13	12	11	10	9	8	0	0	0	0	0
6112	014516	BRANDY/HERO STREAM 50	G	0	0	0	16	16	15	14	12	11	9	9	8	7	6	0
6113	014511	BRANDY/HM ANKUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	9	9	7	6	5
6114	014512	BRANDY/HM PACER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	11	11
6115	014508	BRANDY/HP SPORT	G	0	39	36	34	33	31	29	28	26	24	22	11	10	10	9
6116	014509	BRANDY/HP TURBO	G	0	0	0	0	27	25	24	23	21	20	19	18	16	13	12
6117	014510	BRANDY/HP TURBO PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	21	20	19	18	16	15	11	10
6118	014515	BRANDY/JAGUAR JT100	G	0	0	0	0	0	38	36	34	32	29	25	23	21	19	0
6119	014514	BRANDY/JAGUAR JT50	G	0	45	42	40	38	36	34	30	27	23	22	19	17	16	0
6120	014518	BRANDY/JAGUAR 50	G	0	0	0	0	45	41	34	30	27	23	22	19	17	0	0
6121	014501	BRANDY/NS1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
6122	014502	BRANDY/NS2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11
6123	014505	BRANDY/NS50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9
6124	014513	BRANDY/PISTA 70	G	0	0	0	0	0	23	22	21	20	19	18	16	15	11	10
6125	014507	BRANDY/SPEEDY 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	29	28	26
6126	014504	BRANDY/ZANELLA DUE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11	10	10	9
6127	030596	BRUGNOLO/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6128	030501	BUENO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6129	031800	BUENO/TRICICAR CARGARC01	G	75	71	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6130	031801	BUENO/TRICICLO PAS RC 01	G	192	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6131	020108	BUSSADORI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6132	026701	BYCRISTO/STAR TRICICLO	G	226	212	187	178	162	154	129	110	102	95	0	0	0	0	0
6133	032847	C. DA SILVA/F.PROPRIA TR	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6134	020022	CABRAL/F.PROPRIA TRICICL	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6135	030505	CAETANO/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6136	001799	CALOI/MOBYLETTE	G	0	0	0	0	0	0	16	15	11	9	8	7	7	6	6
6137	001740	CALOI/MOBYLETTE C 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6138	001708	CALOI/MOBYLETTE C 50	G	0	0	0	0	0	0	0	14	11	9	8	7	7	6	6
6139	001704	CALOI/MOBYLETTE CX 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7	7	6
6140	001706	CALOI/MOBYLETTE C50 SPORT	G	0	0	0	0	0	17	16	15	11	9	8	7	7	6	6

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6141	001702	CALOI/MOBYLETTE II	G	0	0	0	0	26	17	16	15	15	9	8	8	8	7	6
6142	001701	CALOI/MOBYLETTE SAV 10 CX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7	7	6
6143	001703	CALOI/MOBYLETTE TUBUL.II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7	7	6
6144	001707	CALOI/MOBYLETTE XL 50	G	0	0	0	0	0	0	0	14	11	9	8	7	7	6	6
6145	001705	CALOI/MOBYLETTE XR 50	G	0	0	0	0	23	17	16	15	11	9	8	7	7	6	6
6146	024401	CALOI/MONDO	G	0	0	0	0	0	18	16	15	14	13	11	10	9	8	0
6147	017604	CALOI/MONDO 50	G	0	0	0	0	0	17	16	0	0	9	8	8	7	7	6
6148	017601	CALOI/SUZUKI AE 50	G	50	47	44	42	40	31	30	23	19	18	16	15	13	11	8
6149	017602	CALOI/SUZUKI AG 100	G	0	0	0	0	0	47	41	37	34	30	26	24	22	18	15
6150	017603	CALOI/SUZUKI AH 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	19	18	16	15	15	12	0
6151	020029	CAPRIGLIONE/F. PROPRIA T	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6152	032881	CARAVELO/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6153	030537	CARIONI/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6154	030503	CARLINI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6155	020156	CARLOS/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6156	030517	CASASANTA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6157	020174	CASATRICICLO/F.PROPRIA T	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6158	032804	CASELLAS/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6159	030530	CASTELLARI/F.PROPRIA TRI	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6160	031467	CASTIGLIONI/F.PROPRIA TR	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6161	020060	CATINO/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	0	28	26	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6162	030535	CELSO/F. PROPRIA TRIC	G	0	0	30	29	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6163	020183	CEMIM/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6164	030509	CERON/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6165	032823	C.GUADAGNIN/F.PROPRIA TR	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6166	032817	C.GURAL/F.PROPRIA TRICIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6167	030597	CHALUSNHAK/F.PROPRIA TRI	G	44	39	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6168	032883	CHAPISCA/ F.PROPRIA TRIC	G	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6169	020167	CHARLES/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6170	020043	CHIEMICCI/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6171	031461	CLAUDEIR/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6172	020109	CLAUDETE/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6173	031479	CLAUDINEI/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6174	030511	CLECI/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6175	031439	C.LELES/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6176	030556	CLEMENTE/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6177	030572	CLEO/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6178	035813	CL.LIMA/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6179	019399	CMB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	6
6180	022421	COFAVE/APRILIA PEGASO650	G	0	0	0	0	202	184	170	161	154	0	0	0	0	0	0
6181	022420	COFAVE/APRILIA RALLY 50	G	0	0	0	0	0	51	48	45	40	0	0	0	0	0	0
6182	022419	COFAVE/APRILIA RS 50 RAC	G	0	0	0	0	89	79	75	70	65	60	0	0	0	0	0
6183	022418	COFAVE/APRILIA SR 50 RAC	G	0	0	0	0	0	77	72	67	61	54	0	0	0	0	0
6184	022417	COFAVE/APRILIA SR 50 WWW	G	0	0	0	0	0	55	51	46	41	38	0	0	0	0	0
6185	031459	COPRUCHINSKI/F.PROPRIA T	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6186	020122	CORDEIRO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6187	030562	COSTA/F.PROPRIA TRIC.	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6188	020112	COUTO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6189	030541	CREMA/F. PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6190	030510	CRESTANI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6191	031419	C.RODRIGUES/F.PROPRIA TR	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6192	031449	C.SCHERER/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6193	031407	C.STIVAL/F.PROPRIA TRIC	G	44	39	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6194	020042	CUNHA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6195	032865	C.VALENTINO/F.PROPRIA T	G	41	39	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6196	032831	C.ZEQUIM/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6197	027800	DAELIM/ALTINO	G	0	0	0	0	32	30	26	25	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6198	031408	DAL PONT/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6199	031466	DAL PRA/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6200	020028	DAMASCENO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	0	27	17	16	0	0	0	0	0	0	0	0
6201	030507	DANIEL/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6202	032868	D.BASILIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6203	031471	D.BENGUELLA/F.PROPRIA TR	G	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6204	031417	D.DAYRELL/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6205	020130	DE LARA/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6206	031421	DEANGELLIS/F.PROPRIA TRI	G	44	39	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6207	032809	DELLA SENTA/F.PROPRIA TR	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6208	031420	D.GUALBERTO/F.PROPRIA TR	G	44	39	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6209	020120	DIOMELIS/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6210	020007	DJALMA/F.PROPRIA TRICICL	G	0	0	0	0	27	17	16	0	0	0	0	0	0	0	0
6211	031418	D.MORAES/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6212	032891	D.NOGUEI/ F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6213	030506	DONIZETE/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6214	020143	DORGIVAL/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6215	020136	DORNELLES/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6216	030574	DOS REIS/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6217	031494	E.ALMEIDA/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6218	032876	E.ARONIS/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6219	020094	ECKERT/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6220	032818	E.CZELUJINSKI/F.PROPRIA	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6221	020137	EDESIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6222	030549	EDICARLOS/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6223	020138	EDISON/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6224	031496	EDSON KANIG/F.PROPRIA TR	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6225	020005	EDSON/F.PROPRIA TRICICLO	G	0	0	0	0	27	17	16	0	0	0	0	0	0	0	0
6226	031432	EDVALTER/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6227	031450	E.GOMES/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6228	030524	EIS/F.PROPRIA MOTO	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6229	030553	ELBER/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6230	032887	ELIANDRO/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6231	031492	ELIAS MOTA/F.PROPRIA TRI	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6232	031440	E.MACIEL/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6233	030577	EMILIANO/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6234	025001	EMME/MIRAGE 50	G	0	0	0	0	0	0	29	28	25	20	17	15	13	11	10
6235	025002	EMME/ONE 50	G	0	0	0	0	0	0	27	25	22	20	17	15	0	0	0
6236	032700	ENGECART/EXODO STRET	G	226	212	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6237	020019	ENKE/F.PROPRIA TRICICLO	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6238	020186	E.SARGON/F.PROPRIA MOTO	G	44	38	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6239	035824	E.SASSO/ F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6240	020032	ESTRADIOTO/F.PROPRIA TRI	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6241	032805	E.TABORDA/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6242	030591	EVALDO/F.PROPRIA TRIC	G	44	39	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6243	030520	EVANGELISTA/F.PROPRIA TR	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6244	030581	EVANGELISTA/F.PROPRIA TR	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6245	030534	EVERTON/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6246	032886	E.VINHAES/ F.PROPRIA TRI	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6247	030564	FABRI/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6248	020117	FACCIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6249	020103	FAKRI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6250	032885	F.ALBERS/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6251	020023	FALIOLI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6252	030525	FARIAS/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6253	001899	FBM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	9	8	7	6	6	6
6254	001801	FBM/HALLYE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6255	001903	FBM/KAPRA 125 TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6256	001999	FBM/MZ 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	57	55	51	49	46	42	38
6257	001901	FBM/MZ 250 RS	G	0	0	0	0	68	64	62	59	56	53	50	47	45	42	38
6258	001902	FBM/MZ 250 RSJ	G	0	80	76	72	68	64	62	59	56	53	50	47	45	42	38
6259	015599	FBM/ZANELLA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
6260	020140	FELIX/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6261	020068	FERMAN/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6262	020011	FERNANDES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	0	27	17	16	0	0	0	0	0	0	0	0
6263	020038	FERREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6264	031445	F.FRANCA/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6265	032846	F.FRANCA/F.PROPRIA TRICI	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6266	020089	FIGUEIREDO/F.PROPRIA TRI	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6267	030580	FILETTI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6268	020018	FINOTELI/F.PROPRIA TRICI	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6269	030544	FIORIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6270	031483	F.MASSARO/F.PROPRIA MOTO	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6271	035800	F.MESSIAS/ F.PROPRIA MOT	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6272	030571	FOGUESATTO/F.PROPRIA TRI	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6273	020135	FONSECA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6274	030540	FONTANA/F. PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6275	030567	FORTINI/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6276	020114	FREIRES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6277	020105	FRITSCH/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6278	032811	F.ZIEMER/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6279	031442	G. DO COUTO/F.PROPRIA TR	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6280	030536	GALINDRO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	30	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6281	020131	GALLIARDI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6282	020026	GARCIA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6283	027501	GAS GAS/EC 400 FSE	G	0	0	0	0	217	200	193	0	0	0	0	0	0	0	0
6284	027502	GAS GAS/ENDUCROSS EC 450	G	268	237	218	201	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6285	027500	GAS GAS/ENDUCROSS 250	G	214	193	176	166	157	150	141	0	0	0	0	0	0	0	0
6286	032862	G.BONIFACIO/F.PROPRIA M	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6287	031448	G.CANUTO/F.PROPRIA TRI	G	43	40	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6288	020147	GELMO/F.PROPRIA TRICICLO	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6289	024501	GEMSY/CH 90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	24	23	17	0
6290	020051	GENOVEZ/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6291	035819	G.FREITAS/ F.PROPRIA TRI	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6292	030533	GIARETTON/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	30	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6293	031411	GILNEI VEIGA/F.PROPRIA T	G	44	38	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6294	030500	GODOI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6295	020041	GONCALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6296	020057	GONCALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6297	020171	G.PINHO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6298	020193	G.ROLDAO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6299	020127	GUALBERTO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6300	020074	GUARDA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6301	032888	G.VIEIRA/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6302	020152	HAMILTON/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6303	030583	HANSEN/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6304	035300	HAOBAO/HB 110-3	G	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6305	035301	HAOBAO/HB 125-9	G	41	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6306	035302	HAOBAO/HB 150-T	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6307	020153	HARCO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6308	011208	HARLEY DAVID/FLHRCI	G	560	523	493	473	455	435	417	397	381	0	0	0	0	0	0
6309	011209	HARLEY DAVID/FLHT	G	0	0	0	0	450	405	371	354	305	0	0	0	0	0	0
6310	011229	HARLEY DAVIDSON/FLHRC	G	560	523	493	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 10

Executivo 10

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6311	011228	HARLEY DAVIDSON/FLHRS	G	560	523	493	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6312	011217	HARLEY DAVIDSON/FLHRSI	G	560	523	493	473	455	435	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6313	011211	HARLEY DAVIDSON/FLHTC	G	597	529	492	473	451	424	412	381	0	0	0	0	0	0	0
6314	011219	HARLEY DAVIDSON/FLHTCI	G	597	529	492	473	451	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6315	011227	HARLEY DAVIDSON/FLHTCU	G	674	634	597	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6316	011215	HARLEY DAVIDSON/FLHTCUI	G	674	634	597	573	536	510	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6317	011226	HARLEY DAVIDSON/FLSTC	G	525	494	446	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6318	011212	HARLEY DAVIDSON/FLSTCI	G	525	494	446	423	407	387	372	0	0	0	0	0	0	0	0
6319	011210	HARLEY DAVIDSON/FLSTFI	G	532	479	449	425	408	395	380	0	0	0	0	0	0	0	0
6320	011225	HARLEY DAVIDSON/FLSTI	G	405	373	353	331	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6321	011231	HARLEY DAVIDSON/FLSTN	G	526	458	418	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6322	011223	HARLEY DAVIDSON/FLSTNI	G	526	458	418	405	379	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6323	011230	HARLEY DAVIDSON/FXST	G	424	403	351	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6324	011216	HARLEY DAVIDSON/FXSTBI	G	478	428	389	369	349	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6325	011214	HARLEY DAVIDSON/FXSTDI	G	0	514	470	445	425	380	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6326	011213	HARLEY DAVIDSON/FXSTI	G	0	381	351	333	317	302	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6327	011222	HARLEY DAVIDSON/XL 883 C	G	0	278	256	245	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6328	011224	HARLEY DAVIDSON/XL883 R	G	286	263	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6329	011207	HARLEY/DAVIDSON FLSTC Y	G	0	0	0	0	407	387	372	355	340	325	0	0	0	0	0
6330	011202	HARLEY/DAVIDSON FLSTF	G	532	479	449	425	408	395	380	360	346	329	309	0	0	0	0
6331	011203	HARLEY/DAVIDSON FLSTF Y	G	0	0	0	0	408	395	380	360	346	329	309	287	273	260	166
6332	011204	HARLEY/DAVIDSON FXST Y	G	0	0	0	0	317	302	284	270	259	0	0	0	0	0	0
6333	011201	HARLEY/DAVIDSON FXSTB	G	478	428	389	369	352	335	319	301	286	275	259	244	230	188	169
6334	011205	HARLEY/DAVIDSON FXSTB Y	G	0	0	0	0	384	363	344	328	311	295	0	0	0	0	0
6335	011206	HARLEY/DAVIDSON FXSTD Y	G	0	0	0	0	425	380	358	340	279	0	0	0	0	0	0
6336	020073	HENKES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6337	020014	HERACLIDES/F.PROPRIA TRI	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6338	020179	HERMINIO/F.PROPRIA MOTO	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6339	000020	H/HONDA CB125 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6340	030532	HILDEBRANDO/F.PROPRIA TR	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6341	020180	HILDO ARAUJO/F.PROPRIA T	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6342	035821	HIROYUKI/ F.PROPRIA MOTO	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6343	030514	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6344	020033	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6345	020037	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6346	020192	H.MATTOSCH/F.PROPRIA TRI	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6347	031472	H.MELO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6348	031401	HOMRICH/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6349	002099	HONDA	G	43	41	37	34	31	29	28	26	25	23	21	20	19	18	17
6350	002006	HONDA/BIZ 125 ES	G	50	47	45	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6351	002005	HONDA/BIZ 125 KS	G	44	41	38	36	34	33	31	0	0	0	0	0	0	0	0
6352	002007	HONDA/BIZ 125 MAIS	G	55	51	47	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6353	002819	HONDA/BRAZCAR CARGO 150	G	107	101	94	89	85	80	77	69	0	0	0	0	0	0	0
6354	002699	HONDA/CB 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	58
6355	002601	HONDA/CB 400 II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	58
6356	002799	HONDA/CB 450	G	0	0	0	144	134	124	115	105	97	88	81	74	68	63	58
6357	002701	HONDA/CB 450 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	58

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6358	002707	HONDA/CB 450 DX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	96	63	58
6359	002702	HONDA/CB 450 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	86	81	76	72	67	63	58
6360	002703	HONDA/CB 450 ESPORTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6361	002706	HONDA/CB 450 P	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	94	88	63	58
6362	002704	HONDA/CB 450 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	58
6363	002705	HONDA/CB 450 TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
6364	002708	HONDA/CBR 450 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107	101	95
6365	014199	HONDA/CBX 150	G	0	0	0	68	57	50	47	44	41	39	37	35	33	32	30
6366	014101	HONDA/CBX 150 AERO	G	0	0	0	0	0	0	0	56	53	50	47	44	41	36	34
6367	014102	HONDA/CBX 200 STRADA	G	0	68	63	60	57	50	47	44	41	39	37	35	33	32	30
6368	014103	HONDA/CBX 250 TWISTER	G	85	80	76	72	68	64	62	58	56	0	0	0	0	0	0
6369	011199	HONDA/CBX 750 F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	136	126
6370	011101	HONDA/CBX 750 F INDY	G	0	0	0	284	264	244	225	206	190	174	159	143	135	127	119
6371	002709	HONDA/CB500	G	223	209	192	181	170	159	149	139	128	121	95	82	75	68	62
6372	002602	HONDA/CB600F HORNET	G	279	265	243	229	214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6373	030800	HONDA/CG FUCAM ADVENTURE	G	46	43	41	38	36	34	33	31	29	28	26	25	0	0	0
6374	002899	HONDA/CG 125	G	0	0	39	37	35	33	31	29	27	26	25	24	23	21	20
6375	002801	HONDA/CG 125 CARGO	G	56	52	47	37	35	33	31	29	27	26	25	24	23	21	20
6376	002811	HONDA/CG 125 FAN	G	46	43	41	39	37	32	30	28	27	25	24	22	21	20	19
6377	002814	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	G	46	43	41	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6378	002803	HONDA/CG 125 TITAN	G	56	52	47	37	35	33	31	29	27	26	25	24	23	21	20
6379	002804	HONDA/CG 125 TITAN ES	G	56	53	48	43	40	39	35	31	29	28	27	26	24	23	0
6380	002805	HONDA/CG 125 TITAN KS	G	52	48	43	39	37	36	33	31	27	24	22	20	18	17	15
6381	002806	HONDA/CG 125 TITAN KSE	G	54	50	45	41	39	37	35	31	29	28	27	26	24	23	20
6382	002802	HONDA/CG 125 TODAY	G	0	0	0	39	37	36	33	31	29	27	26	24	23	22	20
6383	002810	HONDA/CG 150 JOB	G	51	48	44	42	39	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6384	002812	HONDA/CG 150 SPORT	G	68	63	58	54	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6385	002808	HONDA/CG 150 TITAN ES	G	55	51	48	46	44	42	40	0	0	0	0	0	0	0	0
6386	002809	HONDA/CG 150 TITAN ESD	G	58	55	50	47	44	42	40	38	36	34	32	30	28	27	25
6387	002807	HONDA/CG 150 TITAN KS	G	51	48	44	42	39	34	32	31	30	28	26	25	23	0	0
6388	002820	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	G	58	55	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6389	002002	HONDA/C100 BIZ	G	43	41	37	34	31	29	28	26	25	23	20	17	15	14	13
6390	002003	HONDA/C100 BIZ ES	G	46	44	38	37	33	32	30	28	27	21	19	18	0	0	0
6391	002004	HONDA/C100 BIZ MAIS	G	51	47	44	40	37	35	33	28	26	23	22	0	0	0	0
6392	002001	HONDA/C100 DREAM	G	0	40	37	34	31	29	28	26	25	23	21	20	19	18	17
6393	002825	HONDA/ENGECART TRICAR	G	83	79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6394	002999	HONDA/FS 125	G	0	0	0	0	0	0	0	29	27	26	25	24	23	21	20
6395	002817	HONDA/JPC TRICICLO	G	74	69	62	56	52	48	46	42	39	36	33	31	29	28	0
6396	002823	HONDA/METAINOX KATUNY MS	G	226	212	197	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6397	003099	HONDA/ML 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	38	34	29	26
6398	014999	HONDA/NX	G	0	0	0	104	100	92	51	47	43	41	39	37	35	34	31
6399	014901	HONDA/NX 150	G	0	0	74	71	66	61	51	47	43	41	39	37	35	34	31
6400	014903	HONDA/NX 200	G	89	82	74	69	64	60	51	47	43	41	39	37	35	34	31
6401	014902	HONDA/NX 350 SAHARA	G	0	0	0	0	0	80	74	70	¿3	60	54	52	48	46	43
6402	002813	HONDA/NXR125 BROS CARGO	G	0	59	54	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6403	014907	HONDA/NXR125 BROS ES	G	68	64	58	55	52	49	44	0	0	0	0	0	0	0	0
6404	014906	HONDA/NXR125 BROS KS	G	64	59	54	51	49	46	41	0	0	0	0	0	0	0	0
6405	014910	HONDA/NXR150 BROS ES	G	69	64	58	55	52	50	47	0	0	0	0	0	0	0	0
6406	014908	HONDA/NXR150 BROS ESD	G	73	68	63	60	56	54	48	0	0	0	0	0	0	0	0
6407	014909	HONDA/NXR150 BROS KS	G	63	58	54	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6408	002815	HONDA/NXR150BROS CARGO K	G	63	58	46	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6409	014905	HONDA/NX-4 FALCON	G	122	115	108	104	100	92	86	80	74	65	61	56	53	0	0
6410	002824	HONDA/POP100	G	35	33	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6411	002816	HONDA/SHADOW 750	G	262	246	227	212	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6412	003199	HONDA/TURUNA 125	G	0	0	0	0	0	33	31	29	27	26	25	24	23	21	20
6413	025101	HONDA/VT600C SHADOW	G	240	226	199	191	173	166	159	151	139	131	121	115	109	81	73
6414	003299	HONDA/XL 125	G	0	0	0	0	47	41	39	35	33	32	30	29	27	26	25

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6415	003202	HONDA/XL 125 DUTY	G	59	56	52	49	47	41	39	35	33	32	30	29	27	26	25
6416	003201	HONDA/XL 125 S	G	59	56	52	49	47	41	39	35	33	32	30	29	27	26	25
6417	003399	HONDA/XL 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	38
6418	003301	HONDA/XL 250 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44	42	38
6419	003499	HONDA/XL 350	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	43
6420	003204	HONDA/XLR 125	G	67	63	58	55	47	41	39	35	33	32	30	29	27	26	25
6421	003205	HONDA/XLR 125 ES	G	59	56	52	49	47	41	39	35	33	32	0	0	0	0	0
6422	003203	HONDA/XLS 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	33	32	30	29	27	26	25
6423	003599	HONDA/XLX 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43	40	38
6424	003501	HONDA/XLX 250 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	40	38	36	34	32
6425	003502	HONDA/XLX 350 R	G	0	0	0	0	0	0	0	72	63	60	54	52	48	46	43
6426	019101	HONDA/XR 200R	G	0	75	70	66	63	56	53	46	45	42	40	38	36	34	29
6427	019102	HONDA/XR 250 TORNADO	G	95	88	80	76	73	69	66	61	57	0	0	0	0	0	0
6428	002199	HONDA/125	G	0	0	0	0	0	33	31	29	27	26	25	24	23	21	20
6429	002299	HONDA/150	G	0	0	44	42	39	37	35	33	31	29	27	26	24	22	21
6430	002399	HONDA/180	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6431	002499	HONDA/400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	58
6432	002599	HONDA/450	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	63	58
6433	031437	H.PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	44	39	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6434	019201	HTA/HONDA CH 125 SPACY	G	0	0	0	76	71	66	61	55	51	47	43	38	34	31	26
6435	017401	HTA/HONDA C100	G	0	0	0	0	0	0	0	26	25	23	21	20	19	18	17
6436	020113	HUNKA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6437	032880	HUPALOVSKI/F.PROPRIA TRI	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6438	022404	HYOSUNG/CAB 100	G	0	0	0	0	0	0	0	33	30	28	24	20	0	0	0
6439	022401	HYOSUNG/CRUISE 125	G	0	0	0	0	55	53	48	45	42	37	35	33	32	30	0
6440	022405	HYOSUNG/GF 125 SPEED	G	0	46	43	41	40	37	35	32	30	28	25	21	20	0	0
6441	022406	HYOSUNG/MIDAS 110	G	0	0	0	0	0	0	31	28	26	24	22	20	18	0	0
6442	022402	HYOSUNG/SUPER CAB 50	G	0	0	0	0	0	0	0	26	24	23	21	20	19	16	0
6443	022403	HYOSUNG/TN 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	15	0
6444	003699	IBRAMOTO/CICLONE GARELLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6445	010799	IBRAMOTO/EUREKA	G	0	0	0	0	0	0	0	14	13	9	8	7	6	6	6
6446	003799	IBRAMOTO/GARELLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	6	6
6447	003702	IBRAMOTO/GARELLI CIDADE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6448	003701	IBRAMOTO/GARELLI 3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	6	6	6
6449	003899	IBRAMOTO/KATIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6450	003999	IBRAMOTO/T50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6451	020070	IDALGO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6452	032889	I.ELOI/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6453	020102	IHLENFFELDT/F.PROPRIA TR	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6454	020194	IHLENFFELDT/F.PROPRIA TR	G	44	39	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6455	020160	ILBE/F.PROPRIA MOTO	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6456	032825	ILDEFONSO/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6457	030538	ISAAC/F. PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6458	031497	IVAN DIAS/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6459	030526	IVAN/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6460	020084	IVANOSKI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6461	032830	J. DE LIMA/F.PROPRIA TRI	G	41	39	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6462	032836	JADILSON/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6463	031415	J.AGUIAR/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6464	031435	JAIR ELI/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6465	031416	JAIR JOSE/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	29	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6466	030560	JANDIR/F.PROPRIA MOTO	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6467	035815	J.BARROS/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6468	032898	J.BERNAR/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6469	035830	J.BIAZUS/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6470	035811	J.DUARTE/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6471	020004	JERIEL/F.PROPRIA TRICICL	G	0	0	0	0	27	17	16	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6472	020190	JESSE KLANN/F.PROPRIA TR	G	0	39	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6473	020098	JESUS/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6474	032849	J.FERREIRA/F.PROPRIA TRI	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6475	031491	J.FINATTO/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6476	031438	J.FOGACA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6477	032843	J.JACINTHO/F.PROPRIA TRI	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6478	032896	J.JENSEN/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6479	032863	J.MARTINS/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6480	032894	J.MATULA/ F.PROPRIA MOTO	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6481	031487	JOFRE ARALDI/F.PROPRIA T	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6482	032853	J.OLIVEIRA/F.PROPRIA TR	G	41	39	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6483	020144	JOSE/F.PROPRIA TRICICLO	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6484	020150	JOSELUIZ/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6485	031422	JOSMAR LIMA/F.PROPRIA TR	G	44	39	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6486	032816	J.RAMIRES/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6487	020166	J.ROBERTO/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6488	031454	J.SCHWARTZ/F.PROPRIA TRI	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6489	035808	J.SILVA/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6490	020702	JTA/SUZUKI ADDRESS V100	G	66	63	58	55	52	47	41	37	34	30	0	0	0	0	0
6491	020703	JTA/SUZUKI AE50	G	0	0	0	0	34	32	31	23	19	0	0	0	0	0	0
6492	020705	JTA/SUZUKI AN125	G	47	45	41	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6493	018305	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	G	280	266	251	243	235	227	219	210	203	195	186	178	134	0	0
6494	018304	JTA/SUZUKI BANDIT N600	G	0	241	227	220	213	205	198	189	183	175	167	160	112	99	0
6495	018310	JTA/SUZUKI BANDIT 1200S	G	286	271	255	242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6496	018315	JTA/SUZUKI BANDIT 650	G	253	241	227	220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6497	018314	JTA/SUZUKI BANDIT 650S	G	266	245	231	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6498	018313	JTA/SUZUKI BANDIT600S	G	0	245	231	223	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6499	018312	JTA/SUZUKI BOULEV C1500	G	356	338	321	310	290	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6500	018307	JTA/SUZUKI BURGMAN 400	G	204	192	179	170	162	156	144	132	102	95	0	0	0	0	0
6501	018309	JTA/SUZUKI DL1000	G	350	333	314	303	293	282	263	0	0	0	0	0	0	0	0
6502	020603	JTA/SUZUKI DR-Z400E	G	188	178	166	158	150	143	135	126	100	91	83	75	68	0	0
6503	020601	JTA/SUZUKI DR350	G	0	0	0	0	0	0	0	0	90	83	71	67	64	54	50
6504	020602	JTA/SUZUKI DR350SE	G	0	0	0	0	120	111	102	93	87	83	77	73	67	56	51
6505	018303	JTA/SUZUKI DR650RE	G	0	0	184	175	166	158	150	131	112	103	94	85	75	72	64
6506	018302	JTA/SUZUKI DR650RSE	G	0	0	0	163	151	140	129	118	109	101	95	90	82	76	64
6507	018502	JTA/SUZUKI DR800S	G	0	0	0	0	0	256	204	190	181	162	150	143	137	131	87
6508	020704	JTA/SUZUKI EN125 YES	G	45	43	40	39	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6509	018311	JTA/SUZUKI EN125 YES CAR	G	45	43	40	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6510	020701	JTA/SUZUKI FREEWIND 650	G	0	273	249	231	223	208	192	162	155	145	0	0	0	0	0
6511	007322	JTA/SUZUKI GSX 1300 R	G	462	439	417	402	387	373	355	339	317	270	245	223	203	185	168
6512	018604	JTA/SUZUKI GSXR1000	G	494	472	445	430	415	401	379	355	332	0	0	0	0	0	0
6513	018602	JTA/SUZUKI GSXR1100	G	0	0	0	0	0	0	281	264	249	237	194	183	168	155	144
6514	018402	JTA/SUZUKI GSXR750	G	455	435	408	392	376	354	336	316	296	273	250	231	205	193	169
6515	018403	JTA/SUZUKI GSXR750SP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	205	193	168
6516	018601	JTA/SUZUKI GSX1100F	G	0	0	0	0	358	331	306	264	249	237	194	183	168	155	144
6517	018401	JTA/SUZUKI GSX750F	G	295	281	266	256	246	238	228	218	211	172	160	152	141	133	88
6518	018201	JTA/SUZUKI GS500E	G	169	160	150	143	136	130	125	115	108	99	89	82	77	72	64
6519	018806	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	G	42	40	38	37	35	33	32	30	0	0	0	0	0	0	0
6520	018807	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	G	42	40	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6521	018803	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	G	0	0	0	70	66	59	56	51	49	45	43	39	37	0	0
6522	018802	JTA/SUZUKI KATANA 125	G	52	49	45	43	41	39	35	31	30	24	23	21	20	0	0
6523	018804	JTA/SUZUKI KATANA 125 C	G	51	48	45	43	41	39	35	31	30	24	23	0	0	0	0
6524	018805	JTA/SUZUKI LC 1500	G	0	369	329	315	303	291	276	262	251	211	175	0	0	0	0
6525	018308	JTA/SUZUKI LET"S II 50	G	0	0	0	46	43	40	37	35	33	0	0	0	0	0	0
6526	018504	JTA/SUZUKI MARAUDER	G	0	256	232	223	214	206	198	188	180	169	160	140	0	0	0
6527	018301	JTA/SUZUKI RF600R	G	0	0	227	220	213	205	198	189	183	175	167	160	153	146	140
6528	020101	JTA/SUZUKI RF900R	G	0	0	0	0	358	331	306	279	247	235	223	205	182	169	136

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6529	018801	JTA/SUZUKI RMX250	G	0	0	0	0	0	137	121	109	98	85	76	70	66	62	54
6530	018306	JTA/SUZUKI SAVAGE LS650	G	0	183	170	162	154	132	118	106	90	82	76	71	0	0	0
6531	018603	JTA/SUZUKI TL1000S	G	0	0	0	0	0	343	293	270	248	235	221	185	171	0	0
6532	018701	JTA/SUZUKI VS1400GLP	G	0	0	0	344	320	295	237	225	205	188	179	170	155	142	103
6533	018503	JTA/SUZUKI VS800GL	G	0	0	0	240	217	209	200	186	169	157	149	141	134	121	88
6534	018501	JTA/SUZUKI VX800	G	0	0	0	283	263	243	224	205	189	173	158	145	123	112	90
6535	020706	JTA/SUZUKIBOULEVARD M800	G	266	251	238	226	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6536	020030	JUNIOR/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6537	020097	JUSTINO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6538	032850	J.WESLEI/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6539	022411	KASINSKI/CAB 100	G	58	53	48	45	42	38	37	33	30	28	24	0	0	0	0
6540	022433	KASINSKI/COMET 250	G	118	110	101	97	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6541	022436	KASINSKI/COMET 250R	G	134	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6542	022409	KASINSKI/CRUISE 125	G	70	64	60	57	55	53	48	45	42	37	35	33	0	0	0
6543	022434	KASINSKI/FLASH K 150	G	39	36	33	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6544	022407	KASINSKI/GF 125	G	52	49	43	41	40	37	35	32	30	28	25	0	0	0	0
6545	022410	KASINSKI/MIDAS FX 110	G	0	0	44	42	40	38	31	28	26	24	21	0	0	0	0
6546	022422	KASINSKI/MIRAGE 250	G	117	112	105	100	96	92	89	82	76	0	0	0	0	0	0
6547	022426	KASINSKI/MOTOKAR FURGAO	G	0	0	94	88	83	75	70	64	0	0	0	0	0	0	0
6548	022425	KASINSKI/MOTOKAR PICK UP	G	0	0	94	88	83	75	70	60	57	0	0	0	0	0	0
6549	022427	KASINSKI/MOTOKAR TAXIKAR	G	0	0	0	85	80	73	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6550	022412	KASINSKI/PRIMA	G	0	46	42	40	38	36	34	30	29	26	0	0	0	0	0
6551	022432	KASINSKI/PRIMA RALLY 50	G	54	50	45	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6552	022423	KASINSKI/QJ125U	G	0	0	0	37	36	35	33	32	0	0	0	0	0	0	0
6553	022424	KASINSKI/QJ250H	G	0	0	0	98	94	90	86	82	0	0	0	0	0	0	0
6554	022415	KASINSKI/RX 125	G	0	0	0	65	61	58	45	40	34	32	0	0	0	0	0
6555	022435	KASINSKI/SETA 125	G	37	35	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6556	022408	KASINSKI/SUPER CAB 50	G	40	38	35	34	32	31	28	26	24	23	21	20	0	0	0
6557	030547	KAZMIERSKI/F.PROPRIA TRI	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6558	030504	KERSCHER/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	0	27	17	16	0	0	0	0	0	0	0	0
6559	030558	KLAUMANN/F. PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6560	030528	KRUEGER/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6561	020126	KRZYZANOWSKI/F.PROPRIA M	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6562	020062	KUDLAKE/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6563	020027	KUGLER/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6564	030563	LARA/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6565	014702	LAVRALE/QUATTOR 16.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6566	014701	LAVRALE/QUATTOR 30.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	39	37	34	29	26
6567	035829	LAZZARI/ F.PROPRIA TRIC	G	503	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6568	032810	L.BRUSTOLIN/F.PROPRIA TR	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6569	020163	L.CARLOS/F.PROPRIA TRIC	G	0	41	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6570	032848	LECINO/F.PROPRIA TRICIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6571	020045	LEDES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6572	020077	LEITE/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6573	032857	L.FRANCO/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6574	030588	LIMA FARIA/F.PROPRIA TRI	G	0	40	30	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6575	020015	LIPPEL/F.PROPRIA TRICICL	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6576	020069	LOPES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6577	035810	L.SANTOS/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6578	032826	L.SIQUEIRA/F.PROPRIA TRI	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6579	031427	L.TEIXEIRA/F.PROPRIA TRI	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6580	020118	LUCENA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6581	032840	LUCIA RETKA/F.PROPRIA TR	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6582	031413	LUIZ ADUR/F.PROPRIA TRIC	G	44	38	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6583	031409	LUIZ FONTANA/F.PROPRIA T	G	0	0	0	28	26	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6584	031455	LUIZ RABELO/F.PROPRIA TR	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6585	031484	LUIZ SILVA/F.PROPRIA MOT	G	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6586	030584	LUSTRE/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6587	032859	L.ZENATTO/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6588	020087	MACHADO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6589	030512	MAGRIN/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6590	020088	MAGRON/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6591	020151	MAIKE/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6592	031470	MAIONE/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6593	032839	M.ARANTES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6594	031482	M.ARAUJO/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6595	031493	MARILENE/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6596	020076	MARTINS/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6597	020129	MARTINS/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6598	020107	MARTINS/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6599	020012	MARTUSCELLI/F.PROPRIA TR	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6600	030557	MASCHIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6601	020134	MAUROSSO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6602	031473	M.BENGUELLA/F.PROPRIA TR	G	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6603	032842	M.CASTILHO/F.PROPRIA TRI	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6604	031465	M.CHARKOSKI/F.PROPRIA TR	G	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6605	032855	M.CHAVES/F.PROPRIA MOTO	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6606	031462	M.DALDEGAN/F.PROPRIA TRI	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6607	030552	MEDEIROS/F. PROPRIA TRIC	G	0	40	30	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6608	016001	MEDVID/FOX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
6609	030523	MELLO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6610	020111	MENDES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6611	020075	MENDES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6612	031406	M.FAUST/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6613	032835	M.FREITAS/F.PROPRIA TRIC	G	44	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6614	020170	MIGUELIECK/F.PROPRIA TRI	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6615	020128	MILANEZ/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6616	031436	M.LOTHER/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6617	031463	M.NOBREGA/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6618	020148	MOACIR/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6619	008199	MONARK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	6	6	6
6620	008101	MONARK/AVX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	6	6	6
6621	008107	MONARK/AVX SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	7	6	6	6
6622	008102	MONARK/AVXL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	6	6
6623	008103	MONARK/AVXS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	6
6624	008105	MONARK/MONARETA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	6	6	6
6625	008108	MONARK/MONARETA AX 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	7	7	6	6
6626	008104	MONARK/MONARETA S50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	7	6	6
6627	008106	MONARK/MONARETA S50 SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	7	6	6
6628	099999	MON/PROTOTIPO	G	0	0	29	28	26	17	16	14	13	9	8	7	6	6	6
6629	020085	MONTEIRO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6630	016299	MONTESA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6631	012699	MOTALLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6632	020000	MOTO/FABRIC.PROPRIA	G	0	0	29	28	26	17	16	14	13	9	8	7	6	6	6
6633	008599	MOTOVI/MAXI SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6634	008699	MOTOVI/PUCH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6635	008299	MOTOVI/1200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6636	008399	MOTOVI/125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14
6637	008499	MOTOVI/50	G	40	38	34	30	29	17	16	15	14	9	8	7	7	6	6
6638	028701	MOTTUS/MOTTOCA CGO	G	0	38	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6639	028700	MOTTUS/MOTTOCA SX	G	44	38	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6640	030551	MOURA/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6641	032867	M.TANZAWA/F.PROPRIA MOTO	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6642	031481	M.TOCHETTO/F.PROPRIA TRI	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6643	030100	MULLER/TR 18	G	44	38	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6644	032893	NAISINGER/ F.PROPRIA TRI	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6645	030508	NALVA/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6646	032872	N.CASTRO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6647	020082	NEHRER/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6648	020072	NEHRING/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6649	031488	NEIMAR SENRA/F.PROPRIA T	G	47	41	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6650	031485	NELSON SILVA/F.PROPRIA T	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6651	032827	NICOMEDES/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6652	020176	NILTONVIEIRA/F.PROPRIA T	G	0	0	30	29	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6653	020173	NORMANDES/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6654	020021	NOVO/F.PROPRIA TRICICLO	G	0	0	29	28	27	17	16	0	0	0	0	0	0	0	0
6655	020169	N.PINZON/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6656	032832	OJUARA LTDA/F.PROPRIA TR	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6657	030593	OJUARA/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6658	031469	O.RODELLA/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6659	031444	OSVALDIR/F.PROPRIA TRIC	G	44	39	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6660	031446	O.VALVERDE/F.PROPRIA TRI	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6661	020133	PAIXAO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6662	030566	PALHARES/F. PROPRIA TRIC	G	0	0	30	29	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6663	020016	PANEQUE/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	0	28	26	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6664	020040	PATRICK/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6665	020146	PAULO/F.PROPRIA TRICICLO	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6666	032895	P.COELHO/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6667	035820	P.CRUZ/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6668	032807	PEDRO FRAGA/F.PROPRIA TR	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6669	020139	PEDRO/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6670	020052	PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6671	032890	P.HANDA/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6672	008899	PIAGGIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6673	008799	PIAGGIO/CIAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6674	008999	PIAGGIO/VESPA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	29
6675	008901	PIAGGIO/VESPA PX 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	30
6676	008902	PIAGGIO/VESPA PX 200 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	30
6677	008906	PIAGGIO/VESPA PX 200 ELT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	30
6678	008905	PIAGGIO/VESPA PX 200 GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	26
6679	008904	PIAGGIO/VESPA PX 200 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	26
6680	008903	PIAGGIO/VESPA SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	29
6681	020079	PICHORIN/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6682	032833	P.MACHADO/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6683	020054	POMIM/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6684	030561	POMPEU/ F. PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6685	020086	PONTES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6686	020009	PORTO/F.PROPRIA FARAH	G	0	0	0	0	0	17	16	14	0	0	0	0	0	0	0
6687	030554	PRADO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6688	020061	PRESOTO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6689	031400	PROKOP/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6690	020050	PUNDRICH/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6691	032897	R.ABREU/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6692	032834	R.ALEM/F.PROPRIA TRICIC	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6693	032813	RAMAO BETIM/F.PROPRIA TR	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6694	030598	RAMIRES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6695	020141	RENATO/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6696	020013	RESTITUTI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6697	031429	R.GARCIA/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6698	032866	R.GEORGII/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6699	020196	R.GOMES/F.PROPRIA MOTO	G	44	38	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6700	031433	R.HECKMANN/F.PROPRIA TRI	G	44	39	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6701	020096	RIBAS/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6702	031700	RIGUET/TRC 01	G	95	90	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6703	031453	RINALDI REIS/F.PROPRIA T	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6704	020125	RINKE/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	0	28	26	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6705	020049	RODRIGUES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6706	020046	ROMANHUKI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6707	030585	RONEI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6708	020195	ROQUE MOOS/F.PROPRIA TRI	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6709	031426	ROSANO CUNHA/F.PROPRIA T	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6710	020121	ROSCONI/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6711	032873	R.SANTANA/F.PROPRIA TRIC	G	44	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6712	020175	R.SANTOS/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6713	031431	R.TARCIA/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6714	030579	RUDNICKI/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6715	020002	RUIZ/F.PROPRIA GULA	G	0	0	0	0	26	17	16	0	0	0	0	0	0	0	0
6716	031414	RULIANA/F.PROPRIA TRIC	G	44	38	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6717	020197	R.VIEIRA/F.PROPRIA MOTO	G	0	40	30	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6718	020145	SAMUEL/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6719	032812	S.ANDRADE/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6720	030521	SANTA ROSA/F.PROPRIA TRI	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6721	030555	SANTANA/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6722	020010	SANTOS/F.PROPRIA EDUARDO	G	0	0	0	28	26	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6723	020110	SANTOS/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6724	035817	S.ARAUJO/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6725	035807	S.BETES/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6726	030590	SCALZER/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6727	032824	S.CARNEIRO/F.PROPRIA TRI	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6728	030545	SCHIEFELBEIN/F.PROPRIA T	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6729	020081	SCHIMIDT/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6730	020031	SCHWARTZ/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6731	020039	SCHWARTZ/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6732	020104	SCHWEDER/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6733	032802	S.DOBELIN/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6734	020149	SEBASTIAO/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6735	020168	SERGIOLUIS/F.PROPRIA TRI	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6736	032841	SILMAR SOUZA/F.PROPRIA T	G	46	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6737	020065	SILVA/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	29	28	26	17	16	14	13	9	8	7	6	6	6
6738	020044	SILVA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6739	030568	SILVIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6740	020078	SIMOES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6741	024202	SIMSON S83	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	7	0
6742	032870	S.LEITE/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6743	031498	S.LEONEL/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6744	030575	SPIESS/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6745	032871	S.SILVA/F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6746	031468	S.SINOTI/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6747	032892	STASCZYZ/ F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6748	030546	STEINMETZ/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6749	020058	STELMAK/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6750	030539	STEUMBACH/PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6751	032803	STOPACHOLI/F.PROPRIA TRI	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6752	020080	STRAUDE/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6753	030569	STUEPP/F. PROPRIA TRIC	G	0	40	30	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6754	027910	SUNDOWN/BLADE 250	G	117	104	98	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6755	027901	SUNDOWN/FIFTY 50	G	0	36	34	30	29	28	26	24	0	0	0	0	0	0	0
6756	027902	SUNDOWN/FIFTY 50 C	G	0	0	34	30	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6757	027907	SUNDOWN/FUTURE 125	G	52	49	45	41	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6758	027905	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	G	35	32	30	29	26	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6759	027909	SUNDOWN/HUNTER 90	G	26	24	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6760	027903	SUNDOWN/MAX 125 SE	G	41	38	35	33	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6761	027904	SUNDOWN/MAX 125 SED	G	42	39	36	35	33	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6762	027913	SUNDOWN/STX 200	G	68	64	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6763	027914	SUNDOWN/VBLADE 250	G	117	104	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6764	027900	SUNDOWN/WEB 100	G	39	35	33	30	29	28	26	24	0	0	0	0	0	0	0
6765	027908	SUNDOWN/WEB 100 EVO	G	41	37	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6766	027912	SUNDOW/STX MOTARD 200	G	76	73	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6767	030548	TAMOYO/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6768	030542	TARSO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6769	020090	TARVIL/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6770	017101	TECPAMA/KAHENA LJ-16	G	0	0	0	0	0	0	113	105	90	64	61	58	54	51	44
6771	031405	TESSAROLO/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6772	020008	TETZNER/F.PROPRIA TRICIC	G	0	0	0	28	27	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6773	020189	THESEU LOPES/F.PROPRIA T	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6774	019507	TIANJING/HUNTY CARGO 125	G	45	32	29	28	26	26	25	24	23	22	0	0	0	0	0
6775	019506	TIANJING/HUNTY CARGO 200	G	0	0	0	0	0	0	0	42	39	37	0	0	0	0	0
6776	019513	TIANJING/HUNTY 125	G	0	0	0	28	26	26	25	0	0	0	0	0	0	0	0
6777	019514	TIANJING/HUNTY 90	G	0	0	49	46	40	37	34	30	0	0	22	0	0	0	0
6778	019521	TIANJING/MOTOCARG LRV200	G	97	90	85	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6779	020116	TOLEDO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6780	020036	TOYOTO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6781	027200	TRIWAY/AGUIA L.	G	44	38	29	28	26	17	16	14	13	0	0	0	0	0	0
6782	029000	TUKANO/TUKA STD	G	0	0	79	73	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6783	020067	UBIRAJARA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6784	031495	U.CHICRALA/F.PROPRIA TRI	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6785	031480	UELTON SILVA/F.PROPRIA T	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6786	030527	VALDENIR/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6787	030529	VALDENIR/F.PROPRIA TRIC2	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6788	020161	VALMI/F.PROPRIA TRICICLO	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6789	020172	VAN DYCK/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6790	030565	VANZ/F. PROPRIA TRIC	G	0	0	31	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6791	032808	V.CABRINI/F.PROPRIA MOTO	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6792	020188	V.CHELONI/F.PROPRIA TRIC	G	0	38	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6793	031475	V.CORRADI/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6794	035816	V.FRANCO/ F.PROPRIA TRIC	G	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6795	030586	VICTALINO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6796	031489	VICTOR COHEN/F.PROPRIA T	G	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6797	031486	VILAS BOAS/F.PROPRIA TRI	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6798	020006	VILELA/F.PROPRIA TRICICL	G	0	0	0	28	27	17	16	14	0	0	0	0	0	0	0
6799	032800	VILMAR/F.PROPRIA TRIC	G	46	40	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6800	020154	VIRGILIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	30	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6801	020155	VIRGILIO/F.PROPRIA TRIC2	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6802	031458	VOLNEI BUSS/F.PROPRIA TR	G	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6803	020184	VOSS/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6804	031412	V.SCHWARTZ/F.PROPRIA TRI	G	44	39	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6805	022636	VW/BIRD BUGGY	G	0	0	0	0	69	63	58	0	0	0	0	0	0	0	0
6806	009099	VW/RENHA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
6807	031441	WANDEIR/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6808	020157	WASHINGTON/F.PROPRIA TRI	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6809	031456	W.CARDOSO/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6810	020164	WELINGTON/F.PROPRIA TRIC	G	0	40	31	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6811	020182	WELITON CRUZ/F.PROPRIA T	G	0	0	0	28	26	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6812	019001	WEMOTO/MULAN 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	6
6813	019002	WEMOTO/XING-FU XF125A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6814	020119	WOELLNER/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6815	010699	YAMAHA	G	0	42	37	35	33	31	28	26	24	22	21	20	18	17	16
6816	009607	YAMAHA/BRAZCAR CARGO 150	G	87	82	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6817	021601	YAMAHA/BWS	G	0	0	0	0	0	0	32	30	27	26	24	23	21	18	0
6818	012199	YAMAHA/CARONA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	16
6819	024702	YAMAHA/CRYPTON T105E	G	42	39	37	35	33	31	28	26	25	22	20	17	0	0	0
6820	010601	YAMAHA/CY 50 JOG	G	0	43	40	39	34	33	31	26	23	21	20	19	18	17	15
6821	007644	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	G	214	204	193	187	181	176	170	0	0	0	0	0	0	0	0
6822	009699	YAMAHA/DT 180	G	0	0	0	59	55	51	47	43	39	36	34	32	30	28	27
6823	009601	YAMAHA/DT 180 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	28	27
6824	009602	YAMAHA/DT 180 N	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	27
6825	009603	YAMAHA/DT 180 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	27
6826	009604	YAMAHA/DT 180 Z	G	0	0	0	0	0	0	43	41	39	36	34	32	30	28	27
6827	017001	YAMAHA/DT 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43	39	36	33	30	28
6828	017002	YAMAHA/DT 200R	G	0	0	0	0	0	78	74	62	55	52	39	36	33	30	28
6829	026502	YAMAHA/FAZER YS250	G	86	81	77	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6830	026503	YAMAHA/FAZER YS250 LE	G	87	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6831	018001	YAMAHA/FZR 1000	G	0	0	0	0	0	0	0	309	285	261	238	218	194	174	149
6832	026501	YAMAHA/JOG TEEN	G	47	44	40	39	34	33	31	26	23	22	20	19	0	0	0
6833	010603	YAMAHA/JPC TRICICLO	G	0	0	0	72	69	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6834	010604	YAMAHA/LANDER XTZ250	G	93	88	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6835	009608	YAMAHA/MT-03	G	215	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6836	012099	YAMAHA/MX 180	G	0	0	0	0	0	53	49	45	42	38	34	30	28	26	25
6837	024703	YAMAHA/NEO AT115	G	50	46	41	39	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6838	009799	YAMAHA/RD 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	24	23	22	21	18
6839	013099	YAMAHA/RD 135	G	0	0	0	0	0	0	0	0	29	27	25	24	23	22	21
6840	013000	YAMAHA/RD 135	G	46	43	40	38	36	34	33	29	27	25	24	23	22	21	19
6841	013001	YAMAHA/RD 135 Z	G	0	0	0	0	0	34	32	29	27	25	24	23	22	21	19
6842	012299	YAMAHA/RD 350	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61	57
6843	012201	YAMAHA/RD 350 LC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61	57
6844	012202	YAMAHA/RD 350 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61	57
6845	009899	YAMAHA/RD 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	15
6846	009999	YAMAHA/RD 75	G	0	0	0	32	31	30	29	26	23	21	20	19	18	17	15
6847	010099	YAMAHA/RDZ 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	20	18
6848	009901	YAMAHA/RDZ 125 II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	18
6849	010199	YAMAHA/RS 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	18
6850	010299	YAMAHA/RX 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	18
6851	010399	YAMAHA/RX 180	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	34	30	28	26	25
6852	010301	YAMAHA/RX 180 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	25
6853	010302	YAMAHA/RX 180 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	25
6854	010303	YAMAHA/RX 180 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	25
6855	010499	YAMAHA/RX 80	G	0	0	0	0	0	0	31	26	23	21	20	19	18	17	15
6856	010401	YAMAHA/RX 80 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6857	024701	YAMAHA/TDM 225	G	0	73	63	60	58	53	48	43	40	38	34	29	26	0	0
6858	013499	YAMAHA/TDR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	28
6859	013402	YAMAHA/TDR 180	G	0	0	0	0	0	50	48	45	42	40	38	35	33	30	28
6860	013401	YAMAHA/TDR 250	G	0	0	0	0	118	108	102	95	88	79	75	69	64	57	52
6861	010599	YAMAHA/TT 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	18
6862	023301	YAMAHA/VIRAGO XV250S	G	0	0	0	124	118	108	102	95	88	79	75	69	64	57	0
6863	023302	YAMAHA/VIRAGO XV535	G	0	0	0	0	165	148	139	132	127	119	111	105	96	91	78
6864	017801	YAMAHA/XJ 600S DIVERSION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	86
6865	023501	YAMAHA/XT 225	G	0	76	71	68	64	55	53	45	44	40	38	35	30	28	0
6866	013899	YAMAHA/XT 600	G	0	0	0	148	134	125	118	110	104	94	87	79	75	68	64
6867	013803	YAMAHA/XT 600 E	G	0	0	154	148	134	125	118	110	104	94	87	79	75	68	64
6868	013801	YAMAHA/XT 600Z TENERE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6869	013804	YAMAHA/XT 660R	G	209	199	185	176	165	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6870	023503	YAMAHA/XTZ 125E	G	66	60	52	50	46	44	35	32	0	0	0	0	0	0	0
6871	023502	YAMAHA/XTZ 125K	G	58	51	48	46	44	42	37	34	0	0	0	0	0	0	0
6872	009610	YAMAHA/XTZ 125XE	G	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6873	009609	YAMAHA/XTZ 125XK	G	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6874	013802	YAMAHA/XTZ 750 S. TENERE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	208	187	178	165	149	136	128
6875	017701	YAMAHA/YA 90 AXIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	25	24	23	17	16
6876	009606	YAMAHA/YBR 125E	G	52	46	43	39	37	35	33	30	27	24	0	0	0	0	0
6877	010602	YAMAHA/YBR 125ED	G	53	50	44	42	38	37	33	29	27	25	22	0	0	0	0
6878	009605	YAMAHA/YBR 125K	G	46	42	40	36	35	33	31	29	25	23	21	19	0	0	0
6879	009199	YAMAHA/125	G	0	0	0	36	35	33	31	29	27	25	24	23	22	21	18
6880	009299	YAMAHA/180	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	26	25
6881	009399	YAMAHA/50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	19	18	17	15
6882	009499	YAMAHA/75	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	15
6883	009599	YAMAHA/80	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6884	030515	YOSHIHITO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6885	030518	YOSHIMUNE/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6886	030516	ZAKIA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6887	020056	ZANINI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6888	030513	ZARDO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	29	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6889	020115	ZAVATSKI/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6890	030589	ZAVATSKI/F.PROPRIA TRIC	G	0	39	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6891	020055	ZONTA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
6892	023008	I/ADLY JET 50	G	0	0	0	0	0	40	34	30	27	0	0	0	0	0	0
6893	023009	I/ADLY RT 50	G	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
6894	017919	I/APRILIA LEONARDO 250	G	0	0	0	0	0	0	0	189	181	162	0	0	0	0	0
6895	017920	I/APRILIA RSV MILLER	G	0	0	0	0	0	0	360	326	294	0	0	0	0	0	0
6896	017918	I/APRILIA RSV 1000	G	0	0	0	0	0	0	0	326	294	0	0	0	0	0	0
6897	031900	I/ASA 150T2	G	0	36	34	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6898	024001	I/BAJAJ PHANTOM PICK UP	G	0	32	30	28	27	25	24	22	20	0	0	0	0	0	0
6899	024002	I/BAJAJ PHANTOM VAN	G	0	0	0	28	27	25	24	22	20	0	0	0	0	0	0
6900	024005	I/BAJAJ RE4	G	0	0	0	28	26	25	24	22	20	18	0	0	0	0	0
6901	035200	I/BASHAN JONNY HYPE 110	G	36	34	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6902	028300	I/BENZHOU YY HOUSTON 100	G	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6903	028301	I/BENZHOU YY HOUSTON 125	G	0	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6904	017200	I/BIMOTA BR SB8RSPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	648	620	569	0	0	0	0	0
6905	004215	I/BMW C1 125	G	0	0	0	307	293	282	273	255	199	0	0	0	0	0	0
6906	004237	I/BMW F 800 S	G	441	416	388	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6907	004220	I/BMW F650 CS	G	0	0	0	307	293	282	250	221	0	0	0	0	0	0	0
6908	004214	I/BMW F650 GS	G	0	0	0	312	300	288	273	255	215	0	0	0	0	0	0
6909	004217	I/BMW F650 GS DAKAR	G	0	0	0	312	300	288	273	255	0	0	0	0	0	0	0
6910	004228	I/BMW F650 GS DAKAR MU	G	372	344	324	312	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6911	004229	I/BMW F650 GS MU	G	372	344	324	312	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6912	000423	I/BMW G 650 XCHALLENGE	G	324	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6913	004238	I/BMW G650 X CHALLENGE	G	348	328	306	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6914	004239	I/BMW G650 X MOTO	G	352	332	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6915	004234	I/BMW HP2	G	810	751	698	654	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6916	004225	I/BMW K1200 GT	G	871	818	761	708	656	634	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6917	004212	I/BMW K1200 LT	G	0	0	785	751	680	611	579	544	488	424	370	0	0	0	0
6918	004230	I/BMW K1200 LTMU	G	905	834	785	751	680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6919	004233	I/BMW K1200 R	G	645	605	570	533	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6920	004232	I/BMW K1200 S	G	630	569	524	494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6921	004213	I/BMW R1150 GS	G	0	0	0	509	486	462	426	401	361	314	0	0	0	0	0
6922	004221	I/BMW R1150 GS ADVENTURE	G	0	599	563	540	520	502	462	0	0	0	0	0	0	0	0
6923	004216	I/BMW R1150 R	G	0	554	517	496	463	415	396	379	355	0	0	0	0	0	0
6924	004223	I/BMW R1150 RROCKSTER	G	0	0	517	496	463	415	396	0	0	0	0	0	0	0	0
6925	004219	I/BMW R1150 RS	G	0	0	0	0	481	454	406	358	0	0	0	0	0	0	0
6926	004218	I/BMW R1150 RT	G	0	0	551	522	498	475	430	409	383	0	0	0	0	0	0
6927	004224	I/BMW R1200 CINDEPENDENT	G	0	0	0	546	504	480	452	0	0	0	0	0	0	0	0
6928	004222	I/BMW R1200 CL	G	0	0	0	588	547	518	478	0	0	0	0	0	0	0	0
6929	004236	I/BMW R1200 GS ADVENTURE	G	689	627	594	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6930	004235	I/BMW R1200 GS HP2	G	810	751	710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6931	004231	I/BMW R1200 RT	G	698	643	584	563	526	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6932	004226	I/BMW R1200GS	G	576	541	505	486	462	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6933	028800	I/BUELL LIGHTNING XB125	G	0	0	0	207	192	148	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6934	028804	I/BUELL XB12R	G	385	338	320	299	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6935	028803	I/BUELL XB12S	G	385	338	315	301	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6936	028806	I/BUELL XB12SCG	G	398	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6937	028802	I/BUELL XB12SS	G	398	360	339	317	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6938	028801	I/BUELL XB12X	G	405	367	339	317	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6939	028805	I/BUELL XB9SX	G	330	298	276	258	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6940	020218	I/CAGIVA GRAN CANYON 900	G	0	0	0	0	0	0	0	299	270	246	0	0	0	0	0
6941	020219	I/CAGIVA MITO 125	G	0	0	0	0	0	0	0	150	140	128	117	105	96	84	78
6942	020225	I/CAGIVA NAVIGATOR 1000	G	0	0	0	0	0	413	381	365	0	0	0	0	0	0	0
6943	020220	I/CAGIVA PLANET 125	G	0	0	0	0	0	0	0	118	109	99	0	0	0	0	0
6944	020226	I/CAGIVA V-RAPTOR 1000	G	0	0	0	0	0	461	405	388	345	0	0	0	0	0	0
6945	020228	I/CAGIVA V-RAPTOR 650	G	0	0	0	0	0	150	141	127	118	106	0	0	0	0	0
6946	032103	I/CTM GREEN EASY	G	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6947	032104	I/CTM GREEN RUNNER	G	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
6948	032106	I/CTM GREEN SAFARI	G	46	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6949	032105	I/CTM GREEN SPORT	G	36	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6950	021110	I/DAELIM DAYSTAR	G	0	0	0	0	0	30	26	25	0	0	0	0	0	0	0
6951	022604	I/DAYANG DY 110 20	G	39	36	34	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6952	022603	I/DAYANG DY 150 15	G	0	82	76	73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6953	022605	I/DAYANG DY 200	G	55	51	48	46	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6954	032400	I/DAYUN JK 110	G	32	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6955	032401	I/DAYUN JK 150	G	70	66	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6956	020508	I/DERBI ATLANTIS AIR	G	0	0	0	0	0	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0
6957	020509	I/DERBI ATLANTIS RBULLET	G	0	0	0	0	0	0	53	0	0	0	0	0	0	0	0
6958	020501	I/DERBI GPR 50R	G	0	0	0	0	0	0	0	62	56	50	45	0	0	0	0
6959	020506	I/DERBI HUNTER DG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	38	33	31	0	0	0	0
6960	020505	I/DERBI PADDOCK LC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	37	34	31	0	0	0	0
6961	020502	I/DERBI PREDATOR LC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	44	39	36	0	0	0	0
6962	020504	I/DERBI SENDA R	G	0	0	0	0	0	0	0	53	45	41	0	0	0	0	0
6963	004607	I/DUCATI M S 4 B	G	0	0	0	0	0	388	368	343	0	0	0	0	0	0	0
6964	004604	I/DUCATI M 600 B	G	0	0	0	0	0	241	216	202	0	0	0	0	0	0	0
6965	004608	I/DUCATI M 900 B D	G	0	0	0	0	0	366	334	314	0	0	0	0	0	0	0
6966	022012	I/DUCATI MONSTER S2R1000	G	645	606	567	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6967	022008	I/DUCATI MONSTER S4	G	0	0	0	0	408	388	368	0	0	0	0	0	0	0	0
6968	022009	I/DUCATI MONSTER S4R	G	0	0	0	439	408	388	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6969	022011	I/DUCATI MONSTER S4RS	G	521	489	458	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6970	022005	I/DUCATI MONSTER 600	G	0	0	0	0	0	0	0	202	189	172	0	0	0	0	0
6971	022007	I/DUCATI MONSTER 620IE	G	0	0	262	249	239	227	215	0	0	0	0	0	0	0	0
6972	022013	I/DUCATI MONSTER 695	G	301	283	264	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6973	004617	I/DUCATI MULTISTRADA 620	G	348	328	301	287	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6974	004611	I/DUCATI MULTISTRADA1000	G	0	0	422	399	383	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6975	004619	I/DUCATI SPORTC PS1000LE	G	492	463	438	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6976	004615	I/DUCATI SPORTCLASS 1000	G	431	405	383	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6977	022006	I/DUCATI SS 900	G	0	0	0	0	0	0	0	336	316	294	0	0	0	0	0
6978	004610	I/DUCATI ST 4S	G	0	0	0	0	369	354	344	0	0	0	0	0	0	0	0
6979	004613	I/DUCATI 749	G	460	432	373	359	342	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6980	004606	I/DUCATI 996 B	G	0	0	0	0	0	473	437	399	0	0	0	0	0	0	0
6981	022004	I/DUCATI 996 BIPOSTO	G	0	0	0	0	0	0	0	399	379	333	0	0	0	0	0
6982	004605	I/DUCATI 996 BS	G	0	0	0	0	0	0	0	399	379	333	0	0	0	0	0
6983	004609	I/DUCATI 998	G	0	0	0	0	531	491	476	0	0	0	0	0	0	0	0
6984	004612	I/DUCATI 999	G	645	606	567	541	519	489	461	0	0	0	0	0	0	0	0
6985	004614	I/DUCATI 999 R	G	0	614	574	539	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6986	004616	I/DUCATI 999 R XEROX	G	861	810	767	730	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6987	035100	I/EAGLE YY250T	G	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6988	032305	I/FYM FY100 10A	G	32	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6989	032304	I/FYM FY125 19	G	40	36	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6990	032302	I/FYM FY125 20	G	71	66	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6991	032303	I/FYM FY125T 15	G	45	39	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6992	032307	I/FYM FY125Y 3	G	71	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6993	032300	I/FYM FY150 3	G	44	41	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6994	032308	I/FYM FY150T 18	G	44	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6995	032301	I/FYM FY250	G	77	69	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6996	026401	I/GANGTIAN GT100 H	G	0	38	35	34	32	31	24	22	21	18	16	0	0	0	0
6997	026402	I/GANGTIAN GT100 KS	G	0	0	0	0	0	0	0	22	21	18	16	0	0	0	0
6998	026603	I/GAS GAS ENDUCROSS 200	G	0	0	0	0	0	145	134	118	0	0	0	0	0	0	0
6999	026601	I/GAS GAS ENDUCROSS 250	G	0	0	0	0	0	150	141	119	111	0	0	0	0	0	0
7000	026602	I/GAS GAS ENDUCROSS 300	G	0	0	0	0	165	158	149	131	122	0	0	0	0	0	0
7001	005001	I/GILERA 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7002	035700	I/GUOWEI OMOTO HTR150	G	71	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7003	004727	I/H.DAVIDSON FLHRCI Z	G	0	0	0	0	0	0	0	0	365	312	287	0	0	0	0
7004	004736	I/H.DAVIDSON FLHTCSE	G	0	947	860	830	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7005	004730	I/H.DAVIDSON FLHTCUI	G	0	0	0	0	0	510	488	459	433	0	0	0	0	0	0
7006	004742	I/H.DAVIDSON FLHTCUSE	G	0	947	860	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7007	004745	I/H.DAVIDSON FLHTCUSE2	G	0	1.062	933	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7008	004737	I/H.DAVIDSON FLSTFSE	G	0	887	791	746	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7009	004724	I/H.DAVIDSON FXD WG Z	G	0	0	0	0	0	0	0	390	361	339	0	0	0	0	0
7010	004725	I/H.DAVIDSON FXD XZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	360	312	287	0	0	0	0
7011	004726	I/H.DAVIDSON FXD Z	G	0	0	0	0	0	0	0	378	337	312	287	0	0	0	0
7012	004750	I/H.DAVIDSON FXST	G	424	400	351	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7013	004700	I/H.DAVIDSON MRE CGPI	G	0	0	229	218	211	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7014	004731	I/H.DAVIDSON VRSCA	G	723	670	611	587	532	498	457	0	0	0	0	0	0	0	0
7015	004746	I/H.DAVIDSON VRSCAW	G	424	400	351	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7016	004734	I/H.DAVIDSON VRSCB	G	0	628	574	539	521	487	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7017	004739	I/H.DAVIDSON VRSCR	G	603	537	497	464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7018	004738	I/H.DAVIDSON VRSCSE	G	853	802	734	693	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7019	004749	I/H.DAVIDSON VRSCX	G	853	802	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7020	004741	I/H.DAVIDSON VTP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	163	154	147	0	0	0
7021	004733	I/H.DAVIDSON XL 883	G	279	250	229	218	211	202	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7022	004732	I/H.DAVIDSON XL 883 C	G	309	278	256	245	226	212	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7023	004735	I/H.DAVIDSON XL 883L	G	279	250	229	218	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7024	004740	I/H.DAVIDSON XL 883R	G	286	263	236	224	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7025	004728	I/H.DAVIDSON XLH 883	G	0	0	0	218	211	202	195	183	172	163	0	0	0	0	0
7026	004729	I/H.DAVIDSON XLH 883 C	G	0	0	0	0	0	0	235	213	205	195	0	0	0	0	0
7027	018104	I/HERO PUCH 50	G	0	0	0	15	14	12	11	10	9	7	0	0	0	0	0
7028	004815	I/HONDA CB 1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	204	195	176
7029	015110	I/HONDA CBR 1000RR	G	543	520	489	473	443	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7030	004833	I/HONDA CBR 1000RR4 BR	G	0	520	489	473	445	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7031	015111	I/HONDA CBR 600 F4	G	0	0	0	0	0	0	0	313	300	272	0	0	0	0	0
7032	015106	I/HONDA CBR 600 F4I	G	0	0	0	0	385	353	334	313	300	272	248	0	0	0	0
7033	015109	I/HONDA CBR 600RR	G	451	424	401	382	367	348	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7034	015104	I/HONDA CBR 900RR	G	0	0	511	486	465	429	382	355	327	306	291	276	260	238	222
7035	004813	I/HONDA CBR 900RRY ED	G	0	0	0	0	0	429	382	355	327	0	0	0	0	0	0
7036	015105	I/HONDA CBR 929RR	G	0	0	0	0	0	429	382	355	327	0	0	0	0	0	0
7037	015107	I/HONDA CBR 954RR	G	0	0	0	0	465	429	382	0	0	0	0	0	0	0	0
7038	015112	I/HONDA CBR1000RR REPSOL	G	543	520	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7039	004848	I/HONDA CB1300F	G	372	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7040	004829	I/HONDA CB400 SUPER FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	63	59	56	52	49
7041	004825	I/HONDA CB900F	G	0	0	0	0	465	429	382	0	0	0	0	0	0	0	0
7042	004839	I/HONDA GL1800 GOLD WING	G	842	770	730	706	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7043	004820	I/HONDA GOLDWING GL 1800	G	801	753	699	672	638	592	556	477	439	0	0	0	0	0	0
7044	004831	I/HONDA GOLDWING GL 1800A	G	0	762	694	631	604	558	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7045	004816	I/HONDA HORNET	G	0	0	0	0	0	0	77	69	64	0	0	0	0	0	0
7046	004841	I/HONDA MAGNA VF 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	219	203	0	0
7047	004843	I/HONDA PAN-EUROPEAN	G	716	655	611	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7048	004836	I/HONDA PC 15	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7049	004828	I/HONDA SH 150	G	0	0	0	0	0	129	102	96	0	0	0	0	0	0	0
7050	004803	I/HONDA SHADOW 1100	G	0	0	0	0	0	396	381	313	297	282	267	251	198	178	167
7051	004810	I/HONDA SHADOW 750	G	0	0	0	0	0	0	292	245	229	208	196	180	0	0	0
7052	004844	I/HONDA SILVER WING	G	262	246	226	215	208	202	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7053	004822	I/HONDA ST 1100 ABS II	G	0	0	0	0	0	0	381	313	297	0	0	0	0	0	0
7054	004846	I/HONDA ST 1300	G	733	670	625	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7055	004807	I/HONDA VALKIRIE	G	0	0	734	706	681	654	624	581	533	486	446	420	399	356	0
7056	004838	I/HONDA VALKYRIE CUSTON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	553	509	446	0	0	0	0
7057	004817	I/HONDA VALKYRIE GL 1500	G	0	0	0	0	0	654	624	581	533	486	0	0	0	0	0
7058	004834	I/HONDA VALKYRIE RUNE	G	0	0	734	706	681	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7059	004814	I/HONDA VARADERO	G	0	0	0	0	0	396	381	349	306	290	0	0	0	0	0
7060	004811	I/HONDA VFR 800	G	0	0	0	0	0	0	292	271	246	224	0	0	0	0	0
7061	004821	I/HONDA VT 1100	G	0	0	0	0	0	463	428	391	361	338	297	259	198	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7062	004835	I/HONDA VTX 1300	G	0	0	353	339	326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7063	004823	I/HONDA VTX 1800	G	0	0	666	619	564	479	454	394	368	0	0	0	0	0	0
7064	004824	I/HONDA VTX 1800C	G	609	572	544	521	499	479	456	430	0	0	0	0	0	0	0
7065	004826	I/HONDA VT1100C3	G	0	0	0	0	474	441	417	0	0	0	0	0	0	0	0
7066	004818	I/HONDA XL1000V VARADERO	G	468	445	414	399	381	364	347	324	0	0	0	0	0	0	0
7067	004845	I/HONDA XL650V TRANSALP	G	0	0	229	218	211	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7068	006412	I/HUSABERG F550 E	G	0	313	296	277	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7069	020223	I/HUSQVARNA SM 610	G	0	0	0	0	0	0	0	180	164	0	0	0	0	0	0
7070	020222	I/HUSQVARNA TE 410E DUAL	G	0	0	0	0	0	0	0	157	149	0	0	0	0	0	0
7071	020221	I/HUSQVARNA TE 610E DUAL	G	0	0	0	0	0	0	0	166	155	0	0	0	0	0	0
7072	020913	I/HYOSUNG AQUILA GV650	G	36	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7073	020915	I/HYOSUNG COMET GT650R	G	275	253	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7074	020905	I/HYOSUNG CRUISE II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	30	28	0
7075	020902	I/HYOSUNG CRUISE 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	35	33	32	31	29
7076	020906	I/HYOSUNG GF125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	25	23	0	0	0
7077	020904	I/HYOSUNG GV 250	G	0	0	0	100	96	92	89	0	0	0	0	0	0	0	0
7078	020907	I/HYOSUNG MIDAS	G	0	0	0	42	40	38	31	28	26	24	0	0	0	0	0
7079	020909	I/HYOSUNG SENSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	21	20	0	0	0
7080	020908	I/HYOSUNG SUPER CAB 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	22	20	0	0
7081	026204	I/ITALJET DRAGSTER 180	G	0	0	0	0	0	0	0	101	89	85	0	0	0	0	0
7082	006200	I/JAWA CHOPPER 350	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	0
7083	019405	I/JIALING JH 125L	G	0	0	0	0	0	35	34	30	27	24	23	21	19	15	14
7084	019407	I/JIALING JL110 3	G	0	0	0	0	0	26	19	16	15	0	0	0	0	0	0
7085	019408	I/JIALING JL110 8	G	0	0	0	0	0	26	19	16	15	0	0	0	0	0	0
7086	019409	I/JIALING JL125G	G	0	0	0	0	0	32	25	23	21	0	0	0	0	0	0
7087	019410	I/JIALING JL125T-18	G	0	0	0	0	30	29	0	23	0	19	17	16	15	0	0
7088	031601	I/JIANGSU DM 500 W GY	G	31	29	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7089	031602	I/JIANGSU DM 500 W XGW	G	35	33	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7090	031600	I/JIANGSU DM 800 W XSG	G	37	34	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7091	023101	I/JINCHENG CJ 70A	G	0	0	0	0	0	18	17	16	16	15	14	13	11	0	0
7092	033002	I/JONWAY NEW ADV 150CC	G	52	50	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7093	033003	I/JONWAY NEW RALLY 150CC	G	48	46	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7094	033000	I/JONWAY RALLY 150CC	G	49	46	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7095	033001	I/JONWAY YY150 T2	G	73	66	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7096	033004	I/JONWAY YY150T 4A	G	97	87	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7097	033005	I/JONWAY YY50 QT6	G	34	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7098	023109	I/JUNCHENG JC 125-2A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	24	23	0	0	0
7099	032200	I/KAHENA 125 TOP	G	48	44	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7100	006343	I/KAWASAKI CLASSIC 1500	G	0	0	0	0	0	399	336	319	0	0	0	0	0	0	0
7101	006344	I/KAWASAKI DRIFTER	G	0	0	0	0	0	0	257	231	223	0	0	0	0	0	0
7102	006329	I/KAWASAKI KDX 220	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	59	55	52	50	42
7103	006334	I/KAWASAKI NINJA ZX 10R	G	505	472	425	399	373	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7104	006328	I/KAWASAKI NINJA ZX 12R	G	0	0	525	496	475	429	391	372	334	304	277	252	229	208	189
7105	006339	I/KAWASAKI NINJA ZX 14	G	559	519	484	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7106	023929	I/KAWASAKI NINJA ZX 6R	G	0	432	396	375	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7107	006333	I/KAWASAKI NINJA 1000R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7108	006342	I/KAWASAKI NINJA 650 R	G	0	432	396	377	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7109	006314	I/KAWASAKI VN800	G	0	0	0	0	0	0	0	226	219	207	153	146	137	123	114
7110	006323	I/KAWASAKI VULCAN 1500	G	0	0	0	0	0	0	0	319	264	247	213	171	158	150	141
7111	006337	I/KAWASAKI VULCAN 2000	G	0	660	573	541	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7112	006330	I/KAWASAKI ZR750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	128	121	0	0	0
7113	006335	I/KAWASAKI ZX 10R	G	505	472	425	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7114	006338	I/KAWASAKI ZX 14	G	559	519	483	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7115	006336	I/KAWASAKI ZX 6R	G	474	432	396	370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7116	023928	I/KAWASAKI ZX 6R	G	469	432	396	377	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7117	006327	I/KAWASAKI ZX9 R	G	0	0	0	0	0	0	347	305	293	271	242	230	212	198	165
7118	006332	I/KAWASAKI ZZR 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86	80	74	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7119	006340	I/KAWASAKI Z1000	G	394	370	338	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7120	006406	I/KTM ADVENTURE R 640	G	376	336	305	290	278	264	250	218	201	169	141	0	0	0	0
7121	006405	I/KTM DUKE II	G	0	0	0	0	275	258	247	214	198	0	0	0	0	0	0
7122	006407	I/KTM EXC 400	G	0	0	0	0	216	191	184	145	0	0	0	0	0	0	0
7123	006411	I/KTM EXC 450	G	312	280	241	222	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7124	006408	I/KTM EXC 520	G	0	0	0	0	245	223	196	171	0	0	0	0	0	0	0
7125	006410	I/KTM 625 SC	G	340	307	277	254	245	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7126	006416	I/KTM 690 SUPERMOTO	G	353	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7127	006409	I/KTM 950 ADVENTURE LC8	G	0	396	359	335	319	307	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7128	006415	I/KTM 950 SUPER ENDURO R	G	438	396	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7129	006414	I/KTM 990 ADVENTURE LC8	G	438	396	359	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7130	006413	I/KTM 990 SUPER DUKE	G	514	467	426	384	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7131	035401	I/LANDUN LD 150ZH	G	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7132	027703	I/LIFAN LF 150 7	G	0	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7133	027704	I/LIFAN LF110 2G	G	36	32	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7134	027707	I/LIFAN LF125 ST6	G	37	35	33	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7135	027711	I/LIFAN LF125 T6	G	37	35	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7136	027700	I/LIFAN LF125 3A	G	0	0	0	0	26	25	24	0	0	0	0	0	0	0	0
7137	027713	I/LIFAN LF150 T5	G	37	34	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7138	027712	I/LIFAN LF150 T6	G	39	36	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7139	027714	I/LIFAN LF200 III	G	126	120	112	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7140	027716	I/LIFAN MEGA LF110 2G	G	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7141	027717	I/LIFAN MEGA LF150 13	G	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7142	035001	I/LINGTIAN LB 125T-21	G	51	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7143	035003	I/LINGTIAN LB 150T-13	G	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7144	035002	I/LINGTIAN LB 150T-15	G	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7145	035000	I/LINGTIAN LB 150T-9	G	41	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7146	035004	I/LINGTIAN LB 250T	G	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7147	028303	I/LONCIN LX110 3DI	G	33	30	28	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7148	028307	I/LONCIN LX125 26	G	46	43	40	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7149	028304	I/LONCIN LX150 GY 4B	G	0	41	38	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7150	028309	I/LONCIN LX150 T C	G	57	51	48	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7151	028306	I/LONCIN LX150 6 II	G	52	46	44	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7152	028308	I/LONCIN LX200 2I	G	62	56	53	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7153	028302	I/LONCIN LX250 8	G	99	89	84	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7154	028305	I/LONCIN LX250 8J	G	119	107	99	94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7155	031300	I/LUOJIA LJ110 10	G	33	29	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7156	031305	I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	G	36	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7157	031301	I/LUOJIA LJ125-6	G	33	29	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7158	031302	I/LUOJIA LJ150T-7 MIZA	G	48	45	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7159	031303	I/LUOJIA LJ150-2MI ZAFAST	G	43	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7160	031304	I/LUOJIA LJ150-7MIZADRAG	G	75	70	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7161	006805	I/MGUZZI BR CALIF JACKAL	G	0	0	0	0	272	258	239	201	181	0	0	0	0	0	0
7162	006803	I/MGUZZI BR CALIFORNIA EV	G	0	0	0	0	0	355	303	238	222	202	0	0	0	0	0
7163	006801	I/MGUZZI BR CALIFORNIA S	G	0	0	0	0	375	355	239	217	209	189	0	0	0	0	0
7164	006804	I/MGUZZI BR QUOTA 1100ES	G	0	0	0	0	0	0	294	256	224	204	0	0	0	0	0
7165	006802	I/MGUZZI BR V11 SPORT	G	0	0	0	0	474	441	422	325	267	243	0	0	0	0	0
7166	015901	IMP/AGUSTA MV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7167	004099	IMP/AJS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7168	017999	IMP/APRILIA	G	0	0	0	0	43	40	38	36	34	31	28	26	22	20	18
7169	017905	IMP/APRILIA AREA 51 50	G	0	0	88	82	78	74	71	66	63	57	54	0	0	0	0
7170	017914	IMP/APRILIA CLASSIC 50	G	0	0	0	0	0	0	0	63	59	52	48	0	0	0	0
7171	017901	IMP/APRILIA LEONARDO 150	G	0	0	0	0	0	0	0	101	89	85	76	0	0	0	0
7172	017917	IMP/APRILIA MOTO RSV MIL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	294	282	264	0	0	0	0
7173	017902	IMP/APRILIA MOTO 6.5	G	0	0	0	0	0	0	202	186	173	156	144	128	118	0	0
7174	017903	IMP/APRILIA PEGASO 650	G	0	0	0	0	0	0	0	161	154	145	133	0	0	0	0
7175	017906	IMP/APRILIA RALLY 50 AC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	40	36	33	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7176	017904	IMP/APRILIA RS 250	G	0	0	0	0	0	0	0	189	181	162	138	126	0	0	0
7177	017916	IMP/APRILIA RS 50	G	0	0	0	0	0	0	77	70	65	60	55	50	45	0	0
7178	017915	IMP/APRILIA RX 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	49	44	42	0	0	0	0
7179	017911	IMP/APRILIA SCARABEO 50D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	44	40	36	0	0	0	0
7180	017912	IMP/APRILIA SCARABEO 50T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	44	40	36	0	0	0	0
7181	017913	IMP/APRILIA SONIC 50 AC	G	0	0	0	0	0	0	0	36	34	31	28	0	0	0	0
7182	017907	IMP/APRILIA SR 50 AC D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	41	38	35	0	0	0	0
7183	017908	IMP/APRILIA SR 50 AC T	G	0	0	0	0	0	0	0	46	41	38	34	0	0	0	0
7184	017909	IMP/APRILIA SR 50 LC D	G	0	0	0	0	0	0	0	46	41	38	34	0	0	0	0
7185	017910	IMP/APRILIA SR 50 LC T	G	0	0	0	0	0	0	51	46	41	38	0	0	0	0	0
7186	024899	IMP/ATALA MASTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8
7187	024099	IMP/BAJAJ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	12	11
7188	023401	IMP/BELDE GTO MAX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	12	0
7189	004199	IMP/BENELLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7190	004900	IMP/BETA MX 50	G	0	0	0	0	0	44	40	35	0	0	0	0	0	0	0
7191	017299	IMP/BIMOTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252	223	203	185	168	153
7192	004299	IMP/BMW	G	0	0	0	0	293	282	273	255	199	179	170	160	152	140	101
7193	004201	IMP/BMW F650 F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	199	179	170	160	152	140	102
7194	004202	IMP/BMW K1100 LT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	331	305	280	259	238	189
7195	004203	IMP/BMW K1100 RS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	276	248	232	217
7196	004209	IMP/BMW K1200 RS	G	0	0	570	536	498	470	452	417	385	331	305	258	238	0	0
7197	000019	IMP/BMW K75	G	0	304	274	263	255	216	202	191	169	156	147	138	124	111	84
7198	004204	IMP/BMW R1100 GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	323	308	291	273	246	220	201
7199	004206	IMP/BMW R1100 R	G	0	0	0	0	0	0	344	306	285	260	246	234	219	145	132
7200	004205	IMP/BMW R1100 RS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	246	234	219	209	154
7201	004208	IMP/BMW R1100 RT	G	0	0	0	0	0	0	507	425	364	333	315	293	254	0	0
7202	004211	IMP/BMW R1100 S	G	0	0	524	499	479	446	414	381	339	308	271	0	0	0	0
7203	004210	IMP/BMW R1200 C	G	0	0	580	494	476	453	426	400	363	333	300	248	229	0	0
7204	000001	IMP/BPS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7
7205	004399	IMP/BSA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14	11	9	8	8	7
7206	004499	IMP/CAGIVA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	59	55	51
7207	020214	IMP/CAGIVA CANYON 600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	91	83	75	0	0
7208	023602	IMP/CARRERA CAT 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	16	15	13	0	0
7209	023604	IMP/CARRERA CAT 125S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	0	0	0
7210	023601	IMP/CARRERA CAT 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	7	0	0
7211	023603	IMP/CARRERA PT 70	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14	13	11	0	0
7212	023605	IMP/CARRERA RA 125 M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	0	0	0
7213	013399	IMP/CONDOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7214	004599	IMP/CZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7
7215	000002	IMP/CZEPEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7
7216	021199	IMP/DAELIM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	22	19	18	18	16	14	13
7217	021105	IMP/DAELIM ALTINO	G	0	0	35	33	32	30	26	25	24	23	20	19	18	16	0
7218	021104	IMP/DAELIM LIBERTY	G	0	0	0	0	0	0	26	25	22	19	18	18	16	15	0
7219	021108	IMP/DAELIM MAGMA	G	0	0	84	80	76	72	69	64	61	45	41	38	0	0	0
7220	021109	IMP/DAELIM MESSAGE	G	0	0	0	0	0	0	25	23	22	19	18	16	0	0	0
7221	021101	IMP/DAELIM VC 125ADVANCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	28	26	24
7222	021102	IMP/DAELIM VF ROADSPORTS	G	0	0	0	0	0	0	26	25	24	23	20	19	19	18	17
7223	021107	IMP/DAELIM VS 125	G	0	0	0	0	0	0	48	45	43	37	33	31	0	0	0
7224	021103	IMP/DAELIM VX 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	19	17	16
7225	022601	IMP/DAYANG DY 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	7	7	0
7226	022602	IMP/DAYANG DY 50 IIIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	7	0	0
7227	020599	IMP/DERBI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7228	014099	IMP/DKW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7
7229	004699	IMP/DUCATI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	189	176	165	155	145	135	127
7230	020212	IMP/DUCATI MONSTER 900	G	0	0	0	0	0	380	334	314	298	280	0	0	0	0	0
7231	004601	IMP/DUCATI SENNA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155	145	135	0

CONTINUA NO CADERNO 11

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7232	022002	IMP/DUCATI ST2	G	0	0	0	0	343	330	314	296	278	245	226	194	0	0	0
7233	022003	IMP/DUCATI 916	G	0	0	0	0	0	0	0	0	331	316	297	263	0	0	0
7234	021001	IMP/ENFIELD BULLET 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	61	58	0
7235	023801	IMP/FOSTI FT125 A	G	0	0	0	41	38	36	33	30	26	24	22	19	18	0	0
7236	004717	IMP/H DAVIDSON FLSTS HS	G	0	0	0	0	0	0	0	475	457	434	406	385	365	281	254
7237	024901	IMP/HARTFORD LEGION 125	G	0	0	0	40	37	34	32	29	26	24	23	20	0	0	0
7238	020213	IMP/HARTFORD LEGION 125	G	0	0	0	0	0	0	0	29	26	24	23	20	0	0	0
7239	004799	IMP/H.DAVIDSON	G	0	0	0	0	0	0	195	183	172	163	154	147	139	130	123
7240	004720	IMP/H.DAVIDSON FLHP.	G	0	0	0	0	0	0	0	0	172	163	154	147	0	0	0
7241	004709	IMP/H.DAVIDSON FLHR EGRK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	381	360	344	320	300	222	202
7242	004719	IMP/H.DAVIDSON FLHRCI	G	0	0	0	0	0	0	538	503	445	406	376	347	0	0	0
7243	004710	IMP/H.DAVIDSON FLHT EG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	371	323	307	279	265	238	201
7244	004708	IMP/H.DAVIDSON FLHTCU UG	G	0	0	0	0	0	0	510	466	445	406	376	347	308	273	246
7245	004712	IMP/H.DAVIDSON FLSTC HSC	G	0	0	0	0	0	387	372	355	340	325	303	285	264	231	199
7246	004711	IMP/H.DAVIDSON FLSTF FB	G	0	0	0	0	0	0	0	360	346	329	309	287	273	260	175
7247	004713	IMP/H.DAVIDSON FLSTN HSS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	409	344	324	301	281	213
7248	004706	IMP/H.DAVIDSON FXD DSG	G	0	0	0	0	0	0	486	418	363	312	287	273	251	219	202
7249	004707	IMP/H.DAVIDSON FXDL DR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	533	409	383	359	314	285	179
7250	004704	IMP/H.DAVIDSON FXDS DRC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	308	285	268	211	0
7251	004705	IMP/H.DAVIDSON FXDWG DWG	G	0	0	0	0	0	0	0	614	568	400	361	343	305	244	219
7252	004723	IMP/H.DAVIDSON FXSTB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	320	304	278	257	0	0	0
7253	004701	IMP/H.DAVIDSON FXSTC SC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	346	329	309	287	273	260	185
7254	004702	IMP/H.DAVIDSON FXSTS SS	G	0	0	0	0	0	0	546	475	457	434	406	385	365	248	221
7255	004703	IMP/H.DAVIDSON FXSTSB BB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154	147	139	130	123
7256	004722	IMP/H.DAVIDSON XL 1200 C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	305	272	246	228	0	0	0
7257	004718	IMP/H.DAVIDSON XL 1200 S	G	0	0	0	0	0	0	0	270	259	242	229	218	0	0	0
7258	004714	IMP/H.DAVIDSON XLH S883	G	0	0	0	0	0	0	0	183	172	163	154	147	139	130	123
7259	004715	IMP/H.DAVIDSON XLH S883H	G	0	0	0	0	0	0	0	213	205	195	186	173	162	155	131
7260	004721	IMP/H.DAVIDSON XLH 1200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	302	272	246	219	200	185	129
7261	004716	IMP/H.DAVIDSON XLH 1200S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	314	272	246	219	200	185	155
7262	023001	IMP/HER CHEE AT 50PT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	7	7	0
7263	023002	IMP/HER CHEE AT 70PT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	13	11	0	0
7264	023003	IMP/HER CHEE CAT CT125B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	0	0	0
7265	023004	IMP/HER CHEE CAT CT125D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	0	0	0
7266	023005	IMP/HER CHEE CAT CT125S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	0	0	0
7267	023007	IMP/HER CHEE TB 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	0	0	0
7268	023006	IMP/HER CHEE TB100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	16	15	0	0	0
7269	017399	IMP/HERCHEE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	9	8	8	7
7270	018102	IMP/HERO ANKUR 50	G	0	0	0	0	0	14	13	12	12	11	10	9	8	6	5
7271	018199	IMP/HERO PUCH	G	0	0	0	0	19	14	12	11	10	10	9	9	9	8	8
7272	018101	IMP/HERO PUCH 65	G	0	21	20	19	18	17	16	15	14	14	11	10	9	7	7
7273	018103	IMP/HERO STREAM 50	G	0	0	20	19	18	17	15	12	11	9	7	7	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7274	015601	IMP/HGL 1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209	197	189	0	0	0
7275	004899	IMP/HONDA	G	0	0	0	0	0	80	77	69	64	59	55	38	34	31	29
7276	015499	IMP/HONDA CB 1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	204	195	0
7277	004999	IMP/HONDA CB 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	38	34	31	25
7278	005199	IMP/HONDA CB 350	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7279	005299	IMP/HONDA CB 360	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7280	005399	IMP/HONDA CB 400 FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7281	005499	IMP/HONDA CB 450 TWO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7282	005599	IMP/HONDA CB 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	31	29
7283	005699	IMP/HONDA CB 500	G	0	0	0	0	0	159	149	139	128	121	95	87	82	77	73
7284	005799	IMP/HONDA CB 500 FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	58
7285	010899	IMP/HONDA CB 550 FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	88
7286	014801	IMP/HONDA CB 650	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	86	79	72
7287	005899	IMP/HONDA CB 750 FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	121	115	99	94	88
7288	015199	IMP/HONDA CBR 1000	G	0	0	0	0	424	391	362	330	305	279	255	222	204	195	176
7289	015103	IMP/HONDA CBR 1000F	G	0	0	0	0	412	302	279	255	236	225	202	175	167	159	143
7290	004808	IMP/HONDA CBR 1100XX	G	0	503	467	449	430	396	381	349	306	290	276	213	193	0	0
7291	015101	IMP/HONDA CBR 600F	G	0	0	0	0	521	353	334	313	300	272	248	236	214	201	175
7292	015102	IMP/HONDA CBR 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	200	191	140	122
7293	013599	IMP/HONDA CBX 1050	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167	159	143
7294	015001	IMP/HONDA CR 250 RK	G	0	0	0	180	168	159	146	116	108	88	82	70	65	60	54
7295	012799	IMP/HONDA CT 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	38	34	31	25
7296	014401	IMP/HONDA CT 90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	53	50	47	44
7297	004804	IMP/HONDA GOLD WING 1500	G	0	0	0	0	0	0	624	581	533	486	446	420	399	356	337
7298	004805	IMP/HONDA MAGNA 750	G	0	0	0	0	0	325	292	245	229	215	203	193	182	140	119
7299	014904	IMP/HONDA NX 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73	65	38	0	0	0
7300	004801	IMP/HONDA NX 650 DOMINAT	G	0	0	0	595	553	353	334	313	300	272	168	158	144	131	95
7301	000009	IMP/HONDA SCOOTER HE LIX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	19	18	17
7302	016104	IMP/HONDA SHADOW VT600CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	139	131	121	115	109	0	0
7303	004802	IMP/HONDA SHADOW 600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	139	131	121	115	109	98	91
7304	000030	IMP/HONDA ST70	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7305	004806	IMP/HONDA VFR 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	59	55	52	49
7306	016901	IMP/HONDA VFR 700 F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111	101	95	86	79	72
7307	004809	IMP/HONDA VTR 1000 F	G	0	0	0	0	0	0	292	267	240	225	202	175	0	0	0
7308	005902	IMP/HONDA XL 185	G	0	0	0	0	0	0	0	96	89	73	65	38	34	31	25
7309	005999	IMP/HONDA XL 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	40	38
7310	005901	IMP/HONDA XL 600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	139	131	121	115	109	98	91
7311	005903	IMP/HONDA XR 650 L	G	0	0	0	0	0	0	159	151	139	111	101	95	86	79	72
7312	015401	IMP/HONDA 1000F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	202	175	167	159	143
7313	027001	IMP/HUSQVARNA 150CC	G	0	0	0	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7314	020901	IMP/HYOSUNG CAB 50	G	0	0	0	0	0	0	0	26	24	23	21	20	19	14	13
7315	020903	IMP/HYOSUNG TN 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	21	19	17	13	12
7316	006099	IMP/INDIAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7317	006199	IMP/ISO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7318	026201	IMP/ITALJET FORMULA 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	0	0	0
7319	026202	IMP/ITALJET FORMULA 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	0	0	0
7320	026203	IMP/ITALJET FORMULA 50LC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	0	0	0
7321	014699	IMP/JAP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7
7322	014601	IMP/JAP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7323	006299	IMP/JAWA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7324	019499	IMP/JIALING	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	7	6
7325	019401	IMP/JIALING CJ 50F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	10	9	8	7	6
7326	019404	IMP/JIALING JH 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	16	15	12	11
7327	019402	IMP/JIALING JH 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	13	11	10	8	7
7328	019403	IMP/JIALING JH 70	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	13	11	9	8
7329	020301	IMP/JIANSHE JS50Q 4A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7
7330	020302	IMP/JIANSHE JS50Q 4E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	7	6
7331	023107	IMP/JINCHENG AX 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	19	18	0	0	0
7332	023104	IMP/JINCHENG JC 125 7B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	21	20	0	0	0
7333	023108	IMP/JINCHENG JC 125-8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	22	21	0	0
7334	023102	IMP/JINCHENG JC 70C	G	0	0	0	0	0	0	0	16	16	15	14	13	0	0	0
7335	023106	IMP/JINCHENG JC125	G	0	0	0	0	56	53	48	44	40	22	21	20	19	0	0
7336	023105	IMP/JINCHENG JC90	G	0	0	0	0	0	0	36	33	30	16	16	15	0	0	0
7337	006399	IMP/KAWASAKI	G	0	0	0	0	0	0	131	116	54	50	47	45	43	39	36
7338	006316	IMP/KAWASAKI BAYOU 220	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	59	55	52	50	42
7339	006310	IMP/KAWASAKI EN500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	121	113	106	95	87	77
7340	006308	IMP/KAWASAKI EX250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	72	63	60	57	54	51	42
7341	000010	IMP/KAWASAKI KDX 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	70	56	0	0
7342	006309	IMP/KAWASAKI KE100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	14
7343	006307	IMP/KAWASAKI KLR250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	59	56	51	42
7344	006315	IMP/KAWASAKI KLX 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	56	51	47
7345	006313	IMP/KAWASAKI KLX650	G	0	0	0	0	0	0	154	141	130	119	111	83	62	58	55
7346	023913	IMP/KAWASAKI NINJA ZX10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7347	006320	IMP/KAWASAKI NINJA ZX11	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	213	199	186	176	167
7348	006318	IMP/KAWASAKI NINJA ZX7	G	0	0	0	0	0	0	0	0	314	265	233	219	205	189	174
7349	006319	IMP/KAWASAKI NINJA ZX9	G	0	0	0	0	0	366	347	305	293	271	242	230	212	198	161
7350	006317	IMP/KAWASAKI NINJA 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	96	81	74	67
7351	006302	IMP/KAWASAKI VN1500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	264	247	213	171	158	150	121
7352	006301	IMP/KAWASAKI VN750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	128	121	115	108	101
7353	006321	IMP/KAWASAKI VULCAN 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	169	136	128	121	115	108	101
7354	006322	IMP/KAWASAKI VULCAN 800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	153	146	137	126	116
7355	006312	IMP/KAWASAKI ZG1200	G	0	0	0	0	0	0	364	269	246	230	213	199	186	176	167
7356	006306	IMP/KAWASAKI ZR1100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	186	176	162
7357	006324	IMP/KAWASAKI ZX 400K	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42
7358	006304	IMP/KAWASAKI ZX1100	G	0	0	0	0	0	0	0	269	246	230	213	199	186	176	167
7359	006305	IMP/KAWASAKI ZX600	G	0	556	506	471	358	336	318	295	276	244	219	198	168	149	129
7360	006303	IMP/KAWASAKI ZX750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	316	265	233	219	205	189	174
7361	006311	IMP/KAWASAKI ZX900	G	0	0	0	0	422	366	347	305	293	271	242	230	212	198	159
7362	006326	IMP/KAWAZAKI ZRX 1100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	246	230	213	199	186	176	162
7363	006499	IMP/KTM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	32	31	29	27
7364	006401	IMP/KTM 400 LC4E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	131	123	115	0	0	0	0
7365	006403	IMP/KTM 620 SC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	97	88	80	0	0	0	0
7366	006404	IMP/KTM 640 ADVENTURE	G	0	0	0	0	278	264	250	218	201	169	144	0	0	0	0
7367	006402	IMP/KTM 640 LC4E	G	0	0	0	0	285	229	214	184	165	149	119	112	102	93	0
7368	006599	IMP/LAMBRETTA	G	0	0	0	0	0	0	18	16	15	14	11	9	8	8	7
7369	022501	IMP/LMS SUNDOWN CLUB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	13	0	0
7370	006699	IMP/MATCHLESS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7
7371	019899	IMP/MINSK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7
7372	019801	IMP/MINSK 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	15	14	13
7373	020799	IMP/MONARK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7374	016199	IMP/MONDIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	8	7	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7375	016101	IMP/MONDIAL DRIBBLING VR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	0	0
7376	016102	IMP/MONDIAL M1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	8	8	7	0
7377	016103	IMP/MONDIAL RAPICARGO VR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	8	8	0	0
7378	006799	IMP/MONTESA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7379	012899	IMP/MOTOCONFORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7380	006899	IMP/MOTOGUZZI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	64
7381	006999	IMP/MZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	11	9	8	8	7
7382	000004	IMP/NEGRINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7383	007099	IMP/NORTON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	28	26	24	23	21
7384	007199	IMP/NSU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	23	21
7385	025201	IMP/PAMPERA 250	G	0	0	0	0	0	0	0	112	93	79	71	64	60	0	0
7386	021301	IMP/PETERSON PTS 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	7	6
7387	021302	IMP/PETERSON SCOOTER BW5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	11	9	0	0	0
7388	020899	IMP/PEUGEOT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	16	15	0	0
7389	020806	IMP/PEUGEOT BUXY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	21	17	16	14	0
7390	020811	IMP/PEUGEOT FIGHT 100	G	0	0	0	0	0	0	70	62	57	53	47	44	0	0	0
7391	020807	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE	G	0	0	0	0	0	47	44	40	37	30	27	22	20	19	0
7392	020813	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	37	30	27	22	20	19	0
7393	020810	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	45	39	35	32	0	0	0
7394	020814	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	47	41	37	35	32	0	0
7395	020804	IMP/PEUGEOT SPX 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	21	20	0
7396	020809	IMP/PEUGEOT SQUAB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	32	30	27	25	23	0	0
7397	020808	IMP/PEUGEOT ZENITH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	23	22	20	17	15	0	0
7398	020815	IMP/PEUGEOT ZENITH C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	23	22	20	17	15	14	0
7399	019699	IMP/PGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	18	17	13	12	11
7400	019601	IMP/PGO COMET E1 RB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7
7401	019602	IMP/PGO GALAXY 90 RB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	18	16	15
7402	019603	IMP/PGO STAR III RB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7
7403	019604	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	26	22	21	19	15	14	0
7404	019609	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C	G	0	0	0	0	0	0	0	27	26	22	21	19	15	14	0
7405	019608	IMP/PGO SUNDOWN SPEED90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	28	25	23	21	16	14	0
7406	019605	IMP/PGO SUNDOWN SUPER	G	0	37	34	32	30	29	28	26	25	23	22	19	15	13	0
7407	019610	IMP/PGO SUNDOWN SUPER C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	22	19	17	16	0
7408	019606	IMP/PGO SUNDOWN TWIN90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	23	21	18	16	0
7409	007299	IMP/PIAGGIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	31	27	26	25	23	22	21
7410	007205	IMP/PIAGGIO NRG MC2 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	24	23	0	0	0
7411	007201	IMP/PIAGGIO RUNNER GL 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	24	23	0	0	0
7412	007206	IMP/PIAGGIO TYPHOON 80	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	24	23	22	20	19
7413	007202	IMP/PIAGGIO VESPA OR 150	G	0	0	0	0	0	0	36	33	31	27	26	24	22	21	20
7414	007203	IMP/PIAGGIO ZIP 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	32	28	24	22	0	0	0
7415	007204	IMP/PIAGGIO ZIP 50 FD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	32	28	26	24	0	0	0
7416	016899	IMP/PUCH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7	6	6
7417	026101	IMP/QIANJIANG QJ150	G	0	0	0	0	0	0	0	43	31	25	24	22	0	0	0
7418	019599	IMP/QINGQI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	11	9	8	8	7
7419	019501	IMP/QINGQI KASEA 50B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	7	0	0
7420	019502	IMP/QINGQI QM50QW	G	0	0	0	0	0	14	13	11	10	10	9	8	7	7	0
7421	021201	IMP/ROMPAL SAFARI LU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	9	8	8	0
7422	019799	IMP/ROYAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	9	8	8	7
7423	013199	IMP/SANYANG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	18	16	14	0	0
7424	013101	IMP/SANYANG ENJOY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	17	16	15	14	14
7425	013102	IMP/SANYANG HUSKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52	46	42	38	35	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7426	013103	IMP/SANYANG PASSING110SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	28	26	24	0	0
7427	026301	IMP/SIAMOTO SC 10 SCROSS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	42	39	36	0	0	0	0
7428	024601	IMP/SINTEC CRUISER 90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	21	18	0	0
7429	024602	IMP/SINTEC RUNNER 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	22	0	0
7430	024301	IMP/SM NAVIGATOR NAF 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	7	0
7431	020207	IMP/STANDARD CITY 50	G	0	0	0	0	0	0	35	30	27	23	22	20	0	0	0
7432	020208	IMP/STANDARD CITY 90	G	0	0	0	0	0	0	41	37	34	31	29	26	0	0	0
7433	020210	IMP/STANDARD DAKAR 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	30	27	26	24	0	0	0
7434	020211	IMP/STANDARD FORCE 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	30	26	24	22	0	0	0
7435	020209	IMP/STANDARD FORCE 90	G	0	0	0	0	0	0	0	33	31	27	26	24	0	0	0
7436	020215	IMP/STANDARD NAN 90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	23	21	0	0	0
7437	020216	IMP/STANDARD TCHAU 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	21	20	0	0	0
7438	022899	IMP/SUNBEAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7
7439	022399	IMP/SUNDIRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	11	9	8	8	0
7440	022305	IMP/SUNDIRO BX 90C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	21	20	0	0	0
7441	022306	IMP/SUNDIRO TB 125T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	0	0	0
7442	022303	IMP/SUNDIRO XDZ 125TC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	0	0	0
7443	022301	IMP/SUNDIRO XDZ 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	7	7	0
7444	022302	IMP/SUNDIRO XDZ 80T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	47	44	0
7445	007399	IMP/SUZUKI	G	0	0	0	73	52	47	41	37	34	30	26	24	22	18	17
7446	007301	IMP/SUZUKI AE 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	19	18	16	15	15	12	9
7447	007302	IMP/SUZUKI AG 100	G	0	0	0	0	0	0	0	37	34	30	26	24	22	18	15
7448	007309	IMP/SUZUKI AN 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	32	28	26	24	22	0	0
7449	007319	IMP/SUZUKI AX 100	G	0	0	0	0	0	0	0	37	34	30	26	24	0	0	0
7450	007315	IMP/SUZUKI DR 125SJ	G	0	0	0	0	0	0	0	38	36	33	30	27	25	0	0
7451	007308	IMP/SUZUKI FB 100	G	0	0	58	55	52	47	41	37	34	30	26	24	22	18	0
7452	007316	IMP/SUZUKI GN 125R	G	0	0	0	0	0	0	0	36	33	31	28	25	23	21	0
7453	007317	IMP/SUZUKI GN 250R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43	39	38	0	0
7454	007318	IMP/SUZUKI GS 125ES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	27	24	22	20	0
7455	007304	IMP/SUZUKI GSF 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34
7456	007305	IMP/SUZUKI GSF 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7457	007306	IMP/SUZUKI GSXR 1100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	227	216	204	189	178
7458	007320	IMP/SUZUKI GSXR 600	G	0	0	159	152	144	138	128	115	108	99	89	82	77	72	64
7459	007307	IMP/SUZUKI GSXR 750	G	455	435	408	392	376	354	336	316	296	273	250	231	205	193	167
7460	007303	IMP/SUZUKI GT 380	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	126	113	101	91
7461	000012	IMP/SUZUKI K-100	G	0	0	0	0	52	47	41	37	34	30	26	24	22	18	0
7462	007312	IMP/SUZUKI MAURADER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	160	147	0	0	0
7463	007310	IMP/SUZUKI ROYAL CRISTAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	34	30	26	24	22	0	0
7464	007313	IMP/SUZUKI SAVAGE LS650	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	89	82	77	72	0
7465	007311	IMP/SUZUKI SEPHIA 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	34	30	26	24	0	0	0
7466	007314	IMP/SUZUKI TL 1000S	G	0	0	0	0	0	0	293	270	248	235	221	194	0	0	0
7467	000011	IMP/SUZUKI VS 800 GL	G	0	0	0	0	217	209	200	186	169	157	149	141	123	112	0
7468	007321	IMP/SUZUKI VS800GLW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	134	121	102
7469	007499	IMP/SUZUKI 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	160	152	141	133	125
7470	021599	IMP/TGB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	11	9	8	8	0
7471	021503	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	29	25	23	21	18	17	0
7472	021506	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	28	25	23	21	18	0	0
7473	021504	IMP/TGB SUNDOWN AKROS90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	30	28	23	21	19	0	0
7474	021502	IMP/TGB SUNDOWN ERGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	19	18	17	15	14	0	0
7475	021505	IMP/TGB SUNDOWN ERGON C	G	0	0	0	0	0	0	22	20	19	18	17	15	14	0	0
7476	021501	IMP/TGB SUNDOWN PALIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	23	21	18	16	13	12	11

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7477	021701	IMP/TMZ MURAVEY 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	29	28	24	23	21
7478	021702	IMP/TMZ TULA 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	21
7479	015099	IMP/TRIUMPH	G	326	293	275	267	255	244	229	220	209	200	148	139	134	110	94
7480	015007	IMP/TRIUMPH ADVENTURER 9	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148	139	128	0	0
7481	015005	IMP/TRIUMPH DAYTONA T595	G	0	0	0	0	0	0	0	0	281	268	233	179	164	155	132
7482	000014	IMP/TRIUMPH DAYTONA 1200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179	164	155	0
7483	015015	IMP/TRIUMPH LEGEND TT 90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	246	221	200	0	0	0	0
7484	015019	IMP/TRIUMPH SPEED TRIPLE	G	495	448	424	409	378	356	334	304	287	271	258	195	184	0	0
7485	015013	IMP/TRIUMPH SPRINT SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	256	237	225	0	0	0
7486	015017	IMP/TRIUMPH SPRINT ST	G	639	588	538	503	443	342	329	298	281	268	0	0	0	0	0
7487	015012	IMP/TRIUMPH SPRINT TOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	256	237	225	0	0	0
7488	015008	IMP/TRIUMPH SPRINT 900	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	202	157	143
7489	015011	IMP/TRIUMPH THUNDER SPOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	271	251	205	187	0	0	0
7490	000005	IMP/TRIUMPH THUNDERB. 900	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	223	210	0	0
7491	015009	IMP/TRIUMPH THUNDERBIRD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	223	210	183	0
7492	015006	IMP/TRIUMPH TIGER 900	G	0	0	0	0	0	0	0	0	249	235	219	208	194	178	0
7493	015018	IMP/TRIUMPH TIGER 900	G	0	0	0	0	0	0	302	259	249	235	219	208	0	0	0
7494	015014	IMP/TRIUMPH TRIDENT 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	172	151	0	0
7495	015010	IMP/TRIUMPH TRIDENT 900	G	0	0	0	0	0	0	0	318	280	257	223	188	170	151	0
7496	015002	IMP/TRIUMPH TROPHY 1200	G	0	0	0	0	0	0	441	370	336	305	275	261	236	0	0
7497	015003	IMP/TRIUMPH TROPHY 900	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	193	179	0	0
7498	015004	IMP/TRIUMPH T509 SPEED T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	271	258	242	0	0	0
7499	090000	IMP/URAL 3 M66	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7
7500	007599	IMP/VELOCETTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7
7501	007699	IMP/YAMAHA	G	0	0	0	0	138	124	114	104	94	88	84	78	73	69	66
7502	007609	IMP/YAMAHA BWS	G	0	0	0	0	0	40	38	30	27	26	24	23	21	18	17
7503	007627	IMP/YAMAHA CRYPTON T105E	G	0	0	0	0	0	31	28	26	25	22	20	18	0	0	0
7504	007629	IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	G	0	0	0	0	181	176	170	162	157	146	135	130	0	0	0
7505	014399	IMP/YAMAHA DT	G	0	0	0	0	0	0	66	62	55	52	34	32	30	28	27
7506	014301	IMP/YAMAHA DT 250Z	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7507	007625	IMP/YAMAHA FJ 1200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	193	182	174
7508	013204	IMP/YAMAHA FZR 1000	G	0	0	0	0	0	0	263	241	208	187	178	165	149	142	130
7509	007602	IMP/YAMAHA FZR 600	G	0	0	292	279	265	255	241	230	214	191	149	134	126	117	79
7510	007632	IMP/YAMAHA MAJESTIC 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	124	108	103	0	0	0	0
7511	007630	IMP/YAMAHA MAJESTY YP250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	125	108	89	79	0	0	0
7512	014302	IMP/YAMAHA MOTO YZF-R1 D	G	0	0	516	492	474	454	423	395	373	347	254	222	198	175	158
7513	007799	IMP/YAMAHA RD 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	22	21	19
7514	012399	IMP/YAMAHA RD 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	51
7515	007899	IMP/YAMAHA RD 350	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66	61	57
7516	007619	IMP/YAMAHA R1Z 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7517	007620	IMP/YAMAHA SRX 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7518	007604	IMP/YAMAHA TDM 850	G	0	0	0	0	0	381	307	282	268	239	227	216	199	170	153
7519	013999	IMP/YAMAHA TJ 1100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137	126
7520	007626	IMP/YAMAHA TRX 850	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	108	99	89	0
7521	007621	IMP/YAMAHA TZR 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7522	007608	IMP/YAMAHA VIRAGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	79	75	69	64	61	57
7523	007612	IMP/YAMAHA VIRAGO 1100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	208	187	178	165	149	142	130
7524	007618	IMP/YAMAHA VIRAGO 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	79	75	69	64	52	47
7525	007622	IMP/YAMAHA VIRAGO 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99	90	81	0	0	0
7526	007610	IMP/YAMAHA VIRAGO 535 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	127	119	111	105	96	91	82
7527	007611	IMP/YAMAHA VIRAGO 750	G	0	0	0	0	0	0	215	202	192	180	164	157	145	136	125

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7528	007606	IMP/YAMAHA VMAX 1200	G	0	0	0	0	0	408	337	319	305	281	251	238	193	182	174
7529	007623	IMP/YAMAHA XJ 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68
7530	007607	IMP/YAMAHA XJR 1200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	193	153	139
7531	013201	IMP/YAMAHA XS 500 B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7532	007617	IMP/YAMAHA XT 225	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	33	30	28
7533	007624	IMP/YAMAHA XT 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7534	007603	IMP/YAMAHA XTZ 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155	136	128
7535	013205	IMP/YAMAHA XTZ 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7536	007605	IMP/YAMAHA XV 1100	G	0	0	0	0	0	0	277	253	208	187	178	165	149	142	130
7537	007601	IMP/YAMAHA XV 535	G	0	0	0	0	0	0	0	0	127	119	111	105	96	91	76
7538	007628	IMP/YAMAHA XVS 650	G	0	0	0	0	0	176	170	162	157	146	135	128	0	0	0
7539	007616	IMP/YAMAHA YZF 1000	G	0	550	516	492	474	454	423	395	373	270	221	203	195	0	0
7540	007615	IMP/YAMAHA YZF 600	G	0	0	0	0	0	0	170	162	157	146	135	127	109	100	90
7541	013202	IMP/YAMAHA 750 FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	145	136	125
7542	007999	IMP/ZANELLA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	11	10	10	9
7543	007901	IMP/ZANELLA NEW FIRE 50F	G	0	0	0	0	0	0	0	14	13	13	12	11	9	8	7
7544	007902	IMP/ZANELLA SOL LA PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	15	11	0	0	0
7545	007903	IMP/ZANELLA SOL VR PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	15	11	0	0	0
7546	008099	IMP/ZUNDAPP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	18	17
7547	004837	I/MUZ ESCORPION 660	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165
7548	020230	I/MV AGUSTA BRUTALE 750	G	0	0	467	449	334	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7549	028100	I/MV AGUSTA F4 BRUTALE	G	0	0	0	977	923	882	766	701	652	0	0	0	0	0	0
7550	020231	I/MV AGUSTA F4 1000R 1 1	G	777	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7551	020234	I/MV AGUSTA F4 1000SENNA	G	1.170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7552	020224	I/MV AGUSTA F4 750	G	0	0	0	0	958	882	766	701	570	525	0	0	0	0	0
7553	020227	I/MV AGUSTA F4S	G	0	0	0	0	0	0	1.851	1.661	1.549	0	0	0	0	0	0
7554	027702	I/MVK HALLEY 150	G	81	74	70	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7555	028403	I/MVK MA 100 3	G	37	33	30	28	27	26	24	23	21	0	0	0	0	0	0
7556	028402	I/MVK MA 100 3B	G	38	35	31	29	27	26	24	22	21	0	0	0	0	0	0
7557	028400	I/MVK MA 125 GY	G	45	42	39	37	35	34	32	29	0	0	0	0	0	0	0
7558	028401	I/MVK MA 125 7	G	53	47	42	40	38	37	35	34	32	0	0	0	0	0	0
7559	020821	I/PEUGEOT ELYSEO 125	G	0	0	0	0	0	0	0	79	71	64	0	0	0	0	0
7560	020812	I/PEUGEOT SCOOTELEC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	27	0	0	0	0
7561	020817	I/PEUGEOT SPEEDAKE 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	27	25	0	0	0
7562	020820	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 100	G	0	0	0	0	0	0	68	62	57	0	0	0	0	0	0
7563	020819	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	45	39	35	0	0	0	0
7564	020816	I/PEUGEOT VIVACITY 50	G	0	0	0	0	0	0	35	32	30	0	0	0	0	0	0
7565	007212	I/PIAGGIO BEVERLY 250	G	177	167	145	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7566	007214	I/PIAGGIO BEVERLY 500	G	241	226	206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7567	007207	I/PIAGGIO BEVERLY 500	G	0	0	206	194	188	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7568	007208	I/PIAGGIO NGR MC3 DD	G	0	0	74	66	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7569	007209	I/PIAGGIO 250 D	G	0	0	145	138	133	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7570	026107	I/QIANJIANG QJ250 3	G	86	81	77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7571	019508	I/QINGQI QM100 12	G	0	0	0	0	0	51	25	23	0	0	0	0	0	0	0
7572	019509	I/QINGQI QM125 2C	G	0	0	0	0	0	26	25	23	0	0	0	0	0	0	0
7573	019519	I/QINGQI QM125T 9H	G	0	0	0	0	0	28	26	24	0	0	0	0	0	0	0
7574	019511	I/QINGQI QM50 T	G	0	0	0	0	0	16	14	12	0	0	0	0	0	0	0
7575	030711	I/SHINERAY MVK XY110 2	G	38	35	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7576	030714	I/SHINERAY MVK XY125 1	G	40	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7577	030710	I/SHINERAY MVK XY150 1	G	47	44	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7578	030712	I/SHINERAY MVK XY150 2	G	53	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7579	030715	I/SHINERAY MVK XY150 3	G	79	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7580	030713	I/SHINERAY MVK XY200 1	G	88	83	77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7581	030707	I/SHINERAY XY 110 V	G	34	32	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7582	030701	I/SHINERAY XY 125	G	0	36	34	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7583	030702	I/SHINERAY XY 125 14	G	37	35	31	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7584	030705	I/SHINERAY XY 125 5	G	34	31	29	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7585	030708	I/SHINERAY XY 150 GY	G	52	49	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7586	030700	I/SHINERAY XY 150 ZH	G	69	65	56	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7587	030704	I/SHINERAY XY 150 5	G	47	44	42	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7588	030716	I/SHINERAY XY 200 III	G	59	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7589	030709	I/SHINERAY XY 200 5	G	53	49	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7590	030703	I/SHINERAY XY 250 5	G	55	51	46	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7591	030717	I/SHINERAY XY 50 Q	G	22	21	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7592	027401	I/SINSKI XSJ 110-10F	G	31	29	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7593	027402	I/SINSKI XSJ 125-6A	G	31	29	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7594	027403	I/SINSKI XSJ 150T-5	G	36	34	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7595	022304	I/SUNDIRO BX 50G	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	0	0	0
7596	007334	I/SUZUKI AN650 BURGMAN	G	204	192	179	170	162	156	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7597	007330	I/SUZUKI BURGMAN 400	G	204	192	179	170	162	156	144	132	127	119	0	0	0	0	0
7598	007342	I/SUZUKI BURGMAN 650	G	293	269	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7599	007336	I/SUZUKI BURGMAN 650 EXE	G	285	272	256	247	237	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7600	007341	I/SUZUKI DL 650	G	253	241	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7601	007329	I/SUZUKI FB 100DV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	26	24	0	0	0
7602	007400	I/SUZUKI GS 750E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7603	007339	I/SUZUKI GSX 1300 RZK6	G	462	439	417	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7604	007325	I/SUZUKI GSX 750F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	160	152	141	133	96
7605	007333	I/SUZUKI GSXR 1000	G	494	472	445	430	415	401	379	353	0	0	0	0	0	0	0
7606	007326	I/SUZUKI KATANA 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	112	106
7607	007323	I/SUZUKI LC 1500	G	0	0	0	315	303	291	276	262	251	0	0	0	0	0	0
7608	007324	I/SUZUKI VS 1400 GLP	G	0	0	0	0	0	0	237	225	205	188	179	170	155	142	0
7609	021510	I/TGB L"AQUILA AKROS 90	G	0	0	0	0	0	0	36	32	28	26	0	0	0	0	0
7610	021511	I/TGB LAQUILA ALFA 125	G	0	0	0	0	0	0	0	32	28	0	0	0	0	0	0
7611	021507	I/TGB LAQUILA ERGON	G	0	0	0	0	34	32	30	27	24	18	17	15	0	0	0
7612	021509	I/TGB L"AQUILA NIX	G	0	0	0	0	0	0	35	30	27	26	24	0	0	0	0
7613	021508	I/TGB LAQUILA PALIO	G	0	0	0	0	0	29	27	24	22	21	18	16	15	0	0
7614	019411	I/TRAXX JH125 G	G	43	37	35	33	30	27	23	22	0	0	0	0	0	0	0
7615	019413	I/TRAXX JH125 L	G	52	46	43	41	39	35	34	30	0	0	0	0	0	0	0
7616	019416	I/TRAXX JL110 11	G	35	33	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7617	019412	I/TRAXX JL110 3	G	0	0	0	28	26	25	23	22	0	0	0	0	0	0	0
7618	019414	I/TRAXX JL110 8	G	35	33	29	28	26	25	22	20	0	0	0	0	0	0	0
7619	019415	I/TRAXX JL50Q 2	G	26	24	22	20	19	18	17	16	0	0	0	0	0	0	0
7620	015023	I/TRIUMPH BONNEVILLE	G	326	293	275	267	245	237	229	212	0	0	0	0	0	0	0
7621	015024	I/TRIUMPH BONNEVILLE AME	G	0	0	0	0	253	244	229	218	0	0	0	0	0	0	0
7622	015032	I/TRIUMPH DAYTONA 675	G	417	365	340	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7623	015016	I/TRIUMPH DAYTONA 955I	G	399	350	331	316	301	286	273	257	245	230	217	0	0	0	0
7624	015028	I/TRIUMPH ROCKET III	G	737	675	613	579	541	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7625	015034	I/TRIUMPH ROCKETIII CLAS	G	694	641	598	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7626	015031	I/TRIUMPH SCRAMBLER	G	338	310	289	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7627	015029	I/TRIUMPH SPEED T 1050	G	491	416	384	366	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7628	015020	I/TRIUMPH SPRINT RS	G	0	0	0	0	0	383	360	321	262	0	0	0	0	0	0
7629	015030	I/TRIUMPH SPRINT ST 1050	G	491	416	395	370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7630	015033	I/TRIUMPH THRUSTON 900	G	347	312	292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7631	015026	I/TRIUMPH TIGER	G	492	437	404	389	357	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
7632	015022	I/TRIUMPH TIGER 955I	G	0	437	404	389	365	348	329	317	0	0	0	0	0	0	0
7633	015021	I/TRIUMPH TT 600	G	0	0	0	0	0	0	328	298	271	0	0	0	0	0	0
7634	030401	I/VENTO PHANTOM GT5	G	0	78	74	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7635	030400	I/VENTO PHANTON R4I	G	0	68	63	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7636	007211	I/VESPA GTS 250	G	203	194	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7637	007213	I/VESPA LX 150	G	122	115	107	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7638	007210	I/VESPA 150CC ET4	G	0	117	111	106	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7639	031102	I/WUYANG WY 125 ESD	G	38	35	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7640	031101	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	G	0	43	41	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7641	031100	I/WUYANG WY 125 EX	G	37	35	31	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7642	031103	I/WUYANG WY 150 EX	G	48	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7643	028000	I/XGJAO XG	G	0	0	0	0	0	20	18	16	0	0	0	0	0	0	0
7644	007633	I/YAMAHA DRAG STAR 1100	G	0	0	0	0	0	322	306	277	268	256	242	0	0	0	0
7645	007659	I/YAMAHA FAZER FZ6 NHG	G	328	309	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7646	007649	I/YAMAHA FAZER FZ6 S	G	330	315	292	275	257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7647	007658	I/YAMAHA FAZER FZ6 SHG	G	330	315	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7648	007641	I/YAMAHA FJR 1300	G	0	501	466	433	392	357	337	319	0	0	0	0	0	0	0
7649	007646	I/YAMAHA FZR 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	89	82	77	0
7650	007643	I/YAMAHA FZ1	G	191	180	167	152	138	124	114	104	0	0	0	0	0	0	0
7651	007656	I/YAMAHA FZ1 FZS10V5	G	543	478	451	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7652	007647	I/YAMAHA FZ6	G	0	315	292	274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7653	007652	I/YAMAHA MT 01	G	543	478	451	429	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7654	007634	I/YAMAHA ROAD STAR	G	0	0	0	0	0	124	114	104	94	88	0	0	0	0	0
7655	007614	I/YAMAHA ROYAL STAR	G	0	0	0	0	0	0	507	435	418	382	357	316	283	258	0
7656	007642	I/YAMAHA TDM TWIN900	G	417	389	365	351	336	317	298	0	0	0	0	0	0	0	0
7657	007650	I/YAMAHA TDM 900	G	0	389	365	351	336	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7658	007613	I/YAMAHA VMAX	G	0	0	470	437	416	396	337	319	305	281	251	238	212	201	183
7659	007637	I/YAMAHA VSTAR 1100	G	0	0	0	0	365	327	306	277	258	221	0	0	0	0	0
7660	007640	I/YAMAHA VSTAR 650	G	0	0	0	0	0	0	170	162	157	0	0	0	0	0	0
7661	007638	I/YAMAHA VSTAR 650 CLASS	G	0	0	0	0	0	0	0	162	157	146	0	0	0	0	0
7662	007653	I/YAMAHA WARRIOR	G	0	350	328	316	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7663	007635	I/YAMAHA XV 1600	G	0	0	0	0	0	0	0	319	305	281	0	0	0	0	0
7664	007648	I/YAMAHA YZF R1	G	595	550	516	492	474	452	430	405	386	364	343	323	304	286	269
7665	007631	I/YAMAHA YZF R1	G	595	550	516	492	474	454	423	395	373	347	294	0	0	0	0
7666	007657	I/YAMAHA YZF R1 SPV	G	595	550	516	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7667	007651	I/YAMAHA YZF R6	G	477	448	416	371	347	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7668	014303	I/YAMAHA YZF R6	G	0	550	516	492	474	454	423	395	373	270	149	0	0	0	0
7669	032606	I/YINGANG YG110 2	G	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7670	032603	I/YINGANG YG110-C	G	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7671	032605	I/YINGANG YG125 2C	G	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7672	032604	I/YINGANG YG150T-15	G	71	67	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7673	032600	I/YINGANG YG50QT-3	G	22	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7674	035600	I/ZHEJIANG YB 150T-15	G	63	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7675	030205	I/ZHOGYU ZF 125 S	G	0	43	40	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7676	030206	I/ZHONGYU FOREST 150	G	73	66	61	58	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7677	030203	I/ZHONGYU WAKE 110S	G	0	0	36	34	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7678	030200	I/ZHONGYU ZY 125 T12	G	0	0	42	39	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7679	030201	I/ZHONGYU ZY 125 T5	G	0	40	38	37	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7680	030202	I/ZHONGYU ZY 150 TA	G	0	0	46	43	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7681	028501	I/ZONGSHEN ZS100-16	G	0	0	0	25	24	23	21	0	0	0	0	0	0	0	0
7682	028502	I/ZONGSHEN ZS125-GY	G	0	0	0	28	26	25	23	0	0	0	0	0	0	0	0
7683	028500	I/ZONGSHEN ZS125-17	G	0	0	0	30	28	26	25	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7684	903099	AGRALE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	297	277	249	230
7685	400046	AGRALE/BUSSCAR MICRUSS M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7686	400044	AGRALE/BUSSCAR MICRUSS O	D	1.189	1.095	1.002	925	782	758	574	496	468	409	0	0	0	0	0
7687	400050	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC M	D	0	0	0	0	0	758	574	496	468	409	336	297	277	249	191
7688	400051	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC O	D	0	0	0	0	0	758	574	496	468	409	336	297	277	249	189
7689	412906	AGRALE/BUSSCAR URBPLUS U	D	0	1.289	1.195	1.043	984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7690	463002	AGRALE/CAIO PICCOLI MA75	D	0	0	0	0	0	0	574	496	468	409	336	297	0	0	0
7691	463006	AGRALE/CAIO PICCOLO O	D	0	0	0	0	816	758	574	496	468	409	336	0	0	0	0
7692	415434	AGRALE/CEFERAL MINIMAXON	D	897	842	784	720	661	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7693	415435	AGRALE/CIFERAL CITMAX U	D	1.111	1.034	941	881	825	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7694	415431	AGRALE/CIFERAL MINIMAXMO	D	854	801	747	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7695	411327	AGRALE/COMIL BELLO M	D	0	0	0	869	808	758	574	496	0	0	0	0	0	0	0
7696	411336	AGRALE/COMIL BELLO O	D	0	1.008	938	864	808	758	574	496	0	0	0	0	0	0	0
7697	411320	AGRALE/COMIL PIA M	D	0	0	0	866	805	758	574	496	468	409	0	0	0	0	0
7698	411335	AGRALE/COMIL PIA O	D	1.105	1.017	870	804	746	704	574	496	0	0	0	0	0	0	0
7699	411339	AGRALE/COMIL TH AMB	D	0	0	0	643	602	560	522	483	0	0	0	0	0	0	0
7700	405999	AGRALE/FURGOVAN	D	0	0	0	0	798	758	574	496	468	409	336	297	277	249	203
7701	405903	AGRALE/FURGOVAN FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	166
7702	405901	AGRALE/FURGOVAN 1600	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	191
7703	443005	AGRALE/GUARARAPES AL7 75	D	0	0	0	0	0	0	0	0	468	409	336	0	0	0	0
7704	443006	AGRALE/GUARARAPES AL7 85	D	0	0	0	0	0	0	0	0	468	409	336	0	0	0	0
7705	443001	AGRALE/GUARARAPES A5 5RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	468	409	336	297	277	0	0
7706	443002	AGRALE/GUARARAPES A5 7DX	D	0	0	0	0	0	758	574	496	468	409	336	297	277	249	189
7707	443003	AGRALE/GUARARAPES A5 7TX	D	0	0	0	0	0	758	574	496	468	409	336	297	277	249	191
7708	443004	AGRALE/GUARARAPES A5 850	D	0	0	0	0	0	758	574	496	468	409	336	297	277	249	190
7709	463141	AGRALE/INDUSCAR APA U MT	D	1.152	1.081	1.009	957	919	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7710	463144	AGRALE/INDUSCAR FOZ O MA	D	1.083	1.006	904	851	795	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7711	463111	AGRALE/INDUSCAR PICCO O	D	854	801	747	685	630	581	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7712	463112	AGRALE/INDUSCAR PICCOL O	D	1.083	1.006	904	851	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7713	903007	AGRALE/MA 7.5 TCA	D	0	0	0	0	0	0	523	455	428	0	0	0	0	0	0
7714	903006	AGRALE/MA 8.5 TCA	D	0	890	828	787	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7715	464307	AGRALE/MA 8.5 TCA VETT	D	0	1.330	1.237	1.178	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7716	415776	AGRALE/MA 9.2 TCA HOBBY	D	898	840	783	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7717	464402	AGRALE/MASCA GRANMICRO O	D	1.042	966	883	827	767	736	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7718	464416	AGRALE/MASCA GRANMICROSO	D	936	882	821	768	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7719	464421	AGRALE/MASCA GRANMIDI M	D	1.044	984	916	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7720	464419	AGRALE/MASCA GRANMIDI O	D	1.036	962	878	829	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7721	464190	AGRALE/MASCA GRANMIDI O	D	0	0	0	0	0	758	574	496	468	409	336	297	277	249	0
7722	464400	AGRALE/MASCA GRANMINI M	D	1.112	1.023	936	875	818	758	574	0	0	0	0	0	0	0	0
7723	464401	AGRALE/MASCA GRANMINI O	D	785	736	676	643	602	560	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7724	415503	AGRALE/MAXIBUS MCO75	D	0	0	0	0	0	689	523	455	428	368	347	289	0	0	0
7725	415502	AGRALE/MAXIBUS MCO85	D	965	907	844	802	761	710	534	470	439	396	370	332	302	0	0
7726	415523	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS DP	D	1.614	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7727	415752	AGRALE/MA120 NEOBUS SPEC	D	1.161	1.069	973	897	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7728	411999	AGRALE/MA5.5T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	409	336	297	277	249	204
7729	903001	AGRALE/MA7.0T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	282	234	0	0	0
7730	415716	AGRALE/MA7.5 NEOBUS MIC	D	0	1.069	973	897	833	783	753	717	544	477	436	372	0	0	0
7731	415715	AGRALE/MA7.5 NEOBUS TBOY	D	0	1.069	973	897	833	783	753	717	532	479	427	395	0	0	0
7732	903002	AGRALE/MA7.5T	D	0	0	0	0	0	0	0	455	428	370	347	289	255	0	0
7733	411900	AGRALE/MA7.5T HOBBY PRIN	D	0	0	0	0	0	0	571	517	452	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7734	400073	AGRALE/MA7.9 WALKBUS L20	D	0	1.069	973	897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7735	415744	AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY	D	1.161	1.069	973	897	833	783	753	717	683	643	606	0	0	0	0
7736	415758	AGRALE/MA8.5 UNISAUDE AT	D	870	817	754	702	640	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7737	464302	AGRALE/MA8.5 VETTURA ME	D	0	0	907	847	786	710	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7738	903004	AGRALE/MA8.ST	D	0	655	585	556	516	488	463	442	422	395	359	321	0	0	0
7739	415516	AGRALE/MA9.2 MAXIBUS MC	D	924	871	811	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7740	416595	AGRALE/MPOLO IDEALE R	D	1.915	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7741	416597	AGRALE/MPOLO SEN MIDI ON	D	1.296	1.155	1.077	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7742	416544	AGRALE/MPOLO SENIOR GVM	D	0	0	1.013	868	811	758	574	496	468	409	336	297	277	0	0
7743	416502	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	D	1.187	1.092	1.000	866	781	758	574	496	468	409	336	297	277	0	0
7744	416599	AGRALE/MPOLO SENIOR ON	D	954	897	830	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7745	415786	AGRALE/MT100NEOBUS TPLUS	D	1.115	976	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7746	415763	AGRALE/MT120SB NEOBUS SP	D	1.161	1.069	973	897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7747	415703	AGRALE/NEOBUS THUNDER	D	1.161	1.069	973	897	833	783	753	717	576	514	368	327	0	0	0
7748	464100	AGRALE/TRAILCAR COMANDER	D	0	1.038	945	879	817	758	574	0	0	0	0	0	0	0	0
7749	410699	AGRALE/ULTRAVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	297	277	249	203
7750	410601	AGRALE/ULTRAVAN FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	297	277	249	203
7751	408099	AGRALE/1600	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	409	336	297	277	188	168
7752	408001	AGRALE/1800	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	297	277	202	180
7753	415771	AGRALE/7.9 CICCOBUS MINI	D	0	890	840	811	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7754	415770	AGRALE/8.5NEOBUS THUNDER	D	1.161	1.069	973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7755	415748	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TH	D	1.161	1.069	973	897	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7756	412001	AMV/PUMA 916 MO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	384	339	286	235	188	168	143
7757	412901	BUSSCAR/JUM BUSS 340	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339	286	235	188	168	143
7758	412902	BUSSCAR/MIDUSS ISBE250	D	0	0	0	1.097	1.015	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7759	400066	BUSSCAR/URBPLUSELE TROLE	D	916	861	781	700	614	591	542	412	0	0	0	0	0	0	0
7760	400068	BUSSCAR/URBPLUSS HIBRIDO	D	916	861	781	700	614	591	542	0	0	0	0	0	0	0	0
7761	400069	BUSSCAR/URBPLUSTOUR 610T	D	0	0	0	821	780	742	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7762	416109	CITROEN/JUMPER C33M HDI	D	0	569	517	480	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7763	416102	CITROEN/JUMPER MBS 33M10	D	0	0	0	480	428	371	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7764	416100	CITROEN/JUMPER MBS 33M15	D	0	0	0	480	428	371	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7765	416101	CITROEN/JUMPER MBS 33M16	D	0	569	517	480	428	371	344	322	294	170	152	0	0	0	0
7766	416105	CITROEN/JUMPER M33M HDI	D	618	569	517	480	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7767	409201	COBRASMA/CX 202	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143
7768	999999	CODIGO NAO CADASTRADO	D	595	532	493	456	405	380	303	253	227	168	159	151	138	127	119
7769	999999	CODIGO NAO CADASTRADO	G	139	127	118	111	106	99	95	90	84	77	44	41	39	37	35
7770	411399	COMIL/CONDOTTIERE	D	0	0	0	0	614	591	542	412	384	339	286	235	188	168	143
7771	411301	COMIL/CONDOTTIERE	D	0	0	0	0	0	0	0	412	384	339	286	235	188	168	143
7772	406099	CUMMINS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
7773	406002	CUMMINS/RC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7774	406001	CUMMINS/UC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7775	407899	DODGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	235	188	168	143
7776	404499	FIAT	D	0	0	0	0	0	432	396	362	333	315	286	235	188	172	157
7777	404417	FIAT/DUC MAXI CIRILO M07	D	0	0	0	450	409	357	332	284	0	0	0	0	0	0	0
7778	404420	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25	D	621	582	534	498	467	411	381	347	303	0	0	0	0	0	0
7779	404421	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM26	D	621	582	534	498	467	411	381	347	0	0	0	0	0	0	0
7780	404412	FIAT/DUCACOMFFORMA MIC21	D	572	528	469	433	393	352	322	296	0	0	0	0	0	0	0
7781	404407	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23	D	572	528	469	433	393	352	322	304	282	243	0	0	0	0	0
7782	404443	FIAT/DUCATO ALLTECH	D	621	582	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7783	411701	FIAT/DUCATO C EMBRAFI 16	D	0	0	534	498	467	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7784	404409	FIAT/DUCATO C REFAMMIC12	D	573	537	488	445	395	351	317	298	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7785	404429	FIAT/DUCATO C VIA VAN	D	621	582	534	498	467	411	381	356	0	0	0	0	0	0	0
7786	404434	FIAT/DUCATO CO CIRILO A2	D	621	582	534	498	467	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7787	404431	FIAT/DUCATO COMB JAEDI T	D	572	528	469	433	393	352	322	0	0	0	0	0	0	0	0
7788	404405	FIAT/DUCATO COMBINATO	D	536	504	461	426	393	351	317	292	251	217	203	191	0	0	0
7789	404422	FIAT/DUCATO EMBRAFI 16	D	621	582	534	498	467	411	381	356	313	0	0	0	0	0	0
7790	404440	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1	D	557	523	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7791	404444	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	D	583	548	494	465	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7792	411700	FIAT/DUCATO M EMBRAFI 16	D	621	582	534	498	467	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7793	404410	FIAT/DUCATO M REFAMMIC11	D	643	557	488	445	395	351	317	298	0	0	0	0	0	0	0
7794	404438	FIAT/DUCATO MARTICAR 14	D	536	504	461	426	395	376	358	338	0	0	0	0	0	0	0
7795	404437	FIAT/DUCATO MARTICAR 16	D	621	582	534	498	467	411	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7796	404436	FIAT/DUCATO MARTICAR 17	D	621	582	534	498	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7797	404418	FIAT/DUCATO MAXI JAEDI T	D	0	561	495	450	409	357	332	284	242	0	0	0	0	0	0
7798	404430	FIAT/DUCATO MC JAEDI TUR	D	621	582	534	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7799	464500	FIAT/DUCATO MC SITNE	D	607	561	495	450	409	357	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7800	404427	FIAT/DUCATO MC VIA VAN	D	607	561	495	450	409	357	332	0	0	0	0	0	0	0	0
7801	404406	FIAT/DUCATO MINIBUS	D	621	582	534	498	467	411	381	347	303	252	241	222	198	182	162
7802	404441	FIAT/DUCATO MODIFICAR EM	D	558	524	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7803	404446	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP	D	633	597	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7804	404432	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	D	573	537	488	445	395	351	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7805	404424	FIAT/DUCATO MUL REVESCAP	D	583	548	494	465	407	378	343	0	0	0	0	0	0	0	0
7806	404428	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	D	573	537	488	445	395	351	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7807	404414	FIAT/DUCATO NIKS	D	573	537	488	445	395	351	317	303	289	0	0	0	0	0	0
7808	404447	FIAT/DUCATO NIKS MIC 20	D	666	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7809	404425	FIAT/DUCATO NIKS MULT 16	D	573	537	488	445	395	351	317	300	0	0	0	0	0	0	0
7810	404426	FIAT/DUCATO NIKS MULT 17	D	0	537	488	445	395	351	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7811	404415	FIAT/DUCATO NIKS 16	D	573	537	488	445	395	351	317	298	0	0	0	0	0	0	0
7812	404411	FIAT/DUCATO REVESCAP	D	572	528	469	433	393	351	317	284	242	0	0	0	0	0	0
7813	404445	FIAT/DUCATO TECFORM TP	D	573	537	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7814	404442	FIAT/DUCATO TRANSFORM P	D	607	561	495	450	409	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7815	404416	FIAT/DUCATO VIATURE MV	D	607	561	495	450	409	357	332	284	242	216	201	163	0	0	0
7816	404423	FIAT/DUCATO 15 JAEDI ESC	D	621	582	534	498	467	411	381	356	0	0	0	0	0	0	0
7817	404419	FIAT/DUCATO 15 JAEDI TUR	D	0	0	0	412	384	355	328	302	255	0	0	0	0	0	0
7818	404408	FIAT/DUCATO 15REFAMMIC13	D	496	467	434	412	383	355	328	302	255	0	0	0	0	0	0
7819	411516	FIAT/DUCAT15VT CIRILO M6	D	0	0	0	412	383	355	328	302	255	0	0	0	0	0	0
7820	404413	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	D	513	482	439	410	384	355	328	302	255	0	0	0	0	0	0
7821	404401	FIAT/FIAT 80 OD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7822	463500	FIAT/TAKO DUCATO 16	D	0	0	0	0	467	411	381	0	0	0	0	0	0	0	0
7823	404402	FIAT/130 OD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
7824	404403	FIAT/140 OD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7825	408299	FORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	386	355	280	233	184	170	143
7826	410902	FORD/B 12000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	233	184	170	143
7827	410901	FORD/B 1618	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	278	227	181	170	140
7828	400003	FORD/BUSSCAR URBANUS U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	388	355	280	0	0	0	0
7829	903401	FORD/B1621	D	0	0	0	0	0	0	0	0	379	346	315	0	0	0	0
7830	463046	FORD/CAIO ALPHA B1621	D	0	0	0	0	0	0	0	0	379	346	315	0	0	0	0
7831	463025	FORD/CAIO ALPHA U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	388	355	280	0	0	0	0
7832	903403	FORD/CARGO 815 ML	D	0	0	0	581	554	515	491	0	0	0	0	0	0	0	0
7833	903402	FORD/CARGO 815 MO	D	0	0	0	581	554	515	491	0	0	0	0	0	0	0	0
7834	415407	FORD/CIFERAL PCID U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	388	355	280	233	0	0	0
7835	415418	FORD/CIFERAL PCIDII U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	371	355	280	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7836	411315	FORD/COMIL SVELTO U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	389	355	280	233	0	0	0
7837	411305	FORD/COMIL VERSATILE I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	388	355	280	233	0	0	0
7838	409601	FORD/ENGERAUTO CENTURION	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	233	184	170	143
7839	402099	FORD/FB4000	D	0	0	0	0	0	0	447	426	408	382	353	336	313	298	282
7840	409199	FORD/FURGLAINE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	136
7841	409199	FORD/FURGLAINE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339	301
7842	407399	FORD/F100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	143
7843	407399	FORD/F100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	99
7844	407799	FORD/F1000	G	0	0	0	258	245	233	221	208	197	169	155	148	139	132	125
7845	407799	FORD/F1000	D	0	0	0	420	399	379	360	338	321	266	246	233	223	213	204
7846	443009	FORD/GUARARAPES ALFA 12	D	0	0	0	0	0	0	0	0	388	355	280	0	0	0	0
7847	416531	FORD/MPOLO TORINO GVU	D	0	0	0	0	0	0	0	0	388	355	280	0	0	0	0
7848	411799	FORD/MULTIVAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	168	158	151
7849	411799	FORD/MULTIVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	356	332	317	299
7850	409001	FORD/SR IBIZA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	183	172	162
7851	414801	GEVISA/GMV IGBT3P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	384	339	286	235	0	0	0
7852	414802	GEVISA/GNM IGBT3P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339	286	235	0	0	0
7853	414803	GEVISA/GNM IGBT5P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339	286	235	0	0	0
7854	406199	GM/BRASINCA MANGALARGA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330	312
7855	406199	GM/BRASINCA MANGALARGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	214
7856	409599	GM/CHEVROLET	D	0	0	0	0	0	0	0	0	384	339	286	235	188	168	143
7857	407401	GM/CHEVROLET A2501	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7858	407403	GM/CHEVROLET D2501	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
7859	407499	GM/CHEVROLET 2501	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	168	143
7860	413301	GM/EVM VERANEIO M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	219	206	0
7861	413301	GM/EVM VERANEIO M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	166	145	135	0
7862	405699	GM/INVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7863	409703	HOME-CAR/JUNIOR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7864	409701	HOME-CAR/VANGUARD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143
7865	409702	HOME-CAR/VOYAGE	D	0	0	0	0	614	451	407	368	330	299	273	235	188	168	143
7866	416300	IFN/M 220	D	0	0	0	0	622	591	563	0	0	0	0	0	0	0	0
7867	463600	INDABRA/ELDETALLE OA1011	D	0	0	0	0	0	591	542	412	0	0	0	0	0	0	0
7868	463601	INDABRA/ELDETALLE OA1012	D	0	0	0	0	614	591	542	412	0	0	0	0	0	0	0
7869	415741	INDABRA/OA101 INDUST SUP	D	0	0	0	632	579	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7870	463405	INDABRA/OA106 HOBBY PRIN	D	0	0	0	700	614	591	542	0	0	0	0	0	0	0	0
7871	415724	INDABRA/OA106 NEOBUS TH	D	0	0	0	0	614	591	542	412	0	0	0	0	0	0	0
7872	464301	INDABRA/OA106 VETTURA ME	D	0	0	0	700	614	591	542	0	0	0	0	0	0	0	0
7873	405799	INVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
7874	405701	INVEL/MICROBUS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7875	410799	ITAPEMIRIM/SBVM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7876	410701	ITAPEMIRIM/SBVM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
7877	406899	ITAPEMIRIM/1-12152	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7878	406801	ITAPEMIRIM/1-12152-AR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7879	406901	ITAPEMIRIM/1-1250-AR-1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7880	407909	ITAPEMIRIM/1-12910-212	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7881	407999	ITAPEMIRIM/12045	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7882	407905	ITAPEMIRIM/12045-AR-1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
7883	407906	ITAPEMIRIM/12045-AR-2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7884	407907	ITAPEMIRIM/12045-AR-3	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7885	407901	ITAPEMIRIM/12045-1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
7886	407902	ITAPEMIRIM/12045-2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7887	406999	ITAPEMIRIM/2-1250	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7888	406902	ITAPEMIRIM/2-1250-AR-2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7889	406799	ITAPEMIRIM/2-1350	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7890	406701	ITAPEMIRIM/2-1350-M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
7891	406702	ITAPEMIRIM/2-1350-S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7892	407910	ITAPEMIRIM/2-212910-212	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	188	168	143
7893	405899	ITAPOA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7894	405801	ITAPOA/ITAPOA 800	D	916	861	781	700	614	591	542	412	384	339	286	235	188	168	143
7895	405803	ITAPOA/1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7896	405802	ITAPOA/900	D	916	861	781	700	614	591	542	412	384	339	286	235	188	168	143
7897	411331	IVECO FIAT/COMIL BELLA M	D	0	0	0	758	729	681	651	612	503	0	0	0	0	0	0
7898	400061	IVECO/BUSSCAR MINIMIC O	D	0	0	0	0	0	0	648	605	557	0	0	0	0	0	0
7899	416032	IVECO/CITYCLASS 6012	D	0	0	0	698	644	610	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7900	416033	IVECO/CITYCLASS 6012 IF	D	0	0	0	812	740	704	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7901	416037	IVECO/CITYCLASS 6012 MO1	D	0	0	764	698	644	608	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7902	416034	IVECO/CITYCLASS 6013	D	919	849	764	698	644	614	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7903	416035	IVECO/CITYCLASS 6013 IF	D	919	849	764	698	644	604	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7904	416045	IVECO/CITYCLASS 6013 M	D	0	843	773	710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7905	416044	IVECO/CITYCLASS 6013 MO	D	0	849	764	698	665	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7906	411344	IVECO/COMIL SVELTO U	D	1.732	1.632	1.522	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7907	416041	IVECO/DAILY4013 MAXIVAN	D	768	706	645	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7908	416042	IVECO/DAILY4013 MAXIVAN1	D	809	733	658	601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7909	416043	IVECO/DAILY5013 MAXIVAN	D	860	781	709	651	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7910	416040	IVECO/DAILY5013 MAXIVAN1	D	860	781	709	651	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7911	416016	IVECOFIAT/BRAZCAR D3510V	D	0	0	0	0	0	380	360	342	326	0	0	0	0	0	0
7912	416015	IVECOFIAT/BRAZCAR D4912V	D	0	0	0	0	0	393	375	357	343	0	0	0	0	0	0
7913	416021	IVECOFIAT/DAILY CIRILOM3	D	809	733	658	601	552	504	469	434	413	0	0	0	0	0	0
7914	404433	IVECOFIAT/DAILY VIA VAN	D	860	781	709	651	626	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7915	416018	IVECOFIAT/DAILY VIATUREM	D	0	0	0	0	552	504	469	434	0	0	0	0	0	0	0
7916	416036	IVECOFIAT/DAILY3510 NAP	D	0	0	0	0	0	436	408	389	363	331	309	0	0	0	0
7917	416038	IVECOFIAT/DAILY4912 NAP	D	0	536	482	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
7918	416001	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN	D	0	0	0	601	552	504	469	434	371	0	0	0	0	0	0
7919	416002	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	D	0	733	658	601	552	504	469	434	381	353	0	0	0	0	0
7920	416023	IVECOFIAT/D4012MAXIVAN S	D	0	0	0	0	552	504	469	0	0	0	0	0	0	0	0
7921	416025	IVECOFIAT/D4012MAXIVANS1	D	0	0	0	601	552	504	469	0	0	0	0	0	0	0	0
7922	416000	IVECOFIAT/D4912 MAXIVAN	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
7923	416003	IVECOFIAT/D4912 MAXIVAN1	D	0	661	607	557	507	479	451	420	0	0	0	0	0	0	0
7924	904100	IVECOFIAT/D4912 SCUDATO	D	0	0	0	0	0	0	375	357	343	0	0	0	0	0	0
7925	904102	IVECOFIAT/D4912 SCUDATO1	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
7926	416024	IVECOFIAT/D4912MAXIVANS1	D	0	0	709	651	613	574	546	0	0	0	0	0	0	0	0
7927	463123	IVECOFIAT/INDUSCAR PIC O	D	0	0	0	0	0	0	469	434	406	0	0	0	0	0	0
7928	416017	IVECOFIAT/NOGUEIRA NOTUR	D	0	0	0	0	0	504	469	434	401	0	0	0	0	0	0
7929	416014	IVECOFIAT/3510 GC MIC20	D	556	511	462	432	400	380	360	342	326	0	0	0	0	0	0
7930	416005	IVECOFIAT/3510 GCASA MIC	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	0	0	0	0	0	0
7931	416006	IVECOFIAT/3510 GUEVELMIC	D	0	0	0	0	400	380	360	342	326	309	0	0	0	0	0
7932	416026	IVECOFIAT/3510 JAEDI TUR	D	0	624	567	521	474	436	408	389	363	331	309	0	0	0	0
7933	416007	IVECOFIAT/3510FFBM MIC22	D	0	0	462	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
7934	416004	IVECOFIAT/4912 GCASA MIC	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
7935	416011	IVECOFIAT/4912 JAEDI TUR	D	0	0	0	0	0	393	375	357	343	0	0	0	0	0	0
7936	416010	IVECOFIAT/4912FFBM MIC24	D	0	0	0	0	417	393	375	357	0	0	0	0	0	0	0
7937	464413	IVECO/MASCA GRANMINI M	D	0	0	0	601	552	504	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7938	464428	IVECO/MASCA GRANVIA O	D	1.726	1.623	1.513	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7939	416565	IVECO/MPOLO FRATELLO ESC	D	0	0	0	0	689	656	619	581	524	0	0	0	0	0	0
7940	416566	IVECO/MPOLO FRATELLO MO	D	0	830	772	728	689	656	619	581	500	467	0	0	0	0	0
7941	416564	IVECO/MPOLO FRATELLO ON	D	0	830	772	728	689	656	619	581	500	0	0	0	0	0	0
7942	416618	IVECO/MPOLO VIALE U	D	1.647	1.459	1.361	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7943	416013	IVECO/3510 REFAM MIC 07	D	0	0	0	0	400	380	360	342	326	0	0	0	0	0	0
7944	416008	IVECO/3510 REFAM MIC 08	D	0	0	0	0	400	380	360	342	326	0	0	0	0	0	0
7945	415717	IVECO/4912 NEOBUS TBOY	D	0	0	0	0	417	393	375	357	343	0	0	0	0	0	0
7946	416012	IVECO/4912 REFAM MIC 09	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
7947	416009	IVECO/4912 REFAM MIC 10	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	0	0	0	0	0	0
7948	416019	IVECO/4912 REFAM MIC14	D	0	0	0	0	0	393	375	357	0	0	0	0	0	0	0
7949	416020	IVECO/4912 REFAM MIC15	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
7950	415723	IVECO/5912 NEOBUS TBOY	D	0	0	0	470	449	418	404	351	0	0	0	0	0	0	0
7951	416027	IVECO/5912REFAM ATTUALE1	D	0	0	0	698	644	606	577	0	0	0	0	0	0	0	0
7952	416046	IVECO/6013 CICCOBUS GRAN	D	1.179	1.109	1.034	984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7953	415735	IVECO/6013 NEOBUS TBOY	D	0	1.147	1.045	978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7954	410401	JV/JOTAVE I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	235	188	168	143
7955	410402	JV/JOTAVE II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	235	188	168	143
7956	410403	JV/JOTAVE III	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	188	168	143
7957	413700	LR/DEFENDER110 DL	D	0	0	0	0	627	586	539	513	473	439	407	381	357	334	313
7958	408199	MAFERSA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7959	408102	MAFERSA/M210	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355	296	227	196	170	142
7960	408104	MAFERSA/M210P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	196	170	142
7961	408103	MAFERSA/M240	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	313	264	222	0
7962	408105	MAFERSA/M240P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	482	381	313	264	222	0
7963	410199	MAGIRUS DEUTZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7964	400102	MARCOPOLO/VOLARE	D	0	0	0	685	610	572	531	493	468	444	414	395	0	0	0
7965	400120	MARCOPOLO/VOLARE A5HD EM	D	0	0	747	685	630	581	536	0	0	0	0	0	0	0	0
7966	400119	MARCOPOLO/VOLARE A5HD EO	D	0	0	747	685	630	581	563	0	0	0	0	0	0	0	0
7967	400118	MARCOPOLO/VOLARE A5HD MO	D	0	0	747	685	630	581	538	0	0	0	0	0	0	0	0
7968	400117	MARCOPOLO/VOLARE A5HD ON	D	0	801	747	685	630	581	558	0	0	0	0	0	0	0	0
7969	400107	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESMO	D	0	0	747	685	630	581	524	485	0	0	0	0	0	0	0
7970	400106	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESON	D	0	801	747	685	630	581	522	0	0	0	0	0	0	0	0
7971	400108	MARCOPOLO/VOLARE A5 MO	D	0	801	747	685	630	581	517	479	0	0	0	0	0	0	0
7972	400109	MARCOPOLO/VOLARE A5 ON	D	0	0	747	685	630	581	547	0	0	0	0	0	0	0	0
7973	400116	MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC	D	0	830	772	728	689	656	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7974	400115	MARCOPOLO/VOLARE A6 MO	D	885	830	772	728	689	656	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7975	400114	MARCOPOLO/VOLARE A6 ON	D	0	830	772	728	689	656	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7976	400103	MARCOPOLO/VOLARE A8 ESC	D	0	0	904	841	774	697	573	547	0	0	0	0	0	0	0
7977	400104	MARCOPOLO/VOLARE A8 MO	D	0	1.006	904	841	774	697	571	537	519	480	0	0	0	0	0
7978	400105	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	D	0	1.006	904	841	774	697	571	537	519	480	0	0	0	0	0
7979	400100	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR	D	854	801	747	685	630	581	550	502	467	429	394	0	0	0	0
7980	400101	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	D	0	0	0	685	630	581	551	502	467	429	397	365	338	0	0
7981	400135	MARCOPOLO/VOLARE TH UM	D	854	801	747	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7982	400131	MARCOPOLO/VOLARE V5HD EM	D	854	801	747	685	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7983	400125	MARCOPOLO/VOLARE V5HD EO	D	854	801	747	685	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7984	400124	MARCOPOLO/VOLARE V5HD MO	D	854	801	747	685	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7985	400126	MARCOPOLO/VOLARE V5HD ON	D	854	801	747	685	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7986	400132	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	D	885	830	772	728	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7987	400133	MARCOPOLO/VOLARE V6 MO	D	885	830	772	728	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7988	400129	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	D	885	830	772	728	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7989	400123	MARCOPOLO/VOLARE V8 ESC	D	924	871	811	758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7990	400121	MARCOPOLO/VOLARE V8 MO	D	924	871	811	758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7991	400122	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	D	924	871	811	758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7992	400111	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC	D	1.083	1.006	904	851	795	722	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7993	400113	MARCOPOLO/VOLARE W8 MO	D	1.083	1.006	904	851	795	722	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7994	400112	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	D	1.083	1.006	904	851	795	722	655	0	0	0	0	0	0	0	0
7995	400137	MARCOPOLO/VOLARE W9 ESC	D	1.119	1.052	981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7996	400138	MARCOPOLO/VOLARE W9 MO	D	1.119	1.052	981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7997	400136	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	D	1.119	1.052	973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7998	410301	MATRA/CMO 1615	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	168	143
7999	410302	MATRA/CMO 1618	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
8000	417545	M.BENZ/ LO712 NEUBUS TH	D	1.187	1.116	995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8001	464200	M.BENZ/ANCAR PRINCIPALLE	D	0	0	0	2.023	1.881	1.758	1.314	1.170	0	0	0	0	0	0	0
8002	400075	M.BENZ/BUSSCAR ECOSS U	D	1.517	1.432	1.342	1.278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8003	400030	M.BENZ/BUSSCAR EL BUSS R	D	1.646	1.515	1.315	973	910	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8004	400001	M.BENZ/BUSSCAR ELBUSS 340	D	0	0	0	0	0	0	0	0	511	442	398	339	291	241	193
8005	400023	M.BENZ/BUSSCAR INTERBUS R	D	1.192	1.097	999	929	863	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8006	400039	MBENZ/BUSSCAR J BU 400 R	D	3.103	2.917	2.713	2.523	2.102	1.766	1.349	1.232	1.027	927	717	0	0	0	0
8007	400033	M.BENZ/BUSSCAR JUM BUSS R	D	1.479	1.361	1.246	1.164	869	802	623	578	511	442	398	339	0	0	0
8008	400027	MBENZ/BUSSCAR MAXI M V R	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8009	400047	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS M	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	442	0	0	0	0	0
8010	400043	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O	D	1.386	1.287	1.123	1.037	954	890	655	590	510	453	419	0	0	0	0
8011	400064	M.BENZ/BUSSCAR MINIMIC M	D	918	863	804	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8012	400063	M.BENZ/BUSSCAR MINIMIC O	D	0	0	0	0	777	738	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8013	400041	M.BENZ/BUSSCAR PANORAMI R	D	1.850	1.739	1.583	1.169	869	802	623	578	511	442	0	0	0	0	0
8014	400016	M.BENZ/BUSSCAR SUP M SS U	D	0	0	0	0	0	0	0	578	511	442	398	339	0	0	0
8015	400004	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	511	442	398	339	291	241	193
8016	400017	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS A	D	0	0	0	0	0	0	0	578	511	442	398	339	0	0	0
8017	400006	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	D	1.524	1.403	1.284	954	881	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8018	400057	MBENZ/BUSSCAR URBPLUS A	D	1.663	1.544	1.411	1.316	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8019	400056	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS U	D	1.512	1.370	1.213	948	870	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8020	400065	MBENZ/BUSSCAR VBUS HI6X2	D	0	1.631	1.391	1.191	1.134	1.080	1.029	969	923	443	416	0	0	0	0
8021	400035	M.BENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	D	1.470	1.352	1.202	956	877	802	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8022	463041	M.BENZ/CAIO ALPHA A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	511	442	398	339	291	241	193
8023	463010	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	499	454	389	326	277	231	193
8024	463013	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1417	D	0	0	0	0	0	0	0	644	611	564	510	464	0	0	0
8025	463011	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1620	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	433	394	348	309	268	0
8026	463001	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1721	D	0	0	0	0	0	0	0	711	676	586	490	446	0	0	0
8027	463015	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1421	D	0	0	0	0	0	0	873	790	674	0	0	0	0	0	0
8028	463016	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1621	D	0	0	0	0	0	0	0	0	613	534	462	429	219	0	0
8029	463040	M.BENZ/CAIO ALPHA O400	D	0	0	0	0	0	1.766	1.349	1.232	1.027	927	545	429	0	0	0
8030	463014	M.BENZ/CAIO ALPHA U	D	0	0	0	0	0	0	0	578	511	442	398	339	291	241	0
8031	463059	M.BENZ/CAIO APACHES21 A	D	0	0	0	0	864	802	623	578	511	442	0	0	0	0	0
8032	463055	M.BENZ/CAIO APACHES21 U	D	0	1.098	1.021	949	887	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8033	463004	M.BENZ/CAIO CAROLV LO814	D	0	902	821	764	710	660	621	574	540	498	467	433	391	356	0
8034	463003	M.BENZ/CAIO CAROLV OF814	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	446	398	362	330
8035	463029	M.BENZ/CAIO INTER OF1417	D	0	0	0	0	0	0	721	644	611	564	0	0	0	246	207
8036	463027	M.BENZ/CAIO INTER OF1620	D	0	0	0	0	0	0	0	494	460	433	0	0	0	0	0
8037	463028	M.BENZ/CAIO INTER OF1721	D	0	0	0	0	0	0	0	711	676	586	541	0	0	0	0
8038	463030	M.BENZ/CAIO INTER OH1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	202
8039	463031	M.BENZ/CAIO INTER OH1421	D	0	0	0	0	0	0	873	790	674	0	0	0	0	0	0
8040	463032	M.BENZ/CAIO INTER OH1621	D	0	0	0	0	0	0	0	0	613	534	462	429	219	0	0
8041	463026	M.BENZ/CAIO INTERCITY R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8042	463007	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U	D	1.632	1.449	1.289	960	884	802	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8043	463064	M.BENZ/CAIO PICCOLINO O	D	0	0	0	934	868	802	623	578	0	0	0	0	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 12

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8044	463005	M.BENZ/CAIO PICCOLO O	D	0	0	0	944	877	802	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8045	415404	M.BENZ/CIFERAL AGILIS M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	511	442	398	339	0	0	0
8046	415402	M.BENZ/CIFERAL AGILIS O	D	0	0	0	0	0	0	0	578	511	442	398	339	0	0	0
8047	415427	M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	D	1.386	1.287	1.176	1.097	1.015	930	878	813	0	0	0	0	0	0	0
8048	415421	M.BENZ/CIFERAL GLS BUS U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	382	336	284	242	198	0	0
8049	415430	M.BENZ/CIFERAL MINIMAXMO	D	1.386	1.287	1.176	1.097	1.015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8050	415429	M.BENZ/CIFERAL MINIMAXON	D	1.386	1.287	1.176	1.097	1.015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8051	415410	M.BENZ/CIFERAL PCID A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	511	442	398	339	0	0	0
8052	415411	M.BENZ/CIFERAL PCID U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	511	442	398	339	291	241	193
8053	415422	M.BENZ/CIFERAL PCID U	D	0	0	0	0	0	0	0	538	511	442	398	339	0	0	0
8054	415416	M.BENZ/CIFERAL PCIDII A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	511	442	398	0	0	0	0
8055	415417	M.BENZ/CIFERAL PCIDII U	D	0	0	0	0	0	0	0	578	511	442	398	339	0	0	0
8056	415425	M.BENZ/CIFERAL TURQUESA U	D	0	0	0	0	870	802	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8057	411328	M.BENZ/COMIL BELLO M	D	0	0	968	900	852	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8058	411332	M.BENZ/COMIL BELLO O	D	0	0	967	900	852	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8059	411309	M.BENZ/COMIL CAMP HD R	D	1.071	1.006	936	889	845	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8060	411318	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	D	1.619	1.490	1.363	978	914	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8061	411312	M.BENZ/COMIL DOPPIO A	D	1.488	1.369	1.253	1.193	1.136	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8062	411310	M.BENZ/COMIL PIA M	D	1.229	1.131	1.035	956	877	802	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8063	411334	M.BENZ/COMIL PIA O	D	1.193	1.098	1.005	911	822	779	623	578	0	0	0	0	0	0	0
8064	411316	M.BENZ/COMIL SVELTO U	D	1.579	1.453	1.330	954	876	802	623	578	511	442	398	339	291	0	0
8065	411340	M.BENZ/COMIL TH UM	D	0	0	0	955	879	802	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8066	411306	M.BENZ/COMIL VERSATILE I	D	1.608	1.480	1.354	955	877	802	623	578	511	442	398	339	0	0	0
8067	443008	MBENZ/GUARARAPES ALFA 12	D	0	0	0	0	0	0	574	496	468	409	336	0	0	0	0
8068	443007	MBENZ/GUARARAPES ALFA 8	D	0	0	0	0	0	0	0	578	511	442	398	0	0	0	0
8069	463106	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	D	1.535	1.413	1.293	948	865	802	623	578	511	442	398	339	291	241	0
8070	463101	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	D	0	0	0	0	0	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8071	463146	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS O	D	1.241	1.167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8072	463143	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	D	1.083	1.006	904	851	795	722	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8073	463133	M.BENZ/INDUSCAR GI R 141	D	1.612	1.515	1.409	1.305	1.222	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8074	463134	M.BENZ/INDUSCAR GI R 147	D	0	0	1.751	1.664	1.585	1.505	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8075	463135	M.BENZ/INDUSCAR GI R 161	D	0	0	0	0	765	726	692	0	0	0	0	0	0	0	0
8076	463136	M.BENZ/INDUSCAR GI R 168	D	0	0	1.324	941	874	802	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8077	463137	M.BENZ/INDUSCAR GI R 171	D	924	871	811	758	729	681	649	0	0	0	0	0	0	0	0
8078	463138	M.BENZ/INDUSCAR GI R 400	D	0	2.004	1.820	1.497	1.395	1.326	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8079	463139	M.BENZ/INDUSCAR GI R 500	D	1.690	1.542	1.421	978	888	802	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8080	463102	M.BENZ/INDUSCAR INTERC R	D	0	0	0	0	0	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8081	463100	M.BENZ/INDUSCAR MILLEN U	D	0	0	0	0	0	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8082	463145	M.BENZ/INDUSCAR MONDEG A	D	3.604	2.958	2.758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8083	463120	M.BENZ/INDUSCAR PICCO O	D	1.242	1.139	1.048	946	865	802	623	578	0	0	0	0	0	0	0
8084	463109	M.BENZ/INDUSCAR PICCOL O	D	1.386	1.287	1.176	1.097	1.015	930	848	743	695	0	0	0	0	0	0
8085	462003	M.BENZ/IRIZAR CENTURY E	D	1.940	1.785	1.633	1.244	877	802	623	578	511	442	398	339	0	0	0
8086	462005	M.BENZ/IRIZAR CENTURY S	D	1.942	1.787	1.635	1.337	876	802	623	578	511	442	0	0	0	0	0
8087	463301	MBENZ/KM ALFA 12000	D	0	1.265	1.177	1.000	865	802	623	578	0	0	0	0	0	0	0
8088	463303	M.BENZ/KM ALFA 8000	D	0	0	0	871	810	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8089	403199	M.BENZ/L 312	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8090	401900	M.BENZ/L 608D MICROBUS	D	0	0	0	0	0	656	619	592	568	455	426	406	387	369	351
8091	403299	M.BENZ/LO 608 D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	310
8092	407500	M.BENZ/LO 610	D	0	0	0	0	0	944	764	700	642	0	0	0	0	0	0
8093	407599	M.BENZ/LO 610	D	0	0	0	0	899	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8094	404699	M.BENZ/LO 708	D	0	0	0	0	0	738	682	624	576	526	481	440	402	369	320
8095	404601	M.BENZ/LO 708 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	320
8096	903128	M.BENZ/LO 712	D	0	720	670	642	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8097	903101	M.BENZ/LO 809	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	424	374	350	310
8098	408999	M.BENZ/LO 812	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	512	468	424	374	350	310
8099	903127	M.BENZ/LO 812	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8100	404602	M.BENZ/LO 814	D	0	0	0	0	0	675	621	574	540	498	467	433	401	364	0
8101	903126	M.BENZ/LO 814	D	0	0	0	0	0	0	0	574	540	498	467	433	0	0	0
8102	903113	M.BENZ/LO 914	D	0	0	0	919	854	786	681	634	0	0	0	0	0	0	0
8103	415512	M.BENZ/LO610 MC MAXIBUS	D	0	0	0	0	0	719	683	651	0	0	0	0	0	0	0
8104	417546	M.BENZ/LO712 NEOBUS TWAY	D	1.161	1.069	985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8105	415773	M.BENZ/LO812 NEOBUS TH	D	1.233	1.147	1.045	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8106	415745	M.BENZ/LO812 NEOBUS WAY	D	1.161	1.069	973	897	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8107	464306	M.BENZ/LO812 VETTURA MED	D	1.794	1.686	1.572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8108	463406	M.BENZ/LO914 HOBBY PRINC	D	0	0	0	0	0	0	681	634	581	0	0	0	0	0	0
8109	415521	M.BENZ/LO915 MAXIBUS MC	D	870	817	754	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8110	417547	M.BENZ/LO915 NEOBUS TH	D	1.266	1.191	1.111	1.044	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8111	464305	M.BENZ/LO915 VETTURA MED	D	0	0	1.770	1.713	1.631	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8112	403202	M.BENZ/LO915 WALKBUS L20	D	0	1.058	957	881	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8113	403699	M.BENZ/LP 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8114	403399	M.BENZ/LP 312	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8115	403499	M.BENZ/LP 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8116	404099	M.BENZ/LPO 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339	291	241	193
8117	404199	M.BENZ/LPO 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8118	403799	M.BENZ/LPO 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8119	403999	M.BENZ/LPO 344	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8120	463901	M.BENZ/LUHRS TROLLYBUS	D	0	0	0	0	879	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8121	464411	M.BENZ/MASC GRANMINI O	D	854	801	747	685	630	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8122	464423	M.BENZ/MASCA GRANFLEX O	D	1.665	1.566	1.458	1.390	1.324	1.261	1.200	1.131	1.077	1.015	956	0	0	0	0
8123	464408	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O	D	1.083	1.006	904	851	795	722	590	556	529	499	470	0	0	0	0
8124	464422	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O	D	1.299	1.209	1.101	1.031	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8125	464406	M.BENZ/MASCA GRANMINI M	D	1.046	962	876	815	758	720	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8126	464407	M.BENZ/MASCA GRANMINI O	D	1.075	988	906	806	743	706	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8127	464415	M.BENZ/MASCA GRANVIA L O	D	1.357	1.277	1.191	1.119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8128	464414	M.BENZ/MASCA GRAVIA O	D	1.083	1.006	904	851	795	722	682	643	615	586	0	0	0	0	0
8129	415505	M.BENZ/MAXIBUS MCO814	D	0	0	0	0	0	665	621	574	540	498	467	0	0	0	0
8130	415506	M.BENZ/MAXIBUS URB1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	389	326	277	231	193
8131	415507	M.BENZ/MAXIBUS URB1417	D	0	1.056	961	894	831	773	721	644	611	564	525	0	0	0	0
8132	415510	M.BENZ/MAXIBUS URB1621L	D	0	0	0	0	0	786	681	634	613	568	0	0	0	0	0
8133	415508	M.BENZ/MAXIBUS URB1721	D	0	0	0	0	0	934	775	711	676	586	539	0	0	0	0
8134	401702	M.BENZ/MOTOR TRAILER BR	D	0	0	0	0	0	0	0	578	511	442	0	0	0	0	0
8135	416506	M.BENZ/MPOLO ALLEGRO GVR	D	0	0	0	0	0	0	930	831	744	694	0	0	0	0	0
8136	416561	M.BENZ/MPOLO ALLEGRO R	D	1.879	1.649	1.445	1.172	868	802	623	578	0	0	0	0	0	0	0
8137	416511	M.BENZ/MPOLO ANDARE R	D	1.543	1.420	1.299	955	877	802	623	578	511	442	398	339	0	0	0
8138	416570	M.BENZ/MPOLO FRATELLO MO	D	0	0	0	0	0	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8139	416571	M.BENZ/MPOLO FRATELLO ON	D	0	0	0	0	0	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8140	416587	M.BENZ/MPOLO IDEALE R	D	1.859	1.736	1.612	1.537	1.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8141	416527	M.BENZ/MPOLO PARAD GVDDR	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8142	416524	M.BENZ/MPOLO PARAD GVLDR	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8143	416521	M.BENZ/MPOLO PARAD GVR	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8144	416573	M.BENZ/MPOLO PARADISO DDR	D	1.796	1.688	1.537	950	868	802	623	578	0	0	0	0	0	0	0
8145	416569	M.BENZ/MPOLO PARADISO LDR	D	1.946	1.764	1.537	950	869	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8146	416555	M.BENZ/MPOLO PARADISO R	D	1.969	1.768	1.547	956	876	802	623	578	511	442	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8147	416586	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI MO	D	1.684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8148	416585	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	D	1.525	1.416	1.294	1.206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8149	416542	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVM	D	1.468	1.351	1.236	955	877	802	623	578	511	442	398	339	291	252	238
8150	416545	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO	D	1.456	1.340	1.226	962	888	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8151	416600	M.BENZ/MPOLO SENIOR MO	D	1.061	992	936	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8152	416598	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON	D	1.386	1.287	1.176	1.097	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8153	416559	M.BENZ/MPOLO TORINO ART	D	870	817	754	702	640	585	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8154	416532	M.BENZ/MPOLO TORINO GVA	D	0	0	0	0	872	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8155	416501	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	D	1.438	1.324	1.211	975	908	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8156	416516	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8157	416551	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO R	D	1.674	1.508	1.310	956	876	802	623	578	511	442	398	339	295	278	261
8158	416539	M.BENZ/MPOLO VIALE A	D	0	1.100	1.001	931	866	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8159	416576	M.BENZ/MPOLO VIALE ART	D	2.397	2.253	2.042	1.746	1.626	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8160	416534	M.BENZ/MPOLO VIALE U	D	1.521	1.369	1.221	958	877	802	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8161	416580	M.BENZ/MPOLO VICINO MO	D	1.228	1.130	1.034	947	869	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8162	416578	M.BENZ/MPOLO VICINO ON	D	1.212	1.116	1.021	937	869	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8163	415701	M.BENZ/NEOBUS MEGA OF	D	1.438	1.352	1.257	956	876	802	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8164	415704	M.BENZ/NEOBUS THUNDER LO	D	1.215	1.118	1.023	956	876	802	623	578	511	442	0	0	0	0	0
8165	402599	M.BENZ/O 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8166	402699	M.BENZ/O 326	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8167	402799	M.BENZ/O 352	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8168	402701	M.BENZ/O 352 HLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8169	402706	M.BENZ/O 352 HUE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8170	402899	M.BENZ/O 355	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8171	402999	M.BENZ/O 362	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8172	402901	M.BENZ/O 362 A UE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8173	402902	M.BENZ/O 362 ST	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8174	402903	M.BENZ/O 362 UE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8175	400299	M.BENZ/O 364 11R	D	0	0	0	1.003	933	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8176	400399	M.BENZ/O 364 12R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8177	400301	M.BENZ/O 364 12R A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8178	400499	M.BENZ/O 364 13R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8179	404799	M.BENZ/O 365	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8180	404701	M.BENZ/O 365 11R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8181	404702	M.BENZ/O 365 13R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	418	361
8182	403099	M.BENZ/O 370	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8183	403001	M.BENZ/O 370 R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8184	403004	M.BENZ/O 370 RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	475	431	384
8185	403005	M.BENZ/O 370 RSD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	473	431	384
8186	403002	M.BENZ/O 370 U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	396	362	342	304	258
8187	403003	M.BENZ/O 370 UP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	479	438	418	361
8188	404899	M.BENZ/O 371	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	468	424	374	350	310
8189	404801	M.BENZ/O 371 R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	544	497	450	411	377	338
8190	404802	M.BENZ/O 371 RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	765	659	581	514	493	419
8191	404803	M.BENZ/O 371 RSD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	475	431	384
8192	404810	M.BENZ/O 371 RSE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	473	431	384
8193	404808	M.BENZ/O 371 RSL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	382	352	304	258
8194	404804	M.BENZ/O 371 U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	394	348	309	268	233
8195	404809	M.BENZ/O 371 UL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	304	258
8196	404805	M.BENZ/O 371 UP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	304	258
8197	404807	M.BENZ/O 371 V	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	717	607	532	418	361
8198	412601	M.BENZ/O 400 R	D	0	0	0	0	1.303	1.204	1.112	1.017	939	858	771	662	561	431	384
8199	412602	M.BENZ/O 400 RS	D	0	0	0	0	0	1.548	1.432	1.306	1.199	1.029	921	776	645	554	489
8200	412610	M.BENZ/O 400 RSD	D	0	0	0	0	0	1.547	1.432	1.306	1.199	1.029	921	776	645	554	513
8201	412609	M.BENZ/O 400 RSD PL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8202	903124	M.BENZ/O 400 RSD PL	D	0	0	0	1.711	1.601	1.498	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8203	903123	M.BENZ/O 400 RSE PL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	687	644	604	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8204	412604	M.BENZ/O 400 RSE PL	D	0	0	0	0	0	1.766	1.349	1.232	1.027	927	803	694	580	493	450
8205	412603	M.BENZ/O 400 RSL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	796	685	586	504	410	392
8206	412606	M.BENZ/O 400 UP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429	352	304	258
8207	412607	M.BENZ/O 400 UP PL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	545	429	352	304	0
8208	412611	M.BENZ/O 400 UPA PL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	573	545	429	409	367	333
8209	903112	M.BENZ/O 400 UPA PL E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	558	531	503
8210	412612	M.BENZ/O 400 UPA PL E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	545	429	0	0	0
8211	903121	M.BENZ/O 500 M 1725	D	0	0	0	0	0	802	623	578	0	0	0	0	0	0	0
8212	400699	M.BENZ/OF 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	291	241	193
8213	404999	M.BENZ/OF 1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8214	405099	M.BENZ/OF 1115	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	291	241	193
8215	400799	M.BENZ/OF 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	442	398	339	291	241	193
8216	405199	M.BENZ/OF 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	193
8217	405299	M.BENZ/OF 1315	D	0	0	872	811	735	669	613	555	502	454	389	326	277	231	186
8218	405399	M.BENZ/OF 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8219	406200	M.BENZ/OF 1318	D	791	744	692	657	624	593	563	529	503	454	389	326	277	231	193
8220	406299	M.BENZ/OF 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	500	454	389	326	277	231	193
8221	903106	M.BENZ/OF 1417	D	0	0	0	0	1.009	934	721	644	611	564	472	430	0	0	0
8222	903137	M.BENZ/OF 1418	D	0	1.357	1.265	1.204	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8223	410801	M.BENZ/OF 1618	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	394	348	309	261	225
8224	410802	M.BENZ/OF 1620	D	0	0	0	0	0	610	563	515	476	433	394	348	309	261	225
8225	903105	M.BENZ/OF 1721	D	0	0	0	1.142	1.062	934	775	711	676	586	497	452	0	0	0
8226	410501	M.BENZ/OF 809	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	452	424	374	350	310
8227	410502	M.BENZ/OF 812	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	477	424	388	351	309
8228	410503	M.BENZ/OF 814	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	490	446	0	0	0
8229	415738	MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA	D	1.140	1.072	1.000	939	860	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8230	415739	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	D	1.266	1.191	1.111	1.044	955	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8231	417542	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SP1	D	0	1.069	973	897	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8232	417548	M.BENZ/OF1418NEOBUS SROD	D	1.922	1.807	1.685	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8233	401701	M.BENZ/OF1721 ROD LINCE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	676	586	542	0	0	0	0
8234	415751	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG	D	1.161	1.069	973	897	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8235	415749	M.BENZ/OF1722M NEOBUS SP	D	1.161	1.069	973	897	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8236	[illegible]350	M.BENZ/OF1722NEOBUS SROD	D	2.113	1.919	1.789	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8237	400899	M.BENZ/OH 1313	D	552	519	482	458	435	413	393	369	351	329	310	283	258	236	202
8238	406399	M.BENZ/OH 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	497	454	389	326	277	231	193
8239	405499	M.BENZ/OH 1315	D	0	0	0	0	0	0	0	0	500	454	389	326	277	231	193
8240	400999	M.BENZ/OH 1316	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193
8241	405599	M.BENZ/OH 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	202
8242	406499	M.BENZ/OH 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	499	454	389	326	277	231	193
8243	401099	M.BENZ/OH 1419	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	202
8244	406599	M.BENZ/OH 1420	D	0	0	0	0	0	0	0	514	473	412	389	326	277	231	193
8245	903110	M.BENZ/OH 1420	D	0	0	0	0	0	0	0	0	473	412	0	0	0	0	0
8246	903102	M.BENZ/OH 1421 L	D	0	0	0	0	0	0	873	790	674	0	0	0	0	0	0
8247	401199	M.BENZ/OH 1517	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	236	202
8248	406699	M.BENZ/OH 1518	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202
8249	409301	M.BENZ/OH 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	427	393	363	333	298	274	246
8250	903116	M.BENZ/OH 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	274	246
8251	903103	M.BENZ/OH 1621 L	D	0	0	0	895	832	790	760	689	613	534	462	429	219	210	194
8252	415711	M.BENZ/OH 1621 L HOBBY M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	613	534	462	429	0	0	0
8253	903111	M.BENZ/OH 1621 LE	D	0	0	0	0	0	1.024	760	689	613	534	462	0	0	0	0
8254	903104	M.BENZ/OH 1625 L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	433	396	343	0
8255	903108	M.BENZ/OH 1628 L	D	0	0	0	0	1.366	1.265	930	839	769	692	594	541	0	0	0
8256	463409	M.BENZ/OH 1628 L HOBBY M	D	0	0	0	1.974	1.827	1.675	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8257	400801	M.BENZ/OH 1635L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	717	624	518	460	256	245	235
8258	903109	M.BENZ/OH 1636 L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	309
8259	415747	M.BENZ/OH1418 NEOBUS MEG	D	1.435	1.349	1.258	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8260	415746	M.BENZ/OH1418 NOBUS SPE	D	1.161	1.069	973	897	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8261	464304	M.BENZ/OH1418 VETTURA GR	D	0	1.532	1.424	1.355	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8262	415713	M.BENZ/OH1420 NEOBUS MEGA	D	0	0	0	0	0	0	0	508	473	412	0	0	0	0	0
8263	415712	M.BENZ/OH1421 NEOBUS MEGA	D	0	0	0	0	0	0	0	790	674	624	0	0	0	0	0
8264	463403	M.BENZ/OH1421L HOBBY MON	D	0	0	0	0	0	0	873	790	674	628	571	520	473	430	391
8265	406601	M.BENZ/OH1518 NEOBUS SPC	D	0	1.459	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8266	415708	M.BENZ/OH1621 NEOBUS EVO	D	0	0	1.336	1.242	1.161	1.024	760	689	613	534	462	429	0	0	0
8267	415714	M.BENZ/OH1628 NEOBUS MEGA	D	0	1.756	1.633	1.518	1.446	1.265	930	839	769	0	0	0	0	0	0
8268	401700	M.BENZ/OH1628L ROD LINCE	D	0	0	0	0	0	1.265	930	839	769	0	0	0	0	0	0
8269	463407	M.BENZ/O400RSE HOBBY MON	D	0	0	0	0	0	1.766	1.349	1.232	0	0	0	0	0	0	0
8270	415737	M.BENZ/O500 NEOBUS MEGA	D	2.076	1.663	1.551	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8271	463408	M.BENZ/O500R HOBBY MONAR	D	0	0	0	0	2.291	2.176	2.072	0	0	0	0	0	0	0	0
8272	415777	M.BENZ/O500R NEOBUS SROD	D	2.108	1.699	1.584	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8273	409302	M.BENZ/TECNOBUS M-33	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	650	563	523	493	464
8274	404604	M.BENZ/TRAILCAR COMAN SE	D	0	1.098	1.000	930	865	802	623	0	0	0	0	0	0	0	0
8275	409303	M.BENZ/TURISCAR RIVIERA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	511	442	398	0	0	0	0
8276	415212	M.BENZ/VITORIA ELITE 812	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	424	374	350	309
8277	415213	M.BENZ/VITORIA ELITE 912	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	457	436	415
8278	415214	M.BENZ/VITORIA ELITE 914	D	0	0	0	0	654	628	603	573	547	521	0	0	0	437	0
8279	415206	MBENZ/VITORIA REGIA 318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	398	339	291	0	0
8280	415204	M.BENZ/VITORIA REGIA 364	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8281	415207	M.BENZ/VITORIA REGIA 370	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8282	415208	M.BENZ/VITORIA REGIA 371	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	304	258
8283	415209	M.BENZ/VITORIA REGIA 621	D	0	0	0	944	877	802	623	578	511	442	398	0	0	0	0
8284	415217	M.BENZ/VITORIA STAR 812	D	0	0	0	0	0	755	701	632	571	514	463	0	0	0	0
8285	415218	M.BENZ/VITORIA STAR 912	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	457	436	415
8286	415219	MBENZ/VITORIA STAR 914	D	0	0	0	700	654	628	603	0	0	0	0	0	0	0	0
8287	415202	MBENZ/VITORIA SUPREMA 16	D	0	0	1.021	950	865	802	623	0	0	0	0	0	0	0	0
8288	415764	M.BENZ/0500M INDUST SUP	D	0	1.730	1.609	1.537	1.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8289	415727	M.BENZ/1417 NEOBUS SPECTRUM	D	0	0	1.323	912	854	799	721	0	0	0	0	0	0	0	0
8290	415755	M.BENZ/1418 INDUST ELITE	D	0	0	1.832	1.722	1.576	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8291	415729	M.BENZ/1621 NEOBUS SPECT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	592	556	524	0	0	0	0
8292	401703	M.BENZ/1720A HOMETUR O	D	0	2.000	1.860	1.771	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8293	415730	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECTRUM	D	0	0	1.045	978	916	854	751	0	0	0	0	0	0	0	0
8294	401999	M.BENZ/608	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	310
8295	415720	M.BENZ/610 NEOBUS TBOYMIC	D	0	0	0	0	869	802	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8296	415740	M.BENZ/915 INDUST STAR	D	924	871	811	758	729	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8297	400199	M.B./KARMANN M. CAROLINA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	442	398	339	291	241	193
8298	403599	M.B./M.BENZ LP 331 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8299	402501	M.B./M.BENZ O 321 HLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	193
8300	404806	M.B./M.BENZ O 371 TR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8301	404399	M.B./VIAGGIO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	511	442	398	339	291	241	193
8302	401799	MERCEDES BENZ	D	0	0	0	0	0	802	623	578	511	442	398	339	291	241	193
8303	499999	MON/PROTOTIPO	D	0	0	0	0	0	0	542	412	384	339	286	235	188	168	143
8304	464800	MULTIEIXO/ELETRA MB LE12	D	0	2.187	2.046	1.947	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8305	411601	MULTIVAN/TRANSVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	188	168	143
8306	416211	PEUGEOT/BOX GREENCAR MO2	D	598	549	491	453	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8307	414715	PEUGEOT/BOXER C320M HDI	D	0	0	0	0	0	374	336	316	0	0	0	0	0	0	0
8308	414714	PEUGEOT/BOXER EMBRAFI 16	D	598	549	491	453	413	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8309	416203	PEUGEOT/BOXER FFBM 32	D	598	549	491	453	413	374	336	316	0	0	0	0	0	0	0
8310	416210	PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR	D	598	549	491	453	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8311	416216	PEUGEOT/BOXER MARTICAR16	D	598	549	491	453	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8312	416208	PEUGEOT/BOXER M330M HDI	D	598	549	491	453	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8313	414717	PEUGEOT/BOXER M350L HDI	D	885	830	772	728	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8314	416204	PEUGEOT/BOXER NIKS 16	D	598	549	491	453	413	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8315	416209	PEUGEOT/BOXER REVESCAP17	D	598	549	491	453	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8316	416213	PEUGEOT/BOXER THB MICRO	D	598	549	491	453	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8317	416200	PEUGEOT/BOXER 10 LUG	D	0	0	434	403	377	344	318	302	272	228	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8318	416201	PEUGEOT/BOXER 15 LUG	D	0	0	0	0	0	374	336	316	0	0	0	0	0	0	0
8319	416202	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	D	598	549	491	453	413	374	336	316	295	241	0	0	0	0	0
8320	416215	PEUGEOT/TRANSFORM MICRO	D	586	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8321	414302	POWERTRONICS/G5N MP2E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	235	188	0	0
8322	414301	POWERTRONICS/G5R MP2E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	235	188	0	0
8323	414303	POWERTRONICS/G6N MP3E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	384	339	286	0	0	0	0
8324	463808	RENAULT/M REVESCAP L3H2	D	754	651	581	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8325	463809	RENAULT/MAST MARTICAR 19	D	752	664	622	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8326	463810	RENAULT/MASTER ALLTECH	D	780	688	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8327	463804	RENAULT/MASTER BUS12 DCI	D	745	642	595	557	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8328	463803	RENAULT/MASTER BUS16 DTI	D	703	647	592	564	510	492	474	0	0	0	0	0	0	0	0
8329	464303	RENAULT/MASTER CH VETT	D	0	0	622	499	418	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8330	463801	RENAULT/MASTER JAEDI TUR	D	724	666	606	564	510	483	458	0	0	0	0	0	0	0	0
8331	463800	RENAULT/MASTER MINIBUS16	D	0	635	591	564	510	492	462	428	0	0	0	0	0	0	0
8332	463805	RENAULT/MASTER RONTAN TE	D	745	642	599	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8333	463802	RENAULT/MASTER RONTANESC	D	0	642	585	564	510	492	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8334	401699	SCANIA	D	0	0	0	0	0	0	974	867	798	593	509	343	282	236	202
8335	402199	SCANIA/B	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8336	402299	SCANIA/BR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8337	402201	SCANIA/BR 115	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	412	377
8338	402202	SCANIA/BR 116	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	412	377
8339	400031	SCANIA/BUSSCAR EL BUSS R	D	2.173	2.043	1.860	1.590	1.327	1.264	974	867	798	593	509	343	282	236	202
8340	400022	SCANIA/BUSSCAR INTERBU R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	452	425	400	0	0
8341	400037	SCANIA/BUSSCAR J B 400 R	D	0	0	0	0	0	0	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8342	400002	SCANIA/BUSSCAR JB 400P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	453	428	403	379	357	337	317
8343	400008	SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R	D	2.538	2.336	2.137	1.711	1.368	1.302	974	867	798	593	509	343	282	236	202
8344	400040	SCANIA/BUSSCAR PANORAM R	D	2.459	2.311	2.105	1.662	1.443	1.302	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8345	400070	SCANIA/BUSSCAR URBANUS A	D	0	0	0	1.151	1.066	977	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8346	400012	SCANIA/BUSSCAR URBANUS U	D	2.055	1.932	1.759	1.549	1.403	1.302	974	867	798	593	509	343	282	236	0
8347	400005	SCANIA/BUSSCAR URBANUSS U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	798	593	509	343	282	236	0
8348	400055	SCANIA/BUSSCAR URBPLUS U	D	0	0	0	0	0	1.302	974	867	798	593	509	343	282	236	202
8349	400034	SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R	D	2.681	2.467	2.115	1.832	1.443	1.302	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8350	402103	SCANIA/B110	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	202
8351	402104	SCANIA/B111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	202
8352	402105	SCANIA/B111 ARTICULADO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	202
8353	402101	SCANIA/B75	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8354	402102	SCANIA/B76	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8355	463044	SCANIA/CAIO ALPHA F94HB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	805	729	666	0	0	0	0
8356	463023	SCANIA/CAIO ALPHA L113CL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	666	573	504	443	398	344
8357	463042	SCANIA/CAIO ALPHA L94IB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	764	649	592	0	0	0	0
8358	463043	SCANIA/CAIO ALPHA L94UB	D	0	0	0	0	0	0	972	869	784	715	0	0	0	0	0
8359	463022	SCANIA/CAIO ALPHA U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	725	666	573	0	0	0	0
8360	463060	SCANIA/CAIO APACHES21 A	D	0	0	0	0	1.459	1.302	974	867	798	0	0	0	0	0	0
8361	463037	SCANIA/CAIO INTER L113CL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	666	573	504	443	398	344
8362	463051	SCANIA/CAIO MILLE L94UB	D	0	0	0	0	0	1.034	972	869	784	715	644	0	0	0	0
8363	463050	SCANIA/CAIO MILLENNIUM U	D	0	0	0	0	0	0	0	867	798	593	509	0	0	0	0
8364	415412	SCANIA/CIFERAL PCIDII U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	798	593	509	0	0	0	0
8365	409102	SCANIA/CMA COMETA	D	0	0	0	0	0	1.302	974	867	798	593	0	0	0	0	0
8366	409100	SCANIA/CMA FLECHA A.VII	D	0	0	0	0	0	0	0	0	798	593	509	0	0	0	0
8367	409101	SCANIA/CMA FLECHA A.VIII	D	0	0	0	0	0	0	0	0	798	593	509	0	0	0	0
8368	411311	SCANIA/COMIL CAMP HD R	D	0	1.933	1.760	1.546	1.443	1.302	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8369	411319	SCANIA/COMIL CAMPIONE R	D	1.964	1.807	1.654	1.546	1.443	1.302	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8370	411314	SCANIA/COMIL SVELTO U	D	0	0	0	1.503	1.398	1.302	974	867	798	593	509	343	282	0	0
8371	408699	SCANIA/F112	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	190
8372	408602	SCANIA/F112 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8373	408603	SCANIA/F112 HL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	190
8374	408601	SCANIA/F112 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	190

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8375	409801	SCANIA/F113 HL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	546	466	320	263	227	190
8376	409802	SCANIA/F113 HL 4X2 200	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	190
8377	409804	SCANIA/F113 HL 4X2 220	D	0	0	0	0	0	0	0	640	595	546	466	320	263	227	190
8378	409803	SCANIA/F113 HL 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	594	546	466	320	263	227	190
8379	903301	SCANIA/F94 HB4X2NZ 220	D	0	0	0	0	0	0	961	876	805	729	604	550	0	0	0
8380	903302	SCANIA/F94 HB4X2NZ 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	805	729	666	0	0	0	0
8381	415707	SCANIA/F94 NEOBUS EVO ST	D	0	0	0	0	0	0	961	876	805	729	672	0	0	0	0
8382	415706	SCANIA/F94 NEOBUS EVOL	D	0	0	0	0	0	0	961	876	805	729	673	0	0	0	0
8383	903321	SCANIA/F94HB4X2HZ 220	D	0	0	0	0	0	1.250	961	876	805	729	0	0	0	0	0
8384	903322	SCANIA/F94HB4X2HZ 310	D	0	0	0	0	0	1.250	961	876	805	729	0	0	0	0	0
8385	903330	SCANIA/F94HB4X2NZ 260	D	0	0	0	0	0	1.250	961	876	805	729	0	0	0	0	0
8386	463122	SCANIA/INDUSCAR APACHE U	D	1.860	1.749	1.626	1.545	1.436	1.302	974	0	0	0	0	0	0	0	0
8387	463129	SCANIA/INDUSCAR GI R	D	0	1.541	1.433	1.365	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8388	463130	SCANIA/INDUSCAR GI R K94	D	2.169	2.039	1.857	1.563	1.422	1.302	974	0	0	0	0	0	0	0	0
8389	463121	SCANIA/INDUSCAR MILLEN U	D	1.751	1.611	1.474	1.372	1.231	1.169	974	0	0	0	0	0	0	0	0
8390	462004	SCANIA/IRIZAR CENTURY E	D	2.170	2.040	1.857	1.546	1.443	1.302	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8391	462002	SCANIA/IRIZAR CENTURY S	D	2.003	1.892	1.654	1.546	1.443	1.302	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8392	401203	SCANIA/K 310 HOBBY MONAR	D	0	3.329	3.105	2.957	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8393	408599	SCANIA/K112 CL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	310	265
8394	401499	SCANIA/K112 T33 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	310	265
8395	401299	SCANIA/K112 33	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	310	265
8396	401201	SCANIA/K112 33 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	310	265
8397	401399	SCANIA/K112 65	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8398	401301	SCANIA/K112 65 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8399	409901	SCANIA/K113 CL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	785	706	600	530	454	412	377
8400	409904	SCANIA/K113 CL 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	530	454	412	377
8401	409905	SCANIA/K113 CL 4X2 200	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	412	377
8402	409906	SCANIA/K113 CL 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	412	377
8403	409907	SCANIA/K113 CL 4X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	782	706	600	530	454	412	377
8404	409908	SCANIA/K113 CL 4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	784	706	600	530	454	412	377
8405	409902	SCANIA/K113 TL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	530	454	412	377
8406	409903	SCANIA/K113 TL 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	377
8407	409909	SCANIA/K113 TL 6X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	822	673	0	0	0	0
8408	409910	SCANIA/K113 TL 6X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	822	673	0	0	0	0
8409	409911	SCANIA/K113 TL 6X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	730	685	600	530	454	412	377
8410	401202	SCANIA/K124 HOBBY MONARC	D	0	0	0	0	0	0	1.208	1.122	1.064	0	0	0	0	0	0
8411	903308	SCANIA/K124EB4X2NI 420	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.104	983	895	0	0	0	0
8412	903315	SCANIA/K124EB6X2LI 360	D	0	0	0	0	0	0	1.531	1.430	1.338	0	0	0	0	0	0
8413	903316	SCANIA/K124EB6X2LI 420	D	0	0	0	0	0	0	1.583	1.463	1.378	0	0	0	0	0	0
8414	903313	SCANIA/K124EB6X2NI 360	D	0	0	0	0	0	0	1.531	1.430	1.338	0	0	0	0	0	0
8415	903314	SCANIA/K124EB6X2NI 420	D	0	0	0	0	0	0	1.583	1.463	1.378	0	0	0	0	0	0
8416	903311	SCANIA/K124IB4X2NB 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.122	1.064	973	0	0	0	0	0
8417	903312	SCANIA/K124IB4X2NB 420	D	0	0	0	0	0	0	1.273	1.163	1.104	0	0	0	0	0	0
8418	903317	SCANIA/K124IB6X2NB 360	D	0	0	0	2.090	1.985	1.889	1.442	1.285	1.182	1.069	0	0	0	0	0
8419	903318	SCANIA/K124IB6X2NB 420	D	0	0	0	0	0	0	1.473	1.339	1.274	0	0	0	0	0	0
8420	903319	SCANIA/K124IB8X2NB 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.285	1.182	1.074	0	0	0	0	0
8421	903320	SCANIA/K124IB8X2NB 420	D	0	0	0	0	0	0	1.585	1.528	1.435	0	0	0	0	0	0
8422	415778	SCANIA/K270 NEOBUS SROAD	D	2.066	1.942	1.811	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8423	415783	SCANIA/K310 NEOBUS SROAD	D	2.428	2.288	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8424	415756	SCANIA/K94 INDUST SUPREM	D	2.434	2.288	1.932	1.639	1.561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8425	903323	SCANIA/K94IB4X2NB 310	D	0	0	0	0	0	1.724	1.207	1.092	0	0	0	0	0	0	0
8426	410299	SCANIA/L113 CL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	443	398	344
8427	410201	SCANIA/L113 CL 4X2 200	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	443	398	344
8428	410204	SCANIA/L113 CL 4X2 220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	739	666	573	504	443	398	344
8429	410202	SCANIA/L113 CL 4X2 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	398	344
8430	410203	SCANIA/L113 CLB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	666	573	504	443	398	344
8431	903303	SCANIA/L94 IB4X2NB 220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	764	649	595	541	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8432	903304	SCANIA/L94 IB4X2NB 310	D	0	0	0	0	0	0	1.060	932	764	649	0	0	0	0	0
8433	903305	SCANIA/L94 UB4X2LB 220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	784	715	622	566	0	0	0
8434	903306	SCANIA/L94 UB4X2LB 310	D	0	0	0	0	0	0	972	869	784	715	0	0	0	0	0
8435	903326	SCANIA/L94IB4X2NB 230	D	0	0	0	0	0	1.373	1.060	932	764	649	0	0	0	0	0
8436	903327	SCANIA/L94IB6X2*4LB 260	D	0	0	0	0	0	1.373	1.060	932	764	649	0	0	0	0	0
8437	903325	SCANIA/L94UB4X2LB 230	D	0	0	0	0	0	0	972	869	784	715	0	0	0	0	0
8438	903329	SCANIA/L94UB6X2 4LB 260	D	0	0	0	0	0	0	972	869	784	715	0	0	0	0	0
8439	903324	SCANIA/L94UB6X2LB 260	D	0	0	0	0	0	0	972	869	784	715	0	0	0	0	0
8440	416507	SCANIA/MPOLO ALLEGRO GVR	D	0	0	0	0	0	1.302	974	867	798	593	509	343	282	236	202
8441	416562	SCANIA/MPOLO ALLEGRO R	D	0	0	0	0	0	1.302	974	867	798	593	509	343	282	236	202
8442	416512	SCANIA/MPOLO ANDARE R	D	0	2.313	2.106	1.570	1.440	1.302	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8443	416528	SCANIA/MPOLO PARAD GVDDR	D	0	0	0	0	0	0	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8444	416525	SCANIA/MPOLO PARAD GVLDR	D	0	0	0	0	0	0	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8445	416522	SCANIA/MPOLO PARAD GVR	D	0	0	0	0	0	0	974	867	798	593	509	343	282	236	202
8446	416575	SCANIA/MPOLO PARADIS DDR	D	2.866	2.366	1.929	1.545	1.444	1.302	974	867	798	0	0	0	0	0	0
8447	416567	SCANIA/MPOLO PARADIS LDR	D	2.373	2.148	1.929	1.545	1.444	1.302	974	867	798	0	0	0	0	0	0
8448	416557	SCANIA/MPOLO PARADISO R	D	1.964	1.808	1.654	1.546	1.445	1.302	974	867	798	593	509	343	282	236	202
8449	416547	SCANIA/MPOLO TORINO GVA	D	0	0	0	0	0	0	974	867	798	593	0	0	0	0	0
8450	416505	SCANIA/MPOLO TORINO GVU	D	0	0	1.689	1.570	1.466	1.302	974	867	798	593	509	343	0	0	0
8451	416517	SCANIA/MPOLO VIAGGIO GVR	D	0	0	0	0	0	0	619	592	568	537	502	343	277	261	245
8452	416552	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	D	2.029	1.867	1.709	1.545	1.444	1.302	974	867	798	0	0	0	0	0	0
8453	416582	SCANIA/MPOLO VIALE A	D	1.634	1.536	1.429	1.357	1.270	1.172	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8454	416536	SCANIA/MPOLO VIALE U	D	1.994	1.798	1.607	1.514	1.376	1.302	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8455	408799	SCANIA/S112 CL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	263	227	190
8456	402399	SCANIA/S112 65	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	202
8457	402301	SCANIA/S112 65 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8458	402499	SCANIA/S112 73	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	202
8459	402401	SCANIA/S112 73 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8460	410005	SCANIA/S113 AL 6X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	190
8461	410001	SCANIA/S113 CL	D	0	0	0	0	0	0	0	797	741	666	573	504	443	398	344
8462	410002	SCANIA/S113 CL ART	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	190
8463	410004	SCANIA/S113 CL 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	443	398	344
8464	415102	SCANIA/TECNOBUS S.24	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	729	678	627	0	0	0
8465	464900	SCANIA/TRAILCAR COMANDER	D	0	0	1.093	1.038	989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8466	415201	SCANIA/VITORIA SUPREMA11	D	0	0	0	0	0	1.302	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8467	412401	SR/IBIZA 15	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8468	416583	TBUS/MPOLO PARADISO R	D	0	2.136	1.937	1.814	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8469	412904	TECNOBUS/BUSSCAR VBUSS R	D	0	2.357	2.214	2.108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8470	414402	TECNOBUS/SUPERBUS 4T.12	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.040	910	799	0	0	0	0
8471	414403	TECNOBUS/SUPERBUS 4T.13	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.040	910	799	0	0	0	0
8472	414401	TECNOBUS/TRIBUS 4 T.23	D	0	0	0	0	0	0	0	0	384	339	286	235	0	0	0
8473	414102	TOYOTA/BAND MAX	D	0	0	0	0	0	0	364	342	325	305	287	270	253	239	224
8474	411801	TUTTO/MPOLO ELETRA HPB15	D	0	0	0	700	614	591	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8475	411800	TUTTO/M.POLO TORINO GV	D	0	0	0	0	0	0	542	412	384	0	0	0	0	0	0
8476	911801	TUTTO/RD 70	G	0	0	0	0	0	0	0	0	358	326	308	0	0	0	0
8477	411899	TUTTO/TRASPORTI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	384	339	286	235	188	168	143
8478	400026	VOLKS/BUSSCAR MAXI M V R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	382	336	284	0	0	0	0
8479	400048	VOLKS/BUSSCAR MINIMIC O	D	0	0	0	0	0	581	508	470	0	0	0	0	0	0	0
8480	401899	VOLVO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	814	500	419	344	283	243	196
8481	400029	VOLVO/BUSSCAR EL BUSS R	D	0	0	0	0	0	1.453	1.151	1.020	942	579	472	387	324	272	242
8482	400038	VOLVO/BUSSCAR J BU 400 R	D	2.277	2.095	1.917	1.792	1.533	1.453	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8483	400032	VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R	D	2.035	1.872	1.705	1.585	1.474	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8484	400042	VOLVO/BUSSCAR PANORAMI R	D	3.582	3.147	2.697	2.321	1.785	1.453	1.151	1.020	942	579	472	387	0	0	0
8485	400018	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS A	D	0	0	0	0	1.480	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8486	400013	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS U	D	0	0	0	0	0	1.453	1.151	1.020	942	579	472	387	324	272	242
8487	400054	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS A	D	2.001	1.881	1.713	1.631	1.553	1.453	1.151	1.020	0	0	0	0	0	0	0
8488	400053	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS U	D	0	0	0	0	0	1.453	1.151	1.020	942	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8489	400036	VOLVO/BUSSCAR VIS BUSS R	D	2.270	2.134	1.943	1.747	1.474	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8490	407699	VOLVO/B10M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.241	1.055	898	812	689	602	544
8491	903504	VOLVO/B10M ARTIC 340EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	689	602	544
8492	903510	VOLVO/B10M BIART 285EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	949	840	739	0	0	0	0
8493	407603	VOLVO/B10M ECO ART	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.253	1.025	915	849	781	681	588
8494	415733	VOLVO/B10M NEOBUS MEGART	D	0	0	0	1.432	1.348	1.290	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8495	903501	VOLVO/B10M URBANO 245EDC	D	0	0	0	0	0	0	1.253	1.115	1.040	0	0	0	0	0	0
8496	903502	VOLVO/B10M URBANO 285EDC	D	0	0	0	0	0	0	1.253	1.115	1.040	910	799	0	0	0	0
8497	903512	VOLVO/B10M 310 4X2	D	0	0	0	0	0	0	1.253	1.115	1.040	910	799	765	689	602	544
8498	407601	VOLVO/B10M 4X2	D	0	0	0	0	1.817	1.682	1.253	1.115	1.040	910	799	765	689	602	544
8499	903522	VOLVO/B10M 4X2 GH10A	D	0	0	0	0	0	0	1.253	1.115	1.040	910	799	765	689	602	544
8500	903523	VOLVO/B10M 4X2 GH10B	D	0	0	0	0	0	0	1.253	1.115	1.040	910	799	765	689	602	544
8501	903507	VOLVO/B10M 4X2 340EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.040	910	799	692	636	585	517
8502	407602	VOLVO/B10M 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.253	1.025	915	849	781	681	588
8503	903508	VOLVO/B10M 6X2 340EDC	D	0	0	0	0	0	0	1.542	1.353	1.253	1.025	915	849	781	681	588
8504	464300	VOLVO/B10R VETTURA GRAND	D	0	0	0	0	2.161	2.010	1.542	0	0	0	0	0	0	0	0
8505	903520	VOLVO/B10R 6X2	D	0	0	0	0	0	2.010	1.542	1.353	1.253	0	0	0	0	0	0
8506	412703	VOLVO/B12 360 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.046	875	768	0	0
8507	412704	VOLVO/B12 360 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.293	1.157	1.013	886	756	687	0
8508	412702	VOLVO/B12 400 4X2	D	0	0	0	0	0	1.809	1.504	1.373	1.241	1.055	898	812	689	602	544
8509	412701	VOLVO/B12 400 6X2	D	0	0	0	0	0	2.010	1.542	1.353	1.253	1.025	915	849	756	681	588
8510	903515	VOLVO/B12B 360 4X2	D	0	0	0	0	0	0	1.572	1.404	1.296	1.126	1.046	875	768	0	0
8511	903511	VOLVO/B12B 360 6X2	D	0	0	0	0	0	0	1.624	1.448	1.293	1.157	1.013	886	756	0	0
8512	415772	VOLVO/B12R INDUST SUPR	D	3.439	3.241	3.023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8513	463410	VOLVO/B12R 420 4X2 HOBBY	D	0	0	2.117	1.974	1.827	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8514	401599	VOLVO/B58	D	0	0	0	0	0	0	0	0	923	852	743	647	534	497	435
8515	401501	VOLVO/B58 ARTICULADO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	647	534	497	435
8516	401504	VOLVO/B58 BIARTICULADO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	419	344	283	243	196
8517	401507	VOLVO/B58 ECO ART	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	419	400	374	350	310
8518	401505	VOLVO/B58 ECO KF 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	623	500	419	344	283	243	196
8519	401506	VOLVO/B58 ECO KJ 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	530	500	419	344	283	243	196
8520	401502	VOLVO/B58 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	923	852	743	647	534	497	435
8521	401503	VOLVO/B58 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	743	647	534	497	435
8522	903517	VOLVO/B7F 230 4X2	D	0	0	0	0	0	1.319	1.028	867	821	732	0	0	0	0	0
8523	903518	VOLVO/B7F 285 4X2	D	0	0	0	0	0	1.319	1.028	867	821	732	0	0	0	0	0
8524	463400	VOLVO/B7R HOBBY MONARCA	D	0	0	0	0	0	1.319	1.028	867	0	0	0	0	0	0	0
8525	415517	VOLVO/B7R MAXIBUS ROD	D	0	1.291	1.137	1.084	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8526	415709	VOLVO/B7R NEOBUS EVO2000	D	0	0	1.416	1.317	1 205	1.153	1.028	867	821	732	0	0	0	0	0
8527	415766	VOLVO/B7R SCHEID EXECUTI	D	0	1.656	1.534	1.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8528	903505	VOLVO/B7R 230	D	0	0	0	0	0	1.319	1.028	867	821	732	673	0	0	0	0
8529	903524	VOLVO/B7R 260 4X2	D	0	0	0	0	0	0	1.028	867	821	732	0	0	0	0	0
8530	903506	VOLVO/B7R 285	D	0	0	0	0	0	1.319	1.028	867	821	732	672	621	0	0	0
8531	415710	VOLVO/B7R 285 INDUST REG	D	0	0	1.716	1.596	1.491	1.319	1.028	867	821	732	0	0	0	0	0
8532	463021	VOLVO/CAIO ALPHA B10MEA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.040	910	799	0	0	0	0
8533	463018	VOLVO/CAIO ALPHA U	D	0	0	0	0	0	0	0	1.020	942	579	472	387	0	0	0
8534	463058	VOLVO/CAIO APACHES21 A	D	0	0	0	0	0	0	1.151	1.020	942	579	0	0	0	0	0
8535	463056	VOLVO/CAIO APACHES21 U	D	0	0	0	0	1.530	1.453	1.151	1.020	942	0	0	0	0	0	0
8536	463009	VOLVO/CAIO MILLENNIUM U	D	0	0	0	0	0	0	1.151	1.020	942	579	0	0	0	0	0
8537	415423	VOLVO/CIFERAL GLS BUS U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	579	472	387	0	0	0
8538	415414	VOLVO/CIFERAL PCIDII U	D	0	0	0	0	0	0	0	1.020	942	579	0	0	0	0	0
8539	411323	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	D	0	2 054	1.870	1.613	1.478	1.411	1.151	1.020	942	579	472	387	324	272	242
8540	411342	VOLVO/COMIL DOPPIO A	D	0	0	0	0	1.498	1.453	1.151	0	0	0	0	0	0	0	0
8541	411321	VOLVO/COMIL SVELTO U	D	0	0	0	0	1.468	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8542	411322	VOLVO/COMIL VERSATILE I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	443	416	392	0
8543	463114	VOLVO/INDUSCAR APACHE A	D	2.122	1.972	1.732	1.610	1.498	1.453	1.151	0	0	0	0	0	0	0	0
8544	463118	VOLVO/INDUSCAR APACHE U	D	0	0	1.405	1.332	1.281	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8545	463126	VOLVO/INDUSCAR GI R B7R	D	0	1.807	1.685	1.605	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8546	463117	VOLVO/INDUSCAR MILLEN U	D	1.926	1.810	1.657	1.485	1.306	1.240	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8547	463104	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI A	D	0	0	0	0	0	1.453	1.151	1.020	942	579	472	387	324	272	242
8548	463103	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI B	D	0	0	0	0	0	1.453	1.151	1.020	942	579	472	387	324	272	242
8549	463140	VOLVO/INDUSCAR TOP B B1M	D	2.430	2.284	2.125	2.028	1.929	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8550	462006	VOLVO/IRIZAR CENTURY	D	2.302	1.864	1.697	1.578	1.467	1.411	1.151	1.020	942	579	0	0	0	0	0
8551	462001	VOLVO/IRIZAR CENTURY E	D	0	0	0	1.585	1.474	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8552	416513	VOLVO/MPOLO ANDARE R	D	0	0	0	0	1.463	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8553	416529	VOLVO/MPOLO PARAD GVDDR	D	0	0	0	0	0	0	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8554	416526	VOLVO/MPOLO PARAD GVLDR	D	0	0	0	0	0	1.453	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8555	416523	VOLVO/MPOLO PARAD GVR	D	0	0	0	0	0	0	1.151	1.020	942	579	472	387	324	272	0
8556	416574	VOLVO/MPOLO PARADISO DDR	D	2.593	2.438	2.267	1.945	1.649	1.453	1.151	1.020	942	0	0	0	0	0	0
8557	416568	VOLVO/MPOLO PARADISO LDR	D	2.594	2.357	2.089	1.671	1.530	1.453	1.151	1.020	942	0	0	0	0	0	0
8558	416556	VOLVO/MPOLO PARADISO R	D	2.011	1.890	1.721	1.609	1.474	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8559	416504	VOLVO/MPOLO TORINO GVA	D	1.909	1.794	1.669	1.585	1.474	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8560	416533	VOLVO/MPOLO TORINO GVB	D	1.843	1.732	1.611	1.531	1.423	1.370	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8561	416503	VOLVO/MPOLO TORINO GVU	D	0	0	0	1.542	1.465	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8562	416518	VOLVO/MPOLO VIAGGIO GVR	D	0	0	0	0	0	0	1.151	1.020	942	579	472	387	0	0	0
8563	416554	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	D	0	1.950	1.775	1.602	1.468	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8564	416540	VOLVO/MPOLO VIALE A	D	1.909	1.795	1.669	1.586	1.474	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8565	416535	VOLVO/MPOLO VIALE U	D	0	0	0	1.585	1.474	1.411	1.151	1.020	942	579	472	0	0	0	0
8566	404299	VOLVO/VOLVO B 58 E ARTIC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8567	400076	VW/BUSSCAR ECOSS U	D	1.513	1.361	1.269	1.209	1.151	1.096	1.044	984	0	0	0	0	0	0	0
8568	400007	VW/BUSSCAR EL BUSS R	D	1.673	1.540	1.409	1.029	789	733	594	416	382	336	284	242	0	0	0
8569	400021	VW/BUSSCAR INTERBUS R	D	1.138	1.026	933	892	825	733	594	416	382	336	284	242	198	0	0
8570	400045	VW/BUSSCAR MICRUSS O	D	1.118	1.029	941	865	789	733	594	416	382	336	284	0	0	0	0
8571	400049	VW/BUSSCAR MINIMIC M	D	0	1.003	913	849	789	733	594	416	382	0	0	0	0	0	0
8572	400015	VW/BUSSCAR SUP M SS U	D	0	0	0	0	0	0	594	416	382	336	284	0	0	0	0
8573	400011	VW/BUSSCAR URBANUSS U	D	1.590	1.385	1.237	1.045	789	733	594	416	382	336	284	242	198	168	142
8574	400060	VW/BUSSCAR URBPLUSS U	D	1.501	1.381	1.264	880	791	733	594	416	382	0	0	0	0	0	0
8575	400067	VW/BUSSCAR VBUS LO4X2	D	1.539	1.389	1.241	1.068	791	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8576	463024	VW/CAIO ALPHA U	D	0	0	0	0	0	0	673	558	504	415	344	325	279	252	0
8577	463045	VW/CAIO ALPHA 16210CO	D	0	0	0	0	0	0	0	558	504	338	295	234	189	164	138
8578	463054	VW/CAIO APACHES21 U	D	0	0	0	848	788	733	594	416	382	336	284	0	0	0	0
8579	463052	VW/CAIO CAROLV VW8140	D	0	0	0	0	0	0	0	0	437	381	351	315	282	265	250
8580	463048	VW/CAIO INTER 16210CO	D	0	0	0	0	0	0	673	558	504	415	344	0	0	0	0
8581	463053	VW/CAIO PICCO VW8140	D	0	0	0	0	0	630	610	441	394	343	316	283	254	0	0
8582	463063	VW/CAIO PICCOLINO O	D	0	0	0	850	790	733	594	416	382	336	0	0	0	0	0
8583	463066	VW/CAIO PICCOLO O	D	0	0	0	851	791	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8584	415403	VW/CIFERAL AGILIS M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	382	336	284	242	0	0	0
8585	415401	VW/CIFERAL AGILIS O	D	0	0	0	0	0	0	0	416	382	336	284	242	198	168	142
8586	415428	VW/CIFERAL CITMAX U	D	1.386	1.287	1.176	1.097	1.015	930	886	0	0	0	0	0	0	0	0
8587	415420	VW/CIFERAL GLS BUS U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	382	336	284	242	0	0	0
8588	415433	VW/CIFERAL MINIMAX MO	D	0	871	811	758	729	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8589	415432	VW/CIFERAL MINIMAX ON	D	0	871	811	758	729	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8590	415406	VW/CIFERAL PCID U	D	0	0	0	0	0	0	0	416	382	336	284	242	0	0	0
8591	415419	VW/CIFERAL PCIDII U	D	0	0	0	0	0	0	0	416	382	336	284	0	0	0	0
8592	415426	VW/CIFERAL TURQUESA U	D	0	0	0	1.145	822	733	594	416	382	336	0	0	0	0	0
8593	411326	VW/COMIL BELLO M	D	1.118	1.029	941	867	790	733	594	416	382	336	0	0	0	0	0
8594	411337	VW/COMIL BELLO O	D	1.118	1.029	941	868	791	733	594	416	382	0	0	0	0	0	0
8595	411302	VW/COMIL CAMPIONE R	D	1.403	1.291	1.181	875	789	733	594	416	382	336	284	242	198	168	142
8596	411329	VW/COMIL DOPPIO A	D	1.031	949	864	804	747	712	594	416	382	336	284	242	0	0	0
8597	411308	VW/COMIL PIA M	D	1.179	1.108	1.009	873	789	733	594	416	382	336	284	242	198	168	142
8598	411333	VW/COMIL PIA O	D	1.145	1.054	964	874	790	733	594	416	382	336	0	0	0	0	0
8599	411330	VW/COMIL SVELTO U	D	1.336	1.256	1.143	880	791	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8600	411313	VW/COMIL SVELTO U	D	1.294	1.191	1.090	864	789	733	594	416	382	336	284	242	198	0	0
8601	411341	VW/COMIL TH UM	D	1.166	1.096	998	928	863	802	623	0	0	0	0	0	0	0	0
8602	411303	VW/COMIL VERSATILE I	D	1.414	1.302	1.191	880	789	733	594	416	382	336	284	242	198	168	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8603	443010	VW/GUARARAPES ALFA 12	D	0	0	0	0	0	0	0	0	382	336	284	0	0	0	0
8604	443012	VW/GUARARAPES ALFA 8	D	0	0	0	0	0	0	594	416	382	336	0	0	0	0	0
8605	463105	VW/INDUSCAR APACHE U	D	1.594	1.467	1.342	870	793	733	594	0	0	0	0	0	0	0	0
8606	463142	VW/INDUSCAR FOZ VWOD	D	1.083	1.006	904	851	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8607	463125	VW/INDUSCAR GI R 210	D	1.266	1.191	1.111	1.044	955	881	848	0	0	0	0	0	0	0	0
8608	463124	VW/INDUSCAR GI R 240	D	1.266	1.191	1.111	1.044	955	881	829	0	0	0	0	0	0	0	0
8609	463115	VW/INDUSCAR INTERC R	D	0	0	0	0	905	858	819	0	0	0	0	0	0	0	0
8610	463119	VW/INDUSCAR MIL U OT	D	1.386	1.287	1.176	1.097	1.015	930	833	771	0	0	0	0	0	0	0
8611	463108	VW/INDUSCAR PICCO O	D	1.386	1.287	1.176	1.097	1.015	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8612	463113	VW/INDUSCAR PICCOL O	D	1.386	1.287	1.176	1.097	1.015	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8613	408499	VW/INVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8614	462007	VW/IRIZAR INTERCENTURY	D	1.100	1.034	941	869	791	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8615	463302	VW/KM ALFA 12000	D	1.135	1.067	971	908	822	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8616	463300	VW/KM ALFA 8000	D	1.137	1.069	973	891	814	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8617	409401	VW/KOMBI ESCOLAR	G	313	262	244	216	202	177	164	152	138	124	99	91	85	78	74
8618	409402	VW/KOMBI LOTACAO	G	314	262	244	216	202	177	164	152	138	124	99	91	85	78	74
8619	409403	VW/KOMBI VIACAR 12	G	278	262	244	216	202	177	164	152	138	124	99	0	0	0	0
8620	409404	VW/KOMBI VIATURE E	G	0	0	0	216	202	177	164	152	138	124	0	0	0	0	0
8621	463900	VW/LUHRS TROLLYBUS	D	0	0	0	0	0	726	599	532	0	0	0	0	0	0	0
8622	464420	VW/MASCA GRANFLEX O	D	1.927	1.705	1.396	1.327	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8623	464403	VW/MASCA GRANMICRO O	D	1.119	1.030	942	872	800	733	594	0	0	0	0	0	0	0	0
8624	464426	VW/MASCA GRANMIDI M	D	1.034	972	906	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8625	464418	VW/MASCA GRANMIDI O	D	924	871	811	758	729	681	651	612	533	503	0	0	0	0	0
8626	464410	VW/MASCA GRANMINI M	D	924	871	811	758	729	681	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8627	464404	VW/MASCA GRANMINI O	D	1.024	962	874	813	748	712	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8628	464409	VW/MASCA GRANMINI W120 M	D	926	871	811	758	729	681	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8629	464405	VW/MASCA GRANMINI W120 O	D	0	871	811	758	729	681	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8630	464417	VW/MASCA GRANVIA EOD O	D	1.237	1.140	1.040	975	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8631	464412	VW/MASCA GRANVIA O	D	885	830	772	728	689	656	619	0	0	0	0	0	0	0	0
8632	464427	VW/MASCA TH UM	D	1.205	1.110	1.010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8633	415504	VW/MAXIBUS MCO8140	D	0	0	0	0	0	0	446	412	374	326	282	258	226	201	185
8634	415501	VW/MAXIBUS URB16210	D	0	0	0	0	760	703	673	558	504	415	344	310	287	0	0
8635	416509	VW/MPOLO ALLEGRO GVP	D	0	0	0	0	0	0	594	416	382	336	284	0	0	0	0
8636	416560	VW/MPOLO ALLEGRO R	D	1.667	1.451	1.256	880	791	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8637	416514	VW/MPOLO ANDARE R	D	1.830	1.684	1.476	1.143	788	733	594	416	382	336	284	0	0	0	0
8638	416550	VW/MPOLO FRATELLO ESC	D	0	0	0	0	0	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8639	416549	VW/MPOLO FRATELLO LOT	D	1.229	1.155	1.052	873	791	733	594	416	382	336	0	0	0	0	0
8640	416548	VW/MPOLO FRATELLO MO	D	0	1.145	1.042	863	790	733	594	416	382	336	0	0	0	0	0
8641	416594	VW/MPOLO IDEALE R	D	1.494	1.387	1.268	1.182	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8642	416581	VW/MPOLO PARADISO R	D	2.190	2.059	1.863	1.490	1.404	1.302	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8643	416591	VW/MPOLO SEN MIDI ON	D	1.822	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8644	416543	VW/MPOLO SENIOR GVM	D	0	1.127	1.027	860	789	733	594	416	382	336	284	242	198	168	142
8645	416546	VW/MPOLO SENIOR GVO	D	1.238	1.139	1.042	864	789	733	594	416	382	336	284	242	198	168	142
8646	416615	VW/MPOLO SENIOR MO	D	1.171	1.103	1.045	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8647	416614	VW/MPOLO SENIOR ON	D	941	885	819	794	737	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8648	416558	VW/MPOLO TORINO A	D	0	1.457	1.356	994	929	802	623	578	511	442	338	313	0	0	0
8649	416530	VW/MPOLO TORINO GVU	D	1.386	1.275	1.167	872	789	733	594	416	382	336	284	242	198	0	0
8650	416519	VW/MPOLO VIAGGIO GVR	D	0	0	0	0	0	0	594	416	382	336	284	242	0	0	0
8651	416553	VW/MPOLO VIAGGIO R	D	1.618	1.422	1.271	870	790	733	594	416	382	0	0	0	0	0	0
8652	416577	VW/MPOLO VIALE ART	D	1.072	1.008	918	853	793	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8653	416537	VW/MPOLO VIALE U	D	1.386	1.303	1.187	866	790	733	594	416	382	343	0	0	0	0	0
8654	415702	VW/NEOBUS MEGA 16210	D	0	0	0	0	0	733	594	416	382	336	284	242	0	0	0
8655	415765	VW/NEOBUS TH UM	D	0	1.069	973	897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8656	415705	VW/NEOBUS THUNDER	D	1.118	1.029	941	874	789	733	594	416	382	336	284	242	198	168	142
8657	404505	VW/TRAILCAR COMMANDER SE	D	1.069	1.005	915	851	791	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8658	404504	VW/TRAILCAR COMMANDER TR	D	0	0	0	0	0	0	594	416	382	0	0	0	0	0	0
8659	409499	VW/VOLKSWAGEN	D	0	0	0	848	789	733	594	416	382	336	284	242	198	168	142

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
8660	415761	VW/15180 EOD NEOBUS MEGA	D	1.525	1.416	1.294	1.206	1.095	960	915	0	0	0	0	0	0	0	0
8661	415759	VW/15180 EOD NEOBUS SPEC	D	1.525	1.416	1.294	1.206	1.117	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8662	415515	VW/15.180 MAXIBUS URB	D	0	1.399	1.264	1.181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8663	415784	VW/15190EOD NEOBUS MEGA	D	1.636	1.542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8664	415780	VW/15190EOD NEOBUS SPEC	D	1.546	1.348	1.257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8665	411001	VW/16.180 CO	D	0	0	0	0	0	0	0	398	368	338	295	234	189	164	138
8666	903201	VW/16.210 CO	D	0	0	0	0	0	723	673	558	504	415	344	310	287	270	254
8667	903208	VW/16.210OT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8668	415514	VW/17.210 MAXIBUS URB	D	1.460	1.373	1.283	1.120	1.076	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8669	415721	VW/17210 NEOBUS MEGA	D	1.468	1.351	1.236	880	791	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8670	415725	VW/17.210 NEOBUS MEGA MGF	D	0	0	949	860	800	741	715	0	0	0	0	0	0	0	0
8671	415731	VW/17210 NEOBUS SPECTRUM	D	1.123	1.034	949	860	800	741	713	0	0	0	0	0	0	0	0
8672	415774	VW/17210 NEOBUS SPEE E	D	1.508	1.337	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8673	903222	VW/17.210EOD	D	854	764	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8674	417549	VW/17210EOD NEOBUS SROAD	D	1.950	1.834	1.710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8675	903206	VW/17.210OD	D	0	0	0	902	850	808	772	736	0	0	0	0	0	0	0
8676	464201	VW/17210OD ANCAR DOMINIO	D	0	2.316	2.117	1.974	1.827	1.675	1.623	1.502	0	0	0	0	0	0	0
8677	903249	VW/17.230 EOD	D	1.732	1.632	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8678	415779	VW/17230EOD NEOBUS MEGA	D	1.825	1.720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8679	415781	VW/17230EOD NEOBUS SPEC	D	1.638	1.544	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8680	415782	VW/17230EOD NEOBUS SROD	D	2.149	1.944	1.813	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8681	415722	VW/17240 NEOBUS MEGA	D	0	0	0	861	801	733	594	416	0	0	0	0	0	0	0
8682	415728	VW/17240 NEOBUS SPECTRUM	D	0	0	0	1.044	960	896	814	754	0	0	0	0	0	0	0
8683	409103	VW/17240 OT CMA RDV 12.0	D	0	0	0	0	910	864	823	0	0	0	0	0	0	0	0
8684	903204	VW/17.240OT	D	0	0	0	0	0	883	842	798	0	0	0	0	0	0	0
8685	463404	VW/17240OT HOBBY MONARCA	D	0	0	0	0	960	896	795	736	0	0	0	0	0	0	0
8686	415754	VW/17260 EOT NEOBUS MEGA	D	0	1.416	1.294	1.206	1.117	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8687	415762	VW/17260 EOT NEOBUS SPEC	D	0	1.609	1.470	1.371	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8688	415767	VW/17.260 INDUST REGIA	D	0	1.538	1.434	1.366	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8689	903246	VW/18.310EOT	D	0	2.638	2.460	2.342	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8690	417551	VW/18320EOT NEOBUS SROAD	D	0	2.270	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	142
8691	407199	VW/6.90 C.O.	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	460	420	384	359	341
8692	411201	VW/7.110 S CO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	437	399	365	327	309
8693	404599	VW/7.90	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	391	357	327	309
8694	404501	VW/7.90 S C.O.	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	309
8695	407299	VW/7.90S C.E.	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8696	409408	VW/8120 WALK WALKBUS L20	D	0	963	890	825	0	0	0	493	466	442	420	397	378	358	337
8697	404503	VW/8.130 CO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8698	404502	VW/8.140 CO	D	0	0	0	0	0	470	446	412	374	326	282	258	226	200	182
8699	903203	VW/8.140 CO	D	0	0	0	0	0	0	446	412	374	326	282	234	189	164	138
8700	415718	VW/8150 NEOBUS TBOY MIC	D	0	1.069	973	815	765	716	685	652	0	0	0	0	0	0	0
8701	417544	VW/8150 NEOBUS TH WAY E	D	1.161	1.069	973	897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8702	415742	VW/8150 NEOBUS THUND WAY	D	1.161	1.069	973	897	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8703	415753	VW/8150 UNISAUDE ATHENAS	D	870	817	754	702	640	585	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8704	409407	VW/8150 WALK WALKBUS L20	D	0	1.287	1.176	1.097	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8705	903205	VW/8.150CE	D	0	0	0	632	602	570	549	519	0	0	0	0	0	0	0
8706	415719	VW/8150NEOBUS THUNDERBOY	D	1.161	1.069	973	815	765	716	685	652	0	0	0	0	0	0	0
8707	903202	VW/8.150OD	D	0	0	0	632	602	570	549	519	471	0	0	0	0	0	0
8708	463401	VW/8150OD HOBBY PRINCIPE	D	0	0	1.224	0	0	783	741	690	0	0	0	0	0	0	0
8709	409406	VW/915 WALK WALKBUS L32	D	1.190	1.116	1.009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8710	464600	VW/9150 FFORMA ONIX UB01	D	0	958	878	829	766	726	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8711	415513	VW/9150 MAXIBUS MCO MC	D	1.020	958	878	829	766	726	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8712	415511	VW/9.150 MCO MAXIBUS	D	1.106	1.040	920	855	790	733	594	416	382	0	0	0	0	0	0
8713	415726	VW/9150 NEOBUS TH THF	D	0	0	0	829	766	726	608	540	0	0	0	0	0	0	0
8714	415769	VW/9150 NEOBUS TH WAY E	D	1.161	1.069	973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8715	415743	VW/9150 NEOBUS THUND WAY	D	1.161	1.069	973	897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8716	415768	VW/9150 NEOBUS THUNDER	D	1.161	1.069	973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8717	464700	VW/9150 REFAM ATTUALE3	D	1.048	944	878	829	766	726	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8718	415757	VW/9150 UNISAUDE ATHENAS	D	870	817	754	702	640	585	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8719	409405	VW/9150 WALK WALKBUS L20	D	1.118	1.038	933	879	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8720	903209	VW/9.150OD	D	0	0	0	0	519	503	483	458	442	0	0	0	0	0	0
8721	463402	VW/9150OD HOBBY PRINCIPE	D	1.004	944	878	829	766	726	604	481	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
8722	411104	I/CHEVROLET CHEVY EXPRES	D	0	0	0	0	0	0	0	0	373	334	295	0	0	0	0
8723	411103	I/CHEVROLET SPACE VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	154	139	0	0	0
8724	411102	I/CHEVROLET SPORT VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	170	156	147
8725	415900	I/CITROEN JUMPER 320M	D	0	0	0	0	0	371	306	271	236	170	160	151	131	124	0
8726	415901	I/CITROEN JUMPER 320M 10	D	0	0	0	480	428	371	344	322	0	170	0	0	131	0	0
8727	411324	I/DIMEX COMIL SVELTO U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	384	339	286	0	0	0	0
8728	904001	I/DIMEX DPTB D-1622	D	0	0	0	0	0	0	0	0	382	360	339	0	0	0	0
8729	411511	I/DUCATO MAXI REFAM MIC3	D	0	0	0	0	0	0	317	284	242	216	0	0	0	0	0
8730	411513	I/DUCATO 15 REFAM MIC 6	D	0	0	0	0	0	0	328	302	255	0	0	0	0	0	0
8731	411512	I/FDUCATO FFORMA ESCOLAR	D	0	0	0	0	0	351	317	303	289	0	0	0	0	0	0
8732	411514	I/FIAT DUC MAX CIRILO M4	D	0	0	0	0	0	0	322	284	242	216	203	190	0	0	0
8733	415605	I/FIAT DUCAMA FFORMA M04	D	0	0	0	0	0	0	322	304	282	243	229	212	0	0	0
8734	411507	I/FIAT DUCAMAXI GB MIC	D	0	0	0	0	0	0	0	284	242	216	191	0	0	0	0
8735	411509	I/FIAT DUCATO FFORMA M09	D	0	0	0	0	0	351	317	303	293	233	0	0	0	0	0
8736	411510	I/FIAT DUCATO FFORMA M11	D	0	0	0	0	0	351	317	303	289	233	218	0	0	0	0
8737	411505	I/FIAT DUCATO 10 GB MIC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255	209	190	0	0	0
8738	411508	I/FIAT DUCATO 10 MC CCAP	D	0	0	0	0	0	355	328	309	273	255	209	187	0	0	0
8739	411506	I/FIAT DUCATO 15 GB MIC	D	0	0	0	0	0	355	328	302	255	241	224	0	0	0	0
8740	411517	I/FIAT DUCATO 15 JAEDI T	D	0	0	0	0	0	0	328	309	282	258	0	0	0	0	0
8741	411515	I/FIAT DUCAT15 CIRILO M5	D	0	0	0	0	0	355	328	302	255	241	0	0	0	0	0
8742	415604	I/FIAT DUCA10 FFORMA M03	D	0	0	0	0	0	355	328	302	255	241	209	193	0	0	0
8743	415606	I/FIAT DUCA10 GUEVEL MIC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	273	255	209	0	0	0	0
8744	415608	I/FIAT DUCA15 FFORMA M06	D	0	0	0	0	0	0	328	302	255	241	228	0	0	0	0
8745	415607	I/FIAT DUCA15 FFORMA M07	D	0	0	0	0	0	355	328	302	255	241	223	209	0	0	0
8746	404435	I/FIAT 370 1225	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	205	189
8747	413206	I/FORD COMBI FECADA TBS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8748	414009	I/HYUNDAI H1STAREX SV	D	0	0	0	513	470	0	420	391	347	0	0	0	0	0	0
8749	414010	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	D	0	0	571	513	470	449	420	391	347	303	275	251	0	0	0
8750	414012	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	D	710	668	571	513	470	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8751	414012	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	G	879	826	739	650	579	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8752	414011	I/HYUNDAI H1STAREX SVXT	D	0	0	0	513	470	0	420	391	347	0	0	0	0	0	0
8753	414007	I/HYUNDAI H100 GL	D	0	0	0	360	327	298	284	269	248	212	196	166	0	0	0
8754	414006	I/HYUNDAI H100 GLS	D	0	533	495	452	412	390	373	353	302	247	233	182	0	0	0
8755	414008	I/HYUNDAI H100 TOP	D	0	0	0	0	0	0	316	299	269	221	0	0	0	0	0
8756	416400	I/IVECO MASCA GRANVIA O	D	0	1.482	1.379	1.313	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8757	416610	I/IVECO MPOLO PARADISO R	D	0	0	0	0	0	0	974	867	798	593	0	0	0	0	0
8758	416611	I/IVECO MPOLO SENIOR GVO	D	0	0	0	0	0	780	735	679	0	0	0	0	0	0	0
8759	416612	I/IVECO MPOLO VIALE U	D	0	820	762	691	633	593	540	0	0	0	0	0	0	0	0
8760	416602	I/IVECO MPOLO VOLARE ESC	D	0	0	0	685	630	581	475	398	365	345	328	297	277	252	232
8761	416603	I/IVECO MPOLO VOLARE LOT	D	0	0	0	0	0	581	552	529	513	488	397	0	0	0	0
8762	416601	I/IVECO MPOLO VOLARE MO	D	0	0	0	0	0	0	0	581	535	502	0	0	0	0	0
8763	415601	I/IVECO T3510 FFORMA M01	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	266	0	0	0
8764	415611	I/IVECO T3510 GCASA MIC	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8765	415602	I/IVECO T3510 GUEVEL MIC	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	265	0	0	0
8766	415603	I/IVECO T3510 RONTAN MIC	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8767	415609	I/IVECO T4912 FFORMA M02	D	0	0	0	0	0	393	375	357	343	325	291	0	0	0	0
8768	415612	I/IVECO T4912 GCASA MIC	D	0	0	0	0	0	0	375	357	343	0	0	0	0	0	0
8769	415610	I/IVECO T4912 GUEVEL MIC	D	0	0	0	0	0	0	375	357	343	325	0	0	0	0	0
8770	415817	I/IVECO 3510 REFAM MIC 4	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8771	415818	I/IVECO 4912 REFAM MIC 5	D	0	0	0	0	0	0	0	0	343	325	296	0	0	0	0
8772	464002	I/IVECOF BRAZCAR DT3510V	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8773	415815	I/IVECOF DT35 JAEDI TB1	D	0	0	0	0	0	467	434	390	325	306	292	0	0	0	0
8774	415814	I/IVECOF DT49 JAEDI TB2	D	0	0	0	0	0	0	0	370	358	321	0	0	0	0	0
8775	464001	I/IVECOF DT4912V BRAZCAR	D	0	0	0	0	0	393	375	357	343	325	299	0	0	0	0
8776	415803	I/IVECOFIAT DT3510M CCAP	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8777	415804	I/IVECOFIAT DT4912M CCAP	D	0	0	0	0	0	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
8778	415801	I/IVECOFIAT D4010 MAXIV.	D	0	0	0	0	0	0	0	0	344	316	292	0	0	0	0
8779	415802	I/IVECOFIAT D4012 MAXIV.	D	0	0	0	0	0	504	469	434	388	357	330	0	0	0	0
8780	415805	I/IVECOFIAT T3510 FFBM12	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8781	415808	I/IVECOFIAT T3510 FFBM15	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8782	415809	I/IVECOFIAT T3510 FFBM16	D	0	0	0	0	0	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8783	415813	I/IVECOFIAT T3510 FFBM17	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8784	415816	I/IVECOFIAT T3510 NIKS16	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8785	415806	I/IVECOFIAT T4912 FFBM08	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
8786	415810	I/IVECOFIAT T4912 FFBM13	D	0	0	0	0	0	0	0	357	343	325	0	0	0	0	0
8787	415807	I/IVECOFIAT T4912 FFBM14	D	0	0	0	0	0	0	375	357	343	325	0	0	0	0	0
8788	415812	I/IVECOFIAT 3510 REFAM02	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	0	0	0	0
8789	415819	I/IVECOFIAT 4910 JAEDI T	D	0	0	0	600	558	515	476	435	368	321	301	0	0	0	0
8790	415811	I/IVECOFIAT 4912 REFAM01	D	0	0	0	0	0	0	375	357	343	325	0	0	0	0	0
8791	412811	I/KIA BESTA G RONTAN MIC	D	0	0	0	0	0	329	303	278	255	217	0	0	0	0	0
8792	412808	I/KIA BESTA GS GRAND	D	0	0	596	471	418	386	366	345	272	242	220	201	182	166	151
8793	412812	I/KIA BESTA GS GRAND2	D	0	569	530	471	430	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8794	412810	I/KIA CARNIVAL GS TDI 10	D	0	0	0	820	0	0	532	0	0	0	0	0	0	0	0
8795	412800	I/KIA MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	591	542	412	384	339	286	235	186	168	143
8796	463700	I/LDV CONVOY MICROONIBUS	D	0	801	747	685	630	581	553	521	496	468	441	415	0	0	0
8797	412218	I/MB S312 FFORMA ESCOLAR	D	0	0	0	0	0	0	389	365	332	0	0	0	0	0	0
8798	400059	I/MBENZ BUSSCAR MICBUS M	D	0	0	0	0	0	0	542	412	384	0	0	0	0	0	0
8799	412207	I/MBENZ CCAP SPRINTER M	D	656	585	541	447	429	359	320	300	269	248	234	208	189	168	158
8800	412229	I/M.BENZ CDI JAEDI SPRT	D	711	626	573	545	504	474	457	435	0	0	0	0	0	0	0
8801	411325	I/M.BENZ COMIL BELLA M	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	442	0	0	0	0	0
8802	411338	I/M.BENZ COMIL BELLA O	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8803	412247	I/M.BENZ GUERRA MIC 16	D	1.293	1.219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8804	412246	I/M.BENZ GUERRA MIC 20	D	1.525	1.416	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8805	416604	I/MBENZ MPOLO FRATELLO E	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8806	416605	I/MBENZ MPOLO FRATELLO M	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8807	416606	I/MBENZ MPOLO FRATELLO O	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8808	416607	I/MBENZ MPOLO VICINO ESC	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8809	416609	I/MBENZ MPOLO VICINO MO	D	0	0	0	0	0	0	623	578	511	0	0	0	0	0	0
8810	416608	I/MBENZ MPOLO VICINO ON	D	0	0	0	0	863	802	623	578	511	442	0	0	0	0	0
8811	400200	I/M.BENZ SPR SITNEI MIC	D	638	556	510	483	451	417	383	366	344	304	283	267	0	0	0
8812	412225	I/M.BENZ SPRINT VIATUREM	D	0	0	0	0	507	464	426	404	385	363	341	322	0	0	0
8813	412227	I/M.BENZ SPRINT VIATUREX	D	0	0	0	507	472	448	406	381	295	271	251	0	0	0	0
8814	412212	I/M.BENZ SPRINTER NIKS16	D	506	476	442	399	371	345	322	287	253	0	0	0	0	0	0
8815	412236	I/M.BENZ SPRINTER THTUR1	D	635	597	543	505	470	437	406	374	351	317	291	275	0	0	0
8816	412213	I/M.BENZ SPRINTER 311	D	0	0	0	541	469	421	322	287	253	224	197	182	0	0	0
8817	412214	I/M.BENZ SPRINTER 313	D	871	772	683	647	585	541	322	287	253	0	0	0	0	0	0
8818	412215	I/M.BENZ SPRINTER 316	D	0	0	0	0	0	0	322	287	253	0	0	0	0	0	0
8819	412244	I/M.BENZ SPRT SITNEI LU	D	736	639	593	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8820	463501	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	D	586	526	457	436	415	395	376	355	338	318	300	282	266	0	0
8821	412223	I/M.BENZ 310D JAEDI SPRT	D	0	0	0	0	0	0	0	296	278	245	216	193	0	0	0
8822	412206	I/MBENZ 310DS FFORMA M05	D	0	0	0	0	0	0	0	296	278	245	216	192	0	0	0
8823	412230	I/M.BENZ 311 CDI FFBM 27	D	0	0	593	562	541	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8824	412226	I/MBENZ 311 SPR CIRILO 8	D	0	0	590	549	507	464	426	408	389	366	345	0	0	0	0
8825	412219	I/M.BENZ 312D JAEDI SPRT	D	0	0	0	0	0	462	325	309	273	0	0	0	0	0	0
8826	412216	I/MBENZ 312D REVESCAP16	D	0	0	0	0	0	462	406	381	353	0	0	0	0	0	0
8827	412209	I/MBENZ 312D SPRINM CCAP	D	0	0	0	0	0	378	322	287	253	224	197	0	0	0	0
8828	412208	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	D	0	0	0	547	509	462	406	381	362	334	295	279	263	248	233
8829	412217	I/M.BENZ 312D VIATURE M	D	0	0	0	0	0	462	325	309	266	0	0	0	0	0	0
8830	412211	I/MBENZ 312DS CIRILO M01	D	0	0	0	0	0	378	322	287	253	224	197	182	168	0	0
8831	412210	I/MBENZ 312DS FFORMA M10	D	628	591	538	500	465	448	389	365	328	293	0	0	0	0	0
8832	412224	I/MBENZ 312SF REFAMMIC16	D	0	0	0	0	0	462	406	381	0	0	0	0	0	0	0
8833	412231	I/M.BENZ 313 CDI FFBM 28	D	583	548	494	465	407	378	343	323	308	0	0	0	0	0	0
8834	412241	I/M.BENZ 313 MARTICAR 16	D	760	699	613	594	556	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
8835	903115	I/M.BENZ 412D C	D	0	0	0	0	0	428	346	326	0	0	0	0	0	0	0
8836	903114	I/M.BENZ 412D M	D	0	0	0	0	0	0	346	326	299	0	0	0	0	0	0
8837	412228	I/M.BENZ311CDI REVESCAP	D	0	0	592	549	507	464	426	409	0	0	0	0	0	0	0
8838	412222	I/M.BENZ311CDI SPRINTERM	D	653	614	571	541	469	421	401	378	360	340	320	0	0	0	0
8839	412238	I/M.BENZ313C EMBRAFI 16	D	554	521	486	463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8840	412237	I/M.BENZ313CDI CIRILO A5	D	539	508	475	451	429	362	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8841	412232	I/M.BENZ313CDI REVESCAP	D	800	690	637	589	551	516	491	463	441	0	0	0	0	0	0
8842	412221	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	D	871	772	683	647	585	541	522	471	440	415	391	368	0	0	0
8843	412239	I/M.BENZ413C EMBRAFI 19	D	638	556	510	483	451	417	397	374	278	247	220	0	0	0	0
8844	412234	I/M.BENZ413CDI CIRILO A4	D	771	674	632	586	544	518	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8845	412242	I/M.BENZ413CDI CIRILO A5	D	807	705	661	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8846	412233	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM	D	638	556	510	483	451	417	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8847	412235	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM	D	771	674	632	586	544	524	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8848	413102	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	G	0	0	0	0	0	0	626	351	321	279	242	222	210	195	183
8849	413102	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	D	0	0	0	0	0	0	647	492	445	414	383	362	332	303	286
8850	900199	IMP/AMERICAN MOTORS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	168	143
8851	412199	IMP/ASIA	D	0	0	0	0	0	0	0	251	232	200	183	171	155	132	116
8852	412102	IMP/ASIA AM825 T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	332	306	289	257	215	203	158
8853	412101	IMP/ASIA HI-TOPIC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	217	200	161	151	142	123	116
8854	412104	IMP/ASIA TOPIC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	201	181	150	142	134	123	116
8855	412103	IMP/ASIA TOPIC AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	201	181	150	142	134	123	115
8856	412105	IMP/ASIA TOPIC DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	232	210	191	182	175	167	160
8857	900599	IMP/BPS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8858	411101	IMP/CHEVROLET TRAFIC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	222	187	151	135	123	116	103
8859	411101	IMP/CHEVROLET TRAFIC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	174	163	141	123	117	94	86
8860	903901	IMP/DAEWOO BH 117	G	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	87	0	0	0	0
8861	407801	IMP/DODGE MAXI WAGON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339	286	235	188	0	0
8862	411599	IMP/FIAT	D	0	0	0	0	0	411	381	356	313	277	264	244	230	217	204
8863	411501	IMP/FIAT DUCATO	D	0	582	534	498	467	411	381	356	313	277	262	235	217	0	0
8864	411504	IMP/FIAT DUCATO COMBINAT	D	0	0	0	0	0	0	322	296	251	217	203	0	0	0	0
8865	411503	IMP/FIAT DUCATO MINIBUS	D	0	0	0	0	0	352	322	296	251	217	203	190	0	0	0
8866	413599	IMP/FLEXIBLE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
8867	413299	IMP/FORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355	280	233	184	170	143
8868	413205	IMP/FORD AMBULANCIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	245	234	219
8869	413201	IMP/FORD CLUB WAGON XLT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	288	267	245	234	219
8870	413202	IMP/FORD M.ONIBUS ES	D	0	0	0	0	0	0	853	803	764	720	0	0	0	0	0
8871	413204	IMP/FORD ODONTOC.MOVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8872	413203	IMP/FORD ONIBUS ESCOLAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8873	900999	IMP/FWD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	768	727	619	0	0	0
8874	901099	IMP/GILERA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	27	25	0
8875	408399	IMP/GM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	384	339	286	235	188	168	143
8876	413401	IMP/GM EVM VERANEIO M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	192	176	152	138	129
8877	408801	IMP/GMC M.ONIBUS ESCOLAR	D	0	0	0	0	614	591	542	412	384	339	286	235	188	168	143
8878	408802	IMP/GMC ONIBUS ESCOLAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8879	901299	IMP/GROVE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8880	901299	IMP/GROVE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8881	415001	IMP/HP GALLOPER T.CXLLWB	D	0	0	0	0	0	0	328	308	293	277	253	234	0	0	0
8882	415001	IMP/HP GALLOPER T.CXLLWB	G	0	0	0	0	0	0	230	216	205	169	144	133	0	0	0
8883	414002	IMP/HYUNDAI H100 DLX	D	0	0	0	0	307	267	246	233	222	211	196	170	149	134	124
8884	414005	IMP/HYUNDAI H100 GS	G	0	0	0	0	0	0	242	221	202	168	158	143	128	120	0
8885	414005	IMP/HYUNDAI H100 GS	D	0	0	0	0	0	0	308	274	261	221	201	190	176	159	0
8886	414001	IMP/HYUNDAI H100 GSR	G	0	0	0	0	0	0	0	220	196	168	158	143	132	121	115
8887	414001	IMP/HYUNDAI H100 GSR	D	0	0	0	0	0	0	0	273	261	221	201	190	176	159	137
8888	414003	IMP/HYUNDAI H100 SPR	D	0	0	547	509	485	462	440	361	320	270	240	218	200	179	163
8889	414004	IMP/HYUNDAI H100 SPREL	D	0	0	0	0	421	392	366	350	320	270	240	219	206	190	0
8890	414299	IMP/INTERNATIONAL	D	0	0	0	0	614	591	542	412	384	339	286	235	188	168	143
8891	414201	IMP/INTERNATIONAL ESCOLAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
8892	901599	IMP/ISUZU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	171	153	133	121	113	108	93
8893	903701	IMP/IVECOFIAT D T4912 MO	D	0	0	0	0	0	0	375	357	343	325	296	0	0	0	0
8894	903703	IMP/IVECOFIAT E 35	D	0	0	0	0	0	0	0	342	326	309	0	0	0	0	0
8895	901699	IMP/JAMES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	160	153	0
8896	901699	IMP/JAMES	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215	201	191	0
8897	412899	IMP/KIA	D	0	0	0	0	390	329	303	278	225	180	168	148	135	126	110
8898	412802	IMP/KIA BESTA	D	0	0	0	0	0	274	231	217	204	154	145	135	114	104	98
8899	412803	IMP/KIA BESTA EST	D	0	0	0	0	0	329	303	278	225	187	169	160	140	131	123
8900	412801	IMP/KIA BESTA SV	D	0	0	0	0	0	0	231	217	204	154	145	135	114	103	98
8901	412804	IMP/KIA BESTA 10P GS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	191	173	0	0	0
8902	412806	IMP/KIA BESTA 10P RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	191	175	0	0	0
8903	412805	IMP/KIA BESTA 12P GS	D	0	517	481	444	376	329	303	278	225	187	169	160	140	131	123
8904	412807	IMP/KIA BESTA 12P RS	D	0	0	0	0	410	329	303	278	225	180	168	148	134	126	110
8905	413601	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	D	0	0	0	0	0	0	0	513	473	439	407	381	357	334	0
8906	414901	IMP/MAZDA E2200	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186	174	157	0
8907	412202	IMP/M.BENZ MB 180D	D	0	0	0	0	0	0	278	256	239	218	199	182	168	159	141
8908	412201	IMP/M.BENZ OF 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	499	454	389	326	277	231	193
8909	412203	IMP/M.BENZ OF 1620	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	433	394	348	309	268	233
8910	412205	IMP/MBENZ RONTAN 310D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	278	245	216	0	0	0	0
8911	412204	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERM	D	0	676	628	549	507	464	412	388	373	334	295	273	245	221	199
8912	413101	IMP/MMC L300	D	0	0	0	0	0	0	0	263	226	209	199	184	166	155	141
8913	901899	IMP/MORINI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8914	901999	IMP/NEGRINI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8915	413099	IMP/NISSAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
8916	414704	IMP/PEUGEOT BOXER 320MCO	D	0	0	0	453	413	344	318	295	255	0	0	0	0	0	0
8917	414706	IMP/PEUGEOT BOXER 320MCT	D	0	0	0	453	413	344	318	295	255	0	0	0	0	0	0
8918	414702	IMP/PEUGEOT BOXER 320MMO	D	0	0	0	0	0	0	0	295	255	238	217	0	0	0	0
8919	414708	IMP/PEUGEOT BOXER 320MMT	D	0	0	0	453	413	344	318	295	255	0	0	0	0	0	0
8920	415301	IMP/RENAULT TRAFC CIOATO	G	0	0	0	0	0	0	232	219	188	156	145	138	0	0	0
8921	408899	IMP/SAURER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	143
8922	400009	IMP/SCANIA BUSSCAR JB R	D	0	1.780	1.621	1.507	1.402	1.302	974	867	798	593	509	0	0	0	0
8923	903615	IMP/SCANIA K124EB6X2L360	D	0	0	0	0	0	0	1.531	1.430	1.338	0	0	0	0	0	0
8924	903616	IMP/SCANIA K124EB6X2L420	D	0	0	0	0	0	0	1.583	1.463	1.378	0	0	0	0	0	0
8925	903605	IMP/SCANIA K124EB6X2N360	D	0	0	0	0	0	0	1.531	1.430	1.338	0	0	0	0	0	0
8926	903606	IMP/SCANIA K124EB6X2N420	D	0	0	0	0	0	0	1.583	1.463	1.378	0	0	0	0	0	0
8927	903603	IMP/SCANIA K124IB4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	1.208	1.122	1.064	0	0	0	0	0	0
8928	903604	IMP/SCANIA K124IB4X2 420	D	0	0	0	0	0	0	1.273	1.163	1.104	0	0	0	0	0	0
8929	903607	IMP/SCANIA K124IB6X2 360	D	0	0	0	0	0	0	1.442	1.285	1.182	0	0	0	0	0	0
8930	903608	IMP/SCANIA K124IB6X2 420	D	0	0	0	0	0	0	1.473	1.339	1.274	0	0	0	0	0	0
8931	903609	IMP/SCANIA L94IB4X2 220	D	0	0	0	0	0	0	1.060	932	764	649	0	0	0	0	0
8932	903610	IMP/SCANIA L94IB4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	1.060	932	764	649	0	0	0	0	0
8933	903611	IMP/SCANIA L94UB4X2 220	D	0	0	0	0	0	0	972	869	784	715	0	0	0	0	0
8934	903612	IMP/SCANIA L94UB4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	972	869	784	715	0	0	0	0	0
8935	414501	IMP/SPARTAN EC2242	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339	286	235	188	168	143
8936	900000	IMP/URAL 3 M66	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8937	900000	IMP/URAL 3 M66	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8938	902699	IMP/VITORIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8939	902699	IMP/VITORIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8940	412301	IMP/VOLVO B12 360 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.296	1.126	1.046	875	768	670	609
8941	412302	IMP/VOLVO B12 360 6X4	D	0	0	0	0	0	0	1.624	1.448	1.293	1.157	1.013	886	756	0	0
8942	412303	IMP/VOLVO B12 400 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	689	602	544
8943	412304	IMP/VOLVO B12 400 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	849	756	681	588
8944	903801	IMP/VOLVO B7R 230	D	0	0	0	0	0	0	0	0	821	732	668	0	0	0	0
8945	903802	IMP/VOLVO B7R 285	D	0	0	0	0	0	0	0	0	821	732	668	0	0	0	0
8946	414601	IMP/VW CARAVELLE	D	0	0	0	502	467	431	398	338	301	281	246	226	200	0	0
8947	414602	IMP/VW EUROVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	315	274	232	221	208	192	0	0
8948	902899	IMP/WOLSELEY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8949	902999	IMP/WSK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8950	413000	I/NISSAN COMBI FECADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8951	414712	I/PEUGEOT BOXER 10LUG	D	0	0	0	0	0	344	318	302	272	0	0	0	0	0	0
8952	414713	I/PEUGEOT BOXER 15LUG	D	0	0	0	453	413	374	336	316	295	0	0	0	0	0	0
8953	414711	I/PEUGEOT BOXER 16LUG	D	0	0	0	453	413	374	336	316	295	0	0	0	0	0	0
8954	414710	I/PEUGEOT BOXER 310COMBI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	210	192	0	0	0
8955	414709	I/PEUGEOT BOXER 320M 28	D	0	0	0	0	0	344	318	295	255	228	207	0	0	0	0
8956	415303	I/RENAULT TF ENGESIG PAS	G	0	0	0	0	259	242	232	211	189	168	155	144	0	0	0
8957	415302	I/RENAULT TF RONTAN MIC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	181	168	155	0	0	0	0
8958	411400	I/SCANIA CMA COMETA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	798	593	509	0	0	0	0
8959	903618	I/SCANIA L94IB4X2NB 230	D	0	0	0	0	0	0	1.060	932	764	649	0	0	0	0	0
8960	903617	I/SCANIA L94UB4X2LB 230	D	0	0	0	0	0	0	972	869	784	715	0	0	0	0	0
8961	465100	I/SCANIA MPOLO PARADIS R	D	2.556	2.403	2.241	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8962	465101	I/SCANIA MPOLO VIALE U	D	1.729	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8963	463200	I/SSANGYONG ISTANA PRIME	D	0	0	0	0	0	430	358	335	313	0	0	0	0	0	0
8964	414100	I/TOYOTA HIACE BUS 2.4LD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180
8965	414101	I/TOYOTA HIACE STANDARD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130	123	117	0
8966	414603	I/VW CARAVELLE TDI 2.5	D	0	0	0	750	690	623	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 13

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
CAMINHÕES NACIONAIS																		
8967	348408	AGRALE/AUTO LIFE TROIA 5	D	1.044	981	913	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8968	345413	AGRALE/AUTO LIFE TROIA 6	D	1.079	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8969	345414	AGRALE/AUTO LIFE TROIA 7	D	1.047	989	909	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8970	345407	AGRALE/FURGOVAN TH AMB	D	0	0	676	643	602	560	545	0	0	0	0	0	0	0	0
8971	345405	AGRALE/FURGOVAN 6000	D	785	736	676	643	602	560	534	471	434	395	359	327	297	271	246
8972	345411	AGRALE/FURGOVAN 8000	D	796	747	691	658	615	575	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8973	343701	AGRALE/GUARARAPES UMS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	316	262	242	228	174	158
8974	345408	AGRALE/KM ALFA 6000 D	D	0	0	0	0	482	447	414	0	0	0	0	0	0	0	0
8975	300199	AGRALE/TX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	158
8976	300105	AGRALE/TX 1100D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	158
8977	300101	AGRALE/TX 1200A	D	0	0	0	491	455	420	392	372	344	316	262	242	228	174	158
8978	300104	AGRALE/TX 1200A RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8979	300102	AGRALE/TX 1600D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	158
8980	300103	AGRALE/TX 1600D RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	344	316	262	242	228	174	158
8981	337599	AGRALE/ULTRAVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158
8982	337501	AGRALE/ULTRAVAN FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242	228	174	158
8983	300115	AGRALE/13000	G	912	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8984	300115	AGRALE/13000	D	912	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8985	325599	AGRALE/1600	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	158
8986	325502	AGRALE/1600A RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	205	189
8987	325508	AGRALE/1600A RD 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8988	325501	AGRALE/1600A RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8989	325507	AGRALE/1600A RS 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8990	325504	AGRALE/1600D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	205	189
8991	300107	AGRALE/1600D RD FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	205	189
8992	325506	AGRALE/1600D RD 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8993	325503	AGRALE/1600D RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	194	176
8994	300106	AGRALE/1600D RS FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	212	191	175
8995	325505	AGRALE/1600D RS 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	177
8996	334299	AGRALE/1800	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	211	191	175
8997	334201	AGRALE/1800D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	222	199
8998	334204	AGRALE/1800D RD FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	316	262	242	228	174	158
8999	334202	AGRALE/1800D RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9000	334203	AGRALE/1800D RS FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	210	194
9001	342801	AGRALE/4500D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	313	273	256	241	229	202
9002	342802	AGRALE/4500D RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	293	262	242	228	217	189
9003	342901	AGRALE/5000D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	383	316	288	264	243	230	195
9004	342902	AGRALE/5000D RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263	243	228	217	191
9005	341901	AGRALE/5500D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243	228	217	204
9006	345404	AGRALE/6000 D	D	621	572	518	491	455	420	392	372	328	304	0	0	0	0	0
9007	345403	AGRALE/6000 D CD	D	0	572	518	491	455	420	392	372	347	322	0	0	0	0	0
9008	342003	AGRALE/7000 DX	D	0	0	0	0	0	505	429	406	379	355	326	300	257	238	0
9009	342001	AGRALE/7000D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	411	387	295	267	244	232	216
9010	342005	AGRALE/7500 TCA	D	0	646	576	535	492	452	415	398	0	0	0	0	0	0	0
9011	342002	AGRALE/7500 TD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	400	365	334	302	272	248	224
9012	342004	AGRALE/7500 TDX	D	0	0	0	0	506	467	436	412	387	360	331	312	260	0	0
9013	345401	AGRALE/8000 A	D	0	0	0	535	492	452	415	398	387	360	331	302	272	248	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9014	300108	AGRALE/8500 CD	D	776	727	667	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9015	345402	AGRALE/8500 T	D	0	0	0	0	516	488	463	442	422	395	359	314	0	0	0
9016	345406	AGRALE/8500 TCA	D	707	655	585	556	516	488	463	442	422	0	0	0	0	0	0
9017	345410	AGRALE/9200 TCA	D	805	761	699	659	622	582	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9018	340305	AMV/PUMA 7900CB	D	0	0	0	0	0	0	0	417	385	365	345	316	298	276	0
9019	340306	AMV/PUMA 7900CD	D	0	0	0	0	0	0	0	427	394	367	347	321	0	0	0
9020	340302	AMV/PUMA 880	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	226	208
9021	340304	AMV/PUMA 9000 TP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	264	0	0
9022	330301	AMV/PUMA 914	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	226	208
9023	340301	AMV/PUMA 914	D	0	0	0	0	0	0	0	413	381	348	288	270	248	226	208
9024	340303	AMV/PUMA 914 CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	316	288	264	243	220
9025	346601	BLOQUEADO CGIT / DENATRAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9026	346602	BLOQUEADO CGIT /DENATRAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	273	255	240	0	0	0	0
9027	301599	CHRY/DODGE P 700	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9028	347500	CITROEN/JUMPER FURG 35MH	D	0	0	425	410	376	365	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9029	300299	DODGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9030	300999	DODGE/D400	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9031	301099	DODGE/D700	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9032	301001	DODGE/D700 DI	D	0	0	0	432	400	380	325	292	273	255	240	223	201	172	156
9033	301199	DODGE/D900	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255	240	223	201	172	156
9034	301299	DODGE/D950	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9035	321699	DODGE/E11	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9036	301399	DODGE/E13	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9037	301499	DODGE/E21	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9038	325099	DODGE/P400	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9039	301501	DODGE/P700A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	156
9040	300399	DODGE/1400	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9041	300301	DODGE/1400 TD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9042	300499	DODGE/400	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9043	300599	DODGE/700	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9044	300699	DODGE/750	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9045	300799	DODGE/900	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9046	300899	DODGE/950	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155	140
9047	321299	ENGESA/EE 15	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140
9048	321399	ENGESA/EE 25	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140
9049	321499	ENGESA/EE 344	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140
9050	321599	ENGESA/EE 50	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140
9051	301699	FIAT	D	0	0	0	0	400	380	360	342	326	309	293	280	268	256	245
9052	301603	FIAT/DUCATO ANCAR AMB	D	592	521	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9053	301601	FIAT/DUCATO MAXI	D	0	0	0	0	409	357	332	284	0	0	0	0	0	0	0
9054	301602	FIAT/DUCATO MAXICARGO	D	607	561	495	450	409	357	332	0	0	0	0	0	0	0	0
9055	301600	FIAT/DUCATO VIATURE A	D	0	0	0	450	409	355	328	284	242	0	0	0	0	0	0
9056	311399	FIAT/FNM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9057	302899	FIAT/FNM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9058	303499	FIAT/FNM D11000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9059	302999	FIAT/FNM 1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9060	303099	FIAT/FNM 130	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9061	303199	FIAT/FNM 180	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9062	303299	FIAT/FNM 2000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9063	303399	FIAT/FNM 210	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9064	303599	FIAT/SULAM 130	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9065	301799	FIAT/120	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9066	301701	FIAT/120 SL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9067	301899	FIAT/124	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
9068	301999	FIAT/130	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9069	301901	FIAT/130 L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9070	301902	FIAT/130 LD	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9071	301903	FIAT/130 SL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9072	302099	FIAT/140	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9073	302004	FIAT/140 C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9074	302002	FIAT/140 LD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9075	302003	FIAT/140 N	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9076	302001	FIAT/140 SL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9077	302199	FIAT/180	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9078	302102	FIAT/180 N	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9079	302101	FIAT/180 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9080	302299	FIAT/190	D	0	0	0	0	400	380	360	342	326	309	293	276	260	244	230
9081	302201	FIAT/190 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9082	302202	FIAT/190 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9083	302399	FIAT/210	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9084	302499	FIAT/650	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9085	302599	FIAT/70	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9086	302699	FIAT/80	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9087	302601	FIAT/80 N	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9088	302602	FIAT/80 SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9089	302799	FIAT/850	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9090	332199	FNM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	310
9091	332299	FNM/180	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9092	332399	FNM/210	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
9093	304499	FORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	320	302	281
9094	348405	FORD/AUTO LIFE TROIAL4	D	0	1.034	975	905	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9095	347702	FORD/C 2425 LIEBHERR HTM	D	0	0	0	0	1.196	1.085	1.040	978	0	0	0	0	0	0	0
9096	347706	FORD/C 2626 LIEBHERR HTM	D	0	0	1.228	1.157	1.097	1.036	1.008	0	0	0	0	0	0	0	0
9097	320299	FORD/CARGO	D	0	0	0	486	463	443	423	404	390	370	353	336	320	302	281
9098	350000	FORD/CARGO CHAVANTE BRUT	D	0	0	546	516	489	469	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9099	303699	FORD/CARGO 1113	D	0	0	0	0	783	723	668	611	564	516	471	431	393	359	328
9100	303799	FORD/CARGO 1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9101	303899	FORD/CARGO 1117	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429	403
9102	320004	FORD/CARGO 1215	D	0	0	0	0	0	636	604	566	532	496	471	426	397	362	346
9103	328899	FORD/CARGO 1215	D	0	0	0	0	0	0	0	0	532	496	471	426	397	362	346
9104	320204	FORD/CARGO 1217	D	0	0	0	0	684	607	566	509	438	399	363	330	300	273	0
9105	328999	FORD/CARGO 1218	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	577	527	481	440	402	367
9106	303999	FORD/CARGO 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429	403
9107	304099	FORD/CARGO 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9108	304199	FORD/CARGO 1317	D	0	806	746	705	661	641	622	586	558	526	495	467	439	414	390
9109	304103	FORD/CARGO 1317 E	D	865	806	746	705	661	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9110	304100	FORD/CARGO 1317F	D	865	806	746	705	661	636	550	509	0	0	0	0	0	0	0
9111	320009	FORD/CARGO 1415	D	0	0	0	0	0	0	718	655	627	580	551	502	453	429	403
9112	329099	FORD/CARGO 1415	D	0	0	0	0	0	0	0	0	627	580	551	502	453	429	403
9113	338699	FORD/CARGO 1417	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9114	338600	FORD/CARGO 1417 F	D	0	0	0	0	758	667	627	600	525	478	435	396	360	328	298
9115	329199	FORD/CARGO 1418	D	0	0	0	0	874	808	746	682	630	576	526	481	439	401	385
9116	337901	FORD/CARGO 1419	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	486	457
9117	329101	FORD/CARGO 1421	D	0	0	0	0	874	748	710	676	592	561	0	0	0	0	0
9118	329202	FORD/CARGO 1422	D	0	0	0	0	0	0	789	742	705	653	605	556	506	461	421
9119	304299	FORD/CARGO 1514	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429	403
9120	304399	FORD/CARGO 1517	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	483	434
9121	304301	FORD/CARGO 1517 E	D	995	909	849	790	753	717	683	643	613	577	544	512	482	454	428
9122	304300	FORD/CARGO 1517 F	D	0	1.034	975	905	849	726	623	0	0	0	0	0	0	0	0
9123	338799	FORD/CARGO 1519	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9124	320220	FORD/CARGO 1521	D	0	941	860	806	748	724	627	580	0	0	0	0	0	0	0
9125	329299	FORD/CARGO 1615	D	0	0	0	0	855	783	743	698	663	624	585	546	496	450	410
9126	329201	FORD/CARGO 1615T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	410
9127	339301	FORD/CARGO 1617	D	0	0	0	0	872	783	743	698	663	624	585	546	496	450	410

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9128	339302	FORD/CARGO 1617 ET CH15	D	0	0	0	0	850	783	743	698	0	0	0	0	0	0	0
9129	328599	FORD/CARGO 1618	D	0	0	0	0	965	840	799	762	727	690	634	598	560	519	470
9130	328501	FORD/CARGO 1618T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9131	338001	FORD/CARGO 1619	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	410
9132	329102	FORD/CARGO 1621	D	0	0	0	0	893	791	764	727	600	546	0	0	0	0	0
9133	339401	FORD/CARGO 1622	D	0	0	0	0	982	841	811	773	735	698	657	607	546	493	444
9134	339402	FORD/CARGO 1622 HYR	D	0	0	0	0	918	841	811	0	0	0	0	0	0	0	0
9135	338899	FORD/CARGO 1624	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9136	328502	FORD/CARGO 1630	D	0	0	0	0	1.103	997	917	863	751	684	622	0	0	0	0
9137	320217	FORD/CARGO 1717	D	0	953	874	804	756	735	631	584	0	0	0	0	0	0	0
9138	304101	FORD/CARGO 1717 P	D	0	0	0	804	756	735	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9139	320215	FORD/CARGO 1721	D	0	969	884	820	765	720	705	653	0	0	0	0	0	0	0
9140	320214	FORD/CARGO 1722	D	0	1.029	938	887	843	780	761	717	0	0	0	0	0	0	0
9141	320238	FORD/CARGO 1722 E	D	1.092	1.029	938	887	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9142	320216	FORD/CARGO 1731	D	0	1.168	1.070	1.007	919	896	795	0	0	0	0	0	0	0	0
9143	320899	FORD/CARGO 2217	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	410
9144	332599	FORD/CARGO 2218	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	546	493	444
9145	332501	FORD/CARGO 2218T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9146	338101	FORD/CARGO 2319	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9147	339501	FORD/CARGO 2322	D	0	0	0	0	1 170	1.081	998	913	843	770	704	617	561	508	477
9148	338201	FORD/CARGO 2324	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9149	320222	FORD/CARGO 2421	D	0	1 101	991	930	899	840	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9150	339601	FORD/CARGO 2422	D	1.252	1.177	1.108	1.019	987	927	894	849	818	775	682	637	588	549	507
9151	320239	FORD/CARGO 2422 E	D	1.252	1.177	1.108	1.019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9152	320250	FORD/CARGO 2422 E MAGICA	D	1.252	1.177	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9153	339602	FORD/CARGO 2422 T	D	1.252	1.177	1.108	1.019	993	927	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9154	320253	FORD/CARGO 2422E TOPLINE	D	1.217	1.145	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9155	339603	FORD/CARGO 2422T TPOLINE	D	0	1.177	1.108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9156	329203	FORD/CARGO 2425	D	0	0	0	0	1.255	1 085	1.040	978	942	863	818	758	590	537	506
9157	320206	FORD/CARGO 2425 SCHWING	D	0	0	0	0	0	1.085	1.040	978	0	0	0	0	0	0	0
9158	320240	FORD/CARGO 2428 E	D	1.276	1.201	1.139	1.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9159	320252	FORD/CARGO 2428E TOPLINE	D	1.253	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9160	[illegible]213	FORD/CARGO 2622	D	1.362	1.299	1.182	1.113	1.046	995	958	887	0	0	0	0	0	0	0
9161	320235	FORD/CARGO 2622 E	D	1.362	1.299	1.182	1.113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9162	320212	FORD/CARGO 2626	D	0	1.312	1 228	1.157	1.097	1.036	1.012	0	0	0	0	0	0	0	0
9163	320242	FORD/CARGO 2628 E	D	1.418	1.331	1.267	1.186	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9164	343302	FORD/CARGO 2630	D	0	0	0	0	1.292	1.099	1.067	1.013	975	918	784	712	0	0	0
9165	320210	FORD/CARGO 2631	D	1.749	1.645	1.466	1.357	1.250	1.165	1.134	0	0	0	0	0	0	0	0
9166	320241	FORD/CARGO 2632 E	D	1.501	1.403	1.332	1.246	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9167	320233	FORD/CARGO 2831	D	0	1.639	1.492	1.451	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9168	320237	FORD/CARGO 2932 E	D	1.706	1.624	1.541	1.442	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9169	320209	FORD/CARGO 3222	D	0	1.203	1.105	1.025	948	916	873	0	0	0	0	0	0	0	0
9170	337699	FORD/CARGO 3224	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	692	670	637	588	549	507
9171	339701	FORD/CARGO 3530	D	0	0	0	0	1.225	1.132	1.045	955	883	807	708	662	626	569	531
9172	303601	FORD/CARGO 4030	D	0	0	0	1.180	1.097	901	867	823	785	743	710	673	632	578	492
9173	320211	FORD/CARGO 4031	D	0	1.187	1.123	1.033	961	902	880	844	0	0	0	0	0	0	0
9174	320221	FORD/CARGO 4331	D	0	1.213	1.112	1.036	963	930	847	0	0	0	0	0	0	0	0
9175	320231	FORD/CARGO 4331 S	D	1.290	1.213	1.112	1 036	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9176	320236	FORD/CARGO 4432 E	D	1.310	1.238	1.179	1.103	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9177	320248	FORD/CARGO 4532 E	D	1.338	1.262	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9178	320254	FORD/CARGO 4532E TOPLINE	D	1.365	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9179	320232	FORD/CARGO 5031	D	0	1.590	1.448	1.401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9180	320234	FORD/CARGO 5032 E	D	1.725	1.622	1.532	1.433	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9181	320249	FORD/CARGO 712	D	654	616	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9182	320201	FORD/CARGO 814	D	0	0	0	0	0	0	491	467	441	416	394	365	347	321	0
9183	320202	FORD/CARGO 814 TECAR PAS	D	0	0	0	0	0	0	495	467	441	416	0	0	0	0	0
9184	320205	FORD/CARGO 815	D	0	661	609	581	554	515	491	470	405	375	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9185	320228	FORD/CARGO 815 E	D	695	661	609	581	554	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9186	320243	FORD/CARGO 815 E TOPLINE	D	695	661	609	581	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9187	320207	FORD/CARGO 815 MU	D	0	0	0	0	554	515	491	470	0	0	0	0	0	0	0
9188	320208	FORD/CARGO 815 RHINUS800	D	0	661	609	581	554	515	491	470	0	0	0	0	0	0	0
9189	320225	FORD/CARGO 815 S	D	695	661	609	581	554	515	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9190	320218	FORD/CARGO 816	D	0	0	0	581	554	515	491	0	0	0	0	0	0	0	0
9191	304102	FORD/CARGO1717 E	D	1.014	953	874	804	756	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9192	320247	FORD/C2428 PMERECHIM 8X2	D	1.526	1.433	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9193	320245	FORD/C2628 PMERECHIM 8X4	D	1.742	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9194	320246	FORD/C2831 PMERECHIM 8X4	D	0	0	1.749	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9195	346501	FORD/F 4000 ENGESIG CMF1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9196	346502	FORD/FORD F350 ENGESIG	D	0	0	0	486	463	443	423	404	390	370	0	0	0	0	0
9197	320999	FORD/FT7000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	299
9198	321099	FORD/FT8000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9199	339801	FORD/F11000	D	0	0	0	0	595	558	532	508	489	441	414	387	362	342	321
9200	340899	FORD/F12000	D	0	0	0	626	595	558	532	508	489	441	414	387	362	342	321
9201	340801	FORD/F12000 L	D	0	0	0	0	0	0	0	508	489	441	414	387	362	342	321
9202	340802	FORD/F12000 L GUEVEL CD4	D	0	0	0	626	595	558	532	508	489	441	414	387	362	342	321
9203	340803	FORD/F12000 160	D	0	727	679	626	595	558	532	508	489	441	414	0	0	0	0
9204	329799	FORD/F14000	D	0	0	0	0	705	662	622	593	559	514	469	445	398	370	349
9205	329701	FORD/F14000 HD	D	0	0	0	0	0	0	0	593	559	514	469	445	398	370	349
9206	329702	FORD/F14000 160	D	0	877	793	749	705	662	622	593	559	514	469	445	398	370	349
9207	329703	FORD/F14000 210	D	0	0	0	749	705	662	622	593	559	514	469	0	0	0	0
9208	346101	FORD/F16000 160	D	0	0	0	0	0	0	0	676	651	602	0	0	0	0	0
9209	346102	FORD/F16000 210	D	0	0	0	837	775	739	711	676	651	535	487	0	0	0	0
9210	321199	FORD/F2000	D	0	0	0	0	0	0	0	404	390	370	353	336	320	302	281
9211	346005	FORD/F250 ENGESIG AMB	D	832	782	727	691	644	604	569	0	0	0	0	0	0	0	0
9212	346002	FORD/F250 SUPER DUTY G	G	0	0	0	0	276	243	220	208	185	167	155	148	0	0	0
9213	346002	FORD/F250 SUPER DUTY G	D	0	0	0	0	341	303	265	249	239	223	208	200	0	0	0
9214	346001	FORD/F250 SUPER DUTY K	G	0	0	0	0	390	361	333	305	280	228	218	201	0	0	0
9215	346001	FORD/F250 SUPER DUTY K	D	0	0	0	0	469	419	373	338	317	267	253	234	0	0	0
9216	346003	FORD/F250 SUPER DUTY L	D	0	0	0	0	0	0	0	338	317	267	0	0	0	0	0
9217	346020	FORD/F250 TRV TROPCAB	D	890	800	746	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9218	346018	FORD/F250 TRV TROPCAMPO	D	955	921	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9219	346019	FORD/F250 TRV TROPCLASS	D	1.000	965	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9220	346014	FORD/F250 XL F21	D	727	693	662	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9221	346016	FORD/F250 XL F22	D	672	652	611	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9222	346007	FORD/F250 XL W20	D	777	696	636	593	565	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9223	346015	FORD/F250 XLT F21	D	778	745	694	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9224	346013	FORD/F250 XLT F22	D	730	697	666	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9225	346009	FORD/F250 XLT W20	D	730	698	632	585	549	511	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9226	346011	FORD/F250 XLT W21	D	866	829	773	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9227	305799	FORD/F350	D	0	0	0	0	463	443	423	404	390	370	353	336	320	302	281
9228	305708	FORD/F350 CD	D	708	666	617	599	560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9229	305705	FORD/F350 CIOATO STEEL	D	0	0	0	0	463	443	423	404	390	370	0	0	0	0	0
9230	305701	FORD/F350 G	D	585	553	506	486	463	443	423	404	390	370	332	308	0	0	0
9231	305713	FORD/F350 G HOBBY JUNIOR	D	0	553	506	486	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9232	305715	FORD/F350 GUEVEL AMB MO1	D	0	601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9233	305704	FORD/F350 INDESTCAR	D	0	553	506	486	463	443	423	404	390	0	0	0	0	0	0
9234	305706	FORD/F350 LARTE GXT	D	0	0	0	597	582	527	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9235	305714	FORD/F350 RIBEIRAUTO AMB	D	612	578	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9236	305702	FORD/F350 RONTAN WORK	D	0	0	0	486	463	443	423	404	390	370	0	0	0	0	0
9237	305710	FORD/F350 TR TROPICAMPO	D	797	724	664	623	594	560	548	526	496	468	0	0	0	0	0
9238	305703	FORD/F350 TROPICAMPO	D	0	0	0	486	463	443	423	404	390	0	0	0	0	0	0
9239	305907	FORD/F350D TERRITORIO4X4	D	585	553	506	486	463	441	420	396	377	355	335	315	297	279	263
9240	305908	FORD/F350G TERRITORIO4X4	D	823	747	686	644	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9241	305899	FORD/F400	D	0	0	0	0	0		0	404	390	370	353	336	320	302	281

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9242	305999	FORD/F4000	D	0	0	546	516	489	469	447	426	408	382	353	337	326	311	299
9243	347804	FORD/F4000 CIOATO STEEL	D	0	0	679	654	613	584	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9244	305904	FORD/F4000 G	D	585	553	506	486	463	443	423	404	390	370	353	336	320	302	281
9245	305901	FORD/F4000 SS	D	0	0	0	516	489	469	447	426	408	382	353	337	326	311	299
9246	305906	FORD/F4000 TERRITORIO4X4	D	895	830	766	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9247	305902	FORD/F4000 TURBO 4BT	D	0	0	0	0	0	0	0	404	390	370	353	336	320	302	281
9248	305903	FORD/F4000 TURBO 4.3T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	467	408	375	356	332	317	299
9249	306099	FORD/F600	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	353	336	320	302	281
9250	331999	FORD/F6000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9251	329205	FORD/MULTIEIX CARGO 2425	D	0	0	0	1.203	1.119	1.085	1.040	0	0	0	0	0	0	0	0
9252	320223	FORD/MULTIEIXO C 2626 4E	D	0	1.312	1.228	1.157	1.097	1.036	1.009	0	0	0	0	0	0	0	0
9253	320224	FORD/MULTIEIXO C 2631 4E	D	0	1.640	1.466	1.357	1.250	1.165	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9254	320226	FORD/MULTIEIXO C2622 8X4	D	1.341	1.260	1.172	1.113	1.046	995	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9255	320244	FORD/MULTIEIXO 2628E 8X4	D	1.725	1.622	1.532	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9256	341699	FORD/MULTIVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9257	305707	FORD/NOGUEIRA TRUCKCLASS	D	0	696	636	593	576	544	499	452	0	0	0	0	0	0	0
9258	343301	FORD/SR IBIZA RESGATE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	388	0	0
9259	347900	FORD/TRAILCAR CARGO 4031	D	0	0	0	1.033	961	902	876	0	0	0	0	0	0	0	0
9260	329204	FORD/TUTTO CARGO 2425 4E	D	0	0	0	1.203	1.119	1.085	1.040	0	0	0	0	0	0	0	0
9261	320203	FORD/TUTTO CARGO 2630 4E	D	0	0	0	0	0	1.099	1.067	1.013	975	0	0	0	0	0	0
9262	304599	FORD/11000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	302	281
9263	304699	FORD/12000	D	0	0	0	0	0	558	532	508	489	441	414	387	362	342	321
9264	304799	FORD/13000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9265	332999	FORD/14000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	398	370	349
9266	304899	FORD/19000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9267	304999	FORD/20000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9268	305099	FORD/21000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9269	305199	FORD/22000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	375	338
9270	305299	FORD/700	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9271	305399	FORD/7000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9272	305499	FORD/750	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9273	305599	FORD/8000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	281
9274	305699	FORD/8500	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9275	320199	GM/CHEVROLET	D	0	0	0	0	0	0	0	0	424	377	347	326	311	287	268
9276	306799	GM/CHEVROLET A40	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	139
9277	306799	GM/CHEVROLET A40	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9278	306899	GM/CHEVROLET A60	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	138
9279	306899	GM/CHEVROLET A60	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9280	306999	GM/CHEVROLET A68	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9281	306999	GM/CHEVROLET A68	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9282	307099	GM/CHEVROLET C3100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9283	307099	GM/CHEVROLET C3100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9284	320799	GM/CHEVROLET C40	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	139
9285	320799	GM/CHEVROLET C40	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9286	331199	GM/CHEVROLET C60	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139
9287	331199	GM/CHEVROLET C60	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	294	273
9288	307199	GM/CHEVROLET C65	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	138
9289	307199	GM/CHEVROLET C65	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9290	307101	GM/CHEVROLET C6503	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9291	307101	GM/CHEVROLET C6503	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	138
9292	307299	GM/CHEVROLET C68	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	139
9293	307299	GM/CHEVROLET C68	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9294	307201	GM/CHEVROLET C6803	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139
9295	307201	GM/CHEVROLET C6803	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9296	329801	GM/CHEVROLET C7803	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	139
9297	329801	GM/CHEVROLET C7803	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9298	307399	GM/CHEVROLET D40	D	0	0	0	0	0	0	0	435	413	388	364	342	322	294	273

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9299	307301	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	508	489	441	414	387	362	294	273
9300	328699	GM/CHEVROLET D60	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	294	273
9301	307499	GM/CHEVROLET D65	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9302	307401	GM/CHEVROLET D6503	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9303	307599	GM/CHEVROLET D68	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	305	286
9304	307501	GM/CHEVROLET D6803	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9305	307699	GM/CHEVROLET D70	D	0	0	0	0	0	0	0	508	489	441	414	387	362	342	321
9306	329899	GM/CHEVROLET D7803	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9307	307799	GM/CHEVROLET D80	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9308	307701	GM/CHEVROLET D80 L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	342	321
9309	306199	GM/CHEVROLET 11000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	402	370	339	305	286
9310	331599	GM/CHEVROLET 12000	D	0	0	0	0	0	0	574	525	485	443	405	370	339	305	286
9311	331501	GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	305	286
9312	306299	GM/CHEVROLET 13000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	433	398	359	330	301
9313	331699	GM/CHEVROLET 14000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	435	398	359	330	301
9314	331601	GM/CHEVROLET 14000 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	305	286
9315	325899	GM/CHEVROLET 19000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	311	287	268
9316	331899	GM/CHEVROLET 21000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330	301
9317	331799	GM/CHEVROLET 22000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9318	331201	GM/CHEVROLET 22000 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	268
9319	306399	GM/CHEVROLET 3100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	342	321
9320	306499	GM/CHEVROLET 60	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	138
9321	306499	GM/CHEVROLET 60	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	342	321
9322	306599	GM/CHEVROLET 70	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9323	306699	GM/CHEVROLET 80	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9324	306699	GM/CHEVROLET 80	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9325	344503	GMC/12.170	D	0	0	646	614	583	554	527	499	473	436	393	369	338	0	0
9326	344504	GMC/14.190	D	0	0	0	0	0	568	536	505	486	454	413	379	350	0	0
9327	344507	GMC/15.190	D	0	0	0	0	0	701	608	578	553	504	460	0	0	0	0
9328	344505	GMC/16.220	D	0	0	0	0	0	575	552	526	508	470	424	394	358	0	0
9329	308815	GMC/3500 HD	D	0	0	0	0	414	393	325	292	273	260	225	0	0	0	0
9330	344501	GMC/6100	D	0	0	0	435	414	393	325	292	273	260	225	216	203	191	180
9331	344502	GMC/6150	D	0	0	0	472	448	426	406	387	372	350	333	313	288	0	0
9332	346503	GMC/6150 ENGESIG	D	0	0	0	0	0	426	406	387	372	350	333	313	0	0	0
9333	308814	GMC/6150 RONTAN AMB	G	0	0	0	0	0	0	286	242	176	166	0	0	0	0	0
9334	344506	GMC/7110	D	0	0	0	0	467	444	423	403	388	364	340	318	0	0	0
9335	344508	GMC/7110 TECAR PAS35	D	0	0	0	0	0	444	423	403	388	0	0	0	0	0	0
9336	343801	GM/EVM RESGATE 6000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	375	343	311	287	0
9337	335499	GM/MATRA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9338	335404	GM/MATRA M 19 653	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9339	335405	GM/MATRA M19 683	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9340	307898	GM/MATRA M22	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149
9341	335401	GM/MATRA M22 753	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9342	335402	GM/MATRA M22 783	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9343	335403	GM/MATRA M22 993	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9344	320100	GM/SILVERADO CONQUEST HD	D	0	0	0	0	0	0	0	344	314	0	0	0	0	0	0
9345	342501	GM/6000 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	568	525	480	443	405	370	343	311	287	268
9346	345715	INTERNATIONAL/4700 4X2	D	0	0	0	0	737	673	646	613	586	0	0	0	0	0	0
9347	345716	INTERNATIONAL/4700T 4X2	D	0	0	0	0	0	673	646	613	586	550	0	0	0	0	0
9348	345708	INTERNATIONAL/4900 4X2	D	0	0	0	0	799	725	699	661	0	0	0	0	0	0	0
9349	345710	INTERNATIONAL/4900 6X4	D	0	0	0	0	882	793	760	723	694	0	0	0	0	0	0
9350	345709	INTERNATIONAL/4900T 4X2	D	0	0	0	0	0	725	699	661	631	597	0	0	0	0	0
9351	345711	INTERNATIONAL/9200 4X2	D	0	0	0	0	0	1.216	1.147	1.088	1.043	973	0	0	0	0	0
9352	345712	INTERNATIONAL/9200 6X4	D	0	0	0	0	0	1.337	1.282	1.217	1.170	0	0	0	0	0	0
9353	345713	INTERNATIONAL/9800 4X2	D	0	0	0	0	1.342	1.205	1.107	1.064	995	0	0	0	0	0	0
9354	345714	INTERNATIONAL/9800 6X4	D	0	0	0	0	1.462	1.335	1.248	1.133	1.100	0	0	0	0	0	0
9355	328799	INVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9356	328701	INVEL/INVEL MICROVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9357	341801	ITAPEMIRIM/CLIP CL10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	156
9358	341802	ITAPEMIRIM/CLIP CL30	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	0
9359	350091	IVECO/D GREENCAR AMB 09	D	576	536	482	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9360	347180	IVECO/DAILYCITY3813 VAN	D	651	592	561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9361	347179	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	D	651	592	560	524	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9362	310012	IVECO/DAILY13 RONTAN AMB	D	809	733	658	601	552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9363	347168	IVECO/DAILY3510 CD1	D	0	619	561	541	515	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9364	347134	IVECO/DAILY4012 VETRATO	D	0	0	0	601	552	504	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9365	347173	IVECO/DAILY4013 CC	D	556	511	462	432	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9366	347166	IVECO/DAILY4013 CC1	D	556	511	462	432	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9367	347178	IVECO/DAILY4013 CD1	D	0	619	561	545	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9368	347165	IVECO/DAILY4013 VAN	D	809	733	658	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9369	347167	IVECO/DAILY4013 VAN1	D	809	733	658	601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9370	347191	IVECO/DAILY4013 VETRATO	D	687	624	567	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9371	347163	IVECO/DAILY4912 CD1	D	0	781	709	651	620	591	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9372	347150	IVECO/DAILY5013 CC	D	576	536	482	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9373	347151	IVECO/DAILY5013 CC1	D	701	647	617	578	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9374	310011	IVECO/DAILY5013 CC1 HOBB	D	0	536	482	451	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9375	347181	IVECO/DAILY5013 CD	D	701	647	617	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9376	347177	IVECO/DAILY5013 CD1	D	701	647	617	577	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9377	347152	IVECO/DAILY5013 VAN	D	860	781	709	651	620	591	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9378	347153	IVECO/DAILY5013 VAN1	D	860	781	709	651	620	591	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9379	347190	IVECO/DAILY5013 VETRATO	D	701	647	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9380	310017	IVECO/DAILY55C16 CS	D	613	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9381	310021	IVECO/DAILY55C16 CS-IF	D	615	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9382	310030	IVECO/DAILY55C16 GRANFUR	D	774	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9383	310031	IVECO/DAILY55C16 MAXIFUR	D	808	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9384	310018	IVECO/DAILY55C16 VETRATO	D	801	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9385	347136	IVECO/DAILY6012 CC	D	0	0	0	470	449	418	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9386	347137	IVECO/DAILY6012 CC1	D	0	0	506	470	449	418	408	0	0	0	0	0	0	0	0
9387	347146	IVECO/DAILY6012 HOBBY JU	D	0	0	0	470	449	418	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9388	347148	IVECO/DAILY6013 CC	D	566	532	495	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9389	347149	IVECO/DAILY6013 CC1	D	0	0	0	470	449	418	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9390	347171	IVECO/DAILY7012 CC	D	0	0	525	488	471	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9391	347162	IVECO/DAILY7012 CC1	D	624	575	525	488	469	446	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9392	347164	IVECO/DAILY7012 CD1	D	0	684	648	612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9393	347182	IVECO/DAILY7013 CC	D	624	575	525	488	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9394	347176	IVECO/DAILY7013 CC1	D	624	575	525	488	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9395	310010	IVECO/DAILY7013 CC1 HOBB	D	624	575	525	488	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9396	347183	IVECO/DAILY7013 CD	D	753	684	653	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9397	347175	IVECO/DAILY7013 CD1	D	753	684	652	610	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9398	310003	IVECO/DCAMPO4013 4X4CD	D	703	632	573	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9399	350090	IVECO/ECCURSOR 450E32TN	D	1.507	1.431	1.305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9400	347157	IVECO/ECTECTOR 170E22 N	D	1.150	1.092	1.018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9401	347161	IVECO/ECTECTOR 170E22 N1	D	1.162	1.074	986	924	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9402	347195	IVECO/ECTECTOR 230E22N1	D	1.276	1.177	1.120	1.048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9403	351001	IVECO/ECTECTOR 230E24N	D	1.284	1.197	1.116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9404	351000	IVECO/ECTECTOR 230E24N1	D	1.276	1.177	1.127	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9405	343466	IVECO/EUROCARGO 170E21N1	D	1.105	1.038	960	929	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9406	347156	IVECO/EUROTECH 450E37TN	D	0	1.937	1.760	1.615	1.503	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9407	347159	IVECO/EUROTECH 450E37TN1	D	2.060	1.937	1.760	1.615	1.503	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9408	347160	IVECO/EUROTECH740E42TZN1	D	0	2.274	2.093	1.909	1.772	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9409	347123	IVECOFIAT/DAILY CORTEZI1	D	0	0	567	521	474	436	408	385	366	345	325	306	288	272	256
9410	347126	IVECOFIAT/DAILY CORTEZI2	D	0	0	567	521	474	436	408	0	0	0	0	0	0	0	0
9411	347129	IVECOFIAT/DAILY TH AMB	D	687	624	567	521	474	436	408	0	0	0	0	0	0	0	0
9412	347121	IVECOFIAT/DAILY VIATUREA	D	0	0	0	0	474	436	408	389	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9413	347101	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C	D	0	0	462	432	400	380	360	342	326	309	293	256	0	0	0
9414	347111	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1	D	0	511	462	432	400	380	360	342	326	0	0	0	0	0	0
9415	347100	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	D	0	0	0	0	474	436	408	389	363	331	0	0	0	0	0
9416	347110	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	D	687	624	567	521	474	436	408	389	363	0	0	0	0	0	0
9417	347103	IVECOFIAT/DAILY3512 C.C	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
9418	347113	IVECOFIAT/DAILY3512 C.C1	D	0	0	0	0	400	380	360	0	0	0	0	0	0	0	0
9419	347102	IVECOFIAT/DAILY3512 VAN	D	0	0	0	521	474	436	408	389	363	331	309	0	0	0	0
9420	347112	IVECOFIAT/DAILY3512 VAN1	D	0	0	0	521	474	436	408	389	363	331	309	0	0	0	0
9421	347105	IVECOFIAT/DAILY4910 C.C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321	301	0	0	0	0
9422	347115	IVECOFIAT/DAILY4910 C.C1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	368	345	318	0	0	0	0
9423	347104	IVECOFIAT/DAILY4910 VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	368	345	318	0	0	0	0
9424	347114	IVECOFIAT/DAILY4910 VAN1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	368	345	318	0	0	0	0
9425	347107	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
9426	347117	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	D	576	536	482	451	417	393	375	357	343	0	0	0	0	0	0
9427	347106	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN	D	0	0	0	0	507	479	451	420	396	366	0	0	0	0	0
9428	347116	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1	D	718	661	607	557	507	479	451	420	396	0	0	0	0	0	0
9429	347119	IVECOFIAT/DAILY5912 C.C1	D	0	0	0	470	449	418	407	377	0	0	0	0	0	0	0
9430	347145	IVECOFIAT/DCITY CORTEZIA	D	0	0	0	698	644	614	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9431	347125	IVECOFIAT/DCITY3510 VAN	D	0	0	0	0	474	436	408	0	0	0	0	0	0	0	0
9432	347124	IVECOFIAT/DCITY3510 VAN1	D	0	624	567	521	474	436	408	389	0	0	0	0	0	0	0
9433	347128	IVECOFIAT/D4912 HOBBY JU	D	0	536	482	451	417	393	375	0	0	0	0	0	0	0	0
9434	347142	IVECOFIAT/D5912 HOBBY JU	D	0	0	0	470	449	418	409	0	0	0	0	0	0	0	0
9435	347144	IVECOFIAT/D5912 SCHEID C	D	594	559	509	470	449	418	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9436	347122	IVECO/KM IVECVAN	D	0	511	462	432	400	380	360	0	0	0	0	0	0	0	0
9437	350093	IVECO/RIBEIRAUTO AMB	D	600	560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9438	347196	IVECO/STRALHD 740S42TZN1	D	2.307	2.173	2.082	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9439	347186	IVECO/STRALIHD 450S38TN1	D	1.964	1.794	1.662	1.617	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9440	310004	IVECO/STRALIHD 450S42TN1	D	2.056	1.892	1.807	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9441	310034	IVECO/STRALIHD 490S42TN1	D	2.144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9442	347187	IVECO/STRALIHD 570S38TN1	D	2.110	1.937	1.832	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9443	310005	IVECO/STRALIHD 570S42TN1	D	2.190	2.031	1.928	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9444	310015	IVECO/STRALIHD 740S42TZN	D	2.307	2.173	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9445	347185	IVECO/STRALISHD 450S38TN	D	2.056	1.892	1.812	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9446	347198	IVECO/STRALISHD 450S42TN	D	2.056	1.892	1.787	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9447	310013	IVECO/STRALISHD 490S38TN	D	2.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9448	310014	IVECO/STRALISHD 490S42TN	D	2.147	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9449	347188	IVECO/STRALISHD 570S38TN	D	2.110	1.937	1.827	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9450	347197	IVECO/STRALISHD 570S42TN	D	2.190	2.031	1.928	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9451	350100	IVECO/TRAILCAR CONCORDE	D	0	0	1.709	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9452	350095	IVECO/UNISAUDE ATHENA AM	D	651	592	552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9453	347120	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	D	0	624	567	521	474	436	408	389	0	0	0	0	0	0	0
9454	347147	IVECO/4912 RONTAN AMB	D	0	536	482	451	417	393	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9455	342201	KIA/K3500 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	234	220	189	174	157	144	120
9456	330499	M BENZ/LAK 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	938	862	778	702
9457	315199	MAGIRUS DEUTZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9458	348800	M.BENZ/AMAL ALCATRAZ AB1	D	0	0	722	684	652	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9459	337212	M.BENZ/ATEGO 1315	D	1.009	934	845	805	753	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9460	337213	M.BENZ/ATEGO 1418	D	1.027	951	898	867	811	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9461	337214	M.BENZ/ATEGO 1518	D	1.119	1.025	942	906	847	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9462	337215	M.BENZ/ATEGO 1718	D	1.192	1.102	1.016	967	905	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9463	337216	M.BENZ/ATEGO 1725	D	1.266	1.162	1.068	1.025	959	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9464	337222	M.BENZ/ATEGO 1728 S	D	1.554	1.449	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9465	337219	M.BENZ/ATEGO 2425	D	1.412	1.312	1.222	1.177	1.101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9466	348403	M.BENZ/AUTO LIFE TROIA 2	D	0	1.111	1.033	978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9467	348401	M.BENZ/AUTO LIFE TROIA 3	D	0	1.312	1.228	1.157	1.097	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9468	348406	M.BENZ/AUTO LIFE TROIAL1	D	0	1.162	1.068	1.037	987	940	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9469	348407	M.BENZ/AUTO LIFE TROIAL2	D	1.282	1.177	1.082	1.027	982	937	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9470	328308	M.BENZ/AXOR 2035 S	D	2.015	1.898	1.705	1.650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9471	328305	M.BENZ/AXOR 2040 S	D	2.052	1.927	1.770	1.712	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9472	328309	M.BENZ/AXOR 2044 S	D	2.162	2.003	1.898	1.836	1.748	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9473	328301	M.BENZ/AXOR 2533	D	1.703	1.564	1.432	1.363	1.275	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9474	328314	M.BENZ/AXOR 2540 S	D	2.270	2.162	1.998	1.939	1.814	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9475	328311	M.BENZ/AXOR 2544 S	D	2.345	2.214	2.097	1.998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9476	328312	M.BENZ/AXOR 2640 S	D	2.590	2.460	2.358	2.205	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9477	328313	M.BENZ/AXOR 2644 S	D	2.660	2.522	2.378	2.281	2.134	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9478	328325	M.BENZ/AXOR 2826	D	1.773	1.611	1.513	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9479	328315	M.BENZ/AXOR 2828 K	D	0	1.611	1.536	1.462	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9480	328316	M.BENZ/AXOR 2831	D	1.867	1.700	1.617	1.512	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9481	328310	M.BENZ/AXOR 3340	D	2.734	2.548	2.371	2.235	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9482	328304	M.BENZ/AXOR 3340 K	D	2.734	2.548	2.371	2.237	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9483	328306	M.BENZ/AXOR 3340 S	D	2.735	2.510	2.386	2.232	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9484	328303	M.BENZ/AXOR 3344	D	2.800	2.623	2.500	2.338	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9485	328302	M.BENZ/AXOR 3344 K	D	2.800	2.623	2.485	2.366	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9486	328307	M.BENZ/AXOR 3344 S	D	2.792	2.594	2.472	2.313	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9487	328318	M.BENZ/AXOR 4140 K	D	3.002	2.806	2.685	2.544	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9488	328322	M.BENZ/AXOR 4144 K	D	3.142	2.919	2.722	2.593	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9489	328300	M.BENZ/AXOR 1933 S	D	1.670	1.525	1.404	1.367	1.279	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9490	310120	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS F	G	859	808	753	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9491	310120	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS F	D	859	808	753	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9492	335504	M.BENZ/INDUSTREILER TRUK	D	0	0	1.491	1.437	1.376	1.306	1.252	0	0	0	0	0	0	0	0
9493	348500	M.BENZ/JOFEGE 2423 368X4	D	1.528	1.436	1.336	1.269	1.219	1.166	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9494	320300	M.BENZ/L 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9495	321899	M.BENZ/L 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9496	311499	M.BENZ/L 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	694	664	631	562	534	507	480	457
9497	326299	M.BENZ/L 1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	534	507	480	457
9498	321999	M.BENZ/L 1115	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	464	427
9499	326399	M.BENZ/L 1118	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	539	500
9500	334601	M.BENZ/L 1214	D	0	0	0	0	0	759	730	694	664	631	562	534	507	480	457
9501	334701	M.BENZ/L 1218	D	0	0	0	820	788	759	730	694	664	631	600	576	538	508	484
9502	334702	M.BENZ/L 1218 EL	D	1.049	987	918	820	788	759	730	694	664	631	600	576	538	508	484
9503	334703	M.BENZ/L 1218 EL TH CBT1	D	0	0	0	0	788	759	730	0	0	0	0	0	0	0	0
9504	313401	M.BENZ/L 1218 R	D	0	0	0	0	788	759	730	694	664	631	600	576	538	508	484
9505	311599	M.BENZ/L 1313	D	0	0	0	0	920	878	843	803	778	740	705	665	623	588	550
9506	346608	M.BENZ/L 1313 ROSSETTI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9507	329900	M.BENZ/L 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9508	329999	M.BENZ/L 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	588	550
9509	311699	M.BENZ/L 1316	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	539	500
9510	322099	M.BENZ/L 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	508	484
9511	326499	M.BENZ/L 1318	D	0	0	0	0	788	759	730	694	664	631	600	576	538	508	484
9512	337220	M.BENZ/L 1318	D	930	872	826	786	749	713	679	640	609	574	541	509	480	452	425
9513	322199	M.BENZ/L 1319	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	508	484
9514	334801	M.BENZ/L 1414	D	0	0	0	0	1.091	1.008	931	851	786	718	656	608	558	531	503
9515	334901	M.BENZ/L 1418	D	0	0	0	0	894	860	832	793	747	713	674	634	597	569	542
9516	334905	M.BENZ/L 1418 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	713	674	634	597	569	542
9517	334910	M.BENZ/L 1418 EL	D	0	0	1.136	1.057	894	860	832	793	747	713	674	634	580	511	473
9518	334907	M.BENZ/L 1418 R	D	0	0	0	0	894	860	832	793	747	713	674	634	597	569	0
9519	311799	M.BENZ/L 1513	D	0	0	0	0	920	878	843	803	778	740	705	665	623	588	550
9520	330099	M.BENZ/L 1514	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	503
9521	311899	M.BENZ/L 1516	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	503
9522	320699	M.BENZ/L 1517	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	608	571
9523	326599	M.BENZ/L 1518	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	735	698	651	608	571
9524	326500	M.BENZ/L 1518	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9525	311999	M.BENZ/L 1519	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	539	500
9526	330199	M.BENZ/L 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	705	653	609	575

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9527	335001	M.BENZ/L 1614	D	0	0	0	0	1.297	1.199	1.107	1.012	935	854	781	705	653	609	575
9528	335101	M.BENZ/L 1618	D	0	0	0	1.424	1.324	1.223	1.130	1.033	954	872	797	737	688	643	609
9529	335003	M.BENZ/L 1620	D	1.446	1.331	1.218	1.095	1.029	980	942	897	863	822	781	737	688	643	609
9530	335501	M.BENZ/L 1621	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	840	773	722	669	632
9531	337001	M.BENZ/L 1625	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	745	678	642
9532	337204	M.BENZ/L 1938	D	0	0	0	1.675	1.601	1.527	1.322	1.256	1.205	1.148	0	0	0	0	0
9533	312099	M.BENZ/L 2013	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	569	542
9534	326699	M.BENZ/L 2014	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	569	542
9535	337801	M.BENZ/L 2017	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	797	728	655	624
9536	312199	M.BENZ/L 2213	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	627
9537	326799	M.BENZ/L 2214	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	812	779	719	669	626
9538	312299	M.BENZ/L 2215	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	669	626
9539	312399	M.BENZ/L 2216	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	569	542
9540	326899	M.BENZ/L 2217	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	609	575
9541	337101	M.BENZ/L 2218	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9542	312499	M.BENZ/L 2219	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	569	542
9543	326999	M.BENZ/L 2220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	655	624
9544	335201	M.BENZ/L 2225	D	0	0	0	0	1.029	980	942	897	863	822	781	745	701	655	624
9545	338901	M.BENZ/L 2314	D	0	0	0	0	1.401	1.294	1.196	1.093	1.010	923	843	770	704	655	624
9546	338401	M.BENZ/L 2318	D	0	0	0	0	0	0	942	897	863	822	781	745	701	655	624
9547	338501	M.BENZ/L 2325	D	0	0	0	0	0	0	1.481	1.392	1.326	1.215	1.109	1.026	907	847	794
9548	338902	M.BENZ/L 2635 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	1.483	1.409	1.301	1.184	1.084	978	887	813
9549	330802	M.BENZ/L 2638	D	0	2.534	2.344	2.193	2.002	1.837	1.717	1.623	1.540	1.455	1.118	0	0	0	0
9550	310299	M.BENZ/L 312	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9551	312599	M.BENZ/L 608 D	D	0	0	0	0	0	0	0	498	478	454	426	406	387	369	351
9552	312501	M.BENZ/L 608 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9553	312699	M.BENZ/L 610	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9554	312601	M.BENZ/L 610 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9555	326199	M.BENZ/L 708 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	387	369	351
9556	322299	M.BENZ/LA 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9557	322399	M.BENZ/LA 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	470	429
9558	312799	M.BENZ/LA 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	588	550
9559	330299	M.BENZ/LA 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9560	312899	M.BENZ/LA 1316	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9561	330399	M.BENZ/LA 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	558	531	503
9562	334904	M.BENZ/LA 1418	D	0	0	0	945	894	860	832	793	747	713	674	634	597	569	542
9563	322499	M.BENZ/LAK 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9564	322599	M.BENZ/LAK 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	471	430
9565	312999	M.BENZ/LAK 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9566	313099	M.BENZ/LAK 1316	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9567	330599	M.BENZ/LAK 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9568	334903	M.BENZ/LAK 1418	D	0	0	0	0	0	0	0	793	747	713	674	634	597	569	542
9569	322699	M.BENZ/LAP 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9570	322799	M.BENZ/LAPK 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9571	322899	M.BENZ/LAS 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9572	322999	M.BENZ/LAS 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	467	426
9573	313199	M.BENZ/LB 2213	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	627
9574	327099	M.BENZ/LB 2214	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9575	313299	M.BENZ/LB 2216	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9576	327199	M.BENZ/LB 2217	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	609	575
9577	313399	M.BENZ/LB 2219	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	569	542
9578	327299	M.BENZ/LB 2220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	655	624
9579	335203	M.BENZ/LB 2225	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9580	338402	M.BENZ/LB 2318	D	0	0	0	0	0	0	0	897	863	822	781	745	701	655	624
9581	338502	M.BENZ/LB 2325	D	0	0	0	0	0	0	0	1.407	1.326	1.215	1.109	1.026	907	847	794
9582	323199	M.BENZ/LK 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	437	419
9583	313499	M.BENZ/LK 1113	D	0	0	0	0	0	759	730	694	664	631	562	534	507	480	457

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9584	327399	M.BENZ/LK 1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	534	507	480	457
9585	327499	M.BENZ/LK 1118	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	539	500
9586	334602	M.BENZ/LK 1214	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	562	534	507	480	457
9587	313406	M.BENZ/LK 1218	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	538	508	0
9588	313407	M.BENZ/LK 1218 EL	D	0	0	0	0	0	759	730	694	0	0	0	0	0	0	0
9589	313402	M.BENZ/LK 1218 R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	484
9590	313599	M.BENZ/LK 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	588	550
9591	330699	M.BENZ/LK 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	588	550
9592	313699	M.BENZ/LK 1316	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9593	323299	M.BENZ/LK 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	508	484
9594	327599	M.BENZ/LK 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	538	508	484
9595	334802	M.BENZ/LK 1414	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	608	558	531	503
9596	334902	M.BENZ/LK 1418	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	713	674	634	597	569	542
9597	334906	M.BENZ/LK 1418 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	634	597	569	542
9598	334908	M.BENZ/LK 1418 R	D	0	0	0	0	0	0	832	793	747	713	674	634	597	569	542
9599	313799	M.BENZ/LK 1513	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	588	550
9600	330799	M.BENZ/LK 1514	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	503
9601	313899	M.BENZ/LK 1516	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	503
9602	323399	M.BENZ/LK 1517	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	627
9603	327699	M.BENZ/LK 1518	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	608	571
9604	313999	M.BENZ/LK 1519	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	550	524
9605	330899	M.BENZ/LK 1520	D	0	0	0	1.382	1.285	1.187	1.097	1.003	926	846	773	707	646	590	539
9606	335002	M.BENZ/LK 1614	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	653	609	575
9607	335102	M.BENZ/LK 1618	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	797	737	688	643	609
9608	335103	M.BENZ/LK 1620	D	0	0	1.163	1.095	1.029	980	942	897	863	822	781	745	701	655	624
9609	335105	M.BENZ/LK 1620 ROSSETTI	D	0	0	0	1.095	1.029	980	942	897	863	822	781	745	701	655	624
9610	335502	M.BENZ/LK 1621	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	845	773	722	669	632
9611	314099	M.BENZ/LK 2213	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	627
9612	327799	M.BENZ/LK 2214	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	669	626
9613	332499	M.BENZ/LK 2215	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9614	332899	M.BENZ/LK 2215	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9615	314199	M.BENZ/LK 2216	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	569	542
9616	327899	M.BENZ/LK 2217	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	609	575
9617	337103	M.BENZ/LK 2218	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9618	314299	M.BENZ/LK 2219	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	569	542
9619	327999	M.BENZ/LK 2220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	655	624
9620	335202	M.BENZ/LK 2225	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9621	338403	M.BENZ/LK 2318	D	0	1.240	1.153	1.095	1.029	980	942	897	863	822	781	745	701	655	624
9622	338503	M.BENZ/LK 2325	D	0	0	0	0	0	0	0	1.407	1.326	1.215	1.109	1.026	907	847	794
9623	330801	M.BENZ/LK 2635 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.409	1.301	1.184	1.084	978	887	813
9624	330803	M.BENZ/LK 2638	D	2.696	2.534	2.344	2.193	2.002	1.837	1.717	1.623	1.540	1.455	1.139	0	0	0	0
9625	323099	M.BENZ/LK 312	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9626	314399	M.BENZ/LO 608 D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9627	312500	M.BENZ/LO 608 D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9628	323699	M.BENZ/LP 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9629	323499	M.BENZ/LP 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9630	323599	M.BENZ/LP 331	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9631	323999	M.BENZ/LPK 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9632	323799	M.BENZ/LPK 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9633	323899	M.BENZ/LPK 331	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9634	324299	M.BENZ/LPS 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9635	324099	M.BENZ/LPS 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9636	324499	M BENZ/LS 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9637	314599	M.BENZ/LS 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480	457
9638	328099	M.BENZ/LS 1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	507	480	457
9639	314699	M.BENZ/LS 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	436	415
9640	314601	M.BENZ/LS 1313A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
9641	324599	M.BENZ/LS 1316	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	508	484
9642	324699	M.BENZ/LS 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9643	328199	M.BENZ/LS 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	675	634
9644	314799	M.BENZ/LS 1519	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	435	398
9645	330999	M.BENZ/LS 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9646	314899	M.BENZ/LS 1524	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	477	435
9647	328299	M.BENZ/LS 1525	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	664	622
9648	337002	M.BENZ/LS 1625	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	795	706	664	622
9649	337201	M.BENZ/LS 1630	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.049	983	893	808	746	702	670
9650	314516	M.BENZ/LS 1630 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	983	893	808	746	702	670
9651	337205	M.BENZ/LS 1632	D	0	0	0	1.535	1.428	1.249	1.202	1.145	1.102	913	831	0	0	0	0
9652	314602	M.BENZ/LS 1633	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	983	893	808	0	0	0
9653	337211	M.BENZ/LS 1634	D	1.705	1.610	1.491	1.437	1.376	1.306	1.252	1.194	1.117	0	0	0	0	0	0
9654	324799	M.BENZ/LS 1924	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700	640
9655	324701	M.BENZ/LS 1924A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	703	642
9656	314999	M.BENZ/LS 1929	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	746	702	670
9657	331099	M.BENZ/LS 1930	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.049	983	893	808	746	702	669
9658	315099	M.BENZ/LS 1932	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	569	542
9659	328399	M.BENZ/LS 1933	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	664	622
9660	328499	M.BENZ/LS 1934	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	670
9661	335601	M.BENZ/LS 1935	D	0	0	0	2.165	2.014	1.860	1.719	1.571	1.254	1.174	1.103	1.036	952	871	825
9662	337203	M.BENZ/LS 1938	D	0	2.178	1.953	1.799	1.674	1.530	1.418	1.340	1.254	1.174	1.103	1.004	879	784	0
9663	335701	M.BENZ/LS 1940	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9664	337701	M.BENZ/LS 1941	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.351	1.181	1.091	967	916	866
9665	331001	M.BENZ/LS 2635 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.534	1.437	1.336	1.229	1.075	931	872
9666	330804	M.BENZ/LS 2638	D	0	2.464	2.288	2.159	2.049	1.954	1.886	1.796	1.728	1.633	1.266	1.172	0	0	0
9667	324399	M.BENZ/LS 312	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9668	335503	M.BENZ/L1622	D	1.325	1.245	1.158	1.092	1.040	982	935	896	785	714	650	591	538	489	445
9669	343001	M.BENZ/MOVE BLD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	387	369	351
9670	340008	M.BENZ/MULTIEIXO 17288X2	D	0	1.439	1.297	1.210	1.166	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9671	340006	M.BENZ/MULTIEIXO 2423 4E	D	1.591	1.463	1.336	1.269	1.219	1.166	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9672	340009	M.BENZ/MULTIEIXO 24288X4	D	0	1.823	1.610	1.500	1.356	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9673	340010	M.BENZ/MULTIFIXO 41448X4	D	0	3.211	2.994	2.852	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9674	320399	M.BENZ/1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	406	387	369	351
9675	320301	M.BENZ/1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	597	545	520	484	460	437
9676	334603	M.BENZ/1214	D	0	0	0	0	0	0	0	0	588	562	536	511	484	460	437
9677	334605	M.BENZ/1214 C	D	0	0	0	0	0	0	0	585	558	521	471	437	404	0	0
9678	334606	M.BENZ/1214 K	D	0	0	0	0	0	643	611	574	558	521	471	452	0	0	0
9679	334607	M.BENZ/1215 C	D	0	0	786	728	700	662	620	585	562	473	427	0	0	0	0
9680	334604	M.BENZ/1218	D	0	0	0	0	0	0	0	0	664	631	600	576	538	508	484
9681	326400	M.BENZ/1318	D	0	0	841	751	727	703	669	631	599	571	544	503	476	432	396
9682	334803	M.BENZ/1414	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	674	608	558	530	497
9683	334804	M.BENZ/1418	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	696	660	615	581	547
9684	334909	M.BENZ/1418 R	D	0	0	0	0	894	860	832	793	747	713	674	634	597	569	542
9685	310112	M.BENZ/1420	D	0	945	872	817	759	721	695	655	0	0	0	0	0	0	0
9686	335104	M.BENZ/1618M	D	0	0	0	0	0	0	942	897	863	822	781	737	688	643	609
9687	339901	M.BENZ/1714	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	646	598	560	529
9688	339905	M.BENZ/1714 K	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	688	646	598	560	529
9689	339902	M.BENZ/1718	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	806	700	662	612	583	540
9690	339910	M.BENZ/1718 A	D	0	0	0	0	0	985	947	898	868	802	745	701	640	592	551
9691	339906	M.BENZ/1718 K	D	0	0	0	0	0	1.079	894	851	820	768	727	617	561	511	0
9692	339912	M.BENZ/1718 M	D	0	1.177	1.072	971	919	865	824	794	653	0	0	0	0	0	0
9693	339907	M.BENZ/1720	D	0	1.261	1.149	1.045	986	953	897	853	819	777	739	674	0	0	0
9694	339913	M.BENZ/1720 A	D	0	1.227	1.127	1.045	986	953	897	853	0	0	0	0	0	0	0
9695	337202	M.BENZ/1720 K	D	0	0	1.123	1.045	986	953	897	853	819	777	739	674	0	0	0
9696	339903	M.BENZ/1721	D	0	0	0	0	0	0	0	0	932	802	745	701	640	592	551
9697	339904	M.BENZ/1721 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	934	802	745	701	640	592	551

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
9698	339908	M.BENZ/1723	D	0	0	0	1.210	1.125	1.039	947	901	866	822	754	682	0	0	0
9699	339911	M.BENZ/1723 G	D	0	0	0	0	0	0	947	901	866	822	754	0	0	0	0
9700	339909	M.BENZ/1723 S	D	0	0	0	0	1.181	1.091	1.030	982	946	895	845	0	0	0	0
9701	310113	M.BENZ/1728	D	0	1.293	1.180	1.103	1.050	1.013	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9702	310116	M.BENZ/1728 S	D	0	1.293	1.180	1.103	1.050	1.017	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9703	337210	M.BENZ/1938	D	0	0	0	1.675	1.601	1.527	1.322	1.257	1.205	0	0	0	0	0	0
9704	337209	M.BENZ/1938 S	D	2.071	1.947	1.768	1.675	1.601	1.527	1.448	1.383	1.323	952	867	788	717	653	593
9705	310109	M.BENZ/1944 S	D	0	2.117	1.900	1.762	1.644	1.563	1.393	0	0	0	0	0	0	0	0
9706	340001	M.BENZ/2414	D	0	0	0	595	568	545	525	498	478	454	426	406	387	369	351
9707	340002	M.BENZ/2418	D	0	0	0	0	0	0	0	1.015	930	889	825	751	675	615	562
9708	340003	M.BENZ/2423 B	D	1.591	1.463	1.336	1.269	1.219	1.166	1.106	1.047	997	810	731	665	605	551	501
9709	340004	M.BENZ/2423 K	D	1.591	1.463	1.336	1.269	1.219	1.166	1.106	1.047	997	849	0	0	0	0	0
9710	347701	MBENZ/2423B LIEBHERR HTM	D	1.591	1.463	1.336	1.269	1.219	1.166	1.106	1.047	997	790	711	658	0	0	0
9711	340005	M.BENZ/2428	D	0	1.823	1.610	1.500	1.356	1.301	1.249	1.207	0	0	0	0	0	0	0
9712	310118	M.BENZ/2540 S	D	0	0	1.998	1.939	1.846	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9713	310114	M.BENZ/2638	D	0	0	0	2.193	2.002	1.837	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9714	310115	M.BENZ/2638 S	D	0	0	0	2.193	2.002	1.837	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9715	310399	M.BENZ/321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9716	310999	M.BENZ/362	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9717	309168	M.BENZ/4140 K	D	0	0	1.768	1.675	1.601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9718	312502	M.BENZ/608 RHINUS 600	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9719	310101	M.BENZ/709	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	426	406	387	369	351	
9720	310193	M.BENZ/710	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	434	414	0	0	0
9721	310103	M.BENZ/710	D	698	665	620	595	568	545	525	498	478	454	434	414	390	370	351
9722	350001	M.BENZ/710 CHAVANTE BRUT	D	0	0	663	637	608	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9723	347800	M.BENZ/710 CIOATO STEEL	D	0	0	620	595	568	545	525	498	478	454	434	414	390	0	0
9724	310108	M.BENZ/710 RHINUS 700	D	0	665	620	595	568	545	525	498	0	0	0	0	0	0	0
9725	310107	M.BENZ/710 TCT CD	D	0	0	0	0	0	545	525	498	0	0	0	0	0	0	0
9726	310105	M.BENZ/710 TECAR PAS35	D	0	0	0	0	0	545	525	498	478	454	0	0	0	0	0
9727	310102	M.BENZ/712	D	0	0	0	0	0	0	0	0	511	455	426	406	387	369	351
9728	310104	M.BENZ/712 C	D	0	0	0	654	603	580	557	532	511	487	462	439	0	0	0
9729	310106	M.BENZ/712 C TECAR PAS35	D	0	0	0	0	0	580	557	532	0	0	0	0	0	0	0
9730	350002	M.BENZ/712 CHAVANTE BRUT	D	900	850	794	752	664	638	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9731	348600	M.BENZ/712 E BV VIGILAN	D	0	0	759	721	687	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9732	310121	M.BENZ/712 E MIB BRUSK	D	1.128	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9733	348700	M.BENZ/712 E SBB CF	D	779	733	664	625	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9734	300005	M.BENZ/712E DOMINIK DMK7	D	0	665	620	595	568	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9735	310117	M.BENZ/712E RHINUS 700	D	698	665	620	595	568	545	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9736	310111	M.BENZ/715C	D	821	755	691	646	603	580	557	0	0	0	0	0	0	0	0
9737	333399	M.BENZ/912	D	0	0	0	0	927	856	791	723	668	610	558	510	457	436	415
9738	333301	M.BENZ/914	D	0	0	0	0	0	0	525	498	478	454	426	406	387	369	351
9739	333302	M.BENZ/914 C	D	0	0	0	697	654	628	603	573	547	521	411	374	0	0	0
9740	349000	M.BENZ/914C RHINUS 900	D	0	0	773	719	654	628	603	0	0	0	0	0	0	0	0
9741	310119	M.BENZ/915 E SBB CF	D	818	773	722	684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9742	310110	M.BENZ/915C	D	913	840	769	719	654	628	603	0	0	0	0	0	0	0	0
9743	349001	M.BENZ/915E RHINUS 900	D	0	0	722	684	652	620	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9744	310699	M.B./INTERURBANO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9745	310499	M.B./M. BENZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	351
9746	310799	M.B./M.BENZ 352	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9747	310899	M.B./M.BENZ 355	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9748	311301	M.B./M.BENZ 608 D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9749	310199	MERCEDES BENZ	D	0	0	0	595	568	545	525	498	478	454	426	406	387	369	351
9750	343601	MIURA/BG 1600K	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	331	308	286	0
9751	399999	MON/PROTOTIPO	D	0	0	0	432	400	380	325	292	273	255	240	223	188	168	143
9752	341502	MULTIVAN/AMBUVAN GTS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	156
9753	341501	MULTIVAN/STEEP VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	223	201	172	156
9754	345701	NAVISTAR/INTERN 4700 4X2	D	0	0	0	763	709	673	646	613	586	550	504	466	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
9755	345702	NAVISTAR/INTERN 4900 4X2	D	0	0	0	0	0	725	699	661	631	597	533	493	0	0	0
9756	345703	NAVISTAR/INTERN 4900 6X4	D	0	0	0	0	0	793	760	723	694	657	602	557	0	0	0
9757	345707	NAVISTAR/INTERN 4900T4X2	D	0	0	0	0	0	0	699	661	631	0	0	0	0	0	0
9758	345705	NAVISTAR/INTERN 9200 4X2	D	0	0	0	0	0	0	1.147	1.088	1.043	973	840	777	0	0	0
9759	345706	NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	D	0	0	0	0	0	0	1.282	1.217	1.170	1.073	976	903	0	0	0
9760	345704	NAVISTAR/INTERN 9800 6X4	D	0	0	0	0	0	1.335	1.248	1.133	1.077	0	0	0	0	0	0
9761	347401	PEUGEOT/BOXER FURG MHVID	D	0	0	448	423	389	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9762	347400	PEUGEOT/BOXER FURG MTE	D	0	508	448	423	389	362	350	295	255	0	0	0	0	0	0
9763	337302	PUMA/2.T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208
9764	337301	PUMA/4.T	D	0	0	0	621	577	533	492	450	416	365	288	270	248	226	208
9765	335803	RANDON/RK 125	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156
9766	335802	RANDON/RK 425	D	0	0	462	432	400	380	325	292	273	255	240	223	201	172	156
9767	335801	RANDON/RK 628	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9768	337401	RANDON/RL 425	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9769	315299	SCANIA	D	0	0	0	0	1.183	1.108	1.062	1.017	986	932	889	827	765	722	688
9770	309549	SCANIA R112 MA 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9771	309532	SCANIA R164GB8X4NZ 580	D	0	0	3.446	3.321	3.172	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9772	309546	SCANIA R420LA4X2HHZ	D	2.486	2.319	2.131	2.046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9773	325699	SCANIA/DS 1115	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9774	316099	SCANIA/LK 111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9775	316199	SCANIA/LK 140	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9776	316299	SCANIA/LK 141	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9777	316399	SCANIA/LKS 140	D	0	0	0	1.258	1.183	1.108	1.062	1.017	986	932	889	827	765	722	688
9778	316599	SCANIA/LKT 140	D	0	0	0	1.258	1.183	1.108	1.062	1.017	986	932	889	827	765	722	688
9779	316699	SCANIA/LKT 141	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9780	316999	SCANIA/LS 110	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9781	317099	SCANIA/LS 111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9782	317399	SCANIA/LT 110	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9783	317499	SCANIA/LT 111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9784	315499	SCANIA/L100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9785	315599	SCANIA/L101	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9786	315699	SCANIA/L110	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9787	315799	SCANIA/L111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9788	315701	SCANIA/L111S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9789	315899	SCANIA/L75	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9790	315999	SCANIA/L76	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9791	345201	SCANIA/P114 CA6X4NZ 360	D	0	0	0	0	0	2.008	1.855	1.696	1.488	1.407	1.317	0	0	0	0
9792	345202	SCANIA/P114 CB6X4NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	1.799	1.691	1.499	1.420	1.339	0	0	0	0
9793	347700	SCANIA/P114 LIEBHERR HTM	D	0	0	0	1.631	1.541	1.483	1.404	1.331	1.279	0	0	0	0	0	0
9794	345208	SCANIA/P114CB6X4NZ 330	D	0	0	0	1.927	1.785	1.684	1.577	0	0	0	0	0	0	0	0
9795	345207	SCANIA/P114CB8X4NZ 330	D	0	0	0	0	0	0	1.577	1.517	1.395	0	0	0	0	0	0
9796	345203	SCANIA/P114GA4X2NZ 320	D	0	0	0	0	0	0	0	1.575	1.458	1.382	1.307	0	0	0	0
9797	345206	SCANIA/P114GA4X2NZ 330	D	0	1.859	1.710	1.631	1.541	1.483	1.404	1.331	1.279	1.053	0	0	0	0	0
9798	345221	SCANIA/P114GA4X2NZ 340	D	2.213	2.030	1.893	1.805	1.724	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9799	345204	SCANIA/P114GA4X2NZ 360	D	0	0	0	1.631	1.541	1.483	1.404	1.331	1.279	985	896	0	0	0	0
9800	344707	SCANIA/P114GA6X2NA 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.458	1.382	1.307	0	0	0	0
9801	345205	SCANIA/P114GA6X2NA 330	D	0	0	0	1.631	1.541	1.483	1.404	1.331	1.279	0	0	0	0	0	0
9802	345209	SCANIA/P114GB4X2NZ 330	D	0	0	1.710	1.631	1.541	1.483	1.404	1.331	1.279	0	0	0	0	0	0
9803	345224	SCANIA/P114LA6X2NA 340	D	2.341	2.199	2.088	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9804	344703	SCANIA/P124 CA6X4NZ 360	D	0	2.545	2.362	2.228	2.116	2.013	1.892	1.790	1.703	1.542	1.427	0	0	0	0
9805	344704	SCANIA/P124 CB6X4NZ 360	D	2.762	2.596	2.417	2.301	2.197	2.111	2.017	1.921	1.839	1.722	1.587	1.212	0	0	0
9806	344701	SCANIA/P124 GA6X4NZ 360	D	0	0	0	1.810	1.699	1.627	1.550	0	0	0	0	0	0	0	0
9807	344702	SCANIA/P124 GB6X4NZ 360	D	0	0	0	2.228	2.116	2.013	1.892	1.790	1.703	1.542	1.427	0	0	0	0
9808	344715	SCANIA/P124 6X4 TCT MIBG	D	0	0	0	0	2.116	2.013	1.892	1.790	0	0	0	0	0	0	0
9809	344716	SCANIA/P124 6X4 TCT MIHD	D	0	0	0	0	2.197	2.111	2.017	0	0	0	0	0	0	0	0
9810	344714	SCANIA/P124CA6X4NZ 400	D	0	2.545	2.362	2.228	2.116	2.013	1.892	0	0	0	0	0	0	0	0
9811	344712	SCANIA/P124CA6X4NZ 420	D	2.801	2.623	2.436	2.302	2.209	2.115	2.019	1.930	1.564	1.424	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
9812	344718	SCANIA/P124CB 8X4 NZ 420	D	2.837	2.628	2.441	2.324	2.206	2.123	2.025	0	0	0	0	0	0	0	0
9813	344713	SCANIA/P124CB6X4NZ 400	D	0	2.638	2.473	2.371	2.266	2.170	2.044	0	0	0	0	0	0	0	0
9814	344710	SCANIA/P124CB6X4NZ 420	D	2.837	2.628	2.441	2.324	2.206	2.123	2.025	1.880	1.456	0	0	0	0	0	0
9815	344731	SCANIA/P124CB6X6HZ 420	D	2.837	2.628	2.441	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9816	344708	SCANIA/P124CB8X4NZ 360	D	0	3.409	3.171	3.001	2.862	2.724	2.573	2.433	1.869	0	0	0	0	0	0
9817	344717	SCANIA/P124CB8X4NZ 400	D	0	2.638	2.473	2.371	2.266	2.170	2.044	0	0	0	0	0	0	0	0
9818	344709	SCANIA/P124CB8X4TRAN 360	D	0	0	0	3.001	2.862	2.724	2.573	0	0	0	0	0	0	0	0
9819	344705	SCANIA/P124GA4X2NZ 360	D	0	2.047	1.897	1.762	1.695	1.620	1.534	1.437	1.302	1.245	1.084	0	0	0	0
9820	344727	SCANIA/P124GA4X2NZ 400	D	0	2.322	2.153	2.035	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9821	344706	SCANIA/P124GA4X2NZ 420	D	0	0	0	0	1.699	1.627	1.550	1.474	0	0	0	0	0	0	0
9822	344729	SCANIA/P124GA6X4NA 420	D	2.801	2.623	2.436	2.302	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9823	344719	SCANIA/P124GA6X4NZ 420	D	0	2.638	2.479	2.366	2.259	2.181	2.108	0	0	0	0	0	0	0	0
9824	344728	SCANIA/P124LA4X2NA 400	D	0	2.322	2.153	2.035	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9825	344720	SCANIA/P124LA6X2NA 360	D	0	1.904	1.764	1.683	1.580	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9826	344711	SCANIA/P124LA6X2NA 420	D	2.233	2.047	1.897	1.810	1.699	1.627	1.550	1.474	1.406	1.326	0	0	0	0	0
9827	315201	SCANIA/P93 H 4X2 250	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	827	765	700	625
9828	344603	SCANIA/P94 CB6X4NZ 260	D	0	0	0	0	1.691	1.593	1.524	1.444	1.384	1.272	983	892	0	0	0
9829	344604	SCANIA/P94 DB4X2NZ 260	D	0	0	1.483	1.393	1.301	1.229	1.153	1.093	1.047	958	720	655	0	0	0
9830	344605	SCANIA/P94 DB6X2NA 260	D	0	0	1.697	1.517	1.429	1.344	1.267	1.203	1.060	962	889	827	765	0	0
9831	344601	SCANIA/P94 GA4X2NZ 260	D	0	0	0	1.498	1.411	1.327	1.255	1.187	1.108	1.034	739	672	0	0	0
9832	344602	SCANIA/P94 GB4X2NZ 260	D	0	0	0	1.393	1.301	1.229	1.153	1.093	1.047	958	0	0	0	0	0
9833	344608	SCANIA/P94CB6X4NZ 310	D	2.458	2.262	2.060	1.802	1.691	1.593	1.524	1.444	1.384	0	0	0	0	0	0
9834	344612	SCANIA/P94DB4X2NZ 220	D	0	0	0	1.258	1.183	1.108	1.044	1.003	0	0	0	0	0	0	0
9835	344615	SCANIA/P94DB4X2NZ 230	D	1.681	1.567	1.432	1.388	1.298	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9836	344610	SCANIA/P94DB4X2NZ 270	D	1.912	1.759	1.610	1.393	1.301	1.229	1.153	1.093	1.047	0	0	0	0	0	0
9837	344614	SCANIA/P94DB6X2NA 270	D	2.009	1.868	1.744	1.698	1.588	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9838	344607	SCANIA/P94GA4X2NZ 220	D	0	0	0	1.498	1.411	1.327	1.255	1.187	1.108	1.034	0	0	0	0	0
9839	344611	SCANIA/P94GA4X2NZ 270	D	1.764	1.629	1.512	1.471	1.411	1.327	1.255	1.187	1.108	0	0	0	0	0	0
9840	344613	SCANIA/P94GA4X2NZ 300	D	0	0	1.660	1.544	1.497	1.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9841	344609	SCANIA/P94GA4X2NZ 310	D	1.953	1.798	1.645	1.498	1.411	1.327	1.255	1.187	1.108	0	0	0	0	0	0
9842	344606	SCANIA/P94GA4X2NZ40 260	D	0	0	0	1.498	1.411	1.327	1.255	1.187	1.108	1.034	0	0	0	0	0
9843	344618	SCANIA/P94GB4X2NZ 230	D	0	1.729	1.612	1.535	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9844	336209	SCANIA/R 112 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9845	315211	SCANIA/R 420 A4X2	D	2.415	2.260	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9846	336212	SCANIA/R 420 A6X2	D	2.612	2.426	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9847	315250	SCANIA/R 420 A6X4	D	2.937	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9848	315229	SCANIA/R 440 A4X2	D	2.875	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9849	315248	SCANIA/R 470 A4X2	D	2.991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9850	315247	SCANIA/R 470 A6X2	D	3.128	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9851	315212	SCANIA/R 470 A6X4	D	2.974	2.803	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9852	315212	SCANIA/R 470 A6X4	G	2.974	2.803	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9853	315244	SCANIA/R 500 A6X4	D	3.420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9854	317699	SCANIA/R112 E 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9855	336414	SCANIA/R112 EW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9856	336401	SCANIA/R112 EW 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9857	336409	SCANIA/R112 EW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9858	336405	SCANIA/R112 EW 4X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9859	336402	SCANIA/R112 EW 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9860	336410	SCANIA/R112 EW 4X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9861	336406	SCANIA/R112 EW 4X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9862	336403	SCANIA/R112 EW 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9863	336411	SCANIA/R112 EW 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9864	336407	SCANIA/R112 EW 6X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9865	336404	SCANIA/R112 EW 6X6	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 14

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Pará

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9866	336412	SCANIA/R112 EW 6X6 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9867	336408	SCANIA/R112 EW 6X6 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9868	317799	SCANIA/R112 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9869	317701	SCANIA/R112 H 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9870	317702	SCANIA/R112 H 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9871	336413	SCANIA/R112 HK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9872	317703	SCANIA/R112 HS 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9873	336210	SCANIA/R112 HW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9874	336201	SCANIA/R112 HW 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9875	336207	SCANIA/R112 HW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9876	336294	SCANIA/R112 HW 4X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9877	336204	SCANIA/R112 HW 4X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9878	336211	SCANIA/R112 HW 4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9879	336202	SCANIA/R112 HW 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9880	336208	SCANIA/R112 HW 6X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9881	336205	SCANIA/R112 HW 6X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9882	336203	SCANIA/R112 HW 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9883	336206	SCANIA/R112 HW 6X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9884	317899	SCANIA/R112 MA 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.231	1.158	1.059
9885	340502	SCANIA/R113 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.553	1.465	1.362	1.231	1.158	1.059
9886	340507	SCANIA/R113 E 6X4 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.553	1.465	1.362	1.231	1.158	1.059
9887	340508	SCANIA/R113 E 6X4 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.843	1.553	1.465	1.362	1.231	1.158	1.059
9888	340509	SCANIA/R113 E 6X4 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	561	504	442
9889	340501	SCANIA/R113 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.164	1.100	960
9890	340504	SCANIA/R113 H 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.747	1.462	1.355	1.269	1.164	1.100	960
9891	340505	SCANIA/R113 H 4X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.922	1.513	1.371	1.270	1.178	1.092	960
9892	340506	SCANIA/R113 H 4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.462	1.355	1.269	1.164	1.100	960
9893	340510	SCANIA/R113 H 6X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.462	1.355	1.269	1.164	1.100	960
9894	340511	SCANIA/R113 H 6X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.513	1.406	1.318	1.201	1.123	1.041
9895	340512	SCANIA/R113 H 6X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.462	1.355	1.269	1.164	1.100	960
9896	340503	SCANIA/R113 HK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.462	1.355	1.269	1.164	1.100	960
9897	344801	SCANIA/R114 GA4X2NZ 320	D	0	0	0	2.139	1.989	1.838	1.698	1.552	1.435	1.344	1.243	1.127	1.062	1.000	941
9898	344802	SCANIA/R114 GA4X2NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.561	1.442	1.359	0	0	0	0
9899	344803	SCANIA/R114 GB4X2NZ 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.479	0	0	0	0	0	0
9900	344804	SCANIA/R114 GB4X2NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.174	0	0	0	0	0
9901	344806	SCANIA/R114GA4X2NZ 330	D	0	2.030	1.893	1.805	1.724	1.642	1.580	1.507	1.440	0	0	0	0	0	0
9902	344809	SCANIA/R114GA4X2NZ 380	D	2.351	2.193	2.016	1.964	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9903	344805	SCANIA/R114GB4X2NZ 330	D	2.222	2.089	1.946	1.823	1.726	1.652	1.594	1.521	1.380	1.226	0	0	0	0	0
9904	344813	SCANIA/R114LA4X2NA 380	D	2.436	2.234	2.083	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9905	344814	SCANIA/R114LA6X2NA 380	D	2.576	2.395	2.207	2.142	2.003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9906	344906	SCANIA/R124 GA4X2NZ 360	D	0	2.124	1.982	1.881	1.746	1.673	1.613	1.530	1.471	1.391	1.294	1.175	0	0	0
9907	344901	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	D	0	2.235	2.044	1.934	1.836	1.767	1.691	1.631	1.287	1.172	1.104	1.039	979	0	0
9908	309517	SCANIA/R124 GA4X2NZ 420	D	2.415	2.260	2.081	1.960	1.869	1.793	1.721	1.638	1.576	1.493	1.417	1.105	0	0	0
9909	344911	SCANIA/R124 GA6X4NA 420	D	2.751	2.558	2.387	2.266	2.171	2.069	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9910	344907	SCANIA/R124 GA6X4NZ 360	D	0	2.479	2.338	2.185	2.097	2.000	1.904	1.799	1.714	1.610	1.509	0	0	0	0
9911	344903	SCANIA/R124 GA6X4NZ 400	D	0	2.235	2.044	1.934	1.836	1.767	1.691	1.632	0	0	0	0	0	0	0
9912	309518	SCANIA/R124 GA6X4NZ 420	D	2.751	2.558	2.387	2.266	2.171	2.069	1.981	1.883	1.807	1.721	1.640	0	0	0	0
9913	344908	SCANIA/R124 GB4X2NZ 360	D	0	0	2.034	1.881	1.758	1.684	1.616	1.535	1.479	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9914	344902	SCANIA/R124 GB4X2NZ 400	D	0	0	0	1.741	1.654	1.571	1.492	0	0	0	0	0	0	0	0
9915	309519	SCANIA/R124 GB4X2NZ 420	D	0	0	0	2.024	1.930	1.845	1.763	1.672	1.611	1.534	1.458	0	0	0	0
9916	344909	SCANIA/R124 LA4X2NA 360	D	0	0	0	0	1.881	1.808	1.736	1.661	1.591	1.499	1.422	1.116	0	0	0
9917	344904	SCANIA/R124 LA4X2NA 400	D	0	2.218	2.071	1.973	1.890	1.810	1.728	1.675	0	0	0	0	0	0	0
9918	309520	SCANIA/R124 LA4X2NA 420	D	2.486	2.319	2.131	2.046	1.937	1.839	1.769	1.677	1.613	1.533	1.460	1.349	0	0	0
9919	344910	SCANIA/R124 LA6X2NA 360	D	0	2.330	2.129	2.047	1.949	1.851	1.783	1.701	1.645	1.565	1.486	0	0	0	0
9920	344905	SCANIA/R124 LA6X2NA 400	D	0	2.375	2.213	2.096	1.999	1.924	1.852	1.786	1.671	0	0	0	0	0	0
9921	309521	SCANIA/R124 LA6X2NA 420	D	2.612	2.446	2.298	2.147	2.062	1.978	1.899	1.785	1.718	1.632	1.547	0	0	0	0
9922	344721	SCANIA/R124CA6X4NZ 400	D	0	0	0	2.251	2.154	2.098	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9923	344913	SCANIA/R124CB8X4NZ 420	D	3.026	2.814	2.626	2.493	2.388	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9924	309548	SCANIA/R124GA4X2NZ 470	G	2.916	2.748	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9925	309548	SCANIA/R124GA4X2NZ 470	D	2.916	2.748	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9926	309538	SCANIA/R124GA6X2NZ 420	D	0	0	0	0	0	0	1.418	1.262	1.148	0	0	0	0	0	0
9927	309547	SCANIA/R124GA6X4NZ 470	D	3.154	2.902	2.727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9928	309528	SCANIA/R124GB6X4NZ 360	D	0	0	2.338	2.185	2.097	2.000	1.904	0	0	0	0	0	0	0	0
9929	344912	SCANIA/R124GB6X4NZ 400	D	0	2.651	2.414	2.185	2.089	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9930	344918	SCANIA/R124GB6X4NZ 420	D	2.751	2.558	2.387	2.266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9931	344924	SCANIA/R124LA6X2NA 470	G	2.799	2.638	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9932	344924	SCANIA/R124LA6X2NA 470	D	2.799	2.638	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9933	317999	SCANIA/R142 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9934	317902	SCANIA/R142 E 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9935	336805	SCANIA/R142 EW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9936	336801	SCANIA/R142 EW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9937	336802	SCANIA/R142 EW 4X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9938	336803	SCANIA/R142 EW 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9939	336804	SCANIA/R142 EW 6X6 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9940	318099	SCANIA/R142 H 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	998	912
9941	317903	SCANIA/R142 HK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9942	318001	SCANIA/R142 HS 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9943	336604	SCANIA/R142 HW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9944	336601	SCANIA/R142 HW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9945	336602	SCANIA/R142 HW 6X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9946	336603	SCANIA/R142 HW 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9947	318199	SCANIA/R142 MA 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9948	340702	SCANIA/R143 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.481	1.328	1.225	1.132
9949	340704	SCANIA/R143 E 6X4 450	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.481	1.328	1.225	1.132
9950	340701	SCANIA/R143 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.105	979
9951	340703	SCANIA/R143 H 4X2 450	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.389	1.200	1.115	979
9952	340705	SCANIA/R143 H 6X2 450	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.389	1.200	1.115	979
9953	315204	SCANIA/R164CA8X4NZ 480	D	4.034	3.797	3.547	3.321	3.172	3.017	2.915	0	0	0	0	0	0	0	0
9954	315203	SCANIA/R164GA4X2NZ 480	D	2.886	2.702	2.487	2.393	2.241	2.144	2.099	1.775	0	0	0	0	0	0	0
9955	315205	SCANIA/R164GA6X4NA 480	D	3.198	2.992	2.828	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9956	315202	SCANIA/R164GA6X4NZ 480	D	3.198	2.992	2.828	2.715	2.617	2.441	2.358	1.797	1.654	1.505	1.370	1.246	1.134	1.031	0
9957	315207	SCANIA/R164GB6X4NZ 480	D	0	2.992	2.828	2.715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9958	315399	SCANIA/SCANIA 142 SUPER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9959	318899	SCANIA/SCANIA-VABIS 75	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9960	318999	SCANIA/SCANIA-VABIS 76	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	688
9961	320499	SCANIA/T 112 H 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9962	340499	SCANIA/T 113 H 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.057
9963	340603	SCANIA/T 143 H 4X2 450	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.756	1.605	1.379	1.199	1.028	954
9964	318499	SCANIA/T112 E 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	948	891
9965	318401	SCANIA/T112 ES 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9966	336313	SCANIA/T112 EW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9967	336301	SCANIA/T112 EW 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9968	336309	SCANIA/T112 EW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9969	336305	SCANIA/T112 EW 4X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9970	336302	SCANIA/T112 EW 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9971	336310	SCANIA/T112 EW 4X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9972	336306	SCANIA/T112 EW 4X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9973	336303	SCANIA/T112 EW 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9974	336311	SCANIA/T112 EW 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9975	336307	SCANIA/T112 EW 6X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9976	336304	SCANIA/T112 EW 6X6	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9977	336312	SCANIA/T112 EW 6X6 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9978	336308	SCANIA/T112 EW 6X6 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	958	911
9979	318599	SCANIA/T112 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.375	1.268	1.148	1.049	958	911
9980	318502	SCANIA/T112 H 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9981	318501	SCANIA/T112 H 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9982	318402	SCANIA/T112 HK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	958	911
9983	318503	SCANIA/T112 HS 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	940	896
9984	336110	SCANIA/T112 HW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.732	1.583	1.446	1.321	1.207	1.006	934
9985	336101	SCANIA/T112 HW 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	948	896
9986	336107	SCANIA/T112 HW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9987	336104	SCANIA/T112 HW 4X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9988	336111	SCANIA/T112 HW 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9989	336112	SCANIA/T112 HW 4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9990	336102	SCANIA/T112 HW 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9991	336108	SCANIA/T112 HW 6X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9992	336105	SCANIA/T112 HW 6X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9993	336103	SCANIA/T112 HW 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9994	336109	SCANIA/T112 HW 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9995	336106	SCANIA/T112 HW 6X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9996	318699	SCANIA/T112 MA 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.376	1.208	1.095	1.000
9997	340402	SCANIA/T113 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.497	1.391	1.273	1.174	997
9998	340406	SCANIA/T113 E 6X4 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.603	1.456	1.391	1.209	1.102	997
9999	340407	SCANIA/T113 E 6X4 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.911	1.565	1.435	1.376	1.208	1.095	1.000
10000	340408	SCANIA/T113 E 6X4 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	986	932	889	827	765	722	688
10001	340401	SCANIA/T113 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.030	960	907	866
10002	340403	SCANIA/T113 H 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.654	1.452	1.356	1.287	1.137	1.050	1.007
10003	340404	SCANIA/T113 H 4X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.904	1.594	1.460	1.360	1.234	1.129	1.023
10004	340405	SCANIA/T113 H 4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	952	907	873
10005	340412	SCANIA/T113 H 6X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.356	1.287	1.137	1.050	1.007
10006	340413	SCANIA/T113 H 6X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.391	1.261	1.155	1.046	977	891
10007	340414	SCANIA/T113 H 6X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.585	1.456	1.391	1.209	1.006	934
10008	340409	SCANIA/T113 HK 6X6 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.452	1.356	1.287	1.137	1.050	997
10009	340410	SCANIA/T113 HK 6X6 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.565	1.435	1.360	1.208	1.095	1.000
10010	340411	SCANIA/T113 HK 6X6 360	D	0	0	0	0	0	1.930	1.783	1.519	1.461	1.386	1.242	0	0	0	0
10011	345001	SCANIA/T114 GA4X2NZ 320	D	0	0	0	0	0	1.815	1.751	1.664	1.609	1.462	1.270	1.183	1.073	991	897
10012	345002	SCANIA/T114 GA4X2NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.518	1.426	0	0	0	0	0
10013	345003	SCANIA/T114 GB4X2NZ 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.648	1.546	1.423	0	0	0	0
10014	345004	SCANIA/T114 GB4X2NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10015	345006	SCANIA/T114GA4X2NZ 330	D	0	2.007	1.869	1.793	1.721	1.663	1.600	1.524	1.468	1.157	0	0	0	0	0
10016	345005	SCANIA/T114GB4X2NZ 330	D	0	0	0	1.828	1.752	1.687	1.623	1.541	0	0	0	0	0	0	0
10017	345104	SCANIA/T124 GA4X2NZ 360	D	0	2.192	2.057	1.968	1.882	1.815	1.751	1.664	1.609	1.510	1.420	1.057	0	0	0
10018	345101	SCANIA/T124 GA4X2NZ 400	D	0	2.241	2.089	2.002	1.921	1.839	1.764	1.701	1.371	1.248	0	0	0	0	0
10019	309522	SCANIA/T124 GA4X2NZ 420	D	0	2.315	2.171	2.084	2.004	1.920	1.860	1.767	1.704	1.618	1.535	1.117	0	0	0
10020	345105	SCANIA/T124 GA6X4NZ 360	D	0	0	2.365	2.280	2.188	2.098	2.019	1.918	1.829	1.738	1.649	0	0	0	0
10021	345102	SCANIA/T124 GA6X4NZ 400	D	0	0	0	2.002	1.921	1.839	1.764	1.705	1.624	1.530	1.441	1.357	0	0	0
10022	309523	SCANIA/T124 GA6X4NZ 420	D	0	2.638	2.479	2.366	2.259	2.181	2.108	2.002	1.918	1.820	1.573	0	0	0	0
10023	345106	SCANIA/T124 LA4X2NA 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.709	1.649	1.569	1.475	1.289	0	0
10024	345103	SCANIA/T124 LA4X2NA 400	D	0	0	0	0	1.998	1.914	1.832	1.752	0	0	0	0	0	0	0
10025	309524	SCANIA/T124 LA4X2NA 420	D	0	0	0	2.110	2.031	1.952	1.879	1.792	1.707	1.624	1.543	0	0	0	0
10026	345109	SCANIA/T124CA6X4NZ 420	D	0	0	0	0	2.259	2.181	2.108	2.002	0	0	0	0	0	0	0
10027	345117	SCANIA/T124GA6X2NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.861	1.774	1.685	0	0	0	0	0
10028	345111	SCANIA/T124GB4X2NZ 360	D	0	0	0	0	0	1.815	1.751	1.664	1.609	1.510	0	0	0	0	0
10029	345113	SCANIA/T124GB4X2NZ 400	D	0	0	0	2.002	1.921	1.839	1.764	0	0	0	0	0	0	0	0
10030	345112	SCANIA/T124GB4X2NZ 420	D	0	0	0	2.084	2.004	1.920	1.860	1.767	1.704	1.618	1.535	0	0	0	0
10031	345107	SCANIA/T124LA6X2NA 360	D	0	0	2.251	2.162	2.083	1.997	1.916	1.844	0	0	0	0	0	0	0
10032	345110	SCANIA/T124LA6X2NA 400	D	0	2.493	2.343	2.235	2.117	2.042	1.948	1.887	0	0	0	0	0	0	0
10033	345108	SCANIA/T124LA6X2NA 420	D	0	0	0	2.110	2.031	1.952	1.879	1.792	1.707	0	0	0	0	0	0
10034	318799	SCANIA/T142 E 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10035	336706	SCANIA/T142 EW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10036	336701	SCANIA/T142 EW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10037	336702	SCANIA/T142 EW 4X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10038	336703	SCANIA/T142 EW 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10039	336704	SCANIA/T142 EW 6X6 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10040	329699	SCANIA/T142 H 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.020	932

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
10041	325799	SCANIA/T142 H 4X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.016	936
10042	336705	SCANIA/T142 HK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	848
10043	336504	SCANIA/T142 HW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10044	336502	SCANIA/T142 HW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10045	336503	SCANIA/T142 HW 6X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10046	336501	SCANIA/T142 HW 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10047	340602	SCANIA/T143 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.461	1.264	1.187	1.067
10048	340604	SCANIA/T143 E 6X4 450	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.461	1.264	1.177	1.067
10049	340601	SCANIA/T143 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.209	1.028	963
10050	340605	SCANIA/T143 H 6X2 450	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.364	1.024	988	934
10051	399991	TECNOBUS/F.PROPRIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	356	338	319	0	0	0	0
10052	399991	TECNOBUS/F.PROPRIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	352	316	275	0	0	0	0
10053	342101	TRAMONTINI/CTT 1600B	D	0	0	0	0	0	0	0	0	273	255	240	223	201	172	156
10054	342102	TRAMONTINI/CTT 1600N	D	0	0	0	0	0	0	0	292	273	255	240	223	201	172	156
10055	348902	TROLLER/PANTANAL HD S4CH	D	576	496	472	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10056	319199	VOLVO	D	0	0	0	0	0	0	1.311	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	744	693
10057	319431	VOLVO FH 520 6X4R	D	3.088	2.955	2.755	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10058	319411	VOLVO/FH 4X2T	D	0	2.128	1.944	1.845	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10059	319413	VOLVO/FH 400 4X2R	D	2.245	2.137	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10060	319414	VOLVO/FH 400 4X2T	D	2.316	2.047	1.909	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10061	319415	VOLVO/FH 400 6X2T	D	2.529	2.323	2.166	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10062	319416	VOLVO/FH 400 6X4R	D	2.849	2.722	2.539	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10063	319417	VOLVO/FH 400 6X4T	D	2.768	2.666	2.486	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10064	319418	VOLVO/FH 440 4X2R	D	2.304	2.192	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10065	319419	VOLVO/FH 440 4X2T	D	2.381	2.116	1.973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10066	319412	VOLVO/FH 440 6X2T	D	2.654	2.397	2.236	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10067	319421	VOLVO/FH 440 6X4R	D	2.932	2.816	2.626	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10068	319422	VOLVO/FH 440 6X4T	D	2.851	2.719	2.536	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10069	319424	VOLVO/FH 480 4X2R	D	2.390	2.267	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10070	319423	VOLVO/FH 480 4X2T	D	2.478	2.195	2.046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10071	319425	VOLVO/FH 480 6X2T	D	2.667	2.421	2.258	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10072	319426	VOLVO/FH 480 6X4R	D	3.012	2.865	2.672	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10073	319427	VOLVO/FH 480 6X4T	D	2.931	2.814	2.624	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10074	319428	VOLVO/FH 520 4X2R	D	2.409	2.288	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10075	319429	VOLVO/FH 520 4X2T	D	2.430	2.222	2.072	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10076	319430	VOLVO/FH 520 6X2T	D	2.596	2.491	2.323	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10077	319432	VOLVO/FH 520 6X4T	D	3.008	2.882	2.687	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10078	319410	VOLVO/FH 6X2T	D	0	2.297	2.116	2.008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10079	334521	VOLVO/FH12 380 4X2 R	D	0	0	0	1.845	1.688	1.610	1.529	1.445	0	0	0	0	0	0	0
10080	334520	VOLVO/FH12 380 4X2 T	D	0	0	0	1.845	1.688	1.610	1.529	1.445	1.380	1.316	1.241	1.148	0	0	0
10081	334569	VOLVO/FH12 380 6X2T	D	2.508	2.297	2.116	2.008	1.922	1.830	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10082	334523	VOLVO/FH12 380 6X4 R	D	0	0	0	0	1.688	1.610	1.529	1.445	1.380	1.316	1.241	0	0	0	0
10083	[illegible]22	VOLVO/FH12 380 6X4 T	D	0	0	0	0	0	1.610	1.529	1.445	1.380	1.316	1.241	1.148	0	0	0
10084	334570	VOLVO/FH12 420 6X2T	D	2.586	2.384	2.212	2.128	2.044	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10085	334564	VOLVO/FH12 460 4X2R	D	0	0	0	2.027	1.960	1.870	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10086	334551	VOLVO/FH12 460 4X2T	D	2.383	2.225	2.074	1.977	1.903	1.812	1.743	0	0	0	0	0	0	0	0
10087	334571	VOLVO/FH12 460 6X2T	D	2.748	2.529	2.343	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10088	334566	VOLVO/FH12 460 6X4R	D	0	2.873	2.699	2.559	2.475	2.315	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10089	334565	VOLVO/FH12 460 6X4T	D	3.110	2.873	2.699	2.559	2.490	2.329	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10090	319404	VOLVO/FH12340 4X2R	D	0	0	0	1.817	1.729	1.597	1.539	0	0	0	0	0	0	0	0
10091	334530	VOLVO/FH12340 4X2T	D	0	0	0	1.817	1.729	1.597	1.539	1.438	0	0	0	0	0	0	0
10092	319401	VOLVO/FH12340 6X4R	D	0	0	0	1.817	1.729	1.597	1.539	1.446	0	0	0	0	981	917	849
10093	334527	VOLVO/FH12340 6X4T	D	0	0	0	1.817	1.729	1.597	1.539	1.446	0	0	0	0	981	917	849
10094	319405	VOLVO/FH12380 4X2R	D	2.321	2.128	1.944	1.845	1.688	1.610	1.529	1.445	1.380	1.316	0	0	0	0	0
10095	334531	VOLVO/FH12380 4X2T	D	2.281	2.128	1.944	1.845	1.688	1.610	1.529	1.445	1.380	1.316	1.241	0	0	0	0
10096	319402	VOLVO/FH12380 6X4R	D	0	2.684	2.479	2.379	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10097	334528	VOLVO/FH12380 6X4T	D	0	2.128	1.944	1.845	1.688	1.610	1.529	1.445	1.380	1.316	1.241	0	0	0	0
10098	319406	VOLVO/FH12420 4X2R	D	0	0	0	1.977	1.903	1.812	1.743	1.653	1.582	0	0	0	0	0	0
10099	334532	VOLVO/FH12420 4X2T	D	2.380	2.225	2.074	1.977	1.903	1.812	1.743	1.653	1.582	1.247	1.057	978	0	0	0
10100	319403	VOLVO/FH12420 6X4R	D	2.900	2.709	2.498	2.386	2.295	2.207	2.122	2.020	1.953	1.550	0	0	0	0	0
10101	334529	VOLVO/FH12420 6X4T	D	2.897	2.709	2.498	2.386	2.295	2.207	2.122	2.020	1.953	1.510	0	0	0	0	0
10102	334550	VOLVO/FM 12 380 8x4R	D	0	0	0	0	2.229	2.148	2.061	0	0	0	0	0	0	0	0
10103	319445	VOLVO/FM 400 6X4R	D	2.758	2.623	2.446	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10104	319446	VOLVO/FM 400 6X4T	D	2.677	2.554	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10105	319420	VOLVO/FM 400 8X4R	D	3.509	3.355	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10106	319435	VOLVO/FM 440 6X4R	D	2.874	2.753	2.567	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10107	319442	VOLVO/FM 440 6X4T	D	2.874	2.672	2.492	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10108	319434	VOLVO/FM 440 8X4R	D	3.659	3.449	3.216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10109	319437	VOLVO/FM 480 6X4R	D	2.936	2.789	2.601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10110	319439	VOLVO/FM 480 6X4T	D	2.855	2.709	2.526	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10111	319436	VOLVO/FM 480 8X4R	D	3.755	3.539	3.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10112	334567	VOLVO/FM 6X4T	D	0	2.641	2.443	2.321	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10113	334546	VOLVO/FM10 6X4R SCHWING	D	0	0	0	0	0	0	1.311	1.251	1.199	0	0	0	0	0	0
10114	334543	VOLVO/FM10320 4X2R	D	0	0	0	0	0	1.427	1.311	1.251	1.199	0	0	0	0	0	0
10115	334420	VOLVO/FM10320 4X2T	D	0	0	0	0	0	0	1.311	1.251	1.199	1.093	1.011	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
10116	334539	VOLVO/FM10320 6X4R	D	0	0	0	0	0	0	1.311	1.251	1.199	1.093	0	0	0	0	0
10117	334418	VOLVO/FM10320 6X4T	D	0	0	0	0	0	0	1.311	1.251	1.199	0	0	0	0	0	0
10118	334545	VOLVO/FM12 340 4X2R	D	0	0	0	0	1.729	1.597	1.539	0	0	0	0	0	0	0	0
10119	334544	VOLVO/FM12 340 4X2T	D	2.257	2.091	1.897	1.817	1.729	1.597	1.539	1.486	1.390	0	0	0	0	0	0
10120	334547	VOLVO/FM12 420 8X4R	D	3.130	2.942	2.651	2.547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10121	334542	VOLVO/FM12340 6X4R	D	0	0	0	1.817	1.729	1.597	1.539	0	0	0	0	0	0	0	0
10122	334416	VOLVO/FM12340 6X4T	D	0	0	0	1.817	1.729	1.597	1.539	0	0	0	0	0	0	0	0
10123	334540	VOLVO/FM12380 6X4R	D	2.838	2.641	2.443	2.321	2.229	2.148	2.061	1.970	1.430	1.261	0	0	0	0	0
10124	334419	VOLVO/FM12380 6X4T	D	2.852	2.641	2.443	2.321	2.229	2.148	2.061	1.970	1.720	1.592	0	0	0	0	0
10125	334541	VOLVO/FM12420 6X4R	D	3.026	2.792	2.515	2.416	2.279	2.192	2.114	2.015	1.757	1.561	0	0	0	0	0
10126	334417	VOLVO/FM12420 6X4T	D	3.025	2.792	2.515	2.416	2.279	2.192	2.114	2.015	1.469	1.291	1.175	1.069	973	0	0
10127	319208	VOLVO/N 1016	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10128	319209	VOLVO/N 1020	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10129	319210	VOLVO/N 1033	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	693
10130	319307	VOLVO/N 1220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10131	319306	VOLVO/N 1233	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10132	334573	VOLVO/NH12 380 6X2T	D	2.480	2.283	2.114	1.996	1.891	1.810	1.737	1.644	1.606	1.514	0	0	0	0	0
10133	334574	VOLVO/NH12 420 6X2T	D	2.559	2.355	2.169	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10134	334548	VOLVO/NH12 460 4X2T	D	0	2.191	2.018	1.907	1.801	1.736	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10135	334554	VOLVO/NH12 460 6X4R	D	3.078	2.832	2.673	2.499	2.421	2.306	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10136	334552	VOLVO/NH12 460 6X4T	D	2.873	2.700	2.552	2.399	2.304	2.214	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10137	334537	VOLVO/NH12340 4X2R	D	0	0	0	1.558	1.498	1.408	1.311	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	744	693
10138	334533	VOLVO/NH12340 4X2T	D	1.851	1.716	1.615	1.558	1.498	1.408	1.311	1.251	1.184	1.117	1.053	0	0	0	0
10139	319407	VOLVO/NH12340 6X4R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.184	1.117	1.053	0	0	0	0
10140	334524	VOLVO/NH12340 6X4T	D	0	0	0	0	1.498	1.408	1.311	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	744	693
10141	334538	VOLVO/NH12380 4X2R	D	0	0	1.935	1.811	1.734	1.647	1.566	1.471	1.412	1.224	0	0	0	0	0
10142	334534	VOLVO/NH12380 4X2T	D	2.282	2.098	1.935	1.811	1.734	1.647	1.566	1.471	1.412	1.243	1.105	1.005	915	0	0
10143	319408	VOLVO/NH12380 6X4R	D	2.793	2.625	2.406	2.297	2.211	2.113	2.039	1.946	1.863	1.569	1.428	1.299	1.182	1.075	978
10144	334525	VOLVO/NH12380 6X4T	D	2.793	2.625	2.406	2.297	2.211	2.113	2.039	1.946	1.863	1.605	1.415	0	0	0	0
10145	334536	VOLVO/NH12420 4X2R	D	0	0	0	1.907	1.801	1.736	1.672	1.588	1.516	0	0	0	0	0	0
10146	334535	VOLVO/NH12420 4X2T	D	2.332	2.191	2.018	1.907	1.801	1.736	1.672	1.588	1.516	1.196	1.057	0	0	0	0
10147	319409	VOLVO/NH12420 6X4R	D	2.914	2.700	2.552	2.399	2.304	2.214	2.120	2.013	1.935	0	0	0	0	0	0
10148	334526	VOLVO/NH12420 6X4T	D	2.910	2.700	2.552	2.399	2.304	2.214	2.120	2.013	1.935	1.437	1.253	0	0	782	744	693
10149	334401	VOLVO/NL10 280	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	895	782	744	693
10150	334403	VOLVO/NL10 280 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	693
10151	334404	VOLVO/NL10 280 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10152	334408	VOLVO/NL10 310 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	744	693
10153	334410	VOLVO/NL10 310 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	865	812	732
10154	334409	VOLVO/NL10 310 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.117	1.053	960	782	744	693
10155	334411	VOLVO/NL10 320 4X2R EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.220	1.085	1.035	917	0	0
10156	334412	VOLVO/NL10 320 4X2T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.370	1.294	1.085	1.035	839	763	0
10157	334415	VOLVO/NL10 320 6X2T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.321	1.212	1.092	998	0	0
10158	334413	VOLVO/NL10 320 6X4R EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	1.611	1.370	1.294	1.216	1.099	843	767	0
10159	334414	VOLVO/NL10 320 6X4T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.491	1.350	1.267	1.170	1.061	0	0
10160	334402	VOLVO/NL10 340	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	943	833	785	746
10161	334405	VOLVO/NL10 340 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.184	1.117	1.053	960	782	744	693
10162	334406	VOLVO/NL10 340 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.406	1.294	1.153	1.037	944	867	818
10163	334407	VOLVO/NL10 340 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	744	693
10164	334504	VOLVO/NL12 360 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	1.633	1.370	1.294	1.216	1.099	946	882	820
10165	334512	VOLVO/NL12 360 4X2R EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	1.537	1.363	1.240	1.181	1.129	833	785	746
10166	334513	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	D	0	0	0	0	0	0	1.651	1.552	1.363	1.240	1.181	1.129	956	869	0
10167	334513	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	G	0	0	0	0	0	0	1.062	998	928	831	716	681	619	562	0
10168	334505	VOLVO/NL12 360 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.117	1.053	960	782	744	693
10169	334514	VOLVO/NL12 360 6X2T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	0	0
10170	334507	VOLVO/NL12 360 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.117	1.053	960	782	744	693
10171	334510	VOLVO/NL12 360 6X4R EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	1.818	1.584	1.478	1.383	1.289	1.131	1.029	936
10172	334511	VOLVO/NL12 360 6X4T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	1.818	1.584	1.478	1.383	1.289	1.131	1.065	1.003
10173	334501	VOLVO/NL12 400	D	0	0	0	0	1.498	1.408	1.311	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	744	693
10174	334502	VOLVO/NL12 400 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	693
10175	334503	VOLVO/NL12 400 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	865	783
10176	334506	VOLVO/NL12 410 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.050	965	884	834	747
10177	334515	VOLVO/NL12 410 4X2R EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	1.548	1.430	1.307	1.214	1.117	884	834	747
10178	334516	VOLVO/NL12 410 4X2T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	744	693
10179	334509	VOLVO/NL12 410 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.237	1.133	907	854	762
10180	334517	VOLVO/NL12 410 6X2T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.442	1.335	1.237	1.133	0	0	0
10181	334508	VOLVO/NL12 410 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.332	1.259	919	865	783
10182	334518	VOLVO/NL12 410 6X4R EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	0	0
10183	334519	VOLVO/NL12 410 6X4T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	0	0
10184	319299	VOLVO/N10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	782	744	693
10185	319201	VOLVO/N10 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10186	319202	VOLVO/N10 HT IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	670	612
10187	319211	VOLVO/N10 INTERCOOLER II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	885	782	744	693
10188	319212	VOLVO/N10 TURBO II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	693
10189	319203	VOLVO/N10 XH	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	693
10190	319204	VOLVO/N10 XH IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	693

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
10191	319205	VOLVO/N10 XHT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	693
10192	319206	VOLVO/N10 XHT A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10193	319207	VOLVO/N10 XHT IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	693
10194	319399	VOLVO/N12	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	978	893	782	744	693
10195	319301	VOLVO/N12 HT IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	888	782	744	693
10196	319308	VOLVO/N12 INTERCOOLER II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.053	960	782	744	693
10197	319302	VOLVO/N12 XH	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	693
10198	319303	VOLVO/N12 XH IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10199	319304	VOLVO/N12 XHT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10200	319305	VOLVO/N12 XHT IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10201	319110	VOLVO/VM	D	0	1.089	1.011	964	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10202	319117	VOLVO/VM 210 4X2R	D	1.159	1.089	1.011	964	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10203	319116	VOLVO/VM 210 6X2R	D	1.292	1.219	1.140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10204	319115	VOLVO/VM 260 4X2R	D	1.266	1.188	1.120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10205	319114	VOLVO/VM 260 6X2R	D	1.423	1.336	1.263	1.203	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10206	319113	VOLVO/VM 260 6X4R	D	1.730	1.626	1.542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10207	319111	VOLVO/VM 310 4X2T	D	1.593	1.473	1.402	1.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10208	319112	VOLVO/VM 310 6X4R	D	1.894	1.782	1.704	1.623	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10209	319108	VOLVO/VM 4X2	D	0	1.089	1.011	964	934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10210	319109	VOLVO/VM 6X4	D	0	0	1.140	1.074	1.047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10211	319100	VOLVO/VM17 210 4X2R	D	1.159	1.089	1.011	964	939	879	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10212	319103	VOLVO/VM17 240 4X2R	D	0	1.239	1.121	1.064	1.026	978	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10213	319104	VOLVO/VM23 210 6X2R	D	1.292	1.219	1.140	1.074	1.053	985	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10214	319101	VOLVO/VM23 240 6X2R	D	1.418	1.333	1.212	1.148	1.110	1.038	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10215	339056	VW/8MB 17.250 CLC CM	D	1.362	1.249	1.165	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355	327	309
10216	331499	VW/E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	309
10217	331401	VW/E 11	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10218	331402	VW/E 21	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10219	331705	VW/KM BETA JUNIOR	D	631	594	557	539	519	503	483	458	442	421	396	377	355	327	309
10220	339001	VW/LBO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	507	463	422	389	355	321	294
10221	339063	VW/MULTIEIXO 24250 8X4	D	1.683	1.535	1.431	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10222	339030	VW/MULTIEIXO 26260 8X4	D	1.784	1.677	1.527	1.398	1.353	1.266	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10223	319699	VW/PUMA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	396	377	355	327	309
10224	319601	VW/PUMA 3.T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10225	319602	VW/PUMA 4.T	D	0	0	0	0	0	503	483	458	442	421	396	377	355	327	309
10226	339016	VW/TUTTO 17.310 4E	D	0	0	0	0	945	887	863	0	0	0	0	0	0	0	0
10227	339203	VW/TUTTO 24250 4E	D	0	0	0	1.296	1.205	1.126	1.049	989	0	0	0	0	0	0	0
10228	339099	VW/VOLKSWAGEN	D	0	594	557	539	519	503	483	458	442	421	396	377	355	327	309
10229	319799	VW/11.130	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	309
10230	333099	VW/11.140	D	0	0	0	0	633	601	571	537	510	479	450	423	397	373	343
10231	319701	VW/11.160	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	343
10232	329399	VW/12.140	D	0	0	0	0	0	0	675	617	570	521	476	449	411	377	349
10233	329301	VW/12.140 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	564	496	472	451	411	385	363
10234	329302	VW/12.140 T	D	0	0	0	0	0	0	583	540	501	461	434	402	361	326	292
10235	329599	VW/12.160	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	496	472	449	411	377	349
10236	329303	VW/12.170 BT	D	0	0	0	0	786	746	709	625	583	553	522	443	403	373	0
10237	331405	VW/12.180	D	0	0	0	819	761	712	665	632	599	557	515	0	0	0	0
10238	319899	VW/13.130	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	418	392
10239	331408	VW/13.150	D	797	729	681	655	628	602	579	553	466	431	0	0	0	0	0
10240	331412	VW/13.170	D	0	0	0	0	0	713	665	633	562	520	0	0	0	0	0
10241	331434	VW/13.170 E	D	967	909	842	789	771	713	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10242	331415	VW/13.180	D	956	884	802	757	723	694	674	642	529	491	0	0	0	0	0
10243	339052	VW/13.180 CLM	D	1.019	952	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10244	339053	VW/13.180 CNM	D	1.019	952	836	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10245	339036	VW/13.180 E	D	956	884	802	757	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10246	331450	VW/13.180 EURO3 WORKER	D	956	884	802	757	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10247	339006	VW/13.190	D	0	884	802	757	723	694	674	642	0	0	0	0	0	0	0
10248	329499	VW/14.140	D	0	0	0	0	0	0	0	684	581	540	506	475	439	402	383
10249	329401	VW/14.150	D	0	0	0	0	0	0	724	680	581	540	506	475	439	402	383
10250	329404	VW/14.170 BT	D	0	0	0	0	0	0	483	458	442	421	396	377	355	327	309
10251	331406	VW/14.180	D	0	0	0	0	0	0	818	745	711	645	591	532	486	442	402
10252	329402	VW/14.200	D	0	0	0	0	0	0	0	0	640	585	535	489	446	401	384
10253	333599	VW/14.210	D	0	0	0	0	0	0	0	869	756	708	655	606	560	526	478
10254	329403	VW/14.220	D	0	0	0	0	0	0	792	758	732	697	666	606	560	526	478
10255	331411	VW/15.170	D	0	0	0	0	0	759	699	664	610	564	0	0	0	0	0
10256	331430	VW/15.170 E	D	0	978	875	827	805	753	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10257	331421	VW/15.170 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	664	587	533	0	0	0	0	0
10258	331409	VW/15.180	D	1.070	1.001	911	852	805	765	733	698	620	573	0	0	0	0	0
10259	339050	VW/15.180 CLM	D	1.103	1.035	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10260	339051	VW/15.180 CNM	D	1.070	1.001	911	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10261	339037	VW/15.180 E	D	1.070	1.001	911	852	805	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10262	331451	VW/15.180 EURO3 WORKER	D	1.070	1.001	911	852	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10263	331422	VW/15.180 4X4	D	0	0	0	0	805	765	733	0	0	0	0	0	0	0	0
10264	339049	VW/15180E TOPLINE	D	1.095	1.018	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10265	339005	VW/15.190	D	0	969	901	834	791	743	665	632	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES NACIONAIS																		
10266	334199	VW/16.170	D	0	0	0	0	0	0	0	857	640	605	551	522	490	466	437
10267	334104	VW/16.170 BT	D	0	0	0	0	0	964	916	798	730	670	636	585	537	498	479
10268	331403	VW/16.200	D	0	0	0	1.009	959	911	865	798	730	670	613	557	507	461	420
10269	334101	VW/16.210	D	0	0	0	0	0	0	0	0	820	757	718	672	612	576	541
10270	334102	VW/16.210 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	640	605	551	522	490	466	445
10271	334103	VW/16.220	D	0	0	0	0	0	0	939	863	820	757	718	672	612	576	541
10272	334106	VW/16.300	D	0	0	0	0	0	0	990	874	832	779	718	672	588	0	0
10273	331449	VW/17.180 EURO3 WORKER	D	1.110	1.043	996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10274	331424	VW/17.210 EQUITRAN CH15	D	0	0	0	0	850	808	772	736	0	0	0	0	0	0	0
10275	331425	VW/17.210 EQUITRAN CH20	D	0	0	0	0	850	808	772	736	0	0	0	0	0	0	0
10276	331414	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	D	1.117	1.050	963	902	850	808	772	736	666	616	0	0	0	0	0
10277	331413	VW/17.210 MOTOR MWM	D	0	1.050	963	902	850	808	772	736	661	0	0	0	0	0	0
10278	331432	VW/17.210 TRATOR MWM	D	0	1.050	963	902	850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10279	331417	VW/17.220	D	0	1.159	1.032	970	922	883	842	798	706	654	616	580	546	514	484
10280	331447	VW/17.220 EURO3 WORKER	D	1.249	1.159	1.032	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10281	331444	VW/17.220 T.EURO3 WORKER	D	1.249	1.159	1.032	970	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10282	331427	VW/17.220 TRATOR	D	0	1.159	1.032	970	922	883	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10283	339042	VW/17.250 CLC	D	1.362	1.249	1.188	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10284	339043	VW/17.250 CNC	D	1.362	1.249	1.188	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10285	331429	VW/17.250 E	D	1.345	1.238	1.143	1.051	999	830	776	0	0	0	0	0	0	0	0
10286	331431	VW/17.250 E-TRATOR	D	1.345	1.238	1.143	1.051	989	925	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10287	331410	VW/17.300	D	0	0	0	1.073	998	926	885	847	757	700	0	0	0	0	0
10288	339009	VW/17.310	D	0	1.166	1.066	996	945	887	864	790	0	0	0	0	0	0	0
10289	339003	VW/18.310	D	0	0	1.150	1.028	985	952	916	758	0	0	0	0	0	0	0
10290	339031	VW/18.310 TITAN	D	1.321	1.242	1.150	1.028	985	952	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10291	339047	VW/19.320 CLC TT	D	1.642	1.543	1.471	1.401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10292	339048	VW/19.320 CNC TT	D	1.642	1.543	1.481	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10293	331459	VW/19.370 CLM T 4X2	D	1.878	1.756	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	466	426
10294	320502	VW/22.140	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	526	488
10295	320599	VW/22.160	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10296	320501	VW/22.160 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10297	339014	VW/22.180	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10298	339004	VW/22.190	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10299	339012	VW/23.210 MOTOR CUMMINS	D	0	1.184	1.080	1.012	966	930	887	821	0	0	0	0	0	0	0
10300	339013	VW/23.210 MOTOR MWM	D	0	1.184	1.080	1.012	966	930	889	823	0	0	0	0	0	0	0
10301	339010	VW/23.220	D	1.345	1.265	1.148	1.094	1.035	966	937	790	0	0	0	0	0	0	0
10302	339017	VW/23.250 E	D	1.459	1.372	1.232	1.176	1.122	1.050	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10303	339008	VW/23.310	D	0	1.330	1.189	1.128	1.066	989	960	0	0	0	0	0	0	0	0
10304	339082	VW/23.310 TRIEL ED	D	0	0	1.317	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10305	339201	VW/24.220	D	0	0	0	0	1.300	1.235	1.016	964	896	849	790	721	647	594	538
10306	331448	VW/24.220 EURO3 WORKER	D	1.289	1.203	1.153	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10307	339202	VW/24.250	D	0	0	0	0	1.354	1.286	1.049	989	941	891	834	772	699	630	581
10308	339041	VW/24.250 CLC 6X2	D	1.406	1.310	1.248	1.168	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10309	339040	VW/24.250 CNC 6X2	D	1.406	1.310	1.250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10310	347703	VW/24250 LIEBHERR HTM	D	0	0	0	0	0	0	1.049	989	941	891	834	772	699	630	581
10311	339061	VW/24.250C PMERECHIM 8X2	D	1.537	1.402	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10312	339044	VW/24.250E WORKER 6X2	D	1.464	1.335	1.259	1.178	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10313	339058	VW/25.360 CLM T 6X2	D	2.013	1.897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10314	339058	VW/25.360 CLM T 6X2	G	2.013	1.897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10315	339066	VW/25.370 CLM T 6X2	D	2.013	1.897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10316	339066	VW/25.370 CLM T 6X2	G	2.013	1.897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10317	339011	VW/26.220	D	1.531	1.392	1.262	1.186	1.096	1.039	1.003	840	0	0	0	0	0	0	0
10318	331446	VW/26.220 EURO3 WORKER	D	1.531	1.392	1.262	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10319	347704	VW/26220 LIEBHERR HTM	D	0	1.392	1.262	1.186	1.096	1.039	1.004	830	0	0	0	0	0	0	0
10320	339015	VW/26.260	D	0	1.527	1.385	1.271	1.188	1.109	1.082	0	0	0	0	0	0	0	0
10321	339038	VW/26.260 E	D	1.692	1.527	1.385	1.271	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10322	347705	VW/26260 LIEBHERR HTM	D	1.692	1.527	1.385	1.271	1.188	1.109	1.086	0	0	0	0	0	0	0	0
10323	339059	VW/26.260 PMERECHIM 8X4	D	0	0	0	1.729	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10324	331418	VW/26.300	D	0	0	0	0	1.215	1.145	1.049	989	941	0	0	0	0	0	0
10325	339007	VW/26.310	D	0	1.502	1.407	1.299	1.215	1.145	1.116	902	0	0	0	0	0	0	0
10326	339035	VW/31.260	D	0	1.654	1.474	1.425	1.333	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10327	339039	VW/31.260 E	D	1.785	1.654	1.474	1.424	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10328	339034	VW/31.310	D	1.629	1.532	1.394	1.359	1.271	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10329	339054	VW/31.320 CLC 6X4	D	2.005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10330	331452	VW/31.320 CNC T 6X4	D	1.945	1.775	1.678	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10331	339055	VW/31.320 CNC 6X4	D	1.925	1.814	1.692	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10332	331457	VW/31.370 CLM T 6X4	D	2.216	1.989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10333	340201	VW/35.300	D	0	0	0	1.399	1.301	1.202	1.110	1.015	869	816	751	674	607	549	518
10334	340202	VW/35.300 H	D	0	0	0	0	0	0	0	1.019	869	816	751	674	607	549	518
10335	339002	VW/40.300	D	0	0	0	0	1.149	1.062	978	927	875	811	738	672	611	0	0
10336	331416	VW/40.300SC	D	0	0	0	0	0	0	978	927	875	0	0	0	0	0	0
10337	331443	VW/5.140E DELIVERY	D	622	583	552	516	492	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10338	325399	VW/6.140	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355	327	309
10339	325499	VW/6.160	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	468	445
10340	319999	VW/6.80	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	309

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES ESTRANGEIROS																		
10341	320099	VW/6.90	D	0	0	0	0	0	0	483	458	442	421	396	377	355	327	309
10342	320002	VW/6.90 P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	309
10343	320001	VW/6.90 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	309
10344	331703	VW/7.100	D	0	0	0	0	0	582	491	467	442	421	396	377	355	334	320
10345	331704	VW/7.100 TECAR PAS 3500	D	0	0	0	0	0	528	491	467	442	0	0	0	0	0	0
10346	331706	VW/7.110	D	0	663	597	554	529	503	483	461	439	413	389	367	345	327	309
10347	331799	VW/7.110	D	0	0	0	691	642	593	491	467	442	421	396	377	355	334	320
10348	331701	VW/7.110 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378	359	341
10349	331702	VW/7.110 S CE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	377	355	334	315
10350	331426	VW/7.120	D	0	0	0	0	529	489	452	0	0	0	0	0	0	0	0
10351	326099	VW/7.90	D	0	0	0	0	0	0	0	557	515	470	430	393	359	327	309
10352	326001	VW/7.90 P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	309
10353	326002	VW/7.90 S	D	0	0	0	0	0	0	511	481	456	429	403	379	356	327	309
10354	326003	VW/7.90 S C.E.	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	346	327	309
10355	326007	VW/8.100	D	0	0	0	0	0	0	534	481	453	428	403	355	329	0	0
10356	331407	VW/8.120	D	0	636	601	582	559	537	518	493	436	392	0	0	0	0	0
10357	331441	VW/8.120 EURO3	D	672	636	601	582	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10358	331419	VW/8.120 TECAR PAS 3500	D	0	0	0	582	559	537	518	493	441	0	0	0	0	0	0
10359	326006	VW/8.130 CE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10360	326004	VW/8.140	D	0	0	0	0	0	0	563	513	494	456	433	409	389	369	317
10361	326005	VW/8.140 CE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	389	369	336
10362	326008	VW/8.140 TECAR PAS 3500	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	389	369	336
10363	331404	VW/8.150	D	798	721	656	632	602	570	549	513	494	456	433	409	389	0	0
10364	331420	VW/8.150 TECAR PAS 3500	D	0	721	656	632	602	570	549	519	472	0	0	0	0	0	0
10365	331454	VW/8.150E CIOATO STEEL	D	839	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10366	331442	VW/8.150E DELIVERY	D	714	662	626	606	567	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10367	331428	VW/8.150E CUMMINS	D	798	721	656	632	602	570	549	0	0	0	0	0	0	0	0
10368	331423	VW/8.150VUC	D	0	0	0	632	602	570	549	519	0	0	0	0	0	0	0
10369	331440	VW/9.150E CUMMINS	D	798	721	656	632	602	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10370	331453	VW/9.150ODM EL SCHEID DE	D	0	871	818	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10371	339502	ZZ/ZZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAMINHÕES ESTRANGEIROS																		
10372	300001	I/AMERICAN LA FRANCE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10373	347000	I/CCC INGERS IR2064EU300	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255	240	223	0	0	0
10374	346901	I/CITROEN JUMPER 35C	D	0	0	0	0	0	0	296	271	249	0	0	0	0	0	0
10375	346900	I/CITROEN JUMPER 35MH	D	0	0	0	0	0	368	306	277	252	229	209	190	173	157	143
10376	348200	I/CRANE CORSAIR 300	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.764	1.603	1.453	0	0
10377	337208	I/DAIMLER BENZ 1928 AK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10378	308300	I/DODGE RAM 2500	D	1.136	1.038	931	900	834	780	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10379	308302	I/DODGE RAM 2500 RC	D	943	863	792	766	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10380	308301	I/DODGE RAM 2500 SLT	D	0	938	838	799	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10381	347200	I/DOTTO F87 MACCHINE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	273	255	240	0	0	0	0
10382	308604	I/DUCATO MAXI RONTAN AMB	D	0	0	0	0	0	0	332	284	242	216	0	0	0	0	0
10383	309173	I/FORD AMBULANCIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	299
10384	308713	I/FORD E350 CUTAWAY VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10385	346006	I/FORD F250 LARIAT	D	0	0	0	0	0	0	0	538	422	399	0	0	0	0	0
10386	346005	I/FORD F250 LARIAT	G	0	0	0	0	0	0	0	453	389	359	0	0	0	0	0
10387	346004	I/FORD F250 S.CAB LARIAT	D	0	0	0	0	0	675	639	604	0	0	0	0	0	0	0
10388	308712	I/FORD F450	D	0	0	0	0	0	493	470	448	0	0	0	0	0	0	0
10389	308716	I/FORD F650	D	0	853	793	749	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10390	308710	I/FORD F80	D	0	0	0	0	0	0	0	0	390	370	353	0	0	0	0
10391	308714	I/FORD L T8501	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.280	1.202	1.112	0	0	0	0
10392	308011	I/GM CHAPEMEC CARIBE	D	0	0	0	0	0	0	0	292	273	260	0	0	0	0	0
10393	308009	I/GM SILV CAB DUP DIESEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	335	298	270	0
10394	308008	I/GM SILV CAB DUP GASOL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	306	285	262	0	0	0	0
10395	308007	I/GM SILVERADO CONQ HD	D	0	0	0	0	0	0	364	344	314	288	262	239	0	0	0
10396	305709	I/GM SILVERADO INDESTCAR	D	0	0	0	0	0	0	0	577	385	364	0	0	0	0	0
10397	305709	I/GM SILVERADO INDESTCAR	G	0	0	0	0	0	0	0	329	306	285	0	0	0	0	0
10398	308010	I/GM SILVERADO K2500 HD	D	0	0	1.364	1.270	1.192	1.099	1.062	985	0	0	0	0	0	0	0
10399	308010	I/GM SILVERADO K2500 HD	G	0	0	839	780	715	654	553	496	0	0	0	0	0	0	0
10400	308013	I/GM SILVERADO K3500	G	0	0	920	856	775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10401	308014	I/GM SILVERADO K3500 HD	G	0	1.259	1.090	1.057	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10402	320102	I/GM SILVERADO 4X2 AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	341	314	274	0
10403	320102	I/GM SILVERADO 4X2 AMB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	239	207	0
10404	308816	I/GMC SIERRA K2500	D	0	0	0	0	0	1.337	1.282	1.217	0	0	0	0	0	0	0
10405	308817	I/GMC SIERRA K2500 EST	D	0	0	0	0	0	393	325	292	0	0	0	0	0	0	0
10406	346301	I/GROVE TM 800	D	0	0	0	0	400	380	325	292	273	255	240	223	201	172	156
10407	344105	I/HYUNDAI HD 65	D	0	0	0	0	0	0	455	428	385	0	0	0	0	0	0
10408	344104	I/HYUNDAI PORTER GLELLD	D	0	0	0	360	284	248	230	216	209	197	0	0	0	0	0
10409	344103	I/HYUNDAI PORTER GLELLDS	D	0	0	0	0	284	248	230	216	0	0	0	0	0	0	0
10410	344102	I/HYUNDAI PORTER GLSELDB	D	0	0	0	360	306	298	240	222	215	203	0	0	0	0	0
10411	308906	I/INTERNACIONAL MP 1000	D	0	0	0	0	0	673	646	613	0	0	0	0	0	0	0
10412	308907	I/INTERNATIONAL COF9670	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10413	308900	I/INTERNATIONAL TRANSTAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10414	308905	I/INTERNATIONAL 9200 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.170	932	851	777	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES ESTRANGEIROS																		
10415	344302	I/ISUZU EXR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	273	255	240	223	201	172	156
10416	343454	I/IVECO ECTECTOR 170E22	D	0	1.074	986	924	844	810	706	639	0	0	0	0	0	0	0
10417	343463	I/IVECO ECTECTOR 230E22	D	1.276	1.177	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10418	343451	I/IVECO ECURSOR 450E31T	D	0	0	0	0	1.173	1.121	1.044	0	0	0	0	0	0	0	0
10419	343455	I/IVECO ETECH MP440E42TP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	912	832	768	0
10420	343456	I/IVECO ETECH 440E42TZP	D	0	0	0	1.909	1.772	1.651	1.519	0	0	0	0	0	0	0	0
10421	343458	I/IVECO ETECH 740E42 TZ	D	0	2.274	2.093	1.909	1.772	1.651	1.498	0	0	0	0	0	0	0	0
10422	343459	I/IVECO ETECTOR 170E22IF	D	1.162	1.074	986	924	844	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10423	343460	I/IVECO ETRAKKER 380E37H	D	0	2.428	2.213	2.058	1.984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10424	343464	I/IVECO ETRAKKER720E42HT	D	0	0	2.275	2.130	2.059	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10425	343476	I/IVECO STRALIHD 570S38T	D	2.254	2.109	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10426	343445	I/IVECO T3510 RONTAN AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10427	343447	I/IVECO 190 30 HW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10428	351002	I/IVECOECTECTOR 230E24	D	1.284	1.197	1.116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10429	343467	I/IVECOEUROCARGO 170E21	D	0	1.074	986	924	844	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10430	343448	I/IVECOFIAT D4910G CC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	342	321	301	0	0	0	0
10431	343457	I/IVECOFIAT D4912 HOBBYJ	D	0	0	0	0	0	0	375	357	343	325	0	0	0	0	0
10432	343449	I/IVECOFIAT E 450E37T	D	0	0	0	1.465	1.331	1.246	1.172	1.126	1.007	927	823	749	681	620	564
10433	343450	I/IVECOFIAT ECARGO170E21	D	0	0	0	0	741	706	682	650	627	595	0	0	0	0	0
10434	343446	I/IVECOFIAT 40 10W	D	0	0	0	0	0	0	0	0	326	309	293	276	260	244	230
10435	343461	I/IVECOSTRALIHD 450S38T1	D	0	1.794	1.662	1.614	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10436	343473	I/IVECOSTRALIHD 740S42TZ	D	2.307	2.173	2.058	1.960	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10437	343462	I/IVECOSTRALISHD 450S38T	D	1.964	1.794	1.662	1.620	1.515	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10438	347193	I/IVECOSTRALISHD 570S42T	D	0	2.031	1.858	1.770	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10439	343475	I/IVECOTRAKKER 380T38	D	2.634	2.428	2.213	2.058	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10440	343472	I/IVECOTRAKKER 720T42T	D	2.737	2.499	2.275	2.130	0	0	0	0	0	0	0	0	201	172	156
10441	346402	I/JIEFANG CA1111K2L2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	172	156
10442	346401	I/JIEFANG CA3111K2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10443	335900	I/KENWORTH T2000 6X4	D	0	0	0	1.996	1.891	1.810	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10444	341405	I/KIA BESTA SV GRAND	D	0	523	459	359	341	296	255	244	236	222	0	0	0	0	0
10445	300004	I/LIAZ S 110	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	161	139	119	100	91
10446	309130	I/M BENZ LF 1113 B	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10447	309200	I/MACK RD 688 S	D	0	0	0	0	1.026	992	931	0	0	0	0	0	0	0	0
10448	309191	I/M.BENZ ACTOS 4140K 8X4	D	0	3.262	3.034	2.889	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10449	309195	I/M.BENZ ACTOS 4150K 8X4	D	3.542	3.274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10450	309194	I/M.BENZ CDI GCASA AMB1	D	614	579	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10451	346508	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB	D	613	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10452	309131	I/M.BENZ DB 1419F	D	0	0	0	0	894	860	832	793	747	713	674	634	597	569	542
10453	309182	I/M.BENZ GREENCAR AMB 08	D	656	585	541	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10454	309139	I/MBENZ KM AUTOVAN	D	0	0	0	0	0	0	322	287	253	224	197	182	168	159	141
10455	309145	I/M.BENZ KM AUTOVAN II	D	0	0	0	0	507	464	426	0	0	0	0	0	0	0	0
10456	309129	I/M.BENZ L 1116	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	539	507	464	0
10457	309138	I/M.BENZ LAF 1113B	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10458	309143	I/M.BENZ LF 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10459	309140	I/M.BENZ LL1319	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10460	309188	I/M.BENZ NIKS AMBULANCIA	D	595	539	489	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10461	309176	I/M.BENZ REVESCAP A UTI	D	595	539	489	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10462	309175	I/M.BENZ REVESCAP AMB SR	D	595	539	489	471	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10463	309187	I/M.BENZ RIBEIRAUTO AMB	D	576	500	458	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10464	309144	I/M.BENZ SPRINT VIATUREA	D	0	0	0	464	423	374	339	329	0	0	0	0	0	0	0
10465	309147	I/M.BENZ SPRINTER TH AMB	D	711	626	573	464	423	374	339	323	0	0	0	0	0	0	0
10466	309179	I/M.BENZ SPRT ALTECH AMB	D	587	520	469	447	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10467	309184	I/M.BENZ SPRT PFISTER AM	D	640	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10468	348301	I/M.BENZ SPRT SITNEI MED	D	595	539	489	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10469	309185	I/M.BENZ SPTR MODIFICAR	D	659	596	530	505	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10470	309122	I/MBENZ UNIMOG U 2150L38	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268	235	214	0
10471	309153	I/M.BENZ UNIMOG U1550L37	D	0	0	0	0	0	0	0	0	498	478	454	0	0	0	0
10472	309172	I/M.BENZ 1323 3100	D	0	0	0	0	0	0	620	585	562	0	0	0	0	0	0
10473	309155	I/M.BENZ 2628 P	D	0	0	0	2.193	2.002	1.837	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10474	309158	I/M.BENZ 2640 S	D	0	0	0	0	2.080	1.981	1.887	0	0	0	0	0	0	0	0
10475	309127	I/MBENZ 310D SPR TF AMB1	D	0	0	0	0	0	0	0	377	344	304	283	0	0	0	0
10476	309128	I/MBENZ 310D SPR TF UTI1	D	0	0	0	0	0	0	0	377	344	304	283	0	0	0	0
10477	309115	I/MBENZ 310SF RONTAN AMB	D	0	0	0	0	0	0	393	377	344	304	283	0	0	0	0
10478	348300	I/M.BENZ 311 SPRT SITNEI	D	0	0	581	540	468	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10479	309146	I/MBENZ 311C SPR CORTEZI	D	0	0	467	447	432	359	320	305	0	0	0	0	0	0	0
10480	309161	I/M.BENZ 311SF ALTECHAMB	D	558	525	478	447	437	359	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10481	309150	I/MBENZ 311SF RONTAN AMB	D	0	0	566	540	468	403	393	370	0	0	0	0	0	0	0
10482	309141	I/MBENZ 312 SPR CORTEZI1	D	0	0	0	0	0	353	325	309	0	0	0	0	0	0	0
10483	346505	I/M.BENZ 312D ENGESIG A	D	0	0	0	447	431	359	320	309	282	0	0	0	0	0	0
10484	309114	I/M.BENZ 312D SPRINTER C	D	0	0	0	0	0	376	325	309	277	245	227	0	0	0	0
10485	309126	I/M.BENZ 312D VIATURE A	D	0	0	0	0	0	378	365	348	319	282	0	0	0	0	0
10486	309125	I/M.BENZ 312SF ALL AMB	D	0	0	0	0	0	378	365	348	308	0	0	0	0	0	0
10487	309123	I/MBENZ 312SF RONTAN AMB	D	0	0	0	0	0	378	365	348	309	0	0	0	0	0	0
10488	309183	I/M.BENZ 313CDI DELTA A	D	650	580	516	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10489	309162	I/MBENZ 313SF	D	871	772	683	647	585	541	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES ESTRANGEIROS																		
10490	309160	I/M.BENZ 3343 S	D	0	0	0	0	1.219	1.166	1.106	0	0	0	0	0	0	0	0
10491	309121	I/M.BENZ 3850 A 6X6	D	0	0	0	0	0	0	0	0	478	454	426	0	0	0	0
10492	309148	I/M.BENZ 412D SP HOBBY J	D	0	0	0	0	0	428	346	326	0	0	0	0	0	0	0
10493	309118	I/M.BENZ 412D SPRINTER C	D	0	0	0	0	0	428	346	326	296	269	248	0	0	0	0
10494	309124	I/M.BENZ 412SC ALL AMB	D	0	0	0	0	0	378	346	326	0	0	0	0	0	0	0
10495	309113	I/MBENZ 812D SCANMOBILE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	478	454	426	0	0	0	0
10496	309137	I/M.BENZ311CDI SPRINTERC	D	0	0	494	464	423	374	339	325	0	0	0	0	0	0	0
10497	309136	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	D	0	0	497	464	423	374	339	323	308	0	0	0	0	0	0
10498	309159	I/M.BENZ313 CORTEZI2 AMB	D	650	580	516	499	475	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10499	309189	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	D	650	580	516	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10500	309135	I/M.BENZ313CDI SPRINTERC	D	576	500	458	431	404	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10501	309134	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	D	871	772	683	647	585	541	521	500	0	0	0	0	0	0	0
10502	309174	I/M.BENZ313SF VIDA AMB	D	595	539	489	474	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10503	309178	I/M.BENZ313SPR UNIVIDA A	D	616	558	506	482	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10504	309133	I/M.BENZ411CDI SPRINTERC	D	0	0	0	0	0	0	0	252	222	197	175	163	147	139	123
10505	309166	I/M.BENZ413CDI SP HOBBY	D	0	556	510	483	451	417	403	382	0	0	0	0	0	0	0
10506	309132	I/M.BENZ413CDI SPRINTERC	D	638	556	510	483	451	417	401	348	0	0	0	0	0	0	0
10507	309149	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	D	638	556	510	483	451	417	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10508	309117	I/MERCEDES BENZ MB-410D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10509	337207	I/MERCEDES BENZ 1944	D	0	0	0	0	0	1.470	1.365	1.240	1.151	1.055	994	936	882	830	782
10510	309116	I/MERCEDES BENZ 817L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10511	308711	I/MO FORD F8000 M2592S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	370	353	336	0	0	0
10512	307899	IMP/ALFA ROMEO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	270	248	226	208
10513	343101	IMP/ASIA AM815 V	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156
10514	343102	IMP/ASIA TOPIC VSUPER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	258	231	206	195	182	170	0
10515	307999	IMP/BEDFORD	D	0	0	0	432	400	380	325	292	273	255	240	223	201	172	156
10516	332799	IMP/BERLIET	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10517	324999	IMP/BERNA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
10518	333199	IMP/CABOT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	223	201	172	156
10519	308099	IMP/CHEVROLET	D	0	0	0	0	0	0	0	459	421	377	347	326	311	287	268
10520	342502	IMP/CHEVROLET K3500	D	0	0	0	0	0	393	325	292	273	260	225	0	0	0	0
10521	333699	IMP/COMANDO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10522	338399	IMP/CONTINENTAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	223	201	172	0
10523	345601	IMP/DAEWOO DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255	240	223	201	172	0
10524	332099	IMP/DAF	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10525	342799	IMP/DAIHATSU	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	0
10526	309109	IMP/D.BENZ 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10527	308199	IMP/DE SOTO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10528	308299	IMP/DIAMOND	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	0
10529	308399	IMP/DODGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	156
10530	308699	IMP/FIAT	D	0	0	0	0	0	0	539	496	451	412	391	366	351	333	310
10531	308603	IMP/FIAT DUCATO MAXI	D	0	0	0	0	0	0	332	284	242	216	198	169	0	0	0
10532	308602	IMP/FIAT DUCATO 10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	273	255	209	191	176	0	0
10533	308601	IMP/FIAT DUCATO 8	D	0	0	0	0	0	0	0	0	256	241	201	185	171	0	0
10534	308799	IMP/FORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	370	353	336	320	302	281
10535	308704	IMP/FORD CARGO CF8000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	320	302	281
10536	308706	IMP/FORD ECONOLINE E350	D	0	0	0	0	0	0	0	404	390	370	353	336	320	302	281
10537	308702	IMP/FORD E350 WCOACH AMI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	370	353	336	320	302	281
10538	308708	IMP/FORD E476 CS	D	0	0	0	0	0	0	0	404	390	370	353	336	0	0	0
10539	308709	IMP/FORD F 350	D	0	0	0	0	0	0	0	404	390	370	339	319	301	283	267
10540	308707	IMP/FORD FT 900	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	320	302	0
10541	308701	IMP/FORD F4000	D	0	0	0	0	0	0	447	426	408	382	353	337	326	311	299
10542	308705	IMP/FORD F800	D	0	0	0	0	0	0	0	0	390	370	353	336	320	0	0
10543	342699	IMP/FREIGHTLINER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	156
10544	331399	IMP/GALION	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10545	343901	IMP/GM EVM RESGATE 6000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	343	311	287	268
10546	308004	IMP/GM SPACE V TA1C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	178	162	148	139	0	0	0
10547	308004	IMP/GM SPACE V TA1C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	186	177	152	144	0	0	0
10548	308006	IMP/GM SPACE V TA13	G	0	0	0	0	0	0	0	0	178	162	148	139	0	0	0
10549	308006	IMP/GM SPACE V TA13	D	0	0	0	0	0	0	0	0	186	177	152	144	0	0	0
10550	308005	IMP/GM SPACE V T31C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	181	170	159	0	0	0	0
10551	308001	IMP/GM TRAFIC TA1C	G	0	0	0	0	213	203	193	181	172	165	141	123	117	94	86
10552	308001	IMP/GM TRAFIC TA1C	D	0	0	0	0	257	245	232	218	207	187	151	135	123	116	103
10553	308003	IMP/GM TRAFIC TA13	G	0	0	0	0	0	0	0	0	172	165	141	123	117	94	86
10554	308003	IMP/GM TRAFIC TA13	D	0	0	0	0	0	0	0	0	203	187	151	135	123	116	103
10555	308899	IMP/GMC	D	0	0	0	0	0	393	325	292	273	260	225	207	198	190	181
10556	308810	IMP/GMC AMBULANCIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10557	308812	IMP/GMC C 6500	D	0	0	0	0	0	393	325	292	273	260	225	207	0	0	0
10558	308805	IMP/GMC CHEVY VAN 30HD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	207	198	190	179
10559	308811	IMP/GMC T 7500	D	0	0	0	0	0	0	0	0	273	260	225	0	0	0	0
10560	308802	IMP/GMC 12.170	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	436	393	369	330	306	0
10561	308803	IMP/GMC 14.190	D	0	0	0	0	0	0	0	0	486	454	413	379	355	288	272
10562	308808	IMP/GMC 15.190	D	0	0	0	0	0	0	0	578	553	504	460	423	375	0	0
10563	308804	IMP/GMC 16.220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	508	470	424	394	355	328	0
10564	308809	IMP/GMC 5-90	D	0	0	0	0	0	0	325	292	273	260	231	205	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES ESTRANGEIROS																		
10565	308806	IMP/GMC 6.100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	328	308	288	258	238	0
10566	308807	IMP/GMC 6.150	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	333	313	287	266	0
10567	308801	IMP/GMC 7.110	D	0	0	0	0	0	0	0	0	388	364	340	318	270	246	227
10568	308813	IMP/GMC3-90	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	225	207	0	0	0
10569	332699	IMP/HAVESTER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10570	344101	IMP/HYUNDAI H100 SUPER	D	0	0	0	0	0	0	0	269	248	212	196	161	146	132	124
10571	344101	IMP/HYUNDAI H100 SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	199	189	168	158	143	127	117	104
10572	308999	IMP/INTERNATIONAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	550	457	417	376	337	307
10573	344301	IMP/ISUZU NPR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	156
10574	343499	IMP/IVECO	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	261	240	220	203
10575	343403	IMP/IVECO EUROCARGO 150N	D	0	0	0	0	0	0	0	0	582	531	454	416	0	0	0
10576	343404	IMP/IVECO EUROCARGO 150T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	582	531	494	0	0	0	0
10577	343405	IMP/IVECO EUROCARGO 160N	D	0	0	0	0	741	706	682	650	627	595	487	443	398	0	0
10578	343406	IMP/IVECO EUROCARGO 160T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	347	312	277	0
10579	343402	IMP/IVECO EUROTECH	D	0	0	0	0	0	0	0	1.281	1.218	1.120	938	835	0	0	0
10580	343401	IMP/IVECO EUROTRAKKER	D	0	0	0	0	0	0	0	905	877	837	792	748	709	659	0
10581	343407	IMP/IVECO FIATDAI.T3510B	D	0	0	0	0	0	380	360	342	326	309	293	253	0	0	0
10582	343408	IMP/IVECO FIATDAI.T3510C	D	0	0	0	0	0	0	360	342	326	309	293	260	240	0	0
10583	343409	IMP/IVECO FIATDAI.T4910B	D	0	0	0	0	0	0	0	0	368	321	301	274	254	0	0
10584	343410	IMP/IVECO FIATDAI.T4910C	D	0	0	0	0	0	0	0	388	368	321	301	0	0	0	0
10585	343433	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	D	0	0	0	0	400	380	360	342	326	309	293	262	0	0	0
10586	343412	IMP/IVECOFIAT D T3510VB2	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
10587	343435	IMP/IVECOFIAT D T3510VC1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	326	309	293	253	0	0	0
10588	343436	IMP/IVECOFIAT D T3510VC2	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
10589	343441	IMP/IVECOFIAT D T3512 B	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
10590	343442	IMP/IVECOFIAT D T3512 C	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
10591	343443	IMP/IVECOFIAT D T3512 VB	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
10592	343444	IMP/IVECOFIAT D T3512 VC	D	0	0	0	432	400	380	360	342	326	309	293	0	0	0	0
10593	343411	IMP/IVECOFIAT D T4910VB1	D	0	0	0	0	0	0	0	374	355	321	301	255	0	0	0
10594	343434	IMP/IVECOFIAT D T4910VB2	D	0	0	0	0	0	0	425	388	358	321	301	276	0	0	0
10595	343413	IMP/IVECOFIAT D T4910VC1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	358	321	301	257	0	0	0
10596	343414	IMP/IVECOFIAT D T4910VC2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	351	321	301	263	0	0	0
10597	343421	IMP/IVECOFIAT D T4912 B1	D	0	0	0	0	0	0	0	357	343	325	0	0	0	0	0
10598	343422	IMP/IVECOFIAT D T4912 B2	D	0	0	0	0	0	0	0	357	343	325	294	0	0	0	0
10599	343415	IMP/IVECOFIAT D T4912 C1	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
10600	343416	IMP/IVECOFIAT D T4912 C2	D	0	0	0	0	0	393	375	357	343	325	296	273	0	0	0
10601	343423	IMP/IVECOFIAT D T4912VB1	D	0	0	0	0	0	393	375	357	343	325	293	0	0	0	0
10602	343424	IMP/IVECOFIAT D T4912VB2	D	0	0	0	0	0	0	0	357	343	325	300	277	0	0	0
10603	343417	IMP/IVECOFIAT D T4912VC1	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
10604	343418	IMP/IVECOFIAT D T4912VC2	D	0	0	0	451	417	393	375	357	343	325	0	0	0	0	0
10605	343425	IMP/IVECOFIAT D T5912 B1	D	0	0	0	0	0	0	0	342	326	309	0	0	0	0	0
10606	343440	IMP/IVECOFIAT E 120E15	D	0	0	0	828	770	711	657	600	511	470	427	395	0	0	0
10607	343427	IMP/IVECOFIAT E 150E18 1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	582	531	494	0	0	0	0
10608	343428	IMP/IVECOFIAT E 150E18 2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	582	531	488	421	0	0	0
10609	343429	IMP/IVECOFIAT E 150E18 3	D	0	0	0	0	0	0	0	0	582	531	494	457	0	0	0
10610	343430	IMP/IVECOFIAT E 160E21 1	D	0	0	0	0	0	0	0	650	627	595	542	0	0	0	0
10611	343431	IMP/IVECOFIAT E 160E21 2	D	0	0	0	799	741	706	682	650	627	595	502	421	0	0	0
10612	343432	IMP/IVECOFIAT E 160E21 3	D	0	906	843	801	741	706	682	650	627	595	487	417	0	0	0
10613	343437	IMP/IVECOFIAT E 450E37HT	D	0	1.937	1.760	1.615	1.503	1.397	1.341	1.281	1.068	981	770	0	0	0	0
10614	343438	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	D	0	0	1.760	1.615	1.503	1.397	1.341	1.281	1.068	981	730	664	0	0	0
10615	309099	IMP/JEEP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	215	165	156
10616	309099	IMP/JEEP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	383	349	303	267
10617	335999	IMP/KENWORTH	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.110	894	827	746
10618	341499	IMP/KIA	D	0	0	0	0	0	271	231	217	204	154	145	135	114	83	76
10619	341402	IMP/KIA K2400	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	161	139	119	100	91
10620	341404	IMP/KIA K2700 DLX	D	0	398	352	320	283	271	259	242	221	192	165	146	135	0	0
10621	341401	IMP/KIA K3500 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	174	157	144	120
10622	341403	IMP/KIA K3600 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	234	220	189	174	157	150	132
10623	344099	IMP/KOWA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	172	156
10624	342499	IMP/LINK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.029	3.832	3.641	0
10625	345901	IMP/LUNA AT.120 47	D	0	0	0	432	400	380	325	292	273	255	240	0	0	0	0
10626	309299	IMP/MACK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	156
10627	333799	IMP/MAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10628	344499	IMP/MAZDA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130	123	117
10629	309111	IMP/MB ENGERAUTO SPR AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	344	304	283	0	0	0	0
10630	309199	IMP/M.BENZ	D	0	0	0	0	568	545	525	498	478	454	426	406	387	369	351
10631	309106	IMP/M.BENZ ENGERAUTO ATL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	426	406	387	369	351
10632	343902	IMP/M.BENZ EVM AMB 180D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	147	139	0
10633	309102	IMP/M.BENZ MB 180D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	197	175	163	147	139	123
10634	309103	IMP/M.BENZ 2038 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	854	774	654	595	0
10635	309104	IMP/M.BENZ 2638	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	924	832	768	0	0
10636	309105	IMP/M.BENZ 2638 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	924	832	768	0	0
10637	309107	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERC	D	0	0	0	0	0	0	315	296	278	245	216	198	177	0	0
10638	309108	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERF	D	0	0	0	0	0	0	0	377	344	304	283	265	233	216	0
10639	309119	IMP/M.BENZ 312D SPRINTERF	D	0	0	0	0	0	378	365	348	338	304	283	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
CAMINHÕES ESTRANGEIROS																		
10640	309101	IMP/M.BENZ 709	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	406	387	369	351
10641	341799	IMP/MMC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	194	174	160	146
10642	341799	IMP/MMC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	183	167	156
10643	343201	IMP/MORO SM4200 35BS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	223	201	172	156
10644	308902	IMP/NAVISTAR INT9800 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	1.088	1.043	973	854	0	0	0	0
10645	343599	IMP/NISSAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	361	282	244	221	186	176	143
10646	343599	IMP/NISSAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	334	304	246	230	178	143	135
10647	324899	IMP/OLDMOSBILE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	201	172	0
10648	336099	IMP/OSHKOSH	D	0	0	0	0	0	0	0	325	292	273	255	240	223	201	172	156
10649	334399	IMP/PETER BILT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	273	255	240	223	201	172	156
10650	334099	IMP/PETERBILD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	223	201	172	156
10651	341099	IMP/PIERCE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
10652	344202	IMP/RENAULT MASTER T35D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	229	208	189	0	0
10653	344201	IMP/RENAULT TRAFIC FLC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	181	166	152	138	127	117	107
10654	309499	IMP/REO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10655	333299	IMP/SAT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	223	201	172	156
10656	333201	IMP/SAT 1500	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	223	201	172	156
10657	325999	IMP/SAURER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
10658	309507	IMP/SCANIA P124CA6X4 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.790	1.703	1.542	1.427	1.312	0	0	0
10659	309506	IMP/SCANIA P124CB6X4 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.921	1.839	1.722	1.587	1.497	0	0	0
10660	309501	IMP/SCANIA P93H 4X2 250	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	962	889	827	765	699	646
10661	309516	IMP/SCANIA P94 ROLFO	D	0	0	0	1.258	1.183	0	0	0	1.038	958	0	0	0	0	0
10662	309505	IMP/SCANIA P94CB6X4 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.272	1.092	995	0	0	0
10663	309503	IMP/SCANIA P94DB4X2 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.047	958	839	762	704	0	0
10664	309504	IMP/SCANIA P94DB6X2 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.061	961	873	0	0	0
10665	309515	IMP/SCANIA P94GA4X2 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.034	831	758	0	0	0
10666	309508	IMP/SCANIA R124GA4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.471	1.391	1.294	1.125	0	0	0
10667	309509	IMP/SCANIA R124GA6X4 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.714	1.610	1.509	1.349	0	0	0
10668	309510	IMP/SCANIA R124LA4X2 360	D	0	0	0	1.966	1.881	1.808	1.736	1.661	1.591	1.499	1.422	0	0	0	0
10669	309511	IMP/SCANIA R124LA6X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.565	1.486	1.360	0	0	0
10670	309502	IMP/SCANIA T113H4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.594	1.460	1.348	1.234	1.129	1.032
10671	309512	IMP/SCANIA T124GA4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.609	1.510	1.420	1.257	0	0	0
10672	309513	IMP/SCANIA T124GA6X4 360	D	0	0	0	2.280	2.188	2.098	2.019	1.918	1.829	1.738	1.649	0	0	0	0
10673	309514	IMP/SCANIA T124LA4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.569	1.475	1.340	0	0	0
10674	309599	IMP/SCANIA-VABIS	D	0	0	0	0	0	0	0	1.017	986	932	889	827	765	722	688
10675	341199	IMP/SIMON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156
10676	390000	IMP/URAL ZAM YAMAZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255	240	223	0	0	0
10677	345599	IMP/URO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10678	309799	IMP/VOLVO	D	0	0	0	0	0	0	1.311	1.251	1.184	1.117	1.053	960	782	744	693
10679	309705	IMP/VOLVO FH12 340 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	960	782	744	0
10680	309704	IMP/VOLVO FH12 340 6X4	D	0	0	0	1.817	1.729	1.597	1.539	1.446	0	0	0	0	0	0	0
10681	309701	IMP/VOLVO FH12 380 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.380	1.316	1.241	1.148	1.055	951	877
10682	309706	IMP/VOLVO FH12 380 6X4	D	0	0	0	0	0	0	2.111	2.012	1.929	1.788	1.634	1.344	1.190	1.049	954
10683	309703	IMP/VOLVO FH12 420 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	1.653	1.582	1.432	1.303	0	0	0	0
10684	309702	IMP/VOLVO FH12 420 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	2.020	1.953	1.799	1.637	1.489	0	0	0
10685	309707	IMP/VOLVO WG64	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.184	1.117	1.053	0	0	0	0
10686	309899	IMP/WHITE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255	240	223	201	172	156
10687	309999	IMP/WILLYS OVERLAND	D	0	0	0	432	400	380	325	292	273	255	240	223	201	172	156
10688	308901	I/NAVISTAR IN 4700 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	586	550	502	0	0	0	0
10689	308903	I/NAVISTAR INT 2574 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	586	550	457	0	0	0	0
10690	308904	I/NAVISTAR INT 2674 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	613	586	550	0	0	0	0	0
10691	336000	I/OKA DUAL CAB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	156
10692	347600	I/PEUGEOT BOXER FURG MTE	D	0	0	0	423	389	362	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10693	344203	I/RENAULT MASTER T35L	D	0	0	0	481	409	388	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10694	344204	I/RENAULT MIDLUM 210 16	G	0	0	0	0	278	242	232	0	0	0	0	0	0	0	0
10695	344726	I/SCANIA P124CB 4X4HZ	D	0	0	0	0	0	0	1.892	1.790	1.703	0	0	0	0	0	0
10696	309526	I/SCANIA P124CB8X4NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.703	1.542	1.427	0	0	0	0
10697	309527	I/SCANIA P94CB8X4NZ 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.384	1.272	1.157	0	0	0	0
10698	309530	I/SCANIA R380LA4X2HNA	D	0	0	0	1.966	1.881	1.808	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10699	309531	I/SCANIA R420LA6X2HNA	D	0	0	0	2.046	1.937	1.839	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10700	309542	I/SCANIA R420LA6X4HHZ	D	0	3.117	2.838	2.652	2.565	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10701	309535	I/SCANIA R420LA6X4HNA	D	0	0	2.852	2.652	2.577	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10702	309529	I/SCANIA T113H4X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.287	1.137	1.050	0
10703	347127	I/VECOFIAT/3S10 GCASA AMB	D	687	624	567	521	474	436	408	0	0	0	0	0	0	0	0
10704	309714	I/VOLVO FE 42	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.117	1.053	960	0	0	0
10705	309709	I/VOLVO FH12 4X2T	D	0	0	0	0	0	0	1.529	1.445	1.380	1.316	1.241	1.148	1.055	951	877
10706	309711	I/VOLVO FM10 320 4X2T	D	0	0	0	0	0	0	0	1.251	1.199	1.094	0	0	0	0	0
10707	309713	I/VOLVO FM12 340 4X2T	D	0	0	0	1.817	1.729	1.597	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10708	309710	I/VOLVO FM12 380 4X2T	D	0	0	0	1.845	1.688	1.610	1.529	1.445	1.380	1.316	1.241	1.148	1.055	951	877
10709	309715	I/VOLVO FM12 380 8X4R	D	0	0	0	0	0	2.148	2.061	1.970	0	0	0	0	0	0	0
10710	309712	I/VOLVO FM12 420 6X4R	D	0	0	0	2.416	2.279	2.192	2.114	2.015	0	0	0	0	0	0	0
10711	309717	I/VOLVO FM12 420 8X4R	D	0	0	0	3.073	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10712	309708	I/VOLVO FM12 6X4R	D	0	0	0	0	0	2.148	2.061	1.970	0	0	0	0	0	0	0
10713	309716	I/VOLVO VHD 64B	D	0	0	0	0	0	2.214	2.120	2.013	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
EMBARCAÇÕES INCLUSIVE DE RECREIO OU ESPORTE																		

EMBARCAÇÕES INCLUSIVE DE RECREIO OU ESPORTE

FABRICANTE		DESCRIÇÃO	2.007	2.006	2.005	2.004	2.003	2.002	2.001	2.000	1.999	1.998	1.997	1.996	1.995	1.994	1993 e anteriores
1 - Embarcações de casco de fibra																	
1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento																	
10714	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUNNA..... JET SKI 52 HP	312	282	269	255	243	218	186	153	120	109	98	88	80	72	64
10715	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUNNA..... JET SKI 70 HP	343	326	295	281	267	240	207	164	131	120	109	98	88	80	72
10716	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... JET SKI 29 HP	280	267	242	230	218	197	164	131	109	98	87	79	71	64	57
10717	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... JET SKI 52 HP	374	356	322	306	291	262	218	175	142	131	120	108	97	88	79
10718	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... JET SKI 54 HP	374	356	322	306	291	262	240	186	153	131	120	108	97	88	79
10719	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... JETSKI 69 HP	436	416	376	357	340	306	251	207	164	153	131	118	106	95	86
10720	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... JET SKI 55 HP	405	386	349	332	315	284	240	197	153	142	131	118	106	95	86
10721	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.. JET SKI 60 HP	436	416	376	357	340	306	262	207	164	153	142	128	115	103	93
1072.'	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	YAMAHA...JET SKI 42 HP	312	297	269	255	243	218	175	142	109	98	87	79	71	64	57
10723	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	YAMAHA..JET SKI 50 HP	343	326	295	281	267	240	197	153	131	109	98	88	80	72	64
10724	1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI.....30 HP	280	267	242	230	218	197	153	120	98	87	76	69	62	56	50
10725	1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI.....30 A 50 HP	296	282	255	242	230	207	186	142	109	98	87	79	71	64	57
10726	1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI..... 50 A 70 HP	343	326	295	281	267	240	207	164	131	109	98	88	80	72	64
10727	1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI.....ACIMA 70HP	405	386	349	332	315	284	240	197	153	142	131	118	106	95	86
1 B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento																	
10728	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 10 A 30 HP	297	283	256	243	231	208	166	133	107	85	69	62	56	50	45
10729	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 30 A 50 HP	506	482	436	414	394	354	284	227	182	147	117	105	95	85	77
10730	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 50 A 90 HP	765	728	659	626	595	536	429	344	275	220	176	159	143	128	116
10731	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA ACIMA DE 90 HP	1.062	1.011	915	869	826	744	598	478	384	306	250	225	202	182	164
2 - Embarcações de casco de fibra, acima de 6,99 metros de comprimento																	
10732	2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA ATE 90 HP	790	752	681	647	615	554	443	354	284	227	202	182	164	147	133
10733	2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA DE 90 A 140 HP	1.318	1.255	1.136	1.080	1.026	923	741	594	476	380	304	273	246	221	199
10734	2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA DE 140 A 280 HP	2.346	2.234	2.021	1.921	1.826	1.643	1.315	1.053	844	675	539	485	437	393	354
10735	2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA ACIMA DE 280 HP	3.411	3.249	2.940	2.794	2.656	2.390	1.914	1.532	1.228	982	785	706	635	572	515
10736	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB. ATE 8,99 METROS	1.922	1.831	1.656	1.574	1.496	1.347	1.076	862	691	552	441	397	358	322	290
10737	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB.DE8,99 A 10,99 METROS	2.773	2.641	2.389	2.271	2.159	1.943	1.555	1.245	998	798	637	574	516	465	418
10738	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB. 10,99 A 15,99 METROS	5.114	4.871	4.407	4.189	3.981	3.583	2.872	2.299	1.842	1.472	1.176	1.059	953	858	772
10739	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB ACIMA DE 15,99 METROS	7.671	7.306	6.610	6.283	5.972	5.375	4.306	3.447	2.764	2.208	1.765	1.588	1.430	1.287	1.158
2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)		EMB.ATE 125 HP MOTOR CENTRO	764	728	659	626	595	536	430	344	276	221	176	159	143	129	116
10740	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB.DE 125 A 200 HP MOTOR CEN	1.707	1.625	1.471	1.398	1.329	1.196	957	765	614	491	392	353	318	286	257
10741	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB.ACIMA 200 HP / MOTOR CEN	6.392	6.087	5.508	5.235	4.976	4.478	3.588	2.873	2.303	1.840	1.471	1.324	1.191	1.072	965
2.4. - Com propulsão a motor diesel:																	
10742	2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento	EMB. ATE 130 HP DIESEL	2.753	2.622	2.372	2.255	2.143	1.929	1.539	1.235	989	790	634	570	513	462	416
10743	2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 130 HP	3.393	3.231	2.924	2.779	2.641	2.377	1.907	1.527	1.222	981	783	704	634	571	514
10744	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento	EMB. ATE 200 HP	4.235	4.034	3.650	3.469	3.297	2.967	2.393	1.916	1.533	1.227	980	882	794	714	643
10745	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 200HP	5.066	4.824	4.365	4.149	3.943	3.549	2.871	2.298	1.843	1.474	1.175	1.058	952	857	771
10746	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. ATE 400 HP	6.335	6.034	5.459	5.189	4.932	4.439	3.580	2.864	2.298	1.835	1.465	1.318	1.187	1.068	961
10747	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. DE 400 A 500 HP	8.962	8.535	7.723	7.340	6.977	6.279	5.023	4.022	3.226	2.578	2.058	1.852	1.667	1.500	1.350
10748	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 500 HP	9.816	9.349	8.459	8.040	7.642	6.878	5.502	4.406	3.530	2.822	2.254	2.029	1.826	1.643	1.479

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
EMBARCAÇÕES INCLUSIVE DE RECREIO OU ESPORTE																		
10749	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ATE 400 HP		11.428	10.884	9.847	9.360	8.896	8.007	6.457	5.172	4.145	3.313	2.649	2.384	2.146	1.931	1.738
10750	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. DE 400 A 600 HP		14.936	14.225	12.870	12.233	11.628	10.465	8.371	6.705	5.328	4.260	3.404	3.064	2.757	2.482	2.233
10751	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP		16.774	15.975	14.454	13.738	13.058	11.752	9.555	7.650	6.131	4.902	3.916	3.524	3.172	2.855	2.569
10752	2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ATE 600 HP		17.183	16.365	14.806	14.073	13.376	12.039	9.868	7.901	6.332	5.061	4.046	3.641	3.277	2.949	2.654
10753	2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP		23.411	22.296	20.172	19.174	18.225	16.402	13.153	10.533	8.442	6.747	5.391	4.852	4.367	3.930	3.537
10754	2.4.6 - De 19 a 21,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA		27.539	26.228	23.730	22.555	21.438	19.295	15.548	12.450	9.977	7.976	6.372	5.735	5.162	4.646	4.181
10755	2.4.7 - De 22 a 26,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA		51.027	48.597	43.969	41.792	39.723	35.751	28.708	22.982	18.421	14.725	11.768	10.591	9.532	8.579	7.721
10756	2.4.8 - Acima de 26,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA		107.414	102.299	92.556	87.974	83.619	75.257	60.740	48.636	38.967	31.146	24.889	22.400	20.160	18.144	16.329
3 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos																		
10757	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. 10 HP		106	101	91	87	82	74	59	46	36	32	25	23	20	18	16
10758	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 10 A 30 HP		172	163	148	140	134	120	95	77	61	49	39	35	32	28	26
10759	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 30 A 50 HP		255	243	220	209	198	179	144	115	92	74	59	53	48	43	39
10760	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB.DE 50 A 90 HP		339	323	292	277	264	237	191	153	123	98	78	70	63	57	51
10761	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. ACIMA DE 90 HP		502	478	432	411	391	352	286	230	184	147	118	106	96	86	77
10762	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. ATE 130 HP		695	662	599	569	541	487	389	314	250	202	164	148	133	120	108
10763	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. DE 130 A 260 HP		920	876	793	753	716	644	518	413	330	264	210	189	170	153	138
10764	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. DE 260 A 500 HP		3.682	3.507	3.173	3.016	2.867	2.580	2.072	1.660	1.330	1.067	853	767	691	622	559
10765	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. ACIMA DE 500 HP		9.227	8.788	7.951	7.557	7.183	6.465	5.193	4.154	3.325	2.665	2.130	1.917	1.725	1.553	1.397
10766	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB.DE 6,99 A 8,99 METROS		922	878	795	755	718	646	519	412	329	264	212	191	171	154	139
10767	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. DE 8,99 A 10,99 METROS		1.383	1.317	1.192	1.133	1.077	969	778	622	496	397	317	286	257	231	208
10768	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. DE 10,99 A 15,99 METROS		2.305	2.195	1.986	1.888	1.794	1.615	1.297	1.039	831	666	531	478	430	387	349
10769	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB.ACIMA DE 15,99 METROS		4.609	4.390	3.972	3.775	3.588	3.229	2.594	2.062	1.658	1.329	1.063	957	861	775	697
EMBARCAÇÕES COMERCIAIS																		
	FABRICANTE	DESCRIÇÃO		2.007	2.006	2.005	2.004	2.003	2.002	2.001	2.000	1.999	1.998	1.997	1.996	1.995	1.994	1993 e anteriores
1 - Embarcações de casco de fibra																		
1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento																		
10770	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUNNA..... JET SKI 52 HP		312	297	269	255	243	218	186	153	120	109	98	88	80	72	64
10771	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUNNA..... JET SKI 70 HP		343	326	295	281	267	240	207	164	131	120	109	98	88	80	72
10772	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... JET SKI 29 HP		280	267	242	230	218	197	164	131	109	98	87	79	71	64	57
10773	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... JET SKI 52 HP		374	356	322	306	291	262	218	175	142	131	120	108	97	88	79
10774	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... JET SKI 54 HP		374	356	322	306	291	262	240	186	153	131	120	108	97	88	79
10775	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... ..... JETSKI 69 HP		436	416	376	357	340	306	251	207	164	153	131	118	106	95	86
10776	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... JET SKI 55 HP		405	386	349	332	315	284	240	197	153	142	131	118	106	95	86
10777	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI..... JET SKI 60 HP		436	416	376	357	340	306	262	207	164	153	142	128	115	103	93
10778	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	YAMAHA.....JET SKI 42 HP		312	297	269	255	243	218	175	142	109	98	87	79	71	64	57
10779	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	YAMAHA.....JET SKI 50 HP		343	326	295	281	267	240	197	153	131	109	98	88	80	72	64
10780	1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI..... 30 HP		280	267	242	230	218	197	153	120	98	87	76	69	62	56	50
10781	1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI..... 30 A 50 HP		296	282	255	242	230	207	186	142	109	98	87	79	71	64	57
10782	1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI..... ..... 50 A 70 HP		343	326	295	281	267	240	207	164	131	109	98	88	80	72	64
10783	1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI..... ACIMA 70HP		405	386	349	332	315	284	240	197	153	142	131	118	106	95	86
1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento		FIBRA ATE 10 HP		190	181	164	155	148	133	107	86	68	54	44	39	35	32	29
10784	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 10 A 30 HP		297	283	256	243	231	208	166	133	107	85	69	62	56	50	45

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
EMBARCAÇÕES COMERCIAIS																		
10785	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 30 A 50 HP	506	482	436	414	394	354	284	227	182	147	117	105	95	85	77
10786	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 50 A 90 HP	765	728	659	626	595	536	429	344	275	220	176	159	143	128	116
10787	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA ACIMA DE 90 HP	1.062	1.011	915	869	826	744	598	478	384	306	250	225	202	182	164
2. - Embarcações de casco de fibra, acima de 6,99 metros de comprimento																		
10788	2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA ATE 90 HP	790	752	681	647	615	554	443	354	284	227	202	182	164	147	133
10789	2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA DE 90 A 140 HP	1.318	1.255	1.136	1.080	1.026	923	741	594	476	380	304	273	246	221	199
10790	2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA DE 140 A 280 HP	2.346	2.234	2.021	1.921	1.826	1.643	1.315	1.053	844	675	539	485	437	393	354
10791	2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA ACIMA DE 280 HP	3.411	3.249	2.940	2.794	2.656	2.390	1.914	1.532	1.228	982	785	706	635	572	515
10792	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB. ATE 8,99 METROS	1.922	1.831	1.656	1.574	1.496	1.347	1.076	862	691	552	441	397	358	322	290
10793	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB.DE8,99 A 10,99 METROS	2.773	2.641	2.389	2.271	2.159	1.943	1.555	1.245	998	798	637	574	516	465	418
10794	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB. - 10,99 A 15,99 METROS	5.114	4.871	4.407	4.189	3.981	3.583	2.872	2.299	1.842	1.472	1.176	1.059	953	858	772
10795	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB ACIMA DE 15,99 METROS	7.671	7.306	6.610	6.283	5.972	5.375	4.306	3.447	2.764	2.208	1.765	1.588	1.430	1.287	1.158
2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)		EMB.ATE 125 HP MOTOR CENTRO	764	728	659	626	595	536	430	344	276	221	176	159	143	129	116
10796	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB.DE 125 A 200 HP MOTOR CEN	1.707	1.625	1.471	1.398	1.329	1.196	957	765	614	491	392	353	318	286	257
10797	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB.ACIMA 200 HP / MOTOR CEN	6.392	6.087	5.508	5.235	4.976	4.478	3.588	2.873	2.303	1.840	1.471	1.324	1.191	1.072	965
2.4 - Com propulsão a motor diesel:																		
10798	2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento	EMB. ATE 130 HP DIESEL	2.753	2.622	2.372	2.255	2.143	1.929	1.539	1.235	989	790	634	570	513	462	416
10799	2.4.1 - Com ate 8,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 130 HP	3.393	3.231	2.924	2.779	2.641	2.377	1.907	1.527	1.222	981	783	704	634	571	514
10800	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento	EMB. ATE 200 HP	4.235	4.034	3.650	3.469	3.297	2.967	2.393	1.916	1.533	1.227	980	882	794	714	643
10801	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 200HP	5.066	4.824	4.365	4.149	3.943	3.549	2.871	2.298	1.843	1.474	1.175	1.058	952	857	771
10802	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. ATE 400 HP	6.335	6.034	5.459	5.189	4.932	4.439	3.580	2.864	2.298	1.835	1.465	1.318	1.187	1.068	961
10803	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. DE 400 A 500 HP	8.962	8.535	7.723	7.340	6.977	6.279	5.023	4.022	3.226	2.578	2.058	1.852	1.667	1.500	1.350
10804	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 500 HP	9.816	9.349	8.459	8.040	7.642	6.878	5.502	4.406	3.530	2.822	2.254	2.029	1.826	1.643	1.479
10805	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ATE 400 HP	11.428	10.884	9.847	9.360	8.896	8.007	6.457	5.172	4.145	3.313	2.649	2.384	2.146	1.931	1.738
10806	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. DE 400 A 600 HP	14.936	14.225	12.870	12.233	11.628	10.465	8.371	6.705	5.328	4.260	3.404	3.064	2.757	2.482	2.233
10807	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	16.774	15.975	14.454	13.738	13.058	11.752	9.555	7.650	6.131	4.902	3.916	3.524	3.172	2.855	2.569
10808	2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ATE 600 HP	17.183	16.365	14.806	14.073	13.376	12.039	9.868	7.901	6.332	5.061	4.046	3.641	3.277	2.949	2.654
10809	2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	23.411	22.296	20.172	19.174	18.225	16.402	13.153	10.533	8.442	6.747	5.391	4.852	4.367	3.930	3.537
10810	2.4.6 - De 19 a 21,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA	27.539	26.228	23.730	22.555	21.438	19.295	15.548	12.450	9.977	7.976	6.372	5.735	5.162	4.646	4.181
10811	2.4.7 - De 22 a 26,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA	51.027	48.597	43.969	41.792	39.723	35.751	28.708	22.982	18.421	14.725	11.768	10.591	9.532	8.579	7.721
10812	2.4.8 - Acima de 26,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA	107.414	102.299	92.556	87.974	83.619	75.257	60.740	48.636	38.967	31.146	24.889	22.400	20.160	18.144	16.329
3 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos																		
10813	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. 10 HP	106	101	91	87	82	74	59	46	36	32	25	23	20	18	16
10814	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 10 A 30 HP	172	163	148	140	134	120	95	77	61	49	39	35	32	28	26
10815	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 30 A 50 HP	255	243	220	209	198	179	144	115	92	74	59	53	48	43	39
10816	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB.DE 50 A 90 HP	339	323	292	277	264	237	191	153	123	98	78	70	63	57	51
10817	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. ACIMA DE 90 HP	502	478	432	411	391	352	286	230	184	147	118	106	96	86	77
10818	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. ATE 130 HP	695	662	599	569	541	487	389	314	250	202	164	148	133	120	108
10819	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. DE 130 A 260 HP	920	876	793	753	716	644	518	413	330	264	210	189	170	153	138
10820	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. DE 260 A 500 HP	3.682	3.507	3.173	3.016	2.867	2.580	2.072	1.660	1.330	1.067	853	767	691	622	559
10821	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. ACIMA DE 500 HP	9.227	8.788	7.951	7.557	7.183	6.465	5.193	4.154	3.325	2.665	2.130	1.917	1.725	1.553	1.397
10822	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB.DE 6,99 A 8,99 METROS	922	878	795	755	718	646	519	412	329	264	212	191	171	154	139
10823	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. DE 8,99 A 10,99 METROS	1.383	1.317	1.192	1.133	1.077	969	778	622	496	397	317	286	257	231	208
10824	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. DE 10,99 A 15,99 METROS	2.305	2.195	1.986	1.888	1.794	1.615	1.297	1.039	831	666	531	478	430	387	349
10825	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB.ACIMA DE 15,99 METROS	4.609	4.390	3.972	3.775	3.588	3.229	2.594	2.062	1.658	1.329	1.063	957	861	775	697

AERONAVEIS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS NÃO COMERCIAIS																
PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM		2.007	2006	2.005	2.004	2.003	2.002	2.001	2.000	1.999	1.998	1.997	1.996	1.995	1.994	1993 e anteriores
10826	ATÉ 450 KG	628	598	564	513	487	439	352	280	220	177	157	117	91	82	74
10827	ACIMA DE 450 A 900 KG	1255	1196	1128	1025	975	877	705	559	380	357	316	241	182	164	142
10828	ACIMA DE 900 A 2700 KG	11906	11340	10697	9724	9243	8319	6682	5318	4270	3409	2993	2382	1750	1575	1363
10829	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	36853	35098	33109	30099	28609	25748	20681	16866	13491	10810	9523	7290	5585	5026	4350
10830	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	67753	64527	60869	55335	52596	47336	38021	30226	24317	19404	17190	13167	10083	9075	7853
10831	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	105295	100281	94596	85996	81739	73565	59089	48673	38898	31091	27526	21107	16174	14557	12597
10832	ACIMA DE 15000 KG	224359	213676	201562	183239	174167	156751	125904	100869	80747	64355	57053	43668	3352	30204	26138

AERONAVEIS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS COMERCIAIS																
PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM		2.007	2.006	2.005	2.004	2.003	2.002	2.001	2.000	1.999	1.998	1.997	1.996	1.995	1.994	1.993
10833	ATÉ 450 KG	126	120	113	103	97	88	70	56	44	35	31	23	18	16	15
10834	ACIMA DE 450 A 900 KG	251	239	226	205	195	175	141	112	76	71	63	48	36	33	28
10835	ACIMA DE 900 A 2700 KG	2381	2268	2139	1945	1849	1664	1336	1064	854	682	599	476	350	315	273
10836	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	7371	7020	6622	6020	5722	5150	4136	3373	2698	2162	1905	1458	1117	1005	870
10837	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	13551	12905	12174	11067	10519	9467	7604	6045	4863	3881	3438	2633	2017	1815	1571
10838	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	21059	20056	18919	17199	16348	14713	11818	9735	7780	6218	5505	4221	3235	2911	2519
10839	ACIMA DE 15000 KG	44872	42735	40312	36648	34833	31350	25181	20174	16149	12871	11411	8734	670	6041	5228

TABELA DE VALORES

ANEXO II

CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA – EXERCÍCIO FISCAL DE 2008						
VEÍCULOS AUTOMOTORES - RODOVIÁRIOS						
FINAIS		VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO	VENCIMENTO DO IPVA			
			ANTECIPAÇÃO			
			COTA ÚNICA	PARCELAMENTO		
				1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
1	01 - 41	07/mar	14/jan	14/jan	07/fev	07/mar
	51 - 91	14/mar	14/jan	14/jan	14/fev	14/mar
2	02 - 42	28/mar	28/jan	28/jan	28/fev	28/mar
	52 - 92	04/abr	04/fev	04/fev	04/mar	04/abr
3	03 - 43	25/abr	25/fev	25/fev	25/mar	25/abr
	53 - 93	09/mai	10/mar	10/mar	09/abr	09/mai
4	04 - 44	16/mai	17/mar	17/mar	16/abr	16/mai
	54 - 94	30/mai	31/mar	31/mar	30/abr	30/mai
5	05 - 45	13/jun	14/abr	14/abr	13/mai	13/jun
	55 - 95	27/jun	25/abr	25/abr	27/mai	27/jun
6	06 - 46	11/jul	12/mai	12/mai	11/jun	11/jul
	56 - 96	25/jul	26/mai	26/mai	25/jun	25/jul
7	07 - 47	08/ago	09/jun	09/jun	08/jul	08/ago
	57 - 97	22/ago	23/jun	23/jun	22/jul	22/ago
8	08 - 48	05/set	04/jul	04/jul	05/ago	05/set
	58 - 98	19/set	18/jul	18/jul	19/ago	19/set
9	09 - 49	03/out	04/ago	04/ago	03/set	03/out
	59 - 99	17/out	18/ago	18/ago	17/set	17/out
0	00 - 10	31/out	29/ago	29/ago	29/set	31/out
	20 - 30	07/nov	08/set	08/set	07/out	07/nov
	40 - 50	21/nov	22/set	22/set	21/out	21/nov
	60 - 70	28/nov	29/set	29/set	28/out	28/nov
	80 - 90	12/dez	13/out	13/out	12/nov	12/dez

VEÍCULOS AUTOMOTORES - EMBARCAÇÕES E AERONAVES
TODOS ATÉ 30/06/2008

Executivo 15

1505

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGAO Nº 029/2007

O Banpara S/A torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do certame, publicado em 14/12/2007.
Vera Morgado - Pregoeira

PREGÃO Nº 030/2007

O Banpara S/A torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do certame, publicado em 17/12/2007.
Vera Morgado - Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.104/2007-GAB/SEMA DE 09/11/2007, PUBLICADA NO D.O.E Nº 31.045 DE 12/11/2007
ONDE SE LÊ : PERIODO DE 13 A 19/11/2007
LEIA-SE: PERÍODO DE 19 A 25/11/2007
ERRATA DAS PORTARIAS NºS 1.165 E 1.166 DE 23/11/2007, PUBLICADA NO D.O.E Nº 31.054 DE 26/11/2007.
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 27/11 A 01/12/2007
LEIA-SE: PERÍODO DE 11 A 15/12/2007

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.262 DE 04/12/2007, PUBLICADA NO D.O.E Nº 31.061 DE 05/12/07

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 18/12/2007
LEIA-SE: 26/12/2007

PORTARIA Nº 1.348/2007-GAB/SEMA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA
A DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.049/2007-GAB/SEMA DE 25/10/2007.
R E S O L V E
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.302/2007-GAB/SEMA DE 06/12/2007, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.063 DE 07/12/2007, DIÁRIAS AOS SERVIDORES ROBSON JORGE DOS SANTOS MARQUES, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR, MATRÍCULA Nº 5557224/2, E MANOEL SIQUEIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR, MATRÍCULA Nº 3216187/2 PARA O MUNICÍPIO DE ANAPÚ/PA, NO PERÍODO DE 19 A 21/12/2007.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS
DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / SEMA
TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO
- PARTES: SEMA / BARBARA ALMEIDA DE OLIVEIRA
- OBJETO: DISTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
- A PARTIR DE :20/12/2007
- ASSINATURAS: _____
VALMIR GABRIEL ORTEGA

_____
BARBARA ALMEIDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.337/2007-GAB/SEMA DE 18/12/2007

A DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.110/2007-GAB/SEMA DE 09/11/2007.
RESOLVE
1- DESIGNAR A SERVIDORA LILIANE MAIA LIMA, MATRICULA Nº 57176599/1, OCUPANTE DO CARGO DE GEÓLOGO, PARA SUBSTITUIR RONALDO JORGE DA SILVA LIMA, MATRÍCULA Nº 5136750/2, OCUPANTE DO CARGO DE GEÓLOGO/GERENTE DE PROJETOS MINERÁRIOS, NO PERÍODO DE 10/12/07 A 08/01/2008, QUE SE ENCONTRA NO SEU PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2007
LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS
DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ SEMA/ OMNIA MINÉRIOS S.A.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2007 – SEMA/PA, PROCESSO Nº 2007/451261.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE - SEMA E A OMNIA MINÉRIOS S.A.
OBJETO: COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, DECORRENTE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 11248/2005, 200546/2005 E 182771/2006 QUE CULMINARAM NA LICENÇA DE INSTALAÇÃO EMITIDA PELA COMPROMITENTE, SOB O Nº 0153/2006, NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2006, COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINA DE JURUTI, NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
VALOR: R$-25.199.975,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), A SEREM REPASSADOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS, A 1ª NO VALOR DE R$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), A 2ª NO VALOR DE R$-7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS) E A 3ª E ÚLTIMA NO VALOR DE R$-8.199,975 (OITO MILHÕES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), NOS MESES DE DEZEMBRO/2007, ABRIL/2008 E NA DATA DA ENTREGA DA LICENÇA DE OPERAÇÃO RESPECTIVAMENTE E CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO DA OMNIA MINÉRIOS S.A.
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2007.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – VALMIR GABRIEL ORTEGA.
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, MARCO, BELÉM/PA, CEP: 66.095-770 (SEMA), NA ENSEADA DO LAGO GRANDE DE JURUTI , S/N – PORTO CAPIRANGA, JURUTI/PA, CEP: 68.170-000.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE PREGÃO
Pregão nº 033/2007- FISP.
Objeto: Aquisições de veículos tipos passeio e pick-up; de chassis para viaturas de resgate, encarroçamento dos chassis, para serem utilizados nas atividades do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará.
Abertura: 14/01/2008
Horário: 9:00 horas
Local: Sala de Licitação da SEGUP
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305. Bairro Batista Campos.
O Edital encontra-se disponível no site www.comprasparа.pa.gov/mural/mural.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na sala de licitação do FISP, endereço acima, no horário de 9:00 às 13:00 horas, mediante comprovação de depósito a título de emolumento da quantia de R$ 10,00 (dez reais) ao Banco do Estado do Pará Agência 011. Conta corrente nº 181675-6;
Belém/Pa, 27 de dezembro de 2007.
Manuel Pereira Brasil
Pregoeiro/FISP

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preço nº 004/2007-FISP
Objeto: Construção do Quartel do Corpo de Bombeiro Militar no município de Redenção.
Abertura: 21.01.2008
Horário: 9:00 horas
Local: Sala de Licitação da SEGUP
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305. Bairro Batista Campos.
O Edital encontra-se disponível na sala de licitação do FISP, endereço acima, no horário de 8:00 às 13:00 horas, mediante comprovação de depósito a título de emolumento da quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao Banco do Estado do Pará Agência 011. Conta corrente nº 181675-6;
Belém/Pa, 27 de dezembro de 2007.
Manuel Pereira Brasil
Presidente da CPL/FISP

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 566/2007-DGPC/DIVERSOS, DE 14/12/2007

O Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046, de 10/08/2004, bem como pela Lei Complementar nº 055, de 15/02/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, § 1º;
R E S O L V E :
I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 168/07-DGPC/DIV, de 14/02/2007, que cedeu o servidor MANOEL MOACIR SOUZA DE FREITAS, matrícula nº 57134/1, ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, a contar de 01/12/2007;
II – Colocar o servidor acima citado à disposição do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, até ulterior deliberação;
III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil – em exercício

PORTARIA N.º 561/2007-DGPC/DIVERSOS, 12/12/2007

O Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046, de 10/08/2004, bem como pela Lei Complementar nº 055, de 15/02/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, § 1º;
R E S O L V E :
I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 143/07-DGPC/DIV, de 01/02/2007, que cedeu os servidores RAIMUNDO NONATO RIVAS PINHEIRO, matrícula nº 61107/1; JOSÉ MARIA PAIVA FURTADO, matrícula nº 5206367/1; JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 5127602/1; e RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 702439/1, ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, a contar de 01/12/2007;
II – Colocar os servidores acima mencionados à disposição do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, até ulterior deliberação;
III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil – em exercício

PORTARIA N.º 565/2007-DGPC/DIVERSOS, DE 13/12/2007

O Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046, de 10/08/2004, bem como pela Lei Complementar nº 055, de 15/02/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;
R E S O L V E :
I – CEDER o servidor SILVIO FERNANDO DA LUZ CABRAL, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 61867/1, à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com escopo de desenvolver suas atividades no Centro Integrado de Operações -CIOp, com ônus

para o órgão cedente, até ulterior deliberação;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA MILITAR

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da licitação na modalidade Credenciamento nº001/2007-FUNSAU, cujo o objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas, conforme descriminados abaixo.
Pessoa Física
MÉDICOS
BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA (clínica geral), CARLOS DE LOURDES LOPES RODRIGUES (pediatra), KÁTIA REGINA CORDOVIL DE ALMEIDA(médica Homeopata), ANTONIO CARLOS PERDIGÃO BEZERRA FILHO(ginecologista), MARCO ANTONIO FERREIRA TRAVESSA(cardiologista), DENISE REZENDE TRAVESSA(cardiologia pediátrica), DEBORA DE ALENCAR OLIVEIRA(clínica geral), FERNANDO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO(clínico geral), BRUNA MENDES CARMONA(clínica geral), VANESSA CHIMITTI(médica neurocirurgiã), WALDOCIR SILVA SANTA ROSA(pneumologista), ADALCIDES CONDE BRILHANTE(urologista), GERALDO GOMES DA SILVA(ultrasono grafista), ROSÂNGELA PIMENTEL DE BRITO PINTO(Clínica médica), CLÁUDIO JOSÉ GUILHON DA SILVA(oftalmologista), MARCO ANTÔNIO ROSA TOMÉ(oftalmologista), CARLA ALESSANDRA DOS REIS HEBER(ginecologista)
AUDITOR DE CONTAS MÉDICAS
ALCIDES RAMALHO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
DENTISTAS
ANDERSON DE ÁVILA
FISIOTERPEUTAS
POLIANA LIMA DE SOUZA
PSICOLOGOS
ANA CLAUDIA BRITO VIANA
FONOAUDIÓLOGOS
LORENZA DE MEDEIROS GOMES
NUTRICINISTA
BIANCA SILVA DE SOUZA
PESSOA JURÍDICA
CLINICENTER LTDA
Belém-PA, de dezembro de 2007.

PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES CEL QOSPM
RG13230 - Diretor do FUNSAU

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA 4487-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: PEDRO PAULO MENDES TAVARES
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: CASTANHAL
Destino: MARAPANIM
Período: 07/11/2007
PORTARIA 4488-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: CARLOS ALBERTO BARBOSA
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: CASTANHAL
Destino: MARAPANIM
Período: 07/11/2007
PORTARIA 4491-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: RONEY AIRES DE SOUSA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: ABAETETUBA
Destino: BARCARENA
Período: 22/11/2007
PORTARIA 4508-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: IZAIAS PANTOJA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: ANANINDEUA
Período: 27/11/2007
PORTARIA 4510-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: EMANUELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: ANANINDEUA
Período: 27/11/2007
PORTARIA 4500-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: IZAIAS PANTOJA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: ACARÁ
Período: 13/11/2007
PORTARIA 4501-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: ROMERO PEIXOTO BRISON
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: ACARÁ
Período: 13/11/2007
PORTARIA 4506-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: ALEXANDRE MAURILIO DE OLIVEIR TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2
Origem: CAMETÁ
Destino: BELEM
Período: 28 e 29/11/2007
PORTARIA 4507-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: NILSON BEZERRA FILHO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2
Origem: PARAGOMINAS
Destino: BELEM
Período: 19 e 20/11/2007
PORTARIA 4515-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: ALEXANDRE MAURILIO DE OLIVEIRA TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: CAMETÁ
Destino: BELEM
Período: 26/11/2007
PORTARIA 4516-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: JORGENOR LISBOA DE SOUZA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: CAMETÁ
Destino: BELÉM
Período: 26/11/2007
PORTARIA 4517-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: LUIZ GONZAGA PRESTES DE BRITO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: CAMETÁ
Destino: BELEM
Período: 26/11/2007
PORTARIA 4521-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: IZAIAS PANTOJA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: SANTA IZABEL
Período: 26/11/2007
PORTARIA 4522-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: CLEOFAS SILVA DA COSTA
Cargo: CHEFE DE SEGURANÇA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: SANTA IZABEL
Período: 26/11/2007
PORTARIA 4523-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: DEIVID DIAS DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: SANTA IZABEL
Período: 26/11/2007
RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA N.º 1161/2007-GAB.SUSIPE, 21/12/ 2007.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;
RESOLVE:
Conceder os servidores contratados no anexo I desta portaria, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (Setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelos servidores, a partir de 10/12/2007.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO I

213/2007	Ramires Oliveira Antunes	Ag. Penitenciário
214/2007	Odair Rocha dos Santos	Ag. Penitenciário

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA N.º 1165/2007-GAB.SUSIPE , 26/12/ 2007.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei nº 6.819 de 25/01/2006, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA;
RESOLVE:
Conceder aos servidores contratados no anexo I desta portaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 50% (cinqüenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, a partir de 10/12/2007.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANEXO I

Nº Contrato	Nome	Cargo
216/2007	Edi Santos de Souza	Ag. Penitenciário
215/2007	Nilcilena do Espirito Santo Silva	Ag. Penitenciário

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA N.º 1163/2007-GAB.SUSIPE , 26/12/ 2007.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o Processo nº 2007/286091, que autoriza a contratação de temporários desta Instituição conforme Lei Complementar n.º 047 de 13 de Dezembro de 2004.
CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais desta Superintendência.
RESOLVE:
Contratar até 10 de junho de 2008 o Contrato Administrativo dos Servidores Temporários, relacionados no anexo desta Portaria, celebrados de acordo com a Lei Complementar n.º 007 de 25 de Setembro de 1991.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANEXO I
CONTRATANTE: SUSIPE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.0125.4535
VALOR CONTRATO MENSAL: R$ 384,30
VIGENCIA: 10/12/2007 a 10/06/2008
Nº INSCRIÇÃO NO CGC: 05929042/0001-25
OBJETO: Contratação de Servidor Temporário
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 007 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual.
ORDENADOR DE DESPESA: SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO

Nº Contrato	Nome	Cargo
216/2007	Edi Santos de Souza	Ag. Penitenciário
215/2007	Nilcilena do Espirito Santo Silva	Ag. Penitenciário

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA N.º 1164/2007-GAB.SUSIPE, 26/12/ 2007.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;
RESOLVE:
Conceder os servidores contratados no anexo I desta portaria, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (Setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelos servidores, a partir de 10/12/2007.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANEXO I

Nº Contrato	Nome	Cargo
216/2007	Edi Santos de Souza	Ag. Penitenciário
215/2007	Nilcilena do Espirito Santo Silva	Ag. Penitenciário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo
Nº do Convênio: 07/2006
Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ/SUSIPE, CNPJ 05.929.042/0001-25/PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, CNPJ/MJ 05.149.141/0001-94
Objeto do Convênio: viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Primavera
Valor do Convênio Original: R$ R$51.840,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, nomeação de fiscal
Valor do Aditamento: R$ -
Data da Assinatura: 03/12/2007
Vigência do Aditamento: 01/12/2007 a 30/11/2008
Dotação Orçamentária: 03.091.1061.465-334039
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
Aditivos Anteriores: 1º T.A de Prazo
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo
Nº do Convênio: 09/2003
Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ/SUSIPE, CNPJ 05.929.042/0001-25,/PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM , CNPJ/MJ 05.149.133/0001-48
Objeto do Convênio: viabilizar a alimentação dos presos de justi-

ça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Ourém
Valor do Convênio Original: R$ R$4.893,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e nomeação de fiscal
Valor do Aditamento: R$ -
Data da Assinatura: 01/12/2007
Vigência do Aditamento: 01/12/2007 a 30/11/2008
Dotação Orçamentária: 030911081142650334039
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
Aditivos Anteriores: 1º T.A prazo,2º T.A valor,3º T A Prazo, 4º T.A Valor, 5º T.A prazo, 6º T.A Prazo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo
Nº do Convênio: 01/2003

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ/SUSIPE, CNPJ 05.929.042/0001-25/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, CNPJ/MJ 04.876.447/0001-80,
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município
Valor do Convênio Original: R$ R$19.255,50
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo, nomear fiscal
Valor do Aditamento: R$ -
Data da Assinatura: 03/12/2007
Vigência do Aditamento: 01/12/2007 a 30/11/2008
Dotação Orçamentária: 03.091.1061.4265-334039
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
Aditivos Anteriores: 1º T.A-Prazo,2º T.A - Prazo,3º T.A Prazo, 4º T.A Prazo, 5º T.A Prazo, 6º T.A Prazo, 7º T.A Prazo

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N. 4470/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: TUCURUI
Período: 17/11/2007

PORTARIA N. 4471/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: BELCHIOR CARNEIRO DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: TUCURUI
Período: 17/11/2007

PORTARIA N. 4472/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: DJALMA DOS REIS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: TUCURUI
Período: 17/11/2007

PORTARIA N. 4473/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: LUIS WAGNER LOBATO MOURÃO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: TUCURUI
Período: 17/11/2007

PORTARIA N. 4474/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: RAMIRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: TUCURUI
Período: 17/11/2007

PORTARIA N. 4475/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: JOSENILDO PEREIRA CUNHA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: TUCURUI
Período: 17/11/2007

PORTARIA N. 4412/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: RONEY AIRES DE SOUSA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: ABAETETUBA
Destino: BARCARENA
Período: 25/10/2007

PORTARIA N. 4413/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: MANOEL DO SOCORRO LEAL BRANDÃO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: ABAETETUBA
Destino: BARCARENA
Período: 25/10/2007

PORTARIA N. 4414/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: ZAQUEU DE JESUS TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: ABAETETUBA
Destino: BARCARENA
Período: 25/10/2007

PORTARIA N. 4476/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: PATICK COELHO PRIMO
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS:1e 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: ITUPITANGA
Período: 22 e 23/10/2007

PORTARIA N. 4477/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: RANIERI DE SOUZA MOURÃO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS:1e 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: ITUPITANGA
Período: 22 e 23/10/2007

PORTARIA N. 4478/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: WELTON NUNE CARVALHO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS:1e 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: ITUPITANGA
Período: 22 e 23/10/2007

PORTARIA N. 4479/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BORGES
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS:1e 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: ITUPITANGA
Período: 22 e 23/10/2007

PORTARIA N. 4480/07-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: ROSIMAR DE LIMA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS:1e 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: ITUPITANGA
Período: 22 e 23/10/2007

RESUMO DE PORTARIA (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº 1034/2007 - GAB. SUSIPE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
RESOLVE:
CONCEDER 60(SESSENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao(a) servidor(a) SILVINA MARIA DE AZEVEDO CUNHA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na(o) DAI, matrícula nº 5138477, no período de 21/12/07 à 18/02/08, referente ao triênio de 27/06/2002 à 26/06/2006.

PORTARIA Nº 1135/2007 - GAB. SUSIPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
RESOLVE:
CONCEDER 60 (Sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado(a) na(o) CR CASTANHAL, matrícula nº 43729, no período de 20/12/2007 à 17/02/2008, referente ao triênio de 10/06/2000 à 09/06/2003.

RESUMO DE PORTARIAS (LICENÇA PATERNIDADE)

PORTARIA Nº 1134/2007 – GAB. SUSIPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
RESOLVE:CONCEDER de acordo com o Art. 91, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (dez) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor CARLOS EUGÊNIO LEMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, Mat. Funcional nº 54189064, lotado na CAHF, no período de 27/11/2007 à 06/12/2007.

RESUMO DE PORTARIAS
(PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE)

PORTARIA Nº 1132/2007-GAB. SUSIPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
RESOLVE:PRORROGAR de acordo com o Art. 81 c/c Art. 83 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), a LICENÇA SAÚDE, do(a) servidor(a) JOSE NAZARENO DE ALMEIDA, Matrícula funcional nº 41483/1, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado(a) no(a) CAHF , no período de 18/12/2007 à 17/03/2008.

RESUMO DE PORTARIAS (DESIGNAÇÃO)

PORTARIA Nº 1133/2007-GAB. SUSIPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:DESIGNAR o servidor RONEY AIRES DE SOUSA, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº 5859611/1, para responder pela Vice - Direção do Centro de Recuperação de Abaetetuba, durante as férias do titular, no período 1º/12/2007 a 30/12/2007.

PORTARIA Nº 1136/2007-GAB. SUSIPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:DESIGNAR o servidor OCIDEMAR SILVA CARVALHO, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº 5797764, para responder pela Chefia de Segurança do Presídio Estadual Metropolitano II, no período de 03/12/2007 à 01/01/2008, durante as férias do Titular.

PORTARIA Nº 1137/2007-GAB. SUSIPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO JORGE QUARESMA DE LEMOS, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº 54181426, para responder pela Vice - Direção do Presídio Estadual Metropolitano III, no período de 11/12/2007 à 09/01/2008, durante o impedimento do Titular.

PORTARIA Nº 1138/2007-GAB. SUSIPE, 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:DESIGNAR o servidor EDIVALDO DA COSTA BRITO, Chefe de Segurança, Matrícula Funcional nº 5883164, para responder pela Vice - Direção do Centro de Recuperação de Bragança, a contar de 29/11/2007 até ulterior deliberação.

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 1203/2007-GAB.SUSIPE, 26/12/ 2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei nº 6.819 de 25/01/2TE006, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA;
RESOLVE:
Conceder aos servidores contratados no anexo I desta portaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 50% (cinqüenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, a partir de 28/11/2007.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO I

Nº Contrato	Nome	Cargo
130/2007	Ana Selma Cardoso da Serra	Assist. Administrativo

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12423114100

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal,
NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS,
CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE
DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, $4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97.
A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA
A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, atraves de correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento:

Placa/UF Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora At.do Auto Descricao
KEE6507GO CIA ITAU LEASING ARR MERC G ITAU	22/09/2007 1855 A000004518 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HUJ9314CE ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	22/09/2007 1041 A000004514 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

Belém, 21 de Dezembro de 2007
Maria da Conceicao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12530114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal,
NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS,
CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE
DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, $4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97.
A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA
A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, atraves

de correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento:

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descricao
AMU4561PR	RODOAMAZONICA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	11/09/2007	0930	0000182735	TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.
KDR8562SE	BANCO ITAUCARD SA	05/09/2007	1554	A000004318	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HWA4276PA	JOSE HENRIQUE FEITOSA	03/09/2007	2208	0000183213	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JOD9330PA	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BARBOSA	12/09/2007	0520	0000188953	COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
HWI5390PA	SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL	03/09/2007	1131	A000004275	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KJPA189PB	ERLANI TARGINO C DE MEDEIROS	05/09/2007	1125	A000004311	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JEU9919PB	JOAO HENRIQUE DE MEDEIROS	05/09/2007	1133	A000004312	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVE[illegible]47PA	RAIMUNDO NONATO VIEIRA SILVA	29/08/2007	1700	0000185394	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KDF[illegible]46PA	ELSTOR PAULO FREY	12/09/2007	1106	0000173333	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUI8452PA	DIANNA SILVA MELONIO	15/09/2007	1130	0000177936	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
[illegible]872SC	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP E EXPORTA LIMITE	24/09/2007	2245	0000181093	TRANS C/ DIM/CAR SUP AO
GOB6246GO	MORENTA COML E UTILIDADES LTDA	17/09/2007	1459	0000182944	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
IVJ6101PA	CLEYBER DA SILVA BEQUIMA	23/09/2007	0027	000000P302	PERMITIR COND PESSOA S/ CNH
JCY2300BA	RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA	17/09/2007	1016	T0000001764	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVX1548TO	TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA	28/09/2007	2200	0000178899	DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
MVX1548TO	TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA	28/09/2007	2200	0000178900	TRANSPOR S/ AUT. BLOQ. VIARIO
JVC2327PA	JEMIMA CAMILO DIAS	12/09/2007	1150	0000173465	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUU4247PA	ADRIANA DA SILVA SALES	12/09/2007	1159	0000173466	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVB4424PA	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL	14/09/2007	1002	0000178390	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVB4424PA	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL	14/09/2007	1000	0000178391	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTY0834PA	AMERICA DO SUL LEASING SA ARR MERCANTIL	17/09/2007	0800	0000184640	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUF3731PA	WALTER BASTOS	14/09/2007	1810	0000185516	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVD5915PA	SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL	14/09/2007	1743	0000185526	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTX6435PA	TEREZINHA VIANA DE AMORIM	08/09/2007	2230	0000168270	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTX6435PA	TEREZINHA VIANA DE AMORIM	08/09/2007	2230	0000168271	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVB3570PA	VERA DE JESUS ARAUJO	08/09/2007	2233	0000168272	COND. S/ UMA DAS PLACAS
JVB3570PA	VERA DE JESUS ARAUJO	08/09/2007	2229	0000168273	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUZ7992PA	ODALEIA CARVALHO DE SOUZA	08/09/2007	1828	0000168305	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUP4664PA	RAIMUNDA DE SOUZA COSTA	08/09/2007	1955	0000168309	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVV7359PA	CARLOS ANTONIO GONCALVES LIMA	08/09/2007	2110	0000168314	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUG7924PA	ANTONIO OLIARSKI	08/09/2007	1825	0000168329	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUG7924PA	ANTONIO OLIARSKI	08/09/2007	1828	0000168331	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUG7276PA	VILSON DE DEUS PINHEIRO	09/09/2007	1700	0000168388	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUG7276PA	VILSON DE DEUS PINHEIRO	09/09/2007	1700	0000168392	RETIRAR DO LOCAL VEIC. RETIDO
BTR3734SP	TRANSPORTES ALVIERO LTDA	15/09/2007	1023	0000183184	TRANS C/ AUT ESP VENCIDA
KCQ4647O	MARIA DAS DORES SANTANA	24/09/2007	0755	0000188908	PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
JKR[illegible]4PA	MANOEL DE JESUS VIEIRA CUNHA	18/09/2007	1225	0000188480	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUS[illegible]6PA	JULIANO ANTONIO DE SOUZA	08/09/2007	0922	0000181604	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTK[illegible]4PA	ROBERTO SOLANO NUNES	16/09/2007	1450	0000189282	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
BTS8[illegible]	ANTONIO MARCOS DE AVILA	19/09/2007	1154	0000123359	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
IVI7355[illegible]	MARCIANO LUIS LUDWIG	13/09/2007	0620	0000179679	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVH2495[illegible]	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO U	11/09/2007	1818	0000166269	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVC[illegible]	VOLKSWAGEN LEASING SA ARREND MERCANTIL	12/09/2007	1845	0000169356	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV
[illegible]	DIAN DISTRIBUIDORA LTDA	14/09/2007	1126	0000180721	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JVL[illegible]2PA	NOVO NORTE COMERCIAL DE CARNES LTDA	12/09/2007	0543	T0000001705	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVL[illegible]2PA	SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL	13/09/2007	2009	T0000001725	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
M[illegible]	EMANUELLY PEREIRA DE ARAUJO	15/09/2007	0143	T0000001742	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
[illegible]	FRANCISCO DE ASSUNCAO TORRES	12/09/2007	1140	0000168110	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
[illegible]4PA	LUIS CARLOS COSTA DE MELO	13/09/2007	0905	0000168115	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
[illegible]2PA	ODALEIA CARVALHO DE SOUZA	08/09/2007	1830	0000168259	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
[illegible]9PA	LEVY DE SOUSA SILVA	13/09/2007	0930	0000168122	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
[illegible]8PA	JOAO GOMES SANTIAGO	12/09/2007	1015	0000177955	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
[illegible]2PA	MANOEL CLAUDEMIR BARBOSA GATINHO	13/09/2007	0955	0000178631	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTI[illegible]4PA	LUIS CARLOS COSTA DE MELO	13/09/2007	0910	0000178644	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
[illegible]	A DIANNA SILVA	15/09/2007	1130	0000177938	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
[illegible]4PA	ELIANE MEZZOMO FRANCISCHETTO	09/09/2007	1320	0000168357	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVE[illegible]2PA	RAIMUNDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	19/09/2007	1036	0000188128	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVF[illegible]3PA	WILLIAM DA PAIXAO EVANGELISTA	19/10/2007	1620	0000190763	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVF[illegible]3PA	WILLIAM DA PAIXAO EVANGELISTA	19/10/2007	1715	0000190765	ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO DP
[illegible]5SC	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP E EXPORTA	25/09/2007	1741	0000189066	VEIC. EM MAU EST DE CONSERV
[illegible]8MA	RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA	26/09/2007	1630	0000189132	CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
[illegible]6GO	ANTONIO CELSO ALVES	30/09/2007	1230	0000189245	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
IMG[illegible]9OSP	MANU TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	28/09/2007	0830	0000188750	CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
CEU5339SP	CLAUNICE DE MEL	30/09/2007	1035	0000189516	CD PES/CARGA NA PARTE EXTERNA
INA8697RS	MARTIVALE TRANSPORTES LTDA	28/09/2007	1900	0000178783	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KHV3608PE	NELSON CASTRO GOIS	28/09/2007	0925	0000168868	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
NHC4852MA	M L BARROSO MOURA	22/09/2007	1715	0000169531	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KMP5288PE	DAVID PEREIRA DA SILVA	28/09/2007	1800	0000172621	TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
HVB1405CE	GIOVANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	28/09/2007	1506	M0000000795	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTC8757PA	RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO	17/09/2007	0810	0000184642	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MXV1507RN	ROBERTO DA COSTA DOS SANTOS	13/09/2007	2304	0000185504	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
NWF6786TO	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	26/09/2007	2000	0000188775	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
AHB2944PA	ANTONIO ONEIDE FREITAS DO AMARANTE	12/09/2007	0629	T0000001708	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LWZ3775SC	CRISTIAN CEZAR DE OLIVEIRA PIAIA	13/09/2007	1610	T0000001723	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVN1222PA	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL	16/09/2007	0106	T0000001756	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVI0310PA	JUVENAL GUILHERME SOBRINHO	08/09/2007	1830	0000168175	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTX6435PA	TEREZINHA VIANA DE AMORIM	08/09/2007	2230	0000168269	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUP4664PA	RAIMUNDA DE SOUZA COSTA	08/09/2007	1955	0000168310	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUS5916PA	DOMINGOS BISPO DOS SANTOS	08/09/2007	2120	0000168312	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVV7359PA	CARLOS ANTONIO GONCALVES LIMA	08/09/2007	2115	0000168316	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVI0310PA	JUVENAL GUILHERME SOBRINHO	08/09/2007	1830	0000168327	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUG7924PA	ANTONIO OLIARSKI	08/09/2007	1830	0000168330	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVA0762PA	PAULO CEZAR CASTILHO DA IGREJA	09/09/2007	1200	0000168351	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUO7276PA	VILSON DE DEUS PINHEIRO	09/09/2007	1700	0000168386	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUO7276PA	VILSON DE DEUS PINHEIRO	09/09/2007	1700	0000168390	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
GOV3266PE	ANTONIO HENRIQUE LOPES	14/09/2007	0722	0000172756	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
KDX9346PA	ELSTOR PAULO FREY	12/09/2007	1110	0000173335	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTH5893PA	VIACAO SAO DOMINGOS LTDA	12/09/2007	1127	0000173341	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
BXE3160SP	TRANSPORTADORA NARVAES LTDA	21/09/2007	1505	0000174644	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
NWE7800TO	JUCEMAR COPETTI	11/09/2007	0817	0000175606	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUI8452PA	DIANNA SILVA MELONIO	15/09/2007	1130	0000177937	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTE6701PA	LUIZ ARAUJO BRAGA	16/09/2007	0910	0000177939	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTE6701PA	LUIZ ARAUJO BRAGA	16/09/2007	0915	0000177940	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVC2557PA	FRANCISCO DE ASSUNCAO TORRES	12/09/2007	1130	0000177996	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUS5590PA	MANOEL CLAUDEMIR BARBOSA GATINHO	13/09/2007	0945	0000178632	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTY1364PA	LUIS CARLOS COSTA DE MELO	13/09/2007	0903	0000178645	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
AXR4488PR	CESAR CANTON	04/09/2007	1005	0000180078	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JLO9269GO	EDMAR PEREIRA DE PAULA	08/09/2007	1142	0000180849	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JUR0177PA	VANDERSON AYRES DA SILVA	06/09/2007	1000	0000181611	COND VG S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTP6348TO	LEONAN GOMES VIANA	10/09/2007	1359	0000181612	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
HWO8577CE	CARLOS EVANILSON O VASCONCELOS ME	13/09/2007	0730	0000183160	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
KDK7121TO	VITORIO KORCZOVEI	16/09/2007	0850	0000183167	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
IIS5844RS	CARLOS ALBERTO BATTISTI	12/09/2007	1127	0000183340	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MUD9508PA	EDUARDO GOMES FILHO	05/09/2007	1446	A000004317	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUP1735PA	RAIMUNDA DE BARROS ARAUJO	06/09/2007	0223	A000004326	TRANS C/ EXCESSO DE PESO.
BWP5990MG	CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL	14/09/2007	1855	A000004443	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVO4617PA	BANCO ITAUCARD SA	24/08/2007	1537	0000168879	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JWA4276PA	JOSE HENRIQUE FEITOSA	03/09/2007	2208	0000173220	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
GLR4619GO	ENIVALDO BARBOSA SOARES	19/09/2007	0902	0000174725	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KAY5826PA	RAIMUNDO RAILTON NOLASCO	11/09/2007	1003	0000175668	CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
JVX2729PA	DIBENS LEASING SA ARRENO MERCANTIL	03/09/2007	1700	0000180843	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BTD1767SP	CEREALISTA MACKEY LTDA ME	11/09/2007	1548	0000181011	COND S/ E OBRIG./DES. CONTRAN
IGA9898SC	TRANSPORTES MARSANGO LTDA	02/10/2007	0917	0000181016	COND S/ E OBRIG./DES. CONTRAN
DBX0698PA	FRANCISCO LIMA	19/09/2007	1751	0000181083	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
LYM4279SC	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP E EXPORTA	23/09/2007	0930	0000181092	CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
MVP0263TO	BARTOLOMEU DOS SANTOS FERREIRA	04/09/2007	0927	0000181404	COND C/ COR OU CARACT ALTER
GOB6246GO	MORENTA COML E UTILIDADES LTDA	17/09/2007	1503	0000182945	COND S/ E OBRIG./DES CONTRAN
JWA4276PA	JOSE HENRIQUE FEITOSA	03/09/2007	2208	0000183210	COND. S/ UMA DAS PLACAS
KDL7727PA	FRANCISCO SOUSA NOGUEIRA	29/08/2007	1050	0000185228	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JUN1527PA	JOSE PEDRO DE AZEVEDO MARTINS	29/08/2007	1630	0000185237	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MVR7223TO	JAMES RIBEIRO DE ANDRADE	29/08/2007	1015	0000185390	CD TOTAL/PARC. C/ PELICULA
LYQ5872SC	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP E EXPORTA	21/09/2007	1440	0000188307	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HOM8978SP	PAULO ROBERTO RIBEIRO BASSO	20/09/2007	0518	0000188643	CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
JKM1875OF	ETEVALDO GOMES TEIXEIRA	04/10/2007	1330	0000188896	TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
JJB1895OF	CMT ENGENHARIA LTDA	30/09/2007	2005	0000189163	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE

Belém, 26 de Dezembro de 2007
Maria da Conceicao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12521114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA
DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO
DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE,
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, $$7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descricao
JUT8787PA	RAIMUNDO CAMELO PORTELA	26/05/2007	1818	0000159396	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTP0347PA	ANTONIO SIMEAO DE OLIVEIRA	09/11/2007	1705	0000141517	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUM8328PA	RAIMUNDO PEREIRA BATISTA	10/11/2007	0900	0000141519	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVI2629PA	RAIMUNDO NONATO TINOCO DE ALMEIDA	13/11/2007	1805	0000141525	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JXD4417PA	RAIMUNDO RUFINO SOBRINHO	22/10/2007	2100	0000149655	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JMM9679SA	GILBERTO SILVA CAIRES	28/10/2007	0925	0000188430	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
MWH8024TO	GONCALVES & ROSA LTDA	29/10/2007	1544	0000190721	CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
GUU3[illegible]	MARCELO PIRES [illegible]	07/11/2007	0705	0000192702	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JWA5[illegible]	MARIA DE SOUZA [illegible]	[illegible]	0400	0000159312	TRANS PROD PERIGOSO N CERT CAPA
JWA5506PA	MARIA DE SOUZA MAIA	[illegible]	0740	0000169251	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUJ7958PA	DIONILDO PAZ SOARES	08/11/2007	0746	0000169252	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUF9911PA	SEBASTIAO CORREA EVANGELISTA	02/11/2007	1550	0000174620	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUZ7[illegible]	ROBSON PORTILHO DOS [illegible]	[illegible]	1605	0000175870	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUZ7[illegible]	PORTILHO DOS SANTOS	07/11/2007	0947	0000175874	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWB5693PA	LUIS ANTONIO DO CARMO TRINDADE	07/11/2007	0953	0000175875	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUP8611PA	ANTONIO SERGIO DA SIVA SANTOS	30/10/2007	1745	0000187074	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
CGR3531PA	ANTONIO BARBALHO DE MELO	01/11/2007	0900	0000187151	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUP8611PA	ANTONIO SERGIO DA SIVA SANTOS	24/10/2007	0905	0000188171	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUS2921PA	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	31/10/2007	0947	0000188204	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVJ1661PA	TENYSON MAXIMO DOS SANTOS	05/11/2007	1547	0000189550	VEIC. EM MAU EST DE CONSERV
MVR7916PA	VALDENOR RODRIGUES DA SILVA	08/11/2007	0700	0000191027	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVT2289PA	DAIMLERCHRYSLER LEASING ARR MERCALTIL SA	06/11/2007	1801	0000191358	COND C/ REGIST ALT/DEFEITUOSO
HOS9190MA	RAIMUNDO SAMPAIO FILHO	22/10/2007	0555	M0000001015	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CBS1745PA	JOAO JORGE DOS SANTOS CARDOSO	24/10/2007	2124	M0000001040	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVB9271PA	SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL	04/11/2007	2116	M0000001166	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
AGF8117PR	MARCOS MALAQUIAS	30/10/2007	0749	T0000001949	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVB9271PA	SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL	31/10/2007	0848	T0000001951	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MWH3637TO	ANDRADE TRANSPORTES LTDA	31/10/2007	1443	T0000001953	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDA3917TO	ANDRADE E TRANSPORTES LTDA	03/11/2007	2046	T0000001965	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVB7103PA	DIMEX COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS	03/11/2007	2055	T0000001966	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
DBM1042SP	FABRICA DE CARROCERIAS E ARTEFATOS DE MA	03/11/2007	2310	T0000001968	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVK9051PA	MARLENE MARQUES DE OLIVEIRA	04/11/2007	1625	T0000001974	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVK9051PA	MARLENE MARQUES DE OLIVEIRA	11/11/2007	0110	0000183643	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVI6881PA	MARCIA VALERIA CONCEICAO WITT	11/11/2007	0110	0000183644	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVC1686PA	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	11/11/2007	0045	0000184019	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVC1686PA	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	11/11/2007	0453	0000185931	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUZ7844PA	EDIGLEY MENDES AZEVEDO	11/11/2007	0453	0000185932	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVL9968PA	EDSON GOMES DA COSTA	11/11/2007	0526	0000185935	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUY3255PA	SILVANA FREITAS DE ARAUJO	11/11/2007	0102	0000185937	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUH2602PA	LORIVAL JOSE BERNARDES	11/11/2007	0006	0000186027	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTV9529PA	ANTONIO JOSE LEMOS	05/11/2007	1830	0000186158	COND. S/ UMA DAS PLACAS
JVJ7520PA	RODRIGO CANGUSSU ALVES	05/11/2007	1920	0000186160	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVU6750PA	MANOEL ALVES DA COSTA JUNIOR	05/11/2007	1920	0000186175	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
		30/10/2007	1130	0000172900	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JWC7189PA	BANCO FINASA SA	06/11/2007	1224	0000182122	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUS8111PA	CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU	06/11/2007	1240	0000182124	COND C/ CORT/PERSIANAS NAO AUT
JUK7604PA	GERSON NUNES DOS SANTOS	31/10/2007	1750	0000188435	CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JVL7800PA	MARIA GLEICIANE DE CASTRO FARIAS	10/11/2007	0545	0000189825	DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JUO4212PA	AMIRALDO JOSE CORREA PANTOJA	11/11/2007	0015	0000177272	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVI6881PA	MARCIA VALERIA CONCEICAO WITT	11/11/2007	0045	0000178537	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUS5951PA	MAURO CESAR PAIXAO DA SILVA	11/11/2007	0200	0000178542	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUS5951PA	MAURO CESAR PAIXAO DA SILVA	11/11/2007	0200	0000178543	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUS5951PA	MAURO CESAR PAIXAO DA SILVA	11/11/2007	0200	0000178544	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KCF4871TO	ANDRADE TRANSPORTES LTDA	04/11/2007	1004	T0000001972	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HQD0937MA	JOAO HONORATO MONTEIRO VIEGAS	23/10/2007	1053	000000P1012	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
HQD0937MA	JOAO HONORATO MONTEIRO VIEGAS	23/10/2007	1057	000000P1013	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JOI1794BA	NEI MADEREIRA COM E IND DE MADEIRA LTDA	26/10/2007	0832	M0000001067	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUY3255PA	SILVANA FREITAS DE ARAUJO	11/11/2007	0006	0000192923	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
AOI5373PR	ABRAO TRELINSKI	25/10/2007	1227	M0000001051	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUX5021PA	J E BARBOSA RIBEIRO	26/10/2007	1833	M0000001071	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEA8653PA	AGNALDO MACEDO DE CARVALHO	27/10/2007	0652	M0000001079	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
ICH5401RS	ALEXANDRE FELIPE ANTONIO	27/10/2007	1010	M0000001081	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MCG3260RS	MARIO MOLTER KRUG	04/11/2007	1005	0000176113	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HPS6041MA	DEIVAR DE SOUSA FERREIRA	17/11/2007	0050	0000178539	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JFI5585DF	ALDEIRES LIMA FRAZAO SA	02/11/2007	0824	0000181446	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV
MVV4906TO	PEDRO ARLAN CABRAL DE OLIVEIRA	02/11/2007	1334	0000181449	COND C/ REGIST ALT/DEFEITUOSO
MVV4906TO	PEDRO ARLAN CABRAL DE OLIVEIRA	02/11/2007	1339	0000181450	DEIXAR DE RED/TRANS. C. AGENTE
MWA6921TO	AHT DOS SANTOS ME	28/10/2007	1911	0000187330	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MVV4051TO	JULIO CESAR RAMOS BRASIL	02/11/2007	1920	0000188375	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV
MVT7903TO	ELINEUZA DIAS RAMOS	02/11/2007	1740	0000189380	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUF6019PA	RENATA GUIMARAES GONCALVES	13/11/2007	1240	0000191997	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUM4886PA	VALMIR CAETANO FERREIRA	24/10/2007	1128	000000P308	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVD8549PA	GLOBAL IND COM E NAVEGACAO LTDA	08/11/2007	1855	0000179393	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MWD4816PA	EVANGELHO REGO BARREIRA	28/10/2007	2155	0000186095	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
MWD4816PA	EVANGELHO REGO BARREIRA	28/10/2007	2200	0000186096	PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
MWD4816PA	EVANGELHO REGO BARREIRA	28/10/2007	2203	0000186097	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MWD4816PA	EVANGELHO REGO BARREIRA	28/10/2007	2205	0000186098	COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUQ6938PA	INALDO DE ALMEIDA VALLES	01/11/2007	0930	0000191953	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUQ6938PA	INALDO DE ALMEIDA VALLES	01/11/2007	0930	0000191958	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUQ6938PA	INALDO DE ALMEIDA VALLES	01/11/2007	0930	0000191959	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVK6762PA	CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO

MVO9554GO MOISES RODRIGUES DE PAULA	06/11/2007 2045 0000186479	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BQI0148PA MARIA DAS GRACAS LUCAS DE SOUSA	22/10/2007 1746 T0000001888	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVV8122PA GELO BOM IND DE GELO E COM DR PESCADO LT	28/10/2007 1146 T0000001939	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
AGF8117PR MARCOS MALAQUIAS	28/10/2007 1222 T0000001941	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTA2142PA ANTONIO ALVARO DO NASCIMENTO	07/11/2007 1720 0000179386	CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
MVW8365TO PAULO BRIGIDO ENGENHARIA LTDA	25/10/2007 2030 0000178798	TRANS C/ EXCESSO DE PESO

Belém, 21 de Dezembro de 2007
Maria da Conceicao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

AVISO - TOMADA DE PREÇO 002/2007 - CPL

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1625/2007-DG/DAF/CDRH, torna pública que, na abertura do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007 – CPL, tipo "MENOR PREÇO MENSAL", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, foi considerada inabilitada a empresa C. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por desatender ao item 3.2.1.3 do edital, nas seguintes alíneas: alínea "c", por não possuir a quantidade mínima de elevadores, instalação e aparelhamento compatível com o objeto do edital e não comprovar o vínculo empregatício de pessoal técnico especializado; e alíneas "d" e "d.1", por apresentar contrato de locação de serviços de guincho sem o atendimento dos requisitos formais e legais de validade.
Belém, 21 de dezembro de 2007.
Patricia Regina Leotty da Cunha
Presidente da CPL
Visto:
Lívio Rodrigues de Assis
Diretor Geral
DETRAN/PA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2007
LOC. ORIXIMINÁ

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e de outro lado o Sr. JOÃO FERRARI, portador da CI/RG nº. 5414634-PC/PA e do CPF/MF nº. 008.041.692-68.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado à Rua 24 de Dezembro nº 1850, Bairro Centro, primeiro piso, no Município de Oriximiná/PA, com uma área construída em alvenaria de 72 m².
VALOR: O valor mensal do aluguel é de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese prevista no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada no processo nº 396471/2007, instruído com todos os elementos e formalidades exigidas pelo art. 26 do referido diploma legal.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2007.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral - DETRAN/PA

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2901/2007-DG/CDRH, DE 26.12.2007
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-100 deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 13 de junho de 2006,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, os relacionados nesta Portaria para exercerem, em virtude de aprovação no Concurso Público C-100, o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação em uma das 13 Regionais deste Departamento, respeitada a ordem de classificação dos mesmos.

Nº	NOME	CLASSIF
1.	IVANEIDE DE LIMA SILVA	100
2.	GERSON MACHADO PORTELA	7
3.	FRANCINETE DA SILVA E SOUSA	101
4.	ALEXSANDRO CARNEIRO	8
5.	LUIZ TIAGO ALVES AMARAL	102
6.	LEUSIANE MARIA BASTOS RODRIGUES	103
7.	LEDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES	104
8.	LUCIMAR LIMA DA SILVA	105
9.	PAULO SILVA DOS SANTOS	106
10.	ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA	107
11.	MARLUCE RIBEIRO LOIOLA	108
12.	RODIVAL BATISTA DA SILVA	109
13.	SANDRA ABREU PINHEIRO	110
14.	ANDREIA MARCIA BONFIM DE SOUZA	111
15.	FÁBIO ROBERTO DIAS DA SILVA	112
16.	MÁRCIA HELENA DE QUEIROZ NASCIMENTO	113
17.	PAULO PINTO MONTEIRO	114
18.	SOLANGE DA COSTA PEDROZA	115
19.	RAILINA ACÁCIO DE OLIVEIRA	116
20.	JONAS DA SILVA SOARES	117
21.	MICHELE ALVAO SOUSA	118
22.	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	119
23.	RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO	120
24.	HILMA DE ARAÚJO AMORIM	121
25.	RUTH HELENA BRASIL FARIAS	122
26.	ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	123
27.	CAMILLA ADRIANA ALMEIDA GOMES	124
28.	DILSON FARIAS MAR	125
29.	JOYCE MARCIA BRAGA DO AMARAL	126
30.	SÁVIO RANGEL URCEZINO SANTIAGO	127
31.	JOSYANE ROBERTA CHUMBER CORDEIRO	128
32.	RUTH DE CÁSSIA PIMENTEL RIBEIRO	129
33.	LISSANDRA CECÍLIA MARTINS DOS SANTOS	130

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02.01.2008.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2902/2007-DG/CDRH, DE 26.12.2007
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-100 deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 13 de junho de 2006,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, os relacionados nesta Portaria para exercerem, em virtude de aprovação no Concurso Público C-100, o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação em uma das 13 Regionais deste Departamento, respeitada a ordem de classificação dos mesmos.

N	NOME	CLASSIF
1.	WALESKA TEIXEIRA DOS SANTOS	428
2.	LÚCIA CARDOSO DA SILVA	24
3.	SILVANNE MATOS MARTINS	429
4.	SUELY CRISTINA SENA DA SILVA	430
5.	KEILA MATTOS MATHEUS	431
6.	ANTONIO REGINALDO GUIMARÃES GOMES	432
7.	JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO	433
8.	MÁRCIO AUGUSTO PALHETA LUZ	434
9.	ERCILA NAZARÉ COELHO NEGREIROS DA SILVA	435
10.	CILENE PEREIRA OLIVEIRA	436
11.	GILBERTO MAURO DE SOUZA SEABRA	437
12.	VERA LÚCIA SOUSA BARRETO	438

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02.01.2008.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2767/2007-DG/CDRH, DE 28.11.2007
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 516/2007-GCC, de 27.11.2007,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, Técnico/05, para proceder a fiscalização, acompanhamento e execução do objeto do Contrato nº 043/2007, firmado por este Departamento com a clássica construções ltda, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes ainda a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços realizados para efetivação de pagamento conforme acordado.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27.08.2007.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2766/2007-DG/CDRH, DE 28.11.2007
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 515/2007-GCC, de 27.11.2007,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, Técnico/05, para proceder a fiscalização, acompanhamento e execução do objeto do Contrato nº 042/2007, firmado por este Departamento com a clássica construções ltda, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes ainda a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços realizados para efetivação de pagamento conforme acordado.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27.08.2007.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2765/2007-DG/CDRH, DE 28.11.2007
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 514/2007-GCC, de 27.11.2007,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, Técnico/05, para proceder a fiscalização, acompanhamento e execução do objeto do Contrato nº 041/2007, firmado por este Departamento com a A. L. construções e incorporações ltda, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes ainda a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços realizados para efetivação de pagamento conforme acordado.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 09.08.2007.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2663/2007-DG/CDRH, DE 22.11.2007
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 506/2007-GCC, de 22.11.2007,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA, Técnico/05, a fim de proceder a fiscalização, acompanhamento e execução do objeto do Convênio nº 024/2007, firmado por este Departamento com a Prefeitura Municipal de Bragança, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes ainda a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços realizados para efetivação de pagamento conforme acordado.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05.10.2007.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2562/2007-DG/CDRH, DE 19.11.2007
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos constantes do Memº 562/2007-DUR, de 13.11.2007,
RESOLVE:
SUBSTITUIR na Portaria 1869/2007-DG/CDRH, a servidor MARGARETE DO SOCORRO FERREIRA LOBATO, pela servidora MARIA DAS GRAÇAS RAIOL GARCEZ, Auxiliar Técnica/04, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato 016/2007, firmado entre o DETRAN/PA e o Sindicato dos Concessionários de Veículos e Máquinas do Estado do Pará e do Amapá, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe ainda a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam a sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços realizados para efetivação de pagamento conforme acordado.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2561/2007-DG/CDRH, DE 19.11.2007
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 561/2007-DUR, de 13.11.2007,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora IZABEL CRISTINA PAES DE LIRA QUEIROZ, Técnica/03, lotada na Agência Belém, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato nº 10/2006, firmado entre o DETRAN/PA e a Empresa American Bank Note Ltda, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe ainda, a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, bem como, atestar os serviços realizados.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2560/2007-DG/CDRH, DE 19.11.2007
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 561/2007-DUR, de 13.11.2007,
RESOLVE:
REVOGAR os termos da Portaria 305/2007-DG/CDRH, que designou a servidora MARGARETE DO SOCORRO FERREIRA LOBATO, Assistente de Administração/04, lotada na Regional de Trânsito Belém, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato nº 10/2006, firmado entre o DETRAN/PA e a Empresa American Bank Note Ltda, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe ainda, a prerrogativa de sugerir modificações que

contribuam à sua fiel execução, bem como, atestar os serviços realizados.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2456/2007-DG/CDRH, DE 07.11.2007

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade inventariar todos os materiais existentes em estoque no Almoxarifado, a fim de ser transferido para o novo espaço físico neste Órgão, conforme solicitação constante do Memº 133/2007-CL, de 05.11.2007,
RESOLVE:
DESIGNAR a Comissão constituída pelos servidores OSMAN ROCHA BRÍGLIA NETO, LUCI ENE XAVIER ABDON, LUIS TORREÃO MARTINS DA COSTA NETO e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ALMEIDA para, sob a presidência do primeiro, proceder o inventário de todos os materiais existentes em estoque no Almoxarifado, a fim de serem transferidos para o novo espaço físico neste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

EXTRATOS DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2521/2007-DG/CDRH, DE 13.11.2007

NOME: KARLESON PEREIRA BRANDÃO (MILITAR)
CARLOS HENRIQUE SILVA MONTEIRO (Militar)
PERÍODO: 06 a 10/11/2007
JOSÉ ORLANDO CORRÊA PINHEIRO (Militar)
TELMA LÚCIA GUERREIRO MAGALHÃES (Militar)
NELSON AZEVEDO FERREIRA (Militar)
PERÍODO: 01 a 05/11/2007
REGINA VALE DA ROCHA (Militar)
ELIZABETE REGINA S. FERREIRA (Militar)
ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA (Militar)
PERÍODO: 16 a 20/11/2007
Nº DE DIÁRIAS: 04 e ½.
DESTINO: Tailândia.
OBJETIVO: A serviço do Órgão, naquele Município.
PORTARIA Nº 2900/2007-DG/CDRH, DE 21.12.2007
OBJETIVO: Retificar na Portaria 2698/2007-DG/CDRH, que concedeu diárias ao servidor VANDER JOCELIR FERREIRA DOS SANTOS, o período do deslocamento, onde se lê de 02 a 16/11/2007; 16 a 18/11/2007; 18 a 20/11/2007, leia-se 02 a 20/12/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 173/SESPA/2007.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALAR (ESTERILIZADOR POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. ESPECIALMED – ESP. MÉD. COM. E REP. LTDA, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço, num total de R$-750.000,00
TOTAL DO PREGÃO Nº 173/SESPA/2007: R$-750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
Belém-Pa, 27/12/2007.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA DE REMOÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TORNAR SEM EFEITO

CONFORME PARECER DA AJUR NO PROCESSO Nº 453878/2007, A REMOÇÃO DO SERVIDOR MANOEL CARDOSO LACERDA NA PORTARIA COLETIVA Nº 492/2007 PUBLICADA NO DOE Nº 30.934/28.05.2007.

TORNAR SEM EFEITO

CONFORME PARECER DA AJUR NO PROCESSO Nº 377922/2007, A REMOÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA REGINA VIEIRA MATOS NA PORTARIA Nº 1152/2005 E PORTARIA COLETIVA Nº 297/2007 PUBLICADAS RESPECTIVAMENTE NO DOE Nº 30.549/27.10.2005 E Nº 30.907/18.04.2007.

PORTARIA COLETIVA Nº 1442 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.496 de 19.12.2007 publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.073 de 21.12.2007.
R E S O L V E:
REMOVER a pedido, a contar de 31.12.2007, o(a) servidor(a) **ALFREDO JOSE MONTEIRO DE ALMEIDA,** cargo de AG. PORTARIA, matrícula nº 8062323/1, do DEPTO. DE VIG. SANITARIA para a DIRETORIA TECNICA.
REMOVER a pedido, a contar de 31.12.2007, o(a) servidor(a) **NILCE REIS DA SILVA,** cargo de AG. ARTES PRATICAS, matrícula nº 54191569/1, do GABINETE para o 11º CRS.
REMOVER a pedido, a contar de 31.12.2007, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR,** cargo de AG. PORTARIA, matrícula nº 86304/1, do 12º CRS para o DEPTO. DE EPIDEMIOLOGIA.
REMOVER a pedido, a contar de 31.12.2007, o(a) servidor(a) **OSCAR MELO KOURY JUNIOR,** cargo de AG. ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54191810/1, do GABINETE para a DIRETORIA TECNICA.
REMOVER a pedido, o(a) servidor(a) **VALDINEI NASCIMENTO DOS SANTOS,** cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº 5459338/1, do DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS para o HR ABELARDO SANTOS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 27.12.2007.

FILIPE MIGUEL ALVES
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 044 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A Diretora Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,
RESOLVE:
I – Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de **PREGÃO Nº 184/SESPA/2007,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO OESTE,** no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II – Pregoeiro: **DEICK RODRIGUES QUARESMA** e para membros da equipe de apoio, **CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA** e **RAIMUNDA NASCIMENTO RODRIGUES.**
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em 27 de Dezembro de 2007.

NILMA RODRIGUES PACHECO.
Diretora Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 043 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A Diretora Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,
RESOLVE:
I – Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de **PREGÃO Nº 181/SESPA/2007,** para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS CLÍNICAS DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO OESTE,** no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II – Pregoeiro: **DEICK RODRIGUES QUARESMA** e para membros da equipe de apoio, **CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA** e **RAIMUNDA NASCIMENTO RODRIGUES.**
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em 27 de Dezembro de 2007.

NILMA RODRIGUES PACHECO
Diretora Administrativo Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 424/2007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.
NOME: FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5108420-014
PERÍODO: 10 A 12/12/2007
Nº DE DIÁRIA: (3,0)
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: ASSESSORAR CAMPANHA EDUCATIVA DE COMBATE A AIDS.
Luciane Andrade Medeiros Ranieri
Ordenadora de Despesas /13º CRPS

PORTARIA Nº 425/2007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

NOME: SEBASTIÃO MORAES VELOSO.
MATRICULA: 5373344-010.
PERÓDO: 10 A 12/12/2007
Nº DE DIÁRIA: (3,0).
UMUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ.
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: ASSESSORAR CAMPANHA EDUCATIVA DE COMBATE A AIDS.
Luciane Andrade Medeiros Ranieri
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 426/2007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

NOME: JOSE MARIA PITEIRA DE CARVALHO
MATRICULA: 5108411015
PERÓDO: 10 A 12/12/2007
Nº DE DIÁRIA: (3,0).
UMUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ.
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS QUE IRAO ASSESSORAR CAMPANHA EDUCATIVA DE COMBATE A AIDS.
Luciane Andrade Medeiros Ranieri
Ordenadora de Despesas/ 13º CRS

PORTARIA Nº 427/2007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

NOME: MICHELL COELHO POMPEU
PERÓDO: 06 A 08/12/2007
Nº DE DIÁRIA: (3,0)
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: ASSESSORAR CAMPANHA EDUCATIVA DE COMBATE A AIDS.
LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRS

PORTARIA Nº 428/2007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

NOME: ADENILTON BATISTA VEIGA
MATRICULA: 54192342-1
PERÓDO: 06 A 08/12/2007
Nº DE DIÁRIA: (3,0)
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: ASSESSORAR CAMPANHA EDUCATIVA DE COMBATE A AIDS.
LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRS

PORTARIA Nº 429/2007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

NOME: ARIALDO JOAO SANCHES DE OLIVEIRA
PERÓDO: 06 A 08/12/2007
Nº DE DIÁRIA: (3,0)
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: ASSESSORAR CAMPANHA EDUCATIVA DE COMBATE A AIDS.
LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRS

PORTARIA 436/2007 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

NOME: MICHEL MEDEIROS SILVA
PERÍODO: 17 A 2112/2007
Nº DE DIÁRIA: (5,0)
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: AOS MUNICIPIOS DE MOCAJUBA E BAIAO
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS AÇOES DA VISA MUNICIPAL IN LOCO.
LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 437/2007 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

NOME: CELSO JOSE DE CARVALHO VALENTE
CARGO: MEDICO
CIC: 593.453.652.49
PERÍODO: 26 A 28/11/2007
Nº DE DIÁRIA: (3,0)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 405,00
MUNICIPIO DE ORIGEM: CAMETA.
MUNICÍPIO DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAPACITACAO DE MEDICOS EM DIAGNOSTICO E MANEJO CLINICO DE DENGUE
LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 438/2007 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

NOME: DIONEI CARDOSO PEREIRA
CARGO: MEDICO
CIC: 443.335.522-49
PERÍODO: 20 A 24/08/07
Nº DE DIÁRIA: (3,0)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 405,00
MUNICIPIO DE ORIGEM: CAMETA.
MUNICÍPIO DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAPACITACAO DE MEDICOS EM DIAGNOSTICO E MANEJO CLINICO DE DENGUE
LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA Nº 126 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, *usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.094/15.02.2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.867/16.02.2007.*

RESOLVE:
***DESIGNAR** o servidor **JOSE ALDO DE OLIVEIRA PINHO**, Diretor Clinico, matricula 5724791-3, para responder pela Direção do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, interinamente, no período de 28 de Dezembro de 2007 a 02 de janeiro de 2008.*
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 26/12/2007.
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Diretor/HRAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - LAB. CENTRAL

TORNAR SEM EFEITO
Tornar sem Efeito a Portaria de Número 270,Publicadas no **DOE nº 31046 de 08/11/2007**,que concedeu TRIENIO a servidora **ROGERIA NUNES COELHO**,Matricula: 90743-1,no cargo de Farmacêutico-Bioquímico,referente ao trienio **01.09.04 a 01.09.07** que seriam gozados de 03.12.07 a 31.01.08.A servidora é lotada no LACEN .
PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DRH/LACEN EM 26/12/2007
ROSANGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

REPREENSÃO DE FINAL DE ANO
PORTARIA N.º 508 /2007 – GP/FSCMP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a assiduidade e pontualidade é dever de todo servidor e o descumprimento configura infração funcional;

CONSIDERANDO que nos dias 31 de dezembro de 2007 e 01 de janeiro de 2008 se manifesta à conduta de servidores faltosos ao serviço;
RESOLVE:
APLICAR , nos termos do artigo 178,XIII, I da Lei nº. 5.810/94, a pena disciplinar de **REPREENSÃO,** à servidor que faltar aos plantões para os quais estavam escalados ou abandonar o serviço nos dia 31 de dezembro de 2007 e 01 de janeiro de 2008, sem expressa autorização administrativa, demonstrando o descaso com o interesse público, colocando em risco o atendimento da população.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 26 de dezembro de 2007.
ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA
Presidente da FSCMPA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2007/FSCMPA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR
O presente Pregoeiro da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPa, nomeado pela Portaria n.º 475/2007-GP/FSCMPa, de 03/12/2007, D.O.E nº 31.060 de 04/12/2007, avisa que será realizada licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização hospitalar, limpeza e conservação das áreas internas e externas da Fscmpa, pelo período de 12 (doze) meses. Data de abertura: 10/01/2008, às 09:00 horas. Local: Sala de Treinamento da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, sito à Rua Oliveira Belo, N.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará. O edital esta disponível gratuitamente aos interessados na Internet no endereço www.compraspara.pa.gov.br ou impresso na sala da CPL da FSCMPa, no endereço acima referido, mediante o pagamento dos custos da impressão.
Belém, 27 de dezembro de 2007.
Klebson Tinoco Araujo - Pregoeiro da FSCMPa.

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º TA
Nº do Contrato: 028/06
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, ADOÇADO, SEM CONSERVANTES, SABOR TANGERINA OU LARANJA.
Valor do Contrato Original: R$ 51.300,00
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL.
Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E COMSUCO COMÉRCIO DE SUCOS NATURAIS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: QUANTIDADE ACRESCIDA EM 25% DA QUANTIDADE ORIGINAL.
Valor: R$ R$ 13.455,00
Data da Assinatura: 30/11/2007
Vigência do Aditamento: 30/11/2007 a 24/12/2007
Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62201. ATIVIDADE: 4575
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Aditivos Anteriores: 1º TA
Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita nº 82. Cep: 67.010-190. Ananindeua/Pa
Data da Publicação: 28/12/2007
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 014/2007
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E CLÍNICA SÃO VICENTE LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA.
Vigência: 21/12/2007 a 21/12/2008
Valor: R$ SEM VALOR ESTIMADO.
Dotação Orçamentária: SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA
Fonte de Recurso: SEM FONTE DE RECURSO ESTIMADA
Foro: BELÉM/PA
Data da Assinatura: 21/12/2007
Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Endereço do Contratado: TRAV. PADRE EUTÍQUIO 2109 - BATISTA CAMPOS. BELÉM/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 7º T.A.
Nº do Contrato: 076/2002
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO PATOLÓGICO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL..
Valor do Contrato Original: R$ R$ 15.264,00
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS
Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.
Valor: R$ R$ 5.088,00
Data da Assinatura: 05/12/2007
Vigência do Aditamento: 05/12/2007 a 05/04/2008
Dotação Orçamentária: 62201.10302110140820000.
Fonte de Recurso: 069000000
Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Aditivos Anteriores: 1º; 2º; 3º TA; 4º TA; 5º TA e 6º TA
Endereço do Contratado: Av. Dr. Freitas nº 969, bairro da Sacramenta, Cep 66.087-810
Data da Publicação: 28/12/2007
PORTARIA DE CONCESSÃO DE RISCO DE VIDA
Portaria nº 0677/AJUR/GABINETE/HEMOPA, de 27 de dezembro de 2007.
A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação Hemopa, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – Conceder a GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento base, aos servidores que trabalham diretamente com a coleta e exame de sangue para detectar a existência do vírus HIV, assim como àqueles que manipulam amostras de sangue, incluindo os que processam a lavagem e esterilização de tubos, a contar de 22 de março de 2007, aos servidores abaixo relacionados:
- ADRIANA DO SOCORRO COELHO PIMENTA. Matrícula nº 05413346.
- ADRIANA ESTACIO O DE ALMEIDA. Matrícula nº 05588111
- ADVALDO MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS. Matrícula nº 05762839
- AECIO COELHO. Matrícula nº 05288649
- AILANDA SANTOS DE AGUIAR. Matrícula nº05884217
- ALDENORA DA CONCEICAO ROCHA FEIO. Matrícula nº 57174658
- ALEXSANDRO LEAL COSTA. Matrícula nº 54194645
- ALEXSSANDRO VIEIRA DA SILVA. Matrícula nº 54191668
- ALINE SERRAO DE SOUZA. Matrícula nº 05456010
- AMANCIA DA SILVA SANTOS. Matrícula nº 05455995
- ANA AMELIA DE FREITAS GONCALVES. Matrícula nº 05281644
- ANA CLEIDE COUTINHO DA SILVA. Matrícula nº 05361567
- ANA CRISTINA DA SILVA GONCALVES. Matrícula nº 05884110
- ANA CRISTINA SIMOES BELTRAO. Matrícula nº 54195827
- ANA ELISA MENDES PEREIRA. Matrícula nº 07000987
- ANA JULIA FERREIRA SARRAZIN. Matrícula nº 54196591
- ANA LUCIA DO SOCORRO LOBATO BESSA. Matrícula nº 05851807
- ANA PATRICIA BARBOSA REIS. Matrícula nº 54188356
- ANA PAULA GUIMARAES VILA NOVA. Matrícula nº 05885086
- ANA SUELY LEITE SARAIVA. Matrícula nº 02019086
- ANDERSON SALES DE BRITO. Matrícula nº 54193494
- ANDREA DA COSTA SOUSA. Matrícula nº 05884152
- ANDRESSA BARBOSA DE ALBUQUERQUE. Matrícula nº 54196839
- ANETE FERNANDES DA COSTA. Matrícula nº 05139660
- ANGELA CRISTINA LEANDRO OLIVEIRA. Matrícula nº 54196596
- ANGELA MARIA LOPES CARDOSO. Matrícula nº 07000405
- ANITA RIBEIRO LEITE. Matrícula nº 2019396
- ANTONIA PINHEIRO DO NASCIMENTO. Matrícula nº 54192646
- ANTONIA PORTELA COUTINHO. Matrícula nº 54190378
- ANTONIO CARLOS DO VALE TENORIO. Matrícula nº 02019515
- ANTONIO DONATO DA COSTA. Matrícula nº 02019183
- ARAO GABBAY. Matrícula nº 02019302
- ARIELMA FREITAS ANDRADE. Matrícula nº 57174643
- AURICELIA BAIA DE OLIVEIRA. Matrícula nº 05630789
- BENEDITA KARINA PACO DE LIMA. Matrícula nº 54191985
- BERNADETE EUGENIA DA SILVA DE SENA. Matrícula nº 05613493
- BERNADETE REIS RODRIGUES. Matrícula nº 54191521
- BRUNA SILVA ALMEIDA. Matrícula nº 57174659
- CARLA CRISTINA ALVES OLIVEIRA SANTOS. Matrícula nº 07000928
- CARLOS PEREIRA. Matrícula nº 03256014
- CARLOS VICTOR CUNHA RAMOS. Matrícula nº 54182038
- CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO. Matrícula nº 02019990
- CARMEN PRISCILA FERREIRA FARIAS. Matrícula nº 54196858
- CAROLINE BORGES SILVA. Matrícula nº 05848776
- CATIA REGINA HENRIQUES MENDES. Matrícula nº 05121760
- CECILIA DE FATIMA MENDES BEZERRA. Matrícula nº 02019094
- CELIA REGINA DE CASTRO PEREIRA. Matrícula nº 03260240
- CHEILA OLIVEIRA DE LUCENA. Matrícula nº 05883717
- CHRYSTIAN KELLEN SOUZA MIRANDA. Matrícula nº 54195514
- CILENE DE CASTRO PEREIRA. Matrícula nº 05762871
- CLAUDIA REGINA VINAGRE. Matrícula nº 02019540
- CLEONICE BASTOS GABY. Matrícula nº 03158268
- CLESIO PINHEIRO LOPES. Matrícula nº 54196598
- DANIEL GOMES DE LIMA. Matrícula nº 54196597
- DENES MELO DE AGUIAR. Matrícula nº 54194886
- DENISE MENDES DE OLIVEIRA. Matrícula nº 57174642
- DEOMARINA BARCELLOS DE SALES. Matrícula nº 03257738
- DERICK HERCULANO PARANHOS DE CARVALHO. Matrícula nº 05237386
- DILZA HELENA PINHEIRO PORTILHO. Matrícula nº 54188086
- DIRCE CAITANO DOS SANTOS. Matrícula nº 07000057
- DOMINGAS OLIVEIRA DA COSTA. Matrícula nº 03257290
- DORENICE DE SOUZA PINTO. Matrícula nº 05883571
- DOROTEIA JOSEFA SILVA DA COSTA. Matrícula nº 05275059
- EDIGLEUMA DULCE COSTA DA MOTA. Matrícula nº 05150078
- EDILMA MONTEIRO FERREIRA. Matrícula nº 05631602
- EDNA MARIA NATIVIDADE POMBO. Matrícula nº 02019370
- EDSON RODRIGUES CARDOSO. Matrícula nº 07001045
- ELEN LUCE MARCAL ELMESCANY DA SILVA. Matrícula nº 05860733
- ELIANA COSTA VINAGRE. Matrícula nº 05289033
- ELIANE BENIGNO COELHO. Matrícula nº 54189098
- ELIAS SERRUYA. Matrícula nº 54194989
- ELIETE MARIA PINHEIRO SENA. Matrícula nº 55586212
- ELIZABETE KEIKO TAKAHASHI. Matrícula nº 07000111
- ELOISA DE FATIMA DA COSTA RIBEIRO. Matrícula nº 05121817
- ELZA BAIA DA ROCHA. Matrícula nº 05526973
- ERIKA DO SOCORRO RODRIGUES FELIX. Matrícula nº 05775701
- ERIKA VANESSA OLIVEIRA JORGE. Matrícula nº 54194883
- ERNANE PEREIRA LOPES. Matrícula nº 54188498
- ESNITA DE OLIVEIRA SIMPLICIO. Matrícula nº 07000103
- EUZAMAR GABY ROCHA. Matrícula nº 02020327
- EUZENI DE ALMEIDA DAS CHAGAS. Matrícula nº 05883679
- FABIANA REGINA RIBEIRO DA SILVA. Matrícula nº 54188358
- FABRICIA WANESSA MARTINS GOMES. Matrícula nº 57174668
- FATIMA DA CONCEICAO ALVES DA ROCHA. Matrícula nº 57174682
- FATIMA NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA. Matrícula nº 54197585
- FERNANDO ROCHA BRITO. Matrícula nº 07000340
- FERNANDO SILVA DANTAS. Matrícula nº 02019264
- FLAVIA AMOEDO SILVEIRA. Matrícula nº 55586207
- FRANCISCO CARLOS LOPES DE SOUZA. Matrícula nº 02019205
- GABRIEL DE JESUS MARINHO. Matrícula nº 07000081
- GEORGEANE MARIA DE ARAUJO. Matrícula nº 54190867
- GERCINA MARTINS DE OLIVEIRA. Matrícula nº 05155959
- GLENDA ROBERTA OLIVEIRA NAIFF FERREIRA. Matrícula nº 05883563
- HELDA DOS SANTOS SOUSA. Matrícula nº 05883610
- HELDER COLARES NEVES. Matrícula nº 07001029
- HERIKA DOS SANTOS ANIJAR. Matrícula nº 54194663
- HILMA NAZARE MENDES BEZERRA. Matrícula nº 02019469
- HOSANA VIEIRA DA SILVA. Matrícula nº 05883725
- IACY DE OLIVEIRA GALVAO. Matrícula nº 05150540
- IDA DO CARMO BRITO DE ASSIS. Matrícula nº 05267471
- IDALIA MONTEIRO DE CASTRO. Matrícula nº 05724430
- IE REGINA GONCALVES BENTES. Matrícula nº 54196186
- IOLANDA ALVES DA SILVA. Matrícula nº 02020033
- IRACY ARAUJO DE OIVEIRA. Matrícula nº 54191982
- IRENE ALMEIDA ARANTES. Matrícula nº 05140005

- IRENE LUCIANA LORENZ PINTO. Matrícula nº 05762880
- IVONE DE SOUSA ALCANFORADO. Matrícula nº 54193495
- JEOVACI MOREIRA DE SOUZA. Matrícula nº 54191337
- JESSICA NICOLE FIALHO OLIVEIRA. Matrícula nº 57175450
- JESSICLEIA BATISTA DE SOUZA. Matrícula nº 54191983
- JESUS LAERCIO DA SILVA TAVARES. Matrícula nº 02020360
- JOACELI PIRES PANTOJA. Matrícula nº 54190857
- JOANA DARC ASSUNCAO DE QUEIROZ. Matrícula nº 05885132
- JOANA ROSARIO DE JESUS. Matrícula nº 02020211
- JOAO DE SOUZA MAIA. Matrícula nº 02019299
- JOCIVALDO LADISLAU BATISTA. Matrícula nº 05789346
- JOLENI DA SILVA TEIXEIRA. Matrícula nº 05762820
- JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA. Matrícula nº 02019493
- JOSE PALHETA DA SILVA. Matrícula nº 05559596
- JOSE RENATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº 05587751
- JOSE RIBAMAR COSTA LEITE. Matrícula nº 05559600
- JOSE ROBERTO MURTA COSTA. Matrícula nº 02019000
- JOSE RODRIGUES SANTOS DA COSTA. Matrícula nº 05594413
- JOSE RONILSON MAIA MATOS. Matrícula nº 05883601
- JOSEANY CHRISTINE REGO. Matrícula nº 05885159
- JOSIANE HELENA DA SILVA NATIVIDADE. Matrícula nº 57174641
- JULIA DE OLIVEIRA SOUSA. Matrícula nº 54193491
- JULIANA LOPES STORCH. Matrícula nº 54194664
- JULIANA SALHEB VIEITAS. Matrícula nº 05883890
- JULIO LUCIO SILVA. Matrícula nº 07000952
- KARLA ANDREA DA SILVA FARIAS. Matrícula nº 05762790
- KARLA OEIRAS DE ALMEIDA. Matrícula nº 05884209
- KARLLA CYNTHIA MARQUES PONTES FREITAS. Matrícula nº 05455979
- KATERINE MENDES DE AZEVEDO. Matrícula nº 05809061
- KATI NASCIMENTO SEIXAS. Matrícula nº 54190864
- KELLY DE MENEZES SARMANHO. Matrícula nº 05630770
- KENNIE KELLY DOS SANTOS AMAZONAS. Matrícula nº 05848750
- KLEBSON LIMA DE ABREU. Matrícula nº 05823536
- LAURA BARROS COSTA DE SOUZA. Matrícula nº 54186790
- LAURISON DA SILVA. Matrícula nº 57174665
- LAURO SODRE OLIVEIRA FRANCO Matrícula nº 05416825
- LEILA ALICIA FLEXA ALVES. Matrícula nº 05884306
- LEILA CAMPOS DA SILVA. Matrícula nº 05631696
- LEILA MARIA PAES DE ALMEIDA. Matrícula nº 54186038
- LEILA SILVA DE SOUZA. Matrícula nº 54186910
- LETICIA DE SOUZA NOBREGA. Matrícula nº 05883911
- LILIA VASCONCELOS DO VALE FERNANDEZ. Matrícula nº 05445000
- LINDALVA DA CUNHA RODRIGUES. Matrícula nº 07000820
- LOREDAN DE ANDRADE MELLO. Matrícula nº 54194669
- LUCIANA SOUZA MIRANDA LEAL. Matrícula nº 54189073
- LUCILENE DA CONCEICAO RABELO RIBEIRO. Matrícula nº 05121752
- LUCIMAR MARQUES DA CRUZ. Matrícula nº 03256022
- LUCINETE DO SOCORRO PINHEIRO PASSOS. Matrícula nº 05139007
- LUIS MARCELO LOBATO MORAES. Matrícula nº 57174926
- LUIZ VENANCIO DOS REIS. Matrícula nº 02019337
- LUZIA DOS SANTOS LEITE. Matrícula nº 07000936
- MARA DE JESUS SILVA DOS SANTOS. Matrícula nº 57174681
- MARCELA TEIXEIRA BRITO. Matrícula nº 54194882
- MARCIA CRISTINA MUNHOZ CHAGAS. Matrícula nº 05831989
- MARCIA HELENA REIS SOUZA Matrícula nº 54188228
- MARCIA MARIA RIBEIRO BASILIO. Matrícula nº 54194573
- MARCIA PEREIRA GOMES. Matrícula nº 54193496
- MARCOS DE SOUZA MANCIO Matrícula nº 02019272
- MARCOS GOMES BENCHIMOL. Matrícula nº 05851793
- MARCOS WILLIAM GOMES. Matrícula nº 57174645
- MARGARETH RIBEIRO TENORIO. Matrícula nº 54188084
- MARIA ANGELA SALGADO NASCIMENTO Matrícula nº 05559618
- MARIA ANTONIA SANTOS SILVA. Matrícula nº 05883792
- MARIA CELIA DE OLIVEIRA LEITE. Matrícula nº 05559626
- MARIA DA CONCEICAO LEAO. Matrícula nº 05762812
- MARIA DA CONCEICAO LOPES PANTOJA Matrícula nº 05883946
- MARIA DA CONCEICAO SANTANA CORDEIRO. Matrícula nº 05613337
- MARIA DAS GRACAS DA COSTA BARROS Matrícula nº 07000570
- MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FERREIRA. Matrícula nº 05795060
- MARIA DAS GRACAS FERREIRA DOS SANTOS. Matrícula nº 02019728
- MARIA DAS GRACAS SARDINHA DE SOUSA. Matrícula nº 05596122
- MARIA DAS GRACAS VIANA OVERAL. Matrícula nº 05813549
- MARIA DE FATIMA MAIA DUARTE. Matrícula nº 05170540
- MARIA DE FATIMA MORAES DOS SANTOS. Matrícula nº 55586209
- MARIA DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA. Matrícula nº 54191209
- MARIA DE NAZARE CARDOSO BATISTA. Matrícula nº 54188486
- MARIA DE NAZARE DE SOUSA OLIVEIRA. Matrícula nº 05139678
- MARIA DE NAZARE GONCALVES TRINDADE. Matrícula nº 07001967
- MARIA DE NAZARE SOUSA. Matrícula nº 07000227
- MARIA DO CARMO FILGUEIRA DE FREITAS. Matrícula nº 02019388
- MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE BRITO. Matrícula nº 57174669
- MARIA DO SOCORRO FERREIRA DAS DORES. Matrícula nº 05631653
- MARIA DO SOCORRO LEAO DE ALMEIDA. Matrícula nº 07002009
- MARIA DO SOCORRO MARTINS LEITE. Matrícula nº 05613485
- MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA E FERREIRA. Matrícula nº 02018985
- MARIA DO SOCORRO SILVA DANTAS. Matrícula nº 03194817
- MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS. Matrícula nº 07000235
- MARIA FRANCISCA PINHEIRO GOMES. Matrícula nº 05530687
- MARIA HELENA CORREA SILVA. Matrícula nº 07000707
- MARIA IERECE MIRANDA DE CARVALHO. Matrícula nº 05848768
- MARIA INEZ SENA COSTA. Matrícula nº 02019329
- MARIA IVONE DE ALMEIDA FERNANDES. Matrícula nº 05179416
- MARIA IZABEL DE MELO CAMPOS. Matrícula nº 05613418
- MARIA JOSE DA COSTA E SILVA. Matrícula nº 02020084
- MARIA JULIA DE SOUSA GONCALVES. Matrícula nº 05630827
- MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEICAO. Matrícula nº 02018942
- MARIA LUZIA RAMOS FIGUEIREDO. Matrícula nº 07000880
- MARIA MADALENA DE MOURA SILVA. Matrícula nº 02020025
- MARIA REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA. Matrícula nº 07000294
- MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA. Matrícula nº 05042011
- MARIA ROSARIO MACHADO. Matrícula nº 07000758
- MARIA ROSENICE REGO DA SILVA. Matrícula nº 05883628
- MARIA SELMA ROCHA DE FREITAS. Matrícula nº 05179408
- MARIA SILVANA GOMES ARAUJO. Matrícula nº 05281652
- MARILEIDA DE NAZARE PEREIRA PINHEIRO. Matrícula nº 55586213
- MARINEIDE SOUSA BASTOS. Matrícula nº 07000723
- MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS. Matrícula nº 07000251
- MARLUCE GONCALVES RAMOS. Matrícula nº 54188087
- MARTA INAURA PANTOJA PASSOS. Matrícula nº 05549469
- MASLOVA CARNEIRO VELASCO. Matrícula nº 54188497
- MAURICIO TAPAJOS VASCONCELOS. Matrícula nº 07000537
- MERIAN ARAUJO CRUZ. Matrícula nº 05867410
- MIRLEY CAMPOS MIRANDA . Matrícula nº 54188533
- MONICA INOCENCIO. Matrícula nº 54194448
- NADIARINA MATOS GOMES. Matrícula nº 54195497
- NARA KARYNE DELDUCK FEITOSA. Matrícula nº 54190862
- NAZILDE PEREIRA DA PAIXAO. Matrícula nº 05630754
- NEIVA COSTA DOS SANTOS. Matrícula nº 05883776
- NELI DE FATIMA NASCIMENTO. Matrícula nº 05631556
- NELMA MARIA DE LIMA CHAVES. Matrícula nº 05883873
- NILCE FERREIRA ALVES. Matrícula nº 05635349
- NILDA LIMA DOS SANTOS. Matrícula nº 57174639
- NILDE TEREZA NASCIMENTO DO CARMO. Matrícula nº 54186794
- OSVALDINA DA COSTA DE BARROS. Matrícula nº 02019159
- PATRICIA DANIN JORDAO DE SOUSA. Matrícula nº 05559561
- PATRICIA SALES SILVA. Matrícula nº 80845631
- PAULA CHRISTINE AMARANTES OLIVEIRA DUARTE. Matrícula nº 05883954
- PAULA FRANCINETE MONTEIRO DA SILVA. Matrícula nº 07000685
- PAULO ROBERTO MARINHO LOPES. Matrícula nº 54190861
- PAULO ROBERTO NASCIMENTO SILVA. Matrícula nº 02020017
- PAULO SENA CORREA DA SILVA. Matrícula nº 05883962
- PAULO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA. Matrícula nº 02019191
- PEDRO ALEXANDRE SILVA. Matrícula nº 05569079
- PRISCILA ROCHA DE REZENDE. Matrícula nº 05848741
- RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA. Matrícula nº 54186898
- RAIMUNDO CLEBER GUIMARAES. Matrícula nº 07000502
- RAQUEL MATOS DE LIMA OLIVEIRA. Matrícula nº 05762898
- REGIANE DE FREITAS COSTA. Matrícula nº 05762910
- REGINA AMELIA BRAGA CARDOSO. Matrícula nº 05883644
- REGINA CELIA BOTELHO DA SILVA MARINHO. Matrícula nº 05884160
- RISONILSON ABREU DA SILVA. Matrícula nº 54195927
- ROBERTA NICE SALGADO SODRE. Matrícula nº 55586201
- RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA. Matrícula nº 54188345
- RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO. Matrícula nº 54188248
- ROGER DE LIMA MONTEIRO. Matrícula nº 05762928
- RORIMA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS. Matrícula nº 05762936
- ROSA MARIA CAMPOS PENHA. Matrícula nº 05635993
- ROSA MARIA MARQUES DO CARMO Matrícula nº 05613507
- ROSALINA FERREIRA ALVES SANTOS. Matrícula nº 05235073
- ROSANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CABRAL. Matrícula nº 05144531
- ROSANA FLAVIANA LOPES RODRIGUES MENDES Matrícula nº 07000715
- ROSENILSON SEIXAS VIANA. Matrícula nº 54195618
- ROSIENE ARAUJO DAS NEVES. Matrícula nº 55586246
- ROSINEIA MARIA SOUSA DE SOUSA. Matrícula nº 05559677
- ROSINELI MONTEIRO MARQUES. Matrícula nº 05439752
- RUBIA CRISTINA RIBEIRO GUALBERTO. Matrícula nº 05884187
- RUTH HELENA DA CUNHA SOUZA. Matrícula nº 05631670
- RUTH PANTOJA RIBEIRO. Matrícula nº 02019477
- SAIDE MARIA SARMENTO TRINDADE Matrícula nº 54191718
- SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO. Matrícula nº 05169607
- SANDRA MARIA MARQUES MARTINS. Matrícula nº 57174644
- SANDRA REGINA DE SOUZA BORGES Matrícula nº 05559685
- SARA IAGHI SALAME CARVALHO. Matrícula nº 05751756
- SEBASTIANA DE ALMEIDA COSTA. Matrícula nº 05724449
- SELMA CARVALHO NEGRAO Matrícula nº 55586210
- SELMA DA COSTA COROA. Matrícula nº 05724392
- SERGIO LUIS VASCONCELOS DO VALE. Matrícula nº 05638453
- SERGIO OLIVEIRA DA SILVA. Matrícula nº 05110580
- SHEILA MARIA MESQUITA DA COSTA. Matrícula nº 00406902
- SHIRLEY SANDRA RAMOS MONTEIRO. Matrícula nº 05594359
- SIANE DE OLIVEIRA SOARES. Matrícula nº 54190853
- SILVANIA MARIA FERREIRA MARTINS. Matrícula nº 54190852
- SILVIA HELENA DA SILVA SA TEIXEIRA. Matrícula nº 5594596
- SILVIA SOARAYA RENDEIRO FERREIRA. Matrícula nº 05885213
- SORAYA GOUVEA MELO. Matrícula nº 54188346
- SUELI DO SOCORRO NASCIMENTO. Matrícula nº 02019434
- TAIS PINHEIRO DE ARAUJO. Matrícula nº 05858232
- TELMA CARDOSO SILVA. Matrícula nº 05884292
- TEONICE JOAQUINA DE LIMA VALE. Matrícula nº 05569710
- THAIS BEZERRA DE FIGUEIREDO. Matrícula nº 05884250
- UBIRATAN RIBEIRO DE JESUS. Matrícula nº 54192991
- VALDENIZE DA CUNHA FARIAS. Matrícula nº 05876346
- VALDIRA FERNANDES MENDONCA LIMA. Matrícula nº 54190860
- VALERIA MARCIA BARBOSA DE VASCONCELOS. Matrícula nº 05867312
- VANIA LIMA DOS SANTOS. Matrícula nº 04008804
- VANUSCA MICHELLE FRAGA PINTO. Matrícula nº 54190859
- VERA LUCIA SANTANA DO AMARAL. Matrícula nº 05885221
- WALDECIR GARCIA DUARTE. Matrícula nº 54188532
- WILLICY AZEVEDO SANTOS. Matrícula nº 54190858
- ZULEIDE SILVA MAIA. Matrícula nº 02019353

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 27 de dezembro de 2007.

Maria de Fátima Pombo Montoril
Presidente da Fundação HEMOPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 9º T.A.
Nº do Contrato: 075/02
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO PATOLÓGICO.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 67.080,00
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.
Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA E A EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO E CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.
Valor: R$ R$ 25.400,00
Data da Assinatura: 05/12/2007
Vigência do Aditamento: 05/12/2007 a 05/04/2008
Dotação Orçamentária: 62201.10302110140820000.
Fonte de Recurso: 069000000
Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Aditivos Anteriores: 1º; 2º; 3º TA; 4º TA; 5º TA; 6º TA; 7º TA e 8º TA.
Endereço do Contratado: Av. Dr. Freitas nº 969, bairro da Sacramenta, Cep 66.087-810
Data da Publicação: 28/12/2007

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO
A Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna comunica a todos os interessados que em virtude de alterações no Edital, fica adiada a abertura do Pregão nº 029/2007, para contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, cuja nova data será comunicada a posteriore.
Belém, 28 de dezembro de 2007.
Maria Augusta F. Kalil
Presidente - CPL/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 025/2007
CONTRATO Nº 131/2007

Modalidade: Pregão nº 025/2007
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Araújo Abreu Engenharia Norte Ltda.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Executar Serviço de Manutenção Predial e de Instalações, Preventiva e Corretiva nas dependências da FHCGV, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano por um período 12 (doze) meses,** compreendendo: instalações elétricas em alta tensão e baixa tensão, instalações hidráulicas, instalações de água quente, instalações sanitárias, instalação de combate a incêndio, grupos geradores e serviços de manutenção predial diversos, tais como serviços de carpinteiro, pintor, pedreiro, serralheiro, bombeiro e eletricista.
Vigência: 18/12/2007 à 17/12/2008.
Valor Anual: R$ 586.316,92 (Quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária: Programas de trabalho: 904577, elemento de despesa: 339047 e Fonte de Recurso: 003.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 18/12/2007
Belém, 28 de dezembro de 2007
Haroldo Koury Maués
Diretor Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL - CONVITE 005/2007
CONTRATO Nº 133/2007

Modalidade: Convite nº 005/2007
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Construtora Miranda Sobrinho Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar obras e/ou Construções de Acréscimo das Instalações (espaço físico) do Setor de Farmácia da FHCGV.
Vigência: 26/12/2007 à 25/06/2008.
Valor do Contrato: R$ 148.780,49 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: Programas de trabalho: 901618, elemento de despesa: 449051 e Fonte de Recurso: 003.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 26/12/2007
Belém, 28 de dezembro de 2007
Haroldo Koury Maués
Diretor Presidente / FHCGV

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 017/2007

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização para

suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
A firma Irmãos Anjos Ltda foi adjudicada pelo critério menor preço nos itens 1, 7, 10, 11, 16, 20, 25, 32, 35, 36 e 46 perfazendo o valor total negociado de R$ 22.225,08 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos). A firma Jade Comércio e Serviços Ltda foi adjudicada pelo critério menor preço nos itens 2, 3, 8, 9, 14, 22, 23, 24, 30 e 38 perfazendo o valor total negociado de R$ 36.533,67 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). A firma Comercial Avant Comércio de Materiais de Limpeza e Serviços Ltda foi adjudicada pelo critério menor preço nos itens 4, 5, 6, 12, 13, 15, 21, 28, 29, 31, 33, 37, 39, 40, 41, 42 e 45 perfazendo o valor total negociado de R$ 110.709,78 (cento e dez mil setecentos e nove reais e setenta e oito centavos). A firma M. S. do Brasil Ltda foi adjudicada pelo critério menor preço nos itens 17, 18, 19 e 43 perfazendo o valor de R$ 85.035,78 (oitenta e cinco mil trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). A firma A. C. da Gama - ME foi adjudicada pelo critério menor preço com o item 27 perfazendo o valor negociado de R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais). Os itens 26, 34 e 44 foram revogados.
Belém, 28 de dezembro de 2007.
Maria Augusta Fonseca Kalil
Pregoeira/FHCGV

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIAS
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 680 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
Dias: 30(trinta) Restantes
Servidor: Maria do Ceo Pereira Silva
Matrícula: 5085020/1
Triênio: 09.05.98 a 08.05.01
Período: 10.12.07 a 08.01.08
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº679 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007
Tornar sem efeito a portaria nº 050 de 08.03.05. Publicada no DOE de 30.03.05, que concedeu Licença Prêmio a servidora Leila de Fátima Souza da Rocha, matrícula 33227/1, no período de 21.03.05 a 19.04.05.
PORTARIA Nº 678 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007
Tornar sem efeito a portaria nº590 de 05.11.07, publicada no DOE de 08.11.07, que concedeu 6 e 1/2(seis e meia) diárias a servidora Renata de Fátima da Costa Maués.
CESSAO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 681 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007
Servidor: Vanilda Pompeu da Silva Sales
Matrícula: 32875/1
Cargo: Socióloga
Órgão de origem: Secult
Órgão de destino: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Ônus: Secult
Período: 03 anos a contar de 01.01.2008.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 011/2007
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento em cartão magnético de Vale Alimentação e Ticket alimentação em papel
Valor do Contrato Original: R$ R$ 816.081,600
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2007
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e SODEXHO PASS. DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: É a alteração parcial do contrato Originário em sua Clausula Primeira suprimindo o fornecimento de Ticket Alimento em papel
Valor: R$ xxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 26/12/2007
Vigência do Aditamento: 25/10/2007 a 24/10/2008
Dotação Orçamentária: 400092.46202.13122012545340000.00 1000000.339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Gerson Banhos Silva de Araújo
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço do Contratado: Avenida Santo Amaro nº 48, 6º, 7º e 8º andar, permenecem inalteradas todas as demais cláusulas.
Data da Publicação: 28/12/2007
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 02/2005
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustíveis.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 53.388,00
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP Nº 02/2004 nº 03/2004
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a PETROBRAS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: É a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 meses a contar de 28 de dezembro de 2007
Valor: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 27/12/2007
Vigência do Aditamento: 28/12/2007 a 27/12/2008
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Gerson Banhos Silva de Araújo
Aditivos Anteriores: 1º T.A - Acréscimo de 1%, 2º T.A - Redução do valor global do contrato, 3º T.A - Prorrogação de prazo, 4º T.A - Inclusão de dotação 2006, 5º T.A - Prorrogação de prazo, 6º T.A - Dotação orçamentária 2007 e 7º T.A - Prorrogação de prazo.
Endereço do Contratado: Avenida Alcindo Cacela nº 1416 2º andar, CEP: 66.115-210 - Belém/Pará/Brasil
Data da Publicação: 28/12/2007
PORTARIAS DE NºS 620 E 576
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
Gerência de Pessoas
Portaria 620 de 27/12/2007
A GERENTE DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810, de 24.01.94, 30 (trinta) dias
de férias consecutivos, aos servidores abaixo relacionados:
5418261-810ADRIANO JORGE CARDOSO FIGUEIREDO
P. AQUISITIVO: 10/12/06 à 09/12/07 **P.** 02/01/08 à 31/01/08
5717665-810CARLOS HENRIQUE SILVA GONÇALVES FIGUEIREDO
P. AQUISITIVO: 09/01/07à 08/01/08 **P.** 15/01/08 à 13/02/08
0715786-015CARMELINDA DO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ
P. AQUISITIVO: 01/02/05 à 31/01/06**P.** 02/01/08 à 31/01/08
5418246-710 CLARINDA DOS SANTOS
P. AQUISITIVO: 10/12/06 à 09/12/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
0031020-017CLAUDOMIRO SARMENTO GAMA
P. AQUISITIVO: 08/01/07 à 09/01/08**P.** 14/01/08 à 12/02/08
5418245-910DEONILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
P. AQUISITIVO: 03/12/06 à 02/12/07 **P.** 02/01/08 à 31/01/08
5532957-018DEUSA MARIA DE SOUSA RIBEIRO
P. AQUISITIVO: 10/09/06 à 31/08/07 **P.** 14/01/08 à 12/02/08
5418245-310EDSON NOGUEIRA GUERRA
P. AQUISITIVO: 03/12/06 à 02/12/07**P.** 03/01/08 à 01/02/08
54186051/1ELBER JOSÉ OLIVEIRA MAIA
P. AQUISITIVO: 01/06/06 à 31/05/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
5418245-210EUDO WALBER DA SILVA
P. AQUISITIVO: 03/12/06 à 02/12/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
5418261-110FABIO RODRIGUES DE SOUSA
P. AQUISITIVO: 03/12/06 à 02/12/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
0032263-010FILOMENA ELIZA BUENANO JESUS DE CASTRO
P. AQUISITIVO: 01/08/05 à 31/07/06**P.** 02/01/08 à 31/01/08
5418261-410FRANCISCO LISBOA DA SILVA
P. AQUISITIVO: 03/12/06 à 02/12/07**P.** 07/01/08 à 05/02/08
8084514-510GEORGE VENTURIERI JUNIOR
P. AQUISITIVO: 11/01/07 à 10/01/08**P.** 11/01/08 à 09/02/08
5418599-310JONAS DE SENA PEREIRA RODRIGUES
P. AQUISITIVO: 01/06/06 à 31/05/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
5418244-310 LUZIANE COSTA BORGES LIMÃO
P. AQUISITIVO: 10/12/06 à 09/12/07**P.** 10/01/08 à 08/02/08
0715816-016MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA GOMES
P. AQUISITIVO: 01/02/05 à 31/01/06**P.** 08/01/08 à 06/02/08
5075203-100MARIA NATALINA SILVA MOURA
P. AQUISITIVO: 10/12/06 à 09/12/07**P.** 07/01/08 à 05/02/08
5418267-910MARIO ANDRE HEIDTMANN MONTEIRO
P. AQUISITIVO: 10/12/06 à 09/12/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
5043964-100MARLUCIA FERREIRA DOS SANTOS
P. AQUISITIVO: 03/12/06 à 02/12/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
2004437-100MILTON CARDOSO BITTENCOURT
P. AQUISITIVO: 03/12/06 à 02/12/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
5185378-100PAULO ERNESTO BRAGA MOURA
P. AQUISITIVO: 01/01/07 à 31/12/07**P.** 07/01/08 à 05/02/08
5323436-100RITA DO SOCORRO ALMEIDA PANTOJA
P. AQUISITIVO: 26/11/06 à 25/11/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
5418268-510ROMULO SOUSA ESTEVAM
P. AQUISITIVO: 03/12/06 à 02/12/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
5632773-100ROSEANE MARIA PARENTE DE OLIVEIRA
P. AQUISITIVO: 03/12/06 à 02/12/07**P.** 07/01/08 à 05/02/08
5418247-210RUTH CELESTE COMESANHA FERNANDES
P. AQUISITIVO: 10/12/06 à 09/12/07**P.** 02/01/08 à 31/01/08
0395986-012SANDRA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA
P. AQUISITIVO: 01/10/06 à 30/09/07**P.** 07/01/08 à 05/02/08
5418247-620SANDRO PIRES SARMANHO
P. AQUISITIVO: 10/12/06 à 09/12/07**P.**02/01/08 à 31/01/08
2004410-100SIMONE MARIA MATOS MOREIRA
P. AQUISITIVO: 03/12/06 à 02/12/07**P.** 03/01/08 à 01/02/08
5418246-910VILSON SOARES DE OLIVEIRA
P. AQUISITIVO: 10/12/06 à 09/12/07**P.** 03/01/08 à 01/02/08
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Mônica Martins Cavalcante
Gerente de Pessoas
ERRATA DA PORTARIA Nº 576 DE 29/11/2007 PUBLICADA NO DOE DE 03/12/2007
ONDE SE LÊ
P. GOZO – 04/12/2007 A 03/01/2008
LEIA-SE
P. GOZO - 04/12/2007 A 02/01/08
ONDE SE LÊ
P. GOZO – 03/12/2007 A 02/01/2008
LEIA-SE
P. GOZO - 03/12/2007 A 01/01/08
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PATRICIA SILVA VALENTE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
- Patrícia Silva Valente
Matrícula: nº 514914/3
Cargo: Técnico de Nível Superior
Data de Admissão: 01.12.1993
Data do distrato: 28.12.2007
Ordenador de Despesa Responsável:
Gerson Banhos Silva de Araújo
Presidente

LICENÇA PRÊMIO
VILMA DOLORES TAVARES LACERDA
LICENÇA PRÊMIO
Portaria n.º 618 de 19 de dezembro de 2007.
Servidora: Vilma Dolores Tavares de Lacerda
Matrícula: n.º 716120/1
Cargo:Auxiliar Técnico
Dias: 30 (trinta)
Período: 02.01.08 a 31.01.08
Triênio: 01.02.2001 a 31.01.2004

DESIGNAÇÃO - PORTARIA DE Nº 619
VERA LÚCIA SOUZA DA SILVA
DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 619 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
Servidor (a): Vera Lucia Souza da Silva
Cargo: Auxiliar Técnico
Motivo: responder pela Gerência do Sistema de Biblioteca Pública, durante as férias do titular.
Período: 02.01.08 a 31.01.08

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NLIC/SEDUC
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2007-NLIC/SEDUC
FIRMA VENCEDORA:

ITEM 01

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Magalhães Barata, localizada no município de Cametá.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

ITEM 02

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Prof. Osvaldina Muniz, localizada no município de Cametá.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

ITEM 03

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Jerônimo Milhomem Tavares, localizada no município de Limoeiro do Ajurú.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

ITEM 04

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Prof. João Ludovico, localizada no município de Limoeiro do Ajurú.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

ITEM 05

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Coronel Novaes, no município de Limoeiro do Ajurú.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

ITEM 06

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Raimundo Ribeiro da Costa, Localizada no município de Oeiras do Pará	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

PRESIDENTE: Gilvandro Araújo da Silva.
Belém, 27 de dezembro de 2007.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2007-NLIC/SEDUC
FIRMA VENCEDORA:

ITEM 01

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Magalhães Barata, localizada no município de Cametá.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

ITEM 02

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Prof. Osvaldina Muniz, localizada no município de Cametá.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

ITEM 03

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Jerônimo Milhomem Tavares, localizada no município de Limoeiro do Ajurú.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

ITEM 04

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Prof. João Ludovico, localizada no município de Limoeiro do Ajurú.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

ITEM 05

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Coronel Novaes, no município de Limoeiro do Ajurú.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

ITEM 06

Execução de serviços de adequação de ambientes para montagem de laboratórios de informática - PROINFO - 2ª URE na escola E.E. Raimundo Ribeiro da Costa, Localizada no município de Oeiras do Pará	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	24.510,00

PRESIDENTE: Gilvandro Araújo da Silva.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2007.
Belém, 27 de dezembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 164/2006
Nº do Termo Aditivo: 4º
Partes: Seduc/Empresa ASA Construtora Ltda
Onde se Lê: Vigência do Aditamento: 16/12/2007 a 14/12/2008
Onde Leia-se: Vigência do Aditamento: 16/12/2007 a 14/03/2008
Ordenador Responsável: Mário Andrade Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 412/2007
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 058/2007
Partes: Seduc/Empresa Associação Via Amazônia.
Objeto: prestação de serviços de locação de espaço do Centro de Convenções e Feiras da Amazônia-HANGAR, sendo que seu uso se destina exclusivamente à realização do evento denominado: I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos dias 27, 28 e 29 de Dezembro/2007.
Vigência: 26/12/2007 a 30/01/2008
Valor: R$ 2.911.731,70
Dotação Orçamentária: Produto: 0942. Ação: 44.015. Cód.: 161 01.12.122.0125.4534.3390.39.
Fonte de Recurso: OE/2007 (001).
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 26/12/2007
Ordenador Responsável: Mário Andrade Cardoso
Endereço do Contratado: nesta cidade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Convênio: 683/2006
Partes: Seduc/Conselho Escolar da EEEFM. Augusto Montenegro.
Objeto do Convênio: recuperação da quadra de esporte e complemento da pintura.
Valor do Convênio Original: R$ 39.854,28
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência
Valor do Aditamento: R$ 0,00
Data da Assinatura: 27/12/2007
Vigência do Aditamento: 28/12/2007 a 26/03/2008
Dotação Orçamentária: 0,00
Fonte de Recursos ou Contratos: 0,00
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 1º TA.: Data: 03.04.2007; 2º TA.: Data: 10.07.2007; 3º TA.: Data: 29.10.2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GRC

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH

CEDENCIA

Portaria n.º: 15159/07 de 17/12/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO
Matrícula: 0350095/031 Cargo/Lot.: Prof.AD-4/SEDUC
Ceder ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, sem ônus p/ o órgão de origem, a contar de 01/01/2008.

Portaria n.º: 15156/07 de 17/12/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO
Matrícula: 0350095/015 Cargo/Lot.: Prof./SEDUC
Ceder ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, sem ônus p/ o órgão de origem, a contar de 01/01/2008.

DESIGNAR

Portaria nº.: 15202/07 de 19/12/2007
Nome: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES TRINDADE
Matrícula: 5338000/025 Nível: GD (Diretor)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEF.Mário Carneiro de Miranda/Belém
Período: a partir de 19/12/2007, até ulterior deliberação.

Portaria nº.: 15187/07 de 18/12/2007
Nome: CARMEN SILVIA SILVA MARTINS
Matrícula: 0536300/014 Nível: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Esc.Datilog/EEEF.Donatila Santana Lopes/Belém
Período: a partir de 18/12/2007, até ulterior deliberação.

Portaria nº.: 15190/07 de 18/12/2007
Nome: ANTONIA SUELI SAMPAIO DE PAULA
Matrícula: 0595934/012 Nível: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Esc.Datilog/EEEFM.Prof.Ana Teles/Benevides
Período: a partir de 16/08/2007, até ulterior deliberação.

Portaria nº.: 15186/07 de 18/12/2007
Nome: MARIA DE NAZARE SOUSA GLIN
Matrícula: 0424552/010 Nível: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EEEF. Inocêncio Soares/Sede
Período: a partir de 18/12/2007, até ulterior deliberação.

Portaria nº.: 15195/07 de 18/12/2007
Nome: EDSON BORGES DIAS
Matrícula: 5755972/011 Nível: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Adm.Esc/EE Acy de Jesus Barros Pereira/Belém
Período: a partir de 18/12/2007, até ulterior deliberação.

Portaria nº.: 15236/07 de 19/12/2007
Nome: RAIMUNDA MARIA FERREIRA DA CRUZ
Matrícula: 0380377/014 Nível: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EEEM. Inácio MourA-Sede/Santo Antonio do Taua
Período: a partir de 19/12/2007, até ulterior deliberação.

Portaria nº.: 15197/07 de 18/12/2007
Nome: HELENA LUIZA DOS SANTOS
Matrícula: 0566560/014 Nível: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Esc.Dat/EEEF. Satélite Frei Gil Vila Nova/Conceição do Araguaia
Período: a partir de 18/12/2007, até ulterior deliberação.

Portaria nº.: 15118/07 de 18/12/2007
Nome: JOÃO ALUIZIO PIRANHA DIAS
Matrícula: 5066930/1 Nível: FG-3 (Secretário)
Cargo/Lot.: Prof/EEEM. Soraya Marques Chayb/Curuá
Período: a partir de 01/10/2007, até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº.: 15191/07 de 19/12/2007
Nome: RAIMUNDA MARIA FERREIRA DA CRUZ
Matrícula: 0380377/014 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EEEM. Inácio MourA-Sede/Santo Antonio do Taua
Período: a partir de 19/12/2007

Portaria nº.: 15177/07de 18/12/2007
Nome: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA
Matrícula: 0333565/010 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/ EE Acy de Jesus Barros Pereira/Belém
Período: a partir de 18/12/2007.

Portaria nº.: 15179/07de 18/12/2007
Nome: EDSON BORGES DIAS
Matrícula: 5755972/011 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.:Adm.Esc/EEEM. Albanizia Oliveira Lima/Belém
Período: a partir de 18/12/2007

Portaria nº.: 15183/07de 18/12/2007
Nome: MARLENE CRUZ SODRÉ DE OLIVEIRA
Matrícula: 5166667/030 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Orient.Educacional/ EEEF.Donatila Santana Lopes/ Belém
Período: a partir de 18/12/2007.

Portaria nº.: 15185/07de 18/12/2007
Nome: CARMEN SILVIA SILVA MARTINS
Matrícula: 0536300/014 Tipo de Gratif.: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.:Esc.Datilog// EEEF.Donatila Santana Lopes/Belém
Período: a partir de 18/12/2007

Portaria nº.: 15201/07de 19/12/2007
Nome: FÁTIMA DO ROSARIO PACHECO SOARES
Matrícula: 0340545/017 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)

Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EEEF.Mário Carneiro de Miranda/Belém
Período: a partir de 19/12/2007.

TORNAR SEM EFEITO

Portaria n.º: 14854/07 de 03/12/2007
Nome: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SANTIAGO
Matrícula: 0182672/017
Cargo/Lot.: Ag.Portaria/GRC/SEDUC/Belém
Tornar sem efeito a Portaria nº10238/99 de 03/08/1999, que concedeu L/Especial.
Portaria n.º: 14848/07 de 03/12/2007
Nome: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SANTIAGO
Matrícula: 0182672/017
Cargo/Lot.: Ag.Portaria/GRC/SEDUC/Belém
Tornar sem efeito a Portaria nº13150/95 de 20/11/1995, que concedeu L/Especial.
Portaria n.º: 15069/07 de 11/12/2007
Nome: PATRÍCIA SILVEIRA DE ALMEIDA
Matrícula: 5822114/018
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE. Dom. Luiz Moura Palha/Xinguara
Tornar sem efeito a Portaria nº 14357/07 de 20/11/07, de Licença Especial.
Portaria n.º: 14904/07 de 03/12/2007
Nome: JOSÉ RODRIGUES DE SALES
Matrícula: 5750440/3
Cargo/Lot.: Professor AD-4/ERCEM. Pequeno Príncipe/Marabá
Tornar sem efeito a Portaria nº 14465/07 de 22/11/2007. que Designou para exercer a função de Diretor, até ulterior deliberação.

LICENÇA ESPECIAL

Portaria n.º: 14864/07 de 03/12/2007
Nome: ANTONIO CARLOS ANDRADE DE LIMA
Matrícula: 6314520/2
Cargo/Lot.: Prof.AD4/EE. Álvaro Adolfo/Santarém
Período: 03/12/07 à 31/01/08 (060) dias
Triênio: 30/04/03 á 29/04/06

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAUDE

Portaria n.º: 626/07 de 09/08/2007
Nome: CLEIDE DE MIRANDA COELHO
Matrícula: 6005730/1 Período : 02/05/07 á 30/06/07
Cargo/Lot.: Prof/EE. Olindo do Carmo Neves/Santarém
Portaria n.º: 144/07 de 31/10/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO AMARAL
Matrícula: 199494/2 Período: 19/05/07 á 17/07/07
Cargo/Lot.: Prof.AD4/ EE. Maroja Neto/S.Domingos do Pará
Portaria n.º:179/07 de 13/09/2007
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO OLIVEIRA
Matrícula: 203858/1 Período: 05/09/07 á 03/11/07
Cargo/Lot.: Servente/ EE. Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí

APROVAÇÃO ESCALA FERIAS

Portaria nº.: 15108/07 DE 19/12/2007
Nome: MARCELLE ROLIM DE SOUZA
Matrícula: 5839319/2 Período: 30/09/07 à 13/11/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Palmira Gabriel/Icoaraci/Belém
Portaria nº.: 15278/07 de 26/12 /2007
Nome: ELIETE MARIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO
Matrícula: 0216127/015 Período: 01/10/07 à 14/11/07 Exercício: 2006
Unidade: ERC. Nossa Sra. da Vitória/Marituba
Portaria nº.: 15279/07 de 26/12 /2007
Nome: ELIETE MARIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO
Matrícula: 0216127/015 Período: 15/11/07 à 29/12/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC. Nossa SRA. DA Vitória/Marituba
Portaria nº.: 14833/07 de 03/12 /2007
Nome: BENEDITO SILVA
Matrícula: 0223158/011 Período: 01/03/07 à 30/03/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Francisco Nunes/Rio Maria
Portaria nº.: 15071/07 de 11/12 /2007
Nome: ODINEIA DE ARAUJO CAVALCANTE
Matrícula: 5610583/018 Período: 03/07/06 à 16/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE.São Felipe/Santarém
Portaria nº.: 14903/07 de 11/12 /2007
Nome: ANTONIO ANDRADE DA CUNHA
Matrícula: 05355508/1 Período: 01/10/07 à 30/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Aluisio Ferreira/Bragança
Portaria nº.: 14852/07 de 03/12 /2007
Nome: JOSE DARIO DA SILVA DAMASCENO
Matrícula: 6389880/3 Período: 01/11/07 à 14/11/07 Exercício: 2006
Unidade: EE. Simão Jacinto dos Reis/Tucuruí
Portaria nº.: 445/07 de 21/03 /2007
Nome: SUELY DE NAZARE TAVARES BRAGA
Matrícula: 218898/1 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Leônidas Monte/Abaetetuba
Portaria nº.: 138/07 de 30/08 /2007
Nome: PATRONILA MARQUES DA SILVA
Matrícula: 584738/1 Período: 01/10/07 à 30/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Pref. Carim Melém/Monte Alegre
Portaria nº.: 164/07 de 04/06 /2007
Nome: LEONICE BRAGA DE FREITAS
Matrícula: 5470242/1 Período: 03/09/07 à 02/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Dep. Nicias Ribeiro/Portel
Portaria nº.: 162/07 de 04/06 /2007
Nome: ESMERALDA NICACIO DE OLIVEIRA
Matrícula: 566489/1 Período: 03/09/07 à 02/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Dep. Nicias Ribeiro/Portel
Portaria nº.: 159/07 de 04/06 /2007
Nome: JOSE MARIA DA SILVA LACERDA
Matrícula: 545210/1 Período: 03/09/07 à 02/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Prof. Câmara Paes/Breves
Portaria nº.: 168/07 de 04/06 /2007
Nome: BENEDITA GEANI FARIAS DE ALMEIDA
Matrícula: 5537827/1 Período: 03/09/07 à 02/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Marcilio Dias/Gurupá
Portaria nº.: 81/07 de 09/05 /2007
Nome: MARIA DO SOCORRO DAVI DO NASCIMENTO
Matrícula: 5223407/1 Período: 01/09/07 à 30/09/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Osvaldo Cruz/Capitão Poço
Portaria nº.: 87/07 de 09/05 /2007
Nome: RAIMUNDA SOUZA DE MORAES
Matrícula: 650307/1 Período: 01/10/07 à 30/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Osvaldo Cruz/Capitão Poço
Portaria nº.: 551/07 de 01/06 /2007
Nome: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
Matrícula: 237230/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. São Jose Operário/São Miguel do Guamá
Portaria nº.: 532/07 de 31/05 /2007
Nome: ANA LUCIA FARIAS DA PAIXAO
Matrícula: 947180/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Laureno Melo/ Castanhal
Portaria nº.: 179/07 de 10/07 /2007
Nome: MARIZA LOUREIRO SARDINHA
Matrícula: 766232/1 Período: 01/10/07 à 30/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Dep. Nicias Ribeiro/Portel
Portaria nº.: 371/07 de 06/08 /2007
Nome: MARIA DE FATIMA FERREIRA AMORIM
Matrícula: 6317529/1 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Yolanda Chaves/Bragança
Portaria nº.: 378/07 de 06/08 /2007
Nome: MARIA ELISABETH PASTANA VALERIO
Matrícula: 383708/1 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC. Santa Terezinha/Bragança
Portaria nº.: 837/07 de 05/07 /2007
Nome: MARIANA FERREIRA FONSECA
Matrícula: 5770505/2 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC. São Francisco Xavier/Abaetetuba
E R R A T A - Portaria nº: 15127/07 de 13/12/2007
Onde se lê: Período: 02/04/07 à 31/0/07 (60) dias
Leia-se: Período: 02/04/07 à 31/05/07 (60) dias
Publicado no DOE nº. 31.075 de 27/12/2007
E R R A T A - Portaria nº: 14979/07 de 07/12/2007
Onde se lê: (0650) dias
Leia-se: (060) dias
Publicado no DOE nº. 31.075 de 27/12/2007

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 040/03- UEPA

OBJETO DO CONTRATO: Acesso à rede Internet no Núcleo de Barcarena.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 358,80 (trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)/mês.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **Dispensa de Licitação.**
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/VC ON LINE LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **Prorrogação de vigência** VALOR: XXXXXXXXXXXXX
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **14.12.07 a 13.12.08**
DATA DE ASSINATURA: **13.12.07**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **74201.12.364.1098.2397.339039.**
FONTE: **001.**
FORO: Belém-Pará
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA-27.12.04, 2º TA – 16.12.04, 3º TA – 14.12.06.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Cônego Batista Campos, QD 325, lote 01 nº 681- Vila dos cabanos, Barcarena-Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 033/06- UEPA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados para treinamento e aperfeiçoamento em técnica vocal do madrigal da UEPA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **Inexigibilidade de Licitação.**
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/CLÉCIO NERY DA SILVA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **Prorrogação de vigência** VALOR: XXXXXXXXXXXXX
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31.12.07 a 30.06.08**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.07**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **74201.12.571.1098.2529.33903 6 e 339047.**
FONTE: **001.**
FORO: Belém-Pará
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA-05.01.07, 2º TA – 06.07.07.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Bosque Araguaia 1F, 220, Tapanã, CEP: 66.825-000, Belém-PA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 069/07- UEPA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/PARA 2000
OBJETO DO CONTRATO: Locação do Teatro Maria Sylvia Nunes
VIGÊNCIA: 13.12.07 a 14.12.07
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1098.4386.339039.
FONTE: 001.
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 13.12.07
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Boulevard Castilho França s/n, Armazém 03.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2007
Fica rescindido, por consenso das partes o Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico do Campus VI-Paragominas/UEPA nº 013/07, celebrado entre a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ** e o Sr. **CLÉCIO NOBORO DA SILVA KUROSAWA**, a partir do dia 28.12.07.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1649/2007-GP de 21 de Dezembro de 2007
Considerando o ofício **554/2007**-Gabinete da Secretaria de Estado e Assistência e Desenvolvimento Social -SEDES de 17/12/2007.
R E S O L V E:
I - REVOGAR, a Portaria **356/2007,** de 30/03/2007 que **CEDEU** a Vice -Governadoria com **ônus para o Órgão de Destino,** o servidor **WILSON LUIZ RIBEIRO DA COSTA,** matricula nº. 3204472/1 ocupante do cargo de **Auxiliar Tecnico,** a cont. de **31/12/2007.**

PORTARIA Nº.1650 /2007-GP de 27 de Dezembro de 200
Considerando o Ofício nº.**554/2007** da SEDES **17/12/2007.**
R E S O L V E:
I - CEDER, o servidor **WILSON LUIZ RIBEIRO DA COSTA** matrícula nº. **3204472/1** ,ocupante do cargo **de Auxiliar Tecnico,** lotado na **Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP,** para a **Secretaria de Estado de Assistencia e Desenvolvimento Social-SEDES,** com ônus para o **órgão de Destino,** a partir de **01/01/2008**

PORTARIA Nº 1660/2007-GP de 27 de Dezembro de 2007
Considerando o oficio nº.**032/2007** do **Gabinete da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV de 08/10/2007**
R E S O L V E:
I - REVOGAR, a Portaria **980/2003,** de 23/10/2003 que **CEDEU** ao Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF com **ônus para o Órgão de Destino,** o servidor **JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº. **3215344/1** ocupante do cargo de **Motorista**, a contar de **31/12/2007.**
PORTARIA Nº.1661 /2007-GP de 27 de Dezembro de 2007
Considerando o Oficio nº.**032/2007** do **Gabinete da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV de 08/10/2007.**
R E S O L V E:
I - CEDER, o servidor **JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO,** matrícula **nº. 3215344/1** ,ocupante do cargo **de Motorista,** lotado na **Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP,** para a **Secretaria de Estado de Governo - SEGOV,** com ônus para o órgão **de Destino,** a partir **de 01/01/2008.**
PORTARIA Nº.1659 /2007-GP de 27 de Dezembro de 2007
Considerando o Oficio **nº.935/2007** do **Instituto de Assistencia à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IASEP** de **01/11/2007.**
R E S O L V E:
I - CEDER, a servidora **IOLENE NOELY FAVACHO RODRIGUES,** matrícula nº. **3199410/1** ,ocupante do cargo de **Assistente Social,** lotada na **Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP,** para o **Instituto de Assistencia à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IASEP,** com ônus para o órgão de **Destino,** a partir de **02/01/2008.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EM: 27 de Dezembro de 2007.
MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
Presidente da FUNCAP
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Rodovia Augusto Montenegro, Km 09
CNPJ 84 154 186/0001-23
BELÉM-PARÁ
PORTARIA Nº.1645 /2007-GP
DE 19 DE DEZEMBRO DE 207 .
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 01 de Janeiro de 2007 e Considerando o disposto no Artigo **199** e **205** da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 dezembro de 2005,que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de serviço Publico Civil.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA MARTINS, matricula nº. 54191102/1, obtendo o conceito B , considerando-o apto para o cargo de MONITOR , conforme respectivo Processo n º 284/2007.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EM: 19 de dezembro 2007
MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
PRESIDENTE - FUNCAP
ERRATA DE CONTRATO
Nº do Contrato: 113/2007
Partes: FUNCAP X TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Onde lê-se: DATA DA VIGÊNCIA: 10/12/2007 a 25/12/2007
Leia-se: DATA DA VIGÊNCIA: 10/12/2007 a 09/01/2008
Ordenador responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 731
PORTARIA Nº 731/2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO PARÁ, no uso da de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 23 de 23 Março de 1994, que Cria o Conselho Estadual dos Direitos Difusos.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros a seguir relacionados para comporem o Conselho de Defesa dos Direitos Difusos.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Titular: Humberto Mariano de Almeida
Suplente: Cláudia Garcia Leal
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
Titular: Tatyane Chaves dos Santos Amaral
Suplente: Fernando Carlos Pereira Carneiro
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
Titular: Maurilio de Abreu Monteiro
Suplente: Vando Vidal de Oliveira Rego
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Titular: Eduardo Antonio Cunha Bastos
Suplente: Jorge Moura de Farias
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Titular: Edilson Moura da Silva
Suplente: Léunia Valéria Barbosa Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Titular: José Marques Pessoa
Suplente: João Henrique da Silva filho
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Titular: André Rodrigues Bessa
Suplente: Maria Ester Moraes Coutinho
MINISTÉRIO PÚBLICO
Titular: Nilton Gurjão das Chagas
Suplente: Marco Aurélio Lima do Nascimento
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
ADECAM (Associação de Educação, Cultura e Proteção do Consumidor)
Titular: José Frutuoso Castro
Suplente: José Maria Lopes Oeiras
Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural – UMARI
Titular: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Suplente: Modias Pereira da Conceição
Associação Cultural Afro Brasileira de Oxaguiã – Acaoã
A Indicar
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 27 DE DEZEMBRO DE 2007
Maria do Socorro Gomes Coelho
Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORT. Nº 062/07, 04.12.2007
O Coordenador Geral do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural – NGPR, no exercício de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº 6.797, de 16 de novembro de 2005.
Considerando os termos da Portaria nº 014/07-SEPE de 16.10.2007
Considerando a solicitação constante no Memo 238/2007 – NGPR.
RESOLVE:I–Conceder suprimento de fundos ao servidor **BRENDA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS**, Assessor Superior, Id. Funcional nº 57176487/2, portador de CPF Nº 686347492-15; II – O valor de suprimento corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento; III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta da seguinte dotação: 04.334.1172.1193/Fonte:021/339030– R$ 400,00 (setecentos reais) – Material de Consumo; IV – O valor concedido vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação: 18 (dezoito) dias a contar da data do recebimento/Para prestação de contas: 5 (cinco) dias após a aplicação.
Aderson do Carmo Braga Pessoa
Coordenador Geral

PORT. Nº 060/07, 04.12.2007
O Coordenador Geral do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural – NGPR, no exercício de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº 6.797, de 16 de novembro de 2005.
Considerando a solicitação constante no Memo nº238/2007 – NGPR.
RESOLVE:I–Conceder suprimento de fundos ao servidor **DVANDRO PEDRO DE OLIVEIRA** – Gerente Técnico, Matricula Funcional Nº 55588857/1, portador de CPF Nº 808.564.703-68; II – O valor de suprimento corresponde a R$ 2.000,00 (dois mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento;III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta da seguinte dotação: 04.334.1172.1193/Fonte: 021/339030 – R$ 500,00 (quinhentos reais) – Material de Consumo/339033 – R$ 1.500,00 (mil reais) - Passagens e despesas com locomoção; IV – O valor concedido vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação:18 (dezoito) dias a contar da data do recebimento/Para prestação de contas: 5 (cinco) dias após a aplicação
Aderson do Carmo Braga Pessoa
Coordenador Geral

DESIGNAÇÃO
PORT Nº 072/07, 26.12.2007
O Coordenador Geral do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural – NGPR, no exercício de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº 6.797, de 16 de novembro de 2005.
Considerando a execução do Projeto Piloto para adequação de Modelo de Gestão Territorial Integrado para o Estado do Pará criado pelo Decreto Estadual nº 690 de 05 de dezembro de 2007;
Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 734, de 7 de abril de 1992;
Resolve: Determinar que os servidores **Raimundo Borges da Silva, Id. 57191252/1 e Tomires Lisboa de Athaide, Id. 57191251/1**, lotados na Gerência Técnica do NGPR, desenvolvam suas atividades nos municípios de Marabá e Igarapé-Açu, respectivamente, a contar de 10.10.2007.
Aderson do Carmo Braga Pessoa
Coordenador Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 123/07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - FETAGRI
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 486.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Avenida Dalva, nº 868 - Altos, Bairro: Nova Marambaia, Belém-Pará.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 167 /07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, PESQUISA E EXTENSÃO DO CEFET/PA - FUNCEFET
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 642.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rodovia Transcoqueiro, Conj. Jardim Guarumã, Casa 12, Bairro Coqueiro, CEP: 67120-000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 121/07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X FÓRUM EM DEFESA DA MORADIA - ONG
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 153.678,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Passagem 02 de Junho Nº10 – Bairro: Castanheira - Belém/Pa, CEP: 66.323-680
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 158 /07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X CENTRAL GUARÁ DE ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS DE DESENVOLVIMENTO.
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa de Qualificação Social e Profissional da SETER, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 100.000,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.1102.4124-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Av. Antônio Rocha, 332, Bairro: Centro, CEP 68670-000, Município de Bujarú/Pará

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 164/07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X CENTRO DE CULTURA POPULAR
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa de Qualificação Social e Profissional da SETER, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 55.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.1102.4124-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: TV. Lauro Sodré,113, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Pará, CEP 68.644-000.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 117 /07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X INSTITUTO MARLENE MATEUS - IMM
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 143.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Km 06 - Estrada do Hassul - Benevides/Pará - CEP: 68795-000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 134 /07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profisssional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 76.923,00
Dotação Orçamentária: 23 101.11.334.1230.6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Conjunto Júlia Seffer, rua 14, casa 16 - Ananindeua/Pa, CEP: 66615-850

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 173/07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X BEATRIZ SANTIAGO BARRADAS
Objeto: Contratação de serviços técnicos para acompanhar as atividades de implantação do Programa Bolsa Trabalho na Região do Oeste do Pará.
Vigência: 03/12/2007 a 03/01/2008
Valor: R$ 7.500,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.122.1230.6073-339036
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 03/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rua Paes de Souza, Vila Eliana Nº27, Bairro: Guamá, CEP: 66073-190, Belém-Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 174/07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X HÉLIA MARIA PANTOJA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços com o objetivo de realizar formulação de quadro de indicadores do Programa Bolsa Trabalho.
Vigência: 03/12/2007 a 03/01/2008
Valor: R$ 7.600,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.122.1230.6073-339036
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 03/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rua dos Pariquis, Vila Lusitânia Nº105, Bairro: Guamá, CEP:66.040-320, Belém-Pará

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 162 /07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X FUNDAÇÃO AGRÁRIA DO TOCANTINS ARAGUAIA - FATA
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 303.600,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rua Folha 27, Quadra 07, Lote 07, Bairro: Nova Marabá – Marabá/PA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 124 /07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X COMUNIDADE KOLPING DE CURIONÓPOLIS
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 150.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rua Tucupi nº 22, Bairro: Centro, CEP: 68.523-000, Curionópolis/Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 163 /07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - FUNDAC
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profisssional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 193.200,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230 6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rua Verbena Nº 13, Bairro: Santarenzinho - Santarém/PA, CEP: 68035-280.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 155/07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E DO MEIO AMBIENTE - ADECAM
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 390.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rua Bocajatuba, Conj. Geraldo Palmeira, Quadra 21, casa 18, Bairro: Centro – Ananindeua/PA, CEP: 66010-000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 166/07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X ORGANIZAÇÃO SOCIAL ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DO PARÁ - ETPP
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2007
Valor: R$ 958.500,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Trav. Quintino Bocaiúva, Nº 1588, Bairro: Nazaré, CEP: 66035-190, Belém-Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 118/07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PORTADORES DE CANCER DA REGIÃO NORTE - A.A.P.C.R.N
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profisssional, na forma estabelecida no Programa de Qualificação Social e Profissional da SETER, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 142.165,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.1102.4124-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rua Ezequiel Lisbôa, Nº. 292, Bairro: Centro, Município de Salinópolis/Pará

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 156 /07
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS - AMAT
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
Vigência: 30/12/2007 a 30/04/2008
Valor: R$ 455.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.6072-339039
Fonte de Recurso: 059
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rua Bocajatuba, Conj. Geraldo Palmeira, Quadra 21, casa 18, Bairro: centro – Ananindeua/PA, CEP: 66010-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 139/07
Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico-Financeiro.
Valor do Contrato Original: R$ 18.912,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES - APACC
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PlanTeQ/PA 2007
Valor: R$ XXXXXXXXXXXXXX
Data da Assinatura: 27/12/2007
Vigência do Aditamento: 27/12/2007 a 20/04/2008
Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Aditivos Anteriores: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço do Contratado: Rod. Augusto Montenegro, Conj. Residencial Bosque Felicidade, Apto 404, Bairro: Marambaia – Belém/PA
Data da Publicação: 28/12/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 138/07
Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico-Financeiro.
Valor do Contrato Original: R$ 68.462,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PlanTeQ/PA 2007
Valor: R$ XXXXXXXXXXXXXXXX
Data da Assinatura: 27/12/2007
Vigência do Aditamento: 27/12/2007 a 20/04/2008
Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXX
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Aditivos Anteriores: XXXXXXXXXXX
Endereço do Contratado: Rua Domingos Marreiros, nº 645, Ed. Maison Lafitef – Aptº 1200, Bairro Umarizal, CEP: 66055-210
Data da Publicação: 28/12/2007

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/07
Partes: SETER X PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Objeto: Estabelecimento de Cooperação Técnica para desenvolvimento de ações conjuntas e integradas, visando à

implantação e operacionalização do Programa Bolsa Trabalho – PBT e a realização de cursos de qualificação social e profissional.
Vigência: 17/12/2007 a 31/03/2011
Valor: R$ xxxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Walmir de Araújo Alves
Endereço das Partes: Rua 22 de Março S/N, Bairro: Centro, Concórdia do Pará, Estado do Pará.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 070/07
Partes: SETER X PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Objeto: Estabelecimento de Cooperação Técnica para desenvolvimento de ações conjuntas e integradas, visando à implantação e operacionalização do Programa Bolsa Trabalho – PBT e a realização de cursos de qualificação social e profissional.
Vigência: 19/12/2007 a 31/03/2011
Valor: R$ XXXXXXX
Dotação Orçamentária: XXXXXXX
Fonte de Recurso: XXXXXXX
Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/12/2007
Ordenador Responsável. Ivanise Coelho Gasparim
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Alan de Souza Azevedo
Endereço das Partes: Av. Belém Nº 615, Bairro: Morumbi, Cidade: Tucumã, Estado: Pará.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 071/07
Partes: SETER X PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Objeto: Estabelecimento de Cooperação Técnica para desenvolvimento de ações conjuntas e integradas, visando à implantação e operacionalização do Programa Bolsa Trabalho – PBT e a realização de cursos de qualificação social e profissional.
Vigência: 19/12/2007 a 31/03/2011
Valor: R$ XXXXXXXXXXX
Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXX
Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Cláudio Furman
Endereço das Partes: Tv. Amazonas Nº64, Cidade: Tucuruí, Estado: Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 075/07
Partes: SETER X PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Objeto: Estabelecimento de Cooperação Técnica para desenvolvimento de ações conjuntas e integradas, visando à implantação e operacionalização do Programa Bolsa Trabalho – PBT e a realização de cursos de qualificação social e profissional.
Vigência: 17/12/2007 a 31/03/2011
Valor: R$ XXXXXXXX
Dotação Orçamentária: XXXXXXXX
Fonte de Recurso: XXXXXXXX
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17/12/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: José Davi Passos
Endereço das Partes: Setor Chácara S/N, Bairro: Centro, Cidade de Xinguara, Estado do Pará.

EXTRATO PORTARIAS DE FÉRIAS

FÉRIAS JANEIRO 2008

PORTARIA Nº 2591/07 – SETER, 13 de dezembro de 2007

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
54190370	Anderson Clayton A. Ribeiro	06/07	02/01/08 a 31/01/08
54194570	Benigno Israel Q. Filgueiras	06/07	02/01/08 a 31/01/08
54190651	Cecília Cristina S. Conceição	06/07	03/12/07 a 01/01/08
54188971	Davi dos Anjos Leal	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3192040	Ivoneide Rocha de Souza	07/08	02/01/08 a 31/01/08
3198740	Jorge Fonseca Gouvêa	06/07	02/01/08 a 31/01/08
57176166	Josias Elias de Melo	06/07	02/01/08 a 31/01/08
5096723	Landoaldo Costa Ferreira	05/06	02/01/08 a 31/01/08
3217418	Manoel de Jesus S. Ferreira	06/07	03/12/07 a 01/01/08
54192785	Maria Regina Reis Souza	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3196666	Maria Sônia dos Santos Silva	06/07	02/01/08 a 31/01/08
54190354	Sheyla Patrícia Pereira Pires	06/07	07/01/08 a 05/02/08
3222284	Vera Lúcia A. G. dos Santos	06/07	14/01/08 a 12/02/08

Lotação: SEDE / SETER

PORTARIA Nº 2592/07 – SETER, 13 de dezembro de 2007

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
3194310	Ana Jovelina Parente Cruz	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3255751	Arly Nazare da Costa Silva	06/07	02/01/08 a 31/01/08
5350251	Benedita de Lourde B. Castro	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3196127	Celda Maria Chaves de Souza	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3217345	Célia Raimunda de M. Ribeiro	05/06	02/01/08 a 31/01/08
3225046	Clélia Santos da Costa	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3195023	Dêmora Ynah Neves Cardoso	06/07	02/01/08 a 31/01/08
5055180	Dione Maria Matos Colares	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3194345	Elinéa Ruth Melo Campos	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3253805	Jimnah de Almeida S. Henkel	06/07	02/01/08 a 31/01/08
57176283	Larissa Santana da S. Trindade	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3209474	Laurecy Oliveira Chaves	06/07	02/01/08 a 31/01/08
521981	Marlene da Costa Agareno	06/07	02/01/08 a 31/01/08
5793521	Mª da Conceição M. Conceição	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3255590	Mª da Conceição Vale Souza	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3220192	Mônica Terezinha D. Coutinho	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3217370	Olga Maria Cavalcante Lobato	06/07	15/01/08 a 13/02/08
3223876	Rosolina Mª Pantoja dos Santos	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3253759	Ruy Guilherme C. Pereira	06/07	07/01/08 a 05/02/08
3212696	Sílvia Lídia Barbosa da Silva	06/07	02/01/08 a 31/01/08
54189487	Wagner Neves Magno	06/07	02/01/08 a 31/01/08

Lotação: UNIDADES / SETER

PORTARIA Nº 2593/07 – SETER, 13 de dezembro de 2007

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
54196869	Francisco Solano Maia Moura	06/07	02/01/08 a 31/01/08
57176147	Ivan Milton Pereira Rodrigues	06/07	02/01/08 a 31/01/08

Lotação: NÚCLEOS REGIONAIS / SETER

PORTARIA Nº 2594/07 – SETER, 13 de dezembro de 2007

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
3208940	Getúlio Teixeira da Silva	06/07	02/01/08 a 31/01/08
54187856	Roselene Brandão Guedes	06/07	02/01/08 a 31/01/08

Lotação: À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

PORTARIA Nº 2646/07 – SETER, 27 de dezembro de 2007

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
54188109	Eliana Marinho de S. Lopes	06/07	02/01/08 a 31/01/08
3212162	Nilda Araújo Mendes	06/07	02/01/08 a 31/01/08

Lotação: NÚCLEOS REGIONAIS / SETER

PORTARIA Nº 2647/07 – SETER, 27 de dezembro de 2007

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
57176229	Mª da Glória Pereira Barbosa	07/08	02/01/08 a 31/01/08
54192699	Raimundo N. A. do Carmo Jr.	06/07	02/01/08 a 31/01/08
54193642	Marcos Antônio Lopes Castro	06/07	02/01/08 a 31/01/08

Lotação: SEDE / SETER

SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2640/07 – SETER, 20 de dezembro de 2007

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de **05/11/07,** o período de gozo de férias referente ao exercício **2006/2007** da servidora **FÁTIMA MARIA PICANÇO RODRIGUES,** Gerente, matrícula nº 3215326/1, lotada na DAF/GRH, concedidas através da Portaria nº 2313/07 – SETER de 30/10/07, publicada no D.O.E nº 31.041 de 06/11/07, ficando de serem usufruídas posteriormente.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 20 de dezembro de 2007.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI
Diretora de Administração e Finanças da SETER

PORTARIA Nº 2643/07 – SETER, 20 de dezembro de 2007

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de **03/12/07,** o período de gozo de férias referente ao exercício **2006/2007** da servidora **REGINA DO SOCORRO PRAZERES CAVALEIRO DE MACEDO,** matrícula nº 744921/1, lotada no Gabinete, concedidas através da Portaria nº 2400/07 – SETER de 20/11/07, publicada no D.O.E nº 31.054 de 26/11/07, ficando de serem usufruídas posteriormente.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 20 de dezembro de 2007.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI
Diretora de Administração e Finanças da SETER

PORTARIA Nº 2644/07 – SETER, 20 de dezembro de 2007

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de **05/11/07,** o período de gozo de férias referente ao exercício **2006/2007** da servidora **NÁDIA OLIVEIRA NASCIMENTO BRITO,** Agente de Portaria, matrícula nº 5094550/1, lotada na DAF/GRH, concedidas através da Portaria nº 2313/07 – SETER de 30/10/07, publicada no D.O.E nº 31.041 de 06/11/07, ficando de serem usufruídas posteriormente.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 20 de dezembro de 2007.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI
Diretora de Administração e Finanças da SETER

TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2642/07 – SETER, 20 de dezembro de 2007

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TRANSFERIR, o período de gozo de férias referente ao exercício 2006/2007 da servidora **VALDETE MONTEIRO CARDOSO,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 54189472/1, lotada na DAF/GRH, concedidas através da Portaria nº 1966/07 – SETER de 21/08/07, publicada no D.O.E nº 30.995 de 29/08/07, do período de 13/09/07 a 12/10/07 para o período de **12/11/07 a 11/12/07.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 20 de dezembro de 2007.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI
Diretora de Administração e Finanças da SETER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 141/07
Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico-Financeiro.
Valor do Contrato Original: R$ 87.908,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTEFATOS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARÁ - ASPAMEPA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PlanTeQ/PA 2007.
Valor: R$ xxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 27/12/2007
Vigência do Aditamento: 27/12/2007 a 20/04/2008
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxx
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxx
Endereço do Contratado: Avenida Conselheiro Furtado nº 3536 – Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-100 – Belém/PA
Data da Publicação: 28/12/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 001/07
Partes: SETER X MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS X CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA
Objeto do Convênio: Execução do Programa Conquistando a Vida, no atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de risco nas ruas dos bairros do Jurunas, Batista Campos e Condor, bem como desenvolver atividades sócio-educativas e de geração de emprego e renda.
Valor do Convênio Original: R$ 443.192,75
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência do ajuste firmado, ex-ofício pela Concedente, em razão do atraso na liberação dos recursos que estavam previstos para o mês de outubro de 2007.
Valor do Aditamento: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 27/12/2007
Vigência do Aditamento: 01/01/2008 a 29/02/2008
Dotação Orçamentária: 23.101.08.301.1100.4100-335041/445052/445051
Fonte de Recursos ou Contratos: 048
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxx

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 140/07
Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico-Financeiro.
Valor do Contrato Original: R$ 174.322,50
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETER X CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES - CGT
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PlanTeQ/PA 2007.
Valor: R$ XXXXXXXXXX
Data da Assinatura: 27/12/2007
Vigência do Aditamento: 27/12/2007 a 20/04/2008
Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXX
Fonte de Recurso: XXXXXXXXXX
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Aditivos Anteriores: XXXXXXXXX
Endereço do Contratado: Rua Silva Castro, Nº 293 – Bairro: Guamá, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP: 66075-104.
Data da Publicação: 28/12/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 142/07
Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro de 2007 e relacionadas no Quadro de Metas Físico-Financeiro.
Valor do Contrato Original: R$ 180.200,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: SETER X INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PlanTeQ/PA 2007.
Data da Assinatura: 27/12/2007
Vigência do Aditamento: 27/12/2007 a 20/04/2008
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxx
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxx
Endereço do Contratado: Avenida João Paulo II, Nº 1932 – Bairro Marco, CEP: 66095-490 – Belém/PA
Data da Publicação: 28/12/2007

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

EXTRATO DE PORTARIAS E RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/07 – CONSELHO SUPERIOR DO MPJTCM – 21/12/07
Assunto: Institui no MPJTCM a Unidade Setorial de Controle Interno.
PORTARIA Nº 106/07 – MPJTCM –30/11/07
NOME: Maria Tereza Pinto Vianna
ASSUNTO: Responder pela Secretaria do órgão no impedimento do titular, no período de 03.12 a 01.01.08
PORTARIA Nº 107/07 – MPJTCM – 04.12.07
NOME: Maria Regina Franco Cunha
ASSUNTO: Responder pela chefia do órgão no impedimento do titular, no período de 13 a 19.12.2007.
PORTARIA Nº109/07 – MPJTCM – 10.12.07
NOME:Cristine Elaine Dias Rocha
ASSUNTO: Férias referentes ao período 2005/2006 a partir de 02.01.2008
PORTARIA Nº110/07 – MPJTCM – 10.12.07
NOME:Izan José da Costa Brito
ASSUNTO: Férias referentes ao período 2006/2007 a partir de 02.01.2008
PORTARIA Nº111/07 – MPJTCM – 10.12.07
NOME:Paula Valéria Alcântara Coutinho
ASSUNTO: Férias referentes ao período 2006/2007, a partir de 02.01.2008
PORTARIA Nº112/07 – MPJTCM – 10.12.07
NOME:Maria Regina Franco Cunha
ASSUNTO: Férias referentes ao 2º período 2006/2007 a partir de 07.01.2008.
PORTARIA Nº113/07 – MPJTCM –10.12.07
NOME: Maria Amélia Alves Pimenta
ASSUNTO: Férias referentes ao período 2006/2007, a partir de 02.01.2008.
PORTARIA Nº 114/07 – MPJTCM –13.12.07
NOME:Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
ASSUNTO: Licença no período de 13 a 19.12.2007.

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 180/07–GAB DE 27/12/2007
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, **RESOLVE:** Tornar sem efeito a Portaria de nº142/2007-GAB de 07/11/07, que nomeia os servidores RAQUEL TERUMI ITO, HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA E GILBERTO CALVO DE GALIZA, como membros da Comissão Permanente de Licitação, e NILSON BRABOSA PEREIRA e VAMILTOR JOSÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, como membros suplentes.
MIGUEL WANZELLER RODRIGUES
Diretor Geral
PORTARIA Nº181/07–GAB DE 27/12/2007
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, **RESOLVE:** Designar os servidores, **HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA, NILSON BARBOSA PEREIRA E CONCEIÇÃO NÓBREGA DOS SANTOS MAFRA,** sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e como membros suplentes **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR e JOSÉ DE ANCHIETA TEIXEIRA TRINDADE.**
MIGUEL WANZELLER RODRIGUES
Diretor Geral

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: 01/2007
Nº do Contrato Original: 01/2007
Objeto do Contrato Original: Para fins de lanchonete
Modalidade da Licitação: Convite
Partes Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e F. GIESTAS E CIA. LTDA - CNPJ: 04.659.535/0001-20
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da tarifa mensal paga pelo permissionário, exclusivamente no mês de dezembro de 2007.
Data da Assinatura: 27/12/2007.
Aditivos Anteriores: Não tem
Ordenador Responsável:
Edilza Joana Oliveira Fontes
Endereço do Contratado: Av. Conselheiro Furtado, 1347 - Porta B - Bairro Batista Campos
Data da Publicação: 28/12/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 166/07
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de **Ourém**.
Objeto: "Conclusão da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água".
Vigência: 26/12/07 a 30.06.08
Valor: E-R$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais) M-R$3.750,00(três mil setecentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal - 444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 013
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26/12/07
Ordenador Responsável: Núbia da Silva Ribeiro - Gerente de Fundos Estaduais.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Raimundo Zoé de Jesus Saavedra - Prefeito Municipal.
Endereço Completo das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403-Reduto -CEP: 66053-050 / Av. Lázaro Picanço nº 110-CEP: 68640-000-Ourém/Pa.
* Por problemas técnicos de Editoração, esta matéria saiu com incorreção no DOE nº 31.075 na Edição do dia 27/12/2007.

ERRATA DE CONVENIO
Nº do Convênio: 095/07
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Óbidos.
Onde se Lê: Dotação Orçamentária:15.451.1039.1556 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Onde se Leia-se: Dotação Orçamentária:15.451.1039.1556 -Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações-Objetivando o repasse de saldo de convênio extinto.
Ordenador Responsável: Núbia da Silva Ribeiro - Gerente de Fundos Estaduais.

ERRATA DE CONVENIO
Nº do Convênio: 159/07
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santana do Araguaia.
Onde se Lê: Dotação Orçamentária:15.451.1039.1556 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Onde se Leia-se: Dotação Orçamentária:15.451.1039.1556 -Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações-Objetivando o repasse de saldo de convênio extinto.
Ordenador Responsável: Núbia da Silva Ribeiro - Gerente de Fundos Estaduais.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2007
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Eventos.
DATA: 14 de janeiro de 2008.
HORA: 10h (horário de Brasília)
LOCAL: Endereço Eletrônico – www.comprasnet.gov.br
FONTE DE RECURSO:
Projeto Atividade: 04.121.1228.4834 -
Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2007
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Júlio Ferreira Lima.
OBS. Os interessados poderão retirar o Edital no Site – www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br .
Belém, 28 de dezembro de 2007
O Pregoeiro

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 167/07
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Primavera.
Objeto: "Complementação das Obras de Ampliação do Sistema de Eletrificação Rural da Vila do Basílio(Trindade)".
Vigência: 27/12/2007 a 30/06/2008
Valor: R$ E-R$70.595,50(setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)M-R$730,00(setecentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 013
Foro: Belém
Data da Assinatura: 27/12/2007
Ordenador Responsável: Núbia da Silva Ribeiro - Gerente de Fundos Estaduais.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Selso Luiz dos Santos Gomes - Prefeito Municipal.
Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403 - Reduto-CEP:66053-050/Av. General Moura Carvalho s/nº - CEP:68707-000-Primavera/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 168/07
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Primavera.
Objeto: "Complementação das Obras de Aterro e Abertura da Estrada Vicinal Primavera (Vila do Basílio) Tracuateua".
Vigência: 27/12/2007 a 30/06/2008
Valor: R$ E-R$150.603,74(cento e cinqüenta mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos)M-R$456,26(quatrocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 013
Foro: Belém
Data da Assinatura: 27/12/2007
Ordenador Responsável: Núbia da Silva Ribeiro - Gerente de Fundos Estaduais.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Selso Luiz dos Santos Gomes - Prefeito Municipal.
Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403 - Reduto-CEP:66053-050/Av. General Moura Carvalho s/nº - CEP:68707-000-Primavera/Pa.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

8º TAC - CONTRATO 036/2004 - TP 024/2004
PARTES:
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - 05.054.911/0001-15
DINAMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTSDA 05.098.447/0001-69
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE EM SENADOR JOSÉ PORFIRIO - PARÁ
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INÍCIO: 31/12/2007
TÉRMINO: 27/08/2008
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2007
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO.
ADITAMENTOS ANTERIORES:
1º TA 06/04/2005 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO);
2º TA 29/07/2005 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO);
3º TA 17/02/2006 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO);
4º TA 05/07/2006 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO);
5º TA 21/12/2006 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO);
6º TA 09/04/2007 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO);
7º TA 18/07/2007 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
6º TAC - CONTRATO 039/2005 - DL 008/2005
PARTES:
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - 05.054.911/0001-15
CONSTROL ENGENHARIA E COMÉCIO LTDA 34.848.457/0001-75.
OBJETO:
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE 15 LEITOS EM BAGRE-PA
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: de 31/12/2007 **até** 27/08/2008
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2007
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO

ADITAMENTOS ANTERIORES:
1º TA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) -14/06/2006;
1º TA (ERRATA) - 12/12/2006;
2º TA (SERVIÇOS ADICIONAIS) - 13/12/2006 ;
3º TA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 29/12/2006;
4º TA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 09/04/2007;
5º TA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 18/07/2007.

PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 297 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

CONCEDER 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora **TÂNIA MARIA SOARES CUNHA**, matrícula nº 6980/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência do Núcleo Jurídico, correspondente ao triênio de 11/06/1997 a 10/06/2000, no período de 17/12/2007 a 15/01/2008.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 299 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Conceder 46 (Quarenta e seis) dias de Licença Saúde, à servidora **MÁRCIA ANDRÉA FADUL NEVES DO COUTO**, matrícula nº 6955/1, ocupante do cargo de Arquiteta, no período de **30/11/07 a 14/01/2008.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se
JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO
Diretora Administrativa

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE LICENÇA SAÚDE

Assunto: Prorrogação de Licença Saúde
Laudo nº 12.147/CPM/SEAD de 04/10/07
Nome: PEDRO FERREIRA ABREU
Lotação: Gabinete
Matrícula: 3277429/1
Função: Braçal
Período de afastamento: de 04/10/07 à 01/01/08.
Assunto: Prorrogação de Licença Saúde
Laudo nº 700/CPM/SEAD de 29/11/07
Nome: FRANCISCO BESSA GOMES
Lotação: 1º NR
Matrícula: 2043971/1
Função: Braçal
Período de afastamento: de 14/11/07 à 02/01/08.
Assunto: Prorrogação de Licença Saúde
Laudo nº 709/CPM/SEAD de 29/11/07
Nome: JOSÉ MARIA SOARES DE ABREU
Lotação: 1º NR
Matrícula: 2044943/1
Função: Braçal
Período de afastamento: de 27/11/07 à 25/01/08.
Assunto: Licença Saúde
Laudo nº 262/CPM/SEAD de 22/11/07
Nome: OLAVO DE CARVALHO SOARES
Lotação: 4º NR
Matrícula: 2026562/1
Função: Braçal
Período de afastamento: de 22/11 à 07/12/07.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Nº. 57/2007 - Processo: nº 2007/440.641.
Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº. 053/2007.
Partes: SETRAN - C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09 / PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. - C.N.P.J. - 07.819.769/0001-85.
Objeto: É a execução dos serviços de sinalização na rodovia PA-150, trecho: Entroncamento da PA-151/Tailândia, sub-trecho: Entroncamento da PA-151/Moju/Tailândia, numa extensão de 160,00 km, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.
Vigência: 10/12/2007 a 08/03/2008
Valor: R$ R$ 1.373.106,96.
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.2886.0000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2007NE03903, datada de 10/12/2007, no valor total de R$ 1.373.106,96 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos).
Fonte de Recurso: 057000000
Foro: Comarca de Belém
Data da Assinatura: 10/12/2007
Ordenador Responsável: VALDIR GANZER – Secretario de Estado de Transportes.
Endereço do Contratado: Rod. BR-316, Km-05, Sala 01, Altos, Edifício C. Bordalo, Bairro Águas Lindas, CEP 67020-000, Ananindeua-Pa.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Nº. 58/2007 - Processo: nº 2007/410.663.
Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº. 051/2007.
Partes: SETRAN - C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09/ J.J.R. CONSTRUTORA LTDA. - C.N.P.J. – 07.537.415/0001-48.
Objeto: Execução dos serviços de construção de 09 (nove) pontes em madeira de lei sobre o rio são José, com (10,00m x 4,20m), Rio Boca da Onça, com (10,00m x 4,20m), Ig. Garimpinho, com (35,00m x 4,20m), Rio da Paz, com (25,00m x 4,20m), Ig. Brusque I, com (20,00m x 4,20m), Ig. Brusque II, com (25,00m x 4,20m), Ig Brusque III, com (10,00m x 4,20m), rio São João, com (15,00m x 4,20m) e Ig. São Domingos, com (20,00m x 4,20m), localizadas na Vicinal do Mandi / Sub-trecho BR-158 / são Félix do Xingu, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos deste Edital.
Vigência: 04/12/2007 a 02/03/2008
Valor: R$ R$ 423.424,47
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1298.0000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2007NE03874, datada de 04/12/2007, no valor total de R$ 423.424,47 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Fonte de Recurso: 001000000
Foro: Comarca de Belém
Data da Assinatura: 04/12/2007
Ordenador Responsável: VALDIR GANZER – Secretario de Estado de Transportes.
Endereço do Contratado: Trav. Henry Condreaux, nº. 814, Centro, CEP 68540-000, Conceição do Araguaia-Pa.

AVISO
FASE II - QUALIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº001/2007 – SETRAN

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que dará prosseguimento, às 10:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2008, em sua sede, na Av. Almirante Barroso nº 3.639, CEP: 66.013-000 na cidade de Belém – Estado do Pará à CONCORRÊNCIA nº 001/2007 – SETRAN, para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS PA-375 – Trecho: PA-136 a São João da Ponta (18,2 km); Vicinal – Trecho: BR-230 a Palestina do Pará (6,3 km); PA-405 – Trecho: BR-230 a São João do Araguaia (12,6 km); PA-443 – Trecho: BR-163 a Belterra (12,9 km); Rodovia do Bambu – Trecho: PA-150 a Floresta do Araguaia (44 km); PA-124 - Trecho: Capitão Poço a Garrafão do Norte (24 km); PA-124 – Trecho: Garrafão do Norte a Nova Esperança do Piriá (43,5 km); PA-396 – Trecho: Cachoeira do Arari a Ponta de Pedras (66 km), sob regime de empreitada, por preço unitário, tipo menor preço.
Belém, 27 de dezembro de 2007.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Nº 56/2007 - Processo: nº 2007/433.771
Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº. 055/2007.
Partes: SETRAN - C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09/ TCRLAN CONSTRUTORA LTDA. - C.N.P.J. – 83.328.070/0001-09.
Objeto: Execução dos serviços de conservação, drenagem e Obras de Arte Especiais na Rodovia PA-102, trecho: BR-308/Vila do Cardoso, numa extensão de 22,00 Km, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.
Vigência: 21/12/2007 a 04/03/2008
Valor: R$ R$ 245.931,52.
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.2886.0000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2007NE03925, datada de 21/12/2007, no valor total de R$ 245.931,52 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos
Fonte de Recurso: 001000000.
Foro: Comarca de Belém.
Data da Assinatura: 21/12/2007
Ordenador Responsável: VALDIR GANZER – Secretario de Estado de Transportes.
Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova V, WE 20, nº. 452 D, Coqueiro, CEP: 67130-000, Ananindeua/PA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
Nº006/2007 – SETRAN

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará, às 10:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2008, em sua sede, na Av. Almirante Barroso nº 3.639, CEP: 66.013-000 na cidade de Belém – Estado do Pará – Brasil, à CONCORRÊNCIA nº 006/2007 – SETRAN, de Consultoria para Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização das obras e serviços de engenharia para o Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Estado do Pará – SETRAN, sob regime de empreitada, por preço unitário, tipo melhor Técnica.
O Edital da Concorrência, seus modelos e anexos poderão ser examinados na sede da SETRAN, a partir do dia 04 de janeiro de 2008, das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, e serão fornecidos mediante o pagamento da quantia de R$ 50,00 (CINQÜENTA REAIS), até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação. Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação – SETRAN, com o Engenheiro José Gaudenço Barrio Menescal, no endereço supramencionado ou através do Telefone (55-91) 4009-3827 – Fax: (55-91) 4009-3828.
Belém, 27 de dezembro de 2007.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Nº 55/2007 - Processo: nº 2007/386731
Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº. 036/2007.
Partes: SETRAN - C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09/ TERRAPLENA LTDA., - C.N.P.J. –°14.698.658/0001-23.
Objeto: Execução dos serviços manutenção da Rodovia Alça Viária, no sub-trecho BR-316 até o Km 70, sob Jurisdição do 1º, 4º e 7º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.
Vigência: 03/12/2007 a 03/12/2008.
Valor: R$ R$ 1.335.879,64
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.784.1003.2886.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2007NE3865, datada de 03/12/2007, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ficando o restante para ser empenhado posteriormente.
Fonte de Recurso: 001000000.
Foro: Comarca de Belém
Data da Assinatura: 03/12/2007
Ordenador Responsável: VALDIR GANZER – Secretario de Estado de Transportes.
Endereço do Contratado: Distrito Industrial de Icoaraci, Setor B, Q. 06, CEP 66815-590, Belém/PA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 7.070, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre fortificação das farinhas de trigo e das farinhas de milho com ferro e ácido fólico, na forma que determina.
A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Para efeito da Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, da ANVISA e do Regulamento Técnico para a Fortificação das Farinhas de Trigo e das Farinhas de Milho com Ferro e Ácido Fólico, constante do anexo da mesma Resolução, determina-se:
I – as empresas produtoras de farinhas de trigo e de farinhas de milho, no Estado do Pará, ficam obrigadas a obedecer ao constante na Resolução e no Regulamento Técnico citados no *caput* deste artigo..
II – para efeito desta Lei, entende-se por farinhas de milho, os fubás e os flocos de milho.
Art. 2º Em conformidade com a Resolução RDC nº 344 da ANVISA, os produtos sob abrangência desta Lei fabricados até 18 de junho de 2004, como podem não estar fortificados, deverão ser comercializados até o final do estoque, obedecidos os prazos de validade constantes nas embalagens.
Art. 3º Fica proibida a comercialização de produtos que não atendam às exigências desta Lei, no âmbito do Estado do Pará.
Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:
I – multa de 1000 à 5000 Unidades Fiscais de Referência do Estado do Pará;
II – interdição das atividades, sem prejuízo do inciso anterior, quando o infrator for reincidente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

DEPUTADO **DOMINGOS JUVENIL**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÕES E ACORDÃOS

RESOLUÇÃO Nº 8.667, DE 13/09/2007

Processo nº 740012005-00
Origem: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Assunto: Prestação de Contas de 2005
Responsável: Jacob Guedes Valentim
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: **I** - Emitir Parecer Prévio contrário, recomendando à Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, a não aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Jacob Guedes Valentim, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devidamente corrigida, correspondente ao pagamento a maior do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como multa de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), equivalente a 30% (trinta por cento) de seus vencimentos anuais, pela remessa fora do prazo dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º quadrimestres e não envio daquele relativo ao 3º quadrimestre, nos termos dos Artigos 52, II, § 2º, da Lei Complementar nº 25/94 e 5º, I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000;
II - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências de sua alçada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.673, DE 18/09/2007

Processo nº 200705616-00
Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2006, firmado com o Lar de Maria
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** – Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2006, celebrado pela Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB com o Lar de Maria, cujo objeto e a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência, a contar de 02/01/2007 a 31/12/2007, representando um acréscimo de R$ 3.402.00 (três mil, quatrocentos e dois reais), para execução de serviço assistencial de ação continuada no Programa de Atenção à Pessoa Idosa;
II – Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, vencidos o Conselheiro José Carlos Araújo e o Auditor Convocado Sérgio Dantas, o Conselheiro Alcides Alcantara, absteve-se de votar.

RESOLUÇÃO Nº 8.674, DE 18/09/2007

Processo nº 200705617-00
Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2006, firmado com o Centro Comunitário do Bairro do Guamá
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** – Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2006, celebrado pela Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB com o Centro Comunitário do Bairro do Guamá, cujo objeto e a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência, a contar de 02/01/2007 a 31/12/2007, representando um acréscimo de R$ 2.916.00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais), para execução de serviço assistencial de ação continuada no Projeto Atenção à Pessoa Idosa;
II – Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara, José Carlos Araújo e o Auditor Convocado Sérgio Dantas.

RESOLUÇÃO Nº 8.675, DE 18/09/2007

Processo nº 200705283-00
Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2006, firmado com o Clube de Mães da Marambaia
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2006, celebrado pela Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB com o Clube de Mães da Marambaia, cujo objeto e a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência, a contar de 02/01/2007 a 31/12/2007, representando um acréscimo de R$ 2.916.00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais), para execução de serviço assistencial de ação continuada no Programa Atenção à Pessoa Idosa, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara, José Carlos Araújo e o Auditor Convocado Sérgio Dantas.

RESOLUÇÃO Nº 8.676, DE 18/09/2007

Processo nº 200705388-00
Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2006, firmado com a Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2006, celebrado pela Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB com a Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor, cujo objeto e a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência, a contar de 02/01/2007 a 31/12/2007, representando um acréscimo de R$ 110.289,60 (cento e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para execução de serviço assistencial de ação continuada no programa Atenção à Criança. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.677, DE 18/09/2007

Processo nº 200705251-00
Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2006, firmado com a União dos Amigos do Bairro da Sacramenta.
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2006, celebrado pela Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB com a União dos Amigos do Bairro da Sacramenta, cujo objeto é a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência, a contar de 02/01/2007 a 31/12/2007, representando um acréscimo de R$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais), para o serviço assistencial de ação continuada no Programa de Atenção a Criança. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.678, DE 18/09/2007

Processo nº 200705627-00
Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2006, firmado com o Preventório Santa Terezinha.
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2006, celebrado pela Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB com o Preventório Santa Terezinha, cujo objeto e a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência, a contar de 02/01/2007 a 31/12/2007, representando um acréscimo de R$ 36.354,72 (trinta e seis mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para execução de serviço assistencial de ação continuada no Programa Atenção à Criança, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara, José Carlos Araújo e o Auditor Convocado Sérgio Dantas.

RESOLUÇÃO Nº 8.679, DE 18/09/2007

Processo nº 200705636-00
Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2006, firmado com o Centro Espírita Osvaldo Santos.
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2006, celebrado pela Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB com o Centro Espírita Osvaldo Santos, cujo objeto e a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência, contado de 02/01/2007 a 31/12/2007, representando um acréscimo de R$ 18.381,60 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para execução de serviço assistencial de ação continuada no Programa Atenção à Criança, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara, José Carlos Araújo e o Auditor Convocado Sérgio Dantas.

RESOLUÇÃO Nº 8.680, DE 18/09/2007

Processo nº 200705244-00
Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2006, firmado com o Centro Espírita Luz da Verdade.
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2006, celebrado pela Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB com o Centro Espírita Luz da Verdade, cujo objeto é a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência, a contar de 02/01/2007 a 31/12/2007, representando um acréscimo de R$ 12.254,40 (doze mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), para execução do serviço assistencial de ação continuada no Programa de Atenção a Criança, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara, José Carlos Araújo e o Auditor Convocado Sérgio Dantas.

RESOLUÇÃO Nº 8.683, DE 20/09/2007

Processo nº 200708276-00 – (ref. ao 200306380-00)
Origem: Prefeitura Municipal de São João da Ponta
Assunto: Embargos de Declaração
Interessado: Orleandro Alves Feitosa - (Prefeito)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Conhecer dos embargos de declaração interposto pelo Sr. Orleandro Alves Feitosa, Prefeito Municipal de São João da Ponta, contra a decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº 8.363/TCM, de 19/12/2006, que emitiu parecer prévio contrário à aprovação das contas daquela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2002, e no mérito, negar-lhe provimento, em virtude de não ter existido a omissão suscitada pelo embargante na decisão recorrida, mantendo-se na íntegra todos os seus termos. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.688, 25/09/2007

Processo nº 1140012000-00
Origem: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Responsável: Ortêncio Alves dos Santos
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** - Emitir Parecer Prévio contrário, recomendando à Câmara Municipal de Goianésia do Pará, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Ortêncio Alves dos Santos, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R$ 38.615,86 (trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), devidamente corrigida, referente a não comprovação de despesas;
b) R$ 300,00 (trezentos reais), de multa, pela remessa da documentação trimestral fora do prazo legal;
c) R$ 200,00 (duzentos reais), de multa, pelas falhas contábeis;
d) R$ 300,00 (trezentos reais), de multa, pela não remessa do Decreto nº 001/2000, Relação dos Convênios celebrados no exercício, Folhas de Pagamento, mês a mês, do Gabinete do Prefeito e Relação de bens móveis e imóveis adquiridos no exercício;
e) R$ 300,00 (trezentos reais), de multa, pelo descumprimento do Art. 212, da Constituição Federal;
f) R$ 300,00 (trezentos reais), de multa, pela transgressão do Art. 7º, da Lei nº 9.424/96 e não envio do Parecer do Conselho de Controle do FUNDEF;
g) R$ 300,00 (trezentos reais), de multa, pela inobservância ao disposto no § 3º, da Emenda Constitucional nº 29/2000;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.689, DE 25/09/2007

Processo nº 280012000-00
Origem: Prefeitura Municipal de Curralinho
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Responsável: Emanoel da Costa Cardoso
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** - Emitir Parecer Prévio contrário, recomendando à Câmara Municipal de Curralinho, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Emanoel da Costa Cardoso, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, devidamente corrigidas, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R$ 3.632.239,38 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta oito centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
b) R$ 16,00 (dezesseis reais), referente a taxa de devolução de cheque;
II - Deverá, ainda, o Ordenador da despesa recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 600,00 (seiscentos reais), pela não remessa da LDO, Orçamento Anual, e documentação do 2º, 3º e 4º trimestres, e envio da documentação do 1º trimestre e Balanço Geral fora do prazo legal;
b) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela abertura de créditos adicionais sem autorização legal e não envio dos mesmos para cadastro; realização de despesas sem autorização legal; e não envio dos anexos 14 e 15, da Lei nº 4.320/64, relação de Restos a Pagar; e Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde;
III – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.695, DE 04/10/2007
Processo nº 0230012002-00
Origem: Prefeitura Municipal de Capitão Poço.
Assunto: Prestação de Contas de 2002.
Responsável: José Raimundo Oliveira
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: **I** – Emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Capitão Poço, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. José Raimundo Oliveira, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R$ 500,00 (quinhentos reais), a título de multa, pela remessa intempestiva da documentação de prestação de contas e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
b) R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), a título de multa, pela remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal, fora do prazo legal, conforme dispõe o Art. 5º, I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000;
c) R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de multa, pelo descontrole financeiro, gerando diferenças na execução financeira e realização de despesas acima do valor autorizado, bem como pelas irregularidades constatadas no Relatório da Controladoria Geral da União;
d) R$ 500,00 (quinhentos reais), a título de multa, pela não remessa do Parecer do Conselho do FUNDEF e pelo descontrole financeiro com os recursos do FUNDEF;
e) R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de multa, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94, pelo não encaminhamento dos processos licitatórios e individualização dos recursos de convênio;
f) R$ 1.000,00 (hum mil reais), a título de multa, pela não apropriação dos encargos patronais em sua totalidade;
g) R$ 191.658,46 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), corrigida monetariamente, referente à conta Agente Ordenador;
h) R$ 9.180,00, (nove mil, cento e oitenta reais), corrigida monetariamente, referente ao 13º salário pago aos gestores municipais sem amparo legal;
i) R$ 4.099,95 (quatro mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), corrigida monetariamente, referente a despesa da NE 3791, cujo pagamento não foi comprovado;
j) R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), corrigida monetariamente, referente ao pagamento de serviços de locação de ônibus sem contrato;
l) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), corrigida monetariamente, referente a aquisição de material didático através da Empresa Datas Comercial Ltda. (NE´s 3043, 3661 e 5217), onde foi detectada, pela Controladoria Geral da União, fraude na constituição da empresa fornecedora;
m) R$ 172.710,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e dez reais), corrigida monetariamente, referente a aquisição de material de expediente através da empresa H.B. Comercial Ltda. (NE´s 3228, 3229, 3233, 3313, 3472, 3252, 5223), onde foi apurado pela Controladoria Geral da União que a firma não existe de fato, indicando ser empresa constituída apenas para figurar em licitações.
II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.700, DE 04/10/2007
Processo nº 200003929-00
Origem: Prefeitura Municipal de Faro
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Responsável: João Alfredo Ribeiro de Carvalho
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** – Emitir Parecer Prévio contrário, recomendando à Câmara Municipal de Faro, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. João Alfredo Ribeiro de Carvalho, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 300,00 (trezentos reais), pelo não cumprimento dos prazos regimentais;
b) R$ 200,00 (duzentos reais), pela não retenção do Imposto de Renda na fonte do Sr. Otávio Augusto Simões;
c) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não realização de Licitação (fracionamento de despesa);
II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis, em virtude do descumprimento do Art. 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24/12/1996 (FUNDEF). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.702, DE 04/10/2007
Processo nº 200616506-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua
Assunto: Contrato de Locação de Imóvel
Interessada: Margarida Maria da Cunha Nassar – (Secretária)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Cadastrar o Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2006, de 03/03/2006, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento da Saúde de Ananindeua – SESAU (Locatária) e Urbano Guedes dos Santos (Locador), cujo objeto é a locação de imóvel não residencial com a finalidade de instalar o Programa Farmácia Popular no Município de Ananindeua (bairro da Guanabara), nos termos do Convênio nº 143/05, firmado com a Fundação Oswaldo Cruz, fundamentado no Art. 54, da Lei nº 8.666/83, com prazo vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, e duzentos reais). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.724, DE 16/10/2007
Processo nº 200710371-00
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto: Reajuste aos Profissionais do Magistério
Responsável: Benedito Fernando P. Camarinha
Relator: Conselheira Daniel Lavareda
Decisão: Cadastramento Parcial da Lei nº 007/07, de 11/12/2006, da Prefeitura Municipal de Cametá, que concede reajuste de 5,13% aos profissionais do Magistério Público Municipal, uma vez que a exigência constitucional impõe que as alterações da remuneração, sejam por lei específica. Por fim, considerando que o Ato fora encaminhado ao TCM fora do prazo legal, como previsto pelo Art. 115, do RI e Art. 30, da Lei nº 25/94, aplico multa de R$ 300,00 (trezentos reais), na forma regimental. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.725 , DE 18/10/2007
Processo nº 1070011999-00
Origem: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Responsável: Silvaneto Ferraz Mangueira
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** – Emitir Parecer Prévio contrário, recomendando à Câmara Municipal de Abel Figueiredo, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Silvaneto Ferraz Mangueira, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R$ 583.687,14 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), pelos recursos recebidos e não prestado contas;
II – Deverá, ainda, o Ordenador de Despesas, com fundamento no Art. 57, I, II e III, da Lei Complementar nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a título de multa, os seguintes valores:
a) R$ 300,00 (trezentos reais), pela documentação enviada fora do prazo legal (prestação de Contas do 1º, 2º e 3º trimestres);
b) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa da Prestação de Contas do 4º trimestre, Balanço Geral, LDO e Orçamento;
c) R$ 100,00 (cem reais), pelo não envio do Parecer do Conselho de Controle Social do FUNDEF;
d) R$ 300,00 (trezentos reais), pela não remessa do Ato de Fixação de diárias do Prefeito e Vice-Prefeito;
e) R$ 11.000,00 (onze mil reais), pela não remessa de Processos Licitatórios, conforme despesas relacionadas às fls. 234, no valor de R$ 237.641,50 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos);
III – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, em face da infringência ao disposto no Artigo 212, da Constituição Federal e Artigo 7º, da Lei nº 9.424/96 (FUNDEF). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.734, DE 23/10/2007
Processo nº 200706641-00
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Contrato de Locação de Imóvel s/nº
Responsável: Hélio Leite da Silva – Prefeito
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Cadastrar o Contrato de Locação de Imóvel s/nº, de 05/01/2007, celebrado entre o Município de Castanhal e o Sr. Raimundo Flor da Rocha, tendo por objetivo a locação de imóvel, para o funcionamento da Junta de Serviço Militar, com vigência de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinqüenta reais). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.735, DE 23/10/2007
Processo nº 200702396-00
Origem: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Assunto: Contratos de Locação de Imóvel nºs 002 e 003/07
Responsável: Antônia Lenira S. Teixera – Sec. Municipal
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: **I** – Negar cadastro dos Contratos de Locação de Imóveis nºs 002/07, firmado entre o FMAS do Município de Concórdia do Pará e José Ivan Brandão de Oliveira, para funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, pelo prazo de 01/01/07 à 31/12/07, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e 003/07, firmado entre a ACIACON – Associação Comercial e Indústria de Concórdia do Pará e PETI (Programa de Erradicação
do Trabalho Infantil) para instalação e funcionamento da A.P.I. (Apoio as Pessoas Idosas) CURUMIM, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para o período de 01/01/07 à 31/12/07;
II – Comunicar a Câmara Municipal de Concórdia do Pará, sobre a sustação dos Contratos, na simetria prevista nos §§ 1º e 2º, do Art. 71, da CF/88;
III – Aplicar multa de R$ 100,00 (cem reais), devido a remessa fora do prazo legal, de acordo com o Art. 94, caput, c/c o Art. 115, V, do RI do TCM. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.736, DE 23/10/2007
Processo nº 200703279-00
Origem : Prefeitura Municipal de Belém / Gabinete do Prefeito
Assunto: Processo Licitatório
Responsável: Elizabeth Souza Pereira – Diretora Adm.
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Não cadastrar o Contrato de Aquisição, firmado com a empresa C DA S MOREIRA, decorrente do processo licitatório Carta Convite nº 004/06-CPL/PMB-GBEL, no que estabelece o Art. 55, IV, da Lei nº 8.666/93 (ausência do prazo de vigência), pelo que determino seja comunicado à Câmara Municipal de Belém sobre a sustação do contrato, na simetria do que dispõe os §§ 1º e 2º, do Art. 71, da CF/88. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.753, DE 30/10/2007
Processo nº 1420012001-00 (200204283-00 de 30/04/2002)
Origem: Prefeitura Municipal de São João da Ponta
Assunto: Recurso de Reconsideração
Interessado: Orleandro Alves Feitosa
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda Reis
Decisão: Negar provimento ao Recurso de Reconsideração, mantendo na íntegra as decisões das Resoluções nº 8.170 e 8.481. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.836, DE 11/12/2007
Processo nº 200711335-00
Origem: Prefeitura Municipal de Prainha
Assunto: Defesa relativa ao processo da prestação de contas de 2002
Responsável: Gandor Calil Hage Neto
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da defesa referente ao processo da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Prainha, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Gandor Calil Hage Neto, com base no Art. 80, Inciso III, do Regimento Interno desta Casa, acolhendo as razões, apontadas pelo Auditor do feito, às fls. 72 e 73 dos autos, para que este seja anexado à respectiva prestação de contas (Processo nº 0600012002-00) que encontra-se na Secretaria para distribuição, assegurando-se assim ao interessado o exercício pleno do contraditório, face a nova análise a que serão submetidas as contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.837, DE 11/12/2007
Processo nº 200711331-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Prainha
Assunto: Defesa relativa ao processo da prestação de contas de 2002
Responsável: Isabel Cristina Reis Sacramento
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da defesa referente ao processo da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Prainha, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Isabel Cristina Reis Sacramento, com base no Art. 80, Inciso III, do Regimento Interno desta Casa, acolhendo as razões, apontadas pelo Auditor do feito, às fls. 23 e 24 dos autos, para que este seja anexado à respectiva prestação de contas (Processo nº 6020012002-00) que encontra-se na Secretaria para distribuição, assegurando-se assim ao interessado o exercício pleno do contraditório, face a nova análise a que serão submetidas as contas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.046, DE 27/09/2007
Processo nº 1080032002-00
Origem: Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Márcia Luciane de Oliveira
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Márcia Luciane de Oliveira, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R$ 266.423,27 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigida, referente ao "Agente Ordenador";
b) R$ 200,00 (duzentos reais), a título de multa, referente a remessa da documentação fora do prazo;
c) R$ 200,00 (duzentos reais), a título de multa, pelo não envio do Parecer do Conselho de Controle do FUNDEF;
d) R$ 200,00 (duzentos reais), a título de multa, pelo não envio dos extratos de contas;
e) R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de multa, pela ausência de processos licitatórios, no valor de R$ 135.114,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais);
II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.049, DE 28/08/2007
Processo nº 0244012003-00
Origem: Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal
Assunto: Prestação de Contas de 2003
Responsável: Mário Nazareno Lopes Rocha
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de

Transporte e Trânsito de Castanhal, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Mário Nazareno Lopes Rocha, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94;
II – Deverá o referido Ordenador de Despesas recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, pelo atraso na remessa da documentação quadrimestral;
b) R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pela infringência ao disposto no Art. 50, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislação do INSS. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.050, DE 28/08/2007
Processo nº 200702458-00/REC. - ref. ao 200303087-00 - (1280022002-00)
Origem: Câmara Municipal de Ulianópolis
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal,
objeto do Acórdão nº 14.970/06/TCM, exercício financeiro de 2002.
Interessado: Pedro Nilson Rezende - (Ordenador)
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Não conhecer do presente Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Pedro Nilson Rezende, por intempestivo, e não admitir como Recurso de Revisão, pelo que permanece a decisão contida no Acórdão nº 14.970/06/TCM, que aprova com ressalva, as contas da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2002, e determina a expedição do competente Alvará de Quitação, em favor do citado Ordenador, à comprovação do recolhimento aos cofres municipais, da quantia paga a maior aos Srs. Vereadores, bem como, das multas aplicadas, pela não remessa do Relatório de Gestão Fiscal e remessa extemporânea das contas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.056, DE 28/08/2007
Processo nº 0150021996-00 - (19991804-00)
Origem: Câmara Municipal de Benevides
Assunto: Prestação de Contas de 1996
Responsável: Djalma José do Amaral Ferreira
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: **I** – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Benevides, exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Sr. Djalma José do Amaral Ferreira, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R$ 300,00 (trezentos reais), a título de multa, pela remessa extemporânea da documentação, com fundamento no Artigo 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94;
b) R$ 29.577,60 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), devidamente corrigida, referente a ajuda de custo paga sem amparo legal;
c) R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), devidamente corrigida, referente à conta "Agente Ordenador";
III – Remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.058, DE 28/08/2007
Processo nº 0714442004-00
Origem: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Santarém – SEMINF
Assunto: Prestação de Contas de 2004
Responsável: Manoel Jacl de Souza Barros
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: **I** – Aprovar, com ressalvas, as contas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Santarém – SEMINF, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Manoel Jacl de Souza Barros, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo descumprimento do Art. 50, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94;
II – Após a comprovação do recolhimento da multa estipulada neste voto, deverá ser expedido em favor do referido Ordenador, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 17.446.710,32 (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.061, DE 28/08/2007
Processo nº 200111788-00
Origem: Associação Carnavalesca Caprichosos da Cidade Nova
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 039 e 102/2001-FUMBEL
Responsável: Mário Abraham da Luz Silva
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Aprovar as contas dos Convênios nºs 039 e 102/2001-FUMBEL, datados de 07/02/2001 e 10/04/2001, respectivamente, firmados entre a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB e a Associação Carnavalesca Caprichosos da Cidade Nova, de responsabilidade do Sr. Mário Abraham da Luz Silva, que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2001", devendo ser expedido em favor do referido Ordenador, o respectivo Alvará de Quitação, nos valores respectivos de R$ 2.282,13 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e treze centavos) e R$ 149,73 (cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.062, DE 28/08/2007
Processo nº 200004945-00
Origem: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – Regional Norte 2
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 001/2000-GAB. P.
Responsável: Orlanda Rodrigues Alves
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 001/2000-GAB. P., de 03/01/2000, firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – Regional Norte 2, de responsabilidade da Sra. Orlanda Rodrigues Alves, que teve por objeto formar agentes de comunicação radiofônica e relações humanas, ministrar palestras e oficinas de rádio e jornalismo, curso de informática, curso de apreciação e educação da linguagem da televisão, visando profissionalizar as referidas atividades, proporcionando melhorar a comunicação entre os municípios com características tão peculiares como o do Estado do Pará, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.063, DE 28/08/2007
Processo nº 200702727-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Madalena Baia e Baia
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.064, DE 28/08/2007
Processo nº 200706072-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Leonor Coelho Serrão de Souza
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.065, DE 28/08/2007
Processo nº 200702392-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Cordovil da Silva
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.066, DE 28/08/2007
Processo nº 200705155-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria da Conceição Rodrigues Mendes
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.067, DE 2/08/2007
Processo nº 200704460-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Tomas de Aquino Ferreira de Souza
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.068, DE 28/08/2007
Processo nº 200704480-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Pensão
Interessada: Maria de Lourdes Alves Machado
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.069, DE 28/08/2007
Processo nº 200511507-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Darcy Pimentel da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.070, DE 28/08/2007
Processo nº 200703442-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Sebastião Vicente Alves
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.071, DE 28/08/2007
Processo nº 200705153-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: América de Souza Cabral
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.072, DE 28/08/2007
Processo nº 200703872-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Cruz do Arari
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Helena Martins Pereira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.073, DE 28/08/2007
Processo nº 200705151-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Benedita Pinto Ferreira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.074, DE 28/08/2007
Processo nº 200705158-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Rosalina dos Santos Castro
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.075, DE 28/08/2007
Processo nº 200704936-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Nonato de Lima
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.076, DE 28/08/2007
Processo nº 200708281-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Hália Jezini de Araújo
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.077, DE 28/08/2007
Processo nº 200612419-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Joel Rosário de Souza e Cleudinela Rosário de Souza
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.079, DE 28/08/2007
Processo nº 200707125-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Pensão
Interessada: Eilete Andrade Araújo
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.080, DE 28/08/2007
Processo nº 200708325-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Melo de Oliveira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.082, DE 28/08/2007
Processo nº 200703099-00
Origem: Câmara Municipal de Marituba
Assunto: Nomeações
Interessado: José Bonifácio Viana Barroso – (Presidente)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar as Portarias nºs 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021/2007, de 01/02/2007, da Câmara Municipal de Marituba, que nomeiam os Srs. Joel Salgado de Castro, Jaime Luiz Siqueira Carvalho, Abraão Silva dos Passos, Marta Maria da Silva Reis, Maria das Dores Oliveira da Silva, Nazaré de Aquino Braga, Walmir Teixeira de Souza e Flávio Damasceno Furtado, respectivamente, para os cargos que especificam, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2006, uma vez que foi atendido o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.083, DE 28/08/2007
Processo nº 200706137-00
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa
Assunto: Nomeação
Interessado: Adalberto Cavalcante Anequino - (Prefeito)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar a Portaria nº 229/2007, de 30/10/2007, da Prefeitura Municipal de Terra Santa, que nomeia o Sr. Márcio Ro-

drigo Santos Maciel, para o cargo de *Auxiliar Administrativo*, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005, uma vez que foi atendido o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal/88. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.089, DE30/08/2007
Processo nº 200403180-00 - (ref. ao 200003684-00)
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal,
objeto do Acórdão nº 11.847, de 21.10.2003, exercício financeiro de 1999.
Interessados: Gedilson Alves Alexandrino e Edmir Santiago Maciel
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento, modificando a decisão recorrida, no sentido de aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 1999, expedindo-se em favor dos Srs. Gedilson Alves Alexandrino, período de 01.01 a 30.09.1999 e Edmir Santiago Maciel, período de 01.10 a 31.12.1999, os Alvarás de Quitação, nos valores respectivos de R$ 145.214,69 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) e R$ 79.695,46 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.099, DE 04/09/2007
Processo nº 200300433-00
Origem: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 001/2002
Responsável: Erivelton de Oliveira Miranda
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 001/2002 (fls. 17/20), de 02/05/2002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Afuá e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá, que teve por objeto o pagamento dos professores e as despesas com a manutenção da Escola Familia Agricola do Rio Coqueiro, devendo ser expedido em favor do Sr. Erivelton de Oliveira Miranda, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.115, DE 13/09/2007
Processo nº 0510022002-00
Origem: Câmara Municipal de Óbidos
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Clélia Helena Guerreiro Pantoja
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, as contas da Câmara Municipal de Óbidos, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Clélia Helena Guerreiro Pantoja, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, prevista no Art. 5º, Inciso I, § 1º, da Lei nº 10.028/00;
II – Após o recolhimento da multa, deverá ser expedido em favor da referida Ordenadora de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R$ 600.690,27 (seiscentos mil, seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.117, DE 13/09/2007
Processo nº 200312616-00
Origem: Associação Carnavalesca Raio X
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 043/2003
Responsável: Angela Maria dos Santos Marques
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 043/2003, de 03/02/2003, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e a Associação Carnavalesca Raio X, de responsabilidade da Sra. Angela Maria dos Santos Marques, que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação do "Concurso Oficial de Carnaval/2003", devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.119, DE 13/09/2007
Processo nº 200401723-00
Origem: Obras Sociais da Paróquia de Nazaré
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nº 053/2003
Responsável: Irmã Marta Bechir Elias
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 053/2003, de 21/08/2003, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e Obras Sociais da Paróquia de Nazaré, como forma de subvenção social para auxílio parcial à realização do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, devendo ser expedido em favor da Irmã Marta Bechir Elias, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.120, DE 13/09/2007
Processo nº 200309948-00
Origem: Associação Carnavalesca Canal 19
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nº 08/2003
Responsável: Fernando de Jesus Ferreira Guimarães
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar as contas do Convênios nº 08/2003, de 03/02/2003, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e a Associação Carnavalesca Canal 19, de responsabilidade do Sr. Fernando de Jesus Ferreira Guimarães, que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2003", devendo ser expedido em favor do referido Ordenador, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.122, DE 13/09/2007
Processo nº 200309321-00
Origem: Associação Carnavalesca Mocidade Botafoguense
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 012/2003
Responsável: Marcelo Raimundo de Magalhães Farias
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar as contas do Convênios nº 012/2003, de 03/02/2003, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e a Associação Carnavalesca Mocidade Botafoguense, de responsabilidade do Sr. Marcelo Raimundo de Magalhães Farias, que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2003", devendo ser expedido em favor do referido Ordenador, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.131, DE 20/09/2007
Processo nº 200104755-00
Origem: Bloco Carnavalesco Xodó da Nega
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 094/2001
Responsável: Alberto de Jesus Catanhede
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 094/2001, de 18/04/2001, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e o Bloco Carnavalesco Xodó da Nega, de responsabilidade do Sr. Alberto de Jesus Catanhede, que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2001", devendo ser expedido em favor do referido Ordenador, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R$ 149,73 (cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.142, DE 25/09/2007
Processo nº 480022006-00
Origem: Câmara Municipal de Monte Alegre
Assunto: Prestação de Contas de 2006
Responsável: Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal Monte Alegre, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Anselmo Raimundo Corrêa Picanço, devenoo ser expedido em favor do citado Ordenador de Despesas o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 1.190.889,21 (hum milhão, cento e noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.143, DE 25/09/2007
Processo nº 0714702004-00
Origem: Secretaria Municipal de Finanças de Santarém
Assunto: Prestação de Contas de 2004
Responsável: João Clóvis Duarte Lisboa
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Finanças de Santarém, exercício financeiro de 2004, devendo o ordenador de despesas, Sr. João Clóvis Duarte Lisboa, recolher aos cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), após o que será expedido o competente Alvará de Quitação, no montante de R$ 3.984.904,59 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinqüenta e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.146, DE 25/09/2007
Processo nº 0492022001-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Muaná
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsável: Ed Wilson Dias e Silva
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** – Negar aprovação à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Muaná, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Ed Wilson Dias e Silva, que deverá recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R$ 25.289,62 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), lançada à conta "Agente Ordenador";
II – Deverá, ainda, o citado Ordenador de Despesas recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias, a título de multa:
a) R$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa extemporânea da documentação e não envio do Parecer do Conselho Municipal de Saúde;
b) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação dos encargos patronais;
c) R$ 200,00 (duzentos reais), pelas divergências nos demonstrativos financeiros;
d) R$ 300,00 (trezentos reais), pela realização de despesas nos elementos 3120, 3232 e 4120, acima do valor autorizado;
e) R$ 300,00 (trezentos reais), pelo desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos pela União e Estado, no valor de R$ 14.593,84 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos);
III – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis;
IV – Recomendar, ainda, que o Setor Técnico, seja alertado para que, quando da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Muaná, exercício de 2001, responsabilize o Prefeito Municipal, quanto ao descumprimento do Art. 77, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.150, DE 25/09/2007
Processo nº 200313905-00
Origem: Grêmio Recreativo, Cultural e Escola de Samba "Aquarela Brasileira"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 11/2003
Responsável: José Maria de Lima Pacheco
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 11/2003, de 03/02/2003, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e o Grêmio Recreativo, Cultural e Escola de Samba "Aquarela Brasileira", de responsabilidade do Sr. José Maria de Lima Pacheco, que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação do "Concurso Oficial de Carnaval/2003", devendo ser expedido em favor do referido Ordenador, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.151, DE 25/09/2007
Processo nº 200403281-00
Origem: Associação Carnavalesca Unidos da Mangueira
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 40/2004
Responsável: José Luis dos Santos Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 40/2004, de 30/01/2004, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e a Associação Carnavalesca Unidos da Mangueira, de responsabilidade do Sr. José Luis dos Santos Silva, que objetivou a montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2004", devendo ser expedido em favor do referido Ordenador, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R$ 4.031,25 (quatro mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.172, DE 02/10/2007
Processo nº 0560022002-00
Origem: Câmara Municipal de Peixe-Boi
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Ossias Rodrigues da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: **I** – Negar aprovação à prestação de contas da Câmara Municipal de Peixe-Boi, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Ossias Rodrigues da Silva;
II – Deverá o citado Ordenador de Despesas recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes quantias:
a) R$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), correspondente a 30% dos seus subsídios pela remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal fora do prazo, na forma do Art. 5º, Inciso I, § 1º, da Lei nº 10.028/00);
b) R$ 1.845,96, (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), devidamente corrigido, referente ao pagamento a maior recebido como Presidente da Câmara. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.173, DE 02/10/2007
Processo nº 223982006-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Capanema
Assunto: Prestação de Contas de 2006
Responsáveis: Zilda Maria Freire Batista e Luiz Lira de Lima
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, exercício financeiro de 2006, devendo ser expedido os competentes Alvarás de Quitação, em favor de Zilda Maria Freire Batista (01.01 a 31.09.06) e Luiz Lira de Lima (01.10 a 31.12.06), nos valores respectivos de R$ 10.732.551,50 (dez milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos) e R$ 3.732.479,77 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.183, DE 02/10/2007
Processo nº 200614220-00
Origem: Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
Assunto: Nomeação
Interessado: João Pedrosa Gomes – (Prefeito)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar os Decretos nºs 120, 122 a 130, 132 a 134, 137 a 140, 143 a 145, 147 a 149, 151 a 155, 162, 167 e 182/2006, da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que nomeiam Hendel Ricardo Alexandre dos Santos e outros, para cargos de provimento efetivo, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005, cumprindo a exigência legal do Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.185, DE 02/10/2007
Processo nº 200701678-00
Origem: Câmara Municipal de Faro
Assunto: Contratos Administrativos de Serviços Temporários
Interessado: José Maria Gato Gonçalves – (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** – Negar registro aos Contratos Administrativos de Serviços
Temporários nºs 001/07; 002/07 e 003/07, datados de 03/01/2007,
firmados pela Câmara Municipal de Faro com os Srs. Marcos de Azevedo
Ribeiro, Ercifrane Gonçalves de Souza e Iliane Leal Melo, para os cargos
que especificam, no período de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de
2007 e término em 31 de dezembro de 2007, em virtude de não ser atendido o
Art.37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988;
II – Deverá ser comunicada a presente decisão ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, para que suste os contratos, por estarem ainda em vigência. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.190, DE 04/10/2007
Processo nº 200708334-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Léa Vitória Alves Nogueira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.191, DE 04/10/2007
Processo nº 200611566-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Orlandina Joana da Trindade Farias
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.192, DE 04/10/2007
Processo nº 200709393-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Manoel Raimundo Araújo Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.209, DE 09/10/2007
Processo nº 0710022002-00 (200312350-00, de 11/11/2003)
Origem: Câmara Municipal de Santarém
Assunto: Recurso de Reconsideração
Interessado: Luis Otávio Batista de Macedo
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda Reis
Decisão: Negar provimento ao Recurso de Reconsideração, mantendo na íntegra o Acórdão nº 15.723, de 08 de maio de 2007. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.223, DE 11/10/2007
Processo nº 100022002-00
Origem: Câmara Municipal de Aveiro
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Maria da Fé Santiago Alvorêdo
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, as contas da Câmara Municipal de Aveiro, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Maria da Fé Santiago Alvorêdo, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), pelo atraso no envio do Relatório de Gestão Fiscal, correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, conforme determina o Art. 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei 10.028/2000;
II – Após a comprovação do recolhimento da multa estipulada, deverá ser expedido em favor da Sra. Maria da Fé Santiago Alvorêdo, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 295.629,93 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.226, DE 11/10/2007
Processo nº 200704703-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Erivan Silva Nascimento
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.227, DE 11/10/2007
Processo nº 200704704-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Cícera da Silva Moura
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.256, DE 16/10/2007
Processo nº 200709108-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV
Assunto: Aposentadoria do Sr. Antônio Carvalho de Menezes
Responsável: Gracindo Martins Pereira – Presidente
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.257, DE 16/10/2007
Processo nº 200711073-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão por morte do servidor inativo João Batista dos Santos
Interessada: Flávia Tamires Nunes dos Santos e filhos menores
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.259, DE 16/10/2007
Processo nº 200706443-00
Origem : Sub-Prefeitura de Icoaraci / PMB
Assunto: Contratos Temporários de Josiel da Silva Maciel e outros.
Responsável: José Croelhas – Agente Distrital
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: **I** – Registrar os Contratos Temporários celebrados pela Sub-Prefeitura de Icoaraci, com o Sr. Josiel da Silva Maciel e outros, por ter sido atendido o disposto no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988;
II – Determinar que os próximos Contratos Administrativos à serem firmados sob o fundamento da excepcionalidade, deverão ser precedidos de processos seletivos simplificados, visando dar igual oportunidade a todos aqueles que desejam empregar-se no Poder Público Municipal em caráter temporário, com voto divergente do Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio.

ACÓRDÃO Nº 16.274, DE 23/10/2007
Processo nº 200304197-00
Origem: PMB / FUMBEL
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 42/03.
Responsável: Valdemir Pinheiro Muniz – Presidente
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: **I** – Aprovar as contas do Convênio nº 42/03, firmado em 03/02/2003, entre a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL e a Escola de Samba da Matinha, de responsabilidade do Sr. Valdemir Pinheiro Muniz, nos termos do Art. 23, Inciso V, da CF/88, c/ Art. 16, da Lei 4.320/64.
II – Expedição do competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 11.000,00, em favor do Sr. Valdemir Pinheiro Muniz;
III – Aplicabilidade de multa no valor de R$ 100,00, ao Sr. Aloysio Antônio Castelo Guapindaia (Presidente em exercício da FUMBEL), por não atender ao dispositivo no Art. 116, § 1º, da Lei 8.666/93, vencido os votos dos Conselheiros Ronaldo Passarinho e Rosa Hage, quanto a não aplicabilidade de multa.

ACÓRDÃO Nº 16.276, DE 23/10/2007
Processo nº 200703873-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz do Arari
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Walquiria Calandrini Muribeca
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.277, DE 23/10/2007
Processo nº 200709673-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Francisca de Lima Freire
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.278, DE 23/10/2007
Processo nº 200710079-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão por morte
Interessada: Floripes Medeiros Miranda
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.288, DE 25/10/2007
Processo nº 200702775-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Walter Sales dos Santos
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.289, DE 25/10/2007
Processo nº 200709184-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Inês Barros da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.290, DE 25/10/2007
Processo nº 200710896-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Catarina Santos Gemaque
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.291, DE 25/10/2007
Processo nº 200706073-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Tereza Alice Paiva Ferreira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.292, DE 25/10/2007
Processo nº 200709758-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Célia Da Silva Gomes
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.293, DE 25/10/2007
Processo nº 200709759-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Nancy Ferreira Bezerra
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.294, DE 25/10/2007
Processo nº 200709764-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Alaíde Vieira Gonçalves
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.295, DE 25/10/2007
Processo nº 200615378-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Rurópolis
Assunto: Aposentadoria
Interessado: João Felipe do Nascimento
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.306, DE 25/10/2007
Processo nº 200708532-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Avelina Maria Junior da Silva
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.207, DE 25/10/2007
Processo nº 200711572-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: José Cordovil Soares
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.308, DE 25/10/2007
Processo nº 200711875-00
Origem: Instituto de Assistência e Previdência do Município de Breves
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ida França de Lima
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.309, DE 25/10/2007
Processo nº 200703430-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Oliveira da Silva
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.311, DE 25/10/2007
Processo nº 200609942-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Nazaré dos Santos Pereira
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.312, DE 25/10/2007
Processo nº 200605310-00
Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari
Assunto: Aposentadoria
Interessada: João Pamplona de Souza
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.313, DE 25/10/2007
Processo nº 200710080-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Maria Vilma das Neves Gama
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.314, DE 25/10/2007
Processo nº 200710081-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Raimundo Garcia Igreja
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.328, DE 30/10/2007
Processo nº 200609350-00
Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Cláudio Guilherme da Cunha
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.331, DE 30/10/2007
Processo nº 200616314-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Soure - IPMS
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Interessado: João Batista Brito
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.336, DE 01/11/2007
Processo nº 9222322002-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Maria Edmar Capucho Bonatto - Secretária Mun.
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Decisão: Reprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu, de responsabilidade da Sra. Maria Edmar Capucho Bonatto, sem prejuízo, nos termos do Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, das multas de:
a) R$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da Prestação de Contas;
b) R$ 2.000,00 (dois mil reais), pela realização de despesas acima do autorizado;
c) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação dos encargos patronais;
E recolhimento de:
a) R$ 211,00 (duzentos e onze reais), referente a conta "Agente Ordenador".
Cópia dos autos deverão ser remetidas ao Ministério Público Estadual, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Unanimidade

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 9289 SGP
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 17.550, de 04.12.2007,
R E S O L V E:
Art. 1º. DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos à frente das Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 03.12.2007:
I - Dra. TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS, 67ª Zona - Santa Maria do Pará;
II - Dr. WILSON DE SOUZA CORRÊA, 2ª e 10ª Zonas, sediadas, respectivamente, em Cachoeira do Arari e Muaná;
III - Dr. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES, 93ª Zona - Tailândia;
IV - Dr. LUCAS DO CARMO DE JESUS, 62ª Zona - São Geraldo do Araguaia;
V - Dra. CARLA PAES SODRÉ DA MOTA, 48ª Zona - São Sebastião da Boa Vista;
VI - Dr. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA, 88ª Zona - Limoeiro do Ajuru;
VII - Dr. MAURÍCIO PONTE FERREIRA DE SOUZA, 31ª Zona - Maracanã;
VIII - Dra. GISELE MENDES CAMARÇO, 50ª Zona - São Domingos do Capim;
IX - Dr. MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS, 56ª Zona - Itupiranga;
X - Dr. JOSÉ GOUDINHO SOARES, 71ª Zona - Iritula;
XI - Dra. CÍNTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA, 45ª Zona - Oeiras do Pará.
Art. 2º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para a titularidade das Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 03.12.2007, com a convalidação dos atos praticados:
I - Dr. EVERALDO PANTOJA E SILVA, 78ª Zona - Mocajuba;
II - Dra. TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS, 2ª Zona - Cachoeira do Arari;
III - Dr. WALTENCIR ALVES GONÇALVES, 93ª Zona - Tailândia;
IV - Dr. GABRIEL COSTA RIBEIRO, 62ª Zona - São Geraldo do Araguaia;
V - Dra. HELENA DE OLIVEIRA MANFROI, 48ª Zona - São Sebastião da Boa Vista;
VI - Dr. FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA, 88ª Zona - Limoeiro do Ajuru;
VII - Dra. ANDRÉA LOPES MIRALHA, 72ª Zona - Ananindeua, por um biênio.
Art. 3º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas mencionadas, com a convalidação dos atos praticados:
I - Dr. CLAYTONEY PASSOS PEREIRA para continuar respondendo pela 78ª Zona - Mocajuba, até o retorno do titular;
II - Dra. TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS, Juíza Eleitoral Titular da 2ª Zona - Cachoeira do Arari, cumulativamente, pela 10ª Zona Eleitoral - Muaná, a contar de 03.12.2007, até ulterior deliberação;
III - Dr. WILSON DE SOUZA CORRÊA, pela 67ª Zona - Santa Maria do Pará, no período de 03 a 05.12.2007;
IV - Dr. VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI, pela 67ª Zona - Santa Maria do Pará, a contar de 06.12.2007, até ulterior deliberação e, cumulativamente, pela 4ª Zona - Castanhal, no período de 06 a 09.12.2007;
V - Dra. ALDINÉIA MARIA MARTINS BARROS, pela 31ª Zona - Maracanã, a contar de 03.12.2007, até ulterior deliberação;
VI - Dr. CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral Titular da 26ª Zona - Gurupá, cumulativamente, pela 82ª Zona - Porto de Moz, a contar de 03.12.2007, até o retorno do titular;
VII - Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA, pela 4ª Zona - Castanhal, no dia 04.12.2007, e, a contar de 10.12.2007, até o retorno do titular;
VIII - Dr. CORNÉLIO JOSÉ HOLANDA, pela 4ª Zona - Castanhal, no dia 05.12.2007;
IX - Dra. VALÉRIA MEDEIROS MENDONÇA para continuar respondendo pela 50ª Zona - São Domingos do Capim, até ulterior deliberação;
X - Dr. CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES para continuar respondendo pela 56ª Zona - Itupiranga, até ulterior deliberação;
XI - Dr. PRÓCION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO, Juiz Eleitoral Titular da 9ª Zona - Curuçá, cumulativamente, pela 32ª Zona - Marapanim, nos dias 03 e 04.12.2007, e, a contar de 10.12.2007, até o retorno da titular;
XII - Dr. WANDER LUÍS BERNARDO, Juiz Eleitoral da 47ª Zona - São Francisco do Pará, cumulativamente, pelas 9ª e 32ª Zonas - Curuçá e Marapanim, respectivamente, no período de 05 a 09.12.2007;
XIII - Dra. CARLA PAES SODRÉ DA MOTA, pela 41ª Zona - Ourém, a contar de 03.12.2007, até o retorno do titular e, cumulativamente, pela 70ª Zona - Capitão Poço, no período de 05 a 09.12.2007;
XIV - Dra. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA, pela 36ª Zona - Santa Izabel do Pará, a contar de 03.12.2007, até o retorno do titular;
XV - Dr. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI, pela 80ª Zona - Pacajá, a contar de 03.12.2007, até o retorno do titular;
XVI - Dra. GLAUCE MARA LIMA PIMENTA, pela 75ª Zona - Parauapebas, a contar de 03.12.2007, até o retorno da titular;
XVII - Dr. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES, pela 14ª Zona - Viseu, a contar de 03.12.2007, até o retorno da titular;
XVIII - Dr. AIDISON CAMPOS SOUZA, pela 71ª Zona - Iritula, a contar de 03.12.2007, até ulterior deliberação;
XIX - Dr. VALDEIR SALVIANO DA COSTA, pela 45ª Zona - Oeiras do Pará, no período de 03 a 05.12.2007;
XX - Dra. CÍNTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA, Juíza Eleitoral da 86ª Zona - Curralinho, cumulativamente, pela 45ª Zona - Oeiras do Pará, a contar de 06.12.2007, até ulterior deliberação;
XXI - Dr. JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA, Juiz Eleitoral Titular da 66ª Zona - Peixe Boi, cumulativamente, pela 5ª Zona - Igarapé-Açu, no período de 05 a 09.12.2007.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de dezembro de 2007.
Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA Nº 9.303 SGP

PORTARIA Nº 9.303 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR as servidores requisitadas deste Tribunal, abaixo relacionadas, para responderem pelos comissionamentos indicados, convalidando os atos praticados pelas mesmas:
I - ROSIANE PEREIRA BRITO, requisitada da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, pela Chefia de Cartório da 27ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Thaís Silva Sousa, no período de 17 a 19.12.2007;
II- FRANCISCA SARAIVA DA CUNHA, requisitada da Prefeitura Municipal de Capanema, pela Chefia de Cartório da 25ª Zona Eleitora, em substituição ao servidor Wilson Braga da Costa Jr., no período de 12 a 14.12.2007.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de dezembro de 2007.
Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA Nº. 9.308 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e à vista do Processo Administrativo n.º 12.942/2000,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS**, Chefe da Seção de Controle e Análise da Execução Financeira, para proceder ao registro da Conformidade dos Registros de Gestão no Sistema de Administração Financeira - SIAFI e como primeiro e segundo substitutos eventuais, respectivamente, os servidores **ARACI PACHECO BARROS**, Técnico Judiciário e **JOÃO BATISTA DE JESUS OLIVEIRA**, Analista Judiciário.
Art. 2º. Revogar a Portaria n..º 3527 de 08 de março de 2002 e alterações posteriores.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2008.
Belém, 27 de dezembro de 2007.
PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 9306 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:
Art. 1º **REMOVER** os servidores deste Tribunal abaixo relacionados, conforme segue:
I - MARCELO CARDOSO FAGUNDES, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Digitação, da Seção de Contratos e Convênios - SECONT/COLIC/SA para a Seção de Planejamento e Apoio às Zonas - SEPAZ/COSEG/SA, com efeitos a partir de 01/08/2007;
II - MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA, servidora requisitada, da 96ª Zona Eleitoral - Belém para a 77ª Zona Eleitoral - Belém, com efeitos a partir de 14/12/2007.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2007.
Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**

PARTICULAR

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF 83.571.083/0001-04 NIRE 1530001663-1 ASSEMBLÉIAS GERAIS, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os acionistas desta sociedade, a se reunirem em AGO/AGE, para realização cumulativamente no dia 07/01/2008, às 08:00 horas, na sede social da empresa na Rodovia PA 150, Km 2,5 - Área C, na cidade de Xinguara/PA, a fim de deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: 1) na AGO: matérias referidas nos incisos I a IV do art. 132 da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios encerrados em 31/12/2002, 31/12/2003; 31/12/2004, 31/12/2005 e 31/12/2006; aprovação do Relatório da Administração, acompanhados dos Balanços Patrimoniais, Demonstrações Financeiras correspondentes e Parecer do Auditor Independente 2) na AGE: a) abertura de filial na cidade de Recife/PE; b) cancelamento de ações subscritas pela empresa Plumatex Colchões Industrial Ltda., com alteração do art. 5º do Estatuto Social; c) consolidação do Estatuto Social; d) transferência de ações para o FINAM; e) outros assuntos correlatos. Xinguara- (PA), 26/12/2007. Paulo Alberto Almeida Lira CPF: 090.065.164-49 - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
DECRETO Nº. 108/2007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.
Prorroga a validade do concurso público nº 001/2005.
O Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
Considerando que a validade do concurso público nº. 001/2005, realizado por esta prefeitura Municipal, termina em 29 de dezembro de 2007.
Considerando a necessidade de a Administração Municipal manter o cadastro de reserva dos aprovados no referido concurso público.
Decreta:
Art. 1º Fica prorrogado por mais um ano a validade do concurso público Municipal nº. 001/2005, nos termos do art. 18 da Lei nº. 540/2005, de 08 de setembro de 2005.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 26 de dezembro de 2007.
JUDÁ MARTINS PINHEIRO - Prefeito Municipal em Exercício
Registrado e Publicado nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal na mesma data.
Manoel Moreira Almeida - Secretário Municipal de Administração
Port. 002/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Juruti
Contratada: O. R. DE LIMA MADEIRAS
Objeto: fornecimento de madeira de Lei
Fundamento: Pregão Presencial nº. 20072410002
Valor do Contrato: R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais): sem reajuste.
Prazo: 12 de Dezembro de 2007 a 12 de junho de 2008
Ordenador de Despesas: Manoel Henrique Gomes Costa
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contratante: Município de Juruti
Contratada: Construtora Norte do Tapajós LTDA
Objeto: Execução da Obra e Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Juruti.
Fundamento: Tomada de Preço nº. 20071807002
Valor do Contrato anterior: R$ 1.454.745,52 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
Valor do Termo Aditivo: R$ 47.214,00 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais). Em decorrência de novos serviços prestados pela CONTRATADA.
Valor Total do Contrato: R$ 1.501.959,52 (Um milhão quinhentos e um mil novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
Prazo: 26 de setembro de 2007 a 24 de março de 2008
Ordenador de Despesas: Manoel Henrique Gomes Costa
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contratante: Município de Juruti
Contratada: Martop Construções e Terraplenagem LTDA
Objeto: Execução dos Serviços para Asfaltamento de Vias Públicas do Município de Juruti.
Fundamento: Concorrência nº. 001/2007
Valor do Contrato anterior: R$ 3.699.156,21 (Três milhões seiscentos e noventa e nove mil cento e cinqüenta e seis reais e vinte e um centavos).
Valor do Termo Aditivo: R$ 920.645,40 (Novecentos e vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Em decorrência de novos serviços prestados pela CONTRATADA.
Valor Total do Contrato: R$ 4.619.801,61 (Quatro milhões seiscentos e dezenove mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos).
Prazo: 01 de outubro de 2007 a 28 de janeiro de 2008
Ordenador de Despesas: Manoel Henrique Gomes Costa
P M Juruti declara vencedora do Certame na modalidade tomada de Preço 20072210002, referente à (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Limpeza de Ruas) a Empresa: Martop Construções e Terraplenagem LTDA, CNPJ: 03.735.306/0001-84 Juruti (Pa) 21/12/07. CPL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 008/2007
Partes: Associação Beneficente e Promocional e Prefeitura de Juruti.
Objeto: Realização de Evento Social que visa prevenir a Marginalização de Adolescentes, Jovens e Adultos.
Vigência: Dezembro de 2007.
Valor total: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Ordenador de Despesas: Manoel Henrique Gomes Costa.
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 009/2007
Partes: Colônia dos Pescadores Z-42 e Prefeitura de Juruti.
Objeto: Construção do Auditório da Colônia dos Pescadores.
Vigência: Dezembro de 2007.
Valor total: R$20.000,00 (Vinte mil reais)
Ordenador de Despesas: Manoel Henrique Gomes Costa.

PETROLEO SABBA S A
torna publico que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, SEMA/PA, a Licença de Instalação nº 86/2007, para a instalação de novo tanque de armazenamento de combustíveis, conforme processo nº.2007/180656, localizado na Rua Vera Paz, s/n, Sale, cidade de Santarém, PA.

ELIZEU FRANCISCO ZAVARIZE
CPFnº 527533797-34 , residente a Rodovia PA 010 Km 81, Ulianopolis, torna público que recebeu a **LAR nº 246/2007** e a **AEFP nº 0008/2007** da Fazenda **Pingo de Ouro** junto a **SEMA** conforme o **protocolo nº 2007/ 40178**

VILLAR & CARDOSO SERVIÇOS GERAIS EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ nº 83.360.016/0001-32
RETIFICAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
Fica alterado o valor do capital social constante do contrato arquivado na JUCEPA sob o nº 20000149859 de 20 de abril de 2007, onde se lê R$ 200.000,00 leia-se R$ 20.000,00 e ratifica-se também a alteração arquivada na JUCEPA sob o nº 20000152989 de 11 de junho de 2007.
Rogério Lisboa Cardoso
CPF: 167.913.122-20
Arnaldo Villar Da Silva Pantoja
CPF: 185.288.052-04

FAZENDA RANCHO ALEGRE
FAZENDA RANCHO ALEGRE -Torna Público que requereu junto à **SECTAM** a Licença de Atividade rural **LAR** e **APAT**, para Atividade de manejo florestal na gleba pacajazinho Lote 13, linha 01 norte, projeto aratu-PA- Cajá/PA, Protocolo nº357.588/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-016/2007.
A Prefeitura Municipal de Barcarena(Pa), inscrita no CNPJ-MF 05.058.458/0001-15, com sede administrativa na Av. Cronge da Silveira, 438, bairro Centro, CEP nº 68445-000, Barcarena/PA, representada pelo Prefeito, **Sr. Laurival Magno Cunha**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na contratação da Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S/A**, tendo a finalidade de prestação se serviços bancários para o pagamento de Servidores Municipais, com fulcros no Art. 24 , Inciso VIII da Lei 8.666/93 de 21/06/2003 e suas alterações posteriores.
Barcarena (Pa), 26 de Dezembro de 2007.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Trairão. **Endereço:** Rua Fernando Guilhon, s/n. Bairro, Bela Vista, Trairão, fone (93)3559-1397/1364 ou licitacaotrairao@hotmail.com. **Data:** 14/01/2008. **Hora:** 08:00h (hora local) SILENE DEWES- Pregoeira da Prefeitura
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao Programa da Farmácia Básica do Município de Trairão. **Endereço:** Rua Fernando Guilhon, s/n. Bairro, Bela Vista, Trairão, fone (93)3559-1397/1364 ou licitacaotrairao@hotmail.com. **Data:** 16/01/2008. **Hora:** 08:00h (hora local)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Objeto: Aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Trairão. **Endereço:** Rua Fernando Guilhon, s/n. Bairro, Bela Vista, Trairão, fone (93)3559-1397/1364 ou licitacaotrairao@hotmail.com. **Data:** 10/01/2008. **Hora:** 08:00h (hora local) SILENE DEWES- Pregoeira da Prefeitura
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Objeto: Contratação para prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza urbana da sede do Distrito de Caracol e da Cidade de Trairão. **Endereço:** Rua Fernando Guilhon, s/n. Bairro, Bela Vista, Trairão, fone (93)3559-1397/1364 ou licitacaotrairao@hotmail.com. **Data:** 11/01/2008. **Hora:** 08:00h (hora local) SILENE DEWES- Pregoeira da Prefeitura

MAKARÚ IND. COM. E REP. LTDA
CNPJ 04.320.479/0001-02, R. da Providência. 175, Anan/PA, req. da SEMA/PA, sob prot. 07/482819 em 17.12.07, ren. da LO 189/2007, val. 15.04.08, p/ sua atlv. de fab. de rações balanc. e alim. prep. p/animais.

G. BONUCCI S/S LTDA
A Sociedade "G. BONUCCI S/S LTDA", CNPJ n. º 09.017.549/0001-63, vem tornar público, a diminuição de seu capital social, de R$ 10.000,00 para R$ 4.000,00.por achar o capital social excessivo em relação ao objeto da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2007
OBJETO: Aquisição de material de laboratório - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 11/01/2008-HORÁRIO: 08:10 horas: LOCAL: Auditório da SMSA, Trav. Paula Marques, 192 - Catedral - Altamira/Pa. - LOCAL PARA INFORMAÇÕES e RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, Trav. Paula Marques, 192 - Catedral - Altamira/Pa.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2007
OBJETO: Aquisição de medicamento e material técnico, para manutenção das Unidades de Saúde - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 14/01/2008-HORÁRIO: 08:10 horas: LOCAL: Auditório da SMSA, Trav. Paula Marques, 192 - Catedral - Altamira/Pa. - LOCAL PARA INFORMAÇÕES e RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, Trav. Paula Marques, 192 - Catedral - Altamira/Pa.
Altamira/Pa, 27 de dezembro de 2007.
O Pregoeiro
VELOSO E LISBOA COM. VARJ. E ATAC. DE ART. MED. HOSP. E REPRE. LTDA
CNPJ 07.675.387/0001-25. FOI EXTRAVIADO O LIVRO DE OCORRÊNCIA E DOCUMENTOS FISCAIS, SEGUNDO BOP 00029/2007.008044-3

POSTO FASOLO,
POSTO FASOLO, instalada na rod. PA 150, KM 129, S/Nº, Bairro Centro município de Tailândia/Pa, torna público que requereu do SEMA L.O. para comércio varejista de combustíveis no endereço acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007-CMB
A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Belém, designada pelo Ato nº 0294/2007-CMB de 14/02/2007 NOTIFICA a todos os interessados do resultado do julgamento referente à fase preliminar de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2007-CMB, Processada sob o nº 968/07, cuja abertura ocorreu no dia 26 de dezembro do corrente às 10:00 horas, concluiu pela HABILITAÇÃO da licitante Base Comércio Assessoria e Consultoria Ltda, por ter preenchido todos os critérios e exigências editalícias, cujo processo encontra-se à disposição dos interessados. Outrossim, ficam desde logo INTIMADOS os interessados, para que, querendo, apresentarem Recurso quanto à fase de habilitação, na forma e prazo previstos no art. 109, Inciso I, letra "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações o façam. Caso NÃO haja interposição de Recurso, fica designado o dia 08/01/2008, às 10:00 horas, para prosseguimento dos trabalhos, com vistas à abertura da proposta comercial da licitante habilitada.
Belém (PA), 27 de dezembro de 2007.
A COMISSÃO

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
CNPJ 33.592.510/0030-99, torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, em 13/12/2007, sob o nº do protocolo 007/478748, o CAR para a Fazenda Monte Cristo.
A **COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - VALE,** CNPJ 33.592.510/0030-99, torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, em 13/12/2007, sob o nº do protocolo 007/478766, a LAR para a Fazenda denominada Complexo F&F.
A **COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - VALE,** CNPJ 33.592.510/0030-99, torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, em 10/12/2007, sob o nº do protocolo 007/473291, a LAR para a Fazenda Monte Cristo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTRATO 056/2007
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTRATA: ECONOMIA E ECOLOGIA CONSULTORIA S/S LTDA. Com sede em Belém, na Travessa São Pedro, nº. 566, sala 405, bairro Batista Campos, CEP 66023-570, no Estado do Pará, CNPJ/MF sob o nº 08.613.448/0001-92.
OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviço de Consultoria Técnica para:
I - assessorar a Prefeitura na elaboração de processo administrativo para terceirizar a gestão da folha de pessoal;
II - assessorar a Prefeitura na elaboração de processo administrativo para terceirizar a gestão do pagamento de fornecedores e prestadores de serviços;
III - Acompanhar todos os procedimentos para implantação da terceirização da folha de pagamento, do pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.
PRAZO: 03 (três) Meses
PROCESSO: O presente contrato está vinculado ao processo administrativo nº 007/2007 - Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas seguintes cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Contrato de sub-concessão de serviços de Transporte coletivo de passageiros-PMP/Transportes Caliman Ltda/Transporte Espírito Santo Ltda. Obj: Sub-Concessão de serviços de transportes coletivos de passageiros na linha especificada como sendo: Linha Miltônia – com percurso iniciando na zona urbana da cidade até o platô miltônia situado no final da estrada Miltônia.R$ 200.000,00.Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

Contrato 1532/07–Pregão 030/07-PMP/PrintArts Informática Ltda-ME. Obj: Aquis. de mat. perman. e de processam. de dados, que serão utilizad. pelos Departam. de Limp. Pública, Fiscaliz. Ambiental e Urban, em Ações e Atividades diversas da Semma.R$ 3.286,00. Classif.func.prog. 2.125. elem. de desp: 4.4.90.52.00. Rec: CVRD.Vig: 12/12/07-09/02/07. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

Convênio 054/2007. PMP/Cooperativa de Motociclistas de Parag.Obj: Apoio Financ. p/ o custeio de despesas c/ a realiz. de cursos de qualificação profissional e relações humanas, p/ melhoria na qualidade do serviço de mototaxi prestado no município de Paragominas/PA. Valor:R$ 4.000,00. classif. func. prog.2.003 - elem. de desp. 3.3.90.39.00. Rec: Próprio. Foro: Paragom./Pa. Data da Ass: 18/12/07. Assin.: Adnan Demachki - Prefeito Munic. de Parag. e Marcos antônio S. Prestes - Pte da Cooperativa de Motociclistas de Paragominas.

Convênio 055/2007. PMP/Sind. dos Taxistas e transport. autônomos de passageiros e cargas de Paragominas.Obj: Apoio Financ. p/ o custeio de despesas c/ a confecção de selo adesivo para ser afixado em 92 vaículos do sindicato dos taxistas, c/ o objetivo de identificar qs referidos veículos.Valor:R$ 900,00. classif. func. prog.2.003 - elem. de desp. 3.3.90.39.00. Rec: Próprio. Foro: Paragom./Pa. Data da Ass: 19/12/07. Assin.: Adnan Demachki - Prefeito Munic. de Parag. e Otacílio M. dos Santos - Pte do Sind. dos Taxistas e transport. autônomos de passageiros e cargas de Paragominas.

Convênio 056/2007. PMP/Associação dos Instrumentistas de Paragominas.Obj: Coop. Financ. Visando apoiar a AIP, no Projeto "Acordes pra Vida", que tem como principal objetivo a Implant. de uma escola de música p/ crianças, adolesc. e jovens, como forma de inclusão social. Os recursos repassados destinam-se ao custeio de desp. c/ mat. didáticos tais como: Cadernos de música personalizados, histórico individual, ficha de matrícula, folha de freqüência e certificados.Valor:R$ 3.000,00. classif. func. prog.2.003 - elem. de desp. 3.3.90.39.00. Rec: Próprio. Foro: Paragom./Pa. Data da Ass: 19/12/07. Assin.: Adnan Demachki - Prefeito Munic. de Parag. e Arlindo Batista Lopes Filho - Repres. da Assoc. dos instrum. de Paragominas.

Convênio 057/2007. PMP/Associação dos Moradores do Bairro Nagib Demachki – Nagibão. Obj: Coop. Financ. Visando apoiar a Assoc. dos Moradores do Bairro Nagib Demachki – Nagibão, p/ a realiz. de um evento cultural no dia 24 de dezembro de 2007, envolvendo atividades recreativas, artísticas e desportivas com a comunidade local, durante todo o dia, onde será distribuido lanches, e programação de palestras educativas e apresentação de show artistico.Valor:R$ 1.320,00. classif. func. prog.2.003 - elem. de desp. 3.3.90.39.00. Rec: Próprio. Foro: Paragom./Pa. Data da Ass: 20/12/07. Assin.: Adnan Demachki - Prefeito Munic. de Parag. e Francisco Rosa do Carmo – Pte da Assoc. dos Moradores do Bairro Nagib Demachki – Nagibão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PMM 059/2007

O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 059/2007 PMM, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 11/01/2008 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis e material de higiene e limpeza, conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02. Retirada do Edital: Site www.comprasnet.gov.br. Outras informações podem ser obtidas através do telefone 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 20.12.2007.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO Nº 028/2007

Processo Licitatório nº 7.293/2.007, Pregão Eletrônico n. 028/2.007–PMM, Objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, Recursos: Erário Municipal; Dotações Orçamentárias: 10.13.014.15.452.0020.1.013–Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Frota Mecanizada, Contrato/Empresa/Valor/Assinatura: nº 141/2007-PMM, Sulpará Caminhões e Máquinas Ltda., R$ 600.000,00, 27/08/2007; nº 147/2007-PMM, Sotreq S/A, R$ 596.500,00, 27/08/2007; Vigência: até 31/12/2007. Marabá (PA), 27/12/07. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2008

DATA DA ABERTURA: 14/01/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
LOCAL PARA INFORMAÇOES SOBRE O EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal sito à Rua da Republica, 1610
Centro – Porto de Moz – Pará.
Gibran Carlos – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1ºs Termos Aditivos-Contratos Administrativos; Origem: Pregão Presencial nº. 002/2007-PMSBP/CPL. Justificativa: Prorrogação de prazo, com base no art. 57, § 1º, III e VI da Lei nº 8.666/93.

1º TA ao CA Nº. 003/2007-PMSBP.Partes: PMSB e a Empresa Alfamed Comércio Ltda. CNPJ; 02.275.673/0001-80 Objeto: Aquisição de medicamentos à Farmácia Básica e de material técnico para atendimento do PSF.

1º TA ao CA Nº. 0042007-PMSBP.Partes: PMSB e a Distribuidora Carvalho Nunes Ltda. CNPJ: 07.859.323/0001-84 Objeto: Aquisição de material de Higiene e Limpeza para PMSB e suas Secretarias.

1º TA ao CA Nº. 005/2007-PMSBP. Partes: PMSB e a Empresa Rodrigues e Lucena Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para PMSB e suas Secretarias. Valor:

1º TA ao CA Nº. 006/2007-PMSBP.Partes: PMSB e a Empresa Brasfarma Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 00.799.666/0001-51 Objeto: Aquisição de Material injetável para UBS e PSF.

1º TA ao CA Nº. 007/2007-PMSBP.Partes: PMSB e a Empresa Cirunorte Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 04.759.346/0001-29 Objeto: Aquisição de material odontológico para PSF, UBS e ônibus odontológico.

1º TA ao CA Nº. 008/2007-PMSBP.Partes: PMSB e a Empresa A.Garcia da Silva Comércio CNPJ: 02.295.257/0001-43.Objeto: Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica para PSF e Material Técnico para UBS e PS .

Vigências, Assinaturas, Foro e Ordenador dos Aditivos: 01/01/2008 a 30/06/08; 27/12/2007; Benevides/PA; José Ismael Lima Rocha.

PREFEITURA MUNICIAPL DE ANANINDEUA
AVISO DE RETIFICAÇÃO/LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2007.008.PMA.SESAM

A Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura/**SESAM** - Prefeitura Municipal de Ananindeua/**PMA**, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Tomada de Preços nº **TP.2007.008.PMA.SESAM**, que tem por objeto a **Seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revitalização urbanística da Avenida Arterial 18 do município de Ananindeua/PA**, a RETIFICAÇÃO do Edital publicado no DOE nº31074 de 26/12/2007 e na mesma data no jornal Diário do Pará, no que se refere a **data e hora** de abertura do certame **que passa de 10/01/2008, as 09:00 horas para 17/01/2008, as 13:00 horas.** Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente no Órgão, das 08:00 às 14:00h, na sala de reuniões da SEMAD, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, nº 67, Centro, Ananindeua/PA. Fone/fax: 3073-2523

Ananindeua/PA, 26 de dezembro de 2007.
Inês de Fátima Ramos Alves
Presidente CPL/PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO/LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2007.018.PMA.SESAM

A Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura/ SESAM - **Prefeitura Municipal de Ananindeua/**PMA, **através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na** Concorrência Pública nº CP.2007.018.PMA.SESAM, **, que tem por objeto** a Seleção da melhor proposta para a "contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços do Programa de Saneamento Integrado e Erradicação de Assentamentos Precários do Nova Esperança – 28 de Agosto (Projeto Sanear Ananindeua) no município de Ananindeua/PA., **a RETIFICAÇÃO do Edital publicado no DOE nº31075 de 27/12/2007 e na mesma data no jornal Diário do Pará, no que se refere a data e hora de abertura do certame** que passa de 28/01/2008, as 08h e 30mm para 01/02/2008, as 13:00 horas. **Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente no Órgão, das 08:00 às 14:00h, na sala de reuniões da SEMAD, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, nº 67, Centro, Ananindeua/PA. Fone/fax: 3073-2523**

Ananindeua/PA, 26 de dezembro de 2007.
Inês de Fátima Ramos Alves
Presidente CPL/PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO/LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2007.019.PMA.SESAM

A Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura/ SESAM - **Prefeitura Municipal de Ananindeua/**PMA, **através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na** Concorrência Pública nº CP.2007.019.PMA.SESAM, **, que tem por objeto** a Seleção da melhor proposta para a "contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços do Programa de Saneamento Integrado e Erradicação de Assentamentos Precários do Distrito Industrial (Projeto Sanear Ananindeua) no município de Ananindeua/PA., **a RETIFICAÇÃO do Edital publicado no DOE nº31075 de 27/12/2007 e na mesma data no jornal Diário do Pará, no que se refere a data e hora de abertura do certame** que passa de 28/01/2008, as 12:00 horas para 07/02/2008, as 08h e 30mm. **Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente no Órgão, das 08:00 às 14:00h, na sala de reuniões da SEMAD, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, nº 67, Centro, Ananindeua/PA. Fone/fax: 3073-2523**

Ananindeua/PA, 26 de dezembro de 2007.
Inês de Fátima Ramos Alves
Presidente CPL/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2007.020.PMA.SESAM

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura-SESAM/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

Objeto: Seleção da melhor proposta para a "contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços do Programa de Saneamento Integrado e Erradicação de Assentamentos Precários dos bairros de Águas Lindas no município de Ananindeua/PA".

Data, Hora e Local da Abertura: 01/02/2008, às 08h e 30mm, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rodovia BR-316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, nº 67, Centro, Ananindeua/PA. **Edital e Informações:** das 08:00h às 14:00h, no escritório da Assessoria de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado. Fone/fax: (91) 3073-2523. **O Edital poderá ser obtido mediante o pagamento de taxa no valor de R$-500,00 (quinhentos reais), acrescido da tarifa de expediente de R$-3,53 (três reais e cinqüenta e três centavos).**

Ananindeua/PA, 27 de dezembro de 2007.
Inês de Fátima Ramos Alves
Presidente CPL/PMA

AVISO/RESULTADO/LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2007.008.PMA.SESAU

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde/SESAU - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ARIRI E CONTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DA UMS (UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE) DA CIDADE NOVA VIII, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

A CPL comunica aos interessados o resultado da licitação supra referida, conforme abaixo se dispõe:

Firmas vencedoras:

Lote 01: PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.819.769/0001-85, **Valor global**: R$188.449,04 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)

Lote 02: DECOL – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº04.944.740/0001-37, **Valor global**: R$ 228.396,46 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)

Ananindeua/PA, 27 de dezembro de 2007.
Inês de Fátima Ramos Alves
A CPL/PMA

AVISO/RESULTADO/LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2007.007.PMA.SESAM

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura/ SESAM - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO CURUÇAMBÁ E PAAR, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

A CPL comunica aos interessados o resultado da licitação supra referida, conforme abaixo se dispõe:

Firma Vencedora:

PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.819.769/0001-85, **Valor global**: R$ R$ 342.092,80 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Ananindeua/PA, 27 de dezembro de 2007.
INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES
Presidente CPL/PMA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Suplemento 1

1529

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

LEI Nº 7.077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008-2011 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no art. 204, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

I - Anexo 1 - Orientação Estratégica de Governo, Regiões de Integração e o Planejamento Territorial Participativo (PTP);

II - Anexo 2 - Programas de Governo, Ações e seus respectivos, Objetivos.

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública a que se refere o §1º do art. 2º da Lei nº 7.010, de 23 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, estão incorporadas a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por Programas dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes.

Parágrafo único. Os Programas, no âmbito da Administração Pública Estadual, para efeito do art. 204, da Constituição Estadual, são os integrantes desta Lei.

Art. 4º As leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, obedecerão rigorosamente os títulos dos Programas e Ações constantes neste plano ou das leis que o modificarem.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais será assegurada a participação popular e realização de audiências públicas, dentre outros mecanismos de transparência da gestão fiscal adotado pelo Poder Executivo.

Art. 5º As metas físicas e financeiras, estabelecidas neste plano para as ações financiadas com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas, são estimadas, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias.

CAPÍTULO I

DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES

Art. 6º O Plano Plurianual será, obrigatoriamente, revisado, contemplando o período do plano, e será encaminhando à Assembléia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) até o dia 31 de agosto de cada exercício.

§ 1º A revisão prevista no *caput* deste artigo deverá conter todos os elementos constitutivos do Anexo 2, integrante desta Lei;

§ 2º Considera-se como revisão anual do Plano as seguintes alterações:

I - inclusão e exclusão de Programas;

II - adequação de denominação ou de objetivo e modificação do público-alvo do programa;

III - inclusão ou exclusão de Ações do Programa;

IV - alteração de título, objetivo, produto e unidade de medida das Ações dos programas.

§ 3º Na hipótese de exclusão de Programas constantes desta Lei, deverá ser incluída exposição de motivos que a justifiquem e o seu impacto nos macro objetivos e objetivos setoriais definidos neste Plano.

Art. 7º A inclusão de Programas no Plano Plurianual, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específica, contendo todos os elementos constitutivos do Anexo 2, integrante desta Lei e, ainda:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstrativo da compatibilidade com os macro-objetivos e com os objetivos setoriais definidos neste Plano;

III – demonstrativo dos efeitos financeiros e da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano;

IV – as fontes do financiamento.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os indicadores e os índices esperados, relativos aos Programas constantes deste Plano.

CAPÍTULO II

DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo divulgará, pela *internet*, e encaminhará a cada deputado, o Plano Plurianual e suas revisões anuais, no prazo de até sessenta dias, a contar da data da aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos Programas e do próprio Plano, promovendo subsídios para alterações que assegurem maior eficiência e eficácia à ação pública.

Art. 11. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação dos programas do Plano Plurianual, em acordo à metodologia do Planejamento Territorial Participativo (PTP).

Art. 12. Os órgãos do Poder Executivo, responsáveis pela gestão dos Programas, deverão:

I - registrar, no Sistema GP PARÁ tempestivamente, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade;

II - elaborar relatório de avaliação dos respectivos Programas;

III – avaliação do resultado do programa nas Políticas setoriais e dos mecanismos de participação da sociedade.

§ 1º Os órgãos referidos no *caput* deste artigo devem concluir o relatório de avaliação dos Programas, até 30 de janeiro do exercício subseqüente ao da execução.

§ 2º As Câmaras Setoriais deverão em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento, elaborar e divulgar, pela *internet*, e encaminhar cópia a cada deputado, do Relatório de Avaliação dos programas do Plano até o dia 15 de março de cada exercício.

Art. 13. O Relatório de Avaliação do Plano Plurianual conterá:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - avaliação, por Programa, demonstrando a possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 14. A Secretaria de Estado de Planejamento disponibilizará, pela internet, resumo das informações constantes do Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará (GP PARÁ), em módulo específico, e do Relatório de Avaliação dos Programas para fins de consulta pela sociedade civil.

Art. 15. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, órgãos constitucionais independentes e a Defensoria Pública, responsáveis pela gestão dos seus Programas, deverão elaborar e enviar à Secretaria de Estado de Planejamento, e a cada deputado, o Relatório de Avaliação dos Programas sob suas responsabilidades.

CAPÍTULO IV

PACTUAÇÃO

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a firmar compromissos, agrupados por regiões, com o Governo Federal, Estados e Municípios, na forma do Pacto de Concertamento, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano Plurianual e de seus Programas.

Parágrafo único. Os Pactos de Concertamento, de que trata o *caput* deste artigo, constituem-se instrumento de gestão, orientado para a conciliação de interesses dos diferentes níveis territoriais, federal, estadual e regional, capazes de pôr em prática uma política compartilhada e articulada de desenvolvimento regional e nacional.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: AGUA PARA TODOS **Total do Programa(R$):** 1 731 649 505

Objetivo: Melhorar o acesso aos serviços de saneamento básico (abastecimento de água esgotamento sanitário e resíduos sólidos) no território do Estado, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos

Publico Alvo: População do Estado

Estrategia de Implementação: O programa Agua para Todos sera gerenciado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e implementado pelas Secretarias de Estado de Meio Ambiente Centros Regionais de Saude Secretaria de Estado de Saude e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, bem como pela Companhia de Saneamento do Para - COSANPA, sendo que as ações especificas como as do PAC serão monitoradas pelo Comitê Gestor e as ações demandas do Planejamento Territorial Participativo - PTP serão fiscalizadas e monitoradas pelo Conselho do PTP

Indicador Unidade de Medida	Indice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Taxa de Ampliação de Cobertura de Esgotamento Sanitário (Percentual)	20	50	75	100
Taxa de Ampliação de Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (Percentual)	20	50	75	100

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Fisico	2008 Financeiro	2009 Fisico	2009 Financeiro	2010 Fisico	2010 Financeiro	2011 Fisico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Agua	Elevar o nivel de atendimento dos serviços de abastecimento de água para a população do Estado	Ligação Implantada (Un)		70 707	97 382 532	44 735	103 878 984	37 285	142 614 812	34 095	102.422 750	446.299.078
			Araguaia	2 321	340.000	2 321	5 100 000	2 321	6 800 000	2 321	5.100 000	17.340 000
			Baixo Amazonas	25 184	10 083 003	3.184	19.050 000	3 184	24 150 000	3 184	16 550.000	69.833.003
			Carajás	2.098	9 826 674	2.098	1 254 000	2 098	7 700 000	2 098	4.400 000	23.180.674
			Guamá	6 350	8.005 734	6 350	5 240 996	1 350	4.800.000	1 350	3.600 000	21.646 730
			Lago de Tucurui	6 609	1 240 000	3 637	9 600 000	3 637	12 800 000	3.637	9.600 000	33.240.000
			Marajó	3.675	900 000	3 675	6 500 000	3 675	8 500 000	1 675	6.000 000	21.900.000
			Metropolitana	8 328	58 081 432	7 328	16 283 988	4.878	25 064 812	5 788	21 322 750	120.752.982
			Rio Caeté	5 912	1 090.000	5.912	16 350 000	5 912	21.800 000	5.912	16.350 000	55.590.000
			Rio Capim	1.478	180 000	1 478	2 700 000	1 478	3 600.000	1 478	2 700 000	9.180.000
			Tapajós	2 380	400 000	2 380	6.000 000	2.380	8.000.000	2.380	6 000.000	20.400.000
			Tocantins	4.272	720 000	4 272	10 800.000	4.272	14.400.000	4.272	10.800.000	36.720.000
			Xingu	2 100	6 515 689	2 100	5.000.000	2.100	5.000 000	0	0	16.515.689
Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água - PAC	Implantar novos sistemas de abastecimento de agua em areas urbanas	Ligação Implantada (Un)		12.634	16.103 500	12 634	22 470 000	12.634	22 470.000	12.634	14.980.000	76.023.500
			Baixo Amazonas	2.038	5.375.000	2.038	7.500.000	2 038	7 500.000	2.038	5.000.000	25.375.000
			Carajás	8 338	4 730.000	8.338	6.600 000	8 338	6.600.000	6.338	4.400.000	22.330.000
			Guamá	1.758	5.160.000	1 758	7.200.000	1.758	7 200.000	1.758	4.800 000	24.360.000
			Metropolitana	500	838.500	500	1 170.000	500	1.170.000	500	780.000	3.958.500
Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	Proporcionar condições sanitárias adequadas para a população do Estado	Ligação Realizada (Un)		3 500	7 428.580	0	0	0	0	0	0	7.428.580
			Metropolitana	3.500	7 428.580	0	0	0	0	0	0	7.428.580
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Urbana, Rural e ou Ribeirinha	Elevar o nivel de atendimento dos serviços de abastecimento de água para a população menos assistida e/ou áreas de maior concentração populacional	Ligação Implantada (Un)		6.900	1.000.000	6.500	1.000.000	6.100	1 000 000	5.700	1 000.000	4.000.000
			Tocantins	6.900	1.000.000	6.500	1.000.000	6.100	1.000.000	5.700	1.000.000	4.000.000
Conclusão das Obras de Saneamento do Projeto Alvorada	Aumentar a cobertura de saneamento básico nas áreas urbana e rural	Obra Concluida (Un)		20	19.646.374	20	5.937.041	0	0	0	0	25.583.915
			Araguaia	1	703.972	1	200.000	0	0	0	0	903.972

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: ÁGUA PARA TODOS

Total do Programa(R$): 1.731.649.505

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Carajás	1	1.325.806	1	200.000	0	0	0	0	1.525.806
			Guamá	1	660.000	1	860.000	0	0	0	0	1.520.000
			Lago de Tucuruí	1	3.013.340	1	200.000	0	0	0	0	3.213.340
			Marajó	7	7.040.916	7	1.400.000	0	0	0	0	8.440.916
			Rio Caeté	3	1.650.222	3	927.334	0	0	0	0	2.577.556
			Rio Capim	1	355.144	1	200.000	0	0	0	0	555.144
			Tocantins	4	3.327.214	4	1.690.867	0	0	0	0	5.018.081
			Xingu	1	1.570.260	1	258.840	0	0	0	0	1.829.100
Construção do Laboratório de Controle da Qualidade da Água	Garantir a oferta de água potável, conforme legislação vigente	Unidade Construída (Un)		9	2.590.800	0	0	0	0	0	0	2.590.800
			Araguaia	1	102.000	0	0	0	0	0	0	102.000
			Baixo Amazonas	2	408.000	0	0	0	0	0	0	408.000
			Carajás	2	224.400	0	0	0	0	0	0	224.400
			Guamá	1	20.400	0	0	0	0	0	0	20.400
			Marajó	1	102.000	0	0	0	0	0	0	102.000
			Metropolitana	1	1.530.000	0	0	0	0	0	0	1.530.000
			Xingu	1	204.000	0	0	0	0	0	0	204.000
Gestão Associada nos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos - PAC	Buscar a universalização da erradicação de lixões e dos bota foras de resíduos da construção - RCD e a sustentabilidade dos investimentos nas regiões prioritárias para atendimento	Município Atendido (Un)		8	3.050.000	6	2.850.000	6	2.850.000	6	2.850.000	11.600.000
			Guamá	1	427.500	1	427.500	1	427.500	1	427.500	1.710.000
			Marajó	1	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000
			Metropolitana	5	2.422.500	5	2.422.500	5	2.422.500	5	2.422.500	9.690.000
			Xingu	1	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000
Implantação do Banco de Dados Referente a Recursos Hídricos	Sistematizar os dados referentes a recursos hídricos no território estadual	Banco de Dados Implantado (Un)		61	200.000	61	207.760	61	214.719	61	223.093	845.572
			Araguaia	4	13.112	4	13.620	4	14.076	4	14.628	55.436
			Baixo Amazonas	4	13.154	4	13.675	4	14.138	4	14.644	55.609
			Carajás	4	13.112	4	13.620	4	14.076	4	14.628	55.436
			Guamá	7	22.946	7	23.835	7	24.633	7	25.599	97.013
			Lago de Tucuruí	4	13.112	4	13.620	4	14.076	4	14.628	55.436
			Marajó	10	32.780	10	34.050	10	35.190	10	36.570	138.590
			Metropolitana	2	6.556	2	6.810	2	7.038	2	7.314	27.718
			Rio Caeté	10	32.780	10	34.050	10	35.190	10	36.570	138.590
			Rio Capim	5	16.390	5	17.025	5	17.595	5	18.285	69.295
			Tapajós	2	6.556	2	6.810	2	7.038	2	7.314	27.718
			Tocantins	4	13.112	4	13.620	4	14.076	4	14.628	55.436
			Xingu	5	16.390	5	17.025	5	17.595	5	18.285	69.295

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: ÁGUA PARA TODOS **Total do Programa(R$):** 1.731.649.505

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implantação de Estação de Tratamento de Água / ETA - PAC	Implantar novas ETAS para o abastecimento de água em áreas urbanas	Obra Implantada (Un)		7	10.860.500	0	0	0	0	0	0	10.860.500
			Metropolitana	7	10.860.500	0	0	0	0	0	0	10.860.500
Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	Implantar novos sistemas de abastecimento de água em áreas urbanas	Ligação Implantada (Un)		6.824	6.778.092	9.099	27.840.000	6.824	19.200.000	0	0	53.818.092
			Araguaia	4.671	3.540.000	6.229	21.170.000	4.671	14.600.000	0	0	39.310.000
			Xingu	2.153	3.238.092	2.870	6.670.000	2.153	4.600.000	0	0	14.508.092
Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água - PARÁ URBE	Implantar novos sistemas de abastecimento de água em áreas urbanas e rurais	Ligação Implantada (Un)		8.400	1.995.000	8.400	1.995.000	0	0	0	0	3.990.000
			Araguaia	1.050	200.000	1.050	200.000	0	0	0	0	400.000
			Baixo Amazonas	2.500	750.000	2.500	750.000	0	0	0	0	1.500.000
			Rio Capim	1.850	290.000	1.850	290.000	0	0	0	0	580.000
			Tapajós	3.000	755.000	3.000	755.000	0	0	0	0	1.510.000
Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário - PAC	Proporcionar condições sanitarias adequadas para a população do Estado	Ligação Realizada (Un)		6.400	23.026.500	6.400	32.130.000	6.400	32.130.000	6.400	21.420.000	108.706.500
			Carajás	2.625	4.751.500	2.625	6.630.000	2.625	6.630.000	2.625	4.420.000	22.431.500
			Guamá	1.525	3.246.500	1.525	4.530.000	1.525	4.530.000	1.525	3.020.000	15.326.500
			Metropolitana	2.250	15.028.500	2.250	20.970.000	2.250	20.970.000	2.250	13.980.000	70.948.500
Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	Elevar o nível de atendimento dos serviços de abastecimento de água para a população do Estado	Ligação Realizada (Un)		164.370	17.902.403	164.367	4.475.601	164.367	4.475.601	164.367	4.475.601	31.329.206
			Baixo Amazonas	2.320	213.120	2.320	213.124	2.320	213.124	2.320	213.124	852.492
			Guamá	5.865	1.278.743	5.865	426.245	5.865	426.248	5.865	426.248	2.557.484
			Lago de Tucurui	16.536	2.131.238	16.536	426.248	16.536	426.248	16.536	426.248	3.409.982
			Marajó	23.892	2.983.744	23.892	639.372	23.892	639.372	23.892	639.372	4.901.860
			Rio Caeté	51.191	3.623.101	51.191	1.065.620	51.191	1.065.617	51.191	1.065.617	6.819.955
			Rio Capim	11.893	3.196.857	11.893	639.372	11.893	639.372	11.893	639.372	5.114.973
			Tocantins	52.673	4.475.600	52.670	1.065.620	52.670	1.065.620	52.670	1.065.620	7.672.460
Implementação de Ações de Controle da Qualidade da Água	Melhorar a qualidade da agua potavel nos municipios atendidos pela COSANPA	Município Atendido (Un)		56	4.200.012	58	4.409.972	58	4.630.488	56	4.862.024	18.102.496
			Araguaia	3	217.242	3	228.102	3	239.508	3	251.484	936.336
			Baixo Amazonas	9	651.726	9	684.306	9	718.524	9	754.452	2.809.008
			Carajás	1	72.414	1	76.034	1	79.836	1	83.828	312.112
			Guamá	8	579.312	8	608.272	8	638.688	8	670.624	2.496.896
			Lago de Tucurui	4	289.656	4	304.136	4	319.344	4	335.312	1.248.448
			Marajó	9	651.726	9	684.306	9	718.524	9	754.452	2.809.008
			Metropolitana	3	217.242	3	228.102	3	239.508	3	251.484	936.336
			Rio Caeté	10	724.140	10	760.340	10	798.360	10	838.280	3.121.120
			Rio Capim	2	144.828	2	152.068	2	159.672	2	167.656	624.224

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: ÁGUA PARA TODOS

Total do Programa(R$): 1.731.649.505

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Tapajós	1	72.414	1	76.034	1	79.836	1	83.828	312.112
			Tocantins	7	506.898	7	532.238	7	558.852	7	586.796	2.184.784
			Xingu	1	72.414	1	76.034	1	79.836	1	83.828	312.112
Implementação de Ações de Educação Ambiental para Uso Racional da Água Potável	Sensibilizar a população quanto ao uso racional da agua para consumo humano	Município Atendido (Un)		65	500.000	65	519.400	65	536.797	65	557.734	2.113.931
			Araguaia	4	26.228	4	27.244	4	28.156	4	29.256	110.884
			Baixo Amazonas	4	26.251	4	27.293	4	28.215	4	29.289	111.048
			Carajás	4	26.228	4	27.244	4	28.156	4	29.256	110.884
			Guamá	7	45.899	7	47.677	7	49.273	7	51.198	194.047
			Lago de Tucurui	5	41.228	5	53.214	5	54.995	5	57.142	206.579
			Marajó	11	80.570	11	94.080	11	97.229	11	101.026	372.905
			Metropolitana	3	68.114	3	39.592	3	40.920	3	42.517	191.143
			Rio Caeté	10	65.570	10	68.110	10	70.390	10	73.140	277.210
			Rio Capim	6	47.785	6	60.025	6	62.034	6	64.456	234.300
			Tapajós	2	13.114	2	13.622	2	14.078	2	14.628	55.442
			Tocantins	4	26.228	4	27.244	4	28.156	4	29.256	110.884
			Xingu	5	32.785	5	34.055	5	35.195	5	36.570	138.605
Implementação de Ações de Saneamento Rural	Elevar a qualidade de vida da população rural e de assentamentos urbanos	Município Atendido (Un)		37	2.525.894	37	2.851.631	37	3.135.859	31	3.093.948	11.607.332
			Araguaia	3	180.000	3	224.528	3	291.020	3	255.610	951.158
			Baixo Amazonas	8	540.000	8	610.840	8	648.571	8	735.562	2.574.981
			Carajás	4	320.894	4	350.031	4	383.108	4	421.495	1.475.528
			Guamá	3	240.000	3	261.792	3	286.530	3	315.240	1.103.562
			Lago de Tucurui	1	80.000	1	87.264	1	95.510	1	105.090	367.854
			Marajó	4	335.000	5	451.792	5	476.530	3	315.240	1.578.562
			Rio Caeté	3	240.000	3	261.792	3	281.530	3	315.241	1.098.563
			Rio Capim	4	250.000	3	261.792	3	286.530	3	315.240	1.113.562
			Tapajós	1	53.333	1	56.965	1	61.088	0	0	171.386
			Tocantins	5	186.667	5	197.563	5	209.932	2	210.160	804.322
			Xingu	1	80.000	1	87.264	1	95.510	1	105.080	367.854
Implementação de Ações Normativas de Saneamento	Disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento no Estado, respeitando a autonomia dos municípios.	Instrumento Elaborado (Un)		7	2.800.000	0	0	0	0	0	0	2.800.000
			Baixo Amazonas	1	250.000	0	0	0	0	0	0	250.000
			Carajás	1	250.000	0	0	0	0	0	0	250.000
			Guamá	1	250.000	0	0	0	0	0	0	250.000
			Metropolitana	3	1.800.000	0	0	0	0	0	0	1.800.000
			Xingu	1	250.000	0	0	0	0	0	0	250.000
Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	Regularizar o abastecimento de água em áreas de precariedade do sistema	Município Atendido (Un)		58	30.000.000	58	31.920.000	58	33.540.000	58	33.540.000	129.000.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: AGUA PARA TODOS

Total do Programa(R$): 1.731 649 505

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Araguaia	3	479 980	3	510 695	3	536.617	3	536.617	2.063.909
			Baixo Amazonas	9	3.543 732	9	3.770.506	9	3.961.878	9	3.961.878	15.237.994
			Carajás	1	1 311 173	1	1 395.079	1	1.465.887	1	1.465.887	5.638.026
			Guamá	8	1 502 089	8	1 598 212	8	1.679.329	8	1 679 329	6.458.959
			Lago de Tucuruí	4	304 298	4	322 917	4	340.204	4	340.204	1.307.623
			Marajo	9	1.017 485	9	1 082 599	9	1.137 545	9	1.137.545	4.375.174
			Metropolitana	3	19 001.227	3	20 217 380	3	21.243 412	3	21 243.412	81.705.431
			Rio Caeté	10	1 247 511	10	1 328.195	10	1 394 710	10	1 394.710	5.365.126
			Rio Capim	2	249 577	2	265 548	2	279.027	2	279 027	1.073.179
			Tapajós	1	127 555	1	135 718	1	142 606	1	142.606	548.485
			Tocantins	7	1 018 621	7	1 083 808	7	1.138 817	7	1 138 817	4.380 063
			Xingu	1	196 752	1	209 343	1	219 968	1	219 968	846.031
Operacionalização das Ações de Saneamento	Garantir a funcionalidade dos sistemas de saneamento em ótimas condições de operação	Sistema Operado (Un)		58	154 350 000	58	162 067 500	58	170 170 875	58	178 679 419	665.267.794
			Araguaia	3	2 773 435	3	2 912 108	3	3 057 713	3	3 210 599	11.953.855
			Baixo Amazonas	9	20 371 638	9	21 390 221	9	22.459 731	9	23 582 717	87.804.307
			Carajás	1	7 515 778	1	7 891 567	1	8.286.145	1	8 700 452	32.393.942
			Guamá	8	10 224.697	8	10 735 932	8	11 272.729	8	11.836 366	44.069.724
			Lago de Tucuruí	4	1 948 059	4	2.045 461	4	2 147 735	4	2 255 122	8.396.377
			Marajó	9	5 072 210	9	5 325 822	9	5 592 111	9	5.871.716	21.861.859
			Metropolitana	3	87 951 802	3	92 349 392	3	96.966 860	3	101 815 204	379.083.258
			Rio Caeté	10	8 596.593	10	9.026 419	10	9 477 744	10	9 951 633	37.052.389
			Rio Capim	2	1 755 668	2	1 843 453	2	1 935.625	2	2 032.406	7.567.152
			Tapajós	1	524 747	1	550 984	1	578 534	1	607 460	2.261.725
			Tocantins	7	5 993 665	7	6 293 348	7	6 608.015	7	6 938.415	25.833.443
			Xingu	1	1 621 708	1	1 702 793	1	1 737 933	1	1 877 329	6.989.763
Promoção do Desenvolvimento Institucional	Aumentar a eficiência da empresa	Município Atendido (Un)		58	49 109 624	58	30 040 147	58	25 015.188	58	15 517.250	119.682.209
			Araguaia	3	186 945	3	280 418	3	280.418	3	186 945	934.726
			Baixo Amazonas	9	4 722 215	9	2 045 821	9	2 045 821	9	1 363.879	10.177.736
			Carajás	1	2 068 678	1	1 284 000	1	1 284 000	1	856.000	6.492.678
			Guamá	8	2 320 891	8	1 662 320	8	1 662 320	8	1 108.213	6.753.744
			Lago de Tucuruí	4	118 519	4	177 780	4	177 780	4	118.519	592.598
			Marajó	9	396.297	9	594.444	9	594.444	9	396 297	1.981.482
			Metropolitana	3	37.053 885	3	22 336 147	3	17 311 188	3	10 381 250	87.082.470
			Rio Caeté	10	485 889	10	728.829	10	728.829	10	485 889	2.429.436
			Rio Capim	2	97 207	2	145 810	2	145 810	2	97.207	486.034
			Tapajós	1	49 681	1	74 521	1	74 521	1	49.681	248.404
			Tocantins	7	396 738	7	595 109	7	595 109	7	396 738	1.983.694
			Xingu	1	1 212 679	1	114.948	1	114 948	1	76.632	1.519.207

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO **Total do Programa(R$):** 9 565 414 120

Objetivo: Implementação de Ações que Viabilizem a Gestão Administrativa do Estado

Publico Alvo

Estrategia de Implementação

Indicador / Unidade de Medida	Indice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Administração de Recursos Humanos	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		240	155 034 386	240	169 050 253	240	181 628 779	240	195 197 882	700.911.300
			Metropolitana	240	155 034 386	240	169 050 253	240	181 628 779	240	195 197 882	700.911.300
Administração de Recursos Humanos - TJE	Implementar ações que viabilizam a gestão administrativa do Poder Judiciario	Comarca Atendida (Un)		106	188 622 035	108	216 902 876	110	241 302 977	112	263 167 075	909.994.963
			Araguaia	8	4 145 197	8	4 923 695	9	5 270 306	9	5 574 997	19.914.195
			Baixo Amazonas	13	9 477 344	14	11 257 259	14	12 049 731	14	12.746.358	45.530.692
			Carajás	14	9 239 954	15	10 975 285	15	11.747 907	17	12.427 085	44.390.231
			Guamá	16	12.380.807	16	14.706 015	16	15.741 266	16	16.651.311	59.479.399
			Marajó	14	6 117 361	14	7.266 246	14	7 777 764	14	8.227.418	29.388.789
			Metropolitana	4	127 174.516	4	143.915.059	4	163.177.075	4	180.524 505	614.791.155
			Rio Caeté	14	7.266.050	14	8.654.425	15	9.263.666	15	9.799.223	35.003.364
			Rio Capim	5	2.081.729	5	2.472.693	5	2.646.762	5	2.799.778	10.000.962
			Tocantins	10	6.902.574	10	8.198.929	10	8.776.104	10	9.283.474	33.161.081
			Xingu	6	3.816.503	6	4.533.270	6	4.852.396	6	5.132.926	18.335.095

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO **Total do Programa(R$):** 9 565.414 120

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos	Unidade Abastecida (Un)		414 146	44 873.304	418.167	48 475.433	413.200	51.703 781	417 650	54 248.663	199.301.181
			Araguaia	36 649	1.708 649	36 652	1 813 004	36 654	1 941 109	36 655	2 065 596	7.528.358
			Baixo Amazonas	47 793	1 307.214	47 795	1 369 711	47 798	1 430 317	47 801	1 499 105	5.606.347
			Carajás	28 930	1 299 169	28 935	1 367 361	28 941	1 451 389	28 947	1 572 938	5 640.857
			Guama	31 211	1 622 715	31 217	1 705 677	31 171	1 851 651	31 176	1 948 124	7 128.167
			Lago de Tucuri	26 323	1 037 852	30 329	1 094 451	25 342	1 149 491	29 698	1.211.553	4.493.347
			Marajo	39 314	438 287	39 314	464 564	39 314	493 455	39 315	565 755	1 962.061
			Metropolitana	92 447	31 589 849	92 436	34 468 306	92 481	36 876 777	92 549	38 535 829	141 470.761
			Rio Caeté	26 469	1 227 521	26 472	1 292 972	26 475	1 361 164	26 478	1 436 169	5 312.826

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa(R$): 9 565 414 120

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Rio Capim	29 693	1.001 660	29.694	1 048.478	29 695	1 092.725	29 697	1.165.684	4.308.547
			Tapajós	7 539	859 759	7 540	897 160	7 541	931 561	7.542	970.624	3.659.104
			Tocantins	23 008	1.155.852	23.012	1 219.991	23 016	1 281 102	23.021	1.366.582	5.025.527
			Xingu	24 770	1 629 777	24.771	1.733.758	24 772	1 843.040	24.773	1.958.704	7.165.279
Operacionalização das Ações Administrativas	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		56 264	209 703 166	60 841	232 130 178	60 993	243 318 095	60.849	260 414 718	945.566.157
			Araguaia	364	2 363.507	366	2.515.414	368	2.660 827	370	2.979.716	10.519.464
			Baixo Amazonas	258	1 657 418	265	1 712 530	269	1 836.755	273	1.981.811	7.188.514
			Carajás	336	2.435.303	343	2 614.199	347	2.819 736	351	3 058.205	10.927.443
			Guamá	497	2.570.873	499	2 522.257	501	2.869.286	503	2.950 626	10.913.042
			Lago de Tucuruí	45 725	862.963	50.061	932.133	50.346	1 071 902	50 110	1.161 190	4.028.188
			Marajó	260	779 602	262	839.178	264	905.162	266	981.637	3.505.579
			Metropolitana	7 350	192.517 999	7.359	214.240 217	7 400	223.919.479	7.466	239.416.895	870.094.590
			Rio Caeté	457	1 973.009	461	2.061 253	465	2 218 588	469	2 402.076	8.654.926
			Rio Capim	131	385 537	132	400 332	133	413 705	134	429.591	1.629.165
			Tapajós	133	556 825	134	549 355	135	575 372	136	606 273	2.289.825
			Tocantins	490	2.181 663	494	2 260 997	498	2 433 002	502	2 721 869	9.597.531
			Xingu	263	1 416 467	265	1 482.313	267	1 594.281	269	1 724.829	6.217.890
Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		1	5 641 480	1	6 101 591	1	6 620 021	1	7 227 625	25.590.717
			Metropolitana	1	5 641 480	1	6 101 591	1	6 620 021	1	7 227 625	25 590.717
Operacionalização das Ações Administrativas - Fund Santa Casa	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		100	6 193 358	100	6 755 715	100	7 394 131	100	8 135 021	28.478.225
			Metropolitana	100	6 193 358	100	6 755 715	100	7 394 131	100	8 135 021	28.478.225
Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		9	4 991 500	9	4 867 977	9	5 061 717	9	5 237 350	20.158.544
			Araguaia	1	79 372	1	80 807	1	84 023	1	86 938	331 140
			Baixo Amazonas	1	203 308	1	171 352	1	178 171	1	184 353	737.184
			Carajás	1	213.349	1	181 574	1	188 800	1	195 351	779.074
			Guamá	1	183 704	1	151 393	1	157 418	1	162.880	655.395
			Lago de Tucuruí	1	109 018	1	110.989	1	115.406	1	119.410	454.823
			Metropolitana	1	3.934.987	1	3 699.259	1	4.054.447	1	4.195.132	16.083.825
			Rio Caeté	1	79.372	1	80 807	1	84.023	1	86 938	331.140
			Tocantins	1	79.372	1	80.807	1	84.023	1	86 938	331.140
			Xingu	1	109.018	1	110.989	1	115.406	1	119.410	454.823
Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		100	8.300.392	100	10.090.546	100	11.044 102	100	12.150.721	41.585.761
			Metropolitana	100	8.300.392	100	10.090.546	100	11.044 102	100	12.150 721	41.585.761
Operacionalização das Ações Administrativas - AGE	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		100	1.076 169	100	1 117.923	100	1.155.372	100	1.179.645	4.529.109

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO **Total do Programa(R$):** 9.565.414.120

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	100	1.076.169	100	1.117.923	100	1.155.372	100	1.179.645	4.529.109
Operacionalização das Ações Administrativas - Casa Militar	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		1	333.601	1	346.636	1	358.366	1	372.495	1.411.098
			Metropolitana	1	333.601	1	346.636	1	358.366	1	372.495	1.411.098
Operacionalização das Ações Administrativas - TJE	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Poder Judiciario	Comarca Atendida (Un)		13	9.593.887	13	10.040.882	13	10.940.340	13	11.319.340	41.894.449
			Araguaia	1	217.781	1	227.928	1	239.175	1	246.938	931.822
			Baixo Amazonas	1	497.923	1	521.122	1	546.836	1	564.586	2.130.467
			Carajás	1	485.451	1	508.069	1	533.139	1	550.444	2.077.103
			Guamá	2	650.465	2	680.771	2	714.363	2	737.552	2.783.151
			Marajó	1	321.395	1	336.370	1	352.967	1	364.424	1.375.156
			Metropolitana	2	6.365.546	2	6.662.126	2	7.394.863	2	7.658.778	28.081.313
			Rio Caeté	1	382.796	1	400.631	1	420.400	1	434.046	1.637.873
			Rio Capim	1	109.370	1	114.466	1	120.114	1	124.013	467.963
			Tocantins	2	362.648	2	379.545	2	398.273	2	411.202	1.551.668
			Xingu	1	200.512	1	209.854	1	220.210	1	227.357	857.933
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		33.249	1.379.923.346	34.957	1.468.204.706	35.560	1.541.009.915	35.867	1.624.970.063	6.014.108.030
			Araguaia	201	491.968	301	527.042	401	592.468	401	615.573	2.227.051
			Baixo Amazonas	201	1.414.802	201	1.469.586	301	1.566.870	301	1.628.368	6.079.626
			Carajás	201	1.319.723	201	1.400.933	301	1.465.756	301	1.521.745	5.708.157
			Guamá	201	658.335	301	743.723	301	768.636	301	798.612	2.969.306
			Lago de Tucuruí	101	479.224	101	497.810	101	514.491	101	534.559	2.026.084
			Marajó	100	15.388	100	15.985	100	16.520	100	17.164	65.057
			Metropolitana	31.939	1.373.204.189	33.347	1.461.072.903	33.650	1.533.525.484	33.957	1.617.194.527	5.984.997.103
			Rio Caeté	101	463.340	101	481.318	101	497.441	101	516.841	1.958.940
			Rio Capim	101	469.025	101	487.223	101	503.544	101	523.181	1.982.973
			Tapajós	1	461.192	1	479.087	1	495.136	1	514.446	1.949.861
			Tocantins	1	461.192	101	525.311	101	542.908	101	564.081	2.093.492
			Xingu	101	484.968	101	503.785	101	520.661	101	540.966	2.050.380
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		100	26.579.398	100	28.982.990	100	31.721.882	100	34.900.415	122.184.685
			Metropolitana	100	26.579.398	100	28.982.990	100	31.721.882	100	34.900.415	122.184.685
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		2.200	53.190.537	2.400	56.929.438	2.400	62.309.270	2.400	68.552.661	240.981.906
			Metropolitana	2.200	53.190.537	2.400	56.929.438	2.400	62.309.270	2.400	68.552.661	240.981.906
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		771	19.875.910	771	18.633.981	771	19.375.609	771	20.047.938	77.933.438
			Araguaia	15	299.128	15	271.636	15	282.450	15	292.261	1.145.475
			Baixo Amazonas	44	857.818	44	778.400	44	807.310	44	835.354	3.276.882

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa(R$): 9.565.414.120

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Carajás	38	934.425	38	871.756	38	906.460	38	937.940	3.650.581
			Guamá	43	936.005	43	860.296	43	894.545	43	925.615	3.616.461
			Lago de Tucuruí	11	454.871	11	444.013	11	461.687	11	477.715	1.838.286
			Metropolitana	568	15.199.678	568	14.304.999	568	14.874.291	568	15.390.287	59.769.255
			Rio Caeté	14	318.438	14	294.329	14	306.046	14	316.675	1.235.488
			Tocantins	20	418.464	20	382.583	20	397.614	20	411.631	1.610.492
			Xingu	18	457.083	18	427.969	18	445.006	18	460.460	1.790.518
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		100	36.461.632	100	39.417.135	100	43.192.054	100	47.464.889	166.535.710
			Metropolitana	100	36.461.632	100	39.417.135	100	43.192.054	100	47.464.889	166.535.710
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - AGE	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		100	3.111.486	0	3.232.211	0	3.340.490	0	3.470.769	13.154.956
			Metropolitana	100	3.111.486	0	3.232.211	0	3.340.490	0	3.470.769	13.154.956
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Casa Militar	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		165	2.623.993	165	2.725.803	165	2.817.118	165	2.926.977	11.093.891
			Metropolitana	165	2.623.993	165	2.725.803	165	2.817.118	165	2.926.977	11.093.891

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: ATENDIMENTO DAS AÇÕES EVENTUAIS

Total do Programa(R$): 12.285.203

Objetivo: Gartantir atendimento população em situações emergenciais

Público Alvo: População em situações emergenciais

Estratégia de Implementação: A SEDES, ASIPAG, Casa Civil e Vice Governadoria, de forma articulada atuarão desenvolvendo ações em situações de emergência, atendendo as comunidades em situação de risco social. Apoiarão o fortalecimento das organizações como agentes da rede de serviços sócio-assistenciais, estabelecendo convênios com organizações assistenciais que reconhecidamente atendam a população carente, contribuindo para a participação efetiva dos cidadãos na comunidade, garantindo-lhes informações, direitos civis e liberdade política. Atenderão as demandas da sociedade civil organizada e não organizada, promovendo o seu fortalecimento e a auto sustentabilidade de suas ações e projetos, promovendo o acesso aos documentos essenciais para a legitimação dos cidadãos e das entidades, garantindo os direitos civis

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Incremento de Atendimento as Organizações Sociais (Percentual)	52	52	52	52
Incremento de Atendimento de Pessoas em situações emergenciais (Percentual)	15	15	15	15

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio às Organizações Sociais	Fortalecer as Organizações Sociais como agentes da rede de serviço sócio assistencial	Organização Atendida (Un)		90	472.200	95	495.020	97	513.056	100	535.295	2.015.571
			Metropolitana	90	472.200	95	495.020	97	513.056	100	535.295	2.015.571
Implantação do Sistema de Cadastro Único de Usuários	Referenciar os usuários do atendimento emergencial para os serviços de assistência continuada	Sistema Implantado (Un)		3	38.000	3	41.358	3	42.575	3	44.041	165.974
			Metropolitana	3	38.000	3	41.358	3	42.575	3	44.041	165.974

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação de Ações de Assistência Emergencial	Conceder benefícios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social	Pessoa Atendida (Un)		7.216	2.386.065	7.621	2.461.725	7.224	2.568.019	7.226	2.687.829	10.103.658
			Araguaia	1.000	297.217	1.000	308.749	1.000	319.092	1.000	331.536	1.256.594
			Baixo Amazonas	700	100.000	700	103.880	700	107.360	700	111.547	422.787
			Carajás	1.200	297.217	850	188.749	1.200	319.092	1.200	331.536	1.136.594
			Guamá	700	297.217	700	308.749	700	319.092	700	331.536	1.256.594
			Lago de Tucuruí	0	0	750	120.000	0	0	0	0	120.000
			Marajó	500	200.000	500	207.760	500	214.720	500	223.094	845.574
			Metropolitana	946	497.217	951	519.569	954	540.131	956	560.856	2.117.773
			Rio Caeté	520	297.217	520	308.749	520	319.092	520	331.536	1.256.594
			Rio Capim	350	100.000	350	103.880	350	107.360	350	111.547	422.787
			Tapajós	500	100.000	500	103.880	500	107.360	500	111.547	422.787
			Tocantins	200	100.000	200	103.880	200	107.360	200	111.547	422.787
			Xingu	600	100.000	600	103.880	600	107.360	600	111.547	422.787

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: BOLSA TRABALHO — **Total do Programa(R$):** 422.590.835

Objetivo: Implementar mecanismos para inserção, reinserção e permanência do trabalhador no mundo do trabalho, gerando renda ao cidadão

Publico Alvo: Pessoa sem oportunidade de trabalho, emprego e renda

Estratégia de Implementação: O Programa, como uma iniciativa inovadora no Estado, estara voltado a uma camada da população em situação de exclusão social, implementando um sistema publico, que trara alternativas, em uma outra lógica de sustentação, baseada na economia solidaria, associando capacitação à formação de empreendimentos, concessão de beneficio temporário e, ainda, à previsão de criação de um espaço de apoio ao trabalhador, aos Centros Integrados de Emprego e Renda-CIET s, bem como a implementação da Central de Profissionais Autônomos - CPA

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Participação de Trabalhadores colocados pelo Programa em relação as metas estabelecidas pelo Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE (Percentual)	121,72	130,24	139,36	149,12
Taxa de Qualificação Profissional com base na meta programada (Percentual)	100	100	100	100

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio à Empreendimentos da Economia Solidária	Promover a incubação de empreendimentos da economia solidaria	Empreendimento Implementado (Un)		358	985.500	358	996.577	358	1.006.512	358	1.018.465	4.007.054
			Araguaia	0	0	0	0	0	0	87	175.000	175.000
			Baixo Amazonas	87	175.000	0	0	87	175.000	0	0	350.000
			Carajás	87	175.000	0	0	0	0	0	0	175.000
			Guamá	0	0	0	0	0	0	87	175.000	175.000
			Lago de Tucuruí	0	0	87	175.000	0	0	0	0	175.000
			Marajó	0	0	87	175.000	87	175.000	87	175.000	525.000
			Metropolitana	97	460.500	10	296.577	10	306.512	10	318.465	1.382.054
			Rio Caeté	87	175.000	0	0	0	0	87	175.000	350.000
			Rio Capim	0	0	0	0	87	175.000	0	0	175.000
			Tapajós	0	0	87	175.000	0	0	0	0	175.000
			Tocantins	0	0	0	0	87	175.000	0	0	175.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: BOLSA TRABALHO **Total do Programa(R$):** 422.590.835

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Xingu	0	0	87	175.000	0	0	0	0	175.000
Apoio as Atividades Produtivas para Geração de Trabalho e Renda	Viabilizar micro credito aos pequenos produtores	Produtor Atendido (Un)		14.566	18.745.244	29.000	37.203.960	31.416	40.274.250	34.433	44.011.300	140.234.754
			Araguaia	1.200	985.243	2.400	1.976.614	2.600	2.139.710	2.850	2.338.810	7.440.377
			Baixo Amazonas	1.200	1.423.129	2.400	2.855.109	2.600	3.090.692	2.850	3.378.281	10.747.211
			Carajás	1.200	1.204.186	2.400	2.415.861	2.600	2.615.201	2.850	2.858.546	9.093.794
			Guamá	1.200	2.079.957	2.400	4.172.851	2.600	4.517.165	2.850	4.937.488	15.707.461
			Lago de Tucurui	1.200	547.357	2.400	1.098.119	2.600	1.188.728	2.850	1.299.339	4.133.543
			Marajó	1.200	492.621	2.400	988.307	2.600	1.069.855	2.850	1.169.405	3.720.188
			Metropolitana	1.356	7.798.100	2.600	15.241.584	2.816	16.499.698	3.083	18.024.522	57.563.904
			Rio Caeté	1.200	842.930	2.400	1.691.103	2.600	1.830.640	2.850	2.000.982	6.365.655
			Rio Capim	1.200	1.094.714	2.400	2.196.238	2.600	2.377.455	2.850	2.598.678	8.267.085
			Tapajós	1.200	875.772	2.400	1.756.990	2.600	1.901.964	2.850	2.078.942	6.613.668
			Tocantins	1.200	525.463	2.400	1.054.194	2.600	1.141.178	2.850	1.247.365	3.968.200
			Xingu	1.200	875.772	2.400	1.756.990	2.600	1.901.964	2.850	2.078.942	6.613.668
Atendimento e operacionalização do Seguro-Desemprego	Habilitar o requerente ao benefício do Seguro-Desemprego	Trabalhador Atendido (Un)		748	553.481	615	701.505	615	701.505	615	701.505	2.957.996
			Metropolitana	748	553.481	615	701.505	615	701.505	615	701.505	2.957.996
Concessão do Benefício Bolsa Trabalho	Garantir renda temporária aos beneficiários	Bolsista Beneficiado (Un)		44.000	30.800.000	64.400	41.916.000	64.400	41.916.000	64.400	41.916.000	156.548.000
			Araguaia	650	364.000	1.755	1.164.800	1.755	1.164.800	1.755	1.164.800	3.858.400
			Baixo Amazonas	10.100	7.504.000	11.170	7.142.800	11.170	7.142.800	11.170	7.142.800	28.932.400
			Carajás	4.350	3.220.000	5.495	3.472.000	5.495	3.472.000	5.495	3.472.000	13.636.000
			Guamá	2.400	1.344.000	6.095	4.085.200	6.095	4.085.200	6.095	4.085.200	13.599.600
			Lago de Tucurui	1.200	672.000	3.240	2.150.400	3.240	2.150.400	3.240	2.150.400	7.123.200
			Marajó	650	364.000	1.755	1.164.800	1.755	1.164.800	1.755	1.164.800	3.858.400
			Metropolitana	18.550	11.676.000	15.400	9.861.600	15.400	9.861.600	15.400	9.861.600	41.260.800
			Rio Caeté	2.050	1.148.000	6.410	4.163.600	6.410	4.163.600	6.410	4.163.600	13.638.800
			Rio Capim	1.150	644.000	2.995	1.999.200	2.995	1.999.200	2.995	1.999.200	6.641.600
			Tapajós	500	280.000	1.350	896.000	1.350	896.000	1.350	896.000	2.968.000
			Tocantins	4.500	2.996.000	7.325	4.862.200	7.325	4.862.200	7.325	4.862.200	17.582.800
			Xingu	900	588.000	1.410	953.400	1.410	953.400	1.410	953.400	3.448.200
Implantação e Manutenção dos Centros Integrados de Trabalho, Emprego e Renda – CIET's	Criar condições para a integração do sistema público de emprego com ações e programas dos diversos organismos governamentais e não-governamentais, que atuam na área de apoio ao trabalhador	Centro Implantado e Implementado (Un)		3	6.370.000	1	2.100.000	1	3.200.000	0	0	11.670.000
			Carajás	1	2.170.000	0	0	0	0	0	0	2.170.000
			Lago de Tucurui	1	2.100.000	0	0	0	0	0	0	2.100.000
			Rio Caeté	1	2.100.000	0	0	0	0	0	0	2.100.000
			Rio Capim	0	0	1	2.100.000	0	0	0	0	2.100.000
			Tocantins	0	0	0	0	1	3.200.000	0	0	3.200.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação da Ação Estadual Estadual de Economia Solidária	Consolidar a Economia Solidaria enquanto Politica Publica	Ação Implementada (Un)		1	550.000	1	300.000	1	350.000	1	300.000	1.500.000
			Metropolitana	1	550.000	1	300.000	1	350.000	1	300.000	1.500.000
Implementação da Central de Profissionais Autônomos - CPA	Criar oportunidades de trabalho, qualificação e renda para profissionais autônomos	Central Implementada (Un)		3	600.000	3	510.000	102	510.000	3	510.000	2.130.000
			Araguaia	0	0	0	0	1	170.000	0	0	170.000
			Baixo Amazonas	1	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
			Carajás	1	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
			Guamá	0	0	0	0	0	0	1	170.000	170.000
			Lago de Tucurui	0	0	1	170.000	0	0	0	0	170.000
			Marajó	0	0	0	0	100	170.000	0	0	170.000
			Metropolitana	1	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
			Rio Caeté	0	0	0	0	1	170.000	0	0	170.000
			Rio Capim	0	0	0	0	0	0	1	170.000	170.000
			Tapajós	0	0	0	0	0	0	1	170.000	170.000
			Tocantins	0	0	1	170.000	0	0	0	0	170.000
			Xingu	0	0	1	170.000	0	0	0	0	170.000
Implementação da Intermediação de Mão-de-Obra	Colocar e recolocar o trabalhador no mercado de trabalho	Trabalhador Colocado (Un)		16.700	1.171.002	16.700	740.027	16.700	740.027	16.700	740.027	3.391.083
			Araguaia	1.800	126.216	1.800	79.758	1.800	79.758	1.800	79.758	365.490
			Baixo Amazonas	1.450	101.674	1.450	64.249	1.450	64.249	1.450	64.249	294.421
			Carajás	1.600	112.192	1.600	70.896	1.600	70.896	1.600	70.896	324.880
			Guama	1.650	115.698	1.650	73.114	1.650	73.114	1.650	73.114	335.040
			Lago de Tucurui	3.000	210.358	3.000	132.978	3.000	132.978	3.000	132.978	609.292
			Marajó	500	35.060	500	22.155	500	22.155	500	22.155	101.525
			Rio Caeté	2.400	168.288	2.400	106.344	2.400	106.344	2.400	106.344	487.320
			Rio Capim	1.100	77.132	1.100	48.741	1.100	48.741	1.100	48.741	223.355
			Tapajós	700	49.084	700	31.017	700	31.017	700	31.017	142.135
			Tocantins	1.800	126.216	1.800	79.758	1.800	79.758	1.800	79.758	365.490
			Xingu	700	49.084	700	31.017	700	31.017	700	31.017	142.135
Implementação de Balcões de Emprego	Executar as ações do sistema estadual de emprego	Balcão Implementado (Un)		18	700.000	18	700.000	18	700.000	18	700.000	2.800.000
			Araguaia	2	77.792	2	77.792	2	77.792	2	77.792	311.168
			Baixo Amazonas	2	77.776	2	77.776	2	77.776	2	77.776	311.104
			Carajás	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
			Guamá	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
			Lago de Tucurui	2	77.776	2	77.776	2	77.776	2	77.776	311.104
			Marajó	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
			Rio Caeté	2	77.776	2	77.776	2	77.776	2	77.776	311.104
			Rio Capim	4	155.552	4	155.552	4	155.552	4	155.552	622.208
			Tapajós	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
			Tocantins	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
			Xingu	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
Implementação de Comissões de Emprego	Promover a participação ativa dos atores sociais (trabalhadores, empresários e governo) na gestão do sistema público de emprego	Comissão Implementada (Un)		52	425.000	52	425.400	52	425.400	52	425.000	1.700.800
			Araguaia	3	24.519	3	24.540	3	24.540	3	24.519	98.118

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: BOLSA TRABALHO

Total do Programa(R$): 422.590.835

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Baixo Amazonas	5	40.865	5	40.900	5	40.900	5	40.865	163.530
			Carajás	2	16.346	2	16.360	2	16.360	2	16.346	65.412
			Guamá	10	81.730	10	81.800	10	81.800	10	81.730	327.060
			Lago de Tucurui	5	40.865	5	40.900	5	40.900	5	40.865	163.530
			Marajó	5	40.865	5	40.900	5	40.900	5	40.865	163.530
			Rio Caeté	8	65.384	8	65.480	8	65.480	8	65.388	261.736
			Rio Capim	5	40.865	5	40.900	5	40.900	5	40.865	163.530
			Tapajós	1	8.173	1	8.180	1	8.180	1	8.173	32.706
			Tocantins	7	57.211	7	57.260	7	57.260	7	57.211	228.942
			Xingu	1	8.173	1	8.180	1	8.180	1	8.173	32.706
Implementação de Plano de Qualificação Profissional do Trabalhador	Proporcionar aos trabalhadores qualificação orientada ao mundo do trabalho	Trabalhador Qualificado (Un)		26.055	15.160.208	43.564	23.960.208	43.564	23.960.208	43.564	23.960.208	87.040.832
			Araguaia	650	357.500	1.105	607.750	1.105	607.750	1.105	607.750	2.180.750
			Baixo Amazonas	3.500	1.925.000	6.350	3.492.500	6.350	3.492.500	6.350	3.492.500	12.402.500
			Carajás	1.550	852.500	3.385	1.861.750	3.385	1.861.750	3.385	1.861.750	6.437.750
			Guamá	2.400	1.320.000	3.695	2.032.250	3.695	2.032.250	3.695	2.032.250	7.416.750
			Lago de Tucurui	1.200	660.000	2.040	1.122.000	2.040	1.122.000	2.040	1.122.000	4.026.000
			Marajó	650	357.500	1.105	607.750	1.105	607.750	1.105	607.750	2.180.750
			Metropolitana	11.005	5.782.708	13.894	7.641.708	13.894	7.641.708	13.894	7.641.708	28.707.832
			Rio Caeté	2.050	1.127.500	4.360	2.398.000	4.360	2.398.000	4.360	2.398.000	8.321.500
			Rio Capim	1.150	632.500	1.845	1.014.750	1.845	1.014.750	1.845	1.014.750	3.676.750
			Tapajós	500	275.000	850	467.500	850	467.500	850	467.500	1.677.500
			Tocantins	2.800	1.540.000	4.185	2.301.750	4.185	2.301.750	4.185	2.301.750	8.445.250
			Xingu	600	330.000	750	412.500	750	412.500	750	412.500	1.567.500
Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão	Gerenciar ações administrativas de forma a dar suporte ao funcionamento do Banco do Cidadão	Ação Realizada (Prc)		100	2.022.981	100	2.107.615	100	2.184.520	100	2.295.200	8.610.316
			Metropolitana	100	2.022.981	100	2.107.615	100	2.184.520	100	2.295.200	8.610.316

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: CAMINHOS DA PARCERIA

Total do Programa(R$): 4.475.663.881

Objetivo	Redimensionar a oferta de infra-estrutura de transportes no Estado permitindo a mobilidade entre municipios e regiões
Público Alvo	População do Estado do Pará
Estratégia de Implementação	Este programa é uma das marcas de governo e contará com a participação dos seguintes órgãos SETRAN, SEDURB, INCRA, SAGRI e está envolto de ações que vão compor operações de crédito nacionais e internacionais com instituições como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco Médio Crédito Centrale - BMCC, de origem italiana, voltado para construção de obras d'artes especiais (Pontes de concreto ou mistas) e a Comissão Andina de Fomento da Venezuela – CAF, que atua no fomento de infra-estrutura produtiva, promovendo a sustentabilidade das economias regionais. Atende especificamente obras de pavimentação e conservação de rodovias da malha estadual e rodovias municipais com importância estruturante O programa também visa a atuação conjunta nos Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, Plano de Desenvolvimento Sustentável do Marajó, Plano de desenvolvimento da BR 163 e, atualmente reflete as necessidades surgidas do Plano Territorial Participativo, compromisso estratégico de governo, através da participação democrática, descentralizada e com gestão popular. Forma inédita de planejamento que prioriza as ações de obras e serviços para todo o estado através da decisão da sociedade civil organizada.O programa caminhos da Parceria visa melhorar a acessibilidade e mobilidade entre municípios de maneira intermodal (rodoviário, hidroviário e aeroviário), melhorar as condições de tráfego nas estradas, viabilizar a utilização das hidrovias, construção de portos e terminais de cargas e passageiros além da sinalização e estudos para o desenvolvimento do Plano de Logística de Transporte do Estado do Pará – PELT, sempre contemplando a sustentabilidade local com ênfase à vertente social e sua Integração Regional.

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento de terminais hidroviarios implantados no Estado (Percentual)	77	78	79	80
Percentual da malha rodoviaria do Estado (PA,BR e Vicinais) em bom e regular estado de trafegabilidade (Percentual)	49	57	69	83
Percentual de aerodromos funcionando de forma adequada (Percentual)	43	48	51	58

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Acompanhamento de Obras de Engenharia de Transporte Publico	Promover o perfeito andamento das obras assegurando um otimo desempenho por meio de monitoramento e fiscalização eficientes	Obra Fiscalizada (Un)		27	1.620.000	38	2.470.000	17	2.560.000	9	2.680.000	9.330.000
			Metropolitana	27	1.620.000	38	2.470.000	17	2.560.000	9	2.680.000	9.330.000
Ampliação do Laboratório de Concreto, Solo e Asfalto	Atender a demanda por ensaios dos insumos utilizados na execução das obras de transportes	Unidade Ampliada (Un)		1	1.550.000	1	450.000	1	500.000	1	450.000	2.950.000
			Metropolitana	1	1.550.000	1	450.000	1	500.000	1	450.000	2.950.000
Atendimento aos Usuários e/ou Agentes de Serviços Regulados de Transporte Hidroviário e Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	Mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no que diz respeito ao transporte hidroviário e rodoviario	Usuario Atendido (Un)		562	148.079	588	153.823	614	158.976	641	165.176	626.054
			Carajás	52	13.702	54	14.127	56	14.499	58	14.945	57.273
			Guamá	41	10.804	42	10.987	43	11.134	44	11.340	44.265
			Lago de Tucurui	8	2.108	8	2.093	8	2.071	8	2.061	8.333
			Marajó	7	1.844	7	1.831	7	1.812	7	1.804	7.291
			Metropolitana	377	99.334	397	103.858	417	107.971	438	112.868	424.031
			Rio Caeté	5	1.317	5	1.307	5	1.295	5	1.288	5.207
			Tocantins	72	18.970	75	19.620	78	20.194	81	20.870	79.654
Conservação de Rodovias Estaduais	Manter as rodovias em boas condições de trafego garantindo a mobilidade da população	Rodovia Conservada (Km)		3.874	39.500.000	4.749	45.500.000	2.263	38.900.000	2.424	40.740.000	164.640.000
			Araguaia	500	4.379.830	500	4.467.500	101	2.957.500	176	3.688.000	15.512.830
			Baixo Amazonas	577	6.983.476	969	8.962.800	611	8.875.350	660	9.035.040	33.856.666
			Carajás	600	5.112.000	600	5.545.000	197	4.109.000	176	4.825.600	19.591.600
			Guamá	600	5.172.000	600	5.905.000	190	4.469.000	190	4.825.600	20.371.600
			Marajó	200	1.709.932	200	1.795.000	200	1.983.000	200	2.275.200	7.763.132
			Metropolitana	70	1.500.000	70	1.500.000	70	1.500.000	70	1.500.000	6.000.000
			Rio Caeté	117	4.172.000	600	5.765.000	190	4.329.000	190	4.825.600	19.091.600
			Rio Capim	400	3.459.864	400	3.970.000	93	3.346.000	176	2.550.400	13.326.264
			Tocantins	810	7.010.898	810	7.569.700	611	7.331.150	586	7.214.560	29.126.308
Construção da Infra-Estrutura Aeroviária	Proporcionar alternativas de deslocamento de cargas e passageiros ampliando o processo de mobilidade	Infra-estrutura construida (Un)		6	4.961.524	9	24.212.717	10	23.760.338	9	20.361.564	73.296.143
			Araguaia	1	134.371	1	2.104.374	1	2.104.373	1	2.104.372	6.447.490
			Baixo Amazonas	1	1.075.000	1	2.096.024	1	1.954.211	1	2.000.000	7.125.235
			Guamá	0	0	0	0	1	120.334	0	0	120.334
			Marajó	1	117.334	4	9.313.268	4	8.872.605	4	7.020.876	25.324.081
			Tapajós	2	3.504.407	2	8.236.314	2	8.236.315	2	8.236.316	28.213.352
			Tocantins	0	0	1	2.462.739	1	2.472.500	1	1.000.000	5.935.239
			Xingu	1	130.412	0	0	0	0	0	0	130.412

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Construção das Eclusas de Tucuruí - Rio Tocantins - PAC	Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transporte com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteiras agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional	Obra Executada (Prc)		18	220.000.000	0	0	0	0	0	0	220.000.000
			Lago de Tucuruí	18	220.000.000	0	0	0	0	0	0	220.000.000
Construção de Infra-Estrutura Hidroviária	Ofertar infra estrutura hidroviária adequada otimizando a utilização dos rios com qualidade e segurança, para o transporte de cargas e passageiros	Infra-estrutura construída (Un)		54	28.377.475	67	20.069.156	47	14.826.743	49	20.311.155	83.584.529
			Araguaia	0	0	0	0	0	0	2	1.410.000	1.410.000
			Baixo Amazonas	8	5.232.499	6	1.908.009	2	330.744	5	4.743.749	12.215.001
			Guamá	17	5.304.920	23	6.211.171	5	1.632.600	3	546.750	13.695.441
			Lago de Tucuruí	1	161.000	1	200.000	1	273.410	1	282.750	917.160
			Marajó	5	2.946.924	5	1.884.500	15	4.782.485	10	3.569.776	13.183.685
			Metropolitana	6	5.632.350	4	997.700	1	350.000	1	233.000	7.213.050
			Rio Caeté	5	1.177.850	14	3.134.300	10	2.467.350	9	2.364.420	9.143.920
			Rio Capim	2	619.550	4	580.250	5	1.069.550	5	1.584.000	3.853.350
			Tapajós	5	4.069.632	4	3.040.550	3	2.229.200	3	2.628.560	11.967.942
			Tocantins	4	2.330.250	5	1.812.676	4	1.391.404	9	2.645.650	8.179.980
			Xingu	1	902.500	1	300.000	1	300.000	1	302.500	1.805.000
Construção de Obras D Artes Especiais	Proporcionar trafego continuo nas rodovias	Ponte Construída (M)		2.197	50.074.723	1.252	6.401.640	994	2.983.200	705	1.944.000	61.403.563
			Araguaia	763	16.978.095	325	2.958.548	178	480.000	131	360.000	20.776.643
			Baixo Amazonas	343	892.028	274	725.341	260	1.003.200	171	471.000	3.091.569
			Carajás	142	365.088	187	1.484.671	111	300.000	87	240.000	2.389.759
			Guamá	79	205.853	55	145.068	67	180.000	40	111.000	641.921
			Marajó	40	102.928	41	108.801	33	90.000	44	120.000	421.727
			Rio Caeté	172	446.014	123	326.404	100	270.000	65	180.000	1.222.418
			Rio Capim	300	11.453.813	137	362.671	111	300.000	87	240.000	12.356.484
			Tocantins	358	19.630.906	110	290.136	134	360.000	80	222.000	20.503.042
Construção de Obras D Artes Especiais - PARÁ URBE	Garantir o acesso e a mobilidade necessarios entre as regiões de integração do Estado	Ponte Construída (M)		57	1.318.129	57	1.318.129	0	0	0	0	2.636.258
			Tocantins	57	1.318.129	57	1.318.129	0	0	0	0	2.636.258
Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR 163 (Campo Verde) - Miritituba BR 230 - PAC	Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transportes, com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional.	Trecho Pavimentado (Km)		0	0	13	20.000.000	20	28.500.000	0	0	48.500.000
			Xingu	0	0	13	20.000.000	20	28.500.000	0	0	48.500.000

CONTINUA NO CADERNO 2

GABINETE DA GOVERNADORA Pará

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CAMINHOS DA PARCERIA

Total do Programa(R$): 4 475 663.881

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Construção do Pier 200 no Porto de Santarém - PAC	Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transportes, com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional	Obra Executada (Prc)		0	0	5	1.662.000	20	6.287.000	22	8.000.000	15.949.000
			Baixo Amazonas	0	0	5	1.662.000	20	6.287.000	22	8.000.000	15.949.000
Construção do Pier 400 no Porto de Vila do Conde - PAC	Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transporte com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteiras agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional.	Obra Executada (Prc)		0	0	43	15.000.000	57	20.000.000	0	0	35.000.000
			Tocantins	0	0	43	15.000.000	57	20.000.000	0	0	35.000.000
Construção do Trecho Rodoviário - Altamira / Rurópolis, na BR 230 - PAC	Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transporte com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteiras agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional.	Trecho Pavimentado (Km)		0	0	49	53.762.019	69	80.000.000	219	250.000.000	383.762.019
			Xingu	0	0	49	53.762.019	69	80.000.000	219	250.000.000	383.762.019
Construção do Trecho Rodoviário - Divisa MT / PA - Santarém na BR 163 - PAC	Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transportes, com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional.	Rodovia Pavimentada (Km)		159	280.000.000	257	426.262.340	242	350.452.502	33	48.435.799	1.105.150.641
			Baixo Amazonas	159	280.000.000	257	426.262.340	242	350.452.502	33	48.435.799	1.105.150.641
Construção do Trecho Rodoviário - Marabá / Altamira, na BR 230 - PAC	Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transporte com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteiras agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional.	Trecho Pavimentado (Km)		100	170.000.000	164	216.237.981	163	100.000.000	0	0	486.237.981

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Xingu	100	170.000.000	164	216.237.981	163	100.000.000	0	0	486.237.981
Desassoreamento de Pequenos Rios, Furos e Igarapés	Facilitar o escoamento da pequena produção familiar e a mobilidade da população ribeirinha	Manancial Desassoreado (M3)		310.000	6.200.000	302.000	6.040.000	344.250	6.885.000	340.950	5.820.000	24.945.000
			Baixo Amazonas	10.000	200.000	10.000	200.000	10.000	200.000	10.000	200.000	800.000
			Guamá	67.500	1.350.000	67.500	1.350.000	67.500	1.350.000	67.500	1.350.000	5.400.000
			Marajó	140.000	2.800.000	140.000	2.800.000	165.000	3.300.000	164.950	2.300.000	11.200.000
			Metropolitana	12.500	250.000	12.500	250.000	15.000	300.000	15.000	300.000	1.100.000
			Tocantins	35.000	700.000	35.000	700.000	62.500	1.250.000	62.500	1.250.000	3.900.000
			Xingu	45.000	900.000	37.000	740.000	24.250	485.000	21.000	420.000	2.545.000
Elaboração do Plano de Logística de Transporte do Estado do Pará	Criar uma base de dados e instrumentos de análise sob a ótica logística para oferecer apoio ao planejamento de intervenções públicas e privadas na infra estrutura e na organização dos transportes	Plano Elaborado (Un)		1	3.000.000	1	3.000.000	0	0	0	0	6.000.000
			Metropolitana	1	3.000.000	1	3.000.000	0	0	0	0	6.000.000
Fiscalização e Controle dos Serviços de Transporte Público Hidroviário Intermunicipal de Passageiros	Prestar um serviço adequado aos usuários de transporte hidroviário satisfazendo condições de regularidade continuidade eficiência segurança atualidade generalidade cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas	Serviço Fiscalizado (Un)		3.555	479.991	3.555	498.615	3.555	515.319	3.555	535.417	2.029.342
			Baixo Amazonas	1.105	149.197	1.105	154.983	1.105	160.176	1.105	166.422	630.778
			Guamá	240	32.400	240	33.656	240	34.784	240	36.140	136.980
			Marajó	600	81.000	600	84.150	600	86.967	600	90.361	342.478
			Metropolitana	505	68.197	505	70.843	505	73.216	505	76.072	288.328
			Rio Capim	240	32.400	240	33.656	240	34.784	240	36.140	136.980
			Tapajós	120	16.200	120	16.828	120	17.392	120	18.070	68.490
			Tocantins	745	100.597	745	104.499	745	108.000	745	112.212	425.308
Fiscalização e Controle dos Serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	Prestar um serviço adequado aos usuários de transporte rodoviario, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade eficiência, segurança, atualidade generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas	Serviço Fiscalizado (Un)		157	1.169.923	157	1.215.315	157	1.256.028	157	1.305.013	4.946.279
			Araguaia	7	46.797	7	48.613	7	50.240	7	52.200	197.850
			Baixo Amazonas	8	49.839	8	51.772	8	53.507	8	55.593	210.711
			Carajás	13	113.482	13	117.886	13	121.833	13	126.586	479.787
			Guamá	41	251.999	41	261.778	41	270.546	41	281.098	1.065.421
			Lago de Tucuruí	5	40.947	5	42.536	5	43.961	5	45.675	173.119
			Marajó	2	11.699	2	12.153	2	12.560	2	13.050	49.462
			Metropolitana	7	116.998	7	121.534	7	125.613	7	130.509	494.654
			Rio Caeté	24	140.975	24	146.445	24	151.350	24	157.254	596.024
			Rio Capim	21	143.314	21	148.876	21	153.861	21	159.863	605.914
			Tapajós	2	35.098	2	36.459	2	37.681	2	39.150	148.388
			Tocantins	23	195.377	23	202.957	23	209.755	23	217.935	826.024
			Xingu	4	23.398	4	24.306	4	25.121	4	26.100	98.925

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CAMINHOS DA PARCERIA

Total do Programa(R$): 4.475.663.881

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implantação de Rodovias Estaduais	Ampliar a malha viária do Estado promovendo a integração regional e o desenvolvimento econômico e social	Rodovia Implantada (Km)		212	36.130.000	293	141.235.920	324	142.142.560	284	101.931.120	421.439.600
			Araguaia	0	0	23	19.296.000	52	42.504.000	0	0	61.800.000
			Baixo Amazonas	135	1.456.000	90	40.698.240	138	33.456.720	111	29.145.600	104.758.560
			Marajó	0	0	45	18.407.200	21	8.652.000	43	17.667.200	44.726.400
			Metropolitana	5	15.678.800	4	11.500.000	2	7.900.000	1	1.900.000	36.978.800
			Tapajós	0	0	61	25.213.440	58	23.802.240	77	31.736.320	80.752.000
			Tocantins	72	18.993.200	0	0	0	0	0	0	18.993.200
			Xingu	0	0	70	26.121.040	53	25.827.600	52	21.482.000	73.430.640
Manutenção, Recuperação e Abertura de Vicinais	Melhorar as condições de trafegabilidade e escoamento da produção nas estradas vicinais	Estrada Mantida (Km)		1.634	57.175.000	1.348	42.576.000	1.342	43.000.000	0	0	142.751.000
			Araguaia	60	2.800.000	246	4.076.000	262	5.200.000	0	0	12.076.000
			Baixo Amazonas	120	4.200.000	286	10.000.000	286	10.000.000	0	0	24.200.000
			Carajás	146	5.100.000	280	9.800.000	280	9.800.000	0	0	24.700.000
			Guamá	220	7.700.000	40	1.400.000	40	1.400.000	0	0	10.500.000
			Lago de Tucuruí	60	2.100.000	0	0	0	0	0	0	2.100.000
			Marajó	80	2.800.000	74	2.600.000	74	2.600.000	0	0	8.000.000
			Rio Caeté	220	7.700.000	40	1.400.000	40	1.400.000	0	0	10.500.000
			Rio Capim	0	0	74	2.600.000	74	2.600.000	0	0	5.200.000
			Tapajós	120	4.200.000	0	0	0	0	0	0	4.200.000
			Tocantins	143	5.000.000	306	10.700.000	286	10.000.000	0	0	25.700.000
			Xingu	445	15.575.000	0	0	0	0	0	0	15.575.000
Melhoramento da Infra-Estrutura Aeroviária	Realizar melhoramento na infra estrutura da malha aeroviária em utilização para transporte de carga e passageiros	Infra-estrutura Melhorada (Un)		10	17.972.365	9	20.804.081	11	27.662.162	10	23.655.165	90.093.773
			Araguaia	3	4.407.121	3	8.656.280	3	6.338.230	3	4.271.445	23.673.076
			Baixo Amazonas	2	3.843.563	2	7.550.020	2	8.230.879	2	7.498.719	27.123.181
			Marajó	2	9.147.772	3	4.477.781	4	8.289.992	3	7.500.740	29.416.285
			Metropolitana	1	90.000	1	120.000	1	250.000	1	340.000	800.000
			Rio Caeté	1	349.196	0	0	0	0	0	0	349.196
			Xingu	1	134.713	0	0	1	4.553.061	1	4.044.261	8.732.035
Melhoramento da Infra-Estrutura Hidroviária	Realizar melhoramentos na infra-estrutura física hidroviária existente para otimizar a utilização dos recursos hídricos no transporte de carga e passageiros	Infra-estrutura Melhorada (Un)		4	530.000	4	645.000	4	670.000	4	771.600	2.616.600
			Metropolitana	2	200.000	2	225.000	2	250.000	2	265.000	940.000
			Tocantins	2	330.000	2	420.000	2	420.000	2	506.600	1.676.600
Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária	Adequar a infra-estrutura portuária às demandas de movimentação de cargas, com a consequente redução dos custos portuários	Unidade Mantida (Un)		1	456.000	1	473.693	1	490.232	1	509.351	1.929.276
			Metropolitana	1	456.000	1	473.693	1	490.232	1	509.351	1.929.276

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CAMINHOS DA PARCERIA

Total do Programa(R$): 4.475.663.881

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Normatização dos Serviços Regulados de Transporte Públicos	Regulamentar a prestação do serviço hidroviano e rodoviário, através de normas e parâmetros operacionais a fim de incrementar os níveis de qualidade deste serviço nas diversas regiões do Estado	Serviço Normatizado (Un)		1	171.873	2	185.293	2	191.500	2	198.969	747.635
			Metropolitana	1	171.873	2	185.293	2	191.500	2	198.969	747.635
Operacionalização das Ações do Projeto Asfalto Participativo (PAP)	Melhorar o sistema viario urbano dos municipios atraves de pavimentação	Via Pavimentada (Km)		443	61.879.017	592	66.014.563	592	55.662.930	588	54.375.507	237.932.017
			Araguaia	50	4.068.478	53	9.901.260	8	3.218.760	70	2.730.000	19.918.498
			Baixo Amazonas	28	4.723.500	8	1.055.884	48	4.728.290	48	4.471.932	14.979.606
			Carajás	16	5.134.017	5	1.616.760	50	6.268.140	12	4.074.300	17.093.217
			Guamá	63	2.477.726	120	9.846.570	115	7.363.760	24	7.746.000	27.434.056
			Lago de Tucurui	0	0	85	7.580.280	5	1.634.380	24	3.627.200	12.841.860
			Marajó	23	7.238.590	23	7.365.560	0	0	10	3.262.200	17.866.350
			Metropolitana	16	4.337.928	13	4.246.280	15	4.383.140	15	4.423.300	17.390.648
			Rio Caeté	42	4.084.750	10	3.263.520	77	5.197.460	105	3.610.875	16.156.605
			Rio Capim	50	6.268.590	81	6.828.049	24	955.500	140	5.460.000	19.512.139
			Tapajós	50	6.087.590	70	2.730.000	115	7.182.760	10	3.061.200	19.081.550
			Tocantins	46	6.243.924	87	9.749.640	120	10.026.220	80	5.811.200	33.830.984
			Xingu	59	9.213.924	37	1.830.760	15	4.704.520	50	6.077.300	21.826.504
Operacionalização do Laboratório de Concreto, Solos e Asfalto	Fornecer insumos de qualidade utilizados nas obras de pavimentação	Unidade Implementada (Un)		1	80.000	1	80.000	1	80.000	1	80.000	320.000
			Metropolitana	1	80.000	1	80.000	1	80.000	1	80.000	320.000
Pavimentação e Restauração de Rodovias - PARÁ URBE	Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros	Rodovia Pavimentada (Km)		150	25.781.379	150	25.781.379	0	0	0	0	51.562.758
			Rio Capim	75	6.340.935	75	6.340.935	0	0	0	0	12.681.870
			Tocantins	75	19.440.444	75	19.440.444	0	0	0	0	38.880.888
Pavimentação e Restauração de Rodovias Estaduais	Melhorar a trafegabilidade das rodoviánas, proporcionando maior segurança, qualidade e rapidez no transporte de cargas e passageiros	Rodovia Pavimentada (Km)		351	251.999.992	661	321.985.967	272	58.920.781	140	38.100.180	671.006.920
			Araguaia	70	77.081.010	288	177.537.040	106	22.592.538	67	23.301.338	300.511.926
			Baixo Amazonas	13	9.965.250	10	8.320.000	20	4.585.567	0	0	22.870.817
			Carajás	19	15.534.750	40	9.600.000	0	0	0	0	25.134.750
			Guamá	57	35.286.006	59	12.473.495	30	5.659.540	10	1.659.540	55.078.581
			Marajó	75	42.490.076	38	15.908.720	0	0	0	0	58.398.796
			Rio Caeté	20	3.090.000	97	13.261.989	52	9.539.569	26	3.967.302	29.858.860
			Rio Capim	67	55.482.900	17	17.439.055	0	0	0	0	72.921.955
			Tocantins	30	13.070.000	112	67.445.668	64	16.543.567	37	9.172.000	106.231.235
Perenização de Estradas Vicinais	Garantir o escoamento da produção e circulação de pessoas em rodovias municipais de forma continua	Estrada Perenizada (Km)		240	48.000.000	175	45.000.000	99	24.000.000	0	0	117.000.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Araguaia	60	12.000.000	25	9.000.000	25	6.000.000	0	0	27.000.000
			Baixo Amazonas	60	12.000.000	60	12.000.000	25	6.000.000	0	0	30.000.000
			Carajás	48	9.600.000	40	9.600.000	20	4.800.000	0	0	24.000.000
			Guamá	6	1.200.000	5	1.200.000	2	600.000	0	0	3.000.000
			Marajó	12	2.400.000	10	2.400.000	5	1.200.000	0	0	6.000.000
			Rio Caeté	6	1.200.000	5	1.200.000	2	600.000	0	0	3.000.000
			Rio Capim	12	2.400.000	10	2.400.000	5	1.200.000	0	0	6.000.000
			Tocantins	36	7.200.000	30	7.200.000	15	3.600.000	0	0	18.000.000
Restauração de Obras D Artes Especiais	Proporcionar segurança, qualidade e rapidez no transporte de cargas e passageiros	Ponte Restaurada (M)		2.200	2.287.251	1.823	1.934.242	1.629	1.760.000	1.176	1.296.000	7.277.493
			Araguaia	374	388.832	297	314.315	240	260.000	145	160.000	1.123.147
			Baixo Amazonas	572	594.685	456	483.561	407	440.000	285	314.000	1.832.246
			Carajás	220	228.725	228	241.780	185	200.000	145	160.000	830.505
			Guamá	132	137.235	91	96.712	111	120.000	67	74.000	427.947
			Marajó	66	68.618	68	72.534	56	60.000	73	80.000	281.152
			Rio Caeté	286	297.343	205	217.602	167	180.000	109	120.000	814.945
			Rio Capim	220	228.725	228	241.780	185	200.000	145	160.000	830.505
			Tapajós	66	68.618	68	72.534	56	60.000	73	80.000	281.152
			Tocantins	264	274.470	182	193.424	222	240.000	134	148.000	855.894

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES — **Total do Programa(R$):** 18.283.993

Objetivo: Promover as transformações comportamentais e o aperfeiçoamento profissional, refletindo em resultados tangíveis na qualidade do atendimento e nos serviços prestados pelo Poder Judiciário, bem como, promover o exercício da cidadania e responsabilidade social.

Público Alvo: Servidor Público do Poder Judiciário

Estratégia de Implementação: Estimular a aprendizagem enfatizando o desenvolvimento dos magistrados e servidores, criando mecanismos para acompanhar as mudanças, paradigmas num processo de adaptação permanente frente às transformações e as exigências da sociedade, reconhecendo que o potencial humano é recurso estratégico mais importante para o desenvolvimento e o sucesso institucional

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Capacitação Profissional dos Servidores da Justiça Estadual	Garantir a capacitação profissional dos servidores da justiça nos diferentes níveis de suas áreas de atuação	Servidor Capacitado (Un)		167	502.000	180	540.000	211	634.000	240	748.000	2.424.000
			Metropolitana	167	502.000	180	540.000	211	634.000	240	748.000	2.424.000
Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde	Garantir o acesso dos membros e dos servidores do Tribunal de Justiça aos planos de assistência à saúde	Pessoa Beneficiada (Un)		6.474	3.065.191	6.668	3.184.121	6.952	3.290.788	7.028	3.290.788	12.830.888
			Araguaia	147	69.580	151	72.280	158	74.701	160	74.701	291.262
			Baixo Amazonas	336	159.083	346	165.256	361	170.792	365	170.792	665.923
			Carajás	328	155.099	338	161.117	352	166.514	356	166.514	649.244
			Guamá	439	207.320	452	215.884	471	223.115	476	223.115	869.934
			Marajó	217	102.684	223	106.668	233	110.241	235	110.241	429.834

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Metropolitana	4.295	2.033.755	4.425	2.112.663	4.614	2.183.439	4.664	2.183.439	8.513.296
			Rio Caeté	258	122.301	266	127.046	277	131.302	280	131.302	511.951
			Rio Capim	74	34.943	76	36.299	79	37.515	80	37.515	146.272
			Tocantins	245	115.864	252	120.360	262	124.392	265	124.392	485.008
			Xingu	135	64.062	139	66.548	145	68.777	147	68.777	268.164
Encargos com Benefícios Assistenciais	Proporcionar aos servidores e serventuarios da justiça benefícios assistenciais criados por lei, assegurando dentre outros auxilio doença funeral e outros benefícios assistenciais	Servidor Beneficiado (Un)		33	465.182	33	483.231	33	502.947	33	502.947	1.954.307
			Metropolitana	33	465.182	33	483.231	33	502.947	33	502.947	1.954.307
Implementação de Encontros Regionais	Interação e interiorização da justiça visando a capacitação e a descentralização administrativa	Encontro Realizado (Un)		3	120.000	3	140.000	3	160.000	3	180.000	600.000
			Baixo Amazonas	0	0	1	48.000	0	0	1	60.000	108.000
			Carajas	0	0	1	46.000	1	54.000	1	60.000	160.000
			Marajó	1	40.000	0	0	1	53.000	0	0	93.000
			Metropolitana	0	0	1	46.000	0	0	1	60.000	106.000
			Rio Capim	0	0	0	0	1	53.000	0	0	53.000
			Tocantins	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000
			Xingu	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000
Manutenção dos Serviços de Assistência à Saude dos Usuários do Poder Judiciário	Agilizar as pericias medicas e prestar assistência ambulatorial e odontológica aos membros e servidores do Poder Judiciario	Pessoa Beneficiada (Un)		3.600	112.698	3.790	117.468	3.986	121.884	4.270	122.748	474.798
			Metropolitana	3.600	112.698	3.790	117.468	3.986	121.884	4.270	122.748	474.798

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO **Total do Programa(R$):** 176.058.349

Objetivo	Produzir e aplicar conhecimento articulado com as necessidades de desenvolvimento econômico e social do Estado
Publico Alvo	Instituições de Ensino, Pesquisa e Unidades Produtivas
Estratégia de Implementação	- Promover a circulação de informação entre os agentes (instituições de ensino e pesquisa, empresas, governo e sociedade), através da inclusão digital em escala estadual, de modo a gerar um ambiente favorável para o aperfeiçoamento e transferência de tecnologias. - Investir maciçamente em recursos humanos para aprofundar o conhecimento sobre a realidade regional com rebatimento no meio produtivo, buscando o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e competitivos. - Difundir a cultura da proteção da propriedade intelectual, priorizando os públicos acadêmico e empresarial e as populações tradicionais. - Implementar instrumentos regionais de inovação valorizando a diversidade existente no Estado. - Articular a aplicação do conhecimento de excelência no ambiente produtivo, visando superar barreiras tecnológicas para o aperfeiçoamento de produtos processos. - Atrair agentes com potencial de inovação para o Estado (instituições afins, empresas e individuos). - Priorizar a aplicação dos recursos para a pesquisa em áreas de conhecimento estratégicas para o desenvolvimento do Estado, respeitando a diversidade regional, tais como, biotecnologia, sistemas e tecnologia de informação e comunicação, energia, tecnologia mineral e novos materiais, agropecuária, silvicultura, tecnologia da madeira, produtos da floresta, agricultura tropical, pesca e aquicultura. - Criar um sistema regional de inovação para articular os agentes inovadores em rede (grupos, núcleos, instituições, laboratórios de P&D(Pesquisa e Desenvolvimento), empresas, sistemas de informação afins, dentre outros), facilitando a circulação qualificada da informação e possibilitando espaços virtuosos de superação tecnológica. - Estabelecer cooperação internacional para o aperfeiçoamento de agentes da ciência, tecnologia e inovação. - Disseminar nos niveis fundamental, médio e tecnológico, bem como, entre as empresas a ciência, tecnologia e a inovação. - Motivar as instituições de ensino e pesquisa, empresas e sociedade para a construção permanente do Novo Modelo de Desenvolvimento para o Estado

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Incremento da taxa de inclusão digital no Estado do Pará (Percentual)	25	25	25	25
Incremento do numero de pedidos de patentes e afins (Percentual)	25	25	25	25
Taxa de aumento de bolsas para ciência e tecnologia (Percentual)	400	100	100	100
Taxa do aumento de produção científica (Percentual)	13	13	13	13

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio à Implantação do Sistema Estadual de Avaliação de Qualidade e Certificação de Produtos	Aumentar densidade tecnologica e competitividade de produtos, qualificando o consumo e gerando impacto positivo na economia	Sistema de Certificação Implantado (Un)		100	1.250.000	100	1.298.500	100	1.342.000	100	1.394.338	5.284.838
			Baixo Amazonas	20	250.000	20	259.700	20	268.400	20	278.868	1.056.968
			Carajás	25	312.500	25	324.625	25	335.500	25	348.584	1.321.209
			Metropolitana	55	687.500	55	714.175	55	738.100	55	766.886	2.906.661
Apoio à Proteção dos Direitos de Propriedade Intelectual	Aumentar o portfólio de produtos e processos patenteados com capacidade inovadora e competitiva e disseminar a cultura da propriedade intelectual	Propriedade Intelectual Protegida (Un)		26	165.000	26	171.402	26	177.144	26	184.053	697.599
			Araguaia	2	13.200	2	13.712	2	14.172	2	14.724	55.808
			Baixo Amazonas	3	19.800	3	20.568	3	21.257	3	22.086	83.711
			Carajás	3	19.800	3	20.568	3	21.257	3	22.086	83.711
			Guamá	2	13.200	2	13.712	2	14.172	2	14.724	55.808
			Lago de Tucuruí	2	13.200	2	13.712	2	14.172	2	14.724	55.808
			Marajó	2	13.200	2	13.712	2	14.172	2	14.724	55.808
			Metropolitana	4	19.740	4	20.570	4	21.255	4	22.088	83.653
			Rio Caeté	1	6.660	1	6.856	1	7.085	1	7.363	27.964
			Rio Capim	1	6.600	1	6.856	1	7.086	1	7.362	27.904
			Tapajós	1	6.600	1	6.856	1	7.086	1	7.362	27.904
			Tocantins	4	26.400	4	27.424	4	28.344	4	29.448	111.616
			Xingu	1	6.600	1	6.856	1	7.086	1	7.362	27.904
Apoio ao Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico	Disseminar o conhecimento científico e tecnológico identificando e formando novos talentos e criando estruturas para estimular a pesquisa	Estudante Beneficiado (Un)		100	1.272.000	100	1.321.354	100	1.365.619	100	1.418.878	5.377.851
			Baixo Amazonas	20	254.400	20	264.271	20	273.124	20	283.776	1.075.571
			Carajás	20	254.400	20	264.271	20	273.124	20	283.776	1.075.571
			Metropolitana	50	636.000	50	660.677	50	682.809	50	709.438	2.688.924
			Rio Caeté	10	127.200	10	132.135	10	136.562	10	141.888	537.785
Apoio ao Desenvolvimento dos Setores de Gemas, Jóias e Artesanatos - São José Liberto	Fortalecer a comercialização de gemas, jóias e artesanatos e induzir processos e produtos inovadores	Comércio de Gemas, Jóias e Artesanatos Intensificado (Un)		1	2.421.000	1	2.518.051	1	2.602.405	1	2.703.900	10.248.356
			Metropolitana	1	2.424.000	1	2.518.051	1	2.602.405	1	2.703.900	10.248.356
Atração para o Estado de Empresas Detentoras de Capacidade Inovativa	Fortalecer a economia a partir do desenvolvimento de produtos inovadores em ambientes como parques e incubadoras de empreendimentos	Empresa Implantada (Un)		3	60.000	3	62.328	3	64.416	3	66.928	253.672
			Baixo Amazonas	1	20.000	1	20.776	1	21.472	1	22.309	84.557
			Carajás	1	20.000	1	20.776	1	21.472	1	22.309	84.557
			Metropolitana	1	20.000	1	20.776	1	21.472	1	22.310	84.558
Avaliação do Impacto do Investimento de Ciência Tecnologia e Inovação no Desenvolvimento do Estado	[illegible] Ciência Tecnologia e Inovação	Avaliação Efetivada (Un)		1	150.000	1	155.820	1	161.[illegible]	1	167.320	634.180
			Metropolitana	1	150.000	1	155.820	1	161.[illegible]	1	167.320	634.180
Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	Promover [illegible] de conhecimento [illegible] organismos internacionais aperfeiçoar [illegible] humanos [illegible] de ensino e pesquisa	Cooperação Efetivada (Un)		10	200.[illegible]	10	208.061	10	215.[illegible]	10	223.417	846.799
			Metropolitana	10	20[illegible]	10	208.061	10	215.[illegible]	10	223.417	846.799

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Divulgação de Informações sobre Ciência, Tecnologia e Inovação	Difundir a Produção em Ciência, Tecnologia e Inovação reforçando a cultura nessa temática	Informação Disseminada (Un)		100	390.000	100	405.132	100	418.704	100	435.033	1.648.869
			Baixo Amazonas	20	78.000	20	81.026	20	83.741	20	87.007	329.774
			Carajás	25	97.500	25	101.281	25	104.676	25	108.759	412.216
			Guamá	5	19.500	5	20.257	5	20.935	5	21.752	82.444
			Lago de Tucuruí	5	19.500	5	20.257	5	20.935	5	21.752	82.444
			Metropolitana	30	117.000	30	121.540	30	125.612	30	130.607	494.659
			Rio Caeté	5	19.500	5	20.257	5	20.935	5	21.752	82.444
			Tocantins	5	19.500	5	20.257	5	20.935	5	21.752	82.444
			Xingu	5	19.500	5	20.257	5	20.935	5	21.752	82.444
Fomento à Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	Socializar o conhecimento científico e tecnológico, criando e consolidando mecanismos de divulgação	Mecanismo de Difusão Consolidado (Un)		100	1.350.000	100	1.402.380	100	1.449.360	100	1.505.885	5.707.625
			Baixo Amazonas	20	270.000	20	280.476	20	289.872	20	301.177	1.141.525
			Carajás	20	270.000	20	280.476	20	289.872	20	301.177	1.141.525
			Guamá	10	135.000	10	140.238	10	144.936	10	150.588	570.762
			Metropolitana	40	540.000	40	560.952	40	579.744	40	602.355	2.283.051
			Rio Caeté	10	135.000	10	140.238	10	144.936	10	150.588	570.762
Fomento à Incubação de Empresas	Possibilitar a criação de empreendimentos com capacidade competitiva	Empresa Incubada (Un)		14	350.000	18	363.580	8	375.760	8	390.415	1.479.755
			Baixo Amazonas	3	25.000	3	131.580	3	135.760	3	140.215	432.555
			Carajás	3	25.000	3	132.000	3	135.000	3	140.200	432.200
			Metropolitana	8	300.000	2	100.000	2	105.000	2	110.000	615.000
Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação em Áreas de Conhecimento Estratégicas para o Desenvolvimento do Estado	Induzir a geração de conhecimento específico e de excelência para aplicação no ambiente produtivo	Projeto Apoiado (Un)		100	10.809.320	100	11.226.722	100	11.604.884	100	12.057.474	45.700.400
			Baixo Amazonas	15	1.621.398	15	1.684.308	15	1.740.733	15	1.808.621	6.855.060
			Carajás	20	2.161.864	20	2.245.744	20	2.320.979	20	2.411.495	9.140.082
			Guamá	5	540.466	5	561.436	5	580.244	5	602.874	2.285.020
			Lago de Tucuruí	5	540.466	5	561.436	5	580.244	5	602.874	2.285.020
			Metropolitana	40	4.323.728	40	4.491.488	40	4.641.952	40	4.822.988	18.280.156
			Rio Caeté	5	540.466	5	561.436	5	580.244	5	602.874	2.285.022
			Tocantins	5	540.466	5	561.436	5	580.244	5	602.874	2.285.020
			Xingu	5	540.466	5	561.436	5	580.244	5	602.874	2.285.020
Formação de Redes de Pesquisa em Ciência e Tecnologia	Apoiar a constituição de redes de pesquisa em torno de temas prioritários para o desenvolvimento científico e tecnológico regional	Rede de Pesquisa Formada (Un)		100	2.149.446	100	2.232.845	100	2.307.645	100	2.397.643	9.087.579
			Baixo Amazonas	15	322.417	15	334.927	15	346.147	15	359.646	1.363.137
			Carajás	20	429.889	20	446.569	20	461.529	20	479.529	1.017.516
			Guamá	10	214.945	10	223.284	10	230.764	10	239.764	908.757
			Metropolitana	45	967.250	45	1.004.780	45	1.038.440	45	1.078.939	4.089.409
			Rio Caeté	10	214.945	10	223.285	10	230.765	10	239.765	908.760
Formação e Fixação de Recursos Humanos	Produzir conhecimento de excelência sobre a realidade regional, possibilitando a formulação de soluções efetivas para os problemas econômico-sociais	Recurso Humano Formado (Un)		100	6.465.200	100	6.716.050	100	6.941.037	100	7.211.738	27.334.025

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Baixo Amazonas	9	581.868	10	671.605	12	832.924	13	937.526	3.023.923
			Carajás	9	581.868	10	671.605	10	694.104	12	865.409	2.812.986
			Metropolitana	82	5.301.464	80	5.372.840	78	5.414.009	75	5.408.803	21.497.116
Implantação de Parques Tecnológicos	Criar instrumentos indutores de inovação voltados ao desenvolvimento regional integrado e sustentável	Parque Tecnologico Implantado (Un)		3	8.300.000	3	15.350.440	3	21.395.680	3	1.450.111	46.496.231
			Baixo Amazonas	1	150.000	1	150.220	1	165.000	1	500.061	965.281
			Carajás	1	150.000	1	150.220	1	165.000	1	500.050	965.270
			Metropolitana	1	8.000.000	1	15.050.000	1	21.065.680	1	450.000	44.565.680
Implantação de Sistemas de Aplicação em Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I	Criar sistemas de informação e realizar prospecções voltados as necessidades da ação governamental em CT&I	Sistema de Aplicação Implantado e Prospecção Realizada (Un)		3	480.000	3	498.824	3	515.328	3	535.426	2.029.378
			Baixo Amazonas	1	160.000	1	166.208	1	171.776	1	178.475	676.459
			Carajás	1	160.000	1	166.208	1	171.776	1	178.475	676.459
			Metropolitana	1	160.000	1	166.208	1	171.776	1	178.476	676.460
Implantação do Sistema de Gestão de Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação	Criar instrumento de aprovação, gerenciamento e avaliação dos projetos e bolsas apoiados pela Fundação	Sistema de Gestão de Projetos Implantado (Un)		1	272.440	1	283.011	1	292.492	1	303.899	1.151.842
			Metropolitana	1	272.440	1	283.011	1	292.492	1	303.899	1.151.842
Implementação de Ações da GASPARÁ	Viabilizar o funcionamento e as operações indispensaveis as atividades	Unidade Implementada (Un)		1	480.000	1	498.625	1	515.328	1	1.319.426	2.813.379
			Metropolitana	1	480.000	1	498.625	1	515.328	1	1.319.426	2.813.379
Implementação de Ações do Uso do Gás Natural	Viabilizar o uso de gas natural no Estado do Para	Gas Natural Distribuido (M3)		1.000	600.000	1.100	623.280	1.210	644.160	280.000	669.282	2.536.722
			Metropolitana	1.000	600.000	1.100	623.280	1.210	644.160	280.000	669.282	2.536.722
Implementação de Infra-Estrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) para o Desenvolvimento do Estado - PARA NAVEGAR	Criar ambiente favoravel a incorporação de tecnologia e inovação em processos e produtos. Aumentar as vantagens competitivas nos planos regional, nacional e internacional. Proporcionar uma ampla inclusão digital dos diversos setores produtivos	Infra Estrutura de TIC Implementada (Un)		13	895.000	13	929.726	13	960.872	13	998.346	3.783.944
			Baixo Amazonas	1	68.846	1	71.517	1	73.913	1	76.796	291.072
			Carajás	1	68.846	1	71.517	1	73.913	1	76.796	291.072
			Guamá	1	68.846	1	71.517	1	73.913	1	76.796	291.072
			Lago de Tucurui	2	137.692	2	143.034	2	147.826	2	153.592	582.144
			Metropolitana	1	68.846	1	71.517	1	73.913	1	76.796	291.072
			Rio Caeté	1	68.848	1	71.522	1	73.916	1	76.794	291.080
			Tapajós	2	137.692	2	143.034	2	147.826	2	153.592	582.144
			Tocantins	2	137.692	2	143.034	2	147.826	2	153.592	582.144
			Xingu	2	137.692	2	143.034	2	147.826	2	153.592	582.144
Implementação do Sistema Regional de Inovação - SRI	Articular redes e instrumentos de inovação no âmbito regional	Sistema Implementado (Un)		4	100.000	4	103.880	4	107.360	4	111.548	422.788
			Baixo Amazonas	1	25.000	1	25.970	1	26.840	1	27.887	105.697
			Carajás	1	25.000	1	25.970	1	26.840	1	27.887	105.697
			Metropolitana	2	50.000	2	51.940	2	53.680	2	55.774	211.394

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Indução à Inovação de Processos e Produtos em Empresas que atuam no Pará	Possibilitar a mudança do perfil competitivo da base econômica industrial aperfeiçoando processos e produtos da industria, através de especialistas que atuem diretamente ou em cooperação com empresas	Empresa Apoiada (Un)		100	596.640	100	619.790	100	640.553	100	665.534	2.522.517
			Baixo Amazonas	20	119.328	20	123.958	20	128.111	20	133.107	504.504
			Carajás	20	119.328	20	123.958	20	128.111	20	133.107	504.504
			Metropolitana	45	268.488	45	278.905	45	288.248	45	299.490	1.135.131
			Tocantins	15	89.496	15	92.969	15	96.083	15	99.830	378.378

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: COMUNICAÇÃO PUBLICA **Total do Programa(R$):** 90 362 618

Objetivo: Promover a cidadania através da informação de qualidade, valorizando a Cultura e Educação nas suas mais variadas expressões

Publico Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação: Através de parcerias com Órgãos Estaduais, Federais, Instituições de Fomento e Organizações não governamentais

Indicador - Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Incremento no numero de repetidoras e retransmissoras de televisão nos municipios (Percentual)	60	70	90	98
Incremento no numero de sinais de frequência nos municipios paraenses (Percentual)	40	50	80	95

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Adequação da Sede da Funtelpa	Melhorar a infra-estrutura do novo predio sede	Predio Reformado (Un)		1	13.802.000	1	8.304.794	1	6.807.275	1	820.288	29.734.357
			Metropolitana	1	13.802.000	1	8.304.794	1	6.807.275	1	820.288	29.734.357
Ampliação de Sinais de Audio e Video, Via Satélite	Ampliar sinais de áudio e video	Municipio Atendido (Un)		1	5.065.000	1	5.122.424	1	3.098.620	1	2.150.576	15.436.620
			Metropolitana	1	5.065.000	1	5.122.424	1	3.098.620	1	2.150.576	15.436.620
Apoio às Ações de Expansão do Sistema de Telefonia do Estado	Monitorar a implementação do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço de Telefonia do Estado	Serviço de Telefonia Monitorado (Un)		1	96.000	1	99.724	1	103.064	1	107.084	405.872
			Metropolitana	1	96.000	1	99.724	1	103.064	1	107.084	405.872
Implantação de Sinais de Áudio, Vídeo e TeleInformação, Via Satélite	Integrar o Estado com ações de telecomunicações	Municipio Atendido (Un)		13	8.129.331	13	9.002.561	13	2.821.628	18	2.921.219	22.874.739
			Araguaia	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Baixo Amazonas	2	1.250.666	2	1.385.008	2	434.096	2	449.418	3.519.188
			Carajás	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Guamá	1	625.334	1	692.509	1	217.050	1	224.710	1.759.603
			Marajó	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Rio Caeté	3	1.876.000	3	2.077.516	3	651.146	3	674.128	5.278.790
			Rio Capim	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Tapajós	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Tocantins	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Xingu	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
Implantação de Tecnologia de Comunicação Digital	Migrar o sinal de comunicação analógico para o digital	Municipio Atendido (Un)		1	13.707.674	1	3.362.954	1	2.220.045	1	228.627	19.519.300
			Metropolitana	1	13.707.674	1	3.362.954	1	2.220.045	1	228.627	19.519.300

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Produção da Programação de Telecomunicação	Melhorar o conteudo da programação dos veiculos de telecomunicação	Programa Produzido (Un)		143	750 000	143	794.509	143	568.348	143	278.873	2.391.730
			Araguaia	15	78.660	15	83.340	15	59.610	15	29.250	250.860
			Baixo Amazonas	12	62.928	12	66.672	12	47.688	12	23.400	200.688
			Carajás	12	62.928	12	66.672	12	47.688	12	23.400	200.688
			Guamá	18	94.392	18	100.008	18	71.532	18	35.100	301.032
			Lago de Tucurui	7	36.708	7	38.892	7	27.818	7	13.650	117.068
			Marajó	16	83.904	16	88.896	16	63.584	16	31.200	267.584
			Metropolitana	5	26.328	5	27.781	5	19.936	5	9.773	83.818
			Rio Caeté	16	83.904	16	88.896	16	63.584	16	31.200	267.584
			Rio Capim	15	78.660	15	83.340	15	59.610	15	29.250	250.860
			Tapajós	6	31.464	6	33.336	6	23.844	6	11.700	100.344
			Tocantins	11	57.684	11	61.116	11	43.714	11	21.450	183.964
			Xingu	10	52.440	10	55.560	10	39.740	10	19.500	167.240

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: CONTROLE EXTERNO

Total do Programa(R$): 261 552 180

Objetivo	Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos publicos estaduais em beneficio da sociedade e auxiliar a Assembleia Legislativa no exercício do controle externo
Publico Alvo	Sociedade, Assembléia Legislativa e Gestores de Recursos Públicos Estaduais
Estratégia de Implementação	1) Redefinição da estrutura organizacional tendo em vista o alcance e abrangência da ação fiscalizadora e de controle, instituindo novas Controladorias com funções especificas de atuação na avaliação de programas governamentais, fiscalização do patrimônio público e de obras, acompanhamento da gestão orçamentária e fiscal. 2) Redefinição de métodos, processos e normas voltadas ao exercicio do controle e fiscalização em especial relativamente a Tomadas de Contas Especiais e aos controles de Convênios contratos e licitações

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Ampliação da Infra-Estrutura do Tribunal de Contas do Estado	Ampliar as instalações fisicas do Tribunal de Contas do Estado	Ampliação Realizada (Un)		0	0	0	0	1	360.000	1	130.000	490.000
			Metropolitana	0	0	0	0	1	360.000	1	130.000	490.000
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores	Preservar a integridade fisico-psicologica dos servidores proporcionando maior produtividade e redução de absenteismo	Servidor Atendido (Un)		497	20.000	477	19.320	373	17.200	476	20.000	76.520
			Metropolitana	497	20.000	477	19.320	373	17.200	476	20.000	76.520
Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais	Realizar a fiscalização contabil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta	Entidade Fiscalizada (Un)		123	56.894.691	123	60.534.272	123	65.409.345	123	71.654.682	254.492.990
			Metropolitana	123	56.894.691	123	60.534.272	123	65.409.345	123	71.654.682	254.492.990

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Promover a formação e o aperfeiçoamento dos membros e servidores com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado.	Servidor Capacitado (Un)		93	100.000	91	102.000	95	111.000	106	130.000	443.000
			Metropolitana	93	100.000	91	102.000	95	111.000	106	130.000	443.000
Implantação das Ações do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros – PROMOEX	Promover o fortalecimento do Sistema de Controle Externo brasileiro como instrumento da cidadania, incluindo a intensificação das relações inter-governamentais, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000)	Sistema Modernizado (Prc)		100	1.001.070	0	0	0	0	0	0	1.001.070
			Metropolitana	100	1.001.070	0	0	0	0	0	0	1.001.070
Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas do Estado	Modernizar institucionalmente o Tribunal no processo de fiscalização, face às novas demandas proporcionadas pela sociedade	Sistema Desenvolvido e Modernizado (Prc)		26	1.154.000	25	1.132.000	23	1.036.000	26	1.150.000	4.472.000
			Metropolitana	26	1.154.000	25	1.132.000	23	1.036.000	26	1.150.000	4.472.000
Operacionalização da Escola de Contas do TCE	Implementar ações que viabilizem promover a capacitação dos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado, e servidores estaduais	Ação Realizada (Prc)		100	70.000	100	215.000	100	119.100	100	130.000	534.100
			Metropolitana	100	70.000	100	215.000	100	119.100	100	130.000	534.100
Publicidade Institucional	Difundir e informar as ações dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado.	Divulgação Realizada (Un)		4	10.000	4	10.400	4	10.800	4	11.300	42.500
			Metropolitana	4	10.000	4	10.400	4	10.800	4	11.300	42.500

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS — **Total do Programa(R$):** 353 015

Objetivo: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual

Público Alvo: Órgãos Públicos Estaduais

Estratégia de Implementação: 1 - Elaborar inventário de carências e fragilidades do Sistema de Controle Interno e decorrente Plano Diretor de estruturação e fortalecimento do Sistema de Controle Interno (PDCI).
2 – Divulgar e implementar as ações do PDCI juntos aos órgãos públicos do Estado

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Avaliação da Gestão dos Recursos Públicos	Fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual	Órgão Fiscalizado (Un)		100	48.499	100	50.380	100	52.068	100	54.099	205.046
			Metropolitana	100	48.499	100	50.380	100	52.068	100	54.099	205.046
Implementação de Ações da Gestão da Tecnologia da Informação	Fortalecer o Parque Tecnológico para maior efetividade na avaliação da Gestão Pública	Unidade Tecnológica Implantada/Desenvolvida (Un)		100	23.000	100	23.892	100	24.692	100	25.655	97.239
			Metropolitana	100	23.000	100	23.892	100	24.692	100	25.655	97.239

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Implementação de Ações do Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Estruturar a carreira funcional dos auditores de finanças e controle	Ação Implementada (Un)		100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365
			Metropolitana	100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365
Orientação e Fiscalização do Processo Administrativo Disciplinar Estadual	Apoiar os órgãos do Estado na condução dos processos administrativos disciplinares	Exame Realizado (Un)		100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365
			Metropolitana	100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL **Total do Programa(R$):** 3.881.296

Objetivo: Estabelecer relações sistemáticas no plano internacional visando ao estabelecimento de parcerias solidárias, em nível das relações Sul-Sul (América Latina/Caribe, África e Ásia), e Norte-Sul

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil

Estratégia de Implementação:
- Eleição das prioridades de ação do Governo, no âmbito da cooperação internacional, através de consultas e reuniões técnicas junto aos órgãos da administração executiva direta e indireta,
- Identificação de políticas públicas, no âmbito federal, que possam convergir e impulsionar ações regionais de cooperação, incluindo fundos de cooperação, seu funcionamento e caminhos inovadores para captação de recursos,
- Identificação de iniciativas concretas de cooperação em âmbito internacional, priorizando relações dos países do eixo Sul-Sul (América Latina e Caribe, África e Ásia), Norte-Sul (América do Norte, Europa e Japão),
- Elaboração de política para Cooperação Internacional a partir das ações prioritárias do Governo, além da qualificação das demandas e informações identificadas nas estratégias anteriores,
- Criação de um Sistema Integrado e Descentralizado de Cooperação Internacional que garanta o relacionamento, sincronia e monitoramento de ações entre os diversos setores envolvidos do governo com os projetos de colaboração internacional

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Incremento das ações realizadas (Percentual)	50	40	50	40

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Cooperação Internacional	Promover o intercâmbio internacional através de projetos concretos de cooperação visando o desenvolvimento sustentável a partir do binômio de Mudanças Climáticas-Conservação da Biodiversidade-Desenvolvimento Local Sustentavel	Intercâmbio Realizado (Un)		6	320.000	6	332.416	7	343.552	8	356.950	1.352.918
			Metropolitana	6	320.000	6	332.416	7	343.552	8	356.950	1.352.918
Cooperação Internacional Solidária	Promover a execução de projetos apoiados por organismos nacionais e internacionais estabelecendo ações solidárias que possibilitem a redução das desigualdades sociais e econômicas	Projeto Realizado (Un)		1	500.000	0	0	0	0	0	0	500.000
			Metropolitana	1	500.000	0	0	0	0	0	0	500.000
Promoção Internacional	Promover o Estado do Pará em escala nacional e internacional, dentro da política da inovação tecnológica, melhoria da qualidade de vida da população e desenvolvimento sustentável	Promoção Realizada (Un)		10	479.000	10	498.624	10	515.328	10	535.426	2.028.378
			Metropolitana	10	479.000	10	498.624	10	515.328	10	535.426	2.028.378

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CULTURA PARÁ TODOS **Total do Programa(R$):** 141 916.748

Objetivo: Fomentar a criação, produção, circulação e intercâmbio da cultura paraense

Público Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação: Estabelecer parcerias intra-secretarias, Estabelecer parcerias com órgãos do Governo Federal (ministérios, institutos e fundações) com atuação na área cultural, Proceder visita prévia ao município para o estabelecimento de parcerias com o poder público local

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento às Edições Culturais (exceto literária) (Percentual)	10	12	13	15
Incremento as Edições Literárias (Percentual)	10	10	10	10
Incremento de Eventos Culturais (Percentual)	10	12	13	15
Incremento de Produtores Culturais aperfeiçoados (Percentual)	5	7	8	10
Incremento de publico com acesso aos Eventos Culturais (Percentual)	20	20	20	20
ncremento de atendimento em atividades de Educação não Formal (Percentual)	5	5	5	5
Taxa de Atendimento Municipal (Percentual)	10	10	10	10

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1.00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Aperfeiçoamento do Artista	Aperfeiçoar os conhecimentos do artista na produção de bens culturais	Artista Atendido (Un)		2 209	2 063 608	2 556	2.143 675	2 559	2 215 573	2.569	2 301 982	8.724.838
			Araguaia	0	0	100	47 839	0	0	0	0	47.839
			Carajás	20	35 000	220	132 042	20	37 586	20	39 061	243 689
			Guamá	0	0	0	0	0	0	400	205 487	205 487
			Marajó	80	274 215	20	41 552	20	42 959	20	44 639	353 365
			Metropolitana	2 069	1 774.393	2 096	1 843 239	2 099	1.905.036	2.109	1 979.321	7.501.989
			Rio Caeté	20	30 000	20	31 164	420	229.992	20	33 474	324.630
			Xingu	0	0	100	47 839	0	0	0	0	47.839
Formação de Agentes Multiplicadores de Arte e Oficio	Ampliar o quadro de agentes para a difusão das práticas de arte e oficio	Agente Formado (Un)		280	46 200	280	47 992	280	49.600	280	51.535	195.327
			Araguaia	8	1.500	8	1.658	8	1 610	8	1 673	6.341
			Baixo Amazonas	24	4.500	24	4.674	84	13.674	24	5.019	28.087
			Carajás	8	1 500	68	10 309	8	1 610	8	1 673	16.092
			Guamá	24	4.500	24	4 674	24	4.830	24	5 019	19.023
			Lago de Tucurui	8	1 500	8	1 558	8	1.610	8	1.673	6.341
			Marajó	76	11.400	16	3 116	16	3.220	16	3.346	21.082
			Metropolitana	68	9 300	68	9.639	68	9.956	68	10.351	39.256
			Rio Caeté	16	3.000	16	3.116	16	3.220	16	3.346	12.682
			Rio Capim	16	3.000	16	3 116	16	3 220	76	12.743	22.079
			Tapajós	8	1.500	8	1.558	8	1 610	8	1.673	6.341
			Tocantins	16	3.000	16	3.116	16	3.220	16	3.346	12.682
			Xingu	8	1.500	8	1.558	8	1.610	8	1.673	6.341
Implantação de Espaços Culturais	Ampliar a rede de espaços culturais	Espaço Implantado (Un)		3	7.761.900	3	457.760	5	784.720	4	693.094	9.697.474
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	1	150.000	0	0	150.000
			Guamá	0	0	0	0	1	150.000	0	0	150.000
			Lago de Tucurui	0	0	0	0	0	0	1	150.000	150.000

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	3	7.761.900	2	307.760	2	334.720	2	393.094	8.797.474
			Rio Capim	0	0	0	0	1	150.000	0	0	150.000
			Tapajós	0	0	0	0	0	0	1	150.000	150.000
			Xingu	0	0	1	150.000	0	0	0	0	150.000
Implementação das Ações do FPAC	Atender projetos direcionados a arte e a cultura paraense	Artista Atendido (Un)		55	245.342	55	254.861	55	263.399	55	273.672	1.037.274
			Metropolitana	55	245.342	55	254.861	55	263.399	55	273.672	1.037.274
Implementação de Ações de Pesquisa Cultural	Expandir a pesquisa aplicada a experimentação artístico-cultural	Pesquisa Realizada (Un)		4	524.590	4	544.944	4	563.199	4	585.164	2.217.897
			Baixo Amazonas	1	90.645	0	0	0	0	1	101.335	192.180
			Carajás	0	0	0	0	1	97.531	0	0	97.531
			Lago do Tucuruí	0	0	1	94.370	0	0	0	0	94.370
			Marajó	0	0	0	0	1	97.531	0	0	97.531
			Metropolitana	2	342.900	2	356.204	2	368.137	2	382.494	1.449.735
			Tocantins	1	90.645	0	0	0	0	1	101.335	192.180
			Xingu	0	0	1	94.370	0	0	0	0	94.370
Implementação de Espaços Culturais	Assegurar o funcionamento dos espaços culturais	Espaço Implementado (Un)		24	18.804.873	24	19.407.043	22	19.747.129	23	21.167.266	79.126.311
			Araguaia	1	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	0	0	1	650.000	650.000
			Carajás	0	0	1	150.000	0	0	0	0	150.000
			Marajó	1	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000
			Metropolitana	21	18.354.873	22	19.107.043	22	19.747.129	22	20.517.266	77.726.311
			Rio Caeté	0	0	1	150.000	0	0	0	0	150.000
			Tocantins	1	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000
Implementação do Calendário de Festividades Tradicionais	Realizar as festividades tradicionais nos Municípios paraenses	Festividade Realizada (Un)		5	505.150	5	524.749	5	542.327	5	563.478	2.135.704
			Metropolitana	5	505.150	5	524.749	5	542.327	5	563.478	2.135.704
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos	Unidade Abastecida (Un)		7	48.500	7	50.382	7	52.070	7	54.101	205.053
			Metropolitana	7	48.500	7	50.382	7	52.070	7	54.101	205.053
Produção de Edições Culturais	Promover a edição de produtos culturais nas diversas mídias	Edição Produzida (Un)		30	945.231	33	981.906	37	1.014.799	39	1.054.376	3.996.312
			Metropolitana	30	945.231	33	981.906	37	1.014.799	39	1.054.376	3.996.312
Realização de Cursos e Oficinas de Iniciação em Arte e Ofício	Possibilitar o acesso às práticas das diversas linguagens artísticas	Pessoa Atendida (Un)		30.990	2.584.337	30.500	2.505.105	30.530	2.587.685	30.540	2.687.045	10.364.172
			Araguaia	630	50.192	630	57.316	540	50.772	630	61.551	219.831
			Baixo Amazonas	780	78.750	360	32.752	630	59.234	450	43.965	214.701
			Carajás	240	19.660	720	65.504	360	33.848	630	61.551	180.563
			Guamá	900	66.020	810	73.711	900	84.620	810	79.137	305.488
			Lago de Tucuruí	270	20.970	270	24.564	360	33.848	180	17.586	96.968
			Marajó	1.050	87.872	630	57.316	900	84.620	630	61.551	291.359
			Metropolitana	24.270	2.039.267	24.470	1.958.490	24.320	2.003.767	24.510	2.097.941	8.097.465
			Rio Caeté	990	76.990	630	57.316	900	84.620	720	70.344	289.270
			Rio Capim	600	41.360	900	81.880	360	33.848	810	79.137	236.225
			Tapajós	180	15.600	360	32.752	180	16.964	360	35.172	100.488
			Tocantins	450	34.246	450	40.940	540	50.772	540	52.731	178.689

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Xingu	630	51.410	270	24.564	540	50.772	270	26.379	153.125
Realização de Eventos Culturais	Promover a difusão, a circulação e o intercâmbio artístico-cultural	Evento Realizado (Un)		180	5.685.495	178	6.099.287	177	6.096.913	177	6.334.691	24.216.386
			Araguaia	1	36.900	3	70.937	3	61.232	2	58.110	227.179
			Baixo Amazonas	6	414.350	7	350.613	6	353.022	10	440.104	1.558.089
			Carajás	11	345.993	11	547.808	10	359.464	10	373.484	1.626.749
			Guamá	4	105.014	6	158.178	3	100.741	5	165.738	529.671
			Lago de Tucuruí	4	85.700	3	87.702	2	71.856	4	106.126	351.386
			Marajó	14	177.992	11	198.039	14	347.716	12	279.910	1.003.657
			Metropolitana	114	3.883.668	112	3.990.546	113	4.156.416	112	4.292.376	16.323.006
			Rio Caeté	13	211.045	13	248.156	9	131.665	11	209.115	799.981
			Rio Capim	2	66.900	2	69.524	3	118.592	2	74.662	329.678
			Tapajós	1	36.900	1	38.360	2	51.677	1	41.198	168.135
			Tocantins	5	152.243	6	167.937	8	156.616	3	89.266	568.062
			Xingu	3	168.790	3	171.487	4	185.914	5	204.602	730.793

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: CULTURA SUSTENTÁVEL **Total do Programa(R$):** 20.430.463

Objetivo: Criar condições para a produção e desenvolvimento auto-sustentável da produção de bens culturais no Pará

Público Alvo: Artista, produtores culturais e técnicos da área cultural

Estratégia de Implementação

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Censo Econômico Cultural	Mensurar o impacto econômico gerado pelas ações culturais no Estado	Censo Econômico Cultural Realizado (Un)		4	2.200	4	2.284	4	2.380	4	2.452	9.296
			Metropolitana	1	550	1	571	1	590	1	613	2.324
			Rio Caeté	1	550	1	571	1	590	1	613	2.324
			Tocantins	2	1.100	2	1.142	2	1.180	2	1.226	4.648
Desenvolvimento da Economia do Livro	Ampliar a divulgação, o intercâmbio e a comercialização da produção editorial	Processo Realizado (Un)		24	1.471.750	24	1.496.659	24	1.544.786	24	1.602.692	6.115.887
			Guamá	2	11.000	2	20.775	2	21.472	2	22.309	75.556
			Marajó	4	40.000	4	41.552	4	42.944	4	44.616	169.112
			Metropolitana	4	1.298.750	4	1.288.899	4	1.330.066	4	1.379.612	5.279.327
			Rio Caeté	4	48.000	4	41.552	4	42.944	4	44.616	169.112
			Rio Capim	5	50.000	5	51.940	5	53.680	5	55.770	211.390
			Tocantins	5	50.000	5	51.940	5	53.680	5	55.770	211.390
Implementação de Ações de Capacitação Profissional	Formar mão-de-obra destinada a consolidar um mercado de produtos culturais de qualidade como estratégia de negócios.	Pessoa Capacitada (Un)		750	1.397.830	750	1.452.065	750	1.500.708	750	1.559.238	5.909.841

CONTINUA NO CADERNO 3

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CULTURA SUSTENTÁVEL **Total do Programa(R$):** 20 430 463

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Baixo Amazonas	25	147.300	25	153.015	25	158.141	25	164.309	622.765
			Carajás	25	147.300	25	153.015	25	158.141	25	164.309	622.765
			Guamá	25	98.200	25	102.010	25	105.427	25	109.539	415.176
			Metropolitana	625	759.530	625	789.000	625	815.431	625	847.233	3.211.194
			Rio Caeté	25	147.300	25	153.015	25	158.141	25	164.309	622.765
			Rio Capim	25	98.200	25	102.010	25	105.427	25	109.539	415.176
Implementação de Mecanismos de Fomento e Financiamento a Atividades Culturais	Democratizar o acesso aos recursos destinados à produção cultural nas diversas linguagens	Artista Atendido (Un)		535	1.985.738	973	2.062.784	1.275	2.131.888	1.579	2.215.029	8.395.439
			Araguaia	50	133.380	95	137.469	125	142.068	155	147.614	560.531
			Baixo Amazonas	41	112.704	77	116.208	101	120.096	125	124.784	473.792
			Carajás	41	112.704	77	116.208	101	120.096	125	124.784	473.792
			Guamá	59	154.056	113	158.730	149	164.040	185	170.444	647.270
			Lago de Tucuruí	26	78.244	47	80.773	61	83.476	75	86.734	329.227
			Marajó	53	140.272	101	144.556	133	149.392	165	155.224	589.444
			Metropolitana	68	704.642	90	741.974	116	766.888	144	796.745	3.010.249
			Rio Caeté	53	140.272	101	144.556	133	149.392	165	155.224	589.444
			Rio Capim	50	133.380	95	137.469	125	142.068	155	147.614	560.531
			Tapajós	23	71.352	41	73.686	53	76.152	65	79.124	300.314
			Tocantins	38	105.812	71	109.121	93	112.772	115	117.174	444.879
			Xingu	35	98.920	65	102.034	85	105.448	105	109.564	415.966

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: DEFESA DA SOCIEDADE **Total do Programa(R$):** 724 529 488

Objetivo: Contribuir para a consolidação do Estado Democrático de Direito por meio da defesa da ordem jurídica, inclusive da ordem econômica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis com os recursos de poder definidos constitucionalmente tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça e da paz social

Publico Alvo: Sociedade

Estrategia de Implementação: Fazer cumprir o que dita a constituição no que diz respeito ao demandado pela sociedade

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Grau de Satisfação da Sociedade (Percentual)	50	60	70	80
Taxa de Celeridade (Percentual)	50	60	70	80
Taxa de Congestionamento (Percentual)	50	40	30	20
Taxa de Efetividade (Percentual)	50	60	70	80
Taxa de Produção (Percentual)	50	60	70	80
Taxa de Resolutividade (Percentual)	50	60	70	80

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Apoio na Formulação e Controle da Implementação de Politicas Publicas Institucionais e Comunitárias	Estimular e aprofundar o processo de democratização da sociedade atraves da criação de oportunidades para o acesso da população aos serviços oferecidos pelo Ministerio Publico e parceiros, bem como de espaços e instrumentos de participação da sociedade na formulação e implementação das politicas publicas, objetivando o fortalecimento da cidadania, atraves do atendimento dos direitos individuais e coletivos	Municipio Atendido (Un)		7	347.400	7	364.230	7	386.845	7	414.370	1.512.845
			Araguaia	1	13.500	1	13.500	1	13.500	1	13.500	54.000
			Baixo Amazonas	1	29.990	1	30.490	1	31.989	1	32.440	124.909
			Carajás	1	65.000	1	65.500	1	66.500	1	66.500	263.500
			Metropolitana	1	168.410	1	181.740	1	200.356	1	224.580	775.086
			Rio Caeté	1	13.000	1	14.000	1	14.500	1	14.500	56.000
			Tocantins	1	44.500	1	46.000	1	47.000	1	49.850	187.350
			Xingu	1	13.000	1	13.000	1	13.000	1	13.000	52.000
Apoio Técnico, Científico e Administrativo para a Defesa da Sociedade	Apoiar a missão constitucional do MP na defesa dos interesses sociais e individuais indisponiveis, através da atuação profissional de seus servidores, que oferecem aos Procuradores e Promotores de Justiça os elementos técnicos, científicos e administrativos necessários ao cumprimento de sua missão	Procuradoria e Promotoria Apoiada (Un)		286	52.816.565	326	57.216.995	329	61.668.800	332	67.120.455	238.822.815
			Araguaia	12	1.573.930	16	1.726.440	16	1.860.570	16	2.306.980	7.467.920
			Baixo Amazonas	22	2.994.690	26	3.183.940	26	3.431.235	26	3.901.060	13.510.925
			Carajás	26	3.401.395	34	3.645.900	34	3.963.440	34	4.479.460	15.490.195
			Guamá	25	3.195.395	28	3.399.950	28	3.665.605	28	4.029.790	14.290.740
			Lago de Tucurui	5	800.000	5	820.000	5	840.000	5	860.000	3.320.000
			Marajó	6	870.000	6	900.000	6	930.000	6	950.000	3.650.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	106	29.695.645	110	32.456.570	113	34.964.325	116	37.476.415	134.592.955
			Rio Caeté	28	3.095.050	33	3.320.430	33	3.612.470	33	4.138.140	14.166.090
			Rio Capim	8	900.000	8	940.000	8	980.000	8	1.020.000	3.840.000
			Tapajós	7	1.014.060	10	1.131.600	10	1.252.290	10	1.304.270	4.702.240
			Tocantins	33	4.056.315	40	4.341.715	40	4.713.680	40	5.093.355	18.205.065
			Xingu	5	1.220.065	10	1.350.450	10	1.455.185	10	1.560.985	5.586.685
Expansão das Ações do Ministério Público	Disponibilizar, em um número crescente de municípios, os serviços do Ministério Público a população.	Unidade Estruturada (Un)		9	12.529.420	1	1.360.099	1	1.938.223	1	2.703.596	18.531.338
			Araguaia	1	1.235.410	0	0	0	0	0	0	1.235.410
			Baixo Amazonas	1	1.127.450	0	0	0	0	0	0	1.127.450
			Carajás	1	2.255.080	0	0	0	0	0	0	2.255.080
			Guamá	1	839.965	0	0	0	0	0	0	839.965
			Metropolitana	1	2.128.155	1	1.360.099	1	1 938.223	1	2.703.596	8.130.073
			Rio Caeté	1	1.362.490	0	0	0	0	0	0	1.362.490
			Tapajós	1	1 155.465	0	0	0	0	0	0	1.155.465
			Tocantins	1	1 811 025	0	0	0	0	0	0	1.811.025
			Xingu	1	614.380	0	0	0	0	0	0	614.380
Formação e Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Publico	Formar e aperfeiçoar recursos humanos aprofundando conhecimentos e habilidades especificas e desenvolvendo massa critica institucional, visando o desenvolvimento pessoal e profissional dos integrantes do Ministério Publico, com a finalidade de atender as demandas institucionais e garantir a efetiva atuação junto à sociedade de maneira mais comprometida e eficaz	Membro e Servidor Capacitado (Un)		1 041	698 000	1 041	742 745	1 041	802 905	1 041	876 135	3.119.785
			Araguaia	31	40.400	31	43.000	31	46 490	31	50.725	180.615
			Baixo Amazonas	59	60 100	59	63 875	59	69 050	59	75.350	268.375
			Carajás	67	63.300	67	67 370	67	72 825	67	79.465	282.960
			Guamá	63	47 670	63	50 730	63	54 840	63	59 840	213.080
			Metropolitana	636	325 640	636	346 485	636	374 555	636	408.715	1.455.395
			Rio Caeté	61	46.880	61	49 915	61	53 955	61	58.875	209.625
			Tapajós	20	21.960	20	23.400	20	25.290	20	27.600	98.250
			Tocantins	80	54.430	80	57.935	80	62.625	80	68.340	243.330
			Xingu	24	37 620	24	40 035	24	43.275	24	47.225	168.155
Implantação de Unidades do Ministério Publico	Oferecer condições fisicas adequadas ao desenvolvimento das ações ministeriais, visando ao melhor atendimento da população	Prédio Implantado (Un)		8	1 155.000	3	930.000	3	695.000	3	915.000	3.695.000
			Araguaia	0	0	0	0	1	100.000	1	300.000	400.000
			Carajás	2	180.000	2	180.000	1	90.000	0	0	450.000
			Lago de Tucurui	0	0	0	0	0	0	1	240.000	240.000
			Marajó	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000
			Metropolitana	1	805.000	1	750.000	1	505.000	1	375.000	2.435.000
			Rio Caeté	1	90.000	0	0	0	0	0	0	90.000
			Tocantins	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Implementação de Ações de Desenvolvimento Organizacional	Otimizar a tomada de decisão e a gestão do Ministério Publico, através do trabalho participativo de planejamento, da adequação da sua dinâmica organizacional, bem como da otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros	Ação Implementada (Un)		6	103.600	5	110.245	6	119.175	5	130.045	463.065
			Araguaia	0	0	1	28.240	0	0	1	32.945	61.185
			Baixo Amazonas	1	25.900	0	0	1	30.000	0	0	55.900
			Carajás	1	25.900	0	0	1	30.000	0	0	55.900
			Guamá	1	18.500	0	0	1	21.125	0	0	39.625
			Metropolitana	2	10.800	1	4.005	2	11.710	1	8.000	34.515
			Rio Caeté	0	0	1	23.500	0	0	1	27.700	51.200
			Tapajós	0	0	1	27.500	0	0	1	30.700	58.200
			Tocantins	1	22.500	0	0	1	26.340	0	0	48.840
			Xingu	0	0	1	27.000	0	0	1	30.700	57.700
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade	Atender, no âmbito das atribuições do Ministério Publico, as demandas sócio-econômico politico-juridicas da sociedade	Procuradoria e Promotoria Estruturada (Un)		283	92.348.525	326	109.189.620	329	117.586.205	332	127.728.510	446.852.860
			Araguaia	12	2.751.985	16	4.071.315	16	4.354.225	16	4.690.475	15.868.000
			Baixo Amazonas	22	5.236.160	26	6.670.890	26	7.166.170	26	7.761.200	26.834.420
			Carajás	26	5.947.240	34	8.438.995	34	9.036.015	34	9.747.720	33.169.970
			Guamá	25	5.587.090	28	6.758.585	28	7.272.675	28	7.892.635	27.510.985
			Lago de Tucurui	9	1.950.000	9	1.980.000	9	2.010.000	9	2.040.000	7.980.000
			Marajó	7	1.650.000	9	1.680.000	9	1.710.000	9	1.740.000	6.780.000
			Metropolitana	97	50.865.720	101	55.661.880	104	60.485.295	107	66.366.500	233.379.395
			Rio Caeté	28	5.411.625	33	7.011.850	33	7.528.425	33	8.148.270	28.100.170
			Rio Capim	9	1.950.000	9	1.980.000	9	2.010.000	9	2.040.000	7.980.000
			Tapajós	7	1.773.090	11	2.898.180	11	3.091.470	11	3.319.550	11.082.290
			Tocantins	33	7.092.365	40	9.240.305	40	9.919.335	40	10.733.820	36.985.825
			Xingu	6	2.133.250	10	2.797.620	10	3.002.595	10	3.248.340	11.181.805
Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público	Organizar e tratar a massa de informações juridicas, técnicas e cientificas recebida e produzida pelo Ministério Público de forma a disponibilizá-la com agilidade e confiabilidade a usuários internos e externos.	Informação Disponibilizada (Un)		70	1.296.890	70	1.471.175	70	1.524.170	70	1.713.015	6.005.250
			Metropolitana	70	1.296.890	70	1.471.175	70	1.524.170	70	1.713.015	6.005.250
Melhoramento de Unidades do Ministério Público	Manter em condições fisicas adequadas os próprios do ministério público, proporcionando melhores condições de atendimento ao púablico	Prédio Mantido (Un)		28	1.035.680	25	1.189.905	25	1.655.790	26	1.645.155	5.526.530
			Araguaia	2	30.000	1	15.000	2	30.000	1	15.000	90.000
			Baixo Amazonas	6	113.000	4	90.000	3	75.000	2	60.000	338.000
			Carajás	1	15.000	1	15.000	1	15.000	1	15.000	60.000
			Guamá	2	30.000	3	38.000	2	30.000	2	30.000	128.000
			Lago de Tucurui	1	60.000	0	0	1	60.000	1	5.000	125.000
			Marajó	1	15.000	1	15.000	1	15.000	3	45.000	90.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	7	652.680	9	926.905	10	1.355.790	11	1.400.155	4.335.530
			Rio Caeté	2	30.000	1	15.000	1	15.000	1	15.000	75.000
			Rio Capim	2	30.000	0	0	1	15.000	0	0	45.000
			Tapajós	2	30.000	1	15.000	1	15.000	1	15.000	75.000
			Tocantins	1	15.000	3	45.000	1	15.000	2	30.000	105.000
			Xingu	1	15.000	1	15.000	1	15.000	1	15.000	60.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: DESENVOLVE PARÁ

Total do Programa(R$): 811 917.302

Objetivo: Incrementar a competitividade sistêmica da economia, gerando emprego e renda

Público Alvo: Empresas dos diversos Setores Econômicos

Estratégia de Implementação:
- Sensibilizar a sociedade para o Novo Modelo de Desenvolvimento,
- Potencializar as micro e pequenas empresas para alavancar a geração de emprego e renda,
- Estruturar e consolidar os Arranjos Produtivos Locais (APL's) no território, respeitando a diversidade regional como elemento de identidade cultural e potencializador para a geração de produtos competitivos nos mercados,
- Construir propostas para superação dos gargalos, infraestruturais e tecnológicos, que limitam a competitividade dos produtos paraenses nos mercados nacional e internacional, interagindo permanentemente com as ações do Programa Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento;
- Construir de forma articulada com diversos setores soluções para complementaridade horizontal e vertical das atividades produtivas;
- Gerir a política de fomento, de forma transparente, ambientalmente responsável e vinculada à Política de Inovação para o Desenvolvimento

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento do emprego formal do Pará (Percentual)	4,3	4	5	5,3
Incremento do financiamento em crédito produtivo (Percentual)	19,30	30	21	20
Intensidade tecnológica da produção industrial do Estado (Percentual)	1,7	2,2	2,5	2,8

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio à Inserção Competitiva de Produtos, Empresas e Setores Produtivos nos Mercados Nacional e Internacional	Identificar e contribuir para remover pontos de estrangulamento restritivos à competitividade do Estado	Ponto de Estrangulamento Identificado (Un)		12	1.435.709	12	1.491.415	12	1.541.377	45	1.601.491	6.069.992
			Araguaia	1	119.642	1	124.285	1	128.448	4	133.458	505.833
			Baixo Amazonas	1	119.642	1	124.285	1	128.448	4	133.458	505.833
			Carajás	1	119.642	1	124.285	1	128.448	4	133.458	505.833
			Guamá	1	119.642	1	124.285	1	128.448	4	133.458	505.833
			Lago de Tucuruí	1	119.642	1	124.285	1	128.448	4	133.458	505.833
			Marajó	1	119.642	1	124.285	1	128.448	4	133.458	505.833
			Metropolitana	1	119.647	1	124.280	1	128.449	4	133.453	505.829
			Rio Caeté	2	239.284	2	248.570	2	256.896	5	266.916	1.011.666
			Rio Capim	1	119.642	1	124.285	1	128.448	4	133.458	505.833
			Tapajós	1	119.642	1	124.285	1	128.448	4	133.458	505.833
			Xingu	1	119.642	1	124.285	1	128.448	4	133.458	505.833
Apoio ao Desenvolvimento de Infra-Estruturas Industriais	Ampliar a infraestrutura dos parques industriais existentes e implementar novas infraestruturas em áreas com potencial industrial	Infra Estrutura Industrial Implementada (Un)		2	1 019 292	2	1 058 839	2	1 094.311	2	1 136 989	4.309.431
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	1	547 155	0	0	547.155
			Carajás	1	509 646	0	0	1	547.156	0	0	1.056.802
			Guamá	0	0	0	0	0	0	1	568 494	568.494

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	0	0	2	1.056.839	0	0	1	568.495	1.627.334
			Tocantins	1	509.646	0	0	0	0	0	0	509.646
Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APL	Consolidar em APL os diversos atores dos setores produtivos locais identificados em atividades afins, melhorando qualitativamente e quantitativamente a produção para alcançar maior competitividade e penetração nos mercados	Arranjo Produtivo Local Consolidado (Un)		6	743.372	6	772.215	6	798.084	24	829.209	3.142.880
			Araguaia	1	123.895	1	128.702	1	133.014	4	138.202	523.813
			Carajás	1	123.895	1	128.702	1	133.014	4	138.202	523.813
			Guamá	1	123.895	1	128.702	1	133.014	4	138.202	523.813
			Metropolitana	2	247.792	2	257.407	2	266.028	8	276.401	1.047.628
			Rio Caeté	1	123.895	1	128.702	1	133.014	4	138.202	523.813
Contribuição Estadual ao Fundo para o Desenvolvimento Sustentável da Base Produtiva do Estado	Repassar recursos financeiros ao Banco do Produtor	Repasse Efetivado (Mês)		12	3.500.000	12	3.634.750	12	3.756.520	12	3.903.020	14.794.290
			Metropolitana	12	3.500.000	12	3.634.750	12	3.756.520	12	3.903.020	14.794.290
Crédito Especializado - Agropecuário	Fornecer financiamento aos pequenos e médios produtores com intuito de potencializar atividades no setor agropecuário ou correlatos	Crédito Concedido (Un)		100	4.000.000	100	4.000.000	100	4.000.000	100	4.000.000	16.000.000
			Metropolitana	100	4.000.000	100	4.000.000	100	4.000.000	100	4.000.000	16.000.000
Crédito Especializado – Industria e Turismo	Fornecer financiamento a empreendimentos industriais ou turísticos em consonância com a política de fomento ao desenvolvimento sustentável do Estado	Crédito Concedido (Un)		50	8.000.000	50	8.000.000	50	8.000.000	50	8.000.000	32.000.000
			Metropolitana	50	8.000.000	50	8.000.000	50	8.000.000	50	8.000.000	32.000.000
Desenvolvimento de Projetos Estratégicos	Identificar as potencialidades econômicas e transformá-las em projetos estratégicos de negócios	Projeto Desenvolvido (Un)		7	1.250.196	7	1.298.858	7	1.342.706	8	1.383.473	5.275.233
			Metropolitana	7	1.250.196	7	1.298.858	7	1.342.706	8	1.383.473	5.275.233
Estruturação dos Arranjos Produtivos Locais – APL	Identificar localmente e agrupar os diversos setores produtivos com atividades afins em um arranjo e estabelecer fóruns de debates e compartilhamento de problemas e soluções	Arranjo Produtivo Local Estruturado (Un)		12	75.000	12	77.910	12	80.520	12	83.660	317.090
			Araguaia	1	3.750	1	3.899	1	4.030	1	4.187	15.866
			Baixo Amazonas	1	11.250	1	11.686	1	12.077	1	12.548	47.561
			Carajás	1	12.000	1	12.466	1	12.884	1	13.386	50.736
			Guamá	1	7.500	1	7.791	1	8.052	1	8.366	31.709
			Lago de Tucuruí	1	3.750	1	3.895	1	4.025	1	4.182	15.852
			Marajó	1	10.000	1	10.388	1	10.736	1	11.155	42.279
			Metropolitana	1	8.000	1	8.310	1	8.588	1	8.923	33.821
			Rio Caeté	1	3.750	1	3.895	1	4.025	1	4.182	15.852
			Rio Capim	1	3.750	1	3.895	1	4.025	1	4.182	15.852
			Tapajós	1	3.750	1	3.895	1	4.028	1	4.185	15.858
			Tocantins	1	3.750	1	3.895	1	4.025	1	4.182	15.852
			Xingu	1	3.750	1	3.895	1	4.025	1	4.182	15.852
Fomento às Micro e Pequenas Empresas - MPE	Alavancar qualitativa quantitativa e espacialmente as MPE voltadas ao mercado nacional e internacional	MPE Atendida (Un)		400	250.000	400	259.700	420	288.800	420	299.867	1.098.367
			Araguaia	25	21.666	25	22.506	25	22.600	25	23.000	89.772

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Baixo Amazonas	60	31.666	60	32.894	60	33.300	60	35.500	133.360
			Carajás	75	41.666	75	43.286	75	44.600	75	47.000	176.552
			Guamá	10	10.833	10	11.253	10	11.300	10	11.500	44.886
			Lago de Tucurui	0	0	0	0	20	20.000	20	20.000	40.000
			Marajó	25	20.833	25	21.641	25	22.600	25	23.000	88.074
			Metropolitana	145	61.670	145	64.062	145	66.600	145	71.000	263.332
			Rio Caeté	10	10.000	10	10.388	10	11.300	10	11.500	43.188
			Rio Capim	10	10.833	10	11.253	10	11.300	10	11.500	44.886
			Tapajós	10	10.833	10	11.253	10	11.300	10	11.500	44.886
			Tocantins	20	20.000	20	20.776	20	22.600	20	22.867	86.243
			Xingu	10	10.000	10	10.388	10	11.300	10	11.500	43.188
Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Gemas e Metais Preciosos	Induzir a implantação de um "Galpão Produtor" de joias em Belém formalizar a cadeia produtiva de extração e comercio de gemas e metais preciosos, viabilizar a interiorização do projeto São Jose Liberto	Cadeia Produtiva Fortalecida (Un)		3	400.000	5	415.520	5	429.440	5	446.188	1.691.148
			Araguaia	0	0	1	83.104	1	81.594	1	53.543	218.241
			Baixo Amazonas	0	0	1	83.104	1	81.594	1	62.466	227.164
			Carajás	2	160.000	2	124.656	2	103.065	2	160.628	548.349
			Metropolitana	1	240.000	1	124.656	1	163.187	1	169.551	697.394
Gestão da Política de Fomento às Atividades Estratégicas da Economia Paraense	Implementar a Política de Fomento as atividades produtivas e monitorar os resultados obtidos	Empreendimento Analisado e Acompanhado (Un)		40	300.000	40	311.640	40	322.080	40	334.641	1.268.361
			Araguaia	3	40.000	3	41.552	3	42.944	3	44.619	169.115
			Baixo Amazonas	4	37.000	4	38.436	4	39.724	4	41.273	156.433
			Carajás	4	32.000	4	33.241	4	34.355	4	35.695	135.291
			Guamá	3	22.500	3	23.373	3	24.156	3	25.098	95.127
			Lago de Tucurui	3	22.500	3	23.373	3	24.156	3	25.098	95.127
			Marajó	3	28.000	3	29.088	3	30.060	3	31.232	118.378
			Metropolitana	5	15.000	5	15.582	5	16.104	5	16.732	63.418
			Rio Caeté	2	13.000	2	13.505	2	13.957	2	14.501	54.963
			Rio Capim	3	22.500	3	23.373	3	24.156	3	25.098	95.127
			Tapajós	3	22.500	3	23.373	3	24.156	3	25.098	95.127
			Tocantins	5	25.000	5	25.970	5	26.840	5	27.888	105.698
			Xingu	2	20.000	2	20.776	2	21.472	2	22.309	84.557
Gestão e Acompanhamento das Ações do Banco do Produtor	Financiar empreendimentos estruturais, de interesse estratégico de caráter inovador, formadores de cadeia produtiva e de introdução tecnológica, como forma de promover o desenvolvimento econômico do Estado do Pará	Projeto Financiado (Un)		8	106.260	8	110.490	10	114.390	12	118.080	449.220
			Metropolitana	[illegible]	106.260	8	[illegible]	[illegible]	114.390	12	118.080	449.220
Identificação das Lacunas à Complementandade das Atividades Produtivas em suas Dimensões Vertical e Horizontal	Integrar as atividades produtivas estratégicas visando reduzir a evasão de renda do Estado	Setor Estratégico Identificado (Un)		[illegible]	200.000	12	[illegible]	12	214.719	12	223.094	845.519
			Araguaia	1	16.667	1	17.309	1	17.893	1	18.591	70.460
			Baixo Amazonas	1	16.667	1	17.309	1	17.893	1	18.591	70.460
			Carajás	1	16.667	1	17.309	1	17.893	1	18.591	70.460

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Guamá	1	16.667	1	17.309	1	17.893	1	18.591	70.460
			Lago de Tucuruí	1	16.665	1	17.308	1	17.895	1	18.591	70.459
			Marajó	1	16.667	1	17.309	1	17.893	1	18.593	70.462
			Metropolitana	1	16.667	1	17.309	1	17.893	1	18.591	70.460
			Rio Caeté	1	16.667	1	17.308	1	17.894	1	18.591	70.460
			Rio Capim	1	16.667	1	17.309	1	17.893	1	18.591	70.460
			Tapajós	1	16.667	1	17.309	1	17.893	1	18.591	70.460
			Tocantins	1	16.667	1	17.309	1	17.893	1	18.591	70.460
			Xingu	1	16.665	1	17.309	1	17.893	1	18.591	70.458
Implantação de Novas Unidades de Atendimento Bancário	Expandir a rede de atendimento bancario	Ponto de Atendimento Implantado (Un)		4	1.000.000	4	1.000.000	4	1.000.000	4	1.000.000	4.000.000
			Metropolitana	4	1.000.000	4	1.000.000	4	1.000.000	4	1.000.000	4.000.000
Implantação do Sistema Estadual de Mineração	Articular informações e atores em torno da tematica mineral criar estrutura para gerir a politica mineral e desenvolver projetos no âmbito mineral	Sistema Estadual Implantado (Un)		3	50.000	3	51.940	3	53.680	3	55.773	211.393
			Baixo Amazonas	1	16.666	1	17.314	1	17.894	1	18.591	70.465
			Carajás	1	16.667	1	17.313	1	17.893	1	18.591	70.464
			Metropolitana	1	16.667	1	17.313	1	17.893	1	18.591	70.464
Implementação das Ações do BANPARÁ	Viabilizar o funcionamento e as operações indispensaveis a atividade bancária	Unidade Implementada (Un)		1	120.000.000	1	125.000.000	1	130.000.000	1	135.000.000	510.000.000
			Metropolitana	1	120.000.000	1	125.000.000	1	130.000.000	1	135.000.000	510.000.000
Implementação de Ações do Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE	Subsidiar a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Estado	Ação Implementada (Un)		105	40.177.998	146	62.098.638	125	53.557.795	110	51.693.634	207.528.065
			Araguaia	8	2.779.176	11	3.319.312	12	5.172.224	14	5.113.930	16.384.642
			Baixo Amazonas	15	4.231.032	16	4.016.784	17	5.248.768	4	1.609.010	15.105.594
			Carajás	11	3.580.104	15	5.018.048	1	210.496	4	1.361.470	10.170.118
			Guamá	12	6.183.816	17	3.562.992	17	4.213.584	19	6.351.630	20.312.022
			Lago de Tucuruí	5	1.627.320	9	4.621.840	11	5.095.680	11	5.468.850	16.813.690
			Marajó	2	1.214.568	7	4.159.656	5	3.584.334	8	4.610.315	13.568.893
			Metropolitana	15	8.281.598	20	20.111.838	2	8.945.973	3	6.956.741	44.296.150
			Rio Caeté	8	2.506.073	9	1.967.634	11	2.647.348	12	3.853.029	10.974.084
			Rio Capim	9	3.254.640	13	4.243.680	14	5.041.360	16	6.237.700	18.777.380
			Tapajós	7	2.603.712	11	4.394.944	12	5.153.088	4	2.840.160	14.991.904
			Tocantins	5	1.412.237	8	4.436.968	10	4.891.852	10	4.500.639	15.241.684
			Xingu	7	2.503.712	10	2.244.944	13	3.153.088	5	2.990.160	10.891.904
Operacionalização das Ações Administrativas do Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE	Manter as atividades do Fundo de Desenvolvimento da Gestão Municipal	Ação Realizada (Prc)		100	550.000	100	572.000	100	593.200	100	619.000	2.334.200
			Metropolitana	100	550.000	100	572.000	100	593.200	100	619.000	2.334.200
Projeto BELÉM 400 ANOS	Induzir o processo de expansão urbana de forma planejada, da região metropolitana de Belém, para área da Fazenda Pirelli.	Projeto Elaborado (Un)		1	138.000	1	143.300	1	148.145	1	152.668	582.113
			Metropolitana	1	138.000	1	143.300	1	148.145	1	152.668	582.113

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA SUSTENTAVEIS **Total do Programa(R$):** 21.092.229

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável integrado das atividades pesqueira e aquícola em todas as suas modalidades

Público Alvo: Pescador e Aquicultor

Estrategia de Implementação: O programa será executado com recursos do Tesouro Estadual e convênios com a União

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento da comercialização de pescado no Estado (Percentual)	0.5	0.5	1	1
Participação na exportação do pescado (Percentual)	20	22	24	26
Produção anual da aquicultura (Tonelada)	2585.6	3102.7	3723.2	4467.8
Produção anual da pesca extrativa (Tonelada)	161585	177743	195518	215069
Produção anual de alevinos e pos-larva (camarão) (Unidade)	4200	5040	6048	7862

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio às Ações de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentavel da Pesca e Aquicultura	Fomentar o desenvolvimento da pesca e da aquicultura de forma sustentada envolvendo todos os setores da cadeia produtiva	Demanda Atendida (Un)		10	200.000	10	207.760	12	214.719	12	223.093	845.572
			Metropolitana	10	200.000	10	207.760	12	214.719	12	223.093	845.572
Apoio às Atividades de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola (ATEPA)	Promover o desenvolvimento sustentavel da Pesca e Aquicultura	Pessoa Atendida (Un)		60	300.000	60	311.640	65	322.079	66	334.640	1.268.359
			Araguaia	2	10.000	2	10.388	2	9.910	2	10.141	40.439
			Baixo Amazonas	8	40.000	8	41.552	13	64.416	13	65.914	211.882
			Guamá	8	40.000	8	41.552	8	39.640	9	45.633	166.825
			Lago de Tucurui	6	30.000	6	31.164	6	29.730	6	30.422	121.316
			Marajó	6	30.000	6	31.164	6	29.730	6	30.422	121.316
			Metropolitana	2	10.000	2	10.388	2	9.912	2	10.140	40.440
			Rio Caeté	13	65.000	13	67.522	13	64.416	13	65.914	262.852
			Tapajós	3	15.000	3	15.582	3	14.865	3	15.211	60.658
			Tocantins	8	40.000	8	41.552	8	39.640	8	40.562	161.754
			Xingu	4	20.000	4	20.776	4	19.820	4	20.281	80.877
Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aqüicultura	Prestar Assistência Técnica e Extensão Rural a Pescadores Artesanais e Aquicultores Familiares, visando a inclusão social e a qualidade de vida das comunidades pesqueiras, adotando os princípios da conservação, gestão ambiental e da pesca responsável, bem como o desenvolvimento sustentável da aqüicultura.	Pescador e Aquicultor Assistido (Un)		9.806	1.929.081	10.515	2.004.847	11.180	2.078.649	12.001	2.163.301	8.175.858
			Araguaia	1.179	225.961	1.265	234.754	1.347	242.614	1.449	251.685	955.034
			Baixo Amazonas	1.217	177.471	1.306	182.102	1.389	194.892	1.492	202.611	757.076
			Carajás	342	150.841	365	156.739	386	161.888	412	173.923	643.531
			Guamá	1.460	374.486	1.567	389.001	1.667	402.033	1.790	417.038	1.582.538
			Lago de Tucurui	564	77.500	607	80.508	645	83.206	693	86.450	327.664
			Marajó	1.204	202.968	1.293	207.731	1.377	214.690	1.479	222.599	847.968
			Metropolitana	330	58.010	406	60.262	434	62.290	466	64.710	245.262

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Rio Caeté	590	180.859	633	186.640	672	193.099	720	200.355	761.153
			Rio Capim	625	115.075	666	119.543	708	123.548	759	128.367	486.533
			Tapajós	825	80.850	887	83.988	944	86.802	1.016	90.188	341.828
			Tocantins	825	152.257	881	167.519	936	173.128	1.003	179.694	672.598
			Xingu	595	132.743	636	135.860	675	140.369	722	145.681	554.653
Fomento às Atividades do Manejo da Pesca e da Aqüicultura do Pirarucu e Outras Espécies	Garantir a reprodução sustentavel das espécies ampliando o manejo da pesca extrativa e da piscicultura	Pessoa Atendida (Un)		90	100.000	90	103.880	90	107.359	90	111.546	422.785
			Araguaia	15	16.667	15	17.313	15	17.893	15	18.591	70.464
			Baixo Amazonas	40	44.444	40	46.169	40	47.715	40	49.576	187.904
			Guamá	20	22.222	20	23.084	20	23.858	20	24.788	93.952
			Marajó	15	16.667	15	17.314	15	17.893	15	18.591	70.465
Implantação de Espaços de Armazenamento, Comercialização e Abastecimento do Pescado no Estado do Pará	Distribuir o pescado para consumo interno em todo o Estado	Pescado Comercializado (T)		100	850.000	100	853.880	100	107.921	100	112.130	1.923.931
			Metropolitana	100	850.000	100	853.880	100	107.921	100	112.130	1.923.931
Implantação/adequação da Infra-Estrutura de Produção, Beneficiamento, Armazenamento e Comercialização do Pescado no Estado do Pará	Construir, reformar e adaptar instalações físicas dentro de padrões sanitarios adequados para produção, beneficiamento estocagem e comercialização do Pescado	Estrutura Adequada (Un)		8	900.000	5	934.920	5	966.239	5	1.003.922	3.805.081
			Araguaia	0	0	1	186.984	0	0	0	0	186.984
			Baixo Amazonas	1	175.000	0	0	0	0	1	200.786	375.786
			Guamá	0	0	2	373.968	3	579.745	0	0	953.713
			Lago de Tucurui	1	175.000	1	186.984	0	0	0	0	361.984
			Marajó	0	0	1	186.984	0	0	0	0	186.984
			Metropolitana	5	375.000	0	0	0	0	0	0	375.000
			Rio Caeté	1	175.000	0	0	2	386.494	3	602.352	1.163.846
			Tocantins	0	0	0	0	0	0	1	200.784	200.784
Implementação da Política de Fomento da Pesca Ornamental	Promover a pesca ornamental no Estado, implementando políticas de fomento	Política Implementada (Un)		3	100.000	3	103.880	3	107.359	3	111.546	422.785
			Metropolitana	3	100.000	3	103.880	3	107.359	3	111.546	422.785
Implementação de Ações de Tecnologia e Pesquisa da Pesca e Aqüicultura	Articular um conjunto de Instituições para produção de C&T, no setor pesqueiro e aquicola	Pesquisa Realizada (Un)		1	300.000	1	311.640	1	322.079	1	334.640	1.268.359
			Araguaia	0	0	0	0	0	0	1	334.640	334.640
			Baixo Amazonas	0	0	1	311.640	0	0	0	0	311.640
			Guamá	1	300.000	0	0	0	0	0	0	300.000
			Marajó	0	0	0	0	1	322.079	0	0	322.079
Implementação de Regionais da SEPAq	Fomentar o desenvolvimento da pesca e aquicultura nas regiões de integração	Regional Implementada (Un)		4	400.000	8	415.520	12	429.439	12	446.187	1.691.146
			Araguaia	0	0	1	51.940	1	35.786	1	37.182	124.908
			Baixo Amazonas	1	100.000	0	0	1	35.786	2	74.364	210.150
			Carajás	0	0	1	51.940	1	35.786	1	37.182	124.908
			Guamá	1	100.000	1	51.940	1	71.579	1	37.183	260.702
			Lago de Tucurui	0	0	1	51.940	1	35.786	1	37.182	124.908
			Marajó	0	0	1	51.940	1	35.786	1	37.184	124.910
			Rio Caeté	1	100.000	0	0	1	35.786	1	37.182	172.968
			Rio Capim	0	0	1	51.940	1	35.786	1	37.182	124.908

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Tapajós	0	0	1	51.940	1	35.786	1	37.182	124.908
			Tocantins	1	100.000	0	0	1	35.786	1	37.182	172.968
			Xingu	0	0	1	51.940	1	35.786	1	37.182	124.908
Implementação do Projeto de Valorização do Pescador	Promover a capacitação e qualificação de pescadores e aquicultores.	Pessoa Capacitada (Un)		300	200.001	300	207.758	300	214.717	300	223.092	845.568
			Araguaia	10	6.667	10	6.925	10	7.157	10	7.436	28.185
			Baixo Amazonas	15	10.000	15	10.388	15	10.736	15	11.155	42.279
			Carajás	10	6.667	10	6.925	10	7.157	10	7.436	28.185
			Guamá	15	10.000	15	10.388	15	10.736	15	11.155	42.279
			Lago de Tucuruí	10	6.667	10	6.925	10	7.157	10	7.436	28.185
			Marajó	15	10.000	15	10.388	15	10.736	15	11.155	42.279
			Metropolitana	160	106.666	160	110.805	160	114.516	160	118.982	450.969
			Rio Caeté	15	10.000	15	10.388	15	10.736	15	11.155	42.279
			Rio Capim	10	6.667	10	6.925	10	7.157	10	7.436	28.185
			Tapajós	15	10.000	15	10.388	15	10.736	15	11.155	42.279
			Tocantins	15	10.000	15	10.388	15	10.736	15	11.155	42.279
			Xingu	10	6.667	10	6.925	10	7.157	10	7.436	28.185
Implementação do Sistema Estadual de Informações da Pesca e Aqüicultura	Realizar mapeamento das potencialidades de produção da pesca e aquicultura implantando um Banco de dados	Sistema Implementado (Un)		1	100.000	1	103.880	1	107.359	1	111.546	422.785
			Metropolitana	1	100.000	1	103.880	1	107.359	1	111.546	422.785

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: DOAR É VIDA **Total do Programa(R$):** 17.924.978

Objetivo: Ampliar sobrevida de pessoas que necessitam de transplante

Público Alvo: Portadores de agravos que necessitam de transplante

Estratégia de Implementação: Coordenado pela SESPA e articulando ações a serem desenvolvidas por diversos órgãos do Estado (HEMOPA, HOL e FHCGV), tendo como suporte a Central Estadual de Transplante de Órgãos - CNCDO, organizará campanhas de captação, lista de espera, acompanhamento pós-transplante, o encaminhamento de pacientes a outros Estados, quando os procedimentos não forem realizados em Belém. Espera-se nesse quadriênio implantar os serviços de transplante de fígado e de medula óssea, aprimorar os tranplantes de rins, córnea e coração, como resultado da qualificação das equipes multidisciplinares, reduzindo a espera e promovendo a otimização de recursos, principalmente com o tratamento fora de domicílio

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de pacientes transplantados (Percentual)	13,57	15,71	17,86	20

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Captação de Órgão para Transplante	Disponibilizar orgãos para transplante	Orgão Disponibilizado (Un)		246	432.360	303	471.618	370	516.186	452	567.908	1.988.072
			Metropolitana	246	432.360	303	471.618	370	516.186	452	567.908	1.988.072
Implementação de Serviços para Transplante	Realizar transplante de orgãos em pacientes atendidos no serviço	Paciente Atendido (Un)		128	796.502	140	865.522	154	943.630	169	1.034.652	3.640.306
			Metropolitana	128	796.502	140	865.522	154	943.630	169	1.034.652	3.640.306
Implementação de Suporte Laboratorial aos Serviços de Transplantes	Garantir a realização de exames laboratoriais para transplante	Exame Realizado (Un)		11.748	2.650.000	12.923	2.915.000	14.215	3.206.000	15.637	3.525.600	12.296.600
			Metropolitana	11.748	2.650.000	12.923	2.915.000	14.215	3.206.000	15.637	3.525.600	12.296.600

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: EDUCAÇÃO NA SAÚDE **Total do Programa(R$):** 69 927 184

Objetivo: Promover a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores em saúde , com vista ao atendimento qualificado aos usuários do SUS

Público Alvo: Profissionais para atuação no SUS

Estratégia de Implementação: A qualificação dos profissionais de saúde no âmbito do Estado, neste Plano, é ferramenta fundamental para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde - SUS e para a valorização e respeito às diversas categorias que atuam nessa área Será implementada, a partir de um processo descentralizado de formação continuada, via Escola Técnica do SUS, que potencializará não somente a mão-de-obra da SESPA, em seus diversos níveis de gestão, mas também, dos órgãos de saúde dos municípios Com isso serão reduzidas as dificuldades, principalmente em função da dimensão territorial do Pará, que ocasiona a baixa fixação de profissionais e não geram resolutividade nos serviços

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Cooperação Técnica do SUS com as Instituições de Ensino	Estimular a formação de profissionais para área de saúde	Cooperação Técnica Firmada (Un)		3	1 080 399	3	819 855	3	879 656	3	945 789	3.725.699
			Metropolitana	3	1 080 399	3	819 855	3	879 656	3	945 789	3.725.699
Formação e Educação Permanente na Saúde	Formar e qualificar o trabalhador para atuar no SUS	Trabalhador Qualificado (Un)		25 844	14 609 833	26 881	14 595.534	28 230	15 629.198	29 408	17 164 423	61.998.988
			Araguaia	254	279 595	261	296 822	269	316 450	284	346 973	1.239.840
			Baixo Amazonas	45	153.432	45	140 162	45	126 555	45	135.846	555.995
			Carajás	225	251 444	241	273.948	251	294.070	268	336 007	1.155.469
			Guamá	647	242 785	682	237 010	717	231 945	768	251 719	963.459
			Lago de Tucuruí	13.684	119 122	13 794	122.112	14.214	125.653	14.364	137 143	504.030
			Marajó	102	128 395	120	140.054	147	153.289	147	168.649	590.387
			Metropolitana	10 220	13 100 405	11 058	13 052.530	11.879	14.048.614	12 797	15.426.143	55.627.692
			Rio Caeté	60	112 904	60	114 501	60	116 779	60	127 401	471.585
			Tocantins	406	119 842	419	118 142	447	117 101	474	127 293	482.178
			Xingu	201	102.109	201	100.253	201	98 742	201	107 249	408.353
Implementação da Escola Técnica do SUS	Qualificar o trabalhador da área de saúde	Trabalhador Qualificado (Un)		3.610	411.878	3.934	449.120	4.436	475.812	5.024	524.588	1.861.398
			Metropolitana	3.610	411.878	3.934	449 120	4.436	475.812	5.024	524.588	1.861.398
Implementação das Ações de Pesquisa Científica em Serviço	Produzir conhecimentos para a melhoria da assistência à saúde	Pesquisa Realizada (Un)		72	610.080	99	536.000	111	575.494	123	619.525	2.341.099
			Metropolitana	72	610.080	99	536.000	111	575.494	123	619.525	2.341.099

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa EDUCAÇÃO PUBLICA DE QUALIDADE PARÁ TODOS **Total do Programa(R$):** 3 781 118 782

Objetivo: Promover educação publica, de qualidade para todos

Publico Alvo: Alunos e profissionais da educação

Estratégia de Implementação: O Programa possui grande relevância com dimensão político-pedagógica dentro da premissa "Educação Publica de Qualidade Para Todos" o qual será o condutor e o norteador da implementação das ações referendadas pelo Projeto "Compromisso Todos Pela Educação" das Políticas Educacionais do Programa de Governo garantindo o acesso, a permanência e o sucesso do aluno na escola Como estratégia de gestão e execução a responsabilidade matricial será estabelecida da seguinte forma Regime de colaboração com órgãos do governo federal (ministérios, institutos fundações) intra-secretarias estaduais municipais organizações sociais e representantes da sociedade civil parcerias com instituições de ensino e pesquisa publicas e privadas com atuação na capital municípios nacional e internacional Elaborar projetos educacionais para captação de recursos em fontes de financiamento nacional e internacional Realizar levantamento e diagnostico de informações disponíveis com mapeamento permanente dos elementos de interesse da educação desenvolvendo e estruturando um banco de dados Fortalecer a Gestão Democrática da educação basica no Estado com fomento e elaboração do Plano Estadual de Educação Subsidiar e assessorar os orgãos afins e parceiros municípios e a sociedade civil na elaboração de projetos e Planos municipais para a Educação Promover cursos de formação inicial e continuada para os profissionais da rede estadual de ensino e de fortalecimento da Educação publica de qualidade socialmente referenciada pela população Fomentar a inclusão digital cidadã e fortalecer o Ensino profissionalizante no Estado fortalecer as politicas educacionais de inclusão social com desenvolvimento sustentavel

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Taxa de implantação de bibliotecas nas escolas da rede estadual (Percentual)	25	25	25	25
Taxa de servidores do magistério básico com formação continuada (Percentual)	20 75	21 45	21 73	22 01
Taxa de unidades escolares construídas da rede estadual (Percentual)	25	25	25	25
Taxa de unidades escolares reformadas da rede estadual (Percentual)	15,9	15 9	15 9	15 9

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Ampliação de Unidades Escolares	Adequar e expandir os espaços físicos das escolas do Ensino Básico	Vaga Ampliada (Un)		17.700	17.811.616	17.700	18.502.710	17.700	19.122.552	17.700	19.868.329	75.305.207
			Araguaia	720	848.172	720	881.081	720	910.598	720	946.111	3.585.962
			Baixo Amazonas	1.440	1.696.344	1.440	1.762.164	1.440	1.821.195	1.440	1.892.223	7.171.926
			Carajás	480	565.448	480	587.388	480	607.065	480	630.741	2.390.642
			Guamá	4.990	2.827.241	4.990	2.936.937	4.990	3.035.326	4.990	3.153.702	11.953.206
			Lago de Tucurui	1.680	1.979.068	1.680	2.055.857	1.680	2.124.728	1.680	2.207.592	8.367.245
			Marajó	1.200	1.413.620	1.200	1.468.469	1.200	1.517.663	1.200	1.576.851	5.976.603
			Rio Caeté	1.920	2.261.795	1.920	2.349.550	1.920	2.428.261	1.920	2.522.962	9.562.568
			Rio Capim	1.430	1.696.344	1.430	1.762.163	1.430	1.821.195	1.430	1.892.222	7.171.924
			Tapajós	1.200	1.413.620	1.200	1.468.469	1.200	1.517.663	1.200	1.576.851	5.976.603
			Tocantins	1.200	1.413.620	1.200	1.468.469	1.200	1.517.663	1.200	1.576.852	5.976.604
			Xingu	1.440	1.696.344	1.440	1.762.163	1.440	1.821.195	1.440	1.892.222	7.171.924
Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar à Educação Básica	Oferecer Merenda Escolar nas escolas publicas da Educação Básica	Aluno Atendido (Un)		3.161.145	22.845.619	3.161.145	23.732.031	3.161.145	24.527.054	3.224.145	25.483.608	96.588.312
			Araguaia	117.150	815.689	117.150	847.338	117.150	875.724	117.150	909.877	3.448.628
			Baixo Amazonas	541.450	3.769.994	541.450	3.916.270	541.450	4.047.465	604.450	4.205.316	15.939.045
			Carajás	417.150	2.904.521	417.150	3.017.217	417.150	3.118.294	417.150	3.239.907	12.279.939
			Guamá	451.450	3.143.345	451.450	3.265.307	451.450	3.374.694	451.450	3.506.307	13.289.653
			Lago de Tucurui	137.150	954.942	137.150	991.996	137.150	1.025.228	137.150	1.065.212	4.037.378
			Marajó	405.200	2.821.318	405.200	2.930.783	405.200	3.028.964	405.200	3.147.094	11.928.159
			Metropolitana	367.260	2.557.149	367.260	2.656.366	367.260	2.745.355	367.260	2.852.423	10.811.293
			Rio Caeté	234.300	1.631.378	234.300	1.694.676	234.300	1.751.447	234.300	1.819.754	6.897.255
			Rio Capim	136.300	949.026	136.300	985.849	136.300	1.018.875	136.300	1.058.611	4.012.361
			Tapajós	117.150	815.689	117.150	847.338	117.150	875.724	117.150	909.877	3.448.628
			Tocantins	134.950	939.627	134.950	976.084	134.950	1.008.783	134.950	1.048.128	3.972.619
			Xingu	101.635	1.542.941	101.635	1.602.807	101.635	1.656.501	101.635	1.721.105	6.523.354
Aquisição e Distribuição de Livros e Material Didáticos	Oferecer livros e material didático aos alunos da Educação Básica e suas modalidades	Aluno Atendido (Un)		290.203	2.000.000	301.534	2.077.599	311.684	2.147.199	323.857	2.230.939	8.455.737
			Araguaia	10.113	866.780	10.568	900.405	10.972	930.570	11.416	966.864	3.664.619
			Baixo Amazonas	10.910	242.399	11.333	251.805	11.713	260.240	12.169	270.389	1.024.833
			Carajás	7.455	165.636	7.744	172.062	8.004	177.826	8.316	184.762	700.286
			Guamá	3.910	86.872	4.061	90.244	4.198	93.267	4.361	96.904	367.287
			Lago de Tucurui	7.445	165.636	7.744	172.062	8.004	177.826	8.316	184.762	700.286
			Marajó	24.730	167.503	25.688	174.005	26.549	179.834	27.585	186.846	708.188
			Metropolitana	30.455	61.514	31.637	63.900	32.696	66.041	33.972	68.617	260.072
			Rio Caeté	129.455	110.898	134.478	115.202	138.982	119.061	144.403	123.703	468.864
			Rio Capim	5.910	11.937	6.139	12.400	6.345	12.816	6.592	13.315	50.468
			Tapajós	3.455	6.978	3.589	7.249	3.709	7.492	3.854	7.784	29.503
			Tocantins	15.910	32.135	16.528	33.383	17.080	34.500	17.747	35.846	135.864
			Xingu	40.455	81.712	42.025	84.882	43.432	87.726	45.126	91.147	345.467
Construção de Unidades Administrativa	oferecer atendimento eficiente e eficaz a comunidade, além de propiciar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento do trabalho do servidor.	Unidade Construida (Un)		4	1.500.000	4	1.558.200	4	1.610.399	4	1.673.205	6.341.804

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	1	375.000	1	389.550	1	402.602	1	418.302	1.585.454
			Rio Caeté	1	375.000	1	389.550	1	402.599	1	418.301	1.585.450
			Tocantins	1	375.000	1	389.550	1	402.599	1	418.301	1.585.450
			Xingu	1	375.000	1	389.550	1	402.599	1	418.301	1.585.450
Construção de Unidades Escolares	Expandir vagas na Educação Básica. (Fundamental e Médio/índigena, do campo, especial, profissional, quilombola, jovens e adultos)	Vaga Atendida (Un)		146.660	40.958.400	146.651	42.757.525	154.781	42.591.322	158.678	42.613.116	168.920.363
			Araguaia	6.103	2.182.100	0	0	6.103	1.577.446	6.103	1.638.966	5.398.512
			Baixo Amazonas	12.206	2.934.186	18.309	5.364.940	12.206	3.154.892	18.309	4.916.898	16.370.916
			Carajás	0	0	18.309	4.619.723	12.206	3.154.892	12.206	3.277.932	10.952.547
			Guamá	12.206	2.934.186	18.309	6.150.935	18.309	4.732.378	18.309	4.916.898	18.734.397
			Lago de Tucurui	18.309	5.116.286	12.206	3.838.625	18.309	4.732.378	18.309	4.916.898	18.604.187
			Marajó	18.309	5.116.286	6.103	1.526.315	6.103	1.577.446	6.103	1.638.966	9.859.013
			Metropolitana	18.309	4.811.505	18.309	4.578.945	36.618	9.464.796	18.309	4.916.898	23.772.144
			Rio Caeté	18.309	4.401.279	18.309	4.578.945	30.515	7.887.310	24.412	6.555.864	23.423.398
			Rio Capim	0	0	12.206	4.624.620	0	0	0	0	4.624.620
			Tapajós	6.103	1.467.093	6.103	1.526.315	6.103	1.577.446	6.103	1.638.966	6.209.820
			Tocantins	12.394	5.412.100	6.282	2.150.315	6.103	1.577.446	12.206	3.277.932	12.417.793
			Xingu	24.412	6.583.379	12.206	3.897.847	12.206	3.154.892	18.309	4.916.898	18.553.016
Fomento à Produção Científica - Educacional	Fomentar a criação, produção, difusão e publicação científica e educacional no Estado.	Pessoa Atendida (Un)		100	200.000	140	207.760	160	214.720	200	223.080	845.560
			Araguaia	5	10.000	7	10.388	8	10.736	10	11.154	42.278
			Baixo Amazonas	15	30.000	21	31.164	24	32.208	30	33.462	126.834
			Carajás	5	10.000	7	10.388	8	10.736	10	11.154	42.278
			Guamá	15	30.000	21	31.164	24	32.208	30	33.462	126.834
			Lago de Tucurui	5	10.000	7	10.388	8	10.736	10	11.154	42.278
			Marajó	10	20.000	14	20.776	16	21.472	20	22.308	84.556
			Metropolitana	5	10.000	7	10.388	8	10.736	10	11.154	42.278
			Rio Caeté	5	10.000	7	10.388	8	10.736	10	11.154	42.278
			Rio Capim	10	20.000	14	20.776	16	21.472	20	22.308	84.556
			Tapajós	5	10.000	7	10.388	8	10.736	10	11.154	42.278
			Tocantins	15	30.000	21	31.164	24	32.208	30	33.462	126.834
			Xingu	5	10.000	7	10.388	8	10.736	10	11.154	42.278
Formação Inicial de Professores da Educação Básica	Promover a Formação de Professores da Educação Básica	Professor Capacitado (Un)		719	3.600.000	758	3.739.662	791	3.864.994	822	4.015.881	15.220.337
			Araguaia	25	136.842	25	142.151	25	146.913	25	152.643	578.549
			Baixo Amazonas	80	410.526	80	426.453	80	440.739	80	457.929	1.735.647
			Carajás	30	136.842	30	142.151	30	146.913	30	152.643	578.549
			Guamá	70	410.526	70	426.453	70	440.739	70	457.929	1.735.647
			Lago de Tucurui	30	136.843	30	142.151	30	146.913	30	152.643	578.550
			Marajó	150	1.136.841	150	1.180.944	150	1.220.510	150	1.268.107	4.806.402
			Metropolitana	60	136.844	62	142.151	66	146.963	67	152.643	578.601
			Rio Caeté	50	273.684	50	284.302	50	293.826	50	305.286	1.157.098
			Rio Capim	40	273.684	40	284.302	40	293.826	40	305.286	1.157.098
			Tapajós	20	136.842	20	142.151	20	146.913	20	152.643	578.549
			Tocantins	75	273.684	81	284.302	105	293.826	110	305.286	1.157.098

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
			Xingu	89	136.842	120	142.151	125	146.913	150	152.643	578.549
Fornecimento do Transporte Escolar	Oferecer transporte escolar aos alunos da Educação Basica	Aluno Atendido (Un)		44.249	11.500.000	43.870	11.946.200	44.170	12.346.397	44.170	12.827.906	48.620.503
			Araguaia	1.292	338.683	1.292	351.820	1.292	363.612	1.292	377.789	1.431.904
			Baixo Amazonas	4.598	1.205.311	4.598	1.252.077	4.598	1.294.022	4.598	1.344.487	5.095.897
			Carajás	3.099	812.366	3.099	843.888	3.099	872.156	3.099	906.171	3.434.581
			Guamá	6.676	1.754.888	6.676	1.821.860	6.676	1.883.409	6.676	1.956.075	7.416.232
			Lago de Tucurui	1.661	435.411	1.661	452.306	1.661	467.457	1.661	485.689	1.840.863
			Marajó	1.531	401.334	1.531	416.906	1.531	430.871	1.531	447.675	1.696.786
			Metropolitana	657	172.225	657	178.907	657	184.900	657	192.112	728.144
			Rio Caeté	8.094	2.119.592	8.094	2.202.652	8.094	2.276.632	8.094	2.368.662	8.967.538
			Rio Capim	7.840	1.960.668	7.461	2.037.622	7.461	2.104.332	7.461	2.185.613	8.288.235
			Tapajós	1.364	350.000	1.364	363.000	1.364	376.000	1.364	389.000	1.478.000
			Tocantins	5.935	1.555.790	5.935	1.616.154	5.935	1.670.296	5.935	1.735.437	6.577.677
			Xingu	1.502	393.732	1.502	409.008	1.802	422.710	1.802	439.196	1.664.646
Implantação da Tecnologia Aplicada à Educação	Utilizar os recursos da tecnologia da informação e comunicação (TIC) para a melhoria do processo ensino aprendizagem nas escolas da educação basica	Pessoa Atendida (Un)		800.000	1.512.500	800.000	1.571.185	800.000	1.623.819	800.000	1.687.146	6.394.652
			Araguaia	30.769	58.173	30.769	60.430	30.769	62.454	30.769	64.890	245.947
			Baixo Amazonas	92.307	174.519	92.307	181.290	92.307	187.362	92.307	194.670	737.841
			Carajás	30.769	58.173	30.769	60.430	30.769	62.454	30.769	64.890	245.947
			Guamá	61.538	116.346	61.538	120.860	61.538	124.908	61.538	129.780	491.894
			Lago de Tucurui	30.769	58.173	30.769	60.430	30.769	62.454	30.769	64.890	245.947
			Marajó	246.152	465.384	246.152	483.440	246.152	499.632	246.152	519.120	1.967.576
			Metropolitana	61.544	116.346	61.544	120.865	61.544	124.923	61.544	129.788	491.924
			Rio Caeté	61.538	116.346	61.538	120.860	61.538	124.908	61.538	129.780	491.894
			Rio Capim	61.538	116.346	61.538	120.860	61.538	124.908	61.538	129.780	491.894
			Tapajós	30.769	58.173	30.769	60.430	30.769	62.454	30.769	64.890	245.947
			Tocantins	61.538	116.346	61.538	120.860	61.538	124.908	61.538	129.780	491.894
			Xingu	30.769	58.173	30.769	60.430	30.769	62.454	30.769	64.890	245.947
Implementação da Casa Escola de Pesca	Elevar a escolaridade dos pescadores	Pessoa Atendida (Un)		190	1.149.999	190	1.194.620	190	1.234.638	190	1.282.790	4.862.047
			Araguaia	10	60.526	10	60.526	10	60.526	10	60.526	242.104
			Baixo Amazonas	30	181.578	30	181.578	30	181.578	30	181.578	726.312
			Carajás	10	60.526	10	60.526	10	60.526	10	60.526	242.104
			Guamá	30	181.585	30	226.204	30	266.222	30	314.374	988.385
			Lago de Tucurui	10	60.524	10	60.526	10	60.526	10	60.526	242.102
			Marajó	10	60.526	10	60.526	10	60.526	10	60.526	242.104
			Metropolitana	10	60.526	10	60.526	10	60.526	10	60.526	242.104
			Rio Caeté	20	121.052	20	121.052	20	121.052	20	121.052	484.208
			Rio Capim	20	121.052	20	121.052	20	121.052	20	121.052	484.208
			Tapajós	10	60.526	10	60.526	10	60.526	10	60.526	242.104
			Tocantins	20	121.052	20	121.052	20	121.052	20	121.052	484.208
			Xingu	10	60.526	10	60.526	10	60.526	10	60.526	242.104

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Melhorar a qualidade de jovens e adultos	Aluno Atendido (Un)		218.445	72.215.027	218.550	75.020.085	219.072	77.533.255	219.382	80.557.054	305.325.421
			Araguaia	11.450	3.178.612	11.450	3.301.942	11.478	3.412.557	11.489	3.545.647	13.438.758
			Baixo Amazonas	34.350	9.535.847	34.350	9.908.955	34.434	10.240.903	34.467	10.640.297	40.326.002
			Carajás	11.450	3.178.612	11.450	3.301.942	11.478	3.412.557	11.489	3.545.647	13.438.758
			Guamá	34.350	9.535.836	34.350	9.905.826	34.434	10.237.671	34.467	10.636.941	40.316.274
			Lago de Tucuruí	11.450	3.178.612	11.450	3.301.942	11.478	3.412.557	11.489	3.545.647	13.438.758
			Marajó	11.450	3.178.612	11.450	3.301.942	11.478	3.412.557	11.489	3.545.647	13.438.758
			Metropolitana	12.345	15.000.000	12.450	15.582.000	12.468	16.103.997	12.580	16.732.052	63.418.049
			Rio Caeté	22.900	6.357.224	22.900	6.603.884	22.956	6.825.114	22.978	7.091.294	26.877.516
			Rio Capim	22.900	6.357.224	22.900	6.603.884	22.956	6.825.114	22.978	7.091.294	26.877.516
			Tapajós	11.450	3.178.612	11.450	3.301.942	11.478	3.412.557	11.489	3.545.647	13.438.758
			Tocantins	22.900	6.357.224	22.900	6.603.884	22.956	6.825.114	22.978	7.091.294	26.877.516
			Xingu	11.450	3.178.612	11.450	3.301.942	11.478	3.412.557	11.489	3.545.647	13.438.758
Implementação da Educação Especial	Promover o acesso e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais nas salas de aula e Centros Especializados	Aluno Atendido (Un)		232.845	843.852	234.578	1.096.707	236.775	1.133.444	237.146	1.177.649	4.251.652
			Araguaia	12.250	44.413	12.345	57.721	12.456	59.654	12.476	61.981	223.769
			Baixo Amazonas	36.845	133.239	37.158	173.163	37.479	178.962	37.530	185.943	671.307
			Carajás	12.250	44.413	12.345	57.721	12.456	59.654	12.476	61.981	223.769
			Guamá	36.750	133.239	37.035	173.163	37.368	178.962	37.428	185.943	671.307
			Lago de Tucuruí	12.250	44.418	12.345	57.721	12.456	59.654	12.476	61.981	223.774
			Marajó	12.250	44.413	12.345	57.721	12.456	59.654	12.476	61.981	223.769
			Metropolitana	12.250	44.413	12.345	57.729	12.456	59.672	12.476	61.991	223.805
			Rio Caeté	24.500	88.826	24.690	115.442	24.912	119.308	24.952	123.962	447.538
			Rio Capim	24.500	88.826	24.690	115.442	24.912	119.308	24.952	123.962	447.538
			Tapajós	12.250	44.413	12.345	57.721	12.456	59.654	12.476	61.981	223.769
			Tocantins	24.500	88.826	24.690	115.442	24.912	119.308	24.952	123.962	447.538
			Xingu	12.250	44.413	12.345	57.721	12.456	59.654	12.476	61.981	223.769
Implementação da Educação Infantil em Regime de Colaboração	Qualificar o atendimento da Educação Infantil nos municípios paraenses	Aluno Atendido (Un)		247.728	726.311	247.728	753.226	247.728	778.508	247.728	808.903	3.065.948
			Araguaia	11.155	76.008	11.155	78.946	11.155	81.597	11.155	84.775	321.326
			Baixo Amazonas	29.260	56.520	29.260	58.578	29.260	60.544	29.260	62.969	238.611
			Carajás	17.642	60.792	17.642	63.142	17.642	65.262	17.642	67.804	257.000
			Guamá	27.192	87.080	27.192	90.448	27.192	93.482	27.192	97.124	368.132
			Lago de Tucuruí	15.246	35.432	15.246	36.802	15.246	38.037	15.246	39.519	149.790
			Marajó	21.034	81.080	21.034	84.214	21.034	87.042	21.034	90.432	342.768
			Metropolitana	24.466	30.288	24.466	31.460	24.466	32.518	24.466	33.782	128.045
			Rio Caeté	21.777	81.008	21.777	84.140	21.777	86.964	21.777	90.352	342.464
			Rio Capim	25.759	75.936	25.759	78.872	25.759	81.519	25.759	84.695	321.022
			Tapajós	6.733	30.360	6.733	31.534	6.733	32.592	6.733	33.862	128.348
			Tocantins	36.970	58.155	36.970	62.496	36.970	64.582	36.970	67.099	254.326
			Xingu	8.494	56.648	8.494	52.605	8.494	54.372	8.494	56.490	214.118

CONTINUA NO CADERNO 4

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: EDUCAÇÃO PUBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS

Total do Programa(R$): 3 781 118 782

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Implementação da Educação Profissional	Promover a formação do aluno da escola publica para o acesso ao mundo do trabalho	Aluno Atendido (Un)		15 025	7 956 650	15 158	8 265 574	15.369	8 542.470	15.672	8.875 627	33.640.521
			Baixo Amazonas	1.235	656 895	1 237	682 382	1 239	705 242	1.376	732 746	2.777.265
			Guamá	1 235	656.895	1.237	682 382	1.239	705 242	1 376	732 746	2.777.265
			Lago de Tucurui	1 235	656 895	1.237	682.382	1 239	705.242	1 376	732 746	2.777.265
			Marajó	1 235	656.895	1 237	682.382	1 239	705 242	1 376	732.746	2.777.265
			Metropolitana	5 380	2.826 682	5 485	2 929 528	5 651	3 010 954	5.941	3 161 158	11.928.322
			Rio Capim	1 235	656 895	1 237	682 382	1 239	705 242	1 376	732.746	2.777.265
			Tocantins	3 470	1 845.693	3 488	1 924 136	3 523	2 005 308	3 851	2 050 739	7.825.874
Implementação da Formação Digital nas Escolas Publicas	Promover a inserção da comunidade escolar no mundo das TIC'S	Pessoa Atendida (Un)		2 234 446	1 106 699	239.772	1 149 638	246 124	1 186 150	242 826	1 234.489	4.678.976
			Araguaia	123 450	25 372	12 567	26 356	12 876	27 239	12 675	28 301	107.268
			Baixo Amazonas	370 350	76 116	37 701	79 068	38 628	81 717	38 025	84 903	321.804
			Carajás	123 450	25 372	12 567	26 356	12 876	27 239	12 675	28 301	107.268
			Guamá	370 350	76.116	37 701	79 068	38.628	81.717	38 025	84 903	321.804
			Lago de Tucurui	123.450	25.375	12 567	26.366	12.876	27 248	12.675	28.317	107.306
			Marajó	123.450	25 372	12 567	26.356	12.876	27.239	12 675	28.301	107.268
			Metropolitana	12 346	650 000	13 566	675 220	14 356	697.839	14.676	725.055	2.748.114
			Rio Caeté	246.900	50.744	25.134	52.712	25 752	54.478	25.350	56.602	214.536
			Rio Capim	246.900	50 744	25 134	52.712	25.752	54.478	25.350	56 602	214.536
			Tapajós	123.450	25.372	12 567	26.356	12.876	27.239	12.675	28.301	107.268
			Tocantins	246.900	50.744	25.134	52.712	25.752	54.478	25.350	56.602	214.536
			Xingu	123.450	25.372	12.567	26.356	12.876	27.239	12.675	28.301	107.268
Implementação das Unidades Administrativas	Viabilizar o funcionamento das unidades administrativas	Unidnde Atendida (Un)		2	5.700.000	2	5.921.160	2	6.119.518	2	6.358.179	24.098.857
			Baixo Amazonas	1	2.200.000	1	2.285.360	1	2.361.919	1	2.454.034	9.301.313
			Metropolitana	1	3.500.000	1	3.635.800	1	3.757.599	1	3.904.145	14.797.544
Implementação do Ensino Fundamental	Melhorar a qualidade do Ensino Fundamental e suas modalidades.	Aluno Atendido (Un)		265.497	393.393.612	265.497	391.949.963	265.497	405.080.285	265.497	420.878.417	1.611.302.177
			Araguaia	4.332	13.113.117	4.332	11.651.185	4.332	12.351.548	4.332	12.833.260	49.949.111
			Baixo Amazonas	32.380	65.665.585	32.380	68.109.530	32.380	70.391.200	32.380	73.136.455	277.202.770

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Carajás	6.965	13.113.117	6.965	13.621.906	6.965	14.078.240	6.965	14.627.291	55.440.554
			Guamá	30.140	39.339.351	30.140	38.894.997	30.140	40.508.029	30.140	42.087.842	160.830.219
			Lago de Tucurui	7.262	13.113.117	7.262	11.651.185	7.262	12.351.549	7.262	12.833.260	49.949.111
			Marajó	13.468	104.904.936	13.468	103.150.908	13.468	105.719.156	13.468	109.842.204	423.617.204
			Metropolitana	94.229	26.226.234	94.229	27.243.812	94.229	28.156.480	94.229	29.254.582	110.881.108
			Rio Caeté	38.044	26.226.234	38.044	27.243.812	38.044	28.156.480	38.044	29.254.582	110.881.108
			Rio Capim	3.915	39.339.351	3.915	37.865.725	3.915	38.781.333	3.915	40.293.808	156.280.217
			Tapajós	8.341	13.113.117	8.341	11.651.185	8.341	12.351.549	8.341	12.833.260	49.949.111
			Tocantins	18.365	26.226.236	18.365	27.243.812	18.365	28.156.480	18.365	29.254.582	110.881.110
			Xingu	8.056	13.113.117	8.056	13.621.906	8.056	14.078.240	8.056	14.627.291	55.440.554
Implementação do Ensino Médio no Estado	Melhorar a qualidade do Ensino Medio e suas modalidades	Aluno Atendido (Un)		329.085	298.324.680	329.085	309.899.676	329.085	321.318.912	329.085	333.446.169	1.262.989.437
			Araguaia	17.416	9.944.156	17.416	10.329.989	17.416	10.676.044	17.416	11.092.410	42.042.599
			Baixo Amazonas	38.295	29.832.468	38.295	30.989.967	38.295	32.028.132	38.295	33.277.230	126.127.797
			Carajás	33.404	9.944.156	33.404	10.329.989	33.404	10.676.044	33.404	11.092.410	42.042.599
			Guamá	30.420	29.832.468	30.420	30.989.967	30.420	32.028.132	30.420	33.277.230	126.127.797
			Lago de Tucurui	9.217	9.944.156	9.217	10.329.989	9.217	10.676.044	9.217	11.092.410	42.042.599
			Marajó	12.422	79.553.248	12.422	82.639.912	12.422	85.408.352	12.422	88.739.280	336.340.792
			Metropolitana	111.298	49.720.780	111.298	51.649.951	111.298	54.417.812	111.298	56.135.919	211.924.462
			Rio Caeté	19.420	19.888.312	19.420	20.659.978	19.420	21.352.088	19.420	22.184.820	84.085.198
			Rio Capim	8.972	19.888.312	8.972	20.659.978	8.972	21.352.088	8.972	22.184.820	84.085.198
			Tapajós	7.831	9.944.156	7.831	10.329.989	7.831	10.676.044	7.831	11.092.410	42.042.599
			Tocantins	30.641	19.888.312	30.641	20.659.978	30.641	21.352.088	30.641	22.184.820	84.085.198
			Xingu	9.749	9.944.156	9.749	10.329.989	9.749	10.676.044	9.749	11.092.410	42.042.599
Implementação do Mova Pará Alfabetizado	Promover a alfabetização de jovens adultos e idosos	Aluno Alfabetizado (Un)		118.000	9.300.000	122.580	9.660.839	126.684	9.984.136	131.624	10.373.462	39.318.437
			Araguaia	89	7.014	92	7.267	96	7.531	99	7.824	29.656
			Baixo Amazonas	10.425	821.632	10.830	853.510	11.193	882.103	11.629	918.506	3.473.751
			Carajás	1.890	148.958	1.963	154.737	2.029	159.921	2.108	166.158	629.774
			Guamá	1.190	93.789	1.237	97.427	1.277	100.691	1.327	104.618	396.525
			Lago de Tucurui	458	36.097	476	37.497	492	38.753	511	40.265	152.612
			Marajó	2.581	203.418	2.682	211.310	2.770	218.390	2.879	226.907	860.025
			Metropolitana	98.200	7.739.492	102.010	8.039.784	105.428	8.309.117	109.539	8.633.172	32.721.565
			Rio Caeté	839	50.362	663	52.316	686	54.068	713	56.177	212.923
			Rio Capim	171	13.477	178	14.000	183	14.126	190	14.621	56.224
			Tapajós	466	36.885	466	36.316	502	39.599	522	41.144	155.944
			Tocantins	1.178	92.662	1.222	96.281	1.263	99.507	1.312	103.387	391.857
			Xingu	713	56.194	741	58.374	765	60.330	795	62.663	237.561
Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor da Educação	Viabilizar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor da Educação	Plano de Cargo Implementado (Un)		1	1.000.000	1	1.038.800	1	1.073.599	1	1.115.470	4.227.869
			Metropolitana	1	1.000.000	1	1.038.800	1	1.073.599	1	1.115.470	4.227.869
Qualificação Continuada de Professores da Educação Básica	Promover a qualificação de Professores da Educação Básica.	Professor Qualificado (Un)		49.990	13.402.730	67.950	13.922.740	68.235	14.389.167	73.571	14.950.328	56.664.965
			Araguaia	2.890	466.818	3.980	484.930	3.990	501.176	4.309	520.721	1.973.645
			Baixo Amazonas	8.670	1.400.454	11.940	1.454.790	11.970	1.503.528	12.927	1.562.163	5.920.935
			Carajás	2.890	466.818	3.980	484.930	3.990	501.176	4.309	520.721	1.973.645

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Guamá	8.670	1.400.464	11.940	1.454.790	11.970	1.503.528	12.927	1.562.163	5.920.935
			Lago de Tucurui	2.890	466.824	3.980	484.930	3.990	501.176	4.309	520.721	1.973.651
			Marajó	300	466.818	320	484.930	325	501.176	380	520.721	1.973.645
			Metropolitana	3.150	5.000.000	3.630	5.194.000	3.745	5.387.999	3.667	5.577.350	21.139.349
			Rio Caeté	5.780	933.636	7.960	969.860	7.980	1.002.352	8.618	1.041.442	3.947.290
			Rio Capim	5.780	933.636	7.960	969.860	7.980	1.002.352	8.618	1.041.442	3.947.290
			Tapajós	2.890	466.818	3.980	484.930	3.990	501.176	4.309	520.721	1.973.645
			Tocantins	3.190	933.636	4.300	969.860	4.315	1.002.352	4.669	1.041.442	3.947.290
			Xingu	2.890	466.818	3.980	484.930	3.990	501.176	4.309	520.721	1.973.645

PPA 2008 - 2011
Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF
PROGRAMA FINALISTICO

Programa: EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL

Total do Programa(R$): 349.742.444

Objetivo: Dotar os entes municipais de instrumentos de gestão pública que viabilize qualidade institucional de impacto na qualidade de vida da população local

Publico Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação: Este programa terá ações desenvolvidas pela SEDURB e SEOP. É também um dos programas mais bem estruturados e necessários para o desenvolvimento urbano sustentável dos municípios e região metropolitana do Estado. A visão de estratégia do programa contemplará atribuições que visem a eficiência e eficácia da gestão municipal através de instrumentos desenvolvidos para este fim como: planos diretores municipais, bases cartográficas de sedes municipais, áreas de interesse social, qualificação de agentes locais para o desenvolvimento sócio-ambiental, requalificação de equipamentos urbanos, investimentos para o desenvolvimento municipal além do plano estratégico metropolitano. Para a execução do programa estão previstos recursos oriundos de fontes como FUNASA, CEF e no Pará-Urbe recursos do BID

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Incremento da arrecadação municipal (Percentual)	5	10	15	20

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio à Implementação de Planos Diretores Municipais - PARÁ URBE	Dotar os municipios de subsidios para o desenvolvimento das diretrizes traçadas nos Planos Diretores Municipais	Plano Implantado (Un)		65	2.633.087	65	2.001.836	65	1.308.497	9	150.003	6.093.423
			Araguaia	6	393.826	6	250.416	6	200.118	0	0	844.360
			Baixo Amazonas	9	560.423	9	388.572	9	272.873	2	30.000	1.251.868
			Carajás	8	385.783	8	326.120	8	237.693	1	20.000	969.596
			Guamá	6	170.733	6	186.978	6	80.707	0	0	438.418
			Lago de Tucurui	2	117.134	2	92.570	2	54.015	1	10.000	273.719
			Marajó	6	164.382	6	107.186	6	64.984	0	0	336.554
			Metropolitana	3	74.812	3	68.618	3	43.614	1	10.000	197.044
			Rio Caeté	5	139.757	5	77.236	5	49.450	0	0	266.443
			Rio Capim	5	132.111	5	121.290	5	66.962	0	0	322.363
			Tapajós	1	72.667	1	52.804	1	34.217	0	0	159.688
			Tocantins	9	211.442	9	188.892	9	100.621	4	80.003	580.958
			Xingu	5	210.017	5	141.152	5	101.243	0	0	452.412
Capacitação de Agentes Locais para o Desenvolvimento Municipal - PARÁ URBE	Aperfeiçoar tecnicamente agentes locais no enfrentamento de problemas de ordem urbana e ambiental referente a resíduos sólidos – PGIRS.	Agente Capacitado (Un)		1.201	839.327	1.201	632.075	1.201	419.787	1.201	371.431	2.262.621
			Araguaia	120	87.246	120	70.504	120	43.448	120	38.424	239.622
			Baixo Amazonas	40	38.904	40	26.352	40	15.324	40	12.812	93.392

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Carajás	70	46.704	70	34.152	70	23.124	70	20.612	124.592
			Guamá	270	154.902	270	118.056	270	84.972	270	77.436	435.366
			Lago de Tucurui	50	48.630	50	32.940	50	19.155	50	16.015	116.740
			Marajó	250	132.088	250	104.880	250	77.310	250	71.030	385.308
			Metropolitana	11	15.845	11	14.388	11	11.631	11	11.003	52.867
			Rio Caeté	170	116.165	170	85.868	170	60.541	170	53.633	316.207
			Rio Capim	100	93.696	100	65.880	100	38.310	100	32.030	230.118
			Tapajós	50	45.268	50	32.940	50	19.155	50	16.015	113.378
			Tocantins	20	16.090	20	13.176	20	7.662	20	6.406	43.334
			Xingu	50	43.587	50	32.940	50	19.155	50	16.015	111.697
Construção de Imóveis Municipais	Ampliar o investimento de obras sociais nos municípios paraenses	Obra Executada (Un)		165	9.229.000	171	11.172.000	181	13.399.800	191	16.077.680	49.878.480
			Araguaia	17	513.000	18	612.000	19	733.800	21	881.280	2.737.080
			Baixo Amazonas	15	880.000	15	1.092.000	15	1.304.400	15	1.562.480	4.838.880
			Carajás	15	840.000	15	1.008.000	16	1.209.600	18	1.451.520	4.509.120
			Guamá	23	950.000	23	1.140.000	25	1.368.000	26	1.641.600	5.099.600
			Lago de Tucurui	7	330.000	7	456.000	8	547.200	8	656.640	1.989.840
			Marajó	16	553.000	16	696.000	16	835.200	18	1.002.240	3.086.440
			Metropolitana	12	2.180.000	12	2.496.000	12	2.995.200	13	3.594.240	11.265.440
			Rio Caeté	18	860.000	18	1.032.000	21	1.238.400	22	1.486.080	4.616.480
			Rio Capim	17	743.000	18	948.000	18	1.137.600	18	1.365.120	4.193.720
			Tapajós	6	240.000	6	288.000	6	345.600	7	414.720	1.288.320
			Tocantins	12	793.000	13	984.000	13	1.180.800	13	1.416.960	4.374.760
			Xingu	10	350.000	10	420.000	12	504.000	12	604.800	1.878.800
Elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Social	Subsidiar os municípios de instrumentos necessários para construção de medidas administrativas voltadas à arrecadação e ao esforço fiscal	Mapa Georreferenciado Elaborado (Un)		47	3.574.100	47	3.331.349	40	3.156.242	35	2.679.706	12.743.397
			Araguaia	3	172.759	3	172.759	3	172.759	3	172.759	691.036
			Baixo Amazonas	6	342.669	6	314.722	4	267.372	4	261.330	1.186.093
			Carajás	8	271.184	6	236.808	3	161.430	3	161.430	830.852
			Guamá	3	285.068	3	285.069	3	285.069	3	285.069	1.140.275
			Lago de Tucurui	1	137.354	1	129.446	1	126.735	1	132.354	522.889
			Marajó	4	224.634	4	212.436	3	184.021	3	184.619	805.910
			Metropolitana	1	63.278	1	63.278	1	63.278	1	63.278	253.112
			Rio Caeté	6	458.710	6	455.802	6	458.710	6	455.689	1.828.911
			Rio Capim	4	338.673	4	338.673	4	338.673	4	338.673	1.354.692
			Tocantins	9	1.097.868	9	946.843	8	926.301	4	482.564	3.453.576
			Xingu	4	186.703	4	175.513	4	171.894	3	141.941	676.051
Gerenciamento do Programa PARÁ URBE	Fortalecer a gestão intermediária e finalística dos programas e projetos no âmbito do desenvolvimento urbano e regional por meio da estruturação de sistemas de planejamento, execução, avaliação e controle	Programa Gerenciado (Un)		1	5.000.000	1	5.000.000	1	5.000.000	1	5.000.000	20.000.000
			Metropolitana	1	5.000.000	1	5.000.000	1	5.000.000	1	5.000.000	20.000.000

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implantação de Obras do PARÁ-URBE	Requalificar os equipamentos urbanos nos municípios que impactem na dinâmica econômica e produtiva intra e interurbana	Obra Construída (Un)		4	3.157.608	3	500.000	0	0	0	0	3.657.608
			Araguaia	3	2.357.608	2	300.000	0	0	0	0	2.657.608
			Tocantins	1	800.000	1	200.000	0	0	0	0	1.000.000
Implementação do Plano Estratégico Metropolitano	Construir um sistema eficiente e eficaz de integração metropolitana, alicerçado em componentes como infra-estrutura de trânsito e transportes, alternativas de mobilidade e medidas de desconcentração de pontos críticos da malha viária na RMB	Plano Implementado (Un)		1	177.750	1	265.000	1	190.000	1	190.000	822.750
			Metropolitana	1	177.750	1	265.000	1	190.000	1	190.000	822.750
Investimentos para o Desenvolvimento Municipal - PARÁ URBE	Melhorar a infra-estrutura urbana nos municípios paraenses a partir da requalificação dos segmentos produtivos e sócio-econômico	Município Atendido (Un)		135	64.827.153	135	64.827.152	89	49.318.550	89	49.318.550	228.291.405
			Araguaia	14	5.313.565	14	5.313.565	11	4.563.485	11	4.563.485	19.754.060
			Baixo Amazonas	12	5.661.448	12	5.661.448	3	1.151.248	3	1.151.248	13.625.392
			Carajás	12	8.161.970	12	8.161.970	6	6.726.870	6	6.726.870	29.777.680
			Guamá	18	5.175.755	18	5.175.755	12	3.645.655	12	3.645.655	17.642.820
			Lago de Tucuruí	7	3.993.999	7	3.993.999	6	3.918.999	6	3.918.999	15.825.996
			Marajó	15	5.140.548	15	5.140.548	12	4.239.348	12	4.239.348	18.759.788
			Metropolitana	3	6.837.990	3	6.837.990	1	6.587.990	1	6.587.990	26.851.960
			Rio Caeté	13	5.235.097	13	5.235.097	11	4.234.997	11	4.234.997	18.940.188
			Rio Capim	15	6.062.451	15	6.062.451	10	4.564.901	10	4.564.901	21.254.704
			Tapajós	5	1.678.048	5	1.678.048	5	1.678.048	5	1.678.048	6.712.192
			Tocantins	11	7.552.850	11	7.552.850	7	6.227.700	7	6.227.700	27.561.100
			Xingu	10	4.013.432	10	4.013.431	5	1.779.331	5	1.779.331	11.585.525
Manutenção de Imóveis Municipais	Subsidiar as edificações públicas municipais, evitando sua deterioração	Obra Executada (Un)		172	4.900.000	176	5.818.000	180	6.942.600	188	8.332.160	25.992.760
			Araguaia	16	290.000	16	318.000	16	381.600	16	457.920	1.447.520
			Baixo Amazonas	16	455.000	17	546.000	17	655.200	18	786.240	2.442.440
			Carajás	16	400.000	16	480.000	16	576.000	17	691.200	2.147.200
			Guamá	19	460.000	19	552.000	20	662.400	21	794.920	2.469.320
			Lago de Tucuruí	10	230.000	10	276.000	10	331.200	10	397.440	1.234.640
			Marajó	17	365.000	18	438.000	18	525.600	18	630.720	1.959.320
			Metropolitana	13	1.040.000	15	1.248.000	16	1.497.600	17	1.797.120	5.582.720
			Rio Caeté	19	580.000	19	640.000	20	729.000	20	876.800	2.805.800
			Rio Capim	16	395.000	16	474.000	17	568.800	18	681.560	2.119.360
			Tapajós	6	120.000	6	144.000	6	172.800	6	207.360	644.160
			Tocantins	13	410.000	13	492.000	13	590.400	14	708.480	2.200.880
			Xingu	11	175.000	11	210.000	11	252.000	13	302.400	939.400

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO **Total do Programa(R$):** 6.129.343.285

Objetivo	Acompanhar, controlar e fiscalizar a oferta da prestação dos serviços da concessionária de energia elétrica do Estado do Pará, visando atingir níveis adequados de qualidade desses serviços, bem como receber, encaminhar, articular e monitorar as demandas por energia nas diversas regiões do Estado
Público Alvo	Consumidores de energia elétrica do Estado do Pará
Estratégia de Implementação	As ações necessárias à implementação do Programa serão desenvolvidas da seguinte forma A ARCON fará a fiscalização específica em cada área de atuação da concessionária prestadora de energia elétrica no âmbito estadual, assim como, aplicará as sanções cabíveis nos casos de descumprimento da legislação pertinente, com o intuito de garantir a qualidade na prestação dos serviços A SEOP fará o repasse de recursos financeiros à REDE CELPA que é responsável pela execução do Programa Luz para Todos,conforme contrato com o Governo do Estado A SEIR receberá através dos representantes da Secretaria em atividades nas 12 regiões de integração, as demandas necessárias a cada região apontadas no PTP e as demandas protocoladas no próprio Órgão Após análise, será juntamente com a CELPA encaminhada ao Comitê Gestor para a deliberação

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) (Hora)	36,05	36	34,27	34,33
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC) (nº de interrupções)	37,71	36,58	35,85	35,49
Taxa de Cobertura Domiciliar do atendimento de Energia Elétrica na Zona Rural do Estado (Percentual)	39	42	44	46
Taxa de cobertura domiciliar do atendimento de energia elétrica no Estado (Percentual)	75	78	82	85

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Atendimento aos Usuários e/ou Agentes de Serviços Regulados de Energia Elétrica	Mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora, no que diz respeito ao fornecimento de energia elétrica	Usuario Atendido (Un)		30.328	54.656	31.844	56.777	33.670	58.679	35.110	60.968	231.080
			Araguaia	1.986	3.573	2.085	3.712	2.191	3.837	2.302	3.990	15.112
			Baixo Amazonas	1.928	3.469	2.025	3.604	2.127	3.727	2.233	3.872	14.672
			Carajás	2.707	4.872	2.843	5.063	3.217	5.235	3.136	5.440	20.610
			Guamá	1.250	2.244	1.312	2.330	1.376	2.405	1.446	2.502	9.481
			Lago de Tucurui	948	1.702	993	1.766	1.042	1.825	1.093	1.896	7.189
			Marajó	472	908	495	948	519	970	543	1.001	3.827
			Metropolitana	16.378	29.517	17.198	30.664	18.059	31.690	18.962	32.928	124.799
			Rio Caeté	668	1.192	699	1.238	735	1.284	772	1.333	5.047
			Rio Capim	1.154	2.072	1.214	2.154	1.275	2.229	1.339	2.318	8.773
			Tapajós	716	1.288	751	1.335	788	1.380	827	1.433	5.436
			Tocantins	1.018	1.829	1.067	1.897	1.120	1.960	1.175	2.034	7.720
			Xingu	1.107	1.990	1.162	2.066	1.221	2.137	1.282	2.221	8.414
				74.284	232.500	63.135	133.590	53.672	138.065	45.663	143.449	647.604
Coordenação das Ações do Programa de Universalização da Oferta de Energia Elétrica	Propor e monitorar as ações do programa de universalização da oferta de energia elétrica, tomando-o um vetor de desenvolvimento no Estado do Pará.	Unidade Consumidora Atendida (Un)										
			Araguaia	6.390	7.424	5.431	7.712	4.617	7.970	3.928	8.281	31.387
			Baixo Amazonas	7.988	9.096	6.789	9.450	5.771	9.787	4.910	10.146	38.459
			Carajás	7.988	9.096	6.789	9.449	5.771	9.785	4.910	10.146	38.456
			Guamá	5.591	5.852	4.752	6.079	4.040	6.283	3.437	6.528	24.742
			Lago de Tucurui	6.390	6.588	5.431	6.947	4.617	7.180	3.928	7.460	28.275
			Marajó	5.591	5.852	4.752	6.079	4.040	6.283	3.437	6.528	24.742
			Metropolitana	3.994	154.516	3.394	52.580	2.885	54.341	2.455	56.461	317.898
			Rio Caeté	5.591	5.852	4.752	6.079	4.040	6.283	3.437	6.528	24.742
			Rio Capim	6.390	7.424	5.431	7.712	4.617	7.970	3.928	8.281	31.387

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Tapajós	6.390	7.424	5.431	7.712	4.617	7.970	3.928	8.281	31.387
			Tocantins	5.591	5.852	4.752	6.079	4.040	6.283	3.437	6.526	24.742
			Xingu	6.390	7.424	5.431	7.712	4.617	7.970	3.928	8.281	31.387
Fiscalização da Prestação do Serviço de Energia Elétrica	Manter os níveis de qualidade na prestação dos serviços pela concessionaria de energia eletrica do Estado do Para	Serviço Fiscalizado (Un)		124	1.249.823	122	1.367.814	124	1.413.636	120	1.468.768	5.500.041
			Araguaia	10	52.501	14	136.516	12	98.727	10	58.565	346.309
			Baixo Amazonas	34	226.426	34	245.587	36	253.819	34	253.536	979.368
			Carajás	8	128.871	4	92.683	6	95.995	4	55.726	373.475
			Guamá	2	39.457	6	122.964	6	127.082	8	176.052	465.555
			Lago de Tucurui	2	39.457	2	40.988	2	42.361	0	0	122.806
			Marajó	36	246.914	36	256.500	32	222.729	32	231.421	957.564
			Metropolitana	4	202.357	4	262.148	4	270.930	6	325.501	1.060.936
			Rio Caeté	4	78.914	2	40.988	0	0	0	0	119.902
			Rio Capim	2	39.457	4	81.976	6	127.086	2	44.013	292.532
			Tapajós	10	52.501	10	54.540	12	98.727	10	58.565	264.333
			Tocantins	6	82.511	2	10.908	4	53.634	8	143.752	290.805
			Xingu	6	60.457	4	21.816	4	22.546	6	121.637	226.456
Implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte com 5.681 MW - 1ª Etapa - PAC	Atender com energia eletrica a população do Estado	Usina Implantada (Prc)		0	0	2	110.000.000	18	990.000.000	20	1.100.000.000	2.200.000.000
			Xingu	0	0	2	110.000.000	18	990.000.000	20	1.100.000.000	2.200.000.000
Implantação do Sistema de Transmissão Tucurui - Manaus (500 Kv - 1472 Km) - PAC	Atender com energia elétrica a população do Estado	Sistema Implantado (Prc)		30	900.000.000	40	1.200.000.000	30	900.000.000	0	0	3.000.000.000
			Lago de Tucurui	30	900.000.000	40	1.200.000.000	30	900.000.000	0	0	3.000.000.000
Universalização de Energia Elétrica - Parceria Estado/União/Iniciativa Privada	Atender com energia elétrica a população do Estado.	Ligação Realizada (Un)		27.437	222.964.560	29.788	300.000.000	27.366	200.000.000	27.366	200.000.000	922.964.560
			Araguaia	3.627	48.305.736	3.908	64.196.021	3.589	42.797.353	3.589	42.797.353	198.096.463
			Baixo Amazonas	5.217	31.957.135	5.479	41.965.497	5.033	27.976.997	5.033	27.976.997	129.876.626
			Carajás	1.467	16.684.527	1.789	24.519.421	1.645	16.346.280	1.645	16.346.280	73.896.508
			Guamá	1.930	9.953.447	2.131	13.766.921	1.957	9.177.945	1.959	9.177.945	42.076.258
			Marajó	591	2.378.025	1.024	5.410.600	940	3.607.068	940	3.607.068	15.002.761
			Metropolitana	0	0	112	651.974	103	567.981	103	567.981	1.987.936
			Rio Caeté	2.411	14.025.060	2.564	18.626.105	2.355	12.417.402	2.355	12.417.402	57.485.969
			Rio Capim	3.588	28.107.153	3.772	35.893.917	3.466	24.595.944	3.466	24.595.944	114.192.958
			Tapajós	1.143	11.430.194	1.210	15.110.020	1.112	10.073.345	1.112	10.073.345	46.686.904
			Tocantins	5.453	37.102.310	5.699	48.541.100	5.237	32.360.732	5.237	32.360.732	150.364.874
			Xingu	2.010	23.020.973	2.100	30.118.424	1.929	20.078.953	1.929	20.078.953	93.297.303

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: ESCOLA ESPAÇO DE CIDADANIA PARA TODOS **Total do Programa(R$):** 123 648 145

Objetivo	Promover ações de cultura de paz nas escolas
Publico Alvo	Crianças adolescentes, jovens e adultos
Estrategia de Implementação	Esse é um programa de grande relevância para a comunidade escolar que pretende envolver o maior número de adolescentes, jovens, adultos e idosos em atividades sócio-culturais ambientais de socialização e cidadania Possui a estratégia politico-pedagógica do programa de governo Educação Pública de Qualidade Pará Todos, indicativo para evitar a violência escolar por meios de ações que construam cidadanias estão sendo referendadas pelo Projeto Nacional "Compromisso Todos pela Educação" e pelas politicas educacionais do Programa de Governo garantindo acesso, permanência e sucesso do aluno na escola Como estratégia de gestão e execução, a responsabilidade será estabelecida da seguinte forma regime de colaboração com órgãos de governo federal (ministérios, institutos e fundações) intra-secretarias estaduais, municipais organizações sociais e representantes da sociedade civil organizada, parcerias com instituições de ensino e pesquisa publicas e privadas com atuação na capital nos municipios e em nivel nacional e internacional realizar levantamento e diagnóstico de informações disponiveis com mapeamento permanente dos elementos de interesse da educação desenvolvendo e estruturando um banco de dados sobre os indices de violência nas escolas, subsidiar e assessorar os orgãos afins e parceiros dos municipios e da sociedade civil na elaboração de projetos e planos municipais para a educação de qualidade, promover cursos de formação inicial e continuada para os profissionais da rede estadual de ensino e de fortalecimento da educação publica de qualidade, socialmente referendada pela população, fomentar a inclusão digital e cidadã fortalecendo o ensino profissionalizante no Estado, fortalecer as politicas educacionais de inclusão social com desenvolvimento sustentável

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Media de participação de crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos em ações de inclusão social na relação escola comunidade (Percentual)	42 31	19,23	19 23	19,23
Taxa de eventos de violência nas escolas da rede estadual de ensino (Percentual)	25	25	25	25

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Apoio às Organizações e Comunidades em Atividades de Educação	Apoiar atividades educacionais realizadas por organizações sociais e comunitarias	Organização Atendida (Un)		14	10 000	14	10 386	14	10.735	14	12 354	43.475
			Marajó	3	1 833	3	1 904	3	1 968	3	2.445	8.150
			Metropolitana	8	6.333	8	6 578	8	6.799	8	7.464	27.174
			Tocantins	3	1 834	3	1.904	3	1 968	3	2.445	8.151
Educação Ambiental na Escola-Comunidade	Implementar praticas educativas nas escolas no âmbito da Educação Ambiental proporcionando mudanças de habitos e conceitos de forma a atingir a consciência ambiental na escola e em seu entorno	Pessoa Atendida (Un)		519 308	2 675 000	519 308	2 778 776	519 308	2.871 856	519.308	2 983 864	11.309.496
			Araguaia	21 748	102 900	21 748	106.876	21 748	110 456	21 748	114 764	434.996
			Baixo Amazonas	65 852	308 652	65.852	320 628	65.852	331 368	65 852	344 292	1.304.940
			Carajás	40 369	102 884	40 369	106.876	40 369	110 456	40 369	114 764	434.980
			Guamá	56 779	308 652	56 779	320 628	56 779	331 368	56.779	344 292	1.304.940
			Lago de Tucurui	16.479	102 884	16.479	106 876	16.479	110 456	16 479	114 764	434.980
			Marajó	25 890	823.072	25 890	855 008	25 890	883 648	25.890	918.112	3.479.840
			Metropolitana	146.913	102 884	146.913	106.876	146 913	110.456	146.913	114.764	434.980
			Rio Caeté	57.464	205.768	57 464	213.752	57 464	220 912	57.464	229.528	869.960
			Rio Capim	12.441	205.768	12.441	213.752	12.441	220 912	12 441	229.528	869.960
			Tapajós	16.172	102.884	16 172	106.876	16.172	110.456	16.172	114.764	434.980
			Tocantins	49.006	205.768	49.006	213.752	49.006	220.912	49.006	229.528	869.960
			Xingu	10.195	102.884	10.195	106.876	10 195	110.456	10.195	114.764	434.980
Escola de Portas Abertas	Implementação de ações de cultura de paz para qualificar a relação escola e comunidade	Pessoa Atendida (Un)		1 203.600	4.259.440	1.700.400	5.947.594	2.370.000	8.195.170	2.694.000	9.289.451	27.701.655
			Araguaia	43.200	144.400	75.600	252 700	140.400	469.300	183.600	613.700	1.480.100
			Baixo Amazonas	21.600	72.200	43.200	144.400	129.600	433.200	140.400	469.300	1.119.100
			Carajás	116.600	397.100	129.600	433.200	172.800	577.600	183.600	613.700	2.021.600

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Guamá	118.800	397.100	205.200	685.900	291.600	974.700	313.200	1.046.900	3.104.600
			Lago de Tucuruí	10.800	36.100	43.200	144.400	43.200	144.400	43.200	144.400	469.300
			Marajó	64.800	216.600	162.000	541.500	194.400	649.800	194.400	649.800	2.057.700
			Metropolitana	588.000	2.211.740	750.000	2.770.794	912.000	3.321.670	1.074.000	3.674.451	12.178.655
			Rio Caeté	86.400	288.800	108.000	361.000	162.000	541.500	194.400	649.800	1.841.100
			Rio Capim	32.400	108.300	43.200	144.400	97.200	324.900	118.800	397.100	974.700
			Tapajós	32.400	108.300	21.600	72.200	54.000	180.500	54.000	180.500	541.500
			Tocantins	86.400	288.800	97.200	324.900	118.800	397.100	129.600	433.200	1.444.000
			Xingu	0	0	21.600	72.200	54.000	180.500	64.800	216.600	469.300
Implementação da Casa Pará	Implantar espaços integrados de ações de educação e cidadania nas Regiões de Integração do Estado	Espaço implementado (Un)		3	12.000.000	12	39.750.984	12	9.732.192	12	10.111.752	71.594.928
			Araguaia	0	0	1	4.155.200	1	811.016	1	842.646	5.808.862
			Baixo Amazonas	1	4.000.000	1	784.728	1	811.016	1	842.646	6.438.390
			Carajás	0	0	1	4.155.200	1	811.016	1	842.646	5.808.862
			Guamá	0	0	1	4.155.200	1	811.016	1	842.646	5.808.862
			Lago de Tucuruí	0	0	1	4.155.200	1	811.016	1	842.646	5.808.862
			Marajó	0	0	1	4.155.200	1	811.016	1	842.646	5.808.862
			Metropolitana	1	4.000.000	1	784.728	1	811.016	1	842.646	6.438.390
			Rio Caeté	1	4.000.000	1	784.728	1	811.016	1	842.646	6.438.390
			Rio Capim	0	0	1	4.155.200	1	811.016	1	842.646	5.808.862
			Tapajós	0	0	1	4.155.200	1	811.016	1	842.646	5.808.862
			Tocantins	0	0	1	4.155.200	1	811.016	1	842.646	5.808.862
			Xingu	0	0	1	4.155.200	1	811.016	1	842.646	5.808.862
Implementação de Conselhos da Educação	Viabilizar a participação acompanhamento e monitoramento e controle social das ações públicas em Educação pela comunidade escolar e da sociedade em geral	Pessoa Atendida (Un)		972.400	1.051.695	972.400	1.092.500	972.400	1.129.096	972.400	1.173.134	4.446.427
			Araguaia	102.000	26.220	102.000	27.240	102.000	28.140	102.000	29.250	110.850
			Baixo Amazonas	81.600	20.976	81.600	21.792	81.600	22.512	81.600	23.400	88.680
			Carajás	81.600	20.976	81.600	21.792	81.600	22.512	81.600	23.400	88.680
			Guamá	122.400	31.464	122.400	32.688	122.400	33.768	122.400	35.100	133.020
			Lago de Tucuruí	47.600	12.236	47.600	12.712	47.600	13.132	47.600	13.650	51.730
			Marajó	108.800	27.968	108.800	29.056	108.800	30.016	108.800	31.200	118.240
			Metropolitana	34.000	810.471	34.000	841.892	34.000	870.210	34.000	904.034	3.426.607
			Rio Caeté	108.800	27.968	108.800	29.056	108.800	30.016	108.800	31.200	118.240
			Rio Capim	102.000	26.220	102.000	27.240	102.000	28.140	102.000	29.250	110.850
			Tapajós	40.800	10.488	40.800	10.896	40.800	11.256	40.800	11.700	44.340
			Tocantins	74.800	19.228	74.800	19.976	74.800	20.636	74.800	21.450	81.290
			Xingu	68.000	17.480	68.000	18.160	68.000	18.760	68.000	19.500	73.900
Implementação do Projeto Educação e Protagonismo Juvenil	Promover ações de integração entre os jovens do ensino fundamental e médio e a comunidade	Jovem Atendido (Un)		320.105	2.022.300	320.105	2.101.458	320.105	2.171.852	320.105	2.256.554	8.552.164
			Araguaia	850	5.372	850	5.580	850	5.767	850	5.992	22.711
			Baixo Amazonas	67.729	428.025	67.729	444.634	67.729	459.529	67.729	477.450	1.809.638

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Carajás	549	3.470	549	3.604	549	3.725	549	3.870	14.669
			Guamá	45.345	288.566	45.345	297.685	45.345	307.657	45.345	319.656	1.211.564
			Lago de Tucurui	5.890	37.223	5.890	38.667	5.890	39.963	5.890	41.521	157.374
			Marajó	8.504	53.742	8.504	55.829	8.504	57.697	8.504	59.948	227.216
			Metropolitana	147.298	930.215	147.298	966.996	147.298	999.389	147.298	1.038.386	3.934.966
			Rio Caeté	19.345	122.255	19.345	126.998	19.345	131.252	19.345	136.371	516.876
			Rio Capim	2.030	12.829	2.030	13.327	2.030	13.773	2.030	14.310	54.239
			Tapajós	564	3.564	564	3.703	564	3.827	564	3.976	15.070
			Tocantins	11.334	71.627	11.334	74.407	11.334	76.899	11.334	79.898	302.831
			Xingu	10.667	67.412	10.667	70.028	10.667	72.374	10.667	75.198	285.010

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: ESPORTE PARTICIPATIVO — **Total do Programa(R$).** 194 260 914

Objetivo: Promover a pratica desportiva e o acesso ao lazer

Publico Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação

Indicador / Unidade de Medida	Indice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento de eventos esportivos (Percentual)	10	15	20	25
Incremento de publico com acesso aos eventos esportivos (Percentual)	8	10	12	16
Taxa de formação de atletas de rendimento esportivo (Percentual)	17	19	21	25

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Bolsa Talento	Conceder auxilio financeiro ao atleta de rendimento	Atleta Atendido (Un)		120	1.209.000	125	1.255.909	135	1.297.981	150	1.348.602	5.111.492
			Metropolitana	120	1.209.000	125	1.255.909	135	1.297.981	150	1.348.602	5.111.492
Construção de Espaços de Esporte e Lazer	Oferecer espaços fisicos adequados à pratica do esporte e do lazer	Espaço Implantado (Un)		8	9.000.000	5	8.416.000	7	7.119.240	8	7.369.816	31.905.056
			Araguaia	0	0	0	0	1	600.000	1	1.966.908	2.566.908
			Baixo Amazonas	1	1.800.000	0	0	0	0	0	0	1.800.000
			Carajás	1	1.200.000	1	1.000.000	2	1.600.000	3	2.018.000	5.818.000
			Guamá	0	0	0	0	2	2.409.620	0	0	2.409.620
			Lago de Tucurui	0	0	0	0	1	1.909.620	0	0	1.909.620
			Marajó	2	2.400.000	1	1.854.000	0	0	0	0	4.254.000
			Metropolitana	3	2.982.000	0	0	0	0	0	0	2.982.000
			Rio Caeté	0	0	1	1.854.000	1	600.000	1	400.000	2.854.000
			Rio Capim	0	0	0	0	0	0	2	2.366.908	2.366.908
			Tapajós	0	0	1	1.854.000	0	0	0	0	1.854.000
			Tocantins	0	0	1	1.854.000	0	0	1	618.000	2.472.000
			Xingu	1	618.000	0	0	0	0	0	0	618.000
Construção do Complexo Olimpico	Oferecer espaços fisicos adequados a iniciação, aperfeiçoamento e treinamento desportivo	Espaço Implantado (Un)		0	28.200.000	0	30.000.000	0	30.500.000	0	33.000.000	121.700.000
			Metropolitana	0	28.200.000	0	30.000.000	0	[illegible]	0	33.000.000	121 [illegible]

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação de Espaços de Esporte e Lazer	Manter espaços físicos adequados à pratica do esporte e do lazer	Espaço Mantido (Un)		1	1.370.390	1	1.423.561	1	1.471.249	1	1.528.629	5.793.829
			Metropolitana	1	1.370.390	1	1.423.561	1	1.471.249	1	1.528.629	5.793.829
Implementação do Esporte Para-Olímpico	Oferecer atividades esportivas e de lazer às pessoas com necessidades especiais	Pessoa Atendida (Un)		112	149.999	125	155.818	145	161.037	165	167.319	634.173
			Baixo Amazonas	36	45.000	40	45.000	45	46.000	50	48.000	184.000
			Carajás	36	45.000	40	45.000	45	46.000	50	48.000	184.000
			Metropolitana	40	59.999	45	65.818	55	69.037	65	71.319	266.173
Implementação do Projeto Navegar	Fomentar a pratica de esportes náuticos as crianças e adolescentes	Criança e Adolescente Atendido (Un)		1.400	364.500	1.470	378.642	1.610	391.326	1.751	406.588	1.541.056
			Araguaia	100	26.035	105	25.758	115	29.452	126	29.274	110.519
			Baixo Amazonas	100	26.035	105	28.334	115	26.452	124	28.809	109.630
			Guamá	200	52.070	210	54.092	230	55.904	250	58.083	220.149
			Lago de Tucurui	200	52.070	210	54.092	230	55.904	250	58.083	220.149
			Marajó	200	52.070	210	54.092	230	55.904	250	58.083	220.149
			Metropolitana	200	52.070	210	54.092	230	55.904	250	58.083	220.149
			Rio Caeté	200	52.080	210	54.090	230	55.902	250	58.090	220.162
			Tocantins	100	26.035	105	25.758	115	29.452	126	29.274	110.519
			Xingu	100	26.035	105	28.334	115	26.452	125	28.809	109.630
Realização de Eventos de Esporte e Lazer	Promover eventos esportivos e de lazer	Evento Realizado (Un)		85	4.448.596	112	4.576.479	113	4.738.559	140	4.931.164	18.696.800
			Araguaia	6	112.000	8	120.000	8	124.000	10	130.000	486.000
			Baixo Amazonas	9	232.000	12	240.000	12	242.000	15	255.000	969.000
			Carajás	6	112.000	8	120.000	8	124.000	10	130.000	486.000
			Guamá	9	138.000	12	150.000	12	158.000	15	165.000	609.000
			Lago de Tucurui	3	40.000	4	45.000	4	48.000	6	50.000	183.000
			Marajó	12	192.000	16	210.000	16	220.000	20	230.000	852.000
			Metropolitana	13	3.104.596	16	3.138.479	17	3.250.559	20	3.371.164	12.864.800
			Rio Caeté	9	200.000	12	210.000	12	214.000	15	225.000	849.000
			Rio Capim	3	56.000	4	60.000	4	62.000	5	65.000	243.000
			Tapajós	3	56.000	4	60.000	4	62.000	5	65.000	243.000
			Tocantins	6	112.000	8	120.000	8	124.000	10	130.000	486.000
			Xingu	6	96.000	8	105.000	8	110.000	10	115.000	426.000
Universalização do Acesso ao Esporte e Lazer	Possibilitar o acesso universalizado às atividades esportivas e de lazer	Pessoa Atendida (Un)		166.000	2.100.000	170.400	2.161.480	172.800	2.254.544	179.000	2.342.484	8.878.508
			Araguaia	16.000	180.000	16.200	186.984	16.400	187.100	17.000	187.400	741.484
			Baixo Amazonas	8.000	90.000	8.100	93.492	8.200	93.550	8.800	93.700	370.742
			Carajás	16.000	180.000	16.200	186.984	16.400	187.100	17.000	187.400	741.484
			Guamá	8.000	90.000	8.100	93.492	8.200	93.550	8.500	93.700	370.742
			Lago de Tucurui	8.000	90.000	8.100	93.492	8.200	93.550	8.500	93.700	370.742
			Marajó	8.000	90.000	8.100	93.492	8.200	93.550	8.500	93.700	370.742
			Metropolitana	80.000	1.110.000	81.300	1.153.056	82.600	1.225.494	85.500	1.311.784	4.800.346
			Rio Caeté	16.000	180.000	16.200	186.984	16.400	187.100	17.000	187.400	741.484
			Rio Capim	8.000	90.000	8.100	93.492	8.200	93.550	8.500	93.700	370.742

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS **Total do Programa(R$):** 170.204.691

Objetivo: Atuar de forma a orientar e evitar a aplicação irregular dos recursos públicos

Público Alvo: Agentes políticos e demais gestores públicos municipais

Estratégia de Implementação: Fiscalizar a utilização dos recursos públicos dono Estado

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Ampliação da Estrutura Física	Proporcionar melhora nas instalações físicas do órgão visando melhor desempenho no exercício da fiscalização	Predio Construido (Un)		1	6.865.000	3	1.180.000	3	1.230.000	3	1.250.000	10.525.000
			Baixo Amazonas	0	0	1	394.000	1	410.000	1	416.666	1.220.666
			Carajás	0	0	1	393.000	1	410.000	1	416.667	1.219.667
			Guamá	0	0	1	393.000	1	410.000	1	416.667	1.219.667
			Metropolitana	1	6.865.000	0	0	0	0	0	0	6.865.000
Capacitação do Servidor Público	Proporcionar treinamento aos servidores do tcm na analise das prestações de contas	Servidor Capacitado (Un)		150	501.000	200	533.114	250	576.296	300	628.854	2.239.264
			Metropolitana	150	501.000	200	533.114	250	576.296	300	628.854	2.239.264
Fiscalização e Orientação Técnica aos Municípios	Exercer a fiscalização das contas publicas municipais, através de analises, inspeções e tomadas de contas	Município Fiscalizado (Un)		143	31.618.563	143	34.645.343	143	37.870.584	143	41.311.076	145.445.566
			Araguaia	15	1.316.620	15	3.633.675	15	3.972.435	15	4.333.320	15.256.050
			Baixo Amazonas	12	2.653.296	12	2.906.940	12	3.177.948	12	3.466.656	12.204.840
			Carajás	12	2.653.296	12	2.906.940	12	3.177.948	12	3.466.656	12.204.840
			Guamá	18	3.979.944	18	4.360.410	18	4.766.922	18	5.199.984	18.307.260
			Lago de Tucurui	7	1.547.756	7	1.695.715	7	1.853.803	7	2.022.216	7.119.490
			Marajó	16	3.537.728	16	3.875.920	16	4.237.264	16	4.622.208	16.273.120
			Metropolitana	5	1.105.659	5	1.215.533	5	1.324.182	5	1.444.532	5.089.906
			Rio Caeté	16	3.537.728	16	3.875.920	16	4.237.264	16	4.622.208	16.273.120
			Rio Capim	15	3.316.620	15	3.633.675	15	3.972.435	15	4.333.320	15.256.050
			Tapajós	6	1.326.648	6	1.453.470	6	1.588.974	6	1.733.328	6.102.420
			Tocantins	11	2.432.188	11	2.664.695	11	2.913.119	11	3.177.768	11.187.770
			Xingu	10	2.211.080	10	2.422.450	10	2.648.290	10	2.888.880	10.170.700
Fiscalização e Orientação Técnica Inter-Regionalizada	Proporcionar maior dinamismo, eficácia e eficiência às ações de controle externo regionalizadas	Unidade de Controladorias Inter-Regionalizadas (Un)		3	178.800	3	483.761	3	500.545	3	528.803	1.691.909
			Baixo Amazonas	1	59.600	1	161.247	1	166.849	1	176.269	563.965
			Carajás	1	59.600	1	161.257	1	166.848	1	176.267	563.972
			Guamá	1	59.600	1	161.257	1	166.848	1	176.267	563.972
Implantação da Escola de Contas do TCM	Promover treinamentos e capacitar gestores e servidores publicos municipais tendo em vista a correta aplicação dos recursos públicos	Servidor Capacitado (Un)		350	360.000	300	563.846	400	570.000	300	630.000	2.123.846

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Metropolitana	350	360.000	300	563.846	400	570.000	300	630.000	2.123.846
Implementação de Ações de Publicidade	Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Publica Estadual	Divulgação Realizada (Prc)		100	80.000	100	85.128	100	92.023	100	100.416	357.567
			Metropolitana	100	80.000	100	85.128	100	92.023	100	100.416	357.567
Informatização do Processo de Controle e Prestação de Contas	Aprimorar a qualidade dos serviços prestados de controle e fiscalização	Processo de Controle de Contas Informatizado (Un)		143	400.000	143	819.230	143	845.029	143	1.375.520	3.439.779
			Metropolitana	143	400.000	143	819.230	143	845.029	143	1.375.520	3.439.779
Modernização do Sistema de Controle Externo	Fortalecimento institucional e modernização do sistema de controle exteno pelo incremento da eficácia,eficiência e efetividade das ações de controle e dos mecanismos de articulação social	Controle Externo Modernizado (Un)		1	1.840.367	1	945.008	1	781.385	1	815.000	4.381.760
			Metropolitana	1	1.840.367	1	945.008	1	781.385	1	815.000	4.381.760

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR — **Total do Programa(R$):** 123 977 831

Objetivo: Viabilizar a diversificação da base produtiva da agricultura familiar, tendo como referência inovações tecnológicas apropriadas à produção familiar, visando a sustentabilidade sócio-econômica e ambiental e a equidade social, apoiando a produção de alimentos em quantidade suficiente e qualidade satisfatória, de modo permanente, a partir da dinamização das atividades produtivas e de incentivos a processos de aprendizagem de agricultores e técnicos, respeitando as particularidades de cada região

Publico Alvo: Agricultor Familiar

Estratégia de Implementação: O Programa será implementado mantendo-se vínculos de cooperação e articulando com atores locais, como governos, agências de crédito, instituições de ensino e pesquisa, de forma a implantar uma politica de desenvolvimento regional

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Incremento do numero de agricultor familiar beneficiado (Percentual)	15	18	20	30

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio à Gestão da Politica e do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural Publica - PROGATER	Promover um processo de gestão compartilhada das ações de ATER, através de um sistema de acompanhamento, controle e avaliação, constituido por um colegiado interinstitucional na perspectiva de apoiar a realização dos objetivos do PROGATER	Municipio Atendido (Un)		29	700.000	29	727.160	29	751.520	29	780.829	2.959.509
			Araguaia	3	53.571	3	55.650	3	57.513	3	59.757	226.491
			Baixo Amazonas	2	35.714	2	37.100	2	38.342	2	39.838	150.994
			Carajás	1	17.857	1	18.550	1	19.171	1	19.919	75.497
			Guamá	2	35.714	2	37.100	2	38.342	2	39.838	150.994
			Lago de Tucurui	3	53.571	3	55.550	3	57.513	3	59.757	226.491
			Marajó	4	71.428	4	74.200	4	76.684	4	79.676	301.988
			Metropolitana	1	200.000	1	207.760	1	214.720	1	223.094	845.574
			Rio Caeté	2	35.714	2	37.100	2	38.342	2	39.838	150.994
			Rio Capim	2	35.714	2	37.100	2	38.342	2	39.838	150.994

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Tapajós	3	53.671	3	55.650	3	57.513	3	59.757	226.491
			Tocantins	4	71.428	4	74.200	4	76.684	4	79.676	301.988
			Xingu	2	35.718	2	37.100	2	38.354	2	39.841	151.013
Apoio à Organização da Produção e Estratégia de Comercialização e Mercado	Promover a organização da produção com vistas à inserção qualificada do agricultor familiar no mercado interno e externo respectivamente	Família Atendida (Un)		3.600	400.000	3.600	415.520	3.600	429.440	3.600	446.189	1.691.149
			Araguaia	600	66.666	600	69.252	600	71.572	600	74.362	281.852
			Baixo Amazonas	300	33.333	300	34.626	300	35.786	300	37.181	140.926
			Carajás	300	33.333	300	34.626	300	35.786	300	37.181	140.926
			Guamá	300	33.337	300	34.634	300	35.794	300	37.198	140.963
			Lago de Tucuruí	300	33.333	300	34.626	300	35.786	300	37.181	140.926
			Marajó	300	33.333	300	34.626	300	35.786	300	37.181	140.926
			Rio Caeté	300	33.333	300	34.626	300	35.786	300	37.181	140.926
			Rio Capim	300	33.333	300	34.626	300	35.786	300	37.181	140.926
			Tapajós	300	33.333	300	34.626	300	35.786	300	37.181	140.926
			Tocantins	300	33.333	300	34.626	300	35.786	300	37.181	140.926
			Xingu	300	33.333	300	34.626	300	35.786	300	37.181	140.926
Apoio ao Desenvolvimento dos Territórios Rurais	Fortalecer o processo de construção territorial e os espaços públicos de discussão participativa, bem como a execução de projetos que dinamizem as economias locais, apoiando as organizações no processo de formação e fortalecimento do capital social	Família Assistida (Un)		20.000	13.714.315	20.000	14.246.430	20.000	14.723.685	20.000	15.297.908	57.982.338
			Araguaia	1.700	1.165.724	1.700	1.210.961	1.700	1.251.523	1.700	1.300.330	4.928.538
			Baixo Amazonas	2.100	1.440.012	2.100	1.495.893	2.100	1.545.999	2.100	1.606.290	6.088.194
			Carajás	1.600	1.097.152	1.600	1.139.728	1.600	1.177.904	1.600	1.223.840	4.638.624
			Guamá	600	411.432	600	427.398	600	441.714	600	458.940	1.739.484
			Lago de Tucuruí	1.100	754.292	1.100	783.563	1.100	809.809	1.100	841.390	3.189.054
			Marajó	2.600	1.782.872	2.600	1.852.058	2.600	1.914.094	2.600	1.988.740	7.537.764
			Metropolitana	1.700	1.165.724	1.700	1.210.961	1.700	1.251.523	1.700	1.300.330	4.928.538
			Rio Caeté	1.500	1.028.580	1.500	1.068.495	1.500	1.104.285	1.500	1.147.350	4.348.710
			Rio Capim	1.600	1.097.152	1.600	1.139.728	1.600	1.177.904	1.600	1.223.840	4.638.624
			Tapajós	1.100	754.292	1.100	783.563	1.100	809.809	1.100	841.390	3.189.054
			Tocantins	2.800	1.919.931	2.800	1.994.354	2.800	2.061.217	2.800	2.141.628	8.117.130
			Xingu	1.600	1.097.152	1.600	1.139.728	1.600	1.177.904	1.600	1.223.840	4.638.624
Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa, com Ênfase à Organização Social e Gestão Ambiental	Ampliar e fortalecer as organizações dos agricultores familiares, incentivando e apoiando os sistemas alimentares, regionalmente adaptados, dentro dos princípios agro-ecológicos	Família Assistida (Un)		18.456	1.378.120	19.853	1.431.272	21.145	1.478.265	22.744	1.536.209	5.823.866
			Araguaia	3.170	82.870	3.411	86.088	3.636	88.980	3.914	92.441	350.379
			Baixo Amazonas	821	82.752	880	85.966	937	88.847	1.006	92.311	346.876
			Carajás	1.405	91.063	1.509	94.595	1.609	97.670	1.729	101.582	384.910
			Guamá	3.668	351.285	3.955	364.554	4.214	379.242	4.535	391.251	1.486.332
			Lago de Tucuruí	1.360	52.080	1.464	54.103	1.561	55.914	1.681	58.094	220.191
			Marajó	970	100.540	1.038	104.443	1.103	107.941	1.186	112.153	425.077
			Rio Caeté	1.844	193.054	1.983	200.546	2.109	207.347	2.267	215.347	816.314

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Rio Capim	1.860	103.510	2.002	107.569	2.134	111.229	2.297	115.012	437.320
			Tapajós	180	17.640	193	18.324	205	18.940	220	19.677	74.581
			Tocantins	1.700	166.515	1.828	172.975	1.944	178.478	2.088	185.743	703.711
			Xingu	1.478	136.811	1.590	142.109	1.693	146.857	1.821	152.598	578.375
Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa, em Apoio à Cadeia Produtiva Sustentável de Origem Vegetal e Animal	Implementar estilos de agricultura e pecuária sustentáveis prioritariamente junto aos agricultores familiares	Família Assistida (Un)		71.295	7.787.860	76.884	8.090.145	81.975	8.255.910	88.291	8.574.610	32.708.525
			Araguaia	4.884	508.362	5.255	525.772	5.601	532.839	6.032	552.756	2.119.729
			Baixo Amazonas	9.363	1.370.811	10.171	1.415.996	10.847	1.452.472	11.686	1.506.267	5.745.546
			Carajás	5.124	745.197	5.516	766.642	5.880	801.804	6.331	806.386	3.120.029
			Guamá	10.084	1.319.556	10.859	1.385.378	11.579	1.380.712	12.473	1.476.297	5.561.943
			Lago de Tucuruí	2.790	148.475	3.003	153.924	3.202	159.081	3.448	165.285	626.765
			Marajó	3.455	193.873	3.716	201.396	3.959	208.143	4.259	215.860	819.272
			Metropolitana	3.300	512.738	3.554	527.632	3.791	534.770	4.085	554.562	2.129.702
			Rio Caeté	5.270	679.474	5.675	720.424	6.048	734.018	6.511	761.802	2.895.718
			Rio Capim	8.864	497.248	9.544	516.541	10.178	533.848	10.963	554.868	2.102.505
			Tapajós	5.405	453.294	5.821	470.882	6.209	486.656	6.689	505.636	1.916.468
			Tocantins	5.780	696.051	6.225	721.059	6.636	734.676	7.147	751.629	2.903.415
			Xingu	6.976	662.781	7.545	684.499	8.045	696.891	8.667	723.262	2.767.433
Descentralização das Ações de Comercialização de Produtos Agropecuários	Aumentar a comercialização interna da produção regional com vistas a reduzir a importação a partir da equiparação com produtos de outros Estados	Produção Comercializada (T)		100	400.000	100	519.400	100	539.605	100	560.650	2.019.655
			Metropolitana	100	400.000	100	519.400	100	539.605	100	560.650	2.019.655
Fomento a Floricultura, Olericultura, Plantas Medicinais e Aromáticas e à Produção Orgânica	Apoiar a produção beneficiamento e a comercialização de olerícolas flores e plantas medicinais e aromáticas objetivando estimular e desenvolver as pequenas propriedades rurais estimulando a produção de produtos orgânicos visando a qualidade dos alimentos, a saúde da população e a segurança ambiental	Produtor Assistido (Un)		240	1.016.000	980	1.055.421	980	1.090.777	980	1.133.318	4.295.516
			Guamá	60	215.000	60	223.342	60	230.824	60	239.826	908.992
			Metropolitana	150	693.500	890	720.408	890	744.541	890	773.579	2.932.028
			Rio Capim	30	107.500	30	111.671	30	115.412	30	119.913	454.496
Fomento à Produção de Alimentos Básicos	Viabilizar a produção de alimentos básicos visando o atendimento da demanda, contribuindo para a segurança alimentar	Produção Aumentada (T)		71.130	1.750.000	71.130	1.817.900	71.130	1.878.799	71.130	1.952.073	7.398.772
			Araguaia	2.810	53.448	2.810	55.525	2.810	57.385	2.810	59.623	225.981
			Baixo Amazonas	2.890	53.544	2.890	55.617	2.890	57.483	2.890	59.727	226.371
			Carajás	5.230	99.497	5.230	103.357	5.230	106.821	5.230	110.988	420.663
			Guamá	13.500	255.349	13.500	265.248	13.500	274.145	13.500	284.836	1.079.578
			Lago de Tucuruí	850	16.168	850	16.795	850	17.359	850	18.035	68.357
			Marajó	100	1.427	100	1.481	100	1.532	100	1.592	6.032
			Metropolitana	7.000	550.000	7.000	571.340	7.000	590.480	7.000	613.509	2.325.329
			Rio Caeté	13.080	233.890	13.080	242.982	13.080	251.126	13.080	261.284	989.282
			Rio Capim	10.570	201.046	10.570	208.845	10.570	215.847	10.570	223.872	849.610

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Tapajós	1.600	30.434	1.600	31.614	1.600	32.674	1.600	33.948	128.670
			Tocantins	8.500	161.284	8.500	167.539	8.500	173.154	8.500	179.903	681.880
			Xingu	5.000	93.913	5.000	97.557	5.000	100.793	5.000	104.756	397.019
Fomento à Produção de Pequenos e Médios Animais	Viabilizar o melhoramento genético do rebanho de ovinos, caprinos, suínos e aves, bem como contribuir na dinamização da cadeia produtiva da apicultura/meliponicultura do segmento da agricultura familiar, contribuindo com a garantia da segurança alimentar e nutricional	Produção Aumentada (Kg)		9.250.000	2.011.728	9.250.000	2.089.783	9.250.000	2.159.791	9.250.000	2.244.022	8.505.324
			Araguaia	500.000	16.200	500.000	16.828	500.000	17.392	500.000	18.070	68.490
			Baixo Amazonas	600.000	19.725	600.000	20.491	600.000	21.179	600.000	22.004	83.399
			Carajás	1.650.000	53.465	1.650.000	55.540	1.650.000	57.400	1.650.000	59.639	226.044
			Guamá	1.700.000	55.080	1.700.000	57.217	1.700.000	59.134	1.700.000	61.440	232.871
			Lago de Tucuruí	800.000	25.920	800.000	26.926	800.000	27.828	800.000	28.913	109.587
			Marajó	300.000	9.720	300.000	10.097	300.000	10.435	300.000	10.842	41.094
			Metropolitana	300.000	1.721.458	300.000	1.788.251	300.000	1.848.157	300.000	1.920.235	7.278.101
			Rio Caeté	1.000.000	32.400	1.000.000	33.656	1.000.000	34.784	1.000.000	36.140	136.980
			Rio Capim	700.000	22.680	700.000	23.560	700.000	24.349	700.000	25.299	95.888
			Tocantins	700.000	22.680	700.000	23.560	700.000	24.349	700.000	25.299	95.888
			Xingu	1.000.000	32.400	1.000.000	33.657	1.000.000	34.784	1.000.000	36.141	136.982
Realização de Ações de ATER e Pesquisa, em Apoio a Programas de Combate à Pobreza no Meio Rural	Assessorar e participar de parcerias na realização das atividades dos Programas de Combate a Pobreza no meio rural nos municípios compreendidos em sua área de atuação	Família Assistida (Un)		1.494	140.302	1.601	145.745	1.701	150.628	1.826	156.502	593.177
			Araguaia	20	3.220	21	3.345	22	3.457	23	3.592	13.614
			Baixo Amazonas	99	9.702	106	10.078	113	10.416	121	10.822	41.018
			Guamá	160	28.730	171	29.844	181	30.845	195	32.048	121.467
			Marajó	100	17.300	107	17.971	114	18.573	122	19.298	73.142
			Rio Capim	180	5.910	193	6.139	205	6.345	220	6.592	24.986
			Tapajós	215	21.070	231	21.888	246	22.621	265	23.503	89.082
			Tocantins	410	39.980	439	41.531	468	42.922	500	44.597	169.030
			Xingu	310	14.390	333	14.949	354	15.449	380	16.050	60.838

CONTINUA NO CADERNO 5

Suplemento 5

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA Pará

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: GERENCIAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO FRJ — **Total do Programa(R$):** 4 157 977

Objetivo: Maior eficiência na arrecadação e no controle das receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ

Publico Alvo: Operadores do sistema de arrecadação judicial e extra judicial

Estratégia de Implementação:
Adequação do sistema de arrecadação judicial para sistema web.
Desenvolvimento e implantação do sistema de arrecadação extra judicial, link.
Estruturação e Instalação das UNAJ.
Divulgação de utilização do sistema e.
Capacitação dos operadores dos sistema de arrecadação

Indicador / Unidade de Medida	Indice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Implantação e Reestruturação das Unidades de Arrecadação Judicial	Adequar de acordo com a Resolução Nº 017/2007, a instalação das Unidades de Arrecadação Judiciais – UNAJ nas Comarcas Sede das Regiões Judiciais, bem como, reestruturar o quadro funcional das já existentes.	Unidade Implantada e Reestruturada (Un)		4	178.841	4	236.775	3	245.323	2	212.994	873.933
			Araguaia	0	0	0	0	1	81.775	0	0	81.775
			Baixo Amazonas	1	44.710	0	0	0	0	0	0	44.710
			Carajás	1	44.710	0	0	0	0	0	0	44.710
			Guamá	1	44.710	0	0	1	81.774	0	0	126.484
			Marajó	0	0	0	0	0	0	1	106.497	106.497
			Metropolitana	1	44.711	0	0	0	0	1	106.497	151.208
			Rio Caeté	0	0	1	59.193	0	0	0	0	59.193
			Rio Capim	0	0	1	59.194	0	0	0	0	59.194
			Tocantins	0	0	1	59.194	1	81.774	0	0	140.968
			Xingu	0	0	1	59.194	0	0	0	0	59.194
Implementação do Sistema de Controle dos Depósitos Judiciais	Migrar o Sistema de Depósitos Judiciais do BANPARÁ para um sistema próprio do TJE, informatizando todas as fases de seus procedimentos.	Sistema Implementado (Un)		1	428.664	1	473.141	1	329.000	1	330.000	1.551.805
			Metropolitana	1	428.664	1	473.141	1	329.000	1	330.000	1.551.805
Implementação dos Sistemas de Arrecadação Judicial e Extra Judicial	Viabilizar o controle das receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário – FRJ e a integração das Comarcas e dos Cartórios Extra Judiciais que operam o Sistema.	Sistema Implementado (Un)		2	431.665	2	451.256	2	414.079	2	435.239	1.732.239
			Metropolitana	2	431.665	2	451.256	2	414.079	2	435.239	1.732.239

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL **Total do Programa(R$):** 170.748.911

Objetivo: Publicizar as politicas publicas, os programas e atos governamentais

Publico Alvo: Sociedade

Estrategia de Implementação

Indicador / Unidade de Medida	Indice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Democratização do Acesso à Informação	Melhorar o acesso da população paraense aos meios de informação e comunicação objetivando consolidar a democracia formar agentes comunitarios de comunicação e melhorar os indices de inclusão social do estado	Ação Realizada (Un)		138	200.000	139	207.760	140	214.719	141	223.094	845.573
			Metropolitana	138	200.000	139	207.760	140	214.719	141	223.094	845.573
Edição de Publicações Oficiais	Divulgar informações produzidas no âmbito do Estado	Publicação Oficial Veiculada (Un)		1.916	1.000.000	1.917	1.038.800	1.918	1.073.599	1.919	1.119.470	4.231.869
			Metropolitana	1.916	1.000.000	1.917	1.038.800	1.918	1.073.599	1.919	1.119.470	4.231.869
Implantação do Observatório de Comunicação e Mídia	Constituir um programa de pesquisa no campo da comunicação e dos estudos socio culturais e midiaticos	Programa de Pesquisa Operante (Un)		166	200.000	167	207.760	167	214.719	168	223.094	845.573
			Metropolitana	166	200.000	167	207.760	167	214.719	168	223.094	845.573
Implementação de Ações de Comunicação Institucional	Apoiar a efetivação da imagem publica do Governo	Ação Realizada (Un)		100	400.000	100	415.520	100	429.439	100	446.188	1.691.147
			Metropolitana	100	400.000	100	415.520	100	429.439	100	446.188	1.691.147
Implementação de Ações de Publicidade	Publicizar as ações de governo	Ação Realizada (Un)		307	36.264.054	302	37.669.239	312	39.104.649	312	40.591.054	153.828.996
			Baixo Amazonas	1	1.582	0	0	2	2.339	1	2.916	6.837
			Carajás	1	1.582	1	2.053	0	0	1	2.916	6.551
			Guamá	0	0	0	0	2	2.339	1	1.944	4.283
			Lago de Tucurui	0	0	0	0	2	2.806	1	1.944	4.750
			Marajó	1	1.582	0	0	0	0	1	2.430	4.012
			Metropolitana	304	36.259.308	299	37.662.186	302	39.089.679	304	40.571.127	153.782.300
			Rio Caeté	0	0	1	3.000	2	3.743	1	3.889	10.632
			Rio Capim	0	0	0	0	2	3.743	1	1.944	5.687
			Tocantins	0	0	1	2.000	0	0	1	1.944	3.944
Implementação de Ações Jornalisticas	Divulgar os eventos governamentais	Evento Realizado (Un)		100	350.000	100	363.580	100	375.759	100	390.414	1.479.753
			Metropolitana	100	350.000	100	363.580	100	375.759	100	390.414	1.479.753
Implementação do Parque Gráfico, Editorial e Tecnológico	Oferecer produtos gráficos e editoriais.	Produto Ofertado (Un)		5	1.799.000	5	1.937.000	5	2.012.000	5	2.078.000	7.826.000
			Metropolitana	5	1.799.000	5	1.937.000	5	2.012.000	5	2.078.000	7.826.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS **Total do Programa(R$):** 27.830.254

Objetivo: Promover ações intergovernamentais articuladas na área de políticas sociais, garantindo a eficácia da sistematização das informações e dos indicadores sociais.

Público Alvo: Órgãos executores das políticas sociais

Estratégia de Implementação: A gestão das Políticas Sociais, no quadriênio, está assentada no fortalecimento e na integração dos sistemas de políticas públicas: SUS, SUAS, SINASE e SINE, na busca da superação da escassez de recursos e a transparência nos mecanismos de gestão. Ações como a realização de pesquisas, a sistematização das informações e dos indicadores sociais e a gestão de pessoas, associadas às pactuações entre os entes federados, culminarão na modernização dos mecanismos de gestão voltados para a área de Políticas Sociais.

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Buscar a excelência na gestão de pessoas, implementando mecanismos de promoção do servidor	Servidor Beneficiado (Un)		23.952	1.915.934	24.495	2.078.477	24.713	2.248.261	25.088	2.445.936	8.688.608
			Araguaia	379	165.638	379	228.101	379	242.680	379	259.593	896.012
			Baixo Amazonas	45	53.432	45	58.148	45	63.434	45	69.547	244.561
			Carajás	363	318.308	392	347.093	425	379.713	463	417.552	1.462.666
			Guamá	472	88.627	476	96.542	480	105.460	484	115.790	406.419
			Lago de Tucuruí	1.461	68.458	1.461	75.262	1.461	82.731	1.461	90.944	317.395
			Marajó	255	79.790	273	87.036	291	95.260	318	104.805	366.891
			Metropolitana	19.958	922.345	20.413	947.203	20.541	1.017.545	20.810	1.100.357	3.987.450
			Rio Caeté	383	81.932	401	89.329	421	97.703	443	107.416	376.380
			Tocantins	343	83.400	362	90.911	377	99.407	392	109.258	382.976
			Xingu	293	54.004	293	58.852	293	64.328	293	70.674	247.858
Implantação do Sistema de Informação do Atendimento Sócio-Educativo	Disponibilizar informaçoes sobre o atendimento realizado junto ao adolescente em conflito com a lei	Sistema de Informação Implantado (Un)		1	870.166	0	239.038	0	0	0	0	905.204
			Baixo Amazonas	2	87.016	1	43.508	0	0	0	0	130.524
			Carajás	2	87.016	1	43.508	0	0	0	0	130.524
			Marajó	0	0	1	34.808	0	0	0	0	34.808
			Metropolitana	13	496.134	2	69.706	0	0	0	0	565.840
			Tocantins	0	0	1	43.508	0	0	0	0	43.508
Implantação do Sistema Estadual de Informações Sociais – SIESIS	Disponibilizar informações sobre politicas publicas sociais.	Instrumento Disponibilizado (Un)		1	75.000	0	0	0	0	0	0	75.000
			Metropolitana	1	75.000	0	0	0	0	0	0	75.000
Implementação do Fórum Estadual de Medidas Sócio-Educativas	Fortalecer a politica estadual de aplicação de medidas sócio-educativas	Fórum Mantido (Un)		1	620.166	1	488.408	1	553.720	1	582.010	2.244.304
			Metropolitana	1	620.166	1	488.408	1	553.720	1	582.010	2.244.304
Implementação do Sistema de Informações Sobre o Mundo do Trabalho	Produzir dados estatisticos sobre o mundo do trabalho.	Informação Produzida (Un)		1	650.000	1	500.000	1	450.000	1	450.000	2.050.000
			Metropolitana	1	650.000	1	500.000	1	450.000	1	450.000	2.050.000
Modernização da Gestão da Saúde	Imprimir funcionalidade e eficiência da gestão de saúde no Estado	Instrumento de Gestão Implementado (Un)		415	2.130.007	405	2.584.987	387	3.102.929	387	3.097.695	10.915.618
			Araguaia	32	177.208	31	191.094	29	239.637	29	226.409	836.248
			Baixo Amazonas	23	126.744	22	136.043	20	179.290	20	162.120	604.197

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Carajás	31	210.141	30	402.527	28	471.456	28	483.956	1.568.080
			Guamá	74	214.859	73	232.168	71	284.487	71	277.866	1.009.380
			Lago de Tucurui	21	126.499	20	240.333	18	293.728	18	288.271	950.831
			Marajó	64	168.940	64	184.278	64	201.693	64	221.901	776.812
			Metropolitana	26	545.255	24	566.856	22	650.107	22	679.460	2.441.678
			Rio Caeté	71	160.145	70	172.478	68	219.164	68	205.991	757.778
			Rio Capim	20	121.978	20	162.304	20	177.729	20	195.602	657.613
			Tapajós	7	43.539	7	47.494	7	51.960	7	57.190	200.203
			Tocantins	20	115.700	19	123.997	17	166.104	17	147.611	553.412
			Xingu	26	116.999	25	125.415	23	167.654	23	149.318	559.386
Realização de Pesquisas Sobre a Vulnerabilidade Social no Estado do Pará	Conhecer os impactos da política na redução das desigualdades e vulnerabilidade sociais	Pesquisa Realizada (Un)		572	1.451.450	0	0	572	1.500.070	0	0	2.951.520
			Araguaia	60	152.250	0	0	60	157.350	0	0	309.600
			Baixo Amazonas	48	121.800	0	0	48	125.880	0	0	247.680
			Carajás	48	121.800	0	0	48	125.880	0	0	247.680
			Guamá	72	182.700	0	0	72	188.820	0	0	371.520
			Lago de Tucurui	28	71.050	0	0	28	73.430	0	0	144.480
			Marajó	64	162.400	0	0	64	167.840	0	0	330.240
			Metropolitana	20	50.750	0	0	20	52.450	0	0	103.200
			io Caeté	64	162.400	0	0	64	167.840	0	0	330.240
			Rio Capim	60	152.250	0	0	60	157.350	0	0	309.600
			Tapajós	24	60.900	0	0	24	62.940	0	0	123.840
			Tocantins	44	111.650	0	0	44	115.390	0	0	227.040
			Xingu	40	101.500	0	0	40	104.900	0	0	206.400

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO **Total do Programa(R$):** 14 327 455

Objetivo: Integrar os órgãos setoriais e a sociedade organizada no processo de construção, acompanhamento e avaliação dos programas de governo, internalizando práticas para o planejamento participativo

Público Alvo: Órgãos Estaduais responsáveis pela implementação de ações para a sociedade

Estratégia de Implementação: Elaboração dos instrumentos de planejamento em conformidade com os componentes territorial e estratégico Construção de politicas publicas sinergicas ao ciclo do planejamento Modernização dos processos de planejamento governamental para melhoria na capacidade de formulação, implementação, acompanhamento, controle e avaliação de politicas Fortalecimento da capacidade de coordenação de ações de governo nos níveis geral,setorial e regional

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio para o Fortalecimento de Políticas de Gestão	Articular entre as várias instancias da administração pública estadual as diretrizes gerais estabeleddas pelo governo.	Ação Realizada (Un)		24	122.581	24	144.503	24	164.165	24	187.821	619.070
			Araguaia	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Baixo Amazonas	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Carajás	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Guamá	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Lago de Tucurui	2	10.238	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.923
			Marajó	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Metropolitana	2	10.213	2	12.074	2	14.115	2	15.759	52.161
			Rio Caeté	2	10.213	2	12.039	2	10.010	2	15.642	47.904
			Rio Capim	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Tapajós	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Tocantins	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Xingu	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
Desenvolvimento de Pesquisas,Estudos e Diagnósticos Setoriais	Produzir conhecimento de excelência sobre a realidade paraense,possibilitando a formulação de soluções efetivas para os problemas econômico-sociais e ambientais,gerando o desenvolvimento responsavel e sustentável	Diagnóstico Implementado (Un)		8	442.500	10	1.030.418	12	1.102.927	12	1.142.041	3.717.886
			Metropolitana	8	442.500	10	1.030.418	12	1.102.927	12	1.142.041	3.717.886
Geração de Informações Estatísticas, Socioeconômicas para o Planejamento	Subsidiar com informações estatísticas, socioeconômicas o processo de planejamento estadual e as estrategias privadas	Informação Gerada (Un)		101	800.000	101	772.562	101	776.433	101	815.154	3.164.149
			Metropolitana	101	800.000	101	772.562	101	776.433	101	815.154	3.164.149
Implementação de Ações à Promoção do Desenvolvimento Regional	Criar instâncias da administração pública a ajustando as ações governamentais às necessidades locais	Instância da Administração Publica Criada (Un)		17	722.581	17	248.383	17	271.525	17	299.368	1.541.857
			Araguaia	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
			Baixo Amazonas	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Carajás	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Guamá	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
			Lago de Tucurui	2	10.238	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.923
			Marajó	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
			Metropolitana	2	810.213	2	116.954	2	121.475	2	127.306	974.948
			Rio Caeté	1	10.213	1	12.039	1	10.010	1	15.642	47.904
			Rio Capim	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
			Tapajós	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Tocantins	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
			Xingu	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
Implementação de Ações da Gestão Territorial	Estimular à construção de planos de desenvolvimento regional/local	Plano Desenvolvido (Un)		13	172.588	13	174.528	13	176.268	13	178.362	701.746
			Araguaia	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Baixo Amazonas	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Carajás	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Guamá	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Lago de Tucurui	1	10.179	1	10.179	1	10.179	1	10.179	40.716
			Marajó	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Metropolitana	2	60.219	2	62.159	2	63.899	2	65.993	252.270
			Rio Caeté	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Rio Capim	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Tapajós	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Tocantins	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Xingu	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
Implementação do Planejamento Estratégico Institucional	Coordenar o processo de elaboração e implementação do Planejamento Estratégico Institucional nos órgãos e entidades que compõem o sistema administrativo estadual	Órgão Atendido (Un)		65	50.000	65	51.940	65	53.680	65	55.774	211.394
			Metropolitana	65	50.000	65	51.940	65	53.680	65	55.774	211.394
Implementação do Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento	Aperfeiçoar os mecanismos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento, assegurando um melhor controle, transparência e correção das distorções ocorridas, bem como avaliação dos impactos reais no desenvolvimento regional	Produto Disponibilizado (Un)		10	800.000	10	311.640	10	322.080	10	344.641	1.778.361
			Metropolitana	10	800.000	10	311.640	10	322.080	10	344.641	1.778.361
Operacionalização da Gestão da Tecnologia da Informação	Garantir a execução dos serviços de tecnologia da informação e comunicação para dar suporte ao planejamento	Serviço Implementado (Un)		10	100.000	10	103.680	10	107.360	10	111.547	422.787
			Metropolitana	10	100.000	10	103.680	10	107.360	10	111.547	422.787
Sistematização de Informações Geográficas	Implementar um sistema de informações geográficas do Estado	Sistema Implementado (Un)		1	402.000	1	577.556	1	584.894	1	605.755	2.170.205
			Metropolitana	1	402.000	1	577.556	1	584.894	1	605.755	2.170.205

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: GESTÃO FAZENDÁRIA **Total do Programa(R$):** 197 409 654

Objetivo: promover o crescimento real e continuado da arrecadação com equilíbrio das contas públicas para a otimização na aplicação dos recursos públicos.

Público Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação:

Fortalecer a capacidade de cobrança do crédito tributário,
Melhorar o modelo de fiscalização de trânsito,
Modernizar o modelo de fiscalização de estabelecimentos,
Fortalecer a capacidade de planejamento e gestão das políticas fazendárias,
Fortalecer a capacidade do Núcleo de Inteligência Fiscal,
Equipar as unidades fazendárias regionais;
Implantar unidades itinerantes de fiscalização;
Instituir política de gestão de pessoas,
Modernizar a estrutura organizacional e os processos administrativos fazendários,
Estabelecer política de capacitação de servidores,
Desenvolver Novos sistemas e atualizar versões de sistemas já existentes,
Rever a atualizar o modelo de gestão de TI;
Modernizar a infraestrutura de rede e comunicação,
Consolidar o programa de atendimento ao contribuinte,
Modernizar e ampliar os serviços e informações disponíveis aos cidadãos,
Implementar modelo de excelência em gestão na SEFA, com ênfase na transparência e comunicação com a sociedade
Atualizar o parque tecnológico das unidades,
Monitorar permanentemente o equilíbrio entre receita e despesa,
Aprimorar/Atualizar o sistema de acompanhamento e gerenciamento do endividamento público,
Implementar mudanças no SIAFEM;
Implementar mudanças no Sistema de Fluxo de Caixa,
Aprimorar a apresentação das informações financeiras e contábeis, no Portal SEFA, com vistas à transparência da destinação dos gastos públicos

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Desenvolvimento e Qualificação de Servidores Fazendários	Melhorar a capacidade de gestão dos servidores fazendarios	Servidor Capacitado (Un)		500	1.078.324	700	2.883.620	800	2.866.945	900	1.725.747	8.554.636

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Metropolitana	500	1.078.324	700	2.883.620	800	2.866.945	900	1.725.747	8.554.636
Gestão da Tecnologia da Informação na Área Fazendária	Melhorar a qualidade e a segurança dos sistemas da informação fazendária	Sistema Implementado (Un)		1	16.775.628	1	21.714.371	1	23.145.645	1	20.606.575	82.242.219
			Metropolitana	1	16.775.628	1	21.714.371	1	23.145.645	1	20.606.575	82.242.219
Implementação de Ações de Administração Contábil do Estado	Aperfeiçoar o processo de gestão da administração contábil do estado, com ênfase na transparência e no controle social do gasto publico	Gestão Contabil Aperfeiçoada (Un)		1	202.809	1	210.529	1	219.335	1	228.557	861.230
			Metropolitana	1	202.809	1	210.529	1	219.335	1	228.557	861.230
Implementação de Ações de Administração Financeira do Estado	Aperfeiçoar o processo de gestão da administração financeira do estado	Gestão Financeira Aperfeiçoada (Un)		1	98.004	1	102.366	1	107.227	1	112.346	419.943
			Metropolitana	1	98.004	1	102.366	1	107.227	1	112.346	419.943
Modernização da Administração Tributária	Melhora da eficiência da fiscalização e da arrecadação fiscal	Gestão Tributária Aperfeiçoada (Un)		2	25.535.545	2	28.983.015	2	25.177.322	2	18.359.126	98.055.008
			Metropolitana	2	25.535.545	2	28.983.015	2	25.177.322	2	18.359.126	98.055.008
Modernização da Gestão Fazendária	Melhorar a capacidade de planejamento e gestão da sefa	Órgão Otimizado (Un)		1	1.553.615	1	1.106.811	1	1.109.365	1	968.748	4.738.539
			Metropolitana	1	1.553.615	1	1.106.811	1	1.109.365	1	968.748	4.738.539
Transparência e Comunicação com a Cidadania	Ampliar os mecanismos de participação dos cidadãos no controle social da arrecadação e uso dos recursos publicos	Acesso Realizado (Un)		523.000	694.406	570.000	668.555	618.000	617.495	665.000	557.623	2.538.079
			Metropolitana	523.000	694.406	570.000	668.555	618.000	617.495	665.000	557.623	2.538.079

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: GESTÃO INTELIGENTE E INTEGRADA **Total do Programa(R$):** 87.693.433

Objetivo: Desenvolver uma política integrada de formação, gestão e gerenciamento das informações na área de Defesa Social.

Público Alvo: Órgãos de Defesa Social

Estratégia de Implementação: O Programa será implementado de forma direta pelo Estado, com recursos próprios e da administração indireta, com apoio dos Governos Federal e Municipais, através de parcerias, celebração de convênios e captação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ), bem como eventuais convênios e/ou parcerias com organizações nacionais e internacionais.

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Ampliação das Atividades de Tecnologia da Informação	Estruturar um sistema integrado de informação tecnológica no âmbito das unidades da Defensoria Pública, em todo o território paraense	Unidade Integrada (Un)		1	839.193	1	871.154	1	969.338	1	935.481	3.645.126
			Metropolitana	1	839.193	1	871.154	1	969.338	1	935.481	3.645.126
Apoio às Ações da Policia Civil	Assegurar a aplicação dos recursos arrecadados pelo FISP, no financiamento complementar das ações da Policia Civil.	Unidade Apoiada (Un)		16	3.967.360	1	3.829.968	1	3.888.368	1	4.159.104	15.844.800
			Ananindeua	2	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
			Baixo Amazonas	1	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000
			Canaã	1	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Guamá	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000
			Lago de Tucurui	1	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000
			Marajó	1	562.000	0	0	0	0	0	0	562.000
			Metropolitana	2	1.423.200	1	3.669.543	1	3.881.399	1	4.188.164	13.182.306
			Rio Caeté	2	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000
			Rio Capim	2	622.000	0	0	0	0	0	0	622.000
			Tapajós	1	75.000	0	0	0	0	0	0	75.000
			Tocantins	1	50.000	0	0	0	0	0	0	50.000
			Xingu	1	75.000	0	0	0	0	0	0	75.000
Apoio às Ações da Policia Militar	Assegurar a aplicação dos recursos arrecadados pelo FISP no financiamento complementar das ações da Policia Militar	Unidade Apoiada (Un)		1	541.400	1	567.929	1	597.460	1	633.905	2.340.694
			Metropolitana	1	541.400	1	567.929	1	597.460	1	633.905	2.340.694
Apoio às Ações das Unidades Compartilhadas	Assegurar a aplicação dos recursos arrecadados pelo FISP no financiamento complementar das ações do IESP e CIOP	Unidade Apoiada (Un)		2	371.023	2	389.203	2	409.442	2	434.418	1.604.086
			Metropolitana	2	371.023	2	389.203	2	409.442	2	434.418	1.604.086
Apoio às Ações do Corpo de Bombeiros Militar	Assegurar a aplicação dos recursos arrecadados pelo FISP no financiamento complementar das ações do Corpo de Bombeiros	Unidade Apoiada (Un)		20	3.100.600	20	3.252.529	20	3.421.661	20	3.630.382	13.405.172
			Araguaia	1	50.000	1	80.000	1	80.000	1	90.000	300.000
			Baixo Amazonas	1	120.000	1	30.000	1	85.000	1	90.000	375.000
			Carajás	3	220.000	3	240.000	3	245.000	3	270.000	975.000
			Guamá	2	220.000	2	150.000	2	200.000	2	220.000	790.000
			Lago de Tucurui	1	80.000	1	60.000	1	80.000	1	90.000	310.000
			Metropolitana	3	1.790.600	3	1.892.529	3	1.971.661	3	2.020.382	7.675.172
			Rio Caeté	3	120.000	3	240.000	3	240.000	3	270.000	870.000
			Rio Capim	1	50.000	1	80.000	1	80.000	1	90.000	300.000
			Tapajós	1	100.000	1	80.000	1	100.000	1	110.000	390.000
			Tocantins	3	250.000	3	270.000	3	240.000	3	270.000	1.030.000
			Xingu	1	100.000	1	80.000	1	100.000	1	110.000	390.000
Implementação de Sistema Integrado de Informação	Melhorar a qualidade e a integração das informações subsidiando a gestão dos orgãos do SESP	Sistema Implantado (Un)		1	181.975	1	189.036	1	195.369	1	202.988	769.368
			Metropolitana	1	181.975	1	189.036	1	195.369	1	202.988	769.368
Modernização Estrutural e Tecnológica dos Orgãos de Defesa Social	Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias à prestação dos serviços	Unidade Modernizada (Un)		121	10.495.464	81	10.440.544	72	10.940.761	54	11.348.782	43.225.551
			Araguaia	10	73.616	5	70.822	4	69.898	4	227.148	441.484
			Baixo Amazonas	7	65.385	4	65.789	5	104.806	1	15.000	250.980
			Carajás	10	66.462	8	105.789	7	99.898	5	136.074	408.223
			Guamá	14	87.924	5	60.789	5	84.898	4	131.074	364.685
			Lago de Tucurui	6	44.308	4	50.526	3	42.449	2	21.525	158.808
			Marajó	8	40.397	4	55.789	7	144.694	1	10.000	250.880
			Metropolitana	26	9.866.654	18	9.610.780	19	10.071.577	21	10.455.809	40.004.820
			Rio Caeté	11	75.622	3	40.526	6	122.245	3	40.000	278.393
			Rio Capim	12	66.474	9	105.315	7	94.898	4	30.000	297.687

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Tapajós	2	11.077	3	35.526	3	52.949	2	106.074	205.626
			Tocantins	11	70.391	9	106.315	3	15.000	4	50.000	241.706
			Xingu	4	27.154	9	131.578	3	37.449	3	126.078	322.259
Realização das Ações de Gerenciamento e Planejamento do SESP	Garantir a gestão integrada das ações do SESP	Ação Realizada (Un)		1	60.000	1	62.328	1	64.416	1	66.928	253.672
			Metropolitana	1	60.000	1	62.328	1	64.416	1	66.928	253.672
Realização de Ações Integradas de Inteligência	Subsidiar a tomada de decisões na área da segurança pública	Informação Tratada (Un)		2.716	1.127.313	2.739	1.153.504	2.964	1.189.469	3.096	1.236.863	4.707.149
			Araguaia	2	100.000	2	103.880	2	107.360	2	111.548	422.788
			Baixo Amazonas	1	79.975	1	83.078	1	85.861	1	89.210	338.124
			Carajás	1	50.000	1	51.940	1	53.680	1	55.774	211.394
			Metropolitana	2.712	897.338	2.735	914.606	2.960	942.568	3.092	980.331	3.734.843
Realização de Pesquisas e Estudos na Área de Segurança Pública	Subsidiar a política integrada de segurança pública com dados e informações fidedignos fundamentados em critérios científicos	Pesquisa Realizada (Un)		8	100.000	8	105.000	8	110.250	8	115.726	430.976
			Metropolitana	8	100.000	8	105.000	8	110.250	8	115.726	430.976
Realização do Gerenciamento do FISP	Assegurar a aplicação dos recursos do FISP de forma eficiente	Unidade Gerenciada (Un)		1	503.900	1	518.101	1	545.042	1	578.290	2.145.333
			Metropolitana	1	503.900	1	518.101	1	545.042	1	578.290	2.145.333

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: GESTÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA DO ESTADO **Total do Programa(R$):** 323 915 836

Objetivo: Promover a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário administrado pelo Estado, materializando as atividades de construção conservação acompanhamento e controle do acervo público Estadual

Público Alvo: Orgãos Setoriais

Estratégia de Implementação: A execução das ações deste programa será desenvolvida nos seguintes orgãos SEOP e SEAD, com visão de preservar o inventário do acervo público patrimonial do Estado em imoveis e moveis considerando os princípios da qualidade universalidade e transparência que norteiam as políticas publicas Ações que objetivam ampliação construção e conservação do patrimônio público serão contempladas por este programa com a finalidade do Estado ter condições de ofertar serviços publicos de qualidade exigidos pelo bojo da sociedade Parte dos recursos necessarios serão acessados com fontes externas como Banco Mundial BIRD e BNDES

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Conservação de Imoveis Publicos (Percentual)	96	97	99	99
Construção de Prédios Publicos (Percentual)	95	96	97	99
Incremento do numero de imoveis catalogados no Estado (Percentual)	20	30	30	20
Taxa de orgãos publicos estaduais integrados no SISPAT (Percentual)	48	68	86	100

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Acompanhamento da Execução de Obras Públicas	Melhorar a qualidade das obras publicas atraves da eficiência nas fiscalizações	Obra Acompanhada (Un)		52	477.000	45	2.475.000	48	2.828.000	50	3.081.000	8.861.000
			Metropolitana	52	477.000	45	2.475.000	48	2.828.000	50	3.081.000	8.861.000
Conservação de Imóveis Públicos	Preservar as edificações publicas para melhor servir a população	Obra Executada (Un)		8	15.250.000	8	25.060.000	8	30.070.000	8	40.080.000	110.460.000
			Metropolitana	8	15.250.000	8	25.060.000	8	30.070.000	8	40.080.000	110.460.000
Construção de Prédios Públicos	Construir edificações publicas a partir das necessidades de prestação de serviços publicos	Obra Executada (Un)		3	42.000.000	3	47.000.000	3	52.000.000	3	57.000.000	198.000.000
			Metropolitana	3	42.000.000	3	47.000.000	3	52.000.000	3	57.000.000	198.000.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Desapropriação de Imóveis	Atender necessidade de novos espaços para implementação de ações de Governo	Desapropriação Executada (Un)		1	1.000.000	1	1.038.800	1	1.075.678	1	1.117.630	4.232.108
			Metropolitana	1	1.000.000	1	1.038.800	1	1.075.678	1	1.117.630	4.232.108
Integração da Gestão Mobiliaria do Estado	Integrar o sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado	Órgão Atendido (Un)		42	120.000	18	182.045	16	161.818	12	121.365	585.228
			Metropolitana	42	120.000	18	182.045	16	161.818	12	121.365	585.228
Reordenamento do Patrimônio Imobiliário do Estado	Possibilitar a utilização adequada do acervo patrimonial do Estado	Cadastro Atualizado (Un)		600	195.500	900	593.250	900	593.250	600	395.500	1.777.500
			Metropolitana	600	195.500	900	593.250	900	593.250	600	395.500	1.777.500

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: GOVERNO CIDADÃO **Total do Programa(R$):** 45.620.047

Objetivo: Promover o alinhamento das politicas publicas nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

Publico Alvo: População

Estratégia de Implementação: Elaborar cronograma de visitação da Governadora do Estado do Pará Secretários de Governo, Técnicos e Servidores Estaduais para todo o Estado do Pará, levando o PTP e Politicas Públicas.
Elaborar cronograma de visitação da Governadora do Estado do Pará, Secretários de Governo Técnicos e Servidores Estaduais ao Distrito Federal, visando integração com o Governo Federal e Captação de Recursos
Elaborar o cronograma de manutenção e conservação das aeronaves do Governo do Estado
Representação e monitoramento das ações judiciais e extra judiciais de interesse do Estado

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio à Residência Oficial do Vice Governador	Adquirir ou disponibilizar um imóvel do Estado para residência oficial do vice-governador, bem como mobiliar e equipar o imóvel.	Serviço Mantido (Un)		10	19.877	10	45.000	10	45.000	10	45.000	154.877
			Metropolitana	10	19.877	10	45.000	10	45.000	10	45.000	154.877
Apoio Logistico para Atuação Governamental	Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação governamental.	Serviço Mantido (Un)		48	4.604.402	36	4.483.101	38	4.615.915	38	4.773.362	18.276.720
			Metropolitana	48	4.604.402	36	4.483.101	38	4.615.915	38	4.773.362	18.276.720
Assessoramento Jurídico ao Chefe do Poder Executivo	Orientar de procedimentos jurídicos e administrativos acerca da aplicação das Leis e demais atos normativos no âmbito do Poder Executivo	Processo Analisado (Un)		101	714.822	101	742.867	101	767.433	101	797.362	3.822.174
			Metropolitana	101	714.822	101	742.867	101	767.433	101	797.362	3.822.174
Construção da Nova Sede da PGE	Construir, equipar e mobiliar o novo predio da pge.	Unidade Construida (Un)		1	2.000.000	1	2.077.600	1	2.147.200	1	2.230.900	8.455.700
			Metropolitana	1	2.000.000	1	2.077.600	1	2.147.200	1	2.230.900	8.455.700
Defesa Judicial e Extra Judicial do Estado	Proceder a revisão, a consolidação da base de dados jurídica por áreas e temas de interesse a defesa judicial e extrajudicial do estado, com ênfase nas temáticas agrária, fundiária, ambiental e mineral.	Instrumento Jurídico Elaborado (Un)		1	489.000	1	498.630	1	515.330	1	526.420	2.029.378
			Metropolitana	1	489.000	1	498.630	1	515.330	1	526.420	2.029.378
Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental	Manutenção e contratação de aeronaves para atender necessidades do Governo do Estado.	Serviço Mantido (Mês)		12	1.921.000	12	1.960.536	12	2.002.305	12	2.142.010	8.121.730

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Fisico	2008 Financeiro	2009 Fisico	2009 Financeiro	2010 Fisico	2010 Financeiro	2011 Fisico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Metropolitana	12	1.921.000	12	1.995.535	12	2.062.385	12	2.142.818	8.121.738
Implementação das Ações da Representação do Estado em Brasília	Assegurar apoio logistico a Governadora e aos Representantes dos Órgãos da Administração Pública Estadual para fazer cumprir a Gestão Governamental	Serviço Mantido (Mês)		12	1.254.000	12	1.302.655	12	1.346.294	12	1.398.799	5.301.748
			Metropolitana	12	1.254.000	12	1.302.655	12	1.346.294	12	1.398.799	5.301.748
Implementação do Serviço de Inteligência	Intensificar o emprego do Serviço de Inteligência a fim de subsidiar de informações uniformes o Chefe (a) do Executivo	Serviço Mantido (Un)		1	1.000	1	1.000	1	1.000	1	1.000	4.000
			Metropolitana	1	1.000	1	1.000	1	1.000	1	1.000	4.000
Monitoramento das Ações Judiciais dos Órgãos da Administração Indireta	Monitorar os procedimentos das ações judiciais de interesse publico	Órgão Atendido (Un)		30	60.000	30	62.328	30	64.416	30	66.928	253.672
			Metropolitana	30	60.000	30	62.328	30	64.416	30	66.928	253.672

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: GRÃO PARA LER — **Total do Programa(R$):** 20.213.504

Objetivo: Ampliar o acesso a informação a leitura e à literatura no Estado do Para

Público Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação: Estabelecer parcerias intra-secretarias. Estabelecer parcerias com órgãos do Governo Federal (ministérios, institutos e fundações) com atuação na área cultural. Proceder visita prévia ao municipio para o estabelecimento de parcerias com o poder publico local

Indicador / Unidade de Medida	Indice Esperado 2008	2009	2010	2011
Incremento de Espaços para Leitura no Estado (Percentual)	5	5	5	5
Média per capita de livros consultados (Media per capita)	15	15	15	15

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Fisico	2008 Financeiro	2009 Fisico	2009 Financeiro	2010 Fisico	2010 Financeiro	2011 Fisico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Criação de Espaços de Acesso à Leitura e à Informação	Ampliar o acesso a leitura e informação	Espaço Implementado (Un)		265	339.220	270	352.368	275	364.177	280	378.369	1.434.134
			Araguaia	10	6.173	10	6.412	10	6.627	10	6.885	26.097
			Baixo Amazonas	30	18.519	30	19.236	30	19.881	30	20.655	78.291
			Carajás	10	6.173	10	6.412	10	6.627	10	6.885	26.097
			Guamá	30	18.519	30	19.236	30	19.881	30	20.655	78.291
			Lago de Tucurui	10	6.173	10	6.412	10	6.627	10	6.885	26.097
			Marajó	80	49.386	80	51.298	80	53.018	80	55.083	208.785
			Metropolitana	15	184.893	20	192.066	25	198.500	30	206.241	781.700
			Rio Caeté	20	12.346	20	12.824	20	13.254	20	13.770	52.194
			Rio Capim	20	12.346	20	12.824	20	13.254	20	13.770	52.194
			Tapajós	10	6.173	10	6.412	10	6.627	10	6.885	26.097
			Tocantins	20	12.346	20	12.824	20	13.254	20	13.770	52.194
			Xingu	10	6.173	10	6.412	10	6.627	10	6.885	26.097
Fomento a Leitura	Incentivar práticas de leitura	Pessoa Atendida (Un)		20.023.401	3.279.340	3.023.451	3.406.576	20.023.501	3.520.686	3.023.551	3.657.211	13.863.813
			Araguaia	2.100.000	314.685	2.100.000	326.895	2.100.000	337.845	2.100.000	351.015	1.330.440
			Baixo Amazonas	1.680.000	251.748	1.680.000	261.516	1.680.000	270.276	1.680.000	280.812	1.064.352
			Carajás	1.680.000	251.748	1.680.000	261.516	1.680.000	270.276	1.680.000	280.812	1.064.352
			Guamá	2.520.000	377.622	2.520.000	392.274	2.520.000	405.414	2.520.000	421.218	1.596.528

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Lago de Tucurui	980.000	146.853	980.000	152.551	980.000	157.681	980.000	163.807	620.872
			Marajó	2.240.000	335.664	2.240.000	348.688	2.240.000	360.368	2.240.000	374.416	1.419.136
			Metropolitana	703.401	384.238	703.451	399.142	703.501	412.512	703.551	427.873	1.623.765
			Rio Caeté	2.240.000	335.664	2.240.000	348.688	2.240.000	360.368	2.240.000	374.416	1.419.136
			Rio Capim	2.100.000	314.685	2.100.000	326.895	2.100.000	337.845	2.100.000	351.015	1.330.440
			Tapajós	840.000	125.874	840.000	130.758	840.000	135.138	840.000	140.406	532.176
			Tocantins	1.540.000	230.769	1.540.000	239.723	1.540.000	247.753	1.540.000	257.411	975.656
			Xingu	1.400.000	209.790	1.400.000	217.930	1.400.000	225.230	1.400.000	234.010	888.960
Incentivo a Criação e a Produção Literária	Fomentar a criação, produção e difusão literária no Pará	Publicação Editada (Un)		4.053	533.629	4.072	552.782	4.091	569.958	4.091	590.832	2.247.001
			Araguaia	2	16.210	3	16.839	4	17.403	4	18.082	68.534
			Baixo Amazonas	6	48.630	9	50.517	12	52.209	12	54.246	205.602
			Carajás	2	16.210	3	16.839	4	17.403	4	18.082	68.534
			Guamá	6	48.630	9	50.517	12	52.209	12	54.246	205.602
			Lago de Tucurui	2	16.210	3	16.839	4	17.403	4	18.082	68.534
			Marajó	2	16.210	3	16.839	4	17.403	4	18.082	68.534
			Metropolitana	4.017	241.849	4.018	249.680	4.019	256.704	4.019	265.156	1.013.389
			Rio Caeté	4	32.420	6	33.678	8	34.806	8	36.164	137.068
			Rio Capim	4	32.420	6	33.678	8	34.806	8	36.164	137.068
			Tapajós	2	16.210	3	16.839	4	17.403	4	18.082	68.534
			Tocantins	4	32.420	6	33.678	8	34.806	8	36.164	137.068
			Xingu	2	16.210	3	16.839	4	17.403	4	18.082	68.534
Requalificação de Bibliotecas Públicas	Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pelas bibliotecas públicas.	Biblioteca Requalificada (Un)		131	631.185	261	655.674	391	677.637	521	704.060	2.668.556
			Araguaia	5	13.461	10	13.983	15	14.452	20	15.015	56.911
			Baixo Amazonas	15	40.383	30	41.949	45	43.356	60	45.045	170.733
			Carajás	5	13.461	10	13.983	15	14.452	20	15.015	56.911
			Guamá	15	40.383	30	41.949	45	43.356	60	45.045	170.733
			Lago de Tucurui	5	13.461	10	13.983	15	14.452	20	15.015	56.911
			Marajó	40	107.688	80	111.864	120	115.616	160	120.120	455.288
			Metropolitana	6	294.660	11	306.099	16	316.337	21	328.685	1.245.781
			Rio Caeté	10	26.922	20	27.966	30	28.904	40	30.030	113.822
			Rio Capim	10	26.922	20	27.966	30	28.904	40	30.030	113.822
			Tapajós	5	13.461	10	13.983	15	14.452	20	15.015	56.911
			Tocantins	10	26.922	20	27.966	30	28.904	40	30.030	113.822
			Xingu	5	13.461	10	13.983	15	14.452	20	15.015	56.911

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: HABITAR MELHOR **Total do Programa(R$):** 924.401.549

Objetivo: Reduzir o déficit e a inadequação habitacional, garantindo o acesso à moradia digna, prioritariamente às famílias de baixa renda.

Público Alvo: Familias com renda de 0 à 20 salários mínimos

Estratégia de Implementação: O programa Habitar Melhor será gerenciado pela Companhia de Habitação do Pará e implementado pela Companhia de Habitação do Pará e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que as ações especificas como as do PAC serão monitoradas pelo Comitê Gestor e as ações demandas do Planejamento Territorial Participativo – PTP serão fiscalizadas e monitoradas pelo Conselho do PTP

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Percentual de famílias atendidas com benefícios habitacionais (Percentual)	25	55	80	100

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Construção de Conjunto Habitacional Para Familias Com Renda de 3 à 6 Salários Mínimos	Reduzir o deficit habitacional do Estado, no grupo de familias com renda de 3 à 6 salarios minimos por meio do Programa de Arrendamento Residencial	Familia Beneficiada (Un)		250	8.740.000	450	15.838.160	450	15.829.000	350	12.335.000	52.742.160
			Baixo Amazonas	0	0	100	3.526.580	100	3.522.000	0	0	7.048.580
			Carajás	0	0	100	3.526.580	100	3.522.000	0	0	7.048.580
			Metropolitana	250	8.740.000	250	8.785.000	250	8.785.000	250	8.785.000	35.095.000
			Xingu	0	0	0	0	0	0	100	3.550.000	3.550.000
Construção de Conjunto Habitacional para Familias com Renda de 6 a 20 Salários Mínimos	Reduzir o deficit e viabilizar o acesso a moradia digna as familias com renda de seis a vinte salarios minimos por meio do programa Credito Individual	Familia Beneficiada (Un)		100	7.580.318	200	16.386.451	200	17.617.066	200	16.912.084	60.495.919
			Baixo Amazonas	0	0	100	8.895.176	0	0	0	0	8.895.176
			Metropolitana	100	7.580.318	100	7.491.275	200	17.617.066	200	16.912.084	51.600.743
Construção de Habitação de Interesse Social	Contribuir para a redução do deficit habitacional para familias na faixa de renda de ate 3 salarios minimos, dinamizar o setor da construção civil, atraves da geração de emprego e renda	Unidade Habitacional Construida (Un)		2.312	31.691.051	819	22.626.782	832	20.722.375	400	9.706.369	84.746.577
			Araguaia	0	0	100	4.662.442	200	2.331.221	100	2.426.593	9.420.256
			Carajás	0	0	0	0	100	2.331.221	100	2.426.592	4.757.813
			Guamá	1.289	18.220.015	250	5.299.831	56	1.436.699	0	0	24.956.545
			Metropolitana	1.023	13.471.036	469	12.664.509	276	9.960.792	200	4.853.184	40.949.521
			Rio Caeté	0	0	0	0	200	4.662.442	0	0	4.662.442
Desenvolvimento das Atividades Imobiliárias	Viabilizar a administração da carteira imobiliária compreendendo a comercialização de lotes e unidades habitacionais, a cobrança de crédito imobiliário e a administração de contratos de financiamento	Unidade Habitacional Comercializada (Un)		13.344	1.277.683	7.937	1.843.020	5.205	1.904.762	2.150	1.979.047	7.004.512
			Metropolitana	13.344	1.277.683	7.937	1.843.020	5.205	1.904.762	2.150	1.979.047	7.004.512
Elaboração da Política Estadual de Habitação	Definir diretrizes para a produção de habitação voltadas para o mercado na faixa de 3 à 20 salários mínimos e de interesse social na faixa de 0 a 3 salários mínimos, no âmbito regional, que contribuam para a diminuição do déficit habitacional no Estado.	Instrumento Elaborado (Un)		3	69.724	3	33.135	0	0	0	0	102.859
			Metropolitana	3	69.724	3	33.135	0	0	0	0	102.859

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Melhoria das Condições de Habitabilidade / Cheque Moradia	Conceder crédito para a aquisição de material de construção a ser aplicado na melhoria da habitação, de acordo com a necessidade do beneficiário	Família Beneficiada (Un)		5.500	26.562.200	4.500	22.086.200	6.500	31.734.619	4.000	17.388.300	97.791.519
			Araguaia	200	960.000	0	0	200	960.000	0	0	1.920.000
			Baixo Amazonas	300	1.440.000	100	480.000	500	2.400.000	0	0	4.320.000
			Carajás	300	1.440.000	0	0	300	1.440.000	0	0	2.880.000
			Guamá	500	2.400.000	0	0	500	2.400.000	0	0	4.800.000
			Lago de Tucuruí	200	960.000	0	0	200	960.000	0	0	1.920.000
			Marajó	0	0	0	0	100	480.000	0	0	480.000
			Metropolitana	3.600	17.462.200	3.600	17.574.200	3.600	17.411.619	3.600	14.832.780	67.280.799
			Rio Caeté	0	0	0	0	200	960.000	0	0	960.000
			Rio Capim	200	960.000	200	1.056.000	200	1.161.600	200	1.277.760	4.455.360
			Tapajós	0	0	100	480.000	200	960.000	0	0	1.440.000
			Tocantins	200	960.000	200	1.056.000	200	1.161.600	200	1.277.760	4.455.360
			Xingu	0	0	300	1.440.000	300	1.440.000	0	0	2.880.000
Orientação Técnica Habitacional	Prestar orientação técnica para a execução de projetos de construção, melhoria e ampliação de moradias a beneficiários dos programas habitacionais do Estado	Família Assessorada (Un)		5.500	43.176	4.500	223.494	6.500	246.843	3.500	270.427	782.940
			Metropolitana	5.500	43.176	4.500	223.494	6.500	246.843	3.500	270.427	782.940
Reabilitação do Centro Histórico de Belém	Transformar prédios abandonados em habitação de interesse social	Unidade Habitacional Reabilitada (Un)		80	3.591.960	100	4.200.000	150	5.800.000	60	2.920.000	16.511.960
			Metropolitana	80	3.591.960	100	4.200.000	150	5.800.000	60	2.920.000	16.511.960
Saneamento Integrado da Bacia do Tucunduba / 2ª e 3ª Etapas - PAC	Melhorar a qualidade de vidas da população que mora nas adjacências do Igarapé do Tucunduba por meio de melhoria das condições de moradia, eliminação dos alagamentos, melhoria nas condições sanitárias, melhoria dos deslocamentos e acessos.	Família Atendida (Un)		800	13.750.000	800	13.750.000	800	13.750.000	800	13.750.000	55.000.000
			Metropolitana	800	13.750.000	800	13.750.000	800	13.750.000	800	13.750.000	55.000.000
Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - FNHIS	Reduzir a inadequação habitacional através da regularização fundiária e da qualificação da moradia, promovendo a integração de assentamentos informais à cidade formal. Destinado a famílias com renda até 3 salários mínimos	Família Beneficiada (Un)		3.256	30.024.540	7.953	100.005.771	4.152	51.839.180	0	0	181.869.491
			Araguaia	374	6.282.487	561	7.806.130	0	0	0	0	14.088.617
			Baixo Amazonas	928	6.282.486	1.302	12.868.340	0	0	0	0	19.150.826
			Carajás	0	0	754	9.844.045	2.714	26.917.198	0	0	36.761.243
			Guamá	718	3.603.639	1.956	17.021.660	718	18.095.349	0	0	38.720.648
			Lago de Tucuruí	0	0	0	0	720	6.826.633	0	0	6.826.633
			Marajó	0	0	187	2.602.010	0	0	0	0	2.602.010
			Metropolitana	712	6.282.487	924	18.290.902	0	0	0	0	24.573.389
			Rio Caeté	0	0	585	8.154.104	0	0	0	0	8.154.104
			Rio Capim	524	7.573.441	0	0	0	0	0	0	7.573.441
			Tapajós	0	0	187	2.602.010	0	0	0	0	2.602.010
			Tocantins	0	0	1.123	15.612.450	0	0	0	0	15.612.450

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Xingu	0	0	374	5.204.120	0	0	0	0	5.204.120
Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - PAC	Reduzir a inadequação habitacional através da regularização fundiária e da qualificação da moradia, promovendo a integração de assentamentos informais à cidade formal. Destinado a famílias com renda até 3 salários mínimos	Família Beneficiada (Un)		13.433	68.524.879	19.478	156.747.426	18.377	142.081.307	0	0	367.353.612
			Baixo Amazonas	380	210.000	2.925	40.336.803	2.425	33.659.050	0	0	74.205.853
			Carajás	420	4.730.000	1.350	17.547.325	1.190	15.425.376	0	0	37.702.701
			Guamá	1.066	13.014.581	1.066	12.966.316	1.066	12.984.944	0	0	38.965.841
			Lago de Tucuruí	0	0	930	12.817.325	770	10.695.376	0	0	23.512.701
			Metropolitana	11.567	50.570.298	11.567	50.460.915	11.566	50.442.283	0	0	151.473.496
			Tocantins	0	0	930	12.817.325	770	10.695.376	0	0	23.512.701
			Xingu	0	0	710	9.801.417	590	8.178.902	0	0	17.980.319

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa HEMOVIDA **Total do Programa(R$):** 106.011.461

Objetivo: Aumentar a cobertura dos serviços de hematologia e hemoterapia

Público Alvo: Pacientes que necessitam de ações de Hemoterapia e Portadores de doenças hematológicas

Estratégia de Implementação: Mobilização da população para o ato de doar sangue e a melhoria do acesso aos produtos e serviços prestados, via a expansão da rede de unidades (Hemorrede), são as estratégias fundamentais garantidas neste Programa para o alcance da cobertura hemoterápica e hematológica no Estado. Agregando a infra-estrutura já existente (Núcleos de Hemoterapia em Abaetetuba, Altamira, Capanema, Tucuruí e Redenção), serão implantados, como unidade de menor complexidade, as Agências Transfusionais (ATs) que funcionarão em parceria com as Prefeituras Municipais, eliminando, quase que totalmente, a transfusão braço a braço no interior do Estado. Novos serviços também serão implantados, como por exemplo, o Banco de Sangue de Cordão Umbilical, sendo necessário, viabilizar a ampliação do Hemocentro Coordenador, construindo-se uma área anexa ao prédio central.

Indicador \ Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Incremento no Atendimento a Pacientes Portadores de Doença Hematológica (Percentual)	39,26	44,26	49,26	54,26
Taxa de Cobertura Transfusional (Percentual)	94	95	96	97
Taxa de Reações Transfusionais (Percentual)	0,50	1	1,50	2,

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Captação de Doadores de Sangue	Garantir o estoque de sangue	Doador de Sangue Captado (Un)		110.552	412.300	117.420	428.584	119.576	445.638	121.776	461.099	1.747.621
			Araguaia	1.500	5.550	1.530	5.661	1.560	5.850	1.591	6.045	23.107
			Baixo Amazonas	6.000	22.200	6.120	22.644	6.242	23.407	6.367	24.195	92.446
			Carajás	6.000	22.200	6.120	22.644	6.242	23.407	6.367	24.195	92.446
			Guamá	8.000	29.600	8.160	30.192	8.323	31.211	8.489	32.256	123.261
			Lago de Tucuruí	2.600	9.620	2.652	9.812	2.705	10.143	2.759	10.484	40.059
			Metropolitana	79.752	298.340	86.004	312.346	87.534	325.484	89.094	338.046	1.274.218
			Rio Caeté	2.500	9.250	2.550	9.435	2.601	9.753	2.653	8.941	37.379
			Tocantins	1.500	5.550	1.530	5.661	1.560	5.850	1.591	6.045	23.106
			Xingu	2.700	9.990	2.754	10.189	2.809	10.533	2.865	10.687	41.599
Implantação de Unidades na Hemorrede	Ampliar o atendimento dos serviços na hemorrede	Unidade Implantada (Un)		10	16.927.730	7	2.031.127	6	480.000	7	560.000	21.998.857
			Araguaia	1	80.000	1	80.000	1	80.000	2	160.000	400.000
			Baixo Amazonas	2	160.000	1	80.000	0	0	0	0	240.000
			Guamá	2	4.013.187	1	80.000	0	0	0	0	4.093.187

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Marajó	1	80.000	1	80.000	0	0	4	320.000	480.000
			Metropolitana	3	14.514.543	0	0	0	0	0	0	14.514.543
			Rio Caetê	0	0	0	0	0	0	1	80.000	80.000
			Rio Capim	1	80.000	1	1.551.127	2	160.000	0	0	1.791.127
			Tapajós	0	0	0	0	1	80.000	0	0	80.000
			Tocantins	0	0	0	0	1	80.000	0	0	80.000
			Xingu	0	0	2	160.000	1	80.000	0	0	240.000
Implantação do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário	Formar estoque de cordão umbilical e placentario	Banco Implantado (Un)		1	1.189.152	0	0	0	0	0	0	1.189.152
			Metropolitana	1	1.189.152	0	0	0	0	0	0	1.189.152
Implementação das Ações de Hematologia	Viabilizar atendimento hematologico	Paciente Atendido (Un)		22.374	306.800	23.491	318.917	24.664	331.608	25.893	343.112	1.300.437
			Baixo Amazonas	864	11.845	907	12.516	952	13.528	1.000	14.500	52.389
			Carajás	882	12.092	926	12.779	972	13.608	1.020	14.790	53.269
			Guamá	1.152	15.794	1.209	16.684	1.269	17.766	1.329	19.270	69.514
			Metropolitana	19.476	267.069	20.449	276.938	21.471	286.706	22.544	294.552	1.125.265
Implementação das Ações de Hemoterapia	Garantir a oferta de hemocomponentes para transfusão	Bolsa de Hemocomponente Distribuida (Un)		121.910	14.940.950	123.805	16.717.698	125.256	17.118.756	126.917	17.820.974	66.598.378
			Araguaia	1.100	145.200	1.315	174.895	1.530	313.080	1.896	263.544	896.719
			Baixo Amazonas	7.150	1.133.800	7.350	1.197.550	7.350	999.600	7.350	1.021.650	4.352.600
			Carajás	4.000	718.000	4.000	752.000	4.000	544.000	4.000	556.000	2.570.000
			Guamá	6.500	1.136.000	6.000	798.000	6.250	850.000	6.250	868.750	3.652.750
			Lago de Tucurui	2.500	330.000	2.500	332.500	2.500	340.000	2.500	452.500	1.455.000
			Marajó	250	33.000	450	59.850	450	61.200	1.250	173.750	327.800
			Metropolitana	93.360	10.282.350	93.574	12.283.578	93.794	12.629.934	94.021	12.533.430	48.229.279
			Rio Caeté	2.450	323.400	2.496	331.968	2.542	345.712	2.789	492.571	1.493.781
			Rio Capim	1.300	171.600	1.300	172.900	1.950	265.200	1.950	271.050	880.750
			Tapajós	600	79.200	600	79.800	750	102.000	750	104.250	365.250
			Tocantins	1.700	224.400	1.720	228.760	1.740	236.640	1.761	349.779	1.039.579
			Xingu	2.800	364.000	2.300	305.900	2.400	431.400	2.400	333.600	1.334.900
Implementação das Ações de Hemovigilância	Assegurar produtos e serviços de qualidade a população	Vistoria Realizada (Un)		4	60.600	4	45.360	4	61.160	4	49.896	217.016
			Baixo Amazonas	1	12.000	1	9.000	1	12.200	1	9.900	43.100
			Carajás	1	12.000	1	9.000	1	12.200	1	9.900	43.100
			Guamá	1	12.000	1	9.000	1	12.200	1	9.900	43.100
			Metropolitana	1	24.600	1	18.360	1	24.560	1	20.196	87.716
Implementação do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário	Formar estoque de células de cordão umbilical e placentário para transplante de medula óssea.	Unidade de Célula Coletada (Un)		0	0	960	2.880.000	1.440	4.320.000	1.920	5.760.000	12.960.000
			Metropolitana	0	0	960	2.880.000	1.440	4.320.000	1.920	5.760.000	12.960.000

CONTINUA NO CADERNO 6

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: IGUALDADE ÉTNICO RACIAL E SOCIAL — **Total do Programa(R$):** 39.698.556

Objetivo: Garantir direitos dos povos indigenas, comunidades quilombolas e outras populações tradicionais e negras, com a promoção e execução de ações integradas de politicas públicas especificas

Publico Alvo: Populações Tradicionais

Estratégia de Implementação: Este Programa será executado com recursos do tesouro estadual, em cooperação e/ou convênios do Governo Federal e Municipal

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento de infra-estrutura basica das comunidades quilombolas/indigenas (Percentual)	50	50	60	80
Taxa de titulação coletiva de terras Quilombolas (Percentual)	50	50	50	80

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Apoio às Ações de Reconhecimento e Gestão Territorial	Promover a titulação do domínio territonal das comunidades quilombolas e apoiar a homologação das terras indigenas	Titulo Expedido (Un)		20.000	350.000	20.000	363.580	20.000	375.760	20.000	390.415	1.479.755
			Araguaia	2.000	35.000	2.000	36.356	2.000	37.576	2.000	39.040	147.972
			Baixo Amazonas	1.500	26.250	1.500	27.267	1.500	28.182	1.500	29.280	110.979
			Carajás	2.000	35.000	2.000	36.356	2.000	37.576	2.000	39.040	147.972
			Guamá	1.500	26.250	1.500	27.267	1.500	28.182	1.500	29.280	110.979
			Marajó	3.000	52.500	3.000	54.554	3.000	56.364	3.000	58.575	221.993
			Metropolitana	500	8.750	500	9.089	500	9.394	500	9.760	36.993
			Rio Caeté	2.500	43.750	2.500	45.445	2.500	46.970	2.500	48.800	184.965
			Rio Capim	2.500	43.750	2.500	45.445	2.500	46.970	2.500	48.800	184.965
			Tapajós	1.000	17.500	1.000	18.178	1.000	18.788	1.000	19.520	73.986
			Tocantins	3.500	61.250	3.500	63.623	3.500	65.758	3.500	68.320	258.951
Apoio às Atividades Produtivas em Áreas Quilombolas, Terras Indigenas e Outras Populações Tradicionais	Melhorar as condições sócio-econômicas das populações tradicionais, fomentando as atividades produtivas.	Pessoa Atendida (Un)		80.000	250.000	80.000	259.700	80.000	268.400	80.000	278.868	1.056.968
			Araguaia	6.000	18.750	6.000	19.476	6.000	20.130	6.000	20.913	79.269
			Baixo Amazonas	8.000	25.000	8.000	25.968	8.000	26.840	8.000	27.884	105.692
			Carajás	10.000	31.250	10.000	32.460	10.000	33.550	10.000	34.855	132.115
			Guamá	4.000	12.500	4.000	12.984	4.000	13.420	4.000	13.942	52.846
			Marajó	16.000	50.000	16.000	51.936	16.000	53.680	16.000	55.768	211.384
			Metropolitana	2.000	6.250	2.000	6.492	2.000	6.710	2.000	6.971	26.423
			Rio Caeté	6.000	18.750	6.000	19.476	6.000	20.130	6.000	20.913	79.269
			Rio Capim	12.000	37.500	12.000	38.952	12.000	40.260	12.000	41.825	158.538

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Tocantins	14.000	43.750	14.000	45.484	14.000	46.970	14.000	48.825	185.009
			Xingu	2.000	6.250	2.000	6.492	2.000	6.710	2.000	6.971	26.423
Gestão da Política Étnico Racial e Social	Garantir a gestão dos recursos para operacionalização da política	Ação Implementada (Un)		40	475.000	40	857.010	40	885.718	40	920.262	3.137.990
			Araguaia	4	52.500	4	85.710	4	88.570	4	92.010	318.790
			Baixo Amazonas	4	52.500	4	85.700	4	88.572	4	92.028	318.800
			Carajás	4	52.500	4	85.700	4	88.572	4	92.028	318.800
			Guamá	2	21.250	2	42.850	2	44.286	2	46.014	154.400
			Lago de Tucuruí	1	10.625	1	21.425	1	22.143	1	23.007	77.200
			Marajo	4	42.500	4	85.700	4	88.572	4	92.028	308.800
			Metropolitana	3	31.875	3	64.275	3	66.429	3	69.021	231.600
			Rio Caete	3	31.875	3	64.275	3	66.429	3	69.021	231.600
			Rio Capim	8	95.000	8	171.400	8	177.144	8	184.056	627.600
			Tapajos	1	10.625	1	21.425	1	22.143	1	23.007	77.200
			Tocantins	6	53.750	6	128.550	6	132.858	6	138.042	473.200
Implantação de Estrutura Básica em Comunidades Quilombolas, Terras Indígenas e Outras Populações Tradicionais	Melhorar a qualidade de vida das populações tradicionais	Pessoa Atendida (Un)		80.550	100.000	80.550	415.520	80.550	429.440	80.550	446.188	1.591.148
			Araguaia	10.000	30.000	10.000	51.940	10.000	53.680	10.000	55.798	191.418
			Baixo Amazonas	12.000	45.000	12.000	62.328	12.000	64.416	12.000	66.924	238.668
			Carajás	8.000	35.000	8.000	41.552	8.000	42.944	8.000	44.616	164.112
			Guamá	4.500	18.750	4.500	24.672	4.500	25.498	4.500	26.491	95.411
			Lago de Tucurui	2.000	10.000	2.000	10.388	2.000	10.736	2.000	11.154	42.278
			Marajó	16.000	55.000	16.000	83.104	16.000	85.888	16.000	89.232	313.224
			Rio Caeté	4.000	15.000	4.050	24.672	4.050	25.498	4.050	26.491	91.661
			Rio Capim	12.000	50.000	12.000	62.328	12.000	64.416	12.000	66.924	243.668
			Tapajós	2.000	5.000	2.000	6.492	2.000	6.710	2.000	6.971	25.173
			Tocantins	8.000	30.000	8.000	41.552	8.000	42.944	8.000	44.616	159.112
			Xingu	2.000	6.250	2.000	6.492	2.000	6.710	2.000	6.971	26.423
Implementação com Qualidade da Educação do Campo	Fomentar o ensino no campo na perspectiva da diversidade para agricultores, ribeirinhos e pescadores	Aluno Atendido (Un)		355.737	1.000.000	355.737	1.036.752	355.737	1.073.501	355.737	1.115.400	4.227.653
			Araguaia	19.491	104.895	19.491	108.960	19.491	112.605	19.491	117.000	443.460
			Baixo Amazonas	20.624	83.916	20.624	87.168	20.624	90.084	20.624	93.600	354.768
			Carajás	23.956	83.916	23.956	87.168	23.956	90.084	23.956	93.600	354.768
			Guamá	23.256	125.874	23.256	130.752	23.256	135.126	23.256	140.400	532.152
			Lago de Tucurui	16.851	46.951	16.851	50.848	16.851	52.549	16.851	54.600	206.948
			Marajó	36.873	111.888	36.873	116.224	36.873	120.112	36.873	124.800	473.024
			Metropolitana	69.094	34.965	69.094	36.320	69.094	37.535	69.094	39.000	147.820
			Rio Caeté	30.783	111.888	30.783	116.224	30.783	120.112	30.783	124.800	473.024
			Rio Capim	30.960	104.895	30.960	108.960	30.960	112.605	30.960	117.000	443.460
			Tapajós	6.100	41.958	6.100	43.584	6.100	45.042	6.100	46.800	177.384
			Tocantins	56.535	76.924	56.535	79.904	56.535	82.577	56.535	85.800	325.205
			Xingu	21.214	69.930	21.214	72.640	21.214	75.070	21.214	78.000	295.640
Implementação com Qualidade da Educação Indígena	Fomentar o ensino na perspectiva da diversidade para as comunidades indígenas do Estado do Pará	Aluno Atendido (Un)		10.171	3.880.085	10.171	4.030.632	10.171	4.185.656	10.174	4.328.112	16.404.485

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Araguaia	1.403	485.010	1.403	503.829	1.403	520.707	1.403	541.014	2.050.560
			Baixo Amazonas	3.156	1.455.035	3.156	1.511.487	3.156	1.562.121	3.159	1.623.042	6.151.685
			Carajás	1.403	485.010	1.403	503.829	1.403	520.707	1.403	541.014	2.050.560
			Rio Capim	1.403	485.010	1.403	503.829	1.403	520.707	1.403	541.014	2.050.560
			Tapajós	1.403	485.010	1.403	503.829	1.403	520.707	1.403	541.014	2.050.560
			Xingu	1.403	485.010	1.403	503.829	1.403	520.707	1.403	541.014	2.050.560
Implementação de Ações de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa em Áreas de Populações Tradicionais e de Reservas Extrativistas	Prestar assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa aos grupos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, visando o resgate e a valorização das práticas utilizadas, os valores da cultura tradicional, a segurança alimentar e nutricional, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável	Família Assistida (Un)		2.681	212.176	2.676	220.405	3.056	227.791	3.281	236.677	897.049
			Araguaia	500	13.490	538	14.013	574	14.482	618	15.047	57.032
			Baixo Amazonas	578	57.994	620	60.244	660	62.262	708	64.690	245.190
			Carajás	478	38.126	513	39.604	543	40.930	582	42.526	161.187
			Marajó	640	61.587	685	63.975	727	66.121	781	68.699	260.382
			Metropolitana	135	15.160	145	15.748	154	16.276	166	16.911	64.095
			Tocantins	350	25.820	374	26.821	398	27.720	426	28.802	109.163
Implementação, com Qualidade, da Educação para a Igualdade Racial Quilombola	Melhorar a qualidade do ensino quilombola no Estado do Pará	Aluno Atendido (Un)		33.891	1.000.000	33.891	1.038.800	33.891	1.073.599	33.891	1.115.470	4.227.869
			Araguaia	3.555	104.896	3.555	108.960	3.555	112.605	3.555	117.000	443.461
			Baixo Amazonas	2.844	83.916	2.844	87.168	2.844	90.084	2.844	93.600	354.768
			Carajás	2.844	83.916	2.844	87.168	2.844	90.084	2.844	93.600	354.768
			Guamá	4.266	125.874	4.266	130.752	4.266	135.126	4.266	140.400	532.152
			Lago de Tucuruí	1.659	48.951	1.659	50.848	1.659	52.549	1.659	54.600	206.948
			Marajó	3.792	111.888	3.792	116.224	3.792	120.112	3.792	124.800	473.024
			Metropolitana	1.185	34.965	1.185	36.368	1.185	37.533	1.185	39.063	148.029
			Rio Caeté	3.792	111.888	3.792	116.224	3.792	120.112	3.792	124.800	473.024
			Rio Capim	3.555	104.895	3.555	108.960	3.555	112.605	3.555	117.000	443.460
			Tapajós	1.422	41.958	1.422	43.584	1.422	45.042	1.422	46.800	177.384
			Tocantins	2.607	76.923	2.607	79.904	2.607	82.577	2.607	85.807	325.211
			Xingu	2.370	69.930	2.370	72.640	2.370	75.070	2.370	78.000	295.640
Implementações de Ações de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa em Áreas de Reforma Agrária	Prestar assistência técnica, Extensão Rural e Pesquisa aos assentados da reforma agrária, visando o resgate e a valorização das práticas utilizadas, os valores da cultura tradicional, a segurança alimentar e nutricional, na perspectiva do desenvolvimento rural e sustentável.	Família Assistida (Un)		9.754	1.238.000	10.254	1.286.027	10.702	1.329.101	11.256	1.385.035	5.238.163
			Araguaia	1.800	217.595	1.853	226.602	1.903	234.191	1.965	243.324	921.712
			Baixo Amazonas	2.903	366.602	2.984	380.284	3.119	393.579	3.313	408.927	1.549.392
			Carajás	1.111	153.360	1.170	161.803	1.228	168.664	1.296	173.156	654.983
			Guamá	130	12.590	140	13.068	149	13.806	160	14.033	53.157
			Rio Capim	2.823	386.043	2.940	392.256	3.061	405.393	3.189	425.201	1.602.893
			Tocantins	700	68.240	750	70.888	798	73.264	856	76.222	288.614
			Xingu	387	39.590	417	41.126	444	42.504	478	44.152	167.382

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Valorização do Patrimônio Étnico-Racial e Social	Assegurar a preservação do patrimônio histórico e cultural das populações negras, quilombolas, indígenas e demais populações tradicionais	Pessoa Atendida (Un)		102.000	340.000	102.000	353.192	102.000	365.024	102.000	379.260	1.437.476
			Araguaia	10.000	33.330	10.000	34.625	10.000	35.785	10.000	37.180	140.920
			Baixo Amazonas	10.000	33.330	10.000	34.625	10.000	35.785	10.000	37.180	140.920
			Carajás	10.000	33.330	10.000	34.625	10.000	35.785	10.000	37.180	140.920
			Guamá	8.000	26.698	8.000	27.717	8.000	28.645	8.000	29.768	112.828
			Lago de Tucuruí	4.000	13.332	4.000	13.850	4.000	14.314	4.000	14.872	56.368
			Marajó	10.000	33.330	10.000	34.625	10.000	35.785	10.000	37.180	140.920
			Metropolitana	8.000	26.664	8.000	27.700	8.000	28.628	8.000	29.744	112.736
			Rio Caeté	6.000	19.998	6.000	20.775	6.000	21.471	6.000	22.308	84.552
			Rio Capim	18.000	59.994	18.000	62.325	18.000	64.413	18.000	66.924	253.656
			Tapajós	4.000	13.332	4.000	13.850	4.000	14.314	4.000	14.872	56.368
			Tocantins	12.000	39.996	12.000	41.550	12.000	42.942	12.000	44.616	169.104
			Xingu	2.000	6.666	2.000	6.925	2.000	7.157	2.000	7.436	28.184

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO — **Total do Programa(R$):** 78.245.525

Objetivo: Implementar o desenvolvimento tecnológico de informação e comunicação para dar suporte a integração do Estado Pará

Público Alvo: Instituições Públicas.

Estratégia de Implementação:
- Capacitar Pessoal,
- Criar mecanismos de integração de sistemas,
- Definir padronização de tecnologias e de processos organizacionais,
- Implementar as adaptações para a integração dos sistemas,
- Implementar padrões tecnológicos,
- Implementar políticas de aplicações,
- Criar novos Sistemas e Portais,
- Implantar soluções de nova tecnologia da informação e comunicação

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Desenvolvimento de Gestão pela Qualidade	Certificar, pela qualidade os processos de desenvolvimento de software e de serviços, visando assegurar um nível de excelência aos produtos gerados pela PRODEPA, adotando normas e padrões de qualidade para a melhoria do processo de desenvolvimento de sistemas e no provimento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Selo de Qualidade Adquirido (Un)		1	682.210	1	449.990	1	380.112	1	301.164	1.813.476
			Metropolitana	1	682.210	1	449.990	1	380.112	1	301.164	1.813.476
Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ampliar os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado, na plataforma Internet/Intranet	Sistema Integrado (Un)		203	2.540.489	103	2.633.098	103	2.332.470	103	2.287.191	9.793.248
			Metropolitana	203	2.540.489	103	2.633.098	103	2.332.470	103	2.287.191	9.793.248

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Implementação da Cidade Digital	Proporcionar a inclusão digital de unidades governamentais, bem como do cidadão, via infocentros	Cidade Digital Implementada (Un)		3	580.000	3	569.000	3	578.270	3	368.000	2.095.270
			Baixo Amazonas	1	186.666	0	0	0	0	0	0	186.666
			Carajás	1	186.668	0	0	0	0	0	0	186.668
			Guamá	0	0	0	0	0	0	1	129.333	129.333
			Lago de Tucurui	1	186.666	0	0	0	0	1	129.334	316.000
			Tapajós	0	0	0	0	2	385.512	0	0	385.512
			Tocantins	0	0	2	379.334	1	192.758	0	0	572.092
			Xingu	0	0	1	189.666	0	0	1	129.333	318.999
Implementação da Infovia Estadual	Utilizando a infra estrutura de comunicação de alta velocidade, da rede de fibras oticas da Eletronorte	Infovia Implementada (Un)		3	600.000	3	600.000	3	600.000	3	600.000	2.400.000
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	1	200.000	0	0	200.000
			Carajás	0	0	1	200.000	0	0	0	0	200.000
			Guamá	1	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
			Lago de Tucurui	1	200.000	1	200.000	0	0	0	0	400.000
			Tapajós	0	0	0	0	1	200.000	1	200.000	400.000
			Tocantins	1	200.000	0	0	0	0	2	400.000	600.000
			Xingu	0	0	1	200.000	1	200.000	0	0	400.000
Implementação de Infocentros	Democratizar o acesso as novas tecnologias da informação e comunicação, além de apoiar o Estado a prover serviços publicos ao cidadão	Infocentro Implementado (Un)		12	920.000	12	250.000	0	0	0	0	1.170.000
			Araguaia	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Baixo Amazonas	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Carajás	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Guamá	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Lago de Tucurui	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Marajó	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Metropolitana	1	76.674	1	20.837	0	0	0	0	97.511
			Rio Caeté	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Rio Capim	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Tapajós	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Tocantins	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Xingu	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
Integração dos Órgãos da Administração Publica à METROBEL	Prover acesso em redes de alta velocidade aos órgãos da administração publica estadual, localizados no âmbito da Região Metropolitana, como forma de ampliar a aprimorar os serviços prestados ao cidadão	Ponto por Acesso Atendido (Un)		15	300.000	15	309.000	14	318.270	16	328.000	1.255.270
			Metropolitana	15	300.000	15	309.000	14	318.270	16	328.000	1.255.270
Modernização dos Serviços de Tecnologia	Modernizar os serviços de tecnologia da informação e comunicação para o suporte da Administração Publica Estadual	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Implementado (Un)		143	15.987.202	143	15.111.866	143	14.572.296	143	14.046.897	59.718.261
			Araguaia	15	459.360	15	412.800	15	422.055	15	423.585	1.717.800

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Baixo Amazonas	12	367.488	12	330.240	12	337.644	12	338.868	1.374.240
			Carajás	12	367.488	12	330.240	12	337.644	12	338.868	1.374.240
			Guamá	18	551.232	18	495.360	18	506.466	18	508.302	2.061.360
			Lago de Tucuruí	7	214.368	7	192.640	7	196.959	7	197.673	801.640
			Marajó	16	489.984	16	440.320	16	450.192	16	451.824	1.832.320
			Metropolitana	5	11.761.090	5	11.314.105	5	10.689.390	5	10.149.915	43,914.501
			Rio Caeté	16	489.984	16	440.320	16	450.192	16	451.824	1.832.320
			Rio Capim	15	459.360	15	412.800	15	422.055	15	423.585	1.717.800
			Tapajós	6	183.744	6	165.120	6	168.822	6	169.434	687.120
			Tocantins	11	336.864	11	302.720	11	309.507	11	310.629	1.259.720
			Xingu	10	306.240	10	275.200	10	281.370	10	282.390	1.145.200

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS **Total do Programa(R$):** 659 824 937

Objetivo: Maior celeridade e melhor distribuição dos serviços judiciais

Público Alvo: População do Estado

Estratégia de Implementação:
Instalação de novas comarcas.
Criação de Varas especializadas com prioridade para o Combate ao Crime Organizado e para a Infância e Adolescência.
Regionalização das Varas Especializada de Execução Penal.
Projeto Mutirão Penal.
Justiça Sem Papel (Interrogatório à distancia).
Projeto Aguapé.
Projeto Penas Alternativas (Interiorização).
Projeto Judiciário na Comunidade e.
Judiciário no Caso Penal

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Acesso aos Sistemas de Informações Judiciais (Percentual)	45	50	60	70
Indice de Processos Julgados por População Carcerana (Processos / Presos)	3	5	6	6
Numero de Computadores por Usuários na Justiça Estadual (Percentual)	78	80	85	89
Numero de Juizados Especiais com Processos Eletrônicos Implantados (Percentual)	10	20	40	50
Numero de Pessoas com Acesso a Justiça (Pessoa)	414353	435070	456823	459664
Taxa de Congestionamento no 1º Grau (Percentual)	85	80	75	75
Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais (Percentual)	61	60	58	56

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Aparelhamento das Unidades Judiciárias	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Prédio Aparelhado (Un)		13	1.360.252	13	1.243.375	13	923.953	13	865.754	4.393.334
			Araguaia	1	30.676	1	28.225	1	20.974	1	19.653	99.730
			Baixo Amazonas	1	70.597	1	64.531	1	47.953	1	44.933	228.014
			Carajás	1	68.829	1	62.915	1	46.752	1	43.807	222.303
			Guamá	2	92.225	2	84.301	2	62.644	2	58.698	297.868
			Marajó	1	45.568	1	41.653	1	30.952	1	29.003	147.176
			Metropolitana	2	902.527	2	824.979	2	613.043	2	574.427	2.914.976
			Rio Caeté	1	54.274	1	49.611	1	36.866	1	34.544	175.295
			Rio Capim	1	15.507	1	14.174	1	10.533	1	9.870	50.084
			Tocantins	2	51.410	2	46.999	2	34.925	2	32.725	166.067
			Xingu	1	28.429	1	25.987	1	19.311		18.094	91.821

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Atualização Tecnológica dos Sistemas de Processos Judiciais	Implementar sistemas integrados de informática que propiciem maior controle e distribuição dos serviços jurisdicionais, utilizando novo sistema aplicativo de processos judiciais, baseado em tecnologias WEB, administração centralizada e processo judicial eletrônico	Sistema Implantado (Un)		1	1.378.500	1	698.200	1	556.600	1	507.000	3.140.300
			Metropolitana	1	1.378.500	1	698.200	1	556.600	1	507.000	3.140.300
Atualização, Expansão e Manutenção do Parque Computacional do Poder Judiciário	Padronização quantitativa e qualitativa de equipamentos de informática, visando dotar as unidades jurisdicionais de infra-estrutura adequada ao desenvolvimento dos trabalhos, promovendo a manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico ao funcionamento dos sistemas aplicativos e equipamentos de informática em uso no Poder Judiciário.	Parque Atualizado (Un)		1	2.699.400	1	2.694.900	1	3.752.250	1	3.777.750	12.914.200
			Metropolitana	1	2.699.400	1	2.694.900	1	3.752.250	1	3.777.750	12.914.200
Construção e Restauração de Prédios do Poder Judiciário	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Prédio Reformado (Un)		33	7.304.373	31	7.696.681	22	7.911.300	20	7.171.369	29.083.823
			Abaetetuba	3	626.563	1	1.063.688	2	648.102	2	997.500	3.783.853
			Baixo Amazonas	3	880.883	1	295.830	0	0	1	468.210	1.644.873
			Carajás	0	0	1	298.349	0	0	2	770.697	1.069.047
			Castanhal	2	168.969	1	388.391	5	1.907.736	4	1.136.489	3.179.585
			Lago do Tucuruí	0	0	1	158.730	2	657.959	0	0	816.689
			Marajó	3	630.630	2	988.296	3	968.481	2	837.583	3.737.313
			Metropolitana	13	3.168.330	8	1.369.368	2	1.046.719	8	1.198.959	6.723.482
			Rio Capim	2	387.438	1	365.391	3	787.365	3	1.278.766	2.807.828
			Rio Caeté	7	338.685	3	979.884	2	689.196	3	1.898.988	2.994.882
			Tapajós	1	133.191	1	240.288	0	0	0	0	377.381
			Tocantins	0	788.238	0	0	2	868.480	1	338.838	1.988.781
			Xingu	1	316.791	3	982.368	1	481.330	1	338.838	1.997.483
Expansão da Infra-estrutura Judiciária	Expandir a capacidade de atendimento da prestação dos serviços jurisdicionais, inclusive com a instalação de Comarcas, Juizados Especiais e de Varas.	Prédio Construído (Un)		19	38.638.161	23	10.333.767	11	9.116.137	3	8.738.737	68.276.732
			Abaetetuba	1	488.000	3	2.778.150	2	1.013.000	0	0	4.282.150
			Baixo Amazonas	3	2.820.000	1	120.000	1	868.000	0	0	3.308.000
			Carajás	2	1.872.000	1	300.000	1	1.303.000	1	1.193.000	4.768.000
			Castanhal	1	857.850	3	1.578.000	0	0	0	0	2.435.850
			Lago do Tucuruí	1	388.000	1	164.150	0	0	0	0	837.150
			Marajó	2	510.000	2	388.150	0	0	0	0	837.150
			Metropolitana	3	30.388.917	2	4.538.367	1	3.883.127	3	3.988.727	38.883.738
			Rio Caeté	2	238.748	2	388.000	1	148.026	0	0	773.748
			Rio Capim	1	688.874	0	2.388.000	1	868.000	0	0	3.948.874
			Tapajós	1	388.000	1	168.150	1	128.000	0	0	837.150
			Tocantins	1	147.870	2	672.130	2	388.000	0	0	1.128.830
			Xingu	1	688.874	1	388.000	1	1.388.000	0	0	2.388.874
Implantação de Gerenciamento Eletrônico de Documentos do Arquivo Judiciário	Digitalizar documentos judiciais e administrativos armazenados no Arquivo do Judiciário.	Documento Digitado (Prc)		50	288.000	10	88.000	0	0	0	0	388.000

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	90	295.000	10	60.000	0	0	0	0	355.000
Implantação de Sistemas de Controle e Gerenciamento dos Gastos	Redução dos gastos e melhoria do perfil do uso	Sistema Implantado (Un)		1	3.344.507	1	2.885.994	1	2.981.502	1	2.981.502	12.193.505
			Metropolitana	1	3.344.507	1	2.885.994	1	2.981.502	1	2.981.502	12.193.505
Implantação do Sistema de Informação da Justiça Estadual	Necessidade de acumular e estruturar informações no sentido de aferir resultados para subsidiar a gestão do Poder Judiciario Estadual	Sistema Implantado (Un)		1	112.000	1	59.000	1	57.000	1	58.000	286.000
			Metropolitana	1	112.000	1	59.000	1	57.000	1	58.000	286.000
Implantação do Sistema PROJUD em Juizados Especiais	Implantar o processo eletrônico judicial em Juizado Especial Civil e posterior disseminação a todos os Juizados Especiais	Sistema Implantado (Un)		1	275.000	1	331.000	1	20.000	1	20.000	646.000
			Metropolitana	1	275.000	1	331.000	1	20.000	1	20.000	646.000
Implementação das Ações de Comunicação e Publicidade	Divulgação das ações do Poder Judiciario de modo a garantir a democratização das informações e de prestação de contas	Publicidade Efetivada (Un)		12	395.077	12	410.405	12	424.154	12	424.154	1.653.790
			Metropolitana	12	395.077	12	410.405	12	424.154	12	424.154	1.653.790
Implementação das Atividades da Escola Superior da Magistratura	Formação de recursos humanos voltada para os operadores de Direito indispensaveis ao pleno desenvolvimento da justiça	Pessoa Capacitada (Un)		420	1.262.400	224	774.028	232	795.939	232	795.939	3.628.306
			Metropolitana	420	1.262.400	224	774.028	232	795.939	232	795.939	3.628.306
Implementação de Segurança da Informação	Adotar novos mecanismos de controle e ferramentas de hardware e software para implantação de segurança da informação de alto nivel	Sistema Implantado (Un)		1	350.000	1	2.350.000	1	300.000	1	20.000	3.020.000
			Metropolitana	1	350.000	1	2.350.000	1	300.000	1	20.000	3.020.000
Implementação de Sistema Integrado de Justiça	Viabilizar a integração necessaria entre as instituições que operam a maquina da Justiça (Ministerio Publico, Policias, Tribunais Superiores, outros Tribunais, Defensorias Publicas, Procuradorias, OAB, Sistema Penal (ML) viabilizando o encaminhamento coordenado das ações e a celeridade na troca de informações	Instituição Integrada (Un)		1	700.000	1	270.000	1	190.000	1	190.000	1.350.000
			Metropolitana	1	700.000	1	270.000	1	190.000	1	190.000	1.350.000
Implementação e Interiorização das Ações da Justiça	Garantir a prestação dos serviços jurisdicionais	Magistratura Atendida (Un)		106	108.415.844	108	119.895.415	110	132.767.786	112	144.586.109	505.665.154
			Araguaia	8	2.609.732	8	2.944.226	9	3.073.398	9	3.182.177	12.009.535
			Baixo Amazonas	13	5.424.014	14	6.731.518	14	7.026.843	14	7.275.551	27.457.926
			Carajás	14	6.263.104	15	6.562.906	15	6.850.834	17	7.093.312	26.770.156
			Guamá	18	8.392.063	18	8.793.775	18	9.179.576	18	9.504.476	35.869.890
			Marajó	14	4.146.521	14	4.345.007	14	4.535.631	14	4.696.165	17.723.324
			Metropolitana	4	86.764.987	4	76.252.795	4	87.208.386	4	97.414.185	327.640.353
			Rio Caeté	14	4.938.693	14	5.175.098	15	5.402.140	15	5.593.343	21.109.274
			Rio Capim	5	1.411.055	5	1.476.599	5	1.543.469	5	1.598.098	6.029.221
			Tocantins	10	4.678.761	10	4.902.724	10	5.117.817	10	5.298.956	19.998.258
			Xingu	6	2.586.934	6	2.710.765	6	2.829.692	6	2.929.846	11.057.237
Manutenção e Expansão da Rede de Comunicação entre Comarcas	Manutenção e ampliação dos links de comunicação do Poder Judiciário	Unidade Interligada (Un)		106	1.302.000	108	1.291.000	110	1.393.000	112	1.485.000	5.471.000
			Araguaia	8	29.655	8	29.306	9	31.621	9	33.709	124.191

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Baixo Amazonas	13	67.574	14	67.003	14	72.297	14	77.071	283.945
			Carajás	14	65.881	15	65.325	15	70.486	17	75.141	276.833
			Guamá	18	88.275	18	87.530	18	94.446	18	100.683	370.934
			Marajó	14	43.617	14	43.248	14	46.665	14	49.747	183.277
			Metropolitana	4	863.877	4	856.579	4	924.255	4	985.299	3.630.010
			Rio Caeté	14	51.951	14	51.510	15	55.581	15	59.252	218.294
			Rio Capim	5	14.843	5	14.717	5	15.880	5	16.929	62.369
			Tocantins	10	49.215	10	48.800	10	52.655	10	56.133	206.803
			Xingu	6	27.212	6	26.982	6	29.114	6	31.036	114.344
Processamento e Julgamento de Crimes Militares	Dotar a jme de condições para seu funcionamento objetivando maior celeridade e sua melhor distribuição a coletividade	Forum Mantido (Un)		1	2.874.288	1	3.023.460	1	3.096.356	1	3.204.888	12.198.992
			Metropolitana	1	2.874.288	1	3.023.460	1	3.096.356	1	3.204.888	12.198.992

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PUBLICOS **Total do Programa(R$):** 65 097 694

Objetivo: Legitimar a Gestão dos Recursos do Erario promovendo e fiscalizando o cumprimento e guarda da Constituição e das Leis na defesa dos bens e valores Públicos, combatendo a malversação dos recursos consignados pelo povo em favor do Estado

Público Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação: Fiscalizar a utilização dos recursos publicos no Estado. Orientar os jurisdicionados quanto à prestação de contas para uma boa aplicação de recursos

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Atendimento ao Contribuinte / Cidadão	Prestar serviços de forma eficaz, ágil, padronizada desburocratizando e garantindo a satisfação dos resultados pretendidos pela instituição e pelo cidadão	Contribuinte Atendido (Un)		300	17.000	350	18.500	400	21.400	500	23.500	80.400
			Metropolitana	300	17.000	350	18.500	400	21.400	500	23.500	80.400
Defesa dos Bens e Valores Publicos	Promover e fiscalizar o cumprimento e guarda da constituição e das leis	Processo Analisado (Un)		3.600	9.348.277	3.900	9.947.720	3.950	10.753.260	4.000	11.734.000	41.783.257
			Metropolitana	3.600	9.348.277	3.900	9.947.720	3.950	10.753.260	4.000	11.734.000	41.783.257
Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos	Promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da constituição das leis no que se refere a fiscalização contabil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da competência do tcm/pa,bem como a remessa ao ministério público estadual para tomada de providências em caso de processo irregulares, julgados pelo tcm	Processo Analisado (Un)		3.600	5.181.321	3.800	5.491.896	3.800	5.920.815	3.800	6.640.005	23.234.037
			Metropolitana	3.600	5.181.321	3.800	5.491.896	3.800	5.920.815	3.800	6.640.005	23.234.037

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA **Total do Programa(R$):** 50.639.836

Objetivo	Modernizar a estrutura organo-funcional da SEDUC
Público Alvo	Servidores da SEDUC
Estratégia de Implementação	Este Programa é considerado como estratégico do ponto de vista administrativo organo-funcional, de grande relevância para a comunidade escolar. Sua execução visa modernizar a estrutura física, tecnologia e de comunicação dos espaços escolares e administrativos (Sede SEDUC, UREs, USEs, e escolas) visando transformar esses espaços em ambientes humanizados e dignos de se trabalhar, conviver e estudar. Possui uma estratégia político-pedagógica visando alcançar uma Educação Pública de Qualidade Para todos. A partir da execução deste Programa a SEDUC pretende ser exemplo de excelência em gestão administrativa demonstrando eficácia e eficiência no acesso aos serviços públicos com gestão participativa e valorização e respeito ao Servidor. Estão referendadas pelo Projeto Compromisso todos pela Educação do governo federal, pelas Políticas Educacionais do Programa de Governo Estadual garantindo acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Como estratégia de execução, a responsabilidade será estabelecida da seguinte forma: regime de colaboração com órgãos do governo federal (ministérios, institutos, fundações) intra-secretaria estaduais; parcerias e convênios com empresas de construção imobiliárias, de serviços e tecnológicas, publicas e privadas com atuação na capital, municípios, nacional e internacional; elaboração de projetos estruturais para construção, reforma e ampliação dos espaços escolas e administrativos e captação de recursos nas fontes de financiamento nacional e internacional; realizar levantamentos e diagnósticos e informações disponíveis com mapeamento dos elementos de interesse da gestão, desenvolvendo e estruturando um banco de dados e serviços de apoio aos projetos escolares estadual, municipal e nacional; subsidiar e assessoras os órgãos afins e parceiros dos municípios e da sociedade civil na elaboração de projetos e planos municipais para a educação de qualidade, promover cursos de formação inicial e continuada para os profissionais e servidores da rede estadual de ensino e de fortalecimento da gestão pública de qualidade socialmente referendada pela população; fomentar a inclusão digital cidadã e gerencial fortalecendo o sistema tecnológico e a infra-estrutura física e logística da SEDUC no Estado; fortalecer as políticas educacionais de inclusão digital, comprometendo-se com a transparência da gestão publica; inovando um sistema de informação e comunicação que agilizem e otimizem as tomadas de decisões internas e externas na área fim a na área meio da secretaria estadual de educação.

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Taxa de técnicos com curso de atualização. (Percentual)	25	25	25	25

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações Gerenciais	Dotar a secretaria de soluções, produtos e serviços em TIC para aumento da capacidade de gestão.	Sistema Integrado de Informações Gerenciais Implementado (Mod)		1	7.553.783	1	8.368.367	1	8.838.146	1	8.872.173	33.627.467
			Metropolitano	1	7.553.783	1	8.368.367	1	8.838.146	1	8.872.173	33.627.467
Formação de Profissionais de Serviços e Apoio da Educação Básica	Promover a formação dos Profissionais de Serviços e Apoio da Educação Básica	Servidor da Educação Capacitado (Un)		1.873	1.888.888	1.873	1.883.475	1.873	2.888.842	1.873	2.887.888	7.881.883
			Araguaia	15	28.884	15	28.488	15	27.336	15	28.881	107.888
			Baixo Amazonas	88	138.188	88	148.287	88	148.888	83	188.287	888.888
			Carajás	88	88.388	88	88.878	88	188.227	88	188.128	388.887
			Guamá	128	228.147	128	238.838	128	248.813	128	238.887	888.888
			Lago do Tucuruí	15	28.888	15	28.888	15	27.336	15	28.881	107.888
			Marajó	88	121.887	88	188.828	88	188.188	88	188.871	888.888
			Metropolitano	318	888.388	318	848.888	318	882.728	318	821.881	2.481.828
			Rio Capim	87	118.728	87	118.137	87	122.888	87	128.887	888.883
			Tapajós	18	27.188	15	28.212	18	28.187	18	28.288	118.821
			Tocantins	188	248.728	188	282.188	188	288.888	188	278.788	1.828.218
			Xingu	88	117.128	88	121.888	88	128.748	88	128.888	488.187
Modernização da Estrutura Organo-Funcional	Modernizar a gestão institucional.	Estrutura Organizacional Redesenhada (Un)		288.817	1.818.888	284.888	1.888.211	288.388	1.888.888	211.888	1.137.287	4.318.848
			Araguaia	11.338	88.888	11.338	82.888	11.387	88.888	11.388	88.788	218.188
			Baixo Amazonas	38.388	128.488	38.778	128.188	38.888	128.388	38.888	128.488	888.888
			Carajás	12.338	88.388	12.888	82.338	12.878	88.887	12.888	88.187	212.888
			Guamá	33.278	187.838	33.873	111.888	34.378	118.188	34.887	118.878	488.888
			Lago do Tucuruí	12.388	88.888	12.883	82.888	12.887	88.888	13.888	88.833	218.388
			Marajó	87.888	288.887	88.888	278.887	88.818	288.878	87.888	288.788	1,117.312
			Metropolitano	1.887	88.188	1.878	88.718	1.788	88.888	1.887	88.388	287.888

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Rio Caeté	13.777	76.022	13.820	80.874	13.856	83.582	14.099	86.843	329.321
			Rio Capim	21.002	73.582	22.223	76.261	22.315	78.816	22.878	81.890	310.549
			Tapajós	11.453	33.022	11.523	34.128	11.561	35.271	11.683	36.647	139.068
			Tocantins	2.790	91.300	2.908	94.797	2.932	98.019	3.000	101.842	385.958
			Xingu	1.453	36.960	1.567	40.471	1.876	41.827	1.563	43.458	164.716
Modernização do Parque Tecnológico	Dotar a secretaria de software e hardware compatíveis com as tecnologias de última geração	Infra-Estrutura Tecnológica Implementada (Un)		1	1.130.566	1	1.174.431	1	1.213.775	1	1.261.112	4.779.884
			Metropolitana	1	1.130.566	1	1.174.431	1	1.213.775	1	1.261.112	4.779.884

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: MODERNIZAÇÃO DO SETOR AGROPECUARIO

Total do Programa(R$): 111.754.031

Objetivo: Fortalecer e modernizar os arranjos e cadeias produtivas do setor agropecuário visando minimizar o impacto ambiental e promover a consolidação da matriz produtiva, bem como a redução dos impactos sociais negativos gerados pelo modelo atual

Publico Alvo: Produtor Agropecuário

Estratégia de Implementação: A implementação do Programa ocorrerá por meio da utilização de recursos próprios e de convênios, visando possibilitar a implantação, ampliação e racionalização da infra-estrutura produtiva e social no meio rural

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Incremento das empresas com certificado de inspeção (federal e estadual) (Percentual)	10	10	10	10
Incremento de rebanho bovino (Percentual)	5	10	15	20
Produção anual de grãos (Toneladas)	50000	105000	160000	220000
Taxa de comercialização da produção regional (Percentual)	25	27	28	30
Taxa média de credito especializado ao pequeno e medio produtor agropecuano (real/produtor)	15	18	21	25

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio à Inovação Tecnológica na Agropecuária	Estimular a geração, adaptação e difusão de tecnologias tendo como referência as experiências inovadoras da agricultura familiar	Família Atendida (Un)		1.300	1.840.000	2.186	2.532.062	1.728	2.275.424	2.127	2.631.795	9.279.281
			Araguaia	100	15.400	100	15.982	100	16.540	100	17.162	65.084
			Baixo Amazonas	100	15.400	986	636.652	528	316.540	927	596.492	1.565.084
			Carajás	50	7.700	50	7.991	50	8.270	50	8.581	32.542
			Guamá	100	15.400	100	15.982	100	16.540	100	17.162	65.084
			Lago de Tucurui	100	15.400	100	15.982	100	16.540	100	17.162	65.084
			Marajó	100	15.400	100	15.982	100	16.540	100	17.162	65.084
			Metropolitana	100	1.655.200	100	1.719.608	100	1.776.944	100	1.846.521	6.998.273
			Rio Caeté	200	30.800	200	31.964	200	33.080	200	34.324	130.168
			Rio Capim	250	38.500	250	39.955	250	41.350	250	42.905	162.710
			Tapajós	50	7.700	50	7.991	50	8.270	50	8.581	32.542
			Tocantins	100	15.400	100	15.982	100	16.540	100	17.162	65.084
			Xingu	50	7.700	50	7.991	50	8.270	50	8.581	32.542
Apoio à Modernização da Pecuária Bovina e Bubalina de Corte e de Leite	Intensificar o sistema de produção e melhorar zootécnica e geneticamente o rebanho bovino e bufalino, ofertando à população produtos de origem animal com qualidade	Rebanho Melhorado (Cab)		38.000	2.640.000	38.000	2.950.192	38.000	3.049.024	38.000	3.167.865	12.007.081

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Araguaia	6.000	66.666	6.000	69.252	6.000	71.574	6.000	74.352	281.844
			Baixo Amazonas	8.000	88.892	8.000	92.344	8.000	95.428	8.000	99.142	375.806
			Carajás	6.000	66.666	6.000	69.252	6.000	71.574	6.000	74.352	281.844
			Guamá	2.000	22.222	2.000	23.084	2.000	23.858	2.000	24.784	93.948
			Lago de Tucurui	4.000	44.444	4.000	46.168	4.000	47.716	4.000	49.568	187.896
			Marajó	4.000	44.444	4.000	46.168	4.000	47.716	4.000	49.568	187.896
			Metropolitana	2.000	2.440.000	2.000	2.534.672	2.000	2.619.584	2.000	2.721.747	10.316.003
			Tapajós	4.000	44.444	4.000	46.168	4.000	47.716	4.000	49.568	187.896
			Xingu	2.000	22.222	2.000	23.084	2.000	23.858	2.000	24.784	93.948
Apoio à Produção de Culturas Industriais e à Implantação de Pólos de Biocombustivel	Apoiar e consolidar a produção de culturas industriais com o intuito de gerar emprego e renda no meio rural, bem como, a produção de biocombustivel e a dinamização da soja em bases sustentáveis	Area Plantada (Ha)		15.800	2.425.000	15.800	2.519.090	15.800	2.603.479	15.800	2.705.015	10.252.584
			Araguaia	1.100	74.575	1.100	77.468	1.100	80.064	1.100	83.188	315.295
			Baixo Amazonas	1.500	101.693	1.500	105.638	1.500	109.178	1.500	113.438	429.947
			Carajás	2.700	183.049	2.700	190.150	2.700	196.522	2.700	204.185	773.906
			Guamá	100	6.780	100	7.043	100	7.279	100	7.563	28.665
			Lago de Tucurui	1.000	67.796	1.000	70.426	1.000	72.786	1.000	75.624	286.632
			Metropolitana	4.000	1.625.000	4.000	1.688.050	4.000	1.744.599	4.000	1.812.639	6.870.288
			Rio Caeté	1.000	67.796	1.000	70.426	1.000	72.786	1.000	75.625	286.633
			Rio Capim	3.050	206.779	3.050	214.800	3.050	221.997	3.050	230.657	874.233
			Tocantins	950	64.412	950	66.917	950	69.152	950	71.844	272.325
			Xingu	400	27.120	400	28.172	400	29.116	400	30.252	114.660
Apoio à Realização de Eventos Agropecuários	Apoiar a realização de exposições, feiras agropecuárias e outros eventos ligados ao setor	Evento Realizado (Un)		37	1.400.000	37	1.454.320	37	1.503.040	37	1.561.658	5.919.018
			Araguaia	6	85.716	6	89.040	6	92.022	6	95.610	362.388
			Baixo Amazonas	6	57.144	6	59.360	6	61.348	6	63.740	241.592
			Carajás	3	42.867	3	44.520	3	46.011	3	47.805	181.203
			Guamá	1	14.286	1	14.840	1	15.337	1	15.935	60.398
			Lago de Tucurui	2	28.572	2	29.680	2	30.674	2	31.870	120.796
			Marajó	1	14.286	1	14.840	1	15.337	1	15.935	60.398
			Metropolitana	2	928.553	2	964.600	2	996.919	2	1.035.803	3.925.875
			Rio Caeté	1	14.286	1	14.840	1	15.337	1	15.935	60.398
			Rio Capim	7	100.002	7	103.880	7	107.359	7	111.545	422.786
			Tapajós	3	42.858	3	44.520	3	46.011	3	47.805	181.194
			Tocantins	3	42.858	3	44.520	3	46.011	3	47.805	181.194
			Xingu	2	28.572	2	29.680	2	30.674	2	31.870	120.796
Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa em Apoio ao Desenvolvimento do Biocombustiver	Prestar Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa em apoio ao desenvolvimento e à expansão das culturas produtoras de matéria primas destinadas à produção de bio-combustiveis	Familia Assistida (Un)		1.360	110.470	1.460	114.757	1.554	118.601	1.670	123.226	467.054
			Araguaia	150	7.880	160	8.186	170	8.460	182	8.790	33.316
			Carajás	160	13.000	171	13.505	182	13.957	195	14.501	54.963
			Lago de Tucurui	840	64.750	904	67.262	963	69.516	1.037	72.227	273.755

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Marajó	100	15.000	107	15.582	114	16.194	122	16.732	63.418
			Rio Capim	30	2.000	32	2.078	34	2.147	36	2.231	8.456
			Tocantins	80	7.840	86	8.144	91	8.417	98	8.745	33.146
Construção de Central de Comercialização de Flores, Plantas e Acessórios	Gerar emprego e renda aos produtores de flores, plantas e acessorios	Espaço Construido (M2)		0	0	1	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000
			Metropolitana	0	0	1	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000
Construção do Porto de Abastecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e Pescado	Facilitar o escoamento da produção do interior do estado, de forma a permitir sua comercialização na Região Metropolitana	Unidade Construida (Un)		1	1.500.000	0	0	0	0	0	0	1.500.000
			Metropolitana	1	1.500.000	0	0	0	0	0	0	1.500.000
Defesa e Vigilância Zoofitosanitária	Promover a defesa e a vigilância zoofitosanitária, através de atividades de prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais e pragas de vegetais	Propriedade Monitorada (Un)		66.500	6.459.177	66.500	6.249.656	66.500	6.459.020	66.500	6.710.922	25.878.775
			Araguaia	12.000	1.203.245	12.000	1.249.931	12.000	1.291.804	12.000	1.342.183	5.087.163
			Baixo Amazonas	8.500	601.623	8.500	624.966	8.500	645.902	8.500	671.093	2.543.584
			Carajás	12.000	1.203.245	12.000	1.249.931	12.000	1.291.804	12.000	1.342.187	5.087.167
			Marajó	8.500	601.624	8.500	624.967	8.500	645.902	8.500	671.092	2.543.585
			Metropolitana	5.000	1.044.572	5.000	624.964	5.000	645.901	5.000	671.091	2.986.528
			Rio Capim	12.000	1.203.245	12.000	1.249.931	12.000	1.291.805	12.000	1.342.183	5.087.164
			Xingu	8.500	601.623	8.500	624.966	8.500	645.902	8.500	671.093	2.543.584
Fiscalização do Uso e Comercialização de Insumos e Serviços	Promover a fiscalização de insumos e serviços, conferindo e controlando a comercialização e a utilização correta dos agrotoxicos e afins	Empresa Fiscalizada (Un)		105	301.011	105	312.691	105	323.166	105	335.769	1.272.637
			Baixo Amazonas	28	75.252	28	78.172	28	80.791	28	83.941	318.156
			Metropolitana	48	150.508	48	156.346	48	161.583	48	167.885	636.320
			Rio Capim	29	75.253	29	78.173	29	80.792	29	83.943	318.161
Fomento à Fruticultura	Fortalecer a atividade fruticola do Estado visando a garantia da segurança alimentar e o desenvolvimento regional sustentável	Municipio Atendido (Un)		38	2.936.564	38	3.050.523	38	3.152.716	38	3.275.672	12.415.495
			Araguaia	2	27.045	2	28.105	2	29.020	2	30.180	114.350
			Baixo Amazonas	1	13.513	1	14.037	1	14.508	1	15.073	57.131
			Carajás	5	67.565	5	70.185	5	72.540	5	75.365	285.655
			Guamá	5	67.565	5	70.185	5	72.540	5	75.365	285.655
			Lago de Tucurui	2	27.026	2	28.074	2	29.016	2	30.146	114.262
			Marajó	2	27.026	2	28.074	2	29.016	2	30.146	114.262
			Metropolitana	4	2.477.123	4	2.573.234	4	2.659.440	4	2.763.156	10.472.953
			Rio Caeté	2	27.026	2	28.074	2	29.016	2	30.146	114.262
			Rio Capim	5	67.565	5	70.185	5	72.540	5	75.365	285.655
			Tapajós	1	13.513	1	14.037	1	14.508	1	15.073	57.131
			Tocantins	6	81.078	6	84.222	6	87.048	6	90.438	342.786
			Xingu	3	40.539	3	42.111	3	43.524	3	45.219	171.393
Fomento ao Desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais	Incentivar o uso de sistemas agroflorestais para recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e nascentes	Viveiro Implantado (Un)		22	115.000	21	119.462	21	123.464	21	128.279	486.205
			Araguaia	4	19.179	4	19.923	4	20.591	4	21.393	81.086

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Carajás	5	20.544	4	21.340	4	22.056	4	22.917	86.857
			Guamá	1	5.480	1	5.693	1	5.883	1	6.113	23.169
			Lago de Tucuruí	4	21.919	4	22.770	4	23.532	4	24.450	92.671
			Metropolitana	2	15.000	2	15.582	2	16.104	2	16.732	63.418
			Rio Capim	2	10.959	2	11.384	2	11.766	2	12.224	46.333
			Tapajós	1	5.480	1	5.693	1	5.883	1	6.113	23.169
			Xingu	3	16.439	3	17.077	3	17.649	3	18.337	69.502
Implementação de Espaços de Armazenamento e Comercialização para o Livre Produtor	Incrementar o volume de comercialização regional para aumentar a participação da oferta de produtos regionais no quantum	Espaço Implantado (Un)		2	750.000	1	779.100	0	0	0	0	1.529.100
			Guamá	1	190.000	0	0	0	0	0	0	190.000
			Metropolitana	1	560.000	1	779.100	0	0	0	0	1.339.100
Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal	Assegurar as condições higiênico sanitárias e os procedimentos tecnológicos da produção, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal	Estabelecimento Inspecionado (Un)		260	982.028	260	781.207	260	807.377	260	838.865	3.409.477
			Carajás	80	188.007	80	195.302	80	201.845	80	209.716	794.870
			Metropolitana	100	606.014	100	390.603	100	403.688	100	419.433	1.819.738
			Rio Capim	80	188.007	80	195.302	80	201.844	80	209.716	794.869
Modernização Institucional da EMATER-PARÁ	Implantar novo modelo operacional de gestão, a partir da modernização estrutural e tecnológica da Empresa	Unidade Modernizada (Un)		140	6.218.755	140	6.524.755	140	6.181.355	140	5.988.615	24.913.480
			Araguaia	13	445.000	13	495.000	13	500.000	13	360.000	1.800.000
			Baixo Amazonas	21	790.000	21	1.160.000	21	880.000	21	840.000	3.660.000
			Carajás	21	855.000	21	495.000	21	500.000	21	480.000	2.330.000
			Guamá	30	800.000	30	990.000	30	760.000	30	960.000	3.510.000
			Metropolitana	18	1.983.755	18	2.149.755	18	2.161.355	18	2.148.615	8.443.480
			Rio Caeté	16	435.000	16	495.000	16	380.000	16	480.000	1.790.000
			Tocantins	11	455.000	11	375.000	11	500.000	11	360.000	1.690.000
			Xingu	10	455.000	10	375.000	10	500.000	10	360.000	1.690.000
Revitalização da Área de Abastecimento e Comercialização	Melhorar a infra-estrutura física da Ceasa, para atração de um maior número de comerciantes e consumidores.	Área Revitalizada (M2)		100	195.000	100	233.730	100	242.822	100	252.292	923.844
			Metropolitana	100	195.000	100	233.730	100	242.822	100	252.292	923.844

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: ORDENAMENTO TERRITORIAL

Total do Programa(R$): 57 206 481

Objetivo: Promover o uso racional dos recursos ambientais garantindo o direito a terra ordenando a base produtiva e valorizando a consolidação sustentável e competitiva da economia familiar

Publico Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação: O Programa será executado [illegible] articulação de duas vertentes fortemente relacionadas a gestão ambiental e a gestão fundiaria envolvendo a participação de organismos federais estaduais municipais e a população local de forma integrada e eficiente

Indicador Unidade de Medida	Índice Apurado		e Esperado	
	2008	2009	2010	2011
Incremento do volume de água outorgada (Litros/dia)	1	1	15	15
Numero de regularização fundiária concluída	25005	24266	24571	24164
Taxa de consolidação territorial (%)	1	1	15	15
Taxa de licenciamento ambiental (Percentual)	15	15	10	10

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1.00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio a Descentralização da Gestão Ambiental	Apoiar os municípios na implementação de Sistemas Municipais de Meio Ambiente garantindo a eficiência do sistema estadual de meio ambiente (SISEMA)	[illegible] Apoiado (Un)		143	700 000	141	[illegible]	27 160	143	751 518	143	780 828	2.959.506
			Araguaia	15	73 425	15	76 275	15	78 825	15	81 900	310.425
			Baixo Amazonas	12	58 755	12	61 025	12	63 113	12	65 568	248.461
			Carajás	12	58 740	12	61 020	12	63 060	12	65 520	248.340
			Guama	18	88 110	18	91 530	18	94 590	18	98 280	372.510
			Lago de Tucurui	7	34 265	7	35 595	7	36 785	7	38 220	144.865
			Marajó	16	78 320	16	81 360	16	84 080	16	87 360	331.120
			Metropolitana	5	24 475	5	25.425	5	26 275	5	27 300	103.475
			Rio Caeté	16	78 320	16	81 360	16	84 080	16	87 360	331.120
			Rio Capim	15	73 425	15	76.275	15	78 825	15	81 900	310.425
			Tapajós	6	29 370	6	30.510	6	31 530	6	32 760	124.170
			Tocantins	11	53 845	11	55.935	11	57 805	11	60.060	227.645
			Xingu	10	48 950	10	50.850	10	52 550	10	54 600	206.950
Apoio ao Processo de Regularização Fundiária em Área Urbana	Auxiliar os municipios a proceder a regularização fundiária dos respectivos territórios	Município Atendido (Un)		6	2.300 000	6	2 500 000	6	2.500.000	6	2 500 000	9.800.000
			Araguaia	1	383.335	1	416 665	1	416 665	1	416.665	1.633.330
			Baixo Amazonas	1	383 333	1	416 667	1	416 667	1	416 667	1.633.334
			Carajás	1	383 333	1	416 667	1	416 667	1	416.667	1.633.334
			Metropolitana	1	383.333	1	416.667	1	416.667	1	416 667	1.633.334
			Rio Capim	1	383 333	1	416.667	1	416 667	1	416.667	1.633.334
			Xingu	1	383 333	1	416.667	1	416 667	1	416.667	1.633.334
Gestão de Unidades de Conservação Estaduais	Implementar o Sistema de Unidades de Conservação Estadual de forma a contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território paraense, compatibilizando a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais	Área Protegida (Km2)		36.797	800.000	36 797	831 040	36 797	858.878	36 797	892 375	3.382.293

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Araguaia	1 187	25.806	1 187	26.807	1 187	27.705	1 187	28.786	109.104
			Baixo Amazonas	7 122	154.836	7 122	160.842	7 122	166.230	7 122	172.716	654.624
			Carajás	1 187	25.806	1 187	26.807	1 187	27.705	1 187	28.786	109.104
			Guamá	1 187	25.806	1 187	26.807	1 187	27.705	1 187	28.786	109.104
			Lago de Tucuruí	8.309	180.656	8.309	187.672	8.309	193.958	8.309	201.511	763.797
			Marajó	14.244	309.672	14.244	321.684	14.244	332.460	14.244	345.432	1.309.248
			Metropolitana	2.374	51.612	2.374	53.614	2.374	55.410	2.374	57.572	218.208
			Xingu	1.187	25.806	1.187	26.807	1.187	27.705	1.187	28.786	109.104
Implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos	Estruturar a Gestão dos Recursos Hídricos	Instrumento de Política Implementado (Un)		286	800.000	286	831.040	286	858.878	286	892.375	3.382.293
			Araguaia	30	83.910	30	87.165	30	90.090	30	93.600	354.765
			Baixo Amazonas	24	67.188	24	69.799	24	72.092	24	74.935	284.012
			Carajás	24	67.128	24	69.732	24	72.072	24	74.880	283.812
			Guamá	36	100.692	36	104.598	36	108.108	36	112.320	425.718
			Lago de Tucuruí	14	39.158	14	40.677	14	42.042	14	43.680	165.557
			Marajó	32	89.504	32	92.976	32	96.096	32	99.840	378.416
			Metropolitana	10	27.970	10	29.055	10	30.030	10	31.200	118.255
			Rio Caeté	32	89.504	32	92.976	32	96.096	32	99.840	378.416
			Rio Capim	30	83.910	30	87.165	30	90.090	30	93.600	354.765
			Tapajós	12	33.564	12	34.866	12	36.036	12	37.440	141.906
			Tocantins	22	61.534	22	63.921	22	66.066	22	68.640	260.161
			Xingu	20	55.940	20	58.110	20	60.060	20	62.400	236.510
Implementação das Ações do Gerenciamento Costeiro e Marinho do Estado	Promover o ordenamento do uso dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros, com o estabelecimento do processo de gestão, de forma integrada, descentralizada e participativa, das atividades socio-econômicas na Zona Costeira	Zona Costeira Gerenciada (Km2)		19.934	200.000	19.934	207.760	19.934	214.719	19.933	223.093	845.572
			Guamá	5.110	51.280	5.110	53.270	5.110	55.050	5.110	57.200	216.800
			Marajó	6.137	61.536	6.137	63.924	6.137	66.060	6.136	68.640	260.160
			Metropolitana	2.555	25.640	2.555	26.635	2.555	27.525	2.553	28.600	108.400
			Rio Caeté	5.110	51.288	5.110	53.277	5.110	55.074	5.110	57.213	216.852
			Tocantins	1.022	10.256	1.022	10.654	1.022	11.010	1.022	11.440	43.360
Implementação de Unidades Regionais de Gestão Ambiental Estadual	Promover a Desconcentração da Estrutura de Gestão da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA	Unidade Regional Implementada (Un)		4	900.000	4	934.920	4	966.238	4	1.003.923	3.805.081
			Araguaia	0	0	0	0	2	483.119	0	0	483.119
			Baixo Amazonas	2	450.000	0	0	0	0	0	0	450.000
			Carajás	2	450.000	0	0	0	0	0	0	450.000
			Marajó	0	0	2	467.460	0	0	0	0	467.460
			Rio Caeté	0	0	0	0	0	0	2	501.961	501.961
			Rio Capim	0	0	0	0	2	483.119	0	0	483.119
			Tapajós	0	0	0	0	0	0	2	501.962	501.962
			Xingu	0	0	2	467.460	0	0	0	0	467.460

CONTINUA NO CADERNO 7

GABINETE DA GOVERNADORA Pará

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: ORDENAMENTO TERRITORIAL

Total do Programa(R$): 57 206.481

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Implementação do Nucleo de Ordenamento Territorial	Compatibilizar e articular politicas publicas por meio do Nucleo de Ordenamento Territorial como espaço de negociação das ações de multiplos atores	Nucleo Consolidado (Un)		1	371.700	1	386.600	1	399.600	1	412.000	1.569.900
			Metropolitana	1	371.700	1	386.600	1	399.600	1	412.000	1.569.900
Implementações de Ações de Regularização Fundiária	Promover o Acesso Seguro ao Direito de Propriedade no Patrimônio Fundiário	Titulo Expedido (Un)		25.686	5.282.334	24.269	1.820.449	24.272	1.881.434	24.185	1.954.809	10.939.026
			Baixo Amazonas	12.676	2.914.514	12.676	950.974	12.676	988.728	12.676	1.022.580	5.876.796
			Guamá	0	0	0	0	0	0	800	64.800	64.800
			Marajó	1.700	309.400	0	0	0	0	0	0	309.400
			Metropolitana	0	0	1.445	108.375	0	0	2.399	194.319	302.694
			Rio Caeté	3.000	546.000	1.618	137.850	0	0	0	0	683.850
			Rio Capim	2.208	401.856	2.208	165.600	2.208	172.224	2.208	178.848	918.528
			Xingu	6.102	1.110.564	6.102	457.650	9.388	720.482	6.102	494.262	2.782.958
Promoção da Consolidação Territorial	Garantir a consolidação territorial de forma a subsidiar a logica da inclusão social, por meio da unificação das politicas	Municipio Consolidado (Un)		12	354.900	12	368.900	12	381.300	12	392.300	1.497.400
			Araguaia	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
			Baixo Amazonas	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
			Carajás	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
			Guamá	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
			Lago de Tucurui	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
			Marajó	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
			Metropolitana	1	46.900	1	49.900	1	51.300	1	51.300	199.400
			Rio Caeté	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
			Rio Capim	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
			Tapajós	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
			Tocantins	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
			Xingu	1	28.000	1	29.000	1	30.000	1	31.000	118.000
Promoção da Educação Ambiental Não-Formal	Fortalecer a conscientização coletiva, por meio de práticas de Educação Ambiental não-formal.	Pessoa Sensibilizada (Un)		715	700.000	715	727.160	715	751.514	715	780.829	2.959.506
			Araguaia	75	73.425	75	76.275	75	78.825	75	81.900	310.425

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Baixo Amazonas	60	58.755	60	61.025	60	63.113	60	65.568	248.461
			Carajás	60	58.740	60	61.020	60	63.060	60	65.520	248.340
			Guamá	90	88.110	90	91.530	90	94.590	90	98.280	372.510
			Lago de Tucurui	35	34.265	35	35.595	35	36.785	35	38.220	144.865
			Marajó	80	78.320	80	81.360	80	84.080	80	87.360	331.120
			Metropolitana	25	24.475	25	25.425	25	26.275	25	27.300	103.475
			Rio Caeté	80	78.320	80	81.360	80	84.080	80	87.360	331.120
			Rio Capim	75	73.425	75	76.275	75	78.825	75	81.900	310.425
			Tapajós	30	29.370	30	30.510	30	31.530	30	32.760	124.170
			Tocantins	55	53.845	55	55.935	55	57.805	55	60.060	227.645
			Xingu	50	48.950	50	50.850	50	52.550	50	54.600	206.950
Realização de Controle Ambiental	Dar cumprimento a Legislação Ambiental vigente, realizando o controle de atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente	Licença Ambiental Emitida (Un)		1.381	3.800.000	1.381	3.947.440	1.381	4.079.678	1.381	4.238.786	16.065.904
			Araguaia	143	393.679	143	408.980	143	422.708	143	439.153	1.664.520
			Baixo Amazonas	131	360.643	131	374.660	131	387.236	131	402.301	1.524.840
			Carajás	113	311.089	113	323.180	113	334.028	113	347.023	1.315.320
			Guamá	167	457.858	167	475.400	167	491.094	167	510.592	1.934.944
			Lago de Tucurui	67	184.451	67	191.620	67	198.052	67	205.757	779.880
			Marajó	149	410.197	149	426.140	149	440.444	149	457.579	1.734.360
			Metropolitana	56	154.168	56	160.160	56	165.536	56	171.976	651.840
			Rio Caeté	146	401.938	146	417.560	146	431.576	146	448.366	1.699.440
			Rio Capim	141	388.173	141	403.260	141	416.796	141	433.011	1.641.240
			Tapajós	61	167.933	61	174.460	61	180.316	61	187.331	710.040
			Tocantins	114	313.842	114	326.040	114	336.984	114	350.094	1.326.960
			Xingu	93	256.029	93	265.960	93	274.908	93	285.603	1.082.520

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: PARÁ FLORESTAL **Total do Programa(R$):** 97 528 379

Objetivo: Implementar o sistema de gestão e o aprimoramento da política florestal do Estado e promover o aperfeiçoamento e a diversificação das cadeias de produtos florestais nativos e de reflorestamento

Público Alvo: Produtor Florestal

Estratégia de Implementação: Promover a sustentabilidade do uso das florestas do Pará, elevando os benefícios sociais, econômicos e ambientais da economia florestal, promovendo a concessão florestal com máxima internalização de benefícios sociais, econômicos e ambientais, estimulando as iniciativas promissoras em curso, a formação de mão-de-obra em nível tecnológico para o desenvolvimento de novos produtos, provendo a implantação de centros de referência para promover o reflorestamento, a comercialização de produtos florestais e a inserção de mercado, em nível local, nacional e internacional, o assessoramento técnico para a formação de novos empreendedores florestais e sua participação relevante na pauta produtiva do Estado, potencializando processos, recursos humanos e estratégias de mercado

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de reflorestamento (Percentual)	1	33	65	100

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio a Projetos Sustentáveis	Fortalecer a economia florestal sustentável.	Projeto Apoiado (Un)		9	70.752	25	187.636	25	155.134	25	225.008	638.530
			Baixo Amazonas	1	2.870	3	8.610	3	5.740	3	5.740	22.960
			Carajás	1	2.870	3	8.375	3	5.340	3	5.340	21.725

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Marajó	2	2.980	6	5.940	6	5.960	6	5.960	23.840
			Metropolitana	1	51.472	1	129.431	1	116.574	1	186.448	483.925
			Tapajós	2	6.620	6	19.860	6	13.240	6	13.240	52.960
			Tocantins	1	1.470	3	4.410	3	2.940	3	2.940	11.760
			Xingu	1	2.670	3	8.010	3	5.340	3	5.340	21.360
Apoio ao Manejo Comunitário e Agregação de Valor aos Produtos Agro-Extrativistas	Diminuir os impactos das derrubadas de matas de várzea e terra firme, tendo como prioridade o aumento de espécies oriundas de ecossistemas nativos, visando à melhoria de renda das populações tradicionais	Comunidade Apoiada (Un)		279	1.369.406	282	1.407.410	288	1.466.051	293	1.517.464	5.760.331
			Araguaia	42	120.198	42	121.442	42	122.552	42	123.891	488.083
			Baixo Amazonas	29	108.739	32	132.050	38	177.515	43	213.073	631.377
			Carajás	32	106.868	32	107.592	32	108.242	32	109.024	431.726
			Guamá	26	98.867	26	99.280	26	99.652	26	100.099	397.898
			Lago de Tucuruí	18	88.200	18	88.200	18	88.200	18	88.200	352.800
			Marajó	22	93.533	22	93.740	22	93.926	22	94.149	375.348
			Metropolitana	5	292.000	5	303.330	5	313.491	5	325.717	1.234.538
			Rio Caeté	18	88.200	18	88.200	18	88.200	18	88.200	352.800
			Rio Capim	18	88.200	18	88.200	18	88.200	18	88.200	352.800
			Tapajós	20	90.867	20	90.970	20	91.053	20	91.175	364.075
			Tocantins	31	105.534	31	106.206	31	106.810	31	107.536	426.086
			Xingu	18	88.200	18	88.200	18	88.200	18	88.200	352.800
Construção da Estrutura Física do IDEFLOR	Dotar o Ideflor de base física para desenvolvimento de suas atividades	Unidade Construída (Un)		0	0	0	500.000	1	1.500.000	0	0	2.000.000
			Metropolitana	0	0	0	500.000	1	1.500.000	0	0	2.000.000
Fortalecimento de Cadeias Produtivas Florestais	Estimular a cooperação e a integração nas cadeias de produtos florestais madeireiros e não-madeireiros	Contrato de Cooperação Fumado (Un)		10	88.736	40	333.080	41	662.874	40	312.440	1.397.124
			Baixo Amazonas	3	21.448	8	49.309	9	393.625	8	36.595	500.977
			Lago de Tucuruí	2	17.204	8	32.687	8	27.202	8	24.687	101.780
			Marajó	2	8.224	2	9.511	2	10.217	2	7.332	35.284
			Metropolitana	0	10.716	4	151.502	4	173.212	4	195.408	530.838
			Tapajós	2	21.854	8	34.569	8	25.532	8	19.697	101.652
			Tocantins	0	0	6	45.050	6	19.752	6	20.152	84.954
			Xingu	1	9.284	4	10.452	4	13.334	4	8.569	41.639
Implantação de Estruturas Regionais	Viabilizar o atendimento e extensão florestal nas regiões de integração do Estado	Unidade Regional Implantada (Un)		6	857.400	2	283.800	0	0	0	0	1.141.200
			Baixo Amazonas	3	419.700	0	0	0	0	0	0	419.700
			Carajás	1	135.900	0	0	0	0	0	0	135.900
			Marajó	0	0	1	141.900	0	0	0	0	141.900
			Tapajós	0	0	1	141.900	0	0	0	0	141.900
			Tocantins	1	150.900	0	0	0	0	0	0	150.900
			Xingu	1	150.900	0	0	0	0	0	0	150.900
Implementação do FUNDEFLOR	Estruturar o sistema de arrecadação das taxas provenientes de outorga de florestas	Fundo Implementado (Un)		1	11.222.037	1	11.688.644	1	12.054.108	1	12.521.499	47.486.288

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	1	11.222.037	1	11.665.644	1	12.054.108	1	12.521.499	47.463.288
Implementação do Sistema de Concessões Florestais	Promover e gerenciar a outorga de recursos florestais madeireiros e não madeireiros nas florestas do Estado	Outorga Florestal Contratada (Un)		351.000	1.462.129	1.000.000	2.604.289	1.000.000	2.600.7891.000.000		2.604.289	9.271.496
			Baixo Amazonas	0	0	750.000	1.953.216	750.000	1.950.592	500.000	1.302.144	5.205.952
			Marajó	350.000	1.305.529	0	0	0	0	0	0	1.305.529
			Metropolitana	1.000	156.600	0	0	0	0	0	0	156.600
			Tapajós	0	0	0	0	0	0	250.000	651.073	651.073
			Xingu	0	0	250.000	651.073	250.000	650.197	250.000	651.072	1.952.342
Promoção do Manejo Florestal Sustentável e Extrativismo no Estado do Pará	Apoiar o desenvolvimento de atividades produtivas relacionadas a utilização de recursos florestais, por meio da prática do manejo florestal e extrativismo, executadas por comunidades e populações que possuem estreita relação com a floresta.	Projeto Atendido (Un)		18	1.798 891	11	981.210	16	460.920	8	507.415	3.748.436
			Araguaia	0	0	0	0	0	0	1	484.125	484.125
			Baixo Amazonas	5	125.304	3	463.825	5	3.490	0	0	592.619
			Marajó	4	555 381	2	4.265	2	7.200	0	5 340	572.186
			Metropolitana	0	1.994	0	0	0	0	0	0	1.994
			Rio Capim	0	0	0	0	1	425.300	0	0	425.300
			Tapajós	1	449.030	0	0	0	0	0	0	449.030
			Tocantins	0	0	1	456.580	0	0	0	0	456.580
			Xingu	8	667.182	5	56.540	8	24.930	7	17.950	766.602
Promoção do Reflorestamento em Áreas Alteradas	Promover o reflorestamento em larga escala para a valorização de áreas alteradas, adequação ambiental e a oferta de ativos ambientais	Area Reflorestada (Ha)		500	1.004.683	970	5.810.625	1.000	5.503.629	1.000	7 721.119	20.040.056
			Araguaia	30	4.514	100	167.488	100	99.234	100	318.897	590.133
			Baixo Amazonas	160	703.449	84	1.926.635	100	1.845.794	100	2 168.721	6.644.599
			Carajás	120	250.450	100	1.651 054	100	1.220.384	100	1.222 916	4.344.804
			Lago de Tucurui	20	4.514	100	167.488	100	123 234	100	304 497	599.733
			Marajó	30	9 126	86	964 232	100	1.121.150	100	1 121 825	3 216.333
			Metropolitana	20	10 060	0	47 806	0	510.831	0	237 727	806.424
			Rio Capim	40	9 028	200	334 976	200	200.868	200	625 794	1 170.666
			Tapajós	20	4.514	100	199.168	100	99 234	100	304 497	607.413
			Xingu	60	9 028	200	351 778	200	282.900	200	1 416.245	2.059.951
Transferência do FUNDEFLOR a Municípios	Garantir a proteção ambiental nos municípios que possuem florestas	Município Atendido (Un)		3	1.435.219	1	1.490.905	4	1.540.850	4	1 600.944	6.067.918
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	3	1.155 638	3	1 200 708	2.356.346
			Lago de Tucurui	1	287.044	0	0	0	0	0	0	287.044
			Marajó	1	861 131	1	1.490.905	0	0	0	0	2.352.036
			Rio Capim	1	287.044	0	0	0	0	0	0	287.044
			Xingu	0	0	0	0	1	385.212	1	400 236	785.448

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: PARÁ INTEGRADO **Total do Programa(R$):** 67.096.702

Objetivo: Construir um modelo de gestão em que o governo estadual integre sua ação ao poder local melhorando sua atuação na implementação de políticas públicas, descentralizando a gestão governamental, integrando os territórios às diversas regiões do Estado

Público Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação: As estratégias de implementação do Programa PARÁ INTEGRADO compreendem etapas de consultas públicas, de elaboração de políticas a partir da identificação das demandas da população e de sua execução territorial. Esses três momentos devem estar articulados no tempo e no espaço, sendo passíveis de constante revisão e atualização. A consulta pública, especialmente, deve estar diretamente atrelada à execução das políticas, observando-se os critérios de eficiência e integração gerados pelas mesmas. Para garantir o máximo de interação possível, as estratégias devem ser complementadas por estudos prévios sobre o estado, capacitação técnica dos servidores e articulação institucional com outros agentes

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento do número de atendimento ao cidadão (Percentual)	15	20	30	35
Percentual de número de centros construídos (Percentual)	30	30	20	20

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Construir e Instalar Centros de Atendimento do Serviço de Excelência ao Cidadão - SEC	Construir centros de atendimento de serviços publicos	Centro de Atendimento Construido (Un)		6	6.541.554	5	7.026.450	5	7.026.450	0	0	20.594.454
			Araguaia	0	0	1	1.405.290	0	0	0	0	1.405.290
			Baixo Amazonas	1	1.405.290	0	0	0	0	0	0	1.405.290
			Carajás	1	775.228	0	0	1	1.405.290	0	0	2.180.518
			Guamá	0	0	0	0	1	1.405.290	0	0	1.405.290
			Lago de Tucuruí	0	0	0	0	1	1.405.290	0	0	1.405.290
			Marajó	0	0	1	1.405.290	0	0	0	0	1.405.290
			Metropolitana	2	2.180.518	1	1.405.290	0	0	0	0	3.585.808
			Rio Caeté	0	0	1	1.405.290	0	0	0	0	1.405.290
			Rio Capim	1	775.228	0	0	0	0	0	0	775.228
			Tapajós	0	0	0	0	1	1.405.290	0	0	1.405.290
			Tocantins	1	1.405.290	0	0	1	1.405.290	0	0	2.810.580
			Xingu	0	0	1	1.405.290	0	0	0	0	1.405.290
Formação de Conselheiros Regionais	Melhorar a capacidade gerencial dos conselheiros das diversas categorias de modo a tornar suas atuações mais eficientes e eficazes	Pessoa Capacitada (Un)		6.924	580.000	6.924	602.504	6.924	622.685	6.924	646.972	2.452.162
			Araguaia	680	58.510	680	58.790	680	59.045	680	59.350	235.695
			Baixo Amazonas	599	47.421	599	47.725	599	47.957	599	48.258	191.361
			Carajás	638	52.756	638	53.038	638	53.291	638	53.594	212.679
			Guamá	875	50.575	875	51.135	875	51.645	875	52.255	205.610
			Lago de Tucuruí	237	32.469	237	32.469	237	32.469	237	32.469	129.876
			Marajó	606	48.372	606	48.652	606	48.907	606	49.212	195.143
			Metropolitana	490	67.545	490	87.225	490	104.550	490	126.120	385.770
			Rio Caeté	613	49.057	613	49.337	613	49.592	613	49.897	197.883
			Rio Capim	626	76.706	626	76.706	626	76.706	626	76.706	306.824
			Tapajós	383	17.821	383	18.101	383	18.356	383	18.661	72.939
			Tocantins	722	51.083	722	51.363	722	51.618	722	51.923	205.987
			Xingu	455	27.685	455	27.965	455	28.220	455	28.525	112.395

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação da Gestão Participativa	Implementar práticas de procedimentos para a operacionalização do planejamento territorial participativo	Município Atendido (Un)		143	1.646.000	143	1.731.860	143	1.799.560	143	1.876.417	7.052.657
			Araguaia	15	161.865	15	169.698	15	174.684	15	176.392	684.639
			Baixo Amazonas	12	137.742	12	145.575	12	149.501	12	153.068	585.886
			Carajás	12	137.742	12	145.575	12	150.501	12	154.068	587.886
			Guamá	18	144.738	18	144.738	18	152.335	18	158.525	600.336
			Lago de Tucuruí	7	97.537	7	105.370	7	109.850	7	115.859	428.616
			Marajó	16	169.906	16	177.739	16	182.974	16	186.871	717.490
			Metropolitana	5	81.592	5	82.105	5	94.214	5	109.841	367.752
			Rio Caeté	16	169.906	16	177.739	16	185.184	16	192.131	724.960
			Rio Capim	15	161.865	15	169.702	15	172.424	15	182.291	686.282
			Tapajós	6	89.496	6	97.329	6	102.355	6	106.822	396.002
			Tocantins	11	170.951	11	186.617	11	192.119	11	201.563	751.250
			Xingu	10	121.660	10	129.493	10	133.419	10	136.986	521.558
Implementação da Sala das Prefeituras	Estabelecer um espaço institucional de integração e relações de apoio e solidariedade mútua entre Governo do Estado e municípios no esforço conjunto de suprir a carência desses quanto a ausência de corpo técnico para acessar informações sobre os recursos disponibilizados por agências de fomento para a realização de projetos municipais	Sala das Prefeituras Implementada (Un)		1	245.660	1	221.472	1	224.638	1	170.667	862.437
			Metropolitana	1	245.660	1	221.472	1	224.638	1	170.667	862.437
Implementação de Agências de Desenvolvimento Regional	Criar esferas autônomas de execução de projetos com vínculo sócio-territorial, sistematizando ações e projetos a partir dos compromissos firmados nos Pactos, viabilizando as políticas públicas de integração regional no Estado.	Agência de Desenvolvimento Regional Implementada (Un)		17	1.597.566	16	2.140.482	16	2.773.748	16	2.878.457	9.390.253
			Araguaia	1	8.178	1	8.178	1	8.178	1	8.178	32.712
			Baixo Amazonas	2	235.780	1	218.543	1	222.139	1	223.406	899.868
			Carajás	1	202.330	1	187.535	1	186.871	1	186.762	763.498
			Guamá	1	8.178	1	8.178	1	8.178	1	8.178	32.712
			Lago de Tucuruí	1	4.107	1	4.107	1	4.107	1	4.107	16.428
			Marajó	1	167.250	1	173.739	1	333.740	1	339.358	1.014.087
			Metropolitana	5	943.120	5	1.511.579	5	1.981.912	5	2.079.845	6.516.456
			Rio Caeté	1	4.089	1	4.089	1	4.089	1	4.089	16.356
			Rio Capim	1	8.178	1	8.178	1	8.178	1	8.178	32.712
			Tapajós	1	4.089	1	4.089	1	4.089	1	4.089	16.356
			Tocantins	1	8.178	1	8.178	1	8.178	1	8.178	32.712
			Xingu	1	4.089	1	4.089	1	4.089	1	4.089	16.356

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: PARA INTEGRADO

Total do Programa(R$): 67.096.702

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação de Espaços de Integração Regional	Criar e manter espaços da administração estadual regionalizada para gerenciamento das políticas públicas, ampliando a presença do governo através de seus órgãos e facilitando o planejamento, a gestão, a operacionalização e a avaliação das ações do Estado nas regiões de integração	Espaço Regional Implementado (Un)		13	3.137.467	12	1.416.349	12	1.490.081	12	1.548.195	7.592.092
			Araguaia	1	250.704	1	109.807	1	118.176	1	117.911	596.598
			Baixo Amazonas	1	230.741	1	177.786	1	187.813	1	190.264	786.604
			Carajás	1	330.741	1	177.786	1	187.813	1	190.264	886.604
			Guamá	1	238.696	1	97.331	1	105.282	1	104.515	545.824
			Lago de Tucuruí	1	250.704	1	109.807	1	113.485	1	122.785	596.781
			Marajó	1	238.696	1	97.331	1	100.592	1	109.388	546.007
			Metropolitana	2	81.000	1	32.203	1	33.282	1	34.580	181.065
			Rio Caeté	1	238.696	1	97.331	1	100.592	1	109.388	546.007
			Rio Capim	1	437.386	1	200.262	1	211.041	1	219.272	1.067.961
			Tapajós	1	250.704	1	109.807	1	113.485	1	122.785	596.781
			Tocantins	1	338.695	1	97.091	1	105.035	1	104.258	645.079
			Xingu	1	250.704	1	109.807	1	113.485	1	122.785	596.781
Implementação de Políticas de Desenvolvimento Territorial	Implementar políticas de desenvolvimento referenciadas nos distintos territórios do Estado levando em consideração as especificidades sócio-econômicas, mantendo a sinergia entre a gestão territorial e o novo modelo de desenvolvimento adequado [illegible]	Plano de Desenvolvimento Elaborado (Un)		25	801.832	25	764.689	25	788.700	25	817.597	3.172.818
			Araguaia	2	10.756	2	11.019	2	11.254	2	11.538	44.567
			Baixo Amazonas	2	12.336	2	12.660	2	12.951	2	13.300	51.247
			Carajás	2	12.336	2	12.660	2	12.951	2	13.300	51.247
			Guamá	2	9.516	2	9.[illegible]	2	9.923	2	10.155	39.325
			Lago de Tucuruí	2	10.306	2	10.[illegible]	2	10.[illegible]	2	11.036	42.664
			Marajó	2	9.516	2	9.[illegible]	2	9.923	2	10.155	39.325
			Metropolitana	3	665.706	2	647.[illegible]	3	677.[illegible]	3	701.189	2.692.092
			Rio Caeté	2	9.516	2	9.[illegible]	2	[illegible]	2	10.155	39.325
			Rio Capim	2	10.756	2	11.[illegible]	2	11.[illegible]	2	11.538	44.567
			Tapajós	2	10.756	2	11.[illegible]	2	11.254	2	11.538	44.567
			Tocantins	2	9.516	2	9.[illegible]	2	9.923	2	10.155	39.325
			Xingu	2	10.756	2	11.019	2	11.254	2	11.538	44.567

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação de Políticas Territoriais Pactuadas	Implementar Políticas Territoriais essenciais para o desenvolvimento dos municípios, de forma compartilhada, convergente, sinergica e otimizada que venha a promover crescimento da cidadania, inclusão social, negociações efetivas e pleitos atendidos	Política Implementada (Un)		137	1.108.832	137	1.155.384	137	1.199.438	137	1.249.660	4.713.314
			Araguaia	3	55.652	3	58.019	3	60.405	3	63.052	237.128
			Baixo Amazonas	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
			Carajás	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
			Guamá	2	23.319	2	24.069	2	24.742	2	25.552	97.682
			Lago de Tucuruí	3	54.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	236.132
			Marajó	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
			Metropolitana	104	497.652	104	517.169	104	534.940	104	556.091	2.105.852
			Rio Caeté	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
			Rio Capim	3	55.656	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.136
			Tapajós	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
			Tocantins	4	87.989	4	91.975	4	96.079	4	100.549	376.592
			Xingu	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
Implementação do Fórum Federativo Permanente dos Prefeitos	Criar espaço de articulação politico institucional para discussão e pactuação de soluções conjuntas e articuladas com vistas ao desenvolvimento municipal	Modelo Consolidado (Un)		24	150.000	24	155.819	24	161.042	24	167.319	634.180
			Araguaia	2	12.660	2	13.151	2	13.592	2	14.122	53.525
			Baixo Amazonas	2	15.660	2	16.268	2	16.813	2	17.468	66.209
			Carajás	2	15.660	2	16.268	2	16.813	2	17.468	66.209
			Guamá	2	10.500	2	10.907	2	11.273	2	11.712	44.392
			Lago de Tucuruí	2	12.000	2	12.466	2	12.863	2	13.386	50.735
			Marajó	2	10.500	2	10.907	2	11.273	2	11.712	44.392
			Metropolitana	2	14.040	2	14.585	2	15.073	2	15.661	59.359
			Rio Caeté	2	10.500	2	10.907	2	11.273	2	11.712	44.392
			Rio Capim	2	12.660	2	13.151	2	13.592	2	14.122	53.525
			Tapajós	2	12.660	2	13.151	2	13.592	2	14.122	53.525
			Tocantins	2	10.500	2	10.907	2	11.273	2	11.712	44.392
			Xingu	2	12.660	2	13.151	2	13.592	2	14.122	53.525
Implementação do Serviço de Excelência ao Cidadão	Propiciar a integração e expansão dos serviços publicos em uma rede de atendimento em um unico espaço fisico	Pessoa Atendida (Un)		534.251	341.584	913.440	521.330	965.435	741.853	1.075.180	749.867	2.354.634
			Araguaia	0	0	0	0	72.501	42.692	80.786	42.692	85.384
			Baixo Amazonas	0	0	111.540	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	128.076
			Carajás	171.600	42.692	111.540	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	170.768
			Lago de Tucuruí	0	0	0	0	72.501	42.692	80.786	42.692	85.384
			Marajó	0	0	0	0	72.501	42.692	80.786	42.692	85.384
			Metropolitana	191.051	256.200	244.200	285.178	240.425	314.933	267.320	322.947	1.159.258
			Rio Caeté	0	0	111.540	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	128.076
			Rio Capim	171.600	42.692	111.540	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	170.768
			Tapajós	0	0	0	0	72.501	42.692	80.786	42.692	85.384
			Tocantins	0	0	111.540	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	128.076

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Xingu	0	0	111.540	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	128.076
Implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas do Estado do Pará - GeoPARA.	Implementar o sistema GeoPARA para servir como instrumento de informação georreferenciada do Estado do Pará atendendo as necessidades de consulta e planejamento de gestores publicos e da propria população	Sistema de Informações Implementado (Un)		1	124.140	1	64.551	1	63.032	1	61.978	313.701
			Metropolitana	1	124.140	1	64.551	1	63.032	1	61.978	313.701
Investimento para Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento - EP	Melhorar a infraestrutura urbana, o serviço publico de saude, a produção agricola, o meio ambiento, o esporte e lazer, o transporte publico municipal e interestadual	Municipio Atendido (Un)		11	1.991.000	11	1.991.000	11	1.991.000	11	1.991.000	7.964.000
			Araguaia	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Baixo Amazonas	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Carajás	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Guamá	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Lago de Tucurui	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Marajó	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Rio Caeté	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Rio Capim	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Tapajós	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Tocantins	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Xingu	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: PARA VIVER

Total do Programa(R$): 35.699.538

Objetivo: Reduzir a mortalidade por câncer e aumentar a sobrevida dos portadores

Publico Alvo: Pessoas vulneraveis e portadoras de câncer

Estrategia de Implementação: Os indicadores de ocorrência de neoplasias no Estado são elevados. Os fatores determinantes desse cenário são a baixa cobertura de diagnostico na Atenção Basica e na concentração de serviços especializados na capital, centralizados no Hospital Ofir Loyola. No periodo do Plano haverá a descentralização do serviço com a implantação de uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON em Tucurui, beneficiando os municipios da região do Lago que tratará casos de câncer mais prevalentes (mama, prostata, colo do utero, estômago, colon e reto)

Indicador / Unidade de Medida	Indice Esperado 2008	2009	2010	2011
Coeficiente de mortalidade por neoplasia (por 100.000 / hab)	28.66	29.71	29.91	29.29
Taxa de estadiamento precoce (tipo 0 - 1) (Percentual)	13	13,50	15	16

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Acolhimento aos Egressos Portadores de Neoplasias	Garantir alojamento as pessoas não residentes em Belém	Paciente Assistido (Un)		98	439.620	98	479.537	98	524.654	98	577.444	2.021.455
			Metropolitana	98	439.620	98	479.537	98	524.654	98	577.444	2.021.455
Apoio à Educação Curricular de Crianças e Adolescentes Portadores de Neoplasias	Ofertar ensino curricular à crianças e adolescentes portadores de neoplasias, em tratamento hospitalar.	Paciente Assistido (Un)		1.269	10.770	1.396	11.748	1.536	12.858	1.690	14.146	49.522
			Metropolitana	1.269	10.770	1.396	11.748	1.536	12.858	1.690	14.146	49.522
Apoio ao Diagnósico e Terapia do Câncer	Garantir diagnóstico precoce de neoplasias	Diagnóstico realizado (Un)		300	150.000	330	163.620	363	179.082	426	197.026	689.728

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Metropolitana	300	150.000	330	163.620	363	179.982	426	197.026	689.728
Implantação de Serviços de Diagnósticos e Terapia	Aumentar a oferta de serviços diagnósticos para neoplasias	Serviço Implantado (Un)		3	2.149.000	3	3.773.900	1	180.290	1	198.319	6.301.509
			Baixo Amazonas	1	900.000	1	1.500.000	0	0	0	0	2.400.000
			Lago de Tucurui	2	1.249.000	2	2.273.900	1	180.290	1	198.319	3.901.509
Implementação das Ações de Atenção Integral aos Portadores de Neoplasias	Proporcionar assistência integral aos portadores de neoplasias	Paciente Assistido (Un)		330.523	5.097.840	363.575	5.560.724	399.932	6.086.212	439.925	6.696.051	23.440.827
			Lago de Tucurui	64.800	1.000.000	64.800	1.000.000	77.750	1.200.000	77.750	1.200.000	4.400.000
			Metropolitana	265.723	4.097.840	298.775	4.560.724	322.182	4.886.212	362.175	5.496.051	19.040.827
Implementação de Serviços de Diagnósticos e Terapia	Ofertar serviços de diagnósticos para neoplasias	Paciente Assistido (Un)		432.053	1.356.190	101.900	555.984	102.600	611.582	103.900	672.741	3.196.497
			Lago de Tucurui	101.530	505.440	101.900	555.984	102.600	611.582	103.900	672.741	2.345.747
			Metropolitana	330.523	850.750	0	0	0	0	0	0	850.750

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA, IDENTIDADES E DIVERSIDADE CULTURAL DO ESTADO **Total do Programa(R$):** 112.161.301

Objetivo: Promover a identificação, requalificação e a preservação do patrimônio histórico, artístico, documental, bibliográfico e imaterial do Estado, voltados para a diversidade sócio-cultural, intensificando as potencialidades turísticas e a inclusão social da população paraense

Público Alvo: População

Estratégia de Implementação: Estabelecer parcerias intra-secretarias; Estabelecer parcerias com órgãos do Governo Federal (ministérios, institutos e fundações) com atuação na área cultural e de turismo; Proceder visita prévia ao município para o estabelecimento de parcerias com o poder público local; Estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, associações da sociedade civil organizada que atuam na capital e municípios; Elaborar projetos para captação de recursos em fontes de financiamento; Articular a participação dos municípios com as suas respectivas associações; Realizar o levantamento das informações disponíveis com o mapeamento situacional dos elementos de interesse à preservação;
Estruturação do banco de dados para informações disponíveis; Contribuir para a realização do diagnóstico da cultura local; Fortalecer a gestão democrática da política cultural; Subsidiar os órgãos de cultura locais e a sociedade civil na elaboração dos Planos Municipais de Cultura; Promover cursos profissionalizantes envolvendo a população local na geração de trabalho e renda e na sensibilização para a preservação do patrimônio cultural do Estado.

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Incremento de Reconhecimento das Manifestações Culturais Existentes (Percentual)	30	30	30	10
Incremento de recuperação / restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Obras, peças, documentos e livros) (Percentual)	10	10	10	10
Taxa de recuperação / restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (imóveis) (Percentual)	5	5	5	5

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Implementação de Espaços Culturais de Interesse à Preservação	Assegurar o funcionamento dos espaços culturais, de interesse à preservação	Espaço Implementado (Un)		12	1.315.000	12	1.210.202	12	1.250.743	12	1.299.521	5.075.466
			Metropolitana	11	1.215.000	11	1.106.322	11	1.143.383	11	1.187.975	4.652.680
			Rio Caplm	1	100.000	1	103.880	1	107.360	1	111.546	422.786
Inventário do Patrimônio Cultural	Identificar o patrimônio cultural do Estado do Pará	Sistema de Informação Cultural Implantado (Un)		16	1.100.000	21	1.142.680	21	1.180.959	21	1.227.017	4.650.656
			Araguaia	0	0	3	159.145	2	109.640	1	56.959	325.744
			Baixo Amazonas	3	226.250	2	106.086	2	109.640	1	56.959	498.935
			Carajás	2	142.500	2	106.086	1	54.820	2	113.918	417.324
			Guamá	2	132.500	3	159.129	4	219.280	1	56.959	567.868
			Lago de Tucurui	0	0	0	0	2	109.640	1	56.959	166.599
			Marajó	4	230.000	3	159.129	3	164.460	4	227.836	781.425
			Metropolitana	1	78.750	3	187.890	1	84.559	1	87.837	439.036
			Rio Caeté	1	78.750	3	159.129	3	164.460	2	113.918	516.257
			Rio Caplm	0	0	0	0	1	54.820	3	170.877	225.697

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Tapajós	0	0	0	0	0	0	2	113.918	113.918
			Tocantins	1	63.750	2	106.086	0	0	2	113.918	283.754
			Xingu	2	147.500	0	0	2	109.640	1	56.959	314.099
Preservação do Patrimônio Arqueológico do Estado	Criar reservas tecnicas para análise, identificação, catalogação, registro, salvaguarda e exposição de peças arqueológicas	Reserva Tecnica Criada (Un)		4	1.540.000	3	1.599.752	3	1.653.343	3	1.717.823	6.510.918
			Araguaia	0	0	0	0	0	0	1	468.498	468.498
			Baixo Amazonas	3	840.000	0	0	0	0	0	0	840.000
			Carajás	0	0	0	0	0	0	1	468.498	468.498
			Marajó	0	0	2	872.592	1	450.912	0	0	1.323.504
			Metropolitana	1	700.000	1	727.160	1	751.519	1	780.827	2.959.506
			Xingu	0	0	0	0	1	450.912	0	0	450.912
Promoção da Educação Patrimonial	Formar agentes multiplicadores para a valorização a preservação e a apropriação do Patrimônio Cultural	Agente Capacitado (Un)		11.525	1.015.000	8.765	1.054.382	8.765	1.089.694	8.765	1.132.186	4.291.262
			Araguaia	20	5.000	20	5.194	20	5.368	20	5.577	21.139
			Baixo Amazonas	1.760	110.000	1.560	114.268	1.560	118.096	1.560	122.701	465.065
			Carajás	1.020	143.000	670	148.548	670	153.524	670	159.511	604.583
			Guamá	60	15.000	60	15.582	60	16.104	60	16.731	63.417
			Lago de Tucurui	520	74.000	345	76.871	345	79.446	345	82.544	312.861
			Marajó	2.050	107.000	1.740	111.152	1.740	114.875	1.740	119.355	452.382
			Metropolitana	2.535	181.500	1.735	188.543	1.735	194.851	1.735	202.450	767.344
			Rio Caeté	2.440	211.500	1.865	219.706	1.865	227.066	1.865	235.921	894.193
			Rio Capim	540	79.000	365	82.065	365	84.814	365	88.121	334.000
			Tapajós	20	5.000	20	5.194	20	5.368	20	5.577	21.139
			Tocantins	540	79.000	365	82.065	365	84.814	365	88.121	334.000
			Xingu	20	5.000	20	5.194	20	5.368	20	5.577	21.139
Reabilitação e Integração das Áreas Urbanas e Museus Contextuais	Contribuir com a valorização do Patrimônio Histórico, Artistico e Arquitetônico dos Municipios	Área Urbana Histórica Reabilitada (Un)		7	450.000	6	467.460	6	483.119	4	501.961	1.902.540
			Baixo Amazonas	2	190.000	0	0	2	130.978	2	226.812	547.790
			Guamá	2	65.000	0	0	0	0	0	0	65.000
			Marajó	1	20.000	4	253.467	0	0	1	113.406	386.873
			Rio Caeté	1	145.000	1	150.626	2	221.160	1	161.743	678.529
			Rio Capim	0	0	1	63.367	1	65.489	0	0	128.856
			Tocantins	1	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000
			Xingu	0	0	0	0	1	65.492	0	0	65.492
Reabilitação e Requalificação do Patrimônio Histórico (tombado e não tombado), Artistico, Documental e Bibliográfico de Interesse à Preservação	Promover a preservação da identidade cultural e a vitalidade econômica das areas consagradas como Patrimônio Histórico	Patrimônio Cultural Requalificado (Un)		27	21.223.563	28	22.047.036	29	22.785.611	28	23.674.249	89.730.459
			Araguaia	1	153.301	0	0	0	0	0	0	153.301
			Baixo Amazonas	5	1.776.428	6	1.851.302	7	2.071.757	8	2.305.856	8.005.343
			Carajás	0	0	0	0	1	118.037	1	153.301	271.338
			Guamá	0	0	2	285.528	1	118.037	0	0	403.565
			Lago de Tucurui	0	0	1	153.301	0	0	0	0	153.301
			Marajó	4	599.728	4	622.997	2	346.774	2	362.376	1.933.875

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Fisico	2008 Financeiro	2009 Fisico	2009 Financeiro	2010 Fisico	2010 Financeiro	2011 Fisico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Metropolitana	12	17.479.378	12	18.157.577	11	18.612.555	11	19.344.422	73.593.932
			Rio Caeté	3	939.864	3	976.331	5	1.245.112	4	1.201.692	4.362.999
			Rio Capim	0	0	0	0	1	153.301	0	0	153.301
			Tapajós	0	0	0	0	0	0	1	153.301	153.301
			Tocantins	2	274.864	0	0	1	118.038	0	0	392.902
			Xingu	0	0	0	0	0	0	1	153.301	153.301

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO **Total do Programa(R$):** 103.785.705

Objetivo: Promover o processamento legislativo do nosso Estado

Público Alvo: Populacao

Estratégia de Implementação: Viabilizar projetos parlamentares demandados pela população

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Fisico	2008 Financeiro	2009 Fisico	2009 Financeiro	2010 Fisico	2010 Financeiro	2011 Fisico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Construção da Nova Sede do Legislativo	Adequar o novo prédio as necessidades do parlamento paraense	Predio Construido (Un)		1	3.000.000	1	3.000.000	1	3.000.000	1	3.000.000	12.000.000
			Metropolitana	1	3.000.000	1	3.000.000	1	3.000.000	1	3.000.000	12.000.000
Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas	Atender os anseios da população	Proposição Apreciada (Un)		650	14.273.800	650	15.801.180	650	17.481.298	650	19.329.427	66.885.705
			Metropolitana	650	14.273.800	650	15.801.180	650	17.481.298	650	19.329.427	66.885.705
Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão	Divulgar pelos meios de comunicação, via televisão as ações do poder e ações plenárias	Canal de Televisão Implantado (Un)		1	1.000.000	1	1.100.000	1	1.200.000	1	1.300.000	4.600.000
			Metropolitana	1	1.000.000	1	1.100.000	1	1.200.000	1	1.300.000	4.600.000
Implementação de Ações de Publicidade	Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual	Divulgação Realizada (Prc)		100	1.800.000	100	2.000.000	100	2.150.000	100	2.350.000	8.300.000
			Metropolitana	100	1.800.000	100	2.000.000	100	2.150.000	100	2.350.000	8.300.000
Interiorização do Processo Legislativo	Realizar sessões plenáriasna da alepa em municipios diversos para propiciar a participação do povo interiorano.	Sessão Plenária Realizada (Un)		12	500.000	12	500.000	12	500.000	12	500.000	2.000.000
			Metropolitana	12	500.000	12	500.000	12	500.000	12	500.000	2.000.000
Modernização do Sistema de Informação da Assembléia Legislativa	Melhor desempenho dos trabalhos e serviços , como implantação do parque gráfico, biblioteca e banco de dados.	Sistema Modernizado (Un)		3	1.000.000	3	2.000.000	3	3.000.000	3	4.000.000	10.000.000
			Metropolitana	3	1.000.000	3	2.000.000	3	3.000.000	3	4.000.000	10.000.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: PROGRAMA DE REDUÇÃO DA POBREZA E GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO PARÁ – PARÁ RURAL **Total do Programa(R$):** 135.241.963

Objetivo: Apoiar a implantação de Projetos Produtivos de Famílias Rurais Pobres, e instituir um sistema de ordenamento territorial de posse e uso dos recursos naturais

Público Alvo: População paraense rural que se encontra abaixo da linha de pobreza

Estratégia de Implementação: A operacionalização do Programa deverá contemplar duas óticas a da oferta de políticas públicas, via fortalecimento institucional, e da demanda, que nasce nas comunidades, as quais serão motivadas a apresentarem propostas de investimentos que mobilizem recursos sociais, políticos e institucionais orientados para o aumento do emprego, renda e qualidade de vida, associados a mecanismos de apoio à formação e consolidação de arranjos produtivos O Programa será implementado em sintonia com políticas setoriais de caráter estadual e/ou nacional tendo como estratégias potencializar o aproveitamento das oportunidades locais de desenvolvimento, criando condições para o acesso de produtos e serviços a mercados, aumentar o capital social da população rural, fortalecendo processos participativos de definição de prioridades, seleção, execução e manutenção de projetos, e fortalecer as instituições do Estado, responsáveis pela Gestão Ambiental e Gestão Fundiária

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Taxa de pessoas beneficiadas pelos Projetos Produtivos de Família Rural Pobre (Percentual)	10	10	10	10

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Administração e Gerenciamento do Programa Pará Rural	Garantir o monitoramento e a Gestão dos Componentes do Programa	Atividade Monitorada (Un)		1	1.784.213	1	2.721.992	1	6.279.999	1	4.744.345	15.530.549
			Metropolitana	1	1.784.213	1	2.721.992	1	6.279.999	1	4.744.345	15.530.549
Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Produtivas	Garantir oportunidades de geração de trabalho e renda a população rural que se encontra abaixo da linha da pobreza por meio do fomento e implementação de projetos produtivos agrícolas e não-agrícolas	Projeto Produtivo Apoiado (Un)		4	8.996.400	4	13.724.908	4	31.665.513	4	23.921.599	78.308.420
			Baixo Amazonas	1	2.249.100	1	3.431.227	1	7.916.378	1	5.980.400	19.577.105
			Carajás	2	4.498.200	2	6.862.454	2	15.832.757	2	11.960.799	39.154.210
			Guamá	1	2.249.100	1	3.431.227	1	7.916.378	1	5.980.400	19.577.105
Fortalecimento Institucional da SEMA	Modernizar a instituição garantindo a eficiência da gestão dos segmentos ambientais	Instituição Modernizada (Un)		1	313.932	1	478.935	1	1.104.975	1	834.755	2.732.597
			Metropolitana	1	313.932	1	478.935	1	1.104.975	1	834.755	2.732.597
Gestão Ambiental e Territorial Integrada	Fortalecer a gestão ambiental e territorial do Estado por meio da criação de Unidades de Conservação, implantação e implementação do Zoneamento Ecológico Econômico e Agroecológico	Unidade Desconcentrada (Un)		2	1.430.135	2	2.181.815	2	5.033.775	2	3.802.775	12.448.500
			Araguaia	0	0	0	0	1	2.516.887	0	0	2.516.887
			Baixo Amazonas	1	715.067	0	0	0	0	0	0	715.067
			Carajás	1	715.068	0	0	0	0	0	0	715.068
			Marajó	0	0	1	1.090.908	0	0	0	0	1.090.908
			Rio Caeté	0	0	0	0	0	0	1	1.901.386	1.901.386
			Rio Capim	0	0	0	0	1	2.516.888	0	0	2.516.888
			Tapajós	0	0	0	0	0	0	1	1.901.389	1.901.389
			Xingu	0	0	1	1.090.907	0	0	0	0	1.090.907
Realização de Estudos de Monitoramento da Pobreza	Subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas para a geração sustentável de emprego e renda na perspectiva de erradicação da pobreza no meio rural	Relatório Produzido (Un)		4	158.552	4	241.887	4	558.067	4	421.593	1.380.099
			Baixo Amazonas	1	39.638	1	60.471	1	139.516	1	105.398	345.023
			Carajás	2	79.276	2	120.945	2	279.035	2	210.797	690.053

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Guamá	1	39.638	1	60.471	1	139.516	1	105.398	345.023
Realização de Estudos e Desenvolvimento de Cadeias Produtivas	Dar sustentabilidade às cadeias produtivas, a oportunidades de mercado e a gestão de negócios.	Cadeia Produtiva Desenvolvida (Un)		4	158.552	4	241.888	4	558.068	4	421.594	1.380.102
			Baixo Amazonas	1	40.000	1	60.000	1	140.000	1	105.000	345.000
			Carajás	2	78.552	2	121.888	2	278.068	2	211.594	690.102
			Guamá	1	40.000	1	60.000	1	140.000	1	105.000	345.000
Reestruturação da Gestão Fundiária	Instituir um sistema de conhecimento e gestão territorial, fundada em um cadastro massivo e georreferenciado dos imóveis rurais, com vistas a dotar o poder público de instrumentos de análise e de tomada de decisões, pautadas em informações confiáveis e consistentes	Cadastro Georreferenciado Elaborado (Un)		1	587.591	1	1.644.827	1	3.794.864	1	2.866.836	8.894.118
			Metropolitana	1	587.591	1	1.644.827	1	3.794.864	1	2.866.836	8.894.118
Reorganização Institucional do ITERPA	Dotar a Instituição de capacidade operacional necessária ao aprimoramento e a compatibilização da base legal fundiária do Estado, adequando-a aos dispositivos constitucionais, visando a formulação de uma nova Lei de Terras Estadual	Instituição Reorganizada (Un)		1	2.107.785	1	2.467.241	1	5.692.297	1	4.300.255	14.567.578
			Metropolitana	1	2.107.785	1	2.467.241	1	5.692.297	1	4.300.255	14.567.578

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS — Total do Programa(R$): 120 719 911

Objetivo: Garantir o pleno exercício dos direitos humanos do cidadão a partir da execução de políticas publicas voltadas ao enfrentamento dessas violações

Público Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação: Este Programa será executado com recursos do tesouro estadual em cooperação e/ou convênios do Governo Federal e Municipal

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Taxa de crianças atendidas na faixa etária de 0 a 11 anos em situação de subregistro (Percentual)	100	80	60	60
Taxa de incremento de expedição de documentos (Percentual)	50	20	20	20
Taxa de incremento do atendimento ao consumidor (Percentual)	20	30	30	50
Taxa de incremento no atendimento a grupos vulneráveis (Percentual)	50	50	50	50
Taxa de incremento no atendimento ao cidadão (Percentual)	20	30	50	50

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Certificação das Empresas Cidadãs: Selo "Empresa Cidadã"	Incentivar com premiação as empresas que assegurem o repeito aos direitos humanos	Empresa Certificada (Un)		500	50.000	500	51.940	500	53.680	500	55.774	211.394
			Guamá	100	10.000	100	10.388	100	10.736	100	11.154	42.278
			Metropolitana	400	40.000	400	41.552	400	42.944	400	44.620	169.116
Execução de Ações Básicas de Cidadania	Garantir o exercício da cidadania com a expedição de documentação civil básica aos cidadãos	Documento Expedido (Un)		14.400.000	800.000	14.400.000	1.038.800	14.400.000	1.073.600	14.400.000	1.115.471	4.027.871
			Araguaia	1.200.000	59.490	1.200.000	86.565	1.200.000	89.465	1.200.000	92.955	328.475
			Baixo Amazonas	1.920.000	109.488	1.920.000	139.504	1.920.000	143.144	1.920.000	148.728	539.864

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Carajás	960.000	60.704	960.000	69.252	960.000	71.572	960.000	74.364	275.892
			Guamá	2.160.000	132.114	2.160.000	155.817	2.160.000	161.037	2.160.000	167.319	616.287
			Lago de Tucurui	240.000	10.706	240.000	17.313	240.000	17.893	240.000	18.591	64.503
			Marajó	1.680.000	80.902	1.680.000	121.191	1.680.000	125.251	1.680.000	130.137	457.481
			Metropolitana	960.000	48.784	960.000	69.252	960.000	71.572	960.000	74.364	263.972
			Rio Caeté	1.440.000	76.156	1.440.000	103.898	1.440.000	107.378	1.440.000	111.557	398.989
			Rio Capim	1.440.000	90.756	1.440.000	103.878	1.440.000	107.358	1.440.000	111.546	413.538
			Tapajós	240.000	16.686	240.000	17.313	240.000	17.893	240.000	18.591	70.483
			Tocantins	1.920.000	103.528	1.920.000	138.504	1.920.000	143.144	1.920.000	148.728	533.904
			Xingu	240.000	10.706	240.000	17.313	240.000	17.893	240.000	18.591	64.503
Implementação das Ações dos Centros "Maria do Pará"	Garantir o atendimento multidisciplinar as mulheres vitimas de violência	Mulher Atendida (Un)		4.620	1.700.000	4.620	2.545.060	4.620	2.630.320	4.620	2.732.902	9.608.282
			Araguaia	450	273.250	500	440.508	500	448.565	470	458.259	1.620.582
			Baixo Amazonas	500	350.000	500	509.012	500	526.064	500	546.582	1.931.658
			Carajás	500	250.000	500	250.000	500	250.000	500	250.000	1.000.000
			Guamá	500	250.000	500	509.012	500	526.064	500	546.580	1.831.656
			Lago de Tucurui	200	100.000	250	200.000	250	200.000	220	200.000	700.000
			Metropolitana	2.470	476.750	2.370	636.528	2.370	679.627	2.430	731.481	2.524.386
Implementação de Nucleos de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente – NAECA	Garantir a orientação e o atendimento jurídico-social especializado e instrutivo às crianças em situação de risco adolescentes em conflito com a lei e seus familiares	Atendimento Realizado (Un)		23.250	257.467	23.971	229.417	24.659	237.102	25.706	246.349	970.335
			Araguaia	1.800	19.640	1.857	20.402	1.909	21.116	1.997	21.939	83.097
			Baixo Amazonas	1.800	19.640	1.857	20.402	1.909	21.116	1.997	21.939	83.097
			Carajás	1.800	19.640	1.857	20.402	1.909	21.116	1.997	21.939	83.097
			Guamá	1.800	11.000	1.857	11.427	1.909	11.809	1.997	12.270	46.506
			Lago de Tucurui	1.800	11.000	1.857	11.427	1.909	11.809	1.997	12.270	46.506
			Marajó	1.800	23.000	1.857	23.892	1.909	24.693	1.997	25.656	97.241
			Metropolitana	3.450	77.907	3.550	42.890	3.660	44.207	3.739	45.961	210.965
			Rio Caeté	1.800	11.000	1.857	11.427	1.909	11.809	1.997	12.270	46.506
			Rio Capim	1.800	11.000	1.857	11.427	1.909	11.809	1.997	12.240	46.476
			Tapajós	1.800	11.000	1.857	11.427	1.909	11.809	1.997	12.270	46.506
			Tocantins	1.800	19.640	1.854	20.402	1.909	21.116	1.997	21.939	83.097
			Xingu	1.800	23.000	1.854	23.892	1.909	24.693	1.997	25.656	97.241
Implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador Rural	Garantir o atendimento multidisciplinar ao trabalhador rural	Pessoa Atendida (Un)		6.000	320.000	6.000	525.432	6.000	543.034	6.000	564.212	1.952.678
			Araguaia	400	34.866	400	35.028	400	36.202	400	37.614	143.510
			Baixo Amazonas	600	42.019	600	52.542	600	54.303	600	56.421	205.285
			Carajás	600	31.969	600	52.542	600	54.303	600	56.421	195.235
			Guamá	800	39.362	800	70.056	800	72.404	800	75.228	257.050
			Marajó	1.000	46.705	1.000	87.582	1.000	90.509	1.000	94.037	318.833
			Rio Caeté	600	32.026	600	52.542	600	54.303	600	56.421	195.292
			Rio Capim	400	34.509	400	35.028	400	36.202	400	37.614	143.353
			Tapajós	400	14.686	400	35.028	400	36.202	400	37.614	123.530
			Tocantins	1.000	36.715	1.000	87.570	1.000	90.505	1.000	94.035	308.825
			Xingu	200	7.343	200	17.514	200	18.101	200	18.807	61.765

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia	Garantir o atendimento especializado jurídico-social ao segmento GLBTTT (gays lesbicas, bissexuais travestis transexuais e transgêneros)	Atendimento Realizado (Un)		3.000	70.400	3.000	73.132	3.000	75.582	3.000	78.530	297.644
			Metropolitana	3.000	70.400	3.000	73.132	3.000	75.582	3.000	78.530	297.644
Implementação do Centro de Referência Estadual de Prevenção, Recuperação e Redução de Danos Decorrentes do Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas	Garantir o atendimento das pessoas vítimas do uso abusivo de alcool e outras drogas	Pessoa Atendida (Un)		5.000	230.000	5.000	238.924	5.000	246.928	5.000	256.559	972.411
			Baixo Amazonas	500	23.000	500	23.896	500	24.700	500	25.664	97.260
			Guamá	1.000	46.000	1.000	47.784	1.000	49.384	1.000	51.310	194.478
			Marajó	500	23.000	500	23.892	500	24.692	500	25.655	97.239
			Metropolitana	2.000	92.000	2.000	95.568	2.000	98.768	2.000	102.620	388.956
			Tocantins	1.000	46.000	1.000	47.784	1.000	49.384	1.000	51.310	194.478
Implementação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	Garantir a integridade física e psíquica de crianças e adolescentes ameaçados	Criança e Adolescente Atendido (Un)		1.000	200.000	1.000	207.760	1.000	214.720	1.000	223.094	845.574
			Baixo Amazonas	100	20.000	100	20.776	100	21.472	100	22.309	84.557
			Carajás	100	20.000	100	20.776	100	21.472	100	22.309	84.557
			Guamá	200	40.000	200	41.552	200	42.944	200	44.622	169.118
			Metropolitana	400	80.000	400	83.104	400	85.888	400	89.236	338.228
			Tocantins	200	40.000	200	41.552	200	42.944	200	44.618	169.114
Implementação do Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos	Garantir a integridade física e psíquica de defensores de direitos humanos e seus familiares em situação de risco e vulnerabilidade	Pessoa Atendida (Un)		48	125.000	48	129.869	48	134.220	44	139.455	528.544
			Araguaia	4	8.100	4	8.414	4	8.696	4	9.035	34.245
			Baixo Amazonas	4	8.100	4	8.414	4	8.696	4	9.035	34.245
			Carajás	4	8.100	4	8.414	4	8.696	4	9.035	34.245
			Guamá	4	8.100	4	8.414	4	8.696	4	9.035	34.245
			Lago de Tucuruí	4	8.100	4	8.414	4	8.696	4	9.035	34.245
			Marajó	4	8.100	4	8.414	4	8.696	4	9.035	34.245
			Metropolitana	4	36.900	4	37.315	4	38.564	4	40.070	151.849
			Rio Caeté	4	8.100	4	8.414	4	8.696	4	9.035	34.245
			Rio Capim	4	8.100	4	8.414	4	8.696	0	9.035	34.245
			Tapajós	4	8.100	4	8.414	4	8.696	4	9.035	34.245
			Tocantins	4	8.100	4	8.414	4	8.696	4	9.035	34.245
			Xingu	4	8.100	4	8.414	4	8.696	4	9.035	34.245
Interiorização das Ações de Defesa Jurídica do Cidadão Carente	Garantir aos cidadãos carentes, o acesso à justiça em todo o território estadual	Atendimento Realizado (Un)		260.693	2.404.483	269.533	1.185.209	269.466	1.224.914	269.490	1.272.686	6.087.292
			Araguaia	28.106	324.222	25.003	157.596	25.003	164.469	25.003	170.305	816.592
			Baixo Amazonas	38.299	229.312	36.558	180.299	36.558	186.317	36.459	193.609	789.537
			Carajás	21.383	173.845	21.383	57.050	21.383	58.894	21.383	61.272	351.081
			Guamá	31.529	254.108	31.518	110.019	31.528	113.632	31.528	116.147	695.906
			Lago de Tucuruí	12.232	131.855	12.232	68.540	12.232	69.647	12.232	72.447	342.489

CONTINUA NO CADERNO 8

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS — **Total do Programa(R$):** 120.719.911

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Marajó	23.776	195.098	23.776	84.389	23.776	87.148	23.776	90.604	457.219
			Metropolitana	23.665	84.723	23.665	55.461	23.665	57.303	23.665	59.557	257.044
			Rio Caeté	21.637	198.018	21.659	65.086	21.682	67.210	21.705	69.904	400.218
			Rio Capim	20.850	224.141	19.810	97.648	19.810	100.856	19.810	104.872	527.517
			Tapajós	8.358	147.474	6.436	119.401	6.436	123.395	6.436	128.215	518.485
			Tocantins	29.116	185.921	27.828	83.901	27.728	86.880	27.828	90.098	446.600
			Xingu	21.742	255.766	19.865	105.839	19.665	109.363	19.665	113.656	584.624
Interiorização dos Serviços dos Órgãos de Justiça e Direitos Humanos	Ampliar o acesso da população aos serviços dos Órgãos de Justiça e Direitos Humanos	Unidade Implantada (Un)		140	9.564.583	137	10.635.389	140	11.436.030	139	12.421.609	44.059.611
			Araguaia	0	0	1	200.000	0	0	1	580.045	780.045
			Baixo Amazonas	2	870.000	0	0	1	1.300.000	1	325.000	2.495.000
			Carajás	1	23.000	1	1.104.322	2	126.840	1	27.887	1.286.049
			Guamá	1	150.000	0	0	1	1.200.000	1	420.000	1.770.000
			Lago de Tucuruí	1	120.000	0	0	1	600.000	1	150.000	870.000
			Marajó	1	40.000	0	0	0	0	2	690.044	730.044
			Metropolitana	130	7.899.583	131	7.895.067	130	4.379.646	130	9.853.633	29.827.929
			Rio Caeté	1	30.000	1	1.200.000	1	415.000	0	0	1.645.000
			Rio Capim	1	128.000	0	0	2	1.558.272	1	256.000	1.928.272
			Tapajós	1	128.000	1	119.000	0	0	0	0	230.000
			Tocantins	0	0	1	124.000	0	0	0	0	124.000
			Xingu	1	190.000	0	0	2	1.858.272	1	325.000	2.373.272
Modernização dos Órgãos de Justiça e Direitos Humanos	Adaptar as condições físicas e tecnológicas, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços prestados ao cidadão.	Unidade Modernizada (Un)		5	270.000	5	436.296	5	450.912	5	468.496	1.625.706
			Metropolitana	5	270.000	5	436.296	5	450.912	5	468.496	1.625.706
Promoção de Ações Educativas e Informativas para uma Cultura de Cidadania e Respeito aos Direitos Humanos	Disseminar uma cultura de defesa da cidadania e respeito aos direitos humanos	Ação Realizada (Un)		3.500	265.000	3.500	275.282	3.500	284.504	3.500	295.600	1.120.386
			Araguaia	300	22.713	300	23.595	300	24.384	300	25.335	96.027
			Baixo Amazonas	400	30.284	400	31.460	400	32.512	400	33.780	128.036
			Carajás	400	30.284	400	31.460	400	32.512	400	33.780	128.036
			Guamá	300	22.728	300	23.602	300	24.408	300	25.360	96.098

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Lago de Tucurui	50	3.785	50	3.932	50	4.064	50	4.223	16.004
			Marajó	200	15.142	200	15.730	200	16.256	200	16.890	64.018
			Metropolitana	250	18.928	250	19.663	250	20.320	250	21.112	80.023
			Rio Caeté	400	30.284	400	31.460	400	32.512	400	33.780	128.036
			Rio Capim	500	37.855	500	39.325	500	40.640	500	42.225	160.045
			Tapajós	50	3.786	50	3.933	50	4.064	50	4.222	16.005
			Tocantins	600	45.426	600	47.190	600	48.768	600	50.670	192.054
			Xingu	50	3.785	50	3.932	50	4.064	50	4.223	16.004
Realização das Ações de Combate ao Tráfico de Seres Humanos	Eliminar o tráfico de seres humanos	Pessoa Atendida (Un)		500	200.000	500	259.700	500	268.400	500	278.868	1.006.968
			Araguaia	50	20.000	50	25.970	50	26.840	50	27.894	100.704
			Baixo Amazonas	50	20.000	50	25.970	50	26.840	50	27.886	100.696
			Carajás	150	60.000	150	77.910	150	80.520	150	83.658	302.088
			Marajó	100	40.000	100	51.940	100	53.680	100	55.772	201.392
			Metropolitana	50	15.000	50	25.970	50	26.840	50	27.886	95.696
			Rio Capim	50	20.000	50	25.970	50	26.840	50	27.886	100.696
			Xingu	50	25.000	50	25.970	50	26.840	50	27.886	105.696
Realização das Ações de Erradicação da Exploração Sexual Infanto-Juvenil	Garantir a integridade física e psíquica de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual	Criança e Adolescente Atendido (Un)		4.000	350.000	4.000	467.460	4.000	483.120	4.000	501.962	1.802.542
			Araguaia	200	12.500	200	23.373	200	24.156	200	25.098	85.127
			Baixo Amazonas	200	12.500	200	23.373	200	24.156	200	25.100	85.129
			Carajás	200	12.500	200	23.373	200	24.156	200	25.098	85.127
			Guamá	400	25.000	400	46.746	400	48.312	400	50.196	170.254
			Lago de Tucurui	50	5.625	50	5.843	50	6.039	50	6.274	23.781
			Marajó	400	35.000	400	46.746	400	48.312	400	50.196	180.254
			Metropolitana	700	88.750	700	81.606	700	84.546	700	87.844	322.946
			Rio Caeté	400	45.000	400	46.746	400	48.312	400	50.196	190.254
			Rio Capim	200	12.500	200	23.373	200	24.156	200	25.098	85.127
			Tapajós	200	12.500	200	23.373	200	24.156	200	25.098	85.127
			Tocantins	1.000	102.500	1.000	116.865	1.000	120.780	1.000	125.490	465.635
			Xingu	50	5.625	50	5.843	50	6.039	50	6.274	23.781
Realização das Ações de Erradicação do Trabalho Escravo	Garantir a inclusão social do trabalhador em situação análoga à de escravo	Pessoa Atendida (Un)		30.000	500.000	30.000	519.400	30.000	536.800	30.000	557.735	2.113.935
			Araguaia	3.000	50.000	3.000	51.940	3.000	53.680	3.000	55.772	211.392
			Carajás	9.000	150.000	9.000	155.820	9.000	161.040	9.000	167.316	634.176
			Lago de Tucurui	3.000	50.000	3.000	51.940	3.000	53.680	3.000	55.772	211.392
			Rio Caeté	3.000	50.000	3.000	51.940	3.000	53.680	3.000	55.772	211.392
			Rio Capim	4.500	75.000	4.500	77.910	4.500	80.520	4.500	83.658	317.088
			Tapajós	1.500	25.000	1.500	25.970	1.500	26.840	1.500	27.886	105.696
			Tocantins	6.000	100.000	6.000	103.880	6.000	107.360	6.000	111.559	422.799
Realização das Ações do "Balcão de Direitos"	Garantir ao cidadão o atendimento jurídico conciliador, promovendo a cidadania plena e defesa dos direitos humanos, por meio da orientação, conscientização, postulação e defesa de direitos.	Atendimento Realizado (Un)		4.299	127.420	4.800	118.352	4.800	122.316	4.800	127.087	495.175

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Araguaia	800	8.640	0	0	1.200	27.828	2.000	46.190	84.658
			Baixo Amazonas	801	17.280	0	0	0	0	400	9.638	26.918
			Carajás	401	17.280	800	17.950	0	0	0	0	35.230
			Guamá	0	0	800	17.950	0	0	400	9.638	27.588
			Lago de Tucuruí	0	0	400	8.975	1.200	27.828	0	0	36.803
			Metropolitana	800	41.020	800	28.602	800	29.556	800	30.707	129.885
			Rio Caeté	0	0	400	8.975	800	18.552	0	0	27.527
			Rio Capim	400	8.640	400	8.975	400	9.276	400	9.638	36.529
			Tapajós	895	8.640	400	8.975	0	0	0	0	17.615
			Tocantins	0	0	400	8.975	400	9.276	0	0	18.251
			Xingu	402	25.920	400	8.975	0	0	800	19.276	54.171
Realização das Ações do Instituto de Identificação	Garantir o direito à cidadania, fortalecendo a atuação do Instituto, de forma ampla e eficaz	Documento Expedido (Un)		214.120	260.000	224.824	270.088	236.061	279.136	247.862	289.968	1.099.190
			Araguaia	6.941	15.000	7.288	15.582	7.652	16.104	8.035	16.723	63.409
			Baixo Amazonas	20.266	15.000	21.279	15.582	22.343	16.104	23.460	16.723	63.409
			Carajás	24.968	15.000	26.237	15.582	27.548	16.104	28.925	16.723	63.409
			Guamá	18.024	70.000	18.925	70.700	19.871	73.068	20.864	75.918	289.686
			Lago de Tucuruí	6.900	14.900	7.200	15.000	7.600	16.000	8.030	16.200	62.100
			Marajó	6.252	15.000	6.565	15.582	6.893	16.104	7.238	16.723	63.409
			Metropolitana	84.025	40.200	88.316	44.732	92.651	45.236	97.183	47.864	178.032
			Rio Caeté	10.707	15.000	11.242	15.582	11.804	16.104	12.394	16.723	63.409
			Rio Capim	8.255	15.000	8.668	15.582	9.101	16.104	9.556	16.723	63.409
			Tapajós	6.900	14.900	7.200	15.000	7.600	16.000	8.030	16.200	62.100
			Tocantins	13.519	15.000	14.194	15.582	14.903	16.104	15.648	16.723	63.409
			Xingu	7.343	15.000	7.710	15.582	8.095	16.104	8.499	16.723	63.409
Realização de Ações de Atendimento à Vítimas de Violência e de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	Garantir a integridade física de vítimas e testemunhas ameaçadas para colaborar com a justiça	Pessoa Atendida (Un)		1.000	3.054.514	1.000	1.054.382	1.000	1.086.704	1.000	1.132.203	6.330.803
			Baixo Amazonas	200	610.906	200	210.876	200	217.944	200	226.443	1.266.171
			Marajó	200	610.902	200	210.876	200	217.940	200	226.440	1.266.158
			Metropolitana	300	916.353	300	316.314	300	326.910	300	339.660	1.899.237
			Rio Capim	100	305.451	100	105.438	100	108.970	100	113.220	633.079
			Xingu	200	610.902	200	210.876	200	217.940	200	226.440	1.266.158
Realização de Ações de Combate à Homofobia	Garantir o respeito à livre orientação sexual	Pessoa Atendida (Un)		5.000	150.000	5.000	311.640	5.000	322.080	5.000	334.641	1.118.361
			Baixo Amazonas	500	15.000	500	31.164	500	32.208	500	33.464	111.836
			Guamá	1.000	30.000	1.000	62.328	1.000	64.416	1.000	66.929	223.673
			Marajó	500	15.000	500	31.164	500	32.208	500	33.464	111.836
			Metropolitana	2.000	60.000	2.000	124.656	2.000	128.832	2.000	133.856	447.344
			Rio Caeté	500	15.000	500	31.164	500	32.208	500	33.464	111.836
			Rio Capim	500	15.000	500	31.164	500	32.208	500	33.464	111.836
Realização de Ações de Defesa Jurídica do Cidadão Carente	Garantir aos cidadãos carentes, a defesa individual e coletiva, priorizando a conciliação por meio de atendimento jurídico de forma gratuita.	Atendimento Realizado (Un)		240.000	2.023.009	247.200	1.956.588	254.600	1.904.037	262.200	1.978.294	7.861.928
			Metropolitana	240.000	2.023.009	247.200	1.956.588	254.600	1.904.037	262.200	1.978.294	7.861.928

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Realização de Ações de Promoção e Proteção dos Direitos do Consumidor	Assegurar a integralidade dos direitos do consumidor	Consumidor Atendido (Un)		5.000.000	681.196	5.000.000	915.386	5.000.000	946.052	5.000.000	982.947	3.525.581
			Araguaia	500.000	73.977	500.000	91.535	500.000	94.605	500.000	98.290	358.407
			Baixo Amazonas	200.000	35.246	200.000	38.614	200.000	37.842	200.000	39.316	149.018
			Carajás	500.000	67.115	500.000	91.535	500.000	94.605	500.000	98.290	351.545
			Guamá	500.000	64.161	500.000	91.571	500.000	94.607	500.000	98.337	348.676
			Lago de Tucurui	100.000	17.623	100.000	18.307	100.000	18.921	100.000	19.658	74.509
			Marajó	800.000	97.030	800.000	146.456	800.000	151.368	800.000	157.264	552.118
			Metropolitana	299.950	26.557	299.950	45.767	299.950	47.303	299.950	49.145	168.772
			Rio Caeté	600.000	84.738	600.000	109.842	600.000	113.526	600.000	117.948	426.054
			Rio Capim	700.000	89.453	700.000	128.149	700.000	132.447	700.000	137.606	487.655
			Tapajós	100.000	17.623	100.000	18.307	100.000	18.921	100.000	19.658	74.509
			Tocantins	700.000	102.351	700.000	128.149	700.000	132.447	700.000	137.606	500.563
			Xingu	50	5.312	50	9.154	50	9.460	50	9.829	33.755
Realização de Ações para Erradicação do Sub-Registro	Garantir o registro civil de crianças de 0 a 11 anos	Registro Expedido (Un)		6.000.000	180.000	6.000.000	290.864	6.000.000	300.608	6.000.000	312.332	1.083.804
			Araguaia	150.000	2.000	150.000	7.271	150.000	7.515	150.000	7.808	24.594
			Baixo Amazonas	600.000	23.000	600.000	29.084	600.000	30.060	600.000	31.232	113.376
			Carajás	600.000	25.000	600.000	29.108	600.000	30.068	600.000	31.244	115.420
			Guamá	599.950	11.000	599.950	26.884	599.950	27.640	599.950	28.570	94.094
			Lago de Tucurui	50	2.000	50	2.200	50	2.420	50	2.662	9.282
			Marajó	600.000	13.000	600.000	29.084	600.000	30.060	600.000	31.232	103.376
			Metropolitana	600.000	13.000	600.000	29.084	600.000	30.060	600.000	31.232	103.376
			Rio Caeté	300.000	6.000	300.000	14.542	300.000	15.030	300.000	15.616	51.188
			Rio Capim	900.000	27.000	900.000	43.626	900.000	45.090	900.000	46.848	162.564
			Tapajós	150.000	7.000	150.000	7.271	150.000	7.515	150.000	7.808	29.594
			Tocantins	1.350.000	49.000	1.350.000	65.439	1.350.000	67.635	1.350.000	70.272	252.346
			Xingu	150.000	2.000	150.000	7.271	150.000	7.515	150.000	7.808	24.594
Realização de Assistência Jurídica Criminal	Garantir ao cidadão carente a defesa de seus direitos a liberdade, a não violência e arbitrariedade, estando ou não preso, detido ou ameaçado de prisão em penitenciárias, delegacias ou em casas de detenção especializada	Pessoa Atendida (Un)		6.144	609.609	5.962	218.148	6.140	225.456	6.325	234.248	1.287.461
			Araguaia	18	7.290	0	0	0	0	0	0	7.290
			Baixo Amazonas	66	18.225	0	0	0	0	0	0	18.225
			Carajás	69	7.290	0	0	0	0	0	0	7.290
			Guamá	720	17.130	704	12.466	725	12.683	747	13.386	55.665
			Lago de Tucurui	31	12.150	0	0	0	0	0	0	12.150
			Marajó	19	7.290	19	8.016	19	8.817	19	9.699	33.822
			Metropolitana	5.068	492.849	5.220	189.650	5.377	194.939	5.540	201.464	1.078.902
			Rio Caeté	36	14.580	0	0	0	0	0	0	14.580
			Rio Capim	37	10.935	0	0	0	0	0	0	10.935
			Tapajós	36	7.290	0	0	0	0	0	0	7.290
			Tocantins	19	7.290	19	8.016	19	8.817	19	9.699	33.822
			Xingu	25	7.290	0	0	0	0	0	0	7.290

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Realização de Serviços Metrológicos	Garantir a proteção do consumidor por meio da verificação de produtos e instrumentos de pesar e medir	Serviço Realizado (Un)		59.025	1.205.000	61.315	1.251.874	63.369	1.293.811	65.841	1.344.270	5.094.955
			Metropolitana	59.025	1.205.000	61.315	1.251.874	63.369	1.293.811	65.841	1.344.270	5.094.955
Viabilização da Política Estadual de Direitos Humanos	Garantir a efetivação de ações voltadas para o respeito aos direitos humanos	Política Implementada (Un)		40	2.680.000	40	4.155.200	40	4.294.400	40	4.461.880	15.591.480
			Araguaia	6	402.000	6	623.280	6	644.160	6	669.282	2.338.722
			Baixo Amazonas	4	268.000	4	415.520	4	429.440	4	446.188	1.559.148
			Carajás	4	268.000	4	415.520	4	429.440	4	446.188	1.559.148
			Guamá	4	268.000	4	415.520	4	429.440	4	446.188	1.559.148
			Lago de Tucuruí	1	67.000	1	103.880	1	107.360	1	111.547	389.787
			Marajó	4	268.000	4	415.520	4	429.440	4	446.188	1.559.148
			Metropolitana	4	268.000	4	415.520	4	429.440	4	446.188	1.559.148
			Rio Caeté	3	201.000	3	311.640	3	322.080	3	334.641	1.169.361
			Rio Capim	3	201.000	3	311.640	3	322.080	3	334.641	1.169.361
			Tapajós	1	67.000	1	103.880	1	107.360	1	111.547	389.787
			Tocantins	5	335.000	5	519.400	5	536.800	5	557.735	1.948.935
			Xingu	1	67.000	1	103.880	1	107.360	1	111.547	389.787

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Total do Programa(R$):** 119.692.375

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com vista à redução das desigualdades sociais

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social

Estratégia de Implementação: O Estado, por meio da SEDES, implementará o acompanhamento, a qualificação de equipes multiprofissionais e a avaliação dos Programas Federais, previstos na Política Nacional de Assistência Social, apoiando os municípios técnica e financeiramente. Assim, garantirá por meio do co-financiamento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e execução da política de atenção básica da assistência nos municípios, nos diversos níveis de gestão. Dará suporte ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ao Bolsa Família, na avaliação bienal do primeiro e na instrumentalização do segundo benefício. O Estado, via a SEDES e a SESPA, viabilizará o benefício financeiro às pessoas com doença de hansen, realizando o monitoramento e a avalização, como o recadastramento anual e com visitas domiciliares

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de atendimento de pessoas em situação de risco social (Percentual)	5	7	10	15

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio à Implantação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Dar suporte aos municípios para implantação de CRAS em especial nas comunidades tradicionais	Município Apoiado (Un)		15	51.280	15	51.735	10	35.640	0	0	138.655
			Araguaia	1	3.320	2	6.898	1	3.564	0	0	13.782
			Baixo Amazonas	0	0	1	3.449	0	0	0	0	3.449
			Carajás	2	6.640	2	6.898	1	3.564	0	0	17.102
			Guamá	3	9.960	2	6.898	4	14.256	0	0	31.114
			Marajó	3	9.960	1	3.449	1	3.564	0	0	16.973
			Metropolitana	1	4.800	0	0	0	0	0	0	4.800
			Rio Caeté	1	3.320	3	10.347	0	0	0	0	13.667
			Rio Capim	3	9.960	1	3.449	0	0	0	0	13.409
			Tapajós	0	0	1	3.449	3	10.692	0	0	14.141
			Tocantins	1	3.320	1	3.449	0	0	0	0	6.769

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Xingu	0	0	1	3.449	0	0	0	0	3.449
Apoio à Implementação de Ações de Atendimento à Crianças e Adolescentes em Situação de Rua - EP	Fortalecer os municípios para garantir o atendimento sócio assistencial às crianças e adolescentes em situação de rua.	Município Fortalecido (Un)		1	500.000	2	500.000	0	0	0	0	1.000.000
			Metropolitana	1	500.000	2	500.000	0	0	0	0	1.000.000
Apoio à Implementação de Ações de Atendimento Socioassistencial - PAC	Fortalecer os municípios para garantir o atendimento sócio assistencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social	Município Fortalecido (Un)		1	6.486.623	1	6.738.303	1	6.964.035	1	7.235.631	27.424.592
			Metropolitana	1	6.486.623	1	6.738.303	1	6.964.035	1	7.235.631	27.424.592
Apoio à Implementação de Ações nos CRAS	Fortalecer os municípios para garantir o atendimento sócio assistencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social	Município Fortalecido (Un)		143	6.419.380	143	6.676.488	143	6.899.720	143	7.169.020	27.164.608
			Araguaia	15	354.604	15	368.443	15	380.894	15	395.540	1.499.281
			Baixo Amazonas	12	705.684	12	732.787	12	757.409	12	786.947	2.982.827
			Carajás	12	405.526	12	421.262	12	435.874	12	452.354	1.715.018
			Guamá	18	644.212	18	668.654	18	690.948	18	717.897	2.721.711
			Lago de Tucuruí	7	330.948	7	343.975	7	355.499	7	369.364	1.399.786
			Marajó	16	461.920	16	479.948	16	496.025	16	515.371	1.953.264
			Metropolitana	5	1.226.128	5	1.283.964	5	1.326.873	5	1.378.620	5.217.585
			Rio Caeté	16	595.596	16	619.015	16	639.052	16	664.704	2.518.367
			Rio Capim	15	569.808	15	591.916	15	611.745	15	635.604	2.409.074
			Tapajós	6	193.060	6	200.551	6	207.269	6	215.352	816.232
			Tocantins	11	647.736	11	672.869	11	695.409	11	722.531	2.738.545
			Xingu	10	282.156	10	293.104	10	302.922	10	314.736	1.192.918
Concessão de Benefício Continuado à Pessoas com Doença de Hansen	Realizar o pagamento de benefício financeiro à pessoas com Doença de Hansen, em situação de risco social	Pessoa Atendida (Un)		3.222	14.875.240	3.353	15.472.160	3.411	15.864.760	3.516	16.252.380	62.464.520
			Araguaia	39	177.840	39	177.840	39	177.840	49	223.440	756.960
			Baixo Amazonas	69	314.640	83	378.480	83	378.480	89	405.840	1.477.440
			Carajás	85	387.600	99	451.440	99	451.440	105	478.800	1.769.280
			Guamá	647	2.941.720	661	3.005.660	661	3.005.560	662	3.010.120	11.962.960
			Lago de Tucuruí	190	866.400	204	930.240	204	930.240	215	980.400	3.707.280
			Marajó	56	255.360	56	255.360	56	255.360	64	291.840	1.057.920
			Metropolitana	1.686	7.879.680	1.733	8.093.560	1.791	8.486.160	1.837	8.581.920	33.041.320
			Rio Caeté	68	310.080	68	310.080	68	310.080	68	310.080	1.240.320
			Rio Capim	199	907.440	227	1.035.120	227	1.035.120	234	1.067.040	4.044.720
			Tapajós	10	45.600	10	45.600	10	45.600	10	45.600	182.400
			Tocantins	153	697.680	153	697.680	153	697.680	158	743.280	2.836.320
			Xingu	20	91.200	20	91.200	20	91.200	25	114.000	387.600
Implantação da Regionalização de Medidas - EP	Ampliar a territorialização do atendimento socioeducativo no Estado.	Adolescente Atendido (Un)		120	375.000	120	375.000	0	0	0	0	750.000
			Metropolitana	120	375.000	120	375.000	0	0	0	0	750.000
Implantação do Espaço Integrado de Referência à Pessoa Idosa	Garantir a implantação de um espaço de resgate de cidadania das pessoas idosas com 60 anos ou mais nos municípios.	Unidade Implantada (Un)		250	375.000	250	375.000	0	0	0	0	750.000
			Metropolitana	250	375.000	250	375.000	0	0		0	750.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Total do Programa(R$):** 96 405.660

Objetivo: Desenvolver serviços de atenção sócio assistenciais, fortalecendo o grupo familiar, o indivíduo e as comunidades

Publico Alvo: Familias, individuos e comunidades em situação de risco pessoal e social, com direitos violados

Estratégia de Implementação: O programa reune ações de média e alta complexidade em assistência, devendo o Estado (SEDES), na média complexidade, apoiar os municipios no atendimento sócio assistencial à individuos, familias e comunidades em situação de violação de direitos com ações voltadas à criança e adolescentes em situação de rua, pessoas vitimas de violência sexual, pessoas portadoras de deficiência e pessoas idosas com relações familiares fragilizadas, em situação de abandono e maus tratos
Ainda na média complexidade os municipios serão apoiados pelo Estado, por meio da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (FUNCAP), para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei sentenciados com as medidas sócio educativas de liberdade assistida (L A) e prestação de serviços à comunidade (PSC)
A implantação e implementação do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS), espaço onde serão executadas as ações de média complexidade, visam o desenvolvimento de ações de convivio sócio familiar e comunitário
Na Alta Complexidade de responsabilidade exclusiva do Estado, esta a execução de medidas sócio educativa de semi-liberdade e internação aplicadas a adolescentes em conflito com a lei A implementação da regionalização dessas medidas assim como o acompanhamento aos adolescentes egressos
Sob a responsabilidade do Estado (SEDES) ainda estão ações como apoio ao atendimento à criança e adolescentes nas unidades de abrigo, apoio à implementação de unidade de acolhimento temporario (UAT), implementação do Espaço Integrado de Referência à pessoa Idosa e apoio a implementação do Centro de Inclusão de Pessoa Portadora de Deficiência

Indicador Unidade de Medida	Indice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Apoio à Implantação de CREAS	Fortalecer os municipios na implantação de CREAS em especial nas comunidades tradicionais	Municipio Apoiado (Un)		1	65.000	3	202.566	3	209.352	3	217.518	694.436
			Araguaia	0	0	0	0	1	69.784	0	0	69.784
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	1	69.784	0	0	69.784
			Lago de Tucurui	0	0	1	67.522	0	0	0	0	67.522
			Marajó	1	65.000	0	0	0	0	0	0	65.000
			Rio Caete	0	0	0	0	0	0	1	72.506	72.506
			Rio Capim	0	0	1	67.522	0	0	1	72.506	140.028
			Tocantins	0	0	1	67.522	1	69.784	0	0	137.306
			Xingu	0	0	0	0	0	0	1	72.506	72.506
Apoio à Implementação de Ações de Atendimento à Crianças e Adolescentes em Situação de Rua - FP	Fortalecer os municipios para garantir o atendimento sócio assistencial às crianças e adolescentes em situação de rua	Municipio Apoiado (Un)		12	255.000	12	264.900	12	273.768	12	284.448	1.078.116
			Araguaia	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Baixo Amazonas	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Carajás	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Guamá	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Lago de Tucurui	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Marajo	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Metropolitana	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Rio Caete	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Rio Capim	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Tapajos	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Tocantins	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
			Xingu	1	21.250	1	22.075	1	22.814	1	23.704	89.843
Apoio à Implementação de Ações Socio-Assistenciais Contra Violação de Direitos	Fortalecer os municipios para garantir o atendimento sócio assistencial às pessoas em situação de violência sexual	Municipio Apoiado (Un)		12	104.200	12	315.0[illegible]	[illegible]	326.592	12	339.424	1.286.124

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Araguaia	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Baixo Amazonas	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Carajás	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Guamá	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Lago de Tucurui	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Marajó	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Metropolitana	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Rio Caeté	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Rio Capim	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Tapajós	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Tocantins	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
			Xingu	1	25.350	1	26.334	1	27.216	1	28.277	107.177
Apoio a Implementação dos CREAS	Garantir o atendimento sócio-assistencial das famílias em situação de violação de direitos	Município Atendido (Un)		36	1.081.499	39	1.221.125	42	1.350.509	45	1.491.659	5.144.792
			Araguaia	4	123.000	4	127.774	5	161.552	5	167.847	580.173
			Baixo Amazonas	2	59.000	2	61.290	3	92.842	3	96.457	309.589
			Carajás	3	88.500	3	91.935	3	95.013	3	98.718	374.166
			Guamá	3	88.500	3	91.935	3	95.013	3	98.718	374.166
			Lago de Tucurui	2	59.000	3	91.935	3	95.013	3	98.718	344.666
			Marajó	2	64.000	2	66.484	2	68.710	2	71.390	270.584
			Metropolitana	3	88.500	3	91.935	3	95.013	3	98.718	374.166
			Rio Caeté	2	59.000	2	61.290	2	63.342	3	95.312	278.944
			Rio Capim	7	211.500	8	250.354	8	258.736	9	298.326	1.018.916
			Tapajós	2	59.000	2	61.290	2	63.342	2	65.812	249.444
			Tocantins	5	151.999	6	194.258	7	230.262	7	239.237	815.756
			Xingu	1	29.500	1	30.645	1	31.671	2	62.406	154.222
Apoio ao Atendimento à Crianças e Adolescentes nas Unidades de Acolhimento	Fortalecer os municipios para garantir as crianças e adolescentes em situação de abandono o direito de ter familia	Município Fortalecido (Un)		12	1.760.000	12	1.865.431	12	1.927.917	12	2.003.108	7.556.456
			Araguaia	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
			Baixo Amazonas	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
			Carajás	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
			Guamá	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
			Lago de Tucurui	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
			Marajó	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
			Metropolitana	1	1.562.000	1	1.622.606	1	1.678.963	1	1.742.384	6.603.933
			Rio Caeté	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
			Rio Capim	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
			Tapajós	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
			Tocantins	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
			Xingu	1	16.000	1	22.075	1	22.814	1	23.704	86.593
Implantação da Regionalização de Medidas - EP	Ampliar a territorialização do atendimento socioeducativo no Estado.	Adolescente Atendido (Un)		1.920	4.460.000	0	0	0	0	0	0	4.460.000
			Marajó	960	2.230.000	0	0	0	0	0	0	2.230.000
			Tocantins	960	2.230.000	0	0	0	0	0	0	2.230.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implantação de Infraestrutura de Atendimento Socioeducativo de Internação - PAC	Realizar o atendimento ao adolescente de forma qualificada, sob o regime de internação	Adolescente Atendido (Un)		1.174	9.543.512	1.174	6.566.699	1.174	7.470.394	1.174	8.212.814	31.793.419
			Metropolitana	1.174	9.543.512	1.174	6.566.699	1.174	7.470.394	1.174	8.212.814	31.793.419
Implantação de Infraestrutura de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - PAC	Realizar o atendimento aos adolescentes de forma qualificada sob o regime de semiliberdade	Adolescente Atendido (Un)		380	1.685.768	380	1.090.888	380	1.127.433	380	1.171.403	5.075.492
			Metropolitana	380	1.685.768	380	1.090.888	380	1.127.433	380	1.171.403	5.075.492
Implantação de Unidades de Acolhimento Temporário - UAT	Criar unidades para acolhimento emergencial a pessoas em áreas degradadas e/ou de incidência de migração	Município Apoiado (Un)		12	135.000	12	140.244	12	144.936	12	150.588	570.768
			Araguaia	1	11.250	1	11.687	1	12.076	1	12.549	47.564
			Baixo Amazonas	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
			Carajás	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
			Guamá	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
			Lago de Tucuruí	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
			Marajó	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
			Metropolitana	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
			Rio Caeté	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
			Rio Capim	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
			Tapajós	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
			Tocantins	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
			Xingu	1	11.250	1	11.687	1	12.078	1	12.549	47.564
Implementação de Ações ao Adolescente Portador de Transtorno Mental Autor de Ato Infracional	Qualificar o atendimento ao adolescente portador de transtorno mental que cometeu ato infracional	Adolescente Atendido (Un)		120	64.641	120	64.666	120	64.687	120	64.712	258.706
			Metropolitana	120	64.641	120	64.666	120	64.687	120	64.712	258.706
Implementação de Ações de Atendimento de Egressos	Realizar ações de acompanhamento aos adolescentes que cumpriram medidas sócio-educativa	Adolescente Atendido (Un)		200	121.202	200	125.904	200	130.122	200	135.197	512.425
			Metropolitana	200	121.202	200	125.904	200	130.122	200	135.197	512.425
Implementação de Ações de Atendimento de Egressos - PAC	Realizar ações de acompanhamento aos adolescentes que cumpriram medidas sócio-educativa	Adolescente Atendido (Un)		200	121.202	200	125.904	200	130.122	200	135.197	512.425
			Metropolitana	200	121.202	200	125.904	200	130.122	200	135.197	512.425
Implementação de Ações de Atendimento Socioeducativo de Internação	Realizar o atendimento ao adolescente de forma qualificada, sob o regime de internação	Adolescente Atendido (Un)		7.680	4.296.220	8.400	4.732.232	8.400	6.551.783	8.400	6.990.429	22.570.664
			Baixo Amazonas	480	500.000	480	525.000	480	600.000	480	600.000	2.225.000
			Carajás	240	500.000	240	525.000	240	833.919	240	833.919	2.692.838
			Marajó	0	0	240	426.116	240	668.928	240	739.598	1.834.642
			Metropolitana	6.960	3.296.220	6.960	2.830.000	6.960	3.780.008	6.960	4.077.314	13.983.542
			Tocantins	0	0	480	426.116	480	668.928	480	739.598	1.834.642
Implementação de Ações de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade	Realizar o atendimento aos adolescentes de forma qualificada sob o regime de semiliberdade	Adolescente Atendido (Un)		840	1.835.768	840	1.633.046	840	1.712.062	840	1.798.507	6.979.383
			Baixo Amazonas	120	300.000	120	461.838	120	476.456	120	494.044	1.732.338
			Metropolitana	720	1.835.768	720	1.171.208	720	1.235.606	720	1.304.463	5.247.045
Implementação do Centro de Inclusão de Pessoas com Deficiências - CINPED	Fortalecer a política estadual de atenção à pessoa com deficiência	Município Fortalecido (Un)		15	3.316.902	12	1.124.625	12	1.162.170	12	1.277.496	6.880.693

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Araguaia	1	39.500	1	41.035	1	42.407	1	44.061	167.003
			Baixo Amazonas	1	39.500	1	41.035	1	42.407	1	44.061	167.003
			Carajás	1	39.500	1	41.035	1	42.407	1	44.061	167.003
			Guamá	1	422.472	1	41.035	1	42.407	1	44.061	549.975
			Lago de Tucurui	1	39.500	1	41.033	1	42.407	1	44.061	167.001
			Marajó	2	358.643	1	41.035	1	42.407	1	44.061	486.146
			Metropolitana	3	2.179.887	1	673.142	1	695.693	1	792.825	4.341.547
			Rio Caeté	1	39.500	1	41.035	1	42.407	1	44.061	167.003
			Rio Capim	1	39.500	1	41.035	1	42.407	1	44.061	167.003
			Tapajós	1	39.500	1	41.035	1	42.407	1	44.061	167.003
			Tocantins	1	39.500	1	41.035	1	42.407	1	44.061	167.003
			Xingu	1	39.500	1	41.035	1	42.407	1	44.061	167.003
Implementação do Espaço Integrado de Referência à Pessoa Idosa - EP	Promover o resgate da cidadania de pessoas idosas com 60 anos ou mais.	Idoso Atendido (Un)		300	175.000	300	25.970	300	26.840	300	27.887	255.697
			Metropolitana	300	175.000	300	25.970	300	26.840	300	27.887	255.697
Municipalização de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto	Criar capacidade municipal para o atendimento de adolescentes em conflito com a Lei.	Município Atendido (Un)		72	182.485	72	190.744	72	198.023	72	204.812	776.064
			Araguaia	7	28.140	7	29.229	7	30.207	7	31.387	118.963
			Baixo Amazonas	5	17.240	5	18.370	5	18.979	5	19.716	74.307
			Carajás	4	16.664	4	17.308	4	17.888	4	18.587	70.447
			Guamá	11	14.300	11	14.851	11	15.346	11	15.944	60.441
			Lago de Tucurui	3	11.660	3	12.112	3	13.417	3	13.005	50.194
			Marajó	10	23.140	10	24.094	10	24.904	10	25.875	98.013
			Metropolitana	2	2.400	2	2.492	2	2.576	2	2.676	10.144
			Rio Caeté	7	11.640	7	12.089	7	12.492	7	12.979	49.200
			Rio Capim	9	18.620	9	19.338	9	19.986	9	20.766	78.710
			Tapajós	1	5.140	1	5.339	1	5.518	1	5.733	21.730
			Tocantins	6	15.320	6	15.912	6	16.442	6	17.086	64.760
			Xingu	5	18.221	5	19.610	5	20.268	5	21.056	79.155

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS — Total do Programa(R$): 1.940.250

Objetivo: Promover a modernização tecnológica, organizacional e gerencial da cadeia da construção civil

Público Alvo: Órgãos públicos Estaduais contratantes de projetos e obras

Estratégia de Implementação: O PARÁ OBRAS será coordenado e implementado pela Secretaria de Estado de Governo, por meio de um Comitê Geral de Obras Públicas, um Subcomitê de Materiais, Componentes e Sistemas e um Subcomitê de Projetos e Obras.

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de participação das empresas de construção certificadas no nível A (Percentual)	80	80	80	80
Taxa média decorrente do sistema AVAL do Pará Obras (pontualidade, qualidade do material, etc) (media)	4	4	4	4

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio a Entidades Participantes do Programa Evolutivo de Certificação	Acompanhar a evolução da implementação de melhorias nas organizações públicas e privadas, bem como o desenvolvimento do setor de construção no Estado.	Entidade Apoiada (Un)		16	100.000	18	100.000	20	100.000	25	100.000	400.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Metropolitana	16	100.000	18	100.000	20	100.000	25	100.000	400.000
Implementação do Programa de Certificação em Órgãos Públicos	Reestruturar o modelo gerencial da administração pública na área de contratação e gestão de contratos de obras e serviços de engenharia e manutenção na fase de uso	Órgão Participante (Un)		10	120.000	10	120.000	12	80.000	12	80.000	400.000
			Metropolitana	10	120.000	10	120.000	12	80.000	12	80.000	400.000
Implementação do Sistema de Custos de Serviços de Engenharia	Dotar a Administração Publica Estadual de um banco de dados unico, regionalizado, como referencial de custos de serviços de engenharia, uniformizando a sistemática de atualização de preços de insumos e composição de serviços.	Sistema Implementado (Un)		1	327.000	1	262.000	1	271.000	1	280.250	1.140.250
			Metropolitana	1	327.000	1	262.000	1	271.000	1	280.250	1.140.250
Incentivo à Adesão ao Programa de Combate a não Conformidado dos Materiais de Construção e Componentes e Desenvolvimento de Sistemas Construtivos	Elevar a qualidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos demandados pela cadeia produtiva da construção civil no Estado do Para	Fornecedor Certificado (Un)		25	0	25	0	50	0	50	0	0
			Metropolitana	25	0	25	0	50	0	50	0	0
Incentivo à Adesão ao Programa Evolutivo de Qualificação e Certificação das Empresas do Setor de Construção Civil	Prevenir falhas e erros, elevando a capacidade tecno-operacional, a produtividade e a competitividade das empresas do setor de construção civil	Empresa Certificada (Un)		180	0	20	0	10	0	15	0	0
			Metropolitana	180	0	20	0	10	0	15	0	0

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: QUALIDADE SOCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO **Total do Programa(R$):** 694 903.539

Objetivo: Melhorar a execução das políticas públicas voltadas para os órgãos estaduais

Público Alvo: Órgãos estaduais

Estratégia de Implementação: - Dispor de uma política de Seguridade Social, com a sensibilização dos gestores e servidores na perspectiva da promoção à saúde dos servidores,- Promover mecanismos para implantação do fundo de Assistência Social,- Consolidar o Plano de Assistência à Saúde,- Implementar Regime Próprio de Previdência Estadual Sustentável,- Fazer cumprir as cláusulas do Acordo da Mesa Permanente de Negociação Salarial,-Garantir os direitos relativos às aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários;Transparência Previdenciária,- Implementação de Ações para Centralização dos Benefícios Previdenciários dos Poderes Legislativo e Judiciário

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Consolidação da Gestão Única do Regime Próprio de Previdência do Estado	Centralizar a Gestão dos Benefícios Previdenciários dos Poderes Legislativo e Judiciário	Gestão Única Implementada (Un)		1	105.000	1	290.864	1	300.608	1	312.332	1.008.804
			Metropolitana	1	105.000	1	290.864	1	300.608	1	312.332	1.008.804
Consolidação do Plano de Assistência à Saude	Implementar a gestão da assistência à saúde com credibilidade entre usuários e prestadores de serviços	Plano de Assistência Saúde Implementado (Un)		1	145.146.577	1	150.778.264	1	155.829.336	1	161.906.680	613.660.857
			Metropolitana	1	145 146.577	1	150.778.264	1	155.829.336	1	161.906.680	613.660.857

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Construção do Anexo da EGPA	Implementar política de desenvolvimento institucional, objetivando avanços estruturais que promovam uma melhoria nos campos administrativos e conceituais da Escola de Governo	Prédio Construído (Un)		3	600.000	3	623.280	3	644.160	3	669.283	2.536.723
			Carajás	1	200.000	1	207.760	1	214.720	1	223.093	845.573
			Metropolitana	1	200.000	1	207.760	1	214.720	1	223.095	845.575
			Rio Caeté	1	200.000	1	207.760	1	214.720	1	223.095	845.575
Implantação do Observatório da Realidade Organizacional – ORO	Implementar novas práticas organizacionais, incentivando o conhecimento e a disseminação nas instituições publicas estaduais	Observatório Implantado (Un)		0	0	1	15.850	1	15.850	1	15.850	47.550
			Metropolitana	0	0	1	15.850	1	15.850	1	15.850	47.550
Implementação das Ações do Economiza Pará	Otimizar o gasto publico com compras e contratações	Ação Implementada (Un)		750	70.000	900	135.000	1.080	90.000	1.396	45.000	340.000
			Metropolitana	750	70.000	900	135.000	1.080	90.000	1.396	45.000	340.000
Implementação de Ações de Qualificação e Formação Profissional dos Servidores Públicos Estaduais	Implementar política de acompanhamento das ações de qualificação e formação de pessoas da EGPA	Relatório Consolidado (Un)		8.370	250.000	8.370	249.312	8.370	257.664	8.370	267.713	1.024.689
			Baixo Amazonas	2.790	90.000	2.790	83.104	2.790	85.888	2.790	89.237	348.229
			Carajás	2.790	80.000	2.790	83.104	2.790	85.888	2.790	89.238	338.230
			Rio Caeté	2.790	80.000	2.790	83.104	2.790	85.888	2.790	89.238	338.230
Implementação de Ações de Regionalização da EGPA	Contribuir para a melhoria da capacidade gerencial dos gestores e servidores publicos municipais	Pessoa Capacitada (Un)		7.260	800.000	8.370	831.040	8.370	858.880	8.370	892.377	3.382.297
			Baixo Amazonas	1.700	266.868	2.790	277.014	2.790	286.294	2.790	297.461	1.127.437
			Carajás	2.790	266.666	2.790	277.013	2.790	286.293	2.790	297.458	1.127.430
			Rio Caeté	2.790	266.666	2.790	277.013	2.790	286.293	2.790	297.458	1.127.430
Implementação de Ações de Sistemas Eletrônicos	Possibilitar o controle social e a democratização da gestão	Sistema Implementado (Un)		2	70.000	1	105.000	1	70.000	1	35.000	280.000
			Metropolitana	2	70.000	1	105.000	1	70.000	1	35.000	280.000
Implementação de Ações para o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado	Proporcionar uma gestão voltada ao estabelecimento do equilíbrio financeira e atuarial	Fiscalização Realizada (Un)		12	155.000	12	467.460	12	483.120	12	501.962	1.607.542
			Metropolitana	12	155.000	12	467.460	12	483.120	12	501.962	1.607.542
Implementação do Nucleo de Atendimento ao Servidor "NAS"	Descentralizar os serviços publicos de atendimento prestado pelos órgãos SEAD, IGEPREV, IASEP, EGPA, nas 12 regiões de integração com maior demanda de servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas	Nucleo Implementado (Un)		0	0	301.152	142.632	391.501	196.119	508.956	213.948	552.699
			Araguaia	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	35.591	17.829	42.413	17.829	35.658
			Carajás	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Guamá	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Lago de Tucuruí	0	0	0	0	0	0	42.413	17.829	17.829
			Marajó	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Metropolitana	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Rio Caeté	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Rio Capim	0	0	0	0	35.591	17.829	42.413	17.829	35.658
			Tapajós	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Tocantins	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Xingu	0	0	0	0	35.591	17.829	42.413	17.829	35.658
Implementação dos Módulos do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos – SIGIRH	Melhorar a performance técnica, operacional e tecnológica do SIGIRH/ERGON no Poder Executivo Estadual	Modulo Implementado (Un)		2	152.200	3	320.000	2	320.000	1	160.000	952.200
			Metropolitana	2	152.200	3	320.000	2	320.000	1	160.000	952.200
Modernização da Gestão do IASEP	Ampliar o atendimento ao Servidor Publico Estadual, prestando serviços de qualidade	Ação Implementada (Un)		12	3.865.000	12	4.014.962	12	4.149.464	12	4.311.292	16.340.718
			Araguaia	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Baixo Amazonas	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Carajás	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Guamá	1	172.270	1	178.956	1	184.952	1	192.166	728.344
			Lago de Tucurui	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Marajó	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Metropolitana	1	1.970.000	1	2.046.436	1	2.114.992	1	2.197.476	8.328.904
			Rio Caeté	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Rio Capim	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Tapajós	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Tocantins	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Xingu	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
Modernização do Regime Próprio de Previdência do Estado	Consolidar a estrutura do Regime Próprio de Previdência do Estado, garantindo um atendimento de qualidade aos Segurados	Segurado Atendido (Un)		38.000	8.268.607	40.000	8.589.428	42.000	8.877.174	44.000	9.223.385	34.958.594
			Metropolitana	38.000	8.268.607	40.000	8.589.428	42.000	8.877.174	44.000	9.223.385	34.958.594
Planejamento e Modelagem Organizacional	Organizar e sistematizar as estruturas organizacionais dos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual	Órgão Estruturado e/ou Reestruturado (Un)		109	40.000	108	26.726	107	27.074	110	27.493	121.293
			Metropolitana	109	40.000	108	26.726	107	27.074	110	27.493	121.293
Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal – PNAGE	Melhorar a efetividade e a transparência institucional da Administração Publica Estadual	Programa Implementado (Un)		12	2.002.168	13	3.686.716	13	2.134.697	5	773.373	8.796.954
			Metropolitana	12	2.002.168	13	3.686.716	13	2.134.697	5	773.373	8.796.954
Qualidade na Gestão Pública do Estado	Apoiar as organizações publicas estaduais e municipais do Estado do Pará no processo de transformação gerencial, com ênfase nos resultados positivos para a sociedade, na otimização dos custos e serviços, na motivação e participação dos servidores, na delegação, na definição clara de objetivos e avaliação dos resultados	Organização Auto-Avaliada (Un)		1.920	2.163.137	1.820	2.320.146	1.820	2.373.670	1.821	2.435.666	9.292.619
			Araguaia	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Baixo Amazonas	100	40.968	100	40.968	101	46.968	101	46.968	175.872
			Carajás	100	40.968	101	47.968	101	46.968	101	46.968	182.872
			Guamá	101	44.968	101	44.968	101	44.968	101	44.968	179.872
			Lago de Tucurui	101	47.977	101	46.977	101	47.977	101	47.977	190.908
			Marajó	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Metropolitana	818	1.701.480	717	1.852.489	715	1.893.013	716	1.955.009	7.401.991

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Rio Caeté	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Rio Capim	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Tapajós	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Tocantins	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Xingu	100	40.968	100	40.968	101	47.968	101	47.968	177.872

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: RECONQUISTANDO A CIDADANIA **Total do Programa(R$):** 294.470.163

Objetivo: Promover a reintegração do apenado, internado e egresso do sistema penitenciário, garantindo os seus direitos.

Público Alvo: População Carcerária e egressos do sistema penitenciário.

Estratégia de Implementação: O Programa será implementado de forma direta pelo Estado, com recursos próprios e da administração indireta, com apoio dos Governos Federal e Municipais, por meio de parcerias, celebração de convênios e captação de recursos do Fundo Penitenciário (FUNPEN/DEPEN/MJ), bem como, eventuais convênios e/ou parcerias com organizações nacionais e internacionais

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de absorção de mão de obra da população carcerária (Percentual)	19,90	19,40	18,99	18,64
Taxa de Reincidência (Percentual)	19,39	19,97	20,24	20,83
Taxa de reincidência de egressos assistidos (Percentual)	5,48	5,60	5,70	5,78

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Ampliação do Sistema Prisional	Interiorizar o Sistema Penal através da construção e modernização de Centros de Recuperação de forma a agilizar a justiça criminal e a assegurar a permanência do preso em local próximo ao seu meio familiar e social	Vaga Ofertada (Un)		2.853	63.361.439	2.557	56.818.067	2.671	45.254.897	1.191	13.970.480	179.404.883
			Araguaia	416	12.177.979	288	8.640.000	516	9.189.460	8	10.000	30.017.439
			Baixo Amazonas	288	8.920.568	388	9.196.230	80	198.200	50	36.000	18.348.998
			Carajás	100	421.112	576	17.280.000	180	714.460	80	28.200	18.443.772
			Guamá	997	27.900.491	909	20.132.276	909	19.336.702	100	915.567	68.285.036
			Lago de Tucuruí	10	71.859	10	57.050	8	30.000	8	175.345	334.254
			Marajó	128	2.537.979	0	0	123	3.610.000	103	342.165	6.490.144
			Metropolitana	440	2.034.201	300	874.200	320	682.000	230	405.155	3.995.556
			Rio Caeté	110	260.628	18	146.711	110	229.000	12	24.560	662.899
			Rio Capim	18	135.434	18	156.600	138	3.627.500	364	7.936.510	11.856.044
			Tapajós	10	12.140	10	163.000	8	15.000	8	13.500	203.640
			Tocantins	326	8.837.300	34	164.000	271	7.479.000	138	472.378	16.952.678
			Xingu	10	51.748	6	6.000	8	145.575	120	3.611.100	3.814.423
Atendimento à População Carcerária	Garantir ao interno melhores condições de vida dentro das unidades prisionais, através da assistência bio-psicossocial e jurídica.	Pessoa Atendida (Un)		8.520	17.763.208	10.008	20.140.001	11.452	22.360.784	12.146	23.947.135	84.211.128
			Araguaia	417	889.936	656	1.357.376	897	1.895.978	897	1.928.383	6.071.653
			Baixo Amazonas	476	1.016.055	764	1.055.478	1.016	1.608.760	1.016	1.629.943	5.310.236
			Carajás	614	1.310.926	614	1.361.789	856	1.902.448	856	1.935.684	6.510.247
			Guamá	2.388	4.682.381	3.097	5.656.297	3.806	5.845.783	4.094	6.073.770	22.258.231
			Lago de Tucuruí	179	381.909	179	396.727	179	410.017	179	426.008	1.614.661

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Marajó	236	506.253	238	525.894	238	543.513	333	798.770	2.374.430
			Metropolitana	2.615	5.581.200	2.615	5.797.751	2.615	5.991.975	2.615	6.225.662	23.596.588
			Rio Caeté	361	767.369	361	797.144	361	823.849	361	855.979	3.244.341
			Rio Capim	364	776.253	364	806.371	364	833.384	457	1.099.946	3.515.954
			Tapajós	183	390.791	183	405.953	183	419.553	183	435.915	1.652.212
			Tocantins	373	795.791	625	1.289.101	625	1.372.285	843	1.796.639	5.253.816
			Xingu	312	664.344	312	690.120	312	713.239	312	741.056	2.808.759
Implementação do Projeto "Pintando a Liberdade"	Promover a oportunidade de trabalho e renda aos internos do sistema penitenciario proporcionando a redução de pena mediante a produção de materiais esportivos	Pessoa Atendida (Un)		200	1.581.610	220	1.642.975	230	1.698.015	250	1.764.238	6.686.838
			Metropolitana	200	1.581.610	220	1.642.975	230	1.698.015	250	1.764.238	6.686.838
Realização das Ações de Ressocialização do Interno	Promover a assistência social e a capacitação de internos egressos e familiares por meio de um conjunto de ações de formação humana, intelectual e profissional	Pessoa Assistida (Un)		2.225	15.538.265	2.323	2.737.478	2.435	2.831.874	2.540	2.948.962	24.056.579
			Araguaia	17	2.266	20	2.354	20	2.433	20	2.528	9.581
			Baixo Amazonas	67	41.036	70	42.630	75	44.058	82	45.776	173.502
			Carajás	35	4.640	38	4.820	40	4.981	40	5.175	19.616
			Guamá	180	288.900	186	317.375	209	330.698	245	350.240	1.287.213
			Lago de Tucurui	14	1.861	15	1.933	15	1.998	15	2.076	7.868
			Marajó	16	11.036	20	11.464	30	11.848	35	12.310	46.658
			Metropolitana	1.753	15.136.230	1.824	2.302.560	1.862	2.379.716	1.891	2.472.525	22.291.051
			Rio Caeté	12	1.726	14	1.792	14	1.852	17	1.924	7.294
			Rio Capim	25	11.953	30	12.417	40	12.833	45	13.333	50.536
			Tapajós	16	11.036	20	11.464	30	11.848	35	12.310	46.658
			Tocantins	35	20.807	35	21.614	40	22.338	50	23.210	87.969
			Xingu	51	6.772	51	7.035	60	7.271	65	7.555	28.633
Realização de Mutirão da Execução Penal	Proporcionar a celeridade dos processos de internos condenados no que se refere aos benefícios da pena	Processo Analisado (Un)		710	26.192	804	27.208	912	28.119	120	29.216	110.736
			Araguaia	45	4.512	50	4.687	50	4.844	60	5.033	19.076
			Baixo Amazonas	100	5.447	100	5.656	100	5.847	150	6.075	23.027
			Carajás	85	4.290	80	4.456	93	4.604	98	4.784	18.134
			Lago de Tucurui	15	118	20	123	27	127	35	132	500
			Marajó	15	118	20	123	27	127	35	132	500
			Metropolitana	220	354	265	369	282	381	350	396	1.500
			Rio Caeté	40	2.301	44	2.390	62	2.471	80	2.568	9.730
			Rio Capim	80	1.830	85	1.901	95	1.965	107	2.041	7.737
			Tapajós	15	118	20	123	27	127	35	132	500
			Tocantins	75	2.278	80	2.366	93	2.446	110	2.541	9.631
			Xingu	40	4.826	40	5.012	55	5.180	80	5.382	20.400

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: REGISTRO MERCANTIL EM AÇÃO **Total do Programa(R$):** 4 024 485

Objetivo: Ampliar o numero de empresas formalizadas no Estado do Pará

Publico Alvo: Empreendedores

Estratégia de Implementação: A implementação do Programa ocorrerá com a utilização de recursos próprios arrecadados pela JUCEPA de forma a viabilizar ações de modernização do Órgão e, em especial visando normalizar e fiscalizar, por meio do registro mercantil empresas empreendedoras que manifestem interesse em dinamizar a economia do Estado

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento de empresas formalizadas (Percentual)	4	4	4	4

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Censo Empresarial	Conhecer o universo das empresas paraenses	Censo Realizado (Un)		1	50.000	1	51.940	1	53.680	1	55.773	211.393
			Metropolitana	1	50.000	1	51.940	1	53.680	1	55.773	211.393
Desconcentração do Registro Mercantil	Ampliar os serviços de formalização do registro mercantil através da desconcentração das atividades da JUCEPA para os diversos municipios do Para	Municipio Atendido (Un)		10	48.350	10	50.225	10	51.908	6	53.932	204.415
			Araguaia	4	19.340	0	0	1	5.190	1	8.988	33.518
			Baixo Amazonas	1	4.835	1	5.022	2	10.380	1	8.988	29.225
			Carajás	0	0	2	10.044	1	5.190	1	8.988	24.222
			Guamá	1	4.835	1	5.022	1	5.190	0	0	15.047
			Lago de Tucurui	1	4.835	3	15.066	1	5.190	0	0	25.091
			Marajó	0	0	0	0	1	5.190	0	0	5.190
			Metropolitana	1	4.835	0	0	0	0	0	0	4.835
			Rio Capim	2	9.670	0	0	2	10.380	0	0	20.050
			Tocantins	0	0	2	10.044	1	5.190	2	17.976	33.210
			Xingu	0	0	1	5.027	0	0	1	8.992	14.019
Digitalização do Acervo Mercantil	Implantar gerenciamento eletrônico de documentos de forma integrada ao Sistema Integrado de Automação do Registro do Comércio – SIARCO.	Página Digitalizada (Un)		2.322.000	1.006.000	1.161.000	574.000	0	0	0	0	1.580.000
			Metropolitana	2.322.000	1.006.000	1.161.000	574.000	0	0	0	0	1.580.000
Manutenção dos Serviços de Formalização Empresarial	Ampliar a eficácia dos serviços de formalização do registro empresarial.	Empresa Formalizada (Un)		8.160	479.834	8.496	498.452	8.825	515.150	9.178	535.341	2.028.677
			Araguaia	452	31.572	470	32.748	488	33.845	508	35.184	133.331
			Baixo Amazonas	733	51.298	762	53.285	792	55.069	824	57.217	216.869
			Carajás	1.055	73.810	1.098	76.661	1.141	79.230	1.187	82.320	312.021
			Guamá	378	26.403	393	27.415	409	28.333	425	29.438	111.589
			Lago de Tucurui	238	16.647	244	17.097	254	17.670	264	18.359	69.573
			Metropolitana	4.147	199.162	4.313	206.957	4.487	213.892	4.666	222.231	842.262
			Rio Caeté	233	16.277	242	16.898	252	17.483	262	18.145	68.783
			Rio Capim	310	21.689	322	22.530	335	23.295	348	24.193	91.697
			Tapajós	166	11.583	173	12.062	180	12.467	187	12.953	49.065
			Tocantins	179	12.505	186	13.010	193	13.445	201	13.970	52.930
			Xingu	272	19.068	283	19.789	294	20.451	306	21.249	80.557

CONTINUA NO CADERNO 9

GABINETE DA GOVERNADORA Pará

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Total do Programa(R$): 35 861 379

Programa: RENOVAÇÃO DO TURISMO PARAENSE

Objetivo	Incentivar a formatação de produtos turísticos, visando à ampliação da demanda por destinos turísticos nos seis Pólos de Turismo destacados no Estado do Pará (Belem, Marajó, Tapajós, Amazônia Atlântica, Xingu e Araguaia-Tocantins) e consolidando o Pará como destino turístico preferencial para os mercados nacional e internacional
Publico Alvo	Turistas
Estratégia de Implementação	A estratégia para a potencialização turística focada nas sociedades locais preconiza a instituição de um arcabouço de ações intrinsecamente ligadas que se estruture a partir do levantamento e diagnóstico socio-ambiental e do resgate histórico-cultural. Dessa forma, a população ao aderir a este modelo, será beneficiada com a diversificação de sua composição de renda, ao mesmo tempo em que percebe a valorização de suas especificidades regionais, objetivando aumentar a procura por serviços e produtos turísticos nestas áreas beneficiadas

Indicador / Unidade de Medida	Indice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento do número de turistas por ano (Percentual)	3,4	3,5	3,8	4
Permanência média do turista no Estado (dia/turista)	3,5	3,8	4,2	4,9

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Capacitação da Mão-de-Obra Local para o Turismo	Oportunizar a geração de emprego e renda para a atividade turística	Pessoa Capacitada (Un)		356	853.237	398	899.129	470	929.250	507	965.490	3.447.106
			Araguaia	25	20.328	25	39.328	25	39.328	25	39.328	138.312
			Baixo Amazonas	64	98.640	64	127.647	64	128.320	64	129.129	483.736
			Guamá	89	174.952	89	193.952	96	201.999	113	215.195	786.098
			Lago de Tucurui	8	19.328	8	19.328	8	19.328	26	42.842	100.826
			Marajó	8	19.328	8	19.328	8	19.328	8	19.328	77.312
			Metropolitana	75	202.693	100	289.612	150	296.769	150	304.443	1.093.517
			Rio Caeté	63	59.984	78	151.201	88	148.378	93	141.497	499.060
			Xingu	24	57.984	24	58.733	31	77.800	29	73.728	268.245
Fomento à Diversificação dos Segmentos Turísticos Paraenses	Estruturar a Oferta turística por segmentos do turismo dentro do Estado.	Segmento Turístico Estruturado (Un)		97	3.601.051	102	4.125.700	102	4.262.647	100	4.376.940	16.366.338
			Araguaia	2	50.000	2	50.000	2	50.000	0	0	150.000
			Baixo Amazonas	11	568.272	11	696.496	11	713.192	11	749.131	2.721.093
			Carajás	5	137.327	5	142.657	5	147.436	5	153.186	580.606
			Guamá	5	413.123	6	495.462	6	507.494	6	527.287	1.943.366
			Lago de Tucurui	4	148.948	4	154.748	4	159.932	4	166.170	629.816
			Marajó	4	137.327	4	142.657	4	147.436	4	153.186	580.606
			Metropolitana	25	995.803	28	1.068.198	25	1.104.471	25	1.147.275	4.315.747
			Rio Caeté	22	816.770	27	826.371	27	860.979	27	887.285	3.191.405
			Rio Capim	7	65.421	7	67.399	7	69.216	7	71.333	273.369
			Tocantins	3	342.354	3	357.144	3	367.551	3	381.885	1.448.934

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Xingu	5	125.688	5	130.566	5	134.940	5	140.202	531.396
Implementação da Política de Fomento da Pesca Esportiva	Promover a pesca esportiva no Estado implementando políticas de fomento	Política Implementada (Un)		1	100.000	1	103.880	1	107.359	1	111.546	422.785
			Metropolitana	1	100.000	1	103.880	1	107.359	1	111.546	422.785
Levantamento de Informações e Estudos Turísticos	Desenvolver, testar, implantar e utilizar informações e dados específicos na formulação, monitoria e avaliação de políticas, programas e projetos do setor	Instrumento Disponibilizado (Un)		25	490.000	25	509.012	25	526.063	25	546.579	2.071.654
			Metropolitana	25	490.000	25	509.012	25	526.063	25	546.579	2.071.654
Promoção e Divulgação do Turismo Paraense	Fortalecer e divulgar o produto turístico paraense através da criação de imagem própria que o identifique	Produto Divulgado (Un)		50	3.110.656	50	3.231.349	50	3.339.598	50	3.469.844	13.151.447
			Metropolitana	50	3.110.656	50	3.231.349	50	3.339.598	50	3.469.844	13.151.447
Proposição de uma Política Estadual de Turismo	Criar e implementar a Política de Turismo no Estado do Para	Política Estadual de Turismo Implementada (Un)		1	95.000	1	98.686	1	102.189	1	106.174	402.049
			Metropolitana	1	95.000	1	98.686	1	102.189	1	106.174	402.049

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: RESOLUTIVIDADE NA SAUDE **Total do Programa(R$):** 1 977 738 821

Objetivo: Ampliar e qualificar o atendimento de media e alta complexidade aos usuários do SUS

Público Alvo: Usuários do SUS

Estratégia de Implementação: Buscar, por meio dos Hospitais Regionais e demais Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) e sob a coordenação da SESPA, atuar de forma integrada, implantando, qualificando, descentralizando e regulamentando os serviços de média e alta complexidade, hoje concentrados em poucos municípios paraenses, basicamente na Região Metropolitana de Belém, gerando baixa resolutividade dos serviços

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de Consultas especializadas selecionadas (nefrologia, oncologia, cardiologia, oftalmologia, endocrinologia, urologia, reumatologia, otorrinolaringologia, neurologia, proctologia, ortopedia e psiquiatria) (Percentual)	52	56	61	65
Taxa de internações para procedimentos de alta complexidade (Percentual)	1,21	1,26	1,31	1,36
Taxa de procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais de alta complexidade (Hemodinâmica, Terapia renal substitutiva, Radioterapia, Quimioterapia, Busca para transplantes, Ressonância magnética, Medicina Nuclear- in vivo, Radiologia intervencionista e Tomografia computadorizada) (Percentual)	4,41	5,91	7,41	8,91

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Implantação de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS	Ampliar a capacidade física instalada para atendimento em média e alta complexidade em saúde à população	Unidade Implantada (Un)		4	26.700.000	4	39.052.207	1	757.120	1	794.976	67.304.303
			Marajó	1	10.383.379	1	8.503.449	0	0	0	0	18.886.828
			Metropolitana	2	9.700.000	3	30.548.758	1	757.120	1	794.976	41.800.854
			Tocantins	1	6.616.621	0	0	0	0	0	0	6.616.621
Implantação de Serviços de Média e Alta Complexidade	Ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade em saúde.	Serviço Implantado (Un)		28	52.895.330	20	146.934.076	13	23.451.380	8	14.508.908	237.789.694
			Araguaia	1	398.491	1	303.600	1	333.960	1	511.356	1.547.407
			Baixo Amazonas	5	4.900.000	0	0	2	4.250.000	0	0	9.150.000
			Carajás	2	3.700.000	2	2.550.000	1	1.700.000	0	0	7.950.000
			Guamá	1	500.000	1	25.000.000	2	3.600.000	1	1.115.814	30.215.814

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Lago de Tucurui	0	0	0	0	0	0	1	1.020.000	1.020.000
			Marajó	1	1.000.000	2	4.326.626	1	10.200.000	1	10.200.000	25.726.626
			Metropolitana	12	31.980.839	6	40.341.788	3	1.798.032	2	848.263	74.968.922
			Rio Caeté	1	100.000	2	3.585.436	1	119.388	1	131.351	3.936.175
			Rio Capim	0	0	3	31.026.626	0	0	0	0	31.026.626
			Tapajós	0	0	2	28.400.000	0	0	0	0	28.400.000
			Tocantins	2	7.626.000	1	11.400.000	2	1.450.000	1	682.124	21.158.124
			Xingu	3	2.690.000	0	0	0	0	0	0	2.690.000
Implementação da Assistência Farmacêutica de Média Alta e Complexidade	Ampliar e qualificar o acesso e uso racional aos medicamentos de media e alta complexidade	Paciente Atendido (Un)		565.850	25.866.613	615.695	26.215.302	617.998	30.881.647	621.220	33.975.989	118.939.551
			Araguaia	32 185	1.463.026	35 107	1.595.869	35.228	1 746 678	35.408	1.931.704	6.737.277
			Baixo Amazonas	51.438	2.391.360	56.104	2.600.773	56.299	2.616.165	56.591	3.046.099	10.654.397
			Carajás	37.613	1 749.529	40.920	1.908.386	41.088	2.068.728	41.274	2.309.986	8.056.629
			Guamá	48.877	2.279,506	53 134	2 477 935	53.400	2 716.577	53.679	3.004.340	10.478.358
			Lago de Tucurui	26.701	1.245,263	29.126	1 358 333	29.225	1 486.697	29.377	1.644.182	5.734.475
			Marajó	33.579	1.554 091	36.364	1 682.946	36.614	1.848 403	36.805	2 044.205	7.129.644
			Metropolitana	163 403	7.358 934	178 239	8.050.874	178.845	8 836 397	179.776	9.700 139	33.946.344
			Rio Caete	36 159	1 686.345	39 443	1.844.270	39 577	2 013 297	39 785	2 226 561	7.770.473
			Rio Capim	42 715	1 963.057	46.596	2.141 278	46.754	2 343.656	46 997	2 591.917	9.039.908
			Tapajós	18 400	858 172	20 073	936.096	20.139	1 024.555	20 245	1 133.087	3.951.910
			Tocantins	51 793	2 268,882	55.404	2 474.896	55.591	2 708 772	55 881	2.959 451	10.412.001
			Xingu	23 087	1.048 448	25 183	1 143.647	25.270	1 251.722	25.402	1.384.318	4.828.135
Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade em Saude	Proporcionar o atendimento de media e alta complexidade a população	Paciente Atendido (Un)		3.038 198	312.284 150	3.239 904	375.625.078	3 499 988	408 867 932	3.791.893	445.200.597	1.541.777.757
			Araguaia	86 253	14 203 450	95 225	16 171.963	103.367	17 616.161	111.920	19 221.870	67.213.444
			Baixo Amazonas	94 677	24.576.529	69 016	28.646 387	74.353	31 307.098	80 514	33.976.393	118.706.407
			Carajás	37 665	15 276.268	41 507	17 989.296	45.438	19.691 337	49.991	21.685.744	74.642.645
			Guamá	56.970	17 381.210	62.154	21.810 848	67 560	23.718.440	73.857	25.968.342	88.878.840
			Lago de Tucurui	47.099	18.319.265	50 310	19 175.598	56.783	20 979 121	60.589	22.418.551	78.892.535
			Marajó	42.559	15 727 757	45 967	17.865.141	49.506	19 397.189	53 612	21.086.044	74.076.131
			Metropolitana	1 944,919	129 487 154	2.034.200	156 049 628	2.131.030	169.889.397	2.236.085	185.343.914	640.770.093
			Rio Caeté	90.254	16.582.129	97 882	20.260.602	104.101	21 938.350	109.206	23.950.595	82.731.676
			Rio Capim	76 645	17.253,248	84.029	21.051.212	91 696	22.262.917	100.612	24.310.662	84.878.039
			Tapajós	18.400	7.823.629	20.245	8.607.557	22.158	9.421.007	24.378	10.364.951	36.217.144
			Tocantins	486.988	21.100.866	579.310	28.251.062	689.281	30.693.955	821.034	32.563.747	112.609.630
			Xingu	55.759	16.552.645	60.059	19.545.784	64.715	21.752.960	70.116	24.309.784	82.161.173
Implementação do Atendimento à Gravidez na Adolescência - EP	Ampliar e qualificar o atendimento as adolescentes gravidas	Adolescente Atendido (Un)		1.155	49.375	200	63.520	207	64.231	220	67.474	244.600
			Guamá	32	9.300	42	13.226	43	13.236	43	13.257	49.018
			Marajó	5	2.126	6	2.550	7	2.975	8	3.401	11.052
			Metropolitana	45	6.804	60	11.340	67	12.659	75	14.441	45.044
			Rio Caeté	15	6.375	13	5.526	12	5.102	10	4.251	21.254
			Rio Capim	10	1.900	13	2.782	14	2.996	16	3.328	11.006

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Tocantins	1.048	23.070	68	28.096	64	27.264	68	28.796	107.226
Reordenamento da Rede de Serviços de Urgência e Emergência em Saúde no Pará	Redimensionar o sistema de urgência e emergência no Estado	Paciente Atendido (Un)		163.388	2.694.897	168.346	2.620.713	181.387	3.256.755	193.822	3.110.551	11.682.916
			Araguaia	36.152	285.000	38.525	239.976	41.035	672.654	43.335	288.971	1.486.601
			Baixo Amazonas	3.752	220.000	4.225	239.976	4.835	262.653	5.235	288.971	1.011.600
			Carajás	3.752	220.000	4.225	239.976	4.835	262.654	5.235	288.972	1.011.602
			Lago de Tucurui	1.560	122.630	1.750	134.893	1.840	148.382	1.905	163.221	569.126
			Metropolitana	97.220	1.307.267	104.396	1.405.928	112.207	1.516.431	120.377	1.646.958	5.876.584
			Rio Caeté	10.200	110.000	11.000	119.988	11.800	131.327	12.500	144.486	505.801
			Tocantins	7.000	210.000	0	0	0	0	0	0	210.000
			Xingu	3.752	220.000	4.225	239.976	4.835	262.654	5.235	288.972	1.011.602

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: SAÚDE ESSENCIAL — **Total do Programa(R$):** 465 138.787

Objetivo: Fortalecer o atendimento em atenção básica população

Público Alvo: Pessoas Usuárias do SUS

Estratégia de Implementação: A SESPA e os 13 Centros Regionais de Saúde farão a implementação dos serviços e o apoio infra-estrutura da rede de atenção básica, com abrangência em todo o Estado O Estado através da realização de estudos, revisará os critérios de implementação dos serviços através das diretrizes estabelecidas pelo Pacto pela Saúde. E ainda, com o intuito de ampliar a cobertura de ações da atenção básica população, será incentivada a implementação e ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) por meio do repasse da contra-partida estadual, estabelecendo um mínimo de cobertura da ESF em todo o Estado Neste contexto, a Assistência Farmacêutica contribui na integralidade do atendimento dos usuários do SUS, com o apoio das ações nos municípios, do acesso e do uso racional dos medicamentos essenciais para a atenção básica, fazendo o repasse da contra-partida estadual no valor mínimo de R$1,00 hab/ano, preferencialmente fundo a fundo, realizando também, a capacitação para os profissionais da saúde

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Cobertura vacinal de mulheres em idade fértil com vacina contra o tétano (Percentual)	100	100	100	100
Cobertura vacinal por Tetravalente em menores de 1 ano (Percentual)	95	95	95	95
Taxa de cobertura da população com a Estratégia Saúde da Família (Percentual)	25	29	33	37
Taxa de consultas pré-natais (Percentual)	86,15	89,15	92,15	95,15
Taxa de cura de casos de Hanseníase (Percentual)	88	88	90	91
Taxa de cura de casos de Tuberculose (Percentual)	83	85	85	85
Taxa de mortalidade infantil (por 1.000 nasc vivos)	18,39	18,11	17,84	17,57

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
				72	22.320.417	63	34.212.157	59	8.906.548	57	33.990.087	99.429.209
Apoio à Infra-Estrutura da Rede de Atenção Básica	Ampliar a capacidade de oferta de serviços da atenção básica nos municípios	Município Atendido (Un)	Araguaia	5	243.600	3	123.915	3	150.625	3	149.214	667.354
			Baixo Amazonas	4	399.000	2	47.994	5	3.592.530	2	57.794	4.097.318
			Carajás	12	2.452.302	11	78.866	12	1.786.319	11	95.026	4.412.513
			Guamá	4	268.332	3	240.900	4	2.199.490	4	3.169.458	5.878.180
			Lago de Tucurui	7	43.570	7	47.527	7	52.018	7	1.077.266	1.220.383
			Marajó	4	3.915.000	3	5.440.000	1	179.082	3	28.400.000	37.934.082
			Metropolitana	2	2.250.000	2	8.272.700	1	298.470	1	328.376	11.149.546
			Rio Caeté	5	3.450.000	3	2.705.454	2	5.969	2	6.568	6.167.991
			Rio Capim	14	745.411	15	12.276.772	12	512.863	12	564.258	14.099.304
			Tapajós	2	44.000	4	4.907.997	2	52.532	2	57.794	5.062.323

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Tocantins	3	4.600.000	0	0	0	0	0	0	4.600.000
			Xingu	10	3.909.202	10	70.032	10	76.850	10	84.331	4.140.215
Apoio às Ações da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	Apoiar os municipios na ampliação do acesso e do uso racional aos medicamentos para a atenção básica	Município Atendido (Un)		143	10.448.682	143	20.682.527	143	22.610.235	143	24.819.540	78.560.984
			Araguaia	15	956.395	15	2.020.134	15	2.207.465	15	2.422.641	7.606.635
			Baixo Amazonas	12	873.916	12	1.726.060	12	1.886.316	12	2.070.514	6.556.806
			Carajás	12	861.747	12	1.749.963	12	1.916.638	12	2.104.027	6.632.375
			Guamá	18	1.214.732	18	2.463.698	18	2.714.407	18	2.978.899	9.391.736
			Lago de Tucurui	7	502.684	7	1.020.810	7	1.118.040	7	1.227.933	3.869.467
			Marajó	16	1.110.488	16	2.241.710	16	2.449.742	16	2.688.793	8.490.733
			Metropolitana	5	1 220 466	5	1.653.310	5	1.808.329	5	1.987.584	6.669.689
			Rio Caeté	16	981.488	16	2.100.997	16	2.295.732	16	2.519.350	7.897.567
			Rio Capim	15	960.450	15	2.020.493	15	2.208.119	15	2.424.091	7.613.159
			Tapajós	6	354.558	6	773.148	6	844.782	6	927.024	2.899.512
			Tocantins	11	706.348	11	1.478.743	11	1.616.020	11	1.773.274	5.574.385
			Xingu	10	705.410	10	1.413.455	10	1.544.645	10	1.695.410	5.358.920
Implementação de Ações da Estratégia Saúde da Família	Ampliar a cobertura de ações da atenção básica à população	Pessoa Atendida (Un)		2.513.500	12.093.624	2.581.625	13.205.596	2.658.765	14.480.503	2.742.843	15.937.991	55.717.714
			Araguaia	45.241	713.229	48.137	782.462	51.143	840.038	54.632	907.089	3.242.818
			Baixo Amazonas	61.543	1.156.107	67.280	1.268.639	73.241	1.372.860	80.141	1.493.301	5.290.907
			Carajás	75.026	924.374	82.548	1.025.036	90.350	1.116.755	99.400	1.218.073	4.284.238
			Guamá	63.862	1.312.533	70.024	1.439.761	76.482	1.526.721	83.840	1.628.343	5.907.358
			Lago de Tucurui	53.402	529.069	58.754	582.080	64.310	637.086	70.750	700.923	2.449.158
			Marajó	40.904	973.850	44.923	1.073.870	49.161	1.153.347	52.318	1.234.675	4.435.542
			Metropolitana	651.690	2.864.928	668.063	3.062.727	685.051	3.552.546	704.787	4.102.113	13.582.314
			Rio Caeté	1.322.907	838.816	1.326.533	918.389	1.330.291	988.813	1.334.653	1.070.772	3.814.790
			Rio Capim	84.268	795.085	89.570	873.199	101.211	955.721	111.189	1.051.481	3.675.486
			Tapajós	20.529	332.479	22.490	365.512	24.505	400.056	26.843	440.140	1.538.187
			Tocantins	50.721	1.120.236	55.753	1.228.129	60.984	1.311.458	67.039	1.420.464	5.080.287
			Xingu	43.407	534.918	47.560	585.992	52.056	625.102	57.271	670.617	2.416.629
Implementação de Ações da Estratégia Saúde da Família - PAC	Ampliar a cobertura de ações da atenção básica à população	Pessoa Atendida (Un)		163.403	2.891.635	179.776	3.095.786	68.472	3.388.339	216.480	3.716.014	13.091.774
			Metropolitana	163.403	2.891.635	179.776	3.095.786	68.472	3.388.339	216.480	3.716.014	13.091.774
Implementação dos Serviços de Atenção Básica	Viabilizar a integralidade da atenção básica à população do estado	Ação implementada (Un)		2.457	33.379.050	2.464	56.191.527	2.469	61.391.900	2.474	67.376.629	218.339.106
			Araguaia	204	2.817.067	204	4.612.487	204	5.036.091	204	5.584.392	18.050.037
			Baixo Amazonas	121	2.504.073	121	3.783.094	121	4.130.294	121	4.528.114	14.945.575
			Carajás	240	2.887.109	240	7.510.234	240	8.208.299	240	9.019.347	27.624.989
			Guamá	248	4.143.456	248	5.868.262	248	7.084.397	248	7.031.490	24.127.607
			Lago de Tucurui	135	1.798.746	135	4.293.792	135	4.692.920	135	5.156.715	15.942.173
			Marajó	216	3.698.577	216	6.274.848	216	6.851.735	216	7.513.063	24.338.223
			Metropolitana	562	2.762.042	569	3.377.725	574	3.692.970	579	4.056.886	13.889.623
			Rio Caeté	172	3.164.539	172	5.097.004	172	5 565.514	172	6 792.856	20.619.913
			Rio Capim	232	3.456.464	232	5.658.069	232	6.179.518	232	6 779.259	22.073.310
			Tapajós	51	1 392.245	51	1.938.007	51	2.116.985	51	2 322.617	7.769.854

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Tocantins	135	2.947.694	135	4.192.030	135	4.586.939	135	5.032.988	16.759.651
			Xingu	141	1.807.038	141	3.585.975	141	3.246.236	141	3.558.902	12.198.151

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL **Total do Programa(R$):** 23.575.518

Objetivo	Implementar ações de combate à fome as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, garantindo o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade
Público Alvo	Familias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
Estratégia de Implementação	Programa intersetorial, articulará ações de diversos órgãos do Estado (SEDES, ASIPAG, FSCMPA, CEASA, SEDUC, SAGRI, EMATER, SEPAq, SESPA e ADEPARÁ), viabilizando-se também, por meio de pactuações e parcerias entre instituições governamentais e não governamentais. Serão fomentados e financiados projetos de produção de alimentos, voltados para o fortalecimento da agricultura familiar, tendo como referência inovações tecnológicas apropriadas, estimulará o consumo de produtos pesqueiros e agrícolas na merenda escolar, nas prefeituras do Estado, entre outros, implantará unidades beneficiadoras de caranguejos, implementará o Centro de referência Nutricional - CERENU. Estimulará e implementará a realização de oficinas para disseminação de hábitos alimentares saudáveis. Incentivará a comercialização alternativa de produtos hortifrutigranjeiros a familias de baixa renda e periferias do interior do Estado, garantindo o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos, elevando os índices de qualidade de vida

Indicador - Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de Familias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional no Estado do Para (Percentual)	53,88	53,76	53,64	53,52

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Fomento a Produção de Alimentos	Diversificar e aumentar a produção de alimentos	Pessoa Atendida (Un)		15.252	1.887.163	16.150	1.960.360	17.146	2.026.059	16.224	2.093.443	7.967.025
			Araguaia	2.306	289.904	2.498	311.281	2.784	366.443	2.790	322.638	1.290.266
			Baixo Amazonas	1.475	177.027	1.609	193.792	1.631	177.923	1.781	196.479	745.221
			Carajás	1.681	239.564	1.829	258.757	1.865	245.061	2.032	266.237	1.009.619
			Guamá	960	136.726	941	119.238	1.233	201.516	1.117	151.276	608.755
			Lago de Tucurui	1.180	172.095	1.115	134.339	1.185	138.838	1.411	190.728	636.000
			Marajó	275	103.190	345	127.680	240	98.412	275	113.888	443.150
			Metropolitana	35	10.638	105	32.460	35	11.183	35	11.619	65.900
			Rio Caeté	305	131.914	375	157.980	480	196.824	305	146.403	633.121
			Rio Capim	815	220.733	844	227.913	767	202.002	906	244.736	895.384
			Tapajós	314	52.396	259	32.096	308	44.385	360	57.704	186.581
			Tocantins	475	122.390	489	125.984	363	85.477	519	135.268	469.137
			Xingu	5.431	230.586	5.741	238.640	6.255	256.026	6.693	256.469	983.921
Identificação e Qualificação de Produtos de Origem Agropecuária	Promover a classificação dos produtos de origem agropecuária estabelecendo, quando necessário, parâmetros para identificação e qualificação dos padrões dos produtos, facilitando as transações comerciais	Produto Classificado (T)		635	451.016	690	468.517	735	484.212	790	503.096	1.906.841
			Baixo Amazonas	160	112.755	190	117.130	200	121.054	220	125.775	476.714
			Carajás	170	112.755	185	117.130	200	121.054	220	125.775	476.714
			Metropolitana	265	225.506	315	234.257	335	242.104	350	251.546	953.413
Implementação de Ações de Acessibilidade à Alimentação Adequada	Possibilitar o acesso da população à alimentação adequada	Pessoa Atendida (Un)		2.505	679.968	2.580	726.685	3.060	763.361	3.170	792.919	2.962.933
			Araguaia	425	86.328	272	34.537	396	46.879	556	95.182	261.926
			Baixo Amazonas	105	31.248	140	43.280	175	55.915	105	34.857	165.300
			Carajás	105	31.248	140	43.280	175	55.915	105	34.857	165.300
			Guamá	495	106.160	342	56.177	361	35.696	6	118.420	316.453

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Lago de Tucurui	35	10.416	175	54.100	35	11.183	35	11.619	87.318
			Marajó	140	41.664	175	54.100	245	78.281	140	45.273	219.318
			Metropolitana	425	184.416	469	222.734	717	253.585	691	241.339	902.174
			Rio Caeté	425	85.328	272	34.537	431	58.062	558	95.182	273.109
			Rio Capim	105	31.248	210	64.920	210	67.098	105	34.857	198.123
			Tapajós	70	20.832	105	32.460	35	11.183	70	23.238	87.713
			Tocantins	35	10.416	175	54.100	175	55.915	35	11.619	132.050
			Xingu	140	41.664	105	32.460	105	33.549	140	46.476	154.149
Implementação de Ações de Qualidade Alimentar e Nutricional	Fortalecer ações de melhoria da qualidade alimentar e nutricional	Pessoa Atendida (Un)		77.624	2.407.068	83.408	2.580.902	89.657	2.759.347	96.048	2.991.402	10.738.719
			Araguaia	140	41.664	280	86.560	105	33.549	140	46.476	208.249
			Baixo Amazonas	265	56.027	195	36.560	230	48.969	265	62.498	204.054
			Carajás	1.521	54.080	1.570	34.537	1.686	46.879	1.642	60.325	195.821
			Guamá	105	31.248	350	108.200	175	55.915	105	34.857	230.220
			Lago do Tucurui	35	10.416	35	10.820	175	55.915	35	11.619	88.770
			Marajó	305	75.544	200	46.014	235	58.741	305	84.269	264.568
			Metropolitana	70.065	1.904.032	75.303	2.036.717	81.263	2.208.088	88.005	2.430.272	8.579.109
			Rio Caeté	445	63.921	550	98.860	375	46.260	445	71.304	280.345
			Rio Capim	1.556	64.496	1.570	34.537	1.758	69.245	1.677	71.944	240.222
			Tapajós	35	10.416	70	21.640	105	33.549	35	11.619	77.224
			Tocantins	2.987	61.344	3.085	20.443	3.387	65.862	3.229	68.426	216.075
			Xingu	165	33.880	200	46.014	165	36.375	165	37.793	154.062

PPA 2008 - 2011
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF
PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONTROLE SOCIAL — **Total do Programa(R$):** 17.299.668

Objetivo: Proporcionar à sociedade paraense maior participação nos mecanismos de controle social dos órgãos da Defesa e na construção das políticas públicas

Público Alvo: População paraense

Estratégia de Implementação: Este Programa será realizado de forma direta pelo Estado, com a participação popular garantida por meio do funcionamento dos Conselhos e das ações de articulação com a comunidade. Serão celebrados convênios e parcerias com os Municípios e Governo Federal para a implementação da Segurança Comunitária.

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de demandas da população atendidas pelos órgãos do SESP (Percentual)	40	45	50	55
Taxa de implantação de Postos de Serviço Comunitário (Percentual)	10	10	10	10

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Implantação de um Novo Modelo de Segurança Comunitária	Efetivar as ações de segurança comunitária no Estado do Pará	População Atendida (Un)		1.511.012	2.115.000	1.712.112	2.201.674	1.813.322	2.279.928	1.914.653	2.373.066	8.969.668
			Araguaia	1.001	33.409	1.101	34.705	1.211	35.868	1.332	37.266	141.248
			Baixo Amazonas	1.001	33.409	1.101	34.705	1.211	35.868	1.332	37.271	141.253
			Carajás	1.001	33.409	1.101	34.705	1.211	35.868	1.332	37.266	141.248
			Guamá	1.001	33.409	1.101	34.705	1.211	35.868	1.332	37.266	141.248
			Lago do Tucurui	1	27.500	1	28.567	1	29.524	1	30.675	116.266
			Marajó	2.000	11.819	2.200	12.280	2.420	12.688	2.662	13.187	49.974

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	1.501.002	1.780.909	1.701.102	1.854.620	1.801.212	1.921.248	1.901.333	2.000.396	7.557.173
			Rio Caeté	1.001	33.409	1.101	34.705	1.211	35.868	1.332	37.266	141.248
			Rio Capim	1.001	33.409	1.101	34.705	1.211	35.868	1.332	37.266	141.248
			Tapajós	1	27.500	1	28.567	1	29.524	1	30.675	116.266
			Tocantins	1.001	33.409	1.101	34.705	1.211	35.868	1.332	37.266	141.248
			Xingu	1.001	33.409	1.101	34.705	1.211	35.868	1.332	37.266	141.248
Implementação das Ações da Diretoria de Relações com a Sociedade Civil	Garantir a articulação dos orgãos do SESP com a sociedade civil	Comunidade Atendida (Un)		6	150.000	8	155.820	8	161.040	8	167.320	634.180
			Araguaia	3	30.000	3	31.164	3	32.208	3	33.465	126.837
			Baixo Amazonas	2	12.000	2	12.466	2	12.884	2	13.387	50.737
			Carajás	1	5.000	1	5.194	1	5.368	1	5.577	21.139
			Metropolitana	2	103.000	2	106.996	2	110.560	2	114.891	435.467
Implementação das Ações dos Conselhos da Área de Defesa Social	Fortalecer a atuação dos conselhos da area de Defesa Social, promovendo a efetiva participação e controle da sociedade civil nas deliberações das politicas publicas	Conselho Implementado (Un)		15	280.634	15	292.979	15	305.061	15	318.089	1.196.763
			Metropolitana	15	280.634	15	292.979	15	305.061	15	318.089	1.196.763
Implementação do Disque-Denuncia "181"	Garantir um canal seguro de denuncia para o cidadão	Denuncia Registrada (Un)		8.000	100.000	9.000	103.880	10.000	107.360	11.000	111.547	422.787
			Metropolitana	8.000	100.000	9.000	103.880	10.000	107.360	11.000	111.547	422.787
Realização das Ações da Ouvidoria do SESP	Garantir a população mecanismos imparciais de denuncia	Denuncia Encaminhada (Un)		60	100.000	60	103.880	60	107.360	60	111.547	422.787
			Metropolitana	60	100.000	60	103.880	60	107.360	60	111.547	422.787
Realização de Ações Assistenciais e Sócio-Educativas	Promover ações de assistência e educação aos grupos geracionais	Pessoa Assistida (Un)		1.000	50.000	1.240	55.000	1.480	64.700	1.720	69.700	239.400
			Guamá	100	5.000	120	6.000	140	7.000	160	8.000	26.000
			Metropolitana	800	40.000	1.000	43.000	1.200	50.700	1.400	53.700	187.400
			Tocantins	100	5.000	120	6.000	140	7.000	160	8.000	26.000
Realização de Ações de Controle Interno dos Órgãos de Defesa Social	Assegurar o cumprimento de ações pautadas em lei	Ação Realizada (Un)		426	1.271.200	478	1.326.599	533	1.378.332	591	1.437.952	5.414.083
			Araguaia	26	90.254	30	93.755	34	96.894	37	100.672	381.575
			Baixo Amazonas	27	86.319	30	91.747	32	94.821	35	98.518	373.405
			Carajás	26	86.791	29	90.159	32	93.180	35	96.813	366.943
			Guamá	23	83.755	26	87.005	29	89.920	32	93.426	354.106
			Lago de Tucurui	3	67.368	3	69.977	3	72.328	3	75.148	284.821
			Marajó	45	40.325	51	41.891	58	43.286	64	44.982	170.484
			Metropolitana	162	400.124	181	421.726	206	443.146	233	466.293	1.731.289
			Rio Caeté	29	86.074	32	89.414	35	92.410	39	96.012	363.910
			Rio Capim	26	85.685	30	89.010	32	91.992	36	95.579	362.266
			Tapajós	3	68.109	4	70.752	3	73.122	4	75.974	287.957
			Tocantins	31	86.847	34	90.217	38	93.240	40	96.877	367.181
			Xingu	25	87.549	28	90.946	31	93.993	34	97.658	370.146

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Total do Programa(R$): 13.421.005

Objetivo	Proporcionar segurança à Sociedade paraense a partir do enfrentamento de infrações que atentem contra a violação dos direitos humanos, em especial no que se refere aos Grupos Vulneráveis (mulheres GLBTTT, idosos, crianças e adolescentes), Meio Ambiente e Conflitos no Campo
Público Alvo	População do Estado
Estratégia de Implementação	Este Programa será realizado de forma direta pelo Estado e atraves de convênios e parcerias com os Municipios e Governo Federal

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Taxa de atendimento a Grupos Vulneráveis (Percentual)	5	7	10	12
Taxa de incidência de infrações ambientais e agrarias nos municipios (Percentual)	9.75	10.73	11.8	12.98

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Realização das Ações de Atendimento à Criança e Adolescente	Atender crianças e adolescentes de acordo com o que prevê o ECA	Criança e Adolescente Atendido (Un)		3.673	171.266	3.783	177.911	3.974	183.871	4.180	191.042	724.090
			Araguaia	10	9.588	10	9.960	10	10.194	10	10.695	40.437
			Baixo Amazonas	1	9.588	1	9.960	1	10.294	1	10.695	40.537
			Carajás	10	9.588	10	9.960	10	10.194	10	10.695	40.437
			Guamá	10	9.588	10	9.960	10	10.194	10	10.695	40.437
			Lago de Tucurui	1	9.590	1	9.962	1	10.295	1	10.697	40.544
			Marajó	10	9.588	10	9.960	10	10.194	10	10.695	40.437
			Metropolitana	3.581	65.796	3.691	68.349	3.882	71.536	4.088	73.395	279.076
			Rio Caeté	10	9.588	10	9.960	10	10.194	10	10.695	40.437
			Rio Capim	10	9.588	10	9.960	10	10.194	10	10.695	40.437
			Tapajós	10	9.588	10	9.960	10	10.194	10	10.695	40.437
			Tocantins	10	9.588	10	9.960	10	10.194	10	10.695	40.437
			Xingu	10	9.588	10	9.960	10	10.194	10	10.695	40.437
Realização das Ações de Combate à Violência de Gênero	Garantir a integridade física, moral e psiquica da mulher	Atendimento Realizado (Un)		8.300	208.000	8.770	216.070	9.638	223.574	10.994	232.283	879.927
			Araguaia	100	7.272	110	7.555	121	7.808	133	8.112	30.747
			Baixo Amazonas	1.200	12.272	1.265	12.749	1.392	13.204	1.594	13.717	51.942
			Carajás	1.900	17.272	2.000	17.943	2.200	18.599	2.524	19.322	73.136
			Guamá	1.200	12.272	1.265	12.749	1.392	13.204	1.594	13.717	51.942
			Lago de Tucurui	100	7.272	110	7.555	121	7.808	133	8.112	30.747
			Marajó	200	14.544	220	15.109	242	15.616	266	16.224	61.493
			Metropolitana	3.100	100.728	3.250	104.636	3.585	108.295	4.085	112.513	426.171
			Rio Caeté	100	7.272	110	7.656	121	7.808	133	8.112	30.747
			Rio Capim	100	7.272	110	7.555	121	7.808	133	8.112	30.747
			Tapajós	100	7.280	110	7.555	121	7.808	133	8.116	30.761
			Tocantins	100	7.272	110	7.555	121	7.808	133	8.112	30.747
			Xingu	100	7.272	110	7.555	121	7.808	133	8.112	30.747
Realização das Ações de Combate à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Reprimir as práticas de exploração sexual infanto-juvenil com ações policiais articuladas com outros órgãos.	Atendimento Realizado (Un)		5.120	108.000	5.376	112.191	5.907	116.949	6.781	120.471	456.611
			Metropolitana	5.120	108.000	5.376	112.191	5.907	116.949	6.781	120.471	456.611

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Realização de Ações de Combate à Violência Contra os Grupos Vulneráveis	Garantir a prevenção e repressão de atos delituosos que atentem contra os direitos do GLBTTT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais), idosos, portadores de necessidades especiais e discriminação étnico-racial	Atendimento Realizado (Un)		100	55.000	110	57.134	121	59.048	133	61.351	232.533
			Metropolitana	100	55.000	110	57.134	121	59.048	133	61.351	232.533
Realização de Ações Integradas de combate às Infrações contra o Meio Ambiente, Violência no Campo e Contra a Vida	Coibir a prática de infrações que atentem contra a vida e o meio ambiente.	Ação Realizada (Un)		456	6.607.192	493	1.390.480	561	1.437.052	737	1.493.110	11.127.844
			Araguaia	1	1.624.056	0	0	0	0	0	0	1.624.056
			Baixo Amazonas	101	1.629.056	105	5.194	116	5.368	133	5.577	1.645.195
			Carajás	200	10.000	220	10.388	264	10.736	343	11.155	42.279
			Guamá	50	4.000	55	4.155	66	4.295	86	4.463	16.913
			Metropolitana	103	1.416.025	113	1.370.743	135	1.416.663	175	1.471.915	5.675.346
			Rio Capim	1	2.124.055	0	0	0	0	0	0	2.124.055

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: SEGURANÇA PARA TODAS E TODOS — **Total do Programa(R$):** 596.285.995

Objetivo: Oferecer à sociedade paraense um ambiente seguro reduzindo o medo e os índices de violência.

Público Alvo: População Paraense

Estratégia de Implementação: O Programa será implementado de forma direta pelo Estado, com recursos próprios e da administração indireta, com apoio do Governo Federal através de Convênios e captação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (SENASP /MJ) e do Fundo Penitenciário (DEPEN/MJ), bem como eventuais convênios com organizações nacionais e internacionais.

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Índice de acidentes de trânsito com vítimas por 10.000 veículos (Percentual)	57,96	56,41	54,90	53,43
Índice de vítimas fatais em acidentes de trânsito por 10.000 veículos (Percentual)	14,84	15,13	15,40	15,67
Índice de vítimas não fatais em acidentes de trânsito por 10.000 veículos (Percentual)	49,42	48,10	46,81	45,56
Número de crimes violentos sem vítimas fatais (região metropolitana) por 100.000 hab (Habitante)	6008	6665	7393	8201
Percentual de área preservada (Percentual)	70	75	80	85
Taxa de atendimento/assistência (Percentual)	70	70	70	70
Taxa de cobertura estadual com unidades implantadas do SESP (Percentual)	21	28	36	46
Taxa de crimes violentos com vítima fatal (região metropolitana) por 100.000 habitantes (Percentual)	78,76	77,13	75,53	73,97
Taxa de ocorrências em grandes eventos (Percentual)	16,50	14,80	14	13,3
Taxa de vítimas salvas (Percentual)	94	94,5	95	95,5

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Ampliação da Capacidade Operacional dos Órgãos do SESP	Ampliar a área de cobertura dos serviços prestados pelos órgãos e entidades do SESP nas regiões de integração do Estado.	Unidade Implantada (Un)		81	39.726.968	73	37.737.679	74	39.447.636	73	35.212.104	152.124.287
			Araguaia	7	743.122	8	1.632.710	6	592.763	5	691.818	3.660.413
			Baixo Amazonas	12	2.057.482	11	2.126.736	11	2.224.534	13	2.386.109	8.794.863

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Carajás	6	1.529.082	7	983.418	8	1.025.348	8	2.151.501	5.669.349
			Guamá	4	1.097.962	5	883.862	4	893.928	7	1.018.803	3.894.555
			Lago de Tucurui	7	1.095.808	6	828.357	6	861.421	6	897.681	3.683.267
			Marajó	5	480.000	2	294.000	4	362.700	2	324.134	1.460.834
			Metropolitana	9	26.852.062	7	28.165.712	8	29.499.253	7	24.850.277	111.167.304
			Rio Caeté	7	550.482	6	456.758	5	435.769	5	441.505	1.884.514
			Rio Capim	4	481.722	6	551.810	6	572.273	4	536.134	2.143.939
			Tapajós	3	469.082	4	533.538	3	526.388	4	575.300	2.124.308
			Tocantins	6	864.082	4	607.538	6	1.726.988	5	675.300	3.873.908
			Xingu	9	1.686.082	7	693.138	7	726.271	7	761.542	3.867.033
Ampliação e Modernização da Unidade Regional do Grupamento do Corpo de Bombeiros - EP	Ampliar e modernizar a Unidade Regional de Santarem	Unidade Ampliada e Modernizada (Un)		1	750.000	1	750.000	1	750.000	1	750.000	3.000.000
			Baixo Amazonas	1	750.000	1	750.000	1	750.000	1	750.000	3.000.000
Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito	Fornecer suporte aos municipios para atender as diretrizes normativas do CONTRAN	Município Atendido (Un)		5	3.000.000	5	3.150.000	5	3.307.000	5	3.473.000	12.930.000
			Baixo Amazonas	1	1.125.000	1	1.181.250	1	1.240.250	1	1.302.391	4.848.891
			Carajás	2	500.000	2	525.000	2	551.000	2	578.812	2.154.812
			Lago de Tucurui	1	250.000	1	262.500	1	275.500	1	289.406	1.077.406
			Metropolitana	1	1.125.000	1	1.181.250	1	1.240.250	1	1.302.391	4.848.891
Assistência aos Municipios em Situação de Emergência e/ou Calamidade Publica	Prestar atendimento aos Municipios no enfrentamento de desastres junto a população atingida	Ação Realizada (Un)		19	220.113	21	330.293	23	338.393	25	340.171	1.228.970
			Araguaia	1	25.113	1	26.000	1	27.000	1	28.000	106.113
			Baixo Amazonas	4	100.000	4	104.000	4	108.000	4	112.000	424.000
			Marajó	1	20.000	1	22.293	1	22.393	1	16.171	80.857
			Metropolitana	10	0	12	100.000	14	100.000	16	100.000	300.000
			Rio Capim	1	25.000	1	26.000	1	27.000	1	28.000	106.000
			Tapajós	1	25.000	1	26.000	1	27.000	1	28.000	106.000
			Xingu	1	25.000	1	26.000	1	27.000	1	28.000	106.000
Coordenação das Ações Integradas dos Órgãos do SESP	Garantir meios para a coordenação de ações integradas na prevenção e repressão à ocorrência de crimes com vistas a minimização dos danos causados a sociedade.	Ação Implementada (Un)		1	300.000	1	311.640	1	322.080	1	334.641	1.268.361
			Metropolitana	1	300.000	1	311.640	1	322.080	1	334.641	1.268.361
Implementação das Ações das Unidades Regionais de Pericias Cientificas	Garantir a prestação dos serviços do CPC à população dos municipios abrangidos	Laudo Pericial Expedido (Un)		47.000	524.400	48.000	544.747	50.100	562.997	53.565	584.955	2.217.099
			Baixo Amazonas	12.000	124.400	12.000	129.227	12.000	133.557	12.000	138.766	525.950
			Carajás	15.000	150.000	15.000	155.820	15.000	161.040	15.000	167.321	634.181
			Guamá	20.000	250.000	21.000	259.700	23.100	268.400	26.565	278.868	1.056.968
Implementação das Ações de Habilitação de Condutores de Veículos	Garantir à população acesso ao serviço de habilitação de condutores	Carteira de Habilitação Expedida (Un)		550.000	17.150.000	599.500	18.007.500	634.455	18.907.875	712.265	19.853.268	73.918.643
			Metropolitana	550.000	17.150.000	599.500	18.007.500	634.455	18.907.875	712.265	19.853.268	73.918.643
Implementação das Ações de Registro de Veículo	Regularizar a frota de veículos do Estado, por meio do registro de bens móveis	Registro Expedido (Un)		591.000	6.673.000	656.010	7.006.650	728.171	7.356.982	808.269	7.724.831	28.761.463

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Metropolitana	591.000	6.673.000	656.010	7.006.650	728.171	7.356.982	808.269	7.724.831	28.761.483
Implementação de Ações Integradas de Prevenção aos Desastres	Prevenir eventuais desastres e minimizar os danos causados	Comunidade Protegida (Un)		61	290.000	127	398.000	118	406.000	131	424.000	1.518.000
			Araguaia	7	35.200	5	30.800	4	27.400	6	46.600	140.000
			Baixo Amazonas	7	34.430	5	27.850	5	32.100	5	33.400	127.780
			Carajás	5	16.560	4	12.500	3	14.100	2	10.400	53.560
			Guamá	1	3.400	4	18.400	0	0	5	24.800	46.600
			Lago de Tucuruí	3	9.430	2	6.250	1	4.700	2	9.200	29.580
			Marajó	6	34.530	7	40.950	5	36.400	6	44.100	155.980
			Metropolitana	2	9.530	82	155.150	81	163.300	81	109.500	437.480
			Rio Caeté	8	34.330	2	10.150	5	27.800	4	24.000	96.280
			Rio Capim	6	26.830	7	37.050	3	22.700	8	47.800	136.380
			Tapajós	3	15.900	1	8.500	2	13.700	2	13.500	51.600
			Tocantins	5	30.030	5	31.750	4	31.700	4	33.700	127.180
			Xingu	8	37.830	3	18.650	5	32.100	4	27.000	115.580
Implementação de Ações Preventivas e Repressivas Especializadas	Reduzir os índices de criminalidade por meio da prevenção e repressão de ilícitos penais especiais	Posto de Serviço Especial Implementado (Un)		13	6.142.288	12	3.264.209	12	3.373.560	12	3.505.129	16.285.186
			Araguaia	1	261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	1.107.098
			Baixo Amazonas	1	261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	1.107.098
			Carajás	1	261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	1.107.098
			Guamá	1	261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	1.107.098
			Lago de Tucuruí	1	261.861	1	272.022	1	281.130	1	292.095	1.107.108
			Marajó	1	261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	1.107.098
			Metropolitana	2	3.261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	4.107.098
			Rio Caeté	1	261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	1.107.098
			Rio Capim	1	261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	1.107.098
			Tapajós	1	261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	1.107.098
			Tocantins	1	261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	1.107.098
			Xingu	1	261.857	1	272.017	1	281.130	1	292.094	1.107.098
Implementação de Ações Técnicas Preventivas em Bens Móveis e Imóveis	Prevenir a ocorrência de sinistros em bens móveis e imóveis	Bem Protegido (Un)		1.470	96.000	1.625	101.000	1.782	106.000	1.952	111.000	414.000
			Baixo Amazonas	60	6.000	70	7.000	80	8.000	90	9.000	30.000
			Carajás	80	9.000	90	10.000	100	12.000	120	14.000	45.000
			Guamá	80	7.000	85	7.540	90	7.860	100	7.900	30.300
			Metropolitana	1.140	64.000	1.265	67.260	1.390	68.940	1.515	70.900	271.100
			Tocantins	30	3.400	35	3.600	40	3.800	45	4.000	14.800
			Xingu	80	6.600	80	5.600	82	5.400	82	5.200	22.800
Implementação do Posto de Inspeção de Veículos de Cargas Perigosas	Garantir a segurança do transporte de cargas perigosas	Veículo Inspecionado (Un)		102	440.000	105	457.072	120	472.384	150	490.806	1.860.262
			Metropolitana	102	440.000	105	457.072	120	472.384	150	490.806	1.860.262
Inspeção de Segurança Veicular	Contribuir com o processo de regularização de veículos, realizando perícias de inspeção na frota de veículos do Estado do Pará	Laudo Pericial Expedido (Un)		600	44.000	630	45.707	693	47.238	797	49.080	186.025

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	600	44.000	630	45.707	693	47.238	797	49.080	186.025
Modernização dos Órgãos do SESP	Adaptar as condições físicas e tecnológicas das unidades do SESP, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços prestados ao cidadão	Unidade Modernizada (Un)		54	43.005.407	50	29.575.851	55	25.910.817	49	28.960.558	127.452.633
			Araguaia	4	4.358.050	1	103.880	3	143.360	4	147.547	4.752.837
			Baixo Amazonas	3	217.319	5	1.490.567	4	237.106	7	268.949	2.213.961
			Carajás	3	230.000	5	1.568.760	3	226.720	3	235.094	2.260.574
			Guamá	2	130.000	5	1.549.880	6	857.360	4	147.547	2.684.787
			Lago de Tucuruí	1	350.000	1	35.000	1	18.000	2	24.000	427.000
			Marajó	2	824.000	2	562.000	5	1.010.000	1	12.000	2.408.000
			Metropolitana	30	33.632.038	20	21.503.744	23	22.262.271	23	28.065.421	105.663.474
			Rio Caeté	3	854.000	4	1.271.000	3	180.000	1	12.000	2.317.000
			Rio Capim	3	1.236.000	2	447.000	2	300.000	2	24.000	2.007.000
			Tapajós	0	0	2	447.000	0	0	1	12.000	459.000
			Tocantins	3	974.000	0	0	4	658.000	1	12.000	1.644.000
			Xingu	0	0	3	597.000	1	18.000	0	0	615.000
Realização das Ações das Divisões Especializadas	Garantir a eficácia da polícia judiciária ampliando a atuação das divisões especializadas	Procedimento Instaurado (Un)		18.613	595.000	19.544	618.086	20.521	638.792	21.547	663.705	2.515.583
			Metropolitana	18.613	595.000	19.544	618.086	20.521	638.792	21.547	663.705	2.515.583
Realização das Ações de Educação no Trânsito	Reduzir a violência no trânsito por meio de ações educativas	Ação Educativa Realizada (Un)		125	1.000.000	125	1.050.000	125	1.101.591	125	1.156.872	4.308.463
			Araguaia	10	30.000	10	31.500	10	33.074	10	34.728	129.302
			Baixo Amazonas	5	15.000	5	15.750	5	16.537	5	17.364	64.651
			Carajás	10	95.000	10	99.750	10	104.737	10	109.974	409.461
			Guamá	10	30.000	10	31.500	10	33.074	10	34.728	129.302
			Lago de Tucuruí	5	15.000	5	15.750	5	16.537	5	17.364	64.651
			Marajó	10	45.000	10	47.250	10	49.612	10	52.092	193.954
			Metropolitana	10	320.000	10	336.000	10	352.350	10	370.067	1.378.417
			Rio Caeté	15	300.000	15	315.000	15	330.300	15	346.915	1.292.215
			Rio Capim	15	45.000	15	47.250	15	49.611	15	52.092	193.953
			Tapajós	5	15.000	5	15.750	5	16.537	5	17.364	64.651
			Tocantins	15	45.000	15	47.250	15	49.611	15	52.092	193.953
			Xingu	15	45.000	15	47.250	15	49.611	15	52.092	193.953
Realização das Ações de Polícia Judiciária	Reduzir os índices de criminalidade no Estado, fortalecendo a atuação da polícia judiciária	Procedimento Instaurado (Un)		46.747	9.324.558	48.573	9.686.351	50.401	10.010.844	52.680	10.401.267	39.423.020
			Araguaia	2.276	164.442	2.449	180.697	2.623	186.641	2.796	193.795	725.575
			Baixo Amazonas	3.480	194.088	3.623	211.619	3.767	218.707	3.911	227.236	851.650
			Carajás	2.626	185.649	2.790	202.769	2.952	209.490	3.118	217.574	815.482
			Guamá	3.592	190.742	3.551	207.297	3.527	213.512	3.955	220.990	832.541
			Lago de Tucuruí	1.152	80.960	1.275	84.101	1.396	86.920	1.519	90.308	342.289
			Marajó	3.438	159.996	3.785	185.387	4.115	190.891	4.441	197.513	733.787
			Metropolitana	24.127	7.706.913	24.744	7.909.682	25.361	8.179.840	25.978	8.504.869	32.301.304

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Rio Caeté	1.762	200.740	1.812	217.104	1.862	221.732	1.912	227.328	866.902
			Rio Capim	2.116	151.464	2.201	167.341	2.287	172.948	2.374	179.691	671.444
			Tapajós	755	31.118	803	32.948	852	34.052	900	35.381	133.499
			Tocantins	262	198.806	300	216.452	339	221.746	377	229.319	866.323
			Xingu	1.161	59.640	1.240	71.954	1.320	74.365	1.398	77.265	283.224
Realização das Ações de Segurança e Fiscalização no Trânsito e nos Transportes	Garantir a segurança no trânsito e nos transportes e a circulação de veículos legalizados e condutores habilitados	Fiscalização Realizada (Un)		427	4.693.433	427	4.941.402	427	5.188.403	427	5.446.123	20.289.361
			Araguaia	31	222.000	31	231.000	31	240.000	31	249.000	942.000
			Baixo Amazonas	3	10.000	3	11.000	3	12.000	3	13.000	46.000
			Carajás	10	68.000	10	71.000	10	74.000	10	77.000	290.000
			Guamá	15	60.000	15	65.000	15	70.000	15	75.000	270.000
			Lago de Tucuruí	18	144.000	18	149.000	18	154.000	18	159.000	606.000
			Marajó	9	30.000	9	33.000	9	36.000	9	39.000	138.000
			Metropolitana	241	2.171.748	241	2.291.235	241	2.405.327	241	2.525.494	9.393.804
			Rio Caeté	38	801.811	38	841.501	38	882.976	38	926.325	3.452.613
			Rio Capim	21	80.000	21	87.000	21	94.000	21	101.000	362.000
			Tapajós	3	20.000	3	21.000	3	22.000	3	23.000	86.000
			Tocantins	32	1.027.937	32	1.079.833	32	1.134.275	32	1.191.388	4.433.433
			Xingu	6	57.937	6	60.833	6	63.825	6	66.916	249.511
Realização de Ações de Combate a Incêndio, Busca, Salvamento e Resgate	Minimizar os danos causados por sinistros e desastres a vida e bens	Ocorrência Registrada (Un)		9.626	3.670.000	8.618	1.750.000	9.050	1.790.000	9.512	1.850.000	9.060.000
			Araguaia	59	59.000	56	78.000	103	78.000	113	79.000	292.000
			Baixo Amazonas	66	66.000	86	74.000	103	78.000	135	96.000	314.000
			Carajás	109	109.000	130	109.000	155	113.000	177	113.000	444.000
			Guamá	100	100.000	136	116.000	162	120.000	209	144.000	480.000
			Lago de Tucuruí	58	58.000	77	68.000	93	70.000	112	76.000	270.000
			Marajó	37	26.000	41	26.000	45	30.000	54	30.000	112.000
			Metropolitana	8.729	2.784.000	7.470	784.000	7.681	784.000	7.892	784.000	5.136.000
			Rio Caeté	160	150.000	188	158.000	219	158.000	250	158.000	624.000
			Rio Capim	50	50.000	76	66.000	96	74.000	110	74.000	264.000
			Tapajós	50	50.000	68	58.000	79	58.000	96	64.000	230.000
			Tocantins	159	159.000	190	159.000	229	167.000	268	173.000	658.000
			Xingu	59	59.000	70	59.000	81	59.000	92	59.000	236.000
Realização de Ações de Prevenção e Repressão de Ilícitos Penais	Reduzir os índices de criminalidade por meio da prevenção e repressão de ilícitos penais	Posto de Serviço Implementado (Un)		18	16.593.395	14	16.484.359	12	14.969.685	15	17.563.398	65.600.737
			Araguaia	1	1.132.782	1	1.271.651	1	1.153.965	1	1.226.671	4.785.069
			Baixo Amazonas	1	1.132.782	1	1.160.871	1	1.153.960	1	1.365.507	4.813.120
			Carajás	1	1.132.782	1	1.160.871	1	1.314.252	1	1.365.507	4.973.412
			Guamá	1	1.132.782	1	1.160.871	1	1.314.252	1	1.226.735	4.834.640
			Lago de Tucuruí	1	1.132.793	1	1.271.658	1	1.314.253	1	1.365.517	5.084.221
			Marajó	1	1.132.782	1	1.271.651	1	1.153.965	1	1.226.671	4.785.069
			Metropolitana	7	4.132.782	3	3.160.871	1	1.314.252	4	3.365.571	11.973.476

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Rio Caeté	1	1.132.782	1	1.271.651	1	1.153.965	1	1.365.507	4.923.905
			Rio Capim	1	1.132.782	1	1.271.651	1	1.153.965	1	1.226.735	4.785.133
			Tapajós	1	1.132.782	1	1.160.871	1	1.314.252	1	1.365.507	4.973.412
			Tocantins	1	1.132.782	1	1.160.871	1	1.314.252	1	1.226.735	4.834.640
			Xingu	1	1.132.782	1	1.160.871	1	1.314.252	1	1.226.735	4.834.640
Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos	Garantir através da prevenção e controle a segurança da população e de seus bens patrimoniais em locais de grandes eventos	Ocorrência Registrada (Un)		14.451	3.113.000	15.099	3.226.722	15.823	3.327.214	16.661	3.449.059	13.115.995
			Araguaia	349	189.000	371	197.169	393	205.702	415	214.360	806.231
			Baixo Amazonas	601	195.500	636	203.921	688	212.680	759	222.648	834.749
			Carajás	651	192.500	689	200.805	745	209.460	826	218.263	821.028
			Guamá	1.463	295.000	1.543	308.127	1.642	322.296	1.769	336.137	1.261.560
			Lago de Tucurui	31	156.500	32	162.572	33	168.019	34	174.573	661.664
			Marajó	829	91.000	879	96.202	928	103.282	976	108.580	399.064
			Metropolitana	7.607	890.000	7.875	907.438	8.167	907.098	8.499	925.900	3.630.436
			Rio Caeté	1.631	351.500	1.710	366.809	1.788	382.954	1.869	399.157	1.500.420
			Rio Capim	1	152.500	1	158.417	1	163.724	1	170.109	644.750
			Tapajós	1	152.500	1	158.417	1	163.724	1	170.109	644.750
			Tocantins	1.286	294.500	1.361	308.428	1.436	324.551	1.511	339.114	1.266.593
			Xingu	1	152.500	1	158.417	1	163.724	1	170.109	644.750
Realização de Missões Especiais	Prevenir e combater ilícitos penais por meio da realização de missões especiais de prevenção e repressão	Missão Realizada (Un)		122	3.465.072	133	3.599.517	155	3.720.101	177	3.865.185	14.649.875
			Araguaia	11	289.399	12	300.628	14	310.699	16	322.816	1.223.542
			Baixo Amazonas	11	289.399	12	300.628	14	310.699	16	322.816	1.223.542
			Carajás	11	289.399	12	300.628	14	310.699	16	322.816	1.223.542
			Guamá	11	289.399	12	300.628	14	310.699	16	322.816	1.223.542
			Lago de Tucurui	1	281.680	1	292.608	1	302.412	1	314.203	1.190.903
			Marajó	20	15.454	22	16.054	26	16.592	30	17.238	65.338
			Metropolitana	12	571.074	13	593.230	15	613.102	17	637.019	2.414.425
			Rio Caeté	11	289.399	12	300.628	14	310.699	16	322.816	1.223.542
			Rio Capim	11	289.399	12	300.628	14	310.699	16	322.816	1.223.542
			Tapajós	1	281.672	1	292.601	1	302.403	1	314.197	1.190.873
			Tocantins	11	289.399	12	300.628	14	310.699	16	322.816	1.223.542
			Xingu	11	289.399	12	300.628	14	310.699	16	322.816	1.223.542
Realização de Perícias em Criminalística	Constatar e elucidar a ocorrência de crimes, por meio da realização de perícias ligadas à área de criminalística	Laudo Pericial Expedido (Un)		44.000	304.400	46.200	316.211	50.820	326.804	58.443	339.550	1.286.965
			Metropolitana	44.000	304.400	46.200	316.211	50.820	326.804	58.443	339.550	1.286.965
Realização de Perícias Médico-Legais	Constatar a integridade física em pessoas vitimizadas	Laudo Pericial Expedido (Un)		35.000	596.400	36.750	619.540	40.425	643.578	46.489	668.549	2.528.067
			Metropolitana	35.000	596.400	36.750	619.540	40.425	643.578	46.489	668.549	2.528.067
Reforma e Restauração da Delegacia de Polícia - EP	Adaptar as condições físicas e tecnológicas, garantindo a eficiência e eficácia das serviços prestados ao cidadão	Unidade Modernizada (Un)		1	363.000	0	0	0	0	0	0	363.000
			Tocantins	1	363.000	0	0	0	0	0	0	363.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Programa: SENTINELA SAUDE **Total do Programa(R$):** 71 992 948

Objetivo	Controlar agravos em saude
Publico Alvo	População de Risco
Estratégia de Implementação	A SESPA e os 13 Centros Regionais de Saude farão a implementação de ações de vigilância de produtos e serviços em todos os municipios do Estado possibilitando a redução de fatores de risco adoecimento e ocorrência de agravos transmissiveis na população A rede hospitalar estadual tambem atuara na execução dos serviços de vigilância sanitaria e epidemiologica monitorando as reações adversas dos pacientes aos produtos utilizados em ambiente hospitalar, bem como no registro das doenças de notificação compulsória Em relação ao controle de Infecção Hospitalar haverá um trabalho em rede em busca de niveis aceitáveis no Estado

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incidência Parasitaria Anual (IPA) de Malaria (por 1000 / hab)	11.91	10.72	9.65	9.55
Taxa de infecção de Sitio Cirurgico (ISC) em Cesaria mês / Nº de Altas Hospitalares mês x 1 000 altas (Percentual)	2.5	2	1.5	1
Taxa de infestação predial por Aedes (IIP) (Percentual)	1	0.8	0.6	0.4
Taxa de notificação de doenças por alta hospitalar (Percentual)	19.25	18	16	14
Taxa de notificação de reações adversas e queixas tecnicas (Percentual)	9.45	14.45	19.45	25.45

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Implantação de Serviço de Verificação de Óbito	Melhorar a identificação da causa basica de obito	Serviço Implantado (Un)		3	542 000	1	242 158	1	265 041	1	291 599	1.340.798
			Carajás	1	180 666	0	0	0	0	0	0	180.666
			Guamá	1	180 667	0	0	0	0	0	0	180.667
			Metropolitana	1	180 667	1	242 158	1	265 041	1	291 599	979.465
Implementação das Ações de Vigilância de Produtos e Serviços	Assegurar produtos e serviços de qualidade a população	Unidade Fiscalizada (Un)		1 220	828 410	1 243	905.703	1 296	993 356	1 349	1.092 871	3.820.340
			Araguaia	210	52.656	210	57 175	210	62.57[illegible]	210	68 853	241.257
			Baixo Amazonas	67	42.217	67	45.841	67	50 169	67	55.124	193.351
			Carajás	60	45.710	63	54 179	66	61.360	69	70.354	231.603
			Guamá	132	71 755	132	77 853	132	85 203	132	93.753	328.564
			Lago de Tucurui	28	8.211	28	8.834	28	9.667	28	10.640	37.352
			Marajó	121	54.380	121	59.037	121	64.611	121	71.095	249.123
			Metropolitana	254	397.924	274	433.971	324	474.978	374	519.719	1.826.592
			Rio Caeté	80	40.894	80	44.624	80	48.516	80	53.380	187.414
			Rio Capim	86	33.237	86	36.134	86	39.581	86	43.519	152.471
			Tapajós	24	7.038	24	7.572	24	8.286	24	9.120	32.016
			Tocantins	73	51.518	73	55.709	73	61.300	73	67.479	236.004
			Xingu	85	22.872	85	24.774	85	27.112	85	29.835	104.593
Implementação de Ações de Controle de Infecção Hospitalar	Manter o controle dos niveis de infecção hospitalar.	Infecção Hospitalar Registrada (Un)		330	50.549	288	55.138	248	60.350	207	66.396	232.433
			Metropolitana	330	50.549	288	55.138	248	60.350	207	66.396	232.433
Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar	Assegurar a notificação das doenças de notificação compulsória.	Doença Controlada (Un)		711	163.962	700	178.855	676	195.757	665	215.371	753.945
			Metropolitana	711	163.962	700	178.855	676	195.757	665	215.371	753.945
Implementação de Ações de Vigilância Sanitária em Ambiente Hospitalar	Monitorar as reações adversas a medicamentos, sangue e hemoderivados, qualificando os produtos médicos usados no Hospital.	Unidade Investigada (Un)		266	163.191	304	176.491	318	191.468	334	209.024	740.174
			Metropolitana	266	163.191	304	176.491	318	191.468	334	209.024	740.174

CONTINUA NO CADERNO 10

GABINETE DA GOVERNADORA

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: SENTINELA SAUDE — **Total do Programa(R$):** 71 992 948

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Suporte às Ações de Vigilância de Fatores de Risco e Agravos nos Municípios	Reduzir fatores de riscos e adoecimento e ocorrência de agravos transmissíveis na população	Município Atendido (Un)		143	14.165.067	143	15.439.960	143	16.901.764	143	18.598.467	65.105.258
			Araguaia	15	1.598.729	15	1.679.465	15	1.906.902	15	2.098.212	7.283.308
			Baixo Amazonas	12	1.009.514	12	1.098.290	12	1.201.911	12	1.322.523	4.632.238
			Carajás	12	1.268.393	12	1.388.884	12	1.524.699	12	1.681.441	5.861.417
			Guamá	18	2.051.510	18	2.233.311	18	2.444.107	18	2.689.281	9.418.209
			Lago de Tucuruí	7	614.458	7	670.250	7	733.492	7	807.093	2.825.291
			Marajó	16	1.454.106	16	1.583.247	16	1.732.649	16	1.906.527	6.676.529
			Metropolitana	5	897.646	5	759.508	5	831.198	5	911.760	3.200.112
			Rio Caeté	16	1.663.401	16	1.875.995	16	1.984.102	16	2.183.149	7.706.647
			Rio Capim	15	1.205.533	15	1.315.142	15	1.439.216	15	1.583.648	5.543.539
			Tapajós	6	543.600	6	592.960	6	648.912	6	714.023	2.499.495
			Tocantins	11	949.576	11	1.032.909	11	1.130.369	11	1.243.768	4.356.624
			Xingu	10	1.110.601	10	1.209.999	10	1.324.207	10	1.457.042	5.101.849

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: SOCIAL COMUNITÁRIO — **Total do Programa(R$):** 23 500.000

Objetivo: Prestar assistência aos necessitados que demandam serviços de saúde, educação bem como,promover expedir documentos de cidadania

Público Alvo: População

Estratégia de Implementação: Emisso de documentos e certides em municpios e regies carentes. Viabilizar creche no entorno da ALEPA, atendimento médico e odontológico aos servidores da ALEPA.

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de atendimento com resolutividade (%)	72	73	74	75

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio à Entidades e Eventos Culturais	Apoiar financeiramente entidades sociais e incentivar a cultura em nosso estado	Comunidade Atendida (Un)		200	1.000.000	250	1.100.000	300	1.200.000	350	1.300.000	4.600.000
			Metropolitana	200	1.000.000	250	1.100.000	300	1.200.000	350	1.300.000	4.600.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio as Ações dos Municipios	Apoiar financeiramente as demandas dos municipios carentes	Municipio Atendido (Un)		143	1.000.000	143	1.100.000	143	1.200.000	143	1.300.000	4.600.000
			Araguaia	15	104.895	15	115.380	15	125.865	15	136.350	482.490
			Baixo Amazonas	12	83.916	12	92.304	12	100.692	12	109.080	385.992
			Carajás	12	83.916	12	92.304	12	100.692	12	109.080	385.992
			Guamá	18	125.874	18	138.456	18	151.038	18	163.620	578.988
			Lago de Tucurui	7	48.951	7	53.844	7	58.737	7	63.630	225.162
			Marajó	16	111.888	16	123.072	16	134.256	16	145.440	514.656
			Metropolitana	5	34.966	5	38.504	5	42.042	5	45.580	161.092
			Rio Caeté	16	111.888	16	123.072	16	134.256	16	145.440	514.656
			Rio Capim	15	104.895	15	115.380	15	125.865	15	136.350	482.490
			Tapajós	6	41.958	6	46.152	6	50.346	6	54.540	192.996
			Tocantins	11	76.923	11	84.612	11	92.301	11	99.990	353.826
			Xingu	10	69.930	10	76.920	10	83.910	10	90.900	321.660
Implementação das Ações da Creche / Escola do Legislativo	Atender crianças em nivel educacional referentes a filhos de funcionarios e do entorno da alepa	Aluno Atendido (Un)		3.500	1.000.000	4.000	1.200.000	4.500	1.400.000	5.000	1.500.000	5.100.000
			Metropolitana	3.500	1.000.000	4.000	1.200.000	4.500	1.400.000	5.000	1.500.000	5.100.000
Implementação das Ações do Ambulatório	Atender as pessoas carentes através de consultas medicas e ambulatoriais para servidores e pessoas carentes e do entorno da alepa	Pessoa Atendida (Un)		75.000	1.000.000	80.000	1.100.000	82.000	1.200.000	85.000	1.300.000	4.600.000
			Metropolitana	75.000	1.000.000	80.000	1.100.000	82.000	1.200.000	85.000	1.300.000	4.600.000
Implementação das Ações do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	Atender a população com expedição de documentos de cidadania	Pessoa Atendida (Un)		100.000	1.000.000	120.000	1.100.000	130.000	1.200.000	150.000	1.300.000	4.600.000
			Metropolitana	100.000	1.000.000	120.000	1.100.000	130.000	1.200.000	150.000	1.300.000	4.600.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALISTICO

Total do Programa(R$): 1.664.579

Programa: TACACÁ SOCIAL

Objetivo: Promover apoio financeiro aos programas nas áreas sociais de forma a contribuir para a inclusão social

Público Alvo: Instituições Sociais do Governo do Estado e Instituições Privadas sem fins lucrativos

Estratégia de Implementação: Gerar receitas para subsidiar programas nas áreas sociais

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Implantação de Postos, Produtos Lotéricos e Similares	Implantar o produto lotérico e novas modalidades de jogos nas regiões afim de atender as finalidades sociais da LOTERPA.	Posto Implantado (Un)		2	22.650	2	27.586	2	29.359	1	31.449	111.044
			Metropolitana	2	22.650	2	27.586	2	29.359	1	31.449	111.044
Implementação das Ações da Santa Casa de Misericórdia do Pará	Apoio financeiro para implementação na área social conforme determinação da legislação da LOTERPA para Santa Casa de Misericórdia do Pará.	Entidade Apoiada (Un)		1	271.000	1	331.042	1	352.309	1	377.394	1.331.745

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Metropolitana	**1**	**271.000**	**1**	**331.042**	**1**	**352.309**	**1**	**377.394**	**1.331.745**
Implementação de Ações Sociais no Estado	Apoio financeiro para a implementação na área social e entidades sem fins lucrativos.	Produto Implantado (Un)		**4**	**45.000**	**4**	**55.173**	**4**	**58.718**	**4**	**62.899**	**221.790**
			Metropolitana	**4**	**45.000**	**4**	**55.173**	**4**	**58.718**	**4**	**62.899**	**221.790**

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL **Total do Programa(R$):** 26.660.178

Objetivo: Proporcionar condições de acompanhamento, monitoramento e avaliação pela sociedade, das ações, desdobramentos e impactos das políticas públicas desenvolvidas institucionalmente

Público Alvo: Cidadão

Estratégia de Implementação: Lançamento do Portal da Transparência. Divulgação em todo o Estado e ampliação das consultas do portal. Realização de eventos de capacitação/orientação para a transparência pública e o controle social. Publicação de materiais de orientação. Avaliação anual das realizações e metas atingidas. Viabilizar a participação nas políticas públicas do Estado por meio de implantação e implementação de conselhos

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio à Implantação de Conselhos	Contribuir na criação de novos conselhos para viabilizar a participação social nas políticas públicas	Conselho Implantado (Un)		31	195.000	44	268.148	25	173.464	51	323.273	959.885
			Araguaia	**1**	**5.000**	**0**	**0**	**3**	**16.104**	**11**	**61.347**	**82.451**
			Baixo Amazonas	**3**	**15.000**	**5**	**25.970**	**0**	**0**	**4**	**22.308**	**63.278**
			Carajás	2	10.000	0	0	7	57.236	4	22.308	89.516
			Guamá	2	10.000	6	31.164	6	51.840	5	27.885	120.889
			Lago de Tucuruí	1	5.000	3	15.582	0	0	4	41.731	62.313
			Marajó	7	75.000	8	41.552	0	0	3	16.731	133.283
			Metropolitana	3	15.000	0	0	1	5.368	1	5.577	25.945
			Rio Caeté	4	20.000	9	66.552	1	5.368	3	16.731	108.651
			Rio Capim	2	10.000	4	20.776	2	10.736	7	39.039	80.551
			Tapajós	1	5.000	1	5.194	2	10.736	2	11.154	32.084
			Tocantins	4	20.000	6	50.970	0	0	2	11.154	82.124
			Xingu	1	5.000	2	10.388	3	16.104	5	47.308	78.800
Apoio à Implementação das Ações dos Conselhos	Consolidar o processo político de controle social por meio das representações que fazem parte dos conselhos sociais.	Conselhos Fortalecidos (Un)		290	1.334.626	305	1.818.532	285	1.913.504	314	2.150.769	7.217.631
			Araguaia	**29**	**89.557**	**30**	**66.903**	**32**	**80.251**	**43**	**108.953**	**315.664**
			Baixo Amazonas	**16**	**36.913**	**18**	**49.739**	**13**	**39.201**	**17**	**53.125**	**178.978**
			Carajás	**24**	**147.326**	**22**	**324.600**	**28**	**373.614**	**26**	**405.618**	**1.251.158**
			Guamá	**20**	**64.258**	**24**	**80.228**	**23**	**84.170**	**23**	**91.786**	**320.442**
			Lago de Tucuruí	**18**	**82.030**	**20**	**206.185**	**17**	**218.018**	**20**	**246.411**	**764.644**
			Marajó	**30**	**92.021**	**33**	**112.187**	**25**	**99.018**	**28**	**116.148**	**419.375**
			Metropolitana	**23**	**479.681**	**20**	**508.039**	**21**	**545.087**	**21**	**589.074**	**2.117.881**
			Rio Caeté	**30**	**59.217**	**34**	**79.127**	**27**	**68.823**	**29**	**76.343**	**283.210**
			Rio Capim	**27**	**123.616**	**29**	**171.660**	**29**	**184.327**	**31**	**209.893**	**689.715**

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Tapajós	12	22.717	12	29.314	12	30.900	14	36.251	121.182
			Tocantins	41	99.334	42	119.760	37	114.814	39	129.576	463.484
			Xingu	20	58.157	21	70.570	22	78.580	23	87.591	294.898
Apoio à Realização de Eventos	Apoiar técnica e financeiramente a realização de eventos na área da mulher, da criança, da juventude, do idoso, da pessoa com deficiência, da segurança alimentar, e da assistência social	Evento Realizado (Un)		384	2.140.956	451	2.476.204	389	2.495.909	366	2.776.818	9.891.887
			Araguaia	120	49.440	100	53.929	121	159.825	96	64.940	328.134
			Baixo Amazonas	3	112.174	2	12.408	2	13.580	2	14.940	153.102
			Carajás	24	175.882	25	303.326	24	226.587	24	251.594	957.389
			Guamá	34	51.246	115	55.890	36	306.176	37	518.464	931.776
			Lago de Tucuruí	14	102.599	14	118.146	15	232.981	14	146.769	600.495
			Marajó	21	46.453	21	52.852	21	57.846	22	164.443	323.594
			Metropolitana	76	1.119.733	82	1.371.027	79	980.738	79	1.045.073	4.516.571
			Rio Caeté	32	50.400	32	54.976	33	241.492	33	167.001	513.869
			Rio Capim	20	67.842	21	176.591	20	83.769	20	92.546	420.750
			Tapajós	2	11.376	3	113.208	2	13.581	2	14.942	153.107
			Tocantins	19	164.606	18	89.600	18	76.177	19	164.610	494.993
			Xingu	19	187.205	18	94.251	18	103.157	18	113.494	498.107
Democratização da Gestão com Controle Social	Proporcionar a gestão participativa e democrática com permanente comunicação com os representantes dos servidores públicos, grupos de usuários e gestores dos órgãos do Estado do Pará.	Ação Implementada (Un)		11	257.000	11	417.598	11	431.587	11	448.420	1.554.605
			Metropolitana	11	257.000	11	417.598	11	431.587	11	448.420	1.554.605
Estruturação do Sistema de Ouvidoria Pública Estadual	proporcionar a sociedade espaços abertos a opiniões, sugestões, denuncias e questionamentos	Ação Realizada (Un)		145	392.803	43	385.320	43	417.238	43	461.509	1.656.870
			Araguaia	7	29.800	7	21.567	7	23.545	7	42.844	117.746
			Baixo Amazonas	2	24.000	2	26.138	2	28.559	2	16.561	95.258
			Carajás	2	55.203	2	65.876	2	73.752	2	83.314	278.145
			Guamá	4	46.900	4	34.756	4	37.991	4	41.737	161.384
			Lago de Tucuruí	2	9.000	1	1.050	1	1.100	1	1.150	12.300
			Marajó	11	32.500	11	35.451	11	38.801	11	42.689	149.441
			Metropolitana	107	112.900	7	127.593	7	136.483	7	147.143	524.119
			Rio Caeté	3	38.600	2	25.702	2	28.082	2	30.835	123.219
			Rio Capim	1	3.700	1	3.700	1	3.700	1	3.700	14.800
			Tapajós	1	3.000	1	3.000	1	3.000	1	3.000	12.000
			Tocantins	3	22.450	3	24.448	3	26.709	3	29.325	102.932
			Xingu	2	14.750	2	16.049	2	15.516	2	19.211	65.526
Implementação da Rede de Integridade Pública	Promover a cultura da prevenção à corrupção, enfatizando a ética no serviço público e o controle social.	Ação Realizada (Un)		100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365
			Metropolitana	100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação das Ações da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação	Viabilizar a participação democratica da comunidade escolar e da sociedade em geral com a finalidade de aprimoramento acompanhamento e controle social das ações publicas em Educação, fortalecendo assim os canais de comunicação entre a sociedade civil e o Estado	Ouvidoria Implementada (Un)		1.430	680.000	2.860	706.277	3.289	730.015	3.575	758.472	2.874.764
			Araguaia	150	71.325	300	74.085	345	76.575	375	79.560	301.545
			Baixo Amazonas	120	57.060	240	59.268	276	61.260	300	63.648	241.236
			Carajás	120	57.060	240	59.268	276	61.260	300	63.648	241.236
			Guamá	180	85.590	360	88.902	414	91.890	450	95.472	361.854
			Lago de Tucurui	70	33.285	140	34.573	161	35.735	175	37.128	140.721
			Marajó	160	76.080	320	79.024	368	81.680	400	84.864	321.648
			Metropolitana	50	23.810	100	24.695	115	25.525	125	26.520	100.550
			Rio Caeté	160	76.080	320	79.024	368	81.680	400	84.864	321.648
			Rio Capim	150	71.325	300	74.085	345	76.575	375	79.560	301.545
			Tapajós	60	28.530	120	29.634	138	30.630	150	31.824	120.618
			Tocantins	110	52.305	220	54.329	253	56.155	275	58.344	221.133
			Xingu	100	47.550	200	49.390	230	51.050	250	53.040	201.030
Implementação de Mecanismos de Transparência	Democratizar o acesso às informações governamentais	Mecanismo Implementado (Un)		64	541.000	37	556.043	37	604.486	38	671.947	2.373.476
			Araguaia	7	8.800	4	8.560	4	6.880	5	19.232	41.472
			Baixo Amazonas	7	8.800	4	8.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Carajás	7	8.800	4	8.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Guamá	7	8.800	4	8.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Lago de Tucurui	7	8.800	4	8.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Metropolitana	8	470.600	5	503.563	5	549.438	5	602.091	2.125.692
			Rio Caeté	7	8.800	4	8.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Tocantins	7	8.800	4	8.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Xingu	7	8.800	4	8.560	4	6.888	4	7.232	29.480
Implementação do Portal Transparência	Implantar um site aberto a consultas que demonstre em linguagem cidadã e em constante atualização a execução orçamentária do Poder Executivo	Site de Consultas e Informações (Un)		1	25.000	1	25.970	1	26.839	1	27.886	105.695
			Metropolitana	1	25.000	1	25.970	1	26.839	1	27.886	105.695

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: UNIVERSIDADE PÚBLICA COM QUALIDADE **Total do Programa(R$):** 413.000.532

Objetivo: Produzir, difundir conhecimento e formar profissionais éticos com responsabilidade social para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Público Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Percentual de acrescimo do numero de Cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu ofertados pela UEPA (Percentual)	5	6	6	10
Percentual de Cursos ofertados pela UEPA com conceito A, B e C no ano (Percentual)	40	50	60	70
Percentual de Mestres e Doutores existentes no quadro da UEPA (Percentual)	76	77	80	81
Taxa de Concluintes (Percentual)	70	70	80	85
Taxa de Evasão (Percentual)	8	8	6	6

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Ampliação de Unidades Administrativas	Melhorar o atendimento aos discentes docentes servidores e comunidade da Universidade	Unidade Modernizada (Un)		5	560.000	5	581.728	5	601.215	5	624.662	2.367.605
			Metropolitana	5	560.000	5	581.728	5	601.215	5	624.662	2.367.605
Ampliação de Unidades e Campi Universitários	Atender a demanda de novas vagas e dos cursos existentes	Aluno Atendido (Un)		6.153	13.640.194	5.673	17.353.893	5.150	17.951.228	5.250	18.655.866	67.601.181
			Araguaia	781	490.000	0	0	0	0	0	0	490.000
			Baixo Amazonas	0	0	623	6.446.493	0	0	0	0	6.446.493
			Guamá	226	300.000	0	0	0	0	0	0	300.000
			Lago de Tucuruí	246	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
			Metropolitana	4.900	12.650.194	5.050	10.907.400	5.150	17.951.228	5.250	18.655.866	60.164.688

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: UNIVERSIDADE PÚBLICA COM QUALIDADE **Total do Programa(R$):** 413 000.532

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Capacitação Docente	Capacitar o docente por meio de programas de educação continuada e incentivar à titulação docente	Professor Capacitado (Un)		460	587.554	460	601.351	460	612.078	460	636.221	2.437.204
			Metropolitana	460	587.554	460	601.351	460	612.078	460	636.221	2.437.204
Construção de Campi Universitários	Atender a demanda de novas vagas e cursos oferecidos pela Universidade	Aluno Atendido (Un)		1.508	6.800.000	570	5.344.674	390	4.271.820	0	0	16.416.494
			Araguaia	360	1.200.000	0	0	0	0	0	0	1.200.000
			Baixo Amazonas	0	0	270	4.344.674	0	0	0	0	4.344.674
			Carajás	120	400.000	0	0	120	1.771.820	0	0	2.171.820
			Guamá	421	1.710.000	0	0	0	0	0	0	1.710.000
			Lago de Tucuruí	120	800.000	0	0	0	0	0	0	800.000
			Marajó	218	840.000	0	0	0	0	0	0	840.000
			Metropolitana	120	1.500.000	0	0	0	0	0	0	1.500.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Rio Caeté	0	0	150	500.000	120	1.000.000	0	0	1.500.000
			Rio Capim	120	150.000	150	500.000	0	0	0	0	650.000
			Tapajós	0	0	0	0	150	1.500.000	0	0	1.500.000
			Tocantins	29	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
Desenvolvimento das Atividades dos Centros Acadêmicos da Educação, da Saúde e da Tecnologia	Proporcionar a continuidade das atividades de Ensino Superior com qualidade.	Aluno Atendido (Un)		4.900	63.372.910	5.050	65.836.600	5.150	68.046.903	5.250	70.702.092	267.958.505
			Metropolitana	4.900	63.372.910	5.050	65.836.600	5.150	68.046.903	5.250	70.702.092	267.958.505
Formação Docente	Proporcionar instrumentos que possibilitem a melhoria da qualidade das atividades acadêmicas desenvolvidas na UEPA.	Professor Beneficiado (Un)		350	300.000	400	311.640	500	322.060	600	334.541	1.268.261
			Metropolitana	350	300.000	400	311.640	500	322.060	600	334.541	1.268.261
Implementação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	Proporcionar a continuidade da atuação acadêmica institucional.	Pessoa Atendida (Un)		53.234	1.039.348	56.700	1.075.795	58.900	1.108.483	61.100	1.147.814	4.371.440
			Metropolitana	53.234	1.039.348	56.700	1.075.795	58.900	1.108.483	61.100	1.147.814	4.371.440
Implementação das Ações de Interiorização da UEPA	Desenvolver as atividades de ensino superior com qualidade no interior do Estado.	Aluno Atendido (Un)		4.815	6.402.158	5.336	6.646.682	5.556	6.865.995	5.676	7.129.869	27.044.704
			Araguaia	1.085	1.442.344	1.185	1.476.072	1.185	1.464.399	1.185	1.488.524	5.871.339
			Baixo Amazonas	623	828.185	783	975.329	833	1.029.405	953	1.197.111	4.030.030
			Carajás	279	370.889	329	409.812	449	554.866	449	564.006	1.899.573
			Guamá	937	1.245.601	937	1.167.155	937	1.157.926	937	1.177.011	4.747.693
			Lago de Tucuruí	246	327.020	286	356.250	286	353.433	286	359.257	1.395.960
			Marajó	118	156.863	118	146.984	118	145.822	118	148.225	597.894
			Rio Caeté	0	0	120	149.476	120	148.294	120	150.736	448.506
			Rio Capim	523	695.250	523	651.465	573	708.102	573	719.767	2.774.584
			Tocantins	631	838.629	631	785.992	631	779.777	631	792.630	3.197.228
			Xingu	374	497.177	424	528.147	424	523.971	424	532.602	2.081.897
Implementação de Cursos de Pós-Graduação	Integrar os Projetos de Pós-Graduação dos Centros Acadêmicos com as demandas de qualificação profissional do Estado, de acordo com as linhas de pesquisa institucionais.	Aluno Atendido (Un)		2.474	1.438.691	3.072	1.517.791	3.617	1.588.736	4.271	1.674.098	6.219.316
			Araguaia	100	56.152	120	59.289	144	63.252	150	58.794	239.487
			Baixo Amazonas	120	69.783	160	79.052	160	70.279	160	62.744	281.858
			Lago de Tucuruí	120	69.783	150	74.117	150	65.885	150	58.794	268.580
			Metropolitana	2.042	1.187.473	2.450	1.210.476	2.941	1.291.806	3.529	1.383.227	5.072.982
			Rio Capim	40	23.261	120	59.283	120	52.709	120	47.041	182.294
			Xingu	52	30.239	72	35.574	102	44.804	162	63.498	174.115
Implementação do Centro de Saúde-Escola	Proporcionar a continuidade das atividades de ensino-serviço na área da saúde com a manutenção da qualidade no atendimento.	Pessoa Atendida (Un)		200.000	2.589.027	220.000	2.689.481	230.000	2.779.579	240.000	2.887.983	10.946.070
			Metropolitana	200.000	2.589.027	220.000	2.689.481	230.000	2.779.579	240.000	2.887.983	10.946.070
Implementação do Ensino Superior Musical	Ofertar curso de Música de graduação Superior	Aluno Atendido (Un)		90	412.000	90	427.986	90	442.324	90	459.574	1.741.884
			Metropolitana	90	412.000	90	427.986	90	442.324	90	459.574	1.741.884

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Incentivo a Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Promover o maior aproveitamento e ampliar o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão, coadunando as linhas de atuação às demandas sociais do Estado	Projeto Realizado (Un)		145	1.100.000	150	1.138.800	155	1.173.599	160	1.215.469	4.627.868
			Araguaia	1	7.586	1	7.854	1	8.094	1	8.383	31.917
			Baixo Amazonas	3	22.759	3	23.560	3	24.280	3	25.148	95.747
			Carajás	1	7.586	1	7.854	1	8.094	1	8.383	31.917
			Guamá	2	15.172	2	15.708	2	16.188	2	16.766	63.834
			Lago de Tucuruí	1	7.586	1	7.854	1	8.094	1	8.383	31.917
			Marajó	2	15.172	2	15.708	2	16.188	2	16.765	63.833
			Metropolitana	134	1.016.553	139	1.052.408	144	1.084.567	149	1.123.258	4.276.786
			Xingu	1	7.586	1	7.854	1	8.094	1	8.383	31.917

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO **Total do Programa(R$):** 366.589.017

Objetivo: Criar condições de trabalho que proporcione a excelência da gestão publica de pessoas e promova a segurança de saude ocupacional do trabalhador público estadual

Público Alvo: Servidores publicos do Estado do Pará

Estratégia de Implementação: Elaborar planos voltados para a valorização do servidor, observando as especificidades de cada órgão público,Desenvolver modelos que contemplem o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor visualizando uma melhor qualidade de vida para todos Sistematização do controle de cargos efetivos dos órgãos e entidades da administração
Consolidar o Plano de Assistência à Saúde.
Dispor de uma politica de Segundade Social, com a sensibilização dos gestores e servidores na perspectiva da promoção à saúde dos servidores

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de capacitação de servidor (Percentual)	20	25	30	35

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Assistência Médica e Odontológica	Proporcionar aos servidores publicos assistência médica e odontológica	Servidor Beneficiado (Un)		3.995	7.009.100	4.120	7.400.717	4.120	7.680.312	4.120	8.005.747	30.095.876
			Carajás	3	3.532	3	3.669	3	3.792	3	3.940	14.933
			Marajó	1	1.177	1	1.223	1	1.264	1	1.313	4.977
			Metropolitana	3.987	6.999.662	4.112	7.390.933	4.112	7.670.200	4.112	7.995.241	30.056.056
			Rio Capim	2	2.355	2	2.446	2	2.528	2	2.627	9.956
			Tocantins	1	1.177	1	1.223	1	1.264	1	1.313	4.977
			Xingu	1	1.177	1	1.223	1	1.264	1	1.313	4.977
Auxílio Alimentação	Proporcionar aos servidores públicos auxílio alimentação.	Servidor Beneficiado (Un)		18.710	54.562.739	18.900	58.617.928	19.044	61.109.582	20.201	63.666.264	238.156.513
			Araguaia	41	150.279	41	156.147	41	161.591	41	167.729	635.746
			Baixo Amazonas	84	277.313	84	288.182	84	298.462	84	309.620	1.173.577
			Carajás	45	115.211	45	119.678	45	124.436	45	129.073	488.499
			Guamá	52	135.348	52	140.708	52	146.932	52	151.256	573.341
			Lago de Tucuruí	23	78.345	23	81.412	23	84.296	23	87.463	331.516
			Marajó	2	9.017	2	9.366	2	9.681	2	10.058	38.122
			Metropolitana	18.390	53.587.842	18.580	57.804.701	18.724	60.059.623	19.881	62.577.476	234.029.642
			Rio Caeté	14	30.856	14	32.068	14	33.362	14	34.819	130.816
			Rio Capim	7	31.559	7	32.783	7	33.883	7	35.203	133.427

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Tocantins	25	66.621	25	69.259	25	71.861	25	74.445	282.186
			Xingu	27	80.248	27	83.406	27	86.456	27	89.631	339.741
Contribuição ao Plano de Assistência dos Servidores - PAS / MP	Atender a parcela patronal, relativa ao plano de assistência a saude do servidor do ministério publico	Pessoa Beneficiada (Un)		275	440.000	275	458.205	275	506.130	275	552.290	1.966.625
			Metropolitana	275	440.000	275	458.205	275	506.130	275	552.290	1.966.625
Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saude dos Servidores	Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência a Saude dos Servidores	Usuario Atendido (Un)		19.800	4.000.000	19.800	4.100.000	19.800	4.300.000	19.800	4.450.000	16.850.000
			Metropolitana	19.800	4.000.000	19.800	4.100.000	19.800	4.300.000	19.800	4.450.000	16.850.000
Desenvolvimento de Competências Profissionais	Contribuir para a melhoria da capacidade gerencial dos servidores publicos estaduais de modo a prepara-los para atuar como agentes de dinamização e mudanças no processo de modernização do Estado	Servidor Capacitado (Un)		19.636	15.397.171	19.203	5.499.990	19.230	5.275.676	19.229	5.294.036	31.466.873
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	100	85.264	0	0	85.264
			Carajás	0	0	100	82.500	0	0	0	0	82.500
			Marajó	0	0	0	0	0	0	100	88.589	88.589
			Metropolitana	19.636	15.397.171	19.103	5.417.490	19.130	5.190.412	19.129	5.205.447	31.210.520
Encargos com Beneficios Assistenciais	Proporcionar aos servidores e serventuarios da justiça auxilio alimentação e outros beneficios assistenciais	Servidor Beneficiado (Un)		50	105.000	50	111.730	50	120.780	50	131.795	469.305
			Metropolitana	50	105.000	50	111.730	50	120.780	50	131.795	469.305
Formação Profissional	Contribuir para a melhoria da capacidade gerencial dos servidores publicos do Estado. Formação Inicial e Continuada	Servidor Formado (Un)		310	165.363	315	174.146	318	179.979	320	187.000	706.488
			Metropolitana	310	165.363	315	174.146	318	179.979	320	187.000	706.488
Implantação da Politica de Assistência Social	Dispor de instrumento de atendimento e intervenção nas situações de vulnerabilidade ou risco social do servidor estadual conforme os criterios pre-estabelecidos para habilitação e cobertura, com fundo de custeio próprio	Servidor Assistido (Un)		81.781	7.895.000	81.781	8.201.326	81.781	8.476.070	81.781	8.806.637	33.379.033
			Metropolitana	81.781	7.895.000	81.781	8.201.326	81.781	8.476.070	81.781	8.806.637	33.379.033
Implementação de Modelo Humanizado de Pericia Médica	Qualificar e humanizar o atendimento de Pericia médica dos servidores estaduais	Pessoa Atendida (Un)		22.000	457.717	20.000	1.052.470	10.000	526.235	16.000	841.976	2.878.398
			Metropolitana	22.000	457.717	20.000	1.052.470	10.000	526.235	16.000	841.976	2.878.398
Implementação de Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração para a Administração Direta e Indireta do Estado do Pará	Estabelecer estruturas salariais capazes de proporcionar ao servidor da Administração Direta e Indireta, perspectivas de crescimento profissional e melhor remuneração dentro da Administração Pública Estadual	Plano Implementado (Un)		10	50.000	25	200.000	25	200.000	10	100.000	550.000
			Metropolitana	10	50.000	25	200.000	25	200.000	10	100.000	550.000
Implementação de um Sistema de Avaliação de Desempenho	Implementar um sistema de avaliação de desempenho para os órgão da Administração Pública Estadual que estimule o auto desenvolvimento do servidor.	Sistema Implementado (Un)		10	100.000	25	150.000	25	150.000	10	50.000	450.000
			Metropolitana	10	100.000	25	150.000	25	150.000	10	50.000	450.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Implementação do Programa de Saúde do Servidor nas Instituições Públicas do Executivo Estadual	Oferecer atendimento de qualidade no campo de segurança e saúde ocupacional, atuando na reabilitação e readaptação dos Servidores, no mapeamento da realidade dos órgãos, estabelecendo e padronizando ações voltadas a saúde do Trabalhador no Serviço Público Estadual.	Servidor Beneficiado (Un)		10.000	511.310	18.000	2.176.354	15.000	1.921.962	17.000	2.178.224	6.787.850
			Metropolitana	10.000	511.310	18.000	2.176.354	15.000	1.921.962	17.000	2.178.224	6.787.850
Melhoria da Qualidade de Vida e Valorização do Servidor	Contribuir para a melhoria das políticas de valorização dos servidores públicos do Estado, atuando no campo da capacitação artística e na promoção de eventos culturais.	Pessoa Atendida (Un)		5.000	400.000	5.000	415.520	5.000	429.440	5.000	446.188	1.691.148
			Metropolitana	5.000	400.000	5.000	415.520	5.000	429.440	5.000	446.188	1.691.148
Sistematização do Controle de Cargos Efetivos	Subsidiar o planejamento das demandas de recursos humanos com a efetivação de concursos públicos.	Concurso Implementado (Un)		24	50.000	20	340.909	20	340.909	24	409.090	1.140.908
			Metropolitana	24	50.000	20	340.909	20	340.909	24	409.090	1.140.908

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE DEFESA SOCIAL **Total do Programa(R$):** 235.567.121

Objetivo: Valorizar os profissionais de Defesa Social proporcionando melhores condições de vida e trabalho, para que sua atuação aconteça de forma motivada e eficaz.

Público Alvo: Servidores de Defesa Social

Estratégia de Implementação: Este programa será, fundamentalmente, desenvolvido pelo IESP, Escola de Governo.

Indicador / Unidade de Medida	Índice Esperado 2008	2009	2010	2011
Taxa de atendimento na área de assistência ao servidor da Defesa Social (Percentual)	70	70	70	70
Taxa de capacitação do profissional do SESP (Percentual)	20	23	25	25

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Ampliação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP	Fortalecer o IESP de forma a torná-lo um Centro de Referência no ensino em segurança pública.	Profissional Formado (Un)		3.000	2.880.800	3.000	3.023.739	2.800	3.125.035	2.500	3.246.950	12.276.524
			Metropolitana	3.000	2.880.800	3.000	3.023.739	2.800	3.125.035	2.500	3.246.950	12.276.524
Auxílio Alimentação	Proporcionar ao servidor público auxílio alimentação	Servidor Beneficiado (Un)		6.438	20.949.131	6.629	19.361.946	6.786	20.226.371	6.806	21.166.259	81.703.707
			Metropolitana	6.438	20.949.131	6.629	19.361.946	6.786	20.226.371	6.806	21.166.259	81.703.707
Implantação de Planos de Cargos, Carreira e Salários para os Servidores da Área de Defesa Social	Garantir o reconhecimento do servidor por meio do estabelecimento de critérios objetivos para desempenho e progressão funcional.	Plano Implantado (Un)		4	280.000	4	297.828	4	316.466	4	336.736	1.231.030
			Metropolitana	4	280.000	4	297.828	4	316.466	4	336.736	1.231.030
Implementação das Atividades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	Atualizar e qualificar o profissional da Defensoria Pública, bem como a organização e manutenção do manancial jurídico de natureza legislativa doutrinária e jurisprudencial	Profissional Capacitado (Un)		289	536.873	289	544.227	289	562.458	288	584.394	2.227.952
			Araguaia	2	300	2	312	2	322	2	334	1.268

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Baixo Amazonas	6	900	6	936	6	966	6	1.003	3.805
			Carajás	14	2.100	14	2.184	14	2.254	14	2.342	8.880
			Guamá	14	2.100	14	2.172	14	2.232	14	2.307	8.811
			Lago de Tucurui	8	1.200	8	1.247	8	988	8	1.339	4.774
			Marajó	9	1.350	9	1.404	9	1.449	9	1.507	5.710
			Metropolitana	166	521.723	166	528.487	166	546.519	166	567.530	2.164.259
			Rio Caeté	12	1.800	12	1.872	12	1.932	12	2.007	7.611
			Rio Capim	17	2.550	17	2.651	17	2.737	17	2.846	10.784
			Tapajós	3	450	3	467	3	483	3	502	1.902
			Tocantins	12	1.800	12	1.871	12	1.932	11	2.008	7.611
			Xingu	4	600	4	624	4	644	4	669	2.537
Realização das Ações de Capacitação do Servidor de Defesa Social	Garantir o aprimoramento dos profissionais da área de Defesa Social	Servidor Capacitado (Un)		761	693.686	829	721.167	893	756.042	976	787.546	2.960.441
			Baixo Amazonas	8	6.500	12	6.752	14	7.014	16	7.286	27.552
			Carajás	8	6.500	12	6.752	14	7.014	16	7.286	27.552
			Guamá	10	10.000	15	10.388	20	10.791	25	11.210	42.389
			Metropolitana	735	670.686	790	697.275	845	733.223	919	761.764	2.862.948
Realização de Ações de Assistência ao Profissional de Defesa Social	Garantir a saude física e mental bem como o atendimento social ao profissional de Defesa Social	Atendimento Realizado (Un)		9.098	1.406.905	9.605	426.873	10.711	446.063	11.231	467.332	2.747.173
			Metropolitana	9.098	1.406.905	9.605	426.873	10.711	446.063	11.231	467.332	2.747.173
Realização de Atendimento Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar aos Servidores Militares	Prestar atendimento medico-ambulatorial aos servidores militares	Atendimento Realizado (Un)		60.665	2.366.815	63.100	2.572.534	65.130	2.795.024	67.671	3.040.610	10.774.983
			Metropolitana	60.665	2.366.815	63.100	2.572.534	65.130	2.795.024	67.671	3.040.610	10.774.983
Realização de Serviços de Assistência Social a Servidores Militares	Garantir benefícios assistenciais a policiais militares associados e seus dependentes	Atendimento Realizado (Un)		18.000	21.448.845	18.000	22.521.276	18.000	23.647.339	18.000	24.829.706	92.447.166
			Metropolitana	18.000	21.448.845	18.000	22.521.276	18.000	23.647.339	18.000	24.829.706	92.447.166
Viabilização de Ações de Formação Continuada para os Profissionais do SESP	Assegurar a formação continuada dos profissionais do SESP para o pleno exercício de suas atribuições	Profissional Formado (Un)		31.643	9.823.641	26.073	6.971.134	24.602	6.615.242	16.278	5.788.128	29.198.145
			Araguaia	160	174.736	100	166.748	160	194.295	100	181.202	716.981
			Baixo Amazonas	270	346.186	295	370.598	230	366.066	275	385.774	1.468.624
			Carajás	170	340.888	205	363.136	160	366.066	215	389.359	1.459.449
			Guamá	565	621.926	540	645.999	545	665.744	505	702.636	2.636.305
			Lago de Tucurui	100	324.666	130	343.520	100	348.800	130	368.428	1.385.636
			Marajó	50	167.742	20	166.748	70	184.490	20	181.202	702.182
			Metropolitana	30.040	6.840.439	24.385	3.872.185	22.907	3.410.181	14.635	2.458.080	16.580.885
			Rio Caeté	60	6.815	30	6.004	60	11.888	30	6.004	30.711
			Rio Capim	160	169.378	100	166.748	160	186.464	100	181.202	705.792
			Tapajós	30	5.298	0	0	30	9.248	0	0	14.546
			Tocantins	138	500.457	138	519.878	60	523.200	138	565.763	2.109.298
			Xingu	100	324.666	130	343.570	100	348.800	130	368.478	1.385.736

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÁS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES **Total do Programa(R$):** 18.283.993

Objetivo: Promover as transformações comportamentais e o aperfeiçoamento profissional, refletindo em resultados tangíveis na qualidade do atendimento e nos serviços prestados pelo Poder Judiciário, bem como, promover o exercício da cidadania e responsabilidade social

Público Alvo: Servidor Público do Poder Judiciário

Estratégia de Implementação: Estimular a aprendizagem enfatizando o desenvolvimento dos magistrados e servidores, criando mecanismos para acompanhar as mudanças, paradigmas num processo de adaptação permanente frente às transformações e as exigências da sociedade, reconhecendo que o potencial humano é recurso estratégico mais importante para o desenvolvimento e o sucesso institucional

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Capacitação Profissional dos Servidores da Justiça Estadual	Garantir a capacitação profissional dos servidores da justiça nos diferentes níveis de suas áreas de atuação	Servidor Capacitado (Un)		167	502.000	180	540.000	211	634.000	240	748.000	2.424.000
			Metropolitana	167	502.000	180	540.000	211	634.000	240	748.000	2.424.000
Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saude	Garantir o acesso dos membros e dos servidores do Tribunal de Justiça aos planos de assistência à saude	Pessoa Beneficiada (Un)		6.474	3.065.191	6.868	3.184.121	6.952	3.290.788	7.028	3.290.788	12.830.888
			Araguaia	147	69.580	151	72.280	158	74.701	160	74.701	291.262
			Baixo Amazonas	336	159.083	346	165.256	361	170.792	365	170.792	665.923
			Carajás	328	155.099	338	161.117	352	166.514	356	166.514	649.244
			Guamá	439	207.820	452	215.884	471	223.115	476	223.115	869.934
			Marajó	217	102.684	223	106.668	233	110.241	235	110.241	429.834
			Metropolitana	4.295	2.033.755	4.425	2.112.663	4.614	2.183.439	4.664	2.183.439	8.513.296
			Rio Caeté	258	122.301	266	127.046	277	131.302	280	131.302	511.951
			Rio Capim	74	34.943	76	36.299	79	37.515	80	37.515	146.272
			Tocantins	245	115.864	252	120.360	262	124.392	265	124.392	485.008
			Xingu	135	64.062	139	66.548	145	68.777	147	68.777	268.164
Encargos com Benefícios Assistenciais	Proporcionar aos servidores e serventuários da justiça, benefícios assistenciais criados por lei, assegurando dentre outros auxílio doença, funeral e outros benefícios assistenciais	Servidor Beneficiado (Un)		33	465.182	33	483.231	33	502.947	33	502.947	1.954.307
			Metropolitana	33	465.182	33	483.231	33	502.947	33	502.947	1.954.307
Implementação de Encontros Regionais	Interação e interiorização da justiça, visando a capacitação e a descentralização administrativa	Encontro Realizado (Un)		3	120.000	3	140.000	3	160.000	3	180.000	600.000
			Baixo Amazonas	0	0	1	48.000	0	0	1	60.000	108.000
			Carajás	0	0	1	46.000	1	54.000	1	60.000	160.000
			Marajó	1	40.000	0	0	1	53.000	0	0	93.000
			Metropolitana	0	0	1	46.000	0	0	1	60.000	106.000
			Rio Capim	0	0	0	0	1	53.000	0	0	53.000
			Tocantins	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000
			Xingu	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000
Manutenção dos Serviços de Assistência à Saúde dos Usuários do Poder Judiciário	Agilizar as perícias médicas e prestar assistência ambulatorial e odontológica aos membros e servidores do Poder Judiciário	Pessoa Beneficiada (Un)		3.600	112.698	3.790	117.468	3.986	121.884	4.270	122.748	474.798
			Metropolitana	3.600	112.698	3.790	117.468	3.986	121.884	4.270	122.748	474.798

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: CONTROLE EXTERNO **Total do Programa(R$):** 261.552.180

Objetivo: Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos estaduais em benefício da sociedade e auxiliar a Assembleia Legislativa no exercício do controle externo

Público Alvo: Sociedade, Assembléia Legislativa e Gestores de Recursos Públicos Estaduais

Estratégia de Implementação: 1) Redefinição da estrutura organizacional tendo em vista o alcance e abrangência da ação fiscalizadora e de controle, instituindo novas Controladorias com funções especificas de atuação na avaliação de programas governamentais, fiscalização do patrimônio público e de obras, acompanhamento da gestão orçamentária e fiscal, 2) Redefinição de métodos, processos e normas voltadas ao exercício do controle e fiscalização em especial relativamente a Tomadas de Contas Especiais e aos controles de Convênios contratos e licitações

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Ampliação da Infra-Estrutura do Tribunal de Contas do Estado	Ampliar as instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado	Ampliação Realizada (Un)		0	0	0	0	1	360.000	1	130.000	490.000
			Metropolitana	0	0	0	0	1	360.000	1	130.000	490.000
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores	Preservar a integridade físico-psicológica dos servidores, proporcionando maior produtividade e redução de absenteísmo	Servidor Atendido (Un)		497	20.000	477	19.320	373	17.200	476	20.000	76.520
			Metropolitana	497	20.000	477	19.320	373	17.200	476	20.000	76.520
Fiscalização da Aplicação dos Recursos Publicos Estaduais	Realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta	Entidade Fiscalizada (Un)		123	56.894.691	123	60.534.272	123	65.409.345	123	71.654.682	254.492.990
			Metropolitana	123	56.894.691	123	60.534.272	123	65.409.345	123	71.654.682	254.492.990
Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Promover a formação e o aperfeiçoamento dos membros e servidores com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado	Servidor Capacitado (Un)		93	100.000	91	102.000	95	111.000	106	130.000	443.000
			Metropolitana	93	100.000	91	102.000	95	111.000	106	130.000	443.000
Implantação das Ações do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municipios Brasileiros – PROMOEX	Promover o fortalecimento do Sistema de Controle Externo brasileiro como instrumento da cidadania, incluindo a intensificação das relações inter-governamentais, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000)	Sistema Modernizado (Prc)		100	1.001.070	0	0	0	0	0	0	1.001.070
			Metropolitana	100	1.001.070	0	0	0	0	0	0	1.001.070
Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas do Estado	Modernizar institucionalmente o Tribunal no processo de fiscalização, face às novas demandas proporcionadas pela sociedade	Sistema Desenvolvido e Modernizado (Prc)		26	1.154.000	25	1.132.000	23	1.036.000	26	1.150.000	4.472.000
			Metropolitana	26	1.154.000	25	1.132.000	23	1.036.000	26	1.150.000	4.472.000
Operacionalização da Escola de Contas do TCE	Implementar ações que viabilizem promover a capacitação dos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado, e servidores estaduais	Ação Realizada (Prc)		100	70.000	100	215.000	100	119.100	100	130.000	534.100
			Metropolitana	100	70.000	100	215.000	100	119.100	100	130.000	534.100
Publicidade Institucional	Difundir e informar as ações dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado	Divulgação Realizada (Un)		4	10.000	4	10.400	4	10.800	4	11.300	42.500
			Metropolitana	4	10.000	4	10.400	4	10.800	4	11.300	42.500

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÁS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS **Total do Programa(R$):** 353.015

Objetivo: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual

Público Alvo: Órgãos Públicos Estaduais

Estratégia de Implementação: 1 - Elaborar inventário de carências e fragilidades do Sistema de Controle Interno e decorrente Plano Diretor de estruturação e fortalecimento do Sistema de Controle Interno (PDCI).
2 – Divulgar e implementar as ações do PDCI juntos aos órgãos públicos do Estado

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Avaliação da Gestão dos Recursos Públicos	**Fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual**	**Órgão Fiscalizado (Un)**		**100**	**48.499**	**100**	**50.380**	**100**	**52.068**	**100**	**54.099**	**205.046**
			Metropolitana	100	48.499	100	50.380	100	52.068	100	54.099	205.046
Implementação de Ações da Gestão da Tecnologia da Informação	Fortalecer o Parque Tecnológico para maior efetividade na avaliação da Gestão Pública.	Unidade Tecnologica Implantada/Desenvolvida (Un)		100	23.000	100	23.892	100	24.692	100	25.655	97.239
			Metropolitana	100	23.000	100	23.892	100	24.692	100	25.655	97.239
Implementação de Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Estruturar a carreira funcional dos auditores de finanças e controle	Ação Implementada (Un)		100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365
			Metropolitana	100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365
Orientação e Fiscalização do Processo Administrativo Disciplinar Estadual	**Apoiar os orgãos do Estado na condução dos processos administrativos disciplinares.**	Exame Realizado (Un)		100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365
			Metropolitana	100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL **Total do Programa(R$):** 3.881.296

Objetivo: Estabelecer relações sistematicas no plano internacional visando ao estabelecimento de parcerias solidarias, em nivel das relações Sul-Sul (America Latina/Caribe Africa e Asia) e Norte-Sul

Publico Alvo: Orgãos da Administração Publica e Organizações da Sociedade Civil

Estrategia de Implementação: - Eleição das prioridades de ação do Governo, no âmbito da cooperação internacional, atraves de consultas e reuniões técnicas junto aos orgãos da administração executiva direta e indireta
- Identificação de politicas publicas no âmbito federal que possam convergir e impulsionar ações regionais de cooperação incluindo fundos de cooperação, seu funcionamento e caminhos inovadores para captação de recursos
- Identificação de iniciativas concretas de cooperação em âmbito internacional, priorizando relações dos paises do eixo Sul-Sul (América Latina e Caribe, África e Ásia), Norte-Sul (América do Norte, Europa e Japão),
- Elaboração de politica para Cooperação Internacional a partir das ações prioritárias do Governo, além da qualificação das demandas e informações identificadas nas estratégias anteriores;
- Criação de um Sistema Integrado e Descentralizado de Cooperação Internacional que garanta o relacionamento, sincronia e monitoramento de ações entre os diversos setores envolvidos do governo com os projetos de colaboração internacional

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Cooperação Internacional	**Promover o intercâmbio internacional através de projetos concretos de cooperação, visando o desenvolvimento sustentável a partir do trinômio de Mudanças Climáticas-Conservação da Biodiversidade-Desenvolvimento Local Sustentável.**	**Intercâmbio Realizado (Un)**		**6**	**320.000**	**8**	**332.416**	**7**	**343.552**	**8**	**356.950**	**1.352.918**
			Metropolitana	6	320.000	8	332.416	7	343.552	8	356.950	1.352.918

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Cooperação Internacional Solidária	Promover a execução de projetos apoiados por organismos nacionais e internacionais estabelecendo ações solidarias que possibilitem a redução das desigualdades sociais e economicas	Projeto Realizado (Un)		1	500.000	0	0	0	0	0	0	500.000
			Metropolitana	1	500.000	0	0	0	0	0	0	500.000
Promoçao Internacional	Promover o Estado do Para em escala nacional e internacional, dentro da politica da inovação tecnologica melhoria da qualidade de vida da população e desenvolvimento sustentavel	Promoção Realizada (Un)		10	479.000	10	498.624	10	515.328	10	535.426	2.028.378
			Metropolitana	10	479.000	10	498.624	10	515.328	10	535.426	2.028.378

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: EDUCAÇÃO NA SAUDE **Total do Programa(R$):** 69 927.184

Objetivo: Promover a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores em saude com vista ao atendimento qualificado aos usuarios do SUS

Publico Alvo: Profissionais para atuação no SUS

Estrategia de Implementação: A qualificação dos profissionais de saude no âmbito do Estado, neste Plano, e ferramenta fundamental para o aprimoramento do Sistema Unico de Saude SUS e para a valorização e respeito às diversas categorias que atuam nessa área Será implementada, a partir de um processo descentralizado de formação continuada, via Escola Tecnica do SUS, que potencializará não somente a mão-de-obra da SESPA, em seus diversos niveis de gestão, mas também dos orgãos de saúde dos municipios Com isso serão reduzidas as dificuldades principalmente em função da dimensão territorial do Pará que ocasiona a baixa fixação de profissionais e não geram resolutividade nos serviços

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Cooperação Técnica do SUS com as Instituições de Ensino	Estimular a formação de profissionais para area de saude	Cooperação Técnica Firmada (Un)		3	1.080.399	3	819.855	3	879.656	3	945.789	3.725.699
			Metropolitana	3	1.080.399	3	819.855	3	879.656	3	945.789	3.725.699
Formação e Educação Permanente na Saúde	Formar e qualificar o trabalhador para atuar no SUS	Trabalhador Qualificado (Un)		25.844	14.609.833	26.881	14.595.534	28.230	15.629.198	29.408	17.164.423	61.998.988
			Araguaia	254	279.595	261	296.822	269	316.450	284	346.973	1.239.840
			Baixo Amazonas	45	153.432	45	140.162	45	126.555	45	135.846	555.995
			Carajás	225	251.444	241	273.945	251	294.070	268	336.007	1.155.469
			Guamá	647	242.785	682	237.010	717	231.945	768	251.719	963.459
			Lago de Tucurui	13.684	119.122	13.794	122.112	14.214	125.653	14.364	137.143	504.030
			Marajó	102	128.395	120	140.054	147	153.289	147	168.649	590.387
			Metropolitana	10.220	13.100.405	11.058	13.052.530	11.879	14.046.614	12.797	15.426.143	55.627.692
			Rio Caeté	60	112.904	60	114.501	60	116.779	60	127.401	471.585
			Tocantins	406	119.642	419	118.142	447	117.101	474	127.293	482.178
			Xingu	201	102.109	201	100.253	201	98.742	201	107.249	408.353
Implementação da Escola Técnica do SUS	Qualificar o trabalhador da área de saúde	Trabalhador Qualificado (Un)		3.810	411.878	3.934	449.120	4.436	475.812	5.024	524.588	1.861.398
			Metropolitana	3.810	411.878	3.934	449.120	4.436	475.812	5.024	524.588	1.861.398
Implementação das Ações de Pesquisa Científica em Serviço	Produzir conhecimentos para a melhoria da assistência à saúde	Pesquisa Realizada (Un)		72	610.080	99	536.000	111	575.494	123	619.525	2.341.099
			Metropolitana	72	610.080	99	536.000	111	575.494	123	619.525	2.341.099

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS **Total do Programa(R$):** 170 204 691

Objetivo: Atuar de forma a orientar e evitar a aplicação irregular dos recursos publicos

Publico Alvo: Agentes politicos e demais gestores publicos municipais

Estrategia de Implementação: Fiscalizar a utilização dos recursos publicos dono Estado

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Ampliação da Estrutura Fisica	Proporcionar melhora nas instalações fisicas do orgão visando melhor desempenho no exercicio da fiscalização	Predio Construido (Un)		1	6.865.000	3	1 180.000	3	1 230.000	3	1.250.000	10.525.000
			Baixo Amazonas	0	0	1	394 000	1	410.000	1	416.666	1.220.666
			Carajás	0	0	1	393.000	1	410 000	1	416.667	1.219.667
			Guamá	0	0	1	393.000	1	410.000	1	416.667	1.219.667
			Metropolitana	1	6 865 000	0	0	0	0	0	0	6.865.000
Capacitação do Servidor Publico	Proporcionar treinamento aos servidores do tcm na analise das prestações de contas	Servidor Capacitado (Un)		150	501 000	200	533.114	250	576 296	300	628.854	2.239.264
			Metropolitana	150	501.000	200	533.114	250	576.296	300	628.854	2.239.264
Fiscalização e Orientação Técnica aos Municipios	Exercer a fiscalização das contas publicas municipais atraves de analises, inspeções e tomadas de contas	Municipio Fiscalizado (Un)		143	31 618 563	143	34 645 343	143	37 870.584	143	41.311 076	145.445.566
			Araguaia	15	3 316 620	15	3 633.675	15	3 972.435	15	4 333 320	15.256.050
			Baixo Amazonas	12	2 653 296	12	2 906.940	12	3 177.948	12	3.466 656	12.204.840
			Carajás	12	2 653 296	12	2 906 940	12	3 177.948	12	3.466 656	12.204.840
			Guamá	18	3 979 944	18	4 360 410	18	4.766 922	18	5 199 984	18.307.260
			Lago de Tucurui	7	1 547 756	7	1 695 715	7	1 853.803	7	2 022 216	7.119.490
			Marajó	16	3 537 728	16	3 875 920	16	4.237 264	16	4.622.208	16.273.120
			Metropolitana	5	1 105 659	5	1 215 533	5	1.324.182	5	1 444 532	5.089.906
			Rio Caeté	16	3 537 728	16	3 875 920	16	4 237 264	16	4.622 208	16.273.120
			Rio Capim	15	3 316.620	15	3 633 675	15	3.972.435	15	4 333 320	15.256.050
			Tapajós	6	1.326.648	6	1.453.470	6	1 586 974	6	1.733.328	6.102.420
			Tocantins	11	2.432 188	11	2 664 695	11	2 913 119	11	3 177 768	11.187.770
			Xingu	10	2.211.080	10	2.422.450	10	2 648 290	10	2 888.880	10.170.700
Fiscalização e Orientação Técnica Inter-Regionalizada	Proporcionar maior dinamismo, eficacia e eficiência as ações de controle externo regionalizadas	Unidade de Controladonas Inter-Regionalizadas (Un)		3	178.800	3	483.761	3	500.545	3	528 803	1.691.909
			Baixo Amazonas	1	59.600	1	161.247	1	166.849	1	176 269	563.965
			Carajás	1	59.600	1	161 257	1	166 848	1	176.267	563.972
			Guamá	1	59.600	1	161.257	1	166.848	1	176.267	563.972
Implantação da Escola de Contas do TCM	Promover treinamentos e capacitar gestores e servidores publicos municipais tendo em vista a correta aplicação dos recursos públicos	Servidor Capacitado (Un)		350	360.000	300	563.846	400	570.000	300	630.000	2.123.846
			Metropolitana	350	360.000	300	563.846	400	570.000	300	630.000	2.123.846
Implementação de Ações de 'Publicidade'	Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual	Divulgação Realizada (Prc)		100	80.000	100	85.128	100	92.023	100	100.416	357.567
			Metropolitana	100	80.000	100	85.128	100	92.023	100	100.416	357.567
Informatização do Processo de Controle e Prestação de Contas	Aprimorar a qualidade dos serviços prestados de controle e fiscalização	Processo de Controle de Contas Informatizado (Un)		143	400.000	143	819.230	143	845.029	143	1.375.520	3.439.779

CONTINUA NO CADERNO 11

GABINETE DA GOVERNADORA

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS — **Total do Programa(R$):** 170 204 691

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
			Metropolitana	143	400.000	143	819.230	143	845.029	143	1.375.520	3.439.779
Modernização do Sistema de Controle Externo	Fortalecimento institucional e modernização do sistema de controle exteno pelo incremento da eficácia,eficiência e efetividade das ações de controle e dos mecanismos de articulação social	Controle Externo Modernizado (Un)		1	1.840.367	1	945.008	1	781.385	1	815.000	4.381.760
			Metropolitana	1	1.840.367	1	945.008	1	781.385	1	815.000	4.381.760

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: GERENCIAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO FRJ — **Total do Programa(R$):** 4 157 977

Objetivo: Maior eficiência na arrecadação e no controle das receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ

Público Alvo: Operadores do sistema de arrecadação judicial e extra judicial

Estratégia de Implementação:
Adequação do sistema de arrecadação judicial para sistema web.
Desenvolvimento e implantação do sistema de arrecadação extra judicial.
link.
Estruturação e Instalação das UNAJ.
Divulgação de utilização do sistema e.
Capacitação dos operadores dos sistema de arrecadação

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Implantação e Reestruturação das Unidades de Arrecadação Judicial	Adequar de acordo com a Resolução Nº 017/2007, a instalação das Unidades de Arrecadação Judiciais – UNAJ nas Comarcas Sede das Regiões Judiciais, bem como, reestruturar o quadro funcional das já existentes.	Unidade Implantada e Reestruturada (Un)		4	178.841	4	236.775	3	245.323	2	212.994	873.933
			Araguaia	0	0	0	0	1	81.775	0	0	81.775
			Baixo Amazonas	1	44.710	0	0	0	0	0	0	44.710
			Carajás	1	44.710	0	0	0	0	0	0	44.710
			Guamá	1	44.710	0	0	1	81.774	0	0	126.484
			Marajó	0	0	0	0	0	0	1	106.497	106.497
			Metropolitana	1	44.711	0	0	0	0	1	106.497	151.208
			Rio Caeté	0	0	1	59.193	0	0	0	0	59.193
			Rio Capim	0	0	1	59.194	0	0	0	0	59.194
			Tocantins	0	0	1	59.194	1	81.774	0	0	140.968
			Xingu	0	0	1	59.194	0	0	0	0	59.194

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação do Sistema de Controle dos Depósitos Judiciais	Migrar o Sistema de Depósitos Judiciais do BANPARÁ para um sistema próprio do TJE, informatizando todas as fases de seus procedimentos	Sistema Implementado (Un)		1	428.664	1	473.141	1	320.000	1	330.000	1.551.805
			Metropolitana	1	428.664	1	473.141	1	320.000	1	330.000	1.551.805
Implementação dos Sistemas de Arrecadação Judicial e Extra Judicial	Viabilizar o controle das receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciario - FRJ e a integração das Comarcas e dos Cartorios Extra Judiciais que operam o Sistema	Sistema Implementado (Un)		2	431.665	2	451.256	2	414.079	2	435.239	1.732.239
			Metropolitana	2	431.665	2	451.256	2	414.079	2	435.239	1.732.239

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS **Total do Programa(R$):** 27 830 254

Objetivo: Promover ações intergovernamentais articuladas na área de politicas sociais, garantindo a eficácia da sistematização das informações e dos indicadores sociais

Publico Alvo: Órgãos executores das politicas sociais

Estrategia de Implementação: A gestão das Politicas Sociais, no quadriênio, está assentada no fortalecimento e na integração dos sistemas de politicas publicas SUS, SUAS, SINASE e SINE, na busca da superação da escassez de recursos e a transparência nos mecanismos de gestão. Ações como a realização de pesquisas, a sistematização das informações e dos indicadores sociais e a gestão de pessoas, associadas às pactuações entre os entes federados, culminarão na modernização dos mecanismos de gestão voltados para a área de Politicas Sociais

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Buscar a excelência na gestão de pessoas implementando mecanismos de promoção do servidor	Servidor Beneficiado (Un)		23.952	1.915.934	24.495	2.078.477	24.713	2.246.261	25.088	2.445.936	8.688.608
			Araguaia	379	165.638	379	226.101	379	242.680	379	259.593	896.012
			Baixo Amazonas	45	53.432	45	56.148	45	63.434	45	69.547	244.561
			Carajás	383	318.308	392	347.093	425	379.713	463	417.552	1.462.666
			Guamá	472	88.627	476	96.542	480	105.460	484	115.790	406.419
			Lago de Tucurui	1.461	68.458	1.461	75.262	1.461	82.731	1.461	90.944	317.395
			Marajó	255	79.790	273	87.036	291	95.280	318	104.805	366.891
			Metropolitana	19.958	922.345	20.413	947.203	20.541	1.017.545	20.810	1.100.357	3.987.450
			Rio Caeté	383	81.932	401	89.329	421	97.703	443	107.416	376.380
			Tocantins	343	83.400	362	90.911	377	99.407	392	109.258	382.976
			Xingu	293	54.004	293	58.852	293	64.328	293	70.674	247.858
Implantação do Sistema de Informação do Atendimento Sócio-Educativo	Disponibilizar informações sobre o atendimento realizado junto ao adolescente em conflito com a lei	Sistema de Informação Implantado (Un)		17	670.166	6	235.036	0	0	0	0	905.204
			Baixo Amazonas	2	87.016	1	43.508	0	0	0	0	130.524
			Carajás	2	87.016	1	43.508	0	0	0	0	130.524
			Marajó	0	0	1	34.808	0	0	0	0	34.808
			Metropolitana	13	496.134	2	69.706	0	0	0	0	565.840
			Tocantins	0	0	1	43.508	0	0	0	0	43.508
Implantação do Sistema Estadual de Informações Sociais – SIESIS	Disponibilizar informações sobre políticas públicas sociais.	Instrumento Disponibilizado (Un)		1	75.000	0	0	0	0	0	0	75.000
			Metropolitana	1	75.000	0	0	0	0	0	0	75.000
Implementação do Fórum Estadual de Medidas Sócio-Educativas	Fortalecer a politica estadual de aplicação de medidas sócio-educativas	Fórum Mantido (Un)		1	620.166	1	488.408	1	553.720	1	582.010	2.244.304
			Metropolitana	1	620.166	1	488.408	1	553.720	1	582.010	2.244.304

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Implementação do Sistema de Informações Sobre o Mundo do Trabalho	Produzir dados estatísticos sobre o mundo do trabalho	Informação Produzida (Un)		1	650.000	1	500.000	1	450.000	1	450.000	2.050.000
			Metropolitana	1	650.000	1	500.000	1	450.000	1	450.000	2.050.000
Modernização da Gestão da Saúde	Imprimir funcionalidade e eficiência da gestão de saúde no Estado	Instrumento de Gestão Implementado (Un)		415	2.130.007	405	2.584.987	387	3.102.929	387	3.097.695	10.915.618
			Araguaia	32	177.208	31	191.094	29	239.837	29	228.409	836.248
			Baixo Amazonas	23	126.744	22	136.043	20	179.290	20	162.120	604.197
			Carajás	31	210.141	30	402.527	28	471.456	28	483.956	1.568.080
			Guamá	74	214.859	73	232.168	71	284.467	71	277.866	1.009.380
			Lago de Tucuruí	21	128.499	20	240.333	18	293.728	18	288.271	950.831
			Marajó	64	168.940	64	184.278	64	201.693	64	221.901	776.812
			Metropolitana	26	545.255	24	566.856	22	650.107	22	679.460	2.441.678
			Rio Caeté	71	160.145	70	172.478	68	219.164	68	205.991	757.778
			Rio Capim	20	121.978	20	162.304	20	177.729	20	195.602	657.613
			Tapajós	7	43.539	7	47.494	7	51.980	7	57.190	200.203
			Tocantins	20	115.700	19	123.997	17	168.104	17	147.611	553.412
			Xingu	26	116.999	25	125.415	23	167.654	23	148.318	559.386
Realização de Pesquisas Sobre a Vulnerabilidade Social no Estado do Pará	Conhecer os impactos da política na redução das desigualdades e vulnerabilidade sociais	Pesquisa Realizada (Un)		572	1.451.450	0	0	572	1.500.070	0	0	2.951.520
			Araguaia	60	152.250	0	0	60	157.350	0	0	309.600
			Baixo Amazonas	48	121.800	0	0	48	125.880	0	0	247.680
			Carajás	48	121.800	0	0	48	125.880	0	0	247.680
			Guamá	72	182.700	0	0	72	188.820	0	0	371.520
			Lago de Tucuruí	28	71.050	0	0	28	73.430	0	0	144.480
			Marajó	64	162.400	0	0	64	167.840	0	0	330.240
			Metropolitana	20	50.750	0	0	20	52.450	0	0	103.200
			Rio Caeté	64	162.400	0	0	64	167.840	0	0	330.240
			Rio Capim	60	152.250	0	0	60	157.350	0	0	309.600
			Tapajós	24	60.900	0	0	24	62.940	0	0	123.840
			Tocantins	44	111.650	0	0	44	115.390	0	0	227.040
			Xingu	40	101.500	0	0	40	104.900	0	0	206.400

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO — **Total do Programa(R$):** 14.327.455

Objetivo: Integrar os órgãos setoriais e a sociedade organizada no processo de construção, acompanhamento e avaliação dos programas de governo, internalizando práticas para o planejamento participativo

Público Alvo: Órgãos Estaduais responsáveis pela implementação de ações para a sociedade.

Estratégia de Implementação: Elaboração dos instrumentos de planejamento em conformidade com os componentes territorial e estratégico Construção de políticas públicas sinérgicas ao ciclo do planejamento.Modernização dos processos de planejamento governamental para melhoria na capacidade de formulação, implementação, acompanhamento, controle e avaliação de políticas Fortalecimento da capacidade de coordenação de ações de governo nos níveis geral,setorial e regional.

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio para o Fortalecimento de Políticas de Gestão	Articular entre as várias instancias da administração pública estadual as diretrizes gerais estabelecidas pelo governo.	Ação Realizada (Un)		24	122.581	24	144.503	24	164.165	24	187.821	619.070
			Araguaia	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Baixo Amazonas	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Carajás	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Guamá	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Lago de Tucurui	2	10.238	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.923
			Marajó	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Metropolitana	2	10.213	2	12.074	2	14.115	2	15.759	52.161
			Rio Caeté	2	10.213	2	12.039	2	10.010	2	15.642	47.904
			Rio Capim	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Tapajós	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Tocantins	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Xingu	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
Desenvolvimento de Pesquisas,Estudos e Diagnósticos Setoriais	Produzir conhecimento de excelência sobre a realidade paraense,possibilitando a formulação de soluções efetivas para os problemas econômico-sociais e ambientais,gerando o desenvolvimento responsável e sustentável	Diagnóstico Implementado (Un)		6	442.500	10	1.030.418	12	1.102.927	12	1.142.041	3.717.886

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÀS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO **Total do Programa(R$):** 14 327 455

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	6	442.500	10	1.030.418	12	1.102.927	12	1.142.041	3.717.886
Geração de Informações Estatísticas, Socioeconômicas para o Planejamento	Subsidiar com informações estatísticas, socioeconômicas o processo de planejamento estadual e as estratégias privadas	Informação Gerada (Un)		101	800.000	101	772.562	101	776.433	101	815.154	3.164.149
			Metropolitana	101	800.000	101	772.562	101	776.433	101	815.154	3.164.149
Implementação de Ações à Promoção do Desenvolvimento Regional	Criar instâncias da administração pública a ajustando as ações governamentais às necessidades locais	Instância da Administração Pública Criada (Un)		17	722.581	17	248.383	17	271.525	17	299.368	1.541.857
			Araguaia	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
			Baixo Amazonas	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Carajás	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Guamá	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
			Lago de Tucurui	2	10.238	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.923
			Marajó	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
			Metropolitana	2	610.213	2	115.954	2	121.475	2	127.306	974.948
			Rio Caeté	1	10.213	1	12.039	1	10.010	1	15.642	47.904
			Rio Capim	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
			Tapajós	2	10.213	2	12.039	2	14.004	2	15.642	51.898
			Tocantins	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
			Xingu	1	10.213	1	12.039	1	14.004	1	15.642	51.898
Implementação de Ações da Gestão Territorial	Estimular à construção de planos de desenvolvimento regional/local	Plano Desenvolvido (Un)		13	172.588	13	174.526	13	176.268	13	178.362	701.746
			Araguaia	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Baixo Amazonas	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Carajás	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Guamá	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Lago de Tucurui	1	10.179	1	10.179	1	10.179	1	10.179	40.716
			Marajó	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Metropolitana	2	60.219	2	62.159	2	63.899	2	65.993	252.270
			Rio Caeté	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Rio Capim	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Tapajós	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Tocantins	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
			Xingu	1	10.219	1	10.219	1	10.219	1	10.219	40.876
Implementação do Planejamento Estratégico Institucional	Coordenar o processo de elaboração e implementação do Planejamento Estratégico Institucional nos orgãos e entidades que compõem o sistema administrativo estadual	Órgão Atendido (Un)		65	50.000	65	51.940	65	53.880	65	55.774	211.394
			Metropolitana	65	50.000	65	51.940	65	53.880	65	55.774	211.394
Implementação do Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento	Aperfeiçoar os mecanismos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento, assegurando um melhor controle, transparência e correção das distorções ocorridas, bem como avaliação dos impactos reais no desenvolvimento regional	Produto Disponibilizado (Un)		10	800.000	10	311.640	10	322.080	10	344.641	1.778.361
			Metropolitana	10	800.000	10	311.640	10	322.080	10	344.641	1.778.361
Operacionalização da Gestão da Tecnologia da Informação	Garantir a execução dos serviços de tecnologia da informação e comunicação para dar suporte ao planejamento	Serviço Implementado (Un)		10	100.000	10	103.880	10	107.360	10	111.547	422.787
			Metropolitana	10	100.000	10	103.880	10	107.360	10	111.547	422.787
Sistematização de Informações Geográficas	Implementar um sistema de informações geográficas do Estado	Sistema Implementado (Un)		1	402.000	1	577.556	1	584.894	1	605.755	2.170.205
			Metropolitana	1	402.000	1	577.556	1	584.894	1	605.755	2.170.205

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÁS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: GESTÃO FAZENDÁRIA **Total do Programa(R$):** 197 409 654

Objetivo	promover o crescimento real e continuado da arrecadação com equilibrio das contas publicas para a otimização na aplicação dos recursos publicos
Publico Alvo	Sociedade
Estratégia de Implementação	Fortalecer a capacidade de cobrança do credito tributario Melhorar o modelo de fiscalização de trânsito Modernizar o modelo de fiscalização de estabelecimentos Fortalecer a capacidade de planejamento e gestão das politicas fazendárias Fortalecer a capacidade do Nucleo de Inteligência Fiscal Equipar as unidades fazendárias regionais. Implantar unidades itinerantes de fiscalização Instituir politica de gestão de pessoas Modernizar a estrutura organizacional e os processos administrativos fazendários Estabelecer politica de capacitação de servidores Desenvolver Novos sistemas e atualizar versões de sistemas já existentes Rever a atualizar o modelo de gestão de TI Modernizar a infraestrutura de rede e comunicação Consolidar o programa de atendimento ao contribuinte Modernizar e ampliar os serviços e informações disponiveis aos cidadãos Implementar modelo de excelência em gestão na SEFA com ênfase na transparência e comunicação com a sociedade Atualizar o parque tecnologico das unidades. Monitorar permanentemente o equilibrio entre receita e despesa Aprimorar/Atualizar o sistema de acompanhamento e gerenciamento do endividamento publico Implementar mudanças no SIAFEM Implementar mudanças no Sistema de Fluxo de Caixa Aprimorar a apresentação das informações financeiras e contábeis no Portal SEFA com vistas à transparência da destinação dos gastos publicos

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Desenvolvimento e Qualificação de Servidores Fazendários	Melhorar a capacidade de gestão dos servidores fazendários	Servidor Capacitado (Un)		500	1.078.324	700	2.883.620	800	2.866.945	900	1.725.747	8.554.636
			Metropolitana	500	1.078.324	700	2.883.620	800	2.866.945	900	1.725.747	8.554.636
Gestão da Tecnologia da Informação na Área Fazendária	Melhorar a qualidade e a segurança dos sistemas da informação fazendária	Sistema Implementado (Un)		1	16.775.628	1	21.714.371	1	23.145.645	1	20.606.575	82.242.219
			Metropolitana	1	16.775.628	1	21.714.371	1	23.145.645	1	20.606.575	82.242.219

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÀS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: GESTÃO FAZENDARIA **Total do Programa(R$):** 197 409 654

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Implementação de Ações de Administração Contábil do Estado	Aperfeiçoar o processo de gestão da administração contábil do estado com ênfase na transparência e no controle social do gasto publico	Gestão Contabil Aperfeiçoada (Un)		1	202.809	1	210.529	1	219.335	1	228.557	861.230
			Metropolitana	1	202.809	1	210.529	1	219.335	1	228.557	861.230
Implementação de Ações de Administração Financeira do Estado	Aperfeiçoar o processo de gestão da administração financeira do estado	Gestão Financeira Aperfeiçoada (Un)		1	98.004	1	102.366	1	107.227	1	112.346	419.943
			Metropolitana	1	98.004	1	102.366	1	107.227	1	112.346	419.943
Modernização da Administração Tributária	Melhora da eficiência da fiscalização e da arrecadação fiscal	Gestão Tributaria Aperfeiçoada (Un)		2	25.535.545	2	28.983.015	2	25.177.322	2	18.359.126	98.055.008
			Metropolitana	2	25.535.545	2	28.983.015	2	25.177.322	2	18.359.126	98.055.008
Modernização da Gestão Fazendária	Melhorar a capacidade de planejamento e gestão da sefa	Órgão Otimizado (Un)		1	1.553.615	1	1.106.811	1	1.109.365	1	968.748	4.738.539
			Metropolitana	1	1.553.615	1	1.106.811	1	1.109.365	1	968.748	4.738.539
Transparência e Comunicação com a Cidadania	Ampliar os mecanismos de participação dos cidadãos no controle social da arrecadação e uso dos recursos publicos	Acesso Realizado (Un)		523.000	694.406	570.000	668.555	618.000	617.495	665.000	557.623	2.538.079
			Metropolitana	523.000	694.406	570.000	668.555	618.000	617.495	665.000	557.623	2.538.079

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÀS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: GESTÃO INTELIGENTE E INTEGRADA **Total do Programa(R$):** 87 693 433

Objetivo: Desenvolver uma política integrada de formação, gestão e gerenciamento das informações na área de Defesa Social.

Público Alvo: Órgãos de Defesa Social

Estratégia de Implementação: O Programa será implementado de forma direta pelo Estado, com recursos próprios e da administração indireta, com apoio dos Governos Federal e Municipais, através de parcerias, celebração de convênios e captação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ), bem como eventuais convênios e/ou parcerias com organizações nacionais e internacionais

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1 00)
Ampliação das Atividades de Tecnologia da Informação	Estruturar um sistema integrado de informação tecnologica no âmbito das unidades da Defensoria Publica em todo o território paraense	Unidade Integrada (Un)		1	838.183	1	871.154	1	900.338	1	935.451	3.545.126
			Metropolitana	1	838.183	1	871.154	1	900.338	1	935.451	3.545.126
Apoio às Ações da Policia Civil	Assegurar a aplicação dos recursos arrecadados pelo FISP, no financiamento complementar das ações da Policia Civil	Unidade Apoiada (Un)		16	3.507.200	1	3.689.543	1	3.881.399		4.186.164	15.266.306

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Araguaia	2	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
			Baixo Amazonas	1	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000
			Carajás	1	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000
			Guamá	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000
			Lago de Tucurui	1	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000
			Marajó	1	562.000	0	0	0	0	0	0	562.000
			Metropolitana	2	1.423.200	1	3.889.543	1	3.881.399	1	4.188.164	13.182.306
			Rio Caeté	2	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000
			Rio Capim	2	622.000	0	0	0	0	0	0	622.000
			Tapajós	1	75.000	0	0	0	0	0	0	75.000
			Tocantins	1	50.000	0	0	0	0	0	0	50.000
			Xingu	1	75.000	0	0	0	0	0	0	75.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÀS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: GESTÃO INTELIGENTE E INTEGRADA

Total do Programa(R$): 87.693,433

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio às Ações da Policia Militar	Assegurar a aplicação dos recursos arrecadados pelo FISP, no financiamento complementar das ações da Policia Militar	Unidade Apoiada (Un)		1	541.400	1	567.929	1	597.460	1	633.905	2.340.694
			Metropolitana	1	541.400	1	567.929	1	597.460	1	633.905	2.340.694
Apoio às Ações das Unidades Compartilhadas	Assegurar a aplicação dos recursos arrecadados pelo FISP, no financiamento complementar das ações do IESP e CIOP	Unidade Apoiada (Un)		2	371.023	2	389.203	2	409.442	2	434.418	1.604.086
			Metropolitana	2	371.023	2	389.203	2	409.442	2	434.418	1.604.086
Apoio às Ações do Corpo de Bombeiros Militar	Assegurar a aplicação dos recursos arrecadados pelo FISP, no financiamento complementar das ações do Corpo de Bombeiros	Unidade Apoiada (Un)		20	3.100.600	20	3.252.529	20	3.421.661	20	3.630.382	13.405.172
			Araguaia	1	50.000	1	80.000	1	80.000	1	90.000	300.000
			Baixo Amazonas	1	120.000	1	80.000	1	85.000	1	90.000	375.000
			Carajás	3	220.000	3	240.000	3	245.000	3	270.000	975.000
			Guamá	2	220.000	2	150.000	2	200.000	2	220.000	790.000
			Lago de Tucurui	1	80.000	1	60.000	1	80.000	1	90.000	310.000
			Metropolitana	3	1.790.600	3	1.892.529	3	1.971.661	3	2.020.382	7.675.172
			Rio Caeté	3	120.000	3	240.000	3	240.000	3	270.000	870.000
			Rio Capim	1	60.000	1	80.000	1	80.000	1	90.000	300.000
			Tapajós	1	100.000	1	80.000	1	100.000	1	110.000	390.000
			Tocantins	3	250.000	3	270.000	3	240.000	3	270.000	1.030.000
			Xingu	1	100.000	1	80.000	1	100.000	1	110.000	390.000
Implementação de Sistema Integrado de Informação	Melhorar a qualidade e a integração das informações subsidiando a gestão dos órgãos do SESP	Sistema Implantado (Un)		1	181.975	1	189.036	1	195.369	1	202.988	769.368

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	1	181.975	1	189.036	1	195.369	1	202.988	769.368
Modernização Estrutural e Tecnológica dos Órgãos de Defesa Social	Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessarias à prestação dos serviços	Unidade Modernizada (Un)		121	10.495.464	81	10.440.544	72	10.940.761	54	11.348.782	43.225.551
			Araguaia	10	73.616	5	70.822	4	69.898	4	227.148	441.484
			Baixo Amazonas	7	65.385	4	65.789	5	104.806	1	15.000	250.980
			Carajás	10	66.462	8	105.789	7	99.898	5	136.074	408.223
			Guamá	14	87.924	5	60.789	5	84.898	4	131.074	384.685
			Lago de Tucurui	6	44.308	4	50.526	3	42.449	2	21.525	158.808
			Marajó	8	40.397	4	55.789	7	144.694	1	10.000	250.880
			Metropolitana	26	9.866.654	18	9.610.780	19	10.071.577	21	10.455.809	40.004.820
			Rio Caeté	11	75.622	3	40.526	6	122.245	3	40.000	278.393
			Rio Capim	12	66.474	9	106.315	7	94.898	4	30.000	297.687
			Tapajós	2	11.077	3	35.526	3	52.949	2	106.074	205.626
			Tocantins	11	70.391	9	106.315	3	15.000	4	50.000	241.706
			Xingu	4	27.154	9	131.578	3	37.449	3	126.078	322.259
Realização das Ações de Gerenciamento e Planejamento do SESP	Garantir a gestão integrada das ações do SESP	Ação Realizada (Un)		1	60.000	1	62.328	1	64.416	1	66.928	253.672
			Metropolitana	1	60.000	1	62.328	1	64.416	1	66.928	253.672
Realização de Ações Integradas de Inteligência	Subsidiar a tomada de decisões na área da segurança publica	Informação Tratada (Un)		2.716	1.127.313	2.739	1.153.504	2.964	1.189.469	3.096	1.236.863	4.707.149
			Araguaia	2	100.000	2	103.880	2	107.360	2	111.548	422.788
			Baixo Amazonas	1	79.975	1	83.078	1	85.881	1	89.210	338.124
			Carajás	1	50.000	1	51.940	1	53.680	1	55.774	211.394
			Metropolitana	2.712	897.338	2.735	914.606	2.960	942.568	3.092	980.331	3.734.843
Realização de Pesquisas e Estudos na Área de Segurança Pública	Subsidiar a política integrada de segurança pública com dados e informações fidedignos, fundamentados em critérios científicos	Pesquisa Realizada (Un)		8	100.000	8	105.000	8	110.250	8	115.726	430.976
			Metropolitana	8	100.000	8	105.000	8	110.250	8	115.726	430.976
Realização do Gerenciamento do FISP	Assegurar a aplicação dos recursos do FISP de forma eficiente	Unidade Gerenciada (Un)		1	503.900	1	518.101	1	545.042	1	578.290	2.145.333
			Metropolitana	1	503.900	1	518.101	1	545.042	1	578.290	2.145.333

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÀS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: GESTÃO MOBILIARIA E IMOBILIÁRIA DO ESTADO **Total do Programa(R$):** 323.915.836

Objetivo: Promover a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário administrado pelo Estado, matenalizando as atividades de construção, conservação, acompanhamento e controle do acervo público Estadual

Público Alvo: Órgãos Setoriais

Estratégia de Implementação: A execução das ações deste programa será desenvolvida nos seguintes órgãos, SEOP e SEAD, com visão de preservar o inventário do acervo público patrimonial do Estado em imóveis e móveis, considerando os princípios da qualidade, universalidade e transparência que norteiam as políticas públicas. Ações que objetivam ampliação, construção e conservação do patrimônio público serão contempladas por este programa com a finalidade do Estado ter condições de ofertar serviços públicos de qualidade exigidos pelo bojo da sociedade. Parte dos recursos necessários serão acessados com fontes externas como Banco Mundial, BIRD e BNDES

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Acompanhamento da Execução de Obras Públicas	Melhorar a qualidade das obras públicas, através da eficiência nas fiscalizações.	Obra Acompanhada (Un)		52	477.000	45	2.475.000	48	2.828.000	50	3.081.000	8.861.000
			Metropolitana	52	477.000	45	2.475.000	48	2.828.000	50	3.081.000	8.861.000
Conservação de Imóveis Públicos	Preservar as edificações públicas para melhor servir a população.	Obra Executada (Un)		8	15.250.000	8	25.060.000	8	30.070.000	8	40.080.000	110.460.000

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	8	15.250.000	8	25.060.000	8	30.070.000	8	40.060.000	110.460.000
Construção de Prédios Publicos	Construir edificações publicas a partir das necessidades de prestação de serviços publicos	Obra Executada (Un)		3	42.000.000	3	47.000.000	3	52.000.000	3	57.000.000	198.000.000
			Metropolitana	3	42.000.000	3	47.000.000	3	52.000.000	3	57.000.000	198.000.000
Desapropriação de Imóveis	Atender necessidade de novos espaços para implementação de ações de Governo	Desapropriação Executada (Un)		1	1.000.000	1	1.038.800	1	1.075.678	1	1.117.630	4.232.108
			Metropolitana	1	1.000.000	1	1.038.800	1	1.075.678	1	1.117.630	4.232.108
Integração da Gestão Mobiliaria do Estado	Integrar o sistema de Patrimônio Mobiliario do Estado	Órgão Atendido (Un)		42	120.000	18	182.045	16	161.818	12	121.365	585.228
			Metropolitana	42	120.000	18	182.045	16	161.818	12	121.365	585.228
Reordenamento do Patrimônio Imobiliário do Estado	Possibilitar a utilização adequada do acervo patrimonial do Estado	Cadastro Atualizado (Un)		600	195.500	900	593.250	900	593.250	600	395.500	1.777.500
			Metropolitana	600	195.500	900	593.250	900	593.250	600	395.500	1.777.500

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Total do Programa(R$): 45.620.047

Programa: GOVERNO CIDADÃO

Objetivo: Promover o alinhamento das politicas públicas nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

Publico Alvo: População

Estratégia de Implementação: Elaborar cronograma de visitação da Governadora do Estado do Pará Secretários de Governo, Técnicos e Servidores Estaduais para todo o Estado do Pará, levando o PTP e Politicas Públicas
Elaborar cronograma de visitação da Governadora do Estado do Pará Secretarios de Governo, Técnicos e Servidores Estaduais ao Distrito Federal visando integração com o Governo Federal e Captação de Recursos.
Elaborar o cronograma de manutenção e conservação das aeronaves do Governo do Estado
Representação e monitoramento das ações judiciais e extra judiciais de interesse do Estado

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio à Residência Oficial do Vice Governador	Adquirir ou disponibilizar um imovel do Estado para residência oficial do vice-governador bem como mobiliar e equipar o imóvel	Serviço Mantido (Un)		10	19.877	10	45.000	10	45.000	10	45.000	154.877
			Metropolitana	10	19.877	10	45.000	10	45.000	10	45.000	154.877
Apoio Logistico para Atuação Governamental	Proporcionar qualidade e eficacia nas ações da atuação governamental	Serviço Mantido (Un)		48	4.404.402	38	4.483.101	38	4.615.915	38	4.773.302	18.276.720
			Metropolitana	48	4.404.402	38	4.483.101	38	4.615.915	38	4.773.302	18.276.720
Assessoramento Juridico ao Chefe do Poder Executivo	Orientar de procedimentos juridicos e administrativos acerca da aplicação das Leis e demais atos normativos no âmbito do Poder Executivo	Processo Analisado (Un)		101	714.822	101	742.557	101	767.433	101	797.362	3.022.174
			Metropolitana	101	714.822	101	742.557	101	767.433	101	797.362	3.022.174
Construção da Nova Sede da PGE	Construir, equipar e mobiliar o novo predio da pge.	Unidade Construida (Un)		1	2.000.000	1	2.077.600	1	2.147.200	1	2.230.940	8.455.740
			Metropolitana	1	2.000.000	1	2.077.600	1	2.147.200	1	2.230.940	8.455.740
Defesa Judicial e Extra Judicial do Estado	Proceder a revisão, a consolidação da base de dados juridica por áreas e temas de interesse a defesa judicial e extrajudicial do estado, com ênfase nas temáticas agrária, fundiária, ambiental e mineral.	Instrumento Jurídico Elaborado (Un)		1	480.000	1	498.624	1	515.328	1	535.426	2.029.378

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	1	480.000	1	498.624	1	515.328	1	535.426	2.029.378
Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental	Manutenção e contratação de aeronaves para atender necessidades do Governo do Estado.	Serviço Mantido (Mês)		12	1.921.000	12	1.995.535	12	2.062.385	12	2.142.818	8.121.738
			Metropolitana	12	1.921.000	12	1.995.535	12	2.062.385	12	2.142.818	8.121.738
Implementação das Ações da Representação do Estado em Brasília	Assegurar apoio logístico a Governadora e aos Representantes dos Órgãos da Administração Pública Estadual para fazer cumprir a Gestão Governamental.	Serviço Mantido (Mês)		12	1.254.000	12	1.302.655	12	1.346.294	12	1.398.799	5.301.748
			Metropolitana	12	1.254.000	12	1.302.655	12	1.346.294	12	1.398.799	5.301.748
Implementação do Serviço de Inteligência	Intensificar o emprego do Serviço de Inteligência a fim de subsidiar de informações uniformes o Chefe (a) do Executivo.	Serviço Mantido (Un)		1	1.000	1	1.000	1	1.000	1	1.000	4.000
			Metropolitana	1	1.000	1	1.000	1	1.000	1	1.000	4.000
Monitoramento das Ações Judiciais dos Órgãos da Administração Indireta	Monitorar os procedimentos das ações judiciais de interesse público.	Órgão Atendido (Un)		30	60.000	30	62.328	30	64.416	30	66.928	253.672
			Metropolitana	30	60.000	30	62.328	30	64.416	30	66.928	253.672

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÀS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO **Total do Programa(R$):** 78.245.525

Objetivo: Implementar o desenvolvimento tecnológico de informação e comunicação para dar suporte a integração do Estado Pará.

Público Alvo: Instituições Públicas.

Estratégia de Implementação:
- Capacitar Pessoal;
- Criar mecanismos de integração de sistemas;
- Definir padronização de tecnologias e de processos organizacionais;
- Implementar as adaptações para a integração dos sistemas;
- Implementar padrões tecnológicos;
- Implementar políticas de aplicações;
- Criar novos Sistemas e Portais;
- Implantar soluções de nova tecnologia da informação e comunicação.

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Desenvolvimento de Gestão pela Qualidade	Certificar, pela qualidade, os processos de desenvolvimento de software e de serviços, visando assegurar um nível de excelência aos produtos gerados pela PRODEPA, adotando normas e padrões de qualidade para a melhoria do processo de desenvolvimento de sistemas e no provimento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Selo de Qualidade Adquirido (Un)		1	682.210	1	449.990	1	380.112	1	301.164	1.813.476
			Metropolitana	1	682.210	1	449.990	1	380.112	1	301.164	1.813.476
Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ampliar os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado, na plataforma Internet/Intranet.	Sistema Integrado (Un)		203	2.540.469	103	2.633.098	103	2.332.470	103	2.287.191	9.793.248
			Metropolitana	203	2.540.469	103	2.633.098	103	2.332.470	103	2.287.191	9.793.248
Implementação da Cidade Digital	Proporcionar a inclusão digital de unidades governamentais, bem como do cidadão, via infocentros.	Cidade Digital Implementada (Un)		3	560.000	3	569.000	3	578.270	3	388.000	2.095.270
			Baixo Amazonas	1	186.666	0	0	0	0	0	0	186.666
			Carajás	1	186.668	0	0	0	0	0	0	186.668

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Guamá	0	0	0	0	0	0	1	129.333	129.333
			Lago de Tucurui	1	186.666	0	0	0	0	1	129.334	316.000
			Tapajós	0	0	0	0	2	385.512	0	0	385.512
			Tocantins	0	0	2	379.334	1	192.758	0	0	572.092
			Xingu	0	0	1	189.666	0	0	1	129.333	318.999
Implementação da Infovia Estadual	Utilizando a infra estrutura de comunicação de alta velocidade da rede de fibras ópticas da Eletronorte	Infovia Implementada (Un)		3	600.000	3	600.000	3	600.000	3	600.000	2.400.000
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	1	200.000	0	0	200.000
			Carajás	0	0	1	200.000	0	0	0	0	200.000
			Guamá	1	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
			Lago de Tucurui	1	200.000	1	200.000	0	0	0	0	400.000
			Tapajós	0	0	0	0	1	200.000	1	200.000	400.000
			Tocantins	1	200.000	0	0	0	0	2	400.000	600.000
			Xingu	0	0	1	200.000	1	200.000	0	0	400.000
Implementação de Infocentros	Democratizar o acesso as novas tecnologias da informação e comunicação alem de apoiar o E stado a prover serviços publicos ao cidadão	Infocentro Implementado (Un)		12	920.000	12	250.000	0	0	0	0	1.170.000
			Araguaia	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Baixo Amazonas	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Carajás	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Guamá	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Lago de Tucurui	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Marajó	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Metropolitana	1	76.674	1	20.837	0	0	0	0	97.511
			Rio Caeté	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Rio Capim	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Tapajós	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Tocantins	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
			Xingu	1	76.666	1	20.833	0	0	0	0	97.499
Integração dos Órgãos da Administração Pública à METROBEL	Prover acesso em redes de alta velocidade aos órgãos da administração pública estadual, localizados no âmbito da Região Metropolitana, como forma de ampliar a aprimorar os serviços prestados ao cidadão	Ponto por Acesso Atendido (Un)		15	300.000	15	309.000	14	318.270	16	328.000	1.255.270
			Metropolitana	15	300.000	15	309.000	14	318.270	16	328.000	1.255.270
Modernização dos Serviços de Tecnologia	Modernizar os serviços de tecnologia da informação e comunicação para o suporte da Administração Publica Estadual	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Implementado (Un)		143	15.987.202	143	15.111.866	143	14.572.296	143	14.046.897	59.718.261
			Araguaia	15	459.360	15	412.800	15	422.055	15	423.585	1.717.800
			Baixo Amazonas	12	367.488	12	330.240	12	337.644	12	338.868	1.374.240
			Carajás	12	367.488	12	330.240	12	337.644	12	338.868	1.374.240
			Guamá	18	551.232	18	495.360	18	506.466	18	508.302	2.061.360
			Lago de Tucurui	7	214.368	7	192.640	7	196.959	7	197.673	801.640
			Marajó	16	489.984	16	440.320	16	450.192	16	451.824	1.832.320
			Metropolitana	5	11.761.090	5	11.314.106	5	10.669.390	5	10.149.915	43.914.501
			Rio Caeté	16	489.984	16	440.320	16	450.192	16	451.824	1.832.320
			Rio Capim	15	459.360	15	412.800	15	422.055	15	423.585	1.717.800

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Tapajós	6	183.744	6	185.120	6	188.822	6	189.434	687.120
			Tocantins	11	336.864	11	302.720	11	309.507	11	310.629	1.259.720
			Xingu	10	306.240	10	275.200	10	281.370	10	282.390	1.145.200

Objetivo: Legitimar a Gestão dos Recursos do Erário promovendo e fiscalizando o cumprimento e guarda da Constituição e das Leis na defesa dos bens e valores Públicos, combatendo a malversação dos recursos consignados pelo povo em favor do Estado

Público Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação: Fiscalizar a utilização dos recursos públicos no Estado. Orientar os jurisdicionados quanto à prestação de contas para uma boa aplicação de recursos

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Atendimento ao Contribuinte / Cidadão	Prestar serviços de forma eficaz, ágil, padronizada, desburocratizando e garantindo a satisfação dos resultados pretendidos pela instituição e pelo cidadão	Contribuinte Atendido (Un)		300	17.000	350	18.500	400	21.400	500	23.500	80.400
			Metropolitana	300	17.000	350	18.500	400	21.400	500	23.500	80.400
Defesa dos Bens e Valores Publicos	Promover e fiscalizar o cumprimento e guarda da constituição e das leis	Processo Analisado (Un)		3.800	9.348.277	3.900	9.947.720	3.950	10.753.260	4.000	11.734.000	41.783.257
			Metropolitana	3.800	9.348.277	3.900	9.947.720	3.950	10.753.260	4.000	11.734.000	41.783.257
Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos	Promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da constituição das leis no que se refere a fiscalização contabil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da competência do tcm/pa,bem como a remessa ao ministério público estadual para tomada de providências em caso de processo irregulares, julgados pelo tcm	Processo Analisado (Un)		3.800	5.181.321	3.800	5.491.896	3.800	5.920.815	3.800	6.640.005	23.234.037
			Metropolitana	3.800	5.181.321	3.800	5.491.896	3.800	5.920.815	3.800	6.640.005	23.234.037

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÁS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA — **Total do Programa(R$):** 50.639.836

Objetivo: Modernizar a estrutura organo-funcional da SEDUC

Público Alvo: Servidores da SEDUC

Estratégia de Implementação: Este Programa é considerado como estratégico do ponto de vista administrativo organo-funcional, de grande relevância para a comunidade escolar. Sua execução visa modernizar a estrutura física, tecnologia e de comunicação dos espaços escolares e administrativos (Sede SEDUC, UREs, USEs, e escolas) visando transformar esses espaços em ambientes humanizados e dignos de se trabalhar, conviver e estudar. Possui uma estratégia político-pedagógica visando alcançar uma Educação Publica de Qualidade Pará todos. A partir da execução deste Programa a SEDUC pretende ser exemplo de excelência em gestão administrativa demonstrando eficácia e eficiência no acesso aos serviços publicos com gestão participativa e valorização e respeito ao Servidor. Estão referendadas pelo Projeto Compromisso todos pela Educação do governo federal, pelas Politicas Educacionais do Programa de Governo Estadual garantindo acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Como estratégia de execução a responsabilidade será estabelecida da seguinte forma: regime de colaboração com órgãos do governo federal (ministérios, institutos, fundações) intra-secretaria estaduais: parcerias e convênios com empresas de construção imobiliárias, de serviços e tecnologicas: publicas e privadas com atuação na capital, municipios, nacional e internacional: elaboração de projetos estruturais para construção, reforma e ampliação dos espaços escolas e administrativos e: captação de recursos nas fontes de financiamento nacional e internacional: realizar levantamentos e diagnosticos e informações disponiveis com mapeamento dos elementos de interesse da gestão, desenvolvendo e estruturando um banco de dados e serviços de apoio aos projetos escolares estadual, municipal e nacional, subsidiar e assessoras os órgãos afins e parceiros dos municipios e da sociedade civil na elaboração de projetos e planos municipais para a educação de qualidade, promover cursos de formação inicial e continuada para os profissionais e servidores da rede estadual de ensino e de fortalecimento da gestão pública de qualidade socialmente referendada pela população: fomentar a inclusão digital cidadã e gerencial fortalecendo o sistema tecnologico e a infra-estrutura física e logistica da SEDUC no Estado, fortalecer as politicas educacionais de inclusão digital: comprometendo-se com a transparência da gestão publica: inovando um sistema de informação e comunicação que agilizem e otimizem as tomadas de decisões internas e externas na area fim a na area meio da secretaria estadual de educação

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1.00)
Desenvolvimento de Sistema Integrado de Informações Gerenciais	Dotar a secretaria de soluções, produtos e serviços em TIC para aumento da capacidade de gestão	Sistema Integrado de Informações Gerenciais Implementado (Mod)		1	7.953.752	1	8.262.357	1	8.539.145	1	8.872.173	33.627.427
			Metropolitana	1	7.953.752	1	8.262.357	1	8.539.145	1	8.872.173	33.627.427

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Formação de Profissionais de Serviços e Apoio da Educação Básica	Promover a formação dos Profissionais de Serviços e Apoio da Educação Básica	Servidor da Educação Capacitado (Un)		1.073	1.895.980	1.073	1.953.475	1.073	2.005.042	1.073	2.067.086	7.921.583
			Araguaia	15	25.461	15	26.449	15	27.335	15	28.401	107.646
			Baixo Amazonas	82	139.186	82	144.587	82	149.430	82	155.257	588.460
			Carajás	55	93.356	55	96.978	55	100.227	55	104.136	394.697
			Guamá	135	229.147	135	238.038	135	246.013	135	255.607	968.805
			Lago de Tucuruí	15	25.461	15	26.449	15	27.335	15	28.401	107.646
			Marajó	89	151.067	89	156.929	89	162.186	89	168.511	638.693
			Metropolitana	315	609.361	315	616.935	315	623.728	315	631.901	2.481.925
			Rio Caeté	72	122.212	72	126.953	72	131.206	72	136.324	516.695
			Rio Capim	67	113.725	67	118.137	67	122.095	67	126.857	480.814
			Tapajós	16	27.158	16	28.212	16	29.157	16	30.294	114.821
			Tocantins	143	242.726	143	252.144	143	260.590	143	270.754	1.026.214
			Xingu	69	117.120	69	121.664	69	125.740	69	130.643	495.167
Modernização da Estrutura Organo-Funcional	Modernizar a gestão institucional	Estrutura Organizacional Redesenhada (Un)		205.917	1.019.650	204.890	1.059.211	208.393	1.094.694	211.594	1.137.387	4.310.942
			Araguaia	11.324	50.890	11.328	52.684	11.387	54.635	11.390	56.786	215.155
			Baixo Amazonas	36.203	120.683	35.778	125.190	35.620	129.383	36.928	134.429	509.685
			Carajás	12.345	50.380	12.450	52.334	12.479	54.087	12.500	56.197	212.998
			Guamá	33.293	107.624	33.473	111.449	34.379	115.182	34.407	119.675	453.930
			Lago de Tucuruí	13.250	50.680	13.653	52.646	13.687	54.410	13.689	56.532	214.268
			Marajó	47.460	264.407	44.568	274.487	46.515	283.674	47.800	294.744	1.117.312
			Metropolitana	1.567	60.100	1.579	63.710	1.786	65.808	1.657	68.364	257.982
			Rio Caeté	13.777	76.022	13.820	80.874	13.856	83.582	14.099	86.843	329.321
			Rio Capim	21.002	73.582	22.223	76.261	22.315	78.816	22.878	81.890	310.549
			Tapajós	11.453	33.022	11.523	34.128	11.561	35.271	11.683	36.647	139.068
			Tocantins	2.790	91.300	2.908	94.797	2.932	98.019	3.000	101.842	385.958
			Xingu	1.453	38.950	1.567	40.471	1.876	41.827	1.563	43.458	164.716
Modernização do Parque Tecnológico	Dotar a secretaria de software e hardware compatíveis com as tecnologias de última geração	Infra Estrutura Tecnológica Implementada (Un)		1	1.130.566	1	1.174.431	1	1.213.775	1	1.261.112	4.779.884
			Metropolitana	1	1.130.566	1	1.174.431	1	1.213.775	1	1.261.112	4.779.884

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: PARA INTEGRADO — **Total do Programa(R$):** 67.096.702

Objetivo Construir um modelo de gestão em que o governo estadual integre sua ação ao poder local melhorando sua atuação na implementação de políticas públicas, descentralizando a gestão governamental, integrando os territórios às diversas regiões do Estado

Público Alvo Sociedade

Estratégia de Implementação As estratégias de implementação do Programa PARÁ INTEGRADO compreendem etapas de consultas públicas, de elaboração de políticas a partir da identificação das demandas da população e de sua execução territorial. Esses três momentos devem estar articulados no tempo e no espaço, sendo passíveis de constante revisão e atualização. A consulta pública, especialmente, deve estar diretamente atrelada à execução das políticas, observando-se os critérios de eficiência e integração gerados pelas mesmas. Para garantir o máximo de interação possível, as estratégias devem ser complementadas por estudos prévios sobre o estado, capacitação técnica dos servidores e articulação institucional com outros agentes.

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Construir e Instalar Centros de Atendimento do Serviço de Excelência ao Cidadão - SEC	Construir centros de atendimento de serviços públicos.	Centro de Atendimento Construído (Un)		6	6.541.554	5	7.026.450	5	7.026.450	0	0	20.594.454
			Araguaia	0	0	1	1.405.290	0	0	0	0	1.405.290
			Baixo Amazonas	1	1.405.290	0	0	0	0	0	0	1.405.290
			Carajás	1	775.228	0	0	1	1.405.290	0	0	2.180.518

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Guamá	0	0	0	0	1	1.405.290	0	0	1.405.290
			Lago de Tucurui	0	0	0	0	1	1.405.290	0	0	1.405.290
			Marajó	0	0	1	1.405.290	0	0	0	0	1.405.290
			Metropolitana	2	2.180.518	1	1.405.290	0	0	0	0	3.585.808
			Rio Caeté	0	0	1	1.405.290	0	0	0	0	1.405.290
			Rio Capim	1	775.228	0	0	0	0	0	0	775.228
			Tapajós	0	0	0	0	1	1.405.290	0	0	1.405.290
			Tocantins	1	1.405.290	0	0	1	1.405.290	0	0	2.810.580
			Xingu	0	0	1	1.405.290	0	0	0	0	1.405.290
Formação de Conselheiros Regionais	Melhorar a capacidade gerencial dos conselheiros das diversas categorias de modo a tomar suas atuações mais eficientes e eficazes	Pessoa Capacitada (Un)		6.924	580.000	6.924	602.504	6.924	622.686	6.924	646.972	2.452.162
			Araguaia	680	58.510	680	58.790	680	59.045	680	59.350	235.695
			Baixo Amazonas	599	47.421	599	47.726	599	47.957	599	48.258	191.361
			Carajás	638	52.756	638	53.036	638	53.291	638	53.596	212.679
			Guamá	875	50.878	875	51.135	875	51.645	875	52.255	205.610
			Lago de Tucurui	237	32.469	237	32.469	237	32.469	237	32.469	129.876
			Marajó	606	48.372	606	48.652	606	48.907	606	49.212	195.143
			Metropolitana	490	67.645	490	87.225	490	104.860	490	126.120	385.770
			Rio Caeté	613	49.057	613	49.337	613	49.592	613	49.897	197.883
			Rio Capim	626	76.706	626	76.706	626	76.706	626	76.706	306.824
			Tapajós	383	17.821	383	18.101	383	18.356	383	18.661	72.939
			Tocantins	722	51.083	722	51.363	722	51.618	722	51.923	205.987
			Xingu	455	27.685	455	27.965	455	28.220	455	28.525	112.395
Implementação da Gestão Participativa	Implementar práticas de procedimentos para a operacionalização do planejamento territorial participativo	Município Atendido (Un)		143	1.646.000	143	1.731.680	143	1.799.560	143	1.876.417	7.052.657
			Araguaia	15	161.865	15	169.698	15	174.684	15	178.392	684.639
			Baixo Amazonas	12	137.742	12	145.575	12	149.501	12	153.068	585.886
			Carajás	12	137.742	12	145.575	12	150.501	12	154.068	587.886
			Guamá	18	144.738	18	144.738	18	152.335	18	158.525	600.336
			Lago de Tucurui	7	97.537	7	105.370	7	109.850	7	115.859	428.616
			Marajó	16	169.906	16	177.739	16	182.974	16	186.871	717.490
			Metropolitana	5	81.592	5	82.105	5	94.214	5	109.841	367.752
			Rio Caeté	16	169.906	16	177.739	16	185.184	16	192.131	724.960
			Rio Capim	15	161.865	15	169.702	15	172.424	15	182.291	686.282
			Tapajós	6	89.496	6	97.329	6	102.356	6	106.822	396.002
			Tocantins	11	170.951	11	186.617	11	192.119	11	201.563	751.250
			Xingu	10	121.660	10	129.493	10	133.419	10	136.986	521.558
Implementação da Sala das Prefeituras	Estabelecer um espaço institucional de integração e relações de apoio e solidariedade mútua entre Governo do Estado e municípios no esforço conjunto de suprir a carência desses quanto à ausência de corpo técnico para acessar informações sobre os recursos disponibilizados por agências de fomento para a realização de projetos municipais.	Sala das Prefeituras Implementada (Un)		1	245.660	1	221.472	1	224.638	1	170.667	862.437
			Metropolitana	1	245.660	1	221.472	1	224.638	1	170.667	862.437

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação de Agências de Desenvolvimento Regional	Criar esferas autônomas de execução de projetos com vínculo socio-territorial sistematizando ações e projetos a partir dos compromissos firmados nos Pactos, viabilizando as políticas publicas de integração regional no Estado	Agência de Desenvolvimento Regional Implementada (Un)		17	1.597.566	16	2.140.482	16	2.773.748	16	2.878.457	9.390.253
			Araguaia	1	8.178	1	8.178	1	8.178	1	8.178	32.712
			Baixo Amazonas	2	235.780	1	218.543	1	222.139	1	223.406	899.868
			Carajás	1	202.330	1	187.535	1	186.871	1	186.762	763.498
			Guamá	1	8.178	1	8.178	1	8.178	1	8.178	32.712
			Lago de Tucurui	1	4.107	1	4.107	1	4.107	1	4.107	16.428
			Marajó	1	167.250	1	173.739	1	333.740	1	339.358	1.014.087
			Metropolitana	5	943.120	5	1.511.579	5	1.981.912	5	2.079.845	6.516.456
			Rio Caeté	1	4.089	1	4.089	1	4.089	1	4.089	16.356
			Rio Capim	1	8.178	1	8.178	1	8.178	1	8.178	32.712
			Tapajós	1	4.089	1	4.089	1	4.089	1	4.089	16.356
			Tocantins	1	8.178	1	8.178	1	8.178	1	8.178	32.712
			Xingu	1	4.089	1	4.089	1	4.089	1	4.089	16.356
Implementação de Espaços de Integração Regional	Criar e manter espaços da administração estadual regionalizada para gerenciamento das políticas publicas ampliando a presença do governo atraves de seus órgãos e facilitando o planejamento a gestão a operacionalização e a avaliação das ações do Estado nas regiões de integração	Espaço Regional Implementado (Un)		13	3.137.467	12	1.416.349	12	1.490.081	12	1.546.195	7.592.092
			Araguaia	1	250.704	1	109.807	1	118.176	1	117.911	596.598
			Baixo Amazonas	1	230.741	1	177.786	1	187.813	1	190.264	786.604
			Carajás	1	330.741	1	177.786	1	187.813	1	190.264	886.604
			Guamá	1	238.696	1	97.331	1	105.282	1	104.515	545.824
			Lago de Tucurui	1	250.704	1	109.807	1	113.485	1	122.785	596.781
			Marajó	1	238.696	1	97.331	1	100.592	1	109.388	546.007
			Metropolitana	2	81.000	1	32.203	1	33.282	1	34.580	181.065
			Rio Caeté	1	238.696	1	97.331	1	100.592	1	109.388	546.007
			Rio Capim	1	437.386	1	200.262	1	211.041	1	219.272	1.067.961
			Tapajós	1	250.704	1	109.807	1	113.485	1	122.785	596.781
			Tocantins	1	338.695	1	97.091	1	105.035	1	104.258	645.079
			Xingu	1	250.704	1	109.807	1	113.485	1	122.785	596.781
Implementação de Políticas de Desenvolvimento Territorial	Implementar políticas de desenvolvimento referenciadas nos distintos territórios do Estado, levando em consideração as especificidades sócio-econômicas, mantendo sinergia entre a gestão territorial e o novo modelo de desenvolvimento integrado proposto pelo Estado, atendendo aos pressupostos sócio-ambientais	Plano de Desenvolvimento Elaborado (Un)		25	801.832	25	784.689	25	788.700	25	817.597	3.172.818
			Araguaia	2	10.756	2	11.019	2	11.254	2	11.538	44.567
			Baixo Amazonas	2	12.336	2	12.660	2	12.951	2	13.300	51.247
			Carajás	2	12.336	2	12.660	2	12.951	2	13.300	51.247
			Guamá	2	9.516	2	9.731	2	9.923	2	10.155	39.325
			Lago de Tucurui	2	10.306	2	10.551	2	10.771	2	11.036	42.664
			Marajó	2	9.516	2	9.731	2	9.923	2	10.155	39.325

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	3	685.766	3	645.818	3	667.319	3	693.189	2.692.092
			Rio Caeté	2	9.516	2	9.731	2	9.923	2	10.155	39.325
			Rio Capim	2	10.756	2	11.019	2	11.254	2	11.538	44.567
			Tapajós	2	10.756	2	11.019	2	11.254	2	11.538	44.567
			Tocantins	2	9.516	2	9.731	2	9.923	2	10.155	39.325
			Xingu	2	10.756	2	11.019	2	11.254	2	11.538	44.567
Implementação de Políticas Territoriais Pactuadas	Implementar Políticas Territoriais essenciais para o desenvolvimento dos municípios, de forma compartilhada, convergente sinergica e otimizada, que venha a promover crescimento da cidadania inclusão social, negociações efetivas e pleitos atendidos	Política Implementada (Un)		137	1.108.832	137	1.155.384	137	1.199.438	137	1.249.660	4.713.314
			Araguaia	3	55.652	3	58.019	3	60.405	3	63.052	237.128
			Baixo Amazonas	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
			Carajás	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
			Guamá	2	23.319	2	24.069	2	24.742	2	25.552	97.682
			Lago de Tucurui	3	54.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	236.132
			Marajó	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
			Metropolitana	104	497.652	104	517.169	104	534.940	104	556.091	2.105.852
			Rio Caeté	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
			Rio Capim	3	55.656	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.136
			Tapajós	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
			Tocantins	4	87.989	4	91.975	4	96.079	4	100.549	376.592
			Xingu	3	55.652	3	58.019	3	60.409	3	63.052	237.132
Implementação do Fórum Federativo Permanente dos Prefeitos	Criar espaço de articulação politico institucional para discussão e pactuação de soluções conjuntas e articuladas com vistas ao desenvolvimento municipal	Modelo Consolidado (Un)		24	150.000	24	155.819	24	161.042	24	167.319	634.180
			Araguaia	2	12.660	2	13.151	2	13.592	2	14.122	53.525
			Baixo Amazonas	2	15.660	2	16.268	2	16.813	2	17.468	66.209
			Carajás	2	15.660	2	16.268	2	16.813	2	17.468	66.209
			Guamá	2	10.500	2	10.907	2	11.273	2	11.712	44.392
			Lago de Tucurui	2	12.000	2	12.468	2	12.883	2	13.386	50.735
			Marajó	2	10.500	2	10.907	2	11.273	2	11.712	44.392
			Metropolitana	2	14.040	2	14.585	2	15.073	2	15.661	59.359
			Rio Caeté	2	10.500	2	10.907	2	11.273	2	11.712	44.392
			Rio Capim	2	12.660	2	13.151	2	13.592	2	14.122	53.525
			Tapajós	2	12.660	2	13.151	2	13.592	2	14.122	53.525
			Tocantins	2	10.500	2	10.907	2	11.273	2	11.712	44.392
			Xingu	2	12.660	2	13.151	2	13.592	2	14.122	53.525
Implementação do Serviço de Excelência ao Cidadão	Propiciar a integração e expansão dos serviços públicos em uma rede de atendimento em um único espaço físico.	Pessoa Atendida (Un)		534.251	341.584	913.440	521.330	985.435	741.8531.075.180		749.867	2.354.634
			Araguaia	0	0	0	0	72.501	42.692	80.786	42.692	85.384
			Baixo Amazonas	0	0	111.548	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	128.076
			Carajás	171.600	42.692	111.548	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	170.768
			Lago de Tucurui	0	0	0	0	72.501	42.692	80.786	42.692	85.384
			Marajó	0	0	0	0	72.501	42.692	80.786	42.692	85.384
			Metropolitana	191.551	256.200	244.200	265.178	240.425	314.933	267.320	322.947	1.169.258

CONTINUA NO CADERNO 12

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÀS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: PARÁ INTEGRADO — **Total do Programa(R$):** 67 096 702

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
			Rio Caeté	0	0	111.540	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	128.076
			Rio Capim	171.600	42.692	111.540	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	170.768
			Tapajós	0	0	0	0	72.501	42.692	80.786	42.692	85.384
			Tocantins	0	0	111.540	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	128.076
			Xingu	0	0	111.540	42.692	72.501	42.692	80.786	42.692	128.076
Implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas do Estado do Para - GeoPARA.	Implementar o sistema GeoPARA para servir como instrumento de informação georreferenciada do Estado do Para atendendo as necessidades de consulta e planejamento de gestores publicos e da própria população	Sistema de Informações Implementado (Un)		1	124.140	1	64.551	1	63.032	1	61.978	313.701
			Metropolitana	1	124.140	1	64.551	1	63.032	1	61.978	313.701
Investimento para Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento - EP	Melhorar a infraestrutura urbana, o serviço publico de saude, a produção agricola o meio ambiente, o esporte e lazer, o transporte publico municipal e interestadual	Municipio Atendido (Un)		11	1.991.000	11	1.991.000	11	1.991.000	11	1.991.000	7.964.000
			Araguaia	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Baixo Amazonas	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Carajás	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Guamá	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Lago de Tucurui	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Marajó	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Rio Caeté	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Rio Capim	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Tapajós	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Tocantins	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000
			Xingu	1	181.000	1	181.000	1	181.000	1	181.000	724.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO **Total do Programa(R$):** 103 785 705

Objetivo: Promover o processamento legislativo do nosso Estado

Público Alvo: Populaçao

Estratégia de Implementação: Viabilizar projetos parlamentares demandados pela população

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1.00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Construção da Nova Sede do Legislativo	Adequar o novo predio as necessidades do parlamento paraense	Predio Construido (Un)		1	3 000 000	1	3 000 000	1	3 000 000	1	3 000 000	12 000.000
			Metropolitana	1	3 000 000	1	3 000 000	1	3 000 000	1	3 000 000	12.000.000
Elaboração, Analise e Apreciação das Proposições Legislativas	Atender os anseios da população	Proposição Apreciada (Un)		650	14 273 800	650	15 801 180	650	17 481 298	650	19 329 427	66.885 705
			Metropolitana	650	14 273 800	650	15 801 180	650	17 481 298	650	19 329 427	66.885.705
Implantação e Manutenção do Canal Proprio de Televisão	Divulgar pelos meios de comunicação via televisão as ações do poder e ações plenarias	Canal de Televisão Implantado (Un)		1	1 000 000	1	1 100 000	1	1 200 000	1	1 300 000	4.600.000
			Metropolitana	1	1 000 000	1	1 100.000	1	1 200 000	1	1 300 000	4.600.000
Implementação de Ações de Publicidade	Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Publica Estadual	Divulgação Realizada (Pro)		100	1 800 000	100	2 000 000	100	2 150 000	100	2 350 000	8.300 000
			Metropolitana	100	1 800 000	100	2.000 000	100	2 150 000	100	2 350 000	8.300.000
Interiorização do Processo Legislativo	Realizar sessões plenariasna da alepa em municipios diversos para propiciar a participação do povo interiorano	Sessão Plenaria Realizada (Un)		12	500 000	12	500 000	12	500 000	12	500 000	2.000.000
			Metropolitana	12	500.000	12	500 000	12	500 000	12	500 000	2.000.000
Modernização do Sistema de Informação da Assembléia Legislativa	Melhor desempenho dos trabalhos e serviços como implantação do parque grafico, bibhoteca e banco de dados	Sistema Modernizado (Un)		3	1 000 000	3	2 000 000	3	3 000 000	3	4 000.000	10.000.000
			Metropolitana	3	1 000 000	3	2.000 000	3	3.000 000	3	4.000.000	10.000.000

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÀS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS **Total do Programa(R$):** 1 940 250

Objetivo: Promover a modernização tecnológica, organizacional e gerencial da cadeia da construção civil

Público Alvo: Órgãos públicos Estaduais contratantes de projetos e obras

Estratégia de Implementação: O PARÁ OBRAS será coordenado e implementado pela Secretaria de Estado de Governo, por meio de um Comitê Geral de Obras Públicas, um Subcomitê de Materiais, Componentes e Sistemas e um Subcomitê de Projetos e Obras

Ação	Objetivo	Produto/Un Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio a Entidades Participantes do Programa Evolutivo de Certificação	Acompanhar a evolução da implementação de melhorias nas organizações publicas e privadas, bem como o desenvolvimento do setor de construção no Estado	Entidade Apoiada (Un)		16	100.000	18	100.000	20	100.000	25	100.000	400.000
			Metropolitana	16	100.000	18	100.000	20	100.000	25	100.000	400.000
Implementação do Programa de Certificação em Órgãos Públicos	Reestruturar o modelo gerencial da administração publica na área de contratação e gestão de contratos de obras e serviços de engenharia e manutenção na fase de uso.	Órgão Participante (Un)		10	120.000	10	120.000	12	80.000	12	80.000	400.000

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	10	120.000	10	120.000	12	80.000	12	80.000	400.000
Implementação do Sistema de Custos de Serviços de Engenharia	Dotar a Administração Pública Estadual de um banco de dados único, regionalizado, como referencial de custos de serviços de engenharia, uniformizando a sistemática de atualização de preços de insumos e composição de serviços	Sistema Implementado (Un)		1	327.000	1	262.000	1	271.000	1	280.250	1.140.250
			Metropolitana	1	327.000	1	262.000	1	271.000	1	280.250	1.140.250
Incentivo à Adesão ao Programa de Combate a não Conformidade dos Materiais de Construção e Componentes e Desenvolvimento de Sistemas Construtivos	Elevar a qualidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos demandados pela cadeia produtiva da construção civil no Estado do Pará	Fornecedor Certificado (Un)		25	0	25	0	50	0	50	0	0
			Metropolitana	25	0	25	0	50	0	50	0	0
Incentivo à Adesão ao Programa Evolutivo de Qualificação e Certificação das Empresas do Setor de Construção Civil	Prevenir falhas e erros, elevando a capacidade técnico-operacional, a produtividade e a competitividade das empresas do setor de construção civil	Empresa Certificada (Un)		180	0	20	0	10	0	15	0	0
			Metropolitana	180	0	20	0	10	0	15	0	0

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: QUALIDADE SOCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO — **Total do Programa(R$):** 694 903 539

Objetivo: Melhorar a execução das políticas públicas voltadas para os órgãos estaduais

Público Alvo: Órgãos estaduais

Estratégia de Implementação: - Dispor de uma política de Seguridade Social com a sensibilização dos gestores e servidores na perspectiva da promoção à saúde dos servidores.- Promover mecanismos para implantação do fundo de Assistência Social.- Consolidar o Plano de Assistência à Saúde - Implementar Regime Próprio de Previdência Estadual Sustentável - Fazer cumprir as cláusulas do Acordo da Mesa Permanente de Negociação Salarial.-Garantir os direitos relativos às aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários.Transparência Previdenciaria.- Implementação de Ações para Centralização dos Benefícios Previdenciários dos Poderes Legislativo e Judiciário

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Consolidação da Gestão Unica do Regime Próprio de Previdência do Estado	Centralizar a Gestão dos Benefícios Previdenciários dos Poderes Legislativo e Judiciário	Gestão Unica Implementada (Un)		1	105.000	1	290.864	1	300.608	1	312.332	1.008.804
			Metropolitana	1	105.000	1	290.864	1	300.608	1	312.332	1.008.804
Consolidação do Plano de Assistência à Saúde	Implementar a gestão da assistência à saúde com credibilidade entre usuários e prestadores de serviços	Plano de Assistência Saúde Implementado (Un)		1	145.146.577	1	150.778.264	1	155.829.336	1	161.906.680	613.660.857
			Metropolitana	1	145.146.577	1	150.778.264	1	155.829.336	1	161.906.680	613.660.857
Construção do Anexo da EGPA	Implementar política de desenvolvimento institucional, objetivando avanços estruturais que promovam uma melhoria nos campos administrativos e conceituais da Escola de Governo.	Prédio Construido (Un)		3	600.000	3	623.280	3	644.160	3	669.283	2.536.723
			Carajás	1	200.000	1	207.760	1	214.720	1	223.093	845.573
			Metropolitana	1	200.000	1	207.760	1	214.720	1	223.095	845.575
			Rio Caeté	1	200.000	1	207.760	1	214.720	1	223.095	845.575
Implantação do Observatório da Realidade Organizacional – ORO	Implementar novas práticas organizacionais, incentivando o conhecimento e a disseminação nas instituições públicas estaduais.	Observatório Implantado (Un)		0	0	1	15.850	1	15.850	1	15.850	47.550
			Metropolitana	0	0	1	15.850	1	15.850	1	15.850	47.550

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação das Ações do Economiza Pará	Otimizar o gasto publico com compras e contratações	Ação Implementada (Un)		750	70.000	900	135.000	1.080	90.000	1.396	45.000	340.000
			Metropolitana	750	70.000	900	135.000	1.080	90.000	1.396	45.000	340.000
Implementação de Ações de Qualificação e Formação Profissional dos Servidores Públicos Estaduais	Implementar politica de acompanhamento das ações de qualificação e formação de pessoas da EGPA	Relatório Consolidado (Un)		8.370	250.000	8.370	249.312	8.370	257.664	8.370	267.713	1.024.689
			Baixo Amazonas	2.790	90.000	2.790	83.104	2.790	85.888	2.790	89.237	348.229
			Carajás	2.790	80.000	2.790	83.104	2.790	85.888	2.790	89.238	338.230
			Rio Caeté	2.790	80.000	2.790	83.104	2.790	85.888	2.790	89.238	338.230
Implementação de Ações de Regionalização da EGPA	Contribuir para a melhoria da capacidade gerencial dos gestores e servidores publicos municipais	Pessoa Capacitada (Un)		7.280	800.000	8.370	831.040	8.370	858.880	8.370	892.377	3.382.297
			Baixo Amazonas	1.700	266.668	2.790	277.014	2.790	286.294	2.790	297.461	1.127.437
			Carajás	2.790	266.666	2.790	277.013	2.790	286.293	2.790	297.458	1.127.430
			Rio Caeté	2.790	266.666	2.790	277.013	2.790	286.293	2.790	297.458	1.127.430
Implementação de Ações de Sistemas Eletrônicos	Possibilitar o controle social e a democratização da gestão	Sistema Implementado (Un)		2	70.000	1	105.000	1	70.000	1	35.000	280.000
			Metropolitana	2	70.000	1	105.000	1	70.000	1	35.000	280.000
Implementação de Ações para o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado	Proporcionar uma gestão voltada ao estabelecimento do equilibrio financeiro e atuarial	Fiscalização Realizada (Un)		12	155.000	12	467.480	12	483.120	12	501.962	1.607.542
			Metropolitana	12	155.000	12	467.460	12	483.120	12	501.962	1.607.542
Implementação do Nucleo de Atendimento ao Servidor "NAS"	Descentralizar os serviços publicos de atendimento prestado pelos orgãos SEAD, IGEPREV, IASEP EGPA, nas 12 regiões de integração com maior demanda de servidores publicos, ativos, inativos e pensionistas	Nucleo Implementado (Un)		0	0	301.152	142.632	391.501	196.119	508.956	213.948	552.699
			Araguaia	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	35.591	17.829	42.413	17.829	35.658
			Carajás	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Guamá	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Lago de Tucurui	0	0	0	0	0	0	42.413	17.829	17.829
			Marajó	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Metropolitana	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Rio Caeté	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Rio Capim	0	0	0	0	35.591	17.829	42.413	17.829	35.658
			Tapajós	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Tocantins	0	0	37.644	17.829	35.591	17.829	42.413	17.829	53.487
			Xingu	0	0	0	0	35.591	17.829	42.413	17.829	35.658
Implementação dos Módulos do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos – SIGIRH	Melhorar a performance técnica, operacional e tecnológica do SIGIRH/ERGON no Poder Executivo Estadual	Módulo Implementado (Un)		2	152.200	3	320.000	2	320.000	1	160.000	952.200
			Metropolitana	2	152.200	3	320.000	2	320.000	1	160.000	952.200
Modernização da Gestão do IASEP	Ampliar o atendimento ao Servidor Público Estadual, prestando serviços de qualidade	Ação Implementada (Un)		12	3.865.000	12	4.014.962	12	4.149.484	12	4.311.292	16.340.718
			Araguaia	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Baixo Amazonas	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Carajás	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Guamá	1	172.270	1	178.956	1	184.952	1	192.166	728.344
			Lago de Tucurui	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Marajó	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
			Metropolitana	1	1.970.000	1	2.046.436	1	2.114.992	1	2.197.476	8.328.904
			Rio Caeté	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Rio Capim	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Tapajós	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Tocantins	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
			Xingu	1	172.273	1	178.957	1	184.952	1	192.165	728.347
Modernização do Regime Próprio de Previdência do Estado	Consolidar a estrutura do Regime Próprio de Previdência do Estado garantindo um atendimento de qualidade aos Segurados	Segurado Atendido (Un)		38.000	8.268.607	40.000	8.589.428	42.000	8.877.174	44.000	9.223.385	34.958.594
			Metropolitana	38.000	8.268.607	40.000	8.589.428	42.000	8.877.174	44.000	9.223.385	34.958.594
Planejamento e Modelagem Organizacional	Organizar e sistematizar as estruturas organizacionais dos orgãos e entidades da Administração Publica Estadual	Órgão Estruturado e/ou Reestruturado (Un)		109	40.000	108	26.726	107	27.074	110	27.493	121.293
			Metropolitana	109	40.000	108	26.726	107	27.074	110	27.493	121.293
Programa Nacional de Apóio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal – PNAGE	Melhorar a efetividade e a transparência institucional da Administração Publica Estadual	Programa Implementado (Un)		12	2.002.168	13	3.886.716	13	2.134.697	5	773.373	8.796.954
			Metropolitana	12	2.002.168	13	3.886.716	13	2.134.697	5	773.373	8.796.954
Qualidade na Gestão Publica do Estado	Apoiar as organizações publicas estaduais e municipais do Estado do Pará no processo de transformação gerencial com ênfase nos resultados positivos para a sociedade, na otimização dos custos e serviços, na motivação e participação dos servidores, na delegação, na definição clara de objetivos e avaliação dos resultados	Organização Auto-Avaliada (Un)		1.920	2.163.137	1.820	2.320.146	1.820	2.373.670	1.821	2.435.666	9.292.619
			Araguaia	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Baixo Amazonas	100	40.968	100	40.968	101	46.968	101	46.968	175.872
			Carajás	100	40.968	101	47.968	101	46.968	101	46.968	182.872
			Guamá	101	44.968	101	44.968	101	44.968	101	44.968	179.872
			Lago de Tucurui	101	47.977	101	46.977	101	47.977	101	47.977	190.908
			Marajó	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Metropolitana	818	1.701.480	717	1.852.489	715	1.893.013	716	1.955.009	7.401.991
			Rio Caeté	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Rio Capim	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Tapajós	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Tocantins	100	40.968	100	40.968	100	40.968	100	40.968	163.872
			Xingu	100	40.968	100	40.968	101	47.968	101	47.968	177.872

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AO SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL — **Total do Programa(R$):** 26.660.178

Objetivo: Proporcionar condições de acompanhamento, monitoramento e avaliação pela sociedade das ações, desdobramentos e impactos das politicas publicas desenvolvidas institucionalmente

Publico Alvo: Cidadão

Estrategia de Implementação: Lançamento do Portal da Transparência, Divulgação em todo o Estado e ampliação das consultas do portal. Realização de eventos de capacitação orientação para a transparência publica e o controle social. Publicação de materiais de orientação. Avaliação anual das realizações e metas alingidas. Viabilizar a participação nas politicas publicas do Estado por meio de implantação e implementação de conselhos.

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008 Físico	2008 Financeiro	2009 Físico	2009 Financeiro	2010 Físico	2010 Financeiro	2011 Físico	2011 Financeiro	Total (R$ 1,00)
Apoio à Implantação de Conselhos	[illegible]	[illegible]		31	195.000	44	268.148	25	172.464	51	323.273	959.885

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Araguaia	1	5.000	0	0	3	16.104	11	61.347	82.451
			Baixo Amazonas	3	15.000	5	25.970	0	0	4	22.308	63.278
			Carajás	2	10.000	0	0	7	57.208	4	22.308	89.516
			Guamá	2	10.000	6	31.164	6	51.840	5	27.885	120.889
			Lago de Tucurui	1	5.000	3	15.582	0	0	4	41.731	62.313
			Marajó	7	75.000	8	41.552	0	0	3	16.731	133.283
			Metropolitana	3	15.000	0	0	1	5.368	1	5.577	25.945
			Rio Caeté	4	20.000	9	66.552	1	5.368	3	16.731	108.651
			Rio Capim	2	10.000	4	20.776	2	10.736	7	39.039	80.551
			Tapajós	1	5.000	1	5.194	2	10.736	2	11.154	32.084
			Tocantins	4	20.000	6	50.970	0	0	2	11.154	82.124
			Xingu	1	5.000	2	10.388	3	16.104	5	47.308	78.800
Apoio à Implementação das Ações dos Conselhos	Consolidar o processo politico de controle social por meio das representações que fazem parte dos conselhos sociais	Conselhos Fortalecidos (Un)		290	1.334.826	305	1.816.532	285	1.913.504	314	2.150.769	7.217.631
			Araguaia	29	59.557	30	66.903	32	80.251	43	108.953	315.664
			Baixo Amazonas	16	36.913	16	49.739	13	39.201	17	53.125	178.978
			Carajás	24	147.326	22	324.600	26	373.614	26	405.618	1.251.158
			Guamá	20	64.258	24	80.226	23	84.170	23	91.786	320.442
			Lago de Tucurui	18	92.030	20	206.185	17	218.018	20	248.411	764.644
			Marajó	30	92.021	33	112.187	25	99.019	28	116.148	419.375
			Metropolitana	23	479.681	20	508.039	21	545.087	21	585.074	2.117.881
			Rio Caeté	30	59.217	34	79.127	27	65.523	29	76.343	280.210
			Rio Capim	27	123.615	29	171.880	26	184.327	31	209.893	689.715
			Tapajós	12	22.717	12	29.314	12	30.900	14	38.251	121.182
			Tocantins	41	99.334	42	119.760	37	114.814	39	129.576	463.484
			Xingu	20	58.157	21	70.570	22	78.580	23	87.591	294.898
Apoio à Realização de Eventos	Apoiar técnica e financeiramente a realização de eventos na área da mulher, da criança, da juventude, do idoso, da pessoa com deficiência, da segurança alimentar, e da assistência social	Evento Realizado (Un)		384	2.140.956	451	2.476.204	389	2.495.909	366	2.778.818	9.891.887
			Araguaia	120	49.440	100	53.929	121	159.825	96	64.940	328.134
			Baixo Amazonas	3	112.174	2	12.406	2	13.580	2	14.940	153.102
			Carajás	24	175.882	25	303.326	24	226.587	24	251.594	957.389
			Guamá	34	51.246	115	55.890	36	306.176	37	518.464	931.776
			Lago de Tucurui	14	102.599	14	116.146	15	232.961	14	146.769	600.495
			Marajó	21	48.453	21	52.852	21	57.846	22	164.443	323.594
			Metropolitana	76	1.119.733	82	1.371.027	79	980.738	79	1.045.073	4.516.571
			Rio Caeté	32	50.400	32	54.976	33	241.492	33	167.001	513.869
			Rio Capim	20	67.842	21	176.591	20	83.769	20	92.548	420.750
			Tapajós	2	11.376	3	113.208	2	13.581	2	14.942	153.107
			Tocantins	19	164.606	18	69.600	18	76.177	19	184.610	494.993
			Xingu	19	187.205	18	94.251	18	103.157	18	113.494	498.107
Democratização da Gestão com Controle Social	Proporcionar a gestão participativa e democrática com permanente comunicação com os representantes dos servidores públicos, grupos de usuários e gestores dos órgãos do Estado do Pará	Ação Implementada (Un)		11	257.000	11	417.598	11	431.587	11	448.420	1.554.605
			Metropolitana	11	257.000	11	417.598	11	431.587	11	448.420	1.554.605

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Estruturação do Sistema de Ouvidoria Pública Estadual	proporcionar a sociedade espaços abertos a opiniões, sugestões, denuncias e questionamentos	Ação Realizada (Un)		145	392.603	43	385.320	43	417.238	43	461.509	1.656.670
			Araguaia	7	29.800	7	21.557	7	23.545	7	42.844	117.746
			Baixo Amazonas	2	24.000	2	26.138	2	28.559	2	16.561	95.258
			Carajás	2	55.203	2	65.876	2	73.752	2	83.314	278.145
			Guamá	4	46.900	4	34.756	4	37.991	4	41.737	161.384
			Lago de Tucurui	2	9.000	1	1.050	1	1.100	1	1.150	12.300
			Marajó	11	32.500	11	35.451	11	38.801	11	42.689	149.441
			Metropolitana	107	112.900	7	127.593	7	136.483	7	147.143	524.119
			Rio Caeté	3	38.600	2	25.702	2	28.052	2	30.835	123.219
			Rio Capim	1	3.700	1	3.700	1	3.700	1	3.700	14.800
			Tapajós	1	3.000	1	3.000	1	3.000	1	3.000	12.000
			Tocantins	3	22.450	3	24.448	3	26.709	3	29.325	102.932
			Xingu	2	14.750	2	16.049	2	15.516	2	19.211	65.526
Implementação da Rede de Integridade Pública	Promover a cultura da prevenção à corrupção, enfatizando a ética no serviço publico e o controle social.	Ação Realizada (Un)		100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365
			Metropolitana	100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692	25.365
Implementação das Ações da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação	Viabilizar a participação democrática da comunidade escolar e da sociedade em geral com a finalidade de aprimoramento, acompanhamento e controle social das ações públicas em Educação, fortalecendo assim os canais de comunicação entre a sociedade civil e o Estado.	Ouvidoria Implementada (Un)		1.430	680.000	2.860	706.277	3.289	730.015	3.575	758.472	2.874.764
			Araguaia	150	71.325	300	74.085	345	76.575	375	79.560	301.545
			Baixo Amazonas	120	57.060	240	59.268	276	61.260	300	63.648	241.236
			Carajás	120	57.060	240	59.268	276	61.260	300	63.648	241.236
			Guamá	180	85.590	360	88.902	414	91.890	450	95.472	361.854
			Lago de Tucurui	70	33.285	140	34.573	161	35.735	175	37.128	140.721
			Marajó	160	76.080	320	79.024	368	81.680	400	84.864	321.648
			Metropolitana	50	23.810	100	24.695	115	25.525	125	26.520	100.550
			Rio Caeté	160	76.080	320	79.024	368	81.680	400	84.864	321.648
			Rio Capim	150	71.325	300	74.085	345	76.575	375	79.560	301.545
			Tapajós	60	28.530	120	29.634	138	30.630	150	31.824	120.618
			Tocantins	110	52.305	220	54.329	253	56.155	275	58.344	221.133
			Xingu	100	47.550	200	49.390	230	51.050	250	53.040	201.030
Implementação de Mecanismos de Transparência	Democratizar o acesso às informações governamentais	Mecanismo Implementado (Un)		64	541.000	37	556.043	37	604.486	38	671.947	2.373.476
			Araguaia	7	8.800	4	6.560	4	6.880	5	19.232	41.472
			Baixo Amazonas	7	8.800	4	6.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Carajás	7	8.800	4	6.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Guamá	7	8.800	4	6.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Lago de Tucurui	7	8.800	4	6.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Metropolitana	6	470.000	5	503.563	5	549.438	5	602.091	2.125.692
			Rio Caeté	7	8.800	4	6.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Tocantins	7	8.800	4	6.560	4	6.880	4	7.232	29.472
			Xingu	7	8.800	4	6.560	4	6.688	4	7.232	29.480
Implementação do Portal Transparência	Implantar um site aberto a consultas que demonstre em linguagem cidadã e em constante atualização a execução orçamentária do Poder Executivo.	Site de Consultas e Informações (Un)		1	25.000	1	25.970	1	26.839	1	27.886	105.695
			Metropolitana	1	25.000	1	25.970	1	26.839	1	27.886	105.695

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO **Total do Programa(R$):** 366.589.017

Objetivo	Criar condições de trabalho que proporcione a excelência da gestão pública de pessoas e promova a segurança de saúde ocupacional do trabalhador público estadual
Publico Alvo	Servidores públicos do Estado do Pará
Estrategia de Implementação	Elaborar planos voltados para a valorização do servidor, observando as especificidades de cada órgão público.Desenvolver modelos que contemplem o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor visualizando uma melhor qualidade de vida para todos Sistematização do controle de cargos efetivos dos órgãos e entidades da administração Consolidar o Plano de Assistência à Saude. Dispor de uma politica de Segundade Social, com a sensibilização dos gestores e servidores na perspectiva da promoção à saúde dos servidores

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	Fisico	Financeiro	
Assistência Médica e Odontológica	Proporcionar aos servidores publicos assistência médica e odontologica	Servidor Beneficiado (Un)		3.995	7.009.100	4.120	7.400.717	4.120	7.680.312	4.120	8.005.747	30.095.876
			Carajás	3	3.532	3	3.669	3	3.792	3	3.940	14.933
			Marajó	1	1.177	1	1.223	1	1.264	1	1.313	4.977
			Metropolitana	3.987	6.999.662	4.112	7.390.933	4.112	7.670.200	4.112	7.995.241	30.056.056
			Rio Capim	2	2.356	2	2.446	2	2.528	2	2.627	9.956
			Tocantins	1	1.177	1	1.223	1	1.264	1	1.313	4.977
			Xingu	1	1.177	1	1.223	1	1.264	1	1.313	4.977
Auxilio Alimentação	Proporcionar aos servidores publicos auxilio alimentação	Servidor Beneficiado (Un)		18.710	54.562.739	18.900	58.817.928	19.046	61.109.582	20.201	63.666.264	238.156.513
			Araguaia	41	150.279	41	156.147	41	161.591	41	167.729	635.746
			Baixo Amazonas	84	277.313	84	288.182	84	298.462	84	309.620	1.173.577
			Carajás	45	115.311	45	119.879	45	124.436	45	128.873	488.499
			Guamá	52	135.348	52	140.705	52	146.032	52	151.256	573.341
			Lago de Tucurui	23	78.345	23	81.412	23	84.296	23	87.463	331.516
			Marajó	2	9.017	2	9.366	2	9.681	2	10.058	38.122
			Metropolitana	18.390	53.587.842	18.580	57.804.701	18.724	60.059.523	19.881	62.577.476	234.029.542
			Rio Caeté	14	30.856	14	32.088	14	33.362	14	34.510	130.816
			Rio Capim	7	31.559	7	32.783	7	33.882	7	35.203	133.427
			Tocantins	25	66.621	25	69.259	25	71.861	25	74.445	282.186
			Xingu	27	80.248	27	83.406	27	86.456	27	89.631	339.741
Contribuição ao Plano de Assistência dos Servidores - PAS / MP	Atender a parcela patronal, relativa ao plano de assistência a saúde do servidor do ministério público	Pessoa Beneficiada (Un)		275	440.000	275	468.205	275	506.130	275	552.290	1.966.625
			Metropolitana	275	440.000	275	468.205	275	506.130	275	552.290	1.966.625
Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores.	Usuário Atendido (Un)		19.800	4.000.000	19.800	4.100.000	19.800	4.300.000	19.800	4.450.000	16.850.000
			Metropolitana	19.800	4.000.000	19.800	4.100.000	19.800	4.300.000	19.800	4.450.000	16.850.000
Desenvolvimento de Competências Profissionais	Contribuir para a melhoria da capacidade gerencial dos servidores públicos estaduais, de modo a prepará-los para atuar como agentes de dinamização e mudanças no processo de modernização do Estado.	Servidor Capacitado (Un)		19.636	15.397.171	19.203	5.499.990	19.230	5.275.676	19.229	5.294.036	31.466.873
			Baixo Amazonas	0	0	0	0	100	85.264	0	0	85.264
			Carajás	0	0	100	82.500	0	0	0	0	82.500
			Marajó	0	0	0	0	0	0	100	88.589	88.589
			Metropolitana	19.636	15.397.171	19.103	5.417.490	19.130	5.190.412	19.129	5.205.447	31.210.520
Encargos com Beneficios Assistenciais	Proporcionar aos servidores e serventuários da justiça, auxilio alimentação e outros beneficios assistenciais	Servidor Beneficiado (Un)		50	106.900	50	111.730	50	120.780	50	131.795	469.305

Ação	Objetivo	Produto/Un Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
			Metropolitana	50	105.000	50	111.730	50	120.780	50	131.795	469.305
Formação Profissional	Contribuir para a melhoria da capacidade gerencial dos servidores publicos do Estado Formação Inicial e Continuada	Servidor Formado (Un)		310	165.363	315	174.146	318	179.979	320	187.000	706.488
			Metropolitana	310	165.363	315	174.146	318	179.979	320	187.000	706.488
Implantação da Política de Assistência Social	Dispor de instrumento de atendimento e intervenção nas situações de vulnerabilidade ou risco social do servidor estadual, conforme os criterios pre-estabelecidos para habilitação e cobertura, com fundo de custeio proprio	Servidor Assistido (Un)		81.781	7.895.000	81.781	8.201.326	81.781	8.476.070	81.781	8.806.637	33.379.033
			Metropolitana	81.781	7.895.000	81.781	8.201.326	81.781	8.476.070	81.781	8.806.637	33.379.033
Implementação do Modelo Humanizado de Pericia Médica	Qualificar e humanizar o atendimento de Pericia médica dos servidores estaduais	Pessoa Atendida (Un)		22.000	457.717	20.000	1.052.470	10.000	526.235	16.000	841.976	2.878.398
			Metropolitana	22.000	457.717	20.000	1.052.470	10.000	526.235	16.000	841.976	2.878.398
Implementação de Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração para a Administração Direta e Indireta do Estado do Pará	Estabelecer estruturas salariais capazes de proporcionar ao servidor da Administração Direta e Indireta, perspectivas de crescimento profissional e melhor remuneração dentro da Administração Publica Estadual	Plano Implementado (Un)		10	50.000	25	200.000	25	200.000	10	100.000	550.000
			Metropolitana	10	50.000	25	200.000	25	200.000	10	100.000	550.000
Implementação de um Sistema de Avaliação de Desempenho	Implementar um sistema de avaliação de desempenho para os órgão da Administração Publica Estadual que estimule o auto desenvolvimento do servidor	Sistema Implementado (Un)		10	100.000	25	150.000	25	150.000	10	50.000	450.000
			Metropolitana	10	100.000	25	150.000	25	150.000	10	50.000	450.000
Implementação do Programa de Saude do Servidor nas Instituições Publicas do Executivo Estadual	Oferecer atendimento de qualidade no campo de segurança e saude ocupacional, atuando na reabilitação e readaptação dos Servidores, no mapeamento da realidade dos órgãos, estabelecendo e padronizando ações voltadas a saúde do Trabalhador no Serviço Público Estadual.	Servidor Beneficiado (Un)		10.000	511.310	18.000	2.176.354	15.000	1.921.962	17.000	2.178.224	6.787.850
			Metropolitana	10.000	511.310	18.000	2.176.354	15.000	1.921.962	17.000	2.178.224	6.787.850
Melhoria da Qualidade de Vida e Valorização do Servidor	Contribuir para a melhoria das politicas de valorização dos servidores públicos do Estado, atuando no campo da capacitação artistica e na promoção de eventos culturais.	Pessoa Atendida (Un)		5.000	400.000	5.000	415.520	5.000	429.440	5.000	446.188	1.691.148
			Metropolitana	5.000	400.000	5.000	415.520	5.000	429.440	5.000	446.188	1.691.148
Sistematização do Controle de Cargos Efetivos	Subsidiar o planejamento das demandas de recursos humanos com a efetivação de concursos públicos.	Concurso Implementado (Un)		24	50.000	20	340.909	20	340.909	24	409.090	1.140.908
			Metropolitana	24	50.000	20	340.909	20	340.909	24	409.090	1.140.908

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA DE APOIO ÀS POLITICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO

Programa: VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE DEFESA SOCIAL **Total do Programa(R$):** 235.567.121

Objetivo: Valorizar os profissionais de Defesa Social proporcionando melhores condições de vida e trabalho, para que sua atuação aconteça de forma motivada e eficaz.

Público Alvo: Servidores de Defesa Social

Estratégia de Implementação: Este programa será, fundamentalmente, desenvolvido pelo IESP, Escola de Governo.

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Ampliação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP	Fortalecer o IESP de forma a torná-lo um Centro de Referência no ensino em segurança pública.	Profissional Formado (Un)		3.000	2.880.800	3.000	3.023.739	2.800	3.125.035	2.500	3.246.950	12.276.524
			Metropolitana	3.000	2.880.800	3.000	3.023.739	2.800	3.125.035	2.500	3.246.950	12.276.524
Auxílio Alimentação	Proporcionar ao servidor público auxílio alimentação	Servidor Beneficiado (Un)		6.438	20.949.131	6.629	19.361.946	6.786	20.226.371	6.806	21.166.259	81.703.707
			Metropolitana	6.438	20.949.131	6.629	19.361.946	6.786	20.226.371	6.806	21.166.259	81.703.707
Implantação de Planos de Cargos, Carreira e Salários para os Servidores da Área de Defesa Social	Garantir o reconhecimento do servidor por meio do estabelecimento de critérios objetivos para desempenho e progressão funcional.	Plano Implantado (Un)		4	280.000	4	297.826	4	316.466	4	336.736	1.231.030
			Metropolitana	4	280.000	4	297.826	4	316.466	4	336.736	1.231.030
Implementação das Atividades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	Atualizar e qualificar o profissional da Defensoria Pública, bem como a organização e manutenção do manancial jurídico de natureza legislativa, doutrinária e jurisprudencial	Profissional Capacitado (Un)		289	536.873	289	544.227	289	562.458	288	584.394	2.227.952
			Araguaia	2	300	2	312	2	322	2	334	1.268
			Baixo Amazonas	6	900	6	936	6	966	6	1.003	3.805
			Carajás	14	2.100	14	2.184	14	2.254	14	2.342	8.880
			Guamá	14	2.100	14	2.172	14	2.232	14	2.307	8.811
			Lago do Tucuruí	8	1.200	8	1.247	8	988	8	1.339	4.774
			Marajó	9	1.350	9	1.404	9	1.449	9	1.507	5.710
			Metropolitana	188	521.723	188	528.487	188	546.519	188	567.530	2.164.259
			Rio Caeté	12	1.800	12	1.872	12	1.932	12	2.007	7.611
			Rio Capim	17	2.550	17	2.651	17	2.737	17	2.846	10.784
			Tapajós	3	450	3	467	3	483	3	502	1.902
			Tocantins	12	1.800	12	1.871	12	1.932	11	2.008	7.611
			Xingu	4	600	4	624	4	644	4	669	2.537
Realização das Ações de Capacitação do Servidor de Defesa Social	Garantir o aprimoramento dos profissionais da área de Defesa Social	Servidor Capacitado (Un)		761	693.686	829	721.167	893	756.042	978	787.546	2.960.441
			Baixo Amazonas	8	6.500	12	6.752	14	7.014	16	7.286	27.552
			Carajás	8	6.500	12	6.752	14	7.014	16	7.286	27.552
			Guamá	10	10.000	15	10.388	20	10.791	25	11.210	42.389
			Metropolitana	735	670.686	790	697.275	845	733.223	91[illegible]	761.764	2.862.948
Realização de Ações de Assistência ao Profissional de Defesa Social	Garantir a saúde física e mental, bem como o atendimento social ao profissional de Defesa Social.	Atendimento Realizado (Un)		9.098	1.406.905	9.605	426.873	10.711	446.063	11.23[illegible]	467.332	2.747.173
			Metropolitana	9.098	1.406.905	9.605	426.873	10.711	446.063	11.23[illegible]	467.332	2.747.173
Realização de Atendimento Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar aos Servidores Militares	Prestar atendimento médico-ambulatorial aos servidores militares.	Atendimento Realizado (Un)		60.685	2.366.815	63.100	2.572.534	65.130	2.795.024	67.67[illegible]	3.040.610	10.774.983
			Metropolitana	60.685	2.366.815	63.100	2.572.534	65.130	2.795.024	67.67[illegible]	3.040.610	10.774.983

Ação	Objetivo	Produto/Un.Med	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Realização de Serviços de Assistência Social a Servidores Militares	Garantir benefícios assistenciais a policiais militares associados e seus dependentes	Atendimento Realizado (Un)		18.000	21.448.845	18.000	22.521.276	18.000	23.647.339	18.000	24.829.706	92.447.166
			Metropolitana	18.000	21.448.845	18.000	22.521.276	18.000	23.647.339	18.000	24.829.706	92.447.166
Viabilização de Ações de Formação Continuada para os Profissionais do SESP	Assegurar a formação continuada dos profissionais do SESP para o pleno exercício de suas atribuições	Profissional Formado (Un)		31.843	9.823.641	26.073	6.971.134	24.602	6.615.242	16.278	5.788.128	29.198.145
			Araguaia	160	174.736	100	168.748	160	194.295	100	181.202	718.981
			Baixo Amazonas	270	346.186	295	370.598	230	366.066	275	385.774	1.468.624
			Carajás	170	340.886	205	363.136	180	366.066	215	389.359	1.459.449
			Guamá	565	621.926	540	645.999	545	665.744	505	702.636	2.636.305
			Lago de Tucuruí	100	324.888	130	343.520	100	348.800	130	368.428	1.385.636
			Marajó	50	167.742	20	168.748	70	184.490	20	181.202	702.182
			Metropolitana	30.040	6.840.439	24.385	3.872.185	22.907	3.410.181	14.635	2.458.080	16.580.885
			Rio Caeté	60	6.815	30	6.004	60	11.888	30	6.004	30.711
			Rio Capim	160	193.378	100	168.748	160	166.464	100	181.202	705.792
			Tapajós	30	5.298	0	0	30	9.248	0	0	14.546
			Tocantins	138	500.457	130	519.878	60	523.200	138	565.763	2.109.298
			Xingu	100	324.888	130	343.570	100	348.800	130	368.478	1.385.736

PPA 2008 - 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO — Total do Programa(R$): 9 565 414 120

Objetivo Implementação de Ações que Viabilizem a Gestão Administrativa do Estado

(R$ 1,00)

Descriminação	Financeiro				Total
	2008	2009	2010	2011	
Executivo	1.753.641.923	1.877.067.432	1.975.565.759	2.089.585.396	7.695.860.510
Defesa Social	686.571.165	716.913.338	749.913.217	787.995.739	2.941.393.459
Desenvolvimento Sócio-Econômico	149.126.110	158.807.372	164.332.755	170.956.474	643.222.711
Gestão	301.314.393	315.221.311	326.156.376	338.584.217	1.281.276.297
Infra-Estrutura e Transporte	60.140.716	67.302.708	69.642.149	72.570.438	269.656.011
Políticas Sociais	444.255.659	502.903.977	545.717.053	594.995.604	2.087.872.293
Políticas Sócio-Culturais	112.233.880	115.918.726	119.804.209	124.482.924	472.439.739
Judiciário	198.746.922	227.496.998	262.814.885	275.077.988	964.136.793
Legislativo	187.045.535	201.572.364	216.514.971	235.319.066	840.451.936
Ministério Público	7.479.000	8.041.720	8.760.435	9.572.450	33.853.605
Órgãos Constitucionais Independentes	9.216.200	9.828.760	10.637.969	11.429.347	41.112.276
Total	2.156.129.580	2.324.006.274	2.464.294.019	2.620.984.247	9.565.414.120

L E I Nº 7.080, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo enumerados, da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o art. 37:

"Art. 37. Responde solidariamente pelo pagamento do imposto a pessoa que promova entrada de mercadoria importada do exterior, ou remessa de mercadoria para o exterior, ou, ainda, sua reintrodução no mercado interno, assim como a pessoa que possua a qualidade de representante, mandatário, gerador de negócios, arrendatário ou contratante, conforme dispuser o regulamento."

II - o inciso I do art. 43:

"I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2011;"

III - a alínea "d", do inciso II, do art. 43;

"d) a partir de 1º de janeiro de 2011, nas demais hipóteses;"

IV - a alínea "c", do inciso IV, do art. 43;

"c) a partir de 1º de janeiro de 2011, nas demais hipóteses."

V - a alínea "b", do inciso V, do art. 78:

"b) emitir cupom fiscal que deixe de identificar corretamente a mercadoria comercializada e a respectiva situação tributária, ocasionando prejuízos ao fisco – multa equivalente a 500 (quinhentos) UPF-PA, por equipamento;"

VI - a alínea "e" do inciso V do art. 78:

"e) utilizar equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, em estabelecimento diverso daquele para o qual tenha sido autorizado, ainda que os estabelecimentos pertençam ao mesmo titular – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento;"

VII - a alínea "s" do inciso V do art. 78:

"s) estabelecimento obrigado ao uso de equipamento emissor de cupom fiscal que não possuir o equipamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por mês ou fração de mês referente ao período em que já se encontrava obrigado ao uso, acrescido de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita bruta anual no caso de estabelecimento com receita bruta anual superior a R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);"

VIII - a alínea "c" do inciso XI do art. 78:

"c) embaraçar, dificultar ou impedir a ação fiscalizadora por qualquer meio ou forma:

1. multa equivalente a 600 (seiscentas) UPF-PA, na atividade de fiscalização de mercadorias em trânsito;

2. multa equivalente a 1% (um por cento) do faturamento declarado do período constante da notificação ou, na sua falta, da movimentação econômica conhecida, nunca inferior a 600 (seiscentas) UPF-PA e não superior a 10.000 (dez mil) UPF-PA, na atividade de auditoria fiscal-contábil;"

IX - a alínea "d" do inciso XI do art. 78:

"d) deixar de comunicar no prazo legal a apropriação extemporânea de crédito não escriturado na época própria – multa equivalente a 50 (cinquenta) UPF-PA."

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos, abaixo enumerados, à Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências, com as seguintes redações:

I - § 7º ao art. 8º:

"§ 7º O contribuinte, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados cadastrais, a qual não deu causa, poderá pedir sua imediata correção, sem qualquer ônus, devendo o órgão competente providenciá-la em prazo razoável, fixado em regulamento."

II - o art. 47-A:

"Art. 47-A. O contribuinte poderá recompor sua conta gráfica quando for detectado erro que não resulte em recolhimento atrasado de imposto, bem como escriturar créditos a que tiver direito, não apropriados na época própria, desde que não esteja sob ação fiscal.

§ 1º O contribuinte deverá comunicar a apropriação extemporânea, a repartição fazendária a que estiver circunscrito, até o décimo dia do mês subseqüente ao da apropriação.

§ 2º A não comunicação no prazo previsto no parágrafo anterior acarretará as sanções previstas nesta Lei."

III - o § 5º ao art. 63:

"§ 5º Na hipótese de recusa da exibição de mercadorias, informações, livros, documentos, impressos, papéis, programas de computador e arquivos magnéticos de documentos fiscais, a fiscalização poderá lacrar os móveis ou depósitos em que possivelmente eles estejam, lavrando termo desse procedimento, do qual deixará cópia com o contribuinte, solicitando, de imediato, à autoridade administrativa a que estiver subordinada as providências necessárias para que se faça a exibição judicial."

IV - O art. 65-A:

"Art. 65-A. As administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente deverão informar ao fisco estadual o valor referente a cada operação ou prestação efetuada por contribuinte do ICMS por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares.

Parágrafo único. Ato específico do Secretário de Estado da Fazenda disporá sobre os prazos e formas de apresentação das informações de que trata o *caput* deste artigo."

V - a alínea "f" do inciso II do art. 78:

"f) escriturar crédito a que tiver direito, não apropriado na época própria, quando estiver sob ação fiscal – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do crédito apropriado;"

VI - a alínea "af" ao inciso V do art. 78:

af) deixar de comunicar por escrito ao fisco, até o quinto dia do mês subsequente, em caso de ocorrência de defeito que impossibilite o uso de ECF autorizado por prazo superior a quinze dias – multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA, por mês ou fração de mês;"

VII - a alínea "ag" ao inciso V do art. 78:

ag) deixar de utilizar equipamento ECF autorizado pela SEFA, por prazo superior a trinta dias, contados após a data de comunicação por escrito ao fisco de paralisação do equipamento por mais de quinze dias – multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA, por mês ou fração de mês;"

VIII - a alínea "ah" ao inciso V do art. 78:

"ah) deixar de apresentar ao fisco a Leitura da Memória Fiscal - LMF, do último dia útil de funcionamento do ECF, de cada mês, a partir da data do último Termo de Conclusão de Fiscalização – multa equivalente a 200 UPF-PA, por Leitura da Memória Fiscal;"

IX - a alínea "ai" ao inciso V do art. 78:

"ai) deixar de apresentar o arquivo, em meio magnético, da leitura da Memória Fita-Detalhe - MFD do último dia útil de funcionamento do ECF, de cada mês, contendo os registros que representam o conjunto da segunda via de todos os documentos emitidos no ECF – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA, por mês ou fração de mês;"

X - a alínea "aj" ao inciso V do art. 78:

aj) adquirir equipamento ECF e não solicitar autorização de uso, observado o disposto em regulamento, pelo prazo de até sessenta dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA, por equipamento;"

XI - a alínea "ak" ao inciso V do art. 78:

ak) utilizar bobina para impressão de documentos em ECF, diferente da indicação técnica constante do manual do usuário fornecido pelo fabricante do equipamento – multa equivalente a 200 (duzentas) UPF-PA, por bobina;"

XII - a alínea "al" ao inciso V do art. 78:

"al) utilizar qualquer equipamento que emita comprovante de transferência eletrônica de fundos, sem interligação com ECF, na área de atendimento ao público, conforme disposto em regulamento – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA, por equipamento;"

XIII - a alínea "am" ao inciso V do art. 78:

"am) extraviar, perder ou inutilizar equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF autorizado pela SEFA – multa equivalente a 10.000 (dez mil) UPF-PA, por equipamento;"

XIV - a alínea "an" ao inciso V do art. 78:

"an) intervir em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, sem o respectivo credenciamento específico concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou durante o período de suspensão do credenciamento - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento;"

XV - a alínea "ao" ao inciso V do art. 78:

"ao) obter autorização para uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF mediante informações inverídicas ou com omissão de informações – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento;"

XVI - a alínea "ap" ao inciso V do art. 78:

"ap) deixar de cumprir, o contribuinte usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, as exigências legais para a cessação de seu uso – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento;"

XVII - a alínea "aq" ao inciso V do art. 78:

"aq) deixar de emitir o Cupom de Redução "Z" ou emitir com indicações ilegíveis ou, ainda, com ausência de indicações que tenham repercussão na obrigação tributária principal - multa equivalente a 200 (duzentas) UPF-PA, por documento irregularmente emitido ou por cada Cupom de Redução não emitido;"

XVIII - a alínea "ar" ao inciso V do art. 78:

"ar) apresentar fita-detalhe com indicações ilegíveis ou com ausência de indicações que tenham repercussão na obrigação tributária principal – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento;"

XIX - a alínea "as" ao inciso V do art. 78:

"as) obter credenciamento mediante informações inverídicas – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA;"

XX - a alínea "at" ao inciso V do art. 78:

"at) deixar de emitir o Atestado de Intervenção Técnica, quando obrigado – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA, por documento;"

XXI - a alínea "au" ao inciso V do art. 78:

"au) deixar de comunicar, o credenciado, aos órgãos fazendários, a entrega de equipamento ao usuário – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA, por equipamento;"

XXII - a alínea "av" ao inciso V do art. 78:

"av) colocar em funcionamento, o credenciado, na área de atendimento ao público, equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, que não atenda às exigências legais – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento;"

XXIII - a alínea "aw" ao inciso V do art. 78:

"aw) deixar de comunicar ao fisco estadual deste Estado o valor de cada operação ou prestação efetuada por contribuinte do ICMS por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares – multa equivalente a 5 (cinco) UPF-PA, por operação ou prestação efetuada, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;"

XXIV - a alínea "e" do inciso XI do art. 78:

"e) recompor conta gráfica, sem autorização do fisco, que resulte em recolhimento do imposto – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA;"

XXV - a alínea "f" do inciso XI do art. 78:

"f) faltas decorrentes do não-cumprimento das exigências previstas na legislação, para as quais não haja penalidade específica indicada neste artigo – multa de 10 (dez) a 200 (duzentas) UPF-PA, a critério da autoridade fazendária."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - relativamente aos incisos II, III e IV do art. 1º, a partir de 13 de dezembrode 2006;

II - nas demais hipóteses, a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LEI Nº 5.530, DE 13 DE JANEIRO DE 1989.*

Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior, tem como incidência:

I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

V - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar a incidência do imposto estadual.

§ 1º O imposto incide também:

I - sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade. NR

II - sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - sobre a entrada, no território do Estado do Pará, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais.

§ 2º A [illegible] do fato gerador independe da natureza jurídica da operação [illegible] constitua.

Art. 2º [illegible] o fato gerador do imposto no

momento:

I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

II - do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados;

III - da transmissão a terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Estado do Pará;

IV - da transmissão de propriedade de mercadoria ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente;

V - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

VI - do ato final do transporte iniciado no exterior;

VII - das prestações onerosas de serviços de comunicação, feitas por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, e repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

VIII - do fornecimento de mercadorias com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável;

IX - do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior; NR

X - do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;

XI - da aquisição, em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior, apreendidos ou abandonados; NR

XII - da entrada, no território do Estado, de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

XIII - da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada à operação ou prestação subsequente.

§ 1º Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.

§ 2º Na hipótese do inciso IX, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importado do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

§ 3º O Estado poderá exigir o pagamento antecipado do imposto, com a fixação, se for o caso, do valor da operação ou da prestação subsequente, a ser efetuado pelo próprio contribuinte.

§ 4º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto. NR

Art. 3º O imposto não incide sobre operações:

I - que destine ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados assim considerados nos termos dos §§ 1º a 3º deste artigo;

II - que destine a outro Estado ou ao Distrito Federal petróleo inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

III - com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

IV - com livros, jornais e periódicos, inclusive o papel destinado a sua impressão;

V - VETADO

VI - VETADO

§ 1º para efeito do inciso I, semi-elaborado é:

I - o produto de qualquer origem que, submetido a industrialização, se possa constituir em insumo agropecuário ou industrial, ou dependa, para o consumo, de complemento de industrialização, acabamento, beneficiamento, transformação e aperfeiçoamento;

II - o produto resultante dos seguintes processos, ainda que submetidos a qualquer forma de acondicionamento ou embalagem:

a) abate de animais, salga e secagem de produtos de origem animal;

b) abate de árvores e desbastamento, descascamento, esquadriamento, desdobramento, serragem de toras e carvoejamento;

c) desfibramento, descaroçamento, descascamento, lavagem, secagem, desidratação, esterilização, prensagem, polimento ou qualquer outro processo de beneficiamento, de produtos extrativos e agropecuários;

d) fragmentação, pulverização, lapidação, classificação, concentração (inclusive por separação magnética e flotação), homogeneização, desaguamento (inclusive secagem, desidratação e filtragem) levigação, aglomeração realizada por briquetagem, modulação, sinterização, calcinação, pelotização e serragem para desdobramento de blocos, de substâncias minerais, bem como demais processos, ainda que exijam, adição de outras substâncias;

e) resfriamento e congelamento.

§ 2º Excluem-se das disposições do § 1º, inciso I, as peças, partes e componentes, assim entendidos os produtos que não dependem de qualquer forma de industrialização, além da montagem, para fazer parte do novo produto.

§ 3º Os níveis de tributação dos produtos referidos no § 1º serão definidos em convênios celebrados entre o Estado do Pará e outros Estados e o Distrito Federal.

Art. 4º As isenções ou outro qualquer benefício fiscal do imposto serão concedidos ou revogados nos termos fixados em convênios celebrados com outros Estados e o Distrito Federal, na forma prevista na legislação complementar pertinente.

Parágrafo único. VETADO

Art. 5º A isenção não dispensa o contribuinte das obrigações acessórias.

Art. 6º Quando a isenção do imposto depender de condição a ser preenchida posteriormente, não sendo satisfeita, o Imposto será considerado devido no momento em que ocorrer a operação.

Art. 7º Sairão com suspensão do imposto:

I - as mercadorias remetidas pelo estabelecimento do produtor para estabelecimento de Cooperativa de que faça parte, situada no mesmo Estado;

II - as mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores, para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa, de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativa de que a Cooperativa remetente faça parte.

Art. 8º Os contribuintes, definidos nesta Lei, são obrigados a inscrever cada um de seus estabelecimentos no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

§ 1º Todo aquele que produzir em propriedade alheia e promover saída de mercadoria em seu próprio nome fica também obrigado à inscrição.

§ 2º A imunidade, não incidência ou isenção não desobriga as pessoas referidas no "caput" deste artigo de se inscreverem.

§ 3º A inscrição será requerida pelas pessoas referidas neste artigo, antes do início das atividades do estabelecimento e renovada de acordo com os prazos estabelecidos em regulamento.

§ 4º O requerimento da inscrição ou de sua renovação deverá ser realizada em formulário próprio acompanhado de documentos exigidos no regulamento.

§ 5º Quando o estabelecimento for imóvel rural situado em território de mais de um município, considera-se o contribuinte como jurisdicionado no município em que encontrar-se localizada a sede da propriedade.

§ 6º VETADO

§ 7º O contribuinte, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados cadastrais, a qual não deu causa, poderá pedir sua imediata correção, sem qualquer ônus, devendo o órgão competente providenciá-la em prazo razoável, fixado em regulamento. (NR)

Art. 9º O documento comprobatório da inscrição é intransferível e será renovado sempre que ocorrer modificação em seus dados.

Parágrafo único. O número de inscrição constará de todos os documentos fiscais que o contribuinte utilizar.

Art. 10. Sempre que um contribuinte por si ou seus prepostos, ajustar com outro contribuinte a realização de operação tributável, fica obrigado a exibir o documento comprobatório de sua inscrição e também a exigir o mesmo procedimento da outra parte, quer esta figure como remetente quer como destinatário da mercadoria.

Art. 11. O contribuinte comunicará à repartição fiscal, observados os prazos estabelecidos em regulamento, qualsquer alterações dos dados declarados para obtenção de sua inscrição, bem como a transferência, a venda e o encerramento de atividade do estabelecimento.

Art. 12. As alíquotas internas são seletivas em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços, na seguinte forma:

I - a alíquota de 30% (trinta por cento):

a) nas operações com mercadorias ou bens considerados supérfluos, conforme definido em lei específica;

b) nas prestações de serviço de comunicação;

c) nas operações com álcool carburante e gasolina;

II - a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), nas operações com energia elétrica;

III - a alíquota de 21% (vinte e um por cento):

a) nas operações com refrigerante;

IV - a alíquota de 12% (doze por cento):

a) nas operações com fornecimento de refeições;

b) nas operações com veículos automotores novos, quando estas sejam realizadas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, com retenção do imposto relativo às operações subseqüentes;

V - a alíquota de 7% (sete por cento), na entrada das máquinas e equipamentos importados do exterior, destinados ao ativo permanente do estabelecimento industrial ou agropecuário importador;

VI - a alíquota de 17% (dezessete por cento), nas demais operações e prestações.

Parágrafo único. A alíquota prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo aplica-se ainda ao recebimento de veículos importados do exterior por contribuinte do imposto, para o fim de comercialização ou integração no ativo imobilizado.

Art. 13. Entre outras hipóteses, as alíquotas internas são aplicadas quando:

I - o remetente ou o prestador e o destinatário da mercadoria, bens ou de serviço estiverem situados neste Estado;

II - da entrada da mercadoria ou bens importados do exterior;

III - VETADO

IV - o destinatário da mercadoria ou do serviço for consumidor final localizado em outra Unidade Federal e não for contribuinte do imposto;

V - da arrematação de mercadoria ou bem apreendido.

Art. 14. O Senado Federal, através de Resolução, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação.

Art. 15. A base de cálculo do Imposto é:

I - na saída de mercadoria prevista nos incisos I, III e IV do art. 2º, o valor da operação;

II - na hipótese do inciso II do art. 2º, o valor da operação, compreendendo mercadoria e serviço;

III - na prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço do serviço;

IV - no fornecimento de que trata o inciso VIII do art. 2º:

a) o valor da operação, na hipótese da alínea "a";

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea "b";

V - na hipótese do inciso IX do art. 2º, a soma das seguintes parcelas:

a) o valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação, observado o disposto no art. 29;

b) Imposto de Importação;

c) Imposto sobre Produtos Industrializados;

d) Imposto sobre Operações de Câmbio;

e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras; NR

VI - na hipótese do inciso X do art. 2º, o valor da prestação do serviço, acrescido, se for o caso, de todos os encargos relacionados com a sua utilização;

VII - no caso do inciso XI do art. 2º, o valor da operação, acrescido do valor dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados e de todas as despesas cobradas ou debitadas ao adquirente;

VIII - na hipótese do inciso XII do art. 2º, o valor da operação de que decorrer a entrada;

IX - na hipótese do inciso XIII do art. 2º, o valor da prestação no Estado de origem.

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto:

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.

§ 2º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.

§ 3º No caso do inciso IX, o imposto a pagar será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sobre o valor ali previsto.

§ 4º Na hipótese do § 3º do art. 2º, a base de cálculo do imposto é o valor da mercadoria ou da prestação, acrescido de percentual de margem de lucro, aplicando-se a regra do art. 39.

Art. 16. REVOGADO

Art. 17. REVOGADO

Art. 18. REVOGADO

Art. 19. Na falta do valor a que se referem os incisos I e VIII do art. 15, a base de cálculo do imposto é:

I - o preço corrente da mercadoria ou de seu similar no mercado atacadista do local da operação ou, na sua falta, no mercado atacadista regional, caso o remetente seja produtor, extrator ou gerador, inclusive de energia;

II - o preço FOB estabelecimento industrial à vista, caso o remetente seja industrial;

III - o preço FOB estabelecimento comercial à vista, na

venda a outros comerciantes ou industriais, caso o remetente seja comerciante.

§ 1º Para aplicação dos incisos II e III do *caput*, adotar-se-á sucessivamente:

I - o preço efetivamente cobrado pelo estabelecimento remetente na operação mais recente;

II - caso o remetente não tenha efetuado venda de mercadoria, o preço corrente da mercadoria ou de seu similar no mercado atacadista do local da operação ou, na falta deste, no mercado atacadista regional.

§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput*, se o estabelecimento remetente não efetuar vendas a outros comerciantes ou industriais ou, em qualquer caso, se não houver mercadoria similar, a base de cálculo será equivalente a setenta e cinco por cento do preço de venda corrente no varejo.

Art. 20. Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II - o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III - tratando-se de mercadorias não industrializadas, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente.

Art. 21. Nas operações e prestações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, caso haja reajuste do valor depois da remessa ou da prestação, a diferença fica sujeita ao imposto no estabelecimento do remetente ou do prestador.

Art. 22. REVOGADO

Art. 23. Nas prestações sem preço determinado, a base de cálculo do imposto é o valor corrente do serviço no local da prestação.

Art. 24. REVOGADO

Art. 25. REVOGADO

Art. 26. Quando o frete for cobrado por estabelecimento pertencente ao mesmo titular da mercadoria ou por outro estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência, na hipótese de o valor do frete exceder os níveis normais de preços em vigor no mercado local para serviço semelhante, constantes de tabelas elaboradas pelos órgãos competentes, o valor excedente será havido como parte do preço da mercadoria.

Parágrafo único. Considerar-se-ão interdependentes duas empresas, quando:

I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital da outra, ou uma delas locar ou transferir à outra, a qualquer título, veículo destinado ao transporte de mercadorias;

II - uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor ou sócio, com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação.

Art. 27. REVOGADO

Art. 28. REVOGADO

Art. 29. O preço de importação expresso em moeda estrangeira será convertido em moeda nacional pela mesma taxa de câmbio utilizada no cálculo do Imposto de Importação, sem qualquer acréscimo ou devolução posterior, se houver variação da taxa de câmbio até o pagamento efetivo do preço.

Parágrafo único. O valor fixado pela autoridade aduaneira para base de cálculo do imposto de importação, nos termos da lei aplicável, substituirá o preço declarado.

Art. 30. REVOGADO

Art. 31. O disposto nos artigos 15 a 26 não exclui a aplicação de outras normas relativas à base de cálculo, decorrente de convênios celebrados com outros Estados na forma prevista em lei complementar.

Art. 32. Quando o cálculo do tributo tenha por base ou tome em consideração o valor ou o preço da mercadoria, bens, serviços ou direitos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 33. O imposto será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo, prevista para a operação e prestação, a alíquota cabível em cada caso.

Parágrafo único. As operações e prestações serão descritas nos documentos e livros fiscais, como dispuser o regulamento.

Art. 34. Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial: NR

I - importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade; NR

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados; NR

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica, oriundos de outros Estados, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Art. 35. REVOGADO

Art. 36. São responsáveis pelo pagamento do imposto e demais acréscimos legais, nas hipóteses e condições estabelecidas nesta Lei, dentre outros:

I - o leiloeiro, o síndico, o comissário, o inventariante ou o liquidante;

II - o armazém geral ou estabelecimento congênere, o transportador, o estabelecimento extrator, o produtor, o industrial ou o comerciante atacadista, o possuidor ou o detentor de mercadorias;

III - condomínios e incorporadores;

IV - o alienante de mercadoria, pela operação subseqüente, quando não comprovada a condição de contribuinte do adquirente, observado, quanto à base de cálculo, o disposto no art. 32.

Art. 37. Responde solidariamente pelo pagamento do imposto a pessoa que promova entrada de mercadoria importada do exterior, ou remessa de mercadoria para o exterior, ou, ainda, sua reintrodução no mercado interno, assim como a pessoa que possua a qualidade de representante, mandatário, gerador de negócios, arrendatário ou contratante, conforme dispuser o regulamento. (NR)

Art. 38. REVOGADO

Art. 39. Fica atribuída a condição de responsável pela arrecadação e pagamento do imposto, na condição de substituto tributário:

I - ao produtor, extrator, gerador, industrial, distribuidor, comerciante, transportador ou outra categoria de contribuinte;

II - ao depositário, a qualquer título, em relação a mercadoria depositada por contribuinte;

III - ao contratante do serviço ou terceiro que participe da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

§ 1º A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subseqüentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual, nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º A responsabilidade dar-se-á em relação às mercadorias, bens ou serviços previstos no Anexo Único desta Lei e não exclui a responsabilidade solidária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, nas hipóteses de erro ou omissão do substituto. NR

§ 3º Para efeito de exigência do imposto por substituição tributária, inclui-se, também, como fato gerador do imposto a entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado.

§ 4º A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será:

I - em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;

II - em relação às operações ou prestações subseqüentes, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:

a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;

b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;

c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subseqüentes.

§ 5º Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando:

I - da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço; NR

II - da saída subseqüente por ele promovida, ainda que isenta ou não-tributada;

III - ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento do imposto.

§ 6º Na hipótese da alínea "a" do inciso II do § 4º, a base de cálculo utilizada pelo substituto intermediário não poderá ser inferior à praticada, caso a operação tivesse sido realizada diretamente pelo industrial fabricante e/ou importador.

§ 7º Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final ao consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.

§ 8º Existindo preço final ao consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, a base de cálculo do imposto será este preço.

§ 9º A margem a que se refere a alínea "c" do inciso II do § 4º será estabelecida com base nos seguintes critérios:

I - levantamentos, ainda que por amostragem, dos preços usualmente praticados pelo substituído final no mercado considerado;

II - informações e outros elementos obtidos junto a entidades representativas dos respectivos setores;

III - adoção da média ponderada dos preços coletados.

§ 10. O imposto a ser pago por substituição tributária, na hipótese do inciso II do § 4º, corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do Estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto.

§ 11. A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado entre este Estado e os Estados interessados.

§ 12. A responsabilidade a que se refere este artigo fica ainda atribuída:

I - ao contribuinte que realizar operação interestadual com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, em relação às operações subseqüentes;

II - às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas e interestaduais, na condição de contribuinte ou de substituto tributário, pelo pagamento do imposto, desde a produção ou importação até a última operação, sendo seu cálculo efetuado sobre o preço praticado na operação final, assegurado seu recolhimento ao Estado onde deva ocorrer essa operação.

§ 13. Nas operações interestaduais com as mercadorias de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior, que tenham como destinatário consumidor final, o imposto incidente na operação será devido ao Estado onde estiver localizado o adquirente e será pago pelo remetente.

§ 14. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

§ 15. Formulado o pedido de restituição e não havendo deliberação no prazo de noventa dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escrita fiscal, do valor objeto do pedido, devidamente atualizado segundo os mesmos critérios aplicáveis ao tributo.

§ 16. Na hipótese do parágrafo anterior, sobrevindo decisão contrária irrecorrível, o contribuinte substituído, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com o pagamento dos acréscimos legais cabíveis.

§ 17. Em substituição do disposto no inciso II do § 4º, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subseqüentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 9º deste artigo. NR

Art. 40. A responsabilidade pelo imposto devido nas operações entre o associado e a cooperativa de produtor de que faça parte, situado no mesmo Estado, fica transferida para a destinatária.

§ 1º O disposto neste artigo é aplicado às mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativas de que a Cooperativa remetente faça parte.

§ 2º O imposto devido pelas saídas mencionadas neste artigo será recolhido pela destinatária quando da saída subsequente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do imposto.

Art. 41. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I - tratando-se de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre no momento da ocorrência do fato gerador;

b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;

d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física;

e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados; NR

g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados,

quando não destinados à industrialização ou à comercialização;

h) o do Estado do Pará, nas operações com ouro aqui extraído, em relação à operação em que deixar de ser considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;

i) o de desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;

II - tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início a prestação;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do art. 2º, inciso XIII e para os efeitos do art. 15, § 3º;

III - tratando-se de prestação de serviço de comunicação:

a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;

b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou assemelhados com que o serviço é pago;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do art. 2º, inciso XIII;

c-1) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite;

d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

IV - tratando se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º O disposto na alínea "c" do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito, de contribuinte de Estado que não o do depositário.

§ 2º Para os efeitos da alínea "h" do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º Para efeito desta Lei, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

I - na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III - considera-se também estabelecimento autônomo o veículo utilizado no comércio ambulante e na captura de pescado;

IV - respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, neste Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente.

§ 5º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador.

Art. 42. O imposto será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias, ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação com o montante cobrado nas anteriores pela mesma ou por outra Unidade Federada.

Art. 43. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2011; (NR)

II - somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento:

a) quando for objeto de operação de saída de energia elétrica;

b) quando consumida no processo de industrialização;

c) quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais; e

d) a partir de 1º de janeiro de 2011, nas demais hipóteses; (NR)

III - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de novembro de 1996;

IV - somente dará direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

a) ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;

b) quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais; e

c) a partir de 1º de janeiro de 2011, nas demais hipóteses. (NR)

Art. 44. Os atos praticados para efeito de apuração e recolhimento do imposto são de exclusiva responsabilidade do sujeito passivo, operando-se o lançamento por homologação.

Art. 45. Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não-tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento.

§ 1º Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal.

§ 2º É vedado o crédito relativo à mercadoria entrada no estabelecimento ou à prestação de serviços a ele feita:

I - para integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto quando se tratar de saída para o exterior;

II - para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior.

§ 3º Para efeito do disposto no caput deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento, destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado:

I - a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento;

II - em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso I, em relação à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período;

III - para aplicação do disposto nos incisos I e II, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior;

IV - o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês;

V - na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos, contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio;

VI - serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista nos arts. 42 e 43, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto nos incisos I a V deste parágrafo; e

VII - ao final do quadragésimo oitavo mês, contado da data da entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado.

§ 4º Operações tributadas posteriores às saídas de que trata o § 2º dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não-tributadas, sempre que a saída isenta ou não-tributada seja relativa a produtos agropecuários.

Art. 46. REVOGADO

Art. 47. O direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias ou para o qual tenham sido prestados os serviços, está condicionado à idoneidade da documentação e escrituração, se for o caso, nos prazos e condições estabelecidos no regulamento.

§ 1º Salvo as hipóteses expressamente previstas em regulamento, não é assegurado o direito ao crédito de imposto destacado em documento fiscal que indique como destinatário estabelecimento diverso daquele que o registrou.

§ 2º O direito de utilizar o crédito extingue-se depois de decorridos cinco anos, contados da data da emissão do documento.

Art. 47-A. O contribuinte poderá recompor sua conta gráfica quando for detectado erro que não resulte em recolhimento atrasado de imposto, bem como escriturar créditos a que tiver direito, não apropriados na época própria, desde que não esteja sob ação fiscal. (NR)

§ 1º O contribuinte deverá comunicar a apropriação extemporânea, a repartição fazendária a que estiver circunscrito, até o décimo dia do mês subseqüente ao da apropriação. (NR)

§ 2º A não comunicação no prazo previsto no parágrafo anterior acarretará as sanções previstas nesta Lei. (NR)

Art. 48. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento:

I - for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

II - for integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada, estiver isenta do imposto ou beneficiada com a redução de base de cálculo;

III - vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento;

IV - vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se;

V - inexistir, por qualquer motivo, operação posterior;

VI - a utilização estiver em desacordo com a legislação.

§ 1º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior.

§ 2º O não creditamento ou o estorno a que se referem o § 2º do art. 45 e o caput deste artigo não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria.

§ 3º Havendo mais de uma aquisição e sendo impossível determinar a qual delas corresponde a mercadoria ou serviço, o imposto a estornar será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente na data do estorno sobre o preço da aquisição mais recente.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos I e II, quando a saída da mercadoria ou a prestação de serviço for beneficiada com a redução de base de cálculo do imposto, o estorno será proporcional à redução.

§ 5º Em cada período, o montante do estorno previsto no parágrafo anterior será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não-tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período. Para este efeito, as saídas e prestações com destino ao exterior equiparam-se às tributadas.

§ 6º O quociente de um sessenta avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, *pro rata die*, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês.

§ 7º O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito.

§ 8º Ao fim do quinto ano, contado da data do lançamento a que se refere o art. 45, § 3º, o saldo remanescente do crédito será cancelado, de modo a não mais ocasionar estorno.

Art. 49. REVOGADO

Art. 50. REVOGADO

Art. 51. REVOGADO

Art. 52. É vedada a restituição ou a compensação do valor do imposto que tenha sido utilizado como crédito pelo estabelecimento destinatário, bem como a restituição do saldo de crédito existente na data do encerramento das atividades de qualquer estabelecimento.

Art. 53. Nas entregas, a serem realizadas em território paraense, de mercadoria proveniente de outra Unidade da Federação, sem destinatário certo, o imposto será calculado sobre o valor estimado das operações e antecipadamente recolhido na primeira repartição fiscal do Estado, por onde transitar a mercadoria, deduzido o valor do imposto pago no Estado de origem, na forma prevista no regulamento.

Parágrafo único. Presume-se destinada à entrega neste Estado a mercadoria proveniente de outra Unidade da Federação sem documentação comprobatória de seu destino.

Art. 54. O estabelecimento de contribuinte obrigado à escrituração fiscal deve apurar o valor do imposto a recolher, de conformidade com os seguintes regimes:

I - normal;

II - de estimativa;

III - especial.

Parágrafo único. O estabelecimento enquadrado no regime normal de apuração deverá apurar o valor do imposto nos livros fiscais próprios, no último dia do período fixado em regulamento.

Art. 55. As obrigações são consideradas vencidas na data em que termina o período de apuração e são liquidadas por compensação ou mediante pagamento em dinheiro, como disposto neste artigo:

I - As obrigações são consideradas liquidadas por compensação até o montante dos créditos escriturados no mesmo período, mais o saldo credor de período ou períodos anteriores, se for o caso;

II - se o montante dos débitos do período superar os dos créditos, a diferença será liquidada dentro do prazo fixado em regulamento;

III - se o montante dos créditos superar os dos débitos, a diferença será transportada para o período seguinte.

Parágrafo único. Nos casos em que caiba ao destinatário o pagamento do imposto relativo à entrada de mercadoria em seu estabelecimento ou prestação de serviço, o regulamento disporá que o recolhimento se faça independente do resultado da apuração no período correspondente.

Art. 55-A. Para efeito do disposto no artigo anterior, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensando-se os saldo credores e devedores entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado.

§ 1º Saldos credores acumulados a partir de 16 de setembro de 1996, por estabelecimentos que realizem operações e prestações de que tratam o inciso II do art. 3º e o parágrafo único da Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, podem ser, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento:

I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II - havendo saldo remanescente, transferido pelo sujeito passivo a outros contribuintes do mesmo Estado, mediante a emissão, pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os demais casos de saldos credores acumulados, a partir de 1º de novembro de 1996, poderão ser:

I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II - transferidos, nas condições definidas em regulamento, a outros contribuintes do mesmo Estado.

Art. 56. O imposto devido por estabelecimento cuja localização, volume ou modalidade de negócio aconselhe tratamento tributário mais simples e econômico, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda, poderá ser calculado por estimativa, observadas as seguintes normas relativas ao cálculo e pagamento do imposto, garantida, ao final do período fixado em regulamento, a complementação das quantias pagas com insuficiência ou a utilização, como crédito fiscal, das importâncias pagas em excesso, assegurado ao sujeito passivo o direito de impugná-la e instaurar processo contraditório:

I - o valor estimado será fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda, com base em elementos apurados através da escrita fiscal, em documentos de informações fornecidos pelo contribuinte e outros elementos julgados convenientes;

II - o montante do imposto estimado será pago em parcelas, em datas e períodos a serem fixados em regulamento;

III - findo o período para o qual foi feita a estimativa e não adotado esse sistema em relação ao contribuinte, será aplicado o valor real das operações e do imposto efetivamente devido pelo estabelecimento no período considerado.

§ 1º O enquadramento dos estabelecimentos no regime de estimativa poderá, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda, ser feito individualmente ou por grupo de atividade econômica.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda, a qualquer tempo e a seu critério, poderá suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, em relação a qualquer estabelecimento ou a qualquer grupo de atividade econômica.

§ 3º Os valores estimados serão revistos periodicamente e efetuado o reajuste das parcelas subsequentes à revisão.

§ 4º O regulamento estabelecerá as normas relativas ao regime de estimativa.

§ 5º As reclamações e recursos relacionados com o enquadramento no regime de estimativa não terão efeito suspensivo.

Art. 57. A inclusão de estabelecimento no regime de estimativa não dispensa o sujeito passivo do cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 58. Para efeito de aplicação dos arts. 54, 55 e 56, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento do sujeito passivo.

Art. 59. O imposto a recolher pelos estabelecimentos enquadrados no regime normal poderá ainda resultar:

I - do cotejo entre créditos e débitos, por mercadoria ou serviço, dentro de determinado período;

II - do cotejo entre créditos e débitos, por mercadoria ou serviço, em cada operação.

Art. 60. Nas saídas de mercadorias e serviços promovidas por contribuintes submetidos a regime especial, o pagamento do imposto poderá ser exigido antes da entrega ou remessa da mercadoria ou da prestação de serviço.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos contribuintes que só efetuem operações e prestações durante períodos determinados, em caráter eventual e transitório.

Art. 61. O pagamento do imposto será efetuado em estabelecimento bancário credenciado.

Parágrafo único. Inexistindo estabelecimento bancário credenciado, o pagamento do imposto será efetuado no órgão arrecadador da Fazenda Estadual.

Art. 62. O Regulamento estabelecerá forma, condições e prazo para o pagamento do imposto, admitida distinção em função de categoria, grupo ou setor de atividade econômica.

Art. 63. Os contribuintes deverão, relativamente a cada um de seus estabelecimentos:

I - emitir documentos fiscais, conforme as operações e prestações que realizarem, ainda que não tributadas ou isentas do imposto;

II - manter escrita fiscal destinada ao registro das operações e prestações efetuadas, ainda que não tributadas ou isentas do imposto.

§ 1º Os convênios estabelecerão os modelos de documentos e livros fiscais, a forma e os prazos de emissão e escrituração, podendo, ainda, dispor sobre a dispensa ou obrigatoriedade de manutenção de determinados documentos ou livros fiscais, tendo em vista a atividade econômica do estabelecimento ou a natureza das respectivas operações ou prestações de serviços.

§ 2º Os documentos e os livros das escritas fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e serão conservados até que ocorra prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações e prestações a que se refiram.

§ 3º Para efeito do parágrafo anterior, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir ou limitativas do direito do Fisco de examinar mercadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes. (NR)

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, considera-se de natureza comercial quaisquer livros, documentos, papéis, efeitos comerciais ou fiscais, programas e arquivos armazenados em meio magnético ou em qualquer outro meio, pertencentes ao contribuinte. (NR)

§ 5º Na hipótese de recusa da exibição de mercadorias, informações, livros, documentos, impressos, papéis, programas de computador e arquivos magnéticos de documentos fiscais, a fiscalização poderá lacrar os móveis ou depósitos em que possivelmente eles estejam, lavrando termo desse procedimento, do qual deixará cópia com o contribuinte, solicitando, de imediato, à autoridade administrativa a que estiver subordinada as providências necessárias para que se faça a exibição judicial. (NR)

Art. 64. Em casos especiais e com o objetivo de facilitar ou de compelir à observância da legislação tributária, poderá, a requerimento do interessado ou "ex-officio", ser adotado regime especial para o cumprimento das obrigações fiscais pelo contribuinte, na forma do regulamento.

Art. 65. Os contribuintes do imposto deverão cumprir as obrigações acessórias que tenham por objeto prestações positivas ou negativas, previstas na legislação.

Parágrafo único. O previsto neste artigo, salvo disposição em contrário, aplica-se às demais pessoas obrigadas à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará.

Art. 65-A. As administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente deverão informar ao fisco estadual o valor referente a cada operação ou prestação efetuada por contribuinte do ICMS por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares. (NR)

Parágrafo único. Ato específico do Secretário de Estado da Fazenda disporá sobre os prazos e formas de apresentação das informações de que trata o *caput* deste artigo. (NR)

Art. 66. A fiscalização do imposto compete à Secretaria da Fazenda e será exercida sobre todas as pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, que estiverem obrigadas ao cumprimento de disposições da legislação do imposto, bem como, em relação aos que gozarem de imunidade ou de isenção.

Art. 67. O movimento real tributável realizado pelo estabelecimento em determinado período poderá ser apurado através de levantamento fiscal, em que serão considerados o valor das entradas e saídas das mercadorias e prestações de serviços, e dos estoques inicial e final, as despesas, outros encargos e lucros do estabelecimento, como ainda outros elementos informativos.

§ 1º No levantamento fiscal, poderão ser usados quaisquer meios indiciários, bem como aplicados coeficientes médios de lucro bruto ou de valor acrescido e de preços unitários, consideradas a atividade econômica, a localização e a categoria do estabelecimento.

§ 2º O levantamento fiscal poderá ser renovado sempre que forem apurados dados não considerados quando de sua efetivação.

§ 3º O imposto devido sobre a diferença apurada em levantamento fiscal será calculado mediante aplicação na alíquota vigente no período a que se referir o levantamento.

Art. 68. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II - os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VI - os síndicos, comissários e liquidatárias;

VII - quaisquer outras entidades ou pessoas a que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Parágrafo único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão do cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 69. Ficam sujeitos à apreensão os bens móveis existentes em estabelecimento extrator, comercial, industrial ou produtor, em trânsito ou abandonados, que constituam provas materiais de infração à legislação tributária.

§ 1º A apreensão poderá ser feita, ainda, nos seguintes casos:

I - quando transportadas ou encontradas mercadorias sem as vias dos documentos fiscais que devam acompanhá-las, ou, ainda, quando encontrada em local diverso do indicado na documentação fiscal, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei e em seu regulamento;

II - quando houver evidência de fraude, relativamente aos documentos fiscais que acompanharem as mercadorias no seu transporte;

III - quando estiverem as mercadorias em poder de contribuinte que não provem, quando exigida nesta lei, a regularidade de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado.

§ 2º Havendo prova ou suspeita fundada de que os bens do infrator se encontram em residência particular ou estabelecimento de terceiro, será promovida busca e apreensão judicial, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar sua remoção clandestina.

Art. 70. Poderão também ser apreendidos livros, documentos e papéis que constituam provas de infração à legislação tributária.

Art. 71. REVOGADO

Art. 72. REVOGADO

Art. 73. REVOGADO

Art. 74. REVOGADO

Art. 75. REVOGADO

Art. 76. REVOGADO

Art. 77. DERROGADO

Art. 78. Na hipótese de descumprimento da obrigação principal e/ou acessória prevista na legislação tributária, apurado mediante procedimento fiscal cabível, serão aplicadas as seguintes multas, sem prejuízo do pagamento do imposto, quando devido:

I - com relação ao recolhimento do imposto:

a) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, tendo emitido os documentos fiscais e lançado nos livros próprios as operações ou as prestações realizadas - multa equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor do imposto;

b) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, no prazo legal, quando desobrigado da escrita fiscal e da emissão de documento - multa equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor do imposto;

c) deixar de recolher o imposto resultante da operação e prestação não escriturada em livros fiscais - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

d) deixar de recolher o imposto relativo à entrada de mercadorias oriundas de outra unidade da Federação, destinadas ao uso, consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

e) deixar de recolher o imposto relativo às prestações de serviços oriundas de outra unidade da Federação e que não estejam vinculadas à operação ou prestação subseqüente - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

f) deixar de recolher o imposto proveniente de saídas de mercadorias ou prestação de serviço dissimuladas por suprimento indevido de caixa ou passivo fictício - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

g) omitir saídas de mercadorias, apuradas através de levantamento específico - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

h) simular saída, para outra unidade federada, de mercadoria efetivamente internada no território paraense - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

i) internar, em território paraense, mercadoria oriunda de outra unidade federada e destinada a outro Estado - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

j) emitir documento fiscal após o pedido de baixa ou suspensão da inscrição do emitente no cadastro fiscal do Estado - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

k) deixar de recolher, no todo ou em parte, o imposto de responsabilidade do contribuinte substituto, cobrado ou não do substituído - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

l) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, nas demais hipóteses não contidas nas alíneas anteriores – multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

CONTINUA NO CADERNO 13

Suplemento 13

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

Pará

LEI Nº 5.530, DE 13 DE JANEIRO DE 1989.*

II - com relação ao crédito do imposto:
a) deixar de recolher o imposto em decorrência do uso antecipado de crédito fiscal: multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do crédito antecipadamente aproveitado;
b) transferir, para outros estabelecimentos, crédito do imposto, nas hipóteses não permitidas pela legislação tributária – multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do crédito irregularmente transferido;
c) falta de estorno, nos casos legalmente previstos, de crédito do imposto recebido por ocasião da entrada da mercadoria ou serviço – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito não estornado;
d) utilizar crédito indevido ou inexistente destacado em documento fiscal:
1. que não corresponda a uma efetiva operação de circulação de mercadorias, salvo nos casos regularmente permitidos – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;
2. que decorra de conluio entre as partes - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;
3. emitido com o valor da operação supervalorizado - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;
e) utilizar, dolosamente, como crédito do imposto, importância resultante de adulteração ou falsificação de comprovante de recolhimento do imposto - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do crédito indevidamente utilizado;
f) escriturar crédito a que tiver direito, não apropriado na época própria, quando estiver sob ação fiscal – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do crédito apropriado; (NR)
III - com relação aos documentos fiscais e à escrituração:
a) extraviar, perder ou inutilizar documento fiscal, exceto se em decorrência de roubo, furto ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente - multa equivalente a 6 (seis) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA por documento, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;
b) relacionar mercadoria no livro Registro de Inventário, modelo 7, em desacordo com a descrição constante na nota fiscal de aquisição da mesma – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por registro, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;
c) deixar de apresentar, no prazo legal, o documento de arrecadação estadual com saldo credor ou sem movimento – multa equivalente a 12 (doze) UPF-PA por mês ou fração de mês;
d) não devolver documento fiscal com o prazo de validade vencido – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por documento, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;
e) deixar de escriturar, no livro fiscal próprio para registro de entradas, documento fiscal relativo à operação ou prestação – multa equivalente a 30 (trinta) UPF-PA por documento;
f) deixar de ter ou não exibir documentos fiscais, a partir da data em que era obrigatória a sua adoção ou exibição – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por documento, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;
g) imprimir, para si ou para outrem, ou mandar imprimir, documento sem a devida autorização – multa equivalente a 600 (seiscentas) UPF-PA por talonário, aplicável tanto ao impressor como ao usuário;
h) omitir ou sonegar documento necessário à fixação de estimativa – multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;
i) desviar mercadorias em trânsito, ou entregá-las, sem prévia autorização do órgão competente, a destinatário diverso do indicado no documento fiscal – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
j) emitir documento fiscal com preço de mercadoria ou de serviço acentuadamente inferior ao que alcançaria, na mesma época, mercadoria ou serviço similar no mercado do domicílio do emitente, sem motivo devidamente justificado – multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto, calculado sobre a diferença de preço;
k) emitir documento fiscal relativo a operações e prestações tributadas, como isentas ou não tributadas - multa equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do imposto;
l) entregar mercadoria depositada a pessoas ou estabelecimentos diversos do depositante, quando este não tenha emitido o documento fiscal correspondente – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
m) entregar, remeter, transportar, receber, estocar ou depositar mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais hábeis, entendendo-se como tal a falta de emissão dos mesmos - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
n) deixar de emitir documento fiscal no fornecimento de alimentação, na saída de mercadorias ou na prestação de serviços – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
o) acobertar mais de uma vez, com o mesmo documento fiscal, o trânsito de mercadoria ou prestação de serviço - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
p) emitir documento fiscal:
1. com modelo, numeração e seriação em duplicidade – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
2. contendo indicações, inclusive valores, diferentes nas respectivas vias - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
q) forjar, adulterar ou falsificar documentos fiscais, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do pagamento do imposto, ou proporcionar a outrem a mesma vantagem – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
r) deixar de pagar o imposto em virtude de haver registrado de forma incorreta o valor real da operação ou prestação – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
IV - com relação aos livros fiscais:
a) deixar de registrar em separado, no livro Registro de Inventário, modelo 7, mercadoria em sua posse, mas pertencente a terceiros, ou, ainda, mercadoria de sua propriedade em poder de terceiros - multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por mercadoria não-registrada;
b) atrasar a escrituração de livro fiscal – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por mês ou fração de mês e por livro;
c) deixar de ter ou não exibir livro fiscal, contado da data a partir da qual era obrigatória a sua adoção ou exibição – multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA por livro;
d) extraviar, perder ou inutilizar livro fiscal, salvo quando resultante de furto, roubo ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente – multa equivalente a 120 (cento e vinte) UPF-PA;
e) utilizar livro fiscal sem prévia autenticação – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA, por mês ou fração de mês e por livro, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;
f) forjar, adulterar ou falsificar livros fiscais, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do pagamento do imposto – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
V - com relação a equipamento emissor de cupom fiscal:
a) emitir documento fiscal através de equipamento emissor de cupom fiscal não autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento, sem prejuízo do imposto;
b) emitir cupom fiscal que deixe de identificar corretamente a mercadoria comercializada e a respectiva situação tributária, ocasionando prejuízos ao fisco – multa equivalente a 500 (quinhentos) UPF-PA, por equipamento; (NR)
c) utilizar equipamento emissor de cupom fiscal, autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, sem lacre de inviolabilidade, com o lacre violado ou colocado de forma frouxa, ou ainda com lacre que não seja o legalmente exigido – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por equipamento;
d) não registrar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, os dados relativos ao equipamento emissor de cupom fiscal, na forma do regulamento, na hipótese de autorização de uso e/ou cessação de uso – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por equipamento;
e) utilizar equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, em estabelecimento diverso daquele para o qual tenha sido autorizado, ainda que os estabelecimentos pertençam ao mesmo titular – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento; (NR)
f) não registrar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, o atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal do estabelecimento, na forma do regulamento - multa equivalente a 50 (cinquenta) UPF-PA por registro;
g) emitir atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal com rasura ou falta de preenchimento de campo obrigatório – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por documento;
h) não afixar a etiqueta evidenciadora de autorização de uso para equipamento emissor de cupom fiscal, ou fazê-lo de forma diversa do disposto em regulamento – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA;
i) não entregar, no local, na forma e no prazo previstos na legislação tributária:
1. relatório mensal de utilização de lacres de equipamentos emissores de cupom fiscal – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por relatório;
2. relatório mensal de devolução de lacres retirados de equipamentos emissores de cupom fiscal, acompanhado dos respectivos lacres – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por relatório;
3. relatório mensal de emissão de atestados de intervenção técnica em equipamentos emissores de cupom fiscal – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por relatório;
4. relatório mensal de venda de equipamentos emissores de cupom fiscal – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por relatório;
5 - a 1ª via do Atestado de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA por atestado; (NR)
j) emitir atestado de intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal sem anexar as respectivas Leituras "X" de antes e depois da intervenção realizada, em todas as vias, ou, na impossibilidade de emissão daquelas leituras, de demonstrativo ou outro documento que as substituam, conforme previsto em regulamento – multa equivalente a 200 (duzentas) UPF-PA por documento; (NR)
k) retirar ou permitir a retirada do estabelecimento de equipamento emissor de cupom fiscal autorizado para aquele estabelecimento, salvo nos casos permitidos na legislação tributária – multa equivalente a 200 (duzentas) UPF-PA por equipamento;
l) intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal por empresa credenciada junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, cujo credenciamento não englobe aquela marca e/ou modelo – multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA;
m) utilizar em equipamento emissor de cupom fiscal:
1. percentual de situação tributária inferior ao estabelecido na legislação tributária para a operação e/ou prestação sujeitas ao imposto - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento;
2. operações tributadas como isentas ou não-tributadas – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento, sem prejuízo do pagamento do imposto;
n) perda, extravio ou inutilização de lacre fornecido para utilização em equipamento emissor de cupom fiscal – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por lacre;
o) não comunicar a entrega ou prestar informações inverídicas à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda quando fornecer equipamento emissor de cupom fiscal a qualquer pessoa física ou jurídica, situada no Estado – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA;
p) deixar de entregar os atestados de intervenção técnica quando do encerramento das atividades ou cessação do credenciamento – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA;
q) permitir a realização de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal por empresa não-credenciada, para esse fim, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por documento;
r) seccionar a Fita Detalhe de forma diversa da prevista na legislação – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por fita; (NR)
s) estabelecimento obrigado ao uso de equipamento emissor de cupom fiscal que não possuir o equipamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por mês ou fração de mês referente ao período em que já se encontrava obrigado ao uso, acrescido de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita bruta anual no caso de estabelecimento com receita bruta anual superior a R$

1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); (NR)
t) estabelecimento que possua, na área de atendimento ao público, equipamento emissor de cupom fiscal sem autorização específica, ou qualquer outro equipamento eletrônico que emita cupom ou assemelhado, que possa ser confundido com cupom fiscal – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por equipamento e apreensão dos mesmos;
u) efetuar o rompimento do lacre de equipamento emissor de cupom fiscal de forma diversa da estabelecida em regulamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por lacre;
v) propiciar o uso de equipamento emissor de cupom fiscal que:
1 não atenda às exigências da legislação – multa equivalente a 3.000 (três mil) UPF-PA, sem prejuízo da perda do credenciamento;
2 utilize versão de software básico anterior à última homologada, para a respectiva marca e modelo, pela COTEPE/ICMS – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento;
w) deixar a empresa credenciada de atualizar a versão do software básico dos equipamentos emissores de cupom fiscal autorizados para uso fiscal, na hipótese, na forma e nos prazos exigidos no Ato COTEPE que homologue a nova versão – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento;
x) perder, extraviar ou mutilizar Fita Detalhe, exceto se em decorrência de roubo, furto ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente – multa equivalente a 3.000 (três mil) UPF-PA por fita;
y) utilizar equipamento emissor de cupom fiscal adulterado mediante a inserção de dispositivo não permitido, retirada de dispositivo obrigatório ou modificação de software básico, segundo o estabelecido no respectivo parecer de homologação do equipamento – multa equivalente a 5.000 (cinco mil) UPF-PA por equipamento e apreensão dos mesmos, sem prejuízo do pagamento do imposto;
z) falta de emissão, por meio de equipamento emissor de cupom fiscal, do comprovante de pagamento relativo à operação ou prestação, efetuada por meio de cartão de crédito ou débito automático em conta corrente, por contribuinte obrigado ao uso de equipamento ECF – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento;
aa) deixar a empresa credenciada de apresentar ao Fisco laudo técnico do fabricante, quando obrigada – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento; (NR)
ab) deixar a empresa credenciada de comunicar ao Fisco a perda ou extravio de lacre e de Atestado de Intervenção Técnica, conforme dispuser a legislação – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA; (NR)
ac) utilizar programa aplicativo que não efetue, concomitantemente, a impressão de cada comando enviado com a indicação no dispositivo eletrônico que possibilite a visualização do registro das operações – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por mês ou fração de mês; (NR)
ad) deixar de comunicar ao Fisco, através de nova declaração conjunta, qualquer alteração no Programa Aplicativo de usuário – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por mês ou fração de mês; (NR)
ae) deixar a empresa credenciada ou a empresa usuária que técnico não habilitado pelo fabricante efetue intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - multa equivalente a 5.000 (cinco mil) UPF-PA; (NR)
af) deixar de comunicar por escrito ao fisco, até o quinto dia do mês subsequente, em caso de ocorrência de defeito que impossibilite o uso de ECF autorizado por prazo superior a quinze dias – multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA, por mês ou fração de mês; (NR)
ag) deixar de utilizar equipamento ECF autorizado pela SEFA, por prazo superior a trinta dias, contados após a data de comunicação por escrito ao fisco de paralisação do equipamento por mais de quinze dias – multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA, por mês ou fração de mês; (NR)
ah) deixar de apresentar ao fisco a Leitura da Memória Fiscal - LMF, do último dia útil de funcionamento do ECF, de cada mês, a partir da data do último Termo de Conclusão de Fiscalização – multa equivalente a 200 UPF-PA, por Leitura da Memória Fiscal; (NR)
ai) deixar de apresentar o arquivo, em meio magnético, da leitura da Memória Fita-Detalhe - MFD do último dia útil de funcionamento do ECF, de cada mês, contendo os registros que representam o conjunto da segunda via de todos os documentos emitidos no ECF – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA, por mês ou fração de mês; (NR)
aj) adquirir equipamento ECF e não solicitar autorização de uso, observado o disposto em regulamento, pelo prazo de até sessenta dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA, por equipamento; (NR)
ak) utilizar bobina para impressão de documentos em ECF, diferente da indicação técnica constante do manual do usuário fornecido pelo fabricante do equipamento – multa equivalente a 200 (duzentas) UPF-PA, por bobina; (NR)
al) utilizar qualquer equipamento que emita comprovante de transferência eletrônica de fundos, sem interligação com ECF, na área de atendimento ao público, conforme disposto em regulamento – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA, por equipamento; (NR)
am) extraviar, perder ou inutilizar equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF autorizado pela SEFA – multa equivalente a 10.000 (dez mil) UPF-PA, por equipamento; (NR)
an) intervir em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, sem o respectivo credenciamento específico concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou durante o período de suspensão do credenciamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento; (NR)
ao) obter autorização para uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF mediante informações inverídicas ou com omissão de informações – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento; (NR)
ap) deixar de cumprir, o contribuinte usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, as exigências legais para a cessação de seu uso – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento, (NR)
aq) deixar de emitir o Cupom de Redução "Z" ou emitir com indicações ilegíveis ou, ainda, com ausência de indicações que tenham repercussão na obrigação tributária principal – multa equivalente a 200 (duzentas) UPF-PA, por documento irregularmente emitido ou por cada Cupom de Redução não emitido; (NR)
ar) apresentar fita-detalhe com indicações ilegíveis ou com ausência de indicações que tenham repercussão na obrigação tributária principal – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento; (NR)
as) obter credenciamento mediante informações inverídicas – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA; (NR)
at) deixar de emitir o Atestado de Intervenção Técnica, quando obrigado – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA, por documento; (NR)
au) deixar de comunicar, o credenciado, aos órgãos fazendários, a entrega de equipamento ao usuário – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA, por equipamento; (NR)
av) colocar em funcionamento, o credenciado, na área de atendimento ao público, equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, que não atenda às exigências legais – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA, por equipamento; (NR)
aw) deixar de comunicar ao fisco estadual deste Estado o valor de cada operação ou prestação efetuada por contribuinte do ICMS por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares – multa equivalente a 5 (cinco) UPF-PA, por operação ou prestação efetuada, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA; (NR)
VI - com relação ao sistema eletrônico de processamento de dados:
a) utilizar sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documento fiscal e/ou escrituração de livros fiscais sem prévia autorização da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou em desacordo com o autorizado – multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor das operações/prestações do período em que utilizou, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA;
b) emitir Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, por meio de impressora que não seja equipamento Emissor de Cupom Fiscal, ou quando não estiver autorizada – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento;
c) deixar de manter, pelo prazo decadencial, arquivo magnético com registro fiscal dos documentos emitidos por qualquer meio, referente à totalidade das operações realizadas no exercício de apuração, conforme estabelecido em regulamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA;
d) deixar de comunicar à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda a alteração de uso de sistema eletrônico de processamento de dados – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA;
e) R E V O G A D O
f) R E V O G A D O
g) R E V O G A D O
h) R E V O G A D O
I) R E V O G A D O
VII - com relação à inscrição e às alterações no cadastro fiscal do Estado:
a) exercer qualquer atividade sem a devida inscrição no cadastro fiscal do Estado, por mês ou fração de mês – multa equivalente a 12 (doze) UPF-PA;
b) omitir, o contribuinte, informações ou prestar informações inverídicas ao se inscrever ou ao requerer alterações no cadastro fiscal do Estado, por mês ou fração de mês – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA;
c) deixar de comunicar, o contribuinte, qualquer alteração nos dados cadastrais, por mês ou fração de mês – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA;
VIII - com relação à apresentação, em qualquer meio, de informações econômicas e fiscais: (NR)
a) não entregar informações econômicas e fiscais - multa equivalente: (NR)
1 - ao valor de 100 (cem) UPF-PA, a partir do dia seguinte à data prevista na legislação tributária para entrega da informação até o último dia do mês da referida data; (NR)
2 - a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 7.000 (sete mil) UPF-PA, no mês subsequente ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega da informação, incluído o primeiro até o último dia daquele mês; (NR)
3 - a 1% (um por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês subsequente referido no item 2 desta alínea; (NR)
4 - ao valor de 100 (cem) UPF-PA, não existindo operações de saída e/ou prestações de serviços no período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 200 (duzentas) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega da informação, (NR)
b) entregar informações econômicas e fiscais fora do prazo previsto na legislação tributária - multa equivalente: (NR)
1 - ao valor de 100 (cem) UPF-PA, a partir do dia seguinte à data prevista na legislação tributária para entrega da informação até o último dia do mês da referida data, (NR)
2 - a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 7.000 (sete mil) UPF-PA, no mês subsequente ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega da informação, incluído o primeiro até o último dia daquele mês; (NR)
3 - a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês subsequente referido no item 2 desta alínea; (NR)
4 - ao valor de 100 (cem) UPF-PA, não existindo operações de saída e/ou prestações de serviços no período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 200 (duzentas) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega da informação; (NR)
c) omitir ou indicar, de forma incorreta, dado ou informações econômicas e fiscais - multa equivalente: (NR)
1 - ao valor de 100 (cem) UPF-PA, a partir do dia seguinte à data prevista na legislação tributária para entrega da informação até o último dia do mês da referida data; (NR)
2 - a 1% (um por cento) do valor da diferença do dado omitido ou incorreto, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega da informação; (NR)
d) fornecer informação em meio magnético, em padrão ou forma que não atenda às especificações estabelecidas pela legislação tributária ou que impossibilite sua leitura e tratamento, na hipótese de apresentação mediante o sistema integrado de informações sobre operações com mercadorias e prestações de serviços - multa equivalente a 1% (um por cento) das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA nem superior a 10.000 (dez mil) UPF-PA; (NR)
e) deixar de entregar informação correspondente ao controle de estoque e/ou registro de inventário em meio magnético, ou a entrega em condições que impossibilitem a sua leitura e tratamento ou com dados incompletos, relativamente ao sistema integrado de informações sobre operações com mercadorias e prestações de serviços - multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do estoque no final do período, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA nem superior a 10.000 (dez mil) UPF-PA; (NR)
IX - com relação a equipamento medidor de vazão e condutivíme-

tro: (NR)
a) não utilizar equipamento medidor de vazão e/ou condutivímetro - multa equivalente a 10% (dez por cento) do total das operações de saídas, não inferior a 1.400 (mil e quatrocentas) UPF-PA por mês ou fração; (NR)
b) utilizar equipamento medidor de vazão e/ou condutivímetro em desacordo com as orientações, características, especificações técnicas ou sem regular homologação nos termos previstos na legislação tributária - multa equivalente a 10% (dez por cento) do total das operações de saídas, não inferior a 1.400 (mil e quatrocentas) UPF-PA por mês ou fração; (NR)
c) deixar de prestar ao Fisco informações em meio eletrônico, pertinentes a equipamento medidor de vazão e/ou condutivímetro e a operações por ele controladas, nos prazos e condições estabelecidos na legislação tributária - multa equivalente a 1.400 (mil e quatrocentas) UPF-PA; (NR)
d) faltas decorrentes do não-cumprimento das exigências previstas na legislação, para as quais não haja penalidade especifica indicada neste artigo - multa de 10 (dez) a 200 (duzentas) UPF-PA, a critério da autoridade fazendária;
X - com relação a equipamento Contador Eletrônico de Abate: (NR)
a) utilizar equipamento Contador Eletrônico de Abate, autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, sem lacre de inviolabilidade, com o lacre violado ou colocado de forma frouxa, ou ainda com lacre que não seja o legalmente exigido - multa equivalente a 5.000 (mil) UPF-PA por equipamento; (NR)
b) permitir a realização de intervenção técnica em equipamento Contador Eletrônico de Abate por empresa não-credenciada, para esse fim, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - multa equivalente a 10.000 (mil) UPF-PA; (NR)
c) utilizar equipamento Contador Eletrônico de Abate adulterado mediante a inserção de dispositivo não permitido, retirada de dispositivo obrigatório ou modificação de software básico - multa equivalente a 10.000 (dez mil) UPF-PA por equipamento, sem prejuízo do pagamento do imposto; (NR)
XI - outras infringências (NR)
a) deixar de promover o retorno, total ou parcial, dentro dos prazos regulamentares, de mercadorias com essa condição - multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da operação;(NR)
b) deixar o contribuinte de recolher a mora correspondente ao pagamento do imposto devido, efetuado fora do prazo legal, espontaneamente - multa equivalente a 120% (cento e vinte por cento) do valor do acréscimo; (NR)
c) embaraçar, dificultar ou impedir a ação fiscalizadora por qualquer meio ou forma (NR)
1. multa equivalente a 600 (seiscentas) UPF-PA, na atividade de fiscalização de mercadorias em trânsito; (NR)
2. multa equivalente a 1% (um por cento) do faturamento declarado do período constante da notificação ou, na sua falta, da movimentação econômica conhecida, nunca inferior a 600 (seiscentas) UPF-PA e não superior a 10.000 (dez mil) UPF-PA, na atividade de auditoria fiscal-contábil; (NR)
d) deixar de comunicar no prazo legal a apropriação extemporânea de crédito não escriturado na época própria - multa equivalente a 50 (cinquenta) UPF-PA. (NR)
e) recompor conta gráfica, sem autorização do fisco, que resulte em recolhimento do imposto - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA; (NR)
f) faltas decorrentes do não-cumprimento das exigências previstas na legislação, para as quais não haja penalidade especifica indicada neste artigo - multa de 10 (dez) a 200 (duzentas) UPF-PA, a critério da autoridade fazendária. (NR)
§ 1º A ocorrência da hipótese prevista na alínea "k", inciso V deste artigo sujeita o infrator, além da penalidade pecuniária, à cassação do credenciamento junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 2º A multa pelo descumprimento de obrigação acessória será absorvida pela multa prevista para o descumprimento da obrigação principal, sempre que o descumprimento da obrigação principal for uma conseqüência direta do descumprimento da obrigação acessória.
§ 3º Aplicam-se, também, as multas previstas na alínea "b" do inciso VIII na apresentação de retificação de dados ou informações econômicas e fiscais pelo sujeito passivo nos períodos de que cuidam os itens da referida alínea. (NR)
§ 4º Na hipótese de retificação de dados ou informações constantes em campos que não expressam valores monetários aplicar-se-á somente a multa equivalente ao valor de 100 (cem) UPF-PA por apresentação. (NR)
§ 5º Na hipótese de apresentação de informações econômicas e fiscais em que o cumprimento da referida obrigação decorra dos efeitos da lavratura de auto de infração, não será aplicada a multa prevista na alínea "b" do inciso VIII quando a informação for entregue até quinze dias, contados da data da ciência do mencionado auto, que comine a penalidade prevista na alínea "a" do inciso VIII. (NR)
Art. 79. REVOGADO
Art. 80. REVOGADO
Art. 81. REVOGADO
Art. 82. REVOGADO
Art. 83. REVOGADO
Art. 84. REVOGADO
Art. 85. REVOGADO
Art. 86. REVOGADO
Art. 87. REVOGADO
Art. 88. REVOGADO
Art. 89. REVOGADO
Art. 90. REVOGADO
Art. 91. REVOGADO
Art. 92. REVOGADO
Art. 93. REVOGADO
Art. 94. REVOGADO
Art. 95. REVOGADO
Art. 96. REVOGADO
Art. 97. REVOGADO
Art. 98. REVOGADO
Art. 99. REVOGADO
Art. 100. REVOGADO
Art. 101. REVOGADO
Art. 102. REVOGADO
Art. 103. REVOGADO
Art. 104. REVOGADO
Art. 105. REVOGADO
Art. 106. REVOGADO
Art. 107. REVOGADO
Art. 108. REVOGADO
Art. 109 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a União, com os Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de assegurar a eficiência da fiscalização tributária, podendo, inclusive, delegar competência para a arrecadação dos tributos de uma entidade pela outra.
Art. 110 Do produto da arrecadação efetiva do imposto, vinte e cinco por cento (25%) constituem receita dos Municípios, cujas parcelas serão creditadas conforme dispuser a legislação federal aplicável.
Art. 111. Enquanto não forem expedidos os atos indispensáveis à aplicação dos dispositivos desta lei que não sejam auto-executáveis, continuam em vigor as normas da legislação tributária anterior compatíveis com este diploma.
Art. 112. A aplicação do disposto no artigo 110 produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1989, vigorando até esta data o percentual de vinte por cento (20%).
Art. 113. Esta lei entrará em vigor, em 1º de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
(Relação a que se refere o art. 39, § 2º, da Lei n.º 5.530, de 13/01/89)

CLASSIFICAÇÃO	MERCADORIAS
1	Açúcar de qualquer espécie
2	Aparelho fotográfico e cinematográfico, peças acessórios e material fotográfico
3	Arroz, feijão, charque cebola, batata, alho, creme vegetal, halvarina, farinha de mandioca, margarina vegetal, farinha de milho, óleo comestível, sal de cozinha, sardinha enlatada e vinagre
4	Artefato de cimento amianto, fibrocimento, de material plástico
5	Bebidas alcóolicas
6	Brinquedos, aparelhos, artefatos para jogos recreativos, peças e acessórios
7	Café torrado e moído
8	Combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, aditivos, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, desinfetantes, fluidos, graxas e removedores, óleos de têmpera protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo, para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos, bem como aguarrás mineral
9	Cerveja, chope, refrigerantes, extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas (post-mix) e demais produtos classificados nas posições 2201e 2202 da Tabela do IPI, água mineral ou potável e gelo
10	Cigarro e outros produtos derivados do fumo e artigos correlatos
11	Cimento
12	Condutores elétricos e material para instalação elétrica em circuito consumo
13	Discos e fitas virgens ou gravados
14	Energia elétrica
15	Filme fotográfico, cinematográfico, "slide" e assemelhados
16	Gado bovino, bufalino, suino, eqüideo e aves, bem como a carne e produtos comestíveis resultantes do seu abate, em estado natural, resfriados, congelados ou simplesmente temperados
17	Lâminas de barbear, aparelho descartável e isqueiro
18	Lâmpadas elétricas, peças e acessórios
19	Leite em pó
20	Madeira serrada de qualquer tipo e compensado
21	Medicamentos, soros e vacinas, algodão, gaze, atadura, esparadrapo e outros Mamadeiras, absorventes higiênicos de uso interno ou externo, fraldas descartáveis ou não: de papel, de lã, de algodão, de fibra sintética e de outros têxteis, preservativos, seringas, escovas e pastas dentifrícias, bicos de mamadeiras e chupetas, absorventes higiênicos, pró-vitaminas e vitaminas, contraceptivos, agulhas para seringas, fio e fita dental, preparação para higiene bucal e dentária, haste flexível ou não
22	Peças e acessórios para veículos
23	Pilhas, baterias e acumuladores
24	Pisos cerâmicos, azulejos, telhas e tijolos de qualquer tipo
25	Pneumáticos, câmaras-de-ar e protetores de borracha
26	Preparados para limpeza e polimento
27	Produtos alimentícios
28	Produtos hortifrutigranjeiros
29	Produtos metalúrgicos de alumínio, ferro e aço
30	Serviços de transporte e de comunicação
31	Sorvetes de qualquer espécie e respectivos acessórios ou componentes, tais como casquinhas, coberturas, copos ou copinhos, palitos, pazinhas, taças e recipientes, xaropes, e outros produtos destinados a integrar ou acondicionar o próprio sorvete
32	Tintas, vernizes e outros produtos da indústria química
33	Veículos automotores
34	Empresas que atuam no sistema de marketing direto
35	Outras mercadorias
36	Bens (NR)

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.523, de 30/12/2002, 6.715, de 26/1/2005, e 7.080, de 28/12/2007.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

DECRETO Nº 0707, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 1.044.525,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.044.525,21 (Hum Milhão, Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912201254535 - SEDECT	1	319034	5.918,97
481011912610486069 - SEDECT	1	339030	237.411,52
481011912610486069 - SEDECT	1	339039	217.492,49
481011957110486068 - SEDECT	1	449052	557,00
481011957110486068 - SEDECT	24	339018	4.182,00
481011957110486068 - SEDECT	24	449052	3.563,23
481011966110416070 - SEDECT	1	449052	26.400,00
751012012201254534 - SEPAq	1	339039	17.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	335041	237.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	339030	154.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	339035	141.000,00
TOTAL			1.044.525,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, no valor de R$ 1.044.525,21 (Hum Milhão, Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) pelo Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – Decreto nº 365 de 03 de Agosto de 2007 e da Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura – Decreto nº 330 de 08 de Agosto de 2007, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912201254534 - SEDECT	1	449052	22.205,00
481011912201254534 - SEDECT	24	339036	470,23
481011912201254534 - SEDECT	24	339039	1.533,00
481011912201254534 - SEDECT	24	339047	1.560,00
481011912201254668 - SEDECT	24	339030	4.182,00
481011912610486069 - SEDECT	1	449052	454.904,01
481011957110486068 - SEDECT	1	339018	4.000,00
481011957110486068 - SEDECT	1	339039	6.670,97
751012012201254534 - SEPAq	1	339030	5.000,00
751012012201254534 - SEPAq	1	449052	86.000,00
751012012201254535 - SEPAq	1	319004	17.000,00
751012012201254535 - SEPAq	1	339005	40.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	444051	70.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	444052	94.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	449051	144.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	449052	93.000,00
TOTAL			1.044.525,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0740, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 1.428.981,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.428.981,71 (Hum Milhão, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012163110272831 – ITERPA	60	339014	30.000,00
672012884100009004 – COHAB	1	469071	1.398.981,71
TOTAL			1.428.981,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação; da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0721, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 24.452.441,03, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "d", art. 6º, inciso I alínea "h", da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 24.452.441,03 (Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos), para atender a programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
901011030211041618 – FES	3	442052	692.305,59
901011030111001626 – FES	3	444051	92.143,80
901011012201254534 – FES	3	339039	535.357,33
901011012201254535 – FES	32	319016	263.000,00
901011030211044055 – FES	3	339033	339.153,93
901011030211044072 – FES	3	334041	1.976.250,00
901011030211044072 – FES	3	335041	14.370.710,16
901011030211044072 – FES	3	449092	849.011,70
901011030211044072 – FES	3	339030	2.072.421,32
901011030211044072 – FES	3	339092	1.456.036,15
901011030211044072 – FES	32	339030	370.899,00
901011030211004100 – FES	3	334041	190.000,00
901011030111004100 – FES	3	339033	97.398,34
901011030111004100 – FES	3	339039	41.508,00
901011030211004100 – FES	3	444051	105.056,70
901011012810664105 – FES	3	332041	230.000,00
901011012810664105 – FES	3	339033	7.426,60
901011012201254578 – FES	3	339039	477.604,69
901011012201254668 – FES	3	339030	286.157,72
TOTAL			24.452.441,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de Dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Res[illegible]dendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0750, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) [illegible]ão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 3.482.155,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, §13, ambos da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6 º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.482.155,36 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
191021133100009037 – Enc. SEPOF	1	339047	1.800.000,00
191021233111292980 – Enc. SEPOF	1	339047	457.000,00
552010412201254534 – PRODEPA	61	339092	564.155,36

672012884100009004 – COHAB	1	329021	11.000,00
901011030211044072 – FES	3	339030	650.000,00
TOTAL			3.482.155,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
191021033111292981 – Enc. SEPOF	1	339047	457.000,00
191022884300009006 – Enc. SEPOF	1	329021	1.800.000,00
221010412201254535 – SEOP	1	319011	11.000,00
552010412201254535 – PRODEPA	61	319011	7.000,00
552010412201254535 – PRODEPA	61	319013	5.000,00
552010412201254535 – PRODEPA	61	319034	7.257,26
552010412211253003 – PRODEPA	61	339030	4.924,00
552010412211253003 – PRODEPA	61	339039	10.380,32
552010412611251690 – PRODEPA	61	339039	51.360,12
552010412611251691 – PRODEPA	61	339014	3.025,66
552010412611251691 – PRODEPA	61	339039	11.000,00
552010412611253068 – PRODEPA	61	339014	2.742,00
552010412611253068 – PRODEPA	61	339035	3.164,00
552010412611253068 – PRODEPA	61	309039	1.055,00
552010412611254537 – PRODEPA	61	339014	165,02
552010412611254537 – PRODEPA	61	339030	3.447,00
552010412611254537 – PRODEPA	61	339035	1.001,00
552010412611254537 – PRODEPA	61	339036	1.364,12
552010412611254537 – PRODEPA	61	339039	256.805,43
552010412811251693 – PRODEPA	61	339014	2.698,00
552010412811251693 – PRODEPA	61	339030	3.374,00
552010412811251693 – PRODEPA	61	339035	12.532,00
552010412811251693 – PRODEPA	61	339036	3.164,00
552010412811251693 – PRODEPA	61	339039	77.876,48
552010412811292475 – PRODEPA	61	339014	285,23
552010412811292475 – PRODEPA	61	339039	79.775,50
552010433111294460 – PRODEPA	61	339036	100,00
552010433111294460 – PRODEPA	61	339039	11.408,44
552012884600009010 – PRODEPA	61	319067	2.000,00
552012884600009010 – PRODEPA	61	319091	1.250,78
901011042211001719 – FES	3	339014	555,50
901011030211044055 – FES	3	339033	1.500,79
901011030211044055 – FES	3	339048	152,68
901011030211044055 – FES	3	339092	60,00
901011031311004060 – FES	3	339039	2.797,00
901011030111004061 – FES	3	339030	278.553,44
901011030211044072 – FES	3	335041	5.000,11
901011030211044072 – FES	3	449051	50.563,57
901011030211044072 – FES	3	449052	16.159,00
901011030211014082 – FES	3	339030	3.922,22
901011030211014082 – FES	3	339039	13.234,00
901011030211014083 – FES	3	339030	518,00
901011030111004100 – FES	3	334041	50.000,03
901011030111004100 – FES	3	339030	59.495,33
901011030111004100 – FES	3	339033	15.935,80
901011030111004100 – FES	3	339036	1.359,40

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
901011030111004100 - FES	3	339039	5.570,90
901011030111004100 - FES	3	449052	452,27
901011012201254534 - FES	3	339030	9.566,32
901011012201254534 - FES	3	339036	878,20
901011012201254534 - FES	3	339037	28.429,17
901011012201254534 - FES	3	339039	100.567,69
901011012201254534 - FES	3	339047	2.780,37
901011012201254534 - FES	3	339092	1.321,87
901011030111004100 - FES	3	339030	626,54
901011012201254668 - FES			3.482.155,36
TOTAL			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0720, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 2.612.786,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 , art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.612.786,88 (Dois Milhões, Seiscentos e Doze Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110292849 - SAGRI	1	449052	12.379,00
141012060110292854 - SAGRI	1	449052	750,00
141012060110322857 - SAGRI	1	449052	182.635,23
141012060210312847 - SAGRI	1	449052	18.000,00
562012163110272831 - ITERPA	21	339014	12.000,00
732010412201254534 - PARATUR	1	339039	1.357,99
732010412201254534 - PARATUR	1	339047	6.784,68
732012369510504685 - PARATUR	1	339047	4.000,00
922012060310152959 - ADEPARÁ	61	449052	130.000,00
901011030111001626 - FES	3	445041	19.199,91
901011030211044072 - FES	3	339030	883.330,09
901011030211044072 - FES	3	339036	652,00
901011030211044072 - FES	3	339039	290.952,65
901011030111004100 - FES	3	332041	770.547,00
901011012201254535 - FES	3	339037	37.268,48
901011012201254535 - FES	3	319034	242.929,85
TOTAL			2.612.786,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110292849 - SAGRI	1	445041	14.129,00
141012060110292849 - SAGRI	1	449052	1.000,00
141012060110292850 - SAGRI	1	449051	30.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	449052	17.000,00
141012060110322882 - SAGRI	21	449051	51.635,23
141012060110324616 - SAGRI	1	449052	100.000,00
452012412201254535 - FUNTELPA	1	319011	12.000,00
732012369510502866 - PARATUR	21	339039	3.500,00
732012884600009002 - PARATUR	1	339092	8.642,67
922012012201254668 - ADEPARÁ	61	339030	130.000,00
901011030211041618 - FES	3	449039	53.112,19

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011042211001719 - FES	3	339014	135,00
901011042211001719 - FES	3	339033	8.180,86
901012812201252536 - FES	3	339030	2.614,45
901011030311042712 - FES	3	339032	400,00
901011033111292981 - FES	3	339047	113.266,14
901011030211044055 - FES	3	339033	96,72
901011030211044055 - FES	3	339048	5.945,00
901011030211044055 - FES	3	339092	1.750,01
901011013111004060 - FES	3	339033	9.000,00
901011030111004061 - FES	3	339030	18.750,00
901011030111004061 - FES	3	339033	452,14
901011030111004061 - FES	3	339092	200,00
901011030211044072 - FES	3	319004	0,34
901011030211044072 - FES	3	319034	0,78
901011030211044072 - FES	3	334041	2.334,36
901011030211044072 - FES	3	339030	171.700,29
901011030211044072 - FES	3	339033	2.538,38
901011030211044072 - FES	3	339036	1.198,04
901011030211044072 - FES	3	339039	11.340,67
901011030211044072 - FES	3	339092	44.126,32
901011030211044072 - FES	3	449039	109,28
901011030211044072 - FES	3	449052	56.733,05
901011030211044072 - FES	3	449092	1.063,00
901011030211014082 - FES	3	339030	2.571,75
901011030211014083 - FES	3	339039	0,34
901011030111004100 - FES	3	339014	2.860,80
901011030111004100 - FES	3	339030	161.581,97
901011030111004100 - FES	3	339033	1.400,46
901011030111004100 - FES	3	339036	200,00
901011030111004100 - FES	3	339039	23.956,57
901011030111004100 - FES	3	339047	11,44
901011030111004100 - FES	3	449039	14.863,77
901011030111004100 - FES	3	449052	24.712,23
901011033110664102 - FES	3	339039	350,00
901011066510664103 - FES	3	339035	1.500,00
901011012810664105 - FES	3	339014	413,00
901011012810664105 - FES	3	339030	630,04
901011012810664105 - FES	3	339033	4.560,25
901011012810664105 - FES	3	339036	300,00
901011012810664105 - FES	3	339039	14.020,20
901011012810664105 - FES	3	339047	81,23
901011030211064121 - FES	3	339033	9.000,00
901011030410964157 - FES	3	339033	664,80
901011030410964157 - FES	3	334041	0,02
901011012510734170 - FES	3	339033	1.847,22
901011012510734172 - FES	3	339014	920,00
901011012510734172 - FES	3	339033	1.285,25
901011012210734175 - FES	3	339014	1.080,00
901011012210734175 - FES	3	339033	3.097,98
901011012811084398 - FES	3	339014	0,50
901011012810664524 - FES	3	339033	1.893,35
901011012810664524 - FES	3	339039	245,00
901011012201254534 - FES	3	339030	17.501,19

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES	3	339036	708,34
901011012201254534 - FES	3	339039	182.663,39
901011012201254534 - FES	3	339047	229,35
901011012201254534 - FES	3	339092	13.360,66
901011012201254535 - FES	3	319004	1.970,40
901011012201254535 - FES	3	319011	5.878,11
901011012201254535 - FES	3	319013	14.600,40
901011012201254535 - FES	3	319016	41.438,90
901011012201254535 - FES	3	319092	11.814,92
901011012201254535 - FES	3	319094	100,19
901011012201254535 - FES	3	319113	146.190,07
901011012201254535 - FES	3	319192	42,90
901011033110664555 - FES	3	339039	0,50
901011012810664563 - FES	3	339048	0,36
901011012201254575 - FES	3	339030	13.698,30
901011012201254575 - FES	3	339039	72.358,31
901011012201254578 - FES	3	339039	4.200,75
901011012201254579 - FES	3	319004	0,77
901011012201254579 - FES	3	319011	1,00
901011012201254579 - FES	3	319016	1,65
901011012201254579 - FES	3	339005	0,50
901011012201254579 - FES	3	339008	0,50
901011012201254579 - FES	3	339036	1,00
901011012201254579 - FES	3	339049	0,20
901011012201254580 - FES	3	339005	0,81
901011012201254580 - FES	3	339036	0,37
901011012201254580 - FES	3	339049	1,73
901011012201254581 - FES	3	319016	0,41
901011012201254581 - FES	3	339005	1,10
901011012201254581 - FES	3	339049	0,04
901011012201254582 - FES	3	319004	1,57
901010630211044588 - FES	3	319016	0,56
901010630211044588 - FES	3	339019	1,06
901010630211044588 - FES	3	339093	0,80
901011012201254668 - FES	3	339030	289.959,15
901011033100009037 - FES	3	339047	649.054,53
TOTAL			2.612.786,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 10.813.373,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, §13, ambos da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 10.813.373,97 (Dez Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
161011212610971641 – SEDUC	1	339039	8.652.375,92
901011030111004061 – FES	3	339039	14.500,00
901011030211044072 – FES	3	339092	110.803,01
901011030211044072 – FES	3	449092	763.185,78
901011030111004100 – FES	3	335041	264.950,00

901011030111004100 – FES	3	445051	2.821,00
901011030111004100 – FES	3	445052	31.162,80
901011030410964157 – FES	3	339030	926.444,81
901011012201254534 – FES	3	339039	47.130,65
TOTAL			10.813.373,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
161011212210971841 – SEDUC	1	449039	123.122,72
161011212610971641 – SEDUC	1	449052	7.902,51
161011236210971270 – SEDUC	1	449051	7.757.020,17
161011236210971638 – SEDUC	1	449051	764.330,52
901011033110664555 – FES	3	339036	550,00
901011012810664561 – FES	3	339036	1.360,00
901011012201254575 – FES	3	339030	144.276,00
901011012201254575 – FES	3	339047	17.651,93
901011012201254577 – FES	3	339037	6,91
901011012201254577 – FES	3	339039	875,73
901011012201254577 – FES	3	339047	20.377,26
901011012201254580 – FES	3	319013	3.979,52
901011012201254580 – FES	3	319016	59,60
901011012201254580 – FES	3	339008	1.368,92
901011012201254581 – FES	3	319013	16.704,47
901011012201254668 – FES	3	339030	1.629,20
901011033100009037 – FES	3	339047	1.138.054,25
901011030211041618 – FES	3	449039	124,00
901011042211001719 – FES	3	339014	405,00
901011042211001719 – FES	3	339047	1.830,00
901011030211062225 – FES	3	339030	348.245,35
901011033111292981 – FES	3	339047	201.136,07
901011030211044055 – FES	3	339033	780,92
901011030211044055 – FES	3	339048	7.180,00
901011030211044055 – FES	3	339092	1.510,00
901011031311004060 – FES	3	339014	540,00
901011030111004061 – FES	3	339030	402,00
901011030211044072 – FES	3	319012	132,00
901011030211044072 – FES	3	339014	288,00
901011030211044072 – FES	3	339030	56.683,17
901011030211044072 – FES	3	339036	11.300,00
901011030211044072 – FES	3	339037	582,56
901011030211044072 – FES	3	339039	16.344,06
901011030211044072 – FES	3	339047	44.771,35
901011030211044072 – FES	3	339092	49,52
901011030211044072 – FES	3	449039	6.940,00
901011030211044072 – FES	3	449252	11.642,55
901011030211014072 – FES	3	339030	34.306,61
901011030211014082 – FES	3	339039	6.888,11
901011030111004100 – FES	3	335041	9.312,66
901011030111004100 – FES	3	339014	536,16
901011030111004100 – FES	3	339030	6.405,73
901011030111004100 – FES	3	339033	599,93
901011030111004100 – FES	3	339036	2.987,60
901011030111004100 – FES	3	339039	19.922,15

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
901011030111004100 - FES	3	339047	299,00
901011030111004100 - FES	3	449039	344,44
901011030111004100 - FES	3	449052	7.249,93
901011030410964157 - FES	3	339039	1.326,16
901011030210964503 - FES	3	339030	13.000,04
901011012201254535 - FES	3	319092	39,19
TOTAL			10.813.373,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 1491, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 249, de 2 de julho de 2007, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo semestre do exercício de 2007.
RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo semestre do exercício de 2007, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente Portaria entrara em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1491, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

001	0,00	0,00	0,00	0,00	334.614,40	0,00	334.614,40
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEFA								
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
Diárias para Serviços de Rotina								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEFA								
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	1.215,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	334.614,40	1.415,00	336.029,40
SETRAN							
Investimentos							
Obras e Instalações							
001	0,00	0,00	0,00	0,00	11.074.000,00	21.058.915,46	32.132.915,46
021	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	2.142.724,68	14.142.724,68
030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.150.000,00	10.150.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN							
061	0,00	0,00	0,00	0,00	6.023.554,14	0,00	6.023.554,14
	0,00	0,00	0,00	0,00	29.097.554,14	33.351.640,14	62.449.194,28
Outras Despesas Correntes							
Despesas Ordinárias							
001	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	119.071,72	149.071,72
026	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	700.000,00	1.900.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00	819.071,72	2.049.071,72
Pessoal e Encargos Sociais							
Folha de Pessoal							
001	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Ministério Público							
MP							
Investimentos							
Equipamentos e Material Permanente							
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.305,00	70.305,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.305,00	70.305,00
Outras Despesas Correntes							
Despesas Ordinárias							
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Folha de Pessoal							
001	0,00	0,00	0,00	11.052.000,00	0,00	5.927.185,00	16.979.185,00
	0,00	0,00	0,00	11.052.000,00	0,00	5.927.185,00	16.979.185,00
Órgãos Const Independentes							
MP/TCM							
Pessoal e Encargos Sociais							
Folha de Pessoal							
012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.697,23	305.697,23

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.697,23	305.697,23
MPC/PA								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV								
	001	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
		0,00	0,00	0,00	170.000,00	63.000,00	0,00	233.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	368.746,00	0,00	368.746,00
	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.804,00	303.804,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	368.746,00	303.804,00	672.550,00
Poder Judiciário								
TJE								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	706.000,00	0,00	1.300.000,00	2.006.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV								
	001	0,00	0,00	0,00	6.559.722,00	500.000,00	500.000,00	7.559.722,00
		0,00	0,00	0,00	7.265.722,00	500.000,00	1.800.000,00	9.565.722,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	6.419.822,83	0,00	418.318,17	6.838.141,00
	012	0,00	0,00	0,00	1.328.900,00	0,00	0,00	1.328.900,00
		0,00	0,00	0,00	7.748.722,83	0,00	418.318,17	8.167.041,00
TJE - FRJ								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE								
	018	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
Reforma								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE								
	018	0,00	0,00	0,00	0,00	475.403,89	0,00	475.403,89
		0,00	0,00	0,00	0,00	705.403,89	0,00	705.403,89
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE								
	018	0,00	0,00	0,00	0,00	4.763.580,00	0,00	4.763.580,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.763.580,00	0,00	4.763.580,00
Poder Legislativo								
ALE								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	2.600.000,00	7.563.882,54	13.063.882,54
	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.280,73	888.280,73
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV								
	1	0,00	0,00	0,00	207.021,00	150.000,00	150.000,00	507.021,00
		0,00	0,00	0,00	3.107.021,00	2.750.000,00	8.602.163,27	14.459.184,27
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.487.000,00	10.487.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.487.000,00	10.487.000,00
IPALFP								
Inversões Financeiras								
Outras Despesas								
	63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.980,00	357.980,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.980,00	357.980,00
TCE								
Investimentos								
Outras Despesas de Exercícios Anteriores								
	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	43.500,00
	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	133.500,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								

	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	2.350.000,00	2.500.000,00
	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.900,00	421.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	2.771.900,00	2.921.900,00
TCM								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Obras e Instalações								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	400.000,00	680.000,00	124.817,00	1.204.817,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	150.628,58	230.628,58
	54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.984,62	34.984,62
	58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.692,12	61.692,12
		0,00	0,00	0,00	400.000,00	760.000,00	372.122,32	1.532.122,32
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	7.170.000,00	190.000,00	9.560.000,00
	12	0,00	0,00	0,00	0,00	73.169,58	0,00	73.169,58
		0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	7.243.169,58	190.000,00	9.633.169,58
Produção								
ADEPARÁ								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.640,00	33.640,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.640,00	33.640,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.446,14	580.446,14
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.553,28	277.551,65	1.454.104,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.553,28	857.997,79	2.034.551,07
Pessoal e Encargos Sociais								
Contrato de Terceirização								
	61	0,00	0,00	0,00	32.646,72	0,00	0,00	32.646,72
		0,00	0,00	0,00	32.646,72	0,00	0,00	32.646,72
CEASA								
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	29.006,36	297.322,40	326.328,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	29.006,36	297.322,40	326.328,76
EMATER								
Investimentos								
Outras Despesa de Investimentos								
	60	0,00	0,00	0,00	0,00	42.367,65	0,00	42.367,65
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SAGRI								
	46	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	160,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	42.527,65	0,00	42.527,65
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.858.841,34	638.198,70	2.497.040,04
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SAGRI								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	46	0,00	0,00	0,00	0,00	60.940,00	26.560,00	87.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.069.781,34	664.758,70	2.734.540,04
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	2.407.044,80	2.586.504,37	3.807.777,23	8.801.326,40
	46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573.720,02	2.573.720,02
		0,00	0,00	0,00	2.407.044,80	2.586.504,37	6.381.497,25	11.375.046,42
IDEFLOR								
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								

	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
ITERPA								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
	60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NGPR								
	21	0,00	0,00	0,00	0,00	83.206,43	37.620,00	120.826,43
		0,00	0,00	0,00	0,00	83.206,43	519.620,00	602.826,43
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	332.254,52	504.254,52
	46	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	667.745,48	767.745,48
		0,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	1.000.000,00	1.272.000,00
JUCEPA								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	61	0,00	0,00	0,00	12.000,00	5.000,00	0,00	17.000,00
		0,00	0,00	0,00	12.000,00	5.000,00	0,00	17.000,00
Outras Despesas Correntes								
Contrato de Serviço Estimativo								
	61	0,00	0,00	0,00	68.205,32	68.205,32	68.205,32	204.615,96
Contrato de Serviço Global								
	61	0,00	0,00	0,00	9.864,50	0,00	0,00	9.864,50
Despesas Ordinárias								
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	117.400,00	80.000,00	197.400,00
		0,00	0,00	0,00	78.069,82	185.605,32	148.205,32	411.880,46
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.320,00	143.320,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.320,00	143.320,00
PARATUR								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	760,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	760,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	377.000,00	527.000,00
	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Gab. Gov - Casa Civil								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.480,00	41.480,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	397.938,50	764.480,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Sentença Juridica								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49 999,00	49.999,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.999,00	49.999,00
SAGRI								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918,46	4.918,46
Outras Despesa de Investimentos								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	4.918,46	99.918,46
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.000,00	0,00	1.223.000,00
	46	0,00	0,00	0,00	0,00	105.626,56	17.628,00	123.254,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.328.626,56	17.628,00	1.346.254,56
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.462,00	5.462,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.462,00	5.462,00
SEDECT								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.224.969,68	3.224.969,68
	22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.426,00	143.426,00
	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,44	73,44
	46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.710,67	87.710,67
Obras e Instalações								
	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.751,27	5.751,27

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461.857,62	3.461.857,62
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.759,72	1.689.759,72
	21	0,00	0,00	0,00	0,00	306.112,84	700.000,00	1.006.112,84
	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.994,49	42.994,49
Reforma								
	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.683,49	150.683,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	306.112,84	2.583.437,70	2.889.550,54
Pessoal e Encargos Sociais								
Contrato de Terceirização								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,97	5.918,97
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.679,03	4.679,03
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.598,00	10.598,00
SEMA								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569.200,00	0,00	1.569.200,00
	16	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.200,00	0,00	2.269.200,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinarias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.503,00	2.503,00
	16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.678,00	0,00	1.517.678,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.678,00	2.503,00	1.520.181,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	265.770,00	705.000,00	1.323.909,00	2.294.679,00
Folha Suplementar								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582,00	2.582,00
		0,00	0,00	0,00	265.770,00	705.000,00	1.326.491,00	2.297.261,00
SEPAq								
Investimentos								
Obras e Instalações								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.869.586,00	1.869.586,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.869.586,00	1.869.586,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.000,00	914.000,00

Defesa Social								
CBM								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	658.856,40	1.002.585,00	1.479.666,12	3.141.107,52
Diárias para Serviços Eventuais								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	226.470,00	0,00	226.470,00
		0,00	0,00	0,00	658.856,40	1.229.055,00	1.479.666,12	3.367.577,52
CPC								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534.480,00	295.833,40	1.830.313,40
Diárias para Serviços de Rotina								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.639.480,00	295.833,40	1.935.313,40
Defensoria Pública								

Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	021	0,00	0,00	0,00	49.150,00	0,00	0,00	49.150,00
		0,00	0,00	0,00	49.150,00	100.000,00	0,00	149.150,00
Outras Despesas Correntes								
Contrato de Serviço Global								
	001	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	46.200,00
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	119.470,00	51.000,00	77.116,00	247.586,00
	021	0,00	0,00	0,00	78.759,39	0,00	0,00	78.759,39
Diárias para Serviços de Rotina								
	001	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	17.000,00	47.000,00
		0,00	0,00	0,00	254.429,39	71.000,00	94.116,00	419.545,39
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.240,44	12.240,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.240,44	12.240,44
DETRAN								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	061	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	6.371.615,86	625.511,00	6.997.126,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.371.615,86	625.511,00	6.997.126,86
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Enc. CBM								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
FDDD								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU								
	20	0,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	111.607,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	111.607,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU								
	020	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FISP								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	041	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	572.276,00	1.447.276,00
Obras e Instalações								
	041	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.000,00	572.276,00	1.867.276,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.318,37	1.110.318,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.318,37	1.110.318,37

CONTINUA NO CADERNO 14

Suplemento 14

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PMPA								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	13.879,00	98.879,00
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	713.913,90	0,00	713.913,90
	024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	798.913,90	113.879,00	912.792,90
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	2.549.689,11	3.429.689,11
	025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	2.659.689,11	3.539.689,11
Polícia Civil								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.225.728,00	3.225.728,00
Obras e Instalações								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.638,00	828.638,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.054.366,00	4.054.366,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.726.531,00	3.726.531,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	003	0,00	0,00	0,00	0,00	78.629,96	0,00	78.629,96
		0,00	0,00	0,00	0,00	78.629,96	3.726.531,00	3.805.160,96
SEGUP								
Investimentos								
Obras e Instalações								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	52.600,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.419,87	206.419,87
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.488,00	79.488,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Polícia Civil								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.250,00	85.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.757,87	423.757,87
SEJU								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	643.320,80	0,00	643.320,80
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.350,00	83.350,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	643.320,80	83.350,00	726.670,80
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.369,00	364.369,00
	021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.422,91	70.422,91

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETER								
	055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.783,70	226.783,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.075,61	674.075,61
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.988,00	109.988,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.988,00	152.988,00
SUSIPE								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	2.162.405,00	3.396.954,00	252.829,00	5.812.188,00
	060	0,00	0,00	0,00	0,00	7.356,00	0,00	7.356,00
	062	0,00	0,00	0,00	0,00	23.043,00	0,00	23.043,00
		0,00	0,00	0,00	2.162.405,00	3.427.353,00	252.829,00	5.842.587,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha Suplementar								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.732,00	9.732,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.732,00	9.732,00
Gestão								
Banco do Cidadão								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPOF								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	70.492,99	78.436,00	148.928,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	70.492,99	78.436,00	148.928,99
EGPA								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	061	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	0,00	4.080,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) ADEPARÁ								
	001	0,00	0,00	0,00	4.264,00	0,00	0,00	4.264,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEMA								
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	10.626,00	0,00	10.626,00
		0,00	0,00	0,00	4.264,00	514.706,00	0,00	518.970,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	190.183,00	0,00	3.000,00	193.183,00
		0,00	0,00	0,00	190.183,00	0,00	3.000,00	193.183,00
Enc. SEAD								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.937,00	1.298.937,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.937,00	1.298.937,00
Enc. SEPOF								
Inversões Financeiras								
Aumento de Capital								
	001	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	1.578.000,00	420.000,00	9.998.000,00
	026	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655.075,61	0,00	1.655.075,61
		0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	3.233.075,61	420.000,00	11.653.075,61
Juros e Encargos da Dívida								

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESP[illegible] SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Juros [illegible] Dívida								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868.000,00	1.868.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868.000,00	1.868.000,00
Outras De[illegible]as Co[illegible]ntes								
Despesa[illegible]rdinar[illegible]								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	133.993.254,00	5.000.000,00	138.993.254,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	133.993.254,00	5.000.000,00	138.993.254,00
Pessoal e E[illegible]cargos S[illegible]ais								
Folha de Pessoal								
DESTAQUE RECE[illegible]BIDO DO(A) FES								
	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	243.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	243.000,00
FDE								
Investimentos								
Obras e Instalações								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985.000,00	985.000,00
	013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.245.519,23	6.245.519,23
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.230.519,23	7.230.519,23
FINANPREV								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV								
	001	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	40.500.000,00	40.110.000,00	100.610.000,00
		0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	40.500.000,00	40.110.000,00	100.610.000,00
IASEP								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	061	0,00	0,00	0,00	0,00	12.611.450,00	11.400.000,00	24.011.450,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	12.611.450,00	11.410.000,00	24.021.450,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	1.164.000,00	450.000,00	0,00	1.614.000,00
		0,00	0,00	0,00	1.164.000,00	450.000,00	0,00	1.614.000,00
IGEPREV								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00	486.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00	486.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	178.183,17	688.183,17
		0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	178.183,17	688.183,17
LOTERPA								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
NAF								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	025	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
Obras e Instalações								
	025	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	0,00	48.200,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	248.464,16	0,00	248.464,16
	025	0,00	0,00	0,00	0,00	148.342,00	0,00	148.342,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	396.806,16	0,00	396.806,16
PRODEPA								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Contrato de Terceirização								

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Folha de Pessoal								
	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
Sentença Juridica								
	061	0,00	0,00	0,00	0,00	171.700,00	0,00	171.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	171.700,00	142.000,00	313.700,00
SEAD								
Outras Despesas Correntes								
Contrato de Serviço Global								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.205,15	10.205,15
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	45.000,00	185.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPOF								
	025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	56.805,15	196.805,15
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
SECOM								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.386.368,00	10.386.368,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.386.368,00	10.386.368,00
SEFA								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.366,01	309.366,01
Obras e Instalações								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.758,00	24.758,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.124,01	334.124,01
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	564.390,55	1.809.581,22	2.373.971,77
	044	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.990,66	0,00	1.189.990,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.381,21	1.809.581,22	3.563.962,43
Pessoal e Encargos Sociais								
Contrato de Terceirização								
	044	0,00	0,00	0,00	0,00	56.800,00	0,00	56.800,00
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.553,78	1.184.553,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	56.800,00	1.184.553,78	1.241.353,78
SEIR								
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	123.000,00	223.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	123.000,00	223.000,00
SEPOF								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.400,00	51.400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.400,00	51.400,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.600,00	209.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.600,00	209.600,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
Folha Suplementar								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Governo								
ASIPAG								

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928.000,00	2.928.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928.000,00	2.928.000,00
Auditoria Geral do Estado								
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	198.452,10	388.277,94	586.730,04
	025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.185,00	86.185,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	198.452,10	474.462,94	672.915,04
CCS								
Outras Despesas Correntes								
Contrato de Serviço Estimativo								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	1.588.229,92	4.188.229,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	1.588.229,92	4.188.229,92
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	13.713,00	300.000,00	313.713,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	13.713,00	300.000,00	313.713,00
Enc PGE								
Inversões Financeiras								
Desapropriação								
	026	0,00	0,00	0,00	0,00	426.710,00	0,00	426.710,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	426.710,00	0,00	426.710,00
Investimentos								
Obras e Instalações								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) COHAB								
	021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.374.071,49	5.374.071,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.374.071,49	5.374.071,49
Pessoal e Encargos Sociais								
Sentença Jurídica								
	001	0,00	0,00	0,00	2.765.000,00	2.370.000,00	5.517.000,00	10.652.000,00
		0,00	0,00	0,00	2.765.000,00	2.370.000,00	5.517.000,00	10.652.000,00
Gab. Gov - Casa Civil								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Enc. SEAD								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
Gab. Gov - Casa Militar								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	001	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	516.818,00	0,00	516.818,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	516.818,00	0,00	516.818,00
Gab. Vice Governador								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	138.500,00	258.500,00
Diárias para Serviços Eventuais								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.475,00	60.475,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	198.975,00	318.975,00
PGE								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.218,00	66.218,00
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	66.218,00	119.218,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820.000,00	2.820.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820.000,00	2.820.000,00
Integração Regional								

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ARCON								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	061	0,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.426,31	258.426,31
	025	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	136.346,43	306.346,43
Folha Suplementar								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.660,00	9.660,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	399.432,74	574.432,74
COHAB								
Amortização da Dívida								
Amortização da Dívida								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.981,71	1.398.981,71
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.981,71	1.398.981,71
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEOP								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00	14.150,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00	14.150,00
Juros e Encargos da Dívida								
Juros e Encargos da Dívida								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	061	0,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	200.600,00	561.600,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDURB								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEOP								
	001	0,00	0,00	0,00	9.115,11	89.219,78	0,00	98.334,89
		0,00	0,00	0,00	9.115,11	450.219,78	438.600,00	897.934,89
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Folha Suplementar								
	061	0,00	0,00	0,00	14.033,17	0,00	0,00	14.033,17
		0,00	0,00	0,00	14.033,17	600.000,00	10.000,00	624.033,17
ENASA								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
SEDURB								
Investimentos								
Obras e Instalações								
	026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	251.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	251.000,00	371.000,00
SEOP								
Investimentos								
Obras e Instalações								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	8.942.954,40	1.331.000,00	10.273.954,40
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	003	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221.884,86	0,00	1.221.884,86
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEMA								
	16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.725,09	23.725,09
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	053	0,00	0,00	0,00	2.878.782,37	2.124.686,94	0,00	5.003.469,31
Obras e Instalações								

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	11.486,26	0,00	11.486,26
Reforma								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	049	0,00	0,00	0,00	424.593,36	0,00	0,00	424.593,36
		0,00	0,00	0,00	3.303.375,73	12.301.012,46	1.354.725,09	16.959.113,28
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
Promoção Social								
FCG								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
Obras e Instalações								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Outras Despesa de Investimentos								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Sentença Jurídica								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
FCPTN								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	469.000,00	551.590,00	1.020.590,00
	61	0,00	0,00	0,00	99.748,52	0,00	0,00	99.748,52
		0,00	0,00	0,00	99.748,52	469.000,00	551.590,00	1.120.338,52
Pessoal e Encargos Sociais								
Contrato de Terceirização								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	196.256,40	0,00	196.256,40
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	196.256,40	114.000,00	310.256,40
FCV								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.627,00	345.627,00
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	16.300,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PARATUR								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.877,00	17.877,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	34.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.604,00	414.604,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.424,00	116.424,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.424,00	116.424,00
FUNTELPA								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
Obras e Instalações								
	1	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00	7.700.000,00
Outras Despesa de Investimentos								
	60	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	7.700.000,00	110.000,00	26.000,00	7.836.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	259.000,00

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	259.000,00
IAP								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.365,71	27.365,71
	60	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,10	1.992,10
		0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	29.357,81	87.357,81
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Folha Suplementar								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
SECULT								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1	0,00	0,00	0,00	175.910,27	0,00	0,00	175.910,27
	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.254,40	252.254,40
Obras e Instalações								
	1	0,00	0,00	0,00	172.750,00	0,00	88.885,35	261.635,35
Outras Despesa de Investimentos								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.499,86	434.499,86
		0,00	0,00	0,00	348.660,27	0,00	775.639,61	1.124.299,88
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	177.666,21	507.718,00	678.743,99	1.364.128,20
	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.577,46	130.577,46
	25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.208,00	4.208,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IAP								
	1	0,00	0,00	0,00	27.097,50	0,00	0,00	27.097,50
		0,00	0,00	0,00	204.763,71	507.718,00	813.529,45	1.526.011,16
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
SEDUC								
Inversões Financeiras								
Outras Despesas								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Obras e Instalações								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933.902,73	13.933.902,73
	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.244,74	222.244,74
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.156.147,47	18.156.147,47
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	10.832.322,91	10.210.235,99	21.042.558,90
	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.133,93	252.133,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	10.832.322,91	10.462.369,92	21.294.692,83
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	43	0,00	0,00	0,00	0,00	19.573.010,16	0,00	19.573.010,16
Folha Suplementar								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	19.573.010,16	600.000,00	20.173.010,16
SEEL								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	235.000,00	831.000,00	851.200,00	1.917.200,00
		0,00	0,00	0,00	235.000,00	831.000,00	851.200,00	1.917.200,00

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	92.975,00	164.975,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	92.975,00	164.975,00
UEPA								
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319.185,00	2.319.185,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319.185,00	2.319.185,00
Proteção Social								
CRS - Altamira								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.004,90	0,00	1.201.004,90
	49	0,00	0,00	0,00	90.000,00	7.938,00	0,00	97.938,00
		0,00	0,00	0,00	90.000,00	1.208.942,90	0,00	1.298.942,90
CRS - Barcarena								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Reforma								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	14.510,00	0,00	0,00	14.510,00
		0,00	0,00	0,00	14.510,00	8.000,00	0,00	22.510,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	0,00	4.590,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	0,00	4.590,00
CRS - Belém								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	66.880,00	0,00	66.880,00
Reforma								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.475,20	14.475,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	66.880,00	14.475,20	81.355,20
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	360.180,00	0,00	360.180,00
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	270,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	360.450,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
CRS - Breves								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	7.167,00	0,00	7.167,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	14.467,00	0,00	14.467,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	17.729,89	0,00	17.729,89
		0,00	0,00	0,00	0,00	17.729,89	0,00	17.729,89
CRS - C. Araguaia								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	49	0,00	0,00	0,00	175.000,00	85.820,00	60.000,00	320.820,00
		0,00	0,00	0,00	175.000,00	85.820,00	60.000,00	320.820,00
CRS – Cametá								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
CRS – Capanema								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	292.906,23	0,00	292.906,23
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	4.280,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	297.186,23	0,00	297.186,23
CRS – Castanhal								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	0,00	10.780,00
CRS – Marabá								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,99	0,00	7.999,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,99	0,00	7.999,99
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	56.415,00	57.495,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	216.415,00	217.495,00
CRS - Região das Ilhas								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	77.272,85	0,00	77.272,85
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	41.150,00	0,00	41.150,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	118.422,85	0,00	118.422,85
CRS - S. M. do Guamá								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	2.160,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	2.160,00
CRS - Santa Izabel								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CRS - Santarém								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	74.450,80	0,00	0,00	74.450,80
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
		0,00	0,00	0,00	74.450,80	16.000,00	0,00	90.450,80
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	339.309,12	50.000,00	389.309,12
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	62.230,00	0,00	62.230,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	401.539,12	50.000,00	451.539,12
FEAS								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinarias								
	7	0,00	0,00	0,00	666.316,00	666.316,00	666.317,00	1.998.949,00
		0,00	0,00	0,00	666.316,00	666.316,00	666.317,00	1.998.949,00
FES								
Investimentos								
Equipamentos e Materia. Permanente								
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	516.022,00	0,00	516.022,
		0,00	0,00	0,00	0,00	516.022,00	0,00	516.022,
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinarias								
	49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.860.000,00	9.166.317,13	14.026.317,
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.860.000,00	9.166.317,13	14.026.317,
FHCGV								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinarias								
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	147.000,
	69	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.733,00	0,00	1.423.733,
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.603.733,00	147.000,00	1.750.733,
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341.364,78	3.341.364,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341.364,78	3.341.364,78
FUNCAP								
Investimentos								
Reforma								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.417,00	300.000,00	1.480.417,00
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.180,00	53.180,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.417,00	353.180,00	1.533.597,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	129.000,00	1.650.000,00	615.000,00	2.394.000,00
		0,00	0,00	0,00	129.000,00	1.650.000,00	615.000,00	2.394.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	731.306,25	680.000,00	1.411.306,
		0,00	0,00	0,00	0,00	731.306,25	680.000,00	1.411.306
Fund. Santa Casa								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000
		0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.280,00	107.280,00
	69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.002,00	473.002,00

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.449,88	2.515.449,88
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	674.119,00	917.319,02	1.591.438,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	674.119,00	4.013.050,90	4.687.169,90
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.707,00	6.988.221,47	10.208.928,47
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.707,00	6.988.221,47	10.208.928,47
HAS								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	354.991,56	504.991,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	354.991,56	504.991,56
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	104.633,08	0,00	104.633,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	104.633,08	0,00	104.633,08
HEMOPA								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	264.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.984,00	0,00	1.434.984,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.984,00	264.000,00	1.698.984,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha Suplementar								
	69	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
HOL								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	69	0,00	0,00	0,00	0,00	914.000,00	682.166,00	1.596.166,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649.989,00	1.983.277,61	3.633.266,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.989,00	2.665.443,61	5.229.432,61
HRCA								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	59.994,91	0,00	59.994,91
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	553.137,00	17.500,00	570.637,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	613.131,91	17.500,00	630.631,91
HRCM								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
Reforma								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	508.307,87	120.000,00	628.307,87
		0,00	0,00	0,00	0,00	508.307,87	120.000,00	628.307,87

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
HRS								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	332.820,00	0,00	332.820,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	332.820,00	0,00	332.820,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	44.663,89	0,00	44.663,89
		0,00	0,00	0,00	0,00	44.663,89	0,00	44.663,89
HRT								
Investimentos								
Reforma								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	372.128,00	0,00	372.128,00
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	896.093,10	250.899,00	1.146.992,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.221,10	250.899,00	1.519.120,10
LACEN								
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	113.743,00	0,00	113.743,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	113.743,00	0,00	113.743,00
SEDES								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	6	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
	21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.531,40	63.531,40
Obras e Instalações								
	48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.622,57	80.622,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	144.153,97	480.153,97
SESPA								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.500,00	428.500,00
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683.172,82	1.683.172,82
Obras e Instalações								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.200,50	197.200,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308.873,32	2.308.873,32
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.345.656,93	13.345.656,93
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	20.956.735,68	23.956.735,68
	32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.133,00	6.133,00
	33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	49	0,00	0,00	0,00	7.352.000,00	10.850.317,13	0,00	18.202.317,13
		0,00	0,00	0,00	7.352.000,00	13.850.317,13	34.258.525,61	55.610.842,74
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	2.492.000,00	0,00	14.554.959,00	17.046.959,00
		0,00	0,00	0,00	2.492.000,00	0,00	14.554.959,00	17.046.959,00
SETER								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	6	0,00	0,00	0,00	48.422,00	0,00	0,00	48.422,00
		0,00	0,00	0,00	48.422,00	0,00	0,00	48.422,00
Outras Despesas Correntes								

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Ordinárias								
	6	0,00	0,00	0,00	443.419,00	0,00	0,00	443.419,00
	48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.490,42	146.490,42
	59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
		0,00	0,00	0,00	443.419,00	0,00	2.646.490,42	3.089.909,42
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	596.820,86	452.000,00	1.104.712,00	2.153.532,86
		0,00	0,00	0,00	596.820,86	452.000,00	1.104.712,00	2.153.532,86

DECRETO Nº 0597 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 731.306,25, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 731.306,25 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender a programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
682010812201254535 - FUNCAP	1	319011	731.306,25
TOTAL			731.306,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, no valor de R$ 731.306,25 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) pelo Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Decreto nº 347 de 09 de Agosto de 2007, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
431010812501254535 - SEDES	1	319004	81.306,25
431010812501254535 - SEDES	1	319011	500.000,00
431010812501254535 - SEDES	1	319016	150.000,00
TOTAL			731.306,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0631, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 8.942.954;40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 8.942.954,40 (Oito Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010475210041794 - SEOP	1	449051	8.942.954,40
TOTAL			8.942.954,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012678210031516 - SEDURB	1	449051	242.042,19
101010412201254534 - CCS	1	339039	51.367,72
101010413111444426 - CCS	1	339039	1,90
101012412201254534 - CCS	1	339014	6.716,50
101012412201254534 - CCS	1	339030	6.894,01
101012412201254534 - CCS	1	339033	250,26
101012412201254534 - CCS	1	339035	521,94

101012412201254534 - CCS	1	339036	24.273,84
101012412201254534 - CCS	1	339037	556,00
101012412201254534 - CCS	1	339047	8.481,03
101012412201254535 - CCS	1	319011	181.089,00
101012413111442151 - CCS	1	339014	6.582,50
101012413111442151 - CCS	1	339030	1.517,28
101012413111442151 - CCS	1	339033	12.443,57
101012413111442151 - CCS	1	339035	7.000,00
101012413111442151 - CCS	1	339036	10.132,70
101012413111442151 - CCS	1	339039	4.664,26
101012413111442151 - CCS	1	339093	8.425,00
101012413111444427 - CCS	1	339014	4.149,50
101012413111444427 - CCS	1	339030	3.524,94
101012413111444427 - CCS	1	339033	2.758,57
101012413111444427 - CCS	1	339035	4.417,23
101012413111444427 - CCS	1	339036	814,72
101012413111444427 - CCS	1	339039	93,12
171010412201254534 - SEFA	1	339093	2.413,41
171010412201254534 - SEFA	1	339030	26.246,70
171010412201254534 - SEFA	1	339036	798,00
171010412201254534 - SEFA	1	339037	3.321,30
171010412201254534 - SEFA	1	339039	13.747,31
171010412201254535 - SEFA	1	319011	105.679,77
171010412201254535 - SEFA	1	319092	25.702,33
171010412201254535 - SEFA	1	339008	7.172,99
171010412201254535 - SEFA	1	339039	85,66
171010412201254535 - SEFA	1	339047	18,46
171010412201254535 - SEFA	1	339049	10.931,68
171010412201254668 - SEFA	1	339030	26.100,48
171010412201254668 - SEFA	1	339039	4.073,03
171010412201254668 - SEFA	1	339092	0,21
171010412511274495 - SEFA	1	339039	107,70
171010412811274443 - SEFA	1	339030	19.450,00
171010412911271212 - SEFA	1	449039	42.910,64
171010412911271212 - SEFA	1	449092	0,56
171010412911274444 - SEFA	1	339014	30.766,14
171010412911274444 - SEFA	1	339093	215,00
171010412911274444 - SEFA	1	449052	50.048,58
171010442211274362 - SEFA	1	339014	270,00
361010412201254534 - SEGOV	1	339030	22.507,78
361010412201254534 - SEGOV	1	339033	109.000,00
361010412201254534 - SEGOV	1	339035	15.000,00
361010412201254534 - SEGOV	1	339036	93.350,00
361010412201254534 - SEGOV	1	339037	100.000,00
361010412201254534 - SEGOV	1	339039	180.578,13
361010412201254534 - SEGOV	1	339047	55.986,68
361010412201254534 - SEGOV	1	339093	2.656,40
361010412201254534 - SEGOV	1	449051	269.335,00
361010412201254534 - SEGOV	1	449052	478.393,00
361010412201254535 - SEGOV	1	319009	5.000,00
361010412201254535 - SEGOV	1	319011	132.831,19
361010412201254535 - SEGOV	1	319016	183.414,15
361010412201254535 - SEGOV	1	339005	19.897,24

361010412201254535 - SEGOV	1	339008	5.000,00
361010412201254535 - SEGOV	1	339039	54.708,00
361010412201254535 - SEGOV	1	339049	65.342,98
361010412201254668 - SEGOV	1	339030	80.000,00
361010412211264987 - SEGOV	1	339014	98 ›93,00
361010412211264987 - SEGOV	1	339030	10.000,00
361010412211264987 - SEGOV	1	339033	39.501,02
361010412211264987 - SEGOV	1	339035	80.000,00
361010412211264987 - SEGOV	1	339036	149.568,00
361010412211264987 - SEGOV	1	339039	101.279,95
361010412211264987 - SEGOV	1	339047	69.997,33
672011612201254534 - COHAB	1	339030	4.372,05
672011612201254534 - COHAB	1	339033	7.712,37
672011612201254534 - COHAB	1	339035	51.708,80
672011612201254534 - COHAB	1	339037	1.634,93
672011612201254534 - COHAB	1	339039	66.608,49
672011612201254534 - COHAB	1	339047	510,42
672011612201254534 - COHAB	1	339092	449,52
672011612201254534 - COHAB	1	449051	43.239,00
672011612201254535 - COHAB	1	339047	0,81
672011612201254668 - COHAB	1	339030	3.218,69
672011613111444426 - COHAB	1	339039	4.250,83
672011633111294460 - COHAB	1	339046	24.049,00
672011648210901602 - COHAB	21	449051	106.983,26
672011648210901603 - COHAB	1	339014	666,00
672011648210901603 - COHAB	1	339033	4.334,00
672011648210901603 - COHAB	1	449051	292,15
672011648210901603 - COHAB	21	449051	9.241,82
672011648210901603 - COHAB	21	449092	0,88
672011648210901607 - COHAB	1	339014	5.000,00
672011648210901607 - COHAB	21	449051	3.163.191,05
672011648210904027 - COHAB	1	335041	1.527,00
672011648210904027 - COHAB	1	339014	79,00
672011648210904027 - COHAB	1	339039	31.373,21
672011648210904544 - COHAB	1	339014	6.165,84
672011648210904544 - COHAB	1	339030	19.600,00
672011648210904544 - COHAB	1	339036	4.004,40
672011648210904544 - COHAB	1	339039	10.472,93
672012884100009004 - COHAB	1	469071	1.509.740,17
842010927211414538 - IGEPREV	1	319004	1.006,11
842010927211414538 - IGEPREV	1	319011	29.403,45
842010927211414538 - IGEPREV	1	319016	893,69
842010927211414538 - IGEPREV	1	319092	3.245,46
842010984600009010 - IGEPREV	1	319091	447.361,49
TOTAL			8.942.954,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONTINUA NO CADERNO 15

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 0688, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 715.912,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o inciso II alínea "a", item 2, inciso III e inciso IV alínea "a" do art. 6º, da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 715.912,77 (Setecentos e Quinze Mil, Novecentos e Doze Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DA DESPESA	VALOR
431010830111004100 - SEDES	48	445051	80.622,57
431010830111004100 - SEDES	48	445052	63.531,40
452012439210924193 - FUNTELPA	60	449052	26.000,00
901011012201254535 - FES	3	319004	85.001,80
901011012201254535 - FES	3	319016	20.000,00
901011012810664563 - FES	3	339048	85.770,00
901011030211044072 - FES	32	339030	354.987,00
TOTAL			715.912,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, no valor de R$ 144.153,97 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos) correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) pelo Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDES), Decreto nº 347 de 09 de agosto de 2007, e por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s), no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DA DESPESA	VALOR
431010830111004100 - SEDES	48	335041	1.666,97
431010830111004100 - SEDES	48	339014	6.067,00
431010830111004100 - SEDES	48	339030	42.800,00
431010830111004100 - SEDES	48	339033	7.800,00
431010830111004100 - SEDES	48	339036	42.800,00
431010830111004100 - SEDES	48	339039	1.920,00
431010830111004100 - SEDES	48	339092	41.100,00
452012439210924193 - FUNTELPA	60	339039	26.000,00
901011012201254535 - FES	32	319016	340.612,67
901011012201254535 - FES	32	319092	14.374,33
901011012201254579 - FES	3	319011	2.999,53
901011012201254581 - FES	3	319004	34.890,90
901011012201254581 - FES	3	319011	887,17
901011012201254581 - FES	3	319092	1.855,04
901011012201254582 - FES	3	319011	32.317,74
901011012201254582 - FES	3	319013	16.218,96

901011012201254582 - FES	3	319016	15.832,46
901011030211044072 - FES	3	449052	85.770,00
TOTAL			715.912,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0697, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 5.468.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "h" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 5.468.000,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Reais), para atender a programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254580 - FES	3	319004	1.135.286,00
901011012201254580 - FES	3	319011	1.888.550,00
901011012201254581 - FES	3	319011	1.575.571,00
901011012201254581 - FES	3	319016	377.630,00
901011012201254582 - FES	3	319004	490.963,00
TOTAL			5.468.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0698, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 142.900,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 142.900,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254580 - FES	3	339005	12.700,00
901011012201254580 - FES	3	339008	200,00
901011012201254580 - FES	3	339036	3.800,00
901011012201254580 - FES	3	339049	82.300,00
901011012201254581 - FES	3	339005	900,00
901011012201254581 - FES	3	339049	43.000,00
TOTAL			142.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254[illegible] - FES	3	339005	48.000,00
9010110122012545 - FES	3	339008	19.900,00
901011012201254[illegible] - FES	3	339005	75.000,00
TOTAL			142.900,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0699, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 28.010.024,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 9º, inciso II, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 28.010.024,00 (Vinte e Oito Milhões, Dez Mil, Vinte e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	319004	6.300.000,00
901011012201254535 - FES	3	319011	14.550.000,00
901011012201254535 - FES	3	319013	6.260.000,00
901011012201254535 - FES	3	319016	900.000,00
901011012201254579 - FES	3	319011	24,00
TOTAL			28.010.024,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901010630211044588 - FES	3	319017	13.000,00
901010630211044588 - FES	3	339005	161,00
901010630211044588 - FES	3	339008	700,00
901010630211044588 - FES	3	339019	4,00
901010630211044588 - FES	3	339030	2.993,60
901011012201254534 - FES	3	339030	7.404,40
901011012201254534 - FES	3	339032	40,00
901011012201254534 - FES	3	339033	2.319,39
901011012201254534 - FES	3	339036	10.760,08
901011012201254534 - FES	3	339037	10.511,04
901011012201254534 - FES	3	339039	63.226,59
901011012201254534 - FES	3	339047	29.681,96
901011012201254534 - FES	3	339092	34.208,62
901011012201254534 - FES	3	339093	600,67
901011012201254535 - FES	3	319034	180,32
901011012201254535 - FES	3	339005	168.381,95
901011012201254535 - FES	3	339008	121.668,99
901011012201254535 - FES	3	339049	1.230.198,00

901011012201254535 - FES	3	339092	1.018,00
901011012201254575 - FES	3	339030	5.473,23
901011012201254575 - FES	3	339039	32.449,78
901011012201254575 - FES	3	339047	25.592,95
901011012201254575 - FES	3	339092	11.441,57
901011012201254576 - FES	3	339037	56.519,96
901011012201254576 - FES	3	339039	342.863,46
901011012201254576 - FES	3	339047	70.990,68
901011012201254576 - FES	3	339092	35.498,16
901011012201254577 - FES	3	339037	9,05
901011012201254577 - FES	3	339047	4.000,00
901011012201254578 - FES	3	339039	0,40
901011012201254579 - FES	3	339005	11.757,30
901011012201254579 - FES	3	339008	11.819,50
901011012201254579 - FES	3	339036	9.599,00
901011012201254579 - FES	3	339049	8.499,91
901011012201254580 - FES	3	319013	23.708,37
901011012201254580 - FES	3	339005	836,84
901011012201254580 - FES	3	339008	71,40
901011012201254580 - FES	3	339036	354,00
901011012201254580 - FES	3	339049	169,07
901011012201254581 - FES	3	319004	371.115,29
901011012201254581 - FES	3	339008	2.470,02
901011012201254581 - FES	3	339049	617,00
901011012201254582 - FES	3	319016	62.038,37
901011012201254582 - FES	3	339005	69.453,27
901011012201254582 - FES	3	339008	9.489,94
901011012201254582 - FES	3	339049	8.113,00
901011012201254668 - FES	3	339030	50.040,50
901011012201254668 - FES	3	339039	570,00
901011012201254668 - FES	3	339092	3.809,08
901011012210734175 - FES	3	339014	32.924,00
901011012210734175 - FES	3	339030	13.072,15
901011012210734175 - FES	3	339033	7.713,94
901011012210734175 - FES	3	339036	9.434,80
901011012210734175 - FES	3	339039	104.729,60
901011012210734175 - FES	3	339047	8.270,00
901011012510734169 - FES	3	339014	8.257,50
901011012510734169 - FES	3	339030	10.500,00
901011012510734169 - FES	3	339033	1.000,96
901011012510734169 - FES	3	339036	7.420,40
901011012510734169 - FES	3	339047	1.944,08
901011012510734170 - FES	3	339014	177,00
901011012510734170 - FES	3	339033	6.384,58

901011012510734170 - FES	3	339036	43,00
901011012510734170 - FES	3	339039	1.100,00
901011012510734170 - FES	3	339092	0,86
901011012510734172 - FES	3	339014	16.809,00
901011012510734172 - FES	3	339030	11.461,47
901011012510734172 - FES	3	339033	11.103,59
901011012510734172 - FES	3	339036	7.382,50
901011012510734172 - FES	3	339039	1.354,10
901011012510734172 - FES	3	339047	2.326,38
901011012810664105 - FES	3	339014	15.825,32
901011012810664105 - FES	3	339030	5.770,24
901011012810664105 - FES	3	339033	28.643,43
901011012810664105 - FES	3	339036	6.418,63
901011012810664105 - FES	3	339039	14.730,23
901011012810664105 - FES	3	339047	5.820,93
901011012810664105 - FES	3	339092	1.808,36
901011012810664105 - FES	3	339093	3.570,00
901011012810664524 - FES	3	339014	4.504,78
901011012810664524 - FES	3	339030	21.158,05
901011012810664524 - FES	3	339033	18.685,15
901011012810664524 - FES	3	339035	13.600,00
901011012810664524 - FES	3	339036	13.600,00
901011012810664524 - FES	3	339039	43.931,00
901011012810664524 - FES	3	339047	2.715,43
901011012810664562 - FES	3	339014	2.820,00
901011012810664562 - FES	3	339036	8.307,00
901011012810664562 - FES	3	339092	8.316,00
901011012810664563 - FES	3	319014	6.135,00
901011012810664563 - FES	3	339030	6.510,00
901011012810664563 - FES	3	339033	8.824,88
901011012810664563 - FES	3	339036	4.285,00
901011012810664563 - FES	3	339039	131.223,13
901011012810664563 - FES	3	339048	11.736,00
901011012810734174 - FES	3	339014	6.335,00
901011012810734174 - FES	3	339030	7.100,00
901011012810734174 - FES	3	339033	5.200,00
901011012810734174 - FES	3	339036	8.335,00
901011012810734174 - FES	3	339039	2.100,00
901011012810734174 - FES	3	339047	1.100,00
901011012811084398 - FES	3	339014	4.662,00
901011012811084398 - FES	3	339030	4.996,50
901011012811084398 - FES	3	339036	3.773,56
901011012811084398 - FES	3	339039	750,00
901011012811084398 - FES	3	339047	2.247,00
901011013110914397 - FES	3	339014	5.710,00

901011013110914397 – FES	3	339030	12.269,00
901011013110914397 – FES	3	339033	1.756,00
901011013110914397 – FES	3	339036	7.710,00
901011013110914397 – FES	3	339039	8.450,00
901011013110914397 – FES	3	339047	536,00
901011013110964156 – FES	3	339030	15.000,00
901011013111004060 – FES	3	339014	26.258,56
901011013111004060 – FES	3	339030	33.926,21
901011013111004060 – FES	3	339033	11.550,64
901011013111004060 – FES	3	339036	17.705,10
901011013111004060 – FES	3	339039	11.840,20
901011013111004060 – FES	3	339047	12.897,02
901011024110914058 – FES	3	339014	1.265,00
901011024110914062 – FES	3	339036	1.920,34
901011024110914065 – FES	3	339014	17,50
901011024110914065 – FES	3	339030	4,00
901011024110914065 – FES	3	339036	55,00
901011024110914065 – FES	3	339039	1.500,00
901011024110914065 – FES	3	339047	100,00
901011024211044081 – FES	3	339030	1,70
901011024211044081 – FES	3	339039	1.000,00
901011024411054700 – FES	3	339014	7.200,00
901011024411054700 – FES	3	339033	2.000,00
901011024411054700 – FES	3	339036	250,00
901011024411054700 – FES	3	339039	1.674,20
901011024411054700 – FES	3	339047	2.160,00
901011030110944140 – FES	3	339014	292,50
901011030110944140 – FES	3	339030	1.370,00
901011030110944140 – FES	3	339036	1.500,00
901011030110944140 – FES	3	339039	2.538,00
901011030110944140 – FES	3	339047	645,00
901011030110994129 – FES	3	339030	1.200,00
901011030110994129 – FES	3	339036	1.300,00
901011030110994129 – FES	3	339039	2.267,00
901011030110994129 – FES	3	339047	260,00
901011030111001626 – FES	3	444051	401.000,02
901011030111004061 – FES	3	339030	660.482,52
901011030111004061 – FES	3	339039	10.780,07
901011030111004061 – FES	3	339092	799.102,66
901011030111004061 – FES	53	339036	8.100,00
901011030111004067 – FES	3	339014	1.745,00
901011030111004067 – FES	3	339030	2.448,70
901011030111004067 – FES	3	339033	6,00
901011030111004067 – FES	3	339036	910,00
901011030111004100 – FES	3	334041	373.672,00

901011030111004100 – FES	3	335041	111.643,23
901011030111004100 – FES	3	339014	68.053,54
901011030111004100 – FES	3	339030	1.285.581,43
901011030111004100 – FES	3	339033	7.687,85
901011030111004100 – FES	3	339035	4.150,00
901011030111004100 – FES	3	339036	55.727,07
901011030111004100 – FES	3	339039	8.278,13
901011030111004100 – FES	3	339047	36.296,45
901011030111004100 – FES	3	339048	28.000,00
901011030111004100 – FES	3	339092	16.269,78
901011030111004100 – FES	3	449039	38.264,64
901011030111004100 – FES	3	449052	244.753,51
901011030111004100 – FES	3	449092	147,90
901011030210964503 – FES	3	339014	5.610,00
901011030210964503 – FES	3	339030	600.411,79
901011030210964503 – FES	3	339033	5.019,60
901011030210964503 – FES	3	339036	50,00
901011030210964503 – FES	3	339039	3.187,23
901011030210964503 – FES	3	339047	1.000,00
901011030211014082 – FES	3	339030	160,00
901011030211014082 – FES	3	339033	10.000,00
901011030211014082 – FES	3	339039	214,02
901011030211014083 – FES	3	339030	1.533,43
901011030211014083 – FES	3	339039	60,40
901011030211041616 – FES	53	449092	3.344.440,83
901011030211041618 – FES	3	442051	480.198,07
901011030211041618 – FES	3	449039	39.956,24
901011030211041618 – FES	3	449051	1.188.086,85
901011030211041618 – FES	3	449092	4.059,00
901011030211041618 – FES	53	449052	2.846.808,77
901011030211044055 – FES	3	339033	34.264,67
901011030211044055 – FES	3	339039	67.653,93
901011030211044055 – FES	3	339048	46.144,52
901011030211044055 – FES	3	339092	3.159,30
901011030211044072 – FES	3	319011	200,00
901011030211044072 – FES	3	319017	2.220,14
901011030211044072 – FES	3	319034	104.942,00
901011030211044072 – FES	3	332041	393.078,00
901011030211044072 – FES	3	334041	176.247,95
901011030211044072 – FES	3	339005	1.135,00
901011030211044072 – FES	3	339008	3.050,00
901011030211044072 – FES	3	339014	86,85
901011030211044072 – FES	3	339019	2.286,17
901011030211044072 – FES	3	339030	3.814.629,30
901011030211044072 – FES	3	339033	81,63

901011030211044072 - FES	3	339035	13,00
901011030211044072 - FES	3	339036	80.392,97
901011030211044072 - FES	3	339039	912.951,30
901011030211044072 - FES	3	339047	16.932,43
901011030211044072 - FES	3	339049	4.445,03
901011030211044072 - FES	3	339092	37.387,75
901011030211044072 - FES	3	339093	10.687,82
901011030211044072 - FES	3	445052	434.843,00
901011030211044072 - FES	3	449039	168.140,30
901011030211044072 - FES	3	449051	121.499,81
901011030211044072 - FES	3	449052	2.169.274,16
901011030211044072 - FES	3	449092	828.496,22
901011030211044636 - FES	3	339014	1,00
901011030211061648 - FES	3	339030	20.000,00
901011030211062225 - FES	3	339030	22,69
901011030211064121 - FES	3	339014	4.049,00
901011030211064121 - FES	3	339030	9.690,00
901011030211064121 - FES	3	339033	3.969,25
901011030211064121 - FES	3	339036	14.100,00
901011030211064121 - FES	3	339039	10.300,00
901011030211064121 - FES	3	339047	2.914,66
901011030211064568 - FES	3	339030	541,60
901011030311042712 - FES	3	339032	1.269.212,94
901011030311042712 - FES	3	339092	332,00
901011030410964157 - FES	3	334041	1.594,04
901011030410964157 - FES	3	339014	13.137,50
901011030410964157 - FES	3	339030	225.409,50
901011030410964157 - FES	3	339033	30.979,80
901011030410964157 - FES	3	339036	1.105,00
901011030410964157 - FES	3	339039	8.748,42
901011030410964157 - FES	3	339047	1.963,10
901011030410964161 - FES	3	339014	7.800,00
901011030410964161 - FES	3	339033	17.000,00
901011030611084148 - FES	3	339014	1.678,00
901011030611084148 - FES	3	339030	4.131,00
901011030611084148 - FES	3	339033	4.300,00
901011030611084148 - FES	3	339036	3.930,00
901011030611084148 - FES	3	339039	5.500,00
901011030611084148 - FES	3	339047	4.577,00
901011033100009037 - FES	3	339047	252.000,00
901011033110664102 - FES	3	339014	6.165,00
901011033110664102 - FES	3	339030	1.230,00
901011033110664102 - FES	3	339033	500,74
901011033110664102 - FES	3	339039	6.537,50
901011033110664102 - FES	3	339047	100,00

901011033111292981 - FES	3	339047	40.000,00
901011033411084703 - FES	3	339014	1.845,00
901011033411084703 - FES	3	339030	23,50
901011033411084703 - FES	3	339036	545,00
901011033411084703 - FES	3	339039	4.500,00
901011033411084703 - FES	3	339047	900,00
901011042211001719 - FES	3	339014	11.657,24
901011042211001719 - FES	3	339030	2.669,60
901011042211001719 - FES	3	339033	23.625,15
901011042211001719 - FES	3	339036	4.697,50
901011042211001719 - FES	3	339039	13.384,00
901011042211001719 - FES	3	339047	2.402,61
901011042211001719 - FES	3	339092	124,15
901012812201252536 - FES	3	339030	20.484,32
TOTAL			28.010.024,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0700, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Publica Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
68201084211094414 4 - FUNCAP	1	339092	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
23101111220125453 4 - SETER	1	339036	25.000,00
23101111220125453 4 - SETER	1	339037	5.000,00
23101111220125453 4 - SETER	1	339039	110.000,00
23101111220125453 4 - SETER	1	339047	10.000,00
23101111220125453 4 - SETER	1	339092	10.000,00
23101111220125453 5 - SETER	1	339005	10.000,00
23101111220125453 5 - SETER	1	339039	85.000,00
23101111220125453 5 - SETER	1	339049	45.000,00
23101111220125466 8 - SETER	1	339030	100.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 718, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 6.487.233,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s)

no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 6.487.233,52 (Seis Milhões, Quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

			R$
CÓDIGO	**FONTE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
901011030211044072 - FES	001	335041	6.487.233,52
TOTAL			**6.487.233,52**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R$
CÓDIGO	**FONTE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
161011236110974107 - SEDUC	001	319011	69.297,00
161011236110974107 - SEDUC	001	319016	109.299,57
161011236110974107 - SEDUC	001	319092	38.235,10
161011236210974115 - SEDUC	001	319004	136.373,60
161011236210974115 - SEDUC	001	319011	1.820.270,26
361010412201254534 - SEGOV	001	449051	825.075,00
411010412701254534 - SEIR	001	339014	14.368,,00
411010412701254534 - SEIR	001	339030	27.558,72
411010412701254534 - SEIR	001	339033	6.740,00
411010412701254534 - SEIR	001	339036	28.880,00
411010412701254534 - SEIR	001	339037	25.200,00
411010412701254534 - SEIR	001	339039	193.836,53
411010412701254534 - SEIR	001	339047	69.974,16
411010412701254534 - SEIR	001	339093	10.000,00
411010412701254535 - SEIR	001	339005	3.889,84
411010412701254535 - SEIR	001	339008	1.000,00
411010412701254535 - SEIR	001	339039	42.269,88
411010412701254535 - SEIR	001	339049	4.035,45
411010412701254668 - SEIR	001	339030	36.000,00
411010412711284986 - SEIR	001	339014	219.811,50
411010412711284986 - SEIR	001	339030	58.675,60
411010412711284986 - SEIR	001	339033	118.844,50
411010412711284986 - SEIR	001	339035	85.305,00
411010412711284986 - SEIR	001	339036	30.855,00
411010412711284986 - SEIR	001	339037	10.000,00
411010412711284986 - SEIR	001	339039	147.565,80
411010412711284986 - SEIR	001	339047	16.948,04
411010412711284986 - SEIR	001	339093	10.613,00
542011012201254534 - IASEP	001	339030	41.334,95
542011012201254534 - IASEP	001	339036	31.328,34
542011012201254534 - IASEP	001	339039	901.214,96
542011012201254534 - IASEP	001	339047	99.641,15
542011012201254534 - IASEP	001	339092	1.459,87
542011012201254534 - IASEP	001	339093	29.573,85
542011012201254535 - IASEP	001	339005	7.078,68
542011012201254535 - IASEP	001	339008	4.649,00
542011012201254535 - IASEP	001	339039	20.562,65
542011012201254535 - IASEP	001	339049	21.039,00
542011012201254535 - IASEP	001	339093	38.150,28
542011012201254668 - IASEP	001	339030	6.075,83
542011030211294539 - IASEP	001	339014	49.250,75
542011030211294539 - IASEP	001	339033	107.237,69
542011030211294539 - IASEP	001	339039	326.276,36
542011030211294539 - IASEP	001	339093	1.000,00
542012884600009010 - IASEP	001	339091	438,61
742011212201254535 - UEPA	001	319011	600.000,00
		TOTAL	**6.487.233,52**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALACIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do EstadoLUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0724, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 2.789.126,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.789.126,67 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012612201254534 - SETRAN	1	339039	11.100,00
291012612201254668 - SETRAN	26	339030	700.000,00

291012678210031298 - SETRAN	1	449051	167.968,54
291012678210031299 - SETRAN	21	449051	1.554.111,21
291012678210032886 - SETRAN	1	449051	55.946,92
341011545110391338 - FDE	13	444041	300.000,00
TOTAL			2.789.126,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012612201254534 - SETRAN	1	339030	110.575,25
291012612201254534 - SETRAN	1	339036	263,71
291012612201254534 - SETRAN	1	339047	4.762,64
291012612201254534 - SETRAN	1	339092	235,80
291012612201254534 - SETRAN	1	449051	70.000,00
291012612201254534 - SETRAN	1	449052	46.976,45
291012612201254535 - SETRAN	1	319004	429,79
291012612201254535 - SETRAN	1	319011	154.944,3.
291012612201254535 - SETRAN	1	319016	6.920,74
291012612201254535 - SETRAN	1	319092	139,6(
291012612201254535 - SETRAN	1	339005	30.855,7(
291012612201254535 - SETRAN	1	339008	2.411,0(
291012612201254535 - SETRAN	1	339039	13.000,0(
291012612201254535 - SETRAN	1	339049	57.019,5:
291012612201254535 - SETRAN	1	339091	20.000,0(
291012612201254668 - SETRAN	1	334030	509,0(
291012612201254668 - SETRAN	1	339030	81.090,9(
291012678210031300 - SETRAN	1	449051	10.396,92
291012678210031307 - SETRAN	21	449051	20.000,0(
291012678210032726 - SETRAN	26	339014	211.100,0(
291012678210032726 - SETRAN	26	339039	500.000,0(
291012678210032886 - SETRAN	1	449051	15.451,11
291012678210034648 - SETRAN	1	339039	300.000,00
291012678210034649 - SETRAN	1	339039	300.000,00
291012678410031799 - SETRAN	1	339030	171.842,66
341011545110391556 - FDE	13	444052	300.000,00
562012163110271823 - ITERPA	1	449052	360.201,40
TOTAL			2.789.126,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da(s) Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 3.179,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe confere o inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, art. 213 da Constituição Estadual, combinando com inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da Lei Ordinária nº 6.939, de 29 de dezembro de 2003,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da(s) Administração Pública Estadual, crédito suplementar especificado no(s) quadro(s) abaixo, no valor de R$ (Quinhentos e Setenta e Três Mil, [illegible] para atender a programação.

| CÓDIGO | | |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111542001 - ALE	1	319113	5.668,00
011010112201252903 - ALE	1	319004	10.206,00
011010112201252903 - ALE	1	319007	6.325,00
011010112201252903 - ALE	1	319009	332,00
011010112201252903 - ALE	1	319011	104.030,00
011010112201252903 - ALE	1	319012	1.017,00
011010112201252903 - ALE	1	319013	15.151,00
011010112201252903 - ALE	1	319016	3.125,00
011010112201252903 - ALE	1	319091	1.216,00
011010112201252903 - ALE	1	319092	13.000,00
011010112201252903 - ALE	1	319094	6.000,00
011010112201252903 - ALE	1	319096	112.315,00
011010112201252903 - ALE	1	319113	87.490,00
011010124411122335 - ALE	1	335041	17.243,00
011010124411122335 - ALE	1	335043	2.060,00
011010124411122335 - ALE	1	339031	940,00
011010124411122335 - ALE	1	339032	3.335,00
011010124411122335 - ALE	1	339039	23.850,00
011010124411124491 - ALE	1	334039	73.976,00
011010124411124491 - ALE	1	334041	4.000,00
011010124411124491 - ALE	1	335041	1.000,00
011010124411124491 - ALE	1	335043	40.949,00
011010124411124491 - ALE	1	339014	13.211,00
011010124411124491 - ALE	1	339032	740,00
011010124411124491 - ALE	1	339039	5.000,00
011010124411124491 - ALE	1	339048	6.000,00
011010172211541001 - ALE	1	339030	5.000,00
011010172211541001 - ALE	1	339036	5.000,00
011010172211541001 - ALE	1	339039	5.000,00
TOTAL			573.179,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0726, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 439.197,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 439.197,91 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044072 - FES	3	335041	439.197,91
TOTAL			439.197,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	319004	343.748,99
901011012201254535 - FES	3	319011	50.000,95

901011012201254535 - FES	3	319013	691,44
901011012201254580 - FES	3	319004	9.381,77
901011012201254580 - FES	3	319011	17.737,06
901011012201254580 - FES	3	319013	17.637,06
901011012201254580 - FES	3	319016	0,21
901011012201254580 - FES	3	319092	0,43
TOTAL			439.197,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0727, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 179.937,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 179.937,98 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442210522898 - SEJU	21	335041	69.937,98
261010612201254668 - PMPA	25	339030	110.000,00
TOTAL			179.937,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254546 - NAF	25	339033	92.300,00
091010412201254546 - NAF	25	449052	17.700,00
181011442210524394 - SEJU	21	339030	18.108,07
181011442210524418 - SEJU	21	335041	19.500,00
181011442210524418 - SEJU	21	339030	5.970,00
211010618110542483 - SEGUP	21	339036	26.359,91
TOTAL			179.937,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 517.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 517.000,00 (Quinhentos e Dezessete Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251022884600009010 - Enc. PGE	1	319091	517.000,00
TOTAL			517.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0733, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 137.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552010412201254535 - PRODEPA	61	319011	87.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	61	319013	35.000,00
552010433111294460 - PRODEPA	61	339039	15.000,00
TOTAL			137.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552010412611251690 - PRODEPA	61	339039	137.000,00
TOTAL			137.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0734, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 821.683,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 821.683,16 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254580 - FES	3	319016	5.577,63
901011030211044072 - FES	3	339030	98.443,53
901011030211044072 - FES	3	339039	674.804,00
901011030211044072 - FES	3	339047	42.858,00
TOTAL			821.683,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901010630211044588 - FES	3	319012	610,50
901010630211044588 - FES	3	319017	2.837,44
901011012201254535 - FES	3	319004	20.000,00
901011012201254535 - FES	3	319016	0,55
901011012201254535 - FES	3	319092	0,09
901011012201254575 - FES	3	339030	4.226,45
901011012201254577 - FES	3	339047	970,76
901011012201254577 - FES	3	339092	25.941,76
901011012201254578 - FES	3	339030	15,44
901011012201254578 - FES	3	339039	2.803,89
901011012201254579 - FES	3	319004	7,00

901011012201254579 - FES	3	319016	3,66
901011012201254580 - FES	3	319004	1,75
901011012201254580 - FES	3	319011	0,23
901011012201254580 - FES	3	319092	1,00
901011012201254581 - FES	3	319011	0,24
901011012201254581 - FES	3	319016	1,82
901011012201254582 - FES	3	319034	60,68
901011012201254582 - FES	3	319092	0,38
901011012201254582 - FES	3	339008	2.235,06
901011012201254582 - FES	3	339049	421,07
901011012810664561 - FES	3	339033	4.712,92
901011012810664561 FES	3	339036	3.960,00
901011012810664561 - FES	3	339039	1.247,64
901011012810664561 FES	3	339048	4.902,45
901011012810664562 - FES	3	339014	44,00
901011012810664562 - FES	3	339030	507,00
901011012810664562 FES	3	339039	900,80
901011012810664562 - FES	3	339048	2.820,92
901011030211044072 - FES	3	319004	66,82
901011030211044072 - FES	3	319011	18.817,65
901011030211044072 - FES	3	319012	0,23
901011030211044072 FES	3	319016	1,96
901011030211044072 - FES	3	449052	723.566,00
TOTAL			821.683,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0735, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678210031298 - SETRAN	1	449051	1.301.825,22
291012678210031299 - SETRAN	1	449051	10.000.000,00
291012678210031300 - SETRAN	1	449051	131.106,32
291012678210032886 - SETRAN	1	449051	3.186.865,48
291012678210034648 - SETRAN	1	449051	380.202,98
TOTAL			15.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0736, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 2.911.731,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6 939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.911.731,70 (Dois Milhões, Novecentos e Onze Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	339039	2.911.731,70
TOTAL			2.911.731,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	449052	1.557.860,07
161011212201254535 - SEDUC	1	339005	71.425,75
161011212201254535 - SEDUC	1	339049	141.463,76
161011212210974112 - SEDUC	1	339014	15.000,00
161011212210974112 - SEDUC	1	339039	100.000,00
161011236110974107 - SEDUC	1	334041	400.000,00
161011236110974107 - SEDUC	1	335041	209.632,60
161011236110974107 - SEDUC	1	339033	100.000,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	35.878,56
161011236210974115 - SEDUC	1	335041	280.470,96
TOTAL			2.911.731,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0738, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 601.700,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 601.700,00 (Seiscentos e Um Mil, Setecentos Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191021133100009037 - Enc. SEPOF	1	339092	589.700,00
191022884600009002 - Enc. SEPOF	1	319092	12.000,00
TOTAL			601.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191021233100009038 - Enc. SEPOF	1	339047	601.700,00
TOTAL			601.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Suplemento 16

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 0572, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 3.807.777,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.807.777,20 (Três Milhões, Oitocentos e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012012201254535 - EMATER	1	319011	3.807.777,20
TOTAL			3.807.777,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312201254535 - SECULT	1	319004	112.446,38
151011312201254535 - SECULT	1	319011	37.098,59
151011312201254535 - SECULT	1	319034	218.394,50
211010609110582895 - SEGUP	1	339014	2.932,50
211010612201254534 - SEGUP	1	339030	15.686,73
211010612201254534 - SEGUP	1	339039	8.952,00
211010612201254535 - SEGUP	1	339005	1.206,82
211010612201254535 - SEGUP	1	339008	6.889,00
211010612201254535 - SEGUP	1	339030	2.000,00
211010612201254535 - SEGUP	1	339036	3.601,05
211010612201254668 - SEGUP	1	339030	2.848,82
211010612510582894 - SEGUP	1	339030	4.883,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339039	535,00
211010612510582896 - SEGUP	1	339014	5.698,00
211010612510582896 - SEGUP	1	339030	803,30
211010612810644075 - SEGUP	1	339030	4.042,14
211010612810644075 - SEGUP	1	449051	500,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339030	1.014,14
211010618110542483 - SEGUP	21	339030	22.816,37
211010618110542483 - SEGUP	21	339036	25.169,59
211010618310654677 - SEGUP	1	339014	6.063,55
211010618310654677 - SEGUP	1	339030	4.446,62
211010618310654677 - SEGUP	1	339039	7.607,48
211010618310654677 - SEGUP	1	339092	6.075,52
211010618310654678 - SEGUP	1	339030	2.832,06
261010612201254535 - PMPA	1	319012	866,92
261010612201254535 - PMPA	1	339093	15.402,00
261010618110534344 - PMPA	1	339015	6.454,07
261010618110534344 - PMPA	1	339030	2.000,00
261010618110584346 - PMPA	1	339015	577,09
271011854110422836 - SEMA	1	339030	82.272,04
271011854110422836 - SEMA	1	339033	26.461,00
271011854110422836 - SEMA	1	339039	76.463,59
271011854110422836 - SEMA	21	339014	8.295,00
271011854110422836 - SEMA	21	339030	6.950,00
271011854110422836 - SEMA	21	339033	6.795,00
271011854110422836 - SEMA	21	339035	2.900,00

271011854110422836 - SEMA	21	339036	4.000,00
271011854110422836 - SEMA	21	339039	3.300,00
271011854110422836 - SEMA	21	339047	1.320,00
271011854110441581 - SEMA	21	339014	1.200,00
271011854110441581 - SEMA	21	339030	600,00
271011854110441581 - SEMA	21	339033	600,00
271011854110492875 - SEMA	1	449052	46.197,83
271011854210422840 - SEMA	21	335039	11.650,00
271011854210422840 - SEMA	21	339014	3.950,00
271011854210422840 - SEMA	21	339030	1.000,00
271011854210422840 - SEMA	21	339033	3.200,00
271011854210422840 - SEMA	21	339035	3.200,00
271011854210422840 - SEMA	21	339036	3.200,00
271011854210422840 - SEMA	21	339039	7.060,00
271011854210422840 - SEMA	21	339047	1.700,00
271011854210444679 - SEMA	21	339014	3.070,00
271011854210444679 - SEMA	21	339033	3.070,00
271011854210444679 - SEMA	21	339035	3.070,00
271011854210444679 - SEMA	21	339036	3.070,00
271011854210444679 - SEMA	21	339039	4.680,00
271011854210444679 SEMA	21	339047	3.930,00
271011854410461586 - SEMA	21	339033	5.600,00
271011854410461586 - SEMA	21	339036	2.350,00
271011854410461586 - SEMA	21	339039	3.450,00
271011854410461586 - SEMA	21	339047	4.700,00
271011854410461762 - SEMA	21	339014	5.000,00
271011854410461762 - SEMA	21	339030	4.519,00
271011854410461762 - SEMA	21	339033	1.000,00
271011854410461762 - SEMA	21	339036	2.000,00
271011854410461762 - SEMA	21	339039	1.700,00
271011854410461762 - SEMA	21	339047	4.000,00
271011912201254668 - SEMA	1	339030	66.386,00
271011912201254668 - SEMA	1	339092	1.073,00
271011912201254668 - SEMA	21	339030	1.800,00
401010612201254535 - Policia Civil	1	339039	4.324,51
401010612201254668 - Policia Civil	1	339030	795,40
401010612201254668 - Policia Civil	1	339037	8.431,08
401010630310644650 - Policia Civil	1	339030	671,21
462021312201254535 - FCPTN	1	319016	12.529,89
462021339210924205 - FCPTN	1	334041	100.000,00
462021339210924205 - FCPTN	1	335041	64.058,00
462021339210924206 - FCPTN	1	449051	10.000,00
562012112201254534 - ITERPA	1	339030	51.895,18
562012112201254534 - ITERPA	1	339036	2.674,95
562012112201254534 - ITERPA	1	339039	17.239,20
562012112201254534 - ITERPA	1	339047	5.747,93
562012112201254535 - ITERPA	1	339005	3.084,51
562012112201254535 - ITERPA	1	339039	9.372,33
562012112201254535 - ITERPA	1	339049	4.882,28
562012112201254535 - ITERPA	1	339092	3.772,72
562012112201254668 - ITERPA	1	339030	9.600,00
562012112201254668 - ITERPA	1	339039	2.100,03
562012163110271823 - ITERPA	1	449052	69.995,99
562012163110272831 - ITERPA	1	339014	2.586,00

56201216311027 - ITERPA	1	339030	1.579,42
56201216311027 - ITERPA	1	339033	2.929,66
56201216311027 - ITERPA	1	339036	3.389,76
562012163110272 - ITERPA	1	339039	3.435,72
57201201220125453 - EMATER	1	339030	6.845,78
57201201220125453 - EMATER	1	339039	6.000,00
57201201220125453 - EMATER	1	319011	94.877,55
57201201220125453 - EMATER	1	339005	3.000,00
57201201220125453 - EMATER	1	339039	10.130,15
57201206061025172 - EMATER	1	449051	6.331,72
57201206061025172 - EMATER	1	449052	33.000,00
57201206061025282 - EMATER	21	339014	110.000,00
57201206061025282 - EMATER	21	339030	630.000,00
57201206061025282 - EMATER	21	339033	20.000,00
57201206061025282 - EMATER	21	339036	130.000,00
57201206061025282 - EMATER	21	339039	221.200,00
57201288460000901 - EMATER	1	319091	213.697,96
73201041220125453 - PARATUR	1	339039	68.836,68
73201231220125453 - PARATUR	1	339047	6.484,70
73201231220125453 - PARATUR	1	339005	542,62
73201236951050286 - PARATUR	1	339030	616,00
73201236951050286 - PARATUR	1	339032	316,00
73201236951050286 - PARATUR	1	339033	701,00
73201236951050286 - PARATUR	1	339039	2.574,00
73201236951050468 - PARATUR	1	339014	1.005,00
73201236951050468 - PARATUR	1	339033	470,00
73201236951050468 - PARATUR	1	339093	468,88
73201236951050468 - PARATUR	1	339039	1.000,00
73201236951050468 - PARATUR	1	339047	982,08
73201236951050468 - PARATUR	21	339039	6.652,70
73201236951050468 - PARATUR	21	449052	760,00
73201288460000900 - PARATUR	1	339092	1.357,33
75101201220125453 - SEPAq	1	339014	291,60
75101201220125453 - SEPAq	1	339030	401,25
75101201220125453 - SEPAq	1	339033	750,54
75101201220125453 - SEPAq	1	339036	386,00
75101201220125453 - SEPAq	1	339039	17.889,35
75101201220125453 - SEPAq	1	339047	750,00
75101201220125453 - SEPAq	1	339049	611,37
75101201220125453 - SEPAq	1	449052	52.086,76
75101206021036497 - SEPAq	1	335041	33.727,00
75101206021036497 - SEPAq	1	339030	47.020,73
75101206021036497 - SEPAq	1	339033	937,53
75101206021036497 - SEPAq	1	339036	903,18
75101206021036497 - SEPAq	1	444051	83.000,00
75101206021036497 - SEPAq	1	449051	476,50
75101206021036497 - SEPAq	1	449052	505,00
78201191220125453 - FAPESPA	1	339030	7.944,84
78201191220125453 - FAPESPA	1	339036	4.186,14
78201191220125453 - FAPESPA	1	339037	3.200,00
78201191220125453 - FAPESPA	1	339039	156.598,97
78201191220125453 - FAPESPA	1	339047	886,64
78201191220125453 - FAPESPA	1	319011	171.319,90
78201191220125453 - FAPESPA	1	339049	7.128,00

782011957110486029 - FAPESPA	1	339014	18.387,00
782011957110486029 - FAPESPA	1	339033	939,05
782011957110486029 - FAPESPA	1	339039	6.900,00
792011812201254534 - IDEFLOR	1	339030	128,35
792011812201254534 - IDEFLOR	1	339033	2.073,74
792011812201254534 - IDEFLOR	1	339036	185,00
792011812201254534 - IDEFLOR	1	339039	80.111,48
792011812201254534 - IDEFLOR	1	339047	366,50
792011812201254534 - IDEFLOR	1	449052	15.586,57
792011812201254535 - IDEFLOR	1	319011	48.165,00
792011812201254535 - IDEFLOR	1	339049	10.820,85
792011812201254668 - IDEFLOR	1	339030	3.540,74
822011312201254534 - IAP	1	339030	6.028,98
822011312201254534 - IAP	1	339039	17.911,38
822011312201254535 - IAP	1	339036	13.445,16
822011312201254535 - IAP	1	339046	280,03
822011339210924201 - IAP	1	339039	12.649,90
822011339210924207 - IAP	1	339036	13.732,30
822011339210924207 - IAP	1	339039	28.207,23
822011339210924207 - IAP	1	339092	7.745,02
TOTAL			3.807.777,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALACIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0638, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 945.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110[illegible]2855 - SAGRI	1	332041	123.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	334041	340.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	335041	212.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	339030	120.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	339036	30.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	339039	50.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	45.000,00
141012060110324616 - SAGRI	1	445041	25.000,00
TOTAL			945.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignadà(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011133410414701 - FDE	1	459066	70.000,00
562012112201254534 - ITERPA	1	339030	26.394,74
562012163110271823 - ITERPA	1	339039	64.600,00
562012163110271823 - ITERPA	1	449052	118.005,71
922012012201254534 - ADEPARA	1	339030	8.892,80
922012012201254535 - ADEPARA	1	319004	3.796,74
922012012201254535 - ADEPARÁ	1	319011	229.280,68
922012012201254535 - ADEPARÁ	1	319013	2.963,10
922012012201254535 - ADEPARA	1	319016	2.736,06
922012012201254535 - ADEPARÁ	1	319092	3.699,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	1	339005	33.964,78

922012012201254535 - ADEPARÁ	1	339008	32.236,02
922012012201254535 - ADEPARÁ	1	339036	453,78
922012012201254535 - ADEPARÁ	1	339039	14.810,94
922012012201254535 - ADEPARÁ	1	339047	49.520,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	1	339049	73.030,97
922012060410162963 - ADEPARÁ	1	339030	91.303,23
922012060410162963 - ADEPARÁ	1	339039	119.311,45
TOTAL			945.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 181, DE 19/12/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso I e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
751012060210364978 - SEPAq	1	444051	83.000,00
TOTAL			83.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
751012060210364978 - SEPAq	1	449051	83.000,00
TOTAL			83.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 182, DE 19/12/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso I e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339210924205 - FCPTN	1	335041	100.000,00
TOTAL			100.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339210924205 - FCPTN	1	334041	100.000,00
TOTAL			100.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 183, DE 20/12/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso II e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R$ 143.495,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044072 - FES	3	339030	140.495,00
901011030410964157 - FES	49	334041	3.000,00
TOTAL			143.495,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044072 - FES	3	335041	140.495,00
901011030410964157 - FES	49	339047	3.000,00
TOTAL			143.495,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 184, DE 20/12/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso II e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	449052	145.000,00
TOTAL			145.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	444041	100.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	445041	45.000,00
TOTAL			145.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 185, DE 27/12/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso I e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentaria Anual - LOA 2007.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 78.400,02 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos Reais e Dois Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentaria(s), conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
29101261220125466B - SETRAN	1	334030	78.400,02
TOTAL			78.400,02

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
29101261220125466B - SETRAN	1	339030	78.400,02
TOTAL			78.400,02

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0737, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 10.150.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V alínea "b" da lei Orçamentaria nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 10.150.000,00 (Dez Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678210031299 - SETRAN	30	449051	10.150.000,00
TOTAL			10.150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operações de crédito, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 1706, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 249, de 2 de julho de 2007, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º semestre do exercício de 2007.
RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R$ 15.479.386,11 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos), a quota do segundo semestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 1706, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Integração Regional								
SEDURB								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	26	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	125.000,00	210.000,00

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	125.000,00	210.000,00
SEOP								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	53	0,00	0,00	0,00	5.393.972,36	0,00	0,00	5.393.972,36
Obras e Instalações								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	3	0,00	0,00	0,00	915.268,00	0,00	0,00	915.268,00
		0,00	0,00	0,00	6.309.240,36	0,00	0,00	6.309.240,36
Produção								
ADEPARÁ								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
EMATER								
Pessoal e Encargos Sociais								
Sentença Juridica								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.200,00	1.111.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.200,00	1.111.200,00
SEDECT								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.182,00	4.182,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.182,00	8.182,00
SEPAq								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
Obras e Instalações								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	197.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
Proteção Social								
HOL								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	33.505,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.505,20
		33.505,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.505,20
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	64.430,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.430,44
		64.430,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.430,44
SEDES								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.153,97	144.153,97
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.153,97	144.153,97
SESPA								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	1.382.320,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382.320,17
		1.382.320,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382.320,17
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.449,88	2.515.449,88
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	2.901.904,09	0,00	2.901.904,09
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.901.904,09	2.515.449,88	5.417.353,97

Reduzir do Decreto nº 249, de 02/07/2007, publicado no DOE nº 30.987 de 17/08/2007.
REDUZIR DA PORTARIA Nº 1256, DE 03/09/2007, PUBLICADO NO DOE Nº 31.048 DE 16/11/2007.

PORTARIA Nº 1710, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 1, de 2 de janeiro de 2007, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º semestre do exercício de 2007.
RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R$ 832.309,67 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), a quota do primeiro semestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1710, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º SEMESTRE - 2007						
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Proteção Social								
Fund. Santa Casa								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.566,00	723.566,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.566,00	723.566,00
SESPA								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	3	0,00	108.743,67	0,00	0,00	0,00	0,00	108.743,67
		0,00	108.743,67	0,00	0,00	0,00	0,00	108.743,67

Reduzir do Decreto nº 001, de 02/01/2007, publicado no DOE nº 30.866 de 15/02/2007.

PORTARIA Nº 1691, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 249, de 2 de julho de 2007, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º semestre do exercício de 2007.
RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R$ 5.526.563,77 (Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), a quota do segundo semestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1691, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

AREA/UNIDADE ORÇAMENTARIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Defesa Social								
SEGUP								
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.659,49	56.659,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.659,49	56.659,49
SEJU								
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.133,00	152.133,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.133,00	152.133,00
Gestão								
SEFA								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.366,01	309.366,01
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.366,01	309.366,01
Integração Regional								
SEOP								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
	53	0,00	0,00	0,00	0,00	796.527,24	0,00	796.527,24

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
			0,00	0,00	0,00	0,00	796.527,24	0,00	796.527,24
Poder Legislativo								
ALE								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TCM								
Investimentos								
Outras Despesa de Investimentos								
	1		0,00	0,00	0,00	0,00	53.480,00	0,00	53.480,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	53.480,00	0,00	53.480,00
Produção								
SEDECT								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	1.482,00
Obras e Instalações								
	21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	32.700,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.182,00	34.182,00
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
	1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.458,47	847.458,47
	24		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,37	3.191,37
Diárias para Serviços de Rotina								
	1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.749,84	852.749,84
Pessoal e Encargos Sociais								
Contrato de Terceirização								
	24		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
Folha de Pessoal								
	1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.281,24	175.281,24
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.481,24	176.481,24
SEMA								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	16		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.725,09	23.725,09
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.725,09	23.725,09
SEPAq								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	237.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	237.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1		0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
SEPE								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Promoção Social								
IAP								
Investimentos								
Equipamentos e Material Permanente								
	61		0,00	1.992,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,10
			0,00	1.992,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,10
Pessoal e Encargos Sociais								
Folha de Pessoal								
	1		27.365,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.365,71
			27.365,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.365,71
Proteção Social								

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007 JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FES								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias	49	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
HRS								
Outras Despesas Correntes								
Despesas Ordinárias								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	3	5.434,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.434,21
		5.434,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.434,21
SESPA								
Investimentos								
Obras e Instalações								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	3	1.586.467,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586.467,84
		1.586.467,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586.467,84

Reduzir do Decreto nº 249, de 02/07/2007, publicado no DOE nº 30.987 de 17/08/2007.
REDUZIR DA PORTARIA Nº 1256, DE 03/09/2007, PUBLICADO NO DOE Nº 31.048 DE 16/11/2007.

PORTARIA Nº 186, DE 28/12/2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso I e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
90101101 201254535 - FES	003	319013	100.000,00
TOTAL			100.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	003	319192	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 187, DE 27/12/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso I e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	319013	2.000,00
TOTAL			2.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	319113	2.000,00
TOTAL			2.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0632, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 50.348.379,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 50.348.379,89 (Cinqüenta Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103210102012 - TCM	1	319011	1.800.000,00
03101010 0102012 - TCM	1	319013	200.000,00

031010103210102012 - TCM	1	319092	70.000,00
031010103210102012 - TCM	1	319113	200.000,00
031010112201252903 - TCM	1	319013	100.000,00
031010112201252903 - TCM	1	319113	60.000,00
171010412201254535 - SEFA	1	319011	902.050,00
191021033111292981 - Enc. SEPOF	1	339047	7.000.000,00
191021133100009037 - Enc. SEPOF	1	339092	1.000.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	1	339001	10.810.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	1	339003	9.606.330,00
842010927200009028 - IGEPREV	1	339001	16.000.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	1	339003	744.467,79
842010927200009040 - IGEPREV	1	339001	1.855.532,10
TOTAL			50.348.379,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545110501837 - SEDURB	26	444051	92.138,52
071011751211373047 - SEDURB	26	449051	144.924,39
071012678210031516 - SEDURB	1	449051	270.355,99
071011512710091280 - SEDURB	1	339014	9.200,00
071011512710091280 - SEDURB	1	339033	4.008,70
071011512710091280 - SEDURB	1	339036	3.556,50
071011512710091280 - SEDURB	1	339039	11.406,69
071011512710091280 - SEDURB	1	339047	2.224,27
071011512810391435 - SEDURB	1	339014	3.240,50
071011512810391435 - SEDURB	1	339030	17.831,00
071011512810391435 - SEDURB	1	339033	1.203,32
071011545110391555 - SEDURB	1	449051	618.240,77
071011545110391555 - SEDURB	1	449052	131.552,60
071011512810391435 - SEDURB	21	339036	4.325,00
071011512810391435 - SEDURB	21	339047	6.999,43
071011512710391726 - SEDURB	21	334041	23.144,69
071011751111371849 - SEDURB	1	449052	4.000,00
071011751211373047 - SEDURB	1	449051	35.511,25
071011512201254534 - SEDURB	1	339014	7.538,50
071011512710394424 - SEDURB	1	339014	1.900,00
071011512710394424 - SEDURB	1	339039	40.877,00
071011512710394424 - SEDURB	1	449052	5.000,00
071011512201254534 - SEDURB	1	339033	33.760,17
071011512201254534 - SEDURB	1	339037	78.400,00
071011512201254534 - SEDURB	1	339039	73.145,78
071011512201254534 - SEDURB	1	339047	3.415,78
071011512201254534 - SEDURB	1	449039	11.200,00
071011512201254534 - SEDURB	1	449051	29.679,59
071011512201254535 - SEDURB	1	319011	5.756,45
071011512201254535 - SEDURB	1	319096	20.000,00
071011512201254535 - SEDURB	1	339039	18.190,53
071011512201254535 - SEDURB	1	339049	9.525,20
071011512110394647 - SEDURB	21	339035	39.250,00
071011512110394647 - SEDURB	21	339047	10.560,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512110394647 - SEDURB	21	339092	2.087,99
071011512110394647 - SEDURB	21	339093	3.426,17
081012712201254534 - SEEL	1	449052	30.000,00
081012712201254535 - SEEL	1	319011	4.021,74
081012712201254668 - SEEL	1	339030	4.333,29
081012712201254668 - SEEL	1	339039	869,58
081012724110914178 - SEEL	1	339014	10.349,00
081012724110914178 - SEEL	1	339030	11.548,65
081012724110914178 - SEEL	1	339031	10.000,00
081012724110914178 - SEEL	1	339032	21.962,00
081012724110914178 - SEEL	1	339033	10.000,00
081012724110914178 - SEEL	1	339036	28.141,22
081012724110914178 - SEEL	1	339039	20.795,00
081012724110914178 - SEEL	1	449052	11.000,00
081012724310552549 - SEEL	1	339036	1.000,00
081012724310552549 - SEEL	1	339039	360,00
081012724310554093 - SEEL	1	339032	1.000,00
081012724310954181 - SEEL	1	339014	200,00
081012724310954181 - SEEL	1	339030	500,00
081012724310954181 - SEEL	1	339033	5.000,00
081012724310954181 - SEEL	1	339036	1.000,00
081012724310954181 - SEEL	1	339039	1.800,00
081012724310954252 - SEEL	1	334041	100.000,00
081012724310954252 - SEEL	1	335041	6.137,50
081012724310954252 - SEEL	1	339014	1.047,50
081012724310954252 - SEEL	1	339030	2.900,00
081012724310954252 - SEEL	1	339032	420,00
081012724310954252 - SEEL	1	339033	4.672,84
081012724310954252 - SEEL	1	339039	1.620,00
081012724310954623 - SEEL	1	339030	53.503,99
081012724310954623 - SEEL	1	339032	93.600,00
081012724310954623 - SEEL	1	339036	7.590,00
081012724310954623 - SEEL	1	339039	8.599,32
081012724310954623 - SEEL	1	449052	240.800,00
081012742110614179 - SEEL	1	339030	369.653,80
081012742110614179 - SEEL	1	339039	40.000,00
081012742110614179 - SEEL	1	339047	83.160,00
081012781110922498 - SEEL	1	339031	372.671,84
081012781110922498 - SEEL	1	339032	80.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339033	25.000,00
081012781210921662 - SEEL	1	449052	2.811,70
081012781210921662 - SEEL	59	449051	550.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	334041	154.405,15
081012781210922499 - SEEL	1	335041	522.800,70
081012781210922499 - SEEL	1	339014	4.657,36
081012781210922499 - SEEL	1	339030	2.850,63
081012781210922499 - SEEL	1	339031	720,14
081012781210922499 - SEEL	1	339032	99.589,80

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101151211039464 7 - SEDURB	21	339092	2.087,99
07101151211039464 7 - SEDURB	21	339093	3.426,17
08101271220125453 4 - SEEL	1	449052	30.000,00
08101271220125453 5 - SEEL	1	319011	4.021,74
08101271220125466 8 - SEEL	1	339030	4.333,29
08101271220125466 8 - SEEL	1	339039	869,58
08101272411091417 8 - SEEL	1	339014	10.349,00
08101272411091417 8 - SEEL	1	339030	11.548,65
08101272411091417 8 - SEEL	1	339031	10.000,00
08101272411091417 8 - SEEL	1	339032	21.962,00
08101272411091417 8 - SEEL	1	339033	10.000,00
08101272411091417 8 - SEEL	1	339036	28.141,22
08101272411091417 8 - SEEL	1	339039	20.795,00
08101272411091417 8 - SEEL	1	449052	11.000,00
08101272431055254 9 - SEEL	1	339036	1.000,00
08101272431055254 9 - SEEL	1	339039	360,00
08101272431055409 3 - SEEL	1	339032	1.000,00
08101272431095418 1 - SEEL	1	339014	200,00
08101272431095418 1 - SEEL	1	339030	500,00
08101272431095418 1 - SEEL	1	339033	5.000,00
08101272431095418 1 - SEEL	1	339036	1.000,00
08101272431095418 1 - SEEL	1	339039	1.800,00
08101272431095425 2 - SEEL	1	334041	100.000,00
08101272431095425 2 - SEEL	1	335041	6.137,50
08101272431095425 2 - SEEL	1	339014	1.047,50
08101272431095425 2 - SEEL	1	339030	2.900,00
08101272431095425 2 - SEEL	1	339032	420,00
08101272431095425 2 - SEEL	1	339033	4.672,84
08101272431095425 2 - SEEL	1	339039	1.620,00
08101272431095462 3 - SEEL	1	339030	53.503,99
08101272431095462 3 - SEEL	1	339032	93.600,00
08101272431095462 3 - SEEL	1	339036	7.590,00
08101272431095462 3 - SEEL	1	339039	8.599,32
08101272431095462 3 - SEEL	1	449052	240.800,00
08101274211061417 9 - SEEL	1	339030	369.653,80
08101274211061417 9 - SEEL	1	339039	40.000,00
08101274211061417 9 - SEEL	1	339047	83.160,00
08101278111092249 8 - SEEL	1	339031	372.671,84
08101278111092249 8 - SEEL	1	339032	80.000,00
08101278111092249 8 - SEEL	1	339033	25.000,00
08101278121092166 2 - SEEL	1	449052	2.811,70
08101278121092166 2 - SEEL	59	449051	550.000,00
08101278121092249 9 - SEEL	1	334041	154.405,15
08101278121092249 9 - SEEL	1	335041	522.800,70
08101278121092249 9 - SEEL	1	339014	4.657,36
08101278121092249 9 - SEEL	1	339030	2.850,63
08101278121092249 9 - SEEL	1	339031	720,14
08101278121092249 9 - SEEL	1	339032	99.589,80

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	339033	4.854,24
081012781210922499 - SEEL	1	339036	295,00
081012781210922499 - SEEL	1	339039	3.751,75
081012781210922499 - SEEL	1	449052	18.000,00
081012781210922540 - SEEL	1	334041	13.400,00
081012781210922540 - SEEL	1	335041	2.904,41
081012781210924192 - SEEL	1	319034	150.000,00
081012781210924192 - SEEL	1	339030	18.672,84
081012781210924192 - SEEL	1	339035	5.000,00
081012781210924192 - SEEL	1	339036	19.833,05
081012781210924192 - SEEL	1	339039	44.846,97
081012781210924192 - SEEL	1	449052	38.491,95
091010412201254534 - NAF	1	339030	4.479,43
091010412201254534 - NAF	1	339033	19.621,53
091010412201254534 - NAF	1	339037	249,32
091010412201254534 - NAF	1	339039	40.105,00
091010412201254534 - NAF	1	339047	2.024,36
091010412201254534 - NAF	1	449052	2.694,73
091010412201254535 - NAF	1	319011	666.261,20
091010412201254535 - NAF	1	319016	102.582,96
091010412201254535 - NAF	1	319092	4.297,07
091010412201254535 - NAF	1	339005	26.595,74
091010412201254535 - NAF	1	339008	4.092,36
091010412201254535 - NAF	1	339039	14.944,92
091010412201254535 - NAF	1	339049	5.381,22
091010412201254546 - NAF	1	339014	3.088,33
091010412201254546 - NAF	1	339030	2.557,40
091010412201254546 - NAF	1	339033	800,00
091010412201254546 - NAF	1	339039	2.020,56
091010412201254546 - NAF	1	339093	494,08
091010412201254668 - NAF	1	339030	1.832,00
091010412201254535 - NAF	1	339005	30,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319004	9.309,05
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319011	190.690,95
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	29.465,31
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	40.534,69
131020412201254586 - Enc. SEAD	1	339003	800.000,00
131020433100009025 - Enc. SEAD	1	339092	200.000,00
141012012201254534 - SAGRI	1	339030	4.457,38
141012012201254534 - SAGRI	1	339036	5.156,67
141012012201254535 - SAGRI	1	319011	149.102,60
141012012201254535 - SAGRI	1	319092	107.205,96
141012060110292849 - SAGRI	1	449052	61.621,00
141012060110292854 - SAGRI	1	339030	2.313,00
141012060110292854 - SAGRI	1	449052	210.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	339014	5.797,50
141012060110322855 - SAGRI	1	339030	2.159,00
141012060110322855 - SAGRI	1	339033	1.750,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322855 - SAGRI	1	339036	2.199,00
141012060110322855 - SAGRI	1	339039	13.850,98
141012060110322855 - SAGRI	1	339047	641,05
141012060110322857 - SAGRI	1	449051	25.303,00
141012060110322857 - SAGRI	1	449052	641.061,77
141012060110322882 - SAGRI	21	339030	4.867,00
141012060110322882 - SAGRI	21	339039	2.200,00
141012060210312847 - SAGRI	1	449052	100.000,00
141012060110322882 - SAGRI	21	449052	32.701,31
141012012201254534 - SAGRI	1	449052	17.705,45
141012060110324616 - SAGRI	1	449052	100.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	449052	875.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	449052	120.000,00
141012060110322882 - SAGRI	21	449051	76.542,05
151011339210924201 - SECULT	1	339030	7.597,00
151011339210924206 - SECULT	1	339039	9.486,00
161011236110971272 - SEDUC	1	449093	3.183,34
161011236110974107 - SEDUC	1	319004	438,30
161011212201254534 - SEDUC	1	339036	47.259,19
161011212201254534 - SEDUC	1	339039	306.886,67
161011212201254534 - SEDUC	1	339047	10.586,73
161011212201254534 - SEDUC	1	339092	28.526,09
161011212201254534 - SEDUC	1	339093	23.573,46
161011212201254534 - SEDUC	1	449052	402.085,61
161011212201254534 - SEDUC	1	449092	8.367,46
161011212201254535 - SEDUC	1	319004	22.955,23
161011212201254535 - SEDUC	1	319011	31.290,85
161011212201254535 - SEDUC	1	319016	85.807,82
161011212201254535 - SEDUC	1	319034	34.343,03
161011212201254535 - SEDUC	1	319092	37.140,55
161011212201254668 - SEDUC	1	339039	937,33
161011212210974112 - SEDUC	1	339014	29.756,62
161011212210974112 - SEDUC	1	339030	722,33
161011212210974112 - SEDUC	1	339033	255,10
161011212210974112 - SEDUC	1	339036	20.695,62
161011212210974112 - SEDUC	1	339039	24.856,19
161011212210974112 - SEDUC	1	339047	8.521,32
161011212210974112 - SEDUC	1	339092	1.559,37
161011212610971641 - SEDUC	1	339014	3.305,16
161011212610971641 - SEDUC	1	339092	24.407,54
161011212610971641 - SEDUC	1	449052	4.141.406,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339030	3.099,80
161011212810974084 - SEDUC	1	339092	6.541,18
161011212810974087 - SEDUC	1	339014	3.734,50
161011212810974087 - SEDUC	1	339092	3.612,33
161011212810974108 - SEDUC	1	339014	50.833,50
161011212810974108 - SEDUC	1	339092	8.778,24
161011212811292475 - SEDUC	1	339014	11.473,07
161011212811292475 - SEDUC	1	339030	45.552,76
161011224310554093 - SEDUC	1	339047	4.184,75
161011236110971272 - SEDUC	1	444051	43.527,17
161011236110971272 - SEDUC	1	449051	63.917,98

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110971272 - SEDUC	1	449092	43.414,80
161011236110971636 - SEDUC	1	339014	61.842,50
161011236110971636 - SEDUC	1	339033	13.650,00
161011236110971836 - SEDUC	1	444051	92.757,69
161011236110971836 - SEDUC	1	449051	333.938,93
161011236110971836 - SEDUC	1	449092	40.629,07
161011236110974107 - SEDUC	1	319011	5.146,46
161011236110974107 - SEDUC	1	319092	58.181,77
161011236110974107 - SEDUC	1	334041	161.424,98
161011236110974107 - SEDUC	1	335041	231.790,92
161011236110974107 - SEDUC	1	339008	301,54
161011236110974107 - SEDUC	1	339014	14.808,32
161011236110974107 - SEDUC	1	339030	10.175,93
161011236110974107 - SEDUC	1	339033	57.702,88
161011236110974107 - SEDUC	1	339036	86.308,78
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	108.725,62
161011236110974107 - SEDUC	1	339047	15.068,77
161011236110974107 - SEDUC	1	339092	21.911,18
161011236110974107 - SEDUC	1	339093	23.167,77
161011236110974107 - SEDUC	1	445041	9.564,00
161011236110974107 - SEDUC	1	449052	117.074,24
161011236110974107 - SEDUC	1	449092	75.337,00
161011236110974111 - SEDUC	1	339039	19.775,00
161011236110974111 - SEDUC	1	339092	3.467,50
161011236210574294 - SEDUC	1	339014	725,00
161011236210974115 - SEDUC	1	319092	30.596,34
161011236210971270 - SEDUC	1	335041	34.615,08
161011236210971270 - SEDUC	1	444051	334.988,79
161011236210971270 - SEDUC	1	445041	48.170,99
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	263.864,07
161011236210971270 - SEDUC	1	449092	23.581,34
161011236210971270 - SEDUC	1	449093	423,92
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	49.139,21
161011236210971637 - SEDUC	1	444051	316.851,11
161011236210971637 - SEDUC	1	449092	37.962,14
161011236210971638 - SEDUC	1	444051	108.484,54
161011236210971638 - SEDUC	1	445051	5.174,91
161011236210971638 - SEDUC	1	449051	123.032,30
161011236210971638 - SEDUC	1	449092	1.956,92
161011236210972494 - SEDUC	1	339014	113.366,50
161011236210972494 - SEDUC	1	339030	50.572,00
161011236210972494 - SEDUC	1	339036	18.434,00
161011236210972494 - SEDUC	1	339039	101.395,90
161011236210974115 - SEDUC	1	319011	883,05
161011236210974115 - SEDUC	1	319034	1.707.724,65
161011236210974115 - SEDUC	1	319092	33.684,34
161011236210974115 - SEDUC	1	319192	1.082,56
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	314.741,99
161011236210974115 - SEDUC	1	339005	1.531,97
161011236210974115 - SEDUC	1	339008	6.298,56
161011236210974115 - SEDUC	1	339014	68.151,04
161011236210974115 - SEDUC	1	339030	159.032,11

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115 - SEDUC	1	339033	72.449,72
161011236210974115 - SEDUC	1	339036	45.638,29
161011236210974115 - SEDUC	1	339039	290.189,84
161011236210974115 - SEDUC	1	339047	8.265,92
161011236210974115 - SEDUC	1	339092	21.437,70
161011236210974115 - SEDUC	1	339093	88.791,39
161011236210974115 - SEDUC	1	449052	61.196,60
161011236210974115 - SEDUC	1	449092	34.925,81
161011236210974115 - SEDUC	1	459061	3.400.000,00
161011236311354116 - SEDUC	1	335039	11.724,02
161011236311354116 - SEDUC	1	339030	1.000,00
161011236311354116 - SEDUC	1	339092	2.200,00
161011236311354116 - SEDUC	1	449039	615,37
161011236311354116 - SEDUC	1	449052	830,00
161011236311354116 - SEDUC	1	339036	4.000,00
161011236210574294 - SEDUC	1	339030	125.267,86
161011212201254534 - SEDUC	1	339033	8.000,00
161011212201254534 - SEDUC	1	339035	5.700,00
161011212201254534 - SEDUC	1	339014	4.641,26
161011236610974090 - SEDUC	1	339036	315,00
161011236610974090 - SEDUC	1	339039	6.576,15
161011236710974085 - SEDUC	1	339030	1.720,00
161011257310972491 - SEDUC	1	339033	1.800,00
161011257310972491 - SEDUC	1	339036	18.600,00
161011257310972491 - SEDUC	1	339039	6.000,00
161011257310972491 - SEDUC	1	339048	37.650,00
161011257310972491 - SEDUC	1	339014	3.052,31
161011281110974652 - SEDUC	1	339030	43.730,00
161011281110974652 - SEDUC	1	339033	4.776,00
161011281110974652 - SEDUC	1	339036	1.272,00
161011281110974652 - SEDUC	1	339039	45.300,00
161011281110974652 - SEDUC	1	339047	581,21
161011281110974652 - SEDUC	1	339030	1.200,00
191010412201254534 - SEPOF	1	339039	9.800,00
191010412201254535 - SEPOF	1	339030	500,00
191010412111264536 - SEPOF	1	449999	78.000,00
191021112310211797 - Enc. SEPOF	1	329021	30.819,88
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	469077	1.137.646,12
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	339030	3.617,00
211010609110582895 - SEGUP	1	339039	4.000,00
211010609110582895 - SEGUP	1	319009	1.000,00
211010612201254535 - SEGUP	1	319011	56.659,49
211010612201254535 - SEGUP	21	449052	28.309,91
211010618110542483 - SEGUP	1	339014	3.520,50
231010812210664620 - SETER	1	339039	21.000,00
231010812210734175 - SETER	1	339030	3.700,45
231010812510734170 - SETER	1	339030	1.135,26
231011112201254534 - SETER	1	339033	910,79
231011112201254534 - SETER	1	339036	6.652,36
231011112201254534 - SETER	1	339039	10.807,87
231011112201254534 - SETER	1	319004	115.474,36
231011112201254535 - SETER	1	319011	154.770,49
231011112201254535 - SETER	1	319013	59.300,00
231011112201254535 - SETER	1	319016	230.751,62
231011112201254535 - SETER	1	319034	587.483,00
231011112201254535 - SETER	1	319092	7.149,30
231011112201254535 - SETER	1	319094	5.277,37
231011112201254535 - SETER	1	339005	1.659,28
231011112201254535 - SETER	1	339030	2.061,94
231011112201254668 - SETER	1	339014	1.590,16
231011133110664102 - SETER	1	339030	6.087,30
231011133110664102 - SETER	1	339036	5.797,50
231011133110664102 - SETER	1	339039	915,00
231011133110664102 - SETER	1	339047	2.500,00
231011133110664102 - SETER	1	339014	3.240,50
231011133311024124 - SETER	1	339030	15.763,94
231011133311024124 - SETER	1	339033	18.502,00
231011133311024124 - SETER	1	339036	2.488,00
231011133311024124 - SETER	1	339039	5.943,99
231011133311024124 - SETER	1	339047	1.442,70
231011133311024124 - SETER	1	339092	13.960,00
231011133311024124 - SETER	1	449052	38.000,00

CONTINUA NO CADERNO 17

231011133311024124 - SETER	1	449092	3.478,34
231011133311024124 - SETER	21	339039	237.000,00
231011133411024696 - SETER	1	449052	1.041,95
231011133411024696 - SETER	21	339039	255.200,00
251010312201254535 - PGE	1	319011	37.373,97
251010312201254535 - PGE	1	319016	12.556,53
281010412211722528 - NGPR	21	319011	11.822,81
281010412211722528 - NGPR	21	319016	8.165,89
281010412211722528 - NGPR	21	339005	17.680,00
281010412211722528 - NGPR	21	339014	20.605,50
281010412211722528 - NGPR	21	339030	9.683,31
281010412211722528 - NGPR	21	339033	24.636,00
281010412211722528 - NGPR	21	339035	42.500,00
281010412211722528 - NGPR	21	339036	14.198,00
281010412211722528 - NGPR	21	339037	51.061,36
281010412211722528 - NGPR	21	339039	49.371,53
281010412211722528 - NGPR	21	339047	54.915,22
281010412211722528 - NGPR	21	339049	806,71
281010412211722528 - NGPR	21	449052	342.841,25
281010412211722528 - NGPR	21	339014	80.000,00
281010412710444681 - NGPR	21	339030	50.000,00
281010412710444681 - NGPR	21	339033	40.000,00
281010412710444681 - NGPR	21	339037	40.000,00
281010412710444681 - NGPR	21	339039	39.452,31
281010412710444681 - NGPR	21	339047	25.690,92
281010412710444681 - NGPR	21	449051	38.859,69
281010433411721193 - NGPR	21	339014	37.117,50
281010433411721193 - NGPR	21	339030	43.350,00
281010433411721193 - NGPR	21	339033	77.000,00
281010433411721193 - NGPR	21	339035	50.000,00
281010433411721193 - NGPR	21	339036	90.000,00
281010433411721193 - NGPR	21	339037	30.000,00
281010433411721193 - NGPR	21	339039	48.189,00
281010433411721193 - NGPR	21	339047	9.963,33
281010433411721193 - NGPR	21	449052	72.003,50
281010454110441581 - NGPR	21	339014	40.000,00
281010454110441581 - NGPR	21	339030	40.000,00
281010454110441581 - NGPR	21	339036	15.000,00
281010454110441581 - NGPR	21	339037	20.000,00
281010454110441581 - NGPR	21	339039	20.000,00
281010454210444679 - NGPR	21	339014	124.255,58
281010454210444679 - NGPR	21	339030	38.500,00
281010454210444679 - NGPR	21	339033	5.400,00
281010454210444679 - NGPR	21	339036	25.700,00
281010454210444679 - NGPR	21	339039	33.956,00

281010454210444679 - NGPR	21	339047	47.990,12
281010463110271846 - NGPR	21	339036	3.499,00
281010463110271846 - NGPR	21	449052	1.000,00
281010463110271847 - NGPR	21	339014	316,57
281010463110271847 - NGPR	21	339033	20.000,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	21	339030	8.164,03
301010309110522298 - Defensoria Pública	21	339033	10.948,50
301010309110614676 - Defensoria Pública	21	339030	3.500,00
301010309110614676 - Defensoria Pública	21	339039	10.850,00
301010309110614676 - Defensoria Pública	21	339047	7.217,00
301010309110614676 - Defensoria Pública	21	449052	49.150,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	21	339039	32.655,41
301010309110522298 - Defensoria Pública	21	339030	2.146,45
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339036	200,00
301010312610654413 - Defensoria Pública	1	449052	583,92
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319004	416,05
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319016	2.536,23
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	339039	364,25
301010324310554661 - Defensoria Pública	1	339036	414,48
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	1	449052	234,92
321010412201254535 - Gab. Vice-Governador	1	319011	44.179,02
321010412201254535 - Gab. Vice-Governador	1	319016	15.586,06
341011133410414701 - FDE	1	459066	64.500,00
341011545110391338 - FDE	1	444041	2.000,00
391010412110414918 - SEPE	1	339014	35.406,00
391010412110414918 - SEPE	1	339030	19.902,00
391010412110414918 - SEPE	1	339033	49.600,00
391010412110414918 - SEPE	1	339035	465.000,00
391010412110414918 - SEPE	1	339036	10.685,00
391010412110414918 - SEPE	1	339039	15.215,00
391010412110414918 - SEPE	1	449052	46.529,67
391010412110414958 - SEPE	1	339014	52.853,50
391010412110414958 - SEPE	1	339030	11.000,00
391010412110414958 - SEPE	1	339033	19.500,00
391010412110414958 - SEPE	1	339035	1.100.000,00
391010412110414958 - SEPE	1	339036	5.762,50
391010412110414958 - SEPE	1	339039	33.400,00
391010412110414958 - SEPE	1	449052	18.043,76
391010412201254534 - SEPE	1	339014	40.540,00
391010412201254534 - SEPE	1	339030	97.164,90
391010412201254534 - SEPE	1	339033	12.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339035	20.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339036	25.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339037	88.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339039	314.740,00
391010412201254534 - SEPE	1	339047	23.987,71
391010412201254534 - SEPE	1	339093	4.970,70
391010412201254534 - SEPE	1	449052	100.966,12
391010412201254535 - SEPE	1	319009	293,00
391010412201254535 - SEPE	1	319011	46.753,27
391010412201254535 - SEPE	1	319016	487,00
391010412201254535 - SEPE	1	339005	4.880,00

391010412201254[illegible]25 - SEPE	1	339008	4.000,00
391010412201254[illegible]35 - SEPE	1	339039	125.113,60
39101041220125453[illegible]5 - SEPE	1	339049	6.837,26
391010412201254668 - SEPE	1	339030	38.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339014	19.865,00
391010412210414857 - SEPE	1	339030	5.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339033	20.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339036	5.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339039	30.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	449052	20.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339014	40.540,00
391010412201254534 - SEPE	1	339030	97.164,90
391010412201254534 - SEPE	1	339033	12.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339035	5.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339036	14.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339039	314.740,00
391010412201254534 - SEPE	1	339047	16.987,71
391010412201254534 - SEPE	1	339093	3.470,70
391010412201254534 - SEPE	1	449052	100.966,12
391010412201254534 - SEPE	1	339035	15.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339036	11.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339037	88.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339047	7.000,00
391010412201254534 - SEPE	1	339093	1.500,00
391010412201254535 - SEPE	1	319009	293,00
391010412201254535 - SEPE	1	319011	46.753,27
391010412201254535 - SEPE	1	319016	487,00
391010412201254535 - SEPE	1	339005	4.880,00
391010412201254535 - SEPE	1	339008	4.000,00
391010412201254535 - SEPE	1	339039	125.113,60
391010412201254535 - SEPE	1	339049	6.837,26
391010412210414857 - SEPE	1	339014	12.865,00
391010412210414857 - SEPE	1	339030	4.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339033	12.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339036	4.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339039	26.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339033	8.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339036	1.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339039	4.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	449052	20.000,00
391010412110414918 - SEPE	1	339014	27.406,00
391010412110414918 - SEPE	1	339030	19.902,00
391010412110414918 - SEPE	1	339033	49.600,00
391010412110414918 - SEPE	1	339035	365.000,00
391010412110414918 - SEPE	1	339036	10.685,00
391010412110414918 - SEPE	1	339039	15.215,00
391010412110414918 - SEPE	1	449052	16.529,67
391010412110414918 - SEPE	1	339014	8.000,00
391010412110414918 - SEPE	1	339035	100.000,00
391010412110414918 - SEPE	1	449052	30.000,00
391010412110414958 - SEPE	1	339014	52.853,50
391010412110414958 - SEPE	1	339030	9.000,00
391010412110414958 - SEPE	1	339033	19.500,00
391010412110414958 - SEPE	1	339035	400.000,00

391010412110414958 - SEPE	1	339036	5.762,50
391010412110414958 - SEPE	1	339039	28.400,00
391010412110414958 - SEPE	1	449052	18.043,76
391010412110414958 - SEPE	1	339035	700.000,00
391010412110414958 - SEPE	1	339039	5.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339014	7.000,00
391010412210414857 - SEPE	1	339030	1.000,00
391010412201254668 - SEPE	1	339030	38.000,00
401010612201254534 - Polícia Civil	1	339030	8.867,98
401010612201254534 - Polícia Civil	1	339039	4.995,32
401010612201254535 - Polícia Civil	1	319011	3.769,03
401010612201254535 - Polícia Civil	1	319013	673,41
401010612201254535 - Polícia Civil	1	319016	509,50
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339003	678,87
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339008	1.121,24
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339093	689,28
401010612610654413 - Polícia Civil	1	339014	5.000,00
401010612610654413 - Polícia Civil	1	339039	234,63
401010612810642556 - Polícia Civil	1	339014	771,50
401010612810642556 - Polícia Civil	1	339039	1.980,00
401010618110531844 - Polícia Civil	1	449051	5.509,67
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339014	3.193,90
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339030	807,46
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339033	1.747,00
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339039	3.423,22
401010618110532545 - Polícia Civil	1	449052	4.955,60
401010618110532545 - Polícia Civil	1	449092	5.000,00
401010618110534223 - Polícia Civil	1	339014	712,50
401010618110544225 - Polícia Civil	1	339014	404,00
401010618110544225 - Polícia Civil	1	339033	7.500,00
401010618110[illegible]4225 - Polícia Civil	1	449052	75.086,32
401010618110554339 - Polícia Civil	1	339014	1.165,00
401010618110554339 - Polícia Civil	1	339039	2.155,85
401010618110554339 - Polícia Civil	1	339047	942,50
401010618110584346 - Polícia Civil	1	339014	1.232,50
401010618310532544 - Polícia Civil	1	339014	1.213,00
401010630310644650 - Polícia Civil	1	339014	471,27
401010642210524348 - Polícia Civil	1	339014	3.467,50
401010642210524348 - Polícia Civil	1	339030	52.826,82
401010642210524348 - Polícia Civil	1	339033	4.000,00
401010642210524348 - Polícia Civil	1	339036	753,46
401010642210524348 - Polícia Civil	1	339039	200,00
401010642210524348 - Polícia Civil	1	339047	1.992,38
401010642211054410 - Polícia Civil	1	339014	2.387,50
401010654110424349 - Polícia Civil	1	339014	245,00
411010412701254534 - SEIR	1	449052	40.402,55
411010412711284986 - SEIR	1	449052	610.720,80
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339014	4.583,00
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339037	9.161,00
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339039	1.151,53
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339047	31.462,88
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339092	554,29
452012412201254535 - FUNTELPA	1	319011	22.565,17

452012412201254535 - FUNTELPA	1	319013	351,71
452012412201254535 - FUNTELPA	1	339005	386,00
452012412201254535 - FUNTELPA	1	339008	2.700,00
452012412201254535 - FUNTELPA	1	339036	4.166,79
452012412201254535 - FUNTELPA	1	339039	184.754,78
452012412201254535 - FUNTELPA	1	339049	56.889,01
452012412201254535 - FUNTELPA	1	339091	6.660,22
452012412201254668 - FUNTELPA	1	339030	7.414,31
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339014	17.089,50
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339030	533,73
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339031	10.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339032	10.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339033	5.613,44
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339035	561,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339036	887,88
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339093	444,29
452012439210924193 - FUNTELPA	1	449052	1.547.612,40
452012472210924194 - FUNTELPA	1	339014	7.975,00
452012472210924194 - FUNTELPA	1	339030	140,75
452012472210924194 - FUNTELPA	1	339033	9.850,00
452012472210924194 - FUNTELPA	1	339036	14.104,29
452012472210924194 - FUNTELPA	1	339039	48.974,26
452012472210924194 - FUNTELPA	1	449051	739.407,74
452012472210924210 - FUNTELPA	1	339014	560,00
452012472210924210 - FUNTELPA	1	339033	6.820,00
452012472210924210 - FUNTELPA	1	339036	4.486,73
472011312201254534 - FCG	1	339014	212,00
472011312201254534 - FCG	1	339030	104,24
472011312201254534 - FCG	1	339036	779,54
472011312201254534 - FCG	1	339039	51,66
472011312201254534 - FCG	1	339047	254,10
472011312201254534 - FCG	1	449051	25.050,00
472011312201254534 - FCG	1	449052	6.426,55
472011312201254535 - FCG	1	319004	16.428,10
472011312201254535 - FCG	1	319011	5.687,46
472011312201254535 - FCG	1	319013	5.500,00
472011312201254535 - FCG	1	319016	3.318,97
472011312201254535 - FCG	1	319034	833,59
472011312201254535 - FCG	1	319091	14.492,43
472011312201254535 - FCG	1	339005	3.772,00
472011312201254535 - FCG	1	339049	2.619,89
472011312201254668 - FCG	1	339030	6.769,82
472011324310554667 - FCG	1	319034	3.525,00
472011324310554667 - FCG	1	339030	1.874,40
472011324310554667 - FCG	1	339036	13.200,00
472011324310554667 - FCG	1	339039	14.527,50
472011336110954399 - FCG	1	319034	4.737,00
472011336110954399 - FCG	1	339014	9.730,00
472011336110954399 - FCG	1	339018	12.800,00
472011336110954399 - FCG	1	339030	18.446,47
472011336110954399 - FCG	1	339033	10.000,00
472011336110954399 - FCG	1	339035	34.500,00
472011336110954399 - FCG	1	339036	20.424,00
472011336110954399 - FCG	1	339039	60.933,60

472011336110954399 - FCG	1	339047	14.194,88
472011336110954399 - FCG	1	339092	2.108,93
472011336311354278 - FCG	1	319034	90,83
472011336311354278 - FCG	1	339014	10.000,00
472011336311354278 - FCG	1	339030	8.746,48
472011336311354278 - FCG	1	339033	4.671,00
472011336311354278 - FCG	1	339036	26.000,00
472011336311354278 - FCG	1	339039	16.278,41
472011336311354278 - FCG	1	339048	11.110,00
472011336311354278 - FCG	1	449052	71,00
472011336410984275 - FCG	1	319034	166,00
472011336410984275 - FCG	1	339014	1.000,00
472011336410984275 - FCG	1	339030	36.633,14
472011336410984275 - FCG	1	339033	34.808,45
472011336410984275 - FCG	1	339036	20.873,00
472011336410984275 - FCG	1	339039	7.804,37
472011336410984275 - FCG	1	449052	3.742,70
472011336410984275 - FCG	1	339030	10.063,40
472011339110934431 - FCG	1	339036	7.600,00
472011339110934431 - FCG	1	339039	9.890,00
472011339110934431 - FCG	1	335041	3.200,00
472011339210924195 - FCG	1	339014	266,00
472011339210924195 - FCG	1	339030	2.563,60
472011339210924195 - FCG	1	339039	5.503,26
472011339210924195 - FCG	1	339047	18.291,95
472011339210924195 - FCG	1	339093	12.000,00
472011339210924195 - FCG	1	319034	7.220,00
472011339210954254 - FCG	1	339014	3.303,00
472011339210954254 - FCG	1	339018	8.700,00
472011339210954254 - FCG	1	339030	4.592,19
472011339210954254 - FCG	1	339033	3.899,13
472011339210954254 - FCG	1	339036	19.840,00
472011339210954254 - FCG	1	339039	19.789,92
472011339210954254 - FCG	1	449052	5.733,00
472011339210954254 - FCG	1	449039	15.982,65
542011012201254534 - IASEP	1	319004	37.492,26
542011012201254535 - IASEP	1	319013	46.525,09
542011012201254535 - IASEP	1	339030	14.267,68
552010412201254534 - PRODEPA	1	339036	85.634,98
552010412201254534 - PRODEPA	1	339039	76.890,17
552010412201254534 - PRODEPA	1	339047	19.530,28
552010412201254534 - PRODEPA	1	339092	52.613,04
552010412201254534 - PRODEPA	1	449052	32.408,02
552010412201254534 - PRODEPA	1	319013	73.942,17
552010412201254535 - PRODEPA	1	339039	291.486,43
552010412201254535 - PRODEPA	1	339093	48.435,48
552010412201254535 - PRODEPA	1	339030	43.451,54
552010412201254668 - PRODEPA	1	339030	8.741,16
552010412611254537 - PRODEPA	1	339033	44.075,75
552010412611254537 - PRODEPA	1	339036	1.600,00
552010412611254537 - PRODEPA	1	339039	74.248,95
552010412611254537 - PRODEPA	1	449052	44.003,96
552010412611254537 - PRODEPA	1	339039	105,41
582012312201254534 - CEASA	1	339049	1.774,59
582012312201254535 - CEASA			

732010412201254534 - PARATUR	1	339039	112.397,43
732012312201254534 - PARATUR	1	339030	3.364,71
732012312201254534 - PARATUR	1	339036	7.704,00
732012312201254534 - PARATUR	1	339037	2.420,75
732012312201254534 - PARATUR	1	339047	1.290,48
732012312201254534 - PARATUR	1	449052	3.292,30
732012312201254535 - PARATUR	1	319011	235.798,70
732012312201254535 - PARATUR	1	319091	4.015,00
732012312201254535 - PARATUR	1	339039	84.000,00
732012312201254535 - PARATUR	1	339047	50.410,24
732012312201254535 - PARATUR	1	339049	76.028,39
732012312201254668 - PARATUR	1	339030	20.000,00
732012369510502866 - PARATUR	1	339014	18.366,29
732012369510502866 - PARATUR	1	339030	34.673,70
732012369510502866 - PARATUR	1	339031	617,00
732012369510502866 - PARATUR	1	339032	4.023,88
732012369510502866 - PARATUR	1	339036	20.180,23
732012369510502866 - PARATUR	1	339039	139.955,52
732012369510502866 - PARATUR	1	339047	10.077,51
732012369510502866 - PARATUR	1	339092	1.057,67
732012369510502866 - PARATUR	1	339093	3.949,16
732012369510502866 - PARATUR	1	339039	220.800,70
732012369510504684 - PARATUR	1	335041	50.000,00
732012369510504684 - PARATUR	1	339014	19.738,50
732012369510504684 - PARATUR	1	339030	80.349,20
732012369510504684 - PARATUR	1	339033	14.423,00
732012369510504684 - PARATUR	1	339035	62.300,00
732012369510504684 - PARATUR	1	339036	22.308,00
732012369510504684 - PARATUR	1	339039	21.344,69
732012369510504684 - PARATUR	1	339047	9.307,65
732012369510504684 - PARATUR	1	339093	5.942,05
732012369510504685 - PARATUR	1	339014	41.449,50
732012369510504685 - PARATUR	1	339030	22.943,13
732012369510504685 - PARATUR	1	339032	874,00
732012369510504685 - PARATUR	1	339033	60.250,66
732012369510504685 - PARATUR	1	339035	28.500,00
732012369510504685 - PARATUR	1	339036	21.369,00
732012369510504685 - PARATUR	1	339047	10.415,93
732012369510504685 - PARATUR	1	449051	6.007,33
732012369510504685 - PARATUR	1	449052	70.982,00
732012369510504685 - PARATUR	21	339039	8.503,00
732012369510504685 - PARATUR	21	449051	170.000,00
732012369510504686 - PARATUR	1	339014	20.611,74
732012369510504686 - PARATUR	1	339030	16.230,89
732012369510504686 - PARATUR	1	339033	14.940,22
732012369510504686 - PARATUR	1	339036	5.717,60
732012369510504686 - PARATUR	1	339037	3.040,01
732012369510504686 - PARATUR	21	339039	189.347,30
742011212201254531 - UEPA	1	339049	532,42
742011212201254531 - UEPA	1	339091	926,86
742011212201254535 - UEPA	1	339014	13.937,80
742011212201254535 - UEPA	1	339033	629.202,26
742011212201254535 - UEPA	1	339036	229.960,23
742011212201254535 - UEPA	1	339039	9.019,22

742011212201254535 - UEPA	1	339005	825,00
742011212201254535 - UEPA	1	339036	2.399,45
742011212201254535 - UEPA	1	339049	204,81
742011212201254668 - UEPA	1	339030	2.676,26
742011212201254668 - UEPA	1	339039	1.382,00
742011212810984387 - UEPA	1	339036	1.985,00
742011212810984387 - UEPA	1	339039	1.114,00
742011212810984387 - UEPA	1	339047	624,00
742011212810984387 - UEPA	1	339048	228,00
742011212811292475 - UEPA	1	339035	1.500,00
742011212811292475 - UEPA	1	339036	670,00
742011212811292475 - UEPA	1	339039	988,00
742011212811292475 - UEPA	1	339047	923,50
742011233111294460 - UEPA	1	339039	5.250,02
742011236410981275 - UEPA	1	449051	5.800,65
742011236410981275 - UEPA	1	449052	1.492,92
742011236410981275 - UEPA	1	449092	279,00
742011236410981275 - UEPA	1	449093	499,00
742011236410981680 - UEPA	1	449051	382.477,61
742011236410982397 - UEPA	1	319004	19.496,96
742011236410982397 - UEPA	1	319011	10.718,36
742011236410982397 - UEPA	1	319016	42.046,08
742011236410982397 - UEPA	1	319034	243.629,21
742011236410982397 - UEPA	1	339005	2.482,20
742011236410982397 - UEPA	1	339014	23.424,00
742011236410982397 - UEPA	1	339030	13.822,33
742011236410982397 - UEPA	1	339036	32.062,45
742011236410982397 - UEPA	1	339039	5.269,10
742011236410982397 - UEPA	1	339047	12.562,36
742011236410982397 - UEPA	1	339049	1.867,40
742011236410984271 - UEPA	1	339018	230,00
742011236410984271 - UEPA	1	339020	2.242,27
742011236410984271 - UEPA	1	339036	200,00
742011236410984271 - UEPA	1	339092	310,00
742011236410984386 - UEPA	1	319004	207.622,52
742011236410984386 - UEPA	1	319011	6.799,03
742011236410984386 - UEPA	1	319016	76.790,93
742011236410984386 - UEPA	1	319034	21.181,40
742011236410984386 - UEPA	1	339005	566,41
742011236410984386 - UEPA	1	339008	304,14
742011236410984386 - UEPA	1	339018	287,91
742011236410984386 - UEPA	1	339047	1.111,26
742011236410984386 - UEPA	1	339049	424,78
742011236410984386 - UEPA	1	339093	346,89
742011236411362530 - UEPA	1	339014	7.380,00
742011236411362530 - UEPA	1	339033	12.324,00
742011236411362530 - UEPA	1	339035	6.800,00
742011236411362530 - UEPA	1	339036	580,00
742011236411362530 - UEPA	1	339039	4.049,26
742011236411362530 - UEPA	1	339047	452,00
742011236411362530 - UEPA	1	339030	10.120,00
742011257110982529 - UEPA	1	339033	4.838,00
742011257110982529 - UEPA	1	339092	6.500,00
742011257310984272 - UEPA	1	339030	2.419,26

742011257310984272 - UEPA	1	339036	3.595,09
742011257310984272 - UEPA	1	339039	1.360,81
822011339210924207 - IAP	1	339037	954,15
832010439211294454 - EGPA	1	339030	59.079,56
842010912611414419 - IGEPREV	1	339039	243.584,25
842010912611414419 - IGEPREV	1	449051	100.000,00
842010912611414419 - IGEPREV	1	449052	191.300,00
842010927200009027 - IGEPREV	1	339001	343.949,61
842010927200009029 - IGEPREV	1	339001	473.824,88
842010927200009031 - IGEPREV	1	339001	28.000,00
842010927200009032 - IGEPREV	1	339001	1.760.712,60
842010927200009032 - IGEPREV	1	339003	1.150.565,34
842010927200009032 - IGEPREV	1	339009	1.010,68
842010927200009033 - IGEPREV	1	339001	7.151,96
842010927200009033 - IGEPREV	1	339003	10.076,86
842010927200009033 - IGEPREV	1	339092	4.060,02
842010927200009035 - IGEPREV	1	339001	1.558,87
842010927211414538 - IGEPREV	1	339008	121.164,56
842010927211414538 - IGEPREV	1	339014	852,90
842010927211414538 - IGEPREV	1	339030	9.425,27
842010927211414538 - IGEPREV	1	339033	970,70
842010927211414538 - IGEPREV	1	339035	700,00
842010927211414538 - IGEPREV	1	339036	4.180,37
842010927211414538 - IGEPREV	1	339037	926,59
842010927211414538 - IGEPREV	1	339039	82.362,12
842010927211414538 - IGEPREV	1	339041	400,00
842010927211414538 - IGEPREV	1	339047	5.081,11
842010927211414538 - IGEPREV	1	339049	6.290,61
842010927211414538 - IGEPREV	1	339092	4.964,36
842010927211414538 - IGEPREV	1	449051	9.770,76
842010927211414538 - IGEPREV	1	449052	199.692,60
TOTAL			50.348.379,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALACIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSE JULIO FERREIRA LIMA
Secretario de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0722, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em favor do(s) orgão(s) da Administração Publica Estadual credito suplementar no valor de R$ 888.280,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea "b" da lei Orçamentaria nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Publica Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 888.280,73 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Setenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112201254534 – ALE	12	339033	888.280,73
TOTAL			888.280,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Vinculado – Receita Patrimonial dos Outros Poderes, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 082/2007-SEDUC.

Partes: SEDUC/Município de Santa Izabel do Pará.
Objeto: Viabilizar Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 04.12.2007 a 31.01.2008
Valor : R$-66.796,80
Dotação Orçamentária: Prod. 1290. Ação: 49024. Cód.: 16.101.12.362.1097.4115.3340.41
Fonte de Recursos: OE/2007. (001).
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 04.12.2007
Ordenador Responsável: Mário Andrade Cardoso
Responsável pelo Município: Carlos Mário de Brito Kato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
CONVÊNIO Nº 304/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/Município de Nova Esperança do Piriá.
Objeto do Convênio: Construção de U.E.E.M., com 03 salas de aula, na localidade Novo Horizonte.
Valor do convênio original: R$-189.000,60
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 27.12.2007.
Vigência do Aditamento: 28.12.2007 até 26.03.2008
Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.
Aditivos anteriores: 1º TA: 05.01.2007. 2º TA: 11.04.2007. 3º TA: 06.08.2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
CONVÊNIO Nº 016/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/Município de Alenquer.
Objeto do Convênio: Construção de U.E.E.M., com 05 salas de aula, na localidade Camburão.
Valor do convênio original: R$-148.223,71
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 27.12.2007.
Vigência do Aditamento: 28.12.2007 até 26.03.2008
Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.
Aditivos anteriores: 1º TA: 05.01.2007. 2º TA: 11.04.2007. 3º TA: 01.08.2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º
CONVÊNIO Nº 507/2005-SEDUC.

Partes: SEDUC/Município de Marabá.
Objeto do Convênio: Reforma na EEEM. Professora Oneide de Souza Tavares .
Valor do convênio original: R$-111.469,86
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 27.12.2007.
Vigência do Aditamento: 28.12.2007 até 26.03.2008
Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.
Aditivos anteriores: 1º TA: 19.06.2006. 2º TA: 10.10.2006. 3º TA: 04.12.2006. 4º TA. 02.02.2007. 5º TA. 11.04.2007. 6º TA. 14.08.2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO Nº 265/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/Secretaria Executiva de Esporte e Lazer/SEEL.
Objeto do Convênio: Atendimento de aluno da Rede Pública de Ensino.
Valor do convênio original: 0,00
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007.
Vigência do Aditamento: 01.01.2008 até 31.12.2008.
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.
Aditivos anteriores: 1º TA: 14.02.2007. 2º TA: 11.01.2007. 14.08.2007.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 394/2007

Modalidade de Licitação: 0,0
Partes:Seduc/Empresa Prefeitura Municipal de Quatipuru.
Objeto: cessão de uso de três microcomputadores e uma impressora
Vigência: 28/12/2007 a 27/12/2017
Valor: 0,0
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 28.12.2007
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Endereço do Contrato e CEP: Cônego Siqueira Mendes, s/n Quatipuru/Pa.
Errata de Contrato

Nº DO CONTRATO: 237/2007

Partes: Seduc/ Empresa Mega Store Pneus e Baterias Ltda -EPP
Onde se lê: Vigência: 23/11/2007 a 20/03/2008
Leia-se: Vigência:23/11/2007 a 20/02/2008
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 164/2007.

Objeto do Contrato: aquisição de bens
Valor do Contrato: R$-7.568,05
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2007.
Partes: Seduc/Empresa Pará Vendas Serviços de Gêneros Alimentícios Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogação de vigência do contrato original.
Data da Assinatura: 21.12.2007
Vigência do Aditamento: 24.12.2007 até 30.04.2008.
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa.
Aditivo Anterior: 0,0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 174/2007.

Objeto do Contrato: aquisição de bens
Valor do Contrato: R$-1.620,99
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2007.
Partes: Seduc/Empresa Turchiello & Ferreira Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogação de vigência do contrato original.
Data da Assinatura: 19.12.2007
Vigência do Aditamento: 20.12.2007 até 29.02.2008.
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa.
Aditivo Anterior: 0,0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 175/2007.

Objeto do Contrato: aquisição de bens
Valor do Contrato: R$-32.267,95
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2007.
Partes: Seduc/Empresa Martins Apicultura Ltda EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogação de vigência do contrato original.
Data da Assinatura: 21.12.2007
Vigência do Aditamento: 24.12.2007 até 29.02.2008.
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa.
Aditivo Anterior: 0,0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 155/2007.

Objeto do Contrato: fornecimento de materiais(softwares)
Valor do Contrato: R$-46.170,00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2007.
Partes: Seduc/Empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogação de vigência do contrato original.
Data da Assinatura: 21.12.2007
Vigência do Aditamento: 24.12.2007 até 30.04.2008.
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa.
Aditivo Anterior: 0,0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 245/2004.

Objeto do Contrato: fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e softwares.
Valor do Contrato: R$-173.997,96

Modalidade de Licitação: Pregão nº 107/2004.
Partes: Seduc/Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor: 0,0
Data da Assinatura: 28.12.2007
Vigência do Aditamento: 29.12.2007 até 28.12.2008.
Dotação Orçamentária: Produto: 0715. Ação: 43.288.Códigos: 16.101.12.126.1097.1641.3390.39
Fonte de Recursos: OE/2007(001)
Ordenador Responsável: Mário Andrade Cardoso.
Aditivo Anterior: 1º T.A. Data: 23/08/2005; 2º T.A Data: 03/01/2006; 3º T.A. Data: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 218/2007
Partes: SEDUC/Centro Comunitário Machado de Assis.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua São Sebastião, nº 57, na localidade Coqueiro, Zona Urbana, Município de Ananindeua, para funcionamento da ERC. Centro Comunitário Machado de Assis.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 199/2007
Partes: SEDUC/Associação dos Moradores do Bairro da Terra Firme.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Pass. 24 de Dezembro, 01, na localidade Terra Firme, Zona Urbana, Município de Belém, para funcionamento da ERC. Associação dos Moradores do Bairro da Terra Firme.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 193/2007
Partes: SEDUC/Associação Comunitária Honório José dos Santos.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Trav. Honório José dos Santos, nº 1283, na localidade Jurunas, Zona Urbana, Município de Belém, para funcionamento da ERC. Benedito Chaves Mendes Seara.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 029/2007
Partes: SEDUC/Centro Comunitário Estrada Nova.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Rod. Arthur Bernardes, Pass. Jhon Engelhard, s/n, bairro Pratinha II, Zona Urbana, Município de Belém, para funcionamento da ERC. Centro Comunitário Estrada Nova.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 050/2007
Partes: SEDUC/Missionárias Santa Terezinha.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, desenvolvendo complementarmente o Projeto "Criança de Dom Eliseu", no prédio situado na Pass. Nossa Senhora da Glória, s/n, bairro Samaumapará, Município de Bragança/Pa., para funcionamento da ERC. Missionárias Santa Terezinha.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 198/2007
Partes: SEDUC/Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação-Saber.
Objeto: A Entidade Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação-Saber, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 65 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Saber.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO Nº 223/2005-SEDUC.

Partes: SEDUC/Arquidiocese de Belém.
Objeto do Convênio: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, e terá como objetivo o funcionamento, sob a forma de parceria da ERC. Celina Dell Tetto.
Objeto e Justificativa do aditamento: alterar a Cláusula Primeira e Terceira do Convênio original, bem como prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007.
Vigência do Aditamento: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO Nº 402/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/Escola Princesa Isabel.
Objeto do Convênio: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Princesa Isabel, nº 01, Zona Urbana, no Município de Ananindeua, para funcionamento da ERC. Centro Comunitário Princesa Isabel.
Objeto e Justificativa do aditamento: alterar a Cláusula Primeira e Terceira do Convênio original, bem como prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007.
Vigência do Aditamento: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 197/2007
Partes: SEDUC/Fundação Pestalozzi do Pará.
Objeto: Por este Convênio, a Entidade Fundação Pestalozzi do Pará, ofertará à SEDUC, gratuitamente, totalizando 650 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Profº. Lourenço Filho, situada na Av. Almirante Barroso, nº 3814, bairro: Souza, Município de Belém.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 356/2007
Partes: SEDUC/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém-APAE/BELÉM.
Objeto: Por este Convênio, a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém-APAE/BELÉM, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 378 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Dr. Saint Clair Martins, situada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 413, bairro: Umarizal, Município de Belém.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 215/2007
Partes: SEDUC/Instituição Pia Nossa Senhora das Graças.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Tv. Castelo Branco, nº 1597, na localidade Guamá, Zona Urbana, Município de Belém, para funcionamento da ERC. Nossa Senhora das Graças.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 233/2007

Partes: SEDUC/Fundação Jesus Bittencourt.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Bom Jesus, nº 10, Invasão do Riso, na localidade Icoaraci, Zona Urbana, Município de Belém, para funcionamento da ERC. Pe. José Grismont.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 371/2007

Partes: SEDUC/Escola Santo Antonio.

Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Av. Nazareno Ferreira, s/n, Zona Urbana, Município de Bragança/Pa., para funcionamento da ERC. Santo Antonio.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 234/2007

Partes: SEDUC/Escola em Regime de Convênio de Ensino Fundamental Maria Estelita Barbosa da Silva.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado no Conj. Maguary, alameda 28, s/nº, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. De Ensino Fundamental Maria Estelita Barbosa da Silva.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 027/2007

Partes: SEDUC/Centro Educacional Sagrada Familia.

Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Rod. Br-316, Km 07, s/n, bairro: Central, Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. De Ensino Fundamental João XXIII.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 225/2007

Partes: SEDUC/Associação das Obras Sociais Educacionais da Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua São Pedro, nº 50, na localidade Benguí, Zona Urbana, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. Associação Cristã do Benguí.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 226/2007

Partes: SEDUC/Centro Educacional Moranguinho.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Benfica, nº 413, na localidade Benguí, Zona Urbana, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. Centro Educacional Moranguinho.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 213/2007

Partes: SEDUC/Instituição Espírita Lar de Maria.

Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na praça Floriano Peixoto, nº 33, na localidade São Brás, Zona Urbana, Município de Belém, para funcionamento da ERC. Lar de Maria.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 240/2007

Partes: SEDUC/Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Fé em Deus, quadra 187, nº 14, na localidade Cabanagem, Zona Urbana, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. Alexandre Nicomedes da Cunha .

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 172/2007

Partes: SEDUC/Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida do Parque São Francisco.

Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, situado no Parque São Francisco, rua 9, quadra 30, nº 02, bairro: Una, Zona Urbana, Município de Ananindeua, para funcionamento da ERC. Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida do Parque São Francisco.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 201/2007

Partes: SEDUC/Entidade Elcione Barbalho.

Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na I Rua da Cosanpa, s/n, bairro Coqueiro, Zona Urbana, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. Elcione Barbalho.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.200 /

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 211/2007

Partes: SEDUC/Instituto Farina do Brasil.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Zona Urbana, Município de Benevides/Pa., para funcionamento da ERC. Santa Maria Bertilla.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 212/2007

Partes: SEDUC/Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua São Lázaro, s/nº 14, Zona Urbana, Município de Marituba/Pa., para funcionamento da ERC. D. Calábria.

Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007

Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 032/2007

Partes: SEDUC/Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Rua Santa Odília, nº 452, bairro: Atalaia, Zona Urbana, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. Prof. Maridalva Pantoja.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 196/2007
Partes: SEDUC/Preventório Santa Terezinha.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Av. Almirante Barroso, nº 4352, na localidade Marco, Zona Urbana, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. Preventório Santa Terezinha.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 024/2007
Partes: SEDUC/Paróquia de Santa Terezinha.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua dos Timbiras, nº 1060, na localidade Jurunas, Zona Urbana, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. "São Pio X".
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 177/2007
Partes: SEDUC/Centro Comunitário Gonçalves Dias.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Rua Fernando Guilhon, nº 43, na localidade Jardim Águas Brancas, Zona Urbana, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. De Ensino Fundamental Gonçalves Dias.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 204/2007
Partes: SEDUC/Centro Comunitário São Clemente.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Estrada da Pratinha, s/n, na localidade Benguí, Zona Urbana, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. "São Clemente".
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 165/2007
Partes: SEDUC/Irmãs Salesianas Filhas de Maria Auxiliadora.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no predio situado na pass. Nossa Senhora Auxiliadora, c/ trav. Alferes Costa, nº 2563, na localidade Pedreira, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. Centro Social Auxilium.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 238/2007
Partes: SEDUC/Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Sideral, quadra 01, nº 101, na localidade Coqueiro, Zona Urbana, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. "Pedro Marques Mesquita".
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 221/2007
Partes: SEDUC/Escola em Regime de Convênio São João Batista.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Praça Paes de Carvalho, nº 55, bairro: Icoaraci, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. São João Batista.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 214/2007
Partes: SEDUC/Associação das Antigas Alunas do Colégio Gentil Bittencourt.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Rua Augusto Corrêa, nº 876, na localidade Guamá, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. Madre Rosa Gattorno.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO Nº 433/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/Centro Educacional Ronaldo Miranda- Cerom.
Objeto do Convênio: A Entidade Conveniada, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 108 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Centro Educacional Ronaldo Miranda, situada na Rua Rui Barbosa, nº 792, bairro Reduto, no Município de Belém/Pa.
Objeto e justificativa do aditamento: alterar a Cláusula Primeira e Segunda do Convênio original, bem como prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007.
Vigência do Aditamento: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO Nº 422/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Instituto Bom Pastor.
Objeto do Convênio: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rod. BR-316, KM 03, s/n, na localidade Guanabara, Zona Urbana, no Município de Ananindeua/Pa.
Objeto e justificativa do aditamento: alterar a Cláusula Primeira e Terceira do Convênio original, bem como prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007.
Vigência do Aditamento: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 020/2007
Partes: SEDUC/Centro Educacional "São Geraldo".
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado no Conj. Geraldo, quadra 39, casa 15, 16 e 17, bairro: Distrito Industrial, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. Centro Educacional São Geraldo.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 239/2007
Partes: SEDUC/Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente,

sob a forma de Comodato, à SEDUC, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. "General Henrique Gurjão".
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO Nº 433/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/Arquidiocese de Belém.
Objeto do Convênio: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Decouville, no Município de Marituba/Pa.
Objeto e justificativa do aditamento: alterar a Cláusula Primeira e Terceira do Convênio original, bem como prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007.
Vigência do Aditamento: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 220/2007
Partes: SEDUC/Centro Educacional de Ensino Fundamental Cinderela.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado no Conj. Paar, alameda Ipixuna, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. "Centro Educacional de Ensino Fundamental Cinderela".
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 182/2007
Partes: SEDUC/Companhia Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo ceder gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na praça Raimunda Vera Cruz, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. "Armando Fajardo".
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 216/2007
Partes: SEDUC/Congregação do Preciosíssimo Sangue.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Rua Barão de Igarapé-Miri, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. Madre Zarife Sales.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 166/2007
Partes: SEDUC/Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Pedro Miranda, nº 2403, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. "Escola Salesiana do Trabalho".
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 179/2007
Partes: SEDUC/Centro Comunitário de Vila Esperança.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Rod. BR-316, KM 08, Rua A, Nº 44, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. Centro Comunitário Vila Esperança.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO Nº 359/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/Centro Comunitário Umarizal.
Objeto do Convênio: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Pass. Umarizal, nº 33, Telégrafo, no Município de Belém/Pa.
Objeto e justificativa do aditamento: alterar a Cláusula Primeira e Terceira do Convênio original, bem como prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007.
Vigência do Aditamento: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 059/2006.

Objeto do Contrato: locação de um imóvel para funcionamento da Unidade Técnica de Ensino Especializado de Icoaraci.
Valor do Contrato: R$-3.500,00
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 082/2006.
Partes: Seduc/Sra. Maria Goretti Fonseca Santos de Miranda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor: 0,0
Data da Assinatura: 13.12.2007
Vigência do Aditamento: 14.12.2007até 13.12.2008
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 47.563.Códigos: 16.101.12.361.1097.4107.3390.36
Fonte de Recursos: SE/QE/2007(004)
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivo Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado e CEP: Nesta cidade
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Núcleo de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO Nº 692/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/UFPA/FADESP.
Objeto do Convênio: Curso de capacitação de professores para utilização de recursos didáticos específicos para educação do campo em nível médio.
Valor do convênio original: R$-141.000,00
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007.
Vigência do Aditamento: 01.01.2008 até 30.06.2008
Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO Nº 689/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/UFPA/FADESP.
Objeto do Convênio: Projeto de especialização para professores de ensino fundamental para aplicação da Lei nº 10.639/2003.

Valor do convênio original: R$-163.000,00
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007.
Vigência do Aditamento: 01.01.2008 até 30.06.2008
Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO Nº 686/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/UFPA/FADESP.
Objeto do Convênio: Projeto a Educação de Trânsito no Ensino Fundamental.
Valor do convênio original: R$-151.000,00
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência e remanejamento financeiro entre rubricas
Data da Assinatura: 28.12.2007
Vigência do Aditamento: 01.01.2008 até 30.03.2008
Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO Nº 690/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/UFPA/FADESP.
Objeto do Convênio: Projeto de capacitação de profissionais que atuam em bibliotecas escolares/ sala de leitura
Valor do convênio original: R$-229.000,00
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência remanejamento financeiro entre rubricas
Data da Assinatura: 28.12.2007.
Vigência do Aditamento: 01.01.2008 até 30.06.2008
Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 9º
CONVÊNIO Nº 692/2006-SEDUC.

Partes: SEDUC/SEAD/IASEP/IGEPREV/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Objeto do Convênio: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries
Valor mensal do convênio original: R$-25,00 por aluno
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 12.12.2007.
Vigência do Aditamento: 13.12.2007 até 12.12.2012
Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.
Termos Aditivos Anteriores: 1º TA. 04/02/1998. 2º TA. 09/04/1998. 3º TA. 16/06/1998. 4º TA. 07/01/1999. 5º TA. 08/01/1999. 6º TA. 10/08/1999. 7º TA. 06/01/2000.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 026/2007
Partes: SEDUC/Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Objeto: Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Andorinhas-Parque Verde, bairro: Sideral, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. Almirante João Faria de Lima.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 045/2007
Partes: SEDUC/Arquidiocese de Belém.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo o funcionamento, sob a forma de parceria, da ERC. EF. João Paulo II, nesta cidade.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 049/2007
Partes: SEDUC/Centro Educacional João Paulo II.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Trav. Senador José Pinheiro, nº 264, na localidade Centro, Zona Urbana, Município de Bragança/Pa., para funcionamento da ERC. Centro Educacional João Paulo II.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 051/2007
Partes: SEDUC/Clube de Jovens Corações de Jesus.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Trav. Coração de Jesus, s/n, na localidade de Taira, Município de Bragança/Pa., para funcionamento da ERC. Centro Educacional Coração de Jesus.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 061/2007
Partes: SEDUC/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança.
Objeto A Entidade Conveniada, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 104 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Ana Heleny Vasconcelos, localizada no Município de Bragança/Pa.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 062/2007
Partes: SEDUC/Paróquia de São Francisco de Assis.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Av. José Bonifácio, nº 1020, na localidade Guamá, Município de Belém/Pa., para funcionamento da ERC. Bento XV.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 079/2007
Partes: SEDUC/Irmãs Salesianas – Inspetoria Laura Vicuna.
Objeto: Este Convênio tem por finalidade ceder gratuitamente à SEDUC, o prédio situado na Rod. Transcastanhal, Km 03, nº 2543, bairro: Fonte Boa, para funcionamento da ERC. Centro de Atendimento Sócio Educativo Cidade Dom Bosco-CASE-C.D.B. Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 087/2007
Partes: SEDUC/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema.
Objeto: A Entidade Conveniada, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 206 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através do Centro de Educação Especial Dr. Fernando Mendes, localizado no Município de Capanema/Pa.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 173/2007
Partes: SEDUC/Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Rod. Br-316, Km 04, rua do Caixaparah, s/n, na localidade Coqueiro, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. Antonio Bezerra Falcão.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 186/2007
Partes: SEDUC/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém.
Objeto: A Entidade Conveniada, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 264 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Centro de Educação Especial Humberto Frazão, Município de Santarém/Pa.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 209/2007
Partes: SEDUC/Centro Educacional de Icoaraci.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Santa Izabel, nº 992, na localidade Icoaraci, Zona Urbana, Município de Belém/Pa, para funcionamento da ERC. Centro Educacional de Icoaraci.
Vigência: 20.12.2007 até 31.12.2007.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 20.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 210/2007
Partes: SEDUC/Centro Comunitário do Bairro do Guamá.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, para funcionamento das seguintes escolas: ERC. 14 de Abril, ERC. Maria Luiza e ERC. Monte Serrat, localizadas no Município de Belém.
Vigência. 20.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 20.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 229/2007
Partes: SEDUC/Associação dos Moradores Cristo Rei.
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, na rua Padre Josimo, nº 02, loteamento Cristo Rei II, na localidade Icuí Guajará, Município de Ananindeua/Pa., para funcionamento da ERC. Associação dos Moradores Cristo Rei.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 390/2007
Partes: SEDUC/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Domingos do Capim.
Objeto: A Entidade Conveniada, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 71 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo: 391/2007
Partes: SEDUC/Serviço Educacional e Assistencial da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Capanema.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Barão de Capanema, nº 1260, bairro: Centro, Zona Urbana, Município de Capanema/Pa., para funcionamento da ERC. Pastor Ananias Rodrigues.
Vigência: 28.12.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.
@#SEDUC – SUPLEMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 035/2007.
Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos para laboratório de informática.
Valor do Contrato: R$-19.300,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 007/2006-Proep.
Partes: Seduc/Empresa Mouramil Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogação de vigência do contrato original.
Data da Assinatura: 28.12.2007
Vigência do Aditamento: 01.01. até 30.04.2008.
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa.
Aditivo Anterior: 1º T. A. Data: 24.07.2007; 2º T.ª Data: 09/11/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 339/2006.
Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos.
Valor do Contrato: R$-3.549,95
Modalidade de Licitação: Pregão nº 006/2006-Proep.
Partes: Seduc/Empresa Pedro Henrique Paulino de Freitas Inet Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogação de vigência do contrato original.
Data da Assinatura: 28.12.2007
Vigência do Aditamento: 01.01. até 30.04.2008.
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa.
Aditivo Anterior: 1º T. A. Data: 20.03.2007; 2º T.A. Data: 29/06/2007; 3º T.A. Data: 06/08/2007; 4º T.ª Data: 22/11/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 037/2007.
Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos para laboratório de informática.
Valor do Contrato: R$-36.241,95
Modalidade de Licitação: Pregão nº 008/2006-Proep.
Partes: Seduc/Empresa Zitech-Tecnologia Inteligente Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007
Vigência do Aditamento: 01.01. até 30.04.2008.
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa.
Aditivo Anterior: 1º T. A. Data: 24/07/2007; 2º T.A. 09/11/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 126/2007.
Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e para laboratório de informática.
Valor do Contrato: R$-5.325,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 006/2006-Proep.
Partes: Seduc/Empresa Thorium Inst. Analíticos Ltda .
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2007
Vigência do Aditamento: 01.01. até 30.04.2007.
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa.
Aditivo Anterior: 1º T. A. Data: 24.07.2007;2º T.A. Data: 09/11/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 171/2007.
Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos .
Valor do Contrato: R$-13.757,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 001/2007-Proep.
Partes: Seduc/Empresa Arapinã Comercial Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 21.12.2007
Vigência do Aditamento: 24.12.2007 até 29.02.2008.
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa.
Aditivo Anterior: 0,0

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"